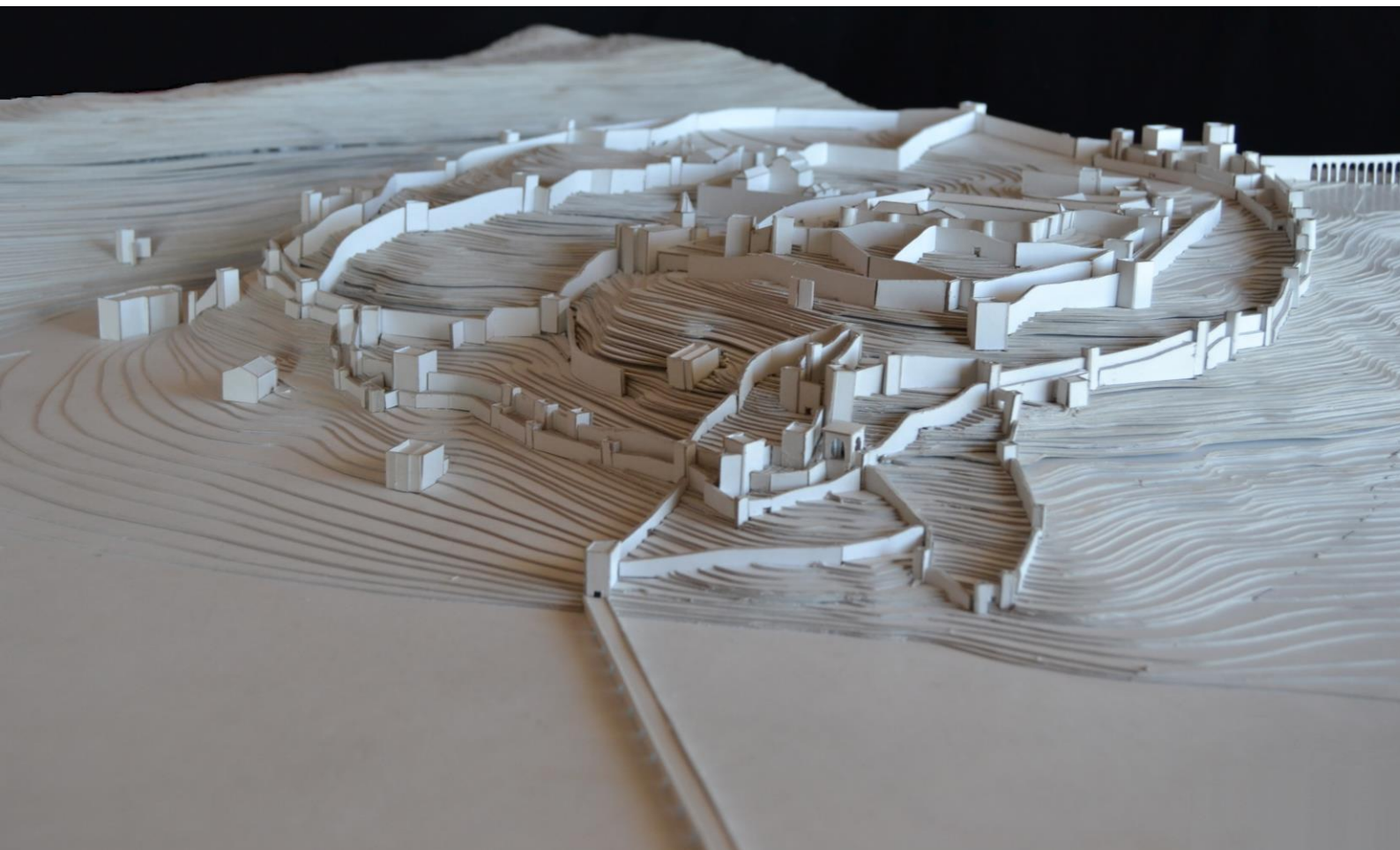


ISABEL DE MOURA ANJINHO

# FORTIFICAÇÃO DE COIMBRA:

DAS ORIGENS À MODERNIDADE

Volume II



2016





ISABEL DE MOURA ANJINHO

**FORTIFICAÇÃO DE COIMBRA:**

**DAS ORIGENS À MODERNIDADE**

**Volume II**

**COIMBRA**

**2016**

Bolsa da Fundação para a Ciência e Tecnologia SFRH/ BD/ 61806/ 2009



**Capítulo 6**  
**PORTAS DA FORTIFICAÇÃO**



## SUMÁRIO DO CAPÍTULO 6

### 6. PORTAS DA FORTIFICAÇÃO

#### 6.1. A PORTA DE ALMEDINA E A TORRE DA “*ROLAÇOM*”

6.1.1. As transformações da Porta de Almedina

6.1.2. Primeiros empraçamentos à Porta de Almedina

6.1.3. Empraçamentos à Porta de Almedina nos Tombos camarários do séc. XVI

6.1.3.1 A nascente da Calçada e a norte do arco da barbacã

6.1.3.2 A nascente da Calçada e a sul do arco da barbacã

6.1.3.3 Em torno da Torre de Almedina

6.1.3.4 Intervenções na Torre de Almedina entre 1532 e 1678

6.1.4. Empraçamentos à Porta de Almedina nos Tombos camarários do séc. XVII

6.1.4.1 A nascente da Calçada e a norte do arco da barbacã

6.1.4.2 A nascente da Calçada e a sul do arco da barbacã

6.1.4.3 Em torno da Torre de Almedina

6.1.4.4 Intervenções na Torre de Almedina entre 1678 e 1768

6.1.5. Empraçamentos à Porta de Almedina nos Tombos camarários do séc. XVIII

6.1.5.1 A nascente da Calçada e a norte do arco da barbacã

6.1.5.2 A nascente da Calçada e a sul do arco da barbacã

6.1.5.3 A nascente da Torre de Almedina

6.1.6. Proposta de datação das hipotéticas fases construtivas da Porta de Almedina

6.1.7. Eixos urbanos na zona da Porta de Almedina nos sécs. XIII e XIV

6.1.7.1 A rua da Ferraria

6.1.7.2 A rua da Sapataria

6.1.7.3 A rua Nova da Ferraria

6.1.7.4 As “sotas”

6.1.8. Muralha e barbacã na rua das Fangas entre as Portas de Almedina e de Belcouce

6.1.8.1 Os primeiros aforamentos da fortificação entre as Portas de Almedina e de Belcouce (séc. XV)

6.1.8.2 Alterações na fortificação decorrentes da abertura da rua Calçada

6.1.8.3 Da Porta de Almedina à de Belcouce nos Tombos de 1532 e 1558

6.1.8.4 Da Porta de Almedina à de Belcouce nos Tombos de 1678

6.1.8.5 Da Porta de Almedina à de Belcouce nos Tombos de 1768

6.1.8.6 Elementos da fortificação entre as Torres de Almedina e de Belcouce

#### ILUSTRAÇÕES

## ANEXOS DOCUMENTAIS

### 6.2. A PORTA DE BELCOUCE

- 6.2.1. Um hipotético complexo defensivo acastelado à Porta de Belcouce
- 6.2.2. Torre e Porta de Belcouce
- 6.2.3. Palácios à Porta de Belcouce
- 6.2.4. A Torre de Belcouce e a propriedade de Pedro de Alpoim
- 6.2.5. A modificação da Porta de Belcouce e a nova rua da Couraça de Lisboa
- 6.2.6. O Colégio franciscano e os eixos viários nas imediações da Porta de Belcouce
- 6.2.7. Da Porta de Belcouce à da Traição pela nova rua da Couraça de Lisboa
- 6.2.8. A muralha e barbacã da rua da Couraça de Lisboa no Jardim Botânico

## ILUSTRAÇÕES

## ANEXOS DOCUMENTAIS

### 6.3. PORTAS EM GENICOCA: A PORTA DO SOL E A PORTA DA TRAIÇÃO

- 6.3.1. O que se pode inferir sobre a Porta do Sol nas fontes documentais mais antigas
- 6.3.2. Hipotética localização da Porta do Sol e as várias Portas em Genicoca
- 6.3.3. A Porta da Traição e a porta falsa do Castelo
- 6.3.4. As portas falsas em Duarte D'Armas e uma hipotética porta falsa da Alcáçova
- 6.3.5. A Porta da Traição nas plantas pombalinas
- 6.3.6. Localização da Porta da Traição

## ILUSTRAÇÕES

## ANEXOS DOCUMENTAIS

### 6.4. A PORTA NOVA

- 6.4.1. Uma propriedade ao redor dos muros da cidade e a fonte dos Judeus
- 6.4.2. Uma “calçada para o Castelo” e a cerca do Colégio da Companhia de Jesus
- 6.4.3. Muros e torres na rua de Padre António Vieira e na rua da Couraça dos Apóstolos
- 6.4.4. A porta que os frades de Santa Cruz abriram na fortificação e torres próximas
- 6.4.5. Um recinto fortificado crúzio e duas portas
- 6.4.6. A fortificação, a Judiaria Velha e o Mosteiro de Santa Cruz
- 6.4.7. A barbacã fernandina e o fim da Judiaria Velha
- 6.4.8. Localização hipotética da Porta Nova
- 6.4.9. A construção do Colégio Novo e a Torre de Precónio
- 6.4.10. A cerca do Colégio Novo, a “porta de Santo Agostinho” e as passagens “secretas”

## ILUSTRAÇÕES

## ANEXOS DOCUMENTAIS

## 6. PORTAS DA FORTIFICAÇÃO

As fontes referem que na fortificação de Coimbra existiam cinco Portas: Almedina, Belcouce, Sol, Traição e Nova. No entanto, os textos dos cronistas árabes descrevem unicamente três, sem revelarem o seu nome ou localização.

Vou, neste capítulo, analisar o que se conhece sobre cada uma delas, embora tenha chegado até aos nossos dias apenas a Porta de Almedina e, por isso, para as restantes, não passarão de meras hipóteses as propostas que formularei.





## 6.1. A PORTA DE ALMEDINA E A TORRE DA “ROLAÇOM”

Em 1088, D. Sesnando enumerava as terras que concedera ao bispo D. Paterno, em vida deste, e menciona, entre elas, um cerrado que ficava em Coimbra, sobre a porta da cidade, onde ele primeiro teria habitado: *igitur dedi tibi cortem in illa ciuitate super illam portam de ciuitate in qua ego prius habitabam et in qua tu multa edificia edificasti ut eam possideas omnibus diebus uite tue et post obitum tuum reuertatur ad regalengum* (Madahil, 1933, p. 529); trata-se, possivelmente, da Porta de Almedina, ou de qualquer outra situada nas suas proximidades.

Quanto à primazia que alguns autores conferem a esta porta, supostamente por se lhe atravessar à frente a antiga via romana (Man, 2005, p. 11), discordo, pois, através da análise topográfica<sup>224</sup>, não será plausível que a estrada passasse neste ponto, ainda que admitamos que aquela seria, certamente, uma das portas mais importantes e mais movimentadas, formando uma barreira física e psicológica entre o interior e o exterior, ou seja, entre a cidade medieval erguida intra-muros e os arrabaldes. A Porta de Almedina localizava-se numa zona muito vulnerável, justificando, por isso, o investimento no seu sistema de defesa.

Designarei “Porta de Almedina” a porta aberta na muralha e “arco de Almedina” o vão da porta rasgado na barbacã, muito embora estas possam não ser sempre as designações constantes nos documentos que vão servir de base ao presente estudo.

### 6.1.1. As transformações da Porta de Almedina

Junto à Porta de Almedina terá existido uma antiga igreja, possivelmente da primeira reconquista cristã da cidade (878-987), pois no *Livro dos Testamentos de Lorvão* existe uma cópia (datada de c. 1116-1117) de um documento de doação com o título *testamento de Sancta Christina de Colimbria ad portam de Almedina*<sup>225</sup>, onde se precisa que a igreja ficava *secus murum civitatis*. Jorge de Alarcão esclarece que a expressão “secus” indica grande proximidade, significando também, frequentemente, “ao longo de”, pelo que, a ser assim, a igreja ficaria

---

<sup>224</sup> Pois se subiria primeiro, para depois descer, quando, afinal, a via poderia implantar-se nas imediações praticamente sem inclinação.

<sup>225</sup> Epígrafe que não estaria no original, mas unicamente na cópia.

muito próxima, ao longo da muralha (Alarcão, 2008, pp. 76-78), facto que poderá ser confirmado com a descoberta, na campanha arqueológica em curso, de corpos numa casa encostada à fachada nascente (canto sudeste) da Torre da Relação. Esses corpos encontravam-se no entanto remexidos e, dessa forma, estariam provavelmente próximos, embora não no local exacto onde teriam sido exumados; existia, também, misturado espólio de várias épocas, nomeadamente uma moeda do séc. IV, mas não subsistia nenhuma camada selada que permitisse uma datação segura<sup>226</sup>. Jorge de Alarcão aventou, como hipótese, que a silharia reutilizada na base da torre pudesse pertencer ao séc. X, que se tratasse da base de um torreão mais antigo, ou integrasse mesmo, parcialmente, uma parede da igreja de Santa Cristina, mas abandonou esta última proposta alegando que, face à grande proximidade da muralha, esta situação facilitaria a sua escalada (Alarcão, 2008, p. 237). Parece-me, no entanto, que a hipótese não deverá ser completamente posta de parte, uma vez que a igreja poderia erguer-se nas proximidades da muralha, ainda antes da Porta de Almedina ter sido construída naquele local, e, posteriormente, destruída, possibilitando o reaproveitamento da pedra; os corpos ali enterrados permaneceram, embora revolvidos devido às grandes movimentações de terra. Esta hipótese pressupunha a existência de uma outra porta mais antiga, próxima, certamente, mas aberta noutra local. No séc. X, para além da igreja de Santa Cristina pertenciam ao Mosteiro de Lorvão outros templos, como S. Cristóvão/S. Bartolomeu, S. Cucufate/S. Tiago, S. Pedro e S. Vicente. Todos estes templos se situavam extra-muros, razão que me leva a crer que o mesmo acontecesse com Santa Cristina. Martins de Carvalho diz mesmo que se situava “do lado de fora, mas ao pé da muralha” (Carvalho, 1942, p. 40). É de facto um argumento poderoso para apoiar a possibilidade de ter existido uma outra porta, anterior, podendo ser, essa, a fundacional, isto é, dos sécs. III/IV, ou até mesmo do I, mas, neste último caso, a sua função seria mais simbólica do que defensiva. Aliás, essa hipótese é avançada por Jorge de Alarcão, situando-a no enfiamento da rua de Quebra-Costas, por se tratar do alinhamento do *decumanus maximus* da cidade romana (Alarcão, 2008, p. 225). Nesse caso, a Porta/Torre de Almedina poderia ter sido, inicialmente, uma torre integrada numa barbacã ou uma torre albarrã. As barbacãs já se encontram referidas, de modo claro, por Vegécio na Epitoma IV,4: ... *pode ser construído um fortim (propugnaculum) à frente da porta* (Braga & Monteiro, 2009, p. 339), mas em Portugal as barbacãs “de muro” parecem surgir somente a partir de meados do séc. XIV, sendo, as “de porta”, supostamente mais raras, construídas apenas quando não existia alternativa (Barroca, 2003, pp. 120-121). As torres albarrãs atribuem-se, normalmente, aos

---

<sup>226</sup> Ainda não existe relatório arqueológico da campanha a decorrer na Torre de Almedina, que tenho acompanhado, a convite da Dra. Susana Temudo, que gentilmente me autorizou a referir no âmbito deste estudo algumas das novidades, o que muito lhe agradeço.

muçulmanos já que até a etimologia da palavra aponta para eles [vide cap. 3.], sendo, supostamente, erguidas no séc. IX, mas apenas difundidas com os Almóadas, no séc. XII (Barroca, 2003, pp. 115-116).

Na sua origem, a Porta de Almedina seria flanqueada por torres<sup>227</sup> ou integraria uma única torre, cuja base poderá ter sido recentemente descoberta<sup>228</sup>, embora apresentando uma rotação relativamente à Torre actual (6./Ilustração 1). Se for confirmada essa hipótese, a torre primitiva aduziria uma dimensão menor (6./Ilustrações 2 e 3), podendo ser atribuída por isto cronologicamente ao séc. XII ou a uma época ainda anterior. Apresenta uma passagem entaipada (6./Ilustração 4), onde se abre um vão em forma de arco (6./Ilustrações 5 a 10), sensivelmente com a mesma altura do vão de passagem da actual Porta de Almedina<sup>229</sup>. No contexto deste estudo, passarei a designar a primeira torre como “Torre mais antiga de Almedina” e a actual será designada por “Torre de Almedina” ou “Torre da Relação”.

A Porta de Almedina estaria, segundo Jorge de Alarcão, no percurso da cloaca principal da cidade<sup>230</sup> (Alarcão, 2008, pp. 225-226) e um documento de 1630 (a propósito da execução de uma tenda sob os arcos da Porta) parece confirmá-lo, apesar de se poder pensar que se referia unicamente a águas excedentes: *debaixo dos arcos desta Camera pera por sua tenda e per quanto pella rua ser estreita e de muita passagem da serventia e ter inconvenientes das agoas da sota que per ella passão*<sup>231</sup> (6./Anexo 1). A sota apareceu para além do que penso ser o arranque do adarve, dentro do edifício do Gabinete do Centro Histórico, no nº 14 a nº 22 da rua do Arco de Almedina<sup>232</sup>, ou seja, no edifício que está encostado ao canto sudoeste da Torre da Relação, e nas traseiras do nº 24, nº 26 e nº 28 da mesma rua (Alarcão, 2008, pp. 20 e 226) (6./Ilustrações 11 e 12). Assim, pelo menos uma “caixa de queda” do sistema da sota (entendida esta como a “rede pública” de esgotos pluviais e domésticos da altura [vide cap. 6.1.7.4]) atravessaria inferiormente o adarve, antes da Porta de Almedina, sendo até insuficiente quando aconteciam chuvadas excessivas ou o sistema entupia<sup>233</sup>; contudo, não me parece que este facto, por si só, legitime a abertura de uma outra porta um pouco a sul da actual, porque, do ponto de vista militar, essa solução, no caso de o vão ser atravessado por um sistema daquela natureza, permitiria uma maior fragilidade. Será que este atravessamento não poderia ter sido feito, ao invés, antes de se alcançar a

---

<sup>227</sup> O cubelo original, do lado poente do intradorso do arco, seria provavelmente do séc. IX, e teria cerca de 4 metros de largura por 6m de altura (Duarte, 2005, p. 97).

<sup>228</sup> Também na já referida campanha arqueológica ainda a decorrer.

<sup>229</sup> Ainda não existe relatório arqueológico da campanha a decorrer na Torre de Almedina, que tenho acompanhado, a convite da Dra. Susana Temudo, que gentilmente me autorizou a referir, no âmbito deste estudo, algumas das novidades.

<sup>230</sup> Na Idade Média conhecida por “sota”.

<sup>231</sup> AHMC, Livro de Notas, nº 7 (1626-1636), fls.134v-135v.

<sup>232</sup> Referido no relatório de outro processo: IPPA (DRC), R. do Quebra-Costas nº 13, 15 e 19, vols. I e II, processo nº (2007) 06.03/63.

<sup>233</sup> Por exemplo, em 1411 houve uma enxurrada tão grande que arrancou as portas chapeadas a ferro da Porta de Almedina (Alarcão, 2008, p. 86).

Porta de Almedina, estando, também, eventualmente relacionado com um fosso que parece ter existido ao longo da muralha?

Então o que poderia ter motivado o deslocamento de uma porta de um ponto para o outro, sensivelmente à mesma cota, se não trazia benefícios adicionais em termos de segurança e se implicava um maior investimento construtivo? O expectável talvez fosse o reforço da segurança dessa porta e, a confirmarem-se os achados contíguos à actual Porta de Almedina, isso terá acontecido, embora ocupando sensivelmente o mesmo espaço.

De facto, e analisando as fotografias de Jorge Alarcão que mostram tanto o lado ocidental, como o oriental da passagem da Torre de Almedina (Alarcão, 2008, pp. 232 e 235), fica-se perplexo face à multiplicidade dos paramentos. Vou arriscar uma outra leitura, designando mais sectores (seis) nas referidas fotografias: “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “H” (sendo o “F” e o “G” momentos intermédios que cremos não estarem ali representados).

Começando pelo lado ocidental da passagem da Torre de Almedina (6./Ilustração 13), o acrescento de D. Fernando talvez pudesse estar espelhado no sector “E”, existindo quatro anteriores, o “A”, o “B”, o “C” e o “D”, e três posteriores, o “F”, o “G”, e o “H”. Assim, na fotografia do referido lado, no sector “A”, o mais antigo, salta à vista o que parece ser a marca de uma abertura ou tentativa de abertura intencional, que talvez tenha sido feita em 1689, por um José Roiz, sirgueiro, que pretendia escavar outro “buraco” *pera fazer huma tenda... debaixo do arco da Caza da Camara, num vão em que se pode habrir hum buraco, como o que tem João Antunes livreiro*<sup>234</sup> (6./Anexo II). O “buraco” seria rasgado *a par a sua banda... do tamanho do outro defronte*, este, provavelmente, o que fora aberto em 1630<sup>235</sup> [vide 6./Anexo I]. O mestre-de-obras da Câmara, Elias Álvares, foi convocado para verificar se “se pode fazer a dita obra que se pede”, concluindo que *não posso declarar o vão em que pode ficar sem se comesar a desfazer algum tanto da parede pera se ver se he arrife se alvenaria*, o que prova, ou deixa supor, que houve de facto algum desmonte de pedra. A prospecção terá sido favorável, concretizando-se o aforamento? Penso que sim, mas o buraco terá sido aberto um pouco mais acima por indicação do mestre-de-obras, correspondendo talvez a uma das portas (ou às duas) que se vêem do lado esquerdo da imagem. No Doc. 23 do Tombo de 1678 [vide 6./Anexo XVII Doc. 23], nas notas à margem, o mesmo José Roiz sirgueiro e depois seu filho Xavier Rodrigues (este em 1716) são já referidos como proprietários do “buraco” que pretendiam tomar como modelo do lado contrário do arruamento. Terão acumulado dois prazos referentes a “buracos” situados nos dos dois lados da rua? A marca de desmonte, ou

---

<sup>234</sup> AHMC, Livro de Notas, nº 12 (1673-1699), fls.104-106.

<sup>235</sup> AHMC, Livro de Notas, nº 7 (1626-1636), fls.134v-135v.

tentativa de desmonte, que se vê no sector “A” tem forma de meio arco e é contígua ao antigo vão da porta. Se José Roiz, ou o seu filho, tivessem continuado a escavar, seriam obrigados a desmontar o que restava da ombreira e do arranque do arco desse vão, facto que, apesar de já não existir porta, fragilizaria a estrutura mais do que haviam pensado no início, pois, provavelmente, contavam com o apoio conferido pelo encosto do cubelo do sector “B”. Mas como não foi essa a opinião do mestre-de-obras da Câmara acabaram por desistir da sua abertura e o preenchimento do vão que tinham começado a escavar acabou feito de forma construtivamente menos resistente, sem reposição das pedras originais, nem de grandes preocupações estéticas. De acordo com os vestígios da ombreira e do arranque do arco da anterior Porta de Almedina conclui-se que aquele devia assumir a forma de ferradura; contudo, como a parte inferior sofreu um corte para, possivelmente, alargar o vão, isto ao mesmo tempo das obras acontecidas no sector “B”, a forma do referido arco transformou-se em volta inteira. E o cubelo, aparentemente visível no sector “B”, tem na base trechos de alvenaria similares aos do sector “A” (Alarcão, 2008, p. 234). Em meu entender, tal poderá corresponder a um reaproveitamento de silhares, continuando-se, depois, em altura com outro aparelho e alargando, eventualmente, um pouco a Torre para sul. O sector “C” corresponderá, talvez, a um novo reforço executado aquando da construção de uma barbacã de porta. De facto, em determinado momento, devia haver uma outra entrada na barbacã, diferente da actual (“arco de Almedina”), bem como uma Porta virada para nascente [vide cap. 6.1.3.3 e 6.1.3.4]. Esta Porta, a ter existido, apesar de muito inclinada, apresentava em contraponto com a antiga, uma muito maior altura e ostentava um arco em forma de ferradura e isto até mesmo depois do seu alargamento. Designá-la-ei por sector “D” e o aparelho utilizado na sua construção mostrar-se-ia idêntico ao que apareceu na base da Torre de Anto, num nível superior ao fundacional.

Mais tarde, aquando das obras fernandinas (sector “E”) é provável que tivesse sido refeito todo o pano da muralha do lado ocidental, fechando a Porta aberta para nascente, mas continuando a manter um dos cunhais exteriores da antiga passagem e reutilizando alguns dos restantes silhares de calcário branco (talvez retirados do outro cunhal) e depois misturados no calcário dolomítico que estavam a usar nas obras. Na mesma altura teria sido também alteado o muro da barbacã, do lado ocidental da passagem, por causa do alargamento e alteamento da própria Torre, o que explicaria a existência do sector “E” sobreposto ao sector “C”. Neste contexto, o lançamento da abóbada mais alta, ainda hoje existente, levaria a uma nova alteração da orientação da porta, que regressaria à posição inicial e, conseqüentemente, eliminaria o já referido atravessamento da barbacã para nascente; estas modificações resultariam das obras fernandinas que teriam, ao que suponho,

prolongado a barbacã, para norte e para sul, deixando esta de ser “de porta”, isto é, um reforço defensivo de uma porta, para passar a acompanhar a muralha principal em grande parte do percurso. O sector “H” poderá corresponder a alterações muito mais recentes, sensivelmente contemporâneas do lançamento do arco de suporte das escadas para a Torre, ao fundo da rua de Quebra Costas, em 1736 (França, 2001-2002, p. 230).

Analisando agora, unicamente, a fotografia do lado oriental da passagem da Torre de Almedina, os sectores “A” e “B” referenciados em Jorge Alarcão (Alarcão, 2008, p. 235) passaram, na minha proposta, a ser “B” e “E”, respectivamente (6./Ilustração 14). O facto de o sector “A” não ser detectável do lado oriental torna-se compreensível face ao alargamento feito somente para nascente da primitiva porta com arco em forma de ferradura, porta essa que se mostraria, originalmente, muito mais estreita, a avaliar pelas proporções (altura *versus* largura) dos vestígios que subsistiram apenas do lado ocidental. Apesar de não ser possível conhecer o promotor da alteração, nem a cronologia da mesma, sabemos, no entanto, que foi utilizada uma técnica construtiva de qualidade na execução do paramento feito no local onde iria apoiar o arco do novo vão (mais largo). Comparando o tipo de aparelho usado, talvez se possa pensar que, simultaneamente à construção do cubelo, situado a ocidente (sector “B”), se refazia, a oriente, a referida parede relacionada com o alargamento da porta que fechava com um arco em forma de ferradura. Já os arcos mais baixos podiam pertencer à mesma época do sector “B” ou a reconstruções posteriores (“C” ou mesmo “E”), mas que, por questões estruturais, utilizassem uma altura idêntica; não será de excluir a hipótese de, nessa época, existir já uma torre maciça, facto que tornava pouco conveniente a abertura de um vão muito alto, pois, apesar de corresponder a um decréscimo da carga, poderia provocar alterações estruturais significativas. Ou seja, o lançamento de arcos de maior altura a anteceder o ponto onde existia a antiga passagem encontrava nas dimensões dessa passagem um obstáculo que obrigava a usar subterfúgios estéticos capazes de compensar visualmente essa diferença (6./Ilustração 15). E se a altura dos arcos correspondesse a uma mera questão simbólica, a necessidade de atravessar em seguida um mais baixo (que resolvesse problemas estruturais) não traria problemas de maior.

A posterior ocultação de um anterior e hipotético vão existente no lado oriental do muro, acontecida aquando do alargamento e alteamento da Torre, poderá levar-nos a compreender a “facilidade” com que foi aberto o “buraco” no local onde actualmente (2016) se encontra a livraria, sob a Porta de Almedina, e que, como veremos, terá “descalçado” parte da parede exterior da Torre.

Concluindo a análise do lado oriental da passagem, no que respeita à parede “E”, esta poderá ter sido construída para permitir o lançamento da abóbada, dado que a estrutura necessitava, a oriente, de uma outra



parede paralela para se apoiar. Este muro apresenta nos cunhais alguma silharia diferente, eventualmente resultante de reforços posteriores ou de reaproveitamento de material lítico. Assim, a intervenção fernandina (supostamente representada no sector “E”), levada a cabo com fins militares e acontecida, provavelmente, entre 1373 e 1378 [pois se o reforço do sistema defensivo da cidade ocorreu de 1373 a 1383 (Alarcão, 2008, p. 203) e em 6 de Março de 1378 a Câmara já se reunia na Torre da Vereação<sup>236</sup>], corresponderia a um alteamento da Torre ou, pelo menos, a um reforço através da construção de grossas paredes, matacões, etc., dado que é seguro a Torre ter integrado as referidas obras, pois numa das descrições do *Livro do Almojarifado*, de finais do séc. XIV<sup>237</sup>, lê-se ter o rei hua tenda com a dicta Porta [Almedina] a qual foi tapada cando fezerom a Tore nova da dicta Porta (Rossa, 2008, pp. 459-461).

Também a mera observação da abóbada e da fachada que precede a Porta de Almedina, a norte, em meu ver, corrobora estas hipóteses. De facto, essa estrutura apresenta algumas assimetrias que poderão indicar pré-existências impeditivas de uma solução esteticamente mais perfeita: o friso que encima as paredes laterais não se encontra, nos dois lados, à mesma altura; a abóbada que precede a porta não é simétrica (6./Ilustração 16); e há na mesma abóbada, do lado direito, um elemento saliente, que poderá corresponder à parede exterior norte de uma antiga torre que flanqueava a porta (6./Ilustração 17). Pela análise, em planta, da sua localização, esse elemento é perpendicular ao lado nascente (agora descoberto) de uma hipotética torre implantada com alguma “torção” relativamente à actual Torre de Almedina. Logo, no momento em que a referida abóbada foi lançada, já existiria, a poente, a parede que a suporta, mas não a parede a nascente, porque contrastando com a perfeição existente no lado esquerdo, torna-se patente a dificuldade que o arquitecto/engenheiro militar teve na sua articulação com os restantes elementos arquitectónicos do lado direito.

Na sequência da proposta que apresento relacionada com a evolução do conjunto Porta e arco de Almedina e para ilustrar a dificuldade existente na sua análise, apesar de ser até a única Porta da fortificação que chegou aos nossos dias, refira-se, por exemplo, a presença no Livro das Kalendas de um assento do ano de 1227, onde se fala de casas acima do arco da Porta de Almedina (*super archo porte de Almedina*) (Loureiro, 1964, I, pp. 130-131), não havendo, de facto, absoluta certeza sobre se o arco referido era o actual ou um qualquer outro anterior, se ficava do mesmo local ou em local próximo ou, até, se, à época, já poderia existir uma barbacã da Porta capaz de dificultar a identificação do arco que estava a ser referido. À partida, o raciocínio lógico

---

<sup>236</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), n° 33 (1378).

<sup>237</sup> ANTT, Núcleo Antigo, n° 287, fls. XVI.

passaria por considerar que este arco deveria ser o da barbacã, provavelmente existente já, pelo menos, desde 1211<sup>238</sup>, mas, como referi temos de pensar que numa cidade da dimensão e importância de Coimbra todos os elementos militares sofreram inúmeras alterações ao longo dos tempos, tornando-se extremamente complicado o seu entendimento, para mais no contexto de uma fortificação muitíssimo complexa, até porque raros são os casos em que se pode aplicar um raciocínio linear.

Em conclusão, creio ser possível reconhecer através da análise dos aparelhos utilizados a existência de várias fases e, por isso, tentei justificar a hipótese exposta, embora sustentada por uma outra que Jorge de Alarcão já apresentara.

### 6.1.2. Primeiros emprazamentos à Porta de Almedina

Em 2 de Outubro de 1408, a existência de casas “sobre” o arco da Porta (provavelmente acima do arco) está já documentada de forma mais pormenorizada do que nos registos do séc. XIII atrás referidos [vide cap. 6.1.1.]. Trata-se de um “instrumento de composição amigável” lavrado entre Elvira Gonçalves e o procurador do concelho, sobre o senhorio *d’huas cassas que sam sobre a porta da Almedina da dicta cidade que partem com torre da almedina e com cassas della dicta Ilvira Gonçalvez*, que, impropriamente (na opinião da Câmara), as considerava como suas<sup>239</sup> (6./Anexo III). Fazem parte deste mesmo documento dois assentos escritos no verso do pergaminho que ajudam a entender o posicionamento exacto das casas: um refere-se à casa *que ora he escada per que vaam pera a Rolaçam*, outro às casas que *servem de escada pera a relação*. Ou seja, a partir desta data, a subida para a Torre passa a fazer-se através de escadas que, ou foram construídas no sítio da tal casa, ou a casa tinha já umas escadas que foram aproveitadas para a subida à Torre. Não se estarão a referir, certamente, às escadas ainda hoje existentes no pátio do Castilho, mas talvez pudessem ter sido umas que arrancassem no sentido contrário e se localizassem dentro de uma casa edificada no mesmo local daquela que se denominou, pelo seu tamanho, “casa das Bonecas”. As casas particulares referidas no documento poderiam ter precedido as que actualmente acolhem o “Núcleo da Cidade Muralhada” (uma delas a “casa das Bonecas”),

---

<sup>238</sup> Existe um documento, de 1211, que Jorge de Alarcão refere ter-lhe sido transmitido por Leontina Ventura, onde está exarado que foi assinado *inter ambos arcos de porta de Almedina* (Alarcão, 2008, p. 227).

<sup>239</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 53 (1408).

pois o reforço feito no cunhal nordeste da Torre de Almedina denota os alinhamentos dessa mesma casa e não os da Torre (6./Ilustração 18). Pode questionar-se se se terão levado a cabo mais obras no reinado de D. João I ou se se tratou apenas de facilitar a subida à Torre através de umas escadas capazes de evitar a passagem através do adarve, numa extensão que poderia ser longa. De qualquer forma, nesta época, a subida ao adarve teria de se manter e ser-lhe-ia, como é normal, paralela, começando altimetricamente mais abaixo (basta atentarmos na cota a que está um dos edificios da escola de Almedina – (6./Ilustração 19). Existem, ainda hoje, umas outras escadas, mais a norte, na escola de Almedina (6./Ilustração 20), que poderiam conduzir também ao adarve. Fossem quais fossem, o percurso far-se-ia depois através do adarve, cuja largura está patente no troço de telhado que se vê no mesmo alinhamento, junto à Torre (6./Ilustração 21), coincidindo o pano exterior do muro com a parede da escola de Almedina (6./Ilustração 22); esse atravessamento não seria certamente cómodo, tornando-se, por isso, lógico encontrar uma alternativa mais acessível de subida, sem esquecermos que obras deste tipo eram normais numa época em que o poder concelhio se encontrava fortalecido pela situação política e social. Neste caso, o adarve manter-se-ia livre para possibilitar a vigilância e a defesa da cidade, sendo que, intramuros, ao longo da muralha, de acordo com o determinado em regulamentos da Baixa Idade Média, devia existir um espaço livre, nunca inferior a 15 pés (4.95m), destinado à circulação dos que, em caso de necessidade, eram chamados para a defender (Alarcão, 2008, p. 84). O dizer-se que as casas se encontravam localizadas “sobre a Porta de Almedina”, poderá não corresponder a uma sobreposição, mas sim a uma grande proximidade, até porque, neste local e nesta época, seria difícil aceitar que os edificios se pudessem sobrepor aos muros. No entanto, há outros aforamentos, também do reinado de D. João I, nomeadamente um anterior a 1431<sup>240</sup>, no qual o objecto aforado é uma casa, situada num fosso, que deveria ser derrubada em caso de necessidade militar. Apesar do documento não referir a localização, pensamos tratar-se desta zona da Porta de Almedina, pela referência a “tendas”. Talvez fosse, então, precipitado supôr que, por se tratar de uma época ainda instável militarmente, não existiriam sobreposições à fortificação do edificado, pois, naquela data, grande parte das construções seriam efémeras, edificando-se e demolindo-se com muita facilidade. O emprazamento a que me refiro, feito a João Peres (porteiro do Castelo), data de 12 de Agosto de 1431<sup>241</sup> (6./Anexo IV) e reporta-se a *hua casa que soya de ser carcova* (fosso<sup>242</sup>) e *azinhagaa*, casa que já estava anteriormente emprazada a Garcia Fernandes, mercador, e que *parte com tendas que foram do*

---

<sup>240</sup> Posterior ao Tombo do Almojarifado.

<sup>241</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 62 (1431).

<sup>242</sup> Neste caso pela referência ao derrube da casa possibilitando a abertura da carcova, parece tratar-se de um fosso e não de uma porta falsa, a fazer fé nas duas possibilidades constantes do *Elucidario* (Viterbo, 1865, I, p. 163).

*dicto Garcia Fernandez, ataa o muro e barbacaa*, mas aduzia a condição de não poderem *leixar, nem dar, nem doar, nem bender, nem escanbar, nem em outra pessoa a dicta casa mudar*. Teriam ainda o dever de a conservar: *façam e refaçam a dicta casa de todo o que lhe mester fazer, e de fogo e arunhamento e deluvvyo de auguas e de todolos casos fortoytos, todo as suas proprias despesas*. Para além disso, em caso de *geera, ou jentes de imigos, ou tempo de mester*, se a dita casa se tornasse prejudicial *ao dicto muro, ou ao dicto conçelho*, os emprazadores deveriam derrubar a casa e abrir a “carcova”. Como as casas chegavam até ao muro e à barbacã, suponho tratar-se do fosso da barbacã existente nesta área e que terminava na antiga livraria Coimbra Editora<sup>243</sup>, como ficou comprovado aquando das obras que ali se realizaram. O referido fosso deveria prolongar-se ao longo da barbacã, mas não posso assegurá-lo, o que é pena, pois estamos perante o documento de aforamento mais antigo que encontrei contendo alusões a uma estrutura militar; para além disso, incluí referências que mencionam anteriores aforamentos da casa, facto que o faz recuar ainda mais no tempo. Uma vez que o documento falava de um fosso, as hipóteses conhecidas e possíveis para a sua localização limitavam-se à zona de Almedina ou à do Castelo, local onde esse elemento também existia. A favor desta última hipótese, a da zona do Castelo, apenas abona o facto de o aforante ser porteiro do Castelo. Já a favor da primeira, que julgo muito mais provável e consistente, concorre o facto de o anterior aforante ser um mercador e de as tendas se encontrarem concentradas na zona da Porta de Almedina, bem como a circunstância de o fosso confrontar com uma barbacã e não com uma muralha como se verificava no Castelo [vide cap. 8.1.7.]. Se a minha interpretação estiver correcta, um dado interessante a reter do documento passa por constatar a função que os fossos ainda podiam ter na primeira metade do séc. XV, pois, apesar da permissão de ocupação, ficou expressa a obrigatoriedade de restituição à forma original em caso de necessidade. Mas, se a aproximação de casas particulares a uma torre da muralha e a sua sobreposição a fossos, pode parecer estranha, então que dizer no que respeita à barbacã da Cerca de Almedina, seguramente um elemento mais baixo do que a muralha? Estaria certamente a “desaparecer” envolta no casario, pois, e cite-se como exemplo, no ano de 1451 já existiam casas de dois sobrados que lhe estavam encostadas. É, de facto, nessa data que Leonor Vasques renuncia ao foro de uma casa de dois sobrados, sita na Calçada, edificada pelos seus pais e encostada à barbacã da Cerca de Almedina, fazendo-se um novo emprazamento dessa mesma casa a sua irmã e cunhado, João Álvares, alfaiate, que pretendiam, tal como fizera um vizinho, alteá-la ainda<sup>244</sup> (6./Anexo V). Ou seja, mais de 70 anos depois da construção da barbacã fernandina (prolongando, talvez, uma anterior barbacã) existiam, pelo

<sup>243</sup> IPPA (DRC), R. Ferreira Borges nº 71 a 73 (Coimbra Editora, Lda.), I Vol., II Vol., III Vol., processo nº (2001) 06.03/44.

<sup>244</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 72 (1451).

menos há uma geração, casas de dois sobrados edificadas junto a ela e, até se considerava conveniente que outras lhes seguissem o exemplo, pois a construção de casas com uma certa altura era uma condição habitualmente exarada em novos aforamentos. A 4 de Abril de 1459, fez-se um outro emprazamento que apresenta semelhanças com o de 1431, uma vez que se trata, também, de emprazar um troço de fosso. Estamos perante o aforamento feito a Luis Gonçalves, sapateiro, de *hum pedaço de carcova com suas arvores... que parte com o muro da barbacam*<sup>245</sup> (6./Anexo VI) e que poderá dizer respeito ao mesmo fosso do assento de 1431. É descrito como *huum pedaço de carcova com suas arvores, que jaz tras as casas do dicto Luis Gonçalvez e de Gonçalo Afom[so] de Fascal* (sic) *seu pay asy com dizem as testeras das dictas casas. Partia com as dictas casas e da outra parte com cortinhal do dicto concelho que jaz tras as casas de Sam Bertollameu e da outra com o muro da barbaquaam e da outra com cortinhall do dicto concello, que Vasco Gill, escudeiro, traz aforado. Até as condições são semelhantes: quallquer bemfeitoria que asy fezerem mantenham e reparem de todos os adubios que lhes comprir e mester fezer de tall maneira que em cada huum anno em cada que comprir seja bem corregida e reparada melhorada e nom peiorada todo facta as proprias despesas dos dictos emprazadores. Neste caso, a referência à existência de árvores poderá confirmar a minha suposição que “carcova” não devia, de facto, apresentar o significado de “porta falsa” (Viterbo, 1865, I, p. 163), mas unicamente de “fosso”.*

Em 14 de Julho de 1476, é feito um emprazamento *de hua logea de sob huas cazas e hua alpendorada que estava ante a porta da ditta logea e mais hum sótão de estrebaria que estão a porta d’Almedina*, estando a loja *de sob huas casas em que vive, Garçia Roiz, sapateiro e a logia e balcam* partiam de duas partes com a rua pública e de outra “entestavam” na *Torre da Rollaçom*. Já o “sótão” ( piso mais baixo) partia *com casas de Pero Gonçallvez, criado do Bispo, e da outra parte com rua pubrica*<sup>246</sup> (6./Anexo VII). Fiquei com dúvidas se se trataria de uma só rua pública ou mais que uma, mas uma nota à margem, no assento, esclarece que *partem com ruas publicas*. Tratava-se, então, de um edifício com pelo menos três pisos (habitação, loja com alpendre e “sótão de estrebaria”, ou seja, uma cave), que confrontava com a Torre de Almedina e com duas ruas. Mas o “sótão” (cave) só confrontava com uma rua pública e com casas vizinhas, enquanto os restantes pisos tinham confrontações com duas ruas públicas e com a Torre. Neste contexto, o edifício teria de se encontrar implantado num local que confrontasse com duas ruas e onde, simultaneamente, se verificasse uma diferença significativa de cotas, de forma a possibilitar a existência de uma cave parcialmente enterrada. Ora, contornando a Torre de

<sup>245</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), n° 77 (1459).

<sup>246</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), n° 92 (1476).

Almedina, considerando que neste local e nesta época, os edifícios ainda não poderiam galgar a muralha, mas sim encostar-se-lhe e que os andares superiores estavam adossados à Torre, com base no desenho urbano actual da envolvente podem colocar-se duas hipóteses relativamente à localização do prédio em causa: a primeira, a sul, onde antigamente existiu um quiosque e actualmente se pode ver uma floreira (6./Ilustração 23); a segunda, a poente da Torre, numa zona parcialmente ocupada pelo edifício da antiga livraria Coimbra Editora (6./Ilustração 24). Esta segunda hipótese poderia coincidir com o local onde passaria outrora um arruamento, no sentido norte-sul, paralelo e a nascente da Calçada, esta aberta mais tarde<sup>247</sup>.

Em 16 de Junho de 1515<sup>248</sup> (6./Anexo VIII), *Jorge Vaaz, mercador, querya o (sic) refazer huas casas de fronte de Nosa Senhora que esta ha Porta d'Almedina que he mistico he junto de hum quintall desta cidade*, e para tal solicitava à Câmara *que lhe dese ho recanto que esta honde ora esta ho monte de pedra, he que querya pera aly fazer portaes boos he onrados per nobrecymto da cidade he lympeza*, o que lhe foi concedido mas *per honde os officiaes tinham visto he fazendo que nom empedya a serventia*. É interessante verificar que o sino da Torre terá sido lá colocado também por volta desta data. De facto, ele é datável do final do século XV ou inícios do século XVI, por comparação do tipo das letras que constituem as suas legendas com uma peça de 1514 existente no Museu Nacional de Machado de Castro<sup>249</sup> (França, 2001-2002, p. 226). A primeira referência documental ao sino surge em 1517 no *Livro dos Regimentos e Posturas desta mui nobre sempre Leal cidade de Coimbra*, vulgo Livro da Correia, no título sobre as horas a que se devia correr o sino da cidade, e onde se refere que ele se encontrava na Torre da Câmara (França, 2001-2002, p. 226). Uma vez que o escrivão do livro de Vereações de 1491-1492 regista que os *vereadores eram chamados por porteiros e preguão segundo o costume*<sup>250</sup>, torna-se evidente que o sino, nessa data, não se utilizava para esse efeito ou ainda não estava na Torre (França, 2001-2002, pp. 226-227). Acredito mais na primeira hipótese, pois seria lógico que lá tivesse sido colocado na sequência de alguma campanha de obras, provavelmente em torno do início do séc. XVI, precisamente quando se sabe da existência de um monte de pedra junto da Torre. Será que as obras de D. Manuel I levadas a cabo na Torre de Almedina teriam acontecido imediatamente antes de 1515? E teriam sido elas que conferiram a actual imagem à Torre? Sabemos por uma descrição completa com que abre (Nº 1) o Tombo do Inventário dos Bens Rendas e Foros do Concelho, ordenado por provisão régia de D. João III que, em

---

<sup>247</sup> Esse arruamento paralelo à Calçada, difícil de reconhecer hoje, terá perdido a importância aquando da abertura daquela rua, existindo indícios dele na documentação [vide cap. 6.1.8.2].

<sup>248</sup> AHMC, Vereações, nº 2 (1515), fl. 23.

<sup>249</sup> Trata-se de um altar portátil de D. Catarina de Eça, abadessa do Mosteiro de Lorvão.

<sup>250</sup> AHMC, Vereações, nº 1 (1491-1492), fl.7.

1532, a torre de Almedina já tinha a aparência que hoje conhecemos: *Tem a dita câmara hua torre sobre a Porta d'Almedina de hum sobrado por ser te o meo maciça, com suas escadas de pedrarya e em cima huas varandas d'aredor em que fazem camara e em baixo audiência e em cima tem hua capela em que se diz missa antes que entrem a camara a qual tem em vao de comprido do norte ao vendaval (sul), sete varas, e de largo do soão (este) pera a travessia (oeste), outras sete varas*<sup>251</sup> (6./Anexo IX). Relativamente às dimensões da Torre, ela mede exteriormente cerca de 12.15m por 12.30m e interiormente 7.80m por 7.80m. Sete varas correspondem a 7.70m, por isso acredito que a referência às dimensões constantes na descrição aludiria à “área útil”, pelo interior das paredes e não à “área bruta”, pelo exterior. De facto, o sistema medieval das medidas lineares baseava-se no palmo, com 22 centímetros de comprimento e tinha dois múltiplos principais: o côvado ou alna (três palmos) e a vara (cinco palmos). A única medida a desviar-se deste sistema cuja unidade-base era o palmo, é a braça, com 182 centímetros. A uniformidade destas medidas estender-se-ia desde meados do século XIII a todo o território nacional (Barroca, 1992, pp. 54-56) e, por esta razão, não me parece que em Coimbra pudesse ter existido uma diferença tão grande no valor da vara (1.75m ou 1.80m) (Alarcão, 2008, p. 223), até porque se aproximaria muito do valor da braça (1.82m). Neste meu estudo, considerei sempre o valor de 1.10m para a vara, excepto quando a documentação explicitava outro valor<sup>252</sup>.

Em resumo, apesar do primeiro Tombo camarário conhecido ter o seu início em 1532, a verdade é que o emprazamento mais antigo de casas situadas na zona da Porta de Almedina data de 1408 e sabe-se da existência de outros documentos deste tipo com cronologias mais ou menos contemporâneas. Estes documentos, relativamente às descrições conhecidas dos séculos anteriores contém um maior número de pormenores, facto que permite uma certa reconstituição do mosaico urbano, nomeadamente de troços de muralha, de barbacã e de fosso, bem como de eixos viários, e isto numa época cronologicamente próxima da grande intervenção fernandina levada a cabo nos muros da cidade. Verifica-se que, apesar do encosto, ou mesmo da apropriação de elementos da fortificação, esta, prevendo possíveis cenários de guerra, ainda se mantinha operacional durante todo o séc. XV. Ou seja, numa época em que a instabilidade militar se continuava, embora tenuemente, a fazer sentir, as sobreposições à fortificação do edificado mantinham-se ainda como provisórias. Dos documentos analisados salientam-se as ilações que foi possível tirar no que respeita à subida para a Torre de Almedina a

---

<sup>251</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.3.

<sup>252</sup> Pois existiam outros tamanhos de vara (apesar de muito menos frequentes) utilizados sobretudo numa determinada área comercial, como era o caso da vara de 1.20m (Barroca, 1992, p. 54).



partir de uma escada existente em casas que lhe eram anexas; a um hipotético arruamento que se desenvolveria no sentido norte-sul, paralelo e a nascente da Calçada (só mais tarde aberta) e que acompanhava um fosso existente entre a muralha e a barbacã; às obras de D. Manuel na Torre de Almedina, talvez datáveis de cerca de 1515 e que poderão ter incluído a colocação do sino na referida Torre.

### **6.1.3. Emprazamentos à Porta de Almedina nos Tombos camarários do séc. XVI**

Sabemos que já existiam aforamentos nesta zona aquando do arrolamento dos bens do concelho, em 1532, e tentarei identificar esses anteriores emprazamentos, nomeadamente as situações atrás referidas, nas descrições dos vários Tombos camarários. De facto, os aforamentos à Porta de Almedina fazem parte do conjunto de documentos mais antigos, ou seja, os primeiros a serem registados no chamado “Tombo Antigo”, de 1532, sem contar com os assentos (existentes no final do livro) lançados entre 1533 e 1575. Muitas das propriedades são contíguas, o que permite uma composição espacial, feita à escala, que pode, depois, ser comparada com a actual carta topográfica e permitir a marcação de troços da fortificação que se encontram referenciados nessa documentação, mas que já não existem, ou não se encontram visíveis. Na envolvente da Torre de Almedina, consegui identificar três conjuntos de propriedades, apesar de, para tal, ter sido necessário lançar mão de assentos que já estariam fora da área em estudo, como aconteceu com vários situados na Calçada. Resolvi, no entanto, que, quando existissem assentos de propriedades contíguas ao arco da barbacã, em ambos os lados (norte e sul), deveria considerá-los sequencialmente neste capítulo, não interrompendo a análise, mesmo que tal significasse ultrapassar a área em estudo, e apesar de ser, obviamente, necessário voltar a referi-los no contexto espacial nos capítulos seguintes. Este foi o critério aplicado na generalidade e, em particular, no método de transposição para a topografia actual, da documentação escrita nos Tombos.

#### **6.1.3.1 A nascente da Calçada e a norte do arco da barbacã**

As propriedades que se situam do lado nascente da Calçada, a norte do arco da barbacã e da rua que vai para Almedina, serão, por ordem (de sul para norte): Nº 16 (Carvalho, 1964, p. 13), Nº 15 (Carvalho, 1964, pp. 12-13), Nº 20 (Carvalho, 1964, p. 15), Nº 22 (Carvalho, 1964, p. 16), Nº 23 (Carvalho, 1964, pp. 16-17), Nº 24

(Carvalho, 1964, p. 17), Nº 25 (Carvalho, 1964, pp. 17-18), Nº 29 (Carvalho, 1964, p. 19), Nº 26 (Carvalho, 1964, p. 18), Nº 30 (Carvalho, 1964, pp. 19-20), Nº 69 (Carvalho, 1964, p. 36) (6./Anexo X<sup>253</sup>). Neste primeiro conjunto de propriedades, a barbacã encontra-se, quase sempre, referenciada.

Começamos pela propriedade Nº 16, situada a norte, na esquina entre a Calçada e a rua que ia para a Porta de Almedina, a apresentar uma forma trapezoidal, onde o lado nascente mede cerca de metade da largura do lado poente. Acontece que, como a propriedade a norte (Nº15) mostrava uma forma sensivelmente rectangular, obrigava a que se verificasse uma curvatura acentuada: ou da Calçada para nascente, ou da hipotética rua paralela à Calçada para norte, ou de ambas, repartindo-se essa inflexão pelas duas. Este pormenor permitiu-me perceber a forma assumida pela barbacã, posteriormente confirmada pela cartografia actual.

A descrição do prédio Nº 15 permite chegar a várias conclusões: que o muro referido só podia ser a barbacã, uma vez que a propriedade confronta com a Calçada e alude ao adarve<sup>254</sup> utilizando o termo *amdayme*; que a barbacã não teria mais do que a altura de um piso e a sua espessura rondaria cerca de 2.56m, devendo esta, por isso, vir a constituir o alicerce das fachadas posteriores dos edifícios da Calçada, confirmando a existência de pisos elevados sobrepostos a troços da fortificação; e, finalmente, que as paredes exteriores deste edifício deveriam ser construídas em pedra e muito espessas, dado que apresentam uma redução, em altura, de 0.41m<sup>255</sup>. A existência de imóveis com pisos que se sobrepunham a zonas da fortificação fica atestada através da documentação, sendo até possível que os pavimentos construídos acima do nível do muro se lhe sobrepusessem, ganhando, desta forma, mais algum espaço, equivalente à espessura do muro. Estas casas pertenciam a Filipe de Sousa<sup>256</sup>, personagem importante, possuidora de várias propriedades nas imediações, localizadas imediatamente a norte da casa da esquina (Nº 16). Quanto à rua situada a nascente e referida no documento em apreço, “que passava pela Porta de Almedina”, certamente que deveria ser paralela à Calçada, o que, de acordo com o desenho urbano actual, poderá corresponder ao pequeno troço, ou largo, ainda hoje existente em frente da porta, não se tratando já, na época, de um arruamento, mas tão-somente do seu início.

---

<sup>253</sup> Optei por colocar num único anexo a sequência de todas estas propriedades uma vez que me interessa analisá-la como um conjunto. Para isso recorremos aos números que constam do Tombo. Este procedimento será feito, igualmente, para outros conjuntos de propriedades, dispensando-me de repetir esta nota.

<sup>254</sup> Apesar de “adarve”, de origem árabe, poder também significar um beco sem saída, em Coimbra não aparece com esse sentido, usando-se antes “azinhaga”, ainda que esta também significasse caminho público estreito e sem trânsito possível de carros (Alarcão, 2008, p. 142).

<sup>255</sup> Para que uma parede pudesse apresentar uma tão significativa diferença de espessura, 0.41m, seria necessário que na base aquelas fossem, ainda, muito mais espessas.

<sup>256</sup> Mas não eram as casas em que ele habitava. Estas situavam-se um pouco acima e incluíam a azinhaga a que se refere o aforamento Nº 131.

A propriedade do assento Nº 20 acoplava-se, a norte à Nº 15 e o comprimento do sobrado do piso mais alto excedia em 2.57m os inferiores, pois correspondia à sobreposição do muro, com *hum retrete no cortinhal sobre o muro*, não havendo, por isso, razão para pensar que fosse outra, afinal, a largura da barbacã.

A partir da descrição da propriedade Nº 22, um terreno pertencente a Jorge Vaz, percebi que, afinal, não existia na área do troço em análise, nenhum arruamento paralelo à Calçada (esclarecendo a dúvida que ficara da descrição das propriedades Nº 16 e Nº 15), aspecto que ficou bem claro em virtude do registo do pedido de cedência do “monturo” existente diante da Porta de Almedina feito à Câmara pelo referido Vaz, que acabou por o anexar ao seu terreno e nele construiu, posteriormente, casas. Este registo permite ainda localizar um *cubello de grygoryo Lourenço*, a norte, que integrava a barbacã.

Este mesmo Gregório Lourenço era dono, para além do cubelo referido, de casas de dois sobrados e de um *quimtalinho que emtesta com os penedos sobre que estão armadas as casas de dom filipe de sousa* (Nº 25). Estas casas de D. Filipe não eram as que vimos atrás (Nº15), pois ficavam a nascente, sobre os penedos. Ora, não deixa de ser curioso o facto de nenhum muro (muralha) sobre os mesmos penedos ser referido, pois as casas de Filipe de Sousa só se poderiam situar para o lado de cima do muro que corre da Torre de Almedina para a Torre da Contenda. Como esta é a que se encontra a nascente da Calçada e as propriedades aforadas pela edilidade se estendem para além da barbacã, a única ilacção a tirar passa por concluir que os troços de muralha não podiam ainda, nesta época, ser aforados, tal como os da barbacã, embora as propriedades fossem delimitadas por eles.

A propriedade do assento Nº 29 continua a confinar com a barbacã a nascente e, em parte, a norte.

A propriedade Nº 26 integra, mesmo, mais um troço de barbacã, aforado também a Gregório Lourenço, e estendia-se das suas casas até às de D. Filipe de Sousa e às do licenciado João Vaz. Estas casas, certamente vizinhas entre si e situadas acima da muralha, mais uma vez, não a referiam. Percebi, no entanto, que a barbacã se encontrava contígua à base da dita muralha, o que me orientou na sua marcação. Sabemos também que a barbacã continuava para norte, estando aforada a João Vaz (Nº69), existindo, a nascente um “patim” (provavelmente um torreão da muralha, cujo posicionamento se encontrava coordenado com o referido cubelo da barbacã) sobre o qual estavam as casas de D. Filipe. A transcrição de Branquinho de Carvalho tinha, no entanto, omitido parte do texto, o que me levou a recorrer ao Tombo original de 1532. Essa omissão influenciava o entendimento do “canto do ângulo da torre” que media afinal cinco varas e meia (6.05m), e do cunhal da torre à barbacã distavam três varas e duas terças (4.03m). A correcção da transcrição deu-me a

certeza de que o “patim” de D. Filipe era, afinal, uma torre da muralha, tal como sempre supusera. Sabe-se, ainda, que as dimensões têm em conta as *paredes terem camto e fazerem emtradas e voltas*, pelo que os muros seriam bastante esquinados. Este torreão da muralha deve ser o que foi encontrado durante as obras realizadas na escola de Almedina: “uma pequena torre, saliente na muralha e com a parede sul no exacto enfiamento da Porta de Almedina” (Duarte, 2005, pp. 97-98); não se trata, no entanto, do cubelo de Gregório Lourenço que se encontrava, afinal, abaixo dessa mesma torre, na barbacã.

A liça, aforada ao licenciado João Vaz, estendendo-se ao longo das suas próprias casas, encontra-se referida no N° 69. Analisarei, mais adiante, estas casas, que se localizavam no lado de cima do muro, incluindo até troços e torres da muralha. Finalmente, neste documento, encontra-se uma referência à muralha, quando se diz que a largura era a da barbacã ao muro. Esta descrição garantiu-me, também, que a barbacã se prolongava ininterruptamente pelo menos até à Porta Nova, pois confina a nascente com ela. Esta propriedade era muito estreita e bastante comprida, estendendo-se até à referida Porta que, penso, se localizaria na Couraça dos Apóstolos. Este assento, numa nota, informa-nos da posterior anexação de uma torre ao referido terreno e da sua transferência para a posse do mosteiro de Santa Cruz. Se esta propriedade passou mais tarde para a mão dos crúzios, aquando da edificação do Colégio Novo, este ter-se-á implantado também sobre a torre, até porque se sabe que o edifício utilizou toda a área disponível, tendo inclusivamente ocupado parte de uma via pública, o que veio a originar problemas com a edilidade. Ora, se o Colégio tem os alicerces da fachada norte assentes sobre um muro descoberto há uns anos no n° 126 da rua do Corpo de Deus<sup>257</sup>, este deverá ser barbacã e não muralha, porque esta se encontra num alinhamento mais recuado, sob o Colégio, o que não impede o poder pensar-se que a muralha não tivesse sido desmontada para utilização da pedra.

Em suma, a análise deste conjunto de propriedades situadas na zona da Porta de Almedina, a nascente da Calçada e a norte do arco da barbacã que, pela sua descrição e comparação com as cartas topográficas actuais, creio contíguas, permitiu-me perceber:

- Que deveria existir uma curvatura acentuada da barbacã para nascente, confirmada a partir da cartografia actual;
- Que a barbacã, designada, nesta época, por vezes de “muro”, teria só a altura de um piso e a espessura de cerca de 2.56m ou 2.57m, devendo constituir os alicerces das fachadas posteriores dos edifícios construídos com

---

<sup>257</sup> IPPA (DRC), R. do Corpo de Deus n° 126, Proc. n.° (2005) 06.03/09.

a frontaria principal voltada para a Calçada, edifícios esses que, por vezes, incluíam pisos mais elevados a sobreporem-se a esses troços da fortificação;

- Qual a localização do “*cubello de grygoryo Lourenço*”, que ficava a norte da Porta de Almedina e integrava a barbacã (não a muralha);

- Que os troços de muralha não poderiam, certamente ser, nesta época, aforados tal como acontecia com os da barbacã, apesar das propriedades serem delimitadas por eles;

- Que a barbacã se desenvolvia contígua à base da muralha, mas que continuava para norte, estando aforada;

- Que, a nascente, num troço de muralha bastante esquinado haveria um torreão cujo posicionamento estava coordenado com o “cubelo de Gregório Lourenço”. O torreão seria, provavelmente, aquele que foi encontrado aquando das obras realizadas na escola de Almedina e não, como se pensava, o referido cubelo, pois este situava-se abaixo da muralha, na barbacã;

- Que a liça, ou pelo menos parte dela, deveria estar aforada e, na descrição do assento, referia-se que a sua largura era a da barbacã ao muro;

- Que a barbacã se prolongava ininterruptamente pelo menos até à Porta Nova e, sobre ela, ter-se-á implantado o Colégio Novo. Neste contexto, o muro descoberto há uns anos no nº 126 da rua do Corpo de Deus deverá pertencer à barbacã e não à muralha, por esta se encontrar sob o Colégio num alinhamento mais recuado, podendo até ter sido desmontada para utilização da pedra.

### 6.1.3.2 A nascente da Calçada e a sul do arco da barbacã

Um outro conjunto, que constitui o prolongamento do anterior, integra o arco da barbacã e propriedades contíguas para sul. São, por ordem (e agora de norte para sul): Nº 18 (Carvalho, 1964, p. 14), Nº 19 (Carvalho, 1964, pp. 14-15), Nº 17 (Carvalho, 1964, pp. 13-14), Nº 62 (Carvalho, 1964, pp. 33-34), Nº 63 (Carvalho, 1964, p. 34), Nº 55 (Carvalho, 1964, p. 31) (6./Anexo XI).

Na propriedade Nº 18, não foi fácil perceber como poderia a rua que passa pela Porta de Almedina localizar-se a oeste da casa referida no assento, dado que a entrada tinha de se fazer necessariamente por aquela via (pois não confrontava com qualquer outra rua). E também não se compreende bem como seria possível a existência, a poente, de mais casas e ainda, simultaneamente, da rua. Ou seja, para as condições se encontrarem reunidas, tornava-se necessário que esta rua corresse no sentido norte-sul, tal como a Calçada, facto talvez compatível

com a existência de uma derivação da dita Calçada para o arco da barbacã, ao qual se chegaria, não na perpendicular (como acontece actualmente), mas curvando. Por outro lado, o confrontante a norte (mestre Rodrigo) era também detentor do prazo com N° 16, sito na Calçada, precisamente aquele que se erguia do outro lado do arco da barbacã. Na propriedade em causa existia uma parte cuja largura (2.27m-2.15m) seria compatível com a de um muro e o comprimento rondava os 7.95m, mas num “recanto” alargava para 3.22m, dimensões que se coadunam perfeitamente com a hipótese de esta propriedade (de Henrique Brandão) poder ser construída em cima do arco da barbacã e de o “recanto” referido no documento se encontrar a sul, contíguo à porta da mesma barbacã, sobre a torre que se encontrou, em 2005, nas obras da livraria Almedina<sup>258</sup>, na rua de Ferreira Borges (6./Ilustração 25). Isto é, a propriedade com o N° 18 poderia constituir o piso elevado da propriedade N° 19, existindo uma divisão de propriedade em altura, à semelhança do procedimento da constituição de uma “propriedade horizontal” (o que poderia até ser prático, no caso de aforamentos de troços de muro, uma vez que existiriam zonas maciças, capazes de permitir crescimentos diferenciados em altura). Esta casa construída sobre a barbacã foi também paço dos tabeliães, antes de este serviço oficial se transferir para a Praça (assento N° 3 do Tombo de 1532) (Carvalho, 1964, p. 6).

Nesse caso, a propriedade N°19 corresponderia ao espaço escavado na espessura da barbacã, entre os dois panos exteriores, sob o arco e que ainda persiste<sup>259</sup> (6./Ilustração 26). Deve ter existido, também, um espaço simétrico no outro lado do arco, eventualmente uma loja que se encontrava dentro da propriedade N° 16. Como vimos, a N° 18 poderia corresponder a um piso elevado que se sobrepunha, em altura, a este, pois ambas as propriedades mostram exactamente os mesmos confrontantes, confinando, a N° 18, a norte, com o prazo de mestre Rodrigo, em vez de confrontar com a rua, sob o arco, como acontece com a N° 16. Ou seja, a propriedade N° 18, sita sobre o arco, atravessaria a via chegando até um outro prazo situado a norte, o que já não sucederia com a N° 16, impossibilitada de contar com o espaço existente sobre a rua. Já o outro, o N° 17, a sul, seria contíguo ao N° 18, tendo por confrontante, a nascente, o mesmo proprietário. À margem, no documento, refere-se, ainda, que a propriedade passou depois para a posse de Francisco Anes, marceneiro que, além daquela, aforara ainda um pedaço de muro. Este N° 17 (“casas de dois soalhos e alicerce” aforadas a Henrique Brandão) seria uma propriedade de forma trapezoidal, sem frente para qualquer rua, provavelmente contígua, a sul com o mesmo aforante, dono dos prédios com os N.os 19 e 18 (a 19, térrea e a 18, elevada). Todas estas propriedades, de norte para sul, respectivamente, N.os 19 e 18 e N° 17, encontravam-se na linha da

---

<sup>258</sup> IPPA (DRC), R. Ferreira Borges n° 71 a 73 (Coimbra Editora, Lda.), I Vol., II Vol., III Vol., Proc. n.º (2001) 06.03/44.

<sup>259</sup> IPPA (DRC), R. Ferreira Borges n° 57 a 59, Proc. n.º (2001) 06.03/52, ref. C.S. arq 2356.

barbacã e do fosso, coincidindo aproximadamente com as dimensões destes, uma vez que já se podem comparar com os resultados das escavações de 2005<sup>260</sup>. Neste caso, a propriedade Nº 18 coincidiria com uma ocupação sobre o arco da barbacã, a Nº 19 com a inserção de uma loja no muro do mesmo arco e a Nº 17 com a ocupação, a sul, da torre do arco da barbacã. Quanto ao tal alicerce, tratar-se-á, unicamente, de um fragmento de uma qualquer fundação anterior, com uma pequena espessura, de 0.55m.

Constituiu o Nº 62 uma fileira de casas construídas na Calçada, mas todo o renque, no lado do nascente, *emtesta nas casas em que a dita frontarya esta que sam prazo dos capelães de see*. Ou seja, a nascente estavam construídas habitações às quais teria de se aceder através de um arruamento paralelo à Calçada, uma vez que existiam, edificadas a norte daquelas, outras casas. Esta rua, em 1532, parece estar já parcialmente obstruída, chegando ainda, no entanto, às casas da Sé. Penso tratar-se de um hipotético e antigo arruamento que conduzia à Porta de Almedina, talvez alinhado com um primeiro arco da barbacã, perpendicular ao hoje existente.

A Nº 63 era constituída por uma loja aforada a Afonso Lopes, localizada à Porta de Almedina e com serventia pelo lado de cima, mas com confrontações estranhas, pois a nascente e a poente estava limitada por ruas e também por propriedades; e se, a nascente confinava, para além da rua, com a casa de D. Filipe, a poente, seria com a do Nº 19 que, no documento, se encontra omissa. Ora, relacionando com a existência da serventia, tal só seria possível se existissem arcos sobre essas ruas, embora também possa admitir que a poente estaria a ser considerada uma parte maciça da barbacã, nomeando-se, por isso, uma rua que estaria para lá dela. Já a nascente, poderá também indiciar um posicionamento da entrada da barbacã perpendicular ao actual. Esta propriedade confronta a sul com casas próprias dele, aforante, sendo que os prazos Nº 19 e 17 também confrontam com elas a norte, não existindo registos de outras casas próprias de Afonso Lopes. Já no que diz respeito às casas em que vivia D. Filipe, sabemos que elas se localizavam acima da muralha, enquanto a propriedade em causa estaria entre esta e o arco da barbacã, podendo existir uma ligação entre a barbacã e a muralha que interligasse estas propriedades com um proprietário comum. Neste caso, os degraus referidos no documento, a norte, “à Porta de Almedina”, poderiam conduzir a essa mesma serventia sobreposta à barbacã, estando, assim, reunidas as condições ideais para o seu desaparecimento, por via da ocupação do referido espaço, ao nível do piso térreo, bloqueando o arruamento que por ali passasse. Ou seja, esta loja teria de constituir um gaveto com a ponta virada para o norte, onde estariam os tais degraus que antigamente

---

<sup>260</sup> IPPA (DRC), R. Ferreira Borges nº 71 a 73 (Coimbra Editora, Lda.), I Vol., II Vol., III Vol., Proc. n.º (2001) 06.03/44.



poderiam ter servido de acesso à barbacã e, nessa época, eventualmente, funcionavam como entrada para as casas de D. Filipe e de Afonso Lopes, mas nunca como acesso à Torre de Almedina (que se faria, talvez, por escadas lançadas no actual pátio do Castilho).

Da análise deste outro conjunto de propriedades localizadas na zona da Porta de Almedina, a nascente da Calçada e a sul do arco da barbacã, propriedades que, pela sua descrição e comparação com as cartas topográficas actuais, creio serem também contíguas, poderá concluir-se:

- Que o arruamento que conduzia da Calçada à Porta de Almedina poderia ter um desenvolvimento em curva, já próximo do arco da barbacã;
- Que poderiam existir propriedades concelhias emprazadas situadas na linha da barbacã e do fosso;
- Que tanto o arco da barbacã, como os seus alicerces e, pelo menos, uma das torres que o ladeavam teriam sido, desde cedo, ocupados com construções;
- Que poderia ter existido, na zona em análise, um antigo arruamento que conduzia à Porta de Almedina, talvez alinhado com um antigo arco da barbacã, construído perpendicularmente ao que hoje existe;
- Que poderia haver uma escada correspondente a um antigo acesso à barbacã, posteriormente incluída numa propriedade emprazada.

### 6.1.3.3 Em torno da Torre de Almedina

Seguem-se propriedades em torno, sobretudo a nascente, da Torre da Relação, algumas melhor identificadas do que outras, mas enumeradas de acordo com a contiguidade, ou a proximidade que penso ter existido entre elas: Nº 64 (Carvalho, 1964, p. 34), Nº 65 (Carvalho, 1964, pp. 34-35), Nº 81 (Carvalho, 1964, p. 40), Nº 131 (Carvalho, 1964, p. 60), Nº 133 (Carvalho, 1964, p. 60), Nº 37 (Carvalho, 1964, p. 22), Nº 36 (Carvalho, 1964, p. 22), Nº 156 (Carvalho, 1964, p 52-52v) (6./Anexo XII).

A propriedade Nº 64 refere-se a uma azinhaga, mas as confrontações apresentadas não permitem localizá-la, nem a descrição das dimensões torna possível a percepção da sua largura e orientação. Ficamos unicamente a saber que ela existia à Porta de Almedina e que desapareceu, “metida numas casas”, antes de 1532. Esta

propriedade tinha funcionado como *caza do conto d'almedina* e um tal Manuel de Figueiredo, no séc. XVII, comprou-a<sup>261</sup>.

A Nº 65 é constituída por casas de um sobrado, localizadas *homde se chama o qimtal que he acima da porta da almedina* e foram aforadas por João Vaz, homem que mostrava uma enorme inclinação para o aforamento de torres e troços da fortificação. Em 1515 usufruía já das torres acima da Torre da Relação (Torre da Contenda e Torre do Prior do Ameal); continuou, depois, a aumentar os seus aforamentos, para norte. Em 1532 possuía uma enorme extensão da fortificação, que abrangia torres, muro e barbacã, a estenderem-se longamente até à Porta Nova [vide cap. 6.4.5. e 6.4.6.] (6./Ilustração 27). Pelas confrontações e dimensões deste foro, parece-me tratar-se de mais um pequeno troço de muro, situado próximo das casas que erigira na Torre da Contenda, sendo o tal quintal, provavelmente, o “quintal dos Fiveleiros” (localizado onde hoje se encontra o pátio da escola de Almedina) e a azinhaga referida no número anterior, a que o ligaria à rua de Quebra-Costas; Jorge de Alarcão já se referiu tanto ao quintal como à azinhaga (Alarcão, 2008, pp. 87-91 e 275). A ligação poderia fazer-se, através do “beco” registado no documento. A mudança de uma rua pública, existente e documentada já no séc. XIII, e que, em Quinhentos, se encontrava a sul, dentro de um quintal, pode ter resultado de alterações acontecidas nesta zona, tanto na fortificação, como nos arruamentos, ambas resultado da construção de novos troços de muro.

A localização da propriedade Nº 81, uma loja à Porta de Almedina *debaixo da escada que vay pera a torre da Relaçam*, seria, certamente, um espaço térreo inserido na designada “casa das Bonecas”, local por onde supomos que os vereadores entravam para a Torre. Neste caso, a descrição constante deste aforamento corrobora, também, a hipótese de a entrada das casas de D. Filipe se localizar na zona do pátio do Castilho. Já no que diz respeito ao eixo viário directo à Sé, tanto poderia tratar-se da rua de Quebra-Costas como de uma outra, a norte do eixo do dito Quebra-Costas, mas com uma cota algo superior. Esta rua, com um maior comprimento, mas com menor inclinação, poderia ligar a Porta de Almedina à Sé, numa época em que a passagem naquela Porta se faria, hipoteticamente, para nascente, de forma diferente do modo como hoje se processa [vide cap. 6.1.6.] (6./Ilustração 28). Este provável eixo, a desenvolver-se no prolongamento de um atravessamento sensivelmente nascente-poente à Porta de Almedina, já não devia existir em 1532 e o acesso às casas de D. Filipe, bem como as escadas da Relação poderiam ser, eventualmente, coincidentes com o acesso que hoje existe ao portão do pátio do Castilho.

---

<sup>261</sup> Corresponde também ao Doc. 23 do Tombo seguinte, de 1678.

A propriedade Nº 131 diz respeito a uma azinhaga, talvez a antiga rua dos Fiveteiros (do séc. XIII) (Alarcão, 2008, pp. 87-89), cedida, a título gratuito, a Dom Filipe de Sousa, com a condição de ficar livre, como serventia pública, caso vendesse as suas casas. Estava dentro do jardim, casas e pátio de entrada das mesmas e, começando na porta do terreiro das casas em que vivia, à Porta de Almedina, fazia *voltas per baixo das casas e no dyto jardim* e ia até à esquina das casas de João Vaz, na rua de Sobre-Ribas. A entrada dessa azinhaga partia, de um lado (nascente?), com a rua de Sobre-Ribas e deve corresponder às actuais escadas de acesso ao pátio da Escola de Almedina e, do outro, a sul, com a *rua que vay ter a escada da torre da Relaçam*. Bento da Cunha Perestrello aparece, numa nota posterior, do séc. XVI ou XVII (1558-1678), aposta no Tombo de [1558] (Cópia), como seu proprietário, permitindo, desta forma, fazer a ligação com a propriedade seguinte (Nº 133). A Nº 133 é um *aar de um pedaço de azinhaga* que vinha *sayr ao quintal que he acima da porta de almedina*, do lado de dentro da muralha. Penso que se possa tratar de uma passagem superior aposta sobre a azinhaga referida no assento da propriedade Nº 64 e, eventualmente, também com a do Nº 131 e que, pelas confrontações mencionadas, já estaria bloqueada. Acredito que o túnel hoje existente na escola de Almedina possa ter tido origem nessa passagem superior, até porque uma nota informativa, escrita à margem, refere ser o arco de Bento da Cunha, provavelmente Bento da Cunha Perestrello, que aparece como proprietário numa nota também aposta ao assento Nº 131. O tal quintal onde ia ter a dita passagem superior ficaria situado, consequentemente, abaixo das casas de João Vaz, que incluíam a Torre da Contenda. Não deixa de ser interessante a referência feita a um *cano de augoas que vem da rua de gatos e da rua dreyta da see*, pois sabe-se que a rua dos Gatos compreendia o actual beco da Carqueja, com as respectivas escadas, a rua de S. Cristóvão e a travessa ou beco das Cortesias<sup>262</sup>. De facto, este escoamento de águas aponta, também, no sentido da existência, nesta zona, de um eixo viário conducente à Sé, diferente da rua de Quebra-Costas, pois, se se tratasse desta rua, as águas seriam recolhidas no sistema da sota lá existente e não no “cano” referido<sup>263</sup>.

Quanto às propriedades Nº 37 e Nº 36, apesar de não ter conseguido localizá-las com segurança, penso que deve existir entre elas uma grande proximidade, uma vez que encontramos confrontantes comuns, muito embora, enquanto a Nº 36 se situa entre o muro e a barbacã, a Nº 37 acha-se abaixo dela, mas ambas estarão muito perto dos troços de barbacã aforados a Gregório Lourenço (Nº 26) e a João Vaz (Nº 69). A segunda, a Nº 36, fornece, no entanto, uma indicação preciosa para o presente estudo, dado que uma das suas dimensões

---

<sup>262</sup> O Beco das Cortesias, há muito desaparecido, ligava o extremo sul da rua de S. Cristóvão à rua das Esteirinhas (Loureiro, 1964, p. 392).

<sup>263</sup> Na zona do actual Quebra-Costas devia existir um troço do sistema da rede pública, de águas pluviais e “domésticas”, da época - a sota - constituído por várias caixas de queda para além do canal de drenagem.

deverá corresponder à distância entre a barbacã e o muro – 4.40m – medida corroborada pelas cartas topográficas existentes para a área que medeia entre a Torre de Almedina e a da Contenda.

E a descrição da propriedade Nº 156 refere o aforamento de dois *amdaymos* de muro (dois troços de adarve, em duas habitações diferentes); um deles encontrava-se dentro das casas em que vivia Gregório Lourenço, à Porta de Almedina, o mesmo proprietário que detinha na barbacã o cubelo constante da propriedade Nº 25 [vide cap. 6.1.3.1.]. Ora, justamente numa época em que ainda se estabeleciam cláusulas para a manutenção de muros, não deixa de ser estranho que o adarve da muralha pudesse estar interrompido por uma casa; tal faz-me pensar, tendo até em atenção a localização do cubelo do mesmo Gregório Lourenço, que o “muro” referido seria a barbacã, tal como acontece frequentemente nos documentos do meu principal corpo documental e ao revés do que parecem sugerir as fontes mais remotas [vide cap. 3.]. Mas se a nossa suposição passasse a certeza, a “Porta de Almedina” do documento corresponderia ao arco da barbacã.

Em conclusão, este conjunto de propriedades, que suponho situadas a nascente da Torre de Almedina, poderá corresponder à área que se dispõe abaixo da rua de Sobre-Ribas, onde se situa hoje a Escola de Almedina, o Pátio do Castilho e zonas contíguas, a sul; nesses locais poderão ter-se verificado mudanças de arruamentos, alteamento de cotas e, até, alteração de troços da fortificação. Nesse sítio, antigos arruamentos públicos terão sido emprazados, passando a integrar propriedades privadas e, o que se supunha provisório poderá ter passado a definitivo, alterando em muito o cadastro da zona. A transformação urbana mais significativa talvez tivesse passado pelo desaparecimento de um hipotético arruamento que ligava a Porta de Almedina à Sé, cortando a rua de Sobre-Ribas (ou a dos Coutinhos), muito comprido, mas com uma inclinação razoável; esse desaparecimento ter-se-ia verificado numa época em que a passagem naquela Porta se passou a fazer do modo como hoje se processa, sendo que anteriormente se fazia de modo perpendicular, orientada para a referida rua. A análise levada a cabo permitiu-me também ficar a saber que a distância entre a barbacã e o muro, ou seja, a liça, na área entre a Torre de Almedina e a Torre da Contenda, era de 4.40m.

#### 6.1.3.4 Intervenções na Torre de Almedina entre 1532 e 1678

No início do séc. XVII, no reinado de D. Filipe II, a Torre foi novamente objecto de obras: em 14 de Fevereiro de 1607<sup>264</sup> decidiu-se *reformatar a casa da Torre da Vreação que esta pera cair por ser cousa muito aimtigua*. E o estado da Torre nessa altura devia ser, de facto, ruinoso<sup>265</sup>, pois, a 14 de Março, retomam o assunto da *obra do comserto da camara*<sup>266</sup>, referindo urgência *por estar em grande perigo de cair* e pela *necesidade que ha nella*, pois se caísse teriam *maiores gastos no refazimento della*. Aliás, entre 1557 e 1652, a Torre foi intervencionada por diversas vezes, não nos chegando, no entanto, qualquer desenho, traçado ou projecto, sendo as verbas para as despesas que aparecem nos Livros da Receita e Despesa da Câmara de Coimbra muito sucintas. As grandes preocupações (as mais significativas) parecem passar pela cobertura do edifício, nomeadamente em 1560 e, sobretudo, em 1606, quando se deve ter alterado a estrutura do telhado (França, 2001-2002, pp. 236-237). Relacionado, ou não, com o tal estado ruinoso, certo é que, em 1608, foi feita queixa à Câmara de um António Fernandes, livreiro, que morava em *casas que são foreiras a camara que estão ao pee da Torre da Vreação mistiquas com a Torre*, porque *ele se metia por demtro e cavava e hiha fazendo minas por baixo da Torre da vreação em que fazia muito prejuizo a Torre e imdo com a mina por diamte daria com a Torre da Vreação no chão*, tendo a edilidade ordenado *que fose visto o buraquo e mina que o sobredito tinha feito per officiaes e mestres das obras de pedreiros*, que deveriam pronunciar-se sobre *se fazia prejuízo*<sup>267</sup> (6./Anexo XIII). E *achando que fazendo prejuizo a torre e camara e fortalleza e arquos mandarão que se tapasse de pedra e call a custa do dito Antonio Fernandez*<sup>268</sup> (6./Anexo XIV).

Pensou que as tais casas contíguas à Torre se situariam imediatamente abaixo dela, do lado esquerdo, pois o espaço comercial que actualmente está no mesmo local tem uma pequena instalação sanitária num espaço que aparenta ser escavado atrás da referida Torre (6./Ilustração 29<sup>269</sup>). E esta instalação sanitária até está alinhada com a área mais tarde aberta na na Torre (onde hoje funciona a livraria alfarrabista), mas numa posição tão recuada que, quando a sobrepus à carta topográfica da cidade, verifiquei com surpresa que ultrapassava a linha do adarve e se localizava na vertical do actual pátio do Castilho. Como justificar a existência de um atravessamento por baixo de uma muralha e na base de uma torre? Saídas ocultas? Atravessamentos de água<sup>270</sup>?

---

<sup>264</sup> AHMC, Vereações, nº41 (1606-1607), fl. 44v.

<sup>265</sup> A menos que se tratasse de um pretexto para a retenção de parte dos impostos.

<sup>266</sup> AHMC, Vereações, nº41 (1606-1607), fls. 56-57v.

<sup>267</sup> AHMC, Vereações, nº42 (1607-1610), fls. 65v-66.

<sup>268</sup> AHMC, Vereações, nº42 (1607-1610), fls. 72-72v.

<sup>269</sup> Desenho da autora após levantamento no local, apoiado em desenhos da Torre de Almedina fornecidos pelo Gabinete do Centro Histórico da CMC. Estes desenhos foram acrescentados e alterados, pois, para se poder formalizar o presente raciocínio, era necessário que os espaços edificados envolventes da Torre também estivessem representados.

<sup>270</sup> Talvez se pudesse pensar na hipótese “caixas de queda” para atravessamento dos muros, como elementos do sistema de drenagem da época.

Como não temos exemplos semelhantes, pus a hipótese de a casa do tal livreiro se erguer, afinal, do lado de cima da Torre (talvez a mesma que correspondia à propriedade nº 81 do Tombo de 1532 apesar da diferença de cotas) e, nesse caso, as minas poderiam localizar-se no “corredor esventrado” que se percepção sob a Torre (6./Ilustração 30) e que suponho ter correspondido, em época mais remota, a um atravessamento da mesma para nascente. Só assim podemos explicar o facto de não ter sido afectada a estabilidade da Torre, tal como aconteceu com os outros episódios de “esventramento” da Torre, que registarei no presente capítulo.

Por outro lado, muito próximo da Torre de Almedina, no pátio da escola, escavações arqueológicas desvendaram várias estruturas que parecem corresponder a três diferentes níveis de ocupação do espaço. Cheguei, através dos Tombos, na área da Escola de Almedina, a uma torre que foi de Filipe de Sousa e que se localizava, na mesma época, acima do cubelo de Gregório Lourenço (este na barbacã). Próxima, desenvolve-se, para o interior do pátio, uma construção implantada numa cota muito baixa, que mantém muros bem conservados, localizada numa grande proximidade com a torre e com a muralha. Todos estes indícios parecem indicar grandes alterações topográficas naquela zona numa época recuada, talvez coincidindo com a execução do troço de muro que se estendeu da Torre da Contenda à de Almedina. Ou seja, construções muito próximas da fortificação e com cotas que parecem incompatíveis com ela levaram-me a colocar a hipótese de se tratar de um troço de muralha mais recente, justificando a procura de outro muro em posição mais recuada. Resolvi, então, analisar sob esta perspectiva a planta da Torre da Contenda que está inserida no paço de Sobre-Ribas [vide cap. 5.2.2.]. A referida Torre parece, de facto, poder integrar-se em dois lances de muros diferentes, um, o que se situa ao longo da rua de Sobre-Ribas, o outro, a correr para a Torre de Almedina; esta constatação levou-me a equacionar a hipótese da existência de uma primeira muralha que se desenvolvia numa cota mais alta, sendo o lanço Contenda-Almedina, posterior. Esta possibilidade não inviabilizaria que pudesse ter existido uma anterior torre no mesmo local da Torre de Almedina (eventualmente uma torre-albarrã ou atalaia), ou a igreja de Santa Cristina (séc. X) (que seria uma igreja construída extra-muros), ou até quaisquer outras edificações. E o aparecimento de silos árabes, moedas e artefactos islâmicos, datados do séc. VIII e de posteriores, encontrados em 2005<sup>271</sup>, que confirmaram a existência de habitações dessa época naquela zona, não se achavam, afinal, tão próximos da fortificação como até agora se pensara, localizando-se, a confirmar-se essa hipótese, a igreja de Santa Cristina (quicá integrando até uma corte) de permeio entre a muralha e esses edifícios relacionáveis com a cultura muçulmana. De facto, o documento mais antigo de Coimbra em que se encontra o termo “corte” data

---

<sup>271</sup> Na obra da livraria Coimbra Editora. IPPA (DRC), R. Ferreira Borges nº 71 a 73 (Coimbra Editora, Lda.), I Vol., II Vol., III Vol., Proc. n.º (2001) 06.03/44.

de 933 e refere precisamente esta igreja: Ramiro II fez a doação, ao Mosteiro de Lorvão, de metade “da igreja de Santa Cristina com toda a corte que o presbítero Fredinan havia dado ao Mosteiro” (*de ecclesia Sancta Cristina similiter cum omni integritate in ipsa corte*). O termo designa, neste contexto, um espaço afecto e anexo à igreja, no qual poderiam ficar outros edifícios (nomeadamente a residência do clérigo que nela oficiava) e, eventualmente, um cemitério (Alarcão, 2008, p. 135).

A existência desta igreja, extra-muros, no séc. X, antes da segunda reconquista muçulmana acontecida em 987/988, por Almançor (Abu Amir Mafumede), corrobora que a Cerca muralhada pudesse, nessa cronologia, encontrar-se recuada, talvez no alinhamento da rua de Sobre-Ribas, com uma porta nas imediações, isto é, a “porta da medina” do segundo período muçulmano. A “medina” surge, pela primeira vez, referida num documento de 1119 a propósito de uma casa *que fica na medina [...] na freguesia de S. Cristóvão (in illa medina [...] in recorrentia Sancti Christophori)*, não sendo seguro que, nesta data, se chamasse “medina” a toda a área intra-muros (Alarcão, 2008, p. 77), ou podendo a área intra-muros desta época ser, afinal, diferente da que normalmente se associa à Cerca cristã, isto no caso de existir uma fortificação diferente, edificada na sequência da segunda reconquista muçulmana.

Reconquistada a cidade, D. Sesnando poderá, hipoteticamente, ter reabilitado a antiga Cerca e até alargado o seu perímetro em alguns pontos, como por exemplo no troço Contenda-Almedina, o que levaria à edificação de uma nova porta. O alvazil ter-se-ia, talvez, estabelecido, numa primeira fase, na zona onde existira outrora a igreja de Santa Cristina<sup>272</sup>, sobre o aterro que a edificação do novo troço de muralha implicara. De facto, a corte de D. Sesnando, sabemos, localizava-se acima de uma das portas da cidade<sup>273</sup>, que, à época, deveriam ser três: Almedina, Belcouce e Sol. Das três, aquela que se me afigura ser a que ficava próxima da provável residência sesnandina é a primeira, pois Mendo Baldemires, o braço direito do alvazil, já habitava junto à segunda quando, em 1088, Sesnando se muda para a Alcáçova entregando ao bispo a área onde até aí habitara<sup>274</sup>, com a condição de muitos dos edifícios edificados regressarem à posse do rei após a morte do prelado. Será pouco provável que Sesnando vivesse nas vizinhanças da terceira porta devido à sua proximidade

---

<sup>272</sup> A referência a Santa Cristina consta do Livro dos Testamentos de Lorvão, sendo já uma cópia de c. 1116-1117, onde figura um título que não constaria do documento original: *testamento de Sancta Christina de Colimbria ad portam de Almedina* (Alarcão, 2008, p. 77). Desta forma, para além de não sabermos se no início do séc. XII já se chamaria “porta de Almedina” à que hoje tem esse nome, não é seguro que, anteriormente, no séc. X, existisse alguma porta nesse mesmo local.

<sup>273</sup> Uma confirmação de 1088, ao bispo D. Paterno, das doações que o cônsul anteriormente lhe fizera, refere uma “corte na cidade acima da porta da cidade na qual eu (Sesnando) primeiramente habitava e na qual tu edificaste muitos edifícios” (*cortem in illa civitate super illam portam de civitate in qua ego prius habitabam et qua tu multa edificia edificaste*), “para que a tenhas na tua posse enquanto fores vivo e depois da tua morte seja reintegrada no património régio” (*ut eam possideas omnibus diebus vite tuae et post obitum tuum revertetur ad regalengum*) (Alarcão, 2008, p. 83).

<sup>274</sup> Com a condição da edificação de muitos edifícios que deveriam voltar à propriedade régia após a morte do prelado.

com a Alcáçova, para onde o alvazil se mudou efectivamente, sendo, no entanto, necessário referir que não entendo a Porta do Sol como sendo a porta do Castelo, situada a nascente, pois acredito que o referido Castelo só mais tarde foi edificado, em data posterior às descrições dos geógrafos árabes que, no séc. XII, referem unicamente três portas na fortificação da cidade [vide cap. 6.3.1.]. A área que fora ocupada pela corte sesnandina terá então sido urbanizada pelo bispo D. Paterno, ainda no séc. XI, e eventualmente transformada numa zona de Tendas na qual incluo os “quintais” ou o “quintal” (ou, mais propriamente, o terreiro) dos Fiveleiros<sup>275</sup>, referido na documentação do séc. XIII, onde hoje se localiza a Escola de Almedina. A rua dos Fiveleiros seria uma rua que passava dentro do quintal do mesmo nome ou que a ele conduziria; como os Tombos referem a existência de uma rua pública no interior dos referidos quintais, parece-me grande a probabilidade daquela ter assumido o mesmo nome. O antigo muro, mais recuado, situado a nascente (rua de Sobre-Ribas) e a sul (rua de Joaquim António de Aguiar) [vide cap. 5.2.1.], poderá, desta forma, ter sido interrompido, num ou mais pontos, para facilitar o atravessamento de novos eixos viários, continuando, no entanto, a suportar o desnível que se verificava nesta área e permitindo o surgimento de dois renques de tendas com cotas diferentes: as “Tendas de Cima”, situadas na área do dito quintal e estendendo-se até ao adro da Sé, ao longo de uma hipotética, e já referida, “rua Direita à Sé” (que se desenvolveria acima de uma “rua de Gatos”) e as “Tendas de Baixo” alargando-se pela zona do actual Quebra-Costas, até à rua de Joaquim António de Aguiar.

Certo é que, em 2 de Outubro de 1630, a edilidade permite mesmo esventrar a Torre de Almedina, inclusivamente debaixo do arco: Francisco da Costa, sirgheiro, pretendia *fazer hum portal debaixo do Arco de Almedina no muro que no dito citio esta para se recolher debaixo dos arcos desta Camera pera por sua tenda, por a rua ser estreita e de muita passagem da serventia e ter inconvenientes das agoas da sota que per ella passão*. E o mestre-de-obras já tinha confirmado que *bem se podera fazer a dita obra*, indicando as dimensões possíveis: “duas varas e meia de largo (2.75m) e vara e meia de comprido (1.65m)”. Este documento revela que, no séc. XVII, se continuava a contar com a velha fortificação para efeitos militares, havendo a consciência que o buraco aberto retiraria alguma resistência à Torre. De facto, a condição de aforamento é clara: *vindo alguma ora (sic), o que Deos não permita, oste de enemigos, sera obrigado a tornar o muro ao estado de antes*<sup>276</sup> [vide 6./Anexo I]. A obra deverá ter ficado bastante consistente pois, em 1632, o foro anterior é aumentado

---

<sup>275</sup> O Professor Doutor Jorge de Alarcão defende que a expressão *quintanales Fibulariorum* talvez se deva traduzir por “quintais dos Faveleiros” (Alarcão, 2008, p. 91).

<sup>276</sup> Este aforamento deve corresponder ao Doc. 23 do Tombo de 1678, mas o aforamento Nº 81 do Tombo anterior, aquele que poderá corresponder aos túneis e minas escavadas na base da Torre, parece ter desaparecido do Tombo seiscentista. AHMC, Livro de Notas, nº 7 (1626-1636), fls.134v-135v.



*porque houvera duvida sobre o foro ser pouco*<sup>277</sup>. A loja actualmente existente debaixo do arco de Almedina tem cerca de 4.85m de largura por 2.80m de profundidade (dimensões interiores) e precisamente 2.75m do centro da aduela da porta mais baixa ao da porta mais elevada, parecendo corresponder, por isso, ao portal referido no documento. Quanto ao interior não custa a crer que pudesse ter sido um pouco aumentado com o passar dos anos (6./Ilustração 31). A própria profundidade do espaço parece ultrapassar o limite das paredes exteriores da Torre, o que não seria expectável, nem razoável, pois uma tal carga vertical necessita de uma boa fundação, não sendo possível a abertura de um vão como aquele sem pôr em perigo a estrutura, ou, pelo menos, sem que se notasse qualquer indício nas paredes exteriores (rachas, fissuras), a menos que anteriormente tivesse existido um atravessamento.

Não pude deixar de notar que, paradoxalmente, o enfraquecimento da forte Torre da Relação, no séc. XVII, devido à instalação de, pelo menos, uma loja escavada na base, foi contemporâneo de um cuidado particular com a fortificação na zona do Castelo. Será que os muros que cercavam e fechavam o antigo arrabalde, e que serviam no controle sanitário das epidemias, confeririam uma protecção adicional à Porta de Almedina? As entradas dessa tardia cintura “defensiva” eram, de facto, de molde a resguardar bastante a Torre da Relação: a Porta de Santa Sofia, no acesso ao norte; a da Portagem facultando o acesso à Estrada Real para sul; a de Belcouce e a porta em Genicoca, ambas nos extremos das “ruas das couraças”; a Porta do Castelo a nascente; e a Porta Nova, voltada para a Ribela (França, 2001-2002, p. 218).

Em jeito de conclusão, direi que espaços aproveitados desde há séculos, passando por baixo da muralha, junto à Torre de Almedina, a estenderem-se no interior da mesma Torre para além das paredes exteriores, conduzem à hipótese de poder ter existido, numa época mais remota, um atravessamento para nascente, sobre o qual se teria, mais tarde, edificado aquela estrutura militar, o que explicava o facto de a sua estabilidade não ter sido afectada com os vários episódios de “esventramento” acontecidos ao longo dos tempos. Outras construções muito próximas da fortificação, com cotas que parecem incompatíveis com esta última, até passando por baixo de cortinas de muro, parecem indicar, também, grandes alterações topográficas, talvez resultantes da execução de um troço de muralha mais recente (eventualmente o muro que se estende da Torre da Contenda à Torre de Almedina), justificando a procura de outro muro em posição recuada. Neste contexto, as habitações do período muçulmano (séc. VIII e posteriores), que se sabe sitas onde se encontrava a livraria Coimbra Editora, não

---

<sup>277</sup> AHMC, Livro de Notas, nº 7 (1626-1636), fls.193v-195v.

estariam, afinal, tão próximas da fortificação, tendo de permeio a igreja de Santa Cristina, quiçá integrando uma corte onde se poderia ter estabelecido, mais tarde, o alvazil D. Sesnando Davides, homem que teria sido, talvez, o responsável pelo alargamento da muralha na zona em questão. O antigo muro, mais recuado, a nascente (rua de Sobre-Ribas) e a sul (rua de Joaquim António de Aguiar), eventualmente interrompido, num ou mais pontos para facilitar o atravessamento, continuaria, no entanto, a suportar o desnível que se verificava nesta área, permitindo a instalação de duas zonas de tendas (“espaços comerciais”), com cotas muito diferentes: as “Tendas de Cima” e as “Tendas de Baixo”. Por outro lado, tornou-se possível comprovar que, no séc. XVII, se continuava a contar com a velha fortificação para efeitos militares, mas, um século mais tarde não deixa de constituir um paradoxo a autorização de abertura de buracos na Torre de Almedina, a promover, certamente, o seu enfraquecimento, ao mesmo tempo que se analisava com especial cuidado a consolidação da fortificação da zona do Castelo.

#### **6.1.4. Emprazamentos à Porta de Almedina nos Tombos camarários do séc. XVII**

De uma forma geral, verifiquei ser possível estabelecer uma correspondência entre as propriedades referidas nos diversos Tombos Camarários.

A extensão e a configuração das propriedades, referenciadas neste Tombo de 1678 por um número<sup>278</sup> e que reportarei como “Doc.”<sup>279</sup>, permite-me concluir que elas coincidem, aproximadamente, com as descritas nos Tombos de 1532 e de 1558; ressalvo, contudo, que as propriedades referidas nos Tombos quinhentistas se encontram mencionadas como tendo formas trapezoidais, enquanto que neste segundo Tombo figuram simplesmente como rectangulares.

##### **6.1.4.1 A nascente da Calçada e a norte do arco da barbacã**

No que diz respeito às propriedades situadas do lado nascente da Calçada, a norte do arco da barbacã e da rua que vai para Almedina, anteriormente analisadas nos Tombos de 1532 e de 1558, conseguem identificar-se

---

<sup>278</sup> Número de ordem que aparece na margem dos assentos.

<sup>279</sup> Tal como aparece nos documentos e para distinguir do “Nº” usado por Branquinho de Carvalho no Tombo Antigo e que mantive para o Tombo de [1558].

numa extensão de cerca de 48m, embora constatando que a última propriedade (Doc. 33) já aparece com casas construídas a nascente. Para possibilitar tal comparação, vou enumerá-las, por ordem (de sul para norte), mantendo a correspondência com o primeiro Tombo, o que facilitará a comparação urbanística: Doc. 25 (= Nº 16), Doc. 26 (= Nº 15), Doc. 27 (= Nº 20), Doc. 28 e 29 (= Nº 23), Doc. 30 (= Nº 24), Doc. 31 (= Nº 25), Doc. 32 (= Nº 29), Doc. 33 (= Nº 30) (6./Anexo XV).

Neste primeiro grupo de assentos (a norte do arco da barbacã), o que salta imediatamente à vista é que dos Tombos do séc. XVI para os do séc. XVII deixou de aparecer referência à barbacã, referência essa presente em praticamente todas estas propriedades; contudo, esta omissão apenas se verifica nos assentos que dizem respeito às propriedades situadas a norte do arco e não às do sul. Nota-se, desde logo, que na primeira propriedade deste conjunto apareceu uma capela, a do Loreto (Doc. 25) e que a Câmara, por acordo, havia passado esta propriedade para a posse da Misericórdia, bem como as duas que se lhe seguiam (Doc. 26 e 27) e ainda uma quarta, existente um pouco mais à frente (Doc. 28). Ao dar conta desta situação, resolvi investigar a história da Misericórdia, a fim de tentar perceber se esta instituição teria algo a ver com o desaparecimento deste troço da barbacã.

Instituída em 1500, a Misericórdia tinha-se instalado em Coimbra numa capela localizada no claustro da Sé, espaço onde se manteve até 1526, altura em que se mudou, a fim de não perturbar os ofícios da Catedral, para uma casa da igreja de S. Tiago que servia de celeiro, situada na esquina da Praça e que, a partir daí, passou a ser chamada “Capela da Misericórdia”. Em 1546, obteve autorização para edificar uma nova capela sobre a igreja de S. Tiago, uma decisão estranha, tanto mais que não deveriam faltar outros terrenos disponíveis, embora justificada, talvez, pela proximidade da Praça. A construção acabou por se fazer mesmo sobre o templo, entre 1546 e 1549. No entanto, em 1571, já se pensava em arranjar outras instalações, pois a edificação dita “no ar” apresentava inconvenientes vários, nomeadamente em termos de tamanho, de dificuldade de acesso e, sobretudo, de dificuldade em dispor de um campo sepulcral, o que obrigou, embora sem conhecer concretização, a comprar, para esse efeito, uns terrenos na Praça. Em 1577, recorrem a Filipe I, pois tinham, finalmente, escolhido um local que consideravam adequado, situado no final da rua da Calçada, próximo da entrada da rua do Corpo de Deus; contudo, tornava-se ainda necessário adquirir, para o efeito, “cinco moradas de casas com seus quintais”, todas “de diferentes pessoas que não vivem nelas e as trazem de aluguer”, embora os proprietários tivessem pedido por elas valores muito altos ou se recusassem a vendê-las. O monarca terá então ordenado que se avaliassem as referidas propriedades, devendo os donos sujeitar-se a essas avaliações. A

obra chegou a iniciar-se, em 1589, apesar da descoberta de maciços rochosos no local da implantação, considerada até favorável por uns, alegando a facilidade na obtenção da matéria-prima, mas desfavorável por outros, face aos custos acrescidos. Porém, em 1591, resolve parar-se a nova construção e, afinal, reabilitar as instalações de que dispunham sobre a igreja de S. Tiago (Cardoso, 1995, pp. 14-26). Toda esta história que envolve os edifícios da Misericórdia acaba por se cruzar com o meu estudo da fortificação. De facto, não me parece que se trate de uma mera coincidência o facto de estas propriedades camarárias terem passado para a posse da Misericórdia, precisamente no período entre 1532 e 1678. Vou arriscar uma interpretação dos factos, independentemente do local do “estabelecimento de modas e fazendas brancas dos srs. Hermínio Alberto de Moura & Irmão”, onde Martins de Carvalho afirmava poder ver-se um “espaço cortado na rocha, feito para essa projectada edificação (em 1589)” (Carvalho, 1942, p. 176), pois não o consegui localizar. Aliás, em dois anos de construção, ter-se-á feito, certamente, mais do que um simples corte na rocha.

Parece-nos que a ordem de Filipe I terá sossegado os irmãos da Misericórdia, que não terão necessitado de outras garantias para avançar com a obra, independentemente de não se encontrarem na posse de todos os terrenos (teriam nas suas mãos três prazos contíguos na Calçada, pertença da Câmara, e ainda um outro embora existissem entre eles alguns terrenos privados). Seria assim, unicamente, uma questão de tempo, a fim de conseguirem obter os restantes prédios e o local não podia ser melhor, pois localizava-se no percurso que mediava entre a igreja de S. Tiago e a Porta de Almedina.

Se a tal capela do Loreto [vide cap. 6.1.5.1.] funcionou, durante algum tempo, como “Capela da Misericórdia”, não o posso afirmar, mas o desaparecimento das referências à barbacã, precisamente onde este elemento da fortificação se encontrava totalmente envolto pelas edificações e na área que se encontrava transformada num potencial estaleiro da nova obra da Misericórdia, leva-me a colocar a hipótese daquela cortina de muro poder ter sido desmontada. Este procedimento volta a levantar a questão da pouca importância que, nesta zona, estava a ser atribuída à fortificação, precisamente na mesma altura em que se discute o seu reforço na zona do Castelo, tal como acontecera no caso da Porta de Almedina [vide cap. 6.1.3.3. e 6.1.4.3.]. E, se aconteceu de facto o desmonte da barbacã tendo como finalidade a reutilização da pedra, isso explicaria o seu desaparecimento do lado norte do arco da barbacã da Porta de Almedina e a dificuldade no reconhecimento do seu traçado. A referência à barbacã e, até ao cubelo que fora de Gregório Lourenço, desapareceu de todos os assentos que se relacionam com esta zona e não só dos que se referem explicitamente à sua passagem para as

mãos da Misericórdia, o que pode indiciar a transferência de um troço fortificado para a posse plena dos aforantes, a fim de ser possível, certamente por ordem régia de Filipe I, a reutilização do seu material lítico. Teria a barbacã, nesta zona, sido considerada desnecessária? Numa altura em que se discute a segurança da fortificação do Castelo, a sua desactivação só se pode explicar, mais uma vez, pela existência de uma protecção adicional, o que me leva a questionar se a barbacã teria sido reduzida ou deslocada ou, ainda, se contariam com a cortina (que se supõe mais tardia) destinada a fechar a Baixa da cidade, nomeadamente em ocasiões de epidemias graves.

Em suma, a comparação do mesmo grupo de propriedades situadas a nascente da Calçada e a norte do “arco da barbacã da Porta de Almedina” e descritas nos Tombos de 1532 e de 1558 e no 1678, pôs em destaque o desaparecimento de um troço de barbacã. A trajectória da Misericórdia pode, neste caso, cruzar-se com a da fortificação de Coimbra e a construção de uma igreja, que não chegou, afinal, a concretizar-se, ter estado na origem desse facto. Já a razão pela qual a barbacã terá sido considerada desnecessária, na mesma época em que se discute o reforço dos muros do Castelo, apenas me permite especular, mas possibilita, também, estabelecer um paralelismo com o que se passa relativamente à Torre de Almedina e ficarmos a saber da possibilidade da existência de uma cortina que fechava a cidade baixa, aquando do surgimento de surtos epidémicos.

#### 6.1.4.2 A nascente da Calçada e a sul do arco da barbacã

O outro conjunto, que constitui o prolongamento do anterior, integra o arco da barbacã e propriedades contíguas para sul. Por ordem, e novamente de norte para sul e seguindo os mesmos critérios: Doc. 20<sup>280</sup> (= N° 18), Doc. 21<sup>281</sup> (= N° 19), Doc. 22<sup>282</sup> (= N° 63), Doc. 19 (= N° 55) (6./Anexo XVI).

Neste conjunto de propriedades, de um tomo para o outro, verificam-se poucas diferenças.

Assinalo a extinção do prazo constante na propriedade a que corresponde o Doc. 22, demolida por ordem da Câmara em 20 de Abril de 1852, “para se alargar a passagem para o arco”, por ocasião da visita de D. Maria II.

---

<sup>280</sup> Esta propriedade deve ser a mesma que figura no Tombo de 1532 com o N° 18.

<sup>281</sup> Esta propriedade deve ser a mesma que figura no Tombo de 1532 com o N° 19, pois, para além da coincidência de dimensões, um a crescente refere mesmo o nome do proprietário anterior: Henrique Brandão. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.16.

<sup>282</sup> Esta propriedade deve ser a mesma que figura no Tombo Antigo de 1532 com o N° 63.

Não sabemos se só foram demolidas as escadas contíguas à loja, ou as escadas e a loja. Esta propriedade deve ser a mesma que figura no Tombo de 1532 com o N° 63, deixando, no entanto, de se encontrar qualquer referência a uma rua situada a nascente. Esta rua, apesar da sua localização, a nascente, até poderia ser a que passava por baixo da Porta de Almedina; contudo, já vimos que devia ter existido um arruamento mais antigo existente sob um anterior arco da barbacã, uma vez que no Tombo anterior, o de 1532, eram referidas casas (prazo da Sé) que ocupavam locais recuados e se encontravam “entaladas” por outros edifícios situados a norte, às quais era necessário aceder através do referido arruamento. No caso destas casas terem sido integradas na propriedade a poente (Doc. 19), como parece ter acontecido nos anos que medeiam entre a feitura do primeiro Tombo e do de 1678, deixaria de ser necessário aquele acesso, desaparecendo essa rua, então, ocupada pelas propriedades que com ela confinavam.

#### 6.1.4.3 Em torno da Torre de Almedina

Algumas das propriedades descritas nos Tombos de 1678, situadas supostamente a nascente da Torre da Relação, não se conseguem relacionar com as mencionadas nos Tombos anteriores, mas o mesmo se passa relativamente a outras propriedades desta zona nos tombos do século XVI e no da centúria seguinte, o que pode indiciar, neste período de tempo e na envolvente da Torre da Relação, a existência de alterações significativas: Doc. 23, Doc. 24, Doc. 106, Doc. 96 (= N° 131) (6./Anexo XVII).

A loja referida no Doc. 23 até poderá ser um dos espaços “escavados na base da Torre”, eventualmente o que foi autorizado pela edilidade em 1630<sup>283</sup>, mas não o consigo afirmar com a mesma segurança que utilizei em outros casos.

O aforamento referido no Doc. 106, apresentava-se como um dos de mais difícil interpretação até ao momento em que se descobriu o que parece ser uma anterior torre (ligeiramente rodada, mas existente debaixo da Torre de Almedina) e a respectiva passagem [vide cap. 6.1.1.]. A subida à Torre poderia ser feita por escadas já dentro do edificado a nascente, a partir de duas portas desse mesmo edificado, aquele que estava a ser intervencionado e/ou no edificado que lhe fica contíguo (a “Casa das Bonecas”). No primeiro descobriu-se o “buraco” que permitiu passar para um compartimento sob a Torre [vide cap. 6.1.1.]. Aludia, o referido

---

<sup>283</sup> AHMC, Livro de Notas, n° 7 (1626-1636), fls. 134v-135v.

documento, a umas casas *que estão ao pé por baixo da escada da mesma Camara*, partindo de nascente *com o bordo escada da caza da Camara* e de poente *com o arco d'almedina, em que está huma cruz*, com 8.80m de comprimento de nascente a poente, *entrando huma cava que fica de baixo do arco*, e 2.20m de largura de norte a sul. Outra nota à margem refere que nelas foi feita mais tarde *a escada da nova obra das cazas da Camara*, extinguindo-se nessa altura o foro. Esta propriedade poderá estar relacionada com a que figura no Tombo de 1532 com o Nº 64, eventualmente aumentada para nascente, pela junção das “casas da Freiria”, muito embora este raciocínio se baseie unicamente, por exclusão de partes, na sua forma, orientação e dimensões. Penso que a identificação desta propriedade se apresenta muito facilitada, pois estamos perante casas que aproveitavam a passagem agora descoberta, saindo fora do perímetro da Torre da Relação e se situavam a sul, no local onde hoje se encontra a escada de acesso à Torre. De facto, as dimensões em planta do “buraco” da passagem são sensivelmente 2.80m de largura no ponto mais favorável, isto é, sob o vão de pedra, e 4.80m de profundidade, embora ainda se possa alargar mais um pouco e, sobretudo, afundar. É óbvio que, neste caso, as casas que se encontravam do lado de fora da fachada sul da Torre teriam de ser demolidas, a fim de permitir a construção das novas escadas, feitas aquando da remodelação das “casas da Câmara” (em 1736). No que diz respeito à existência de uma “cava debaixo do arco”, talvez seja permitido pensar que esse arco fosse o agora descoberto e não o da Torre da Relação; “cava” poderá significar um buraco ou um troço da sota, mas também poderá apontar para uma antiga passagem, posteriormente, após a construção da Torre da Relação, aproveitada como fosso. Neste caso, o fosso estaria voltado para o lado de dentro da cidade, o que não é de todo estranho pois tal também parece acontecer no Castelo, a nascente [vide cap. 8.1.7.], mas não é possível saber se teria alguma ligação ao que se encontrou na rua de Ferreira Borges<sup>284</sup>, a uma cota mais baixa, abaixo da linha da barbacã. Podendo corroborar a hipótese de fosso, estou autorizada a adiantar que, nas escavações que decorreram na casa contígua ao canto sudeste da Torre, ao contrário do que acontece na envolvente próxima, não existem afloramentos rochosos, tendo-se encontrado um aterro com ossos humanos revolvidos misturados na terra<sup>285</sup>. No entanto, terá de existir uma abóbada sobre a passagem agora descoberta, mesmo que seja escavada em rocha, por forma a permitir o apoio pelo menos do canto sudeste da Torre da Relação, pois se observarmos a planta da Torre, com o levantamento da passagem sobreposto, vemos que, juntando o “buraco” da livraria alfarrabista (que estamos convencidos se prolongaria para nascente, para o lado

---

<sup>284</sup> IPPA (DRC), R. Ferreira Borges nº 71 a 73 (Coimbra Editora, Lda.), I Vol., II Vol., III Vol., Proc. n.º (2001) 06.03/44.

<sup>285</sup> São novos dados da Dra. Susana Temudo, comunicados pela própria, que me autorizou a registar neste estudo. Agradeço muito esta novíssima informação complementar, que, a seu tempo, será por ela detalhada, bem como todos os convites para acompanhar os trabalhos que desenvolvia, facilitando-me o entendimento dos novos dados que tinha.

do pátio do Castelo<sup>286</sup>) com o buraco da passagem agora detectada, a Torre fica com muito pouco suporte pois está assente em terra em cerca de metade da base. Por outro lado, a confrontação a nascente com o bordo da escada da Câmara está agora clarificada, pois foi possível perceber que, à época, a escada (ou escadas) por onde subiam os vereadores e o sineiro, que entravam por portas diferentes, se localizaria provavelmente na casa onde se deu a descoberta [vide cap. 6.1.2.]. E, finalmente, quando este foro foi extinto para possibilitar o lançamento das novas escadas<sup>287</sup>, em 1736, ter-se-á fechado o vão do arco em pedra, o que não quer dizer que vizinhos não possam ter usado esse espaço, mas de forma já mais “discreta”. Outras propriedades foram também negociadas para este efeito, nomeadamente da Misericórdia, que confrontariam, a nascente e a poente, com parte desta propriedade, isto é, que ocupariam a parte da propriedade descrita que saía de fora do perímetro da Torre.

O Doc. 96 refere-se ao emprazamento de uma azinhaga a Domingos de Almeida, pintor, que, apesar de contígua às suas casas de Sobre-Ribas, constitui um assento independente talvez parte do mesmo que figura no Tombo de 1532, com o Nº 131, que dizia respeito a uma azinhaga cedida a título gratuito a D. Filipe de Sousa. De facto, a sua dimensão é muito menor, passando de 64.90m de comprimento para 15.40m. Deverá, por isso, ter sido sub-dividida, uma vez que a azinhaga que D. Filipe tinha *metida em hum seu jardim e casas e patyo da emtrada das casas* era muito sinuosa fazendo *voltas per baixo das casas e no dyto jardim*, indo desde as casas em que vivia, à Porta de Almedina, até à esquina das casas do licenciado João Vaz que já *estam na rua de sobre a Riba*.

Resumindo, penso que um emprazamento de casas sitas, hipoteticamente, onde hoje se encontra a escada, a sul, para a Torre de Almedina, poderá ser relacionado com a passagem agora descoberta sob a Torre, bem como com a casa onde se realizou recentemente a prospecção arqueológica na base da mesma Torre, onde estariam situadas as antigas escadas utilizadas pelos vereadores e, até, com um fosso. Mas já não é possível saber se este fosso teria alguma ligação ao que foi encontrado na actual rua de Ferreira Borges, no edifício da antiga livraria Coimbra Editora. É expectável que exista uma abóbada sobre a passagem agora descoberta, mesmo que seja escavada em rocha, por forma a permitir o apoio pelo menos do canto sudeste da Torre da Relação.

---

<sup>286</sup> Basta reparar numa reentrância que está oculta pelas estantes na parede interior a nascente, recanto que parece sair do alinhamento do perímetro das paredes exteriores da Torre.

<sup>287</sup> O último proprietário deve ter sido Manuel Martins da Serra em 1716.



#### 6.1.4.4 Intervenções na Torre de Almedina entre 1678 e 1768

Em 2 de Fevereiro de 1689, José Rodrigues, sirgheiro, pretendeu abrir outro “buraco” para uma loja *debaixo do arco da Caza da Camara*, num *vão em que se pode habrir hum buraco, como o que tem João Antunes livreiro*, que seria aberto *a par a sua banda*. O mestre-de-obras da Câmara foi convocado para verificar se *se pode fazer a dita obra*, concluindo no entanto não poder *declarar o vão em que pode ficar sem se comesar a desfazer algum tanto da parede pera se ver se he arrife se alvenaria*. A prospecção terá sido favorável, permitindo fazer outro *buraco do tamanho do outro defronte, que hoie he de João Antunes*<sup>288</sup> [vide 6./Anexo II]. A obra terá sido mesmo concretizada? De facto, não encontrei este aforamento no Tombo de 1768. Por outro lado, no Doc. 23, nas notas à margem, José Roiz (ou Rodrigues) sirgheiro e, depois, seu filho Xavier Rodrigues (este em 1716) são referidos como proprietários do “buraco” que pretendiam copiar do lado contrário do arruamento. Terão desistido de o fazer por essa razão, ou terão acumulado os aforamentos dos dois lados do atravessamento, sendo este segundo “buraco” correspondente aos vãos que vemos hoje do lado ocidental da passagem? E o que parece ser um vão escavado e novamente entaipado (no lado ocidental da passagem), poderá corresponder a uma primeira tentativa, feita um pouco mais abaixo, tendo-se depois achado mais conveniente alterar o local? Esta última hipótese parece-me bastante plausível.

Em 1727, numa sentença de correição, deparei-me com a referência ao mau estado em que se encontrava novamente a *caza chamada da Torre da mesma Camara, a qual necessitava de se reparar mas o concerto da dita caza nam cabia na pocebelledade dos rendimentos do conçelho*<sup>289</sup> (França, 2001-2002, p. 221). Talvez as remodelações da casa da Câmara tenham sido realizadas na sequência deste mau estado, e se tenha alterado o acesso exterior da Torre, mediante a construção das escadas na fachada sul (em 1736). A informação sobre esta intervenção encontra-se no Arquivo da Santa Casa da Misericórdia e consta de um acordo feito, a 5 de Setembro, entre a Câmara e essa instituição<sup>290</sup>, porque, junto da Torre, no lado sul, existiam as casas foreiras da Misericórdia, já atrás referidas. Estas foram demolidas em conjunto com uma do município (a que incluía uma “cava”) para se construir a escadaria e pórtico de entrada<sup>291</sup> *por estarem arruinadas as cazas da Torre da mesma Camera, delegenciara a sua reedificassam*, e, depois da obra quase concluída, resolveu-se abrir-se um

---

<sup>288</sup> AHMC, Livro de Notas, nº 12 (1673-1699), fls. 104-106.

<sup>289</sup> AHMC, Sentenças de Correição (1706-1737), fl. 119v.

<sup>290</sup> *Subrogasam e amigavel composição que entre si fizerão o provedor e mais hirmãos da Misericordia com a Camara desta cidade.*

<sup>291</sup> Existia um coberto dessa nova escada, suportado em seis colunas, que foi demolido no séc. XIX.

pórtico para a rua, *ficando por este modo a obra sem defeito e com mais perfeição*, porque *o antigo que hera pera hum beco immundo*, sendo necessário comprar casas junto ao Arco de Almedina<sup>292</sup> *per honde ha de ficar o dito portico novo* (França, 2001-2002, pp. 230-231).

Alguns anos mais tarde, o terramoto de 1755 danificou em muito a Torre de Almedina (o que não será de estranhar pela quantidade de espaços “ocos” que existem na base), tendo-a o senado *desprezado em rezam dos temores dos terramotos consequentes ao grande Terramoto pelo motivo que a dita caza he excessivamente alta e não lhe poder ser facil a fugida*, transferindo-se, por isso, a Câmara para a Casa da Praça<sup>293</sup>. O regresso só aconteceu depois de efectuadas diversas obras recomendadas na Correição de 1785 (França, 2001-2002, p. 221).

Verifiquei, pois, que no período compreendido entre 1678 e 1768 os episódios de “esventramento” da Torre continuaram, o que poderá ter contribuído para que esta estrutura viesse a ser muito afectada pelo terramoto de 1755, apesar de haver sofrido obras alguns anos antes; foi então que se construiu, a sul, a escada ainda hoje existente.

#### 6.1.5. Emprazamentos à Porta de Almedina nos Tombos camarários do séc. XVIII

As propriedades encontram-se referenciadas, nestes Tombos, por “N.”, forma que mantereí para distinguir mais facilmente estes assentos quando comparados com os dos Tombos anteriores (“Nº” para os Tombos de 1532 e 1558 e Doc. para os de 1678).

Relativamente às propriedades constantes nos assentos dos Tombos de 1768 o relacionamento com as dos tombos precedentes ofereceu uma maior dificuldade, dado que algumas, talvez devido às suas reduzidas dimensões para os padrões da época, acabaram por ser emparceladas.

##### 6.1.5.1 A nascente da Calçada e a norte do arco da barbacã

---

<sup>292</sup> O aforante das casas que a Câmara negociou com a Misericórdia era João de Távora, sapateiro. Foram trocadas por lojas na Praça que partiam *de huma banda com cazas da Camera* e por *hua caza que possue de baixo das cazas da Torre da Câmara, junto ao Arco de Almedina*.

<sup>293</sup> AHMC, Sentenças de Correição (1738-1794), fl. 201v.

Comparando os três Tombos, verifico que muitas das propriedades que se encontram no lado nascente da Calçada, a norte do arco da barbacã e da rua que vai para Almedina terão sido emparceladas: N. 66 (= Doc. 25 = Nº 16), N. 67 (= Doc. 26 = Nº 15), N. 68 (= Doc. 27 = Nº 20), N. 69 (= Docs. 28 e 29 = Nº 23), N. 71 (= Docs. 30 e 31 = Nº 24 e 25), N. 73 (= Doc. 32 = Nº 26 e 29), N. 75 (= Doc. 33 = Nº 30), N. 76 (6./Anexo XVIII).

A capela de Nossa Senhora do Loreto, no período que medeia entre 1768 e o século XIX<sup>294</sup>, continuava erguida na propriedade a que dizia respeito o assento N. 66 e mantinha-se na posse da Misericórdia; contudo, através de uma nota aposta à margem, fica-se a saber que a passagem deste prazo para a Santa Casa acontecera em 1566<sup>295</sup>. Igualmente se mantinham na posse daquela instituição as propriedades dos N. 67 e N. 68, ou seja, os dois domínios contíguos ao da referida capela do Loreto, mas já não senhoreava uma outra, mais afastada (Doc. 28) e que, penso fora emparcelada com a do Doc. 29, dando origem à propriedade com o N. 69.

Neste conjunto de assentos chamou-me a atenção a referência a uma “cisterna para agoa” que se encontrava no meio do quintal a que dizia respeito a propriedade do N. 76. Esse quintal situava-se nas traseiras das casas, sensivelmente em frente das escadas da porta principal da igreja da Misericórdia; de facto, na carta topográfica actual, existe uma marcação altimétrica que, no alinhamento da igreja de S. Tiago, poderia sugerir a existência de uma cisterna. Apesar de desconhecer a existência de qualquer edifício de vulto naquela localização, não podemos afirmar, baseados apenas na proximidade, que se trataria de uma cisterna relacionada com a fortificação ou com a Misericórdia, pois o mesmo se verificaria em relação à antiga Judiaria Velha, onde foram recentemente encontrados banhos judaicos.

Em resumo, a nascente da Calçada e a norte do arco da barbacã, neste período (de 1768 ao séc. XIX), a Misericórdia manteve três dos quatro emprazamentos que detinha no século anterior (local onde terá dado início, ao que supomos, à edificação de uma nova igreja), libertando aquele que se encontrava isolado dos restantes. E aparece, agora, referenciada uma cisterna que não consegui justificar.

---

<sup>294</sup> No séc. XIX as leis alteraram-se tendo-se procedido à venda de muitos destes aforamentos.

<sup>295</sup> A nota é de 1803 e declara, a propósito de umas questões resolvidas em tribunal, cerca de 1759/60, que a passagem deste prazo e de outros à Misericórdia fora feita, por contrato, no referido ano (nas “notas” de Henrique Brandão), que este prazo se achava *constituído em Cappella da senhora do Loreto pagando-se anualmente ao Administrador da dita Cappella* (João Leite Tavares, cónego na Catedral) e que tinha havido um incêndio nestas casas. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl.31.

### 6.1.5.2 A nascente da Calçada e a sul do arco da barbacã

O segundo conjunto, que constitui o prolongamento do anterior para sul do arco da barbacã (inclusive), não sofreu alterações significativas. Por ordem (de norte para sul), e seguindo os mesmos critérios, encontramos: N. 58, N. 59, N. 61 (= Docs. 20 e 21 = Nº 18 e 19), N. 63 (= Doc. 22 = Nº 63), N. 60 (= Doc. 19 = Nº 55), N. 62 (6./Anexo XIX).

No N. 63 encontrava-se a loja e/ou escadas de que já falei atrás [vide cap. 6.1.4.2.] “demolidas por ordem da Camara em 20 de Abril de 1852”, por ocasião da visita de D. Maria II, facto que levou à extinção do foro.

Decorre do exposto que as propriedades situadas a nascente da Calçada e a sul do arco da barbacã constituem um conjunto que não terá sofrido grandes mudanças no transcurso do séc. XVII para o séc. XVIII, salientando-se apenas a fusão de duas delas.

### 6.1.5.3 A nascente da Torre de Almedina

As propriedades que penso situarem-se a nascente da Torre da Relação continuam, na generalidade, a oferecer muitas dificuldades na sua localização e na comparação entre os diversos Tombos: N. 64 (= Doc. 106), N. 65 (6./Anexo XX).

A única relação que consegui estabelecer foi a da propriedade N. 64 com a propriedade do Doc. 106 (dos Tombos de 1678), dado que esta última continha uma nota posterior a registar a extinção desse prazo, a fim de possibilitar a construção, a sul, das escadas de acesso à Torre de Almedina. Desta forma, apenas conseguimos confirmar que a construção das escadas, a sul da Torre, aconteceu seguramente pouco antes da execução dos Tombos de 1768, ao que cremos, em 1736 (França, 2001-2002, p. 237).

## 6.1.6. Proposta de datação das hipotéticas fases construtivas da Porta de Almedina

Após a análise que tenho vindo a desenvolver posso, fazendo um exercício puramente teórico [vide cap. 6.1.1.], tentar traçar uma hipotética datação das sucessivas fases construtivas da Porta de Almedina <sup>296</sup>.

**A** - Uma porta mais estreita com arco em forma de ferradura. Coloco várias hipóteses possíveis relativamente à datação desta porta e passarei pela 1ª reconquista (séc. IX), por D. Sesnando (séc. XI), pela Época Condal, D. Afonso I (1143-1185), ou mesmo até por uma data anterior, uma vez que, em 2005, nas obras levadas a cabo na rua de Ferreira Borges foram descobertos silos árabes pertencentes a ocupações precedentes (construídos no séc. VII e entulhados no séc. X/XI), moedas e artefactos islâmicos datados do séc. VIII e posteriores, tudo confirmado pela existência de habitações dessa época, edificadas no exterior das muralhas, supostamente às portas da cidade<sup>297</sup> (6./Ilustração 32).

**B** - Alargamento, para nascente, do vão da porta, construção do cubelo de reforço no lado poente e execução, também a nascente, da parede de apoio do intradorso do arco do vão da porta, com aproveitamento, na base, de silhares de grandes dimensões (hipoteticamente datáveis do séc. X) e utilização de aparelho com menores dimensões na parte superior. A porta poderá ter perdido o arco em forma de ferradura, sendo substituída por outra abertura mais larga (6./Ilustração 33). As alterações poderão apontar para os reinados de D. Afonso I (1143-1185) ou de D. Sancho I (1185-1211).

**C** – Eventual alteração da orientação da porta, passando a fazer-se a entrada pelo lado do nascente. Construção de uma barbacã para defesa da mesma porta. A entrada desta barbacã talvez se desenvolvesse perpendicularmente à actual porta da barbacã e, virada para sul, abrisse para um caminho que ladeava um fosso (ou um antigo fosso), paralelo à Calçada. Um aforamento no Tombo de 1532 permitiu perceber que a barbacã passava naquele ponto, existindo um atravessamento inferior que penso poder corresponder à dita entrada inicial na barbacã e a um arruamento que, depois, desapareceu. E a nascente, ladeando essa entrada, poderia estar o cubelo supostamente construído na fase B e, a poente, a torre (cubelo) cuja base foi descoberta em 2005 nas obras da antiga livraria Coimbra Editora (6./Ilustrações 34 e 35) e cuja datação permanece uma incógnita, embora se tenha apontado para os séculos XIII, XIV [de D. Dinis (1279-1325) a D. Fernando (1367-1383)] ou mesmo para uma época anterior<sup>298</sup>. Esta barbacã de protecção da porta continuar-se-ia para nascente, contígua à fachada norte da Torre, atravessando sobre a passagem e correspondia, talvez, ao aparelho diferente que se visualiza na esquina da referida Torre, do lado ocidental; a este aparelho, já dissemelhante, foi

---

<sup>296</sup> Mantive a designação (letras) dos diversos momentos que tínhamos analisado na passagem da Torre de Almedina, para facilitar a comparação.

<sup>297</sup> IPPA (DRC), R. Ferreira Borges nº 71 a 73 (Coimbra Editora, Lda.), I Vol., II Vol., III Vol., Proc. n.º (2001) 06.03/44.

<sup>298</sup> IPPA (DRC), R. Ferreira Borges nº 71 a 73 (Coimbra Editora, Lda.), I Vol., II Vol., III Vol., Proc. n.º (2001) 06.03/44.

posteriormente sobreposto um outro, possivelmente fernandino. No referido pano de muro visualizava-se, interrompendo a aresta da parede, um escudete com quinas desacompanhadas de castelos, revelando uma datação anterior ao reinado de D. Afonso III, monarca que começou a utilizar aquele símbolo heráldico (Carvalho, 1942, p. 33). O fosso circundante da barbacã, apareceu, em 2005, nas mesmas obras. Teria originalmente uma profundidade de quatro a cinco metros<sup>299</sup> e estava localizado no subsolo da livraria; a parte terminal poderia ter sofrido alterações num troço de cerca de três metros de extensão (iniciado junto às portas de Almedina em direcção a sul), de acordo com o hipotético posicionamento original da porta da mesma barbacã<sup>300</sup>. Apesar das barbacãs já serem referidas no tratado do romano Vegécio, neste caso e de acordo com o preconizado por Gouveia Monteiro, a análise sequencial que tenho vindo a fazer parece apontar para um período mais tardio (séc. XIII). Por outro lado, em 1211, se fizermos fé no documento desse ano referido por Jorge de Alarcão através de Leontina Ventura, assinado *inter ambos arcos de porta de Almedina*, facto que me permite inferir a presença de um espaço entre dois arcos (Alarcão, 2008, p. 227) e sugerir a datação da barbacã, ela já existia. Um outro documento datado de 1229 registado no Livro das Kalendas refere a doação de uma tenda com casa, na rua dos Francos, defronte da “porta do arco”, que deverá ser também a da barbacã (*unam sedem in quadam tenda cum domu de rua de Francos ab oppositis de Porta de Arcu*) (Loureiro, 1964, I, pp. 129 e 130) (6./Ilustração 36). Neste estádio da porta apontarei para o tempo de D. Sancho I (1185-1211) ou D. Afonso II (1211-1223).

**D** - Eventual alteração da porta da muralha, que se alteou, passando a fazer-se a entrada pelo lado do nascente. Simultaneamente começou, talvez, a ser utilizado um aparelho de calcário branco, semelhante ao da Torre de Anto (6./Ilustração 37). Alterações ocorridas, hipoteticamente, nos reinados de D. Afonso III (1248-1279) e de D. Dinis (1279-1325).

**E** - Alteamento e alargamento da Torre de Almedina, lançamento da abóbada que, a norte, a precede, transferência da passagem novamente para sul e alargamento da barbacã, tanto para norte, como para sul, com eventual prolongamento do fosso. De acordo com os técnicos que acompanharam as obras arqueológicas efectuadas na antiga livraria Coimbra Editora, tendo em consideração o tipo de aparelho existente na parede do cubelo, bem como o da parede do lado nascente, poder-se-á admitir que esses muros corresponderiam à

---

<sup>299</sup> Foi destruído 0.34 m desse fosso. O que resta está preservado debaixo do soalho de madeira da cave, com um alçapão para poder ser observado, e, para melhor se preservar, foi novamente entulhado (IPPA (DRC), R. Ferreira Borges nº 71 a 73 (Coimbra Editora, Lda.), I Vol., II Vol., III Vol., Proc. nº (2001) 06.03/44).

<sup>300</sup> IPPA (DRC), R. Ferreira Borges nº 71 a 73 (Coimbra Editora, Lda.), I Vol., II Vol., III Vol., Proc. nº (2001) 06.03/44.

barbacã, sendo ambos (cubelo e parede), provavelmente, da mesma época<sup>301</sup>. A Torre terá talvez sofrido, nesta fase, uma ligeira “rotação”, de forma a permitir a ligação ao adarve através de um ponto muito próximo do cunhal, indiciando que o muro que corre para a Torre da Contenda se encontrava já na mesma posição, eventualmente um pouco mais baixo. Se a Torre não tivesse rodado ligeiramente, o ponto de contacto com o adarve aconteceria, na melhor das hipóteses, na zona do cunhal, um elemento estruturalmente muito importante, que não conviria fragilizar. Poder-se-á questionar por que razão não foi alterado o adarve. Porém, este estaria assente em “penedos”<sup>302</sup>, não sendo fácil a sua modificação, enquanto a torre (ou torres) anteriore(s) devia(m) ser bastante mais baixa(s), compensando proceder-se à sua alteração em vez da do adarve. Contudo, o contacto com o referido adarve não deve ter sido fácil de conseguir e a implantação da nova Torre teve em conta, provavelmente, a possibilidade de aproveitar ao máximo, para a sua base, as anteriores estruturas. A alteração poderá também ter sido levada a cabo por questões urbanísticas, acompanhando a modificação da envolvente nas obras de refortificação acontecidas, talvez, na época fernandina. Isto é, creio que a porta da Torre de Almedina estaria voltada para uma rua designada da Ferraria (não estando ainda aberta a rua das Fangas) [vide cap. 6.1.7.1.] e que as muralhas deveriam tocar na Torre sensivelmente no local onde hoje se faz o atravessamento, sob a Torre da Relação. Depois, com a abertura da uma outra rua, a rua Nova da Ferraria (cujo troço mais a norte poderá ter sido denominado “das Fangas”) [vide cap. 6.1.7.3.], a Torre sofreu uma “rotação”, a fim de o vão ficar alinhado com a nova rua, tornando-se necessário, para tal, alterar o último troço de muralha, que talvez tivesse sido, então, sacrificado em prol de uma “couraça”, tal como se constata no assento de uma propriedade sita na rua das Fangas<sup>303</sup> [vide cap. 6.1.8.6.]. É bastante provável que tivesse tido lugar, no reinado de D. Fernando, a execução de uma nova Torre na Porta de Almedina, eventualmente a edificação que estaria em curso no ano de 1373. De acordo com a carta régia de 25 de Junho desse ano, na qual se ordena à população do termo de Coimbra que “fossem todos obrigados a servir nos lanços dos muros e torres e barbacãs”, as obras então realizadas são muito mais abrangentes. E se, em 1376, as reuniões camarárias são efectuadas *ao paço onde se faz o concelho cerca da Sé*, dois anos depois aquela função parece decorrer na Torre de Almedina, pela designação usada pela primeira vez, em 6 de Março de 1378 (talvez quando as obras na Torre ficaram concluídas), no título do aforamento de um

---

<sup>301</sup> IPPA (DRC), R. Ferreira Borges nº 71 a 73 (Coimbra Editora, Lda.), I Vol., II Vol., III Vol., Proc. n.º (2001) 06.03/44.

<sup>302</sup> N.º 25. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.15v.

<sup>303</sup> N.º 148. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.76.

chão: *Instrumento de aforamento lavrado na Torre da Vereação*<sup>304</sup> (6./Anexo XXI). O projecto fernandino era, seguramente, o de uma torre forte sob o ponto de vista militar, com uma passagem alta, abobadada, com matacões, mas a sua utilização poderá ter sido partilhada entre a defesa militar e o exercício do poder concelhio. Penso que, na Torre fernandina, existiriam unicamente duas entradas, ambas pelo adarve, uma para norte e outra para sul. Ao piso superior (terraço com ameias), chegar-se-ia, provavelmente, a partir de uma escada de madeira lançada no interior da Torre (6./Ilustração 38). A datação destas modificações da Torre passam, como é óbvio, pelo reinado de D. Fernando, mais concretamente em torno de 1373-1378.

F – Mais tarde, ter-se-á pretendido oferecer à Torre da Relação melhores condições para as reuniões da edilidade municipal. A alteração arquitectónica que conduziu à fisionomia actual retirou-lhe um pouco da fisionomia militar que lhe havia sido conferida pela intervenção anterior (bastando atentar na grossura das paredes que não se coadunavam com a existência de aberturas francas); esta transformação terá sido concretizada entre o reinado de D. João I e o de D. Manuel, uma vez que antes de 1532 já apresentava a forma actual<sup>305</sup> [vide 6./Anexo IX]. Nesta adaptação, terão sido retiradas as ameias, alteou-se a Torre e acrescentou-se-lhe um piso coberto. No centro edificou-se outro espaço fechado para servir o Concelho e passou a aceder-se-lhe confortavelmente a partir do interior da própria Torre, mediante a construção de uma escada feita à custa da remoção do enchimento de algumas das fortes paredes exteriores. Essa escada terá sido construída de forma prática e económica, possibilitando, no piso inferior, a norte, a manutenção do atravessamento para o adarve (ganhando suficiente altura, antes, para o permitir) ao mesmo tempo que permitia a obtenção de mais espaço, embora sem inviabilizar as aberturas existentes aos lados da Torre, dado que elas permitiam, para norte, poente e sul, um melhor escrutínio do horizonte. Ou seja, posso afirmar, com segurança, que a arquitectura que a Torre actualmente apresenta é, de facto, resultante da adaptação de uma estrutura anterior, com as mesmas dimensões, mas com carácter verdadeiramente militar, pois, de outra forma não faria sentido a existência de paredes duplas; o lançamento de escadas que ocupam pouco mais do que um dos seus lados não o justificaria, até porque uma escada em caracol permitiria uma solução igualmente boa e muito mais económica.

Não posso, também, deixar de pôr a hipótese de ter sido nesta fase que a edilidade alterou a forma de acesso às casas da vereação existentes na Torre, facto que se encontra documentado a 2 de Outubro de 1408 [vide cap. 6.1.2]; para proceder a essas transformações tornou-se necessário extinguir o aforamento de duas casas, o

---

<sup>304</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), n.º 33 (1378).

<sup>305</sup> Pela descrição constante do primeiro assento do chamado Tombo Antigo de 1532, repetido no Tombo de [1558]. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 3.



que me faz inclinar para a possibilidade de esta modificação, ou parte destas modificações, terem acontecido na sequência de outras obras levadas a cabo na Torre, ainda no reinado do primeiro rei da casa de Avis<sup>306</sup>. Penso que se passou a aceder à Torre a partir de escadas que estariam na casa designada “casa das Bonecas” ou na casa contígua, recentemente intervencionada. Na planta, é possível perceber que, quando foi aberto o acesso no cunhal nordeste, também se reforçou um pouco o canto da Torre, que foi obrigado a sair um pouco do alinhamento da fachada [vide 6./Ilustração 18]. Após a modificação, os vereadores deixaram de entrar na Torre através do adarve e passaram a entrar para o piso inferior por uma abertura existente na fachada do nascente. Esta solução tornou-se viável depois da construção das escadas que passaram por cima do ponto onde foi feita a penetração, libertando a parede exterior de parte da carga. Aliás, em 1439, são mesmo referidas as casas da entrada da porta da *torre da rrolaçom*, num emprazamento feito pela Sé de uns sobrados sobre a Porta de Almedina que partiam com as ditas casas. (Loureiro, 1964, I, p. 118). As ligações ao adarve ter-se-ão mantido adstritas a uma eventual necessidade militar. Nesta fase, poderá, também, ter sido alterada a localização da entrada da barbacã, passando a fazer-se perpendicularmente à Calçada, quando esta ganhou importância<sup>307</sup>. É ainda possível perceber nas plantas de alteração dos pisos I, 0 e cave da antiga instituição bancária (BCP)<sup>308</sup>, instalada no edifício localizado imediatamente a norte do arco da barbacã e a que teve acesso, o posicionamento do torreão, talvez então edificado para esse efeito, simétrico daquele que se encontrou nas obras da antiga livraria Coimbra Editora<sup>309</sup> (6./Ilustrações 39 a 41). De facto, a primeira referência documental à Calçada data do ano de 1404, quando o Cabido deu de emprazamento umas casas “na calçada nova de sô a porta d’Almedina”, confrontando com rua pública (Loureiro, 1964, I, p. 359). Vergílio Correia e Nogueira Gonçalves consideram que a “Porta da Barbacã desenha um arco quebrado típico das fortalezas da era manuelina”, “com as arestas cortadas”, tratando-se “de uma obra construída a seguir à grande torre”, com a intervenção de um outro arquitecto mais evoluído (Correia & Gonçalves, 1947, II, p. 7). No entanto, o escudo que o encima corresponde a um modelo que já não se usava desde os tempos de D. João II, rei que reformou a pedra de armas (Alarcão, 2008, p. 223), razão porque pensamos ser anterior à época manuelina. Esta porta era

---

<sup>306</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), n.º 53 (1408).

<sup>307</sup> A Calçada foi aberta por volta de finais do séc. XIV, inícios do séc. XV, tal como mostram os estudos de Luísa Trindade (Trindade, 2002), Walter Rossa (Rossa, 2008) e Octávio Augusto (Augusto, 2012).

<sup>308</sup> IPPA (DRC), Rua Ferreira Borges n.º 57 a 59, Proc. n.º (2001) 06.03/52.

<sup>309</sup> IPPA (DRC), R. Ferreira Borges n.º 71 a 73 (Coimbra Editora, Lda.), I Vol., II Vol., III Vol., Proc. n.º (2001) 06.03/44.

bastante mais alta do que hoje podemos supor, pois a sua base está enterrada cerca de 3m<sup>310</sup>. Neste contexto, permito-me apontar como data provável da intervenção o reinado de D. João I (1385-1433).

**G** – Modificação arquitectónica do remate da Torre com a abertura de uma varanda à sua volta e a instalação de um sino. As alterações aconteceram, provavelmente durante o reinado do Venturoso. De facto, a inserção do sino nas fachadas parece ter sido pensada de raiz (6./Ilustração 42)<sup>311</sup>. O baixo-relevo da Virgem com o Menino e o brasão da cidade que se vêem na parede que vence a diferença de altura entre as duas abóbadas da Porta de Almedina também pertencem ao período manuelino. Nesta fase, ter-se-á também providenciado o lançamento de outras escadas exteriores para o piso superior da Torre. Estas escadas, à semelhança das da vereação, poderiam desenvolver-se pelo interior de uma outra casa anexa à Torre (no canto sudeste), facto corroborado pelo aparecimento de um vão fechado na fachada nascente, próximo da esquina sudeste (6./Ilustrações 43 e 44). Suponho que ligaria ao corredor circundante existente no topo, permitindo ao sineiro o acesso à Torre sem entrar nos espaços reservados ao exercício do poder (localizados em ambos os pisos), embora o toque dos sinos pudesse ser feito à distância, através de um sistema de cordas e roldanas, eventualmente accionadas a partir deste vão. A esse acesso refere-se, provavelmente, um documento camarário datado de 17 de Novembro de 1749 no qual se discute a entrega da chave de duas entradas na Torre. Trata-se de um *termo de entrega das chaves da каза da Audiencia, ou da escada pera ella e da que vay pera o sino de correr a Manoel Joze Pinto homem de vara do meirinho da cidade*, no qual se especifica que *lhe foi feito entrega de duas chaves hua da porta principal da camara e a outra da porta que vay pera a torre que ele se deu por entregue dellas que tornara a restituir quando pelo Senado lhe for mandado obrigandose a tanger o dito sino desde o dia de Paschoa athe o dia de Sam Miguel pelas nove horas da noute pelo espaço de meya hora sem interpolação algua e da mesma sorte desde o dia de Sam Miguel athe dia de Paschoa pelas outo horas da noute e recebera o dito ordenado*<sup>312</sup> (6./Anexo XXII). As modificações referidas devem datar da época de D. Manuel (1495-1521).

**H** – Obras posteriores acontecidas na Torre, embora menos significativas e das quais destacarei, unicamente, o conserto do telhado, em 1560, a alteração da sua estrutura, datada do mesmo ano e o novo acesso à Torre da

---

<sup>310</sup> IPPA (DRC), R. Ferreira Borges n.º 71 a 73 (Coimbra Editora, Lda.), I Vol., II Vol., III Vol., Proc. n.º (2001) 06.03/44.

<sup>311</sup> Só o óculo descentrado na fachada sul destoa da harmonia do conjunto. Quanto à fachada norte, foi a única que não foi alvo do mesmo cuidado arquitectónico de que foram alvo as restantes, talvez por se tratar da fachada que não era visível do lado de fora da fortificação e por onde terá existido um acesso ao sino localizado na varanda da Torre.

<sup>312</sup> AHMC, Arrematações e arrendamentos, n.º 3 (1747-1765), 37v-38.

Vereação, executado a partir da fachada sul (6./Ilustração 45), em 1736 (França, 2001-2002, p. 237). Mais tarde, em 1836, a Câmara mandou retirar as portas chapeadas de ferro e cravadas (Carvalho, 1942, p. 35).

Relativamente à hipotética e sequencial datação das obras levadas a cabo na Torre de Almedina pode concluir-se que, na época fernandina existiu nesta zona uma alteração urbana significativa, quiçá originada por uma hipotética e radical alteração daquela estrutura. Contudo, a referida alteração teria sido precedida de outras, acontecidas em épocas recuadas, que poderiam, até, ter alargado, para poente, a fortificação inserida inicialmente numa cota um pouco mais elevada (sensivelmente a da rua de Sobre-Ribas). Torna-se possível questionar se, ao longo do fosso, teria existido um anterior arruamento conducente à Porta de Almedina, com prolongamento “natural” na rua do Corpo de Deus e não na de Coruche. Neste estudo deparei-me com a eventual existência de outros troços de muralha dentro da Cerca de Almedina e também com a possibilidade do desaparecimento de algumas ruas estruturantes, que alterariam a percepção da malha urbana que actualmente temos desta zona (6./Ilustração 46) [vide cap. 5.2.1. e 5.2.2.], razão porque deixo em aberto muitas interrogações que podem funcionar como ponto de partida de futuras análises, quiçá passíveis de se cruzar com a separação das freguesias inscrita num dos mapas que, embora de autor desconhecido e não datado, creio ser do séc. XVIII (6./Ilustração 47)<sup>313</sup>.

Recorri, ainda, à representação de Hoefnagel, de 1566, que, num primeiro momento dava a impressão de nada esclarecer acerca do conjunto da Porta de Almedina, bem pelo contrário, pois até parecia tratar-se de uma invenção do autor. No entanto, quando aventei a hipótese de Hoefnagel ter utilizado um desenho mais antigo que funcionaria simplesmente como objecto de uma actualização, encontrei a minha proposta ali bem representada (6./Ilustração 48): dois torreões a ladear uma porta da barbacã que já abre para a Calçada, e, atrás, duas torres em vez de apenas uma. Contudo, uma delas, a do lado sul, parece ser maior, podendo corresponder à Torre de Almedina e, nesse caso, a outra diria respeito a uma torre contígua a uma anterior passagem que deitava para nascente. A verificar-se esta situação, a imagem usada no século XVI como base do desenho poderia retratar o final do séc. XIV, sendo de lamentar a mistura, na mesma ilustração, de elementos de duas (e mais) épocas tão afastadas, podendo, no entanto, ser preciosa, se tal informação norteasse sempre a sua análise, uma vez que não possuímos qualquer desenho, representativo de Coimbra, anterior ao séc. XVI. Seja como for, e no que respeita à relação entre a barbacã e a muralha nesta zona, na imagem, elas só se afastam

---

<sup>313</sup> Instituto Geográfico Português, *Mapa Topográfico da cidade de Coimbra com a divisão das antigas freguesias*, Inv. N.º CA 391 (Rossa, 2006, p. 35). Parece-me haver um esboço preparatório desta carta. Instituto Geográfico Português, Inv. N.º CA 392 (Rossa, 2006, p. 34). Ambas pertencem ao Instituto Geográfico Português e têm as manchas do casario coloridas por freguesias. Uma diferença que existe, entre elas, reside no facto de, na segunda (uma carta mais cuidada e rigorosa), a igreja principal de cada uma das freguesias estar propositadamente escurecida.

na área da porta da barbacã, desaparecendo depois, o que é compatível com a grande proximidade a que cheguei do desenvolvimento da barbacã fernandina, neste e em outros capítulos [vide cap. 6.1.8.6.]. Creio que o desenho dito de Hoefnagel se encontra simplificado, visualizando-se um único muro onde a muralha e a barbacã se encontram próximas, excepto em frente à Porta de Almedina, onde suponho que poderá ter existido uma, ainda anterior, barbacã de porta.

### 6.1.7. Eixos urbanos na zona da Porta de Almedina nos sécs. XIII e XIV

Na zona da Porta de Almedina, nos sécs. XIII e XIV, algumas ruas acompanhavam troços fortificados, como acontecia com as ruas da Ferraria, da Sapataria, da Fancaria e com a Nova da Ferraria. Destaca-se, desde logo, a existência de uma rua da Ferraria e de uma rua Nova da Ferraria. A primeira já constava da Chancelaria de D. Afonso IV e, até das Inquirições de D. Afonso II (1220-1223)<sup>314</sup>, apesar destas se limitarem a informar que o rei tinha 18 tendas nessa rua. Já no que respeita à rua Nova da Ferraria, ela é descrita, cerca de meio século mais tarde, em 1395, no Tombo do Almojarifado e todas as propriedades sitas nesse eixo viário confrontavam, a nascente, com o muro da cidade. Tornava-se, assim, importante tentar perceber se se trataria ou não da rua da Ferraria que tivesse, eventualmente, sofrido alterações passíveis de lhe alterar o nome e, em caso afirmativo, o que poderia ter originado essa modificação toponímica. Quanto às ruas da Sapataria e da Fancaria relacionam-se com a rua da Ferraria, razão porque a compreensão do seu traçado facilitava a identificação desta última.

#### 6.1.7.1 A rua da Ferraria

A Chancelaria de D. Afonso IV, relativa à primeira metade do séc. XIV, descreve sete propriedades situadas numa “rua da Ferraria”, que se poderia considerar um eixo de cariz essencialmente comercial, tal como acontecia com outros que com aquele se interligavam.

Sabemos que em 8 de Maio de 1326, D. Afonso IV deu a foro uma tenda *na ferraria na freegisia de San Christovan*, que confrontava a nascente com a rua pública, a poente com “o muro do concelho”, a norte e a sul

---

<sup>314</sup> ANTT, Inquirições de D. Afonso II, Livro. 2, fls.118v-124.

com tendas do rei (Marques, 1990, I, doc. 52 p. 70). E, em 6 de Maio de 1326<sup>315</sup>, um outro aforamento, em tudo semelhante, é feito a *Martim Domingues Caroufinho couteleiro* (Marques, 1990, I, doc. 53 p. 71). Tratava-se, então, do troço de uma rua com sentido norte-sul e, apesar de nestes dois assentos apenas se referir “Ferraria”, bem como a existência de várias tendas do rei encostadas ao muro do concelho, do lado poente dessa mesma via, permite-me concluir que estamos perante a “rua da Ferraria”.

Um outro aforamento, de 4 de Outubro de 1326, diz respeito a um sótão e sobrado aforados ao ferrador régio Domingos Infante. Confrontava a norte com a casa onde tinha habitado um Roufinho (não seria Caroufinho?), casa que ficava junto com a do ferreiro João Anes; a sul com a igreja de S. Cristóvão; a nascente com casas da abadessa de Semide; a poente com a rua pública (Marques, 1990, I, doc. 68 p. 88). Ou seja, trata-se de uma rua com a direcção norte-sul, mas que também não é designada por “rua da Ferraria”, nem sequer por “ferraria”, apesar de lá habitar um ferreiro, pelo que ficamos sem saber se se poderá relacionar com a rua dos assentos respeitantes aos docs. 52 e 53. Mas, neste caso, conseguimos determinar com precisão onde se localiza esta propriedade. Ficava contígua à igreja de S. Cristóvão e não há referências a qualquer muro. O confronto a sul poderá ser com a igreja, ou com o edifício actualmente com o número de polícia 26-28 e que se supõe ter pertencido à Colegiada, contígua à antiga igreja; esta casa foi recentemente intervencionada e aí se descobriu um cunhal do templo<sup>316</sup>. Em qualquer dos casos, a propriedade localizar-se-ia na actual rua de Joaquim António de Aguiar, muito próxima do atravessamento das escadas de S. Cristóvão, um eixo viário nascente-poente, a cortar perpendicularmente a rua e que poderia constituir o acesso às casas descritas a nascente.

Pouco tempo depois, em 26 de Dezembro de 1326, o aforamento feito a João Rodrigues, “couteleiro” era, mais uma vez, o de uma tenda que confrontava a nascente com tendas do rei, a sul com a rua pública e ainda com uma propriedade do ferreiro Simão Domingues onde se encontra omissa qualquer referência identificativa (Marques, 1990, I, doc. 79 p. 98). Ou seja, como não se acha mencionado no assento um ponto cardeal tem de se deduzir que ou a propriedade vizinha de Simão Domingues se situava a poente e a rua teria o sentido nascente-poente, ou a norte, o que significaria que a propriedade se implantava numa curva. No ano seguinte, em 12 de Janeiro de 1327, é aforada uma outra tenda numa “rua da Ferraria”, à Porta de Almedina (*como se vai Rua pulvega aa porta da Almedinha*) ao ferreiro Simão Domingues, emprazamento referido no doc. 79 e que permite situar esta propriedade na dita rua da Ferraria. Confrontava, a nascente, com tendas do rei que se

---

<sup>315</sup> Estranhámos o acto ter sido feito dois dias depois do anterior, tendo o assento um número de ordem posterior.

<sup>316</sup> IPPA (DRC), R. Joaquim António de Aguiar n° 26-28, proc. n° (2004) 06.03/64.

situavam na mesma rua (Marques, 1990, I, doc. 85 p. 100). A informação, mais do que parca, apenas me permite concluir que a rua se direccionava no sentido nascente-poente, pois era esse o posicionamento das tendas. Parece denunciar proximidade à Porta de Almedina e o sentido nascente-poente apresenta-se complicado à luz do mosaico urbano actual, mas, como os dados escasseiam, tenho de ficar, neste caso, pelo campo das hipóteses. Ainda no mesmo dia, em 12 de Janeiro 1327, a fazer jus ao nome da rua, um outro ferreiro, Vicente Domingues, recebe de foro, também na “rua da Ferraria” *como sse ven drecta essa Ruaa aa porta da Almedinha*, uma tenda que confrontava a nascente e a poente com outros dois companheiros de profissão, também aforantes de tendas, Estêvão Anes e o já conhecido Simão Domingues, respectivamente, tendo a sul a dita rua pública (Marques, 1990, I, doc. 86 p. 101). Ou seja, estes dois últimos aforamentos, feitos no mesmo dia, são seguramente sequenciais.

Para terminar, a referência a um último aforamento, passível de suscitar muitas dúvidas, feito, em 1 de Outubro de 1333, ao couteiro João Rodrigues de uma tenda sita na “rua Nova” (da Ferraria?), contígua à tenda de Domingos Godins, sapateiro, na qual morava o ferreiro Estêvão Anes (Marques, 1990, I, doc. 353 p. 362). Será de referir o facto do couteiro João Rodrigues, aforante do prédio referido no doc. 79 (também uma tenda) e de Estêvão Anes, ferreiro, confrontarem com a propriedade descrita no doc. 86; as duas situar-se-iam, seguramente, numa rua da Ferraria, num troço com sentido nascente-poente, e, pensamos, seriam contíguas. Muito embora não se possa garantir que se trata das mesmas pessoas, nem tão pouco especular sobre uma possível proximidade das propriedades em causa, há, no entanto, boas probabilidades de esta “rua Nova” se poder relacionar com a rua da Ferraria e de poder ser, inclusivamente, um novo eixo que acabou por ter uma designação, muito parecida, de “rua Nova da Ferraria”. De facto, num outro conjunto de propriedades aforadas e relacionáveis com a rua “da Sapataria”, existe a referência a uma propriedade que nos poderá indicar que a tenda de João Rodrigues se localizaria num ponto de confluência da rua da Ferraria e da rua da Sapataria, nas proximidades da Porta de Almedina [vide cap. 6.1.7.2.]. Seria, então, possível fazer a correspondência entre as duas ruas, apesar de poder haver diferença nas implantações de ambas, pois tratando-se de uma “rua da Ferraria” e de uma “rua Nova (da Ferraria)”, alguma alteração teria acontecido no período entre 12 de Janeiro de 1327 e 1 de Outubro de 1333.

Depois de analisar todas estas propriedades, e tendo como base uma série de pressupostos que fui fazendo à medida que os emprazamentos das propriedades se sucediam, pressupostos esses que me permitem supor

tratar-se sempre de uma mesma rua, a rua da Ferraria, é possível inferir um pouco mais sobre uma hipotética implantação deste eixo. Conseguimos saber que a rua da Ferraria se situava na freguesia de S. Cristóvão, desenvolvendo-se, pelo menos, da Porta de Almedina à igreja de S. Cristóvão; e que fazia uma curva, pois tinha, pelo menos, dois troços com direcções perpendiculares (um nascente-poente e, outro, norte-sul). É no primeiro que encontramos várias referências à Porta de Almedina e no segundo que se insere a propriedade confinante com a igreja de S. Cristóvão, que hoje estaria na rua de Joaquim António de Aguiar. Quanto à referência a “muros do concelho”, tal só acontece numa propriedade onde a rua em causa, a da Ferraria, tem a direcção norte-sul, abrangendo umas três ou quatro, tendas. Esta rua cruzar-se-ia, possivelmente, num ponto próximo da Porta de Almedina, com uma outra, a “da Sapataria”; através desta última rua foi possível identificar uma “rua Nova” com a “rua da Ferraria”, ou seja, uma “rua Nova (da Ferraria)” o que, a confirmar-se, indicaria alterações nesta via, e consequentemente nesta zona envolvente da Torre de Almedina, no período entre 1327 e 1333, ou seja, no início do reinado de D. Afonso IV (1325-1357).

#### 6.1.7.2 A rua da Sapataria

A rua da Sapataria é também referida na Chancelaria de D. Afonso IV e um dos assentos em que lhe é feita menção alude, também, à rua da Ferraria, facto que facilita a identificação desta última, onde se encontrava o “muro do concelho” [vide cap. 6.1.7.1].

Em 26 de Dezembro de 1326, Domingos Afonso, sapateiro, afora uma tenda situada na “Sapataria” (o assento não grafa a palavra “rua”), a partir com outra de Aparício Anes *so o logar que chamam o sota, Rua pulvega veen sse aa porta d’Almedinha d’erecta* (Marques, 1990, I, doc. 77 p. 97-98). Estava, pois, abaixo da “sota” e numa rua pública que ligava directamente à Porta de Almedina. No mesmo dia 26 de Dezembro é aforada uma outra tenda ao sapateiro Vicente Domingues, que confrontava com a de Vasco Anes, também sapateiro e estava *na Rua pulvega veen como sse aa porta da Almedinha* (Marques, 1990, I, doc. 80 p. 99); este assento nada de novo acrescenta, nem sequer regista a sua localização na rua da Sapataria e também não refere, pelo menos, a palavra “Sapataria”. No mesmo dia também se lavra o assento de aforamento de uma outra tenda ao sapateiro Vasco Anes, dizendo que esta parte com a Porta de Almedina e com a tenda de Vicente Domingues, sapateiro, *e ven sse Rua pulvega aa porta da Almedinha* (Marques, 1990, I, doc. 81 p. 99). De facto, só se pode extrapolar que a rua deveria ser a da Sapataria pela profissão dos aforantes e porque, ainda na mesma data, são feitos

mais dois emprazamentos que, esses sim, já registam a localização das propriedades. É o caso do aforamento de outra tenda a Domingos Martins, sapateiro, na “rua da Sapataria da Porta de Almedina”, que partia com *tenda que estava sarrada junta con na porta da almedinha que el Rey mandou sarrar quando era a desavença antre el e seu padre e como parte con o poonbarynho*<sup>317</sup> descoberto e *Rua pulvega ven sse directa aa dicta porta da almedinha* (Marques, 1990, I, doc. 82 p. 99). Neste caso, a rua até é expressamente designada “rua da Sapataria da Porta de Almedina”, referindo-se uma outra tenda que se encontrava fechada, junto à Porta. Temos, portanto, uma vez mais, o sinal da grande proximidade da Porta de Almedina à rua da Sapataria. Finalmente, também em 26 de Dezembro de 1326, é feito o aforamento de uma tenda na “Sapataria”, ao sapateiro Martim Peres navarro. Este assento é proficuo em pormenores permitindo relacionar a propriedade em questão com um “quintal dos cavaleiros” e com uma “rua Nova do Rei”. Partia, então, a nascente *com quintal dos cavaleiros*, a poente com a *Rua nova que chaman d el Rey*, a norte com uma rua pública e a sul com tendas do rei, sitas na mesma rua (Marques, 1990, I, doc. 83 p. 100). Trata-se de uma propriedade existente na confluência de duas ruas: a rua Nova do Rei, com a direcção norte-sul e a rua da Sapataria, com a direcção nascente-poente. Atrás das tendas, para nascente, situava-se o *quintal dos cavaleiros*.

No ano seguinte prosseguem os emprazamentos e, em 9 de Janeiro de 1327, realiza-se o de uma tenda, na *Çapataria de coinbra en na Rua da almedinha* a Domingos Godins, sapateiro, que partia a nascente com uma “rua pública”, a poente com o muro da Cerca, a norte com as tendas do rei, e de sul com a *Rua pulvega como sse vai decendente aa porta da Almedinha* (Marques, 1990, I, doc. 84 p. 100). Trata-se, provavelmente, de uma confluência entre duas vias, uma com sentido norte-sul, possivelmente a rua da Sapataria e outra com a direcção nascente-poente, a descer para a Porta de Almedina e com o muro “da Cerca” a desenvolver-se no sentido norte-sul. Neste caso, apesar de não ter sido especificado, sabemos que se trata de duas ruas diferentes, pois o doc. 353 [vide cap. 6.1.7.1] dizia respeito a uma tenda na rua Nova (da Ferraria), aforada a João Rodrigues, couteiro, tenda essa que estava contígua à tenda de Domingos Godins sapateiro. Se este Domingos Godins não tinha duas propriedades aforadas, então este é o ponto de confluência de duas ruas perpendiculares: a rua Nova (da Ferraria), ou Rua Nova del Rei e a rua da Sapataria.

Em 23 de Janeiro de 1327 realiza-se o aforamento de uma tenda na *Çapataria de coinbra en na Rua da almedinha*, a Vasco Domingues, sapateiro corretor. Partia ao norte com a tenda que chamam “*d’A par do Poço*”, ao sul com uma “rua pública”, a nascente com tendas do rei e a poente também com outra “rua

---

<sup>317</sup> Talvez “pombalinho”: do latim “palubarium”.



pública” (Marques, 1990, I, doc. 94 p.107). Se, com duas confrontações com a “rua pública”, esta for a mesma, então a tenda localizava-se numa curva (quando a rua passava da direcção norte-sul para nascente-poente), mas também se poderia tratar de ruas diferentes, pois a referência específica às vias não se encontra especificada.

Finalmente, em 30 de Janeiro de 1327 foi aforada uma “seda de tenda”<sup>318</sup> na “Sapataria”, ao sapateiro Pero Domingues. Partia a nascente com tendas do rei, a poente com a Porta de Almedina, a norte com a rua pública, e a sul com o muro da Cerca de Almedina (Marques, 1990, I: doc. 95 p. 108). É o segundo assento que refere o muro da Cerca, mas, desta vez refere-o no sentido nascente-poente e constituindo o limite sul. A poente confrontava, nada mais, nada menos, que com a Porta de Almedina. Ou seja, estas confrontações apresentavam-se mais compatíveis com um atravessamento perpendicular ao que hoje encontramos na Torre de Almedina e, nesse caso, a rua da Sapataria teria o seu início sensivelmente no local onde actualmente se encontra o pátio do Castilho. Tenho, no entanto, que permanecer no campo das hipóteses, mas, como já atrás referi, não será de excluir a possibilidade de, em alguma época, a Porta ter estado numa posição perpendicular àquela que actualmente apresenta [vide cap. 6.1.6].

A rua da Sapataria chegava mesmo à Porta de Almedina e cruzava, pelo menos, a rua Nova del Rei. Torna-se possível identificar esta última a partir de um documento datado de 12 de Janeiro de 1327, como sendo a rua Nova (da Ferraria). De facto, se num emprazamento lavrado na referida data ainda consta uma “rua da Ferraria”, alguns dias antes, num outro, de 9 de Janeiro do mesmo ano, já é nomeada uma “rua Nova del Rei”, via que parece corresponder àquela rua, resultando daí o aparecimento da nomenclatura de rua Nova (da Ferraria); este duplicar de vias deixa pressupor alterações urbanísticas acontecidas em torno desta data, ou seja, no início do reinado de D. Afonso IV (1325). Há dois assentos que referem confrontações com o “muro da Cerca”, mas num deles a rua tem direcção nascente-poente e o muro tem a direcção norte-sul, no outro, a rua mantém o mesmo sentido, mas o muro passa a ser-lhe paralelo. O problema deste assento está, sobretudo, no facto de o atravessamento da Torre ser feito actualmente na direcção norte-sul quando a descrição apontaria para um cruzamento nascente-poente, podendo esta situação corroborar uma proposta que atrás fiz de ter existido um anterior atravessamento na direcção do pátio do Castilho. Por tudo isto, torna-se interessante colocar a hipótese de poder ter existido um arruamento perpendicular à rua do Quebra-Costas, atravessando o

---

<sup>318</sup> O assento/fundamento sobre o qual se edificaria a tenda e, como tal, condição necessária para a sua edificação.

que parece ser um vão numa cortina de muro, aparecida numa obra levada a cabo no nº 13, 15 e 19 desta mesma rua. (6./Ilustrações 49 a 53)<sup>319</sup>. Para além disso, na rua de Joaquim António de Aguiar, sita imediatamente a sul, no nº 55-59 existe na cave, numa outra cortina de muro, um grande vão que foi mantido aquando das obras de reabilitação realizadas em 1999, mas não estudado, nomeadamente em articulação com os possíveis arruamentos na zona [vide cap. 6.2.5.] (6./Ilustrações 54 a 56)<sup>320</sup>.

### 6.1.7.3 A rua Nova da Ferraria

Uma rua Nova (da Ferraria) já parece emergir anteriormente, embora de forma tímida, da documentação do séc. XIV. Num emprazamento de 12 de Janeiro de 1327 encontra-se referenciada uma “rua da Ferraria”, mas alguns dias antes, num outro documento datado de 9 do mesmo mês e ano surge referida uma “rua Nova del Rei”; ora, esta toponímia poderia corresponder à rua Nova (da Ferraria), porque a primeira designação desaparece dos documentos, enquanto que as alusões à segunda se passam a encontrar com frequência. A presença de um novo arruamento, primeiro chamado de “rua Nova del Rei” logo depois alterado para “rua Nova da Ferraria”, deixa pressupor a existência de alterações urbanísticas em torno daquele local e daquela data, ou seja, início do reinado de D. Afonso IV (1325) [vide cap. 6.1.7.1.]. Documentos da Chancelaria de D. Afonso IV por nós analisados referiam a existência de duas ruas muito próximas da Porta de Almedina (a rua da Ferraria e a rua da Sapataria), estas relacionáveis entre si; contudo, um conjunto de assentos do Livro do Almoarifado, ou Livro de Direitos Del Rey<sup>321</sup>, um pouco posteriores, já dos finais do séc. XIV (1395), mencionam uma “rua Nova da Ferraria” e poderão complementar os primeiros, permitindo-me tentar concluir se ela corresponderia, ou não, à rua (Nova) da Ferraria aparecida nos inícios do mesmo século.

De facto, do rol das propriedades régias (cuja feitura foi solicitada por D. João I) consta uma *Rua Nova da Ferraria que se começa aa porta d’Almidina e sse vai ferir*<sup>322</sup> *na Rua da Moreira asi da parte drecta como da maa seestra*<sup>323</sup> *primeiramente da maa drecta*. A rua Nova da Ferraria tem particular interesse para este assunto, uma vez que as 19 propriedades aí descritas confrontam todas com o “muro da cidade”, o que apenas

---

<sup>319</sup> IPPA (DRC), R. Quebra-Costas nº 13,15 e 19, proc. nº (2007) 06.03/63.

<sup>320</sup> IPPA (DRC), R. Joaquim António de Aguiar nº 55/59, proc. nº (1999) 06.03/36.

<sup>321</sup> ANTT, Núcleo antigo, 287, Almoarifado de Coimbra, Tombo do Almoarifado (também conhecido por *Livro dos direitos Del Rey na cidade de Coimbra*).

<sup>322</sup> Significando “bater em”, “bater contra”, “de encontro a”.

<sup>323</sup> O mesmo que “esquerda”.

parece acontecer com duas das sete propriedades da rua da Ferraria descritas na Chancelaria afonsina, referindo-se, neste último caso, o “muro do concelho” como a confrontação poente, num troço de rua com a direcção norte-sul. E se o título menciona que as propriedades descritas são *primeiramente da maa dereccta* (primeiro as que ficam do lado direito da rua, nas quais o muro surge atrás do edificado), não existe nenhum título respeitante ao lado esquerdo. Ou seja: as da “mão esquerda” nunca terão chegado a ser elencadas. Estamos perante propriedades confrontantes com o muro situado ao lado direito de uma rua descrita como começando na Porta de Almedina. Neste caso, como se trata de uma época em que os muros ainda exercem a sua função defensiva, vou partir do princípio que a palavra “muros” significa aqui muralha e isto de acordo com o que referi e convencionei no capítulo da terminologia; convém recordar, para justificar esta interpretação que os documentos da Chancelaria que referem, na rua da Ferraria e na envolvente da Porta de Almedina, o “muro do concelho” e o “muro da Cerca” apontam para as muralhas [vide 6.1.7.1. e 6.1.7.2.]. De qualquer modo, não pode deixar de se estranhar que, sendo ainda necessárias as muralhas naquela época, procedendo-se até à construção de uma barbacã, se autorizasse, logo a seguir, a construção de casas que lhe ficavam encostadas, não obstante a obrigatoriedade de as demolir em caso de guerra. Convém notar, no entanto, que no Tombo do Almojarifado apenas se encontra referido um caso em que o edifício se encontrava apoiado na fortificação, enquanto que nos aforamentos do séc. XV aparece já a ocupação efectiva da muralha.

A fazer fé no Tombo, tratava-se de uma “rua Nova”, mas tanto poderia ter sido aberta de raiz, como só alargada e corrigida na época. No fundo, pouco mais sabia para além de que este novo eixo ligava a Porta de Almedina a uma rua designada “da Moreira”. No entanto, a comparação das propriedades descritas na Chancelaria de D. Afonso IV, com as propriedades arroladas no Tombo do Almojarifado começaram a permitir recolher dados mais precisos, passíveis de permitir melhorar a percepção do que havia acontecido; contudo, apesar de ter consciência que a rua da Ferraria referida no primeiro quartel do séc. XIII e a rua Nova da Ferraria existente nos finais do mesmo século poderiam não ter, sequer, a mesma implantação, alguma característica se deveria ter mantido, uma vez que o nome persistira. Por isso, neste capítulo, as consequências extraídas do Tombo do Almojarifado serão, permanentemente comparadas com os resultados a que cheguei nos capítulos anteriores. Desde logo, o início e o fim da rua são os mesmos: a norte, a Porta de Almedina, é o limite de ambas; a sudeste, a primeira (rua da Ferraria) chegava, pelo menos, até à igreja de S. Cristóvão; e a segunda (rua Nova da Ferraria) ligava à rua da Moreira, que ficaria muito próxima da mesma igreja, se a pudermos relacionar com o beco da Amoreira.

Quanto ao “muro do concelho”, que só aparecia em dois dos sete assentos da rua da Ferraria, existentes na Chancelaria afonsina, passou a confrontar com todas as propriedades da rua Nova da Ferraria constantes do Tombo do Almojarifado<sup>324</sup> (6./Anexo XXIII). O troço de fortificação passou a ser referido como “muro da Cerca”, que será, como creio, apenas a muralha, ainda antes do acrescento da barbacã fernandina. Sabemos, pelo registo de uma das propriedades na rua da Sapataria que, esta rua, estava a nascente da Porta de Almedina e outras propriedades também lá localizadas referem um muro com sentido norte-sul (Marques, 1990, I, doc. 84 p. 100). A referida Porta estaria, talvez, na confluência de duas ruas, uma com sentido norte-sul (a rua Nova da Ferraria?), outra nascente-poente (rua da Sapataria?). Ainda outros dois assentos referentes à rua da Sapataria informam que os prédios confrontam com o muro da Cerca, mas, num deles, a rua apresenta direcção nascente-poente e o muro a direcção a norte-sul, enquanto que no outro, a via mantém o mesmo sentido, embora o muro passe a ter uma direcção paralela à rua (Marques, 1990, I, doc. 84 p. 100 e doc. 95 p. 108).

Como afirmei, a rua da Ferraria desenvolvia-se em curva, estendendo-se por dois troços: o primeiro abria-se no sentido nascente-poente e o segundo seguia a orientação norte-sul. As referências à Porta de Almedina diziam respeito ao primeiro troço, enquanto a referência a S. Cristóvão aponta para o segundo. Quanto à rua Nova da Ferraria, não consegui apurar a sua direcção, mas, se considerarmos o muro como sendo a actual a Cerca de Almedina, deveria desenvolver-se o primeiro troço de norte para sul (ao longo da rua das Fangas, actual rua de Fernandes Tomás), seguindo-se o outro no sentido nascente-poente, até à igreja de S. Cristóvão e até à tal “rua da Moreira”. Ou seja, aparentemente, a rua da Ferraria e a rua Nova da Ferraria não coincidem, apesar de se iniciarem e acabarem em pontos comuns. A primeira poderia partir da Porta de Almedina estendendo-se pelo eixo que se vislumbra a sudeste, atravessando pelo meio dos quarteirões até cruzar um antigo troço fortificado sob o vão aberto na cortina de muro existente na cave do prédio sito no nº 55-59<sup>325</sup> da rua de Joaquim António de Aguiar e, a partir daí, mudando de direcção, acompanhar, ao longo da referida rua, até à igreja de S. Cristóvão, essa cortina de muro (6./Ilustração 57). Já a rua Nova da Ferraria parece desenvolver-se também em dois troços sensivelmente perpendiculares, mas quase como que “opostos” em relação aos da rua da Ferraria, isto é, avança num primeiro momento para a rua que hoje é a de Fernandes Tomás e inflecte, depois, na direcção da igreja de S. Cristóvão através do eixo que passa pelas escadas do beco das Cruzes. Estas escadas localizar-se-iam num eixo que, atravessando a cortina da rua das Fangas, existente na Cerca de Almedina, fazia a ligação à igreja de S. Bartolomeu, eixo esse que ainda se consegue perceber no parcelário. A terem sido

---

<sup>324</sup> ANTT, Núcleo antigo, 287, Almojarifado de Coimbra, Tombo do Almojarifado, fls. 16-18.

<sup>325</sup> IPPA (DRC), R. Joaquim António de Aguiar nº 55/59, proc. nº (1999) 06.03/36.

promovidas as novas ruas por D. Afonso IV, não diria que tivesse sido este monarca a construir a cortina da rua das Fangas (actual rua de Fernandes Tomás), pois não disponho de dados para tal, mas tão-somente a abrir o eixo que acompanharia essa cortina, transformando-o em rua pública com ligação à Torre de Almedina, talvez por volta de 1327.

Mais tarde, as obras fernandinas, ao promoverem, por hipótese, a “rotação” (ou “torção”) da Torre de Almedina terão, talvez, acabado por alterar o primeiro troço de muro junto à referida Torre (muro esse supostamente desfeito devido a essa “rotação” e novamente refeito, um pouco mais a nascente), razão por que, num dos assentos do Tombo de 1532 (Nº 148)<sup>326</sup> [vide 6./Anexo XXXI], aparecia a referência a um troço de muro sacrificado naquela zona para a construção de uma couraça [vide cap. 6.1.8.3.]. Tudo se alterou na envolvente da Torre em termos urbanos e acabou por se conferir uma maior importância ao novo eixo sito a poente, ficando a saída da Porta de Almedina, numa segunda fase, já voltada para ele. Estou a falar da actual rua de Fernandes Tomás que poderá ter sido, de facto, denominada num primeiro momento de “rua Nova del Rei” ou de “rua Nova (da Ferraria)” e, só mais tarde, “rua das Fangas”; ressalva-se, contudo, que esta não coincidiria, na totalidade, com a rua Nova da Ferraria, excepto no primeiro troço, a norte, onde apresentava a direcção norte-sul, uma vez que, chegada às escadas do beco das Cruzes, tomaria a direcção nascente-poente e, acompanhando a muralha da rua de Joaquim António de Aguiar, atingiria, então, S. Cristóvão.

Desta forma, as propriedades do Tombo do Almojarifado, localizadas na rua Nova da Ferraria [vide 6./Anexo XXIII], revelam alguns pormenores que, agora, se tornam significativos. Corroborando a hipótese que pus de a “rotação” da Torre de Almedina poder ter sido da responsabilidade de D. Fernando, o Tombo refere que uma loja encostada a essa Porta terá sido *tapada cando fezerom a tore nova da dita porta*<sup>327</sup>, denotando alguma proximidade temporal à feitura daquela estrutura que deverá corresponder à nova Torre da Relação, substituta de uma antiga Torre de Almedina, a ocupar, possivelmente, uma posição ligeiramente acima, a nascente e a apresentar uma pequena rotação no sentido contrário ao dos ponteiros do relógio. A passagem sob a Torre, orientada, primeiro, no sentido da rua da Ferraria, terá ficado, depois das obras, virada para a rua Nova da Ferraria (rua que já teria, supostamente, sido constituída anos antes, no reinado de D. Afonso IV), provando que as obras fernandinas na Torre, na sua envolvente e na fortificação, terão obedecido a um plano de conjunto.

---

<sup>326</sup> AHMC, Tombo de [1558] (Cópia) (1558-1678), fl.76.

<sup>327</sup> Na propriedade Nº1, do capítulo 23 do Tombo do Almojarifado. ANTT, Núcleo antigo, 287, Almojarifado de Coimbra, Tombo do Almojarifado, fls. 16-18 cap. 23.

Em conclusão, aparentemente, a rua da Ferraria e a rua Nova da Ferraria não coincidem, apesar de se iniciarem e acabarem em pontos comuns. A primeira poderia partir da Porta de Almedina através do eixo que se vislumbra a sudeste no meio dos quarteirões até cruzar um antigo troço fortificado presente sob o vão ainda hoje aberto na cortina do muro que suponho existir na rua de Joaquim António de Aguiar e, a partir daí, mudando de direcção, ao longo da referida rua, acompanhar essa cortina de muro até à igreja de S. Cristóvão. Já a rua Nova da Ferraria parece desenvolver-se, também, em dois troços sensivelmente perpendiculares mas quase como que “opostos” em relação aos da rua da Ferraria, avançando o primeiro para a rua que hoje é chamada de Fernandes Tomás e inflectindo depois na direcção da igreja de S. Cristóvão, eventualmente através do eixo das escadas do beco das Cruzes. Estas escadas poderiam localizar-se num antigo eixo que, atravessando a cortina da Cerca de Almedina passasse na rua das Fangas (actual rua de Fernandes Tomás), fazendo a ligação à igreja de S. Bartolomeu, eixo que ainda se consegue perceber no parcelário. A abertura da rua Nova da Ferraria teria sido fomentada por D. Afonso IV, mas não me atrevo a dizer que é da sua responsabilidade a edificação da cortina da rua das Fangas, pois não disponho de dados para isso; mas afirmarei que foi este monarca o responsável pela abertura, talvez por volta de 1327, do eixo que acompanharia essa cortina, transformando-o em rua pública e ligando-o à Torre de Almedina. Mais tarde, as obras fernandinas, ao promoverem, por hipótese, a “rotação” (ou “torção”) da Torre, terão, talvez, acabado por alterar o primeiro troço de muro junto à Torre de Almedina, supostamente desfeito devido a essa “rotação” e novamente refeito, um pouco mais a nascente, razão, talvez, por que encontrei a referência, no séc. XVI, naquela zona, a um troço de muro sacrificado na construção de uma couraça. Tudo se alterou, em termos urbanos, na envolvente da Torre e acabou por se conferir uma maior importância ao novo eixo, a poente, ficando a saída da Porta de Almedina, numa segunda fase, já voltada para ele. Estou a falar da rua de Fernandes Tomás que poderá ter sido, de facto, denominada primeiro de “rua Nova del Rei” ou “rua Nova (da Ferraria)” e, só mais tarde, “rua das Fangas”, com a ressalva que esta não coincidiria, na totalidade, com a rua Nova da Ferraria, excepto no primeiro troço, a norte, com a direcção norte-sul. No que diz respeito à “rotação” da Torre de Almedina, acredito que poderá ter sido da responsabilidade de D. Fernando, quando foi feita uma nova Torre, a partir daí conhecida por Torre da Relação por ser já onde se reunia a edilidade concelhia. Esta terá substituído uma antiga Torre de Almedina, que, como vimos, se encontraria numa posição ligeiramente acima, a nascente, apresentando uma pequena rotação, no sentido contrário aos ponteiros do relógio. A passagem sob a Torre, orientada, primeiro, no sentido da rua da Ferraria, terá ficado, depois das obras, virada para a rua Nova da

Ferraria (rua que já teria sido, supostamente, aberta anos antes, no reinado de D. Afonso IV), provando que as obras fernandinas na Torre, na sua envolvente e na fortificação, terão obedecido a um plano de conjunto.

#### 6.1.7.4 As “sotas”

Vários dos documentos que analisei, no âmbito do presente estudo, referem questões de drenagem de águas, nomeadamente a existência de uma “sota”. O significado de “sota” é questionável, mas poderá corresponder aos principais pontos de recolha de águas, uma espécie de “caixa de queda” onde estas se concentrariam, diminuindo a velocidade e permitindo também baixar repentinamente o seu nível, a fim de possibilitar o atravessamento de um muro de fortificação, ou de outra qualquer estrutura deste tipo. Verificou-se, por exemplo em Pompeia, que os engenheiros romanos sabiam bem como interromper a pressão provocada por um forte desnível, posicionando vários sifões em escada, ou seja, criando patamares sucessivos para atenuar o impulso das correntes caudalosas (Adam, 1989, p. 276). A canalização passava por baixo das muralhas e desaguava ou em linhas de água, ou no mar (Carvalho, 1965, p. 5). O sistema utilizado seria constituído por “caixas/buracos de queda”, ou seja, “descarregadores” interligados e, quando se tratava de passar um muro, existiria imediatamente antes uma caixa, onde as águas se acumulavam e outra imediatamente depois, para onde transitavam e que funcionava como controle dos caudais. Não seria possível, tecnicamente, a presença de um único destes conjuntos, isto é, um único ponto de escoamento a servir uma tão extensa bacia de drenagem como a que se estende da Alta (à época, felizmente, muito mais permeável) até à Baixa, ou mesmo apenas a área envolvente do Quebra-Costas, esta uma zona topograficamente complicada e com enorme inclinação, onde existiam as chamadas “Tendas de Cima” e as “Tendas de Baixo”. Estou convicta que esta repartição, muito pouco prática de tendas por dois locais, para além da possível existência de uma anterior muralha nessa zona, se deverá precisamente à necessidade de controlar os caudais que poderiam correr “a céu aberto”. De facto, se o sistema não funcionasse, inviabilizaria a existência de qualquer tenda, em consequência da grande inclinação e subsequente velocidade que a água tomaria. Consequentemente, no Quebra-Costas teriam de existir várias estruturas daquele tipo e, mesmo depois de passar as “Tendas de Baixo” tornava-se necessário voltar a travar a água, a fim de esta atravessar os muros (muralha e barbacã) da Cerca de Almedina. Em 1411, quando um pico de pluviosidade ultrapassou o limite do sistema, a água deve ter galgado todas as “caixas”, descendo para a Porta de Almedina, onde se concentrou, acabando por a derrubar. Para além da “sota” existente dentro do

edifício do Gabinete do Centro Histórico (nº 14 a nº 22 da rua do Arco de Almedina<sup>328</sup>), ou seja, do edifício que está encostado ao canto sudoeste da Torre da Relação, um documento do séc. XVIII parece confirmar a presença, num local próximo, de um outro sistema de drenagem deste tipo, com a mesma designação de “sota”, o que leva a pressupor que todas estas “sotas” que fui encontrando devem fazer parte de um único sistema – a “sota” – que constituiria, afinal, a “rede pública” de esgotos pluviais e domésticos da altura. De facto, em 30 de Dezembro de 1749, António Simões Ferreira, mercador de livros e impressor, afora um pedaço de terreno para alargar o cunhal das casas no beco da Imprensa (que parte da rua de Quebra Costas) que reedifica devido a um incêndio, precisando de *alargar para a parte do Becco, chamado Imprensa, hum pouco largo cunhal*, com a vantagem de *ficcar mais direitto o ditto becco e dezafogado*, o que, após vistoria, lhe foi permitido *sendo medido o dito solo e area que he na ponta do cunhal pera dentro da parede mestra que faz esquina ao longo the findar e intestar na serventia das cazas ao pe da sotta que traz as aguas do becco da Imprensa, por Manoel Rodrigez de S. Martinho Mestre das Obras da cidade, achou ser de largo o dito solo e area dous palmos (0.44m) e de comprido the a dita serventia das cazas ao pe da sotta*, mas para evitar *alguns inconvenientes que poderão originar se com o tappamento do alpendre que antigamente havia [...] do prezente afforamento declararão na continuação do arco da sotta velha por diante the o inbocamento do becco adonde hade haver o fim da mesma sotta para a saida das agoas e inxurros que sera de sorte que nella se não posa asconder nem accoutar pesoa algua para evitar algum feito mao ou traição contra quem quer passar pello ditto becco mas somente quanto baste para a espedição das dittas agoas e inxurros da dita sotta como tambem que o mesmo Antonio Simois Ferreira e seus succesores in perpetuum em tempo algum formarão sobre a dita sotta nenhum genero de privados pera ellas se não lancarem nenhum genero de immundice*<sup>329</sup> (6./Anexo XXIV) (6./Ilustrações 58 a 61). A referência a um “sótão” (cave) por onde corria “água”<sup>330</sup>, localizado na rua das Fangas, coincide com o resultado da leitura dos Tombos, ou seja, tratava-se do atravessamento dos muros, no alinhamento da rua dos Esteireiros. Um outro assento existente no Tombo de 1532 (o Nº 133) refere o *cano de augoas que vem da rua de gatos e da rua dreyta da see*, conduta que poderá ser um outro atravessamento do muro, a jusante, com uma cota superior, no *quimtal que he acima da porta de almedina*<sup>331</sup> (6./Anexo XXV). Pelas razões expostas, acredito que existiriam pelo menos três atravessamentos de água sob a Cerca de Almedina, nas imediações da Porta com o mesmo nome (6./Ilustração 62): um a norte da Porta, com

<sup>328</sup> Referido no relatório de outro processo IPPA (DRC), R. do Quebra-Costas nº 13, 15 e 19, vols. I e II, processo nº (2007) 06.03/63.

<sup>329</sup> AHMC, Livro de Notas, nº16 (1749-1825), fls.1-3v.

<sup>330</sup> Na propriedade Nº4, do capítulo 23 do Tombo do Almojarifado. ANTT, Núcleo antigo, 287, Almojarifado de Coimbra, Tombo do Almojarifado, fl. 16v.

<sup>331</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.70. Onde se refere *he o arco de Bento da Cunha*.



eventual ligação ao rio através da rua das Azeiteiras; outro, o do Quebra-Costas; e o que se localizava a sul da mesma Porta, alinhado com a rua dos Esteireiros. Os dois mais a sul poderiam confluir, eventualmente, nesta rua seguindo depois para o rio, mas não se uniriam outras linhas de drenagem neste ponto, pois a junção de mais caudais na rua dos Esteireiros (antes designada, justamente, de rua da Enxurrada) resultaria numa torrente extremamente elevada, constituindo um perigo justamente equivalente a uma “enxurrada”.

Em suma, muitos dos documentos analisados referiam questões de drenagem de águas que remetiam, nomeadamente, para a existência de uma “sota”. O significado de “sota” é questionável, mas poderá corresponder aos principais pontos de recolha de águas, uma espécie de “caixa de queda” onde estas se concentrariam, diminuindo a velocidade e permitindo também baixar repentinamente o seu nível, para possibilitar o atravessamento de um muro de fortificação, por exemplo. Assim, o sistema seria constituído por “caixas/buracos de queda”, ou seja, “descarregadores”, interligados e quando se tratava de passar um muro, deveria existir uma caixa imediatamente antes, onde as águas se acumulassem, e outra imediatamente depois, para onde transitavam e que funcionava como controle dos caudais. Não seria possível, tecnicamente, a existência de um único destes conjuntos, ou seja, um único ponto de escoamento para uma tão extensa bacia de drenagem como a que se estende da Alta até à Baixa, ou mesmo só a área envolvente do Quebra-Costas, onde existiam as chamadas “Tendas de Cima” e as “Tendas de Baixo”, uma zona topograficamente complicada, com uma enorme inclinação. Estou convicta que esta repartição, muito pouco prática de tendas por dois locais, para além da possível existência de uma anterior muralha nessa zona, se deverá precisamente à necessidade de controlar os caudais que poderiam correr “a céu aberto”. De facto, se o sistema não funcionasse, inviabilizaria a existência de qualquer tenda, em consequência da grande inclinação e subsequente velocidade que a água tomaria. Existiriam, pois, no Quebra-Costas várias estruturas daquele tipo e, depois da descida ao patamar das “tendas de Baixo”, ter-se-ia de travar novamente a água para outro atravessamento: os muros (muralha e barbacã) da Cerca de Almedina. Pressuponho, hoje, que todas as “sotas” que fui encontrando deverão fazer parte de um único sistema - a “sota” - que constituiria, afinal, a “rede pública” de esgotos pluviais e domésticos da altura. Acredito que existiriam, pelo menos, três atravessamentos de água sob a Cerca de Almedina e nas imediações da Porta com o mesmo nome: um a norte da Porta, com eventual ligação ao rio através da rua das Azeiteiras; outro, o do Quebra-Costas; e o que se localizava a sul da mesma Porta, alinhado com a rua dos Esteireiros. Os dois mais a sul poderiam confluir, eventualmente, nesta rua, seguindo, depois,

para o rio, mas não se uniriam outras linhas de drenagem neste ponto, pois a junção de mais caudais na rua dos Esteireiros (antes designada, justamente, de rua da Enxurrada) resultaria numa torrente extremamente elevada, constituindo um perigo equivalente a uma “enxurrada”.

#### 6.1.8. Muralha e barbacã na rua das Fangas entre as Portas de Almedina e de Belcouce

Avançando da Torre da Relação, para sul, pela rua das Fangas (actual rua de Fernandes Tomás), sabemos que as casas do lado ocidental desta rua apoiam as suas fachadas posteriores na fortificação que lá existe, ou incorporam-na. É, no entanto, necessário perceber que tipo de troços da fortificação são estes, afinal, e como se relacionam.

A resposta encontra-se na documentação existente (sobretudo nos Tombos camarários), respeitante à rua das Fangas (actual rua de Fernandes Tomás) e à Calçada (actual rua de Ferreira Borges), embora se tenha de ter sempre em linha de conta a necessidade de analisar sempre as propriedades das duas ruas em conjunto. De facto, os assentos de que dispomos nos Tombos de propriedades existentes na primeira rua são muito incompletos, pelo que só o recurso aos das localizadas na segunda permitem colmatar algumas das falhas documentais. Mesmo assim, foi ainda necessário cruzar estes dados com outros documentos, por ordem cronológica e de forma sistemática.

##### 6.1.8.1 Os primeiros aforamentos da fortificação entre as Portas de Almedina e de Belcouce (séc. XV)

Em 1427, ainda no reinado de D. João I, é referido a Fernão da Fonseca o que pode ser considerado um dos mais antigos aforamentos da fortificação<sup>332</sup> (6./Anexo XXVI), *o lanço do muro ata a torre de Dona Johana e asy como vay ata a torre de Belcoyce e desy ataa o resyo honde soya d'estar o trabuquete, com a condição de o aforante autorizar o Concelho que se podese delle ajudar e aproveitar pera defensam da dicta çidade, em tempo de mester e de velar e roldar e que podesem andar pelo dicto muro e casas e torre e alpenderes e belar e roldar e em elles, e per elles, quando conprir ao conçelho*. Tem ainda uma nota que refere: *Aforamento de hum lanso de muro athe torre de Dona Joanna asi como vai athe a torre de Belcouce e dahi athe o sitio onde sohia estar*

---

<sup>332</sup> Escritura de 29 de Março de 1427, tresladada em 1428. AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), n.º 60 (1428).

*o trabuquete*<sup>333</sup>. O documento não refere outras confrontações e nem especifica exactamente qual o troço de adarve; indica apenas até onde chegava, mas não onde começava, o que permite questionar se a Torre de Almedina seria, a norte, o ponto de partida. Já na extremidade sul existiriam duas torres, a de D. Joana e a de Belcouce, pelo que tentei saber quem, de entre o rol de proprietários, seria esta D. Joana.

Na minha dissertação de mestrado procurei recuperar os proprietários da zona da Estrela, desde os da grande “corte” de Mendo Baldemires (alvazil de Coimbra nos finais do séc. XI), passando pelos da casa dos Ataídes que transitou para os Cunhas de Pombeiro da Beira nos inícios do séc. XVI e onde, mais tarde (inícios do séc. XVIII), se veio a edificar o Colégio de Santo António da Estrela. Os seus vizinhos da casa dos Alpoins (Carvalhos, 2008, pp. 130-152) foram também contemplados uma vez que me parece que estas propriedades se inseririam dentro do que poderá ter sido um perímetro muralhado associado à Porta de Belcouce. Talvez a corte de Mendo Baldemires pudesse ter dado origem, numa data mais tardia, a várias propriedades, entre as quais se encontrariam a dos Ataídes/Cunhas e a dos Alpoins. Ora é dentro da família dos Ataídes e na cronologia do documento em causa, que encontramos uma D. Joana, passível de ser identificada como a personagem que acabou por emprestar o seu nome a uma torre próxima da de Belcouce. Aquelas duas grandes propriedades não se encontravam implantadas no mesmo local, estando a primeira em posição mais avançada, sobre o conjunto fortificado que constituiria a Porta de Belcouce. Sabemos que a primeira edificação feita sobre esta Porta, que constituía uma das mais importantes (senão a mais importante) sob o ponto de vista militar, terá sido da iniciativa dos Cunhas de Pombeiro da Beira, justamente no chão onde antes se encontravam uns *pardieiros*. Essa informação chega-nos por via de uma carta régia datada de 30 de Janeiro de 1520<sup>334</sup>, que refere os *pardieiros de Joam Alvarez da Cunha que foram de dom Afonso de Tayde* (sic) *alcayde moor da dita cidade* (D. Afonso de Ataíde terá vendido, ou transmitido, antes de 1520, a propriedade a D. João Álvares da Cunha, 6º senhor de Pombeiro). Recuando ainda mais no tempo, o bisavô de D. Afonso de Ataíde, D. Álvaro Gonçalves de Ataíde (1º

---

<sup>333</sup> O trabuco foi a variante popular dos chamados “engenhos de contrapeso”, isto é, accionados por energia cinética, ou seja, dependiam do súbito desprendimento de grandes pesos. Consistia num poste comprido, equilibrado num eixo suportado por dois pilares. O projectil, ou pelouro (designação devida ao facto de ser normalmente de pedra, talhado a escopro, com acabamento tosco, com um diâmetro médio, à época, de cerca de 30 cm (Barroca, 2000, pp. 410-416)), era colocado numa cavidade em forma de colher, ou então numa funda que se lhe associava. Na outra extremidade do poste instalava-se uma caixa de contrapeso carregada de pedras, de areia, de chumbo ou de outros materiais pesados. O engenho era seguro por cordas ou linguetas de madeira, manobradas por uma manivela. Quando as linguetas eram aliviadas, o contrapeso desprendia-se repentinamente e arremessava no ar o míssil (normalmente uma grande pedra, mas também podia ser um pote, ou um barril, com material inflamável), que descrevia no ar uma trajectória parabólica (Monteiro & Pontes, 2002, p. 25). Havia três tipos de trabucos, consoante o tipo de fixação do contrapeso. O trabuquete, com o contrapeso fixo, era a variante usada na Península Ibérica, a mais precisa, mas talvez menos prática (Barroca, 2000, pp. 216-217). Ocuparia, em planta, cerca de 8,5m x 6,5m e teria aproximadamente 7,5m de altura, podendo ser construído no próprio local.

<sup>334</sup> A propósito do aforamento de uma torre contígua a Pedro Alpoim, o documento da ANTT, Chancelaria de D. Manuel I, livro 38, folha 129, e Livro 12 da Estremadura, folha 33v encontra-se publicado (Faria, 1946, pp. 397-399).

conde de Atouguia), proprietário na primeira metade do séc. XV<sup>335</sup> (contemporâneo de Fernão da Fonseca), tinha uma filha (a mais velha) que se chamava precisamente Joana, podendo assim tratar-se de uma torre com o seu nome. Não sabemos qual a extensão da propriedade dos Ataídes nesta época, mas, pelo menos, incluía a torre na cabeceira da antiga igreja do Colégio de Santo António da Estrela, bem como a Torre Quinária da Estrela, uma vez que elas faziam, quase de certeza, parte da propriedade dos Cunhas e, mais tarde, do Colégio. De facto, a propriedade que no séc. XVI pertencia a João Álvares da Cunha, onde ele construiu a sua casa, incluía a Torre do Engenho com o seu “circuito”, tal como consta do assento N° 153<sup>336</sup> (6./Anexo XXVII) do Tombo de 1532 e chegou, posteriormente, à posse do seu genro, Garcia de Almeida<sup>337</sup>, primeiro reitor da universidade<sup>338</sup>. É também possível provar que a antiga igreja do Colégio de Santo António da Estrela, onde existe uma torre sob o altar-mor (6./Ilustração 63), resultou do aproveitamento de uma parte desta casa, ou seja, o imóvel já abrangia essa torre, tendo as paredes laterais sido cortadas para permitir a inserção da cabeceira; esta situação não se verificaria no caso de as paredes terem sido edificadas de raiz (6./Ilustração 64). Consegue-se igualmente perceber que a porta da igreja, onde se visualiza a divisa dos Cunhas<sup>339</sup>, sempre se manteve no mesmo local, pois não está centrada, mas deslocada cerca de 0.55m para a direita<sup>340</sup>, obrigando o nicho que se lhe sobrepõe a não ficar também centrado nem na fachada, nem relativamente à porta. Ainda mais difícil terá sido, certamente, posicionar o óculo de modo a mostrar centralidade, já que a sua proximidade às águas do telhado acentuavam o erro (6./Ilustração 65). Mas numa propriedade que poderia abranger ainda outras torres, uma vez que estava localizada num recinto fortificado associado à defesa da Porta de Belcouce, resta conhecer quais poderiam ser as Torres de D. Joana (séc. XV) e do Engenho. Sabemos que, mais tarde, no séc. XVII, a família Ataíde possuía também uma casa onde vivia e que se erguia, um pouco atrás, na rua das Fangas; esse imóvel,

---

<sup>335</sup> Essa posse manteve-se até 1452.

<sup>336</sup> AHMC, Tombo de [1532] (1558-1678), fl.78v.

<sup>337</sup> D. João Álvares da Cunha morreu por volta de 1529 (Gonçalves, 1959, p. 7).

<sup>338</sup> Assim a casa dos Cunhas e a de D. Garcia seriam a mesma, muito embora a segunda tenha sido, provavelmente, objecto de melhoramentos e alterações. Foi a casa onde funcionaram, por alguns meses, parte das aulas da universidade, após o regresso desta a Coimbra, em 1537, e antes da cedência dos Paços Reais (devido a uma súbita mudança nos planos régios (Pimentel, 2005, p. 62), que até aí se orientavam no sentido da concentração das faculdades no mosteiro de Santa Cruz, ou nas suas imediações). Foi sublimada por Inácio de Morais, que, no seu *Conimbricæ Encomium*, de 1554, cantou em verso as seis casas quinhentistas mais imponentes de Coimbra (Dias, 1982, p. 94). Aí se referia a um violento incêndio que nesse ano reduzira a cinzas aquela casa, que não terá voltado a ser reconstruída com a mesma grandeza (Vasconcelos, 1838, I, p. 272). Nesse estado a encontrou Pier Maria Baldi, aquando da visita a Coimbra, integrado na comitiva de Médicis em 1669.

<sup>339</sup> É formado por um grosso “calabre” com grandes nós, de feição fortemente naturalista, tal como o da casa dos vizinhos Alpoins, de 1517, que lhe fica em frente (Dias, 1982, p. 101). No entanto, ao contrário desta última (em que o calabre termina por uma pinha de romãs), a base de onde a corda arranca é de um tipo arquitectónico gótico final, pelo que deverá ser anterior. Por baixo do vértice do portal está um escudo de armas, raspado, mas com uma fita com a divisa *SPES MEA IM DEOS ESTE*, forma corrupta de *Spes Mea in Deo est*, divisa (nem sempre usada) de João Álvares da Cunha. A identificação do portal foi feita por Nogueira Gonçalves em 1958, através do brasão que ostentava (mas que hoje já não é visível) e da divisa (Gonçalves, 1959, pp. 6 e 8).

<sup>340</sup> Medi, na fachada principal, do eixo da porta até aos cunhais: 4.62m do lado esquerdo e 4.10m do direito. Confirmei a distância do limite da porta ao cunhal: 3.48m do lado esquerdo e 2.93m do direito, o que revela uma excentricidade entre 0.52m e 0.55m.

que também incluía uma torre [vide 6./Anexo XL (Doc. 99 do Tombo de 1678)<sup>341</sup>] e que tinha como vizinho um João Álvares da Cunha [vide 6./Anexo XL (Doc. 100)<sup>342</sup>], poderá ter originado a confusão com o documento de 1520 e com o assento nº 153 do Tombo de 1532, acabando por se tomar a Torre do Engenho por uma das torres da rua das Fangas. Mas, como veremos, quer a Torre de D. Joana, quer a Torre do Engenho deverão localizar-se a sul da rua das Fangas, até porque não me parece que a localização do trabuquete, a meio da rua, fosse militarmente muito favorável.

Neste contexto, uma tão grande extensão de muro aforado a Fernão da Fonseca no séc. XV, deverá corresponder à barbacã, porque a muralha, colocada numa cota superior, já fora aforada a diversas famílias, nomeadamente aos Ataídes. Voltando ao documento original, verificamos que, afinal, para além de se tratar de um reforçamento, devia incluir mais alguns elementos da fortificação, pois explicita englobar o *lanço do muro ata a tore de Dona Johana, athe a torre de Belcouce, dahi athe o sitio onde sohia estar o trabuquete*, o que poderá pressupor ser esta a sequência destes elementos da fortificação. Na imagem de Baldi visualiza-se à frente de uma torre quadrada, no local do torreão quinário da Estrela, uma espécie de baluarte (6./Ilustração 66), mas a parte superior da Torre já teria forma quadrangular antes da sua incorporação no Colégio de Santo António da Estrela, facto que permite concluir não poderem ter sido os frades os responsáveis pelo seu corte, corte esse que até poderá nunca ter acontecido, tanto mais que as obras no Colégio, por falta de dinheiro, foram sempre esporádicas e só se concretizaram as consideradas estritamente necessárias (Carvalhos, 2008, pp. 55-86). Ora, se compararmos o torreão actual com a imagem de 1669, o primeiro apresenta uma torre quadrada assente numa base pentagonal (6./Ilustração 67), enquanto o desenho de Baldi mostra uma torre quadrada a anteceder um recinto aparentemente também quadrangular. A diferença cifra-se nas dimensões, podendo a perspectiva ocultar uma face passível de transformar um quadrilátero num pentágono; ou seja, se o recinto que se visualiza na torre do desenho de Baldi tinha dimensões capazes de albergar um trabuquete, já o espaço que se encontra livre na Torre da Estrela não parece tê-lo. Por outro lado, a sequência implícita no documento de 1427 e que passa pela Torre de D. Joana, pela Torre de Belcouce e por um rossio de um trabuquete poderá indicar que este último surge como espaço independente, sem ligação a uma qualquer torre.

---

<sup>341</sup> Doc. 99: duas torres medidas nas casas de João da Costa de Ataíde: uma *pera a parte do norte* partia com casas aforadas a João Álvares da Cunha e do sul com casas próprias, e tinha cinco varas (5.50m) de comprimento (do norte ao sul) e cinco (5.50m) de largura (do poente ao nascente); a outra *pera a parte do sul* partia com casas próprias, dos dois lados, e tinha também de comprimento cinco varas (5.50m), e de largura outras cinco varas (5.50m). Ambas as torres estavam sobre as *barbacans dos muros da cidade*. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.55.

<sup>342</sup> Doc. 100: casa dentro das suas casas, fundada sobre os muros e barbacã da cidade, aforada a João Álvares da Cunha. Partiam do norte com casas do Mestre de Campo Antonio de Sá Pereira, e do sul com casas de João da Costa de Ataíde. Tinham de comprido (do norte ao sul) “sinco varas menos huma oitava” (5.36m) não entrando as paredes; e de largo (do nascente ao poente) três varas e meia (3.85m). AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.55v.

Seria lógico, no entanto, que esse recinto (“rossio”), onde se encontrava pelo menos um engenho de guerra, estivesse defendido por uma ou por várias torres, mais elevadas. Parece-me, pois, que esse rossio deveria corresponder ao espaço existente sobre a cisterna do antigo Colégio da Estrela<sup>343</sup> (6./Ilustração 68), onde podia encontrar-se uma casamata medieval, ao que creio parcial e posteriormente aproveitada pelos frades para ali construírem uma casa de fresco (6./Ilustração 69). Esse espaço situado sobre a cisterna, mais não é que o actual jardim do poço existente no edifício do antigo Governo Civil<sup>344</sup> (6./Ilustração 70). É de presumir que a cisterna (6./Ilustração 71) possa ter sido uma adaptação de parte desse espaço (casamata?), uma vez que as paredes foram pintadas, mas apenas a análise dos pigmentos do reboco (6./Ilustração 72) o poderia confirmar. Nesta conjuntura, a Torre de D. Joana poderia corresponder tanto à torre onde assenta a cabeceira da igreja de Santo António da Estrela, como à Torre Quinária da Estrela, mas seria, seguramente, uma torre de muralha. No séc. XV, os aforamentos da muralha e da barbacã parecem ser, ainda, independentes e se a barbacã se encontrava emprazada a Fernão da Fonseca, a muralha já estaria na posse dos Ataídes. No entanto, a torre existente na cabeceira da igreja poderia ter tido um duplo papel, porque, para além de ser uma torre da muralha, colocada no local onde rematava o muro do recinto da Portagem, também poderia funcionar como uma zona onde, na barbacã, se pudesse atravessar. Assim, qualquer das torres de muralha, integrantes da casa dos Ataídes, poderia ter sido designada (talvez só durante algum tempo) pelo nome de uma proprietária, mas, a ter sido assim, não me parece que se tratasse de uma torre muito marcante; julgo mais apropriado o outorgar essa nomenclatura a uma pequena torre, como a da cabeceira da igreja. E se se tratasse mesmo desta torre, a fazer fé na sequência constante do documento (“Torre de D. Joana – Torre de Belcouce – rossio”), a Torre de Belcouce seria, neste caso, e talvez por se tratar da torre mais forte do complexo da Porta, a Torre Quinária da Estrela e não a torre onde se abria a Porta de Belcouce, esta um pouco mais para sudeste. Designarei esta por “Torre da Porta de Belcouce” (6./Ilustração 73), localizando-se atrás da entrada que deitava para o “rossio”, mantendo-se a Torre Quinária como o elemento mais visível do conjunto da Porta, mesmo que numa posição mais recuada. Até poderiam existir mais torres a envolver esse recinto que acolhia as máquinas de guerra, local muito adequado porque situado próximo da casamata, onde se encontrava ainda uma torre não saliente (provavelmente a Torre do Engenho ou do Trabuquete). Voltando ao documento do emprazamento constatamos que apenas se encontram referidas as torres mais importantes e/ou as mais avançadas, talvez por se considerar

---

<sup>343</sup> E, afinal, não no espaço que se visualiza na imagem de Baldi em frente ao torreão, como antes defendemos.

<sup>344</sup> Continuaremos a referi-lo desta maneira, por uma questão de simplificação, apesar de sabermos que se manteve sempre na propriedade da família do Doutor Ângelo da Fonseca, proprietários que sempre me apoiaram e incentivaram no estudo do edifício, nomeadamente o eng. José Miguel Caeiro da Fonseca, a quem muito agradeço.

que seria suficiente nomear apenas essas. O aforamento N° 153<sup>345</sup> [vide 6./Anexo XXVII] (Carvalho, 1964, pp. 66-67) do Tombo Antigo, de 1532, regista, igualmente, uma torre com um “circuito”, vocábulo que terá um significado equivalente a “rossio”, devendo tratar-se da mesma propriedade<sup>346</sup>. Desta forma, o recinto do trabuquete estaria entre duas torres: uma, situada a norte, a de Belcouce, e a outra, a sul, mais pequena, erguida dentro do próprio recinto; esta deveria ser a Torre do Engenho ou do Trabuquete, cuja existência já tinha defendido na minha dissertação de mestrado, baseando-me na observação de uma abertura existente numa das paredes da cisterna (6./Ilustrações 74 e 75) e num pormenor observável no projecto de um Palace hotel elaborado para este local (6./Ilustrações 76 e 77)<sup>347</sup>, além de se conseguir visualizar na imagem de Baldi. Tendo em conta todas estas questões, perfilho a hipótese de a Torre de Belcouce corresponder à Torre Quinária da Estrela e a do Engenho ser a que se localizava no próprio recinto, onde se posicionaria uma ou mais máquinas de guerra; para além disso, parece mais lógico que fossem as torres mais importantes e/ou as mais avançadas a servirem de pontos de referência no documento a que me reporto, não obstante a possível existência de uma Torre onde se abria a Porta de Belcouce [vide cap. 6.2.1.].

Comparando cronologicamente os documentos parece-me ter existido, em simultâneo, dois aforamentos do mesmo troço fortificado: um concedido aos pais de D. Joana de Ataíde e o outro a Fernão da Fonseca. No entanto, o espaço emprazado a este último abrangeria, provavelmente, a liça, onde se encontrariam as bases das torres da muralha, ao que creio também atravessáveis, inferiormente, ao nível da barbacã. Esse atravessamento manter-se-ia ao mesmo tempo que as torres serviam de alicerce às edificações erguidas sobre a referida muralha ou, até, quando essas torres eram mesmo utilizadas, possibilitando um aumento de área, tal como acontecia com a torre de D. Joana, quiçá a que se encontra sob a cabeceira da igreja do Convento de Santo António da Estrela. Esta forma de ocupação, pelo edificado, deverá ter sido uma das razões pela qual se deixou de aforar a liça de forma independente da muralha, isto é, como um todo, passando a optar-se pelo seu fracionamento e emparcelamento com as propriedades de cima (da rua das Fangas) e não com as de baixo (da rua da Calçada), situação que, neste troço, parece constituir uma regra.

A partir de meados do século XV, são vários os emprazamentos acordados nesta zona. Em 1451, é feito um reemprazamento um pouco abaixo do troço de muro aforado em 1427, seguindo-se outros emprazamentos mais

---

<sup>345</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.78v.

<sup>346</sup> A Torre do Engenho tem sido localizada a meio da rua das Fangas, devido à coincidência de nomes (Ataíde) entre um proprietário do terreno (Doc. 99) e um vizinho com quem confrontava. Trata-se, porém, de épocas diferentes, apesar da família dever ser a mesma, detentora de várias propriedades na zona. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 55.

<sup>347</sup> O que parece ser o espaço de uma torre, precisamente no local da abertura que referi, é utilizado para a localização de uma escada, o que evitaria a abertura em profundidade, certamente muito complicada pelas condicionantes.

ou menos no mesmo local; todos eles referiam um fosso, muito possivelmente o mesmo que acompanhava a barbacã situada entre a rua das Fangas e a rua da Calçada e que foi encontrado há poucos anos nas obras da antiga livraria Coimbra Editora<sup>348</sup>. No referido documento, Leonor Vasques renuncia, em nome do seu marido<sup>349</sup>, ao aforamento de uma casa que partia com a rua pública da Calçada e com a barbacã da Cerca de Almedina, em favor do alfaiate João Álvares. O emprazamento tinha sido feito numa geração anterior, pois Leonor esclarece que *seu padre e madre, ja finados, ouverom da dicta cidade huum chao, de prazo, na rua onde dizem da Calçada, em o qual fezeram hua casa*. Este contrato foi refeito a João Álvares, que já lá habitava, com a condição de construir, no prazo de dois anos, *as dictas casas de dous sobrados, assy como as do dicto Joham Afonso Mayo, seu vizinho*. A casa confrontava *da hua parte com a dicta rua puvrica da calçada, e da outra com barbacaam da çerqua d'Almedina, e da outra com Joam Afonso Mayo e da outra com Gonçalo Vasquez, mercador*<sup>350</sup> [vide 6./Anexo V].

Alguns anos mais tarde, em 4 de Abril de 1459, é aforado ao sapateiro Luís Gonçalves *huum pedaço de carcova com suas arvores*, que estava atrás das casas do mesmo aforante e de *Gonçalo Afom[so] de Fascall* (sic) *seu pay*. Face a estes dados concluímos que as ditas casas estariam a poente, enquanto que a nascente se localizaria o *muro da barbaquaa*. Quanto às restantes confrontações eram *da outra parte com cortinhal do dicto concelho que jaz tras as cassas de Sam Bertollameu* (provavelmente a norte, por se tratar de casas de S. Bartolomeu, como veremos) *e da outra com cortinhall do dicto concelho, que Vasco Gill, escudeiro, traz aforado* (possivelmente a sul, por exclusão de partes)<sup>351</sup> [vide 6./Anexo VI]. Um outro emprazamento de 20 de Agosto do mesmo ano, revelava o interesse, à época, em se construírem mais casas na rua da Calçada com, pelo menos, um sobrado, pois sabemos que Maria Lourenço, viúva de João Domingues, alfageme, renunciou, por carta escrita ao concelho de Coimbra, ao emprazamento de uma casa com a condição de o dito aforamento passar para João de Mortágua, também alfageme, que deveria fazer logo *a dicta cassa de huum sobrado, como as outras que partem com ella*, confrontava *de hua parte com a carquova do muro, e de outra parte com cassa em que ora mora Martim Anes, ferador, que he do dicto concelho e d'outra parte com casa de Tome Afonso, bainheyro, que outrossy he do dicto concelho e d'outra com a calçada nova*<sup>352</sup> (6./Anexo XXVIII). Face a este documento comprova-se o que identifiquei no capítulo da terminologia [vide cap. 3], ou seja, que o termo “cárcova” só se

---

<sup>348</sup> IPPA (DRC), Rua Ferreira Borges n.º 71 a 73 (Coimbra Editora, Lda.), I Vol., II Vol., III Vol., Proc. n.º (2001) 06.03/44.

<sup>349</sup> João Coimbra, que se encontrava doente.

<sup>350</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), n.º 72.

<sup>351</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), n.º 77 (1459).

<sup>352</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), n.º 80 (1459).



poderá aplicar a um fosso e não a uma porta falsa ou a um caminho encoberto, o que, no caso presente, se torna muito claro, pois é referido como sendo a extrema de uma propriedade, facto que obrigava, necessariamente, a tratar-se de um fosso. Contudo, tanto podia tratar-se de um fosso da muralha, como de um fosso da barbacã, apesar de, neste caso, ser mais provável a segunda hipótese, uma vez que sabemos da existência de um elemento desse tipo na outra extremidade da Calçada<sup>353</sup>. No entanto, a dúvida esclareceu-se com a leitura de um outro documento lavrado a 7 de Fevereiro de 1468, através do qual o concelho tinha aforado a João Lourenço, *escudeiro e procurador do Mosteiro de Santa Clara, huum chaão que esta na calçada da çerqua da dicta Portagem*<sup>354</sup> (6./Anexo XXIX), e que tinha sido *ao principio aforado em tres prazos com tres escrituras partido aos covados e ao depois se veio a conjuntar em hum soo prazo* (segundo nota à margem)<sup>355</sup>. Essa propriedade, emparcelada, ficou assim a confrontar *de hua parte com cassas e chaão do dicto conçelho que som emprazados a Martim Afonso, barqueiro, e Gonçalo Vaasquez, esprivam que foy dos horphaãos, e de outra com barbaquaaam do muro e da outra com chaão do conçelho que he enprazado a Vasque Annes, alfaiate, e com calçada pubrica*. De acordo com a documentação, os três prazos referidos<sup>356</sup> localizavam-se “na calçada junto à portagem”, totalizando 23.76m de profundidade, valor aproximado aos que temos encontrado no que respeita à distância da Calçada à barbacã. Ou seja, a propriedade emparcelada ficou a confrontar com a barbacã, esta também designada em outro local do mesmo documento de “barreira do muro”, podendo-se, por isso, concluir que a tal “casinha” na carcova confrontava com a barbacã e com o fosso, posicionando-se imediatamente a seguir a esta última e tirando partido da maior profundidade daquele. O fosso referido devia ser o mesmo que está referenciado nos documentos que tenho vindo a analisar, tratando-se provavelmente da continuação daquele que foi encontrado, em 2005 na rua de Ferreira Borges<sup>357</sup> e que, em princípio, teria sido construído na mesma altura da barbacã (reinado de D. Fernando). A propriedade emparcelada tinha, lateralmente, dois confrontantes: de um lado, Martim Afonso (com as casas que deveriam dar para a Calçada) e Gonçalo Vasques (o cortinhal que estaria, certamente, posicionado atrás das casas de Martim Afonso) e, do outro lado, um único confrontante, Vasco Anes. As condições obrigavam, mais uma vez, à edificação de casas *aa façe*

---

<sup>353</sup> IPPA (DRC), R. Ferreira Borges, nº 71 a 73 (Coimbra Editora, Lda.), I Vol., II Vol., III Vol., proc. nº (2001) 06.03/44.

<sup>354</sup> A Calçada parece relacionar-se de uma forma muito directa com a Portagem, podendo ter sido esta uma das principais razões para a sua abertura. AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº86 (1468).

<sup>355</sup> 1º prazo: *doze covados de largo* (7.92m), *que parte com a casa do dicto Martim Afonso, e com a carcova da barreira e rua pubrica*; 2º prazo: *e viinte e quatro còvados* (15.84m) *que corre ata o chaão e confrontaçom do que trazia enprazado o dicto Vasco Annes alfaiate*; 3º prazo: *huum chaão, com hua casinha, que estava na carcova da barreira, que parte com o chaão primeiro que lhe fora aforado, e com o cortinhal que traz o dicto Gonçalo Vasquez, e com barreira de muro*.

<sup>356</sup> Por ordem, de poente para nascente, desde a rua da Calçada até à barbacã: o segundo, o primeiro e o terceiro.

<sup>357</sup> IPPA (DRC), R. Ferreira Borges nº 71 a 73 (Coimbra Editora, Lda.), I Vol., II Vol., III Vol., Proc. nº (2001) 06.03/44.

da rua, mas existia um pormenor que não encontrei nos restantes aforamentos, pois só poderiam trespassar a propriedade desde que *nom seja a Igreja, nem a Mosteiro, dona, nem cavaleiro, nem a outra pessoa de mayor condiçom que sy*<sup>358</sup>. Deste último documento extraem-se vários dados importantes para o conhecimento do local naquela época e, em consequência, também para o entendimento da articulação da fortificação com o urbanismo da cidade, pois a referência à “calçada da cerca da portagem” parece indicar que uma das principais razões para a abertura da rua da Calçada residiu na ligação da rua dos Francos à Portagem, para além de confirmar que esta era rodeada por uma cerca; e, se se conhecem, relativamente à extremidade da Calçada, assentos onde uma das confrontações confinava com duas propriedades, tal significa que existiam propriedades independentes entaladas entre as sitas na rua das Fangas e as localizadas na Calçada, às quais se teria de aceder através de um anterior caminho público paralelo ao muro da cidade<sup>359</sup>. Acredito que esse caminho ligaria, antes da abertura da Calçada, a rua dos Gatos à Porta de Almedina, passando junto ao muro que fechava a norte o recinto da Portagem, razão pela qual já deveria existir nesse recinto uma porta mais antiga a deitar para essa via. Esse arruamento poderá ser, até, a “rua pública” mencionada no primeiro prazo, pois ficava entalado entre o terceiro prazo, sito a nascente e o segundo, localizado a poente. A verificar-se esta situação, existiria, hipoteticamente, um caminho que, ainda em meados do séc. XV, acompanhava a barbacã pelo exterior, mas com uma cota mais baixa e através do qual se acedia às casas aí localizadas, algumas construídas sobre o fosso. Por outro lado, como veremos, são as propriedades aforadas na rua das Fangas que confrontam com a muralha no lado poente, aquelas que, maioritariamente, acabam por ocupar o espaço designado de liça, quase sempre com edificações<sup>360</sup> [vide cap. 6.1.8.6.]. A atestá-lo existe, na referida rua, um caso – o edifício designado de “Casa das Talhas” –, que mostra, em dependências que se encontram à mesma cota da liça (6./Ilustração 78), um conjunto de dezenas de talhas enormes (6./Ilustração 79), muitas das quais dificilmente teriam entrado para aquele local através da rua das Fangas, sendo mais provável a utilização deste caminho situado abaixo da barbacã, ainda que tal obrigasse à utilização de escadas para se subir à liça. Apesar de alguma similitude na descrição e em alguns nomes de aforantes, estamos perante propriedades muito próximas, mas diferentes. A propriedade aforada em 1459 a um Luís Gonçalves deverá localizar-se mais a norte, face à confrontação com casas de S. Bartolomeu (por razões que veremos seguidamente), já a propriedade do emprazamento de 1468, feito a um João Lourenço, encontrar-se-á, provavelmente, mais próxima da

---

<sup>358</sup> O que estava em causa era um problema de imunidade fiscal do clero e da nobreza.

<sup>359</sup> Muralha ou barbacã conforme a cronologia.

<sup>360</sup> Só em alguns casos, pontuais, a liça pertencia às propriedades da Calçada.

extremidade sul da rua da Calçada, como aliás refere o próprio documento. Infelizmente estes documentos não indicam a largura das propriedades e só num caso se alude à sua profundidade. A distância que medeia entre a rua da Calçada e a barbacã anda, normalmente, por volta dos vinte e poucos metros, o que permite identificar aquela estrutura com alguma segurança. Mas a questão não termina aqui, porque o mesmo João Lourenço (a quem fora feito o emprazamento de 1468<sup>361</sup> [vide 6./Anexo XXIX]), em 1498, aforou igualmente um extenso pedaço da fortificação, ao qual conseguiria aceder apenas a partir da sua outra propriedade. Tratava-se de toda a área da barbacã, entre a Torre da Relação e a do Engenho. De facto, a propriedade da Calçada que trazia emprazada ao concelho, confrontava com a barbacã e, conseqüentemente, o seu acesso não se apresentava difícil se se acesse à área da liça, tal como parece ter acontecido com a casa das Talhas; contudo, para que esta possibilidade se verificasse, a Torre do Engenho teria de se localizar, necessariamente, a sudeste da propriedade que ficava na Calçada, junto à Portagem (isto de acordo com a localização atrás proposta). Ou seja, a Torre encontrar-se-ia erguida numa zona situada um pouco acima da Portagem, numa zona mais aproximada da saída da Ponte e não no meio da rua das Fangas, local onde não faria grande sentido a existência de uma máquina de guerra. Temos conhecimento de mais pormenores através de um documento de 17 de Outubro de 1502 de reforçamento deste mesmo troço da barbacã<sup>362</sup> (que, na realidade, deverá pertencer ao espaço da liça<sup>363</sup>), acto validado perante o Contador e almoxarife d'el Rei, ao tesoureiro da Sé Pedro Anes, no qual se anulava o anterior aforamento feito pelo concelho a *Joham Lourenço, vedor, de Samta Crara*. Tratava-se de um extenso pedaço de fortificação, mais precisamente *da barbacam, asy como parte de huua parte com a tore do engenho e core de lomguo ate a torre da rolaçam*, ou seja, estendia-se desde a Torre da Relação (Torre de Almedina) até à Torre do Engenho. Refere o documento que a Câmara não teria poder para conceder o aforamento *de tall cousa por quamto pertemçia a el rey e a seus officiaes*, e, por isso, Pedro Anes solicitou-o directamente ao poder régio, argumentando que *queria fazer na dita barbacaam muitas bemfeitorias*, o que seria vantajoso para a cidade *poys que em a dita barbacaam avia de fazer muita despesa*. O novo emprazamento foi então autorizado pelo rei, mas *com comdiçam que se em algum tempo for necesario a serventia da dita barbacaam* seria devolvida *livre e desembarguada*, de acordo com *ordenamça do dito Señor (D. Manuel) que em tall caso defemde*. O processo foi até simplificado por vontade do monarca ao expressar *que nom andase em pregam por lhe fazermos mercee* que o que está em causa é *aquela parte que a nos*

---

<sup>361</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº86 (1468).

<sup>362</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 103 (1502).

<sup>363</sup> A barbacã teria, nesta zona, cerca de 2.20m de largura, enquanto a liça teria cerca de 4.40m, incluindo a área sobre a barbacã, como temos vindo a constatar a partir da descrição de várias propriedades.

*pertencer e mais nom* (6./Anexo XXX). Assim, quanto aos aforamentos da barbacã, a propriedade de 1496 terá englobado toda, ou grande parte, da propriedade emprazada em 1427 mas já só se referia, exclusivamente, a torre situada mais a sul, deixando de apontar o tal rossio, talvez porque o trabuquete já desaparecera há muito.

Em suma, em 1427 é refeito o que pode ser considerado um dos mais antigos aforamentos da fortificação. Concerne a uma enorme extensão de muro ao longo da actual rua de Fernandes Tomás (antiga rua das Fangas) e deverá corresponder à barbacã, estando a muralha (a uma cota superior) já aforada a diversas famílias, nomeadamente aos Ataídes. De facto, no séc. XV existiam nesta zona duas grandes propriedades, a dos Ataídes (depois dos Cunhas) e a dos Alpoins, que não se implantavam exactamente no mesmo local, estando a primeira em posição mais avançada, sobre o conjunto fortificado que constituiria a Porta de Belcouce. Não sei qual a extensão da propriedade dos Ataídes nesta época, mas, pelo menos, incluía a torre existente na cabeceira da antiga igreja do Colégio de Santo António e a Torre Quinária da Estrela, uma vez que estas faziam, seguramente, parte da propriedade dos Cunhas e, mais tarde, do Colégio de Santo António da Estrela. A torre da cabeceira da igreja poderia ter tido um duplo papel, pois, para além de torre da muralha, onde rematava o muro do recinto da Portagem, seria, talvez também atravessável no percurso da barbacã. É também possível provar que a antiga igreja do Colégio de Santo António da Estrela, onde existe uma torre sob o altar-mor, resultou do aproveitamento de uma parte daquela casa daqueles nobres e que a porta da igreja, a ostentar ainda a divisa dos Cunhas, sempre se manteve no mesmo local. Na imagem de Baldi visualiza-se uma espécie de baluarte colocado à frente de uma torre quadrada, no local do torreão quinário da Estrela, mas a parte superior da Torre já apresentaria a forma quadrangular antes da incorporação no Colégio, sendo, até, lícito duvidar se alguma vez terá sido, afinal, seccionada. Quanto ao rossio onde estava um trabuquete, parece-me que deveria corresponder ao espaço sobre a cisterna do antigo Colégio da Estrela, o actual jardim do poço. E é de presumir que a cisterna possa ter resultado da adaptação de parte de uma casamata medieval, uma vez que as paredes parecem ter sido pintadas. Desta forma, o recinto do trabuquete estaria entre duas torres: a norte, a Quinária da Estrela, também por vezes, ao que suponho, designada “de Belcouce” (isto não obstante a possível existência de uma Torre onde se abria a Porta de Belcouce) e, a sul, outra mais pequena, situada dentro do próprio recinto, onde estariam uma ou mais máquinas de guerra e que deveria ser a Torre do Engenho ou do Trabuquete. Estas seriam, então, as torres mais importantes, ou avançadas, que serviam de pontos de referência

nos assentos de emprazamentos. Consultando a documentação, nesta zona, e comparando as cronologias, parecia terem existido, em simultâneo, dois aforamentos do mesmo troço fortificado: um, feito aos pais de D. Joana de Ataíde e o outro, a Fernão da Fonseca. No entanto, o espaço emprazado a este último abrangeria, provavelmente, a liça, onde se encontrariam as bases das torres da muralha, ao que cremos também atravessáveis, inferiormente, ao nível da barbacã. Esse atravessamento manter-se-ia ao mesmo tempo que as torres serviam de alicerce às edificações erguidas sobre a referida muralha ou, até, quando essas torres eram mesmo utilizadas, possibilitando um aumento de área, tal como acontecia com a torre de D. Joana, quiçá a que se encontra sob a cabeceira da igreja do Convento de Santo António da Estrela. Esta forma de ocupação, pelo edificado, deverá ter sido uma das razões pela qual se deixou de aforar a liça de forma independente da muralha, isto é, como um todo, passando a optar-se pelo seu fracionamento e emparcelamento com as propriedades de cima (da rua das Fangas) e não com as de baixo (da rua da Calçada), situação que, neste troço, parece constituir uma regra. A partir de meados do século XV, intensificam-se os emprazamentos nesta zona, revelando, alguns, o interesse, à época, em que se construíssem mais casas na rua da Calçada com, pelo menos, um sobrado; outros casos havia em que a propriedade não se poderia trespassar a pessoas “de maior condição social”. Destes documentos extraem-se também vários dados importantes para o conhecimento deste local à época, e, em consequência, também para o conhecimento da articulação da fortificação com o urbanismo da cidade. Por exemplo, uma referência expressa à “calçada da cerca da portagem” parece indicar que uma das principais razões para a abertura da rua da Calçada terá passado pela ligação da rua dos Francos à Portagem e, além disso, confirmou que a Portagem era rodeada por uma cerca. É possível inferir, também, da existência de propriedades independentes entaladas entre as sitas na rua das Fangas e as localizadas na Calçada, às quais se teria de aceder através de um caminho público, paralelo ao muro da cidade. Acredito que esse caminho ligaria, antes da abertura da Calçada, a rua dos Gatos à Porta de Almedina, passando junto ao muro que fechava a norte o recinto da Portagem, razão pela qual já deveria existir nesse recinto uma porta mais antiga a deitar para essa via. Esse caminho talvez ainda se mantivesse em meados do séc. XV, acompanhando a barbacã pelo exterior, mas a uma cota mais baixa, por onde se acedia às casas ali localizadas, algumas construídas sobre o fosso. Por outro lado, são as propriedades aforadas na rua das Fangas, que confrontam com a muralha a poente que, maioritariamente, acabam por ocupar muitas vezes com edificações, o espaço designado de liça, sendo que a distância da rua da Calçada à barbacã anda normalmente por volta dos vinte e poucos metros, o que permite identificá-la com alguma segurança. Interessante é também o argumento

apresentado para a anulação, em 1502, do já referido antigo aforamento da barbacã (ou mais especificamente da liça), feito pelo Concelho muitos anos antes, alegando-se que a Câmara não teria poder para ter procedido ao seu aforamento, porquanto pertencia ao monarca. O meu estudo permitiu, ainda, através do relacionamento que se conseguiu fazer de vários aforamentos, aliado ao cruzamento de outros dados, identificar também a diferença entre barbacã e muralha estruturas que, afinal, se encontravam muito próximas, para além do reposicionamento das várias torres nomeadas nos documentos, sitas nesta zona<sup>364</sup>.

#### 6.1.8.2 Alterações na fortificação decorrentes da abertura da rua Calçada

A abertura da Calçada acabou por alterar radicalmente a fisionomia urbana desta área, a sua vivência e, conseqüentemente, ao que suponho, também a forma como a fortificação se passou a relacionar com esta nova realidade. De facto, podemos interrogar-nos se, primeiramente ao seu abrimento, certamente numa data anterior a 1404 ou, mesmo, a 1395 (e apontamos esta cronologia devido à possível referência encontrada no Tombo do Almojarifado), ou seja, durante o reinado de D. João I, não existiria já uma via aberta a nascente, mas numa cota superior, via essa que, rodeando a fortificação, conduzia à Porta de Almedina, tal como antes propus [vide cap. 6.1.6.]. Questiono-me ainda, se essa via teria perdido a importância com a abertura do novo e estruturante arruamento, que lhe ficava paralelo e, por se encontrar tão próximo, lhe retiraria toda a funcionalidade. A Calçada prolongou a rua dos Francos, ligando-a ao norte do recinto da Portagem, através de um vão, ou porta, que até deveria ter existido anteriormente, mas cuja imagem arquitectónica foi, com certeza, melhorada, pois, nomeadamente na gravura de Hoefnagel, aparece com grande destaque já transformado em arco. Este arco era conhecido pelo nome de “arco da Calçada”, e, também, por “arco de Jorge Vaz” ou, até, por “arco da Portagem”, sendo, no entanto, esta última designação desaconselhável, uma vez que a porta e os arcos existentes na torre situada no extremo da Ponte, eram normalmente assim designados. Por este motivo, no presente estudo, o arco ou arcos da Portagem identificam apenas os da Ponte. Existe uma descrição da vinda de D. Sebastião a Coimbra, onde este arco aparece também apelidado de “arco dos Contos”: [...]

---

<sup>364</sup> A distância entre a barbacã e a muralha varia constantemente, adaptando-se sobretudo à topografia do terreno. Para além das questões de estratégia militar, a altimetria influenciava decisivamente a escolha da implantação. As características geológicas do terreno eram também fundamentais para se conseguirem bons alicerces. Devia existir um valor médio para a liça, ou mesmo existir um “projecto” que se pretendia na generalidade cumprir, mas que estava sujeito a adaptações de acordo com as condições encontradas. A barbacã fernandina parece localizar-se, em Coimbra, bastante próxima da muralha, podendo esse dado revelar-se útil para o seu reconhecimento.

*Chegando à porta da Portagem às duas horas depois do meio dia, o recebeu a cidade debaixo do pátio, que levavam os vereadores com o procurador dela e escrivão da camara e se apearam D. Pedro, filho do duque de Aveiro alcaide mor da cidade, e D. Francisco estribeiro mor, e ambos descarapuçados levaram de rédea o cavalo a s. a. [...]; e em chegando el-rei a o arco dos Contos, onde já estava aparelhado um cadafalço ricamente ornado, lhe fez nele pratica e deu as boas vindas em nome da cidade o Dr. Jorge de Sá, e no fim lhe entregou as chaves da cidade, e el-rei as mandou dar a D. Pedro alcaide mor dela. E depois de s. a. lhe dar os agradecimentos, se partiu para a Sé catedral[...]* (Castro, 1919-1921, p. 304). Sabemos que o passadiço do arco da Calçada foi demolido, por iniciativa da Câmara, em 1859, devido a um incêndio, mas no que se refere à sua construção não dispúnhamos, até agora, de nenhum dado. Deverá, porém, ter sido alargada e embelezada, aquando da abertura da Calçada, uma passagem (vão ou porta)<sup>365</sup> existente no muro que delimitava a norte o recinto da Portagem (uma vez que o documento de 1468 a refere como “calçada da cerca da portagem” estabelecendo uma relação entre elas<sup>366</sup>). De facto, seria lógico que já lá existisse uma pequena porta, uma vez que, desde os fins do séc. XI ou inícios do seguinte, se inicia o ininterrupto crescimento e expansão da cidade para além do seu recinto primitivo (Ventura, 1979, p. 55). Essa porta ligaria, a poente, ao arruamento mais tarde designado por rua dos Gatos e, a nascente, à tal via circundante da fortificação (muralha ou barbacã conforme a cronologia) que conduziria à Porta de Almedina, num percurso que contornava a Portagem e a Torre Quinária, esta debruçada sobre a Portagem e a entrada na Ponte (6./Ilustração 80). O recinto em questão teria provavelmente mais quatro, ou cinco, saídas: uma (ou duas) abririam para a torre da Ponte, outras ligariam à Porta de Belcouce e ao caminho da Via Longa (antiga via que ligava *Aeminium* à romana Bobadela, inicialmente com uma cota mais baixa do que a do posterior caminho da Alegria), e, em tempos mais recuados, uma ligação ao curral do concelho, provavelmente junto ao rio, na área que fica imediatamente a montante da Ponte (6./Ilustração 81). Todavia, não me parece que a nova passagem tenha, neste caso, sido projectada já como um elemento arquitectónico a rematar uma rua inserível na tipologia das chamadas “ruas Novas”, isto é, com uma função que, para além do factor estético, pretendesse a promoção do estatuto social, como aconteceu noutras “ruas Novas” abertas no reinado de D. João I<sup>367</sup>. Poderá ter sido melhorada nesta época, mas a forma

---

<sup>365</sup> Poderia, no entanto, existir uma pequena porta, ainda antes da abertura da rua da Calçada. De facto, esta rua foi aberta como consequência do aumento de importância dos arrabaldes, mas, anteriormente, já deveria existir uma comunicação mais facilitada com o recinto da Portagem. Esta ligação talvez fosse feita através do arruamento depois designado de rua dos Gatos, e este poderia ligar a uma via a uma cota intermédia, que corria ao longo da muralha, antes do estabelecimento da barbacã fernandina (e, consequentemente, antes da edificação no fosso). Esta via permitiria o desvio da Portagem e do complexo acastelado de Belcouce.

<sup>366</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº86 (1468).

<sup>367</sup> Refira-se, a título de exemplo, a rua Nova do Porto, citada documentalmente, pela primeira vez, em 1395 (Santos, 2010).

visível na gravura de Hoefnagel (uma porta ladeada por dois torreões com um atravessamento superior, permitindo a passagem sobre a rua de modo a possibilitar uma comunicação entre as casas situadas ambos os lados da Calçada) (6./Ilustração 82) deverá corresponder a obras que até podem ter sido levadas a cabo entre 1532 e 1678 por particulares, eventualmente futuros aforantes [vide cap. 9.1.2]; tem de se referir, contudo, que os torreões eram, na realidade, quadrados e não redondos como se representam na referida gravura.

Um hipotético, mas possível, eixo mais antigo, a permitir o acesso à Porta de Almedina, poderá ter sido substituído pela nova rua da Calçada, obrigando a uma alteração no posicionamento da porta da barbacã que ocupava um eixo norte-sul, paralelo à Calçada, e passou a estar inserida, provavelmente, num eixo nascente-poente, tal como ainda acontece na actualidade.

Pode afirmar-se que a abertura da Calçada acabou por alterar radicalmente a fisionomia urbana desta área, a sua vivência e, conseqüentemente, ao que supomos, também a forma como a fortificação se passou a relacionar com esta nova realidade. A abertura da Calçada, certamente antes de 1404 ou, mesmo, de 1395, provavelmente durante o reinado de D. João I, não terá sido indiferente à localização do recinto fechado (e ao que cremos fortificado) da Portagem. Para além de ter melhorado a comunicação com esta zona, em resultado da modificação dos eixos viários que conduziam à Porta de Almedina levou, inclusivamente, a que acontecessem alterações na localização da porta da barbacã que antecedia aquela importante estrutura da fortificação. Contudo, como vimos, a construção do arco conhecido por “arco da Calçada”, “arco de Jorge Vaz” ou “arco dos Contos” não deve ter acontecido nessa mesma ocasião, uma vez que no local existiu a “Casa dos Contos de El-Rei” (Carvalho, 1964, pp. 30-31) <sup>368</sup> [vide 6./Anexo XXXV], ligada ao poder régio, tal como acontecia com as ruas Novas incrementadas pelo monarca, das quais a Calçada é um exemplo. Ter-se-á, provavelmente, melhorado apenas uma pequena porta já lá existente (provavelmente, uma, das cinco ou seis saídas da Portagem), pois o arco que mais tarde a substituiu deverá corresponder a obras levadas a cabo entre 1532 e 1678. Essa porta ligaria, no lado poente, ao arruamento mais tarde designado por rua dos Gatos e, a nascente, a um hipotético eixo circundante da fortificação (muralha ou barbacã de acordo com a cronologia) que conduziria à Porta de Almedina, num percurso que contornava a Portagem e a Torre Quinária (esta debruçada sobre a Portagem e a entrada na Ponte). A abertura da nova rua da Calçada, ou “rua Nova da Calçada”, virada a poente e paralela ao antigo caminho, obrigaria este a perder importância, tornando-se necessário alterar a

---

<sup>368</sup>AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.30.



entrada na porta da barbacã que precedia a Porta de Almedina; penso que esta modificação se concretizou e, apesar de ter sido construído um terceiro torreão, um dos antigos manteve-se, tendo a porta rodado para uma posição perpendicular, mais favorável ao acesso de quem circulava pela Calçada. As alterações feitas na fortificação por questões militares, terão, quando foi alcançada a paz, acabado por influenciar o desenvolvimento urbano.

### 6.1.8.3 Da Porta de Almedina à de Belcouce nos Tombos de 1532 e 1558

Como já referi a fortificação figura tanto nas propriedades a poente da rua das Fangas, como nas propriedades a nascente da Calçada, pelo que estudei sempre em conjunto estes dois grupos de assentos cujas traseiras se tocam, para conseguir reconstituir a muralha e a barbacã no troço referido e balizado, também, entre a Calçada e a rua de Fernandes Tomás.

Comecei pelas do lado poente da rua das Fangas (actual rua de Fernandes Tomás)<sup>369</sup> onde, em princípio, se situam todas as propriedades que agora enumero, excepto a Nº 82, como veremos. Estes prédios estão, neste caso e ao contrário do que tem acontecido, unicamente por ordem numérica, uma vez que os assentos não fornecem dados suficientes capazes de permitir posicioná-los de sul para norte, ou vice-versa: Nº 148<sup>370</sup> (6./Anexo XXXI), Nº 149<sup>371</sup>, Nº 150<sup>372</sup> (6./Anexo XXXII), Nº 151<sup>373</sup>, Nº 152<sup>374</sup>, Nº 153<sup>375</sup>, Nº 154<sup>376</sup>, Nº 155<sup>377</sup>, Nº 157<sup>378</sup>, Nº 158<sup>379</sup> (6./Anexo XXXIII), Nº 159<sup>380</sup>. É possível que este conjunto de assentos diga respeito

---

<sup>369</sup> Ultrapassei ligeiramente o limite da rua das Fangas (actual rua de Fernandes Tomás), pois, só assim conseguiria chegar ao complexo defensivo da porta da Estrela, ainda que não o tenha aqui analisado em profundidade, o que só acontecerá em capítulo próprio.

<sup>370</sup> Nº 148: *andaime de muro* na rua das Fangas metido nas casas do cidadão Aires Ferreira, a quem está aforado. Não são indicadas dimensões, nem confrontações. À margem, indica-se, no entanto, *que se tomou para a couraça* (Carvalho, 1964, p. 65).

<sup>371</sup> Nº 149: uma torre na rua das Fangas aforada a João Cerveira que está dentro das suas casas que estão na dita rua (Carvalho, 1964, p. 65).

<sup>372</sup> Nº 150: "*andaime de muro*" na rua das Fangas metido nas casas de Baltasar Pais, tabelião do Judicial, a quem está aforado. Não são indicadas dimensões, nem confrontações (Carvalho, 1964, p. 66).

<sup>373</sup> Nº 151: "*andaime de muro*" na rua das Fangas metido nas casas de Heitor de Sá. Não são indicadas dimensões, nem confrontações (Carvalho, 1964, p. 66).

<sup>374</sup> Nº 152: *andaime de muro* na rua das Fangas metido nas casas de Jorge de Almeida. Não são indicadas dimensões, nem confrontações (Carvalho, 1964, p. 66).

<sup>375</sup> Nº 153: uma Torre que se chama do Engenho, com um *çircoyto*, aforada aos herdeiros de João Alvares da Cunha. Não é referido, mas supomos que esta propriedade possa localizar-se na rua das Fangas (Carvalho, 1964, pp. 66-67).

<sup>376</sup> Nº 154: uma torre aforada a Rui de Sá Pereira que está dentro das suas casas que estão na dita rua (Carvalho, 1964, p. 67).

<sup>377</sup> Nº 155: *andaime de muro* na rua das Fangas metido nas casas de Afonso Vaz. Não são indicadas dimensões, nem confrontações (Carvalho, 1964, p. 67).

<sup>378</sup> Nº 157: *andaime de muro* na rua das Fangas metido nas casas de Francisco Brandão. Não são indicadas dimensões, nem confrontações (Carvalho, 1964, p. 68).

<sup>379</sup> Nº 158: *andaime de muro* na rua das Fangas, metido nas casas de Leonor Roiz. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.81.

<sup>380</sup> Nº 159: "*andaime de muro*" na rua das Fangas sob as casas do Albernaz, filho de João do Porto tabelião (já falecido), a quem está aforado. Não são indicadas dimensões, nem confrontações (Carvalho, 1964, p. 68).

unicamente a troços e torres da muralha, que ficaram incluídas em casas da rua das Fangas. Em 1502 a barbacã<sup>381</sup>, nessa zona, já estava aforada<sup>382</sup> e apesar de medirem ainda alguns anos, temos de considerar que o Tombo datado de 1532 insere emprazamentos anteriores a essa data; apesar de nele não figurar aquele registo, não será de excluir a hipótese de o N° 153, que refere a Torre do Engenho, se poder reportar aos assentos que estamos a tratar. Este facto poderá não ser estranho, uma vez que o documento de 1502<sup>383</sup> se pode considerar, praticamente, uma desautorização do concelho perpetrada pelo rei, porque, em 1498, aquele havia realizado a transação de uma área situada na liça (incluindo barbacã), desde a Torre da Relação à do Engenho, mas o contador e almoxarife do rei, ignorando o anterior contrato, procedeu a um novo aforamento desta área. Não me custa assim crer que a área da barbacã, que está em causa, ainda se mantivesse, em 1532, exclusivamente sob controlo régio e a propriedade N° 153 dizia respeito à muralha e não à barbacã, podendo, até, parecer que a área da barbacã era alvo de um maior cuidado por parte do monarca do que a da própria muralha.

Contam-se, pois, oito aforamentos de propriedades com andaimes de muro, cujo significado deverá ser “adarve”, mais especificamente troços de adarve (N° 148, N° 150, N° 151, N° 152, N° 155, N° 157, N° 158 e N° 159) e quatro com torres (N° 149, N° 150, N° 153 e N° 154). Entre estas, a primeira estava aforada a João Cerveira, a segunda a Baltasar Pais, a terceira, a Torre do Engenho, com um “çircoyto”, aos herdeiros de João Álvares da Cunha (D. Garcia de Almeida e D. Tomásia da Cunha) e a quarta a Rui de Sá Pereira. Convém notar que, das quatro, a única torre com designação é a “Torre do Engenho”, sendo também a única que não se encontra “dentro das casas”. As torres mais pequenas, erguidas entre a de Almedina e a do Engenho (que deverá corresponder a uma torre sita no antigo rossio do trabuquete, como vimos), com excepção da Torre de Belcouce (a quinária da Estrela), não deverão ter tido um nome específico, ou, então, estes ter-se-ão perdido devido ao seu parcial “desaparecimento”, após terem sido incorporadas em edificações particulares, o que provocou a sua invisibilidade, contrariamente ao que aconteceu ao torreão. Os troços de muro referidos deverão pertencer à muralha, uma vez que a área da liça (incluindo barbacã) se deveria ter mantido, embora por um curto período, em aforamentos lavrados à parte dos concelhios, e isto após os problemas surgidos, em 1502, como resultado do aforamento de 1498, que visava a totalidade da liça entre a Torre da Relação e a de

---

<sup>381</sup> Mais correctamente: até à liça.

<sup>382</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), n° 103 (1502).

<sup>383</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), n° 103 (1502).

Belcouce<sup>384</sup>. Assim, pelo menos nos inícios do séc. XVI, o edificado na rua das Fangas deverá ter assente as fundações das fachadas, a poente, sobre a muralha, antes de começar a absorver troços da área da liça (estes já pertença do concelho), que até aí constituíam, nesta zona, uma única propriedade.

Não me parece que a ordem pela qual são descritos estes assentos corresponda à sequência das implantações (ou pelo menos que tal possa ser considerada uma regra) e, infelizmente, nesta zona, ao contrário do que acontecia na envolvente da Torre de Almedina, os assentos não dispõem nem de dimensões, nem de confrontações, tornando-se, por isso, impossível sequenciá-los ou tentar implantá-los. Existem, no entanto, algumas situações que se podem considerar excepção. Por exemplo, a propriedade Nº 148<sup>385</sup> [vide 6./Anexo XXXI] refere um “andaime de muro” que estava “metido numas casas”, com uma nota à margem que diz ter-se “tomado para a couraça”, o que parece significar que esse troço de muro teria sido incluído (enterrado ou destruído?) aquando da construção de uma couraça. Tentei perceber onde se localizava, partindo de uma nota escrita à margem no Tombo de [1558], provavelmente do séc. XVII, que referia que um Francisco da Silva as tinha “metido nas suas”; contudo, esse nome já não aparecia como aforante em nenhum dos assentos referentes àquela área e existentes nos Tombos posteriores a 1678. Resta saber a que couraça se referia. Se, nesta zona, barbacã e muralha se encontram muito próximas e com a área da liça aforada, a não ser que se possa tratar de outra cortina de muro mais recuada, a tal couraça parece localizar-se na extremidade norte da rua das Fangas. A implantação desta rua teria, caso se verificasse o contexto referido, cortado a muralha da Cerca de Almedina ou poderia ter acontecido uma alteração de traçado exclusivamente nesse ponto, a fim de permitir uma ligação mais directa à Torre da Relação [vide cap. 6.1.6.]. Recorrendo ainda às notas do Tombo de [1558] verificamos que as propriedades Nº 158 e Nº 159 devem ter sido emparceladas, pois uma nota inscrita na primeira refere que tinha passado a pertencer ao “Albarnaz”, aforante, também, da segunda. Esta personagem poderá ser descendente dos irmãos Martim Afonso e Afonso Martins Alvernaz<sup>386</sup>, que constam de uma epígrafe relacionada com anteriores intervenções na muralha, hoje depositada no MNMC, mas sem referência ao local onde foi encontrada.

---

<sup>384</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 103 (1502).

<sup>385</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.76.

<sup>386</sup> Os referidos irmãos são do século XIV, e estão na cidade na segunda metade: Afonso Martins Alvernaz foi juiz pelo rei em Coimbra, ao tempo de D. Pedro (1358-1360) e sobretudo ao tempo de D. Fernando (encontram-se referências em 1368, 1374, 1376) (Farelo, 2013) (Martins, 2002) (Vicente, 2013).

Existe, no entanto, um assento que parece diferenciar-se dos restantes, o Nº 82<sup>387</sup> (6./Anexo XXXIV). A propriedade encontrava-se situada a nascente da rua das Fangas e não a poente, como todas as outras, e as suas dimensões acham-se registadas: 15.03m por 2.15m. Face à especificidade entendi analisá-la mais pormenorizadamente. Branquinho de Carvalho afirma que o Tombo Antigo (de 1532) regista 43 emprazamentos contendo elementos referentes às portas, muralhas e a outras obras do sistema defensivo da cidade, informando que principiam pela Porta de Almedina. Seguem-se as referências ao “muro”, barbacã e torres existentes no alinhamento das casas da rua das Fangas e nas casas contíguas, que ficam nas traseiras dos prédios da rua da Calçada, subindo, depois, pelo sul e circundando a Almedina; existem ainda referências às Portas de Belcouce, da Traição, do Castelo e da Porta Nova. E remata declarando tratar-se de uma excelente fonte de elementos para a localização de boa parte da quase inteiramente desaparecida cintura militar (Carvalho, 1964, pp. 66-67). Concordo, na generalidade, com Branquinho de Carvalho, mas há pormenores que se afastam do que seria expectável, como é o caso do assento Nº 82. Mantive-o neste grupo, pois alude a uma casa na rua das Fangas com um confrontante no lado sul que aparece também num dos registos analisados. Poderá vir a ser necessário, no entanto, voltar a referi-lo noutros contextos. Trata-se de uma propriedade que tinha sido anteriormente azinhaga e se localiza, parece, numa rua também designada da Figueira Velha. No entanto, esta rua não surge em nenhuma das suas confrontações da referida propriedade, sendo mencionada, sim, a rua das Fangas. Neste contexto pode pensar-se que a azinhaga, com 2.15m de largura, seria a rua da Figueira Velha, ocupando uma posição perpendicular à rua das Fangas. Confrontava a sul com o tabelião Baltasar Pais, que só aparece nos Tombos de 1532 como aforante da propriedade Nº 150. No assento desta última propriedade (a Nº 150) consta a referência a um “andaime de muro”, existente na rua das Fangas, metido nas suas casas, sem indicação de dimensões, nem de confrontações. Resta saber se Baltasar Pais teria feito um outro aforamento que não se encontrasse registado nos Tombos ou se as casas Nº 150 se ergueriam, também, do lado nascente da rua. Parece-me mais lógica esta última hipótese, até porque a aforante do Nº 82 é mãe de Baltasar Pais; mas a confirmar-se esta suspeição, tal significaria a existência de um troço de muro do lado nascente da rua das Fangas, ou seja, talvez a cortina de muro que passava na rua de Joaquim António de Aguiar [vide cap. 5.2.1.]. Depois de reflectir sobre estes registos fica-me a dúvida de saber se todas estas referências ao “adarve” correspondem a uma cortina a poente da rua das Fangas, entre a Porta de Almedina e a Porta de Belcouce ou

---

<sup>387</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.44.

se algum poderia dizer respeito a outra cortina de muro diferente, eventualmente ao prolongamento da que se encontra documentada na rua de Joaquim António de Aguiar.

Avançando agora para as propriedades do lado nascente da Calçada, já com dimensões e confrontações (e até alguns pormenores adicionais), encontramos, por ordem (de sul para norte<sup>388</sup>): Nº 54<sup>389</sup> (6./Anexo XXXV), Nº 53<sup>390</sup> (6./Anexo XXXVI), Nº 42<sup>391</sup>, Nº 41<sup>392</sup>, Nº 40<sup>393</sup>, Nº 39<sup>394</sup>, Nº 45<sup>395</sup>, Nº 13<sup>396</sup>, Nº 46<sup>397</sup>, Nº 44<sup>398</sup>, Nº 52<sup>399</sup>, Nº 51<sup>400</sup>, Nº 34<sup>401</sup>, Nº 38<sup>402</sup>, Nº 35<sup>403</sup> (6./Anexo XXXVII), Nº 31<sup>404</sup>, Nº 33<sup>405</sup>, Nº 32<sup>406</sup>, Nº 50<sup>407</sup>, Nº 49<sup>408</sup>, Nº 47<sup>409</sup> (6./Anexo XXXVIII).

---

<sup>388</sup> Optei pela ordem de sul para norte, neste conjunto, uma vez que a referência que se conseguiu com segurança foi o arco da Portagem, que se localiza a sul.

<sup>389</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.30.

<sup>390</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.29v.

<sup>391</sup> Nº 42: casas com chão atrás, na rua da Calçada, aforadas a Rui Brandão. Partiam do norte com casas aforadas a Fernão de Sá Pereira, fidalgo; de poente, com a Calçada; de sul, com casas próprias de Francisco Perestrelo (genro do aforante); e, de nascente, com o dito chão, incluso no prazo (Carvalho, 1964, pp. 24-25). No texto do Tombo de 1558 uma referência a Manuel de Abreu permite relacionar esta propriedade com a do Doc. 3, do Tombo de 1678. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.24.

<sup>392</sup> Nº 41: casas de dois sobrados com um chão por trás, aforadas a Fernão de Sá Pereira. Partiam de norte com casas aforadas a António de Beja, de sul com outras casas aforadas a Rui Brandão, de poente com a rua da Calçada, e de nascente com a barbacã que entestava nas casas de Rui de Sá Pereira. (Carvalho, 1964, p. 24). No Tombo de 1558, uma nota posterior, *Belchior Caldeira pelas confrontações e medição se veja*, permite relacionar esta propriedade com a do Doc. 5, do Tombo de 1678. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.23v.

<sup>393</sup> Nº 40: casas de dois sobrados, com um pedaço de chão por trás, na rua da Calçada, aforadas a António de Beja. E o quintal partia de nascente com a barbacã sobre que estão as casas de Rui de Sá Pereira, de poente com as casas do próprio, e do norte com quintal de Brites Pessoa e com outro quintal aforado a Fernão de Sá (Carvalho, 1964, pp. 23-24).

<sup>394</sup> Nº 39: casas na rua da Calçada aforadas a Brites Pessoa. Entestava na barbacã sobre que estão as casas de Rui de Sá Pereira (Carvalho, 1964, p. 23). O Tombo de 1558 indica, *São as de Francisco Amado Varella*. A referência a Francisco Amado Varella permite relacionar esta propriedade com a do Doc. 6, do Tombo de 1678 (Cópia). AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.22v.

<sup>395</sup> Nº 45: casas de dois sobrados, com um pedaço de chão por trás, na rua da Calçada, aforadas a Diogo de Beja cavaleiro. Partiam de sul com casas aforadas a Brites Pessoa, viúva de Francisco Castilho, de nascente entestavam no quintal e chão que está incluído neste prazo, de norte com casas aforadas a Diogo Fernandes mercador e de poente com a Calçada. E o dito chão entestava de nascente com a barbacã e de poente com as mesmas casas (Carvalho, 1964, p. 26).

<sup>396</sup> Nº 13: casas de dois sobrados na rua da Calçada, aforadas a Diogo Fernandes. O quintal entestava na barbacã do lado nascente, de poente com as casas referidas (Carvalho, 1964, pp. 11-12).

<sup>397</sup> Nº 46: casas de dois sobrados na rua da Calçada, aforadas a Pero Fernandes das Póvoas. E o quintal (por trás das casas) partia do sul com outro de Diogo Fernandes, de norte com outro de Inês Jorge, de nascente entestava na barbacã, e de poente nas casas do mesmo prazo. À margem refere que tinham passado para a posse de Mateus de Sequeira (Carvalho, 1964, p. 26).

<sup>398</sup> Nº 44: casas de dois sobrados com um pedaço de chão aforadas a Inês Jorge. E o dito chão partia de sul com outro chão aforado a Pero Fernandes das Póvoas, de norte com outro chão aforado a Brás Nunes protonotário, de nascente entestava com a barbacã e de poente nas casas da aforante. Da parte da barbacã não estava demarcado (Carvalho, 1964, p. 25). O Tombo de 1558 refere, em notas à margem, *Possuidores os filhos do doutor Pero Nunez mixticas com outras que adiante estão fl. 28v, Guiomar Jorge, São as em que vive Manoel de Bastos, Estas cazas são as donde mora [?] Domingos Lopes o arotea e foram de Guiomar Jorge* (trata-se, então, da propriedade Nº 51). AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 25.

<sup>399</sup> Nº 52: casas de dois sobrados com um quintal atrás, na rua da Calçada, aforadas a Brás Nunes. E o quintal partia de sul com o quintal de Inês Jorge, de nascente entestava na barbacã, do norte partia com casas de Diogo Lopes, e de poente entestava nas casas deste prazo. (Carvalho, 1964, p. 29).

<sup>400</sup> Nº 51: uma morada de casas de um sobrado na rua da Calçada, aforadas a Diogo Lopes. Partiam do sul com as casas aforadas a Brás Martins; de nascente com a barbacã; do norte com casas e quintal aforadas a André Luís; e de poente com a Calçada. E tinha um pequeno quintal que partia de sul com as ditas casas e de poente e do norte com o quintal aforado a André Luís, e de poente (nascente?) com a barbacã (Carvalho, 1964, pp. 28-29). O Tombo de 1558 refere, em notas à margem, *Manoel de Sá*. A referência a Manuel de Sá permite relacionar esta propriedade com a do Doc. 12, do Tombo de 1678 (Cópia), pois as notas são já do séc. XVII. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.28v.

<sup>401</sup> Nº 34: casas de um sobrado, com quintal por trás, aforadas a André Luís. E o quintal entestava de nascente na barbacã, partia do norte com outro quintal aforado a Afonso Esteves, de poente entestava com as referidas casas e do sul partia com quintal aforado a Diogo Lopes (Carvalho, 1964, p. 21). O Tombo de 1558 indica, em notas à margem, *Amaro Figueiredo, e As que estão detrás das cazas da [?], A mesma veuva Ursola de Oliveira*. A referência a Figueiredo permite relacionar esta propriedade com a do Doc. 13, do Tombo de 1678 (Cópia). AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.20.

<sup>402</sup> Nº 38: chão por trás das casas de Afonso Esteves, aforado ao mosteiro de Santa Ana. Partia do norte com casas e quintal aforados ao licenciado Henrique Vaz, de poente com as casas que tinha aforadas a Santa Ana, do sul com quintal aforado a André Luís, e de nascente com a barbacã (Carvalho, 1964, pp.

Da análise deste conjunto de assentos, verifiquei que se tratava de uma sequência de propriedades com cerca de 120 metros de extensão e em que a barbacã se encontrava, em média, à distância 22 metros da rua da Calçada, portanto numa posição bastante recuada. Apesar de não ter conseguido ligar estas propriedades, a norte, com as que já tinha localizado, a sul, do arco da barbacã de Almedina [vide cap. 6.1.8.2.] foi possível fazê-lo com o arco da Calçada. De facto, as casas referidas no assento da propriedade N° 54 confrontavam, a sul, com as “casas dos Comtos del Rei” e o seu quintal partia, a nascente, com a barbacã e, a sul, com o muro das mesmas “casas dos Comtos”. Consequentemente, a localização deste muro dar-me-ia um ponto fixo no limite sul, capaz de permitir posicionar, de forma aproximada, todo o conjunto. Para ter absoluta certeza tornar-se-ia necessário conhecer as dimensões das três propriedades que sabia situarem-se entre a N° 42 (a norte) e a N° 53 (a sul). No entanto, as propriedades não saíam muito fora de um padrão comum e utilizei também as cartas topográficas mais recentes, sobrepondo-lhes esse conjunto, a fim de ser, assim, possível estabelecer um paralelismo no cadastro da malha urbana, a partir do posicionamento correcto do arco da Calçada, uma vez que, recorrendo a duas plantas pombalinas, concluí que este era passível de se relacionar com o muro da Casa dos Contos<sup>410</sup> (6./Ilustração 83). Tive em atenção uma nota escrita à margem (de meados do séc. XVII<sup>411</sup>) que referia o nome de dois escrivães, depreendendo-se da mesma que ambos lá morariam, mas,

---

22-23). O Tombo de 1558 refere, em notas à margem, *Dom Duarte de Castello Branco*. A referência a Duarte de Castelo Branco permite relacionar esta propriedade com a do Doc. 15, do Tombo de 1678 (Cópia). AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.22.

<sup>403</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.20v.

<sup>404</sup> N° 31: casas e quintal, aforados a Diogo Fernandes, detrás de outras suas casas, próprias, na Calçada. As casas partiam de nascente com a barbacã, de poente com o dito quintal, do norte com outro quintal, prazo da cidade aforado a André Luís, do sul com casas aforadas a Henrique Vaz. E o cortinhal entestava da parte de nascente com as ditas casas, de poente com outras casas que o mesmo aforante tinha emprazadas à Igreja de S. Bartolomeu, do norte com o quintal aforado a André Luís, e do sul com outro quintal aforado a Henrique Vaz. E sobre o cortinhal estava uma abóbada, e sobre a abóbada estava um eirado (Carvalho, 1964, p. 20). O Tombo de 1558 refere, em notas à margem, *São oie de dom Duarte de Castello Branco*. A referência a Duarte de Castelo Branco permite relacionar esta propriedade com a do Doc. 15, do Tombo de 1678 (Cópia). AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.18v.

<sup>405</sup> N° 33: alicerce de parede de frontaria das casas prazo de S. Bartolomeu, também aforado a André Luís (prazo provavelmente misto com o N° 32) (Carvalho, 1964, pp. 20-21). O Tombo de 1558 refere, em nota à margem, *a mesma Ursula de Oliveira*. A referência a Ursula de Oliveira permite relacionar esta propriedade com a do Doc. 16, do Tombo de 1678 (Cópia). AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.19v.

<sup>406</sup> N° 32: chão na rua da Calçada, com palheiro e estrebaria, aforado a André Luís, por detrás das casas que este tem aforadas de S. Bartolomeu. Partia do sul com quintal aforado a Diogo Fernandes ourives, de nascente com a barbacã, do norte com casas e quintal aforados a João Toscano tabelião, e de poente com casas próprias. E *no cabo* localizavam-se a estrebaria e o palheiro (Carvalho, 1964, p. 20). O Tombo de 1558 refere, em notas à margem, *são de Ursula de Oliveira veuva de Domingos de Figueiredo*. A referência a Ursula de Oliveira permite igualmente relacionar esta propriedade com a do Doc. 16, do Tombo de 1678 (Cópia). AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.19.

<sup>407</sup> N° 50: alicerce de parede, nas casas na rua da Calçada, de João Toscano (Carvalho, 1964, p. 28). O Tombo de 1558 refere, ainda no texto, *Traz ysto o dito Jorge Barbosa*, e, em notas à margem: *os mesmos e Pertença das cazas atras* (trata-se da propriedade N° 44). AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.28.

<sup>408</sup> N° 49: casas de dois sobrados com chão, na rua da Calçada, aforadas a João Toscano, que estavam por trás de outras suas casas. Partiam de nascente com a barbacã, de sul com o palheiro de André Luís, do norte com quintal aforado ao bacharel Sebastião Lopes, de poente com o chão deste prazo.

<sup>409</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.26v.

<sup>410</sup> MNMC, Desenhos de Arquitectura, DA 13 e DA 14.

<sup>411</sup> Ver nota seguinte.

enquanto as casas de um deles (Antonio Macedo Velasques<sup>412</sup>) se erguiam fora do “arco da Portagem” (arco da Calçada), as do outro (Simao de Moraes da Serra) situavam-se mesmo no dito arco. O arco da Calçada tinha sido edificado numa parte da propriedade da Casa dos Contos, embora não ocupasse toda a sua área, permitindo a manutenção de edifícios pré-existentes. Outras notas do Tombo [1558], revelavam, ainda, o nome de um proprietário posterior, que coincidia com o de um assento existente no Tombo seguinte<sup>413</sup> [vide 6./Anexo XLI Doc.I]] (“sam as proprias em que vive e Gonçalo de Moraes”). As casas referidas no assento Nº 54, contíguas, a norte, com as “Casas dos Comtos” tinham um quintal na parte de trás que confrontava com o muro das ditas “Casas”, muro que poderia ser, com bastantes probabilidades, o que fechava o recinto fortificado da Portagem.

Verifiquei também que nos Tombos quinhentistas só se conseguia estabelecer uma correspondência entre os dois conjuntos, o das propriedades sitas na Calçada e o das propriedades erguidas na rua das Fangas; para além disso as propriedades descritas nos Nº 39, Nº 40 e Nº 41 localizavam-se na primeira e “entesta[va]m” na barbacã, sobre a qual se erguiam as casas de Rui de Sá Pereira, correspondentes à propriedade descrita no Nº 154, onde se encontrava expressa a existência de uma torre no seu interior. Só depois de analisar estas mesmas propriedades nos Tombos de 1678 me foi possível estabelecer um paralelismo entre os Tombos quinhentistas e os seiscentistas e, posteriormente, com base nas notas do séc. XVII que se encontravam apostas no Tombo de [1558], consegui extrair algumas conclusões adicionais, sobretudo no que dizia respeito ao posicionamento de torres.

Por outro lado, saltava igualmente à vista que um primeiro grupo de propriedades situadas na extremidade norte da Calçada, entre o nascente e o poente, apresentava uma menor profundidade relativamente a um outro na extremidade sul. O primeiro conjunto afectava uma certa desorganização e confrontava, até, a ocidente, com casas já ali existentes que ficariam privadas de serventia para a nova rua em virtude de se lhe anteporem lotes contíguos sitos naquela zona; algumas destas propriedades já teriam passado para a posse de particulares, outras pertenceriam à freguesia de S. Bartolomeu e uma outra à de Santa Ana. Ou seja, do lado nascente da rua da Calçada, na metade sul (freguesia de S. Bartolomeu), existiam lotes bastante profundos, a estenderem-se até à barbacã, enquanto que na metade norte (freguesia de S. Tiago) estes eram mais pequenos e irregulares,

---

<sup>412</sup> Em 21 de Agosto de 1653, o Senado concede uma procuração a António Macedo Velasques e a João de Sá Pereira, eleitos Procuradores do Concelho para representarem a cidade nas Cortes que se realizariam em Lisboa. Complementada pelo tipo de letra, esta informação permite estabelecer assim uma cronologia aproximada para as notas do Tombo de [1558]: meados do séc. XVII, antes do Tombo de 1678. AHMC, Livro de Notas, n.º 10 (1650-1662), fl. 71). Esta família aparece em vários Livros das Notas, como moradores na zona da Calçada e arco de Almedina e com profissões diversas: escrivães, mercadores, vereadores e procuradores.

<sup>413</sup> AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl 6.

confrontando com outras propriedades situadas nas traseiras, anteriormente ali erguidas e aparentemente já sem acesso, que não podiam deixar de ser tidas em conta. No entanto, os aforantes, nestes conjuntos singulares de duas propriedades, uma das quais inacessível, já eram, normalmente, os mesmos, o que denotava um esforço de correcção do problema cadastral que havia resultado de uma alteração de arruamentos. De facto, se o aforante fosse o mesmo, ficavam reunidas as condições para se proceder a um emparcelamento, permitindo ao conjunto adquirir dimensões e formato muito semelhante ao dos lotes análogos da extremidade sul, possibilitando uma certa uniformidade das fachadas e das tipologias das habitações erguidas no lado nascente da nova rua.

Acredito que esta situação se deve ao facto de, a sul da barbacã de Almedina, numa extensão de pelo menos 35 metros, já existirem casas (constantes dos Tombos) que se estendiam ao longo de um arruamento que devia conduzir à Porta de Almedina e isto ainda antes da abertura da rua da Calçada (6./Ilustração 84). Este, partindo de um eixo situado sensivelmente no local onde hoje se encontra a rua dos Gatos e cruzando-a na extremidade sul, talvez conduzisse directamente a partir da área envolvente da igreja de S. Bartolomeu a uma anterior entrada para a barbacã (que se abria numa posição perpendicular à actual). No entanto, devia existir, também, uma ligação daquele arruamento (que conduzia à Porta de Almedina) à rua dos Francos<sup>414</sup> e esta hipotética ligação, ainda no séc. XVIII correspondia a uma delimitação, aparentemente injustificável, que separava a freguesia da S. Tiago da freguesia de S. Bartolomeu. As propriedades edificadas nesse arruamento, numa zona próxima da porta da barbacã, teriam ficado, provavelmente devido à alteração dos eixos, sem acesso viários e, num primeiro momento “de costas voltadas” para a nova rua, mas acabariam por ser integradas nas da Calçada, razão por que aparecem, nesta zona, vários aforamentos, cujos conteúdos se resumem unicamente a alicerces de paredes que acabaram por ficar incluídos nas novas casas. A obrigatoriedade desta “correcção” urbanística deve ter emanado da coroa, pois seria necessário que os proprietários das áreas confinantes concordassem em emprazá-las ao mesmo aforante, embora não seja líquido que este processo decorresse em contemporaneidade com a abertura da Calçada. Penso até que seja posterior e acontecesse numa altura em que aquela rua já tinha adquirido um grande peso urbano, mas em que ainda se fazia sentir algum caos urbanístico numa zona próxima da porta da barbacã, onde existiam alguns edifícios mais antigos, ainda “virados ao contrário” relativamente à rua que se pretendia “promover” urbanisticamente,

---

<sup>414</sup> Creio que a rua dos Francos, depois incorporada na Calçada, se desenvolvia numa extensão de aproximadamente 89.00m para sul do arco de Almedina e 62.00m para norte, entre a igreja de S. Tiago e o antigo eixo vindo da igreja de S. Bartolomeu (alinhado com a rua dos Esteireiros e por onde se fazia um dos atravessamentos da água do sistema da sota).



com as entradas para um arruamento que se desejava eliminar (e possivelmente já com a antiga porta sob a barbacã fechada). Apontaria para uma data próxima de 1503, eventualmente 1504, pois é neste ano que D. Manuel funda o Hospital Real. Nessa altura deverá ter sido necessário proceder à reformulação de vários aforamentos concelhios relacionados com propriedades localizadas na Praça, sítio onde se instalava o novo hospital, tendo a intervenção levada a cabo sob o controlo de um oficial régio<sup>415</sup>; esta forma de actuar demonstra que também aquele monarca supervisionou de perto as alterações urbanísticas capazes de afectar a vivência cidadina, talvez ainda a fazerem-se sentir por via da grande transformação da zona acontecida um século antes.

De qualquer forma, existiu certamente uma boa razão para esta notória diferença no traçado urbano: porque as cidades não ficam com “cicatrices” no parcelário sem uma razão e, por melhor que seja a política do seu “disfarce”, haverá sempre alguns indícios que ajudarão a reencontrar esse passado distante. Há, até, por vezes, memórias que permanecem, mesmo quando esses indícios se encontram aparentemente ocultos, tal como esse hipotético, e estruturante, arruamento e o “cotovelo” contíguo à fachada sul da igreja de S. Bartolomeu que parece coincidir, no mapa das freguesias do séc. XVIII, com a divisão acontecida a nascente entre as freguesias de S. Tiago e de S. Bartolomeu<sup>416</sup> (6./Ilustração 85). Esse arruamento podia, até, corresponder a um antigo eixo de entrada na fortificação, ligando a igreja de S. Bartolomeu a uma primitiva porta da fortificação, hoje desconhecida, localizada sensivelmente a meio da rua das Fangas, a norte da Casa das Talhas. De facto, a análise urbanística do referido mapa, apesar de cronologicamente muito posterior, parece indicar um compromisso estabelecido entre essas duas freguesias vizinhas, na seqüência da abertura da Calçada e da Praça. Ou seja, a área entre as duas freguesias interpenetrava-se na zona da Calçada e da Praça, estendendo-se a de S. Tiago mais para nascente e a de S. Bartolomeu para poente. Creio que os principais eixos de cada uma delas, rua das Azeiteiras-Porta de Almedina, na de S. Tiago e rua dos Esteireiros-igreja de S. Bartolomeu-limite sul da rua dos Francos-fachada norte da Casa das Talhas<sup>417</sup> (na rua das Fangas), na de S. Bartolomeu, terão sido interrompidos e substituídos por um novo arruamento onde hoje se localizam as escadas de S. Bartolomeu, ocupando uma posição intermédia, mais centrada com a nova praça e capaz de servir os interesses dos “fregueses” de ambas. Dessa forma, a freguesia de S. Bartolomeu teria beneficiado com a abertura da Praça,

---

<sup>415</sup> Por exemplo, em 29 de Maio de 1503, o provedor das capelas, hospitais e albergarias confirma uma escritura de aforamento feito pela Câmara de Coimbra, em 23 de Janeiro de 1460, de uma casa do concelho que confrontava com o adro de S. Tiago e pelo qual a enfiteuta se obrigou a colocar sobre o portal uma pedra com as armas de Coimbra e uma inscrição a dizer que era casa da cidade. AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 104 (1503).

<sup>416</sup> *Mappa topografico da cidade de Coimbra com a divisão das antigas freguesias* do séc. XVIII, de autor desconhecido. Encontra-se no Instituto Geográfico Português (Inv. Nº CA 391) (Rossa, 2006, p. 35).

<sup>417</sup> Aproximadamente.

que se teria iniciado a partir do adro de S. Tiago. Apesar do eixo principal haver deslizado mais para sul, ter-se-á mantido, ou mesmo aberto, o atravessamento do adro de S. Tiago para a Calçada (6./Ilustração 86).

É também importante notar que a separação, nesta área, das freguesias de S. Bartolomeu (a castanho, no mapa) e de S. Cristóvão (a azul), bem como as de S. Tiago (a amarelo) e de S. Cristóvão, é feita pela fortificação (muralha ou barbacã). Os alinhamentos são seguidos de tal forma à risca que o bico da Torre da Estrela se encontra numa freguesia e o resto da torre noutra (6./Ilustração 87), permitindo colocar a hipótese de ser a muralha a fazer a delimitação da freguesia e de a Torre de Belcouce (Torre Quinária da Estrela) ter tido, originalmente, uma forma quadrada e de só mais tarde ter passado a quinária ou, em alternativa, haver patenteado na base uma forma diferente da que mostrava na parte superior.

Uma última nota, no que diz respeito ao Tombo de 1532, tem a ver com a propriedade Nº 47, constituída por casas de dois sobrados e por um quintal nas traseiras. Aquelas confrontavam, ao norte com outras casas, mas já o quintal *do norte parte com a sota e serventia de augoas que vem da Almedina pera o Rio*. Quando implantei o conjunto de propriedades da Calçada, verifiquei que a “sota” que estava em causa não era, afinal, a do Quebra-Costas, mas uma outra, no exacto alinhamento da rua dos Esteireiros (6./Ilustração 88). É possível que as duas confluíssem nessa mesma rua. Mas já coloco reticências a que uma terceira, sita imediatamente a norte do arco da barbacã da Porta de Almedina<sup>418</sup> [vide cap. 6.1.3.3.], se pudesse também unir a estas duas, em vez de continuar independente até ao rio. E penso assim por duas razões: a primeira passa pelo facto de as águas recolhidas virem de uma zona situada acima do Quebra-Costas, tornando mais fácil fazer uma ligação directa ao sistema da sota existente naquele local; a segunda, porque se juntaria um imenso caudal na rua dos Esteireiros, apesar de esta haver até sido chamada de rua da Enxurrada. Seja como for e não sendo aparentemente muito lógico, há a certeza que, pelo menos, parte das casas da rua das Fangas encaminhariam as suas águas para o Quebra-Costas, apesar da existência de outra “sota” a meio da mesma rua [vide cap. 6.1.8.5.], pois um documento do séc. XVIII refere o caso de um morador, de nome Alexandre Ribeiro Vieira, ter sido autorizado a executar *hum aqueduto pera despejo das agoas da cozinha que teria de incaminhar por dentro da sua parede e hir desmbocar dentro da sota que esta no fundo da rua de Quebra Costas*<sup>419</sup> (6./Anexo XXXIX).

Deste conjunto de assentos existentes nos Tombos quinhentistas posso concluir que, pelo menos nos inícios do séc. XVI, o edificado na rua das Fangas deverá ter assente as fundações das fachadas, a poente, sobre a

---

<sup>418</sup> O assento Nº 133 (Carvalho, 1964, p. 60).

<sup>419</sup> Foi o caso de Alexandre Ribeiro Vieira, homem de negócios, que tinha reedificado umas casas na rua das Fangas e que, em 3 de Maio de 1754, pediu autorização à Câmara para esse “encaminhamento” das águas. AHMC, Vistorias da Câmara de Coimbra, T. II (1732-1765), fls. 68-69.

muralha, antes de começar a absorver troços da área da liça que, anteriormente, constituíam, nesta zona, uma única propriedade. Um dos assentos por mim consultado refere um “andaime de muro” que estava “metido numas casas”, com uma nota à margem que informa ter-se “tomado para a couraça”, o que parece significar que esse troço de muro teria sido incluído (enterrado ou destruído?) aquando da construção de uma couraça. Tentei perceber onde ela se localizava, mas não consegui, embora se possa apontar, uma vez que a barbacã e a muralha se encontravam, nesta zona, próximas uma da outra e porque a área da liça estava aforada (excluindo a possibilidade de se tratar de outra cortina de muro mais recuada) para o posicionamento da tal couraça na extremidade norte da rua das Fangas. Se assim fosse ou a implantação dessa “couraça” teria implicado uma abertura na muralha da Cerca ou o troço mais próximo da Torre de Almedina teria sofrido uma alteração de traçado, possivelmente a permitir uma ligação mais directa desse novo eixo à Torre da Relação.

Há um assento que aponta para uma realidade muito diferente daquela que nos é normalmente fornecida e se refere a uma propriedade situada no lado nascente da rua das Fangas (anteriormente uma azinhaga) e que se localiza numa rua também designada por Figueira Velha. No entanto, esta rua não aparece em nenhuma das confrontações da referida propriedade e o que encontramos mencionada é a rua das Fangas, o que nos leva a pensar que a rua da Figueira Velha poderia ter sido, afinal, uma azinhaga, com 2.15m de largura, perpendicular à rua das Fangas. Mas a singularidade encontra-se num outro assento que tudo parece indicar referir-se a um prédio contíguo ao anterior, situado a sul e no qual se alude um troço de muro, o que significaria a existência daquela estrutura no lado nascente da rua das Fangas, permitindo pensar que se tratava da cortina existente na rua de Joaquim António de Aguiar. Permanece, desta forma, a dúvida de saber se todas estas referências a “adarve” correspondem a uma mesma cortina situada a poente da rua das Fangas, entre a Porta de Almedina e a Porta de Belcouce, ou se alguma poderia apontar para outra qualquer estrutura, eventualmente para o prolongamento da que se encontra documentada na rua de Joaquim António de Aguiar. Da análise deste conjunto de assentos verifiquei que se tratava de um agrupamento sequencial de propriedades, com cerca de 120 metros de extensão, no qual a barbacã estava, em média, a 22 metros da rua da Calçada, portanto numa posição bastante recuada. Apesar de não ter conseguido ligar estas propriedades existentes a norte com as que já tinha localizado a sul do arco da barbacã de Almedina foi possível fazê-lo, na outra extremidade, tomando como ponto fixo o arco da Calçada e as “casas dos Contos del Rei”. Por outro lado, um primeiro grupo de propriedades situadas na extremidade norte da Calçada apresentava uma menor profundidade (entre o nascente e o poente), confrontando a ocidente com outras casas já ali existentes que se lhes antepunham. Ou seja, do

lado nascente da rua da Calçada, na metade sul (freguesia de S. Bartolomeu), existiam lotes bastante profundos a estenderem-se até à barbacã, enquanto que na metade norte (freguesia de S. Tiago), eram mais pequenos e irregulares, com propriedades nas traseiras, anteriormente já ali existentes e que tinham de ser tidas em conta, pois algumas até, aparentemente, não possuíam acesso. No entanto, os aforantes, nestes conjuntos singulares que englobavam duas propriedades, uma das quais inacessível, eram, normalmente, os mesmos, facto que apontava para um esforço de correcção do problema cadastral, resultante de uma alteração de arruamentos. De facto, sendo aforante a mesma pessoa, ficavam reunidas as condições para se proceder a um emparcelamento permitindo ao conjunto adquirir dimensões e formato muito semelhantes aos dos lotes da extremidade sul, possibilitando uma certa uniformidade das fachadas e das tipologias das habitações erguidas no lado nascente da nova rua. Acredito que esta situação se deve ao facto de, a sul da barbacã de Almedina, já se encontrarem construídas casas (constantes dos Tombos) numa extensão de, pelo menos, 35 metros ao longo de um arruamento que antes da abertura da rua da Calçada conduziria à Porta de Almedina. Este, partindo de um eixo situado sensivelmente no local onde hoje se encontra a rua dos Gatos e cruzando-a na extremidade sul, talvez, conduzisse directamente da área envolvente à igreja de S. Bartolomeu a uma anterior entrada para a barbacã (que se abria numa posição perpendicular à actual). No entanto, devia existir, também, uma ligação daquele arruamento à rua dos Francos e esta hipotética ligação, ainda no séc. XVIII correspondia a uma delimitação, aparentemente injustificável, que separava a freguesia de S. Tiago da freguesia de S. Bartolomeu. As propriedades edificadas nesse arruamento, numa zona próxima da porta da barbacã, teriam ficado, provavelmente devido à alteração dos eixos, sem acesso viário e, num primeiro momento “de costas voltadas” para a nova rua, mas acabariam por ser integradas nas da Calçada, talvez numa data próxima de 1503, eventualmente 1504, data da fundação do Hospital Real por D. Manuel, altura em que terá sido necessário proceder à reformulação de vários aforamentos concelhios.

Um hipotético, e estruturante, arruamento e o “cotovelo” contíguo à fachada sul da igreja de S. Bartolomeu parece coincidir, no mapa das freguesias do séc. XVIII, com a divisão, a nascente, entre as freguesias de S. Tiago e de S. Bartolomeu. Podia, até, corresponder a um antigo eixo de entrada na fortificação, ligando a igreja de S. Bartolomeu a uma primitiva porta da fortificação, hoje desconhecida, localizada sensivelmente a meio da rua das Fangas, a norte da Casa das Talhas. De facto, a análise urbanística do referido mapa (apesar de cronologicamente muito posterior), parece indicar um compromisso estabelecido entre as duas freguesias vizinhas (S. Tiago e S. Bartolomeu) na sequência da abertura da Calçada e da Praça. Ou seja, a área entre as

duas freguesias interpenetrava-se na zona da Calçada e da Praça, estendendo-se a de S. Tiago mais a nascente e a de S. Bartolomeu a poente. Creio que os principais eixos de cada uma delas, rua das Azeiteiras-Porta de Almedina, na de S. Tiago, e rua dos Esteireiros-igreja de S. Bartolomeu-limite sul da rua dos Francos-fachada norte da Casa das Talhas (na rua das Fangas), na de S. Bartolomeu, terão sido interrompidos e substituídos por um novo arruamento onde hoje se localizam as escadas de S. Bartolomeu, numa posição intermédia, mais centrada com a nova praça e capaz de servir os interesses dos “fregueses” de ambas. Mas, apesar do eixo principal se ter desviado mais para sul, ter-se-á mantido, ou mesmo aberto, o atravessamento do adro de S. Tiago para a Calçada. É também importante notar que a separação das freguesias de S. Bartolomeu e de S. Cristóvão, bem como as de S. Tiago e de S. Cristóvão, nesta zona, é feita pela fortificação (muralha ou barbacã). Os muros seriam atravessados pela “sota”, não só a do Quebra-Costas, mas também uma outra, situada no alinhamento da rua dos Esteireiros, sendo até possível que as duas confluíssem nessa mesma rua. Contudo, já coloco reservas à possibilidade de uma terceira sota, sita imediatamente a norte do arco da barbacã da Porta de Almedina se poder também unir a estas duas, em vez de continuar independente até ao rio.

#### 6.1.8.4 Da Porta de Almedina à de Belcouce nos Tombos de 1678

Apesar dos Tombos quinhentistas não mencionarem dimensões e confrontações para a maioria das propriedades da rua das Fangas, os Tombos de 1678 já as inscrevem, pelo que, desta vez, depois de relacionar estas propriedades umas com as outras, tentei estabelecer correspondência novamente com os assentos de Quinhentos, baseada, essencialmente, nas notas tardias do séc. XVII, apostas ao Tombo de [1558]; contudo, só pontualmente consegui extrair algumas conclusões adicionais, sobretudo no que diz respeito ao posicionamento de torres.

Desta vez estavam numeradas, aparentemente por ordem, mas a que se encontra em falta (a do Doc. 103) estava aforada a algum morador da rua das Fangas, embora a propriedade se situasse na zona do Arnado; trata-se de um lapso fácil de entender. Para permitir a comparação, vou enumerá-las, sempre que possível, por ordem, partindo de sul para norte, e tentarei estabelecer a exequível correspondência com o primeiro Tombo. O primeiro grupo de propriedades, situado a poente da rua de Fernandes Tomás (antiga rua das Fangas), é

constituído por oito números: Doc. 97<sup>420</sup>; Doc. 98<sup>421</sup>; Doc. 99<sup>422</sup> = Nº 150? e Nº 154; Doc. 100<sup>423</sup>; Doc. 101<sup>424</sup>; Doc. 102<sup>425</sup>; Doc. 104<sup>426</sup>; Doc. 105<sup>427</sup> = Nº 149? (6./Anexo XL)

A análise deste conjunto permite, de imediato, extrair algumas ilações. Enquanto, nos Tombos quinhentistas, os aforamentos, que creio ser os que lhes correspondem, dizem respeito a troços de muro e a torres, não indicando dimensões e referindo-se esse “muro”, provavelmente, à muralha (como vimos), nestes, as propriedades são descritas com dimensões e abarcam já partes da barbacã; esta, que se encontrava dividida em muitas e pequenas parcelas foi sendo, paulatinamente, absorvida pelas propriedades da rua das Fangas e não pelas da Calçada.

Estas propriedades, sobre a liça apresentam uma largura máxima de cerca de 3.60m e acima dela, já na muralha, de 5.50m; é provável, no entanto, que se façam sentir descontos relativamente às paredes e, conseqüentemente, as dimensões estariam sub-avaliadas por se referirem a áreas “úteis” e não a “brutas”. Se

---

<sup>420</sup> Doc. 97: casas sobre a barbacã, na rua das Fangas, aforadas a Mónica de Seixas (viúva de Alexandre Sanhudo). Partiam, do norte, com casas do Doutor Francisco Rodrigues Casão; do sul, com casas da veuva que ficou do Doutor João Delgarte, e tinham de comprimento, do nascente ao poente, cinco varas (5.50m) entrando as paredes, e de largura, do norte ao sul, três varas (3.30m). Como proprietários posteriores, nas notas à margem, constam: a filha de Mónica de Seixas, um Domingos, beneficiado da igreja de S. Cristóvão, João de Ataíde cirurgião, e, finalmente, o Doutor Neiva em 26 de Outubro de 1854. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 54.

<sup>421</sup> Doc. 98: pedaço de uma casa sobre a barbacã, na rua das Fangas, aforada ao Doutor Manoel Rodrigues do Valle lente de medicina, que tinha de largura duas varas (2.20m) (do nascente ao poente), sendo esta a largura da barbacã, e de comprimento, sobre a barbacã, oito varas e seisma (8.98m) (do norte ao sul), sem entrarem as paredes. Partia do norte com casas de João da Costa de Ataíde Azevedo, e do sul com casas do Doutor Francisco Roiz Casão. Proprietários posteriores, em notas à margem: “*Possue Manoel do Valle Sotto Mayor anno de 1716*”, “*O Doutor Azevedo medico*”, “*Possue o doutor Joze dos Santos Gato*”. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 54v.

<sup>422</sup> Doc. 99: duas torres metidas nas casas de João da Costa de Ataíde (e Azevedo, cirurgião). Uma torre estava “*pera a parte do norte*”, partia com casas aforadas a João Álvares da Cunha e do sul com casas próprias, e tinha cinco varas (5.50m) de comprimento (do norte ao sul) e cinco (5.50m) de largura (do poente ao nascente). A outra torre ficava “*pera a parte do sul*”, partia com casas próprias dos dois lados, e tinha também de comprimento cinco varas (5.50m), e de largura outras cinco varas (5.50m). Ambas as torres estão sobre as “*barbacans dos muros da cidade*”. Proprietário posterior nas notas à margem: Luis Mendes Barretto em 1716. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 55.

<sup>423</sup> Doc. 100: casa dentro das suas casas, fundada sobre os muros e barbacã da cidade, aforada a João Álvares da Cunha. Partiam do norte com casas do Mestre de Campo Antonio de Saá Pereira, e do sul com casas de João da Costa de Ataíde. Tinha de comprido (do norte ao sul) cinco varas menos huma oitava (5.36m) não entrando as paredes; e de largo (do nascente ao poente) tres varas e meia (3.85m) Proprietários posteriores, nas notas à margem: Cónego Vasco de Figueiredo, Bernardo de Sá Pessoa, Manoel Pesa de Sá em 1766. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 55v.

<sup>424</sup> Doc. 101: casas que serviam de estrebarias, místicas com as casas de Francisco de Sá de Meneses, herdadas de seu pai Bartolomeu de Sá Pereira, que estão sobre a barbacã. Partem do norte com casas de Brites de Azevedo, e do sul com casas de João Álvares da Cunha. Tinha onze varas (12.10m) de comprimento (do norte ao sul) por cima da barbacã (não entrando as paredes) e cinco varas (5.50m) de largura (do poente ao nascente). Proprietários posteriores nas notas à margem: Bento de Figueiredo em 1716, Bernardo de Sá Pessoa em 1745. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 56.

<sup>425</sup> Doc. 102: casa sobre a qual se fundaram outras casas de sobrado na rua das Fangas, aforada a Brites de Azevedo viúva de Manoel de Sousa alfaiate, e que estava “*do meio da logea pera dentro athe a barbacã*”. Partia do norte com casas de Manoel Dias livreiro e do sul com casas aforadas a Antonio de Sá Pereira. As casas tinham quatro varas (4.68m) de comprimento (do nascente ao poente), e duas varas e seisma (2.38m) de largura (do norte ao sul). Proprietários posteriores, nas notas à margem: Pascoal da Costa, Cónego Vasco de Figueiredo, Bernardo de Sá Pessoa em 1745. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 56v.

<sup>426</sup> Doc. 104: casa de um sobrado dentro das casas de Manoel Dias livreiro, e impressor. Parte do nascente com casas próprias do aforante, do poente com a barbacã da cidade, do norte com quintal do mesmo, e do sul com cazas aforadas a Brites de Azevedo; e tem cinco varas (5.50m) de comprimento (do norte ao sul) e duas varas e meia (2.75m) de largura (do nascente ao poente). Sobre esta casa está “*um eirado com seos alegretes*”. Proprietários posteriores, nas notas à margem: Antonio Simoes livreiro em 1716, Francisco de Oliveira seu genro. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 57v.

<sup>427</sup> Doc. 105: casas por de trás daquelas em que vivia Manoel Dias livreiro na rua das Fangas. Estão sobre o muro da cidade e partem de poente com casas de António Simões sombreireiro, do nascente com casas próprias do dito Manoel Dias. Tinha de comprimento cinco varas menos quarta (5.23m), e de largo três varas e quarta (3.58m). Proprietários posteriores, nas notas à margem: Manoel da Costa e Cónego José Luís. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 58.

medirmos nas cartas topográficas a largura da liça constatamos que, naquela zona, ela mostra, em média, cerca de 4.50m sobre a barbacã (eventualmente 4.40m, isto é, o equivalente a 4 varas). Pensando que a largura do adarve da muralha nunca seria inferior a 2.20m e adicionando a distância de segurança normalmente mantida livre do lado interior (cerca de 4.40m), restam, na melhor das hipóteses (porque o adarve podia ser mais largo), cerca de 2.40m, o que é manifestamente pouco para a existência de uma linha de habitações, enquanto se teve de guardar essa distância de segurança. Se, normalmente, os muros se encontram acompanhados por arruamentos, as propriedades, de acordo com a documentação que refere, nesta zona e numa época remota, a existência de grandes casas, teriam de se desenvolver no lado do nascente; contudo, esta construção aconteceu antes de as muralhas serem ocupadas com ostentosos palácios, como demonstrei na minha dissertação de mestrado (Carvalhos, 2008, pp. 131-152). De facto, Mendo Baldemires<sup>428</sup> foi o primeiro proprietário conhecido de uma grande propriedade situada na Estrela e, mais tarde, com sua irmã Sisilli ou Cecília (c. 1086-1110), co-proprietário da mesma. Era pai de Justa Mendes, casada com Artaldo<sup>429</sup>, homem que a documentação também refere como sendo proprietário de uma casa junto aos “muros” de Coimbra (Ventura & Faria, 1990, p. 51), provavelmente parte da que referimos (pertencente ao sogro)<sup>430</sup>. Mendo Baldemires e a sua irmã Sisili aparecem referidos, algum tempo depois, num contrato de escambo feito em 25 de Janeiro de 1123, como sendo os anteriores proprietários. Este acordo celebrou-se entre o bispo e o Cabido de Coimbra, por um lado, e o Conde Fernão Peres de Trava, por outro; o segundo outorgante recebe metade de uma *curtis* ou corte<sup>431</sup>, junto do muro de Coimbra, limitada a nascente pela rua que conduzia à Porta de Belcouce, a poente pela muralha da cidade, a norte pela rua (larga) que conduzia à Praça (fórum) e a sul pela referida Porta (Costa, Veloso & Ventura, Leontina, 1979, pp. 554-556 doc. 397 e 777-778 doc. 579)<sup>432</sup>. Ou seja, o documento em causa corrobora a minha proposta da existência de uma rua que conduzia à Porta de Belcouce (rua de Belcouce?) e que constituía o principal eixo desta zona uma vez que ligava aquela Porta à de Almedina (passando por S. Cristóvão), isto é, desenvolvia-se a nascente do actual eixo rua da Estrela – rua de Fernandes Tomás [vide cap.

---

<sup>428</sup> Sujeita a um consul que mandava num território muito mais extenso que a cidade, Coimbra tinha, também, governador próprio. E o primeiro de que há notícia, após a reconquista, foi Mendo Baldemires (ou Mem Baldemires), um dos fideles maiores de D. Sesnando e da Sé, e que governou a cidade pelo menos desde 1086, usando o título de alvazil, sendo o lugar-tenente do cônsul Sesnando, logo pro-cônsul (informação da Professora Doutora Leontina Ventura).

<sup>429</sup> Tratava-se de um francês que terá vindo para Portugal com o conde D. Henrique, que foi escudeiro de D. Teresa e pertencia ao grupo dos *boni homines do concilium* de Coimbra (Ventura & Faria, 1990, p. 51), substituindo, no cargo, Mendo Baldemires, quando este faleceu, em 1101 (David & Soares, 1947-1948, I e II, p. 23), passando a governar “esta terra a mando do conde D. Henrique” (Alarcão, 2008, p. 81).

<sup>430</sup> A outra metade acabou por ir parar às mãos do Cabido que depois a escambou com o conde Fernão Peres de Trava (Carvalhos, 2008, pp. 42-48)

<sup>431</sup> *Curtis* era uma grande casa com pátio, rodeada de outros edifícios de menor importância (cavalariças etc.) (Ventura, 2006, pp. 37-46).

<sup>432</sup> AUC, Cópia de documentos latinos, p.III, fl. 93

5.2.1.]; se se pensar de outra forma verificamos a não existência de espaço para grandes propriedades na área que mediava entre esse eixo e os muros.

Voltando ao troço fortificado, referido no Tombo de 1678 e que se situava entre a rua das Fangas e a Calçada, apenas encontrei o registo de duas “torres sobre a barbacã”, uma a norte e outra a sul, localizadas na propriedade correspondente ao Doc. 99. Consegui determinar, através da comparação com as cartas topográficas, que esta torre sul do Doc. 99 correspondia à referida no anterior Tombo com o número Nº 154. A partir daí, e excluindo a que abrange a Torre do Engenho (Nº 153), encontrei no primeiro Tombo mais duas propriedades com torres, a Nº 149 e a Nº 150; mas apenas consegui apurar que uma delas correspondia à torre mais a norte do Doc. 99 (propriedade onde existiam duas), provavelmente a do Nº 150, pois a do Nº 149 fica contígua à anterior também para norte. Cheguei a esta conclusão, deveras interessante, pois aponta para a proximidade entre duas torres, após haver comparado o posicionamento das propriedades e os nomes dos seus proprietários nos Tombos quinhentistas e nos de 1678. Ora a localização da torre mais a norte referida no Doc. 99, ao ser sobreposta nas cartas topográficas permitiu, depois, recolocar as restantes propriedades, uma vez que já eram sequenciais, tendo o resultado coincido, aproximadamente, com o que havia sucedido no conjunto da Calçada, isto é, esses domínios terminavam aproximadamente no mesmo local onde o “Mappa thopographico da cidade de Coimbra com a divizão antigas das freguesias”<sup>433</sup> (do séc. XVIII) fazia a separação entre a freguesia de S. Tiago e a de S. Bartolomeu [vide 6./Ilustração 85].

E o segundo grupo de propriedades, situadas a nascente da rua da Calçada (actual rua de Ferreira Borges) é constituído por 17 propriedades: Doc. 1<sup>434</sup> = Nº 54 ?; Doc. 2<sup>435</sup> = Nº 53 ?; Doc. 3<sup>436</sup> = Nº 42; Doc. 5<sup>437</sup> = Nº

---

<sup>433</sup> De autor desconhecido, propriedade do Instituto Geográfico Português (*Evolução do espaço físico*, 2006, p. 35).

<sup>434</sup> Doc. 1: casas no fim da rua da Calçada, aforadas a Gonçalo de Morais da Serra, escrivão da Câmara, contíguas às casas em que vivia. Partiam do norte com casas de Antónia Gaspar, viúva, e do sul com casas em que vive Gonçalo de Morais. Tinham vinte varas e uma quarta (22.28m) de comprimento “dos rebates da porta da rua” até a barbacã (incluindo um quintal), e tres varas e meia (3.85m) de largura. As notas à margem referem proprietários posteriores: José Francisco de Moraes da Serra e Francisco de Morais e Brito. Numa nota acrescentada posteriormente é referido um outro aforamento a Francisco de Morais da Serra, escrivão da Câmara, de uma área no Cerieiro, em que edificou casas, que lhe fora aforada pelo Senado, em 31 de Janeiro de 1714, constando do Livro de Notas, fl.129v. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.6.

<sup>435</sup> Doc. 2: casas na rua da Calçada “junto da Portagem”, aforadas a Antonia Gaspar, viúva de Antonio de Abreu. Tinham dezoito varas e terça (20.17m) de comprimento da face da rua até à barbacã (incluindo a “caza que nella tem” e quintal), e tinham três varas e meia (3.85m) de largura. Partiam do norte com casas de José da Silva mercador, e do Sul com casas aforadas a Gonçalo de Morais da Serra. As notas à margem referem uma proprietária posterior: a viúva de João de Almeida. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.6v.

<sup>436</sup> Doc. 3: casas na rua da Calçada que passaram para a posse do fisco (tinham estado aforadas a Manoel de Abreu de Campos, a “quem forão por judeus queimados seos filhos na cidade de Lisboa”), nas quais vivia José da Costa Coelho, procurador fiscal. Partiam do norte com casas aforadas a Belchior Caldeira Varejão, e do Sul com casas de Salvador de Abreu de Almada. Tinham onze varas menos uma mão travessa (11.99m) de comprimento (do poente ao nascente) e onze varas menos três dedos (12.05m) de largura (do norte ao sul). E o quintal até a barbacã tinha nove varas e meia (10.45m) de comprimento (do nascente ao poente) e quatorze varas e meia e quatro dedos (16.02m) de largura (do norte ao sul). As notas à margem referem proprietários posteriores: Dr Francisco Dias médico, Padre João Dias, Maurício Freire, licenciado Bernardo Álvares e Matias Correia - este último casado com a filha de Manoel de Abreu de Campos. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.7.

<sup>437</sup> Doc. 5: casas na rua da Calçada aforadas a Belchior Caldeira Varejão. Confrontavam do norte com o seu outro prazo de casas, do nascente com o quintal dessas casas, que partia com a barbacã. Tinham de comprimento (do poente ao nascente) dez varas menos uma seisma (10.82m), e de largura (do norte ao



41; Doc. 4<sup>438</sup> = Nº 40 ?; Doc. 6<sup>439</sup> = Nº 39; Doc. 7<sup>440</sup> = Nº 45 ?; Doc. 8<sup>441</sup> = Nº 13 ?; Doc. 9<sup>442</sup> = Nº 46 ?;  
Doc. 10<sup>443</sup> = Nº 44 ?; Doc. 11<sup>444</sup> = Nº 52 ?; Doc. 12<sup>445</sup> = Nº 51; Doc. 13<sup>446</sup> = Nº 34; Doc. 14<sup>447</sup> = Nº 34;  
Doc. 15<sup>448</sup> = Nº 38 + Nº 35 + Nº 31; Doc. 16<sup>449</sup> = Nº 33 + Nº 32; Doc. 180<sup>450</sup> = Nº 47 ? (6./Anexo XLI).

---

sul) nove varas menos dous dedos (9.86m). E o quintal tinha nove varas (9.90m) de comprimento (do poente ao nascente) até a barbacã, e dez varas menos uma seisma (10.82m) de largura (do norte ao sul). AHMC, Tombo de 1678 (Cópia), 1678-1768), fl.8.

<sup>438</sup> Doc. 4: casas na rua da Calçada, aforadas a Belchior Caldeira Varejão. Partiam do norte com casas aforadas a Francisco Amado Varela de Macedo, do sul com outro prazo do mesmo aforante, de nascente com a barbacã do muro da cidade, e de poente com rua da Calçada. Tinham dez varas e meia e três dedos de comprido (11.60m), e cinco varas e duas terças (6.23m) de largura (do norte ao sul). E o quintal tinha quatro varas e meia (4.95m) de largura (do norte ao sul) e oito varas e quatro dedos (8.87m) de comprimento (do nascente ao poente). As notas à margem referem proprietários posteriores: Feliz Caldeira, em 1817, e Bastos Procurador-Geral. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.7v.

<sup>439</sup> Doc. 6: casas de três sobrados aforadas a Francisco Amado Varela. Partiam da banda do norte com casas de João Couceiro, do sul com casas de Belchior Caldeira, de poente com a rua da Calçada, e do nascente com a barbacã e muros da cidade “pela banda de tras”. Não se mediram por andarem em litígio. Proprietários posteriores referidos nas notas à margem: João Roiz Soares e Roque de Macedo. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.8v.

<sup>440</sup> Doc. 7: casas de quatro sobrados na rua da Calçada, aforadas a João Couceiro estudante. Partiam do norte com casas de Manuel de Bastos, e do sul com casas de Francisco Amado Varela de Macedo. Tinham vinte e duas varas (24.20m) de comprimento, da face da rua da Calçada até à barbacã (entrando o quintal), e de largura duas varas e duas terças e quatro dedos (3.01m). Um proprietário posterior referido nas notas à margem: José Cardoso mestre-de-obras de pedraria. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.9.

<sup>441</sup> Doc. 8: casas na rua da Calçada, aforadas a Manoel de Bastos. Tinham vinte e uma varas e huma seisma (23.28m) de comprimento, da face da Calçada até a dita barbacã (incluindo o quintal até à barbacã), e três varas e duas terças (4.03m) de largo. Partiam do norte com casas aforadas a Francisco de Seixas da Fonseca e do sul com cazas aforadas a João Couceiro. Proprietários posteriores mencionados nas notas à margem: Antonio Correa de [?], Francisco da Costa Cardozo em 1712, Jerónimo da Costa Cardoso, e herdeiros de Francisco José de Magalhães. AHMC, Tombo de 1678 (1678-1768), fl.9v.

<sup>442</sup> Doc. 9: casas na rua da Calçada, aforadas a Francisco de Seixas da Fonseca (por doação de Sebastiana de Carvalho, recolhida no Mosteiro de Semide). Partiam do norte com casas aforadas a Isabel Giroa, do sul com casas aforadas a Manoel de Bastos inquiridor. Tinham vinte varas e terça (22.37m) de comprimento (da Calçada até à barbacã), e três varas e meia (3.85m) de largura pela face da Calçada. Proprietários posteriores referidos nas notas à margem: José de Seixas, Manuel Gonçalves marchante, Manuel Cardoso e Ambrósio Roiz latoeiro. AHMC, Tombo de 1678 (1678-1768), fl.10.

<sup>443</sup> Doc. 10: casas de três sobrados na rua da Calçada, em que morava Domingos Lopes sombreireiro, aforadas a Isabel Giroa viúva. Tinham quinze varas e terça (16.87m) de comprimento (da face da Calçada até à barbacã), e quatro varas (4.40m) de largura (medidas pelo lado da rua). Partiam do norte com casas aforadas a Francisco Pinto da Fonseca, e do sul com casas aforadas a Francisco de Seixas da Fonseca. Nas notas à margem figura um proprietário posterior: Bento Soares de Tentúgal. AHMC, Tombo de 1678 (1678-1768), fl.10v.

<sup>444</sup> Doc. 11: casas de três sobrados na rua da Calçada, aforadas a Francisco Pinto. Tinham quinze varas e huma terça (16.87m) de comprimento da face da Calçada até à barbacã “entrando hum socco”, e três varas menos uma mão travessa (3.19m) de largura. Partiam do norte com casa aforada a Manuel de Sá Pereira, do sul com casas aforadas a Isabel Giroa. Proprietários posteriores mencionados nas notas à margem e acrescentos: Heitor Ferraz e João da Cunha confeitiro. AHMC, Tombo de 1678, 1678-1768, fl.11.

<sup>445</sup> Doc. 12: casas de três sobrados na rua da Calçada, aforadas a Manuel de Sá Pereira fidalgo, comendador da ordem de Christo. Tinham de comprimento da face da Calçada até à barbacã (incluindo o quintal) trinta e três varas e meia e huma terça (37.22m) e de largo quatro varas e meia (4.95m). Partiam do norte com casas de Ursula de Oliveira, viúva de Domingos de Figueiredo e do sul com casas aforadas a Francisco Pinto da Fonseca escrivão da Almotaçaria. Proprietários posteriores citados nas notas à margem e acrescentos: “Cristovão de Sá Pereira em 1690 o irmão de Cristovão de Sá em 1717”, e “a veuva de Manoel João marceneiro, chamada Isabel de Ançã, e Manoel Teles da [?]”. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.11v.

<sup>446</sup> Doc. 13: casas de dois sobrados na rua da Calçada desta cidade, freguesia de São Bartolomeu, aforadas a Ursula de Oliveira viúva de Domingos de Figueiredo. Partiam de norte com casas aforadas a Antonio Marques sombreireiro, e de sul com casas aforadas a Manoel de Sá Pereira. Tinham doze varas (13.20m) de comprimento até a barbacã, e duas varas e cinco dedos (2.29m) de largura (da face da Calçada, do norte para o sul). Proprietários posteriores referidos nas notas à margem: Francisco Leitão boticário, em 1716, João das Neves e João Francisco Zugete. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.12.

<sup>447</sup> Doc. 14: casas de dois sobrados na rua da Calçada, aforadas a Antonio Marques. Partiam do norte com casas de João Pereira Salema, e do sul com casas de Ursula de Oliveira, viúva de Domingos de Figueiredo mercador. Tinham dezanove varas (20.90m) de comprimento até a barbacã, e duas varas e cinco dedos (2.29m) de largura (da face da rua da Calçada do norte para o sul). Proprietários posteriores nomeados nas notas à margem: Francisco Leitão boticário em 1716, João das Neves boticario, João Francisco Pugete. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.12v.

<sup>448</sup> Doc. 15: casas de três sobrados, com um pátio dentro, aforadas a Dom Duarte de Castelo Branco, assistente morador na cidade de Lisboa. Partiam do norte com casas de Ursula de Oliveira, viúva de Domingos de Figueiredo, e do sul com casas de Maria dos Anjos. Tinham vinte e uma varas (23.10m) de comprimento (da face da Calçada até à barbacã), e nove varas (9.90m) de largura (pela mesma face da Calçada). Proprietários posteriores apontados nas notas à margem: Mariana Teresa, viúva de Thomas Bray; António da Costa Caetano (anteriormente a 1747). Estas notas referem também “serem as mesmas cazas tambem prazo de Sam Bertholameu”, tendo sido necessário fazer “vestoria e medisam dos prazos e se julgou a parte que pertense a Camara” “esta cota merece muito pouco credito porque he feita pelo comprador Antonio da Costa Caetano que morreu neste anno de 1747 e servi o muitas vezes de veriador e assim poderia fazer a declaração que quisesse e melhor que estivesse a conto”. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.13.

<sup>449</sup> Doc. 16: casa, com um pátio, aforada ao Doutor Antonio Lopes Tinoco, do Desembargo de Sua Alteza, seu conservador na Universidade, por trás das casas em que vivia (abaixo destas está uma varanda que está sobre o pátio). Partia do nascente com a barbacã dos muros da cidade, do poente com casas do

Através das dimensões em planta das propriedades constantes nos assentos dos Tombos de 1678, tornou-se exequível estabelecer uma comparação com as presentes nos Tombos de Quinhentos; cotejo posteriormente confirmado pelo relacionamento que se torna possível levar a cabo quando se cruzam algumas notas apostas nos assentos do Tombo de [1558] e o registado no Tombo seiscentista.

Já quanto à terminologia utilizada no que concerne a muralha e barbacã, a comparação feita não ajuda, pois se o Doc. 4 especifica, com grande precisão, a localização da primeira como sendo a nascente da “barbacã do muro da cidade”, o que significa que se estava a chamar muro à muralha, já a correspondência que supomos existir, entre a propriedade do N° 47 (“que entestava a nascente na barbacã”) e a do Doc. 180 (no qual não entrava o muro da cidade “que estava pella banda de detras”), leva a inferir que se estava a designar a barbacã por muro. Não estou, porém, segura que se trate da mesma propriedade, pois, neste caso em particular, acho-me perante um paralelismo estabelecido por exclusão de partes e pela comparação de dimensões. Caso a caso, irei analisando se a designação de “muro”, inserida a partir do séc. XV nos documentos, se mantém com o significado de muralha. De facto, se este quase sinónimo parece poder inferir-se nos documentos mais antigos, mas o mesmo já não sucederá, ao que suponho, na documentação cronologicamente mais próxima de nós.

Confrontando os assentos existentes nos Tombos quinhentistas com os dos da centúria seguinte verificamos que nos primeiros os aforamentos referem-se a troços de muro e a torres, mas não indicam dimensões enquanto que, nos segundos, as propriedades já se encontram descritas com dimensões e incluem partes da barbacã que, dividida em muitas e pequenas parcelas, foi sendo absorvida, paulatinamente, pelas propriedades da rua das Fangas e não pelas da Calçada. As propriedades constantes nos assentos e construídas sobre a liça apresentam uma largura máxima de cerca de 3.60m e as edificadas acima da liça, já na muralha, passam para 5.50m, sendo provável que existam descontos no que respeita às paredes, facto que contribuiria para que as dimensões

---

mesmo, do norte com casas e quintal de Antonio Simois sombreireiro, do sul com casas aforadas a Dom Duarte de Castelo Branco. Tinha nove varas e huma quarta (10.18m) de comprimento (do nascente ao poente, incluindo o pátio), e três varas e meia e uma oitava (3.99m) de largura (do norte para o sul não entrando as paredes) e também paga foro da frontaria das suas casas, que ficam para a rua da Calçada, cinco reis pela licença de alargamento para a Calçada. Proprietários posteriores mencionados nas notas à margem: Bento de Figueiredo Oliveira em 1716, Manoel Teles Tinoco, Manoel da Costa, Bento Gomes lente de medicina em 1745, Francisco José Teotónio, o lente de Medicina Francisco Tavares, Manoel Roiz Ventura, D. Jozefa Benedita Ventura, Manoel da Silva Cardozo em 1818. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.13v.

<sup>450</sup> Doc. 180: quintal aforado a João Francisco Latoeiro, que estava detrás das casas em que vivia. Partia do norte com quintal de Simão Marques, e do sul com quintal de Luisa Pinta. Tinha oito varas e uma quarta (9.08m) de comprimento (do norte ao sul); e sete varas e meia (8.25m) de largura (do nascente ao poente), não entrando o muro da cidade que estava “*pella banda de detrás*” (sic). Proprietários posteriores referidos nas notas à margem e acrescentos: Sebastiana Maria viúva de Manoel da Silva Pastor mercador, viúva de Antonio Simões ourives em 1716. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 95v.

possam estar sub-avaliadas por serem “úteis” e não “brutas”. Uma outra informação importante que se pode inferir destes assentos passa por constatar que a rua que conduziria à Porta de Belcouce (rua de Belcouce?) constituiria, provavelmente, o principal eixo desta zona e ligava aquela Porta à de Almedina; isto é, desenvolvia-se a nascente do actual eixo rua da Estrela-rua de Fernandes Tomás, pois, de outra forma, não haveria espaço para a existência de grandes propriedades na área que mediava entre esse eixo e os muros. Os documentos em apreço corroboram a ideia de que a terminologia utilizada, como as palavras muralha e barbacã, tem de ser, necessariamente analisadas caso a caso e que, a partir do séc. XV “muro” nem sempre significa sempre muralha, como parece deduzir-se dos documentos de cronologias mais antigas.

#### 6.1.8.5 Da Porta de Almedina à de Belcouce nos Tombos de 1768

Observemos, de novo, as propriedades da rua das Fangas, mas vou tentar, agora, comparar os assentos dos três Tombos, sendo os quinhentistas referenciados por “Nº”; os seiscentistas por “Doc.”; os setecentistas por “N.”: N. 142a<sup>451</sup> = Doc. 105 = Nº 149 ?; N. 142b<sup>452</sup> = Doc. 104; N. 143<sup>453</sup> = Doc. 102; N. 144<sup>454</sup> = Doc. 101; N. 145<sup>455</sup> = Doc. 100; N. 146<sup>456</sup> = Doc. 99 = Nº 150 ? e Nº 154; N. 147<sup>457</sup>; N. 148<sup>458</sup> (6./Anexo XLII).

---

<sup>451</sup> N. 142a: outro aforamento de casas ao cônego José Luis de Sousa, situadas por detrás das que lhe já estavam aforadas na rua das Fangas. Partiam de nascente com o outro prazo do aforante e do poente com casas de Manoel Ferreira Alves sobre o muro da cidade. Tinham de comprimento cinco varas menos quarta (5.23m) e de largura três varas e quarta (3.58m). AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768- séc. XIX), fl. 76.

<sup>452</sup> N. 142b: casas de um sobrado, aforadas a Francisco Xavier de Oliveira, cônego na Sé de Leiria, filho de Francisco de Oliveira livreiro, detrás de outras que tem na rua das Fangas. Partem do nascente com casas dele, do poente com a barbacã da cidade, do norte com quintal dele e do sul com casas de Manuel Pessoa de Sá Figueiredo. Tinham de comprido (do norte ao sul) cinco varas e de largura (do nascente ao poente) duas varas e meia. Proprietários posteriores referidos nas notas à margem: Manuel Ventura alfaiate, em 1803, por compra feita a Manuel António. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768- séc. XIX), fl. 76v.

<sup>453</sup> N. 143: casas na rua das Fangas aforadas a Manuel Pessoa de Sá Figueiredo, que foram de Brites de Azevedo, fundadas sobre outra casa que esta sobre a muralha (prazo da Camara). Este prazo acabou por ficar “*do meyo das cazas que sobre elle mais se rehedificaram para a parte de traz*”. Partem do nascente (norte?) com as ditas casas do dito Manuel Pessoa de Sá, do poente com casas de Francisco Xavier de Oliveira, conigo na Sé de Leiria e, do norte (nascente?), com a rua das Fangas. Tinha de comprimento (de norte a sul) quatro varas e huma quarta (4.68m) e de largura pela barbacã da cidade duas varas e sexma (2.38). O aforante herdara-as de seu pai, Bernardo de Sá Pessoa, fidalgo da Casa Real. Proprietários posteriores citados nas notas à margem: João Pedro Alhoud, mercador de livros, com mais os dois prazos seguintes em 1803, e Antonio Freire de Macedo, por dote de sua mulher, filha do dito Alhoud em 1804. “Alhoud” é provavelmente “Aillaud”. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768- séc. XIX), fl. 77.

<sup>454</sup> N. 144: outras casas na rua das Fangas, em que vivia Manuel Pessoa de Sá Figueiredo, fidalgo da Casa Real, fundadas sobre outras que, pela parte de trás, serviam de estrebaria, mistas com as sobreditas casas. Estavam sobre a barbacã da cidade e partiam do norte com casas do aforante que foram de Brites de Azevedo e do sul “*com casas mistas que elle inquilino tambem pesue, que foram de Vasco de Figueiredo*”, prazos também da Câmara, e do nascente com a rua das Fangas. Tem de comprimento (do norte ao sul), por cima da barbacã, onze varas (12.10m), não entrando as paredes, e de largo do poente ao nascente cinco varas (5.50m). O aforante herdou este prazo do pai, Bernardo de Sá Pessoa. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 77v.

<sup>455</sup> N. 145: casa na rua das Fangas sobre a qual se fundaram as aforadas a Manuel Pessoa de Sá Figueiredo. Tinha sido de Vasco de Figueiredo e depois de Bernardo de Sá Pessoa seu pai. Essa casa estava mista nas outras e partia do norte com casas também prazo do aforante, do sul com casas aforadas a Miguel Pedro Tavares, do nascente com a rua das Fangas e do poente com a barbacã. Tinha cinco varas menos uma oitava (5.36m) de comprimento (de norte a sul), não entrando as paredes, e três varas e meia (3.85m) de largura (do nascente ao poente). Proprietários posteriores indicados nas notas à margem: João Pedro Alhoud, negociante de livros, por compra realizada em 1804. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768- séc. XIX), fl. 78.

Comparando as implantações dos assentos constantes nos Tombos de 1678 e de 1768 (muito aproximadas), com algumas dos Tombos de 1532 e de [1558], complementadas com dados retirados das cartas topográficas actuais e com a análise de imagens de torres ainda visíveis, verifiquei que as propriedades da rua das Fangas foram, paulatinamente, absorvendo a área da liça.

Constata-se, ainda, que as principais diferenças se encontram na zona de uma propriedade onde se constituiu, no séc. XIX, a casa do Doutor António Bandeira de Neiva, imediatamente a norte da antiga igreja do Colégio de Santo António da Estrela (6./Ilustração 89). Trata-se de um edifício ainda existente, localizado a norte da antiga igreja do Colégio da Estrela, com as extremas perfeitamente definidas, tendo sido, desta vez, a respectiva documentação camarária<sup>459</sup> que ajudou a posicionar os conjuntos. Em 1842, a Câmara aforou ao Doutor Neiva dois prazos na rua das Fangas. Um dos prazos media<sup>460</sup> de norte ao sul, *outo varas e huma seisma* (8.98m) de comprimento, *sobre o antigo barbaçam da Cidade e de nascente a poente duas varas de largo* (2.20m); confrontava do norte *com cazas dos herdeiros do Doutor Francisco Antonio dos Santos Gato* e do sul *com cazas de Thomé Pedro, Arcediago que foi na Se Cathedral*. Existia ainda outro prazo que se encontrava também dentro das casas que o Doutor Neiva andava a remodelar e que ia utilizar para implantar parte da nova frontaria das mesmas casas. O comprimento deste segundo prazo era de noventa palmos (19.80m), contados a partir do *cunhal da frontaria das cazas dos herdeiros do dito Doutor Gato e indo em linha recta terminar no cunhal da igreja da Estrella*. Quanto à largura, *começa em ponta aguda na quina do cunhal das referidas cazas do Doutor Gato, vai insensivelmente alargando até que, proximo à quarta parte da linha recta de extensão tem tres palmos de largo* (0.66m), *donde começa novamente a estreitar ate acabar tambem em ponta aguda, proximo do cunhal da igreja da Estrella, formando ao todo cento e vinte e três palmos de superficie*

---

<sup>456</sup> N. 146: duas torres medidas nas casas aforadas a Miguel Pedro Tavares, morador na quinta do Almegue, que partem do norte com casas aforadas a Manuel Pessoa de Sá Figueiredo, fidalgo da Casa Real, e de sul com casas do Doutor Joze dos Santos Gato, lente de Medicina. A torre que fica para a parte do norte tem cinco varas (5.50m) de comprimento (do norte ao sul) e outras cinco varas (5.50m) de largura (do nascente ao poente); e a outra torre, a que fica para a parte do sul, tem igualmente cinco varas (5.50m) de comprimento e outras cinco varas (5.50m) de largo, e partem com casas dele inquilino, de uma e outra banda. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-sec. XIX), fl. 78v.

<sup>457</sup> N. 147: casas na rua das Fangas aforadas ao Doutor José dos Santos Gato, lente de Medicina. Partiam do norte com casas de Miguel Pedro Tavares, morador na quinta do Almegue, e do sul com casas de Alvaro Antunes das Neves, lente de medicina. Nelas se acha inclusa uma casa sobre a barbacã da cidade, prazo da Câmara, que tem cinco varas (5.50m) de comprimento (do nascente ao poente), e três varas (3.30m) de largura (do norte ao sul). Proprietários posteriores citados nas notas à margem: Francisco Antonio Gato e seus irmãos, em 1803. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 79.

<sup>458</sup> N. 148: casas na rua das Fangas aforadas ao Doutor Álvaro Antunes das Neves, lente de Medicina, que partiam do norte com casas do Doutor José dos Santos Gato também lente; do sul com casas de Tomé Pedro, arcediago da Sé, e do nascente com a rua das Fangas. Estas casas tinham uma casa nelas incluída, sobre a barbacã, que tinha de comprimento por cima da mesma barbacã (do norte ao sul) oito varas e sesma (8.98m), fora as paredes, e de largura (*“da barbacã para o nascente e mais cazas sobreditas”*) duas varas (2.20m). É ainda referido um proprietário posterior: Antonio José das Neves Antunes, em 1803. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 79v.

<sup>459</sup> Referente aos emparcelamentos feitos aquando da sua construção.

<sup>460</sup> E o documento especifica que se trata da *vara de cinco palmos*, que é o valor mais habitual desta unidade de medida.

(5.95m<sup>2</sup>)<sup>461</sup>. Estes dois prazos encontravam-se “conjunctos” nas suas cazas da Rua das Fangas e, em 28 de Fevereiro de 1842, *ficaram incluídos nas cazas que elle anda rectificandó*<sup>462</sup> (6./Anexo XLIII). O primeiro prazo era constituído por um troço de barbacã (ou liça), com 2.20m de largura e 8.98m de comprimento, o que corresponde, aproximadamente, à largura da propriedade que se achava contígua às casas do Doutor Neiva a noroeste (cerca de 10.60m). Tratava-se, provavelmente, da propriedade a que, no Tombo de 1768, correspondia o N. 148, devendo ter sido adquiridos, posteriormente, os troços que faltavam para sul, até à cabeceira da antiga igreja do Colégio de Santo António da Estrela. Integraria o segundo prazo um troço de terreno com a área de 6.53m<sup>2</sup> e com 19.95m de comprimento; certamente que esta zona, anteriormente, se encontrava inserida no arruamento, tendo a sua posse permitido um nivelamento da fachada principal que deitava para a rua das Fangas, até porque as dimensões conferem.

Finalmente, vamos analisar, no Tombo de 1768, as propriedades do lado nascente da Calçada, partindo de sul para norte: N. 32<sup>463</sup>; N. 30<sup>464</sup> = Doc. 1 = N° 54 ?; N. 31<sup>465</sup> = Doc. 2 = N° 53 ?; N. 33<sup>466</sup> = Doc. 3 = N° 42; N. 34<sup>467</sup> = Doc. 5 = N° 41; N. 35<sup>468</sup> = Doc. 4 = N° 40 ?; N. 36<sup>469</sup> = Doc. 6 = N° 39; N. 37<sup>470</sup> = Doc. 7 =

---

<sup>461</sup> Fazendo as contas à superfície a partir dos lados do quadrilátero, este valor seria de 6.53m<sup>2</sup>.

<sup>462</sup> AHMC, Livro de Notas, n°20 (1830-1844), fls. 179v-180v.

<sup>463</sup> N. 32: casas junto e por cima do arco da Portagem, aforadas a Francisco de Morais. Partiam do nascente com quintal dos religiosos de Santo Antonio da Estrela e quintal das casas de Tomé Pedro arceidiago da Sé e do poente com rua da Calçada. Tinham quinze varas e huma quarta (16.78m) de largura (pelo lado da Calçada), e dezanove varas e meia (21.45m) de comprimento (do poente para o nascente, desde a rua até ao quintal). Proprietário posterior referido nas notas à margem: desembargador António de Abreu e Lima em 1803. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 11v.

<sup>464</sup> N. 30: casas aforadas a Francisco de Morais na rua da Calçada, pegadas com as do arco da Portagem, em que vive Francisco de Morais Brito da Serra, e em que quais morava Antonio da Crus e Silveira, “das quaes aluga os bayxos e se serve do ultimo andar”. Partiam do norte com casas de Francisco de Morais, e do sul com outras em que este mesmo vive. Tinham vinte varas e meia (22,55m) de comprimento (desde a face da rua até à barbacã, incluindo um quintal por detrás das casas) e três varas e meia (3,85m) de largura. Proprietário posterior, mencionado nas notas à margem: desembargador António de Abreu e Lima em 1803. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768- séc. XIX), fl. 11.

<sup>465</sup> N. 31: casas na rua da Calçada, aforadas a Francisco de Morais de Brito da Serra (que foram de Ana Maria viúva). Partiam do norte com casas de João Rodrigues Lagreminha (que foram do médico dos Carvalhais) e do sul com casas de Francisco de Morais. Tinham dezoito varas (19.80m) de comprimento (da face da rua até à barbacã, com casa que nela existia, incluindo o quintal) e três varas e meia (3.85m) de largura. Este assento tem uma nota a lápis, do lado direito, que refere o ano de 1766. Proprietário posterior indicado nas notas à margem: desembargador António de Abreu e Lima em 1803. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 11.

<sup>466</sup> N. 33: casas de três sobrados aforadas ao licenciado Bento Alves. Partiam do norte com casas de Luis Caldeira Varejão Viçoso e do sul com casas de Frei José, religioso leigo de S. Tomás. Tinham onze varas menos uma mão-travessa (11.99m) de comprimento (do poente ao nascente), e onze varas menos tres dedos (12.05m) de largura (do norte ao sul). E o quintal tinha nove varas e meia (10.45m) de comprimento, e quatorze varas e meia e quatro dedos (16.02m) de largura (do norte ao sul). Proprietário posterior citado nas notas à margem: Luís Manuel de Barros botequineiro em 1803. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 12v.

<sup>467</sup> N. 34: casas na rua da Calçada aforadas a Luis Caldeira Varejão Viçoso da Veiga. Partiam do norte com outras casas do mesmo aforante e do sul com casas do licenciado Bento Alves. Tinham dez varas menos huma seisma (10.82m) de comprimento (desde a face da rua até ao fim das casas), e nove varas menos dois dedos (9.86m) de largura (do norte ao sul). E o quintal tinha nove varas (9.90m) de comprimento (do poente até à barbacã da cidade) e dez varas menos uma seisma (10.82m) de largura (do norte ao sul). Proprietário posterior nomeado nas notas à margem: Felis Caldeira Varejão em 1803. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768- séc. XIX), fl. 13.

<sup>468</sup> N. 35: casas de três sobrados, pegadas com as atrás declaradas, também aforadas a Luis Caldeira Varejão Viçoso da Veiga. Partiam do norte com casas em que vivia Dionísio de Macedo, escrivão da Câmara, e do sul com as casas atrás declaradas, dele mesmo aforante. Tinham de comprimento, da face da rua ate ao fim das casas, dez varas e meia e três dedos (11.60m) e de largo do norte ao sul cinco varas e duas terças (6.23m); e o quintal tinha de largo, do norte ao sul, cinco varas (5.50m) e de comprimento, desde as casas ate a barbacã, oito varas e quatro dedos (8.87m). Proprietário posterior apontado nas notas à margem: Felis Caldeira Varejão. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 13v.

Nº 45 ?; N. 39<sup>471</sup> = Doc. 8 = Nº 13 ?; N. 41<sup>472</sup> = Doc. 9 = Nº 46 ?; N. 42<sup>473</sup> = Doc. 10 ? = Nº 44 ?; N. 43<sup>474</sup> = Doc. 11 ? = Nº 52 ?; N. 44<sup>475</sup> = Doc. 12 ? = Nº 51; N. 45<sup>476</sup> = Doc. 13 ? e Doc. 14 ? = Nº 34; N. 46<sup>477</sup> = Doc. 15 = Nº 38 + Nº 35 + Nº 31; N. 47<sup>478</sup> = Doc. 16 = Nº 33 + Nº 32; (6./Anexo XLIV).

Comparando os quatro Tombos (1532, 1558, 1678 e 1768), verifica-se que os dois primeiros apresentam uma descrição mais detalhada relativamente à forma das propriedades, o que não constitui, porém, qualquer impedimento quando se pretende fazer a correspondência entre todos. Os Tombos dos sécs. XVII e XVIII mostram

---

<sup>469</sup> N. 36: casas na rua da Calçada, aforadas a Jerónimo de Macedo, em que vivia Dionísio de Macedo, escrivão da Câmara. Partiam do norte com casas do dito Dionísio de Macedo, de nascente com a barbacã, e do sul com casas de Luis Caldeira Varejão Viçoso da Veiga (“as quais se não medirão por andarem em letigio com a Camara”). Tem uma nota à margem, que refere “Pertence aqui a nota em frente em que se declara abolido este Prazo”. Proprietário posterior referenciado nas notas à margem: António Joaquim de Macedo em 1803. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 14.

<sup>470</sup> N. 37: casas na rua da Calçada, que “algum dia eram de quatro sobrados e hoje sam de tres por delle se formar a frontaria de novo”, aforadas a Dionísio de Macedo Guimarães, nas quais vivia. Partiam do norte com “casas da capela de que he administrador o Doutor Bernardo Crispiano de Castilho”, prazo da mesma Camara, e do sul com casas de Jerónimo de Macedo. Tinham de comprimento doze varas (13.20m) (desde a face da rua até a barbacã), e incluindo o quintal vinte e duas varas (24.20m), e duas varas e duas terças e quatro dedos (3.01m) de largura. Proprietário posterior citado nas notas à margem: António Joaquim de Macedo, em 1803. Ver Livro de Notas 1641-1648 fl. 118v. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 14v.

<sup>471</sup> N. 39: casas de quatro sobrados na rua da Calçada. Partiam do norte com casas de Ambrósio Rodrigues latoeiro, do sul com casas de Dionísio de Macedo Guimarães, escrivão da Câmara, e do poente com a Calçada. Tinham vinte e uma varas (23.10m) de comprimento (desde a face da rua até à barbacã, incluindo o quintal) e três varas e meia (3.85m) de largura (pela face da Calçada). Proprietário posterior indicado nas notas à margem: D. Josefa da Cioga, viúva do Doutor Bernardo Crispiano de Castilho, em 1803. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 15.

<sup>472</sup> N. 41: casas na rua da Calçada, do lado nascente, aforadas a Ambrósio Rodrigues latoeiro. Partiam do norte com casas de João Soares Girão e do sul com casas do Doutor Bernardo Crispiano de Castilho ou “do Morgado da Capella de que elle he ademenistrador”, prazo da mesma cidade. Tinham vinte varas e terça (22.37m) de comprimento (desde a face da rua a poente até à barbacã da cidade a nascente) e três varas e meia (3.85m) de largura (pela face da Calçada). Proprietários posteriores dedarados nas notas à margem: viúva e filhos do Doutor Manoel de Sousa Loureiro, médico, em 1803 e D. Maria Antonia de Ferreira em 1844. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 16.

<sup>473</sup> N. 42: casas na rua da Calçada aforadas a João Soares Girão, onde vivia Gregorio Bacelar Rebelo e seus irmãos, escrivães da conservatória da Universidade e dos Orfãos. Partiam do norte com casas aforadas a Manuel Feles, mercador de panos, e do sul com casas aforadas a Ambrósio Rodrigues, latoeiro. Tinham vinte e uma varas e meia (23.65m) de comprimento (desde a face da rua até à barbacã da cidade, incluindo “o retiro que para tras tem”) e quatro varas (4.40m) de largura (medidas pela face da rua). Proprietários posteriores citados nas notas à margem: Sebastião Afonso em 1803, Francisco Ferreira Magalhães em 1820 e Tomé Baptista em 1853. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768- séc. XIX), fl. 16v.

<sup>474</sup> N. 43: casas de quatro sobrados na rua da Calçada aforadas a Manuel Feles, mercador de panos. Partiam do norte com casas também aforadas a Manuel Feles e do sul com casas aforadas a João Soares Girão. Tinham vinte e duas varas menos meio palmo (24.09m) de comprimento (desde a face da rua até à barbacã da cidade) e três varas menos uma mão-travessa (3.19m) de largura pela face da rua. Proprietário posterior indicado nas notas à margem: Joaquim Freire, boticário, em 1803. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 17.

<sup>475</sup> N. 44: casas, com um pátio, aforadas a Manuel Feles da Silva, mercador de panos e baetas. Partiam do sul com casas próprias (que o aforante tinha comprado ao licenciado Luis da Cunha), e do norte com casas de João Francisco Pugete, boticário droguista. Tinham vinte e duas varas (24.20m) de comprimento (desde a face da Calçada até à barbacã) e quatro varas e meia (4.95m) de largura (pela rua). Proprietário posterior referido nas notas à margem: Joaquim Freire, boticário, em 1803. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 17v.

<sup>476</sup> N. 45: casas na rua da Calçada, aforadas a Francisco Pugete, boticário droguista desta cidade, que correspondiam no Tombo antecedente a dois prazos que foram emparcelados. Partiam do norte com casas de José Baptista alfaiate, e do sul com casas aforadas a Manuel Feles da Silva mercador. Tinham dezoito varas (19.80m) de comprimento, desde a face da rua até à barbacã, e quatro varas e terça (4.77m) de largura. Proprietários posteriores mencionados nas notas à margem: Manuel José Pugete, boticário, em 1803, e António José Cardoso [?]. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 18.

<sup>477</sup> N. 46: prazo de casas que estava misto nas casas aforadas a Mariana Teresa Bray, viúva que ficou de Thomas Bray negociante inglês, e em que vivia. Estas casas, compunham-se de mais prazos de outro senhorio. Partiam do norte com casas de Francisco José Teotónio, cavaleiro do hábito de Cristo e morador na sua quinta do Chafariz de Fala, e do sul com José Baptista alfaiate. Tinham de comprimento, no que respeitava ao prazo da Câmara, desde a face da Calçada até à barbacã da cidade, vinte e duas varas e de largo (24.20m), pela face da Calçada, nove varas (9.90m). Proprietários posteriores apontados nas notas à margem: D. Rodrigo da Cunha Manuel, por cabeça de sua mulher D. Maria Braia que as herdou em 1803. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 18v.

<sup>478</sup> N. 47: casa por trás das que estavam aforadas a Francisco José Teotónio Martins de Carvalho (morador na quinta do Chafariz de Fala), com um pátio sobre o qual está a varanda. Partiam do nascente com a barbacã dos “muros que antigamente foram da cidade”, do poente com casas do aforante, do norte com casas de João Francisco Duarte, mercador de mercearia, e do sul com casas de Mariana Teresa viúva de Thomas Bray. Tinham nove varas e uma quarta (9.63m) de comprimento (do nascente ao poente, incluindo o pátio), e quatro varas e um palmo (4.62m) de largura (do norte para o sul). Proprietários posteriores nomeados nas notas à margem: viúva e filhos do aforante em 1803. O mesmo aforante tinha outro prazo a fl. 40. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl.19.



uma implantação quase idêntica, com excepção de quatro propriedades (as N. 45, N. 44, N. 43 e N. 42), em que existem diferenças essencialmente quanto à profundidade dos terrenos. Deve, no entanto, haver um erro no Doc. 12 do Tombo de 1678, pois é apontado um limite impossível relativamente à linha da barbacã e não se encontra de acordo com a propriedade que, no Tombo seguinte (a N. 44), lhe corresponde.

Deste conjunto de assentos existente nos Tombos setecentistas também se deduz que as propriedades da rua das Fangas foram absorvendo, paulatinamente, a área da liça e, ainda, que se torna possível estabelecer a comparação, no que respeita à zona em análise, entre os quatro Tombos (1532, 1558, 1678 e 1768). De facto, apesar dos dois primeiros apresentarem uma descrição mais detalhada relativamente à forma das propriedades, tal não constitui, porém, impedimento a que se consiga estabelecer correspondência entre todas; saliente-se que as propriedades descritas nos Tombos dos sécs. XVII e XVIII apresentam uma implantação quase idêntica.

#### 6.1.8.6 Elementos da fortificação entre as Torres de Almedina e de Belcouce

Tendo por base os elementos que tenho vindo a encontrar na documentação, se reunir a totalidade das propriedades existentes entre a rua das Fangas (a nascente), a Calçada (a poente) e alargando essa junção até à Torre da Relação (a norte) e à torre da igreja do antigo Colégio da Estrela (a sul), torna-se possível fazer uma proposta de implantação da fortificação. Suponho que a torre da igreja do Colégio da Estrela marca o início do conjunto defensivo da Porta de Belcouce, onde também se localizam troços de muralha e da barbacã fernandina, bem como diversas torres.

A sul da Torre da Relação verifiquei a existência de um conjunto de propriedades que se localizava na antiga freguesia de S. Tiago<sup>479</sup>; pena é que os Tombos não forneçam dados capazes de permitir a sua identificação. Contudo, ao entrar na área da freguesia de S. Bartolomeu, o cenário muda e as propriedades, já bem descritas nos aforamentos concelhios, passam a ser praticamente sequenciais permitindo acompanhar o avanço da muralha e da barbacã naquela zona (6./Ilustração 90). Para me auxiliar nesse troço que se encontra omissos nos Tombos acabei por me socorrer de fotografias antigas.

---

<sup>479</sup> De acordo com o Mapa Freguesias do séc. XVIII, considerando que os limites não terão sofrido variações significativas nos séculos precedentes.

Face às lacunas referidas, caminhando de sul para norte, e tendo consciência de que não posso ultrapassar uma mera proposta encontro uma primeira torre (pertencente à muralha, mas também à barbacã), situada na cabeceira da antiga igreja do Colégio da Estrela, justamente no local onde rematava o muro da Portagem. Tratava-se de uma torre da muralha com a base assente na barbacã e media 5.60m de largura por 5.25m de profundidade (de encontro à muralha). Comparar a evolução da sua forma entre 1856 (6./Ilustração 91), 1871 (6./Ilustração 92) e a actualidade (6./Ilustração 93) torna-se muito interessante. Ao nível da base, deveria ser atravessável, como parece sugerir a abertura na fachada lateral visível na fotografia de Hayes, datada de 1871, pois tratava-se da única possibilidade capaz de permitir a progressão na barbacã.

Uma segunda torre (da barbacã), referenciada nos assentos N° 154, Doc. 99 e N. 146 dos Tombos concelhios dos sécs. XVI, XVII e XVIII, respectivamente, ergue-se, para norte, a cerca de 41.70m (de eixo a eixo). Mostra, actualmente, uma forma quadrada (6./Ilustração 94), mas, nas fotografias do séc. XIX, datadas de 1871 (6./Ilustração 95) e de 1856 (6./Ilustração 96), aparenta ser poligonal (semi-hexagonal). Mediria cerca de 9.70m de largura (ou 5.30m, se considerarmos a possibilidade de um núcleo original central quadrangular<sup>480</sup>) e de 4.80m de profundidade (de encontro à muralha). Tal como a anterior, seria interiormente atravessável, como parece sugerir a fotografia de Hayes, de 1871, a abertura na fachada lateral.

É provável que existisse uma terceira torre (da muralha) situada cerca de 22.80m para norte, mas esta não seria visível do exterior, dado que se encontra dentro da chamada Casa das Talhas (6./Ilustração 97). Percepciona-se a sua presença ao nível do piso -2 (segunda cave) (6./Ilustração 98) numa cota de 38.34m, chegando ao nível do piso 0 (térreo) a uma cota de 43.10m [vide 6./Ilustração 78]. Apresenta uma largura de 7.60m e poderá ter, sensivelmente, uma forma quadrangular. A sua altura atingirá, pelo menos, 4.75m, embora pudesse ter sofrido algum corte, a fim de permitir às habitações, que se lhe sobrepuseram, ficar com a soleira à cota da rua das Fangas.

No seguimento das torres anteriormente referidas encontram-se, avançando 19.50m para norte (sempre de eixo a eixo), mais duas, ambas quadrangulares e sensivelmente alinhadas entre si; uma delas situava-se a poente da barbacã (eventualmente a do Doc. 100 dos Tombos de 1678) e a outra será a que se encontra a nascente da muralha (quiçá a do assento N. 145 dos Tombos de 1768). Uma última torre da muralha acha-se referenciada nos Tombos camarários sob os assentos N° 150 (Doc. 99) e N. 146. Ou seja, neste caso, uma torre de barbacã parece ter sido construída em frente a uma de muralha, notando-se ainda algum, não muito, aparelho antigo

---

<sup>480</sup> Não foi possível verificar esta questão.



na zona do cunhal (6./Ilustração 99). A primeira apresenta uma largura de cerca de 6.00m e a profundidade de 3.50m de encontro à torre da muralha que, mais elevada, mostra cerca de 7.85m de largura e 6.10m de profundidade. Estas torres visualizam-se em duas fotografias, uma de 1871 (6./Ilustração 100) e outra de 1856 (6./Ilustração 101). À semelhança de todas as anteriormente referidas, a torre da barbacã devia ser igualmente atravessável pelo interior, tal como sugere a abertura na fachada lateral bem visível na fotografia de Hayes, de 1871.

Finalmente, cerca de 26.95m para norte, poderá localizar-se mais um conjunto de torre de barbacã, a ponte, e de torre de muralha, a nascente (local onde os assentos do Tombo referem um “eirado com alegretes”). Trata-se de uma sexta torre, de barbacã (assentos Nº 149?, Doc. 105, N. 142a dos Tombos) e uma sétima torre, de muralha (assentos Doc. 104 e N. 142b dos Tombos de 1678 e 1768, respectivamente). Também alinhadas se encontram, justamente, as últimas torres situadas antes da Torre de Almedina ou “da Relação”. Incluí-as, no entanto, com algumas reticências, pois não se encontram claramente referidas na documentação, apesar de, aparentemente, se conseguirem vislumbrar nas fotografias do séc. XIX. A torre da barbacã mediria, aproximadamente, 7.60m de largura por 4.90m de profundidade e a da muralha passaria por 7.40m de largura e 4.55m de profundidade. Estas torres podem observar-se em fotos de 1856 (6./Ilustração 102) e de 1871 (6./Ilustração 103), bem como nas da actualidade (6./Ilustração 104).

Apresento, seguidamente, várias imagens que contêm os pormenores das torres que tenho vindo a analisar: começo pela mais antiga, a de Baldi (1669), apenas com as torres da muralha assinaladas, uma vez que as da barbacã, nesta zona, não se destacam (6./Ilustração 105); a de 1856 (6./Ilustração 106), mas, desta vez, com a panorâmica completa, o que permite visualizar todas as “torres das Fangas” situadas entre as torres da Relação e a Torre Quinária da Estrela<sup>481</sup>; a de 1871 (6./Ilustração 107); e, por último, uma imagem da actualidade (6./Ilustração 108).

Face às imagens apresentadas, relativamente às torres que supomos pertencerem à barbacã<sup>482</sup> constato que a distância entre a Torre Quinária da Estrela e a primeira torre é de 24.30m (de eixo a eixo) ou de 16.00m (de parede a parede), tendo esta 5.60m de largura e 5.25m de profundidade; a distância entre essa primeira e a segunda torre da barbacã é de 41.70m (de eixo a eixo), ou 33.00m sendo hexagonal, ou 35.60 sendo quadrangular (de fora a fora), esta com as dimensões de 9.70m de largura (ou 5.30m se na origem se tratasse

---

<sup>481</sup> Chamamos-lhe torres das Fangas apesar da área em estudo ultrapassar um pouco, na extremidade sul, o limite da rua de Fernandes Tomás (antiga rua das Fangas). De facto, achámos que a referência deveria ser o torreão da Estrela, mais visível.

<sup>482</sup> Dimensões aproximadas.

de uma torre quadrangular) e 4.80m de profundidade; a distância entre a segunda e a quarta torres da barbacã é de 42.30m (de eixo a eixo) ou 33.60m (de fora a fora), esta última com 6.00m de largura e 3.50m de profundidade (4ª torre); a distância entre a quarta e a sexta torres da barbacã é de 26.95m (de eixo a eixo), ou 21.00m (de parede a parede), a última com 7.60m de largura e 4.90m de profundidade; por fim, a distância entre a sexta torre e a Torre da Relação é de 53.70m (de eixo a eixo) ou 42.90m (de parede a parede).

Por outro lado, no que se refere às torres da muralha<sup>483</sup>, a distância entre a Torre Quinária da Estrela e a primeira torre é de 24.30m (de eixo a eixo) ou 16.00m (de parede a parede), tendo 5.60m de largura e 5.25m de profundidade; a distância entre essa primeira torre e a terceira torre é de 64.30m (de eixo a eixo) ou 57.05m (de parede a parede), esta última com a largura de 7.60m, podendo ser quadrada ou, em alternativa, ter uma profundidade aproximada às restantes; a distância entre a terceira e a quinta torre da muralha é de 19.50m (de eixo a eixo) ou 11.45m (de parede a parede), a última com as dimensões de 7.85m de largura e 6.10m de profundidade; a distância entre a quinta e a sétima torres da muralha de 26.95m, possuindo esta 6.00m de largura e 3.50m de profundidade; a distância entre a quinta e a sétima torre da muralha é de 26.95m (de eixo a eixo) ou 19.00m (de parede a parede), tendo esta 7.40m de largura e 4.55m de profundidade; finalmente, a distância entre a sétima torre e a Torre da Relação é 53.70m (de eixo a eixo) ou 42.90m (de parede a parede).

Em conclusão, analisando todos estes dados dimensionais e partindo do princípio que a primeira torre deste troço da muralha (sita sob a cabeceira da antiga igreja do Colégio da Estrela) teria uma função praticamente dupla (de muralha e de barbacã), rematando-se nela o muro da Portagem, creio que todas as outras torres da barbacã teriam uma menor dimensão que as da muralha, medindo, mais precisamente, cerca de 5.50m/6.00m de largura e 3.50/4.50m de profundidade; além disso não apresentavam sempre a mesma distância entre elas, podendo, no entanto, haver uma tendência para os 33.00m/35.00m (de parede a parede). Já as torres da muralha teriam cerca de 6.00m/7.50m de largura e 4.00m/5.00m de profundidade, mais concentradas a meio do troço em análise, mostravam um maior intervalo relativamente às Torres mais fortes, a da Estrela e a da Relação. Aliás, parece ter havido duas torres, uma muito próxima da outra, a ladearem um eixo viário muito relevante, ainda hoje visível no parcelário e funcionando como antigo limite, inclusive, entre as freguesias de S.

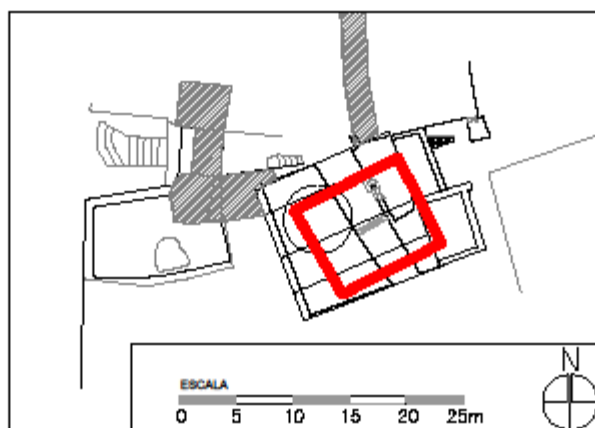
---

<sup>483</sup> Dimensões aproximadas.

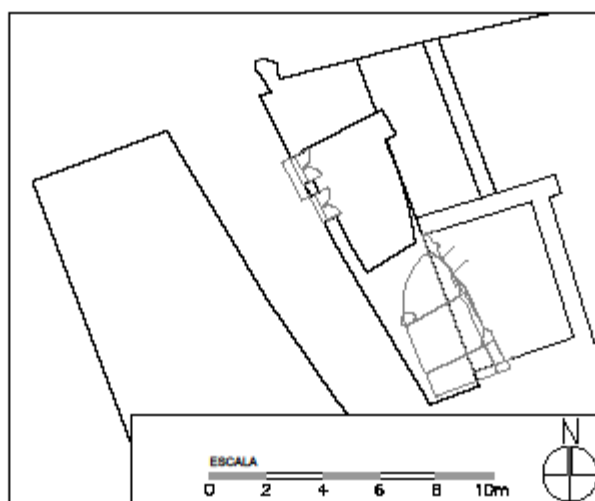
Tiago e de S. Bartolomeu (no séc. XVIII), razão pela qual não posso deixar de pôr a hipótese de, em alguma época, ter existido uma porta da muralha entre a terceira e a quinta torres, distanciadas de 11.45m (de parede a parede) (6./Ilustração 109). Um pormenor visível na imagem de Baldi pode sugerir essa ou essas portas, uma vez que ali se observa um arco passível de se localizar na barbacã e uma porta na zona posterior, provavelmente na muralha, mas todos alinhados com a igreja de S. Bartolomeu (6./Ilustração 110). Tentei identificar, na cartografia actual, as várias hipóteses de arruamentos que assomam ao longo deste capítulo, a fim de facilitar a sua visualização em conjunto com as “cicatrices” que a malha urbana apresenta. A hipótese do troço de muralha existente na rua de Fernandes Tomás poder pertencer a um troço mais tardio, eventualmente medieval, relativamente à cortina de muro que supostamente lhe fica a sul, na rua de Joaquim António de Aguiar, deverá ser considerada na apreciação destes resultados.



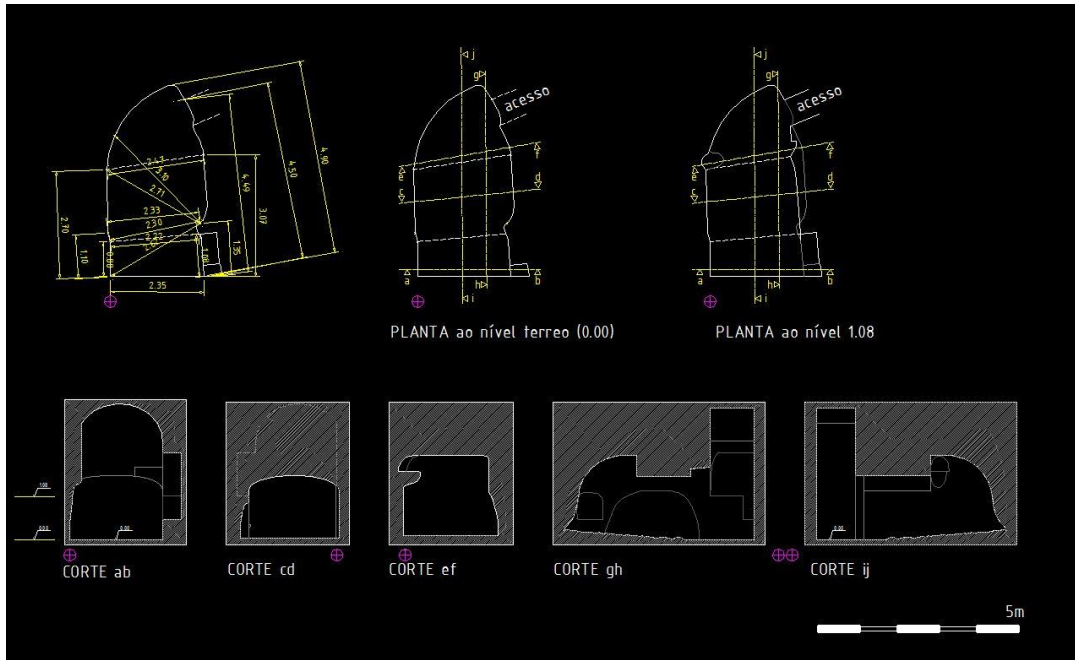
## ILUSTRAÇÕES



**6./Ilustração 1:** Anterior torre agora descoberta (a vermelho) na casa contígua, que se encontra “rodada” em relação à Torre da Relação.



**6./Ilustração 2:** Levantamento, feito pela autora, em conjunto com a arqueóloga responsável, a Dr.<sup>a</sup> Susana Temudo, do que cremos ser a passagem sob uma anterior torre.



6./Ilustração 3: Cortes do levantamento, referido na ilustração 2, do que suponho ser a passagem de uma anterior torre.



6./Ilustração 4: Lado sul da passagem sob o que penso ter sido uma anterior torre. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 31 de Março de 2014, gentilmente autorizada (assim como a sua introdução neste trabalho) pela arqueóloga responsável, a Dr.ª Susana Temudo.





**6./Ilustração 5:** Intradorso do lado nascente do vão, em arco, da passagem sob o que penso ter sido uma anterior torre. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 31 de Março de 2014, gentilmente autorizada (assim como a sua introdução neste trabalho) pela arqueóloga responsável, a Dr.ª Susana Temudo.



**6./Ilustração 6:** Fecho, do lado sul, do vão, em arco, da passagem sob o que penso ter sido uma anterior torre. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 31 de Março de 2014, gentilmente autorizada (assim como a sua introdução neste trabalho) pela arqueóloga responsável, a Dr.ª Susana Temudo.



**6./Ilustração 7:** Abóbada do vão, em arco, da passagem sob o que penso ter sido uma anterior torre, onde se vê o tímpano em pedra, talvez inacabado, que apresenta uma marcação circular. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 31 de Março de 2014, gentilmente autorizada (assim como a sua introdução neste trabalho) pela arqueóloga responsável, a Dr.ª Susana Temudo.



**6./Ilustração 8:** Marcação circular (em forma de arco ultrapassado?) no tímpano em pedra, talvez inacabado, do vão, em arco, da passagem sob o que penso ter sido uma anterior torre. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 31 de Março de 2014, gentilmente autorizada (assim como a sua introdução neste trabalho) pela arqueóloga responsável, a Dr.ª Susana Temudo.

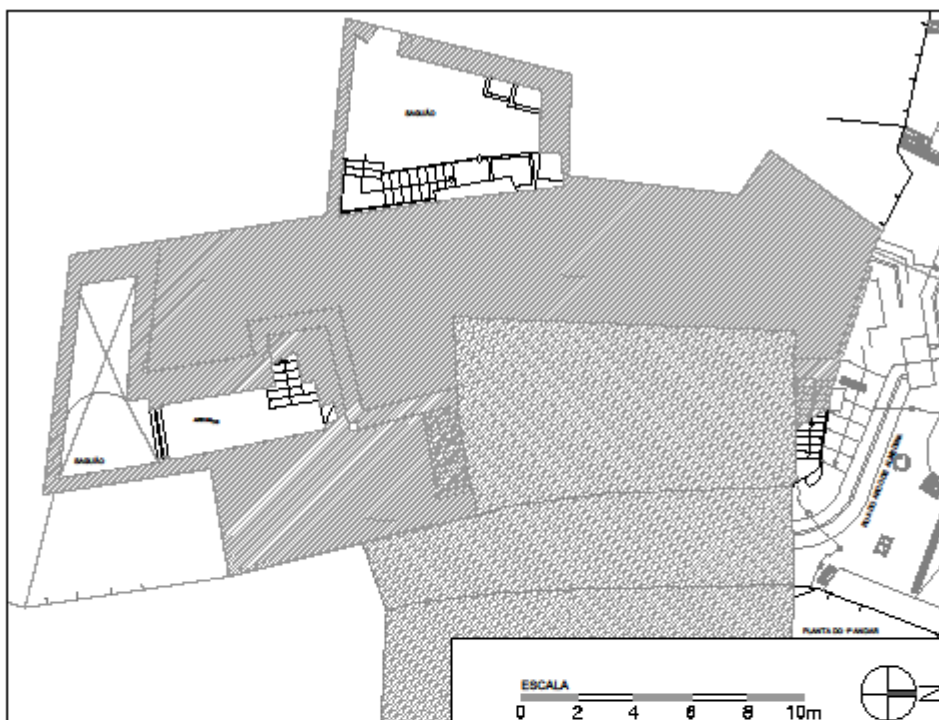




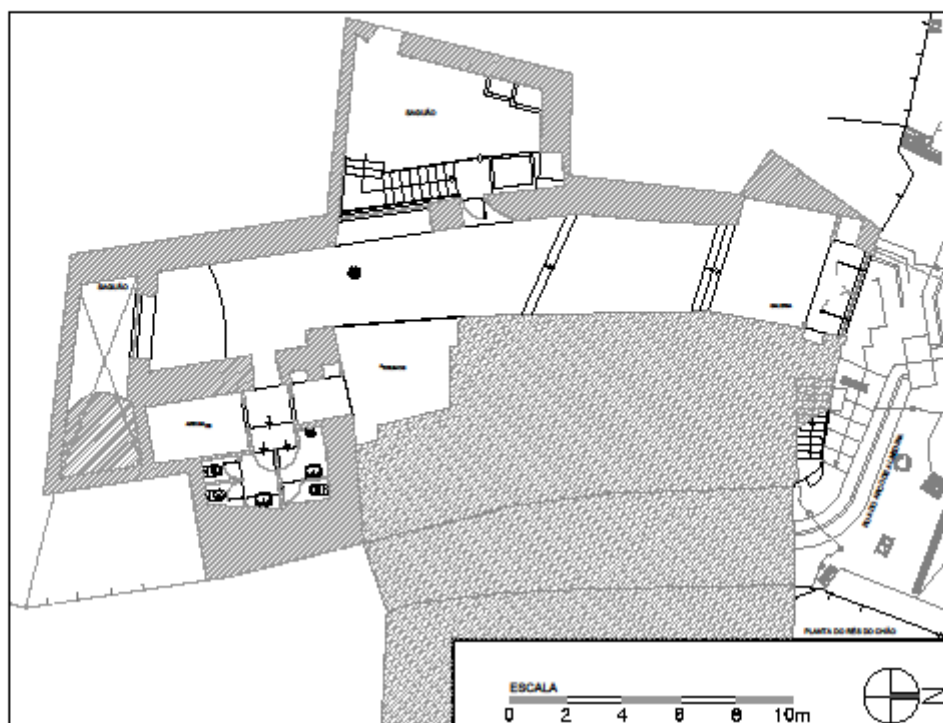
**6./Ilustração 9:** Outra perspectiva da marcação circular (em forma de arco ultrapassado?) no tímpano, em pedra, talvez inacabado, do vão, em arco, da passagem sob o que penso ter sido uma anterior torre. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 31 de Março de 2014, gentilmente autorizada (assim como a sua introdução neste trabalho) pela arqueóloga responsável, a Dr.ª Susana Temudo.



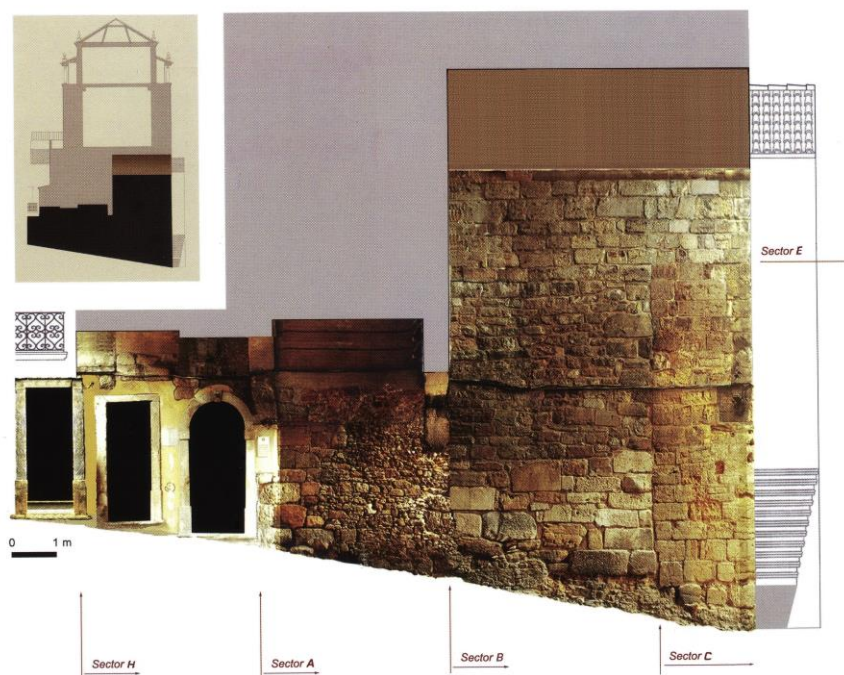
**6./Ilustração 10:** Nicho existente do lado nascente do vão, em arco, da passagem sob o que penso ter sido uma anterior torre. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 31 de Março de 2014, gentilmente autorizada (assim como a sua introdução neste trabalho) pela arqueóloga responsável, a Dr.ª Susana Temudo.



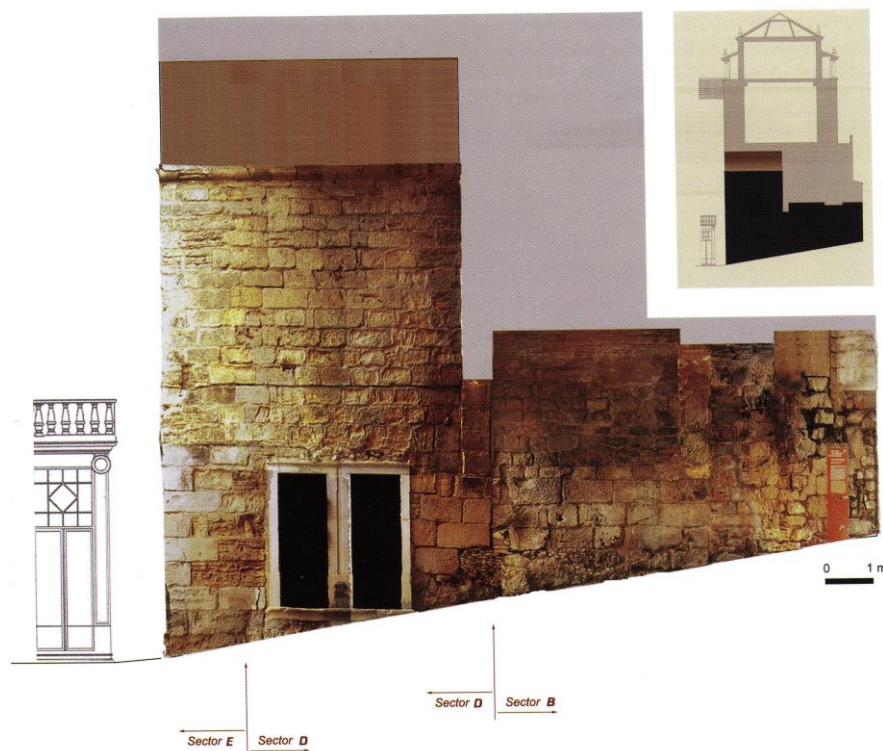
6./Ilustração 11: Planta de levantamento do 1º andar, de 2008, do Gabinete do Centro Histórico, gentilmente cedida pelo GCH.



6./Ilustração 12: Planta de levantamento do rés-chão, de 2008, do Gabinete do Centro Histórico, gentilmente cedida pelo GCH.



**6./Ilustração 13:** Ilustração do livro de Jorge Alarcão A montagem do cenário urbano (Fig. 87) (Alarcão, 2008, p. 232), com nova proposta da autora para os sectores (A,B,C,D e G) que se visualizam nos paramentos do lado ocidental da passagem, sob a porta de Almedina. Cortesia do Professor Doutor Jorge de Alarcão.



**6./Ilustração 14:** Ilustração do livro de Jorge Alarcão A montagem do cenário urbano (Fig. 87) (Alarcão, 2008, p. 235), com nova proposta da autora para os sectores (B e D) que se visualizam nos paramentos do lado oriental da passagem, sob a porta de Almedina. Cortesia do Professor Doutor Jorge de Alarcão.





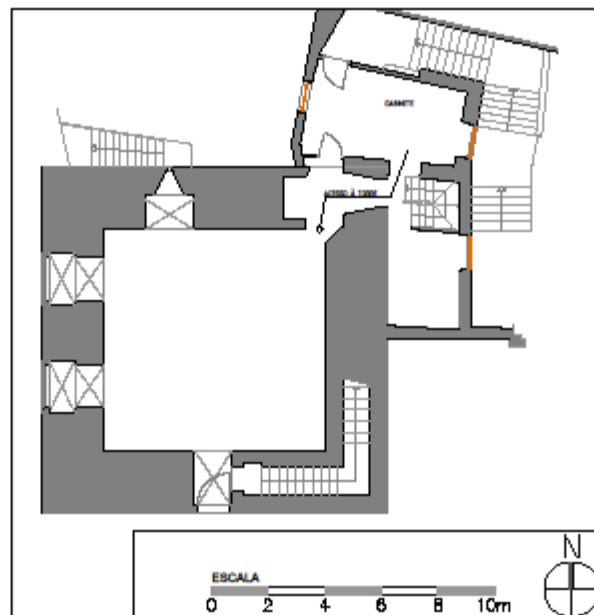
**6./Ilustração 15:** A fachada que precede a passagem na porta de Almedina ostenta algumas assimetrias que poderão indicar pré-existências que impediram uma solução esteticamente mais perfeita: o friso que encima as paredes laterais não está, nos dois lados, à mesma altura; a abóbada que precede a porta não é simétrica; há um elemento saliente na mesma abóbada, do lado. Fotografia, de 25 de Setembro de 2012, da autoria de Jorge Coelho.



**6./Ilustração 16:** O friso que encima as paredes laterais não está, nos dois lados, à mesma altura, e a abóbada que precede a porta de Almedina não é simétrica. Extracto da fotografia, de 25 de Setembro de 2012, da autoria de Jorge Coelho.



**6./Ilustração 17:** Há um elemento saliente na abóbada que precede a porta de Almedina, do lado direito, que poderá corresponder à parede exterior de uma antiga torre que flanqueava a porta a ocidente. Extracto da fotografia, de 25 Setembro de 2012, da autoria de Jorge Coelho.



**6./Ilustração 18:** A partir de 1408 a subida para a Torre da Relação ter-se-á passado a fazer pelas escadas de uma casa que lhe ficaria contígua. O reforço do cunhal, correspondente à abertura feita para a entrada na Torre, segue o alinhamento da fachada da casa, permitindo o raciocínio de ligação. Extracto do levantamento da Torre da Relação sobre a carta topográfica actual (CMC, Planta Topográfica da Cidade de Coimbra, 1993).



**6./Ilustração 19:** Entrada para um dos edifícios onde está instalada a escola de Almedina. A cota de soleira está cerca de um piso abaixo da cota do pátio (contíguo) da escola. Fotografia, de 24 de Novembro de 2012, da autoria de Jorge Ferreira.



**6./Ilustração 20:** Escadas, a norte da Porta de Almedina, que poderiam também conduzir ao adarve. Fotografia, de 2003, da Dr.ª Paula França.



**6./Ilustração 21:** Foto tirada da Torre da Relação. Ao fundo, junto à árvore, localizam-se as escadas da fotografia anterior. Em primeiro plano podemos ver o adarve, cuja largura está patente no troço de telhado que se vê junto à Torre, e que continuaria no mesmo alinhamento, coincidindo com a parede da escola de Almedina (ver figura seguinte). Fotografia, de 2003, da Dr.<sup>a</sup> Paula França.



**6./Ilustração 22:** Parede exterior da Escola de Almedina que deverá constituir um troço de muralha entre a Torre da Relação e a Torre da Contenda. Fotografia de 2003, da Dr.<sup>a</sup> Paula França.





6./Ilustração 23: Floreira onde existiu um quiosque. Por detrás vê-se o edifício que está agora a ser alvo de uma intervenção. Fotografia, de 25 de Setembro de 2012, da autoria de Jorge Coelho.



6./Ilustração 24: Edifício que poderá ter fechado a passagem para um arruamento entre a muralha e a barbacã femandina, onde existiria um fosso, e onde também se poderia situar a propriedade referida no documento de 1476. Fotografia da autora, de 9 de Setembro de 2012.





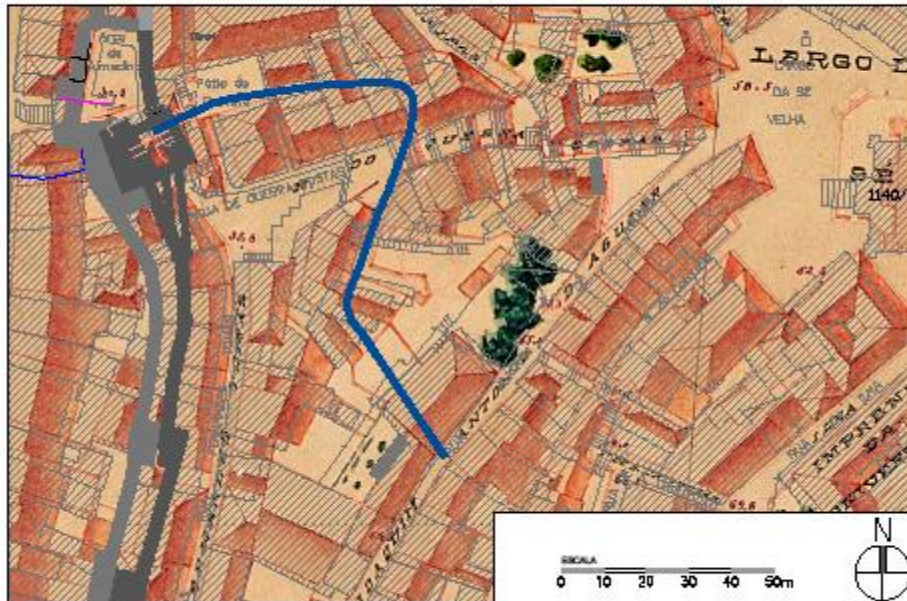
**6./Ilustração 25:** Sobreposição sobre parte das cartas topográficas camarárias actuais (CMC, Planta Topográfica da Cidade de Coimbra, 1993), dos achados em 2005 na livraria Coimbra Editora, coincidentes com as dimensões registadas nos assentos do Tombo de 1532.



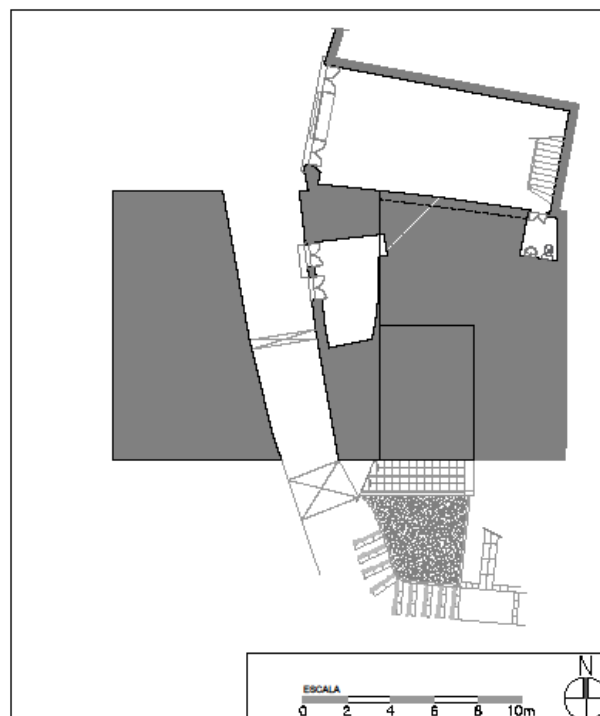
**6./Ilustração 26:** Do lado esquerdo localiza-se a porta correspondente ao espaço escavado na espessura da barbacã de Almedina. Fotografia, de 2013, gentilmente cedida por Leopoldo Serra.



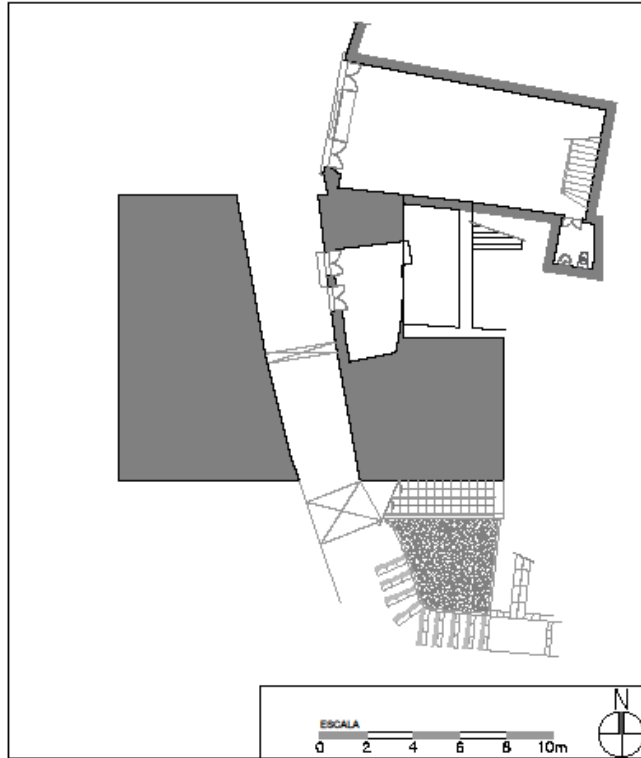
**6./Ilustração 27:** Edificado sobre prováveis troços de muro, a poente da Torre da Contenda (ou de Sobre-Ribas). Fotografia, de 27 de Novembro de 2013, da autoria de Jorge Ferreira.



**6./Ilustração 28:** Marcação nas cartas topográficas camarárias (CMC, Planta Topográfica da Cidade de Coimbra, 1993) de um possível arruamento (a azul), depois desaparecido, que ligava a porta de Almedina à Sé, (numa época em que a passagem se faria, hipoteticamente, para nascente).



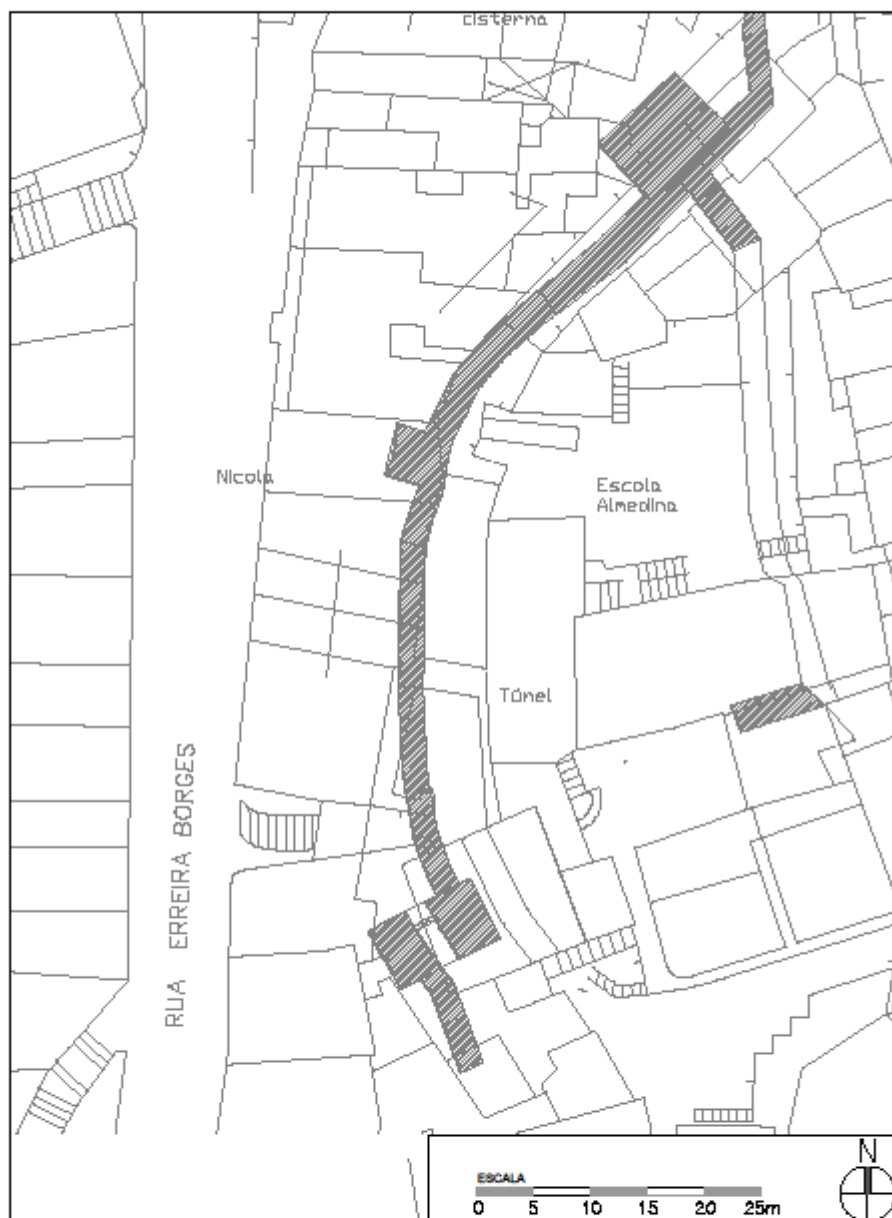
**6./Ilustração 29:** O espaço comercial contíguo à Torre, imediatamente abaixo, do lado esquerdo, tem uma pequena instalação sanitária num espaço que aparenta ser escavado atrás da Torre. Desenho à escala, após levantamento, da outra, no local, apoiado em desenhos da Torre da Relação fornecidos pelo Gabinete do Centro Histórico da CMC. Estes desenhos, gentilmente cedidos pelo Gabinete do Centro Histórico da CMC, foram acrescentados e alterados para se poder formalizar o presente raciocínio, pois era necessário que os espaços edificados envolventes da Torre também estivessem representados.



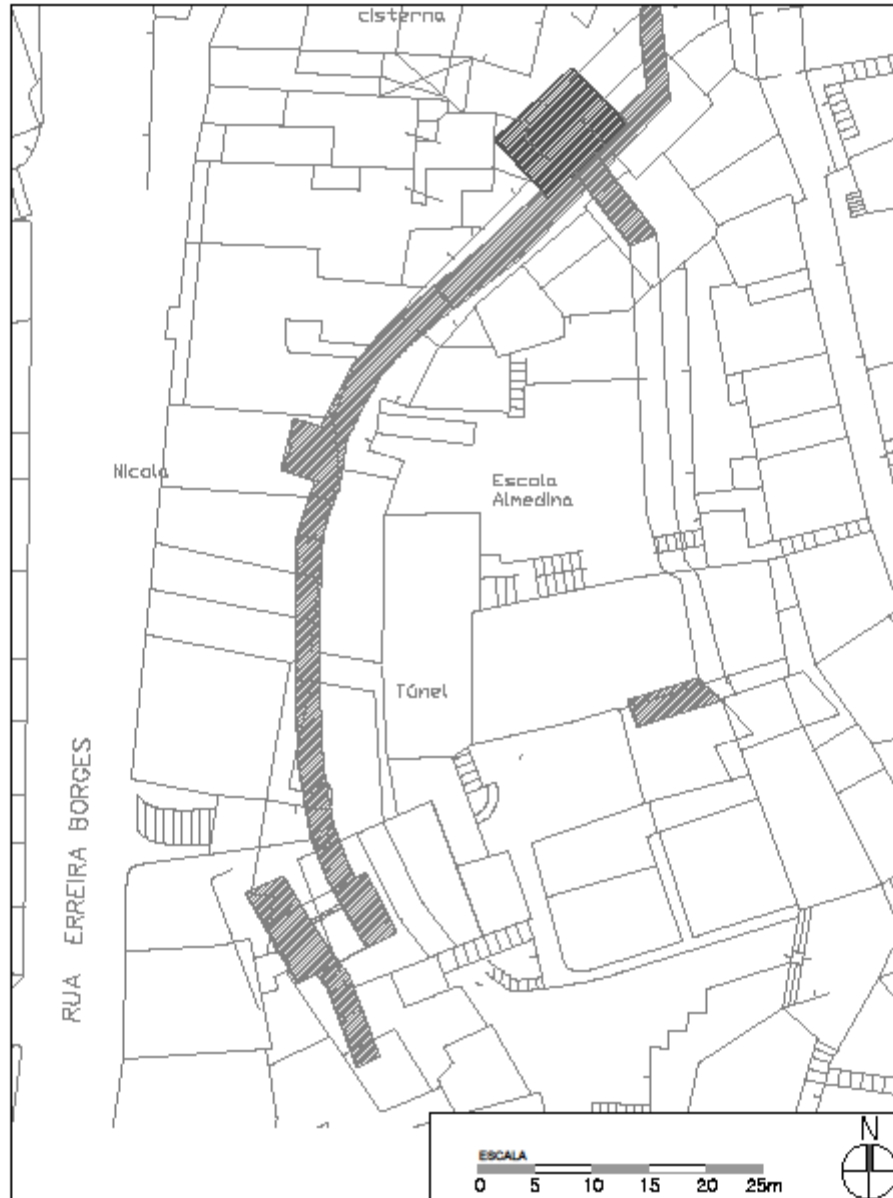
**6./Ilustração 30:** “Corredor” que existe sob a Torre. Desenho à escala, após levantamento da autora, no local, apoiado em desenhos da Torre da Relação, gentilmente fornecidos pelo Gabinete do Centro Histórico da CMC. Estas plantas foram acrescentadas e alteradas para se poder formalizar o presente raciocínio, pois era necessário que os espaços edificados envolventes da Torre também estivessem representados.



**6./Ilustração 31:** Reentrância existente na livraria alfarrabista que poderá corresponder a uma antiga porta e que parece sair do alinhamento do perímetro das paredes exteriores da Torre, e coincidir com o perímetro da torre mais antiga, que creio existir. Fotografia, de 12 de Novembro de 2013, da autoria de Jorge Ferreira.



**6./Ilustração 32:** Proposta para o “Momento A” (séc. IX- 1ª reconquista, séc. XI- D. Sesnando, séc. XII- condal ou Afonso I, anterior?), apoiada nas cartas topográficas actuais (CMC, Planta Topográfica da Cidade de Coimbra, 1993).



**6./Ilustração 33:** Proposta para o “Momento B” (séc. XII- D. Afonso I, séc. XIII – D. Sancho I?), apoiada nas cartas topográficas actuais (CMC, Planta Topográfica da Cidade de Coimbra, 1993).

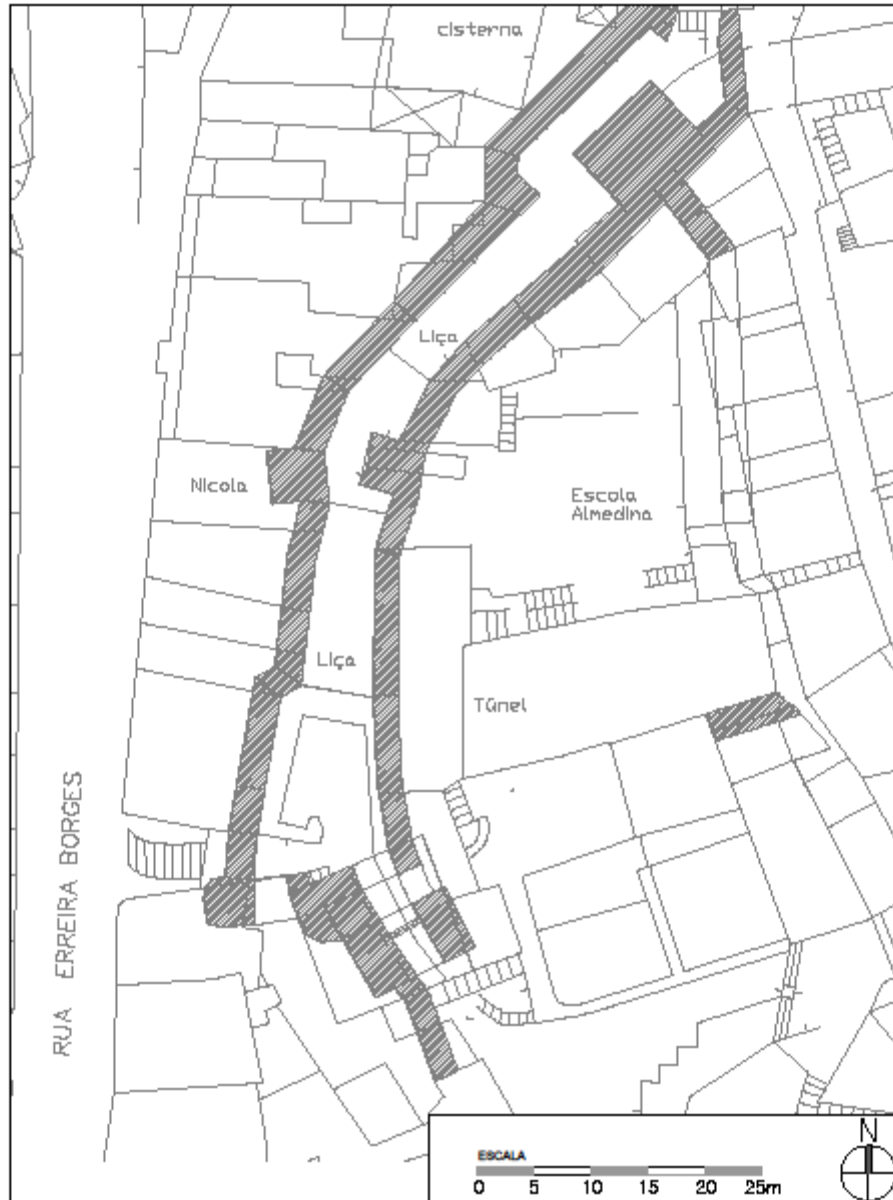




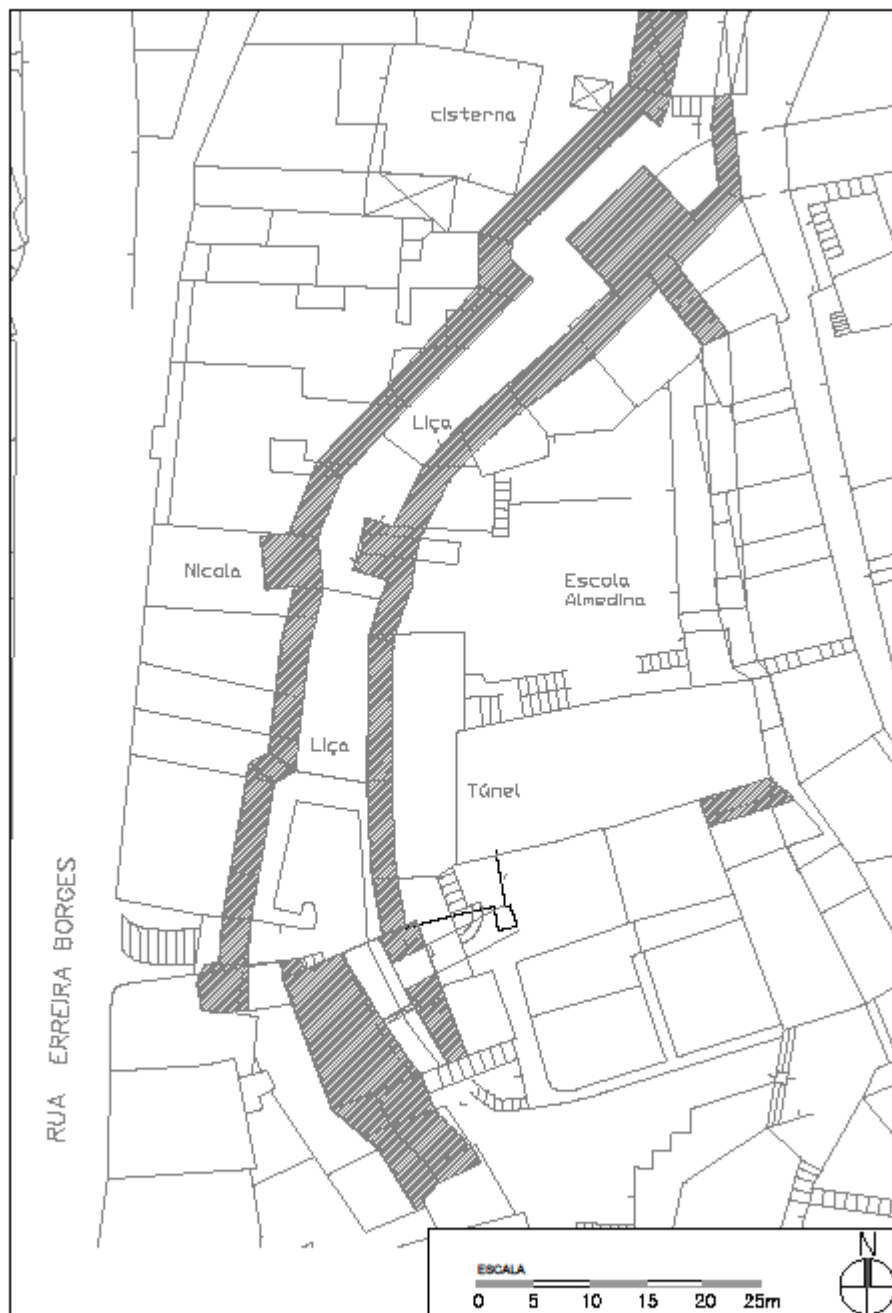
**6./Ilustração 34** Base de torre (cubelo) que ladeava o arco da barbacã de Almedina a sul, descoberta em 2005 nas obras de remodelação da livraria Coimbra Editora, na rua Ferreira Borges. É possível ver o arranque de um arco que devia integrar um dos edifícios contíguos à torre a sul. Fotografia, de 10 de Novembro de 2013, da autoria de Jorge Oliveira.



**6./Ilustração 35:** Nesta antiga fotografia é possível visualizar, imediatamente a sul do arco da barbacã, na esquina do edificado, no exterior, o arranque do cubelo descoberto em 2005 nas obras de remodelação da livraria Coimbra Editora, na rua Ferreira Borges. Imagem gentilmente cedida por Jorge Ferreira.

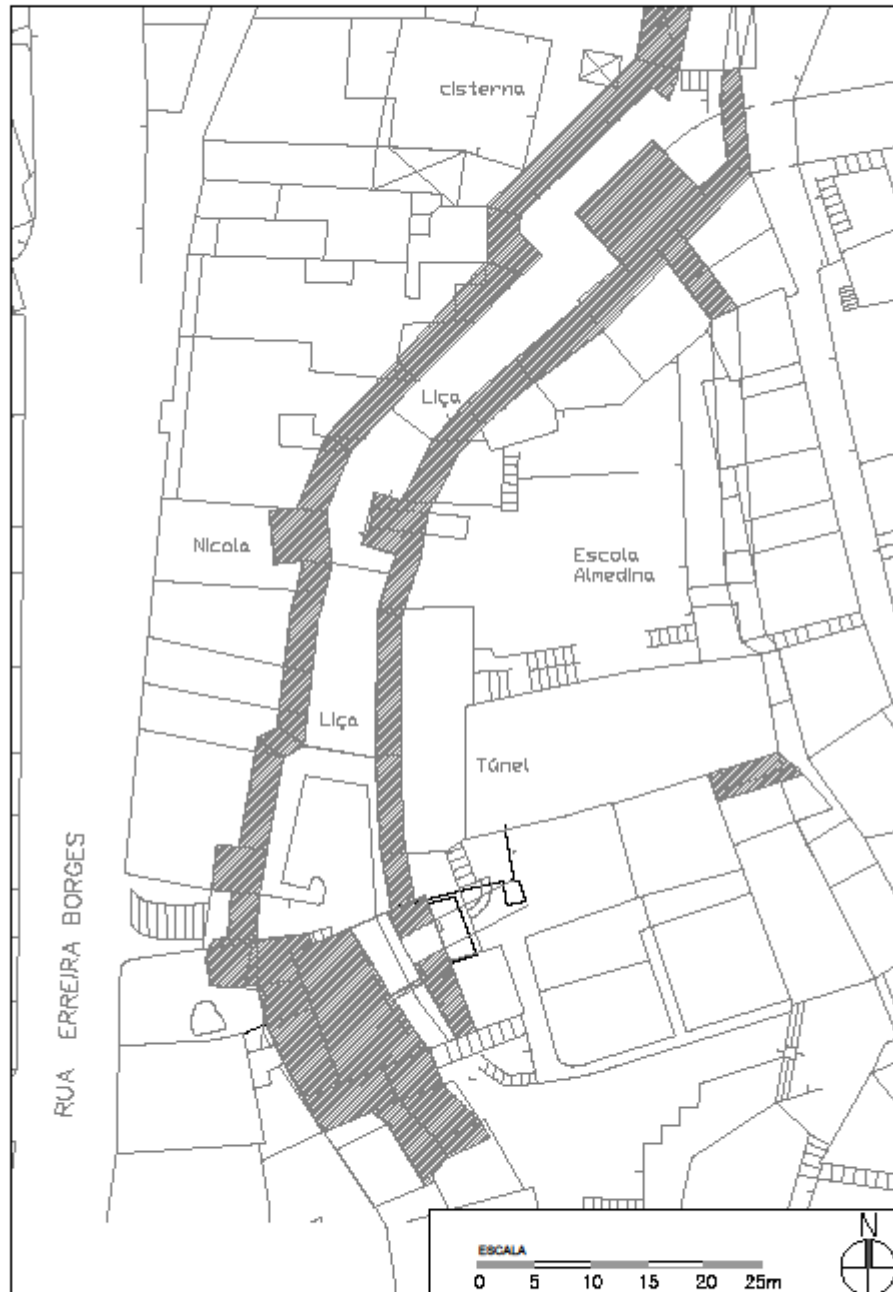


**6./Ilustração 36:** Proposta para o “Momento C” (séc. XIII- D. Sancho I?), apoiada nas cartas topográficas actuais (CMC, Planta Topográfica da Cidade de Coimbra, 1993).

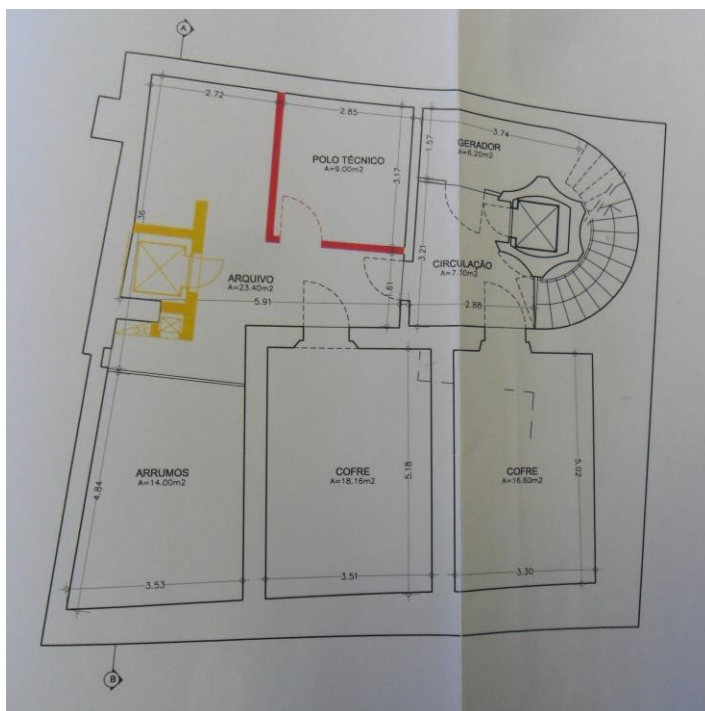


6./Ilustração 37: Proposta para o “Momento D” (fn. séc. XIII ou in. séc. XIV- D. Afonso III ou D. Dinis), apoiada nas cartas topográficas actuais (CMC, Planta Topográfica da Cidade de Coimbra, 1993).

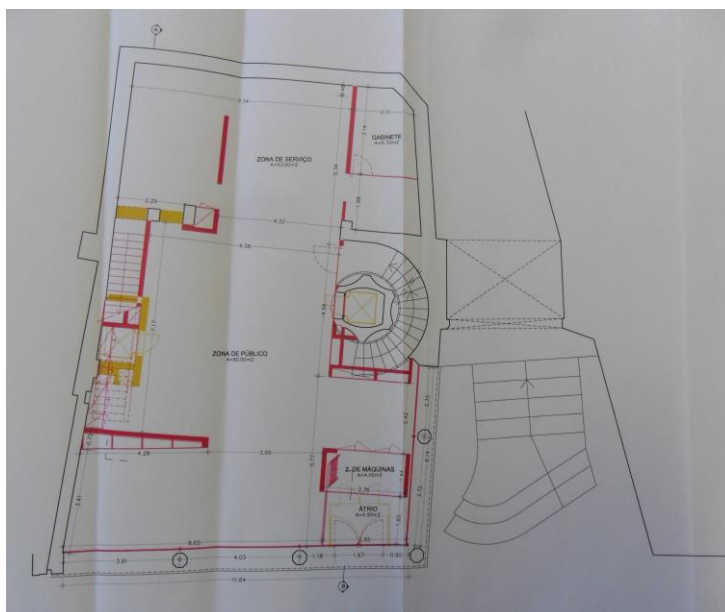




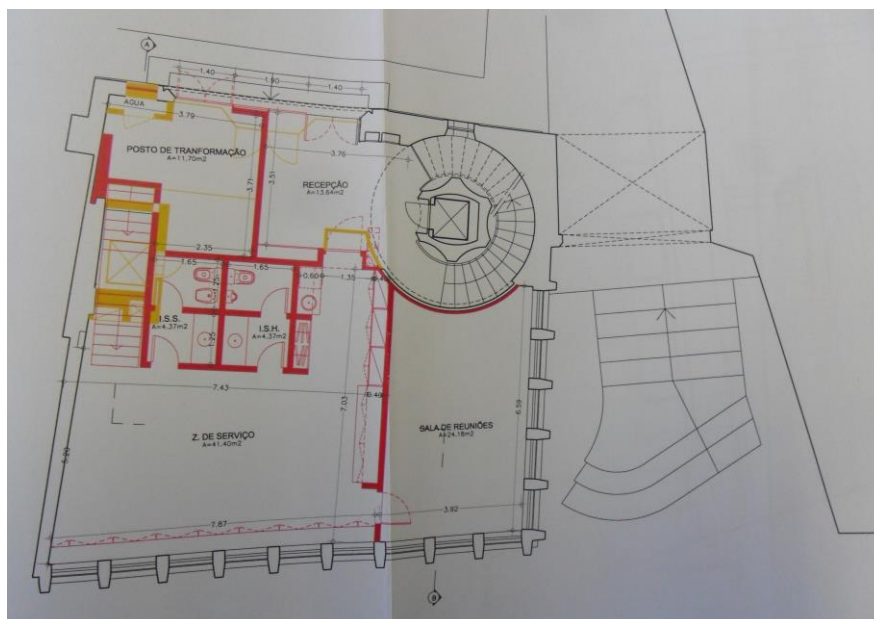
6./Ilustração 38: Proposta para o “Momento E” (1373-1378- D. Fernando I), apoiada nas cartas topográficas actuais (CMC, Planta Topográfica da Cidade de Coimbra, 1993).



**6./Ilustração 39:** Planta do piso em cave da antiga instituição bancária (BCP), imediatamente a sul do arco da barbacã, na esquina do edifício (IPPA (DRC), Rua Ferreira Borges nº 57 a 59, Proc. n.º (01) 06.03/52, 2001). As escadas deverão corresponder ao aproveitamento do cubelo norte.



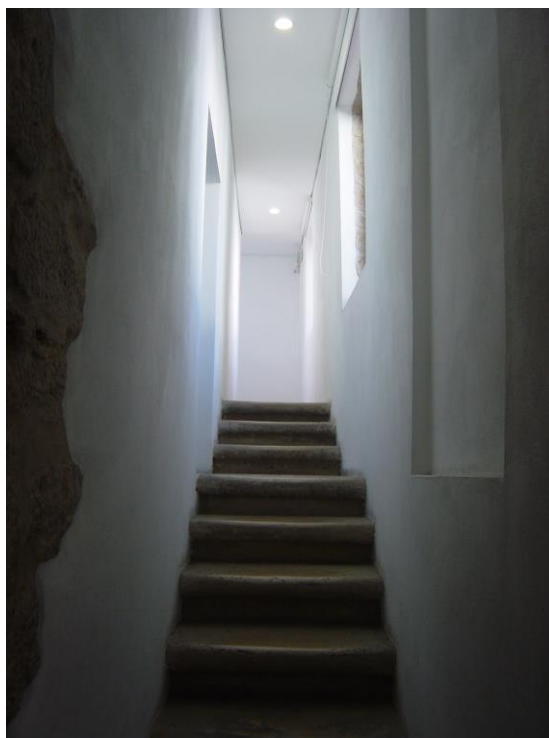
**6./Ilustração 40:** Planta do piso 0 da antiga instituição bancária (BCP), imediatamente a sul do arco da barbacã, na esquina do edifício (IPPA (DRC), Rua Ferreira Borges nº 57 a 59, Proc. n.º (01) 06.03/52, 2001). As escadas deverão corresponder ao aproveitamento do cubelo norte.



**6./Ilustração 41:** Planta do piso I da antiga instituição bancária (BCP), imediatamente a sul do arco da barbacã, na esquina do edifício (IPPA (DRC), Rua Ferreira Borges n.º 57 a 59, Proc. n.º (01) 06.03/52, 2001). As escadas deverão corresponder ao aproveitamento do cubelo norte.



**6./Ilustração 42:** Fachada sul da Torre da Relação. Extracto de 28 de Outubro de 2012, da autoria de Jorge Ferreira.



**6./Ilustração 43:** Pormenor do interior da Torre da Relação, onde se pode ver um vão fechado no canto sudeste. Fotografia da autora, de 12 de Outubro de 2007.

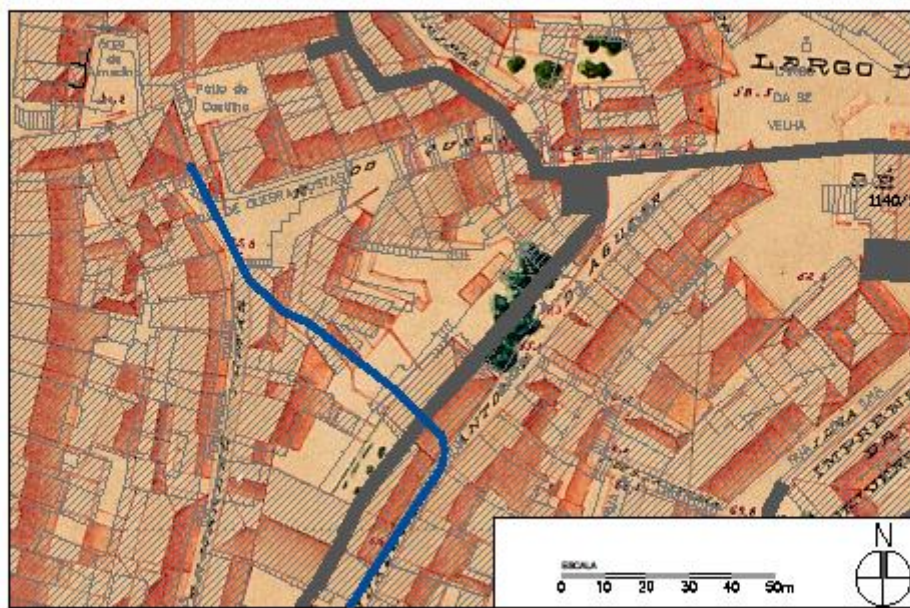


**6./Ilustração 44:** Pormenor do interior da Torre da Relação, onde se notam as alterações de portas interiores na sequência do acrescento da varanda. Fotografia da autora, de 12 de Outubro de 2007.





**6./Ilustração 45:** Escadas construídas em 1736, permitindo um novo acesso à Torre da Vereação a partir da fachada sul. Fotografia da autora, de 12 de Outubro de 2007



**6./Ilustração 46:** A azul, encontra-se marcado um dos que suponho ter sido um dos principais eixos da cidade medieval, que atravessava (hipoteticamente) uma cortina de muro na rua de Joaquim António de Aguiar onde existia e ainda hoje existe um vão em arco (vide 6./Ilustração 54).



**6./Ilustração 47:** Zona da Praça, Calçada e Porta de Almedina, num extracto de mapa do “Mappa thopografico da cidade de Coimbra com a divizão das antigas freguesias” do séc. XVIII, de autor desconhecido. Encontra-se no Instituto Geográfico Português (Inv. N° CA 391) (Rossa, 2006, p. 35). A amarelo a freguesia de S. Tiago, a castanho a de S. Bartolomeu, a azul a de S. Cristóvão, a rosa a da Sé.



**6./Ilustração 48:** Extracto (zona da porta de Almedina) da imagem *Illustris Ciutatis Conimbria in Lusitania ad flumen ilundam effigies* de Georg Hoefnagel colorida por Braun, executada cerca de 1566 e publicada em 1598 na obra *Civitatis Orbis Tarrarum* editada em Colónia (Silva., 1964, I, estampa I)





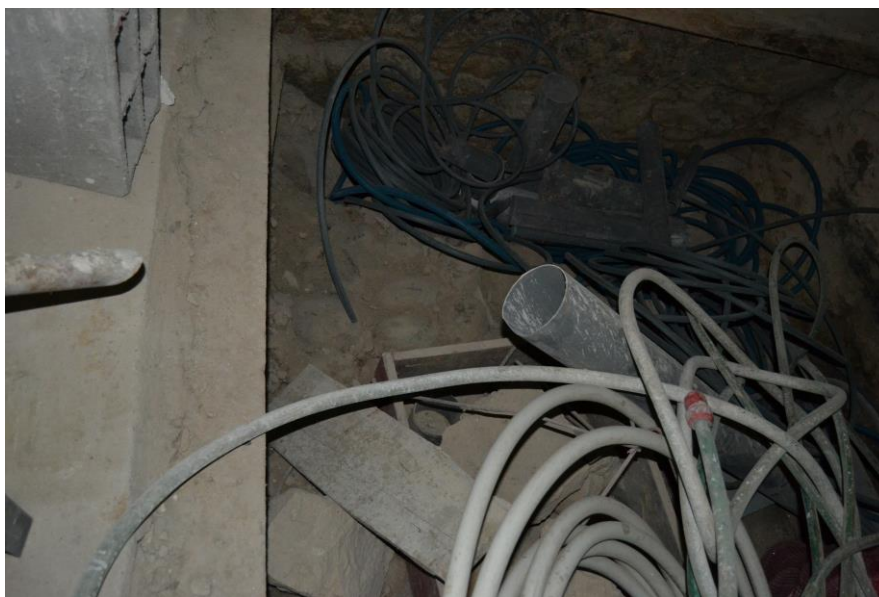


**6./Ilustração 51:** Arcos no edifício localizado na rua do Quebra Costas nº 13 a 19. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 26 de Dezembro de 2013.

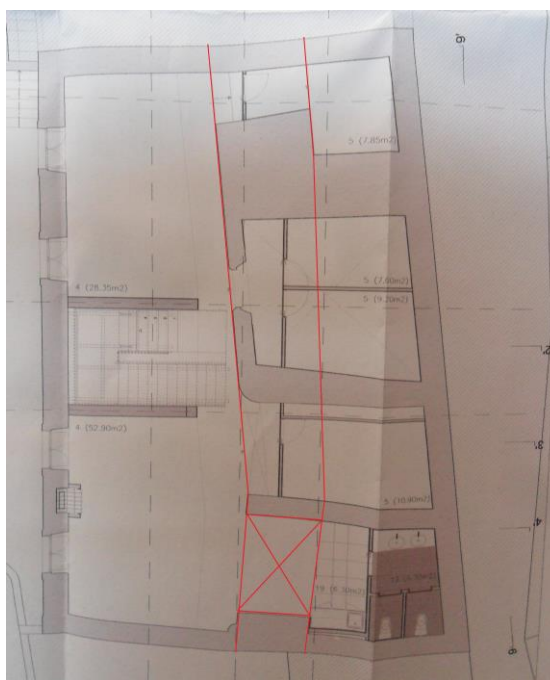


**6./Ilustração 52:** Pormenor de aparelhos de muros do edifício localizado na rua do Quebra Costas nº 13 a 19. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 26 de Dezembro de 2013.





**6./Ilustração 53:** Vestígios de calçada no edifício localizado na rua do Quebra Costas nº 13 a 19. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 26 de Dezembro de 2013.



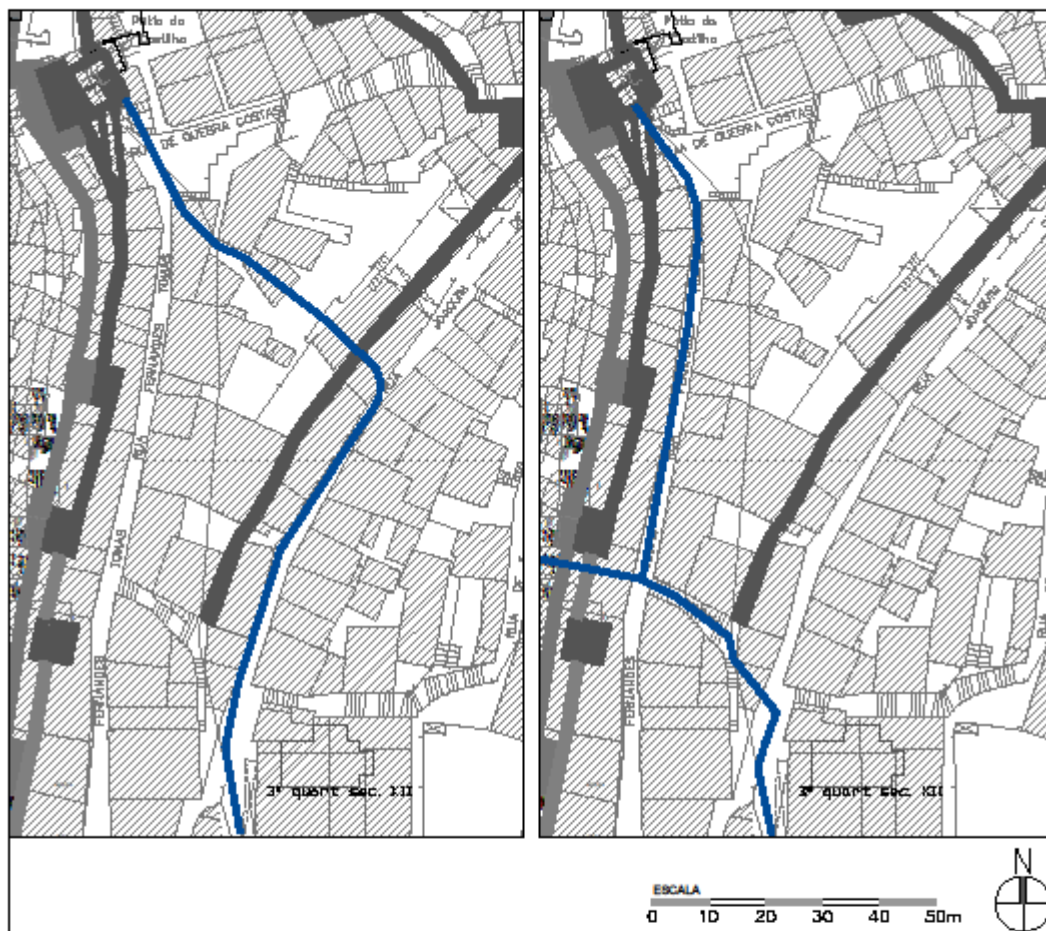
**6./Ilustração 54:** Planta da cave de edifício localizado na rua de Joaquim António de Aguiar nº 59. Este piso, parcialmente enterrado, é atravessado pelo que suponho ser um muro antigo da fortificação. Em baixo, a simbologia indica-nos um arco com 3m de largura, integrado no muro que tem cerca de 2.20m de espessura (IPPA (DRC), R. Joaquim António de Aguiar nº 55/59, proc. nº (99) 06.03/36, 1999).



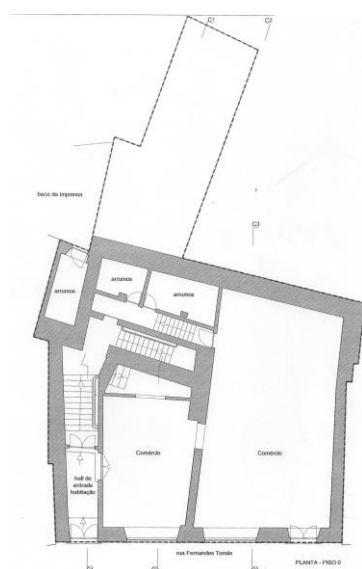
**6./Ilustração 55:** Planta de implantação do edifício localizado na rua de Joaquim António de Aguiar nº 59, com a marcação, a vermelho, de possíveis arruamentos (IPPA (DRC), R. Joaquim António de Aguiar nº 55/59, proc. nº (99) 06.03/36, 1999). A seta, também a vermelho, indica o muro referenciado na figura seguinte, que aparenta ter sido, anteriormente, atravessado por um dos possíveis arruamentos.



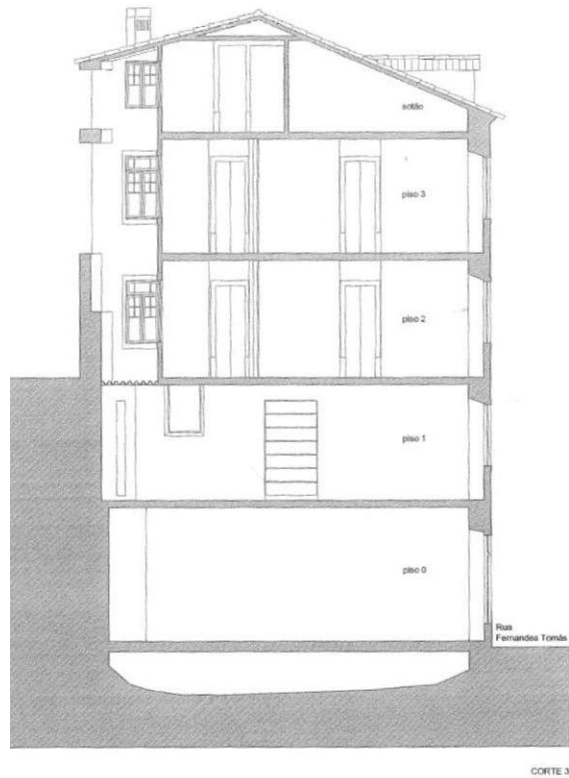
**6./Ilustração 56:** Espaço a norte do edifício na rua de Joaquim António de Aguiar nº 59, onde se pode ver o muro que se encontra assinalado na ilustração 55. Fotografias da autoria de Jorge Ferreira de 11 de Junho de 2014.



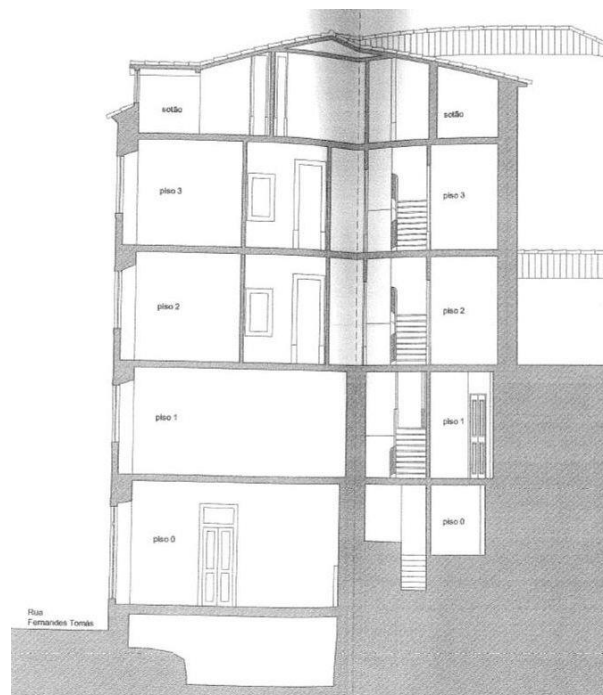
6./Ilustração 57: Marcação, a azul, sobre as cartas topográficas da cidade (CMC, Planta Topográfica da Cidade de Coimbra, 1993) de uma hipótese de implantação para as ruas da Ferraria (à esquerda) e rua Nova da Ferraria (à direita), para comparação da alteração de traçado.



6./Ilustração 58: Planta do piso 0 (nível térreo) do edifício com os números nº 17-21 e 23-29 da rua de Fernandes Tomás. (IPPA (DRC), R. Fernandes Tomás nº 17-21 e 23-29, proc. nº (05) 06.03/30, 2005).

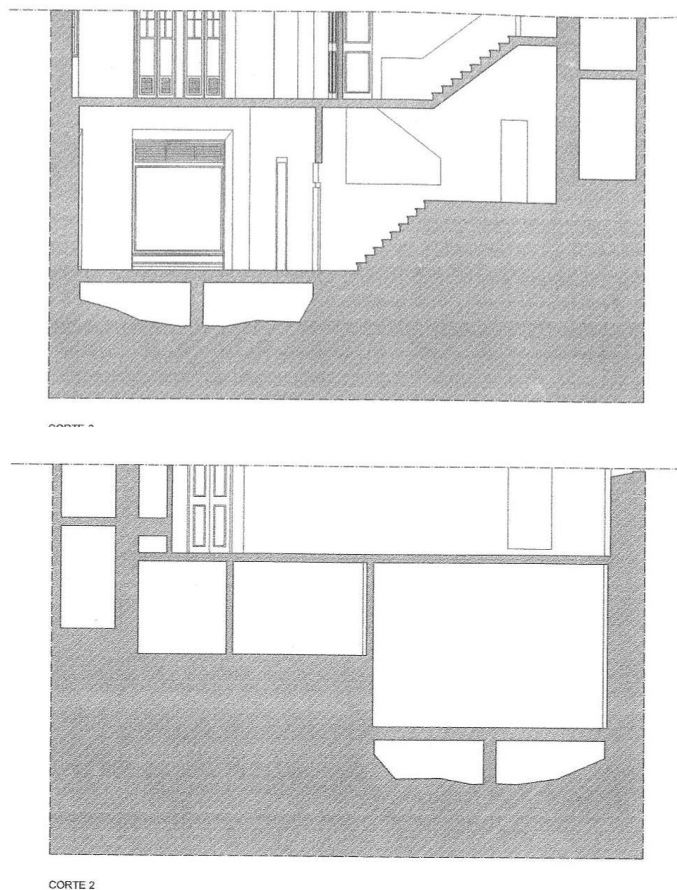


**6./Ilustração 59:** Um corte de edifício com os números nº 17-21 e 23-29 da rua de Fernandes Tomás (IPPA (DRC), R. Fernandes Tomás nº 17-21 e 23-29, proc. nº (05) 06.03/30, 2005).

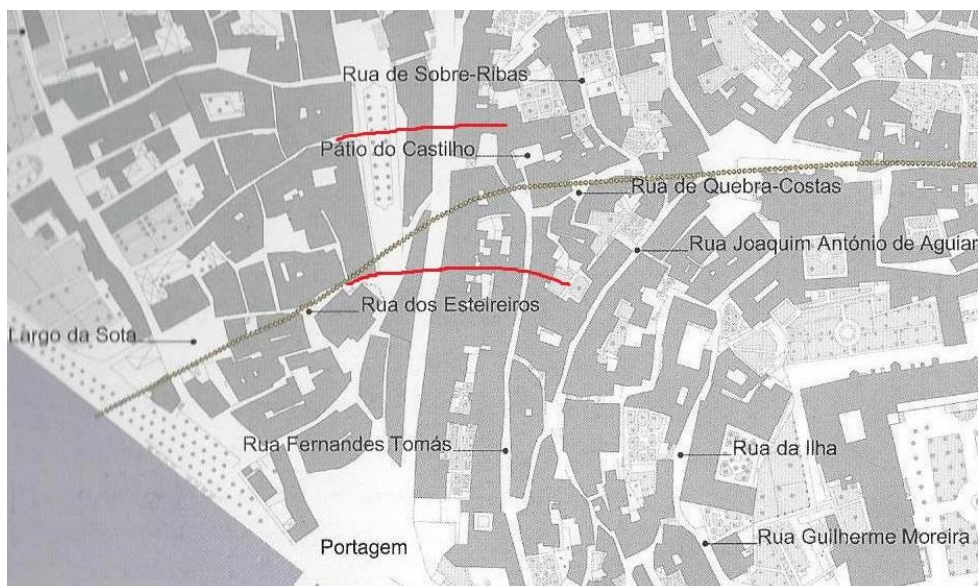


**6./Ilustração 60:** Mais um corte, além do da ilustração 59, do edifício com os números nº 17-21 e 23-29 da rua de Fernandes Tomás (IPPA (DRC), R. Fernandes Tomás nº 17-21 e 23-29, proc. nº (05) 06.03/30, 2005).





**6./Ilustração 61:** Ainda dois cortes, além dos das ilustrações 59 e 60, do edifício com os números nº 17-21 e 23-29 da rua de Fernandes Tomás (IPPA (DRC), R. Fernandes Tomás nº 17-21 e 23-29, proc. nº (05) 06.03/30, 2005).



**6./Ilustração 62:** Imagem do traçado da sota do Quebra-Costas (a castanho) sobre a planta de Coimbra de 1873-1874 (Alarcão, 2008, p. 16). A vermelho, acrescentei outros dois atravessamentos de água que existiam sob o muro da cidade e que se encontram documentalmente atestados. Cortesia do Professor Doutor Jorge de Alarcão.



**6./Ilustração 63:** Torre sobre a barbã aproveitada na cabeira da igreja do antigo colégio de Santo António da Estrela. Fotografia, de 21 de Setembro de 2007, da autoria de Jorge Coelho.



**6./Ilustração 64:** Na edificação da igreja do colégio de Santo António da Estrela as paredes laterais tiveram de ser cortadas para permitir a inserção da cabeceira, situação que não aconteceria se as paredes tivessem sido edificadas de raiz. Fotografia da autora, de 24 de Julho de 2008.



**6./Ilustração 65:** Porta do edifício da antiga igreja do colégio de Santo António da Estrela que, afinal, sempre se manteve no mesmo local. De facto, não está centrada mas deslocada cerca de 0.55m, para a direita, o que originou que o nicho que se lhe sobrepõe também não ficasse centrado na fachada, nem com a porta. Terá sido certamente ainda mais complicado posicionar o óculo, de modo que aparentasse centralidade, já que a sua proximidade às águas do telhado acentuavam o erro. Fotografia da autora, de 24 de Julho de 2008.



**6./Ilustração 66:** Supostamente a Torre quinária da Estrela com o que parece ser um recinto abaluartado fronteiro, num extracto da imagem de Pier Maria Baldi, de 1669. Esta imagem pertence à Biblioteca Medicea Laurenziana, Florença, Itália, Inv. N° 142 bis del ms. Laur. Med. Palat. 123/1.





**6./Ilustração 67:** Fotografia actual da torre quinária da Estrela. Extracto de fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 15 de Outubro de 2012.



**6./Ilustração 68:** O recinto sobre a cisterna e casamata, num extracto da imagem de Pier Maria Baldi, de 1669. Esta imagem pertence à Biblioteca Medicea Laurenziana, Florença, Itália, Inv. N° 142 bis del ms. Laur. Med. Palat. 123/1.





**6./Ilustração 69:** Fotografia da casa de fresco do antigo colégio de Santo António da Estrela (na qual resta ainda um crucifixo na parede) que talvez constitua o aproveitamento de uma casamata da fortificação. Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 21 de Setembro de 2007.



**6./Ilustração 70:** Fotografia do jardim do poço do edifício do Governo Civil, sobre a cisterna do antigo Colégio da Estrela e que poderá corresponder a uma antiga casamata. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 15 de Outubro de 2012.



**6./Ilustração 71:** Fotografia da cisterna do antigo colégio de Santo António da Estrela, que poderia ter coexistido ou ter sido o aproveitamento de uma casamata de uma fortificação. Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 21 de Setembro de 2007.



**6./Ilustração 72:** Fotografia do que parece ser reboco colorido nas paredes da cisterna do antigo colégio de Santo António da Estrela. Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 21 de Setembro de 2007.



**6./Ilustração 73:** O que penso poder ser a porta de Belcouce, num plano anterior ao arco romano e ao recinto sobre a cisterna e casamata, com interposição de edificações entre elas, uma das quais poderá corresponder à Torre do Engenho, num extracto da imagem de Pier Maria Baldi, de 1669. Esta imagem pertence à Biblioteca Medicea Laurenziana, Florença, Itália, Inv. Nº 142 bis del ms. Laur. Med. Palat. 123/1.

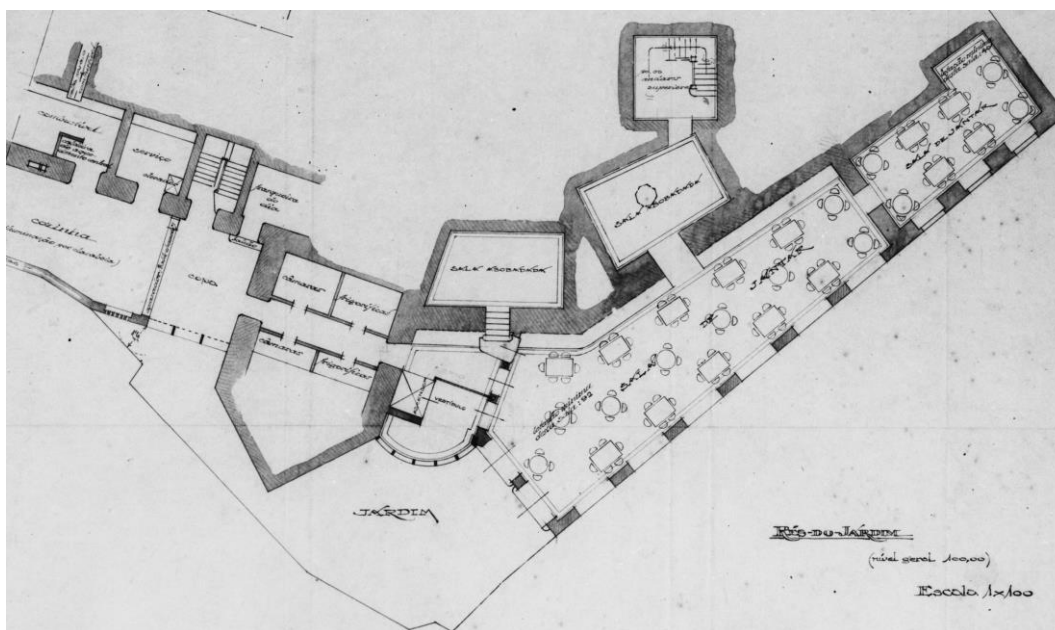


**6./Ilustração 74:** Fotografia da cisterna do antigo colégio de Santo António da Estrela, onde se pode visualizar uma abertura entaipada na parede nascente, ao cimo, à esquerda. Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 21 de Setembro de 2007.

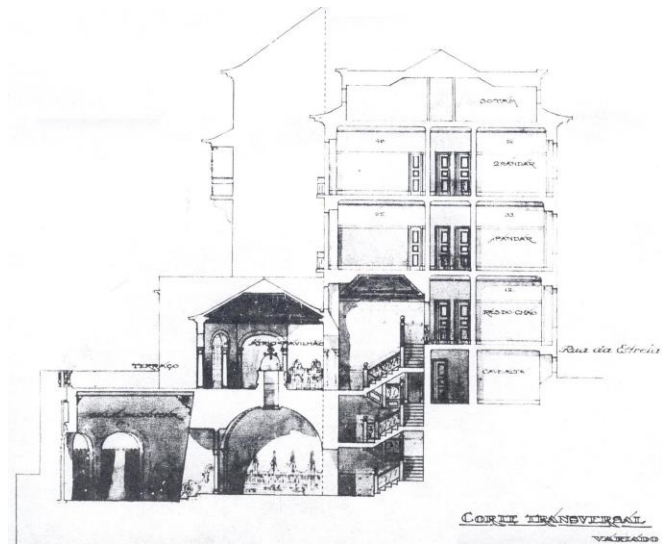




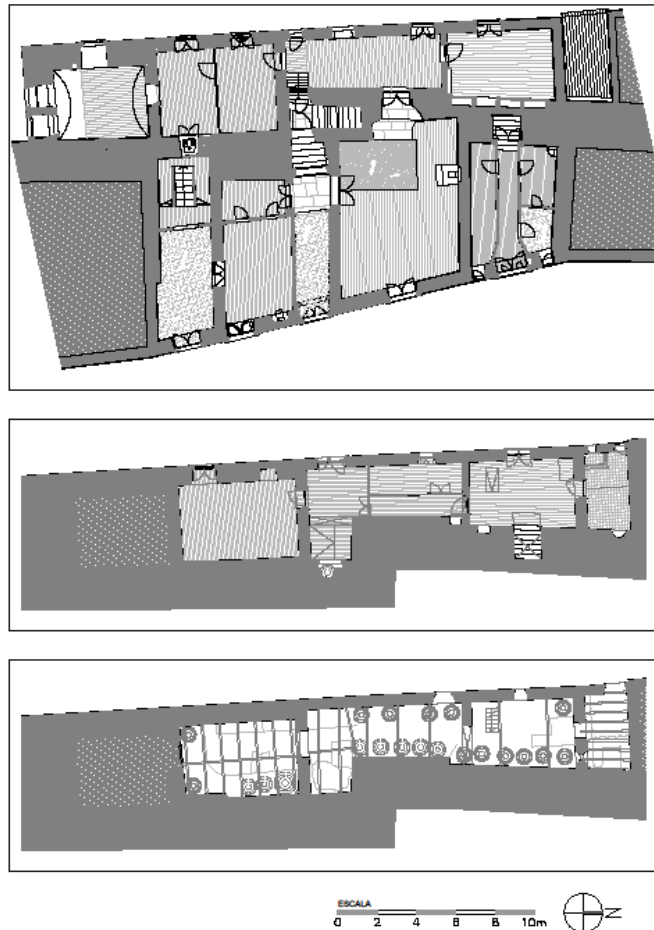
6./Ilustração 75: Pormenor da abertura entapada na parede nascente da cisterna do antigo colégio de Santo António da Estrela (ilustração 74). Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 21 de Setembro de 2007.



6./Ilustração 76: Planta do rés-do jardim do projecto do Palace Hotel da Estrela. Ao centro, em cima, as escadas implantadas onde deveria existir uma torre (Torre do Engenho). É também possível observar duas salas no espaço onde está hoje a cisterna e casa de fresco que a antecedia. Integra o projecto de Raul Lino para um Hotel na Estrela (2ª versão), que se encontra na Fundação Calouste Gulbenkian, reproduzido pela autora em 1991.



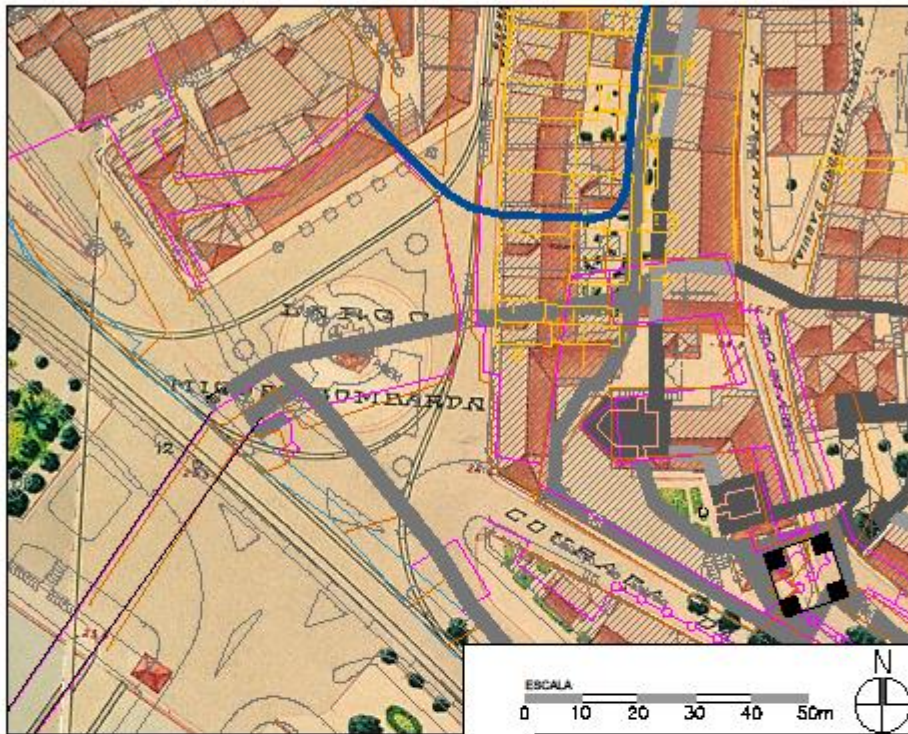
**6./Ilustração 77:** Corte transversal do projecto do Palace Hotel da Estrela da autoria de Raul Lino. Ao centro, em cima, as escadas no local onde deveria existir uma torre (Torre do Engenho). É também possível observar o espaço da cisterna e casa de fresco que a antecedia. Integra o projecto de Raul Lino para um Hotel na Estrela (2ª versão), que se encontra na Fundação Calouste Gulbenkian, reproduzido pela autora em 1991.



**6./Ilustração 78:** Planta de levantamento dos piso -2, -1 e 0 (de baixo para cima), da designada “Casa das Talhas”, na rua de Fernandes Tomás nº 58-66, da autoria do Arq. José Martins, gentilmente cedida pelo Gabinete do Centro Histórico da Câmara Municipal de Coimbra.

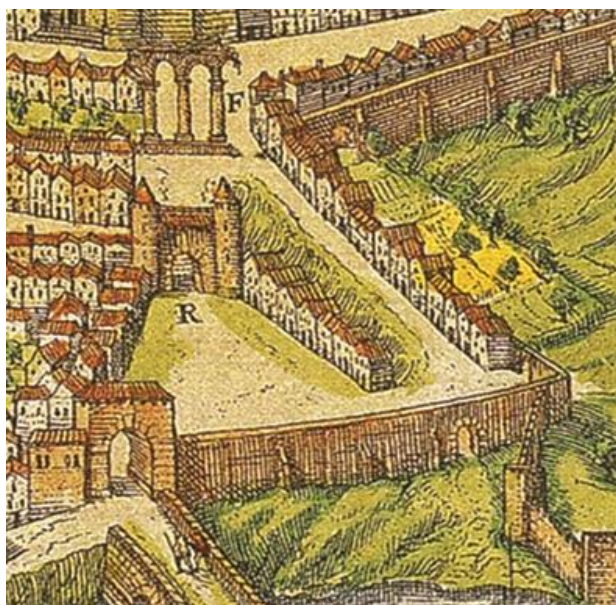


6./Ilustração 79: Fotografia, de 9 de Julho de 2012, do interior da Casa das Talhas ( piso -2), na rua de Fernandes Tomás nº 58-66, da autoria de Augusto Pestana.



6./Ilustração 80 Sobreposição às cartas topográficas camarárias (à actual e à de 1934) das propriedades dos Tombo quinhentistas (a amarelo). A azul, encontra-se marcada a proposta de ligação a uma porta no muro do lado norte do recinto da Portagem, antes da abertura da Calçada. A amarelo as propriedades dos assentos dos Tombo quinhentistas. A castanho e a rosa aparecem as sobreposições dos desenhos pombalinos DA 13 (“Mapa da Couraça de Lisboa”) e DA 14 (“Mapa da rua desde a Portagem até a Capella de S. Antonio da Estrella”), respectivamente, sobreposições que contém erros, tal como seria espectacular uma vez que os métodos topográficos não são os mesmos mas, apesar disso, permitem uma boa aproximação.



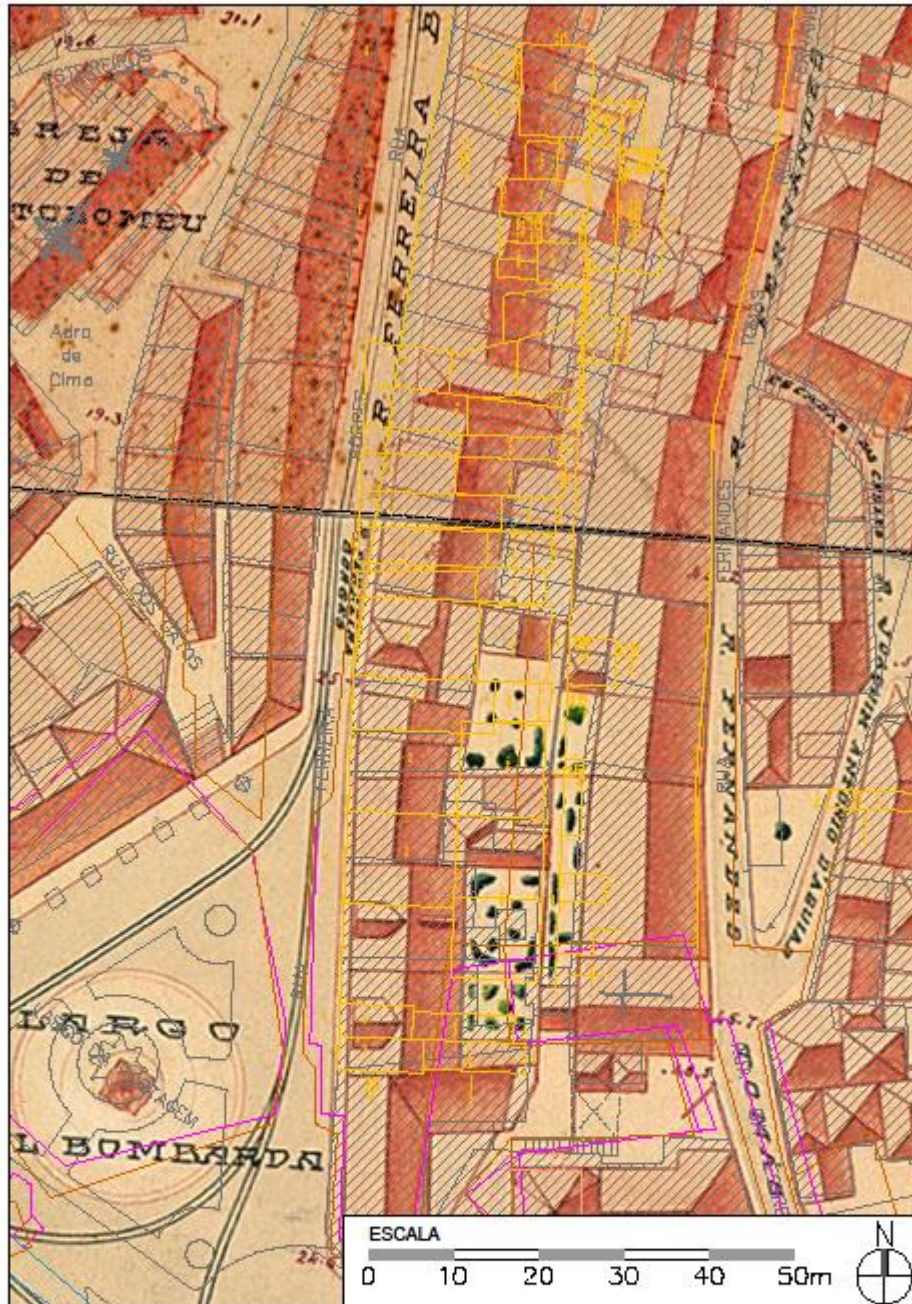


**6./Ilustração 81:** Extracto (zona da Portagem), da imagem *Illustris Ciuitatis Conimbria in Lusitania ad flumen ilundam effigies* de Georg Hoefnagel colorida por Braun, executada cerca de 1566 e publicada em 1598 na obra *Civitas Orbis Tarrarum* editada em Colónia (Silva, 1964, I, estampa I).

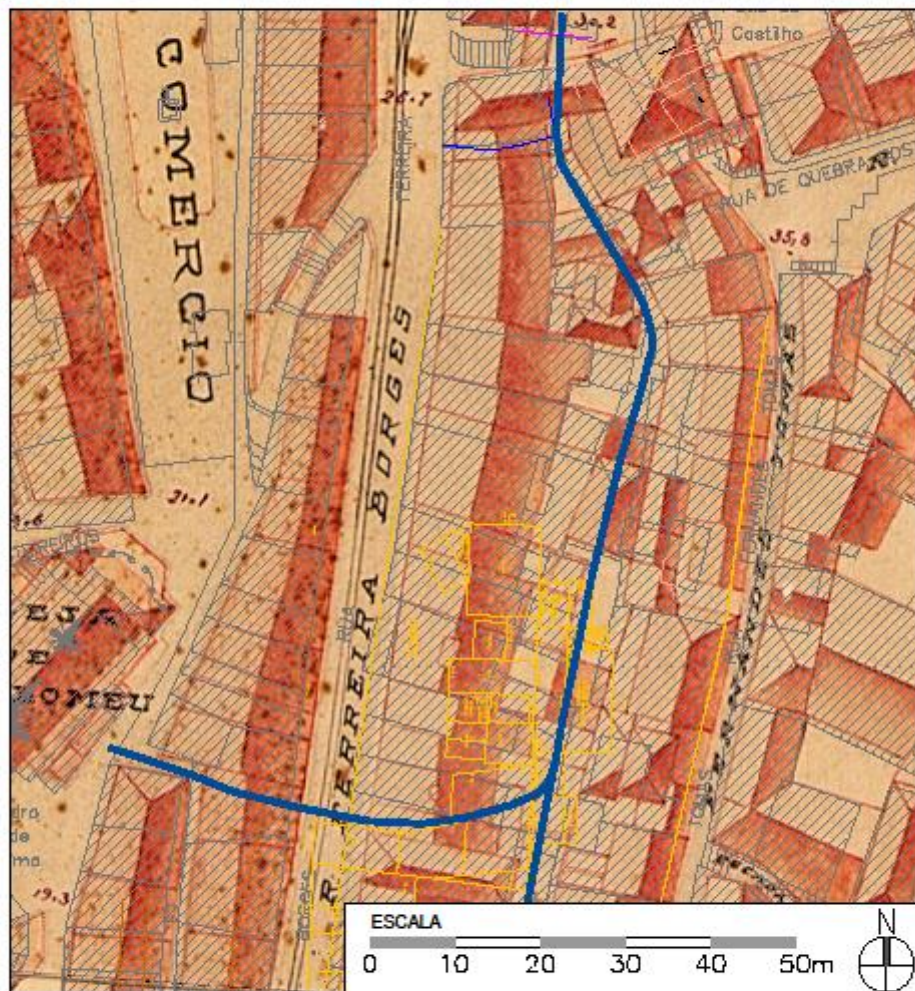


**6./Ilustração 82** Extracto (arco da Calçada) da imagem *Illustris Ciuitatis Conimbria in Lusitania ad flumen ilundam effigies* de Georg Hoefnagel colorida por Braun, executada cerca de 1566 e publicada em 1598 na obra *Civitas Orbis Tarrarum* editada em Colónia (Silva, 1964, I, estampa I).





**6./Ilustração 83:** Sobreposição às cartas topográficas camarárias (à actual e à de 1934) dos desenhos, à escala, resultantes da análise dos assentos dos Tombos quinhentistas que concernem as propriedades a nascente da rua da Calçada (a amarelo). A castanho e a rosa aparecem as sobreposições dos desenhos pombalinos DA 13 (“Mappa da Couraça de Lisboa”) e DA 14 (“Mappa da rua desde a Portagem até a Capella de S. Antonio da Estrella”), respectivamente, sobreposições que contém erros, tal como seria espectável uma vez que os métodos topográficos não são os mesmos mas, apesar disso, permitem uma boa aproximação.



**6./Ilustração 84:** Sobreposição às cartas topográficas camarárias (à actual e à de 1934) dos desenhos, à escala, resultantes da análise dos assentos do Tombo quinhentista que concernem as propriedades a nascente da rua da Calçada (a amarelo). Marcação a azul de um possível arruamento, anterior à Calçada.





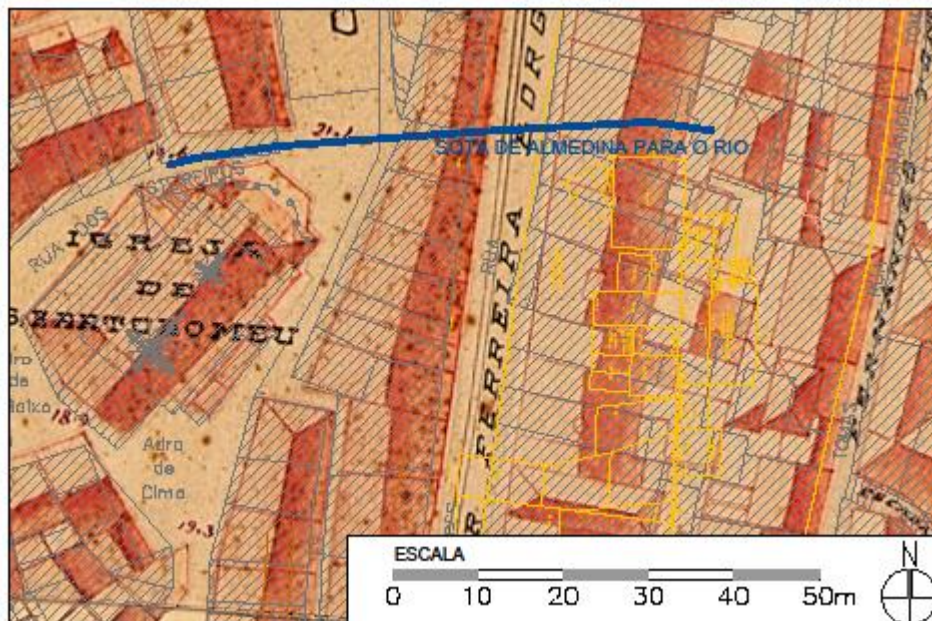
**6./Ilustração 85:** Extracto do “Mappa thopografico da cidade de Coimbra com a divizão das antigas freguesias” do séc. XVIII, de autor desconhecido. Encontra-se no Instituto Geográfico Português (Inv. N° CA 391) (Rossa, 2006, p. 35). Marcação a amarelo de um possível arruamento, anterior à Calçada e à alteração da porta da barbacã. A freguesia de S. Bartolomeu encontra-se a castanho, a de S. Cristóvão a azul, a de S. Tiago a amarelo e a da Sé a rosa.



**6./Ilustração 86:** Extracto do “Mappa thopografico da cidade de Coimbra com a divizão das antigas freguesias” do séc. XVIII, de autor desconhecido. Encontra-se no Instituto Geográfico Português (Inv. N° CA 391) (Rossa, 2006, p. 35). Marcação a amarelo do arruamento posterior ao estabelecimento da Calçada e à alteração da porta da barbacã. A freguesia de S. Bartolomeu encontra-se a castanho, a de S. Cristóvão a azul, a de S. Tiago a amarelo e a da Sé a rosa.



**6./Ilustração 87:** Pormenor da divisão de freguesias (S. Bartolomeu a castanho e S. Cristóvão a azul) pelo meio do torreão quinário da estrela, num extracto do “Mappa thopografico da cidade de Coimbra com a divizão das antigas freguesias” do séc. XVIII, de autor desconhecido. Encontra-se no Instituto Geográfico Português (Inv. N° CA 391) (Rossa., 2006, p. 35).

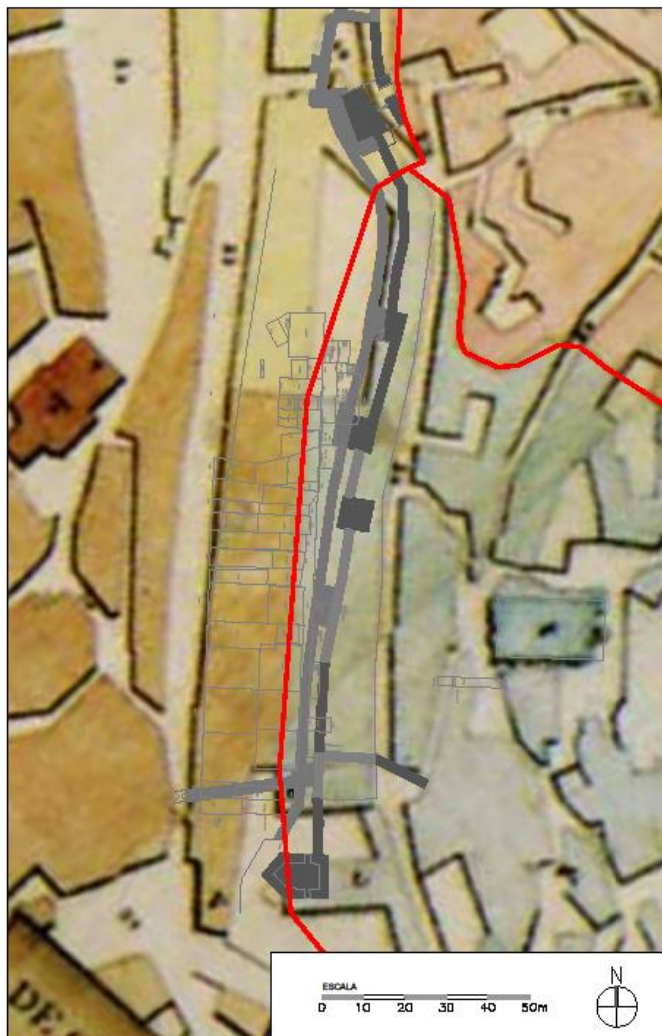


**6./Ilustração 88:** Sobreposição às cartas topográficas camarárias (à actual e à de 1934) dos desenhos, à escala, resultantes da análise dos assentos dos Tomboos quinhentistas das propriedades a nascente da rua da Calçada (a amarelo). Marcação a azul da sota que existia a norte da propriedade N° 47 do Tombo de 1532.





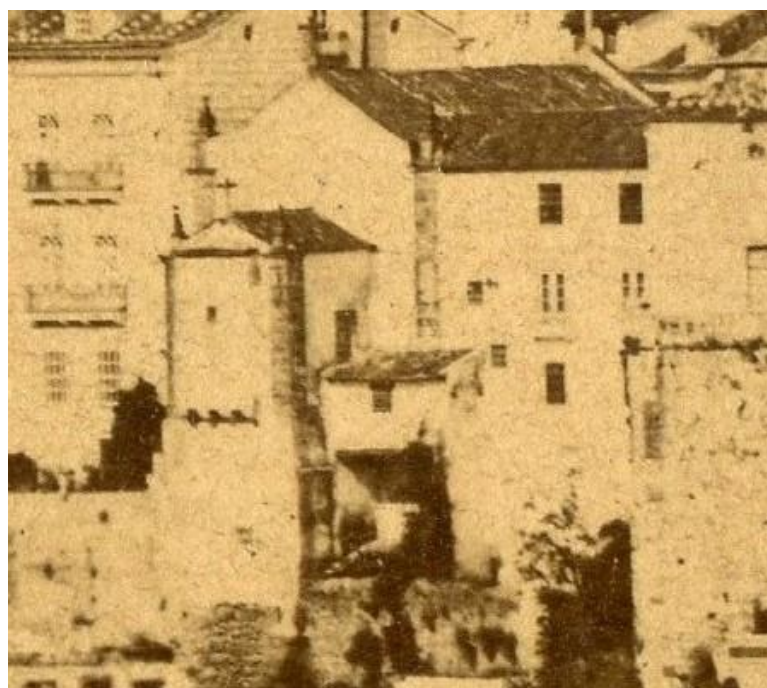
**6./Ilustração 89:** Ao centro a casa que foi do Doutor António Neiva, imediatamente a norte do colégio de Santo António da Estrela. Extracto de fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Janeiro de 2013.



**6./Ilustração 90:** Sobreposição dos assentos dos Tombos quinhentistas (a cinzento) ao “Mapa topografico da cidade de Coimbra com a divizão das antigas freguesias” do séc. XVIII, de autor desconhecido, com a marcação das freguesias a vermelho. Encontra-se no Instituto Geográfico Português (Inv. Nº CA 391) (Rossa, 2006, p. 35). A freguesia de S. Bartolomeu encontra-se a castanho, a de S. Cristóvão a azul, a de S. Tiago a amarelo e a da Sé a rosa.



**6./Ilustração 91:** Torre sobre a barbacã sob a cabeceira da igreja do antigo colégio de Santo António da Estrela (a primeira a norte da Torre quinária da Estrela). Extracto de fotografia de c. 1856, do Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil (BNRJ), acervo de Teresa Christina, Album Pittoresco e Artístico de Portugal, Vista de Coimbra, foto n° 1028036)



**6./Ilustração 92:** Torre na barbacã sob a cabeceira da igreja do antigo colégio de Santo António da Estrela (a primeira a norte da Torre quinária da Estrela). Fotografia de Hayes de 1871, gentilmente cedida por Jorge Oliveira.

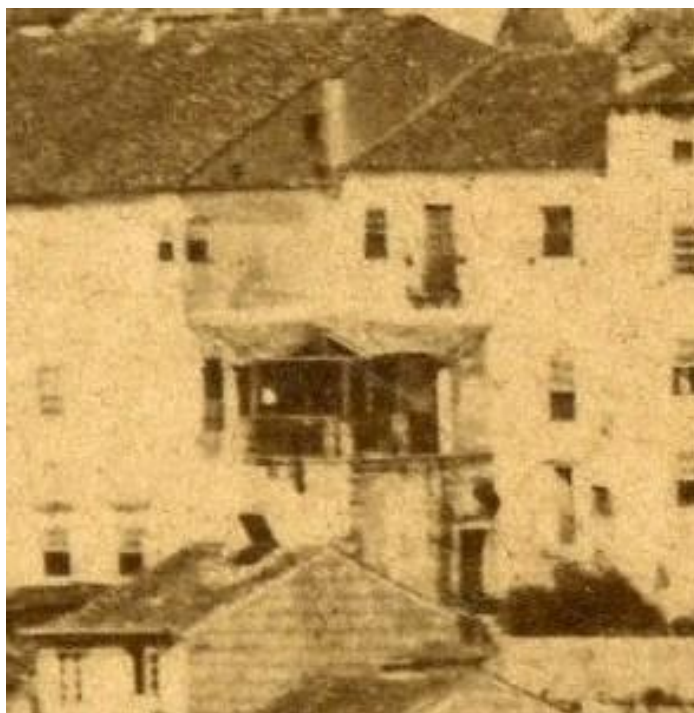


**6./Ilustração 93:** Torre na barbacã sob a cabeceira da igreja do antigo colégio de Santo António da Estrela (a primeira a norte da Torre quinária da Estrela), conseguindo-se visualizar o ponto onde a muralha foi cortada. Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 21 de Setembro de 2007.



**6./Ilustração 94:** Segunda torre a norte da Torre quinária da Estrela, sobre a barbacã. Extracto de fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 15 de Outubro de 2012.





**6./Ilustração 95:** Segunda torre a norte da Torre quinária da Estrela, sobre a barbacã. Fotografia de Hayes de 1871, gentilmente cedida por Jorge Oliveira.



**6./Ilustração 96:** Segunda torre a norte da Torre quinária da Estrela, sobre a barbacã. Extracto de fotografia de c. 1856, do Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil (BNRJ, acervo de Teresa Christina, Album Pittoresco e Artístico de Portugal, Vista de Coimbra, foto nº 1028036).



**6./Ilustração 97:** Casa das Talhas, na rua de Fernandes Tomás (antiga rua das Fangas) nº 58-66, onde supostamente se encontra a terceira torre a norte da Torre quinária da Estrela, sobre a muralha. Extracto de fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 15 de Outubro de 2012.



**6./Ilustração 98** Casa das Talhas, na rua de Fernandes Tomás (antiga rua das Fangas) nº 58-66. Fotografias com a marcação do que parecem ser os cunhais de uma terceira torre a norte da Torre quinária da Estrela, sobre a muralha. Fotografias da autoria de Augusto Pestana, de 18 de Janeiro de 2014. Montagem de Jorge Ferreira.



**6./Ilustração 99:** As traseiras do edifício do nº 52, da rua de Fernandes Tomás (antiga rua das Fangas), onde se podem visualizar a quarta e a quinta torres a norte da Torre quinária da Estrela (a primeira é da barbacã e a segunda é da muralha). É possível visualizar o aparelho da torre sob o reboco. Fotografias da autoria de Augusto Pestana, de 1 de Março de 2013.



**6./Ilustração 100:** Casa nº 52 da rua de Fernandes Tomás (antiga rua das Fangas), onde se podem visualizar a quarta e a quinta torres a norte da Torre quinária da Estrela (a primeira é da barbacã e a segunda é da muralha). Fotografia de Hayes de 1871, gentilmente cedida por Jorge Oliveira.



**6./Ilustração 101:** Casa nº 52 da rua de Fernandes Tomás (antiga rua das Fangas), onde se podem visualizar a quarta e a quinta torres a norte da Torre quinária da Estrela (a primeira é da barbacã e a segunda é da muralha). Extracto de fotografia de c. 1856, do Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil (BNB), acervo de Teresa Christina, Album Pittoresco e Artístico de Portugal, Vista de Coimbra, foto nº 1028036).





**6./Ilustração 102:** Entre a torre da Relação à esquerda e as torres do nº 52 da rua de Fernandes Tomás (antiga rua das Fangas) vislumbram-se mais uma ou duas torres, a sexta e a sétima torres a norte da Torre quinária da Estrela, respectivamente da barbacã e da muralha. Extracto de fotografia de c. 1856, do Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil (BNRJ), acervo de Teresa Christina, Album Pittoresco e Artístico de Portugal, Vista de Coimbra, foto nº 1028036).



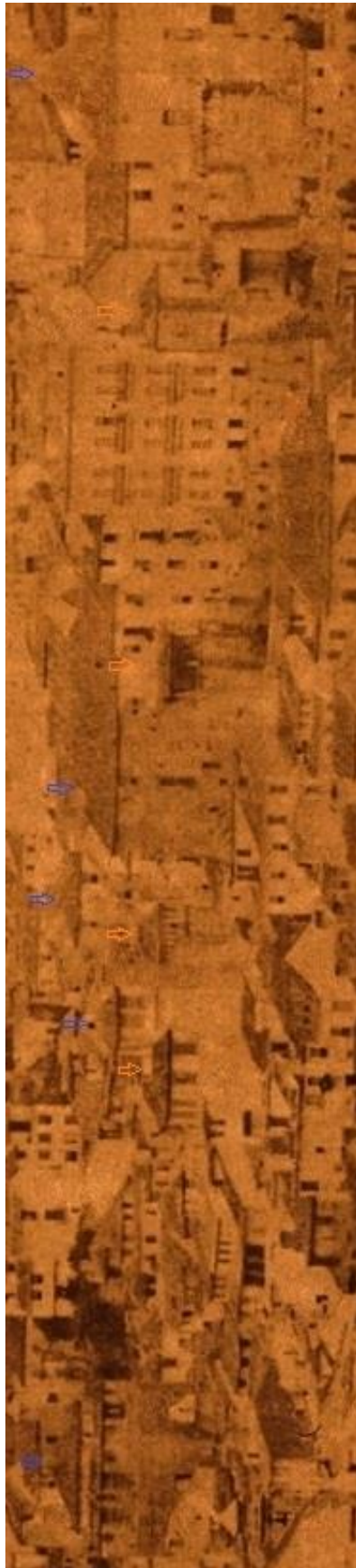
**6./Ilustração 103:** Entre a Torre da Relação à esquerda e as torres do nº 52 da rua de Fernandes Tomás (antiga rua das Fangas) parecem ter existido mais uma ou duas torres, aproximadamente onde se encontra o edifício com uma janela imediatamente abaixo da linha do beirado do telhado, seriam a sexta e a sétima torres a norte da Torre quinária da Estrela, respectivamente da barbacã e da muralha. Nesta data já praticamente não se distingue. Fotografia de Hayes de 1871, gentilmente cedida por Jorge Oliveira.



**6./Ilustração 104:** Entre a Torre da Relação à esquerda e as torres do nº 52 da rua de Fernandes Tomás (antiga rua das Fangas) parecem ter existido mais uma ou duas torres, aproximadamente onde se encontra o edifício azul, recentemente intervencionado, seriam a sexta e a sétima torres a norte da Torre quinária da Estrela, respectivamente da barbacã e da muralha. Extracto de fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 15 de Outubro de 2012.

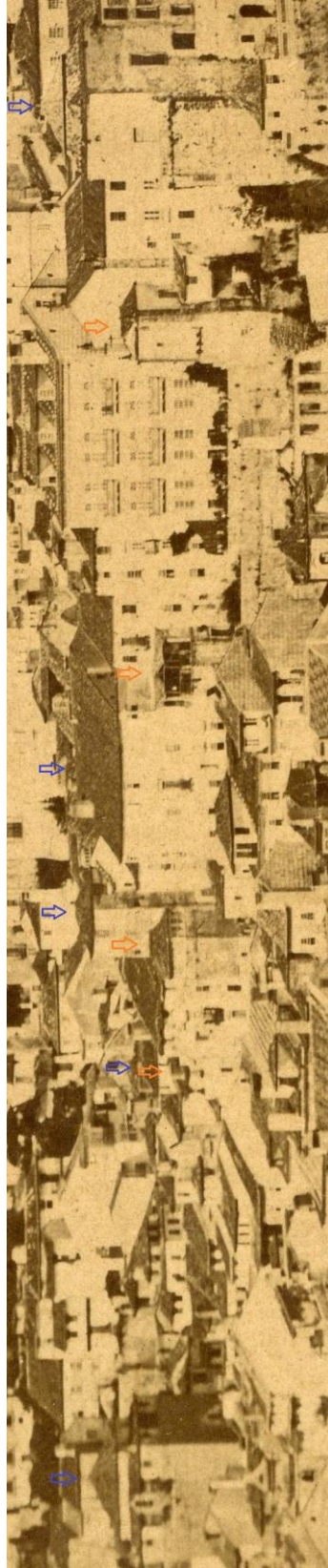


**6./Ilustração 105:** Todas as torres da muralha da rua de Fernandes Tomás (antiga rua das Fangas) entre a Torre da Relação, à esquerda, e a Torre quinária da Estrela, à direita, estão assinaladas com uma seta azul. Esta imagem pertence à Biblioteca Medicea Laurenziana, Florença, Itália, Inv. N° 142 bis del ms. Laur. Med. Palat. 123/1.



**6./Ilustração 106:** Todas as torres da rua de Fernandes Tomás (antiga rua das Fangas) entre a Torre da Relação, à esquerda, e a Torre quinária da Estrela, à direita. Assinaladas com uma seta bege clara as torres da barbaca, e com uma seta azul as torres da muralha. Extracto de fotografia de c. 1856, do Acervo da Fundação Biblioteca Nacional – Brasil (BNRJ, acervo de Teresa Christina, Album Pittoresco e Artístico de Portugal, Vista de Coimbra, foto nº 1028036).

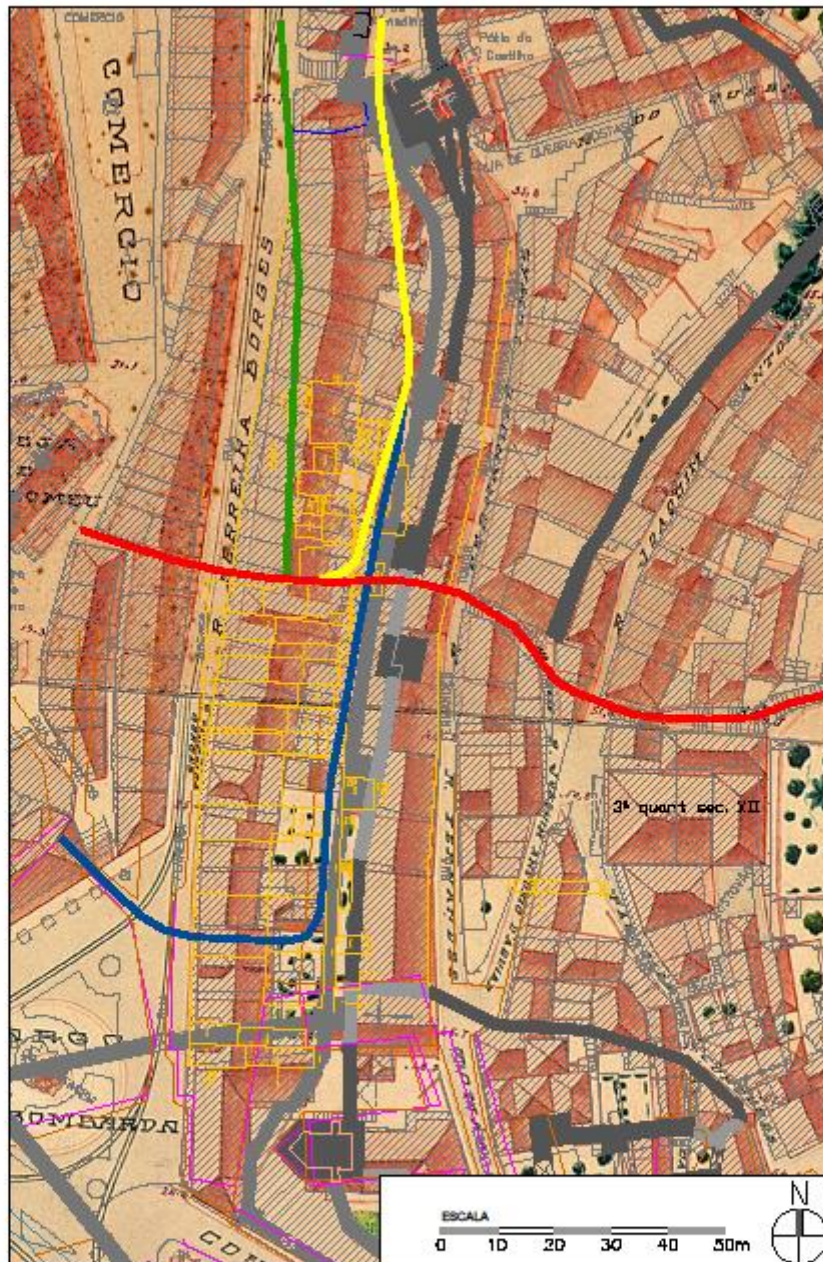




**6./Ilustração 107:** Todas as torres da rua de Fernandes Tomás (antiga rua das Fangas), entre a Torre da Relação, à esquerda, e a Torre quinária da Estrela, à direita. Assinaladas com uma seta laranja as torres da barbacã, e com uma seta azul as torres da muralha. Fotografia de Hayes de 1871, gentilmente cedida por Jorge Oliveira.



**6./Ilustração 108:** Todas as torres da rua de Fernandes Tomás (antiga rua das Fangas), entre a Torre da Relação, à esquerda, e a Torre quinária da Estrela, à direita. Assinaladas com uma seta laranja as torres da barbacã, e com uma seta azul as torres da muralha. Extracto de fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 15 de Outubro de 2012.



**6./Ilustração 109:** Sobreposição às cartas topográficas camarárias (às actuais e às de 1934) dos desenhos, à escala, resultantes da análise dos assentos dos Tomboos quinhentistas respeitantes às propriedades a nascente da rua da Calçada (a amarelo alaranjado). Marcação a vermelho e a amarelo de dois possíveis arruamentos (anteriores à Calçada), a verde a rua dos Francos e a azul um arruamento vindo da rua dos Gatos (também anterior à Calçada) que acompanharia o muro. A castanho e a rosa aparecem as sobreposições dos desenhos pombalinos DA 13 (“Mappa da Couraça de Lisboa”) e DA 14 (“Mappa da rua desde a Portagem até a Capella de S. Antonio da Estrella”), respectivamente, sobreposições que contém erros, tal como seria espectável uma vez que os métodos topográficos não são os mesmos mas, apesar disso, permitem uma boa aproximação.





**6./Ilustração 110:** Pormenor na imagem de Baldi que pode sugerir um arruamento, uma vez que se observa um arco, que poderá ser na barbacã, e uma porta atrás, que poderá ser na muralha, precisamente alinhados com a igreja de S. Bartolomeu. Esta imagem pertence à Biblioteca Medicea Laurenziana, Florença, Itália, Inv. N° 142 bis del ms. Laur. Med. Palat. 123/1.

## ANEXOS DOCUMENTAIS

### 6./Anexo I:

1630, Outubro, 2, Coimbra. Obrigação que faz Francisco da Costa, sirgueiro, morador em Coimbra de pagar foro de 600 reis ao Senado por um espaço que abriu à sua custa debaixo do arco de Almedina para aumentar a sua tenda<sup>484</sup>.

AHMC, Livro de Notas, nº 7 (1626-1636), fls.134v-135v.

[fl. 134v] *Saibão quantos este instrumento de obrigação de foro e contrato, ou como em direito melhor diser se possa, virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta annos em os dous diasdo mês d'Outubro do dito anno em esta cidade de Coimbrae nas pousadas de mim escrivão da Camera publicoem todas as cousas a ella tocantes pareceo Francisco da Costa sirgueiro e morador nesta cidadee disse que elle fizera petição a camera della pera lhe deixarem fazer hum portal debaixo do Arco da Almedina no muro que no dito citio esta, em a qual lhe puserão hum despacho pelos vreadores e juis asinado o que tudo de verbo ad verbum he o seguinte: petição: Diz Francisco Costa, sirgueiro morador nesta cidade de Coimbra que elle se quer recolher debaixo dos arcos desta Camera pera por sua tenda, e per quanto pella rua ser estreita e de muita passagem da serventia e ter inconvenientes das agoas da sota, que per ella passão, pede a Vossas Mercês lhe dem licença pera a sua custa abrir hum portal debaixo do dito arco, com Vossas Mercês lhe porem o foro que for justo, e elle suplicante o fazer a sua custa por quanto esta confirmado do mestre de obras que bem se podera fazer a dita obra, e receberá mercê. Despacho: Vista a informação que tomamos per vista de obras e como o portal que quer fazer não he em prejuizo da cidade, podera debaixo do Arco da Almedina abrir hum portal de duas varas e meia (2.75m) de largo e vara e meia (1.65m) de comprido, de que pagará de foro a cidade em cada hum anno per dia de São Miguel de Setembro, seiscentos reis e vindo alguma ora, o que Deos não permita, oste de enemigos, sera obrigado a tornar o muro ao estado de antes, de que tudo se fara contrato no livro do escrivam [fl. 135] desta camera de que ficara a sua custa hum treslado que ficara no cartorio della. Coimbra, em camera extraordinaria, treze de setembro de seiscentos e trinta e avendo ruina o refara a sua custa toda a obra. Tinoco, Azevedo, Bernardo, Cabral, Perestrello.*

---

<sup>484</sup> Esta escritura tem uma anotação à margem que diz: “vai adiante fl. 193v e paga 1200 rs de foro”. De facto, a 24 de Julho de 1632 o Senado da Câmara faz com o mesmo Francisco da Costa, sirgueiro uma escritura de rectificação de foro pela casa aberta por baixo do arco de Almedina, passando a pagar 1200 rs por ano. AHMC/Livro de Notas, nº 7, (1626-1636), fl. 193v.

*Como todo constava da dita petição e despacho que estava em meu poder pello que per este publico instrumento se vinha obrigar como de feito dise que obrigava he obrigou a fazer a sua custa a dita obra ficando o muro seguro que não ouvesse nelle ruina que em caso que o ouvesse elle refaria a obra toda a sua custa a qual não tera mais de duas varas e mea (2.75m) de largo e vara e mea (1.65m) de comprido e pagara de foro em cada hum anno por dia de São Migel de Setembro, seiscentos rs a camera desta cidade, e fara primeira paga, o [anno] que vem de seiscentos e trimta e hum annos e dahi em diamte [a]te fim do mundo pello dito dia em cada hum anno, na mão do tizoureiro da Camara da dita cidade e sobre o portal da dita obra pora hum letreiro, que diga são foreiras, digo paga de foro a cidade seiscentos rs, em cada hum anno, ao que disse se obrigava a cumprir sem duvida nem embargo algum, porquanto entendia que esta obrigação era em sua utilidade e per esse respeito elle a procurara, o que vindo com embargos não seria ouvido com elles em juizo, sem primeiro com efeito pagar a dita contia e a depozitar em dinheiro de contado, na mão do tizoureiro da dita camera que ao tal tempo fosse pera o que disse o avia desde agora por abonado sem ser obrigado a dar fiança e que pello tocante a este responderia perante o juis de fora desta cidade ou vereadores dela qual o procurador geral della mais quiseçe, pera o que disse renunciava juis de seu foro e qualquer privilegio que ter possa, ainda que seja incorporado em direito em que seja necessario faserçe delle espreça menção, que tudo aqui ha espreço e declarado que sem embargo de tudo responderia diante de qual quer das ditas justiças nomeadas e seria via executiva executado como se costumão arecadar as dividas da cidade que se cobram via executiva como os de Sua Magestade e nam poderia nunca vender o sitio em que asim [fl.135v] se meteçe e que lho aforava, nem o trocaria per outro nem escaybaria sem licença da Camera e dando lha pagaria de dominio a desima parte, ao que tudo disse se obrigava per sua pessoa e bens presentes e foturos e em espicial epotecava a casa que avia de fazer no dito muro, e que todo me requereo aqui lancasse, nesta nota que eu como pessoa publica aseitante e estipulante aqui lançei e aseitei quanto com direito posso e devo em nome dos absentes a que tocar possa, sendo a todo testemunhas presentes Antonio Lopes, tosador, morador em Condeixa a nova, e Marcos Roiz morador na cidade de Viseu, filho de João Francisco, mestre de obras . E eu Manoel de Seixas Castel Branco, escrivão da Camera o escrevi.*

(Tem assinatura autógrafa de Francisco da Costa, no original além dos outros intervenientes).

## **6./Anexo II:**



1689, Fevereiro, 2, Coimbra. Aforamento que faz o Senado da Câmara de Coimbra a José Rodrigues, sirgheiro, morador junto à Sé Velha, de um vão debaixo da Casa da Câmara ao Arco de Almedina, para ali fazer uma tenda.

AHMC, Livro de Notas, nº 12 (1673-1700), fls.104-106.

[fl. 104] *Em nome de Deos Amen. Saibão quantos este publico instrumento de emprazamento ou aforamento enfatheusim perpetuo pera sempre e obrigação e aceitação ou como em direito melhor dizer se possa, virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seis centos e oitenta e nove annos aos dous dias do mes de fevereiro do dito anno nesta cidade de Coimbra, na Caza da Camara della, onde estavam em vereação o juis e vereadores e procurador geral da Camara da dita cidade e misteres da meza abaixo assinados juntos per som de campã tangida como he de seu bom e antigo costume e com especial emcargõ pera o caso de que ao diante se fara expressa menção e bem assim estava tambem presente*

*Joseph Rodrigues, sirgeiro, morador em a Rua que vai da See pera o Collegio Novo desta cidade, pessoa que reconheço e logo pelos ditos Juis e vereadores e procurador Geral me foi dito em presensa das testemunhas ao diante nomeadas e no fim desta notta assinadas, que entre os mais bens que a dita camara hera directa senhoria bem assim hera huma torre que esta aonde chamão o Arco de Almedina, e que o dito Joseph Rodrigues, sirgeiro que presente estava avia feito a dita camara huma petição do theor seguinte: Dis Joseph Rodrigues desta cidade e nella este prezente anno Juis do Povo, que debaixo do Arco da Caza da Camara esta hum vão em que se pode habrir hum buraco, como o que tem João Antunes livreiro, pera fazer huma tenda e elle suplicante quer emprazar e fazer por sua custa e risco e pagar a este Senado o que se [fl. 104v] o que se achar justo se lhe deve por de foro, atendendo se a que podera soseder não fazer cousa de que se possa aproveitar e que ha de ter grandes custos e despeza na dita obra, pede a Vossas Mercês lhe fasão merce aforar e dar de emprazamento o dito sitio e vão pera nelle abrir hum buraco, a par a sua banda com o foro justo e resebera merce. O mestre das obras Ilias Alveres veja o contheudo e com sua resposta torne pera deferimento. Em Camera de Janeiro a vinte e hum de seiscentos e outenta e nove. Rebello. Pereira .Tavares. Teixeira. Juis Procurador. Satisfazendo ao despacho dos senhores da camera desta cidade de Coimbra foi ver o citio declarado na petição e seu periguo, se pode fazer a dita obra que se pede, mas não poso declarar o vão em que pode ficar sem se comesar a desfazer algum tanto da parede pera se ver se he arrife se alvenaria, e por me assim pareser e pasar na verdade fis esta, hoie vinte e hum de Janeiro de mil seiscenttos e outenta e nove annos. Elias Alveres. Afora este Senado ao suplicante o citio de que a petição fas menção, hum buraco do tamanho do*

*outro defronte, que hoie he de João Antunes, dando fianssa a toda a perda que na dita obra ouver, e pagara cada anno seis tostois de foro a este Senado e se lhe fara titulo no livro das Notas deste Senado, enfatheusim perpetuo. Em Camera de Janeiro vinte e dous de seiscentos e outenta e nove. Rebello. Pereira. Teixeira. Tavares. Luis. E não dizia mais a dita Petição e despachos e resposta do mestre de obras que aqui copiei da propria que fica no cartorio da dita Camera a que me reporto, e disserão os ditos juiz e vereadores e procurador geral da dita Camera que per sentirem ser em prol e utilidade das rendas da dita Camera e per fazer merce aos sobreditos emprazavão e aforavão como logo por este publico instrumento aforarão enfatheusim perpetuo pera sempre, o dito citio e buraco que na dita parede se puder fazer defronte de outro, que hoie he de João Antunes, livreiro, debaixo do arco da Almedina, o que, digo, da Almedina, ao dito Joseph Rodriguez, Sirgeiro, pera a sua custa fazer a dita caza, ou buraco, como o que esta defronte, pera elle e seus erdeiros e soseores e pera quem elles mais quizerem, com tal condição que assim elle dito Joseph Rodriguez como seos soseores e possuidores do dito buraco trarão sempre bem comsertado reparado de tudo o que lhe for nesesario de sorte que ande melhorado e não peiorado, tudo pagaria a custa e despeza delles inclinios e alem do que dito he, pagarão de foro e pensão em cada hum anno seis tostois a dita Camera desta cidade, paguos pello São Miguel de Setembro de cada hum [fl. 105] de cada hum anno e que o primeiro pagamento faria pello primeiro dia de São Miguel de Setembro deste presente anno per inteiro e dali em diante por outro tal dia de cada hum anno darião pasado todos os mais pagamentos enfiadamente, huns apos outros sem de maneira alguma sob penna de que não passado o dito dia de São Miguel, do mes de Setembro, de cada hum anno, de perder este aforamento, com todas suas benfeitorias e que o dito prazo andara sempre junto, conjunto em huma so pessoa, e não se podera partir, nem devedir, nem ainda antre erdeiros, e não se podera vender, dar, doar, dotar, trocar, nem per outra alguma via alhear, sem expressa lisenssa e consentimento da dita Camera, direito senhorio, e lhe farão primeiro saber se portanto pera a dita camera ou per alguma pessoa ofecial della, não o querendo então com sua licença e conforme a ella, o poderão fazer pagando lhe seu terradego de des hum, mas per titulo de venda ou alheação não sera a pessoa puderoza, senão a pessoa que bem lhe pague seu foro ou pensão, e cumpra com todas as clausullas e condissois deste instrumento de aforamento, o qual lhe fazião sem prejuizo deste juizo e que as pessoas que neste aforamento hão de soseder da parte do dito Joseph Rodriguez serão obrigados a serem presentes nesta Camera com seu titulo e nomeação, depois que ouverem a posse do dito prazo, quinze dias primeiros seguintes pera saberem quem hee inclino, e de quem hão de arrecadar seu foro e penção, e se escrever seus nomes no livro dos emprazamentos, e que sendo cazo que algum dos infiteutas*

cometa o crime de “*lege magestatis divina et humana*” que per esse mesmo caso quinze dias antes de cometido “*coluirão em comissos ipso facto*” perderão o dito prazo e utilidade delle e ficara o util dominio consolidado como do direito senhorio, e que assim se entendera não pagando o dito foro cada anno, sem que os ditos inclinõs posão alegar embargos de detemção ou benfeitorias, porque sem embargo de tudo a dita camera, direito senhorio o podera dar a quem bem lhe parecer, e logo pello dito Joseph Rodrigues me foi dito em presemsa das mesmas testemunhas, que elle de sua livre vomtade sem constrangimento de pessoa alguma em seu nome e das mais pessoas que no dito prazo hão de soseder tomava e aceitava sobre elles este dito aforamento com todas [fl. 105v] com todas as clauzulas e condissois, pennas e obrigassois neste instramento declaradas, e por tudo se obrigava a pagar e cumprir, sem duvida, nem embargo algum, pera o que disse obrigava sua pessoa, e as mais que pera o dito prazo hão de soseder, e todos os seus bens moveis e de rais, avidos e per aver, e que pera tudo mais haverem de cumprir, renunciava juiz e juizes de seu foro, que tem e poder vir a ter, por privilegio ou por direito, e se obrigava a responder pello contheudo neste instramento e suas dependencias perante o Senado da dita Camera, via executiva, ou perante onde mais o direito senhorio os quizesse demandar, sem poderem declarar pera outro algum fisco ou juizo que renunciavão ferias gerais especiais, e todos os mais privilegios, leis, direitos, ordenassois, que per si alegar possão, que de nada poderião uzar, antes a tudo ter e cumprir este instramento, e na forma delle e que querendo mover alguma duvida, ou vir algum delles com alguma couza, que empida seu plenario efeito, que não queria fosse ouvidos em juizo, nem fora delle sem primeiro, e com efeito depositarem na mão do tizoureiro e da dita Camera, ou na [mão] de que seu poder tiver, tudo quanto estiverem a dever, e per este instramento lhe for nesario darem alguma fiança ou abonação perquanto pera tudo reseberem sem ella, logo d’agora pera então o serião per abonados, e esta clauzulla depozitaria escrevi eu tabalião aqui, a requerimento do juiz e vereadores e procurador geral da dita Camera e de consentimento delle inclino, em prezemssa das mesmas testemunhas, pera haver de se cumprir na forma da lei novissema, e que enquanto não fizesem o dito depozito, hera comtente lhe fosse denegado a venda. E tudo o mais “em medio” de direito e de demandar se, obrigava mais em nome de todos, a pagar duzentos rs per dia pera pessoa que andar na cobramsa do dito foro, ou execussão de alguma semtenssa, que serão contadas do dia da primeira citação adiante e que movendo se algumas demandas sobre este aforamento, elle inclino e seos sosesores serão obrigados a defenderem nas, as suas proprias custas e despezas, sem que a dita Camera, direito senhorio, seja obrigado a mais que ajuda los com seus direitos pellos dito juis e vere [fl. 106] juis e vereadores e procurador geral, foi dito que comprindo o dito inclino e seus sosesores com tudo o

*comtheudo neste emprazamento e pagado tudo comtheudo nelle, dia a dia, do seu obrigavão em nome da dita Camera a não hirem comtra este aforamento, em parte nem em todo, e per esta maneira ouverão elles partes todos este instramento por bom, firme e valiozo pera sempre, e mandarão fazer, neste meu livro de notas, em que assinarão pera o inclino e todos os mais deste theor comprirem que o aceitarão, e eu tabalião, como pessoa publica estipulante e aseitante, o aseitei em nome de quem tocar, tanto quanto em direito posso e devo, e declarou o dito inclino que se obrigava antes de principiar a dita obra a dar outorgua de sua molher e dar fiança segura e abonada, a comtento da dita Camera, a toda a perda que podera haver no fazer da dita caça, e logo outrosi pareceu prezente Dominguos Duarte, livreiro, morador nesta mesma cidade, pessoa que reconhesso, e per elle foi dito em prezenssa das mesmas testemunhas, que elle de sua livre vomtade, sem constrangimento de pessoa alguma, fiava como de feito por este publico instramento logo fiou, ao dito Joseph Rodrigues, sirgeiro, em toda a perda que ouver no fazer da dita caça, e per elle se obrigava a tudo pagar e de por por hua comta pera que tudo fique seguro como seu fiador para o que dise obrigava sua pesoa e bens moveis e de rais, avidos e por haver, debaixo de todas as clauzullas condissois pennas obrigassois e desaforamentos deste instramento em que esta obrigado o dito Joseph Rodrigues, ao que forão testemunhas prezentes Manoel Leonardo e Manoel de Almeida, livreiros, moradores nesta cidade que todos aqui assinarão. Eu Manoel Pinheiro publico tabalião per impedimento do escrivão da dita Camera o escrevi.*

*Matheus Rebello Vellozo; Miguel Pereira de ?; Antonio Teixeira Alvares; Francico de Tavares de Carvalho; Manoel Luis, procurador; Manoel de Souza; Domingos Duarte; Manoel Leonardo; Manoel d'Almeida; Joseph Roiz, Juis do povo [assinaturas autógrafas].*

### **6./Anexo III:**

**1408, Outubro, 2, Coimbra. Instrumento de composição amigável entre Elvira Gonçalves e o procurador do concelho de Coimbra, Fernão Domingues, sobre o senhorio de umas casas que estão sobre a Porta de Almedina e partem com a Torre da Relação [Torre de Almedina].**

AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), Doc. 53 (1408).

*Sabham quantos este estormento virem que aos dous dias do mes d'Outubro Era de mill e iiijc e xta<sup>485</sup> e seis anos em a çidade de Coimbra dentro nas casas de morada que foram de Pero Afonso Alverte, escudeiro, estando hi presentes Ilvira Gonçalvez, que foy sua molher e Fernam Dominguiç, mercador em a dicta çidade, e procurador do conçalho da dicta çidade, e em presença de mim<sup>486</sup> tabeliam d'el rey geerall na Correição da Estremadura e das testemunhas que adeante sam escriptas, os sobredictos Isabella Gonçalvez e Fernam Dominguiç, procurador do dicto conçalho disseram que o dicto conçalho começara hum preito e hua demanda com ella dicta Isabella Gonçalvez, per ante Martim de Santarem, Corregedor por o dicto Senhor na dicta Correição, per razam d'huas cassas que sam sobre a porta da Almedina da dicta çidade que partem com torre da almedina e com cassas della dicta Ilvira Gonçalvez, em que ora mora Ines Vaasquez e com Afonso Fernandez em a dicta çidade moradores, as quaes o conçalho dizia que eram suas, e disseram que elles per nom gastarem aquilo que aviam e de nom andarem per ante o dicto Corregedor em preito nem em demanda sobre ello nem per ante outro nenhum juiz nem justiça de seus pareceres e senhorio absoluto veeram aa tall aveença amigavill composiçom e per maneira de trasançom que a dicta Ilvira Gonçalvez leixava e desemparrava as dictas cassas ao dicto conçalho, so tall preito e so tall condiçom que ella dicta Ilvira Gonçalvez aja pera sy a telha e madeira e de mais que o dicto conçalho de aa dicta Ilvira Gonçalvez, tres mill e quinhentas Libras desta moeda que ora corre Reall, por tres libras e mea e cruzado por xxxb soldos. E que o dicto conçalho faça da dicta cassa e em ella todo aquillo que lhe aprouver e como de sua cousa propria possissam e tirou de sy todo o directo e auçom e senhorio jpropriedade que ella avia na dicta casa e leixaria todo ao dicto conçalho e prometeo que daqui em deante e em nenhum tempo que sea a nom tirar nem demandar as dictas cassas ao dicto conçalho, posto que per cartas e estormentos e escripturas achasse que eram suas, e que pera ello lhe nam valham nem huas escripturas nem cartas, nem liberdades, nem graças, nem merçees, que dello mostre, mais que ella obrigava seus bees moveeis e de raiz, avidos e pera aver, e defender e enparar ao dicto conçalho, as dictas cassas de Afonso Fernandez Carneiro e de Costança Gonçalvez, sua molher, e de outras quaes quer pessoas que lhe a dicta cassa quisesse tolher ou embargar ou poer sobre ello alguma briga, e as dictas partes sobredictas outorgaram todo esto que sobre dicto he. E mandou a dicta Ilvira Gonçalvez ao dicto Fernam Dominguiç, que em nome do dicto conçalho filhasse a posse das dictas cassas e lhe mandou asy dello pera o dicto conçalho seer fecto este estormento. Fecto no dicto logo dia e mes e era sobre dictos. Testemunhas: Rodrigo Anes das Cortes,*

---

<sup>485</sup> O X é aspado, valendo quarenta, conforme a abreviatura ta. indica.

<sup>486</sup> Palavra apagada.

*genro da dicta Ilvira Gonçalvez; Gonçalo Anes, bacharell em Leys e Andre Anes, procurador, e Alvaro Gonçalvez, esprivam da camara, e Paay Roiz, conigo de Santa Cruz e Johanes Gonçalvez, filho d'Antam Gonçalvez das Cortes, e outros e eu sobredicto tabeliam que a esto presente foy e esto estormento esprevy e em ell meu sygnal fiz que tall [sinal] he.*

Notas no verso do pergaminho dizem: *“A casa que foy d’El[v]ira Gonçalvez a porta d’Almedina que ora he escada per que vaam pera a Rolaçam.*

*No anno de 1436 fes Elvira ou Isabelle Gonsalves molher de Pº Afonso Alverte escudeiro esta transaçom e amigavel composiçaõ com a camara desta cidade em que a sobredicta largou ao conselho huas cazas que estavam sobre a porta da almedina que conforme diz o titulo atraz servem de escada pera a relaçaõ”.*

#### **6./Anexo IV<sup>487</sup>:**

**1431, Agosto, 12, Coimbra. Instrumento de emprazamento feito pelo concelho da cidade de Coimbra, a João Peres, porteiro do castelo, e sua mulher, de uma casa que servia de carcova e azinhaga, que partia com o muro e barbacã, obrigando-se os emprazadores a derrubar a casa e a abrirem a carcova em caso de guerra.**

AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 62 (1431).

[...<sup>488</sup>] *esta carta d’enprazamento byrem como aos xij dias do mes d’Agosto da Era do Nascimento de Nosso Señor Jhesu Christo de mill e iiij e trimta e hum anos na Camara da Rollaçom da dita çidade de Coimbra, seendo [em vreaç]om e Rolaçom fazendo como he de seu custume, Roy Gonçalvez, escudeiro he juiz orde[nario da dicta] cidade, e Lourenço Lourençe e Rodrigo Anes e Joham d’Arouca, vreadores desa mesma, e Alvare Estevez, procurador [do concelho] de ella e Nuno Martinz de Travaços, e Luis Giraldez, e Andre Anes, e Lopo Roiz da Veiga, e Johane Andre, regedores, em preseança de mim escriptvão da camara do concelho da dita cidade e das testemunhas que ao diante som escriptas os sobreditos juiz e vreadores e procurador e homes boos e regedores em nome do dicto concelho e por elle enprazaram e outorgaram a Joham Perez, que foy porteiro do castelo, da dicta cidade, que de presente estava, pera em dias de sua byda e de Maria Affom[so], sua molher, nom no presente e pera hua pessoa, quall o prestumeiro de elles nomear antes da sua morte, hua casa que soya de ser carcova e azinhagaa, quanto he do dicto conçelho a quall soya de trazer enprazada do dicto concelho,*

<sup>487</sup> Igual ao 4./Anexo XI.

<sup>488</sup> Pergaminho danificado no canto superior esquerdo afectando parte do texto do manuscrito.



*Garçia Fernandez, mercador, morador que ffoy na dicta cidade, por bimte soldos da moeda antigaa, a quall casa parte com tendas que foram do dicto Garçia Fernandez, ataa o muro e barbaca, com tall preito e condiçom, que o dicto Joham Perez e a dicta Maria Afonso, sua molher, e pessoa que de pos elles beer, dem a pensam em cada huum ano ao dicto conçelho, em paz e em salvo em a dicta cidade per dia de Sam Migeel de Setembro, carenta soldos de moeda antigaa, que soya de corer no tempo de el Rey Dom Pero e el Rey Dom Fernando co seu verdadeiro vallor como el rey Noso Senhor mandar pagar dos outros emprazamentos e afforamentos que som afforados e emprazados pela dicta moeda ao tempo das pagaas e que começem logo de fazer a primeira paga este dia de Sam Migell, primeiro que bee, e di en diente em cada huum ano pelo dicto dia pagem os dictos Rta soldos ao dicto conçelho, como dicto he e que elles, em o dicto tempo nom posam leixar, nem dar, nem doar, nem bender, nem escanbar, nem em outra pessoa a dicta casa mudar, nem o dicto concelho a elles tolher e em que elles sobredictos, Joham Perez e sua molher e pessoa que de pos elles beer, façam e refaçam a dicta casa de todo o que lhe mester fezer, e de fogo e arunhamento e deluvyo de auguas e de todolos casos fortoytos, todo as suas proprias despesas, e que aconteçendo que byndo geera, ou jentes de imigos, ou tempo de mester, que a dicta casa faça perjuizo ao dicto muro, ou ao dicto conçelho, ou esperem de fazer, que elles dictos emprazadores [ri]bem a dicta casa e abraaão a dicta carcova, e nom querendo elles ribar a dicta casa nem abrir a dicta carcova [...]concelho a posa ribar e abrir a dicta carcova as proprias despesas dos dictos enprazadores, sem se [...] por ello chamar forçados, nem roubados, nem esbulhados, nem podendo por ello demandar nehuma emmenda nem corogimento ao dicto concelho, e que aconteçendo <que o dicto concelho> ribe a dicta casa e abra a dicta carcova como dicto he, que os dictos enprazadores nom seiam tyhudos de pagar os dictos Rta soldos ao dicto concelho, nem o dicto concelho os nom posa por ello demandar nem costringer que pagem como dicto he, e o dicto Joham Perez que de presente estava em seu nome e da dicta sua molher e da dicta pessoa aprouve e consentio em todo o que dicto he. E asi recebeo a dicta casa com totalas crausalas e condições suso dictas he se obrigou a todo conprir e mantener como dicto he, so obrigaçom de todos seus bees movees e de raiz, ganhados e por ganhar, que pera ello obrigou e que a morte da prestumeira pessoa a dicta casa com todas suas bem feitorias factas que melhorada he nom peorada e livre e isente ao dicto concelho pera de ella fazer o que por bem tener e a dar a quem lhe prouver como sua cousa propria e os dicto Joham Perez aprouve e os sobredictos juiz e vreadores e procurador e regedores e homes boos em nome do dicto concelho, com totalas dictas condiçoes, lhe enprazaram a dicta casa, e a outorgaram e consentiram, de todo conprir he manter so obrigaçom dos bees do dicto conçelho, que pera ello obrigaram e*

*quiseram e outorgaram asy de hua parte como da outra, que quall quer das dictas partes que contra ello forem, em parte ou em todo, que dese e pagase de pena e em nome de pena e de intarese (sic), a outra parte que conprise e per ello quisesse estar quatro marcos ou seu verdadeiro valor e levada a dicta pena, ou nom, toda [...] dicto contraveo seer antre elles fyrme e estavell e em testemunho de verdade mandaram asy seer [fectas] duas cartas anbas de hum tohor asynadas per suas maaos e aseladas com o seello da dicta cidade esta pera o dicto Joham Perez e a outra pera o dicto concelho. Lourenço Lourençe; Nuno Martinz; Joham d'Arouca; R.; Alvare Estevez; Johannes Andree; Lopo falcom [assinaturas autógrafas].*

Notas no verso do pergaminho dizem: “*Emprazamento de Joham Perez, porteiro da casa [?]*”<sup>1</sup> “*No anno de 1431 emprazou a Camera desta cidade a João Perez que foi Porteiro do Castello huas cazas que sohião ser azinhaga e carcova que partem com a barbacam do muro por vinte soldos de foro*”<sup>1</sup> “*Não tem outras confrontações*”.

## **6./Anexo V:**

**1451, Setembro, 4, Coimbra. Carta de renúncia que fazem ao concelho de Coimbra Leonor Vasques, mulher de João de Coimbra, do emprazamento de uma casa que parte com a rua pública da Calçada e com a barbacã da cerca de almedina e do novo emprazamento feito a João Álvares, alfaiate, e sua mulher Maria Vasques.**

AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), n.º 72.

*Saibham quantos esta carta de enprazamento virem e como aos iiij<sup>o</sup> dias do mes de Setembro, ano do Nascimento de Nosso Senhor Jhesu Christo de mill e iiij<sup>o</sup> Lj em a cidade de Coimbra na Camara da Rolaçom seendo hy juntos em Rollaçom e rollaçom fazendo segundo he de seu costume, Lourenço Dominguiz [vereador]<sup>489</sup> e ouvidor pola ordenacom em <sup>490</sup> ausencia de Vasco Gill, juiz ordenairo na dicta cidade, e Afom[so] Gonçalvez e Gonçalo Periz, e Pero Dominguiz, procurador do dicto concelho e outros homees boos, perante elles pareçeo Lianor Vasquez, molher de João de Coimbra, morador em a dicta cidade, em presença de mim Gomes Pacheco, esprivam da <dicta> camara e das testemunhas adiante nomeadas, pareçeo Lianor Vasquez de sua livre vontade dise que verdade era que seu padre e madre, ja finados, ouverom da dicta cidade huum chao, de prazo, na rua onde dizem da Calçada, em o qual fezeram hua casa e que ella era nomeada, no dicto prazo, por*

---

<sup>489</sup> Segue-se palavra apagada .

<sup>490</sup> Palavra riscada.

terceira pessoa, que porem agora de sua livre vontade por algumas razoes que a ello moveram, encampava e renunciava en suas maos delles dictos officiaes o dicto prazo, com tall pretendimento que elles aprazassem logo a dicta casa a Joham Alvarez, alfayate, morador em a dicta cidade, que de presente estava e os sobredictos officiaes em nome da dicta çidade, e conçelho della per sy lhe receberam a dicta renunçaçom e encampaçom, sentindo por proveito do dicto conçelho e a deram e ouveram por quite e por livre da dicta casa e condiçoes, a que era obrigada todos seus bees e logo em a dicta rolaçom disseram que elles em nome do dicto conçelho novamente, por novo prazo, a enprazaram como de feito a enprazaram a dicta casa ao dicto Joam Alvarez, pera em dias de sua vida e de Maria Vasquez, sua molher, nom presente, e de huum filho ou filho d'antranbos e nom avendo hi filhos de hua pessoa quall o postumeiro deles<sup>491</sup> nomease, ante da sua morte, em a quall casa ora moram os dictos enprazadores, asy como partem da hua parte com a dicta rua puvrica da calçada, e da outra e da outra com barbacaam, da çerqua d'Almedina e da outra com Joam Afonso Mayo e da outra com Gonçalo Vasquez, mercador. A quall casa lhe aprazaram como dicto he, com tall condiçom que elle faça as dictas casas de dous sobrados, assy como as do dicto Joham Afonso Mayo, seu vizinho, e pera esto lhe davam d' espaço dous anos, primeiros seguintes, e faça em elles totalas bemfeitorias que elles quiserem e por bem tenerem e as bemfeitorias, que em as dictas casas feitas som, e que se fezerem reparem e aproveitem e refaçam em todo o que lhes comprirem tall maneira que sempre sejam bem aproveitadas melhoradas, e nom refazendo as de fogo e ençendio e de arrunhamento e de todo outro caso fortoito que lhe posa avir, todo assy fecto as proprias despesas deles dictos emprazadores, e pessoa que depois eles vier da <morte da> postumeira pessoa as dictas casas ficarem com todas as suas bemfeitorias e melhoramentos livres e desenbargados sem outra contenda alguma, nem contradizimento na dicta çidade e conçelho della, e mais que dem e pagem de renda e pensam das dictas casas, em cada huum ano, em paz e em salvo, aa dicta çidade por dia de Sam Miguell de Setembro, convem a saber, o dicto Joam Alvarez, em sua vida, çem soldos da boa moeda que som agora per esta moeda corrente çem reis de trinta e çinco o rreal, e depois da vida do dicto Joam Alvarez, a dicta Maria Vasquez, sua molher e pessoa <depois> nomeada, daram dozentos soldos da dicta moeda <em cada huum ano>, e començarem de fazer a primeira paga desto Sam [M]iguell primeiro que vemha huum anno, e asy de hi en diante em cada huum ano, como dicto he, e que os dictos emprazadores e pessoa que depois elles vier nom posam as dictas casas dar, nem doar vender, nem escambar, nem em outra pessoa, trasmudar, nem enhelhear (sic) nem ao dicto conçelho leixar, nem renunciar, nem o dicto conçelho a elles tolher, nem filhar, comprindo

---

<sup>491</sup> Palavra riscada.

elles todallas sobre dictas cousas, e pagando a dicta pensam, em cada huum ano como dicto he, e quall quer das dictas partes que contra esto for, ou queira hir em parte ou em todo, que nom seja a ello de receber, e mais que pague aa parte que por ello estiver, ou queira estar, por pena e em nome de pena, e d'interesse, çinquo mill rrs brancos, com todos custos e perdas, daptos que sobre ello receber, e pagada e levada a dicta pena, ou nom, todavia o dicto contrauto seer firme e estavell como dicto he, sob obrigaçom dos dictos bees do dicto conçeelho, que os dictos officiaes pera ello obligarom e o dicto Joam Alvarez, em seu nome e da dicta sua molher, e pesoa que depois elles vier, recebeo em sy o dicto prazo com todallas da[u]sulas e condiçoes sobre dictas e se obrigou aas teer e manteer e conprir e pagar a dicta pensam, como dicto he, sobre a dicta pena e obrigaçom de todos seus bees<sup>492</sup> e dos bees da pesoa que depois elles vier, que pera ello obrigou. E em testemunho dello mandarom as dictas partes dello seer feitas senhas cartas d'enprazamento e mais as que elles quysesem. Testemunhas que presentes foram Lourenço Afom[so], Juis dos directos reases e Fernam de Valença, esprivam d'almoçaria e Rui Gonçallvez, genro do dicto Joam de Coimbra, e outros e eu sobredicto esprivam que a requerimento do dicto Joam Alvarez, e por mandado<sup>493</sup> dos dictos officiaes esta carta d'enprazamento esprevi e depois desto nas casas do dicto Joam de Coimbra, aos seis dias do dicto mes da dicta era, presente as testemunhas adiante espritas eu sobre dicto esprivam foy fazer pergunta ao dicto Joam de Coimbra, que estava doente, se outorgava e consentia na dicta encampaçom e renunciaçom da dicta sua molher, e o dicto Joam de Coimbra dise que sy e que o pois avia por feito e firme o que sua molher fezera e disera. Testemunhas Joam Antonio, filho de mestre Antonio e Antam Fernandez, alfayate, moradores em a dicta cidade e outros, e o dicto Joam Alvarez, requireo a mim esprivam que asy ho esprevesse em esta testemunhavel. Nom seja duvida onde<sup>494</sup> diz e, a antrel[nha] e a morte, por onde diz, em cada huum ano, por que o quanto eu sobre dicto esprivam o coregi por fazer verdade .

Gomez Pacheco [assinatura autógrafa];

Lourenço Dominguez [assinatura autógrafa];

Aº Gonçalvez [assinatura autógrafa];

Gº Periz [assinatura autógrafa];

Pº.

---

<sup>492</sup> Palavra riscada.

<sup>493</sup> Riscado o "s" final da palavra "mandado".

<sup>494</sup> Palavra riscada entrelinhada.

## 6./Anexo VI:

1459, Abril, 4, Coimbra. Instrumento de emprazamento feito pelo concelho da cidade de Coimbra, a Luís Gonçalves, sapateiro e sua mulher Catarina Dias, de um pedaço de uma carcova com árvores, confrontando com o muro da barbacã.

AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 77 (1459).

*Saibham quantos esta carta d'emprazamento virem como aos quatro di[as] do mes d' Abrill do anno do naçimento de nosso Senor Jhesu Christo de mill e quatroçentos e çinquenta e nove annos em a cidade de Coimbra dentro na Camara da Rollaçom seendo hi os homrados JohamVaasquez Brandam, cavaleiro, e Ruy Gonçalvez de Barros, escudeiro, juizes hordenarios e Joham Gonçalvez Rapoto (sic) e Diego Delgado, escudeiros e vereadores, e Fernam Gonçalvez, procurador, todos juntos fazendo<sup>495</sup> sua rollaçom segundo custume, outrossy estando he Luis Gonçalvez, çapateiro, morador em a dicta cidade, logo os sobredictos juizes e offiçiaes em seus nomes e do concelho da dicta çidade semtindo asy por seu proveito e rendas delle emprazaram ao dicto Luis Gonçalvez e a Catalina Diaz, sua<sup>496</sup> mulher nom presente, e pera hua pessoa quall o pestumeiro delles nomear antes de sua morte, huum pedaço de carcova com suas arvores, que jaz tras as cassas do dicto Luis Gonçalvez e de Gonçalo Afom[so] de Fascall (sic) seu pay asy com dizem as testeras das dictas cassas e mais segundo lhes foy devesedado por os dictos offiçiaes ase como parte com as dictas cassas e da outra parte com cortinhal do dicto concelho que jaz tras as cassas de Sam Bertollameu e da outra com o muro da barbaquaaam e da outra com cortinhall do dicto concello, que Vasco Gill, escudeiro, traz aforado, o quall chao lhe assy emprazaram com tall preito e condiçom que o dicto Luis Gonçalvez e sua mulher e pessoa que despois delle vier façom em ello quall quer bemfeitoria que lhes assy aprouveer<sup>497</sup> e quallquer bemfeitoria que asy fezerem mantenham e reparem de todos os adubios que lhes comprir e mester fezer de tall maneira que em cada huum anno em cada que comprir seja bem corregida e reparada melhorada e nom peiorada todo fecto as proprias despesas dos dictos emprazadores e pessoa que despois delle vier e que paguem ao dicto concelho em cada huum anno de renda e pensam por dia de Sam Migell de Setembro, viinte<sup>498</sup> soldos de moeda antiga que corria em tempo d'el rey Dom Pero e d'el rey Dom Fernando ou aquello que el rey mandar pagar ao tempo das pagas, e começando*

---

<sup>495</sup> Repete a palavra "fazendo".

<sup>496</sup> Palavra riscada.

<sup>497</sup> Palavras riscadas.

<sup>498</sup> Palavra riscada.

*fazer a primeira paga por o dicto dia de Sam Migell que veera este presente anno, e asy dy en diante em cada huum anno como dicto he e que os dictos emprazadores e pessoa que depois delles vier nom podessem dar, nem doar, trocar, nem vender, nem escambar, nem em outra pessoa alguma trasmudar o dicto chaão, nem perteenças dello, nem ao dicto concelho leixar, nem renunciar o dicto conzelho a elles tolher nem filhar e quall quer das dictas partes que contra ello for ou queira ir, que nom valha, nem seja a ello de receber, e mais preito e pague aa parte que por ello estiver e queira estar de pena e em nome de pena e d'interesse dous mill rs brancos desta moeda corrente, e a dicta pena pagada, e levada, ou nom, todavia o dicto contrauto d'emprazamento seer firme e estavill em vida das dictas tres pessoas como dicto he. As cousas as dictas partes louvarom e outorgarom e prometeram a manteer e cumprir e nom ir nem vir contra ellas em parte, nem em todo, suas obrigaçom dos dictos bees do dicto concelho, que os dictos juizes e officiaes pera ello obligarom, e sub a dicta pena e obrigaçom dos bees dos dictos emprazadores e pessoa que depois delles vier, que o dicto Luis Gonçalvez, pera ello obligou, e em testemunho dello mandaram seer factos senhas cartas, anbas de huum theor assignadas por esprivam da camara, que de consentimento e outorgamento das dictas partes as dictas cartas de prazo esprevi. Joham Vaasquez [assinatura autógrafa]. Nom seja duvida onde diz viinte soldos por que eu Joham Vaasquez, esprivam da camara o correji por verdade Joham Vasquez Brandom [assinatura autógrafa]. Dº Delgado [assinatura autógrafa]. Joham Gonçalvez [assinatura autógrafa]. Fernam Gonçalvez [assinatura autógrafa]. P. Alvarez [assinatura autógrafa].*

Notas no verso do pergaminho dizem: “*No ano de 1459 emprazou a Camera desta cidade hum pedaço de carcova com suas arvores a Luis Gonçalves e sua molher Catalina Dias com foro de 20 soldos da moeda antiga que parte com o muro da barbacam*”.

## **6./Anexo VII:**

### **1476, Julho, 14, Coimbra. Emprazamento de uma loja, sótão e alpendrada à porta de Almedina.**

AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 92 (1476).

*Saibham quantos este stornamento d'emprazamento virem e como aos xiiij dias do mes de Julho, do anno do Nascimento de nosso Senhor Jhesuu Christo de mill e iiij c seteemta e seis annos, em a cidade de Coimbra, demtro nas casas de Nuno Martinz, scudeiro e ouvidor, em logo de Diego Barreiros, Comtador pello Señor Príncipe na dicta cidade e terras suas e outrossy stando hi Luis Meendez, almoxarife do dicto señor, na dicta*



*cidade, e em presença de mym, Joam Gonçalvez, tabalião publico, por o dicto Señor Príncipe na dicta cidade e seus termos, e das testemunhas que adiante som spritas, os sobreditos ouvidor e allmoxariffe disseram que era verdade que o dicto Señor tem aa porta d'Almedina da dicta cidade, huuma logia de sob huas casas em que vive, Garçia Roiz, çapateiro, e hua alpendorada ante a porta da dita logia, e mais huum sottam d'estrebaria, o que todo eles mandaram meter em pregam pera o averem de emprazar a quem por ello mais desse a Rodrigo Anes, pregoeiro, o quall lhe deu sua fe que trouvera a dita logia e alpendorada e sotam em pregam muito tempo avia pellas ruas e praças desta cidade e nom achara quem em ello mais poer e lançar que o dito Garcia Roiz, que pos em todo çemto e vimte reais de pensam em cada hum ano ao dito señor príncipe disseram que sentimdo elles ser serviço do dito o acreçentamento de suas rendas o empraçavam e de feito logo emprazaram ao dito Garçia Roiz, que hi de presente estava pera em dias de sua vida, e de duas pessoas que depois dele vehessem, silicet, que elles nomeassem a segumda pessoa e a segumda nomeasse a (iij<sup>a</sup>) terceira, a dita logia com sua alpendorada e sotam, asy como disseram que partia o dito sotam com casas de Pero Gonçalvez, criado do Bispo Dom Luis Coutinho, e da outra parte com rua publica e que a dicta logia e balcam, partiam todo de duas partes com ruas publicas, e da outra parte entesta na Torre da Rollaçom. A quall logia, com sua alpendorada e o dito sotam, pellas ditas divisooes lhe assy emprazaram com dito he, com este preito e condiçom que o dito emprazador e as pessoas que depois dele vehessem que corregessem e amanhassem a dita alpendorada e logia e sotam de todos adobuus e corregimentos que lhe compridoiros e necessarios forem, per guisa que todo fosse sempre bem melhorado e nom peorado todo asy feito aas proprias despesas do dito emprazador e das pessoas que depois delle vehessem e que dessem e paguasem de remda e pensam da dita logia e alpendorada e sotam em cada huum anno ao dito señor príncipe e a seus soçesores, por dia de Sam Migueel de Setembro, cemto e vymte rs, desta moeda ora corrente de dez pretos o real, em paz e em salvo, na dicta çidade, e que o dito emprazador começase de fazer a primeira paga da dita pensam, per dia de Sam Migueell de Setembro, primeiro seguinte da dita era, e asy dhi em diamte em cada huum anno pello dito dia de Sam Migueell de Setembro como dito he, e que ase o dito emprazador nem as pessoas que depois delle viessem que nom podesem a dita logia e sotam e alpendorada dar, nem doar, nem vender, nem scambar, nem a outra pessoa emalhear, nem tresmudar sem liçemça do dito Señor, nem ao dito Señor Príncipe, nem a seus soçesores, deixar nem renuciar nem o dito señor a elles tolher, nem filhar; antes disseram os sobreditos ouvidor e allmoxariffe que elles obrigavam os bees e remdas do dito Señor Príncipe a lhe fazer hadamentos (sic), todo seguro e de paz, de quem quer que lhos embarguasse, todos ou cada huum deles e disseram as ditas partes que*

*quall quer delles, que o que dito he, nom comprisse, que desse e paguasse a outra parte, que per este storkmento stevesse de penna e de interesse, cinco mill rs da dita moeda e mais as despesas que por ello fezesse, e recebesse, e a dita penna paguada e levada, ou nom, todavia este storkmento seer firme e stavel pella guisa que sobredito he. E que aa morte da prestumeira pessoa que o dito sotam e logia e alpendorada ficasse todo bem melhorado, e nom peorado, e com todas suas bemeitorias, logo livre e desembarguado ao dito Señor, ou seus soçesores, sem outra alguma comtemda. E assy os sobreditos ouvidor e almoxariffe, em nome do dito Señor Principe todo outorgarom, e prometeram de reallmente comprar e manteer sob a dita penna e obrigaçom del<sup>499</sup> bees e rendas do dito Señor, que pra ello obliguaron. E o dito Garçia Roiz, disse que eles, por sy e por as ditas pessoas que depois delle viehessem, reçeberia em sy o dito prazo da dita logia e alpendorada e sotam, com todallas dlausullas e comdiçoes sobreditas e asy as prometeo de comprar e manteer e pagar, em cada huum anno, ao dito Señor Prinçipe, a dita pensam, pello dito dia de Sam Migueel de Setembro, como sobredito he, sob a dita penna e obrigaçom de seus bees, que por a sua parte pera ello obrigou. E em testemunho de verdade as ditas partes pediram asy dello, senhos storkmentos e mais se lho comprisse. Testemunhas que foram presentes, Diogo de Sequeira, juiz das sisas, o dito Rodrigo Anes, pregoeiro, e Afonso Lopez, lavrador, e morador em Villa Nova da Barca, termo de Montemoor o Velho, e eu Joam Gonçallvez, sobredito tabaliam que este storkmento per mandado das ditas partes spreui, pera o dito emprazador, e aqui meu pubrico synal fiz que tal he.*

*Pago cem? Rs*

[sinal do tabelião]

Notas no verso do pergaminho dizem: “*Emprazamento de hua logea de sob huas cazas e hua alpendorada que estava ante a porta da ditta logea e mais hum sotão de estrebaria que estão a porta d’Almedina desta cidade que partem com ruas publicas e com caza de Pero Gonçalvez criado do Bispo Dom Luis Coutinho e da outra parte com rua publica e de outra parte intesta na Torre da Relação. Anno de 1476*”.

## **6./Anexo VIII:**

**1515, Junho, 16, Coimbra. Acta da sessão da Câmara.**

AHMC, Vereações, nº 2 (1515), fl. 23.

---

<sup>499</sup> Palavra riscada “seus”.

[fl. 23] [...] *E asy mesmo acordaram que por quanto Jorge Vaaz, mercador querya o refazer huas casas de fronte de Nosa Senhora que esta ha Porta d'Almedina que he mistico he junto de hum quintall desta cidade, que ele Jorge Vaaz quer fazer as ditas casas, que ele pedia que lhe dese ho recanto que esta honde ora esta ho monte de pedra, he que querya pera aly fazer portaes boos he onrados per nobrecymto da cidade he lympeza, acordaram que lhe fosse dado per honde os officiaes tinham visto he fazendo que nom empedya a servintia, segundo se lhe mais deccradamente lhe sera lymitado no asento que diso se lhe fara he medira [...]*

#### **6./Anexo IX:**

##### **Tombo de [1558]**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 3.

[fl. 3] *Ittem tem a dita çidade hua torre sobre a porta d' allmedina de hum sobrado por ser atee o meyo maçisa com suas escadas de pedrarya e em cima huas varandas d'aredor em que fazem camara e em baixo audiência e em çima tem hua capella em que se diz myssa antes que emtrem aa camara a qual tem em vão de comprido do norte ao vemdavall sete varas e de larguo do soão pera a travessia outras sete varas.*

À margem: “Torre d'Almedina”.

#### **6./Anexo X:**

##### **Tombo de [1558].**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fls. várias.

##### **(Nº 16)**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.11.

[fl. 11] *Ittem outras casas na dita rua da callçada da çidade que lhe traz aforadas em fatiota pera sempre Mestre Rodrygo, mercador, de tres sobrados e partem do soão com rua publica que vay pera a almedina e do norte com casas de dom Felipe de Sousa as quaes foram de Ruy Fernandez ouryvez e da travessya com a rua da*

*Calçada e do vendavall com rua pubrica que vay pera a almedina e arquo em que esta Nossa Senhora<sup>500</sup> e tem de comprido do soão a travessya nove varas e huua seysma e duas polegadas (10.80m) e de largo do vendaval ao norte, pela parte da travessya seys varas e quarta e duas pollegadas (6.93m) e no meo quatro varas e duas terças (5.13m), e do vendaval ao norte pela parte do soão, tres varas e mea seysma (3.39m), em a qual medida entra a botiqua que tem, e paga de todo o que dito he, de foro pera sempre per dia de São Migel de setembro em cada hum ano trezemtos e coremta rs.*

*ijf R<sup>a</sup> (340) rs.*

NOTAS POSTERIORES: “São da sorte das que ficão atras fol. 6 verso” | “Mora Vicente Lopes mercador nella” | “Conego Matheus Lopes” | “oive com o Conego João Tavares demanda sobre ellas, saber se ha o estado da demanda em que constará” | “como a compra que se fez do direito senhorio foi desa cidade” | “São as em que vive Manuel de Figueiredo e o licenciado Manuel de Araújo Cabral”.

#### **(Nº 15)**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 10v.

[fl. 10v] *Ittem outras casas da dita çidade de tres sobrados que traz em fatiota dom Felipe de Sousa, que estam na rua da Calçada, partem do soão, com rua pubrica que vay pela porta d’ Almedina, e do norte com casas, prazo da dita çidade que traz Joaom Roiz Vargas ouryvez<sup>501</sup>, e da travessya com rua da Callçada, e do vendavall com as casas que traz Mestre Rodrigo, mercador, prazo da dita çidade<sup>502</sup>, e tem de comprido pello amdar do chão, oyto varas menos oytava (8.66m), e de largo do vendavall ao norte, tres varas menos hua oytava (3.16m), e no sobrado, de todo cimo, he a dita casa mays comprida, duas varas e hua terça (2.56m), e de largo tres varas e meia e meia oytava (3.98m), per respeyto da grossura do muro, e paga das ditas casas, de foro em cada hum anno per dia de São Migell de setembro, pera sempre hum mil e duzentos rs<sup>503</sup>.*

*I jf (1200) rs*

*Estas casas são feytas em duas moradas e huas traz Marçall de Maçedo cidadão e pagua oytocentos rs<sup>504</sup>*

*E as outras traz Amryque Ribeiro, marceyro, e paga quynhentos rs por que lhe acrescentaram mays cem rs, do que pagava dom Felipe como se pode ver per os Livros das Notas da cidade<sup>505</sup>*

<sup>500</sup> Que seria, neste caso, a imagem de Nossa Senhora do Loreto que estava no arco da barbacã e não a de Nossa Senhora da Estrela que estava no arco de Almedina.

<sup>501</sup> Nº 20. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 13.

<sup>502</sup> Nº 16. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 11.

<sup>503</sup> Acrescento, de outra letra posterior, diz: “e depouys acrescentou mais hum tostão”.

<sup>504</sup> Nota posterior à margem esquerda, junto a esta parte do texto diz: “Estas são de Antonio Coelho, marceeiro”.

<sup>505</sup> Nota posterior à margem esquerda junto a esta parte do texto diz: “estas são ora de justa Caldeira.” E “são de Belchior Caldeira, ver se há o titolo que delas tem”.

1400 rs

NOTAS POSTERIORES: “São da sorte das que ficão atras fol. 6 verso”/ “ Sam do Arcediago João Caldeira”/ “Pesue oie estas cazas asima Maria Pereira, veuva de Manuel d’Oliveira, mercador”/ “São em que moravão Andre dos Reis e suas irmãs e oje vive nellas Antonio Soares, em sima mora João Lopes”.

(Nº 20)

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.13.

[fl. 13] *Ittem tem mays a dita çidade na rua da Callçada outras casas de dous sobrados que traz em fatiota Joam Roiz Varguas, e partem da banda do soão com rua pubrica, que vay pera a Allmedina, e com quymtal prazo da dita çidade, que traz Jorge Vaaz, mercador<sup>506</sup>, e do norte com Afomssso Vyeira, e da travessya com rua pubrica, e do vemdavall com casas de dom Felipe de Sousa, que são da dita çidade, e foram de Ruy Fernandez ouryves<sup>507</sup>. E tem de comprido do soão pera o travessya sete varas e hua terça e meya oytava (8.14m), e de largo do norte pera o vemdaval, da parte do soão tres varas menos tres polleguadas (3.22m), e da parte da travesya, do vemdaval pera o norte, duas varas e duas terças e huam pollegada (2.96m) e tem mays de comprido no sobrado de cima por respeito do muro, duas varas e hua terça (2.57m) E tem hum retrete de cortinhall sobre o muro, que tem de largo descontra o soão duas varas menos meya oytava (2.13m) e no meio vara e huma terça (1.47m) e da travessya huma vara e oytava (1.24m), todo de medir pano, e paga de foro em cada hum anno pera sempre aa dita cidade per dia de São Migell de setembro, dozemtos e setenta rs.*

*ij̄ L xx (270) rs.*

*Estas casas traz Amryque Ribeiro, marçeeiro<sup>508</sup>.*

NOTAS POSTERIORES: “São da sorte das que ficão atras fol. 6 verso”/ “São do licenciado João Tavares. Saberei”/ “São onde mora Manuel Gomes, cirieiro”.

(Nº 22)

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.14.

[fl. 14] *Ittem Jorge Vaaz, cidadão, traz em fatiota hum chão, que esta detraz das casas em que vyve, e parte do norte com cubello de Gregoryo Lourenço, tabaliam das nottas, e do soão com casas de Dom Fellipe de Sousa, e da travessya emtesta em as casas em que vyve o doutor mestre Jorge, seu jenrro, pelas quaes se serve pera o dito chão, e com casas prazo da cidade, que traz Fernam d’ Allvarez, coryeyro<sup>509</sup>, e do vemdavall com rua*

<sup>506</sup> Nº 22. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.14.

<sup>507</sup> Nº 15. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.10v.

<sup>508</sup> Nota posterior à margem esquerda junto a esta parte do texto diz: “Gonçalo Martinz, mercador as possui oje seu filho, Lourenço Viçente”.

<sup>509</sup> Nº 23. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.14v.

*pubrica que vay pela Allmedina, e tem de comprido, quatorze varas e huma quarta (19.88m), e de largo, pela parte do vemdavall, do soão pera a travessya cinco varas e duas terças (6.23m), e no meio cinco varas e hua seysma (5.68m), e junto da porta, por onde se servem pera elle, cinco varas e meya oytava (5.57m), e pella parte do norte quatro varas (4.40m), e paga em cada hum anno, pera sempre ha dita cidade per dia de São Migell de setembro, trymta rs.*

*Xxx (30) rs*

#### NOTAS POSTERIORES:

*“Estas casas possui agora o gemro de João Carvalho, horivez”* | *“Possuidores Belchior Fernandez e João Carvalho, ourivezes”* | *“O gemro de Jorge Vas, ourives. Sabere”* | *“Venha Manuel d’ Almeida, rendeiro do Uzual<sup>10</sup>, que paresem ser as suas estas cazas.”*

#### (Nº 23)

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.14v

[fl. 14v] *Ittem tem mais a dita cidade na rua da Callçada huas casas de dous sobrados que traz aforados em fatiota a Fernam d’ Alvarez, que foy corieyro, e partem do soão com quymtall, prazo da cidade, que traz Jorge Vaz, cidadão<sup>11</sup>, e do norte com casas outosy prazo da dita cidade, que traz Anna Lopez, molher de Gomez d’Ares, ja finadô<sup>12</sup>, e partem da travesya com rua pubrica da Callçada, e do vemdavall com casas propriyas do dito Jorge Vaz, e tem de comprido homze varas e hua quarta (12.38m) e de larguo, pela parte da travessya, do norte ao vemdavall, quatro varas e meya menos meya hoytava (4.88m), e pela parte do soão cinco varas e duas terças (6.23m), e paga de foro em cada hum anno, pera sempre per dia de São Migell de Setembro, dozemtos e trymta rs.*

*ijf (300) rs<sup>13</sup>*

*Estas casas se fezerão em duas moradas e traz huas dellas Belchior Fernandez, e as outras traz Balltesar Fernandez, oryvezes. E paga cada hum cento e cinquenta rs por que lhe acrescentaram mays setenta rs, no livro das Notas da Camara, do anno de 1543, esta a escretura fecta a cinco d’ Outubro<sup>14</sup>*

<sup>10</sup> O “uzual” trata-se de um imposto que recaía no sec XVIII, sobre os viveres, vinho e/ou carne.

<sup>11</sup> Nº 22. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.14.

<sup>12</sup> Nº 24. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.15.

<sup>13</sup> Pelo texto que se segue o foro de 230rs, deve ter sido substituído logo no ano de 1543, quando cindiram em duas casas, cada uma a pagar 150 rs.

<sup>14</sup> Este Livro de Notas de 1543 não chegou até hoje. O Livro de Notas da Câmara, mais antigo no Arquivo Municipal é de 1575-1577. AHMC, Notas, nº 2, 1575-1577).



NOTAS POSTERIORES: “*Estas casas tras Manoel Negrão, he as outras Simão Lopes horivez*”/ “*Sam de Jº Sarão*”/ “*tralas Diogo de Brito*”/ “*Sam oie de Diogo de Brito, paga 150 rs*”/ “*São de Manuel de Brito, cidadão, e tem outras per detrás*”/ “*Isto são duas moradas, huas sos são as de Manuel de Brito*”.

**(Nº 24)**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.15.

[fl. 15] *Item tem mays a dita çidade outras casas de dous sobrados na dita rua da Callçada que traz em fatiota aforados Ana Lopez, vyuva de Gomez Areas, cidadão, jaa finado, e partem do vemdaval com casas prazo da dita çidade que traz Fernam d’ Allvarez, que foy corieyro<sup>515</sup> e do soão com quimtall da dita çidade, que traz Jorge Vaz, cidadão, e cubelo de Gregoryo Lourenço, tabaliam, e do norte com casas prazo da dita çidade, que traz o dito Gregoryo Lourenço, tabaliam<sup>516</sup>, e da travessya com rua pubrica da Callçada, e tem de comprido, do soão pera a travessya oyto varas menos meya oytava (8.66m), e de largo do norte ao vemdavall, duas varas e hua seysma (2.38m) e paga de foro em cada hum anno pera sempre per dia de São Migell de setembro, çento e vynte rs.*

*Estas casas traz Symão da Costa, cidadão.*

*C<sup>o</sup> xx (120) rs*

NOTAS POSTERIORES: “*Estas tras agora Estevam Ares*”/ “*São de Theodozio de Abreu de Bera[?]*”/ “*Theodozio de Abreu he meio irmão de Paullo de Abreu, medico*”.

**(Nº 25)**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.15v.

[fl. 15v] *Item tem mays a dita çidade na dita rua da Calçada outras casas de dois sobrados que traz aforados em fatiota Gregoryo Lourenço, tabaliam, e partem do vemdaval com casas prazo da dita çidade que traz a sobredita Anna Lopez<sup>517</sup>, e do soão emtesta nas casas de dom Felipe e do norte com casas prazo da dita çidade que traz Trystam Allvarez, morador em a çidade de Lameguo<sup>518</sup> e da travessya com a dita rua de Callçada, e tem de comprido do soão ha travessya treze varas menos meya oytava (14.23m), e de largo do norte ao vemdavall, tres varas e meya e meya oytava (3.92m), e tem hum quimtalinho, que emtesta com os penedos sobre que estam armadas as casas de dom Felipe de Sousa, e tem de comprido, do soão ha travessya, duas*

---

<sup>515</sup> Nº 23. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.14v.

<sup>516</sup> Nº 25. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.15v.

<sup>517</sup> Nº 24. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.15.

<sup>518</sup> Nº 30. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.18.

*varas e huma terça (2.57m), e do norte ao vemdavall, tres varas e hua terça (3.67m) e pagua de foro, em cada huum anno, pera sempre, per dia de São Migell de setembro a dita cidade, trezemtos e dez rs.*

*Joam Negrão traz estas casas*

*ijf x (320) rs*

NOTAS POSTERIORES: “Estas casa sam de Camillia da Costa, molher que foi de Joam Negrão”/ “nestas vive João Lopez mercador”/ “estas pesuem as freiras de Lorvão filhas do Doutor Joam d’Olivemssa”/ “Antonio Roiz, ourivez e mercador posue estas casas que assim escrevi”/ “Sam de Manuel Pires de Aguiar”/ “São de Manuel de Sequeira, nellas vive João de Barros, escrivão”/ “[...]”<sup>519</sup> E tem o quintal que vai ao diante<sup>520</sup>”.

**(Nº 29)**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.17v.

[fl. 17v] *Ittem tem a dita cidade outras casas de dous sobrados na rua da Callçada que traz aforadas em fatiota Trystão Allverez, morador em a cidade de Lameguo, e partem do vemdavall, com casas prazo da dita çidade que traz Gregorio Lourenço, tabaliam<sup>521</sup>, e do soão com a barbacaã, e do norte com casas prazo da dita çidade, que traz o sobredito Trystam Allverez<sup>522</sup>, e da parte do dito norte, comtra a barbacaã partem com Diogo Roiz, ourives, filho de Rui Fernandez, per que faz chave, e da travessya com rua publica da Callçada, e tem de comprido, do norte do soão pera a travessya nove varas e meya oytava (9.97m), e da parte do vemdavall, oyto varas e oytava (8.94m), e a casa que faz chave per detras as outras do sobredito Trystam Allverez, tem de comprido, pela parte do norte, do soão pera a travessya, quatro varas e huma quarta (4.68m), e pela parte do vemdavall, do soão ha travessya quatro varas e meya oytava, (4.47m) e de larguo, do norte ao vemdavall, quatro varas e duas terças (5.13m), e tem detras huum cortinhal que tem de comprido homze varas, menos meya oytava (12.03m), e de largo da parte do vemdavall, quatro varas (4.40m) e pela do norte seis varas menos oytava (6.46m), e paga de foro em cada huum anno pera sempre por dia de São Migell de setembro ao procurador ou tesoureiro da dita cidade, dozemtos rs.*

*Estas casas traz Duarte Nunez, mercador*

*ijf (200)rs*

NOTAS POSTERIORES: “Estas casas posue agora Branca Gomes”/ “Vive nellas Thomas d’Afonseca, mercador”; “trallas Francisco Pinto de Almeida, oie seus erdeiros”/ “São as em que vive João de Barros <sirieiro>, são de

<sup>519</sup> Nota toda riscada, ilegível.

<sup>520</sup> Nº 26. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.16.

<sup>521</sup> Nº 25. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.15v.

<sup>522</sup> Nº 30. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.18.

*hua viuva de Cantanhedê”l “São as do estanque do tabaco, senhora delas he Luiza Pinto de Almeida de Cantanhedê”.*

**(Nº 26)**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.16.

[fl. 16] *Ittem tem maes a dita cidade huum pedaço de barbaquaam asy como começa das casas do dito Gregoryo Lourenço te as casas de dom Felipe de Sousa, e as do licenciado Joam Vaaz, que traz em fatiota o sobredito, que parte do vemdaval com casas prazo da dita cidade, que traz elle mesmo Gregoryo Lourenço<sup>523</sup>, e do norte com a barbacaã, que traz prazo da çidade o dito licenciado Joam Vaaz<sup>524</sup>, e da travesya com quymtall, prazo da çidade que traz Trystão Allvarez, de Lamego<sup>525</sup>, e do soão com patim e casas de dom Felipe de Sousa, e tem de comprydo oyto varas e meya oytava (8.94m) e de larguo da parte do norte, do soão a travessya quatro varas e hua oytava (4.54m), e no camto da amgra da torre, çinquo varas e mea (6.05m), e do cunhall da torre aa barbacaã tres varas e duas terças (4.03m), e da parte do vemdavall, do soão pera a travesya, duas varas e tres quartas (3.03m), as quaes medydas se fezeram per as paredes terem camto e fazerem emtradas e voltas, e paga de foro em cada huum anno pera sempre per dia de São Migell de setembro dez rs.*

*Joam Negrão traz esta barbacaã.*

X(10) rs

NOTAS POSTERIORES: “*Sua mulher Camillia da Costã”l “Manuel Pires de Aguiar da barbacam do quintal des rs”l “Este quintal he das casas atras de Manuel de Sequeira”.*

**(Nº 30)**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.18.

[fl. 18] *Ittem tem mays o sobredito outras casas, prazo da dita cidade que estam na dita rua da Callçada, que traz aforadas em fatiota, e partem do vemdaval com casas do sobredito, prazo da cidade<sup>526</sup>, e do soão com recamto das ditas casas, e do norte com casas que traz Dioguo Roiz, filho de Ruy Fernandez, ouryvez, e da travessya com rua publica da Callçada, e tem de comprydo cimqo varas e hua quarta (5.78m), e de largo quatro varas e três quartas (5.45m), e paga de foro em cada huum anno pera sempre por dia de São Migel de setembro, ao procurador ou tesoureiro da cidade trezemtos rs.*

*Estas casas traz Ysabell Sãopaio, molher que foy de Antonio Lopez, allfaiate.*

---

<sup>523</sup> Nº 25. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.15v.

<sup>524</sup> Nº 69. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.37v.

<sup>525</sup> Nº 29. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.17v.

<sup>526</sup> Nº 29. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.17v.

*ijf* (3000) *rs*

NOTAS POSTERIORES: “São agora de Felipe Lopez afaiatê”/ “Sam oie de Manuel Fernandes [?]”/ “Estas casas estão no simo da praça quando vão pera a Calcada e são do licenciado Manuel Gomes, Cavaleiro da Ordem de Christô”/ “Não sabe disto nada porque não haa o titolô”/ “Pascoal Leitão, Boticario da Rua Larga, apareseo, deve 2<sup>os</sup> e quer reconhecer estas casas o sogro deste, tem officio de aferidor, saber se ha o que paga”/ “São as casas aonde mora Antonio da Crus, [?...]”.

(Nº 69)

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.37v.

[fl. 37v] *Item tem maes huma barbaquã que traz aforada o sobredito licenciado JoamVaaz, que estaa ao lomgo das suas proprias casas e parte do vemdavall com pedaço de quymtall, prazo da dita cidade que traz Gregoryo Louremço, tabaliam, e do soão com a porta nova, e a largura he della ao muro, e pagua de foro em cada hum anno per dia de São Migel de setembro pera sempre trinta rs.*

*E asy paga mays homze rs e meo que ha de entregar em cousa que renda a çidade os quaes ficam ainda na barbacaã.*

*R<sup>a</sup> j* (41) *rs*

NOTAS POSTERIORES: “Francisco Vas Perestrelo”/ “Sobre Ribas”/ “Salvador de Abreu”.

## 6./Anexo XI:

### Tombo de [1558].

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fls. várias.

(Nº 18)

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 12.

[fl. 12] *Ittem o sobredito Amryque Brandão outra casa da dita cidade que soya ser paço dos tabalyaes que traz aforada em fatiota e parte do soão com casas proprias de Afonso Lopez, cidadão, e do norte com casas prazo da dita çidade, que traz Mestre Rodrigo, mercador e da travessya com rua pubrica que vay pella porta d' Allmedina e com casas que traz o sobredito, prazo da See e do vemdaval com prazo que traz o sobredito, da dita cidade, o qual tem de comprido sete varas e quarta menos hua pollegada (7.95m) e de largo, da parte do norte, duas varas e meya oytava (2.27m) e da parte do vemdavall do soão pera a travesya, duas varas menos*

*duas polegadas (2.15m), e tem hum requanto a hua das partes, contra o vemdaval, que tem de largo tres varas, menos tres pollegadas (3.22m), e paga de foro pera sempre em cada hum ano a dita cidade per dia de São Migel de setembro cem rs.*

*C<sup>to</sup> (100) rs*

*O dito Francisque Annes, marçeeiro, traz estas casas.*

NOTAS POSTERIORES: “*Simão Borges*” | “*Sam de Lazaro Dias logo abaixo das assimã*” | “*São as em que viveo Bento de Almeida, oje vive nellas Joseph da Crus, tozador e Manuel Ferreira, recoveiro*”.

**(Nº 19)**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 12v

[fl. 12v] *Ittem traz mais o dito Anryque Brandão hua botica que esta debaixo do arco quando vão pela porta d' Allmedina e parte do soão com casas propriyas que traz Afonso Lopez, cidadão, e do norte com rua publica, que vay pela Allmedina e do vemdavall com outro prazo da çidade que traz o sobredito Anryque Brandão e da travessya com casas prazo da See, que traz o sobredito a qual botiqua estaa na grossura do muro, e tem de comprido tres varas e duas terças (4.03m) e de largo, do soão pera o norte, duas varas menos seysma (2.02m), e paga della de foro, em cada hum anno pera sempre per dia de São Migel de setembro cimquenta rs.*

*L<sup>ta</sup> (50) rs*

*Esta botiqua traz o dito Francisque Annes Marçeeyro e asy traz mays hum pedaço de muro de que lhe acrescentarão vinte rs. Soma tudo dozemtos e novemta rs e lhe foy feyto escretura que esta no Livro das notas da camera, no anno de 550<sup>527</sup>, de tudo e de como ha de pagar destas casas de terradegu de dez hum e os ditos foros.*

*ij<sup>ta</sup> L<sup>ta</sup> R<sup>ta</sup> (290) rs*

NOTAS POSTERIORES: “*O mesmo atras, paga a cidade o dito sobrinho de Andre Pires*” | “*Simão Borges as tras*” | “*terradego de des hum a cidade*” | “*Lazaro Dias*” | “*Saber se ha quem he seu dono, de Jozeph da Crus, tozador que morou nellas e estão de baixo do primeiro Arco quando vão pera ssima a mao direita*”.

**(Nº 17)**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 11v.

[fl. 11v] *Ittem outras casas e aliçerçe que traz da dita çidade em fatiota pera sempre Anryque Brandão de dous sobrados, e partem do soão com casas propias de Afonso Lopez, cidadão, da dita çidade, e do norte com o*

---

<sup>527</sup> O livro de Notas de 1550 não chegou até hoje. No AHMC o Livro de Notas de data mais antiga é de 1575-1577: AHMC, Notas, nº 2 (1575-1577).

*prazo da mesma cidade que traz o dito Amryque Brandão e da travessya com o prazo da See, que ele mesmo traz, e do vemdavall com casas de João Vaz, tosador, jaa finado, e tem de comprido da travessya do norte ao vemdaval, quatro varas e hum a oytava (4.54m), e do soão, do norte pera o vemdavall, duas varas menos seysma (2.02m), e de larguo tres varas e tres quartas (4.13m), e o [a]liçerçe he de comprido tres varas e hum pallmo (3.52m), e de larguo meia vara (0.55m), e paga de foro em cada hum anno pera sempre per dia de São Migell de setembro ao conçelho desta cidade cemto e vymte rs.*

*℥<sup>o</sup> xx (120) rs*

*Estas casas traz aguora Francisce Anes, marçeeiro*

NOTAS POSTERIORES: “*Paga se a cidade o sobrinho de Andre Pires [?]*” | “*Agora as possui sua mulher sogra de Simão Borges*<sup>528</sup>” | “*Sam de Lazaro Dias*” | “*Comprou as Manoel da Crus Ferreira, mercador*” | “*não são essas pelas confrontasois*<sup>529</sup>” | “*e parece que não tem confrontasois pera rua alguma e são pequenas medidas em outras pera a parte detras*”.

**(Nº 62)**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 34.

[fl. 34] *Ittem tem mays a dita çidade na Rua da Callçada hua frontarya, nas casas que traz Lyanor Vaz viuva, mulher Joam Vaz, tosador, jaa finado, que parte do norte com estrebarya de Amryque Brandão, e da travessia com rua pubrica de Callçada e do vemdaval com casas propias, que traz Framçisque Alvarez, ouryvez, e do soão emtesta nas casas em que a dita frontarya estaa, que sam prazo dos capelaes de See, e tem de lomgo, do norte ao vemdavall, tres varas e meia (3.85m), e de larguo do soão ha travessia, vara e meia menos meya oytava (1.58m), e paga de foro em cada hum anno per dia de Sam Migel de setembro pera sempre coremta rs*

*R<sup>a</sup> (40) rs*

*Traz estas casas*<sup>530</sup>

NOTAS POSTERIORES: “*Simão Roiz, cirgeiro*” | “*Sam de seu genro, Marco Fernandez*” | “*São de Manoel Ribeiro, mercador que as comprou ao fisco*” | “*Manoel Ribeiro, rendeiro que oie he morador em Tentugal, aonde mora Manoel Correa Raia e agora Antonio Francisco da Rocha*” | “*a casa que fez de novo ha de pagar*” | “*pagou todos os atrasados the o S. Miguel de 677*” | “*São as em que vive Maria Luis, viuva de Simão Manço*”.

**(Nº 63)**

<sup>528</sup> Esta nota, na margem esquerda, está ao lado do texto que refere Francisce Anes.

<sup>529</sup> Seguem-se linhas de texto riscadas.

<sup>530</sup> O texto termina assim provavelmente ficou a aguardar o nome do foreiro da época da feitura do tomo.



AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 34v.

[fl. 34v] *Ittem hua botiqua que esta a porta d' Allmedina que tem hua serventia por çima que traz aforada em fatiota pera sempre Afonso Lopez, cidadão, e parte do soão com rua pubrica que vay da Callçada pera a Allmedina e do norte com os degraos que estão ha dita porta d' Allmedina e da travessya, com rua pubrica que vay ter a callçada e do vemdavall com casas propias do sobredito, e tem de compydo, do norte ao vemdaval duas varas e mea e hua pollegada (2.78m), e isto contra a fromtarya e porta, e da parte do soão contra as casas de dom Felipe, duas varas e duas pollegadas (2.25m) e de largo pelo meo hua vara e duas terças menos duas pollegadas (1.78m)<sup>531</sup>, e paga de foro em cada hum anno per dia de Sam Migell de setembro ao procurador ou tesoureiro da çidade cimquoemta e cimquo rs.*

*L<sup>ta</sup> b (55) rs.*

NOTAS POSTERIORES: “*Esta botica tem Antonio Fernandez, livreiro*”/ “*Esta Butiqua esta nas casas de Diogo Caldeira, meyrinho e vive nellas o Tores sirgeiro*”/ “*Sebastião de Mendanhã*”/ “*S. B.<sup>meu</sup> [freguesia de São Bartolomeu?], e são de Belchior Caldeira*”<sup>532</sup>/ “*He onde oje esta hua tendinha junto aos degraos*”.

**(Nº 55)**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 30v.

[fl. 30v] *Ittem tem mais a dita çidade na rua da Callçada os allyçerces das casas que traz Jorge Lopez, mercador, que sam prazo dos capelaes da See, da dita cidade e tem de compydo da parte da rua da Callçada cimquo varas e duas terças (6.23m), e na volta que vay pera a Allmedina três varas (3.30m) que tem com as de çima oyto varas e duas terças (9.53m), e paga de foro em cada hum anno pera sempre per dia de Sam Migel de setembro cimqo rs.*

*Traz estas casas Balltesar Guomez*

*b (5) rs*

NOTAS POSTERIORES: “*Vive nellas Luis d'Allmeida, buticairo*”/ “*Volta pera a Allmedina pella medisão se vera que casas são*”/ “*São as casas de Manoel da Crus, mercador*”.

## 6./Anexo XII:

---

<sup>531</sup> Esta propriedade é de dimensões reduzidas e tem a particularidade de permitir localizar as casas de Filipe de Sousa que estarão a nascente. Confronta a sul com casas próprias do aforante, sendo que os prazos Nº 19 e 17 também confrontam com elas a norte, não existindo registos de outras casas próprias de Afonso Lopes.

<sup>532</sup> Pela referência a Belchior Caldeira, sei que este assento corresponde ao Doc. 22 do Tombo de 1678.

## Tombo de [1558].

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fls. várias.

### (Nº 64)

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 35.

[fl. 35] *Ittem tem mais a dita çidade hua casinha que foy feyta em azinhagua que traz metida em suas casas Luys Alvarez, ouryvez aa porta d' Almedina, e parte do norte<sup>533</sup> com casas que traz Gaspar Nycollas, spryvãõ das sisas e da travessia com casas dele Luys Alvarez, e do norte com as mesmas casas, e do soãõ com casas da freyrya que traz Trystãõ Lopez, o papudo, e tem de comprido duas varas e duas terças (2.93m) e de larguo hua vara e terça e duas pollegadas (1.52m) e paga de foro em cada huum ano per dia de Sam Migel de setembro pera sempre trymta rs.*

Xxx (30) rs

*Traz esta casinha Lyanor Luys, sua molher.*

NOTAS POSTERIORES: “*Estas casas comprou ora João de Carvalho, mercador e morador nesta cidade*”/ “*Agostinho Carvalho mercador, 30 rs*”/ “*Amaro Lopes, mercador, d' ora cujas esta caza he e quem morou nella*”/ “*Manoel de Figueiredo comprou*”<sup>534</sup>/ “*He a caza do canto d'almedina que estão confiscadas com as demaes da veuva de Antonio M<sup>rs</sup> [Mascarenhas?], presa e tras esta caza, Manuel do [?], sirieiro*”.

### (Nº 65)

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 35v.

[fl. 35v] *Ittem tem mais a dita çidade huas casas de huum sobrado que estão homde se chama o quimtall, que he acima da porta d' Allmedina a qual traz o licenciado João Vaaz, cidadão, desta çidade, emprazada em fatiota, e parte do vemdavall com rua pubrica que esta dentro no dito quymtall, e do soãõ com quymtall dos orfãos, filhos de Fernamdo Afomso, odreyro, jaa finado, e do norte com azynhagua e da travessia com ho terreyro do bequo e tem de comprido, do soãõ pera a travessia três varas e terça e hua polegada (3.69m) e de largo do norte pera o vemdavall duas varas e mea menos meya oytava (2.68m), e paga de foro em cada huum anno per dia de Sam Migel de setembro pera sempre trymta rs.*

xxx (30) rs

---

<sup>533</sup> Ou será antes sul? O norte repete-se duas vezes no documento, faltando o sul, mas deve estar circundada de casas, uma vez que é utilizado o termo “metidas nas casas”.

<sup>534</sup> Pela referência a Manuel de Figueiredo, sei que este assento corresponde ao Doc. 23 do Tombo de 1678.

NOTAS POSTERIORES: “*Agostinho Carvalho, mercador*” | “*Sabere*” | “*Amaro Lopes dira cujas são*” | “*Manuel de Figueiredo comprou, são onde vive o recoveiro*” | “*Belchior Caldeira*” | “*Manuel de Almeida, recoveiro*”.

**(Nº 81)**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 43v.

[fl. 43v] *Ittem tem mays hua botiqua que estaa a porta d’ Allmedina debayxo da escada que vay pera a torre da Rellaçam, que parte do soão com rua que vay pera a dita Rellaçam e casas de dom Fellipe e da travessia com a rua que vay pela porta d’ Allmedina, e do norte com a escada da propia torre, e do vemdavall comfronta com a rua que vem da See, e tem de comprido, do soão pera a travessia, hua vara e tres quartas (1.93m), e de largo duas varas e mea oytava (2.27m), e paga de foro em cada huum anno, pera sempre per dia de São Migel de setembro, cento e çynqueomta rs, a qual traz Joam Martinz Monteiro, carnyceyro.*

*7<sup>o</sup> L<sup>ta</sup> (150) rs*

*Antonio Lopez traz esta botiqua.*

NOTAS POSTERIORES: “*hesta de Antonio Fernandez, livreiro paga 200, com o acrescentamento que se lhe fez*” | “*Tem reconhecido hoie 13 de Março 647*” | “*Pero Carvalho, livreiro*” | “*São as cazas que estão pegadas com escada da Camara, em que mora Manoel da Silva Barambão*”.

**(Nº 131)**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 69.

[fl. 69] *Ittem dom Fellipe de Sousa traz hua azinhagua da çidade metida em huum seu jardim e casas e pateo da emtrada das casas, a qual começa do tereyro das ditas casas em que vyve aa porta d’ Allmedina e vay ter ha quyna das casas do licenciado João Vaz que estam na rua de sobre a Riba, e faz voltas per baixo das casas e no dyto jardim, e tem de comprido, do norte ao vemdaval cincoemta e nove varas (64.90m), e de larguo tem hua vara e huum pallmo (1.32m), e a emtrada da dita azynhagua parte com a Rua de sobre Ariba, e do vemdavall, com rua que vay ter a escada da torre da Relação, e das outras partes, parte com jardim tereyro e casas do dito, a qual azynhaga traz o sobredito dom Fellipe em fatiota e todos seus herdeyros com comdiçam que vemdendo elle ou seus herdeyros, as ditas casas, fique lyvre a dita azynhaga ha çidade, da qual nom paga foro algum por lhe ser dada sem elle.*

NOTAS POSTERIORES: “*Não paga foro mas saber quem a tem*” | “*A se (sic) de saber quem comprou pera ficar livre a dita azinhaga*” | “*Salvador de Abreu*” | “*São as casas de Bento da Cunha Perestrellô*”.

**(Nº 133)**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 70.

[fl. 70] *Ittem tem a dita cidade o haar de um pedaço de azynhaga que vem sayr ao quimtal que he acima da porta d' Allmedina, que traz Manoel Roiz, cavalleyro, cidadão, e parte do norte com casas do sobredito e do vemdavall com casas prazo de Semyde, que traz o licenciado João Vaz, e do soão e travessia, com cano de agoas, que vem da rua de gatos e da rua dereyta da See, e tem de comprido quatro varas (4.40m) e de largo da parte do soão vara e meia (1.65m) e pela travessia duas varas e mea (2.75m) e paga de foro pera sempre vymte rs. Xx (20) rs*

NOTAS POSTERIORES: “*he o arco de Bento da Cunhá*”.

### (Nº 37)

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 21v.

[fl. 21v] *Ittem tem a dita çidade outro chão aforado pera sempre a Ines Afomsso [fl. 14] molher de Diogo Vaaz, alfaiate, jaa finado, que esta detras as casas em que vyve, na rua da callçada, e parte do soão com o quimtal de Ines Pino, e do vemdaval com quimtal prazo da çidade que traz a molher de Pero Martinz, e da travessya com casas propias da sobredita Ines Afomso, e do norte com casas de Diogo Allvarez, ourivez, e com barbacãa da dita çidade, e tem de comprydo, do norte ao vemdavall, nove varas (9.90m) e de largo pela parte do vemdavall, do soão pera a travessya, nove varas menos meia oytava (9.83m) e no meyo oyto varas menos meia oytava (8.73m), e pela parte do norte, do soão pera a travessya, nove varas (9.90m) e paga de foro em cada huum anno pera sempre ha dita çidade per dia de São Mygel de setembro vymte e cimquo rs.*

*Este chão traz Mestre Martinho.*

*Xxb (25) rs*

NOTAS POSTERIORES: “*João da Guarda possuido*”/ “*Sam de Jorge da Costa Caiado, deve terradego do quintal*”/ “*São as casas em que vive Martim Periz, de Jorge da Costa Gallas*”/ “*Comprou as Simão Marques*”.

### (Nº 36)

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 21.

[fl. 21] *Ittem tem mais a dita çidade hum chão que traz aforado em fatiota pera sempre a molher de Pero Martinz, alfaiate, jaa finado, o qual esta detras das casas propias que ela tem na rua da Callçada, e parte da travessya com quimtal outrossy prazo da cidade, que traz Gregoryo Lourenço tabeliam das notas, e do soão com ho quimtal prazo da çidade, que traz o licenciado Joam Vaz, e do norte e vemdavall com casas do dito licenciado Joam Vaz, e com quimtal da molher de Diogo Vaz, alfaiate, jaa finado, que outrossy he prazo da dita çidade, e tem de comprydo do soão a travessya dezaseys varas e meia (18.15m), e de largo da travessya ao soão, quatro varas (4.40m) e ysto hee amtre o muro e a barbacãa, e paga de foro em cada huum anno pera*

*sempre a dita cidade per dia de São Migel de Setembro, vynte e cimquo rs, e o licenciado Joham Vaz paga o maes.*

*Este chão traz Belchior Vaz, ouryvez.*

*Xxb (25) rs*

NOTAS POSTERIORES: “*Este chão tras Maria Margalhã*”<sup>1</sup> “*Sam oie de Antonia Vas Margalha ou do seu clerigo, na calçada*”<sup>1</sup> “*Este quintal he de “João Francisco, latoeiro e aquelle atras folhas* <sup>9<sup>35</sup></sup> *pasou [?] e as casas que la pagou são as dos marmeleiros donde mora Francisco Ferreira, ourives”.*

**(Nº 156)**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 80.

[fl. 80] *Ittem tem mais a dita cidade dois andaymos*<sup>536</sup> *de muro quem traz Pero Feyo tabalião do judiciall, a saber, huum delles dentro das suas casas em que vyve a porta d’Allmedyna e outro em as casas que ouve de Luys Fernandez, allfayate e paga destes dous amdaymos de foro pera sempre a dita çidade per dia de São Migel de setembro vymte e quatro rs.*

*Xx iij<sup>o</sup> (24) rs*

## **6./Anexo XIII:**

**1608, Junho, 21, Coimbra. Acta da sessão da Câmara.**

AHMC, Vereações, nº42 (1607-1610), fls. 65v-66.

[fl. 65] *Aos vimte e huum dias do mes de Junho de mill seiscentos e oito nesta cidade de Coimbrae casa da Camara omde estavam juntos fizeram vereação o licenciado Amdre Velho da Fomcequa juis de fora e Francisco Perestrello e o doutor Amtonio Lourenço vreadores e Amaro da Costa procurador [fl. 65v] geral da cidade e Francisco Bernaldes e Amtonio Fernandez, procuradores dos vimte e quatro do povo e estando todos juntos fizeram vreação e ouvirão partes. Pero Cabral o esprevi. Nesta camara foi requerido por parte do procurador que huum Antonio Fernandez, livreiro morador em huas <casas> que são foreiras a camara que estão ao pee da Torre da Vreação, mistiquas com a Torre, que ele se metia por dentro e cavava e hiha fazendo minas por baixo da Torre da vreação, em que fazia muito prejuizo a Torre, e imdo com a mina por diamte daria com a*

---

<sup>535</sup> Refere-se ao assento deste Tombo na folha 9v.

<sup>536</sup> Talvez “adarve”.

*Torre da Vreação no chão, pello que se asemto em camara que fosse visto o buraquo e mina que o sobredito [fl. 66] tinha feito per officiaes e mestres das obras de pedreiros, aos quais dessem juramento, com a camara jumta determinaçe se fazia prejuizo a dita mina e buraquo que tinha feito o sobre[dito], e com a enformação e parecer de todos se tomaçe rezullução no caso, e fazendo prejuizo se mandase tapar, de pedra e cal, o que se asemto se fizesse logo e se provesse no sobredito com dilligencia por o prejuizo que diso se pode cauzar [...].*

#### **6./Anexo XIV:**

**1608, Agosto, 2, Coimbra. Acta da sessão da Câmara.**

AHMC, Vereações, nº42 (1607-1610), fls. 72-72v.

*[fl. 71v] Aos dous dias do mes de Agosto de mill seiscentos e oito nesta cidade de Coimbra e casa da Camara omde estavão juntos fazendo vereação o licenciado Amdre Velho da Fomcequa, juis de fora, e Ruy Lopez de Magalhães, e Francisco Perestrello e o doutor Amtonio Lourenço vreadores e Amaro da Costa procurador da cidade e Francisco Bernaldes e Amtonio Fernandez, mesteres dos vimte e quatro e estando todos juntos [fl. 72] fizerão vreação e ouvirão partes. Pero Cabral Collaço, o esprevi.*

*Nesta camara requereo o procurador geral da cidade que huum Antonio Fernandez, livreiro, morador em huas casa que estão ao pee da camara, hiha minando a Torre da Vreação, e fazia cabouquos e minas pera se alargar mais, no que fazia grande prejuizo a camara e daria com tudo no chão, e visto por os sobreditos mandarão que fosse visto pelos mestre d'obras, e achando que fazendo prejuizo a torre e camara e fortalleza e arquos, mandarão que se tapasse, de pedra e call, a custa do dito Antonio Fernandez, o que tudo em [fl. 72v] caregarão ao procurador geral da cidade pera dar a execução de que mandarão fazer este asemto que asinarão. Pero Cabral Collaço, o esprevi. [...].*

#### **6./Anexo XV:**

**Tombo de 1678 (Cópia).**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fls. várias.

**(Doc. 25)**



AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.18.

[fl. 18] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a ditta cidade o dominio de outras cazas chamadas da Capella do Loretto que tem as armas da cidade, e partem do norte com cazas de Amaro Gomes (Doc. 26), e do sul com a rua pubrica que vai pera a Almedina, e tem de comprido medidas pela parte de fora da parede des varas (11.00m), e de largo quatro varas menos huma terça (4.03m) e não pagam foro, e só pagarão o laudemio no cazo que se vendão, ou escambem, a qual medição fes o escrivam das armas Manoel de Oliveira, de que tudo se fes termo nos autos que ficam em meo poder, e eu Goncallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

NOTAS POSTERIORES: *“Não pagão foro porque se passou a mezericordia, hera de 340”/ “Ver tombo de 1766 f. 31”/ “O Conego Sebastiam Tavares”/ “Hum sobrinho do dito que he Conego, he o que oje possue, alias Manoel Gomes Leal mercador”/ “Possue hoje estas cazas Jeronimo Monteiro da Silva”/ “E hoje Antonio Joze Afonso de Ventoza do Bairro”/ “Passou ao Livro Novo”/ “Hoje Abílio Affonso da Silva Monteiro, lente da Mathematica em 1853”/ “Hoje 1857 pertence a José Luiz Ferreira Vieira que pagou laudemio”.*

**(Doc. 26)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.18v.

[fl. 18v] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a ditta cidade o dominio de outras cazas que são de Amaro Gomes medico, as quais tem de comprido oito varas e huma seisma (8.98m) e de largo tres varas menos seisma (3.12m), e o foro que dellas se pagava a esta Camara se vendeo a Mizericordia desta cidade, e só deve Laudemio no cazo que se vendam, ou troquem, e partem do norte com cazas de João Henriques (Doc. 27), e do sul com cazas da Capella do Loretto (Doc. 25) de que se fes termo nos autos que ficam em meo poder, e eu Goncallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*Não pagão*

NOTAS POSTERIORES: *“Comprou Amaro Gomes, mercador, em 7 de Janeiro de 689 por 345 mil rs e escriptura na notta de Mathias de Oliveira e não tem licenca nem pagou terradegõ”/ “Comprou as depois Manoel Ribeiro, boticariõ”/ “Comprou as João de Azevedo, sorgião”/ “Possue hoje Antonio Pinto Moreira, barbeiro”/ “Agora possue Domingos de Freitas, mercador”/ “Passou ao Livro Novo”.*

**(Doc. 27)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.19.

[fl. 19] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item tem mais outras cazas em que de presente mora Manoel Gomes, sirieiro, que são de João Henriques de Feroselhe, as quais eram foreiras a esta Camara, e o tal foro se vendeo a Mizericordia desta Cidade, de que so devem pagar o laudemio vendendo se, as quais partem do norte com cazas do mesmo João Henriques, e do sul com cazas de Amaro Gomes (Doc. 26), em que de presente mora Antonio da Maya, sirieiro, as quais tem as armas da Cidade, e tem de comprido pella logea oito varas menos huma seisma (8.62m), e de largo tres varas e huma mao travessa (3.41m), a qual medição fes Manoel de Oliveira, escrivão das armas de que tudo se fes termo nos autos que ficão em meo poder, e eu eu Goncallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*Não pagão*

NOTAS POSTERIORES: “*Comprou Jorge Francisco pelo que as possui de quais pagou laudemio e se lhe passou a quitação em 28 de Novembro de 702*” | “*Compro as Manoel Bento Luiz, em Julho de 1710 e pagou o Laudemio de que se lhe passou a quitação*” | “*Pessue Manoel Joze de Faria Pereira da venda dellas*” | “*Passou este acento ao Livro Novo*”.

**(Doc. 28)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 19v.

[fl. 19v] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item tem mais a ditta cidade o dominio das cazas em que mora o Doutor Bento de Miranda, na Rua da calçada, que partem da banda do norte com cazas de Manoel de Brito prazo da Câmara (Doc. 29), e do sul com cazas de Manoel da Crus, sirieiro, e tem de comprimento doze varas (13.20m), e de largura duas varas e huma seisma (2.38m), e o foro que delas se pagava a Camara achou elle Juis do tombo, que por provizão se tinha vendido a Mizericordia desta Cidade, e por isso não pagam foro algum, e so pagarão terradego sendo vendidas, ou trespassadas conforme a mesma carta de venda que lhe foi mostrada, e as ditas cazas tem as armas da Cidade, de que tudo se fes termo nos autos que ficão em meo poder; e eu Goncallo de Moraes da Serra escrivão da Camara que escrevi.*

*Não pagão*

NOTAS POSTERIORES: “*Estas cazas comprou Antonio Ribeiro, marchante, em 30 de Janeiro 699, e pagou o terradego*” | “*Pessue Manoel [?], cirieiro mostrou ter pago laudemio*” | “*Passou ao Livro novo*”.

**(Doc. 29)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 20.

[fl. 20] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item; tem mais a ditto Cidade humas cazas na calçada em que mora o lecenceado Manoel de Britto, que partem da banda do norte com cazas de Manoel de Oliveira, sirieiro (Doc. 30), e da banda do sul com cazas do Doutor Bento de Miranda (Doc.28) ambas prazos da Camara, as quais tem de comprido doze varas e meya (13.75m), e de largo duas varas e huma mão travessa (2.31m), e pagam em cada hum anno de foro por dia de São Miguel de Setembro cento e sincoenta reis as quais tem as armas da Cidade, e pera este reconhecimento foi citado e sua molher, pello escrivão das armas, e por não parecerem, a sua revelia as ouve por reconhecidas, de que se fes termo nos autos, que ficão em meo poder; e eu Goncallo de Moraes da Serra escrivão da Camara que escrevi.*

150

NOTAS POSTERIORES: “Pessue o Gualter Francisco da Costa, anno de 1716” | “Hoie as pessue seu filho Bernardo Antonio?” | “Passou este acento ao Livro novò”.

**(Doc. 30)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 20v.

[fl. 20v] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a ditto Cidade humas cazas na Rua da calçada humas cazas, em que mora Manoel de Oliveira sirieiro, e hora mercador, as quais partem da banda do norte com cazas de Maria Simois, sirieira (Doc. 31), e da banda do sul com cazas do Lecenceado Manoel de Britto (Doc. 29), e tem de comprido treze varas menos mão travessa (14.19m) e de largo duas varas (2.20m), das quais se paga em cada hum anno por dia de São Miguel de Setembro cento e vinte reis, os quais estam pagos ate o tempo presente, e pera este reconhecimento foi o ditto Manoel de Oliveira citado e sua molher, e por não aparecerem, a sua revelia as ouve o Juis do toambo por reconhecidas de que tudo se fes termo nos autos que ficam em meo poder, e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara que escrevi.*

120

NOTAS POSTERIORES: “Pessue a veuva de Antonio Simões, ourives, anno de 1716” | “Pessue Manoel da Silva Caetano. Escrivam proprietario do Fisco desta Cidade, por sub emphiteuticaçam, que lhe fez Sabastianna Maria, veuva, que ficou de Manoel da Silva pastor, obrigando sse os sobreditos a pagar o foro, e tambem o laudemio de 300\$000 por morte da mesma Sabastianna Maria, como se mostra da escritura, que se fez em 17 de Novembro de 1738, a qual handa no livro dos registos da Camera, que principiou a servir no anno de 1721 e findou em o de 1744, a fl. 174, herdeiro seu cunhado na morte da dita dita veuva pera se arecadarem os

*laudemios dos ditos 300 rs, ja he morta, e pagou o laudemio em 28 de Março de 1748*! “Passou este acento ao Livro novo”.

**(Doc. 31)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 21.

[fl. 21] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a ditta Cidade na Rua da calçada humas cazas, em que de presente mora Maria Simois, sirieira, veuva de João de Bairros, as quais tem de comprido doze varas e huma seisma (13.38m), e de largo tres varas e meya (3.85m), e partem do norte com cazas de Luiza Pinta (Doc. 32), e do sul com cazas de Manoel de Oliveira, sirieiro, (Doc. 30) ambas prazo da Camara; das quais se paga em cada hum anno de foro por dia de São Miguel de Setembro, trezentos e des reis os quais sempre se pagaram athe o tempo prezente, pera o qual reconhecimento foi citado pello escrivão das armas Manoel de Oliveira, de que tudo se fes termo nos autos que ficão em meo poder; e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara que escrevi.*

310

NOTAS POSTERIORES: “Consta pelas suas quitaçoins pagar so 300”! “Pessue hoie Manoel da Silva Caetano, escrivão do fisco”! “Passou este acento ao Livro novo”.

**(Doc. 32)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 21v.

[fl. 21v] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a ditta Cidade na Rua da calçada humas cazas de Luiza Pinta, da Villa de Cantanhede, que são prazo da Camara, que partem com cazas de Pascoal Leitão da banda do norte, e da banda do sul com cazas de Maria Simois, veuva de João de Bairros, tambem prazo desta Cidade, das quais cazas se paga de foro em cada hum anno duzentos reis, por dia de São Miguel de Setembro, a qual quantia pagaram ate o tempo prezente sem ficarem devendo atrazados alguns e tem de comprido treze varas e meya (14.85m) entrando o vão do quintal, e de largo oito varas e huma oitava (8.94m), de que tudo se fes termo nos autos que ficam em meo poder; e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara que escrevi.*

200

NOTAS POSTERIORES: “Pessue Heronima de Souza veuva de Antonio Ribeiro por titulo de compra pagou o laudemio em tres de febreiro 696 ao procurador da cidade Manoel da Silva consta de sua quitacão, diguo a Manoel Correã”! “Reconhecidas no Tombo novo”! “Pesue João Ribeiro dos Santos”! “Pessue Luiz de Souza Ribeirõ”! “Agora Paulino da Silva, chapeleiro e pagou o laudemio, em 1754 de dez hum”! “Hoje Guilherme

*Henriques Carvalho, doutor*”l “*Hoje Caetano Ignacio d’Almeida Pinto e sua mulher Dona Carolina de Miranda e forão de Antonio Joze Dias de Miranda algum as herdou*”l “*Em 2 de Junho de 1853, as possui Francisco de Souza Araújo, por compra de que pagou laudemio*”l “*Passou este acento ao Livro novo*”.

**(Doc. 33)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 22.

[fl. 22]. *Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a ditta Cidade na Rua da calçada humas cazas que são de Pascoal Leitão boticário, morador na Rua Larga, nas quais de presente vive Antonio da Crus, corrieiro, as quais cazas tem de comprido sinco varas e huma quarta (5.78m), e de largo quatro varas e tres terças (5.50m), medidas pella parte de dentro, e parte do norte com cazas de Catherina Borges, sogra do sobredito, e do nacente com cazas de Luiza Pinta de Almeida, moradora em Cantanhede, e da travessia com a Rua publica da calçada das quais cazas se pagava trezentos reis em cada hum anno de foro, e por elle não parecer sendo citado, as ouve elle Juis de fora por reconhecidas a revelia do sobre dito, e de sua molher, com o ditto foro de trezentos reis, e por ellas terem as armas da Cidade, elle Juis de fora lhas não mandou por, de que tudo se fes termo nos autos, que ficam em meo poder; e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara que escrevi.*

300

NOTAS POSTERIORES: “*Ver Livro das Notas anno de 1608, fl. 29*”l “*Pessue Anna de Azevedo, veuva de Miguel Gomes, ourives, per titulo de compra, mostrou ter paguo terradegu ao procurador Francisco de Miranda, consta da escretura feita em 26 de Novembro de 693, nota do officio de Simão Gomes Rebelo*”l “*Pessue Manoel Gomes, filho de Anna de Azevedo anno de 1716*”l “*pagos os foros the o anno de 1744*”l “*Hoie as pessue Gaspar Rodriguez dos Santos, mercador*”l “*Pessue João Ribeiro, tendeiro*”l “*Hoje o doutor Guilherme Henriques de Carvalho, e forão de Luis Joze da Cunha Freitas, negociante*”l “*Reconhecidas no Tombo Novo*”l “*Passou este acento ao Livro novo*”.

## **6./Anexo XVI:**

### **Tombo de 1678 (Cópia).**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fls. várias.

(Doc. 20)<sup>537</sup>

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 15v.

[fl. 15v] *Cidade, Almedina*

*Item mais a ditto cidade huma caza sobre o arco d'Almedina que pessue Manoel de Figueiredo, livreiro, que parte pella parte de sima com casas de Manoel Ferreira, recoveiro, prazo da Camara, e pella banda de baixo com casas do ditto Manoel de Figueiredo, e tem de comprido sete varas e quarta menos huma polegada (7.95m), e de largo duas varas e huma outava (2.34m) e tem hum recanto a huma das portas que tem de largo tres varas menos tres polegadas (3.38m), e paga de foro cem reis por dia de São Miguel de Setembro, e por estar prezente reconheceo, de que se fes termo nos autos que ficam em meo poder e eu Gonçallo de Moraes da Serra, escrivão da Camara o escrevi.*

100

NOTAS POSTERIORES: “Pessue Fellipe de Macedo, mercador e dizem as comprou a Antonio Carvalho, mercador”/ “Passou ao Livro Novo”.

(Doc. 21)<sup>538</sup>

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.16.

[fl. 16] *Cidade, Almedina*

*Item mais a ditto cidade huma logea com cazas por dentro que pessue Manoel Ferreira, recoveiro, que partem da banda de cima com casas de Belchior Caldeira, e da banda de baixo com casas de Manoel de Figueiredo, e pagão de foro em cada hum anno por dia de São Miguel de Setembro duzentos e noventa reis e tem de comprido a logea de baixo do muro da cidade, tres varas e duas terças (4.03m), e de largo duas varas menos seisma (2.02m), e as mais cazas estão sobre o muro, e por estar citado pera este reconhecimento e sua mulher, e não aparecer o ouve a sua revelia o Juis do tombo por reconhecido de que se fes termo nos autos que ficam em meu poder e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

290

NOTAS POSTERIORES: “No livro das nottas do anno de 1550 esta a escritura destas casas feita a Henriques Brandam e dis do terradego he de 10 hum digo a Francisco Anes”/ “Pessue Sebastiana Thereza, veuva do Licenciado Joze Henriques, morador em Santo Andre de Poyares”/ “Pagos os foros the em o S. Miguel de 1745”/ “Passou ao Livro Novo”.

<sup>537</sup> Esta propriedade deve ser a mesma que atrás transcrevi do Tombo de [1558], com o (Nº 18).

<sup>538</sup> Esta propriedade deve ser a mesma que atrás transcrevi do Tombo de [1558], com o Nº 19, pois, para além da coincidência de dimensões, um acrescento refere mesmo o nome do proprietário anterior: Henrique Brandão.



(Doc. 22)<sup>539</sup>

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.16v.

[fl. 16v] *Cidade, degraus de Almedina*

*Item mais a ditto cidade huma logea que pessue Belchior Caldeira, cidadão desta cidade que fica ao pee dos degraus d'Almedina, e parte com cazas suas proprias assim pella banda de sima como pella banda de baixo; e paga de foro em cada hum anno sincoenta e sinco reis, e tem de comprido duas varas e meya e huma polegada (2.78m) e de largo duas varas, digo, e de largo, pello meyo, huma vara e duas terças, menos duas polegadas (1.78m), e por estar citado pera este reconhecimento, e sua molher e não parecer, o ouve a sua revelia o Juis do Tombo por reconhecido de que tudo se fes termo nos autos que ficam em meo poder e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*55 rs 100 rs*

NOTAS POSTERIORES: “*Pessue seu filho Luis Caldeira*”<sup>1</sup> “*Esta logea e degraus de Almedina pessue o presente João Nogueira Guimareis mercador, que aforou a Luis Caldeira no anno de setesentos e vinte e sete, com licença do Senado da Camara e no mesmo em que se deu licença se lhe acrescentou o foro que ajustarão em sem reis, com vista que ouve do sindico na mesma materia ficando sempre a Camara direita senhoria*”<sup>1</sup> “*Pessue Gaspar Roiz, mercador alias seu irmão Joze Roiz dos Santos, mercador que a comprou e tem de pagar[?] laudemio*”<sup>1</sup> “*Passou ao Livro Novo*”<sup>1</sup> “*Este prazo não existe por ser demolido por ordem da Camara em 20 d’Abril de 1852 para se alargar a passagem para o Arco*”.<sup>540</sup>

(Doc. 19)

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 15.

[fl. 15] *Cidade, Almedina*

*Item mais a ditto cidade huma frontaria de parede que tras mistica com suas cazas Manoel da Crus Ferreira na volta, e recanto que vai da Calçada pera o arco d'Almedina que parte com cazas do ditto Manoel da Crus, e da travessia com cazas de Maria Luis foreiras à mesma Camara, e do nacente com cazas de Manoel de Figueiredo, livreiro tambem foreiras à Camara, a qual frontaria não estava medida por sercar todas as suas cazas, de que paga de foro sinco reis, em cada hum anno por dia de São Miguel de Setembro e foi citado e sua molher para reconhecer, e por não aparecerem, a sua revelia o ouve o Juis do Tombo por reconhecido, de que se fes termo nos autos que ficam em meu poder, e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

<sup>539</sup> Esta propriedade deve ser a mesma que atrás transcrevi do Tombo de [1558], com o N° 63.

<sup>540</sup> Por ocasião da visita a Coimbra da rainha D. Maria II.

5 rs

NOTAS POSTERIORES: “*Pessue o Doutor Diogo Ribeiro S. Tiago, anno de 1716*”/ “*Hoje Francisco Gil Mota, mercador*”/ “*D. Catharina Lionor d’Almeida, veuva do Dr. Diogo Ribeiro de S. Thiago em 1745*”/ “*Passou ao Livro Novo*”.

NOTA POSTERIOR<sup>541</sup>: “*O Doutor Diogo Ribeiro S. Tiago, morador na sua quinta da Alegria, extramuros desta cidade de hum caminho, que he baldio, junto ao muro da quinta de Sta. Cruz a Alegria, que lhe aforou o Senado em os 16 de Junho do anno de mil, e settecentos e des como consta do livro das notas, que servia no ditto anno e folhas noventa, e coatro verso e paga de foro cada anno por dia de S. Miguel vinte reis*”.

À margem: “*20 rs*”/ “*Possue D. Maria Thereza Clara de Lima, veuva do desembargador Antonio Andradè*”/ “*Passou ao Livro Novo*”

## 6./Anexo XVII:

### Tombo de 1678 (Cópia).

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fls. Várias

(Doc. 23)<sup>542</sup>

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 17.

[fl. 17] *Cidade*

*Item mais a ditta cidade huma logea que está de baixo do arco d’Almedina que pessue Manoel de Figueiredo Livreiro, a qual tem de comprido tres varas menos quarta (3.03m) e de largo vara e meya e dous dedos (1.69m), a qual esta de baixo das cazas da Camara, e paga de foro mil e duzentos reis por dia de São Miguel de Setembro em cada hum anno, e foi citado, e sua molher pera reconhecer, e por não vir o ouve elle Juis do tombo por reconhecido, e declaro que apareceo, de que tudo se fes termo nos autos que ficam em meo poder, e eu Gonçallo de Moraes da Serra, escrivão da Camara o escrevi.*

*1200 rs*<sup>543</sup>

<sup>541</sup> Esta nota refere-se ao aforamento de um caminho baldio junto da quinta de Santa Cruz à Alegria e não a esta propriedade, mas ao mesmo aforante o Doutor Diogo Ribeiro.

<sup>542</sup> Esta loja foi um dos espaços “escavados na base da Torre”, não coincidindo com a propriedade cujo assento transcrevi do Tombo de [1558], com o (Nº 81). Chega depois à posse de D. Antónia Luiza de Borbon, viuva do Dr. Afonso de Menezes, que tinha também cedido umas casas e em que se fizeram as escadas para a “Caza da Audiencia”, em 1736, na sequência do contrato feito nesse ano entre a Câmara e a Misericórdia.

<sup>543</sup> Expressão riscada, substituída por “alias 200 rs”.

Texto acrescentado posteriormente diz ainda: *“Note Bem deve ir esta nota: Pessue D<sup>a</sup>. Antónia Luiza de Borbon, viuva que ficou do Dr. Afonso de Menezes, esta logea por contracto, que fez a Camara com a casa da Misericordea desta cidade, sobre ella lhe largar humas cazas em que se fizeram as escadas para a Caza da Audiencia, se paga dellas a Camara 200 rs, e o mais foro ficou a ditta Misericordea que o recebe e cobra, anno de 1745”* | *“Pagos os foros the o mesmo anno de 1745”*.

Notas à margem dizem: *“Almedina”* | *“Possue Xavier Rodrigues filho de Joze Rodrigues Cirgheiro anno de 1716”* | *“O emprazamento desta logea está no livro das notas do anno de 1674 para 1700”* | *“Passou ao Livro Novo”*.

**(Doc. 24)**<sup>544</sup>

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.17v.

[fl. 17v] *Cidade, Almedina*

*Item mais a ditta cidade humas no canto d’Almedina em que mora Manoel de Almeida, recoveiro as quaes hoje pessue o Fisco e tem de comprido duas varas e duas terças (2.93m) e de largo huma vara e outava e duas polegadas (1.29m), e pagam de foro em cada hum anno trinta reis por dia de São Miguel de Setembro, e partem pera a parte do nacente com cazas de Fernão de Magalhães de Aveiro e os atrazados pagou o ditto Manoel de Almeida de que se fes termo nos autos que ficão em meo poder, e eu Gonçalo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

30

NOTAS POSTERIORES: *“Possue Manoel da Silva, [?], desta cidade e agora o licenciado Manoel da Silva dos Santos”* | *“Hoje Joze Coelho, mercador”* | *“ver Livro dos foros, f. 60”* | *“Pello requerimento que se segue consta a liquidação que se fes do prazo que pertence á Câmara, dentro de toda a morada de cazas, que comprou Joze Coelho, mercador dessa cidade, o que fica servindo de clareza perpetua pera quando se venderem as ditas casas pera a Câmara poder liquidar, ou mostrar liquido, o seu laudemio. Coimbra 20 de Novembro de 1778. O escrivão da Câmara. Joaquim Jozé Nunes Rebello Velloso”* | *“já Passou ao Livro Novo”* | *“possui he em 1853? a Miguel Antonio Marques, Alfaiate”*.

Há um documento intercalado no toambo referente a esta propriedade. Trata-se do requerimento mencionado na nota final, sobre as casas de José Coelho Pereira, mercador, para a camara determinar o laudemio que deve pagar.

---

<sup>544</sup> Não encontramos correspondência com nenhuma propriedade do Tombo de [1558].

Transcrição do documento intercalado no Tombo de 1678 entre as fls. 17v-18:

“[fl. 1] *Illustrissimo Senado,*

*Diz Joze Coelho Pereira, mercador, desta cidade que comprou ao Reverendo Nicolau da Silva Santos Xavier hua morada de cazas citas ao arco de Almedina desta cidade por preço de hum conto e çem mil reis, em cuja propriedade se incluye hua pequena porção pertencente a este illustre Senado, pertende satisfazer o laudemio respectivo à porção foreira a esta camara, para o que se devem meter louvados que digão o que valle a sobredita porção e suplicante nomea pella sua parte ao Mestre Manoel Alvez Macomboia.*

*Para Vossa Senhoria se dignem nomear-lhe louvado por parte da dita Camera  
Espera Real Mercê”.*

Despacho do Senado da Câmara:

“*Na forma requerida para o que se louvarão o Senhor Procurador Geral deste Sennado pera o arbitrio e a vista do titulo.*

*Coimbra, 18 Julho de 1778. (Seguem-se as assinaturas dos vereadores)*

*Louvo-me em Luis Francisco, Mestre das obras da cidade. Joze Ferreira de Souza”.*

[fl. 1v] No verso do requerimento está registada a informação de mestre Macomboia e de mestre Luis Francisco.

“*Em virtude do despacho retro e a vista do bilhe[te] que me derão junto que dizia ter a dita porção pertencente ao supremo Senado de comprido 2 varas e duas terças, e de largo huma vara e outava e duas polegadas, o que tudo reduzido a melhor midida he comprido 13 e 2/10 e largo 5 e 9/10 de palmos, que multiplicados fazem 77 palmos 8 primos? e 8 segundos; a vista do que se colhe que tendo como tem, a propriedade de comprido 74 no maior comprimento e largo, na parte média, 23 e ½ vem a fazer já multiplicado 1739 palmos sendo assim e ygnorando qual seja o laudemio da venda, bem se sabe que sendo de quarentenna, não olhando pera os diminutos quebrados que fiquão, que se da conta de 1739 a 40, em 77 que somente 10 que dizem respeito a pequena porção que correspondem a 1000, e se de ventena 2000, alem de que ainda sobre este assunto deve dizer o senhor mestre de obras da cidade com seu parecer.*

*E he coanto emtendi em virtude do que asignei, o dia 3 de Setembro de 1778.*

*Mle. Alz. Macomboia (assinatura autógrafa).*

*Reporto o meu parecer ao que fica dito que tee he a mesma verdade*

*Luis Francisco (assinatura autógrafa.)*

*Conta e liquidação do laudemio*

*Sendo como foi a compra de toda a morada de cazas por 1100\$000 rs pertence ao laudemio de 40 a quantia de 27500 e como toda a propriedade compreende 1739 palmos vem a tocar a cada hum de laudemio quinze reis e meyo e aos 77 palmos que tem o prazo da Camara, pertencem de laudemio 1195 rs”<sup>545</sup>.*

Rebello Vellozo

**(Doc. 106)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 58v.

[fl. 58v]

*Cidade, Arco de Almedina*

*Item mais a ditta cidade humas cazas prazo desta Camara que estão ao pee por baixo da escada da mesma Camara, que tem e possui Manoel Rodrigues, marcineiro, desta cidade, as quais cazas tem de comprido do nacente ao poente, outo varas (8.80m) entrando huma cava que fica de baixo do arco, e de largo do norte ao sul duas varas (2.20m) e partem do nacente com o bordo escada (sic) da caza da Camara e do poente com o arco d'almedina, em que está huma cruz e pagam de foro em fatiota em cada hum anno pera sempre a Camara desta cidade por dia de São Miguel de Setembro duzentos reis, e sendo citado, e sua mulher pera este reconhecimento pareceo, e disse reconhecia as dittas cazas com o ditto foro, e a Camara desta cidade por direito senhorio das dittas cazas, de que tudo se fes termo nos autos, que ficão em meu poder, e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

200 rs

NOTAS POSTERIORES: “Pessue Manoel Martins da Serra anno de 1716”l “Nestas cazas se fes a escada da nova obra das cazas da Camara e as comprou por 150 reis”l “Sendo assim esta este foro extinto e com esta clareza passou ao Livro Novo”.

**(Doc. 96)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 53v.

[fl. 53v] Cidade, Sobre Ribas

*Item mais a ditta Cidade huma azinhaga que a Camara afora a Domingos de Almeida, pintor, morador nesta Cidade a qual azinhaga esta pegada nas suas cazas de Sobre as Ribas em que vivia a qual tem quatorze varas (15.40m) de comprido pera a rua, e de largo, no principio della, duas varas (2.20m), e no fim huma vara e tres quartas (1.93m), a qual foi avaliada por parte da Camara, e delle Domingos de Almeida pello mestre das obras*

---

<sup>545</sup> Numa nota marginal a este assento, escrito por outra mão diz: “a camara cobra de dez hum e não de 40”, o que faz pressupor que a cobrança deste laudemio terá sido complicada.

*da Cidade pelo qual foi avaliada em sete mil reis, de que pagou setecentos reis de Laudemio, e se obrigou, a pagar de foro outenta reis; e logo pagou o ditto Laudemio, e os foros atrazados que tudo emportou em mil e duzentos reis de que tudo se fes termo nos autos, que ficão em meu poder; e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara que escrevi.*

80

NOTAS POSTERIORES: “*Pessue o Padre Manoel da Costa*” | “*Pessue Domingos de Souza, alfaiate e pagou o Laudemio em o primeiro de Agosto de 1725*” | “*Pessue o filho Domingos de Souza que lhas deo em dote de casamento, e chamasse Joze de Souza*” | “*Pagos os foros the o S. Miguel de 1745*” | “*Passou ao Livro Novo*”.

## 6./Anexo XVIII:

### Tombo de 1768 (Cópia).

AHMC, Tombo de 1768 (1768-séc. XIX), fls. várias.

#### (N. 66)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 31.

[fl. 31] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita Cidade o dominio direito de humas cazas na Rua da Calçada chamadas de Capella do Loreto, que pessue Jeronimo Monteiro da Silva, mercador, desta cidade, que partem do Sul com o arco da Senhora do Loreto e rua que vem do arco de Almedina para a Calçada onde fazem quina e do Poente com a Rua da Calçada e do Norte com cazas de Domingos de Freitas Guimaraens, das quaes cazas só se deve pagar o Laudemio a Camara no caso da venda della,s e tem de comprido medidas, pella parte de fora des varas (11.00m), e de largo quatro varas e huma terça (4.17m) e nam pagam foro algum, e somente o dito Laudemio, e sendo citado para reconhecer neste Tombo não apareceo de que se fez Termo nos autos que ficão em o Cartorio da Camara, e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado do Escrivam della o escrevy.*

À margem: “*Laudemio*” | “*Jeronimo Monteiro dis que tem sentenca por onde vence a Camera para pagar de 40, e não de dez o Laudemio e no Livro da cobrança dos foros a fl. 209 sentenca da Camera em que venceo certo inquilino a pagar de 10, e não de 40*” | “*Passou ao Livro Novo*” | “*Vide Tombo de 1678, fl. 18*”.

NOTAS POSTERIORES: “*Sendo executado Jeronimo Monteiro da Silva pelos Laudemios da compra que fez deste prazo a Manoel Gomes Lial, em 20 de Julho de 1754, pelo preço de 800\$000 reis; se oppoz com o fundamento*



*de se ter passado este prazo com outros à Misericórdia desta cidade, por contrato feito em 1566, nas notas de Henrique Brandão, e se achar constituído em Cappella da senhora do Loreto pagando-se annualmente ao Administrador da dita Cappella o foro de 40\$000, a que ficara obrigado como segunda vida que passava a ser no prazo, aforado ao vendedor por 25\$000 por ocasião do incendio, que tiverão as referidas cazas. O Administrador da Cappella que era o Reverendo João Leite Tavares, Conego na Catedral, desta cidade sustentou o direito da exigencia dos Laudemios, pertendendo serem-lhe so devidos, e defendendo a cauza como assistente e Procurador in rem propriam, se julgou a final pelo Doutor Henrique Joze da Silva Quintanilha, Juis de fora do Crime, servindo do Civel, que os Laudemios erão devidos á Camara fundando-se na certidão extraida do Tombo de 1678, onde ja se achava, reconhecido o Prazo com esta obrigação, e na existencia e conservação das armas da cidade, ali postas ainda, depois do incendio que tiverão as cazas: cuja sentença sendo appellada para a Rellação do Porto, foi confirmada por Acordão de 2 de Agosto de 1759, com declaração de ser o Laudemio de 40 (julgo que por se não juntar o titulo primordial) e sendo embargada a declaração pelo Procurador da Camara se decedio sem embargo dos Embargos, em 13 de Fevereiro de 1760. Escrivão Vicente Antunes Pereira. E para constar para o futuro fiz esta lembrança. Anno de 1803. Procurador Geral, João Antonio Soares (assinatura autógrafa)”.*

**(N. 67)**

[fl. 3 | v] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita Cidade humas cazas na Rua da Calçada, da parte do Norte, digo do Nascente, que pessue Domingos de Freytas Guimaraens, mercador de Capella<sup>546</sup> nas quaes se acha incluido hum prazo da Camara que tem de comprido oito varas e huma sexma (8.98m), e de largo tres varas menos sexma (3.12m), das quaes somente se paga o Laudemio cazo se vendam hos prazos pertencente a Camara, a mesma Camara; E sendo citado para neste Tombo reconhecer, apareceo elle reconhesente e reconheceo a parte das ditas cazas pertencente ao dito prazo da Camara somente com a obrigaçam de pagar delle o Laudemio cazo se vendesem as cazas, de que asinou auto nos autos que ficam no Cartorio da Camara, e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado do Escrivam da mesma o sobescrevy, digo, o escrevy.*

NOTAS POSTERIORES: “Laudemio” | “Passou ao Livro Novo.” | “Anno de 1803” | “Pessue Manoel Ribeiro Vieira Guimaraens Negociante de Capella por herança”.

**(N. 68)**

---

<sup>546</sup> Mercador de capela, ou capelista: “aquele que vende tecidos, aviamentos de costura, miudezas e outras bugigangas” (Dicionário Houaiss..., 2002, II: 787).

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 32.

[fl. 32] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita Cidade humas cazas na Rua da Calçada, da banda do Nascente, que pesue Manoel de Faria Maldonado Carmona da cidade de Lisboa, que partem do norte com cazas de Dionizio de Macedo Guimaraens, escrivam da Camara e do sul com cazas de Domingos de Freytas Guimaraens, mercador de capella, desta cidade, das quaes se paga tam somente a Camara o Laudemio no caso da venda, as quaes tem de comprido pella logea outo varas menos huma sexma (8.62m), e de largo tres varas e huma mão travessa (3.41m), e sendo citado para neste Tombo reconhecer não apareceo e lhe ouve elle doutor Juis de fora lhe ouve por reconhecida a dita morada de cazas e a Camara por direito senhorio tam somente dos Laudemios das ditas cazas no cazo da venda dellas de que se fez termo nos autos que ficão no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado do Escrivão della o escrevy.*

À margem: “Laudemio”/ “Passou este acento ao Livro Novo”.

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803”/ “Pessue o mesmo Manoel Ribeiro por comprã”.

A lápis: “António Roberto de Ponte de Lima, hoje vendidas deve laudemio”.

**(N. 69)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl.32v.

[fl. 32v] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita Cidade duas moradas de cazas mistas humas com outras na Rua da Calçada da parte do Nascente, que partem do Norte com cazas de Manoel da Sylva Caetano, Escrivam do Fisco, e do Sul com cazas de Jacome Basty e Francisco Busy mercadores de Capella, as quais tem de comprido doze varas e meya (13.75m) e de largo pella face da rua, quatro varas e huma quarta (4.68m), de que se paga de foro cada anno, cento sincoenta reis e o laudemio na forma dos seus empraçamentos, as quaes pessue Dionizio de Macedo Guimaraens, escrivam da Camara, e por ser ciente para neste Tombo reconhecer reconheceo com o dito foro a Camara e o laudemio no cazo da venda de que asinou termo nos autos que ficão no Cartorio da mesma Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente da Camara o escrevy.*

À margem: “150”/ “Passou este acento ao Livro Novo”.

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803”/ “Pessue Maria da Piedade Paulina, mas tem o seu Prazo so 12 varas e meia de comprimento e 2 e 4 dedos, ou huma mão travessa de largo, e o mais pertence ao Prazo d’ Antonio Roberto como abaixo se declara”.

**(N. 71)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl.33.

[fl. 33] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita Cidade huma morada de cazas grandes que constam de dous prazos que pessue Manoel da Sylva Caetano, e sua mulher Anna Maria; Escrivão do Fisco desta Cidade, as quais cazas partem do Norte com cazas de Paulino da Silva, mercador de chapeos, e do Sul com Dionizio de Macedo Guimaraens, Escrivam da Camara, desta mesma Cidade as quais tem de comprido treze varas (14.3m) e de largo sinco varas e meya (6.05m) dos quaes dous prazos se pagava de hum cento e vinte reis, e do outro trezentos e des reis, que por tudo fazem quatro centos e trinta reis, dos ditos dous prazos que hoje se acham ambos unidos a huma só morada e sendo citados para este reconhecimento deste Tombo appareseram e reconhecerão a Camara por direito senhorio dos ditos prazos com o dito foro de quatro centos e trinta reis, pagos por dia de Sam Miguel, prazos fatuizins da Camara, e asinarão seu reconhecimento nos autos que ficão na Camara e eu Antonio Francisco dos Santos, escrevente ajuramentado do Escrivam da Camara o escrevy.*

À margem: “430”/ “Passou este acento ao Livro Novo”.

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803”/ “Pessue Manoel da Silva Caetano filho do Enfyteutã”/ “Tem outro a fl. alias he o que se segue na Freguezia de Santa Cruz”.

(N. 73)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl.33v.

[fl. 33v] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita Cidade duas moradas de cazas na Rua da Calçada da banda do Nascente que pessue Paulino da Silva e sua mulher Antonia de Jezus, mercador de chapeos, que parte do Norte com cazas de João Ribeiro dos Santos, mercador desta cidade, e do Sul com cazas de Manoel da Silva Caetano, Escrivam do Fisco, as quaes tem de comprido do Nascente ao Poente entrando o quintal treze varas e meya (14.85m) e de largo pello quintal outo varas e huma outava (8.94m) e pella face da rua quatro varas (4.40m) de que se paga de foro cada anno em fatuizim duzentos reis, e sendo citados para reconhecer neste Tombo aparecerão e reconhecerão a Camara por direito senhorio do dito prazo com o dito foro que sempre pagaram por dia de Sam Miguel de Setembro de cada anno e asinaram auto de reconhecimento nos autos que ficam no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado do escrivão da mesma que o escrevy.*

À margem: “200”/ “Vendidas a serto Franxinote<sup>547</sup>”.

---

<sup>547</sup> Em galego significa “estrangeiro, vagabundo, mendigo”.

NOTAS POSTERIORES: “1803”/ “*Pessue Joze Antonio Dias de Miranda que pagou o Laudemio na forma da Ley por não aparecer o registo primordial*”.

**(N. 75)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 34v.

[fl. 34v] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita cidade humas cazas na Rua da Calçada da parte do Nascente que pessue João Rodrigues dos Santos mercador desta cidade e sua mulher, digo João Ribeiro dos Santos, mercador e sua mulher, moradores ao arco de Almedina desta Cidade, que partem do Norte com cazas de Antonio Fernandes Marques, mercador de ferro e do sul com cazas de Paulino da Sylva, mercador de chapéos, e tem de comprido do Nascente ao poente, cinco varas e quarta (5.78m) e de largo do Norte ao Sul, quatro varas e tres quartas (5.23m), das quais se paga de foro em cada hum anno em fatuizim por dia de São Miguel trezentos reis, e sendo citados para neste Tombo reconhecerem appareceo o dito emphiteuta e reconheceo a Camara por direito senhorio das ditas cazas com o dito foro e laudemio na forma do costume da Camara de que se fes auto nos autos que elle asinou, os quaes autos ficão no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos, escrevente ajuramentado do escrivam da Camara o escrevy.*

À margem: “300”/ “*Titullo deste prazo esta no Livro das notas da Camara que pencepia em 1608, a folhas 28v, feito ao Doutor Antonio Gomes*”.

NOTAS POSTERIORES: “Passou este acento ao Livro Novo”/ “*Pessuem os herdeiros de João Ribeiro, 1803*”.

**(N. 76)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl.35.

[fl. 35] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita cidade hum quintal, prazo da Camara, que pessue Antonio Simoens, vinhateiro e sua mulher por detras das cazas em que vive, de frente das escadas da porta prencipal da Igreja da Misericordia desta cidade, o qual parte de Norte com cazas de Joze Denis de Carvalho, escrivão da fazenda da Univercidade, e do Sul com quintal de Antonio Fernandes Marques, mercador de ferro, desta mesma cidade, e tem de comprido outo varas (8.80m) e de largo o mesmo, de que se paga de foro a Camara vinte e cinco reis, o qual quintal tem no meyo huma cisterna para agoa, e sendo citado para reconhecer neste Tombo e não aparecerem, lhe ouve elle Doutor Juis de fora por tomado o seu reconhecimento a Revellia de que se fez termo nos autos que ficam no Cartorio da Camara, e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado da Camara que o escrevy.*

À margem: “25”.

NOTAS POSTERIORES: “*Passou este acento ao Livro Novo*”/ “*Anno de 1803*”/ “*Pessue o Beneficiado Francisco Simoens, por herança*”.

## 6./Anexo XIX:

### Tombo de 1768 (Cópia)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fls. várias.

#### (N. 58)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl.27.

[fl. 27]. *Calçada da parte do Norte*

*Tem mais a dita Cidade humas cazas grandes na Rua da Calçada em que vive Marcos Antonio Archer, Homem de Negocio as quaes pessue Manoel Ferreira Alves Bedel de Canones nesta univercidade, prazo da Camara fatuizim, que partem do norte com cazas de Manoel Telles da Sylva mercador de pannos e baetas, e do Sul com cazas de Ambrozio Rodrigues, Latoeyro, desta cidade e tem de comprido, fora o quintal, onze varas e huma terça (12.47m), e de largo, pella face da Rua tres varas menos sexma (3.12m), de que paga de foro em fatuizim duzentos e noventa reis por dia de Sam Miguel de Setembro e cendo citado para este reconhecimento apareceo e reconheceo de que se fez auto, que elle asinou, nos autos que ficão no Cartorio da Camara, e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado da Camara que o escrevy.*

À margem: “*290*”/ “*Titullo no Livro das notas da Camara emtitullado nas costas 1700-1721 a fl. 154v, feito a João de Oliveira, sogro do reconhecentê*”/ “*Passou este acento ao Livro Novo*”.

NOTAS POSTERIORES: “*Anno de 1803*”/ “*Pessue a Viuva e herdeiros do Enfyteuta Manoel Ferreira Alves*”/ “*Outro a fl. 35v*”.

#### (N. 59)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl.27v.

[fl. 27v] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita Cidade huma frontaria de humas cazas na Rua da Calçada que pessue Francisco Gonçalves da Motta, mercador de panos e baetas, desta cidade, as quais partem do Norte com cazas do mesmo emfiteuta, e do Sul, com Manoel Telles da Sylva tambem mercador dos mesmos generos, da qual frontaria se paga em cada anno em fatuizim, quarenta reis por dia de Sam Miguel de Setembro, e sendo citado para neste Tombo*

*reconhecer e não apareser lhe ouve elle Doutor Juis de fora por reconhecida a dita parede com o dito foro, a qual consiste a largura das ditas casas, que tem de largo pella dita frontaria, quatro varas (4.40m), de que tudo se fez termo nos autos que ficam no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado do Escrivam della o escrevy.*

À margem: “40’l “Passou este acento ao Livro Novo”.

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803’l “Possue Manoel Gonçalves da Mota, Mercador de Baetas, por herança”l  
“Possue Marcos Francisco Gonçalves, 1820’l “Hoje Joze Jacintho da Silva”.

**(N. 61)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 28v.

[fl. 28v] *Calcada, Arco de Almedina*

*Tem mais a dita Cidade huma caza sobre o Arco de Almedina, que pessue Antonio Dias de Abreu, mercador desta cidade e sua mulher, que parte pella banda de sima com cazas do Reverendo Padre Manoel Caetano Queyros e Sua Irman Thereza Luiza de Queiros, prazo da Camara e pella banda de bayxo com cazas do dito Antonio Dias de Abreu, a qual caza tem de comprido sete varas e quarta menos uma polegada (8.00m) e de largo duas varas e huma outava (2.34m) e tem hum recanto a huma das portas que tem de largo tres varas menos trez polegadas (3.22m) e paga de foro em cada um anno e por de, digo, em cada anno para sempre, cem reis, e por serem citados para este reconhecimento e não apareserem, lhe ouve elle Doutor Juis de fora por tomado seu reconhecimento a revellia, e a dita caza por da Camara com o dito foro, de que se fez termo nos autos que ficam no Cartorio da mesma, e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado do Escrivam della o escrevy.*

À margem: “100’l “Passou ao Livro Novo”.

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803’l “Possue Antonio Ignacio d’Abreu, filho do reconhecente por herança”l  
“Joze Jacintho da Silva”.

**(N. 63)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 29v.

[fl. 29v] *Arco de Almedina*

*Tem mais a dita Cidade huma logea pegada no Arco de Almedina da parte direita hindo para sima, que pessue Manoel Rodrigues dos Santos e sua mulher, do lugar do Santo, Freguezia de Santa Eulalia de Fafe, termo da villa de Guimaraens, que parte de Nascente e Sul com cazas de Luis Caldeira Varejam Viçozo da Veiga, de Alcarraques termo desta Cidade, e do Norte e Poente com o largo de antre o arco de Almedina e o da Senhora*



*do Loreto, a qual tem de comprido, do Nascente para o Poente, para onde faz triangullo, duas varas e meya e huma polgada (2.78m), e de largo, pello meyo, huma vara e duas terças menos duas polgadas (1.78m), de que se paga de foro, cada anno, cem reis, e sendo citados para neste Tombo reconhecerem appareceram por seu Procurador João Ribeiro dos Santos desta Cidade, que reconheceo em nome dos ditos seus constituintes a dita logea por da Camara, com o dito foro de que se fez auto nos autos que elle Procurador assignou, os quaes autos ficam no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos, escrevente ajuramentado do Escrivam da mesma o escrevy.*

À margem: “100”l “Passou ao Livro Novo”.

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803”l “Pessue Joze Rodrigues dos Santos, de Fafe por herança”l “João Gaspar Coelho, de que pagou Laudenio de 1\$000 em 1821”l “Foram demolidas por ordem da Camara em 20 de Abril de 1852, por isso ficou extinto este foro Andre (assinatura autógrafa)”.

**(N. 60)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl.28.

[fl. 28] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita Cidade huma frontaria de parede que esta mista com a maes frontaria das cazas que pessue Francisco Gonçalves da Motta, mercador, desta cidade ao virar da Calçada para o Arco de Almedina que parte com cazas do dito Francisco Gonçalves pello Sul foreiras a mesma Camara, e do Nascente com cazas de Antonio Dias de Abreu mercador, do mesmo genero de panos e baetas, de que se paga de foro cada anno em fatuizim para sempre, em cada hum anno, por dia de Sam Miguel, sinco reis, e sendo citado para neste Tombo reconhecer e não apparecer lhe ouve elle Doutor juis de fora, por tomado o dito reconhecimento a revellia, de que se fez termo nos autos que ficão no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado do Escrivam della o escrevy.*

À margem: “5 reis”l “Passou ao Livro Novo”.

NOTAS POSTERIORES: “Possue o mesmo em frontê”l “O dito Marcos”l “Miguel António Marel”.

**(N. 62)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl.29.

[fl. 29] *Arco de Almedina*

*Tem mais a dita Cidade humas cazas de sobrado e loge (sic) ficando a loge (sic) a face da Rua e os sobrados mais para dentro, que pesuem o Reverendo Padre Manoel Caetano de Queiros e sua Irman Thereza Luiza de Queiros desta Cidade, moradores Sobrripas (sic), que partem do Nascente com cazas de Luís Caldeyra Varejam*

*Viçozo da Veiga, de Alcarraques, e do Poente com cazas de Antonio Dias de Abreu, mercador desta Cidade, e tem de comprido a logea de bayxo do muro da Cidade tres varas e duas terças (4.03m) e de largo duas varas menos huma sexma (2.38m) e as mais cazas estam sobre o muro e por serem citados para reconhecer neste Tombo, aparecerão por seu Procurador o Padre Joze Henriques de Carvalho e reconheceo em nome dos sobreditos, de que se fez auto nos autos que o dito Procurador asinou como consta dos mesmos autos que ficam no Cartorio da Camara, a quem em nome dos ditos seus constituintes se obrigou a pagar em fatuizim na forma do emprazamento o foro que as ditas cazas sempre costumaram pagar que sam duzentos e noventa reis, de que tudo se fez auto, nos autos que ficam no dito Cartorio e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado da Camara o escrevy.*

À MARGEM: “290”l “Passou ao Livro Novo”.

NOTAS POSTERIORES: “Hoje Joze Ferreira Seco Queiros”.

## **6./Anexo XX:**

### **Tombo de 1768 (Cópia)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fls. várias.

(N. 64)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl.30.

[fl. 30] *Arco de Almedina*

*Tem mais a dita Cidade huma logea junto ao Arco de Almedina da parte esquerda hindo para sima, que pessue Maria da Trindade, solteira desta Cidade moradora a Sam Christovam da mesma, que parte do Nascente com o arco de Almedina para de bayxo do qual mete parte do comprimento, e do poente com huma logea que fica debayxo das cazas do Capitam Mor Manoel Pacheco Fabiam de Albuquerque e Mello, e do Sul com a Rua publica que vay por debayxo do mesmo arco, a qual tem de comprido tres varas menos huma quarta (3.03m), e de largo vara e meia e dous dedos (1.71m) e he prazo fatuizim, do qual se pagavam de foro mil e duzentos reis, mas porque a Camara fez contrato com a Mezericordia para esta lhe largar humas cazas em que se fizeram as escadas da Torre e Caza da Audiencia, se paga so das sobredita loge, duzentos reis por o mais os pagar a Mezericordia: E sendo citada para neste Tombo reconhecer apareceo e reconheceo a dita Camara por direito senhorio da dita logea com o dito foro de duzentos reis de que se fez auto de reconhecimento que assignou nos*

*autos por terceyra pessoa a quem rogou por não saber ler, os quais autos ficam no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado do Escrivam da Camara o escrevy.*

À margem: “200”l “Titullo no Livro de notas 1626 e 1636 a fl 193v feito a Joze Roiz, digo, a Francisco da Costã”l “Passou ao Livro Novõ”.

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803”l “Pessue Antonio Joze Maria Coutinho assistente em Estremores, por comprã”l “Tem mais dous prazos a fl 88 e v”l “Mezericordiã”.

(N. 65)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 30v.

[fl. 30v] *Almedina*

*Tem mais a dita Cidade humas cazas de fronte do arco de Almedina que pessue o Reverendo Niculao da Sylva Santos, misto nas quaes cazas se acha hum prazo da Camara, que tem de comprido duas varas e duas terças (2.93m), e de largo huma vara e huma outava e duas polgadas (1.24m) as quaes partem do Nascente com cazas do Capitam mor Manoel Pacheco Fabiam de Albuquerque e Mello, e do Poente com cazas de Dionizio de Macedo e os Erdeyros de Roque Vasty, de que se paga de foro emphatuezim, trinta reis cada anno, por dia de Sam Miguel de Setembro, e sendo citado para reconhecer neste tombo apareceo e reconheceo a Camara por Senhorio do dito prazo com o dito foro, de que se fes auto, nos autos que elle asinou os quaes ficam no Cartorio da Camara, e eu Antonio Francisco dos Santos, escrevente ajuramentado do Escrivão da Camara que o escrevy.*

À margem: “30”l “Passou ao Livro Novõ”.

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803”l “Possue Joze Coelho de Campos Negociante de Capella por compra de que pagou Laudemios”.

## 6./Anexo XXI:

1378, Março, 6, Coimbra, Torre da Vereação. Instrumento de aforamento feito ao tabelião Gomes Eanes e a sua mulher, por Pascoal Domingues, procurador do concelho, Estêvão de Abreu, Vasco Martins e Gil Fernandes, vereadores, lavrado na Torre da Vereação, com consentimento do alvazil dos ovençais e ouvidor dos gerais, de um chão pertencente à cidade, junto a casas de São Jorge e do cabido, sob a condição de nunca ser vendido ou doado a cavaleiro, dona, igreja e mosteiro, nem clérigo, mouro ou judeu.

AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 33 (1378).

*Sabham todos quantos este estormento d'aforamento birem que na era de mil e quatrocentos e dez e seis anos, a seis dias de Março e na Torre da vereaçam em presença de mim Angelo Perez, tabeliom de Nosso Senhor El Rei na cidade de Coimbra, e testemunhas adeante scriptas: Pascoal Dominguíz, procurador do conçelho da dicta cidade e per consentimento de Diego Lourenço, alvazil dos oveençaes da dicta cidade e ouvidor dos jeeraes e de Stevam da Avreu e de Vasco Martinz e Gil Fernandez vereadores e doutros muitos homeens boons que na dicta Torre soiam em vereaçam deu a foro pera todo o sempre a Gomez Eannes tabeliom em essa meesma e a sua molher e a todos seus herdeiros suçessores que depos eles veesem huum chaão que esta e jaz a çerca das casas da morada do dicto Gomez Eannes que parte da hua parte com casas de Sam Jorge nas quaees ora mora Jhoana Lourenço e da outra com casas de Sam Salvador e da outra com cortinhal da See e da outra com casas do Cabidoo em que hoje mora o dicto Gomez Eannes so tal preito e condiçom que o dicto Gomes Eannes e sua molher e herdeiros e suçessores dessem de foro em cada huum ano ao conçelho da dicta cidade per o dicto chaão dez soldos de dinheiros portuguezes per dia de Sam Migel de Setembro e que começassem de pagar a primeira paga este Sam Migel primeiro seguinte e assy dy em deante em cada huum ano por o dicto dia. E quis e outorgou que os dictos Gomez Eannes e sua molher e herdeiros e suçessores que depos eles veessem nom ouveessem poder do dicto chaão leyxar nem vender nem dar nem doar a cavaleiro nem dona nem a egreia nem mosteiro nem a crelgo nem mouro nem judeu nem a outras pessoas maais poderosas aja os dictos por os dictos dez soldos. E que outrossy o dicto conçelho nom ouvesse poder de lho tolher comprindo eles as dictas cousas. E que qualquer delles que contra ello fosse em parte ou em todo que peitasse aa outra parte que as dictas cousas comprisse e aguardasse e per ellas estevesse per pena e em nome de pena vynte e cinco libras e pagada a dicta pena ou nom pagada que todavia o dicto aforamento fosse firme e estavell per a guisa que dicto hee o dicto Gomes Eannes per sy e per a dicta sa molher e herdeiros e suçessores tomou e outorgou todas as dictas cousas e cada hua dellas e se obrigou aas comprir e aguardar e as dictas penssoens em cada huum ano per o dicto dia pagar so a dicta pena. Em testemunho desto as sobredictas partes pediram senhos estormentos de huum teor per mão de mim sobredicto tabeliom. Testemunhas que presentes foram Jhoam Dominguiz tabeliom Antonyo Martinz, Jhoam Perez? porteiros e Jhoam Affonso scripvam do conçelho e outros. E eu Angelo Perez tabeliom que este estormento e outro tal screpivy e em cada huum delles meu sinal fiz que tal he.*

NOTAS POSTERIORES NO VERSO DO PERGAMINHO: “Carta afora[mento] que es do concelho”! “No anno de 1416 aforou a Camara desta cidade a Gomes Eannez, tabalião hum chão que esta e jaz a cerca das cazas do dito

*Gomes Eannez que parte de hua parte com cazas de S. Jorge e da outra com cazas de São Salvador e da outra com cortinhal da Seê”.*

#### **6./Anexo XXII:**

**1749, Novembro, 17, Coimbra. Termo de entrega das chaves da Casa da Audiência, a Manoel José Pinto, homem de vara do meirinho da cidade.**

AHMC, Arrematações e arrendamentos, nº 3 (1747-1765), fls. 37v-38.

[fl. 37v] *Termo de entrega das chaves da Caza da Audiencia, ou da escada pera ella e da que vay pera o sino de correr, a Manoel Joze Pinto, homem da vara do Meirinho da cidade*

*Aos dezasete dias do mez de Novembro de mill e settecentos e quarenta e nove em esta cidade de Coimbra e cazas da morada de mim escrivão da Camara apareceu Manoel Joze Pinto, homem da vara do Meirinho da cidade, o qual por provimento do Ilustre Senado, mostrou ser provido na occupação de tanger o sino da Torre da Camara, todas as noutes do anno, pello espaço que da a ley e a horas competentes, e pera isso lucraria o ordenado taixado conforme o costume, e logo por mim ditto escrivão da camara lhe foi feito entrega de duas chaves, hua da porta principal da camara, e a outra da porta que vay pera a torre, que ele se deu por entregue dellas, que tornara a restituir quando pelo Senado lhe for mandado, obrigando se a tanger o dito sino, desde o dia de Paschoa athe o dia de Sam Miguel, pelas nove horas da noute, pelo espaço de meya hora, sem interpolação alguma, e da mesma sorte desde o dia de Sam Miguel athe dia de Paschoa, pelas outo horas da noute, e recebera o dito ordenado aos mezes, cada mes a raçam [fl. 38] a rata (sic) que lhe couber, e faltando a alguma das tais obrigaçoins pagara quinhentos reis da cadeia, de que tudo fiz este termo que elle assignou com o seu costumado signal, e eu Fernando Manoel Martins, escrivão do Senado da Camara que o sobrescrevi e assignei sendo a isso testemunhas, Manoel Felix Botelho. [seguem-se as assinaturas dos intervenientes].*

#### **6./Anexo XXIII:**

**Tombo do Almoxarifado.**

ANTT, Núcleo antigo, 287, Almoxarifado de Coimbra, Tombo do Almoxarifado, fls. 16-18

**Cap. 23. Titollo das casas que som na Rua Nova da Ferrarya que se começa aa porta dalmidina e sse vai ferir na Rua da Moreira asi da parte drecta como da maa seestra primeiramente da maa drecta**

(23.1.) - Item hai o dicto senhor hua tenda junto com a dita porta a quall foi tapada cando fezerom a tore nova da dita porta e nom ha o dito senhor della proll nem hum.

(23.2.) - Item hai o dicto senhor hua tenda junto com a dicta porta com hum balcom em cima da dicta temda e parte da huma parte com o muro da dicta Cidade e da outra com casas del Rey que trage Vasco Martinz taballiom e trageas emprazadas Afonso Fernandez açagador juntamente com outras casas sotom e sobrado que som na porta da almedina da maa seestra + [à margem] e com hua tenda que he juncto com as dictas casas e (esto entra a tal signal +) em sua vida e de sua molher Costança Martinz e de hua pesoa quall o postomeiro delles nomear por : b iij libras de moeda antiga obrigando se a todo caso fortoicto per carta del rey D. Joham dada x iij dias de fevereiro Era de mill e iiij<sup>o</sup> xxx iij anos (1395).

[fl. 16v]

(23.3.) - Item hai o dicto senhor outra casa sotom e sobrado na rua da dicta parte drecta e parte da hua parte com casas de Afonso Fernandez acaagador e da outra com o muro da dicta cidade e da outra com casas del rey que trage Joham Domingez tosador e da outra com rua prubica tragea ora emprazada Vasco Martinz tabaliam.

[a margem] xx libras da antiga

(23.4.) - Item outra casa sotao e sobrado que he no dicto logo sobre o sotom pu core a auga e parte da hua parte com a sobre dicta casa que trage Vasco Martinz tabaliam e da outra com casas del rey em que mora Garcia Fernandez mercador e da outra com o muro da dicta Cidade e da outra com rua prubica e tragea emprazada Joham Dominguez tosador por : x b j libras em cada huum anno por dia de Sam Migell por carta del rey ceemdo meestre dada tres dias de março Era de mil e iiij<sup>o</sup> xx iij anos (1385) per carta de confirmacom do dicto senhor rey dada cinco dias de agosto Era de mil e iiij<sup>o</sup> xx b ij anos (1399) registada no livro dos registros.

(23.5.) - Item hai o dicto senhor no dicto logo outra casa sotom e sobrado e parte da hua parte com casas del rei que trage Joham Dominguez tosador e da outra com casas do dicto senhor que trage Sueiro Gomcalvez e da outra com o muro da dicta cidade e tragea aforada Lourenço Anes almocreve em sua vida e doutra pesoa por seis libras e quinze soldos da moeda antiga em cada hum ano: e foi lhe fecto o dicto emprazamento per.



(23.6.) - *Item hai o dicto senhor no dicto logo outra casa sotom e sobrado e parte da hua parte com casas del rey que trage Louremçe Anes almocreve e da outra com casas del Rei que trage Joham de Viseu cuitaleiro e da outra com o muro da dicta Cidade e tragea emprazada Sueiro Gomcalvez e sua molher em suas vidas e de hua pessoa qual o postumeiro deles nomear por : l x j libras e : x b soldos desta moeda que ora core del rey dom Joham dez soldos pelo real e abaixamdo a dcta moeda pagar de moeda amtiga : x ij libras A qual paga hade fazer por dia de Sam Migell de setembro e foy lhe emprazada como apareceo per huu estrosmento factio per Stevom Peres tabaliam da dicta cidade factio xx ij dias de mayo Era de mill e iiij<sup>z</sup> xx b ij anos (1389) na qual se obrigou a todo o caso fortuicto.*

(23.7.) - *Item hai o dicto senhor outra casa sotom e sobrado e parte da huma parte com casas del rei que trage Lourenço Anes almocreve e da outra com casas del rey que trage Joham de Viseu cuitaleiro e da outra com o muro da dicta Cidade e com rua prubica e tragea emprazada Joham de Viseu cuitaleiro e sua molher de moeda amtiga por iiij libras mea por carta del rey dom Fernamdo dada xx b ij dias de fevereiro Era de mill e iiij<sup>z</sup> anos (1362) e hade pagar aas terças do ano.*

(23.8.) - *Item hai o dicto senhor outra casa sotom e sobrado e parte de huma par [fl. 17] te com casas do dicto senhor que trage Joham de Viseu cuitaleiro e da outra parte com casas do dicto senhor que trage Afonso Dominguez de Viseu cuitaleiro e da outra com o muro da dicta cidade a quall he emprazada ao dicto Afonso Domingues e a Marya Domingues sua molher em suas vidas e de moeda antiga por : v j libras pagando as aas terças do ano por carta del rey dom Fernamdo dada a xx b ij de Fevereiro Era de mill e iiij<sup>z</sup> e b j anos (1368).*

(23.9.) - *Item hai o dicto senhor outra casa sotom e sobrado e parte da hua parte com outra casa do dicto senhor que trage (o dicto) Joham de Viseu e da outra com outras casas do dicto senhor que trage Stevom Perez tosador e da outra com o muro da dicta cidade emprazada ao dicto Afonso Dominguez e a sua molher de moeda antiga por: b ij libras pagandoa aas terças do ano por carta do dicto senhor dada b ij dias de Fevereiro Era de mill e iiij<sup>z</sup> e b j anos (1368).*

(23.10.) - *Item hai o dicto senhor outra casa sotom e ssobrado e parte da huma parte com casas que trage o dicto Afonso de Viseu cuitaleiro e da outra com casas que trage Rodrige Anes peneireiro e da outra com rua prubica emprazadas a Estevom Perez tosador e a hua pessoa quall elle nomear de moeda antiga por : dez libras e pagar por dia de Sam Migell por carta del rey dada xxx dias dagosto Era de mill e iiij<sup>z</sup> xx iiij (1386).*

(23.11.) - *Item hai o dicto senhor outra casa sotom e sobrado e parte da hua parte com outras casas do dicto senhor que trage Stevom Perez tosador e da outra com casas que trage Diego Martinz cordoeiro e da outra com*

*o muro da dicta cidade e com rua prubica emprazadas a Rodrige Anes peneireiro e a sua molher e a huma sua filha do dicto Rodrige Anes a que chamom Clara moeda antiga por : b j libras ou xxxx por huma por da del rey dom Joham dada x iiij dias de Fevereiro Era de mill e iiijf xxx iij anos (1395).*

*(23.12.) - Item hai o dicto Senhor outra casa sotom e sobrado e parte da hua parte com casa que trage Goncalo Anes fereiro : e da outra com <outra> casa que trage Rodrige Anes peneireiro e da outra com o muro da dicta Cidade e com rua prubica emprazada a Diego Martinz cordoeiro e a sua molher e de hua pesoa quall o postumeiro delles nomear aa ora de sua morte por: x b ij libras de moeda antiga e pagar por dia de Sam Migell de Setembro por carta del rey dom Fernando dada obrigando se a todo caso fortuicto o qual emprazamento lhe foi feito per Vasco Dominguez seendo almuxarife e Johane Anes scripvam per poder da dicta carta como apareceo per hum stormento feito per Angelo Perez tabaliam de Coimbra x ij dias de Janeiro era iiijf x b j anos (1378).*

[fl. 17v]

*(23.13.) - Item hai El Rey outra casa sotom e sobrado e parte de huma parte com casas do dicto senhor que trage Goncalo Carvalho e da outra com casas do dicto senhor que trage Vasco Esteves almocreve Johana Gill sua molher e da outra com o muro da dicta Cidade e trageas emprazadas Goncalo Anes fereiro e Estevaa Perez sua molher e hua pesoa quall o postumeiro delles nomear aa ora de sua morte por: v iiij libras de moeda antiga em cada huum ano por dia de Sam Migell de setembro obrigando se a todo caso fortuicto como apareceo per stormento carta de emprazamento que lhe foy fecto per Vasco Dominguez seendo almuxarife Johane Anes scripvam per poder que aviam del rey pa o fazer.*

*(23.14.) - Item hai ho dicto senhor dous portaaes de casas sotons e sobrados e parte da huma parte com Gonçallo Anes ferreiro e da outra com casas do dicto senhor que trage Joham Domingez tosador e da outra com o muro da dicta Cidade aforadas a Vasco Stevenz almocreve e a Johana Gill sua molher em suas vidas e de hua pesoa que o postumeiro delles nomear po : v iij mea libras de moeda antiga e pagare pllo dicto dia de Sam Migell de Setembro o qual enprazamento lhe foy feito per o dicto almuxarife escrita per stormento pubrico fecto doze dias de Janeiro Era de mill e iiijf x b j anos (1378).*

*(23.15.) - Item hai o dicto senhor dous portaaes de casas sotons e sobrados e partem da huma parte com outras casas do dicto senhor que trage Vaasque Estevenz almocreve e da outra com casas que trage Airas Gomcalvez mercador e sua molher e da outra com o muro da dicta cidade emprazadas a Joham Domingez*

*tosador e a sua molher por saceenta e cinco libras desta moeda corrente abaixando a moeda x b libras de moeda antiga por estormento de emprazamento facto.*

*(23.16.) - Item hai o dicto senhor dous portaaes de casas e partem da huma parte com as sobre dictas casas e da outra com casas do dicto senhor que trage Vasco Estevenz almocreve emprazadas a Gill Fernandez e a sua molher e a huma pessoa por dez libras mea de moeda antiga.*

*(23.17.) - Item hai o dicto senhor no dicto logo outra casa sotom e sobrado e parte da hua parte com casas do dicto senhor que trage Airas Goncalvez mercador e sua molher e da outra com casas do dicto senhor que trage Joham Lourenco capateiro e da outra com o muro da dicta Cidade e trageas emprazadas Diego Estevenz ferreiro e a sua molher em suas vidas e de hua pessoa qual o postomeiro delles nomear por : dez libras de moeda antiga que há de pagar por Sam Migell de Setembro segundo se contem em hum stormento de emprazamento que lhes foi feito per Vasco Domingez seendo almuxarife e Johane Anes scripvam per poder que aviam do dicto senhor per a dicta carta per estormento de emprazamento feito ij dias de Julho era iij<sup>o</sup> x b iij (1380).*

*(23.18.) - Item hai o dicto senhor no dicto logo outra casa sotom e sobrado e parte de hua parte com casas do dicto senhor que trage Diego Estevenz fereiro e da outra com casas do dicto senhor que trage Domingos Estevenz o gordo e da outra com o muro da dicta Cidade e tragea emprazada Joham Louremço ca [fl. 18] pateiro e sua molher e huma pessoa qual o postumeiro delles nomear e he ja morta a dicta sua molher e hade dar em cada hum ano ao dicto senhor de foro da dicta casa de moeda antiga: x libras o qual emprazamento lhe foy feito po dicto almoxarife e esprivam per poder de huma carta do dicto senhor rey e como apareção per hum stormento de emprazamento feito dous dias de Julho Era de mil e iij<sup>o</sup> x b iij anos (1380).*

*(23.19.) - Item lha o dicto senhor no dicto logo outra casa sotom e sobrado e parte da hua parte com casa do dicto senhor que traz Joham Louremço sapateiro e com casas de Sam Christovam e da outra com o muro da dicta Cidade e tragea emprazada Domingos Estevenz o gordo e sua molher e hua pessoa seu filho ou filha qual o postumeiro delles nomear de moeda antiga por : xij libras e a pagar por Sam Miguell de Setembro e foi lhes emprazada per o dicto almuxerife esprivan per poder da dicta carta e como apareceo per stormento de emprazamento feito xx iij dias de Dezembro Era de mill e iij<sup>o</sup> e x b anos (1377) e obrigouce a todo caso fortuicto.*

## **6./Anexo XXIV:**

1749, Dezembro, 30, Coimbra. Aforamento que faz o Senado da Câmara de Coimbra, a António Simões Ferreira, mercador de livros e impressor, morador na Rua do Quebra-Costas, de um pedaço de terreno para alargar o cunhal das casas que reedifica, no Beco da Imprensa.

AHMC, Livro de Notas, nº 16 (1749-1825), fls.1-3v.

[fl. 1] *Em nome de Deos Ámen. Saibão quantos este publico instramento de contratto e ob[brigaçã] e aforamento em fateozim perpetuo, para sempre e aceitação, ou como em [direito] melhor dizer se possa virem, que sendo em o anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Cristo de mill e setecentos e quarenta e nove annos, aos trinta dias de Dezembro, dias do mesmo mês e anno, nesta cidade de Coimbra Torre e Casa da Camera dela aonde estavão presentes o Doutor Juiz de Fora, Vereadores, Procurador Geral, Misteres da mesma, no fim deste instramento assignados que de presente servem nesta Camera sendo chamados por som de sino corrido como he de seu bom e antigo custume e especialmente congregados para o cazo deste instramento, e ahi estava também presente António Simões Ferreira, mercador de livros e impressor, morador nesta mesma cidade, na Rua de Quebra Costas, pessoa que reconheço ser a própria de que dou fe e por elle ditto António Simois Ferreira, diguo, e por ele Doutor Juiz de Fora Vereadores, Procurador Geral e Misteres foi ditto a mim escrivão da Camera perante as testemunhas adiante nomeadas e assignadas que a elles lhe fora requerido e apresentado nesta meza da Camera hua petição delle António Simois Ferreira, dizendo em ella que arruinando se lhe com hum incêndio as cazas em que vivia, trattando agora de sua reedificação se lhe fez preciso alargar para a parte do Becco, chamado Imprensa, hum pouco largo cunhal em cuja largura [...] pouca couza de dois palmos do referido becco que não tem saída certamente não ficca o mesmo e a sua liberdade em couza alguma prejudicada mas por evitar as industrias dos émulos pertende que este Muito Illustre Senado lhe de licença para accabar a referida obra, pello abalizado medo, fazendo primeiro pello Doutor Procurador da cidade com assistência do mestre das obras dellas, ezaminar em como não ha prejuízo antes a utilidade [fl. 1v] utilidade de ficcar mais direitto o ditto becco e dezafogado e quando para a perfeiç[ã] da referida graça se precize de o suplicante pagar algum foro do âmbito dos ditos dois palmos nenhuma põem a satisfazer o que pellos mesmos for arbitrado pello que pedia lhe disese o Illustre Senado na forma exposta e receberia mercê, e sendo vista nesta camera a ditto petição mandarão se procedese a vestoria [...] se fez como consta do auto della do theor seguinte, Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Cristo de mil setecentos e quarenta e nove annos aos dois [...] do mês de Dezembro do ditto anno em esta cidade de Coimbra e Becco da Imprensa, que ficca por detras da Rua de Quebra Costas, junto das cazas de Antonio Simois Ferreira, mercador de livros e morador nesta*

mesma cidade, aonde vem o Doutor Juiz do Crime, que por provizão Regia serve do Civel, por impedimento do Doutor Juiz de Fora, Vereadores, Procurador Geral e Misteres do Senado da Camera desta cidade abaixo assignados pera efeito de verem o solo adomde quer allargar o cunhal das suas cazas que esta reedificando o ditto António Simois Ferreira que requeria se lhe aforasse por ser o dito solo pertencente a ditta cidade e se mandou primeiro proceder a vistoria e logo ahi vendo que no ditto solo e área delle que pede o dito António Simois Ferreira não há prejuizo algum para a mesma cidade em se lhes aforar antes ser utilidade, assim para melhor forma das dittas cazas por querer allargar mais o cunhal dellas como em proveito das rendas do conselho mandarão que se medisse delle se fizesse aforamento fatheozim com o foro de vinte reis cada anno e laudemio de dez hum na forma dos laudemios da camera e sendo medido o dito solo e area que he na ponta do cunhal pera dentro da parede mestra que faz esquina ao longo the findar e intestar na serventia das cazas ao pe da sotta que traz as aguas do becco da Imprensa, por Manoel Rodriguez de S. Martinho Mestre das Obras da cidade, achou ser de largo o dito solo e area dous palmos e de comprido the a dita serventia das cazas ao pe da sotta e por esta maneira houverão esta vistoria por accatada e assignarão e eu Bernardo Martins, escrivão proprietário da camera que o escrevi, Andrade, Doutor Neves, Pacheco, Francisco de Moura, e não se conthem [fl. 2] conthem mais o ditto Auto de Vestoria que se acha em o livro dellas que de presente serve nesta camera estavam ajustados e contratados com elle Antonio Simois Ferreira para efeito de lhe aforarem em fatheosim perpetuo o solo que se acha medido no auto da vestoria o qual solo he pertencente a esta camera e de effeito logo diserão que aforavão hoje por todo sempre em fatheozim perpetuo e davão de aforamento da vestoria neste instrumento copiado para elle seus filhos herdeiros e sucessores e para quem elle mais quizer com o foro e pensão em cada hum anno de vinte reis para esta camera por dia de Sam Miguel de cada hum anno e fara o primeiro pagamento por dia de Sam Miguel do anno de mil setecentos e sinquenta e assim mesmo os mais annos que se seguirem emfiadamente dia a dia elle ditto Antonio Simois Ferreira seus filhos herdeiros e sucessores que forem do ditto solo sem quebra nem interpolação algua de hua paga para outra sob pena que deixando de fazer algum dos dittos pagamentos de perder este aforamento com todas e quaesquer bemfeitorias, que houver feito no ditto solo e sendo cazo que elle emphiteuta ou algua das pessoas que neste aforamento succederem comettão o crime de leza Magestade Divina nem humana por esse mesmo cazo quinze dias dantes de cometido, percão este aforamento e ficarão livre para este Senado e consolidado o direito útil com o senhorio directo e não poderão vender sem licença deste Senado, dando lhe primeiro a saber se o querem tanto pello tanto, nem o vendão a pessoa poderosa e prohibida por direito e so o poderão fazer com licença deste Senado

*pagando se em primeiro este terradego ou laudemio de dez hum, como he custume nos aforamentos desta camera e serão obrigados quaesquer pessoas que neste aforamento succederem a apresentar seu titulo e herdamento nesta camera para se lhe escrever seus nomes, nos livros dos [fl. 2v] foros della e se saber de quem hão de cobrar seu foro e pensão e que acontecendo alguma demanda sobre o solo deste aforamento sera elle inclino e as pessoas que depois delle vierem a defrendella a seu custo e despeza sem que este senado seja obrigado mais que ajudallos com o direito que houver e que cumprindo elle inclino e as pessoas que apos elle vierem com todas as condiçoens deste aforamento se obrigavão pelas rendas deste Senado a lho fazer bem em perpetuo pera sempre o ditto solo declarado na vistoria e logo pello ditto António Simois Ferreira foi ditto que elle em seu nome e das pessoas que neste aforamento com todas as clauzullas, condições pennas e obrigaçoens nelle mencionadas e que para tudo cumprir disce obrigava todos seus bens moveis e de raiz presentes e futuros e em especial hypotecava o dito solo e que por si e seus socesores se obrigava a responder sobre o contheudo neste instramento perante o Doutor Juiz de fora desta cidade que presente he e adiante for sem poder declinar seu foro e juízo privilegios presentes e futuros porque tudo renunciava e que de nada queria usar contra a validade deste instramento e que movendose alguma duvida ou demanda contra o integro cumprimento delle disce que hera contente não ser havido em juizo nem fora delle sem primeiro e com efeito depositar em mão e poder do Procurador Geral ou Thezoureiro deste Sennado ou quem seu poder tiver tudo quanto por este pedido lhe for, sem que para isso seja necesario dar fiança ou abonação alguma por quanto já de agora pera então o havião por abonado e esta clauzulla depositaria escrevi aqui de pedimento delles partes que querião se cumprise na forma da Lei novíssima e que emcoanto não fizesse o dito deposito lhe seria denegada toda a audiência e remédio de direito e que se obrigava mais a dar e pagar a pesoa que por parte deste Senado andar [fl. 3] andar na cobrança e arrecadação do ditto foro em execução de alguma sentensa a duzentos reis, por dia que se contarão do dia da primeira citação athe real entrega, e nesta forma houverão elles partes este aforamento por bem firme e valliozo e mandarão ser feito este instramento neste livro delles desta camera em que assignarão de que pedirão e outorgarão dois deste theor e os mais que della cumprirem e aceitarão e eu escrevão da camera como pesoa publica para os negocios deste Senado estipulante e aceitante o estipulei e aceitei em nome de quem toccar auzente tendo quanto em direito devo e posso, aqui forão testemunhas presentes que com elles partes assignarão João Silva, goarda da Camera deste Senado e Antonio Rodriguez Moreira, aferidor desta cidade, e declaro que sem embargo de estar esta escritura e instramento principiado em o dia trinta de Dezembro do anno passado de mill e setecentos e quarenta nove, não se pode findar nelle pella*

*multiplicidade de negócios , que ocorrerão e se findou em o dia de hoje sette do mez de Fevereiro de mill settecentos e sinquenta em que assignarão o Juiz de Fora, Vereadores, Procurador Geral e Misteres que de presente servem, e eu Fernando Maria Martins escrivão proprietário do Senado da Camera que o escrevi; e sendo presente nesta camera alguns inconvenientes que poderão originar se com o tappamento do alpendre que antigamente havia [...] do presente afforamento declararão na continuação do arco da sotta velha por diante the o inbocamento do becco adonde hade haver o fim da mesma sotta para a saida das agoas e inxurros que sera de sorte que nella se não posa asconder nem accoutar pesoa alguma para evitar algum feito mau ou traição contra quem quer passar pello ditto becco mas somente quanto baste para a espedição das dittas agoas e inxurros da dita sotta como tambem que o mesmo Antonio Simois Ferreira e seus succesores in perpetuum em tempo algum formarão sobre a ditto sotta nenhum [fl. 3v] nenhum genero de privados pera ellas se não lancarem nenhum genero de immundice e cazo que desde logo em diante ou em qualquer tempo faltase elle ditto Antonio Simois Ferreira ou seus succesores para sempre alguma destas clauzullas prohibitivas incorrerão na penna de sinquenta cruzados, para as despesas da Camera e de logo se lhe mandar reformar tudo a sua propria custa sem ao tal procedimento e pena pecuniaria por duvida em embargo algum, mas antes seguira em tudo as clauzullas força desta escritura espresada ao que tudo elle ditto Antonio Simois Ferreira disce, que em seu nome e de seus succesores in perpetuum acceitava as dittas clauzullas e condiçoens e a ellas se submetia e queria se cumprisem na forma ditto e assignarão e eu sobredito escrivão do Senado da Camera o escrevi, dia hera ut supra.*

## **6./Anexo XXV:**

### **Tombo de [1558].**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.70.

(Nº 133)

[fl.70] *Almedina*

*Ittem tem a dita cidade o aar de hum pedaco de azinhaga que vem sahyr ao quimtall que he acima da porta dallmedina que traz Manoel Roiz cavalleyro cidadão e parte do norte com casas do sobredito e do vemdavall com casas prazo de Semyde que traz o licenciado João Vaz e do soão e travesia com cano de agoas que vem da*



*rua de gatos e da rua dereyta da see e tem de comprydo quatro varas e de larguo da parte do soão vara e meia e pella da travessia duas varas e meia e pagua de foro pera sempre vymte rs.*

*xx (20) rs*

NOTAS POSTERIORES: “*He arco de Bento da Cunha*”.

## 6./Anexo XXVI:

**1428, Abril, 30, Coimbra.** Traslado da escritura de aforamento, de 29 de Março de 1427, feita pelo concelho de Coimbra, a Fernão da Fonseca, de um lanço da muralha da cidade, entre a torre de D. Joana, a Porta de Belcouce e o rossio, onde estava o trabuquete, sem prejuízo desse espaço ser utilizado para defesa da cidade.

AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), n.º 60 (1428).

*Este he <sup>548</sup> o treslado da escriptura que foy fecta ante o conzelho e homes boos da dicta cidade e Fernam da Fonseca da quall o teor tal he. Item sabado xxix <dias> de Março do naçimento de noso Senhor Jhesus Christo de mill e iiij<sup>ç</sup> centos e xxbij anos estiverom na rolaçom estes que segem Luis Giraldez e Gonçalo Nunez do Rego, juizes e Gonçalo Peixoto e Fernam Vaasquez e Joham Lourenço, veradores, e Basco Annes, procurador, e Lopo Falcom e Francisco Annes, de Tores, e Joham Roiz Machado, e Gonçalo Annes da Costa, e Andre Annes e Fernam Vaasquez, criado de Gomez Martinz de Lemos, e Joham Lourenço d’Açafargem, todos juntos fazendo sua rolaçom segundo custume, os quaes todos acordaram per bem e prol e onra da cidade que aforasem e aforarom logo a Fernam da Fonseca, e a toda sua geraçom, deste dia pera todo senpre, sillicet, o lanço do muro ata a tore de Dona Johana e asy como vay ata a tore de Belcoyçe e desy ataa o resyo honde soya d’estar o trabuquete, com condiçom que nom seia perjuizo aao conzelho e que se podese delle ajudar e aproveitar pera defensam da dicta çidade, em tenpo de mester e de velar e roldar que <sup>549</sup> sem embargo deste Fernam da Fonseca e deste aforamento, podesem andar pelo dicto muro e casas e tore e alpenderes e belar e roldar e em elles, e per elles, quando conprir ao conzelho, e que o dicto Fernam da Fonseca de em cada huum ano ao dicto conzelho em todolos dias da sua byda e as pessoas que depos elle veerem pagem x soldos de moeda antiga, per dia de Sam Joham Bautista, e que comece logo de pagar este primo dia de Sam Joham que veem e asy em cada huum ano en diante, polo dicto dia, e esto acordaram por que aquella pesoa que ainda o dicto aforamento tiymha ho*

---

<sup>548</sup> Palavra riscada.

<sup>549</sup> Repete a palavra “que”.

*renunçiou, comtando que o posesem em o dicto Fernam da Fonseca, em testemunho desto lhe mandamos seer facta duas cartas anbas de huum teor e asynadas per nosas maaos e aseladas do nosso selo da dicta çidade, sillicet, hua pera o dicto conçelho e a outra pera o dicto Fernam da Fonseca a quall escriptura foy asynada per eles <todos> conteudos em ella e por que estes treslados foram conçertados per as notas verdadeiramente per ante nos juizes Francisco Annes e Fernam Vaasquez, asynamos aqui per nosas maaos e mandamos ao escrivam que o asyne e ao chanceler que lhe ponha o seelo da çidade. Esçrito na dicta çidade, xxx dias do mes da Abril da dicta era [mil] iiif xx biij anos.*

*Francisco Annes* [assinatura autógrafa].

*Fernam Vaasquez* [assinatura autógrafa].

*Goncale Eanes* [assinatura autógrafa].

#### **6./Anexo XXVII:**

##### **Tombo de [1558].**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.78v.

(Nº 153)

[fl. 78v] *Ittem tem maes a dita cidade hua torre que se chama a do emgenho com hum circuytto que trazem em fatiota aforada pera sempre os herdeyros de Joam Alvarez da Cunha e pagam dela de foro em cada hum ano por dia de Sam Migell de setembro setemta rs.*

*Lxx (70) rs*

#### **6./Anexo XXVIII:**

**1459, Agosto, 20, Coimbra. Carta de renúncia que fazem ao concelho de Coimbra Maria Lourenço, mulher de João Domingues, alfageme, do emprazamento de uma casa que confrontava com a carcova do muro e com a calçada nova e do novo emprazamento feito a Jõao de Mortágua, alfageme e sua mulher Maria Gonçalves.**

AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 80.

[...] <sup>550</sup> mill e quatroçentos e çinquenta e nove anos, biinte dias do mes d'Agosto na [...] <sup>551</sup> Coimbra, na Torre da Rollaçom estando hy Luis Giraldez, juiz hordenayro em essa mesma çidade e Joham Vaasquez de Torre, e Martim Annes, criado d'el Rey e Andre Annes, escolar em Lex, bereadores dessa mesma, e Lourenço Perez que foi tambem procurador, em logo de Joham Perez, procurador do dicto conçelho e outros muitos homees boos juntos em Rollaçom e Rollaçom fazendo segundo he de seu costume por proll e honrra do dicto conçelho per ante eles sobredictos juiz e vereadores e procurador pareceu Marya Lourenço, molher que foi de Joham Dominguis, alfageme, morador na dicta çidade e de sua livre e boa vontade e em seu nome renunciou e encanpou hy ao conçelho e juiz e vereadores e procurador e homees boos da dicta cidade [em] suas <sup>552</sup> maos o enprazamento de hua cassa que ella e o dicto seu marydo traziam arendada e emprazada do dicto concelho, com tal preito e condyçom que a enprazassem logo a Joham de Mortaauga, alfageme e a sua molher Marya Gonçalvez, ambos moradores na dicta çidade e a hua pessoa qual o pustumeyro delles nomear a ora de sua morte, e nom d'outra gisa e dos dictos juiz e vereadores e procurador e homees boos aprouge dello e lhe filharam e receberam logo a dicta renunçaçom do dicto emprazamento, com suas entradas e saidas e logo novamente ele em seus nomes e do conçelho da dicta çidade entendendo o assy por proll e honra do dicto conçelho, enprazaram logo a dicta cassa ao dicto Joham de Mortaauga, alfageme e a sua molher Marya Gonçalvez, ambos moradores na dicta çidade e a hua pessoa [que] o postumeyro delles a sua morte nomear e com tal preito e condyçam que o dicto Joham de Mortaauga e pessoas que depos elle beerem, dem e pagem ao dicto conçelho, em cada huum ano, em paz e em salvo, por dia de Sam Migell de Setembro, tres libras da moeda antiga e começar de fazer a primeira paga por este primeyro dia de Sam Migell, que sera no ano da Era de mill e iij<sup>o</sup> e çinquenta e nove anos, e assy em cada huum ano pollo dicto dia como dicto he e outrossy com tall condyçam que o dicto Joham de Mortaauga faça logo a dicta cassa de huum sobrado, como as outras que partem com ella, a quall cassa parte de hua parte com a carquova do muro, e de outra parte com cassa em que ora mora Martim Anes, ferador, que he do dicto conçelho e d'outra parte com casa de Tome Afonso, bainheyro, que outrossy he do dicto conçelho e d'outra com a calçada nova. E outrossy com tall preito, que o dicto Joham de Mortaauga e pessoas que depos ell veerem mantenham a dicta cassa de todo aquello que lhe mester for sem lhe o dicto conçelho [por] ello dando nenhua coussa. E que os sobre dictos Joham de Mortaauga e as pessoas que depos ell veerem dem e pagem em cada huum ano ao dicto conçelho, por o dicto dia de Sam

---

<sup>550</sup> Mancha no pergaminho no início do documento não permite leitura do texto.

<sup>551</sup> Mancha no pergaminho não permite leitura do texto.

<sup>552</sup> Palavra riscada.

*Migell de [Setembro] as sobre dictas tres libras da antiga moeda, ou como el rey em sua hordenaçom mandar pagar por a dicta moeda E demais que os dictos enprazadores nom ajam poder de as dictas cassas leixar nem o dicto conçelho a elles tolher E que qual quer das partes que contra <sup>553</sup> o dicto contrauto for, em parte nem em todo, que peytasse a outra parte que por ello estevesse e quysseste este, por pena e em nome de pena e interesse, biinte mill libras desta moeda que ora corre e levada assy a dicta pena, ou nom, todabya o dicto contrauto seer firme e estavell como dicto he. E em o quall enprazamento o dicto Joham de Mortaauga por sy e por a dicta sua molher e pessoa que depós eles veer consynteu e outorgou e se obrigou per sy per seus bees moviis e de raiz, ganhados e por ganhar, a conprir e a gardar todas as sobredictas coussas e pagar em cada huum ano a dicta pensam, e com o dicto he so a dicta pena das quaaes coussas as dictas partes mandaram dello seer factas senhas cartas, anbas de huum teor assynadas, por os sobre dictos juiz e vereadores e procurador, e asselladas do sello do conçelho da dicta çidade. Testemunhas que presentes foram: Joham Annes, porteyro da camara e Vasco Annes porteyro do conçelho e Afonso Dominguiç, teçellam e eu Pedro Afonso, esprivam da Camara, e do conçelho da dicta çidade, que a esto presente fuy per mandado e outorgamento das dictas partes esta carta, com outra tall assy esprevy, em testemunho de verdade esta que foi facta Era dia e mes suso esprito. [Sinal de tabelião]<sup>554</sup> Johanes ; [...].*

#### **6./Anexo XXIX:**

**1468, Fevereiro, 7, Coimbra. Aforamento feito pelo concelho de Coimbra a João Lourenço, escudeiro e procurador do Mosteiro de Santa Clara de um chão que constituiria três aforamentos anteriores, situado na calçada cerca da Portagem, confrontando com a barbacã, chão do concelho e calçada pública.**

AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 86.

*Saibham quantos esta carta de aforamento deste dia pera todo sempre virem como aos sete dias do mes de Fevereiro do anno do Naçimento de Nosso Señor Jhesu Christo de mil e quatro centos sasenta e oito annos Em a cidade de Coimbra dentro na Camara da Rolaçom seendo hy Lopo de Alpoy e Lopo Gill, escudeiros, juizes hordenarios que forom ho anno pasado, e Joham Caldera e Lopo Fernandez Pacheco, escudeiros e vereadores, que servem este anno ausençia dos officiaaes que nom som iligidos fazendo Rolaçom, segundo custume per ante*

<sup>553</sup> Palavra riscada.

<sup>554</sup> O sinal do tabelião foi recortado do pergaminho. As outras assinaturas estão hoje ilegíveis pelas manchas e pelo corte feito no final do documento.

*elles pareço Joham Lourenço escudeiro e procurador do Mosteiro de Santa Clara da dicta cidade e disse que trazia aforado do concelho da dicta cidade hum chaão que esta na calçada da çerqua da dicta Portagem asy como parte de hua parte com cassas e chaão do dicto concelho que som emprazados a Martim Afonso, barqueiro, e Gonçalo Vaasquez, esprivam que foy dos horphaãos, e de outra com barbaquaam do muro e da outra com chaão do concelho que he emprazado a Vasque Annes, alfaiate e com calçada pubrica, o quall chaão lhe foy aforado por tres escripturas, silicet, doze covados de largo, que parte com a cassa do dicto Martim Afonso, e com a carcova da barreira e rua pubrica, lhe aforarão por duas libras de moeda antiga, que corria em tempo d'el rey Dom Pedro e d'el rey Dom Fernando, e viinte e quatro covados que corre ata o chaão e confrontaçom do que trazia emprazado o dicto Vasco Annes alfaiate devissado pera as confrontaçoes suso escriptas por quatro libras da dicta moeda, e hum chaão, com hua casinha, que estava na carcova da barreira, que parte com o chaão primeiro que lhe fora aforado, e com o cortinhal que traz o dicto Gonçalo Vasquez, e com barreira de muro, por trinta soldos, ase que per toda a pensam que ase por o dicto chaão som sete libras e mea, e por que tantas escripturas em hum chaão conjumto e de hum senhorio, lhe nom fazem mester, lhes requereo que lhes aprouvesse lhe mandarem fazer hum seu aforamento do dicto chaão, por que elles seiam bem informados por mim Joham Vaasquez, esprivam da Camara, que os dictos chaãos lhe foram aforados pera ell e pera Lianor Vaasquez, sua molher e pera todos seus filhos e netos e herdeiros e soçessores que despoois delles veerem, com tall preito e condiçom que elles fizessem em o dicto chaão aa façe da rua cassas e quaes quer bemfeitorias que elles quisessem fazer e as dictas casas as bemfeitorias que ase fizessem mantevessem corregesssem e adubassem e reparassem e todas as coussas que lhes comprissem e fezesssem mester e de todo fazimento e refazimento e de todo outro caiom e caso fortuyto, de guissa que sempre andem aproveitadas e corregidas e melhoradas e nom peioradas, fecto as proprias despesas do dicto Joham Lourenço, e sua molher e herdeiros e seçessores, e mais pagaram de foro e pensam de todos os dictos tres aforamentos, conjuntamente as dictas sete libras e mea em cada hum anno ao dicto concelho, por dia de Sam Migell de Setembro, em paz e em salvo, na dicta cidade, e quiseram e outorgaram que os dictos Joham Lourenço e molher e filhos e herdeiros e soçessores, em nenhuum tempo nom podessem dar, nem doar, vender, nem trocar <sup>555</sup> o dicto aforamento, nem em outra pessoa alguha trasmudar, sem liçença e autoridade do dicto concelho e officiaaes delle, e querendo pera a çidade, tanto por tanto, que o possa aver, e nom ho querendo, o possam veender ou escambar com sua liçença a quem lhe aprouver com tanto que nom seja a Igreja, nem a Mosteiro, dona, nem*

---

<sup>555</sup> Repete “nem trocar”.

*cavaleiro, nem a outra pessoa de mayor condiçom que sy, e que comprindo elles as dictas condiçooes o dicto conçelho e officiaaes lhe nom possam tolher, nem filhar, o dicto aforamento, antes lho fazer de paz e seguro a quaes quer que lhes em ello torvo (sic) ou embargo queira poer, nem o dicto Joham Lourenço, molher e filhos, herdeiros e soçessores, nom possam leixar nem renunciar o dicto aforamento ao dicto conçelho mais antes cumprir as dictas condiçooes delles e paga a dicta pensam como dicto he prometendo as dictas partes de nom irem, nem virem, contra o dicto aforamento e condiçooes delles antes o comprem e manteerem em todo como em çima he declarado e que quall quer das dictas partes que contra ello ir que nom valha nem seja a ello de receber em parte nem em todo em juizo nem fora delle e mais peite e pague a parte que por ello estiver e queira este, de pena e em nome e interesse, trezentas livras da dicta moeda, e a dicta pena pagada e levada, ou nam, todavia o dicto contrauto e aforamento seer firme e estavill valioso pera sempre como dicto he, sub a dicta pena e obrigaçom que os officiaaes <do dicto conçelho> contheudos nos acordos dos dictos contrautos pera ello obrigaram e sub a dicta pena e obrigaçom dos bees do dicto Joham Lourenço e sua molher e filhos e herdeiros e soçessores que o dicto Joham Lourenço pera ello obrigou das quaes cousas cada hua dellas as dictas partes mandaram seer fectas senhas cartas anbas de huum theor e esta pera o dicto Joham Lourenço e os dictos juizes e officiaaes della visto seu dizer e pedir do dicto Joham Lourenço e a fe de mim dicto Joham Vaasquez, esprivam da Camara em como lhe foram fectos os dictos aforamentos por modo suso declarado e como em cada huum anno pagava o dicto foro a dicta cidade mandaram que lhe fizesse de todos os dictos contratos em hua soo escriptura e em huum aforamento o quall lhe eu fiz e dey per seu mandado assignado por elles e seellido do sello da dicta cidade que foi fecto e outorgado di[a] mes e anno suso escripto e por verdade ho assigney de signall de meu nome Joham Vaasquez [assinatura autógrafa].*

*Pago por este e outro tall quatro notas que se faziam C rs.*

[verso do pergaminho regista sumário posterior]: *Prazo de hum chão que estava na calçada junto à portagem que partia com a barbacam do muro este chão foi ao principio aforado em tres prazos com tres escrituras partido aos covados e ao depois se veio a conjuntar em hum soo prazo com pensão de sete livras da moeda antiga, foi feito a João Lourenço escudeiro e procurador do Mosteiro de Santa Clara no anno de 1468.*

## **6./Anexo XXX:**

1502, Outubro, 17, Montemor-o-Velho. Confirmação pelo Contador e almoxarife d'el rei, Diogo Homem, de um aforamento anterior, feito pelo concelho da cidade de Coimbra, em 1498, da barbacã da cidade que parte com a torre do engenho e corre até à Torre da Rolaçom [Torre de Almedina], a Pedro Anes, tesoureiro da Sé.

AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 103 (1502), pergaminho, muito danificado no final do documento faltando por isso as assinaturas autógrafas.

*Dom Manuel per graça de Deus Rey de Purtugal e dos Alguarves d' aquem e d'alem maar em Africa Señor de Guinee da conquista da naveguaçam e comercio d'Etiopia Arabia Persia e da India. A quantos esta nosa carta de aforamento virem fazemos saber que por parte de Pedre Annes, thesoureiro da See da nosa çidade de Coimbra, nos foy apresentado hum estromento d'aforamento que lhe foy feito por nosso comtador della do quall o theor de verbo a verbo he ho que se segue. Saibham quantos este estromento d'aforamento em tres vidas virem como aos xxbj dias do mes de Setembro do anno do naçimento de nosso Señor Jhesu Christo de mill iij<sup>o</sup> LRbiiij annos em a cidade de Coimbra dentro nas casas da morada de Dieguo Homem, cavaleiro da Casa d'ell Rey nosso Señor e seo comtador nos allmoxarifados da dita cidade e villa d'Aveiro, peramte elle dito comtador e de mim Gonçallo do Quimtal, que ora tenho careguo de scripvam dos comtos, por espicial mandado do dito Señor, em os ditos almoxarifados, e em presemça das testemunhas ao diamte escritas, pareço Pedre Annes, tesoureiro da Se desta cidade e apresentou ao dito comtador huum aforamento dos officaes da dita cidade que fora feito a Joham Lourenço, vedor, de Samta Crara, da barbacam, asy como parte de huua parte com a tore do engenho e core de lomguo ate a torre da rolaçam, o qual aforamento os ditos officyaes nom podiam fazer, de tall cousa por quamto pertemçia a el rey e a seus officaes. E porquanto elle queria fazer na dita barbacaam muitas bemfeitorias que pedia a elle dito comtador que lhe quisesse emprazar a dita barbacaam, asy e pella guisa e com o dito foro, ase fazia ha dita cidade poys que em a dita barbacaam avia de fazer muita despesa, e o dito comtador, visto como o dito tesoureiro ade guastar muito em a dita barbacaam, e por asy fazer em ella muitas bemfeitorias o que todo he serviço do dito señor e nobreza da dita cidade e lhe ouve a dita barbacaam por emprazada em as ditas tres vidas pollos ditos xb rrs que asy paguara o dito Joham Lourenço haa dita cidade e esto por dia de Sam Miguell do mes de Setembro, no almoxarife, ou recebedor do dito señor, silicet, que elle dito emprazador nomee a segunda pessoa e a segunda nomee a terceira as quaes tres pessoas paguaram em cada huum anno per o dito dia de Sam Miguell aa dita cidade, no dito almoxarife ou recebedor do dito señor, com comdiçam que se em algum tempo for necessario a serventia da dita barbacaam que ho dito emprazador e seus soçeçores a dem livre e desembarguada segundo ordenamça do dito Señor que em tall caso*



*defemde, de que todo asy aprouve ao dito tesoureiro emprazador e que asy obriguava seus soçedores a todo teer e manteer asy polla guisa que dito he, e o dito comtador se obriguou a todo lhe fazer boo e de paaz, de quem lhe embargar quisesse, das quaaes cousas o dito emprazador pedio ao dito comtador que lhe mandase daar esto estromento d'aforamento pera sua guarda e o dito comtador lho mandou daar e quanto lhe neçesarios fosem. Testemunhas que presentes foram Gomçallo Privado (sic), Cidadão e Fernam de Meneses, porteiro dos Comtos e Jorge Guomçalvez, alfayate, todos moradores em a dita cidade e outros e eu sobredito escrivam, per mandado do dito comtador ho escrevy lhe asiney de meu nome acostumado e sinall que tal he, o quall emprazamento o dito comtador asinou comiguo escrivam, por eu nam fazer pruvico feito em a dita cidade. Dia e mes e era supra dita. E pedindo nos o dito Pedre Annes, por mercee que lhe confirmase mos o ouvesemos (sic) por confirmado o dito aforamento, habemos por bem e lhe confirmamos e avemos por confirmado asy e pella guisa que em elle comtem com tall entemdimento que elle e as ditas pessoas que depos elle vierem nos paguem o dito foro dos ditos xb rrs, em cada huum ano, ao nosso almoxarife, da dita cidade e porem mandamos ao nosso comtador da nosa coma[rqua] [...] <sup>556</sup> ofyciaaes della que lhe cumpram e guardem esta nosa carta como nella he comtheudo. E por quanto ho dito tesoureiro [...] <sup>557</sup> que na dita barbacaam queria fazer algumas bemfeitorias em que avia de fazer gaasto e por serem pessoas que tinha niso pajon e pedio por mercee que lhe quisesemos aforar e sinal do escrivão emfatiota, e visto per nos seu requerimento e querendo lhe fazer graça e mercee, themos por bem e lhe aforamos a dita barbacaam emfatiota, deste dia pera todo sempre, por foro de vimte rs cada huum ano comtamdo hy os ditos quinze rs que por este aforamento das tres pessoas avia de pagar. E mandamos ao dito comtador e a outros quaesquer nosos oficiaaes e pessoas a que esto pertençer que asy ho cumpram e guardem, o quall comtador fara registrar esta nosa carta no livro dos proprios, pera em todo o tempo se saber como traz donos, per aforamento, a dita barbacaam, e se arecadar delle e de seus herdeiros os ditos vimte reis de foro em cada huum ano. Dada em Montemoro velho a a xbij d'Outubro. El rey o mandou e dom Dieguo Lobo bara[...] <sup>558</sup> vito Señor de Vila Nova Aguiar e Oriola do seu conselho e Vedor de sua fazenda, Simam Vaaz a fez, de mill b<sup>c</sup> ij [...] <sup>559</sup> Aforamento da dita barbacaam lhe asy*

---

<sup>556</sup> Buraco no pergaminho que afecta o texto.

<sup>557</sup> Buraco no pergaminho que afecta o texto.

<sup>558</sup> Buraco no pergaminho que afecta o texto, talvez seja “barão de Alvito”.

<sup>559</sup> Buraco no pergaminho que afecta o texto.

*fezemos posto que nom andase em pregam por lhe fazermos mercee e entenda se que [...] <sup>560</sup> ou aquela parte que a nos pertencer e mais nom. Aforamento Enfatiota [...] <sup>561</sup>*

#### **6./Anexo XXXI:**

##### **Tombo de [1558].**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.76

(Nº 148)

[fl. 76] *Ittem tem mais a dita cidade hum amdaymo de muro que esta na rua das Fanguas que traz Ayres Ferreyra çidadao desta cidade e morador em Myramda aforado em fatiota e metido em as suas casas que hy tem e paga d'elle de foro em cada hum ano a dita çidade pera sempre per dia de São Migell de setembro trymta rs.*

*Ysto se tomou pera a Couraça*

*30 rs*

NOTAS POSTERIORES: “*Meteu as Francisco da Silva nas suas*”

#### **6./Anexo XXXII:**

##### **Tombo de [1558].**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.77.

(Nº 150)

[fl.77] *Rua das Fanguas*

*Ittem tem mais a dita çidade hum andaymo de muro que esta na rua das Fanguas que traz emprazado em fatiota Balltessar Paez tabaliam do Judicial o qual estaa metido dentro nas suas casas que tem na dita rua e paga de foro em cada hum ano pera sempre por dia de São Migel de setembro e asy da torre que outrosy nas ditas casas tras vymte e nove rs.*

*Xxix (29) rs*

---

<sup>560</sup> Buraco no pergaminho que afecta o texto.

<sup>561</sup> Pergaminho rasgado.

**6./Anexo XXXIII:**

**Tombo de [1558].**

(Nº 158)

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.81.

[fl. 81] *Rua das Fangas*

*Ittem tem mais outro amdaymo de muro que estaa na dita rua das Fangas que traz emprazado em fatiota pera sempre Lianor Roiz allfaiata mettido demtro em as suas casas que hy tem e pagua de foro em cada hum anno pera sempre por dia de São Migell de setembro dez rs.*

*X (10) rs*

NOTAS POSTERIORES: “*Mora nellas o Doutor Antonio Mendes*” / “*Aonde mora a Bahia, que sam do Albarnaz*”.

**6./Anexo XXXIV:**

**Tombo de [1558].**

(Nº 82)

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.44

[fl. 44] *Figueira Velha*

*Ittem tem mais a dita çidade na rua de Figeira Velha hua casa terea que foi azinhagua com hum meo sobrado aforada em fatiota a Brytez Allvarez veuva molher de Guomçallo Paez jaa finado e parte do norte com casas propias da sobredita e da travesya com a rua das fangas e do vemdavall com casas de Balltesar Paez tabaliam filho da sobredita, e do soão com ha travessa que vay da dita rua das Fangas pera São Christovão e tem de comprido do soão pera a travesya tres varas e duas terças e de larguo duas varas menos duas polegadas e pagua de foro em cada hum ano per dia de São Migell de setembro pera sempre ao Procurador ou Thesoureiro da dita cidade coremta e cinco rs e esta casa esta na rua das Fanguas.*

*R<sup>a</sup> b (45) rs*

**6./Anexo XXXV:**

**Tombo de [1558].**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 30.

(Nº 54)

[fl. 30] *Calsada*

*Ittem a dita çidade outras casas na dita rua da Callcada com seu quymtall detras que traz Ruy Lopez escryvãõ d'amte o vigairo e partem as ditas casas do vemdavall com as casas dos comtos d'el Rey e do norte com casas prazo da çidade que traz Memdo Afonso sobredito e da travessia com rua pubrica da Callçada e do soãõ com o quymtall que anda com este prazo e tem de comprido da travesya pera o soãõ nove varas e huma oytava e de largo do norte ao vemdaval tres varas e mea e meia oytava e o dito quymtal parte do soãõ com a barbacaã e do norte com quymtall do sobredito Memdo Afonso e da travesia emtesta nas ditas casas e do vemdavall em o muro das casas dos comtos e tem de compydo honze varas menos huma oytava e de larguo tres varas e huma oytava e paga de foro em cada hum ano pera sempre per dia de São Migell de setembro em cada hum anno cento e setemta rs.*

*l<sup>o</sup> L xx (170) rs*

NOTAS POSTERIORES: “Antonio de Macedo Vallasques escryvãõ, estas estam fora do arco ha Portagem aonde mora Simao de Moraes da Serra”, “sam as proprias em que vive”.

“Antonio Duarte comprou estas casas”, “saberei”.

**6./Anexo XXXVI:**

**Tombo de [1558].**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 29v.

(Nº 53)

*Ittem tem mays a dita cidade outras casas de dous sobrados com hum pedaço de quymtall detras a qual tras em fatiota aforadas Memdo Afonso capateiro e partem da travessia com rua pubrica da Callcada e do vemdauall com outras casas da dita cidade que traz Ruy Lopez escryvãõ d'amte o vigayro e do norte com casas proprias do dito Ruy Lopez e tem de comprido do soãõ ha trauessya oytto varas menos seysma e de llargo do norte ao*

*vemdaval tres varas e mea. E o dito quymtall parte do vemdauall parte com a barbacã e do norte com quymtall de Manoel Vicente pintor e da trauessia emtesta nas sobreditas casas e do vemdavall parte com ho quimtal de Ruy Lopez que he prazo da dita cidade e tem de comprido da travessia pera o soão honze varas menos oytava e de largo tres varas menos tres pollegadas e paga de foro em cada hum ano aa dita cidade pera sempre cemto setemta rs.*

*C<sup>o</sup> L xx (170) rs*

NOTAS POSTERIORES: “*paga a mulher de Gaspar João*”, “*Estão pegadas com as Casas dos Contos*”, “*Estas tras agora Antonio Pinto, mora em Leiria*”, “*Diogo de Azevedo de Leiria*”, “*Saberei*”, “*São as em que vive a Calhoa*”, e “*são de Gonçalo de Moraes*”.

## **6./Anexo XXXVII:**

### **Tombo de [1558].**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 20v.

(Nº 35)

*Ittem tem mays a dita cidade huas casas de tres sobrados com hum pedaço de chão na dita rua da Callcada que traz em fatiota o Licenciado Amrique Vaz as quaes casas e chão estão detras doutras suas casas em que vive na dita rua a qual casa parte do vemdavall com cortinhall prazo da dita cidade que traz Afomso Estevez seleiro e do soão com a barbacã e do norte com casas e quymtall prazo da dita cidade que traz Diogo Fernandez ouryvez*

*e da travessya com o quymtall que amda no prazo com as ditas casas que outrosy hee da dita cidade e tem de comprido do soão pera a travesya cinco varas e huma terça e de larguo do norte pera o vemdavall quatro varas e mea menos duas pollegadas e ho quymtall tem de comprido pelo meyo com hum pedaço d’aboboda com que he cuberto quatro varas e hua seysma e duas pollegadas e he de largo tres varas e cinco seismas e paga de foro cada ano cincoemta rs. O Licenciado Diogo Roiz traz esta proppriedade.*

*L<sup>ta</sup> (50) rs*

NOTAS POSTERIORES: “*doutor Gabriel da Costa, sua molher*”, “*Dom Duarte de Castello Branco*”<sup>562</sup>, “*São em que*

---

<sup>562</sup> A referência a D. Duarte de Castelo Branco permite relacionar esta propriedade com a do Doc. 15, do Tombo de 1678 (Cópia).

vive Francisco Feio e Manoel de Oliveira”.

## 6./Anexo XXXVIII:

### Tombo de [1558].

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 26v.

(Nº 47)

*Ittem tem a dita cidade outras casas de dous sobrados na dita rua da Callcada com hum pedaco de quymtall detras que traz em fatiota o Bacharel Sebastião Lopez çidadão e partem do vemdaval com casas de Simão Vaaz coryeyro e do soão com cortinhal da dita cidade que anda com as ditas casas e do norte com casas propriyas de Joam Gonçalvez Castelbranco e da travessya com rua pubrica da Callcada e tem de compydo pella parte do norte seys varas e pela vemdauall tres varas menos seysma e de llargo pello meyo cimquo varas e hua quarta porque he esconça e o dito quimtall parte do vemdaval com quymtaal e a casa de João Toscano tabeliam prazo da dita çidade e do soão emtesta na barbacãa e do norte parte com a sota e serventia d'aguoaas que vem da allmedina pera o Ryo e da travessia emtesta em hum allpemdre propio que traz o dito bacharel e tem de compydo do norte pera o vemdaval dez varas menos quarta e de largo do soão a travessia sete varas e meia e huma oytava e paga delas em cada hum anno pera sempre de foro a dita cidade e tesoureiro dela per dia de São Migell de setembro dozentos setemta e hum rs e meio.*

*lf L xx j (271) rs e meo*

NOTAS POSTERIORES: “Jeronimo Francisco pedreiro possuido”l “a molher de Christovão”l “comprou as Christovão mora nellas”l “saberei”l “Não pagã”l “são em que vive Maria Simoes, a tacoa, ou hum cunhado do mestre novo”l “mora nellas, sam do Oliveira, marido da filha da tacoa e maes outro morador alem delle”l “são do Albuquerque”.

NOTA A LÁPIS À MARGEM: “*Serventia das águas que vem d'almedina para o rio*”<sup>563</sup>.

## 6./Anexo XXXIX:

---

<sup>563</sup> A referência, a lápis, à “sota” permite igualmente relacionar esta propriedade com a do Doc. 180, do Tombo de 1678 (Cópia), apesar de se tratar de um escrito já do séc. XX.

**1754, Maio, 3, Coimbra. Aqueduto de despejo para a sota por dentro de parede.**

AHMC, Vistorias da Câmara de Coimbra, Tomo 2 (1732-1765), fls. 68-69.

[fl. 68] *Registo do Autto de vistoria feito no aqueduto que say da caza de Alexandre Ribeiro Vieyra na Rua das Fangas desta cidade feito pello procurador geral Hilario de Carvalho e escrivam da Camara, honde foy o mestre das obras desta cidade tudo na forma da petiçam e despacho que o mesmo supplicante fes ao Sennado pera o dito effeito de que tudo o theor he o seguinte:*

*Petiçam*

*Diz Alexandre Ribeiro Vieira homem de negocio desta cidade que ele readificou humas cazas que comprou sitas na rua das Fangas desta cidade pera melhor comodidade sua e aceyo pertende o suplicante fazer hum aqueduto pera despejo das agoas da cozinha a qual quer incaminhar por dentro da sua parede e hir desembocar dentro da sota que esta no fundo da Rua de quebra Costas e por que se não segue inconveniente algum no exposto motivo porque: Pede a Vossas Mercês lhes fassão merce a faculdade de poder fazer o dito aqueduto na forma [fl. 68v] na forma exposta. E recebera merce.*

*Despacho: Prepare para vistoria para o que dão comissão ao procurador da cidade e escrivam da Camara e para poder rezolver em presença do mestre da cidade. Coimbra, em Camara o primeiro de Janeyro de mil setecentose sincoenta e quatro. Valle, Pessoa, Duarte, Carvalho procurador geral.*

*Auto de vistoria feito no aqueduto que say das cazas de Alexandre Ribeyro Vieyra na Rua das Fangas desta cidade*

*Anno do Nascimento de Noso Senhor Jhezus Christo de mil setecentos e sincoenta e quatro annos aos dous dias do mez de Janeyro do dito anno nesta cidade de Coimbra na rua das Fangas e cazas de morada de Alexandre Ribeiro Vieyra, mercador da mesma, ahonde eu escrivão da Camara vim, com o procurador geral e mestre das obras da cidade, Jozé dos Santos, na forma do despacho retro, com o alcaide e goarda do Senado e vistoriando o sitio declarado na procuraçam retro do supplicante o que achamos ser util ao mesmo e de proveito a rua publica [fl. 69] as quais partem pela banda do norte com Domingos Teixeira da Sylva, livreiro e do sul com Luis da Costa Lopes Guimarães moradores desta cidade e a vista do que se declarou o dito mestre de obras ser utilissima a referida obra resolvemos que a fizesse na forma que pede, não alterando em nada, pena de se lhe mandar demolir a sua custa e ser condenado a arbitrio do illustre Sennado, os juizes almotases lhe não impesão. , de que fiz este autode vistoria que o dito procurador e mestre das obras comigo assignarão.*



*E eu Fernando Maria Martins, escrivão da Camara que o sobrescrevi e asignei. Fernando Maria Martins, Hilario Carvalho, procurador geral, Joze dos Santos.*

## 6./Anexo XL:

### Tombo de 1678 (Cópia)

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fls. várias

#### (Doc. 97)

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 54

[fl. 54] *Cidade, Rua das Fangas*

*Tem mais a ditta cidade humas cazas sobre a barbacã na Rua das Fangas desta Cidade freguezia de São Christovão que possue Moniqua de Seixas veuva que ficou de Alexandre Sanhudo as quais partem com cazas do Doutor Francisco Rodrigues Cajão e do norte e do sul com casas da veuva que ficou do Doutor João Delgarte e tem de comprido do nascente ao poente sinco varas entrando as paredes, e de largo do norte ao sul tres varas, e pagam de foro em fatiota pera sempre em cada hum anno por dia de São Miguel vinte reis; e sendo citada pera este reconhecimento, e não parecer ouve elle Doutor Juis de fora por reconhecidas as dittas casas com o ditto foro, e a Camara por direito senhorio dellas, de que tudo se fes termo nos autos que ficam em meu poder e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara que escrevy.*

20 rs

NOTAS POSTERIORES: “Posue a filha da Monica de Seixas”, “Posue a Irmandade do Santissimo Sacramento da igreja de S. Cristóvão a quem as deixou”, ja as deo a João de Azevedo Cirurgião”, “Hoje o Dr Neiva, em 1854, Outubro, 26”, “Passou ao Livro Novo”.

#### (Doc. 98)

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 54v.

[fl. 54v] *Cidade*

*Tem mais a ditta cidade hum pedaço de caza sobre a barbacã na Rua das Fangas desta cidade freguezia de São Christovão a qual possue o Doutor Manoel Rodrigues do Valle Lente de Medicina nesta Universidade, que tem de largo da barbacã pera as suas cazas do nascente ao poente duas varas, e de comprido em sima da barbacã do norte ao sul outo varas e seisma, sem entrarem as paredes; e parte do norte a ditta caza com cazas de João da*

*Costa de Ataide, e Azevedo, e do sul com cazas do Doutor Francisco Roiz Cajão e paga de foro em cada hum anno em fatiota pera sempre por dia de São Miguel de Setembro vinte reis e por ser citado pera este reconhecimento, e sua molher Dona Mariana e não pareceram os lançou elle Doutor Juis do Tombo e a sua revelia reconheceo, e ouve por reconhecida a ditto caza com o ditto foro de vinte reis, e a Camara por direito senhorio della e assim mais reconheceo as agoas da ditto sua caza pera sima da barbacã de que tudo se fes termo nos autos que ficam em meu poder e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

20 rs

NOTAS POSTERIORES: “*Pessue Manoel do Valle Sotto Mayor anno de 1716*”, do “*O Doutor Manuel Francisco medico*”, “*Possue Joze dos Santos, o Gato*”, “*Passou ao Livro Novo*”

(Doc. 99)

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 55.

[fl. 55] *Cidade, Rua das Fangas*

*Tem mais a ditto cidade na Rua das Fangas della duas torres foreiras a esta Camara que estão metidas nas casas que oie tem e possue João da Costa de Ataide da cidade de Lisboa huma dellas que está pera a parte do norte, e parte com casas de João Alvares da Cunha morador na sua quinta da Anobra foreiras prazo da mesma Camara e do sul com casas suas mesmas, e tem a ditto torre sinco varas de comprimento do norte ao sul e sinco de largo do poente ao nascente e a outra torre que fica pera a parte do sul parte com cazas do mesmo de huma, e outra banda e tem de comprimento sinco varas, e de largo outras sinco varas as quais torres estão sobre as barbancas dos muros da Cidade das quais torres paga de foro em cada hum anno quarenta e dous reis em fateota pera sempre por dia de São Miguel de Setembro e por ser citado o ditto João da Costa e Ataide e não parecer pera este reconhecimento; ouve elle Juis do tombo por reconhecidas as dittas torres com o ditto foro, e a Camara por direito senhorio de que tudo se fes termo nos autos, que ficam em meu poder e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

42 rs

NOTAS POSTERIORES: “*Possue Luis Mendes Barretto, anno de 1716*” e “*Passou ao Livro Novo*”

(Doc. 100)

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 55v.

[fl. 55v] *Cidade, Rua das Fangas*

*Tem mais a ditto cidade na Rua das Fangas della freguezia de São Christovão huma caza que tem dentro das suas cazas fundada sobre os muros, e barbacã da cidade, que tem e possue João Alvres (sic) da Cunha morador*

*na sua quinta junto a Nobra (sic) termo desta Cidade que partem do norte com cazas do Mestre de Campo Antonio de Saá Pereira, e do sul com casas de João da Costa de Ataíde, e tem de comprido do norte ao sul sinco varas menos huma oitava não entrando as paredes; e de largo do nascente ao poente tres varas, e meya, e paga de foro em fatiota pera sempre em cada hum anno por dia de São Miguel de Setembro sessenta reis; e por ser citado pera este reconhecimento, e não parecer a sua revelia ouve elle Juis do tombo por reconhecidas as dittas cazas com o ditto foro e a Camara por direito senhorio da ditto caza de que tudo se fes termo nos autos que ficão em meu poder; e eu Gonçallo de Moraes da Serra o escrevi.*

60 rs

NOTAS POSTERIORES: “Pessue o Reverendo Conego Vasco de Figueiredo”, “Pessue Bernardo de Sá Pessoa”, “Pessue Manoel Pessoa de Saá hoje em dia anno de 1766” e “Passou ao Livro Novo”

**(Doc. 101)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 56.

[fl. 56] *Cidade, Rua das Fangas*

*Item mais a ditto cidade na Rua das Fangas della freguezia de São Christovão humas cazas que servem de estrebarias, misticas com as dittas suas cazas de Francisco de Saa de Menezes, que ficou de seu Pay Bertholameo de Saa Pereira as quais estão sobre a barbacã e partem do norte com cazas de Brites de Azevedo veuva desta cidade, e do sul com cazas de João Alvres (sic) da Cunha morador na sua quinta de junto Anobra, e tem de comprido do norte ao sul por cima da barbacã onze varas, não entrando as paredes e de largo do poente ao nascente sinco varas e paga de foro em fatiota pera sempre em cada hum anno por dia de São Miguel de Setembro trinta reis; e por ser citado pera este reconhecimento, e sua molher, e não parecerem, ouve elle juis de fora as suas revelias por reconhecidas as dittas cazas com o ditto foro e a Camara por direito senhorio dellas; de que tudo se fes termo nos autos que ficam em meu poder; e eu Gonçalo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

30 reis.

NOTAS POSTERIORES: “Pessue Bento de Figueiredo, anno de 1716”, “Pessui o mesmo Vasco de Figueiredo”, “alias Bernardo de Saa Pessoa, anno de 1745”, “Passou ao Livro Novo”

**(Doc. 102)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 56v.

[fl. 56v] *Cidade, Rua das Fangas*

*Item mais a ditto cidade huma caza sobre a qual se fundaram outras cazas de sobrado que estam na Rua das*

*Fangas, que possui Brites de Azevedo veuva que ficou de Manoel de Souza alfayate, a qual caza e cazas sobre que se fundaram as outras, esta do meio da logea pera dentro athe a barbacã, e parte do norte com casas de Manoel Dias livreiro e do sul com casas de Antonio de Saa Pereira outrosim prazo da mesma cidade as quais cazas tem de comprido do nacente ao poente quatro varas, e huma quarta e de largo do norte ao sul duas varas, e seisma, e paga de foro em fatiota pera sempre em cada hum anno por dia de São Miguel de Setembro quarenta e sinquo reis; e sendo notificada pera reconhecer por não parecer, a ouve elle Juis do Tombo por lançada e a sua revelia por reconhecidas as dittas cazas com o ditto foro de quarenta e sinco reis em cada hum anno, e a Camara por direito senhorio das dittas cazas; de que tudo se fes termo nos autos, que ficão em meu poder, e eu Gonçalo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*45 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “*Pessue Pascoal da Costa*”, “*Pessue o Reverendo Conego Vasco de Figueiredo*”, “*Alias Bernardo de Saa Pessoa, anno de 1745*”, “*Passou ao Livro Novo*”.

**(Doc. 104)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 57v.

[fl. 57v] *Cidade, Rua das Fangas*

*Item mais a ditto cidade na Rua das Fangas della huma caza dentro das cazas que oje tem e possui Manoel Dias Livreiro, e impensor desta Cidade, e sua molher, a qual caza he de hum sobrado, e della se paga de foro em fateota pera sempre por dia de São Miguel de Setembro de cada hum anno trinta reis, a qual caza parte do nacente com cazas do ditto Manoel Dias, e do poente com a barbacã da cidade e do norte com quintal do mesmo, e do sul com cazas de Brites de Azevedo prazo da mesma Camara; e tem de comprido do norte ao sul sinco varas e de largo do nacente ao poente duas varas e meya e sobre esta caza esta um eirado com seos alegretes, e por ser citado pera este reconhecimento e não parecer, e sua molher ouve elle Juis do toambo por reconhecida a ditto casa com o ditto foro e a Camara por direito senhorio, de que tudo se fes termo nos autos que ficão em meu poder e eu Gonçalo de Moraes da Serra o escrevi.*

*30 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “*Pessue Antonio Simoes, livreiro anno de 1716*”, “*Pessue Francisco de Oliveira genro do ditto*”, “*Pagos os foros the o São Miguel de 1745*”, “*Passou ao Livro Novo*”

**(Doc. 105)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 58.

[fl. 58] *Cidade, Rua das Fangas,*

*Item mais a ditto cidade humas cazas de tras das cazas em que vive de prezente Manoel Dias Livreiro na Rua das Fangas as quais estão sobre o muro da cidade que partem da banda do poente com cazas de Antonio Simois sombreireiro, e do nacente com cazas do ditto Manoel Dias proprias, e tem de comprido sinquo varas menos quarta, e de largo tres varas, e quarta; e pagam de foro a Camara por dia de São Miguel de Setembro em cada hum anno em fatiota pera sempre vinte reis; e por estar citado pera este reconhecimento, e não aparecer ouve elle Juis de fora as cazas por reconhecidas a sua revelia, e de sua molher, de que se fes termo nos autos, que ficam em meu poder, e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*20 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “Pessue Manoel da Costa agora o filho o Conego Joze Luis”, “Passou ao Livro Novo”.

## **6./Anexo XLI:**

### **Tombo de 1678 (Cópia)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fls. várias.

#### **(Doc. I)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.6.

[fl. 6] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a cidade humas cazas prazo da Camara junto as em que vive Gonçalo de Moraes da Serra escrivão da Camara desta cidade que elle oje pessue no fim da Rua da Calçada, as quais partem da banda do norte com cazas de Antonia Gaspar veuva e do sul com cazas em que vive o ditto Gonçalo de Moraes as quais tem de comprido dos rebates da porta da rua ate a barbacã, entrando hum quintalinho que tem vinte varas, e huma quarta, e de largo tres varas e meya, e por ser citado pera este reconhecimento pareceo o ditto Gonçallo de Moraes e disse reconhecia as ditas cazas, e foro dellas de cento e settenta reis em cada hum anno por dia de São Miguel de Setembro, de que se fes termo nos autos, que ficao em meo poder e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*170 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “tem mais outro foro abaixo a folhas 39 verso”, “Pesue Joze Francisco de Moraes da Serra” e “Pessue Francisco de Moraes e Brito por herança”, “Passou ao Livro Novo”;

Nota posterior regista ainda outra parcela aforada a: “Francisco de Moraes da Serra escrivão da Camera desta

*cidade de huma area ao lugar do Sirieiro em que fes humas cazas, que lhe aforou o Senado em os 31 de Janeiro do anno de mil e settecentos e quatorze, como consta do Livro das notas, que servia no dito anno a folhas cento vinte, e nove verso paga de foro cada anno por dia de S. Miguel vinte reis. 20 reis.”*

**(Doc. 2)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 6v.

[fl. 6v] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a ditta cidade humas cazas na Rua da Calçada junto da Portage que oje pessue Antonia Gaspar veuva que ficou de Antonio de Abreu as quais cazas tem de comprido da face da Rua ate a barbaca, e caza que nella tem e quintal dezoito varas e terça, e de largo tres varas, e meya, as quais cazas partem da banda do norte com cazas de Joseph da Silva mercador, e da banda do Sul com cazas de Gonçallo de Moraes da Serra que oje pessue prazo da ditta cidade as quais casas da ditta Antonia Gaspar pagam de foro a esta Camara em cada hum anno por dia de São Miguel de Setembro cento e sincoenta reis, e pella ditta Antonia Gaspar foi reconhecido as dittas cazas, e foro dellas, de que se fes termo nos autos que ficam em meo poder e eu Gonçallo Moraes da Serra escrivão da Camera o escrevi.*

*150 reis.*

*Pessue Francisco de Moraes e Brito da Serra, alias a veuva de João de Almeida, espadeiro, que as comprou a hum irmão do Padre Simão Ferras pessuidor que hera e a hua religiosa de Sendelgas e dizem que por settecentos reis.*

NOTAS POSTERIORES: “Possue Anna Maria veuva que ficou de João de Almeida” e “Pagos os foros the o S. Miguel de 1745”, “Passou ao Livro Novo”.

**(Doc. 3)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 7.

[fl. 7]

*Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a ditta cidade na Rua da Calçada della humas cazas prazo da Camara que pessue oje o fisco, e forão de Manoel de Abreu de Campos, de quem forão por judeus queimados seos filhos na cidade de Lisboa, nas quais cazas de presente vive Joseph da Costa Coelho procurador fiscal desta cidade, e partem do norte com cazas de Belchior Caldeira Varejão prazo da mesma Camara, e do Sul partem com casas de Salvador de Abreu de Almada*

*desta cidade, e tem de comprido as dittas cazas do poente, ao nacente onze varas menos huma mao travessa e de largo do norte ao sul onze varas menos tres dedos e o quintal ate a barbacã tem de comprido nove varas, e meya do nacente ao poente, e de largo do norte ao sul quatorze varas e meya, e quatro dedos, as quais como o dito quintal pagam de foro em cada hum anno noventa reis e por ser citado o ditto procurador fiscal pera este reconhecimento, e não parecer o lançou o Doutor Juis de fora, e a sua revelia ouve por reconhecidas as dittas cazas, e quintal com o ditto foro, de que se fes termo nos autos que ficão em meo poder, e eu Gonçallo de Moraes da Serra, escrivão da Camara o escrevi.*

*São 90 rs<sup>564</sup>*

NOTAS POSTERIORES: “Possue hoje o Doutor Francisco Dias medico e pagou laudemio da compra que dellas fes, por morte deste ficou possuindo o Padre João Dias”, “Agora possue Mauricio Freyre”, “Agora o licenciado Bernardo Alvarez” e “Pessue Mathias Correa e cazou com D. Izabel filha de Manoel de Abreu de Campos”, “Passou ao Livro Novo”.

#### **(Doc. 5)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia), 1678-1768), fl. 8.

[fl. 8] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a ditta cidade humas cazas prazo da Camara que estão na Rua da Calçada e na freguezia de São Bertholameu que pesue Belchior Caldeira Varejão, e sua molher Dona Mariana, as quais cazas partem da banda do norte com as cazas suas atras prazo da mesma Camara, e do nacente com quintal que tem as dittas cazas, que parte com a barbacã e tem os assentos das cazas de comprido do poente ao nacente des varas menos huma seisma, e de largo do norte ao sul nove varas menos dous dedos, e o quintal tem de comprido do poente ao nacente ate a barbacã nove, e de largo do norte ao sul des varas menos huma seisma e pagão de foro pera sempre em fatiota em cada hum anno por dia de São Miguel de Setembro cento e sinquo reis e por serem notificados os supplicantes pera reconhecerem, e assinarem neste reconhecimento por não parecerem os lançou elle Doutor Juis de fora, e a sua revelia reconheceo, e ouve por reconhecidas as dittas cazas, e foro, de que se fes termo nos autos que ficão em meo poder, e eu Gonçallo Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*105 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “Pessue seo filho Luis Caldeira”, “Pessue a viuva do ditto Luis Caldeira que mora em

---

<sup>564</sup> A quantia 200, escrita na margem esquerda, está riscada substituída por 90, condizente com o texto.



*Alcarragues, e hum seu filho menor”, “Passou ao Livro Novo”.*

**(Doc. 4)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 7v.

[fl. 7v] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a ditto cidade humas cazas prazo da Camara na Rua da Calçada na freguezia de São Bertholameu della que pessue Belchior Caldeira Varejão, e sua molher Dona Mariana as quais estam na ditto Rua da Calçada e partem da banda do norte com cazas de Francisco Amado Varella de Macedo prazo da mesma cidade, e do Sul com cazas do mesmo Belchior Caldeira prazo da mesma cidade, e do nacente com a barbacã do muro da cidade, e do poente com Rua publica da Calçada, e tem de comprido as dittas cazas des varas, e meya, e tres dedos, e de largo do norte ao sul sinquo varas e duas terças, e o quintal tem de largo do norte ao sul quatro varas e meya e de comprido do nacente ao poente oito varas e quatro dedos as quais cazas pagão de foro em cada hum anno em fatiota pera sempre em cada hum anno por dia de São Miguel de Setembro sessenta reis e por ser notificado e sua molher pera este reconhecimento, e não parecerem, os ouve por lançados o Doutor Juis de fora, e a sua revelia reconheceo as dittas cazas, e foro dellas de que se fes termo nos autos que ficão em meo poder, e eu Gonçallo Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*60 reis.*

*Pessue a veuva e filho menor do ditto e mora em Alcarragues. Vai à margem o pesuidor.*

NOTAS POSTERIORES: “*Possue seo filho Luis Caldeira*”, “*1817, Hoje Felis Caldeira, filho daquele Luis Caldeira, Bastos, procurador geral [o escrevi]*” e “*Passou ao Livro Novo*”.

**(Doc. 6)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 8v.

[fl. 8v] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a ditto cidade na Rua da Calçada della humas cazas de tres sobrados, que oje tem, e possue Francisco Amado Varellas, as quais partem da banda do norte com cazas de João Couceiro, e do sul com cazas de Belchior Caldeira e de poente com a Rua publica, e do nacente com a barbacã e muros da cidade pella banda de tras as quais se não medirão por andarem em litigio sobre os sessenta reis que tem de foro e so se mandaram carregar neste tomo por estarem carregados no antigo, e se carregarão não avendo o ditto Francisco Amado sentença contra a Camara de que se fes termo nos autos que ficam em meu poder e eu*

*Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*60 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “*Não entrá*”/ “*Posue João Roiz Soares que as comprou*”/ “*Pessue Roque de Macedo*”/ “*Pessue a veuva do ditto*”/ “*Passou ao Livro Novo*”.

**(Doc. 7)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 9.

[fl. 9] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a ditto cidade humas cazas na Rua da Calçada della, que oje pessue João Couceiro estudante, e sua molher Dona Mariana as quais são de quatro sobrados e partem do norte com cazas de Manoel de Bastos, e do Sul com cazas de Francisco Amado Varella de Macedo, e tem de comprido da face da Rua da Calçada ate a barbacã doze varas digo, e tem de comprido ate a ditto barbacã entrando o quintal vinte e duas varas, e de largo duas varas, e duas terças, e quatro dedos das quais cazas paga de foro em cada hum anno pera sempre por dia de São Miguel de Setembro sessenta reis o qual foro o ditto João Couceiro, e sua molher reconheceram neste tomo de que tudo se fes termo nos autos que ficam em meu poder e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*60 reis.*

*Pesue Bento dos Reiz Armador.*

NOTAS POSTERIORES: “*Pessue hoje Joseph Cardozo mestre de obras de pedraria*” “*Reconhecidos no Tombo Novo*”, “*Pagos os foros the o São Miguel de 1745*” e “*Passou ao Livro Novo*”.

**(Doc. 8)**

AHMC, Tombo de 1678 (1678-1768), fl. 9v.

[fl. 9v] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a ditto cidade humas cazas na Rua da Calçada que oje pessue Manoel de Bastos, as quais tem de comprido entrando o quintal ate a barbacã vinte e huma varas e huma seisma da face da calçada ate a ditto barbacã, e de largo tem tres varas, e duas terças, e partem da banda do norte com cazas que oje pessue Francisco de Seixas da Fonseca e do sul com cazas que oje possui João Couceiro, e sua molher Dona Mariana outrosim prazo da cidade, as quais cazas pagão de foro a ditto cidade, em cada hum anno quarenta reis, por dia de São Miguel, e de como reconheceo as ditas cazas, e foro dellas, e sua molher Antonia das Neves se fes*

*termo nos autos que ficam em meo poder e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.  
40 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “*Pessue Antonio Correa de aforamento desta cidade*”, “*Pessue Francisco da Costa Cardozo dos Fornos desde o anno de 1712*”, “*Pessui os orfaons filhos que ficarão de João da Costa filho do ditto cappitam asima*”, “*Jeronimo da Costa Cardozo*”, e “*Herdeiros de Francisco Joze de Magalhães*”, “*Passou ao Livro Novo*”

**(Doc. 9)**

AHMC, Tombo de 1678 (1678-1768), fl. 10.

[fl. 10] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a ditto cidade humas cazas na Rua da Calçada que de prezente são de Francisco de Seixas da Fonseca por doação que dellas lhe fes Sebastiana de Carvalho recolhida no Mosteiro de Semide, as quais cazas partem do norte com cazas de Izabel Giroa de Tentugal prazo da mesma cidade e do sul com cazas de Manoel de Bastos enqueredor desta cidade prazo da mesma cidade as quais tem de comprido da Calçada ate a barbacã vinte varas, e terça e de largo pella face da Calçada tres varas e meya das quais se paga em cada hum anno de foro a ditto cidade quarenta reis por dia de São Miguel de Setembro, e pera este reconhecimento e medição eu escrivão citei a ditto Sebastiana Maria de Carvalho em outo de Junho no Convento de Semide, e pellas doar ao depois ao ditto Francisco de Seixas elle reconheceo o ditto foro de que se fes termo nos autos que ficam em meo poder, e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*40 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “*Pessue Manoel Cardozo do lugar dos Fornos*”, “*Pessue Manoel Goncalvez marchante pellas comprar a Antonio da Motta e Carvalho como procurador de Joze de Seixas [?] a quem couberão por herança do ditto cappitam*”, e “*Pessue Ambrozio Roiz latoeyro por compra que fes*”, “*Reconhecidos no Tombo Novo*” e “*Passou ao Livro Novo*”

**(Doc. 10)**

AHMC, Tombo de 1678 (1678-1768), fl. 10v.

[fl. 10v] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item a mesma cidade humas cazas na Rua da Calçada della em que de prezente mora Domingos Lopes sombreireiro, que são de Izabel Giroa, veuva da villa de Tentugal, as quais tem comprimento da face da Calçada*

*ate a barbacã quinze varas e terça e de largo medidas pella parte da rua quatro varas, e partem do norte com casas de Francisco Pinto da Fonseca tambem foreiras, e prazo da ditta cidade, e do sul com cazas de Sebastiana Maria de Carvalho, que oje pessue Francisco de Seixas da Fonseca, as quais casas são de tres sobrados, e pagam de foro em cada hum anno á ditta cidade quarenta reis por dia de São Miguel de Setembro, o qual foro, e cazas reconheceo Francisco de Miranda barbeiro, como procurador da ditta Izabel Giroa, de que se fes termo nos autos que ficam em meo poder e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*40 reis.*

NOTAS POSTERIORES: *“Pessue hoje o Reverendo Cabbido”/“he necessario saber por que titulo”/ “he por titulo de compra por 100 reis, arrendamento a terem de foro 30 reis annualmente a outro senhorio, e da arrematação foi escrivão João Pinto da Silva”/ “Pessue Antonio Soares de Tentugal”/ “Reconhecidos no Tombo Novo”/ “Passou ao Livro Novo”.*

## **(Doc. 11)**

AHMC, Tombo de 1678, 1678-1768, fl. 11.

[fl. 11] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a ditta cidade na Rua da Calçada della humas cazas de tres sobrados, as quais cazas tem de comprimento da face da Rua da Calçada ate a barbacã entrando hum socco quinze varas, e huma terça e de largura tres varas menos huma mão travessa e partem do norte com caza de Manoel de Saa Pereira de Condeixa prazo da mesma cidade e do sul com cazas de Izabel Giroa da villa de Tentugal tambem prazo da mesma cidade as quais cazas pagam de foro em fatiota pera sempre trinta e sinquo reis em cada hum anno por dia de São Miguel de Setembro pareceo Francisco Pinto que he o pessuidor das dittas cazas, e reconheceo e sua molher Mariana de Goes de que tudo se fes termo nos autos que ficam em meu poder, e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*35 reis.*

*Pessue João da Cunha comfiteiro.*

NOTAS POSTERIORES: *“Pessue Heitor Ferras da Copeira”, “Reconhecidos no Tombo Novo”, “Passou ao Livro Novo”.*

## **(Doc. 12)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.11v

[fl. 11v] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a ditta cidade humas cazas na Rua da Calçada que oje pessue Manoel de Saa Pereira, fidalgo da caza de Sua Alteza comendador da ordem de Christo, foreiras a esta Camara as quais de tres sobrados, e tem de comprimento da face da Calçada com o quintal ate a barbacã trinta e tres varas e meya e huma terça e de largo quatro varas e meya, e partem do norte com cazas de Ursula de Oliveira veuva que ficou de Domingos de Figueiredo e do sul com cazas de Francisco Pinto da Fonseca escrivão da Almotaçaria que tambem são foreiras a mesma cidade as quais cazas do ditto Manoel de Saa Pereira pagam de foro a ditta cidade em cada hum anno por dia de São Miguel de Setembro duzentos e vinte reis o qual Manoel de Saa foi citado por mim escrivão pera fazer este reconhecimento e medição e por não aparecer e ser veuvo se fes a sua revelia e elle Doutor Juis de fora ouve por reconhecido o ditto foro de duzentos, e vinte reis a sua revelia de que tudo se fes termo nos autos que ficam em meo poder, e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*220 reis.*

*Pagos os foros the o São Miguel de 1745.*

NOTAS POSTERIORES: “Possue Christovão de Sa Pereira por compra que fes ao Conego Christovão Saa e Meneses como tutor de seu sobrinho João de Saa em 8 de Outubro de 1690 por preço de trezentos mil com o encargo do direito senhorio na notta de Mathias de Oliveira”, “Pessue o irmão de Christovão de Sa anno de 1717”, “Dizem que pessue Manoel João marcineiro morreo pessue a veuva delle chamada Izabel de Asunçam”, e “Pesue Manoel Felles da Silva mercador”, “Passou ao Livro Novo”

### **(Doc. 13)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 12.

[fl. 12] *Cidade, Rua da Calçada*,”

*Item mais a ditta cidade humas cazas de dous sobrados na Rua da Calçada desta cidade freguezia de São Bertholameo que tem, e pessue Ursula de Oliveira veuva que ficou de Domingos de Figueiredo que partem com cazas de Antonio Marques sombreireiro prazo da mesma cidade da banda do sul digo do norte, e do sul com cazas de Manoel de Saá Pereira outrosim prazo da mesma cidade, e tem de comprido ate a barbacã doze varas e de largo da face da Calçada do Norte para o Sul tem duas varas e sinquo dedos, e pagam de foro em cada hum anno em fatiota pera todo sempre por dia de São Miguel de Setembro cento e des reis e por ser citada a ditta Ursula de Figueiredo digo de Oliveira pera este reconhecimento, e não parecer a lançou elle Doutor Juis de fora, e do tombo, e reconheceo, e ouve por reconhecidas as dittas cazas com o ditto foro, de que tudo se fes*

*termo nos autos que ficam em meu poder e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*110 reis*

NOTAS POSTERIORES: “*Pessue estas cazas Francisco Leytão Boticario anno de 1716*”, “*Pessue estas cazas João das Neves e agora João Francisco Zugete (sic) e pagou laudemio de des hum*”, “*Reconhecido no Tombo Novo*”, “*Passou ao Livro Novo*”

**(Doc. 14)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 12v.

[fl. 12v] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item a mesma cidade humas cazas na Rua da Calçada da mesma cidade, que oje pessue Antonio Marques, e sua molher Madalena Henriques de dous sobrados, as quais partem do norte com cazas de João Pereira Salema, e do Sul com cazas de Ursula de Oliveira, veuva que ficou de Domingos de Figueiredo, mercador, que foi desta cidade as quais cazas tem de comprido ate a barbacã dezanove varas, e de largo da face da Rua da Calçada pera o norte, e sul duas varas, e sinquo dedos, as quais cazas declarou o ditto Antonio Marques que erão suas, e de seu irmão Manoel Gomes da Costa, e pagam de foro em cada hum anno cento, e des reis por dia de São Miguel de Setembro, e de como reconheceo as dittas cazas, e foro dellas se fes termo nos autos que ficão em meo poder, e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*110 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “*Pessue estas cazas Francisco Leytão Boticario anno de 1716*”, “*Pessue hoje João das Neves Boticario*”, “*Pesuhie João Francisco Pugete (sic) e pagou Laudemio de des hum*”, “*Reconhecidas no Tombo Novo*”, “*Passou ao Livro Novo*”

**(Doc. 15)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 13.

[fl. 13] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a ditto cidade na Rua da Calçada della humas cazas de tres sobrados com hum patio dentro, as quais cazas partem do norte com cazas de Ursula de Oliveira veuva que ficou de Domingos de Figueiredo, e do sul com cazas de Maria dos Anjos moradora em a villa de Soure, e tem de comprimento da face da Calçada ate a barbacã vinte, e humas varas e de largo pella mesma face da Calçada nove varas, as cazas pessue oje Dom Duarte de Castello Branco assistente morador na cidade de Lisboa, e delles se paga de foro em cada hum anno*

*por dia de São Miguel de Setembro settenta reis, e Manoel de Oliveira enqueredor do Juizo geral desta cidade, e morador nella, e nas dittas cazas reconheceo como procurador do ditto Dom Duarte de Castello Branco por vertude da procuraçam que apresentou, de que tudo se fes termo nos autos que ficão em meo poder, e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Câmara o escrevi.*

*70 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “*Estas cazas pesue Marianna Thereza veuva de Thomas Bray*”, “*Estas cazas pesue Antonio da Costa Caetano por compra que fes e pagou Laudemio da parte que toca a Camara por serem as mesmas cazas tambem prazo de Sam Bertholameu e por requerimento dos padres da dita igreja se fes vestoria e medisam dos prazos e se julgou a parte que pertense a Camara conforme avaliasam dos louvados, duzentos mil reis de que pagou laudemio vinte mil reis*” e “*Esta cota mereçe muito pouco credito porque he feita pello comprador Antonio da Costa Caetano, que morreu este anno de 1747 e servio muitas vezes de revisador (sic) e assim poderia fazer a de claraçam que quisesse e melhor lhe estivese a conto*”; “*Passou ao Livro Novo*”

#### **(Doc. 16)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 13v.

[fl. 13v] *Cidade, Rua da Calçada*

*Item mais a ditto cidade huma caza por detras das em que vive com hum pateo sobre que esta a baranda de baixo das cazas que oje possui o Doutor Antonio Lopes Tinoco, do Dezembargo de Sua Alteza seu conservador na Universidade desta cidade, a qual caza parte do nacente com a barbacã dos muros da cidade, e do poente com cazas do mesmo, e do norte com cazas e quintal de Antonio Simois, sombreireiro, e do sul com cazas de Dom Duarte de Castello Branco da cidade de Lisboa prazo da Camara, e tem de comprido do nacente ao poente, entrando o pateo, nove varas e huma quarta, e de largo do norte pera o sul tres varas e meya, e huma outava não entrando as paredes e paga de foro em fateota pera sempre em cada hum anno por dia de São Miguel de Setembro vinte reis, e outro sim paga de foro da frontaria das suas cazas, que ficão pera a Rua da Calçada sinquo reis, pella Licença que a Camara lhe avia dado pera se alargar mais pera a ditto Rua da Calçada, e por ser citado pera este reconhecimento, e sua molher Dona Ursula de Oliveira, e não parecerem ouve [elle] Juiz do tombo por reconhecida a ditto caza e pateo, e frontaria as suas revelias com o ditto foro de vinte e sinquo reis de que tudo se fes termo nos autos que ficam em meu poder e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Câmara o escrevi.*

*25 reis*



NOTAS POSTERIORES: *“Pessue estas cazas Bento de Figueiredo Oliveira anno de 1716”, “Dizem que passarão a Manoel Telles Tinoco, e que este as vendera a Manoel de S. Bento da Costa, he necessario ver se assim he”, “16”, “Pessue houje anno de 1745, o Doutor Bento Gomes, lente de Medecina”, “Hoje pessue Francisco Joze Theotonio por herança de seu Tio o Doutor Bento Gomes”, “Depois o lente de Medicina Francisco Tavares que vendeu a Manoel Roiz Ventura, de quem herdou D. Jozefa Benedita Ventura, cazada em 1813 com o Doutor Joaquim Joze Roiz, Lente de Leis”, “os 5 reis paga os Manoel da Silva Cardozo, hoje 1818”, “Passou ao Livro Novo”.*

**(Doc. 180)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 95v

[fl. 95v] *Cidade, Calssada*

*Item mais a ditto Cidade hum quintal foreiro a ella, que tras, e possui João Francisco Latoeiro, que esta detras das cazas em que elle vive o qual parte da banda do norte com quintal de Simão Marques Cidadão desta Cidade, e do sul com quintal de Luiza Pinta, e tem de comprido do norte ao sul outo varas, e huma quarta; e de largo do nacente ao poente sete varas e meya, não entrando o muro da Cidade que esta pella banda de detras e paga de foro em fateota pera sempre em cada hum anno por dia de São Miguel de Setembro trinta reis, e por ser citado e sua molher pera este reconhecimento, e não parecerem as suas revelias elle Juis do tombo ouve por reconhecido o ditto quintal com o ditto foro, e a camara por direito senhorio delle; de que tudo se fes termo nos autos, que ficam em meu poder; e eu Goncallo de Moraes da Serra escrivão da Camara que escrevi.*

*30 reis.*

NOTAS POSTERIORES: *“Pessue a veuva de Antonio Simões, Ourives anno de 1716”, “Dizem que pessue Sebastiana Maria, veuva de Manoel da Silva Pastor mercador, assim he, porque pagou os foros”, “Pagos os foros the o S. Miguel de 1745”, “Passou este acento ao Livro novo”.*

**6./Anexo XLII:**

**Tombo de 1768 (Cópia)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768- séc. XIX), fls. várias.

(N. 142a)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768- séc. XIX), fl. 76.

[fl. 76] *Freguezia de Sam Chrystovam*

*Rua das Fangas*

*Item mais a dita Camara humas cazas prazo da mesma por de tras das que pesue o Reverendo Conigo Joze Luis de Souza na Rua das Fangas que partem do Nascente com as cazas delle inquilino e do Poente com cazas de Manoel Ferreira Alves desta cidade as quaes estam sobre o muro da cidade e tem de comprido sinco varas menos quarta e de largo tres varas e quarta das quaes se paga de foro em fatuizim cada anno por dia de Sam Miguel de Septembro vinte reis; e sendo reconhecido, digo, sendo citado para reconhecer neste tombo apareceu por seu Procurador o Bacharel Joze Ferreyra de Souza e este em nome do mes[mo] Procurador que mostrou ser do sobredito pella procuraçom que apresentou reconheceo em nome do ditto seu constituinte a mesma Camara por direito senhorio do dito prazo de cazas de que se fez auto neste tombo que elle dito procurador asinou e ficam no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado do Escrivam da mesma o escrevi.*

NOTAS POSTERIORES: “Passou ao livro novo”

(N. 142b)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768- séc. XIX), fl. 76v.

[fl. 76v] *Rua das Fangas*

*Item mais a mesma Camara humas cazas de hum sobrado que pesue o Reverendo Francisco Xavier de Oliveira Conigo na Sé de Leyria filho que ficou de Francisco de Oliveira, livreiro que foy desta Cidade, detras das suas que tem na Rua das Fangas que partem do Nascente com elle Inquilino, e do Poente com a Barbacaa da cidade e do Norte com quintal delle mesmo inquilino e do Sul com cazas de Manoel Pesa de Saa Figueiredo desta Cidade e tem de comprido do Norte ao Sul sinco varas e de largo do Nascente ao Poente duas varas e meya, da qual se paga de foro cada anno por dia de Sam Miguel trinta reis. E por ser citado para este reconhecimento e por não aparecer lhe ouve elle Doutor Juis de fora por reconhecida a dita caza a revellia de que se fes termo nos autos que ficão no Cartório da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado do Escrivam da mesma o escrevi.*

*30 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803, Pessue Manoel Vintura, Alfaiate por compra que fez a Manoel Antonio

*Tavares de que pagou laudemio”, “Passou ao Livro Novo”*

**(N. 143)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768- séc. XIX), fl. 77.

[fl. 77] *Rua das Fangas*

*Item mais a mesma Camara humas cazas prazo da mesma que pesue na Rua das Fangas Manoel Pessoa de Saa Figueiredo, que foram de Brites de Azevedo, as quais foram fundadas sobre outra caza que esta sobre a muralha, que he prazo da Camara, que veyo a ficar este prazo do meyo das cazas que sobre elle mais se rehedificaram para a parte de traz, as quais partem do Nascente com cazas do dito Manoel Pessoa de Saa prazo da mesma Camara e do Poente com cazas do Reverendo Francisco Xavier de Oliveira, Conigo na Sé de Leyria e do Nor[te] com a Rua das Fangas o qual prazo tem de comprido de Norte a Sul quatro varas e huma quarta e de largo pella barbacã da cidade duas varas e sexma do qual se paga de foro cada anno em fatuizim quarenta e cinco reis as quaes cazas lhe ficaram a elle inquilino, de seu Pay Bernardo de Sá Pessoa, Fidalgo da Caza Real, e sendo citado o dito inquilino para reconhecer neste Tombo apareceo por seu procurador o Bacharel Bento Nogueira e reconheceo este em vertude da procuração que apresentou de que se fez auto neste Tombo que elle dito Procurador asinou em que reconhecia a Camara por direito Senhorio do dito prazo com o dito foro os quais autos ficam na Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado do Escrivam da Camara o escrevy.*

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803”, “Pesue João Pedro Alhoud (sic) mercador de livros com os dous prazos seguintes athe fl.78 por compra de que pagou o laudemio”, e “Pagou este prazo com o que vai nesta mesma fl vº a Antonio Freire de Macedo por titulo de dote de sua mulher filha do dito Alhoud<sup>65</sup> 1804”, “Passou ao Livro Novo”.

**(N. 144)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 77v.

[fl. 77v] *Rua das Fangas*

*Item mais a dita Camara outras cazas em que vive Manoel Pessoa de Saá Figueiredo, Fidalgo da Caza Real, na Rua das Fangas que estam fundadas sobre outras que pella parte de tras serve de estrebarias, mistas com as*

---

<sup>65</sup> Alhoud deve ser Aillaud.

*sobreditas cazas as quais se acham sobre a barbacam da cidade e partem do Norte com cazas delle Inquilino, que foram de Brites de Azevedo, e do Sul com cazas mistas que elle inquilino tambem pesue, que foram de Vasco de Figueiredo, prazos tambem da Camara, e do Nascente com a Rua das Fangas, o qual prazo da Camara tem de comprido do Norte ao Sul por sima da Barbacaa onze varas não entrando as paredes, e de largo do Poente ao Nascente sinco varas e pagão de foro em fatuizim cada anno por dia de Sam Miguel trinta reis as quaes cazas foram de Bernardo de Sá Pessoa, Pay delle Inquilino, de quem este as ouve por herança e sendo citado para neste Tombo reconhecer apareceo por seu Procurador Bento Nogueira, Taballiam desta cidade que reconheceo o dito prazo per da Camara com o dito foro em nome do sobredito Inquilino como consta da procuraçam que apresentou de que asinou auto neste Tombo que ficão no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado da mesma o escrevy.*

*30 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “*Passou ao Livro Novo*”

(N. 145)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768- séc. XIX), fl. 78.

[fl. 78] *Rua das Fangas*

*Item mais a dita Camara na Rua das Fangas desta cidade huma caza sobre a qual se acha fundadas as que pesue Manoel Pessoa de Saá Figueiredo que forão de Vasco de Figueiredo e depois delle de Bernardo de Saá Pessoa Pay delle inquilino a qual caza prazo da Camara se acha mista nas sobreditas e parte do Norte com cazas delle Inquilino prazo tambem da Camara e do Sul com cazas de Miguel Pedro Tavares prazo do mesmo e do Nascente com a Rua das Fangas e do poente com a barbacaa o qual prazo tem de comprido de Norte a Sul sinco varas menos huma outava não entrando as paredes e de largo do Nascente ao Poente tres varas e meya de que se paga de foro cada anno por dia de Sam Miguel secenta reis e sendo citado o dito Manoel Pessoa de Sá para reconhecer apareceo por seu procurador o Bacharel Bento Nogueira, Taballião desta cidade e este em vertude da procuração que apresentou reconheceo em nome do dito seu contribuinte o sobredito prazo e a Camara por direito senhorio delle com o dito foro e laudemio na forma do costume de que se fes auto nos do Tombo que asinou o dito Procurador e ficam no cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado do escrivam da Camara o escrevy.*

*60 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “*Anno de 1804*”, e “*Pesue João Pedro Alhoud Negociante de livros por compra de que*

*pagou laudemio”, “Passou ao Livro Novo”.*

**(N. 146)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-sec. XIX), fl. 78v

[fl. 78v] *Rua das Fangas*

*Item mais a mesma Camara na Rua das Fangas duas torres prazo da mesma que estam metidas nas cazas que pesue Miguel Pedro Tavares morador na sua quinta do Almegue que partem do Norte com cazas de Manoel Pessoa de Saa Figueiredo Fidalgo da Caza Real, prazo da Camara, e de Sul com cazas do Doutor Joze dos Santos Gatto Lente de Medecina na Univercidade desta cidade e tem a torre que fica para a parte do Norte cinco varas de comprido do Norte ao Sul e de largo do Nascente ao Poente outras cinco varas; e a outra torre que fica para a parte do Sul tem de comprido cinco varas e de largo outras cinco e partem com cazas delle inquilino de huma e outra banda e se paga dellas de foro cada anno em fatuizim cada anno por dia de Sam Miguel quarenta e dois reis, e sendo citado para neste Tombo reconhecer e por não aparecer lhe ouve elle Doutor Juiz de fora por reconhecido o dito prazo a revelia por ser citada tambem sua May e esta declarou por carta que se juntou aos autos que as ditas cazas pertencião ao dito seu filho por recompensa que com outros bens que o dito filho dera a dita sua May ficara na pose das ditas cazas com as ditas duas Torres de que se fes auto ou termo nos autos que ficão na Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente do escrivão da Camara o escrevy.*

*42 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “Passou ao Livro Novo”

**(N. 147)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 79.

[fl. 79] *Rua das Fangas*

*Item mais a mesma Camara humas cazas na Rua das Fangas que pesue o Doutor Joze dos Santos Gatto Lente de Medecina que partem do Norte com cazas de Miguel Pedro Tavares morador na sua quinta do Almegue e do Sul com cazas de Alvaro Antunes das Neves Doutor Lente de prima em medecina e morador nesta mesma cidade nas quaes cazas se acha incluza huma caza prazo da Camara sobre a Barbacaã da cidade que tem de comprido do Nascente ao Poente cinco varas, e de largo do Norte ao Sul tres varas da qual se paga de foro cada anno vinte reis em fatuizim perpetuo por dia de Sam Miguel de Setembro de cada hum anno, e sendo citado para neste Tombo reconhecer e por não apareser lhe ouve elle Doutor Juiz de fora por reconhecida a dita caza com o*

*dito foro de que se fes auto neste Tombo que ficão no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos o escrevy.*

*20 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803”, “Pessue Francisco Antonio Eleziaro Gato com seus Irmaons por herança”, “Passou ao Livro Novo”

**(N. 148)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 79v.

[fl. 79v] *Rua das Fangas*

*Item mais a dita Camara humas cazas na Rua das Fangas desta cidade que pesue o Doutor Alvaro Antunes das Neves Lente de Prima em Medecina na Univercidade desta dita cidade que partem do Norte com cazas do Doutor Al digo do Doutor Joze dos Santos Gatto Lente na mesma e do Sul com cazas de Thome Pedro Arcediago da Sé desta cidade e do Nascente com a Rua das Fangas nas quaes cazas para a parte da Barbacaã tem nellas incluida huma caza sobre a dita barbacaa que tem de comprido por sima da mesma do Norte ao Sul outo varas e sexma fora as paredes e de largo da barbacaa para o Nascente e mais cazas sobreditas duas varas e de prazo fatuizim de que paga de foro cada anno vinte reis e sendo citado para neste Tombo reconhecer e por não apareser lhe ouve elle Doutor Juis de fora por reconhecido o dito prazo a revellia com o dito foro de que se fez termo nos autos que ficão na Camara e eu Antonio Francisco dos Santos o escrevy.*

*20 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803, Pessue Antonio Joze das Neves Antunes, por herança”, “Passou ao Livro Novo”.

**6./Anexo XLIII:**

**1842, Fevereiro, 28, Coimbra. Aforamento que faz a Câmara Municipal de Coimbra, ao Doutor António da Cunha Pereira Bandeira de Neiva, de dois prazos que tem dentro, das suas casas, na Rua das Fangas, as quais casas partem com a Igreja de Santo António da Estrela e com casas dos herdeiros do Dr. Francisco António dos Santos Gato.**

AHMC, Livro de Notas, nº 20 (1830-1844), fls. 179v-180v.

[fl. 179v] *Escriptura de reconhecimento que faz a Camara Municipal deste Concelho ao Doutor Antonio da Cunha Pereira Bandeira de Neiva, de dois prazos, que tem dentro das suas cazas, da rua das Fangas, com o foro anual de oitenta reis, e o laudemio de dez.*

*Saibao quantos este publico instrumento de reconhecimento de afforamento emfatuesim virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil outocentos e quarenta e dois anos aos vinte e oito dias do mez de Fevereiro do dito anno nesta cidade de Coimbra e Sala das Sesses da Camara, onde estava o Presidente da mesma Antonio Manoel Pereira, e Fiscal Manoel Jose de Freitas, onde eu Secretario vim para o cazo de fazer este instrumento; bem como ahi se achava igualmente presente o Doutor Antonio da Cunha Pereira Bandeira de Neiva, e as testemunhas deste instrumento no fim delle assignadas, tudo pessoas reconhecidas por mim Secretario, de que dou fé: e logo pelo referido Doutor Antonio da Cunha Pereira [fl. 180] Pereira Bandeira de Neiva me foi dito, na presenca de todos, que ali se achavão presentes, que elle tinha sido avizado, para no prazo de trinta dias vir reconhecer a Camara deste Concelho por directa Senhoria de dois prazos que tem conjunctos nas suas cazas da Rua das Fangas; as quaes cazas partem com a igreja de Santo Antonio da Estrella, e com Cazas dos herdeiros do Doutor Francisco Antonio dos Santos Gato, e as confrontaçoes de cujos dois prazos, são as seguintes: outo varas e huma seisma (vara de cinco palmos) de terreno de Norte a Sul, sobre o antigo barbacam da cidade com duas varas de largo de nascente a poente; e cujo praso parte do norte com cazas dos herdeiros do Doutor Francisco Antonio dos Santos Gato, e pelo sul com Cazas de Thomé Pedro, Arcediago, que foi na Se Cathedral desta cidade: e mais tem dentro das referidas cazas, para o lado da rua, outro praso, sobre o qual vai agora pôr parte da frontaria das mesmas cazas; e tem de comprido noventa palmos começando a medição do cunhal da frontaria das cazas dos herdeiros do dito Doutor Gato, e indo em linha recta terminar no cunhal da igreja da Estrella; e de largo tem o seguinte: começa em ponta aguda na quina do cunhal das referidas Cazas do Doutor Gato, vai insensivelmente alargando até que proximo à quarta parte da linha recta de extensão tem tres palmos de largo, donde começa novamente a estreitar ate acabar tambem em ponta aguda, proximo do cunhal da igreja da Estrella, formando ao todo cento e vinte e tres palmos de superficie. E que deste praso pagava delle, digo, pagava elle Emphyteuta anualmente sesenta reis de foro; e do outro praso vinte reis, agora tudo fas a soma de oitenta reis, e que os referidos prazos se achão hoje incluidos nas Cazas, que elle anda rectificando; e que nenhuma duvida tinha em reconhecer a Camara Municipal deste Concelho, como direita Senhoria d'elles, com foro annoal d'oitenta reis, pagos em dia de S. Miguel digo em dia de São Miguel de cada anno. E logo pelo referido Presidente e Fiscal da*



*Camara foi dito que elle, digo, foi dito a elle Emphyteuta na presença das testemunhas deste instrumento, e no fim d'elle assignadas, que eles como Administradores dos Bens e Rendas deste Concelho aceitarão em nome da referida Camara este reconhecimento dos dois prazos já declarados com foro anual d'oitenta reis, pagos todos os anos em dia de São Miguel ao Thezoureiro da Camara, ou à pessoa por ella auctorizada para o receber e que não poderia trocar, vender, ou escambar os ditos prazos sem licença da Camara que lhe concederá, pagando-lhe primeiro o laudémio de des um do valor dos prazos, sem o que não será valido qualquer contracto, que se faça a este respeito; e que deixando de pagar três anos sucessivos o mencionado foro, incorrerá elle Emphiteuta e seus successores na pena de comisso. E logo pelo referido Emphyteuta foi dito, que por si, e seus successores aceitava, e reconhecia a Camara deste Concelho por direta Senhoria dos mencionados prazos, com todas as clauzulas, e comdiçoens aqui estipuladas, e com todas as mais que de Direito permite, ainda mesmo aqui não declaradas, o que a todas se obrigava como se de cada uma deferisse especial mensão. Assim o outorgarão, e eu lho aceitei pelos absentes a quem tocar possa, tanto quanto em Direito devo e posso, depois d'este ouvirem ler, e doravante esta conforme e assignarão, com as testemunhas presentes. Joaquim Fredirico Machado de Almeida [fl. 180v] de Almeida Peixoto e João Gaudencio Ribeiro do Amaral, ambas desta cidade e empregadas desta Camara, e eu Francisco Theophilo d'Andrade Pereira da Rocha Secretario da Camara o fiz escrever subscrevi e assignei. Francisco Theophilo d'Andrade Pereira da Rocha. Antonio Manoel Pereira, Presidente. Manoel Joze de Freitas, Fiscal. [assinaturas autógrafas]*

## **6./Anexo XLIV:**

### **Tombo de 1768 (Cópia)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fls. vários.

#### **(N. 32)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 11v.

[fl. 11v] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita Camara humas cazas junto e por sima do Arco da Portagem partem do Nascente com quintal dos relegiozos de Santo Antonio da estrella e quintal das cazas de Thome Pedro Arcediago da Sé desta cidade e*

do Poente com Rua publica da Calcada e tem por esta bam[da] de largo<sup>566</sup> quatorze digo quinze varas e huma quarta (16.78m) e de com[prido] desde a Rua do Poente para o Nascente athe o quintal dezanove varas e meya (21.45m); e a caza de sima do arco com as mais que se lhe seguem partem da banda do Norte com cazas de João de Magalhaens Castello Branco morador nesta cidade e do Sul com cazas tambem prazo desta Camara que pessue Manoel<sup>567</sup> Rodrigues dos Santos de Villa Verde da Faffe e tem de comprido do Nascente para o Poente desde a dita caza de sobre o arco da Portagem athe o muro de sima da Ponte quarenta e cinco varas todas de medir pano e de largo do Norte ao Sul quatro va[r]s, e sexma, e partem da banda do Norte tam[bem] com quintal com cazas delle Inquillino e pesuidor das asima Francisco de Moraes de Brito e Serra nas coaes vive, e do Sul partem as da Rua da Calcada para a banda do Nascente, com a Cadea da Portagem das quaes todas as que partem com o quintal dos Padres de Santo Antonio the o arco da Portagem e deste athe o da ponte, paga de foro cada anno segundo consta do seu emprazamento feito no anno de mil sete centos e vinte e quatro, cem reis em fatuizim por dia de Sam Miguel de cada anno e sendo citado para neste Tombo reconhecer e por não aparecer lhe ouve elle Doutor Juis de fora por reconhecidas as ditas a sua revellia de que se fez termo nos autos que ficao no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos o escrevy.

100 reis.

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803” e “Pessue o Dezembargador Antonio d’Abreu e Lima por herança” e “Passou ao livro novo”

NOTA A LÁPIS DO LADO ESQUERDO: “7/7/73, comprada pela camara parte destas cazas para o lado do poente da rua da Calçada que pela demolição do arco ficaram pagando 50 rs de foro ficou por este facto consolidado o dominio directo com o útil vide livro dos termos e autos que esta diante vai”, “1724”.

### (N. 30)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768- séc. XIX), fl. 11.

[fl. 11] *Calcada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita Camara humas cazas na Rua da Calcada pegadas com as do arco da Portage em que vive Francisco de Moraes Brito da Serra, em que de presente mora António da Crus e Silveira, que partem do Norte com cazas delle dito Francisco de Moraes, e do Sul com as em que este mesmo vive, que tem de comprido desde a face da Rua the a barbacaa entrando hum quintal por detras das mes[mas] vinte varas e meya*

<sup>566</sup> Repete a expressão “de largo”.

<sup>567</sup> Repete “Manoel”.

(22,55m) e de largo tres varas e meya (3,85m) das quaes paga de foro cada anno cento e setenta reis em fatuezim pago por dia de Sam Miguel de Septembro de cada anno e sendo citado para neste Tombo reconhecer e não apareser lhe ouve elle Doutor Juis de fora por reconhecidas as ditas cazas a sua revellia e a Camara por direito Senhorio dellas com o dito foro de que se fez termos nos autos que ficão no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos o escrevy e declaro que esta caza as pesue Francisco de Moraes das quaes aluga os bayxos e se serve do ultimo andar, sobredito o declarey.

170 reis.

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803” e “Pessue o Dezembargador António d’Abreu e Lima por herança”, “Bruno António d’Abreu” e “Gaspar d’Abreu Lima”, “Passou ao Livro Novo”

### (N. 31)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 11

[fl. 11] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita Camara humas cazas que pessue na Rua da Calçada o sobredito Francisco de Moraes de Brito da Serra que foram de Anna Maria veuva que partem do Norte com cazas de Joam Rodrigues Lagreminha que foram do Medico dos Carvalhaes e do Sul com cazas delle dito Francisco de Moraes que tem de comprido da face da Rua the a barbacã e casa que nella tem dezouto varas (19.80m) com o quintal e de largo tres varas e meya (3.85m) das quaes se paga de foro em fatuizim por dia de Sam Miguel cento sincoenta reis e sendo citado para reconhecer neste Tombo e por não aparecer lhe ouve elle Doutor Juis de fora por reconhecidas as ditas cazas a revellia e por da Camara com o dito foro de que se fez termo nos autos e eu Antonio Francisco dos Santos o escrevy.*

150 reis.

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803” e “Pessue o Dezembargador Antonio d’Abreu e Lima por herança” do lado esquerdo. “Passou ao Livro Novo”

NOTA A LÁPIS DO LADO DIREITO: “1766”

NOTA A LÁPIS DO LADO ESQUERDO: “Gaspar”

### (N. 33)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 12v.

[fl. 12v] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita cidade humas cazas de tres sobrados que pesue o Lecenciado Bento Alvez como erdeiro de Mauricio Freyre desta cidade que partem do Norte com cazas de Luis Caldeyra Varejam Vicozo do Lugar de Alcarraques e do Sul com cazas de Frey Jozé Relegiozo Leigo de Santo Thomas, as quaes tem de comprido do Poente ao Nascente onze varas menos huma mão travessa, e de largo do Norte ao Sul onze varas menos tres dedos e o quintal tem de comprido nove varas e meya, e de largo do Norte ao Sul quatorze varas e meya e quatro dedos as quaes cazas sam prazo fatuizim da Camara de que se paga de foro em cada anno por dia de Sam Miguel de cada hum anno noventa reis em fatuizim, e sendo citado para neste Tombo reconhecer apareseo e asinou seu reconhecimento de que se fez auto dellas nos autos que elle assignou como consta dos autos que ficam no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrivam digo escrevente de escrivam da mesma e ajuramentado em Camara o escrevy.*

*200 reis<sup>568</sup>.*

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803” e “Pessue Felis Caldeira Varejão por herança”, “Alias pessue Luis Manoel de Barros Botequineiro por compra de que pagou o Laudemio”, “Agora Antonio Mendes Guimarães, 1831”, “Passou ao Livro Novo”

**(N. 34)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768- séc. XIX), fl. 13.

[fl. 13] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita cidade humas cazas na rua da Calçada da parte do Nascente que partem do Norte com outras cazas delle Reconhecente que humas e outras pessue Luis Caldeyra Varejam Vicozo da Veiga do lugar de Alcarraques e do Sul com cazas do Lecenciado Bento Alves as quais tem de comprido desde a face da rua athe o fim das cazas tem des varas, menos huma sexma, e de Largo do Norte ao Sul nove varas menos dous dedos e o quintal tem de comprido do Poente the a Barbacan da Cidade nove varas e de largo do Norte ao Sul des varas menos huma sexma das quais se paga de foro em fatuizim cada anno por dia de Sam Miguel de Setembro cento e sinco reis: e por ser citado para este reconhecimento apareceo por seu Procurador o Lecenciado Manoel Joze Collaço desta cidade que asinou termo nos autos que ficam no Cartorio da Camara cujo reconhecimento elle Doutor Juis de fora ouve por bom e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente do escrivam da Camara que o escrevy.*

---

<sup>568</sup> O texto diz noventa reis mas à margem vem a uantia 200, com a nota “agora 200”.

105 reis.

NOTAS POSTERIORES: “1803” e “Pessue Felis Caldeira Varejão” “Passou ao Livro”.

(N. 35)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 13v.

[fl. 13v] *Calcada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita cidade outras cazas de tres sobrados pegadas com as atras declaradas que pesue o mesmo Luis Caldeira Varejam Viçozo da Veiga que partem do Norte com cazas em que vive Dionizio de Macedo Escrivam da Camara e do Sul com as cazas atras declaradas delle mesmo Reconhecente as quaes tem de comprido da face da rua athe o fim das cazas des varas e meya e tres dedos e de largo do Norte ao Sul sinco varas e duas terças; e o quintal tem de largo do Norte ao Sul sinco varas e de comprido desde as cazas athe a Barbacam outo varas e quatro dedos as quais sam prazo fatuizim de que pagam de foro a Camara em cada hum anno por dia de Sam Miguel de Septembro sesenta reis. E sendo citado para neste Tombo reconhecer apareceo elle Reconhecente por seu procurador o Lecenciado Manoel Joze Collaço que asinou seu reconhecimento de que se fes auto nos autos que ficão no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado da mesma que o escrevy.*

60 reis.

NOTAS POSTERIORES: “Por sentença de 1773 forão julgadas estas cazas alodiaes de que foi Escrivão Luis dos Santos e Souza”, “Alias pertence esta nota ao Prazo em fronte e pessue este Felis Caldeyra Varejão por herança”, “Passou ao Livro Novo”

A LÁPIS DO LADO ESQUERDO: “Manoel Joze de Souza”

(N. 36)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 14.

[fl. 14] *Calcada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita cidade humas cazas na Rua da Calcada em que vive Dionizio de Macedo escrivam da Camara que sam de Jeronimo Monteiro digo Jeronimo de Macedo da freguezia de Mosteiro de Souto termo da villa de Guimaraens de que diz o Tombo antecedente se pagavam secenta reis as quais se não medirão por andarem em letigio com a Camara sobre o por lhe ou não o dito foro as quais partem do Norte com cazas do dito Dionizio de Macedo e do Nascente com a Barbacaa e do Sul com cazas de Luis Caldeyra Varejam Vicozo da Veyga do*

*lugar de Alcarraques certa declaração mandou elle Doutor Juis de fora por neste Tombo para a todo o tempo que o dito pesuidor não mostrar vencimento pagar os foros decursos e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado do Escrivam da Camara o escrevy.*

*60 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803”, “Pessue Antonio Joaquim de Macedo por herança e pessue mais os prazos de fl 14 v””, “Pertence aqui a nota em fronte em que se declara abolido este Prazo”, “Passou ao Livro Novo”

**(N. 37)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 14v.

[fl. 14v] *Calcada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita cidade humas cazas na Rua da Calçada da parte do Nascente que algum dia eram de quatro sobrados e hoje sam de tres por se lhe reformar a frontaria de novo as quaes pessue Dionizio de Macedo Guimaraens e sua mulher Dona Antonia Barbara Benedita de Queiros que partem do Norte com cazas da capella de que he administrador o Doutor Bernardo Chrespiano de Castilho prazo da mesma Camara e do Sul com cazas de Jeronimo de Macedo da Freguezia de Mosteiro de Souto, em que hoje vivem os ditos emphiteutas Dionizio de Macedo e sua mulher, as quais cazas tem de comprido desde a face da rua the a Barbacã doze varas e entrando o quintal vinte e duas varas e de largo duas varas e duas terças e quatro dedos, das quais cazas se paga de foro em cada hum anno por dia de Sam Miguel de Setembro sesenta reis em fatuizim para sempre, e sendo elles emphiteutas noticiados para reconhecerem neste Tombo o fizerão como consta do auto delle que asinarão nos autos que ficam no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado do Escrivam da Camara o escrevy. 60 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “Titullo na nota da Camara intitullado 1641 a 1648, a fl. 118vº, feito a Luis Coelho de Valladares”, “Anno de 1803” e “Pessue Antonio Joaquim de Macedo por herança”, “Joze Antonio Lopes de Castro”, “Passou ao Livro Novo”.

**(N. 39)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 15.

[fl. 15] *Calcada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita cidade huma morada de cazas de quatro sobrados na Rua da Calçada da parte do Nascente*

*que partem do Norte com cazas de Ambrozio Rodrigues Latoeiro, e do Sul com cazas de Dionizio de Macedo Guimaraens escrivam da Camara e do poente com a dita Rua da Calçada as quais tem de comprido desde a face da rua athe a Barbacã entrando o quintal vinte e huma varas e de largo pella face da Calçada tres varas e meya das quais se paga de foro cada anno em fatuizim para sempre quarenta reis e sendo citado para neste Tombo reconhecer não apareceu e lhe ouve elle Doutor Juis de fora por tomados seu reconhecimento a revellia de que se fez termo nos autos que ficam no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado da Camara o escrevy.*

*40 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803” e “Pessue D. Jozefa da Cioga Viuva do Doutor Bernardo Crispiano de Castilho cujo Prazo foi anexado ao Morgado de que he Administradora por Provizão de 14 de Outubro de 1706 obrigando-se a pagar o Laudemio de 40 em 40 annos como consta da Escritura que se acha no Livro dos Foros a fl. 213<sup>569</sup>”, “Passou ao Livro Novo”.

#### **(N. 41)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 16.

[fl. 16] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita cidade humas cazas na Rua da Calçada da parte do Nascente que pesue Ambrozio Rodrigues Latoyeiro desta cidade que partem do Norte com cazas de Joam Soares Giram da Villa da Covilhan e do Sul com cazas do Doutor Bernardo Chrespiano de Castilho ou do Morgado ou Capella de que elle he ademenistrador prazo da mesma cidade as quaes tem de comprido desde a face da rua com quem partem pello Poente athe a barbacã da cidade com quem parte do Nascente entrando tudo o que dentro destas confrontasoens se incluye vinte varas e terça e de largo pella face da Calçada tres varas e meya das quaes se paga de foro em cada hum anno por dia de Sam Miguel em fatuizim perpetuo quarenta reis: E sendo citado para este reconhecimento apareceu e reconheceo as ditas cazas com o dito foro de que se fez auto que elle asinou como consta dos autos que ficam no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado do Escrivam della que escrevy.*

*40 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803” e “Pessuem a viuva e filhos do Doutor Manoel de Souza Loureiro Medico,

---

<sup>569</sup> AHMC, Foros, 1745, fls. 213.



por herança” e “ Hoje D. Maria Antonia de Ferreira por compra de que pagou Laudemio, Março 28 de 1844”,  
“Passou ao Livro Novo”.

**(N. 42)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768- séc. XIX), fl. 16v.

[fl. 16v] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita cidade humas morada de cazas na Rua da Calçada da parte do Nascente que partem do Norte com cazas de Manoel Felles, mercador de panos desta cidade, e do Sul com cazas de Ambrozio Rodrigues Latoeyro da mesma tambem prazos da cidade, as quais tem de comprido desde a face da Rua athe a barbacam da cidade, entrando o retiro que para tras tem, vinte e huma varas e meya e de largo medidas pella face da Rua quatro varas as quais cazas pesue Joam Soares Giram da Villa da Covilhan e de prezente vive nellas Gregorio Bacellar Rebello e seus Irmãos Escrivaens da Concervatoria da Univercidade e dos Orphãos, das quaes se paga de foro a Camara em cada anno em fatuizim por dia de Sam Miguel de Septembro quarenta reis e sendo citado seu procurador bastante para reconhecer, que he o Lecenciado Simão Rodrigues de Carvalho dise estava esperando procuração especial para este efeito que não apresentou the o prezente tempo em que este asento se fez porem mostrou que o emphiteuta fora ciente da factura deste Tombo razão porque ouve elle Doutor Juis de fora as ditas cazas por reconhecidas a sua revellia de que se fez termo nos autos que ficam no Cartorio da Camara e Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado da mesma o escrevy.*

*40 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803”, “Pessue Sebastião Affonço cazado com D. Sebastiana de Magalhaens”, “1820, possue Francisco Ferreira Magalhaens” e “Thome da Silva Baptista em 25 d’Abril de 1853”, “Passou ao Livro Novo”

**(N. 43)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 17.

[fl. 17] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita cidade humas cazas de quatro sobrados na rua da Calçada desta cidade da parte do Nascente, que partem do Norte com cazas de Manoel Felles, mercador de panos pesuidor tambem destas e do Sul com cazas de Joam Soares Giram da Covilham prazos da mesma cidade as quais tem de comprido desde a face da rua athe a Barbacã da cidade vinte e duas varas menos meyo palmo e de largo pella face da rua tres varas*

*menos huma mão travessa das quais se paga de foro cada anno em fatuizim por dia de Sam Miguel de Setembro trinta e cinco reis, e sendo citado para este reconhecimento apareceu e delle se fes auto nos autos que elle assignou como consta dos mesmos autos que ficam no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado da mesma o escrevy.*

*35 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803” e “Pessue Joaquim Freire Boticario por compra de que pagou Laudemio”, “Passou ao Livro Novo”

**(N. 44)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 17v

[fl. 17v] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita cidade humas cazas prazo da Camara que pessue Manoel Felles da Sylva, mercador de panos e baetas desta cidade, que partem do Sul com cazas delle mesmo que comprou ao Licenciado Luis da Cunha, e do Norte com cazas de Joam Francisco Pugette (sic) Boticario Droguista da mesma que tem de comprido desde a façe da Calçada athe a barbacã vinte e duas varas e de largo pella parte da rua quatro varas e meya as quais sam de tres sobrados e pagam de foro em cada hum anno duzentos e vinte reis de foro a Camara por dia de Sam Miguel de Setembro em phatuizim e sendo citado para neste Tombo reconhecer apareceu e asinou auto de reconhecimento nos autos que ficam no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado do Escrivam da Camara que o escrevy.*

*220 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803” e “Pessue Joaquim Freire Boticario pelo mesmo titulo”, “Passou ao Livro Novo”.

**(N. 45)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 18.

[fl. 18] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita cidade huma morada de cazas na Rua da Calçada da parte do Nascente que pesue Joam Francisco Pugette Boticario Droguista desta cidade a qual morada de cazas eram em o tempo do Tombo antecedente dous prazos que hoje se acham ambos reduzidos a huma só morada que parte do Norte com cazas de Jozé Baptista alfaate desta mesma cidade e do Sul com cazas de Manoel Felles da Sylva, mercador, prazo da*

*Camara as quaes tem de comprido desde a face da rua athe a barbacam dezouto varas, e de largo quatro varas e terca das quais se paga de foro em cada anno por dia de Sam Miguel de Se (sic) Setembro duzentos e vinte reis por dantes serem dous prazos de que se pagava de cada hum cento e des reis, e por ter cido citado para neste Tombo reconhecer apareceo e reconheceo como tambem sua mulher de que se fez auto de reconhecimento que elles asinarão como consta dos autos que ficam no Cartorio da Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado do Escrivam della o escrevy. 220 reis.*

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803” e “Pessue Manoel Joze Pugete Boticario por herança de seu Pay” e “Agora Antonio Joze Cardozo Guimaraes por compra de que pagou Laudemio”, “Passou ao Livro Novo”

**(N. 46)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 18v.

[fl. 18v] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita cida(de) hum prazo de cazas que se acha misto nas cazas que pessue e em que vive Marianna Thereza Braes veuva que ficou de Thomas Braes Homem de Negocio de Nasçam Britanica que foy desta cidade as quais cazas, que se compoem de mais prazos de outro senhorio, partem do Norte com cazas de Francisco Joze Theotonio Cavalleyro do Habito de Christo e morador na sua quinta do chafariz de Falla termo desta cidade, e do Sul com Joze Baptista alfaate da mesma as quais tem de comprido o que toca ao prazo da Camara desde a face da Calçada athe a barbacâ da cidade vinte e duas varas e de largo pella face da Calçada nove varas de que se paga de foro cada anno em fatuizim setenta reis por dia de Sam Miguel de cada anno e o Laudemio na forma do costume e sendo citada para neste Tombo reconhecer apareceo e reconheceo a Camara por direito Senhorio do dito prazo com o dito foro de que se fes auto que ella asinou por sua mão nos autos que ficam no Cartorio desta Camara e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente da Camara ajuramentado que o escrevy.*

*70 reis*

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803” e “Pessue D. Rodrigo da Cunha Manoel por cabeça de sua mulher D. Maria Braia que as herdou”, “Passou ao Livro Novo”

**(N. 47)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl.19.

[fl. 19] *Calçada da parte do Nascente*

*Tem mais a dita Cidade huma caza por de traz das que pesue Francisco Joze Theotonio Martins de Carvalho morador na sua quinta do chafariz de Falla, com hum patio sobre que esta a baranda que parte do Nascente com a Barbacã dos muros que antigamente foram da cidade e do Poente com as cazas do sobredito inquilino e do Norte com cazas de Joam Francisco Duarte mercador de mercearia e do Sul com cazas de Marianna Thereza veuva de Thomas Bray; e tem de comprido Nascente ao Poente entrando o pateo nove varas e huma quarta, e de largo do norte para o Sul quatro varas e hum palmo, e sendo citado para neste Tombo reconhecer apareceu por seu Procurador o Bacharel Bernardo da Cruz Pegas que em seu nome reconheceo de que se fez auto nos autos que elle asinou, os quaes autos ficam no cartorio da Camara em que asinou seu reconhecimento como foro costumado em fatuizim de vinte e cinco reis e eu Antonio Francisco dos Santos escrevente ajuramentado do escrivam da Camara o escrevy.*

*25 reis.*

*NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803”, “Pessue a Viuva, e filhos do Enfiteuta”, e “Outro a fl. 40”, “Passou ao Livro Novo”*



## 6.2. A PORTA DE BELCOUCE

Um topónimo que estranhei não constar do Tombo de 1532, aparecendo só no de 1678, foi o de “couraça”<sup>570</sup>. De facto, era difícil de compreender, uma vez que essa designação figura já numa carta de venda de parte de uma casa “no lugar chamado couraça, junto ao rio Mondego” (*in loco qui dicitur couracia circa flumen Mondeçā*) (Loureiro, 1964, I, p. 267), documento esse datado de 1194. Mas se a referência a “couraça” apenas figura nos Tombos que se iniciam em 1678, acontece que nessa mesma data, desaparece a menção à “Porta de Belcouce”, já existente no de 1532. A proximidade entre a Porta e a couraça poderia apontar para que os assentos em causa fossem, afinal, os mesmos; contudo, quer esta suposição se confirme, ou não, a verdade é que, por algum motivo, a porta deixa de ser nomeada e começam a aparecer referências a “Estrela” e a “couraça”. Este sumiço leva-me a colocar a hipótese de a Porta de Belcouce ter desaparecido entre 1532 e 1678.

Sabemos que, em 1520, o estado da porta já seria ruinoso, dado que Pedro de Alpoim tenta aforar “uma torre muito danificada sobre a dita Porta de Belcouce”; contudo, ainda foi necessário aguardar alguns anos até que, em 1544, se iniciasse uma intervenção na referida estrutura, à época ainda a exercer a sua função<sup>571</sup> (6./Anexo XLV). Poder-se-á questionar se, 134 anos mais tarde, em 1678, quando o segundo Tombo começa a ser feito, a Porta de Belcouce já não estaria utilizável ou, inclusivamente, se já não existiria. Também será exequível perguntar se esta alteração não se relacionará com o facto de ter sido neste período que, em Coimbra, o termo “couraça” deixou de designar um elemento de fortificação para passar a integrar o nome de uma rua. Tentarei perceber se a ausência de referências à Porta de Belcouce existente na documentação se poderá relacionar com o desaparecimento físico da dita Porta e, em caso afirmativo, quais as circunstâncias em que tal se verificou.

### 6.2.1. Um hipotético complexo defensivo acastelado à Porta de Belcouce

---

<sup>570</sup> Verifiquei que “couraça” poderá corresponder a um topónimo pelo menos desde 1194, quando se regista um “lugar” com esse nome (Loureiro, 1964, I, p. 267).

<sup>571</sup> ANTT, Corpo Cronológico, 1ª parte, maço nº75, doc. 84 (1544).

Em Belcouce existiria, com grande margem de probabilidade, um complexo defensivo que, integrava várias torres e sistemas de protecção da Porta, da Ponte e, quiçá, do recinto da Portagem, nomeadamente um “rossio”, onde se encontrava um trabuquete ou catapulta. Tendo por base, novamente, a imagem de Baldi (1669), penso que esse rossio se localizava no circuito da muralha, talvez sobre a casamata e a cisterna, sendo o acesso feito através de uma porta aberta a nascente no muro (6./Ilustração 111). Nele estariam instalados os tais engenhos de guerra, protegidos por fortes torres envolventes: a norte, a Torre Quinária (que, em determinada época, também poderá ter sido designada por “Torre de Belcouce”); a sul, a Torre do Engenho ou do Trabuquete que, suponho, se localizaria dentro do mesmo rossio (ou recinto); e, a sudeste, a Torre onde se abria a Porta de Belcouce, sistema que a poente e a sul era ainda envolvido por uma barbacã. As duas primeiras situavam-se na muralha sobranceira à liça, outrora aforada a Fernão da Fonseca [vide cap. 6.1.8.1.] As descrições oficiais do edifício do antigo Governo Civil referem como “casamata” as dependências existentes no subsolo, isto é, pelo menos, a cisterna e o que pensamos ter sido, contígua a esta, uma “casa de fresco”. Há, de facto, a consciência da presença de antigas salas sob o jardim e o poço, teoria com a qual concordo, pois os dados disponíveis neste momento permitem-me inferir que, por volta de 1729, aquando das obras da edificação do Colégio aconteceu a adaptação de uma dessas salas a cisterna (6./Ilustrações 112 a 114) e da outra, que lhe ficava contígua, a “casa de fresco” (6./Ilustração 115) No entanto, o tempo foi passando sem que alguém se lembrasse de pesquisar a origem da cisterna e, na minha opinião, deveria, pelo menos, ser retirada uma amostra de uma das suas camadas de reboco, a fim de serem analisados os pigmentos, dado que, a olho nu, parecem existir restos de pinturas com cromatismo (6./Ilustração 116); este facto fez-me optar pela hipótese de a cisterna resultar de uma adaptação<sup>572</sup> (6./Anexo XLVI). A outra razão sustenta-se no facto de o nível de chegada das estreitas escadas de acesso à cisterna (que hoje estão entaipadas na zona superior) ser aproximadamente o mesmo do outro compartimento contíguo, ou seja, o da suposta “casa de fresco” (6./Ilustração 117). Esta constatação permite a possibilidade de se pensar ter existido, ali, um único compartimento posteriormente seccionado, pois até se percepção a existência de um vão fechado (6./Ilustração 118); se tal se confirmasse, as referidas escadas de acesso à cisterna seriam posteriores (6./Ilustração 119), resultando de uma adaptação levada a cabo pelos frades. Acresce, ainda, que não se podem

---

<sup>572</sup> Sabemos que, em 10 de Outubro de 1750, a Câmara autorizou a construção de um tanque junto ao Colégio para poder utilizar a água que se desperdiçava dos tanques do terreiro da feira e do largo da Sé. Mas não se tratava da cisterna, pois era “hum tanque que receba as ditas agoas ficando estas expostas, e patentes ao servisso do bem publico”. AHMC, Registo da Correspondência, nº2 (1747-1784), fls. 27-27v. Assim, o tanque, chafariz ou fonte, era público e estaria, localizado no largo da Estrela, em frente à igreja do Colégio. E a água da cisterna poderá ter continuado a servir para usos em que não fosse necessária água potável. Quase em paralelo, são pedidos os sobejos da água do tanque do terreiro da Feira (defronte da Sé Nova) e do largo da Sé (Velha), para três pontos distintos: mosteiro de Santa Cruz, para um particular na zona de Quebra-Costas (o antigo fórum medieval) e para a Estrela.



esquecer as reduzidas dimensões da casamata no caso de descontarmos a área ocupada pela cisterna e pensássemos apenas no espaço da “casa de fresco” (mesmo que alargado), pequeno demais, em minha opinião, para ser funcional.

É possível que alguns palácios existentes no local, nomeadamente o de Garcia de Almeida, tenham utilizado estas dependências, provavelmente mais numerosas, com dimensões maiores e mais pisos, pois a imagem de Baldi parece mostrar, nesta zona, a existência de ruínas (6./Ilustração 120). Por outro lado há duas fotos, uma dos anos vinte e outra dos anos trinta do séc. XX, referentes a duas fases da construção da casa do Dr. Ângelo da Fonseca reportando-se, respectivamente, à casa e à garagem/consultório que nos mostram, num muro (barbacã?), a existência de um vão em forma arco, que fecharia o espaço envolvente da casamata; no entanto, parecem existir diferenças quando comparamos estas duas fotos com a actualidade, sobretudo no que respeita aos vãos exteriores da cisterna e da casa de fresco (6./Ilustrações 121 a 123). Além disso, quando entrei na cisterna<sup>573</sup>, a fim de, interiormente, efectuar as medições, deparei-me, na parede nascente e a uma altura significativa de cerca de 4m, com uma espécie de vão entaipado (6./Ilustrações 124 e 125), o que me levou a procurar no projecto do palace-hotel de Raul Lino uma possível indicação à existência de algum compartimento naquele local. Comparei as implantações das salas do piso mais baixo do hotel com as do actual edifício do antigo Governo Civil (já com a cisterna implantada) e verifiquei que o primeiro projecto apresentava, nessa posição, o que parecia ser uma torre aproveitada pelo arquitecto para aceder, através de escadas, ao piso presente no nível do pavimento da cisterna (6./Ilustração 126)<sup>574</sup>. No segundo projecto, referente à casa do Doutor Ângelo da Fonseca, esse espaço aparentava coincidir com o limite sul/poente do edifício, o que me leva a pensar se, no projecto do Palace da Estrela, não estaria a ser utilizada como caixa de escadas uma antiga torre existente sob o edifício, provavelmente a Torre do Engenho, torre essa que até se visualiza no desenho de Baldi (6./Ilustração 127). Ou seja, o actual edifício parece estar alinhado com o exterior de uma hipotética Torre do Engenho<sup>575</sup> mas relativamente ao Colégio, com o corpo principal bastante recuado, a referida Torre ficaria totalmente saliente, o que me faz supor, através do sucessivo edificado implantado sobre as cartas

---

<sup>573</sup> A boca da cisterna está hoje disfarçada de poço. Ainda existem no interior da cisterna os degraus para o exterior, extremamente estreitos, com cerca de 50 cm de largura. Estas escadas ao início, na sua parte mais baixa, têm uma abóbada de tijolo, depois a cobertura passa a ser com lajes de pedra, com alguma dimensão e, finalmente, surgem os degraus de pedra, que ladeiam o jardim, e que acabam por tamponar completamente a saída.

<sup>574</sup> Deverá corresponder a uma torre pois não acredito que o arquitecto, depois de todas as teorias economicistas registadas na memória descritiva, fosse escavar sobre muralha para implantar uma simples escada, por mais distribuidora que fosse.

<sup>575</sup> Apesar de ter detectado alguns erros de levantamento no projecto de Raul Lino, que deverão ser verificados, pormenorizadamente, com os recursos topográficos de que actualmente dispomos.

topográficas da cidade, que a fachada poente da ala dos quartos do referido Colégio utilizaria como alicerce a muralha onde se inseria a Torre do Engenho.

No que respeita à Torre de Belcouce, a mais antiga referência conhecida (e neste caso suponho que se trata da Torre Quinária e não da Torre onde se abria a Porta de Belcouce) data de Janeiro de 1123 e encontra-se numa descrição de extremas existente num documento do Livro Preto<sup>576</sup>. Mais tarde, nos sécs. XV, XVI, XVII e XVIII foi, sucessivamente, propriedade dos Ataídes, dos Cunhas (e de Garcia de Almeida, casado com D. Tomásia da Cunha), dos condes de Portalegre e do Colégio de Santo António da Estrela. A descrição contida na Crónica da Real Província da Conceição leva-me a pensar que a Torre Quinária teria sido cortada em 1715, aquando da construção do Colégio de Santo António da Estrela, aproveitando-se somente a parte voltada para ocidente, a que acrescentaram um mirante (6./Ilustração 128). No entanto, no desenho de Baldi (1669) a Torre parece já figurar já “cortada”, pois nota-se na parede exterior a existência de um traço que sugere essa alteração, descartando, nesse caso, a responsabilidade dos franciscanos. Mas o referido desenho mostra como que um recinto fortificado com forma quadrangular, fazendo lembrar uma espécie de baluarte avançado, situado a poente, imediatamente abaixo da torre (6./Ilustração 129) e que, a ter existido, apontaria para a possibilidade de localização do atrás analisado “rossio” do trabuquete [vide cap. 6.1.8.1.]. Acima do seccionamento, a torre quinária parece passar a uma forma quadrada, alinhada com a liça que, na imagem baldiana surge preenchida por edifícios, dificultando a percepção do avanço da referida estrutura (6./Ilustração 130). Toda esta contextura levanta o problema de sabermos se a Torre terá sido, de facto, seccionada ou se, com excepção da base, teria sido originariamente quadrada; além disso fica ainda por perceber se, em algum momento os paramentos da Torre terão sido refeitos, uma vez que a construção angular funcionou como prevenção contra o colapso da estrutura, em caso de impacto violento<sup>577</sup>. De facto, sempre nos causou alguma confusão o carácter pioneiro das torres quinárias de Coimbra (do tempo de D. Sancho I), pois custa-me a acreditar que este tipo de estruturas fosse construída cerca de um século antes do expectável e isto mesmo tendo em conta o facto de Coimbra ser a capital do reino; contudo, não se pode esquecer a utilização de um aparelho similar ao da Torre a Quinária do Castelo, nem a existência de lápides datadas que, obviamente, se podem deslocar, com facilidade, do local onde originariamente foram colocadas. Mas, enquanto se mantiver como certa a atribuição da construção da Torre Quinária do Castelo a D. Sancho, continuarei a assacar, igualmente, a edificação da Torre Quinária da Estrela ao

---

<sup>576</sup> Trata-se de um escambo entre o conde Fernão Peres de Trava e o Cabido da Sé de Coimbra, de que falaremos, detalhadamente. AUC, Cópia dos documentos latinos, III parte, fls. 9.

<sup>577</sup> Tal como as torres semi-circulares (Man, 2005, p. 10).

mesmo rei e o seu seccionamento, a ter acontecido, não invalida o registo da inscrição lapidar, ali mantida pelos frades<sup>578</sup>, que aponta para a sua edificação, em 1109, por ordem de D. Sancho I e para a sua conclusão no ano de 1211. Um outro aspecto que me levou também a questionar o seu formato original, passa pela estranheza que nos causa, perante o mapa do séc. XVIII onde se encontram delimitadas as freguesias da cidade, o facto de a parte quadrada da Torre se situar na freguesia de S. Cristóvão e o seu avanço na de S. Bartolomeu (6./Ilustração 131). Em meu entender e tal como veremos ao longo do presente estudo, os limites das freguesias estão, muitas vezes, relacionados com factos que de tão remotos passaram ao esquecimento, acabando os referidos limites por ser encarados como quase aleatórios. É certo que sofreram algumas mudanças, principalmente aquando da constituição de novas freguesias, quase sempre com polémica, o que acabou por obrigar à existência de um registo documental actualizado. De facto, a determinação do limite das áreas das freguesias originou sempre, ao longo dos tempos, graves contendas, não se adaptando, muitas vezes, às alterações urbanísticas, mesmo às mais radicais. Ou seja, torna-se estranho explicar o facto de a linha divisória que corta as freguesias de S. Cristóvão e de S. Bartolomeu poder seccionar a Torre a meio e passar precisamente no limite da implantação quadrada da parte superior do torreão, deixando o mirante de fora.

A Torre do Engenho aparece referida num aforamento de 1498, feito a João Lourenço e reaforado, em 1502, a Pedro Anes, talvez unicamente como referência da extrema sul da propriedade; tratar-se-á, provavelmente, da mesma área da liça que, anteriormente, em 1419, fora já aforada e que, penso, englobaria a rua das Fangas em toda a sua extensão, bem como uma parte da barbacã do complexo defensivo da Porta de Belcouce [vide cap. 6.1.8.1.]. O aforamento de 1419 é balizado a sul pela barbacã situada abaixo do “rossio”, enquanto que os de 1498 e de 1502 são delimitados pela barbacã construída abaixo da Torre do Engenho que, neste caso, se devia posicionar nesse mesmo rossio. De referir, no entanto, que o facto de as torres ou o “rossio” se encontrarem referenciados, não obrigavam à sua inclusão na propriedade em causa, pois podiam servir apenas como ponto de referência no aforamento da barbacã; refira-se, a título de exemplo, numa extremidade a Torre da Relação e na outra a propriedade dos poderosos Ataídes, com a Torre Quinária, a erguer-se, possivelmente, num plano mais elevado e a abranger troços de muralha.

Em conclusão, poderei deduzir, deste capítulo, que junto da Porta de Belcouce existiria um complexo defensivo (castelo?/castelejo?) que protegia não só a Porta mas, possivelmente, também a Ponte e o recinto da Portagem,

---

<sup>578</sup> Encontra-se actualmente no Museu Nacional de Machado de Castro.

onde, num “rossio” se encontrava um trabuquete ou catapulta. Esse rossio estaria, talvez, localizado sobre uma casamata e cisterna e seria protegido por uma barbacã situada a poente e a sul e por, pelo menos, três torres nas suas extremidades: a Torre quinária, a Torre do Engenho e a Torre da Porta de Belcouce (onde se abria a Porta do mesmo nome). Mas o desenho de Baldi (1669) apresenta o que aparenta ser um recinto fortificado quadrangular, fazendo lembrar uma espécie de baluarte [vide 6./Ilustração 129], avançado, imediatamente abaixo da Torre Quinária, a poente, que, a ter existido, constituiria também uma possibilidade de localização do “rossio” do trabuquete. Ficou a dúvida de saber se a Torre Quinária (também por vezes designada “de Belcouce”) foi, de facto, “cortada” em alguma época, ou se, a sua parte superior (pelo menos), poderia ter sido, de origem, quadrada. Quanto à Torre do Engenho, creio tratar-se de uma estrutura cujas fundações poderão ainda manter-se sob o edifício do antigo Governo Civil, no seu canto sudoeste, possibilitando, a sua identificação, localizar, com mais segurança, o “rossio” do trabuquete, na extremidade do qual se posicionava.

### 6.2.2. Torre e Porta de Belcouce

O complexo defensivo da Porta de Belcouce começaria, provavelmente, a norte, na torre existente na cabeceira da que foi a igreja do Colégio de Santo António da Estrela, onde suponho que rematava o muro da Portagem [vide cap. 6.1.8.1.] e onde poderia ter sido interrompida a barbacã fernandina em finais do séc. XIV. No entanto, também seria crível que a dita barbacã pudesse ter continuado, interpondo-se entre a muralha e o recinto murado da Portagem.

Em 1427, ainda no reinado de D. João I, é lavrado com Fernão da Fonseca, um dos mais antigos aforamentos da fortificação<sup>579</sup> (6./Anexo XLVII). A Câmara afora-lhe um *lanço do muro ataa a tore de Dona Johana e asy como vay ataa a tore de Belcoyçe e desy ataa o resyo honde soya destar o trabuquete*. O contrato, para se concretizar, inseria como condição a possibilidade desse espaço poder continuar a ser utilizado *pera defensam da dicta çidade, em tempo de mester e de velar e roldar* e ainda que *podesem andar pelo dicto muro e casas e tore e alpenderes e belar e roldar e em elles e per elles, quando conprir ao concelho*, do documento conclui-se que são considerados como elementos de fortificação muro, casas, torre e “alpendres”, necessariamente acessíveis ao Concelho não necessariamente só em tempo de guerra, o que significa que a função militar não

---

<sup>579</sup> Escritura de 29 de Março de 1427, tresladada em 1428. AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 60 (1428).

era interrompida com o referido aforamento. E este mesmo foro ainda era mais antigo pois já tinha tido, pelo menos, um anterior aforante, uma vez que é dito que *esto acordaram por que aquella pessoa que ainda o dicto aforamento tiymha ho renunciou, comtando que o posesem em o dicto Fernam da Fonseca*<sup>580</sup>. O documento não especifica, porém, com exactidão, qual o troço de adarve aforado, pois só indica até onde ia, mas não onde começava; além disso, o facto de serem nomeadas torres pode não querer dizer, ao que suponho, que todas fizessem parte do negócio, pois a referência a algumas poderia constituir apenas pontos marcantes que serviriam, por exemplo, para identificar de forma clara os limites. O lanço de muro que, penso, corresponderia à barbacã chegava até à Torre de D. Joana, uma torre que deveria estar posicionada na continuidade, mas ainda mais a sul, da propriedade (que incluía também um troço de barbacã) que o mesmo aforante detinha no extremo sul da rua da Calçada e por onde deveria aceder-lhe [vide cap. 6.1.8.6.] Por esta razão parece não ser possível aceitar a localização que até agora tem sido indicada para a Torre de D. Joana, mais para norte, a meio da rua das Fangas. Creio, pois, que a referida Torre seria a existente na cabeceira da igreja do Colégio de Santo António da Estrela, necessariamente atravessada, a fim de se alcançar a Torre de Belcouce. Já no que se refere a esta última torre as incertezas são maiores pois, mesmo a fazer fé na forma sequencial como se processa a descrição, não é possível saber, de forma inequívoca, se se trata da Torre Quinária da Estrela ou de outra torre, sita em Belcouce, mas já integrada no conjunto que formava o sistema defensivo da Porta. Desta última torre passar-se-ia a um recinto onde estariam montados, em tempo de guerra, trabuquetes e outros engenhos; contudo, também não posso apontar o sítio exacto deste recinto, uma vez que o simples facto de se lhe aceder a partir da Torre de Belcouce não garante que se localizasse no seu seguimento nem que estivesse no caminho do adarve. Mas a Torre de D. Joana parece marcar a entrada no complexo defensivo da Porta de Belcouce e a propriedade aforada em 1427 situar-se-ia, provavelmente, ao nível da barbacã (tal como a outra propriedade detida pelo mesmo aforante) numa cota mais baixa que a da muralha e a das respectivas torres. Note-se que Ayres de Campos, ao transcrever este mesmo documento no *Índice Chronologico dos Pergaminhos e Foraes* (Campos, 1875, p. 32 doc. n.º LX nota I), apresenta, em nota de rodapé, algumas indicações complementares muito precisas: *a torre ou porta de belcouce, uma das principaes da cêrca de Almedina occupava então parte do local onde ao presente se acha o edificio do extincto collegio da estrella, fundado em 1715. D' ella a uma quadrella de distancia ficava a outra torre de D. Joanna havendo tambem a partir do mesmo ponto e por dentro da barbacã, uma rua de belcouce, cuja direcção não é possível determinar.* Ou seja,

---

<sup>580</sup> Em 30 de Abril de 1428, treslada-se um aforamento feito pela Câmara de Coimbra, em 29 de Março de 1427. AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), n.º 60 (1428).

em primeiro lugar afirmava que a Porta de Belcouce estaria inserida numa torre com o mesmo nome pois o “ou” utilizado, no contexto da frase não parecia reportar-se a uma dúvida. Depois, dizia que essa Torre/Porta estava dentro da área mais tarde ocupada pelo Colégio de Santo António da Estrela. Continuava e mencionava que a distância da mesma Torre/Porta à Torre de D. Joana era de “uma quadrela”. E, finalmente, referia que da Torre/Porta de Belcouce partiria, por dentro da barbacã, uma rua designada também de Belcouce, mas que não era possível, no entanto, indicar qual a sua direcção. Na mesma nota remetia para a página 120 do fascículo II dos *Indices e Summarios dos Livros e Documentos*, igualmente da sua autoria, mas quando consultei essa obra (Campos, 1869, II, p. 120) não encontrei indicada a fonte onde o autor teria ido buscar a totalidade daquela informação mas localizei, unicamente, parte dela num trecho da *Chronica da Real Prov. Da Conceição de Portugal*, de 1754, de Frei Pedro de Jesus Maria Jose<sup>581</sup>, onde se referia que *com a fundação do novo edificio é fora de duvida que deviam soffrer completa transformação não só a casa do conde D. Martinho Mascaranhas mas tambem algumas construcções antigas, que n’ella estavam incluídas. A primeira victima da demolição parece haver sido a parte da barbacã da cerca, que unida com a couraça de Lisboa, se prolongava até ao castelo. Debaixo do camartelo dos bons collegiaes devia cair em seguida a velha torre de cinco quinas, chamada de belcouce ou da estrella e cuja base triangular, do lado da ponte, o engenheiro franciscano muito habilmente aproveitou para sobre ella levantar a sala do torreão com o seu pequeno terraço. Desappareceu tambem a porta de belcouce, aberta na torre do mesmo nome e que tantos cuidados dera aos vereadores de 1519 e 1521 (Acc. de 6 de Abril de 1519 e sua nota no Liv. I da Correia, n’este Fasc. p. 92). Esclarecia, no entanto, que estes “cuidados” tinham acontecido na sequência do *aforamento feito nos anos anteriores a Diogo de Sá a porta de belcouce e que aos vereadores parecia muito ousado* o que motivou o envio de uma carta ao monarca, da qual resultou um acórdão emitido em 6 de Abril de 1519, determinando *que em nenhum tempo se aforassem as torres, que estavam sobre as portas da cidade e junto d’ellas*. Este documento, em 29 de Dezembro de 1521, motivou a desistência da mesma pretensão (provavelmente do mesmo aforamento) por parte de Pedro de Alpoim, ao tempo até vereador (Campos, 1869, II, p. 92). Do relato franciscano podia deduzir-se que a construção do Colégio conduziu à radical transformação do desenho urbano da zona, local onde, para além das casas apalaçadas existiam também “construções antigas” que foram abrangidas pela destruição conducente às referidas alterações, iniciadas num troço de barbacã que se encontrava unida à Couraça de Lisboa e se prolongou até ao Castelo. Depois, as obras de instalação do Colégio teriam prosseguido, supostamente, com o*

---

<sup>581</sup> Ayres de Campos regista que se tratava do tom. I, liv. I, cap. VII e seguintes.

corte da Torre Quinária (que seria chamada de Torre de Belcouce ou da Estrela) e instalação de um terraço/mirante no seu topo. Afirma-se ainda que a Porta de Belcouce, aberta na torre do mesmo nome, “desaparecera” nesta altura. Desde logo salta à vista, neste texto de 1754, uma contradição aparente, ou seja, a existência, supostamente, de duas torres “de Belcouce”, uma cortada, outra “desaparecida”, esta discrepância só será explicável se se pensar que, aquando da construção do Colégio, o topónimo da torre “desaparecida” passou para a torre quinária que existia (e, felizmente, se manteve até à actualidade) na época em que a Crónica foi escrita pois, como porta da cidade que era, teria de se encontrar ao nível do terreno e a base devia incluir a porta.

Continuando a consultar as fontes seguidas por Ayres de Campos, constatei que, se ainda podia ter sido a partir desta Crónica que ele situara uma Torre/Porta de Belcouce no local do Colégio de Santo António da Estrela, já não fora daqui que tirara a informação relacionada com a distância entre as torres (“quadrela”), nem com a rua de Belcouce. Mas a impossibilidade de nos indicar a direcção desta rua já podia ter resultado da referência facultada pelos religiosos franciscanos relativamente à demolição da referida parte de barbacã da Cerca que se ligava à Couraça de Lisboa (chegando depois até ao Castelo); neste caso, se a rua se desenvolvesse, de facto, por dentro da barbacã, a destruição desta faria com que se deixasse de ter uma referência passível de permitir a sua identificação. No entanto, se a rua partia por dentro da barbacã, será de questionar a razão que levou o referido autor a não ter acrescentado, pelo menos, que essa barbacã tomava a direcção da Couraça de Lisboa e do Castelo, tal como refere a Crónica.

Ayres de Campos teria, com certeza outras fontes pois, anos antes, num artigo relacionado com o arco romano publicado em “O Instituto”<sup>582</sup> (Campos, 1865, pp. 118-120), também em nota de rodapé, dizia que a *porta de belcouce estava aberta na torre do mesmo nome, hoje metida no Collegio da Estrella, fazendo em outro tempo parte da muralha da cerca, ao longo da qual corria em direcção a pedreira a rua de belcouce. A uma quadrela de distancia da dicta torre ficava a de D. Joanna (1428), onde para defeza da cidade soya d’estar o trabuquete ou catapulta. A mesma nota remetia ainda para a Chr. Dos Carm. Por fr. Belchior de S. Anna*<sup>583</sup>, de 1657 (Câmara Municipal de Lisboa . . . , 2014), onde se regista que Coimbra era *já em tempo dos Romanos grandiosa, como prova com evidencia o Doutor Manoel Rodrigues Cação insigne Medico, & mais erudito antiquário, com apontar nella o arco, à porta de Belcouce, & outras obras, que sem duvida são Romanas, & não podião ser*

---

<sup>582</sup> O artigo está assinado por J. C. A. C., que são as iniciais de João Correia Ayres de Campos.

<sup>583</sup> Frei Belchior pertencia aos Frades Menores Observantes Reformados da Real Província da Conceição. Ayres de Campos regista que se tratava do tom. I, liv. 2, cap. XXXIII p.404.



*feitas pelos barbaros Alanos, que a reedificação* (S. Anna, 1657, p. 404). Depois refere, unicamente, que o início da construção do Colégio carmelita acontecera em *18 de Julho, com a invocação de S. Joseph, nas casas do Conde de Portalegre, à porta de Belcouce, no principio da rua das Fangas, freguesia de S. Christóvão* (S. Anna, Fr. Belchior de, 1657, p. 404). Afinal, nem a Crónica dos Carmelitas tinha informação adicional, nem tão pouco era a fonte da informação que João Correia Ayres de Campos utilizara quer no artigo de 1865, quer nos *Indices e Summarios*, de 1869. As duas crónicas, a dos carmelitas e a dos franciscanos, foram escritas em duas épocas afastadas: a primeira, data de 1657, quando ainda existia a Porta de Belcouce e a segunda foi editada em 1754, altura em que já não subsistia a referida Porta, supostamente “desaparecida” por volta de 1715, aquando da construção do Colégio de Santo António da Estrela. Mesmo considerando que foi da Crónica franciscana que Ayres de Campos tirou uma parte da informação (a da existência de uma Porta de Belcouce aberta numa torre designada “de Belcouce” sita no local do Colégio de Santo António da Estrela), sobre as restantes continuamos sem conhecer a fonte utilizada; ou seja, continuamos a ignorar de onde retirou as informações relacionadas com a rua de Belcouce e com o facto de a distância entre as torres de Belcouce e a de D. Joana se cifrar uma “quadrela”. A afirmação de que se encontra um trabuquete ou catapulta na torre de D. Joana, uma vez que refere a data de 1428, deve assentar num pequeno lapso, pois certamente queria reportar-se à escritura lavrada no ano anterior, que atrás citei, embora trasladada em 1428; no entanto, o documento, apesar de referir aquela torre, não localiza ali o engenho de guerra, mas sim num rossio que lhe ficava próximo.

Parece-me que informação mais segura passa por a Porta de Belcouce se encontrar inserida numa torre com o mesmo nome, podendo, eventualmente, em épocas diferentes terem co-existido duas torres designadas “de Belcouce”, sendo uma a Torre Quinária e a outra aquela onde se abria a Porta, quiçá a primeira “herdeira” do nome da segunda, torre esta que acabaria por “desaparecer”. De facto, a reutilização de um determinado topónimo num local próximo poderá ser considerado um fenómeno frequente, pois tal também aconteceu, por exemplo e ao que suponho, com o “arco da Estrela”, referindo-se, num primeiro momento, ao arco romano e, depois, a um outro sito na Alegria [vide cap. 9.1.5.]; ou mesmo com a palavra “couraça”, que da denominação de uma área com este tipo de estrutura militar passou para o topónimo de uma rua: “rua da Couraça” [vide cap. 6.2.6.]. Deve assinalar-se que na Crónica franciscana se encontra omissa qualquer referência à destruição ou demolição da Porta, mas tão só se afirma que “desaparecera”, pormenor que parece carecer de interesse,

mas que, como se verá, apesar de mostrar uma justificação simples [vide cap. 6.2.6.], com o passar dos tempos, se tornou de difícil destrinça.

Ayres de Campos poderá ter encontrado e consultado mais referências relacionadas com o assunto, até aparentemente contraditórias, porque, por um lado, em 1865, afirma que a Torre e a Porta ainda estavam, nessa época, “metidas no Colégio da Estrela” e, por outro, poucos anos mais tarde, em 1869, já se lhe refere como não existindo, pois escreve que “a Torre ou Porta” *occupava então parte do local onde ao presente se acha o edificio do extincto collegio da estrella.*

A mesma Crónica dá ainda como certa a demolição de “construções antigas” que ocupavam o local onde se construiu o Colégio de Santo António da Estrela, devendo referir-se a elementos da fortificação uma vez que identifica como a “primeira vítima” dessa demolição um troço de barbacã da Cerca que ligava à Couraça de Lisboa e se continuava para o Castelo. Ou seja, assegura-nos, também, a anterior existência de barbacã no local onde o Colégio foi construído, bem como a sua continuidade para nascente, passando pela frente da Porta de Belcouce. A responsabilidade do corte da torre quinária é atribuída aos construtores do novo edificio daquela instituição religiosa.

Ayres de Campos foi um historiador metuculoso e credivel, permitindo-nos, apesar de não conhecermos a totalidade das suas fontes, fazer fé nos seus conhecimentos; tentando conjugar as informações que nos transmitiu relacionadas com a zona envolvente da Porta de Belcouce ficamos a saber que, a partir da Porta do mesmo nome, existiria uma rua de Belcouce. Voltando a Ayres de Campos constatei que, em 1865, refere, para além do inicio da rua que ela corria ao longo da muralha da Cerca em direcção à “pedreira”, mas, em 1869, afirma que a referida via se desenvolvia por dentro da barbacã sem ser possível determinar qual a sua direcção. Os dois registos parecem contraditórios, a não ser que a rua de Belcouce se desenvolvesse de ambos os lados da Porta, podendo, assim, acompanhar a muralha pelo lado de dentro e a barbacã pelo lado de fora. Isto é, a rua seria constituída por um troço situado na barbacã, antes da Porta, acompanhando a muralha depois de a transpor. Esta leitura está de acordo com os assentos dos Tombos camarários que assinalam a existência de uma das mais importantes vias da urbe, a partir da Porta de Belcouce em direcção ao paço; a área envolvente desenvolvia-se na zona da pedreira (dita de S. Cristóvão), um pouco acima da igreja desta invocação e o seu percurso era o seguido por alguns cortejos reais (Brito, 1944, pp. 56-57) [vide cap. 6.2.5.]. Uma outra informação dá-nos a saber que a distância entre a Torre de Belcouce e a de D. Joana é de *uma quadrella*. Ora o termo *quadrella*, usado na terminologia militar do séc. XIV surge registado no “Elucidário” com definições

imprecisas. A palavra, por si só, significava “quadrilha, vintena”. “Quadrella do muro” era um certo espaço de muro “cuja vigia e defesa estava cometida a determinada gente na ocasião de guerra” (Viterbo, 1865, II, p. 168), uma vez que “aquadrelar” ou “aquadrelamento” significa “arrolar, pôr em turmas e quadrilhas, ou vintenas” (Viterbo, 1865, I, p. 89). Tentei então saber, por via de dicionários mais recentes, a que correspondia, exactamente, esta “quadrela”. Num dicionário do séc. XIX, portanto contemporâneo do autor, encontrei a definição de “face de muro, de torre ou de qualquer edificio” (Carvalho & Deus, 1895, p. 728) e num outro, actual, deparei-me com “termo referenciado desde o século XIV, significando porção ou extensão de muro, parede, fachada, etc., geralmente compreendida entre dois elementos de referência, como, por exemplo, pilastras e patamares”, ou, simplesmente, “lanço” (*Dicionário Houaiss...*, 2002, V, p. 3035). Face às informações colhidas fica-me a dúvida de saber se “quadrela”, “quadrilha” ou “vintena” não corresponderia ao número de homens destinados a “velar e rolar” um certo espaço de muro, se não diria respeito à extensão desse muro, eventualmente “velado e roldado” por uma certa quantidade de homens<sup>584</sup> ou, ainda, se “vintena” não podia ser um termo que tivesse deixado de ser quantitativo, passando a significar um troço de muro existente entre torres. Creio que a distância entre as torres da fortificação da muralha da cidade não respeita, rigorosamente, um determinado valor. De facto, apesar de se dizer que ele varia entre os 34.00m e os 40.00m, a verdade é que se, em determinados troços, esses valores se confirmam, como acontece, por exemplo, entre a Torre da Relação e a Torre do Prior do Ameal, noutros, como na rua das Fangas, [vide cap. 6.1.8.6.] encontro discrepâncias, talvez motivadas pela interferência de diferentes parâmetros, nomeadamente questões topográficas e de constituição dos terrenos (maciços rochosos e outros). Assim, inclino-me para que o vocábulo “quadrela” designe o espaço entre duas torres importantes da muralha ou da barbacã, orientando a distribuição da guarnição ao longo dos muros, servindo essas torres como ponto de referência. No caso presente, a distância entre a Torre de D. Joana e a de Belcouce, ou seja, entre o que penso ser, neste caso, a distância entre a torre existente na cabeceira da igreja da Estrela e a Torre Quinária da Estrela (também, ao que suponho, designada, em algum tempo “de Belcouce”) é de 24.30m (de eixo a eixo), cerca de 21.27 varas ou de 16.00m (de fora a fora). No entanto, a grande aproximação entre estas duas torres pode constituir um caso de excepção se considerarmos que, na primeira, rematava um outro muro, o da Portagem. O que me parece fundamental é que o termo “quadrela”, aplicado neste contexto, poderia querer assegurar a não existência de mais torres entre

---

<sup>584</sup> Vinte braças corresponderiam a 36.40m, uma vez que uma braça era 1.82m (Barroca, 2003, I, p. 106); vinte varas corresponderiam a 22.00m, uma vez que uma vara era 2.20m (Barroca, 1992, pp. 54-85); vinte côvados corresponderiam a 13.20m, uma vez que um côvado era 0.66m (Barroca, 1992, pp. 54-85).

ambas. Isto é, “quadrela” seria a distância média de um lance de muro, este com o significado alargado a muralha ou barbacã (como tantas vezes acontece no corpo documental de cronologia mais tardia que consultámos), entre dois pontos notáveis, isto é, duas torres.

Em resumo, poderá, inferir-se que a Porta de Belcouce se abriria numa torre, na zona onde se construiu o Colégio de Santo António da Estrela, “desaparecendo” por ocasião da construção desse Colégio. Uma rua chamada de Belcouce desenvolver-se-ia de ambos os lados, para dentro e para fora, da Porta de Belcouce, podendo, assim, acompanhar a muralha do lado de dentro e a barbacã do lado de fora. A barbacã passaria à frente da Porta de Belcouce, tomando depois a direcção da Couraça de Lisboa, chegando até ao Castelo. A distância entre a Torre de D. Joana e a Quinária da Estrela (considerando que em alguma época esta torre também foi reconhecida como “Torre de Belcouce”) seria de uma “quadrela”, termo que designaria o espaço entre duas torres importantes da muralha ou da barbacã e que talvez fosse uma referência na distribuição da guarnição ao longo dos muros.

### 6.2.3. Palácios à Porta de Belcouce

Junto à Porta de Belcouce existiram, inequivocamente, grandes propriedades privadas e o seu estudo pode carrear dados relevantes à pesquisa relacionada com a fortificação. Começamos pela que pertenceu a Mendo Baldemires, alvazil de Coimbra<sup>585</sup>. Possivelmente, no séc. XII, subdividida em duas, uma parte passou à posse do Cabido da Sé e a outra pertenceu ao conde Fernão Peres de Trava. Esta propriedade e a sua história foram essenciais para apontar o caminho da possível existência de um recinto fortificado em Belcouce, em que a cortina periférica havia delimitado uma “corte” medieva, depois sub-dividida em duas. A história é complexa, pelo que tentarei resumi-la, de forma a facilitar a apreensão da sequência dos documentos e o raciocínio que explica a repartição da propriedade da Estrela.

A propriedade sita a Belcouce ter-se-á mantido na posse exclusiva de Mendo Baldemires (*Menendus Baldemiri*) sensivelmente entre 1086 e 1101, altura em que este faz doação (em 5 de Janeiro de 1101) à sua irmã Sesília (*Sisilli*) de metade de todos os seus bens<sup>586</sup>, como recompensa pelos serviços que ela lhe prestava e com a

---

<sup>585</sup> Um dos homens de confiança de D. Sesnando, o seu lugar-tenente.

<sup>586</sup> A vila de Vimieira, terras de Alvalade, uma vinha, a sua casa, com seu recheio.

condição de que, após a morte dela, essa meação fosse dividida em três: uma parte para a filha de Mendo Baldemires, Justa (*filie mee, Juste*), outra para o sobrinho Mendo Anes (*Menendo Johannis*) e a terceira para o Cabido da Sé (Costa, Ventura & Veloso, 1978-1979, pp. 529-530, doc. 376). Ou seja, o Cabido ficou na posse, por via desta doação, com um sexto da propriedade original de Mendo Baldemires. Mas, em 23 de Janeiro de 1110, o genro do primitivo proprietário mantinha um processo conflituoso com o Cabido, pois a Sé doara-lhe um terreno que pertencera à mãe de D. Sesnando<sup>587</sup>, com a condição de ele, Artaldo, ficar sob a dependência canónica, isto é, de ficar a dever obediência ao referido Cabido (Costa, Ventura & Veloso, 1978-1979, pp. 503-504, doc. 352). Nesta altura, provavelmente, já falecera também Sesília e os problemas com a Sé poderiam também decorrer das partilhas atrás referidas. Parece-me provável que, se Mendo Baldemires impusera à irmã a obrigação de deixar um terço da propriedade em herança à Sé, ele próprio o teria feito também, na metade que lhe restou dos seus bens, indiciado até pela enorme querela que se iniciou entre Artaldo, genro de Baldemires, e o Cabido, por causa de bens deixados pelo sogro à Sé. Se se tivesse verificado esta situação, o Cabido já teria garantido a posse de dois sextos dos bens originais de Mendo Baldemires, entre eles os da propriedade em Belcouce. A situação, em si, já seria complicadíssima de gerir para a filha Justa e para o genro Artaldo, mas ainda se iria emaranhar mais. De facto, em 26 de Outubro de 1110, João Gondesendes e Ximena Forjaz, pais do sobrinho Mendo Anes, que entretanto falecera, doaram à Sé as propriedades outrora de sua cunhada Sesília e do seu filho (Costa, Ventura & Veloso, 1978-1979, pp. 343-344, doc.222). Consequentemente, o Cabido acumulara mais um sexto dos bens originais de Mendo Baldemires, perfazendo agora exactamente três sextos, ou seja, metade; a outra metade encontrava-se, provavelmente, na posse do casal Artaldo e Justa Mendes. Os problemas com o Cabido continuavam, tendo mesmo havido litígio entre a Sé e D. Artaldo relacionado com a posse de propriedades doadas à Igreja pelo alvazil D. Mendo (Costa, Ventura & Veloso, 1978-1979, pp. 569-570, doc.409). Finalmente, em 25 de Janeiro de 1123, as partes em litígio pareciam ter chegado a acordo e, nesse mesmo dia, através de um outro acordo celebrado entre o Cabido e o conde Fernão Peres de Trava<sup>588</sup>, este recebe, por troca, metade da propriedade que a Sé detinha em Belcouce, tendo-se, provavelmente, mantido a outra metade na posse da família de Artaldo. Contudo, os problemas entre o Cabido e D. Artaldo não ficaram, afinal, sanados em 1123, pois um documento datado de 9 de Janeiro de 1126<sup>589</sup> esclarece que a

---

<sup>587</sup> Mais precisamente, um horto, junto aos banhos régios.

<sup>588</sup> A Sé teve, pois, a posse desta meia propriedade de 1110 a 1123.

<sup>589</sup> Com o título *Carta de convenção entre o bispo D. Gonçalo e os filhos de D. Artaldus e D. Justa, Menendus e Petrus, sobre a questão que a Sé teve com o mesmo Artaldo por este se recusar a entregar propriedades que lhe não pertenciam a saber: metade de Viminaria e a horta abaixo dos muros da cidade, junto dos banhos de El Rei*. Trata-se de um documento da Torre do Tombo, m.III, doc. 43 (*Biblos*, 1934, X).

questão só se teria resolvido nesse ano, já com os filhos de Artaldo, Mendo e Pedro, quando o assunto foi dirimido *in conventu*<sup>590</sup>, tendo existido um *decretum nobilium*, sobre o qual assentou o acordo de que se lavrou escritura (Merêa, 1943, p. 306). São dois os documentos transcritos no Livro Preto da Sé, sob os números 397 e 579 (Costa, Ventura & Veloso, 1978-1979, pp. 554-556, doc. 397 e pp. 777-778, doc. 579), respeitantes à transacção dessa “meia propriedade” efectuada entre o Cabido e o conde de Trastâmara, Fernão Peres de Trava que a manterá na sua posse entre 1123 e 1128. Esses escritos fornecem-nos, relativamente ao séc. XII, indicações preciosas sobre a sua envolvente urbana, para além de nos dar uma noção de quão valiosa era a já só “meia propriedade” em questão. De facto o conde Fernão Peres de Trava<sup>591</sup> necessitou, até, da autorização da rainha D. Teresa para dar ao Cabido, em troca, a sua Vila de Ázere (concelho de Tábua) bem como terras destinadas ao alargamento dos limites do Castelo de Coja (concelho de Arganil). Obteve, com este escambo, metade de umas casas situadas em Coimbra, junto à muralha, tal como se encontra registado no documento nº 397 com o título de *CARTA CAMBIATIONIS DE AZAR CUM DOMIBUS QUE FUERUNT DOMNI ARTALDI* (Costa, Ventura & Veloso, 1978-1979, pp. 554-556, doc. 397), refere *medietate illius domus que in Colimbria, prope murum civitatis, fundata est, quam consul domnus Menendus et soror sua, domna Sisili, sedi Sancte Marie testati sunt*. O original deste documento<sup>592</sup> refere o termo “corte” (isto é, uma grande *domus* com pátio rodeada de outras casas, por exemplo, cavaliças, etc.): *medietate unius curtis, infra muros Colimbrie sita (... ) facere curavi. Istam, videlicet, domum Menendus, Baldimiri filius, et soror sua, domna Sisili, sedi Sancte Marie post suum discessum relinquerunt, sicut apud nos in cartulis et in testamentis illorum firmamentum inde retinetur. Cujus vero isti sunt termini ; ad Orientalem partem, via que ducit ad illam portam que arabice dicitur Alcouz ; ad Occidentalem, murus civitatis; ad Septemtrionalem, platea que ducit ad forum ; ad Australem, porta jam dicta .* Supomos que a necessidade de autorização de D. Teresa se prendia, tanto com a questão do aumento dos limites do Castelo de Coja<sup>593</sup>, como com a localização da propriedade em causa, provavelmente parte daquilo

---

<sup>590</sup> Paulo Merêa é de opinião de que o *conventus* de Coimbra seria, realmente, constituído por nobres, no sentido próprio (*infanções*) (Merêa, 1943, p. 307).

<sup>591</sup> Mas, quem era este conde Fernão Peres de Trava, que tanto empenho teve em adquirir uma propriedade que fora de uma das figuras mais ilustres de Coimbra, Mendo Baldemires, de tal maneira que ainda era citado no documento após dezenas de anos? Na sequência do segundo ataque almorávida a Coimbra, em 22 de Junho de 1117, vários nobres galegos vieram colaborar com D. Teresa (já viúva do conde D. Henrique desde 1112), e com os cavaleiros que defendiam Coimbra. De entre eles, o mais notável foi Fernão Peres de Trava, filho primogénito de Pedro Froilaz, e que viria a assumir expressamente funções militares como “tenente” dos castelos do Mondego, pelo menos desde o princípio de 1121 (Mattoso, 2006, p. 29), detendo o governo da Fronteira, da mesma maneira que antes Mendo Baldemires. A aproximação entre D. Teresa e a mais poderosa família da Galiza, os Travas, tinha vindo a aumentar desde 1116 (altura das primeiras incursões almorávidas) e, em Janeiro de 1121, Fernão Peres já se encontrava na corte de D. Teresa (Mattoso, 2006, p. 30), tendo esta assumido uma ligação ao conde galego, que terá desposado e de quem teve pelo menos uma filha de nome Sancha (Cassoti, 2008, p. 185, 240 e 241).

<sup>592</sup> A versão A) (Costa, Ventura & Veloso, 1978-1979, pp. 554-556, doc. 397).

<sup>593</sup> *Unam villulam nomine Azar, cum suis terminis et cum suis adjectionibus, et ideo quod augmentari nobis fecistis illos terminos de Cogia, supra illos quos nobis regina Tarisia jam dederat et firmitudinem lecerat.*

que já poderia constituir um castelo na zona de Belcouce, ou seja, o complexo defensivo da Porta do mesmo nome. O documento nº 579 (p.777-778), com o título original *CARTA COMMUTATIONIS ET CAMBIATIONIS* apresenta um conteúdo praticamente idêntico. Não está claro nos documentos se as extremas ali descritas se referem à propriedade original de Mendo Baldemires ou à “meia propriedade” que estava a ser trocada com o conde, pois apenas se menciona um prédio que tinha pertencido a Mendo Baldemires e à sua irmã. Relativamente ao imóvel descrito aponta como limites, a nascente, a rua que conduzia à Porta de Belcouce (rua de Belcouce?), a oeste, a muralha da cidade, a norte, a *platea* (rua larga) que levava ao *forum*<sup>594</sup>(praça) e a sul, a referida Porta (*ad orientalem portam via qua ducit ad illam portam qua Arabice dicitur Alcouc ad occidentalem murus civitatis ad setemprionallem platea qua ducit ad fórum ad australem porta jam dicta*) (Costa, Ventura & Veloso, 1978-1979, pp. 554-556, doc. 397 e pp. 777-778, doc. 579).

O fórum medieval situava-se entre a Torre da Relação e a Sé, na zona do actual Quebra-Costas e compunha-se de duas zonas: a “das tendas de baixo” (mais próxima do Quebra-Costas) e a “das tendas de cima” (mais próxima da Sé), que teriam de estar ligadas entre si por uma rua que, certamente, apresentava uma menor inclinação do que a hoje existente naquela zona, a fim de possibilitar o transporte de produtos, tanto entre as “tendas”, como entre as “tendas” e as Portas (Belcouce e Almedina, ou outras, anteriores ou não); tal leva-me a pensar que este eixo viário devia estar também ligado à referida “rua larga” que, creio, tratar-se da rua da Ferraria, já existente no séc. XIV [vide cap. 6.1.7.1.].

Depois dos problemas havidos entre D. Afonso Henriques e a sua mãe, sobejamente conhecidos, acredito que os bens, ou parte dos bens, do Conde Fernão Peres de Trava lhe terão sido confiscados, na sequência da sua expulsão para a Galiza e, conseqüentemente, aquela propriedade, com uma enorme importância estratégica, teria voltado à posse régia.

Aquando das obras de um hotel (adaptado depois a casa particular) realizadas no princípio do século XX, foram também encontrados alguns capitéis (Correia & Gonçalves, 1947, II, pp. 150-151) (6./Ilustração 132) provavelmente datáveis do séc. XIV<sup>595</sup> e que poderão ter sido reaproveitados noutras edificações posteriores existentes no mesmo local. Mas se forem, de facto, trecentistas, não poderiam estar relacionados com o lendário palácio das filhas de D. Sancho, que, no séc. XVIII se dizia ter ali sido erguido em Duzentos e que, se se viesse a confirmar, deveria ter pertencido a D. Teresa Sanches (a.1211-1<sup>a</sup>mt. séc. XIII). Com efeito, tendo por base

---

<sup>594</sup> O fórum medieval e não o romano.

<sup>595</sup> De facto, apesar de estarem referenciados, por Vergílio Correia e Nogueira Gonçalves como sendo do séc. XIII (Correia & Gonçalves, 1947, II, pp. 150-151), parecem-me posteriores, talvez do século XIV. Esta é também a opinião do Professor Doutor Jorge de Alarcão que refere que estes capitéis “terão pertencido a um palácio do séc. XIV, eventualmente sucedâneo da residência de D. Mendo Baldemires e do conde Fernão Peres” [vide 6./Ilustração 132].



documentos confirmados referentes aos então proprietários, chega-se, por via da genealogia, àquela filha bastarda de D. Sancho I, casada com D. Afonso Teles, 1º senhor de Albuquerque e 2º senhor de Menezes (Carvalhos, 2008, pp. 129-130).

Analisando o casario na imagem de Pier Maria Baldi (1669), não parece existir continuidade no que respeita à barbacã, ou melhor, esta parece nem sequer existir, talvez em consequência de, em seiscentos, aquele palácio ter ocupado completamente a referida barbacã e a liça, a norte da Torre Quinária da Estrela (por vezes também designada de “Torre de Belcouce”), razão por que não se destaca do que normalmente se supõe ser a muralha e que, afinal, não passa da barbacã. Se pudéssemos retirar o casario da imagem, veríamos a barbacã a norte da Torre de Belcouce e esta, inserida na muralha, num plano mais alto e recuado. Já mais difícil de entender é a não visualização da sua continuidade abaixo da mesma Torre (onde, ao invés aparece um recinto fortificado quadrangular) e, sobretudo, a sul dela, onde se vêem ruínas de muros, parecendo, até, conseguir vislumbrar-se uma sub-divisão ou um atravessamento de uma parede. Não podemos deixar de nos lembrar que, quando Baldi visitou Coimbra já havia passado, aproximadamente, século e meio sobre a data em que foram lavrados alguns dos documentos analisados e que, pelo menos, um grande palácio existira naquele local; pertencera, desde cerca de 1529 até, pelo menos, 1554<sup>596</sup>, ao primeiro reitor da Universidade de Coimbra, D. Garcia de Almeida e a sua mulher, D. Tomásia da Cunha. Em 1557 consumiu-o um grande incêndio e nunca mais foi reconstruído com a mesma grandeza (Carvalhos, 2008, I, p. 103). Tendo em conta este contexto, poder-se-á pensar que a área em ruínas corresponderia a parte desse edifício, quiçá a estender-se para a zona da barbacã do complexo defensivo da Porta, face à sua vastidão na medida em que necessitava, para além cômodos destinados a albergar a família do reitor, de salas onde pudessem ser administradas algumas das cadeiras universitárias e, ainda, de outros espaços indispensáveis aos estudantes, aos professores e aos funcionários. Esse palácio teria sido, talvez, edificado sobre a muralha pelo sogro de D. Garcia de Almeida, D. João Álvares da Cunha<sup>597</sup>, cuja divisa se vê na porta da antiga igreja do Colégio de Santo António da Estrela, que comprou a propriedade, nos finais do século XV, ao alcaide-mor D. Afonso de Ataíde. Manteve-se na posse de Álvares da Cunha até cerca de 1529.

O primeiro reitor ampliou, certamente, o palácio do sogro, pois ofereceu a residência para a Universidade, no seu recomeço, se instalar. Creio que a porta deste palácio se encontra no local original, a servir de entrada à antiga igreja do Colégio de Santo António da Estrela (Carvalhos, 2008, I, pp. 105-107) e que o referido templo

---

<sup>596</sup> Herdara-a sua mulher D. Tomásia da Cunha, em 1529, de seu pai D. João Álvares da Cunha. Lá decorreram, durante alguns meses, as primeiras aulas da universidade, após a sua transferência para Coimbra em 1537.

<sup>597</sup> Já aqui referido a propósito de Pedro de Alpoim.

apresenta alguns pormenores arquitectónicos menos bem resolvidos resultantes da adaptação de um edifício anteriormente ali existente.

As capelas laterais (6./Ilustração 133), quase sem profundidade, apoiadas sobre a linha da muralha, mostram que a sua inserção originou um corte em arco numa parede perpendicular, que não seria a muralha, porque, se o fosse, o topo deveria estar mais baixo que o torreão. A abside da igreja corresponde, como vimos, a uma torre da muralha existente sobre a barbacã, com um balcão ainda hoje bem visível (6./Ilustração 134), torre essa onde rematava, provavelmente, o muro do recinto da Portagem. Completamente esclarecedora é, no entanto, a assimetria, pouco normal, do óculo existente na fachada (6./Ilustração 135), revelando dificuldades que não existiriam se se tratasse de uma construção de raiz e, ainda por cima, da responsabilidade de Francisco de Jesus Maria, um irmão leigo, natural de Vila Real, que trabalhou dez anos no Colégio de Coimbra<sup>598</sup> e que era considerado um dos arquitectos mais reputados do século XVIII. O desalinhamento dos elementos da fachada com o eixo da porta, que não se encontrava exactamente no centro, originou uma assimetria (óbvia) com as águas do telhado.

Na altura em que João Álvares da Cunha e Pedro de Alpoim constroem as suas casas<sup>599</sup>, talvez dentro de um antigo recinto murado sito à Porta de Belcouce existiria, no local, uma habitação (modesta) do primeiro, mas do sumptuoso palácio de D. Garcia de Almeida nada mais restava do que pardieiros e quintais. Nos princípios do século XVI verificou-se uma intensa renovação urbana, com a nobreza provincial e a alta burguesia a marcarem a sua presença no casario através de construções com relativo volume (Gonçalves, 1959, p. 10). Foi neste contexto que os dois vizinhos renovaram as suas casas<sup>600</sup>, colocando as respectivas divisas no coroamento dos portais de entrada; a construção da casa dos Cunhas de Pombeiro da Beira, por comparação dos portais, poderá ser ligeiramente anterior à da dos Alpoins, provavelmente de 1517 (Dias, 1982, p. 101), logo contemporânea da azáfama manuelina do rearranjo da “couraça” (rampa) de acesso à Porta de Belcouce<sup>601</sup> (6./Ilustração 136).

As referidas casas localizar-se-iam, penso, dentro do recinto murado associado ao complexo defensivo da Porta de Belcouce. No entanto, a parte situada mais a poente, com maior importância militar, só deverá ter sido aforada a partir do séc. XV, podendo a restante (a nascente) ter-se mantido na posse de privados ao longo dos

---

<sup>598</sup>Trabalhou outros oito anos no Convento de São Francisco de Orgens, cuja igreja apresenta muitas semelhanças com a do Colégio da Estrela, mas onde a construção, de raiz, não teve quaisquer condicionalismos que obstassem a que o resultado se traduzisse numa fachada perfeita. Faleceu em 1794.

<sup>599</sup> A casa de Pedro de Alpoim terá resultado de uma ampliação, visível na planta do rés-do-chão.

<sup>600</sup> São bons exemplos do manuelino naturalista das construções domiciliárias da altura.

<sup>601</sup> Nas quais foram construídos os contrafortes cilíndricos que ainda hoje lá existem.

tempos até dar origem à propriedade que veio a ser, em quinhentos, de Pedro de Alpoim e que pode ter contribuído para o seccionamento de um “castelejo” existente em Belcouce e até para o seu “desaparecimento”. A existência, neste local e em época tão remota como o séc. XI, de uma hipotética “corte” inserida num recinto amuralhado, levanta a questão da localização de propriedade privada em zonas fundamentais para a defesa da cidade. Efectivamente, a topografia apresenta, nesta zona, uma configuração de curvas de nível com a orientação contrária à que seria normal, podendo esta discrepância ser justificada pela existência, em tempos mais remotos, de um pequeno castro fortificado, posteriormente reaproveitado para um castelejo roqueiro, absorvido, depois, por um sistema de defesa bem mais complexo, abrangendo uma área muito maior, como poderia ter sido, na época medieval, um complexo defensivo associado à Porta de Belcouce.

Em resumo, junto à Porta de Belcouce podem ter existido várias propriedades privadas de grandes dimensões, que se foram sobrepondo umas às outras, sendo a primeira, no séc. XII, a corte de Mem Baldemires que, à sua morte, se subdividiu em duas. Essas propriedades parecem ter ocupado uma área murada, talvez na zona situada a nascente de uma primitiva cortina de muro (a que passava pela rua de Joaquim António de Aguiar) que atravessaria um castelejo junto à Porta e Torre de Belcouce, acabando, ao que creio, por constituir, parcialmente, a casa dos Alpoins. No que respeita à área militarmente mais sensível, a poente, avançada sobre a Portagem e sobre a Ponte, assim que foi possível o aforamento de troços fortificados, ter-se-á transformado, em finais do século XV, numa outra propriedade, do alcaide-mor D. Afonso de Ataíde. Os proprietários ter-se-ão sucedido, destacando-se, entre eles, no séc. XVI, D. Garcia de Almeida, o primeiro reitor da Universidade e, por fim, em inícios do séc. XVIII, passou para as mãos dos religiosos da Província franciscana da Conceição.

#### **6.2.4. A Torre de Belcouce e a propriedade de Pedro de Alpoim**

Analisando a mancha urbana do antigo Colégio de Santo António da Estrela<sup>602</sup> e zona envolvente, sobretudo a planta de implantação de 1925<sup>603</sup> (constante de um dos projectos de Raul Lino para a Estrela), pelo

---

<sup>602</sup> Tenho, desde 1992, cópias em papel do projecto para o Palace Hotel da Estrela e do projecto para a casa do Dr. Ângelo da Fonseca, cedidas pela Fundação Calouste Gulbenkian. Consultei também, na CMC, em 2 de Novembro de 2007, o processo da casa do Doutor Ângelo da Fonseca (P893/25). Obtive, ainda, o levantamento do edifício do Governo Civil fornecido pelo Governo Civil do Distrito de Coimbra, a quem agradeço, e em particular à D. Maria, pela simpatia e disponibilidade para, por várias vezes, me acompanhar nas pesquisas *in loco*. Este último projecto, uma vez que se trata de desenhos a escalas menores, permitiu-me aferir os erros derivados das escalas maiores dos outros elementos, nomeadamente a carta topográfica da cidade que é constituída por desenhos resultantes de levantamentos aéreos, enfermando, naturalmente, de alguns erros dimensionais.

alinhamento do edificado percebe-se que metade do claustro se sobrepusera ao patamar sito sobre a cisterna e que a aresta, mais a sul, desse patamar parece encontrar-se no alinhamento da inflexão intermédia do muro da Casa dos Alpoins coincidente com o paramento onde existem as gárgulas (6./Ilustração 137). Mas podemos, em primeiro lugar, questionar onde estaria a torre onde se abria a Porta de Belcouce, sita, ao que creio, numa posição recuada, atendendo à proposta que fiz da implantação do arco romano. Pela dimensão do troço de muro a sudoeste do jardim da Casa dos Alpoins, admitiria a possibilidade de uma torre naquele ponto, sendo que, no desenho de 1669, do florentino Pier Maria Baldi, se observa o que parece ser um conjunto torreado. A malha urbana, por mais alterada que tenha sido, normalmente contém “cicatrizes” que ajudam a contar a sua história e, a fazer fé no desenho seiscentista, tratar-se-ia de uma grande estrutura, atrás do arco romano, que deveria estar a poente de um eixo viário para onde se orientava um dos lados da referida estrutura romana. Nesse arruamento parece existir ainda um outro arco (6./Ilustração 138) já próximo do enorme edifício que se costuma designar de “Torre de Baldi” (6./Ilustração 139).

Estas constatações são compatíveis com a existência de uma via estruturante directa da Porta de Belcouce aos principais pontos da cidade medieval, nomeadamente a uma entrada (secundária ou não) do Paço real, a uma cota mais baixa e portanto mais cómoda no que respeita à subida e que até se encontra largamente documentada [vide cap. 7.1.1.]. E a rua de Belcouce, cuja hipotética localização e desenvolvimento analisei no capítulo anterior [vide cap. 6.2.1.] parece, assim, poder identificar-se com essa tal via estruturante [vide cap. 6.2.5.].

Quanto ao troço de muro a sudoeste do jardim da Casa dos Alpoins, para perceber se existiria a possibilidade de se relacionar este edificado com alguma torre, ou conjunto torreado, analisei para além do projecto<sup>603</sup>, também a documentação que envolve esta propriedade, inclusivamente a questão do aforamento “à Porta de Belcouce”, feito a Diogo de Sá, que não chegou a efectivar-se, resultando num acórdão, em 6 de Abril de 1519, proibindo o aforamento de torres “sobre as portas da cidade e junto delas” e que motivou, igualmente, a desistência, em 29 de Dezembro de 1521, do vereador Pedro de Alpoim de um outro emprazamento, em tudo semelhante, talvez até o mesmo (Campos, 1868, II, p. 92). Assim sendo, deveria dizer respeito a uma torre muito importante à Porta de Belcouce, talvez mesmo aquela onde se abria a Porta. De facto, pouco tempo depois do referido acórdão e apesar dele, em 1520, o influente Pedro de Alpoim, cavaleiro da casa real e

---

<sup>603</sup> Gostaria de referir que, no desenho de implantação, reparei numa separação (bastante visível num dos projectos de Raul Lino para a Estrela), aproximadamente entre a Torre do Engenho e o arco romano que poderia, eventualmente, corresponder a uma antiga cloaca.

<sup>604</sup> Agradeço aos actuais proprietários da casa dos Alpoins, Eng. Carlos Pinto e Dr.ª Elsa Machado, que, para além de me convidarem a visitar a sua casa, onde obtive um caloroso acolhimento, me forneceram uma cópia do projecto para efeitos deste estudo.

também vereador, chegara mesmo a aforar a dita torre. Um aforamento confirmado inclusivamente pelo monarca<sup>605</sup> (Faria, 1946, pp. 397-399) mas que lhe causou inúmeros problemas, pelo que, posteriormente, teria desistido dele (Faria, 1946, p. 278). Mas esta desistência não foi linear e implicava, até, condições. As descrições dos acontecimentos, constantes de diversos documentos e bastante pormenorizadas revelaram-se fundamentais para a localização, à época, de diversos elementos edificados. Assim, em 30 de Janeiro de 1520, Pedro de Alpoim fez o seguinte acordo com Diogo Homem, *contador dos almoxarifados* de Coimbra e Aveiro: uma vez que *a porta de Bellcouce junto das casas da morada delle Pero dAlpoem o dito senhor tinha uma torre muito danificada sobre a dita porta de Bellcouçe que parte da parte do Norte com pardieiros de Joam Aluarez da Cunha que foram de dom Afonso de Tayde alcayde moor da dita çidade e do Sul parte com rua pruuica que vay por bayxo da dita torre pela couraça a Via Longa (actualmente a rua da Alegria) e da parte do Levante parte com rua pruuica que vay da Rua das Fangas (actualmente rua de Fernandes Tomás) por amtre suas casas e quimtaes e casas do dito Joham Aluarez e muro da dita çidade e da parte do Ponente parte com barroquas do dito Joham Aluarez da Cunha que estam sobre a dita couraça e sobre o rio de Mondeguo, considerava o rei que seria uma forma de correger e aproueitar a dita torre que estaua muito danificada e arrunhada dalto a baixo de foguo que se diz que lhe foy lançado em outro tempo de guerra semdo a cidade por alli combatida como por synais que nella ha bem se parece e mostra asy ser e que serja grande serujço do dito senhor a dita torre ser repairada e aproueitada* (Faria, 1946, pp. 397-399). Posteriormente e a pedido de Pedro Alpoim, D. Manuel confirma-lhe o aforamento, por carta de 20 de Março do mesmo ano (Faria, 1946, pp. 397-399), que refere *o grande daneficamento da dita torre e grande despesa que convinha se nela fazer pêra se aproueitar e com tall condiçam que elle Pêro dAlpoem demtro em tres annos primeiros vimdoiros comece de correger a dita torre e a repayre ate aquella altura em que de huma e da outra parte ora esta que seram tres braças pouco majis ou menos (5,46m) de altura elle e seus erdeiros sempre tenham e sostenham a dita torre bem corregida e aproueitada e a corregam de todo cajam caso fortoito jmçemdio e arrunhamento que lhe vir posa em maneira que a dita torre sempre esteja bem aproueitada melhorada e nom peiorada a sua propia custa deles jmquillinos e com tal comdiçam que semdo a dita torre necesarja pêra defemsam da dita cidade o jmquillino que a pesojr a solte liuremente pera se nella fazer todo o que nesesario for, não podendo em nenhum tempo a dita torre vender nem torcar nem escaymbar nem adoar nem outra cousa della fazer sem licença do dito senhor* (Faria, 1946, pp. 397-399). Mas, entretanto, Pedro de Alpoim terá tomado conhecimento que *a dita cidade pollo asy*

---

<sup>605</sup> O documento da ANTT, Chancelaria de D. Manuel I, livro 38, folha 129, e Livro 12 da Estremadura, folha 33v encontra-se publicado (Faria, 1946, pp. 397-399).

*semfir por serviço de Deus e d' el Rey Noso Señor e bem dos moradores della tinha facto hum acordo que a Torre que esta sobre a Porta de Belcouce numqua em nenhum tempo se poder aforar nem dar a nenhua pesoa amte sempre estevese asy lyvre e desembargada e então, como cidadão desta çidade de Coymbra e vereador em ella, voluntariamente soltou ho emprazamento que tynha da Torre da Porta de Belcouçe, em reunião de vereação de 29 de Dezembro de 1521, por vyver jumto da dita Torre e lhe vyr bem em ella fazer algum edefyçio e cremdo que o comtador d' el Rei a podia aforar ele lha forara e a confirmara por el Rei Noso Señor segumdo dello tinha seu titulo e por que ello depoyz soube como a çidade tinha facto ho dicto acordo e como boom cidadão folgar de goardar e cumprir as cousas da homrra e liberdade da dita cidade lhe aprazia de nom husar do dito aforamento e deixar a dita torre estar livre e desembargada a dita çidade como sempre esteve e ora estaa. No entanto essa desistência tinha a condição se algum tempo alguma pesoa per quallquer vya que seja se queira emtremer ao tapar a dita torre asy da mao da çidade como d'el Rei Noso Señor, que entam elle huse de seu aforamento que do dito Señor tem por com esta comdiçam e cautella a larga ho direito que tem em ello e protesta a todo tempo que se o ho (sic) comtrayro fizer elle husar imteiramente de seu aforamento<sup>606</sup> (6./Anexo XLVIII). Ou seja, o aforamento ficava em suspenso (e não sem efeito), ficando a torre livre e desocupada, mas *Pero de Alpoym ou seu sesesor* poderião retomar o direito ao seu aforamento, na eventualidade de alguém pretender “tapar” (aterrar?) ou usar a torre em questão. No texto é claro que toda esta questão tinha a ver com a paisagem de que Pedro de Alpoim podia usufruir a partir do quintal da sua casa e, como compensação, *por Pero d' Alpoym disistyr de seu aforamento da Torre da Porta de Belcouce de que no asento atras faz memçam e por elle dizer que tynha necesydade de ganhar vista de seu quintall contra ho muro e como requereo que nos aprovese dar lhe licença que posa fazer huma varamda estreita do dito seu quintall pera o muro direito ao cubello que estaa logo acyma a Porta de Belcouce e ficara ho cubello com elle pera o reparar e nobrecer emfatiostym pera sempre pera elle e pera todos seus herdeiros*. É Interessante perceber que o quintal da casa dos Alpoins conseguiria *vista de seu quintall contra ho muro*, tendo-o conseguido através de *huma varamda estreita do dito seu quintall pera o muro direito ao cubello que estaa logo acyma a Porta de Belcouce*. Daqui ressalta que foi criada uma ligação a uma cota mais elevada, eventualmente em aterro, que unia o quintal dos Alpoins ao muro (muralha?), ficando aqueles com uma espécie de terraço até a um cubelo, incluindo-o. Esta área, que suponho a nascente, devia ser elevada para permitir a visão por cima do muro, ficando a propriedade delimitada por ele. Assim sendo, se a ideia inicial de Pedro de*

---

<sup>606</sup> AHMC, Vereações, nº 4 (1520-1521), fls. 26-28.

Alpoim era converter uma torre em residência *por vyver jumto da dita Torre e lhe vyr bem em ella fazer algum edefyçio*, não me parece que o tenha conseguido de imediato, mas sim, tão só, um prolongamento do seu jardim sob forma de um terraço com boas vistas. Creio, no entanto, que, mais tarde, os herdeiros de Pedro de Alpoim tenham feito uso do “aforamento suspenso” (praticamente um “direito de preferência”) e integrado a Torre sobre a Porta de Belcouce na sua propriedade ainda antes de 1657, quando a Crónica dos Carmelitas (S. Anna, Fr. Belchior de, 1657, p. 404) regista que a Porta “desaparecera”. Mas, afinal, poderá ter sido apenas aterrada pelos Alpoins e, a verificar-se, não seria de estranhar o desaparecimento repentino de todas as referências documentais à Porta de Belcouce [vide cap. 6.2.1.]. Assim sendo, o período cronológico proposto para esta alteração é anterior ao da imagem de Baldi, de 1669, e a estrutura torreada (atrás do arco romano) poderá ser a casa dos Alpoins, mas não permite perceber se já abrangia a Torre sobre a Porta. Analisando o muro da casa dos Alpoins, encontramos um último troço que, para além de inflectir, tem um sistema de escoamento de águas pluviais, através de duas gárgulas de bombardas, diferente do restante. Para além disso, forma uma saliência com a casa imediatamente a seguir, a nº1 da rua da Couraça de Lisboa, que indica que a referida casa é posterior, respeitando um cunhal, ali existente, de uma qualquer estrutura (6./Ilustração 140).

Em 1520, Pedro de Alpoim já ali tinha a sua habitação e quintais, bem como João Alvares da Cunha que, para além de casas, tinha também pardieiros. Entre as duas propriedades existiria com certeza alguma serventia partilhada, pois estas duas propriedades contíguas poderiam, no seu conjunto, corresponder a uma corte murada, do séc. XI, como veremos [vide cap. 6.2.4.]. E, mais tarde, quando as alterações nos muros passaram a ser possíveis, permitindo outras ligações à envolvente, essa serventia partilhada (talvez sensivelmente no mesmo local da futura rua da Estrela) poderá ter sido dividida pelas duas propriedades, possibilitando o alargamento de ambas e a construção (quase simultânea) das casas quinhentistas, as duas com a fachada principal para o largo à entrada da rua das Fangas. De facto, analisando o projecto da casa dos Alpoins, percebemos que a referida casa foi remodelada através do alargamento para poente (6./Ilustração 141) e para nascente (6./Ilustração 142), este último, provavelmente, uma das compensações resultantes da desistência do aforamento da Torre sobre a Porta de Belcouce.

Por sua vez, a área do antigo “rossio do trabuquete” (contígua ao que suponho ser a Torre do Engenho, a norte ao arco romano e sob o edifício do antigo Governo Civil) seria já propriedade dos Cunhas, onde teriam pardieiros, implantando-se, depois, a casa de João Álvares da Cunha (Gonçalves, 1959, p. 6), no alinhamento, para além da Torre Quinária.



No desenho de Baldi, mais de um século posterior, ainda se vislumbra um espaço livre, mais desafogado, atrás, no arruamento, entre a Torre da Estrela (ou de Belcouce) e o local onde ainda hoje se vê a igreja de Santo António da Estrela (6./Ilustração 143) configurando, já, o que viria a ser (mais tarde) o denominado largo da Estrela, para onde abririam as duas casas quinhentistas, delimitadas e resguardadas, na sua restante área, pelos muros de um hipotético e antigo complexo de defesa da Porta de Belcouce (castelejo?).

Analisei, então, através dos documentos relacionados com esta propriedade, a envolvente da torre que é dito estar  *muito danificada sobre a dita porta de Bellcouçe* e que sabemos tratar-se da torre onde se abria essa mesma Porta [vide cap. 6.2.1.] com o objectivo de localizar esta última. Ficava  *junto das casas da morada delle Pero dAlpoem* e que partia do norte com pardieiros de João Álvares da Cunha, do sul com a rua pública  *que vay por bayxo da dita torre pela couraça a Via Longa* (a rua que passava sob a torre seria a rua de Belcouce e ligaria, então, pela “couraça” à Via Longa que é, actualmente, a rua da Alegria), de nascente com a rua pública que vai da rua das Fangas (actualmente a rua de Fernandes Tomás)  *por amtre suas casas e quimtaes* (de Pedro Alpoim) e  *casas do dito Joham Alvarez e muro da dita çidade* (a nascente localizava-se, portanto, uma rua que ligava à rua das Fangas, desenvolvendo-se entre as duas propriedades referidas e o muro da cidade) e de poente com barrocas do mesmo João Álvares da Cunha  *que estam sobre a dita couraça e sobre o rio de Mondeguo*. Assim, a localização é bastante precisa e a torre poderá estar, afinal, enterrada na extremidade do quintal da casa dos Alpoins.

A Porta de Belcouce estaria, dessa forma, inserida numa torre com pelo menos de 5.52m de altura, atravessada por uma via, antes de “desaparecer”, ao que suponho, ocupada e aterrada pela vizinhos Alpoins, talvez relacionado com o último troço do muro do quintal daqueles, que se apresenta diferente do restante, tem outra orientação, apresenta duas gárgulas de bombarda (para escoamento de águas) e não está alinhado com os edifícios da rua da Couraça de Lisboa. Pode, então, corresponder a uma parte do edificado onde, hipoteticamente, se inseriu a Torre da Porta de Belcouce.

Com base em vários processos vistos na DRCC<sup>607</sup>, pude inferir outras possíveis existências. Por exemplo, a nascente, do nº 1 ao 5 da rua da Couraça de Lisboa e beco da Amoreira nº1, nota-se no projecto<sup>608</sup> que existe um maciço que impediu que o rés-do-chão aproveitasse toda a profundidade disponível (6./Ilustração 144) (como aliás acontece em vários edifícios do mesmo alinhamento) e, para além disso, são visíveis alguns muros

---

<sup>607</sup> Apesar de não poder utilizar fotografias que constassem de relatórios de arqueologia, foi-me autorizado, pela tutela (IPA), colocar imagens dos levantamentos de arquitectura. No IPPA (DRC) contei com o apoio e auxílio da Dr.ª Fátima Carvalho bem como do Doutor Artur Corte Real, aos quais muito agradeço.

<sup>608</sup> IPPA (DRC), Couraça de Lisboa, nº 1 a 5 e Beco da Amoreira nº1, proc. nº (2003) 06.03/06.

(6./Ilustração 145). Saliento, ainda, os processos referentes aos edifícios sítos no beco da Amoreira nº7 a 9<sup>609</sup>, nº17-19<sup>610</sup>, este último com a marcação do arranque de um muro na fachada (6./Ilustração 146), sem correspondência em planta, podendo relacionar-se com uma construção anexa. Mas, talvez tenha sido o edifício no mesmo beco, o do nº 14-20<sup>611</sup>, que, com um estranho arco e paredes de grandes dimensões no interior (algumas de dois paramentos e forma sugestiva) (6./Ilustração 147), mais sugere um anterior desenho urbano bastante diferente do que suposera. Desta forma, talvez seja de considerar a hipótese de um castelejo (complexo defensivo da Porta?), em Belcouce, eventualmente com origem num antigo castro e integrando uma torre onde se abria a Porta do mesmo nome. Dentro dos seus muros poderá ter existido, em tempos remotos uma corte, depois subdividida em duas grandes propriedades, sucessivamente abertas para o exterior através da supressão de alguns troços de muro e absorção de outros no edificado. A este propósito, parece-me por demais significativo um quadro, existente no Museu Nacional de Machado de Castro, sobre a Rainha Santa Isabel, com uma imagem de fundo que é, afinal, muito próxima da minha proposta de um hipotético castelejo em Belcouce (6./Ilustração 148).

Em suma, a hipótese da Porta de Belcouce poder ainda estar enterrada na extremidade do quintal da actual Casa dos Alpoins não será, na minha opinião, de afastar. A análise documental feita neste capítulo, aliada ao facto da referida Porta deixar de ser referida na documentação dos Tombos camarários a partir de, aproximadamente, meados do séc. XVI, e sem qualquer nota relativa à sua demolição, alimenta-nos a esperança de poder ainda vir a encontrá-la, o que enriqueceria substancialmente o património da nossa cidade. A existência de uma via estruturante, designada de rua de Belcouce, que, passando sob a Porta de Belcouce conduzisse aos principais pontos da cidade medieval, nomeadamente ao Paço real, será também uma questão a considerar, bem como a possibilidade da estrutura urbana da área ter sido condicionada, na sua formação, por um conjunto fortificado (castelo?/castelejo?) relacionado com a referida Porta, cujos muros poderão ter limitado, inicialmente, uma corte medieval, mais tarde eventualmente subdividida em duas grandes propriedades, sendo uma delas a dos Alpoins.

---

<sup>609</sup> IPPA (DRC), Beco da Amoreira nº 7 a 9, proc. nº (2006) 06.03/15.

<sup>610</sup> IPPA (DRC), Beco da Amoreira nº 17-19, proc. nº (2004) 06.03/69.

<sup>611</sup> IPPA (DRC), Beco da Amoreira nº 14-20, proc. nº (2006) 06.03/32.

### 6.2.5. A modificação da Porta de Belcouce e a nova rua da Couraça de Lisboa

Não é novidade que a resolução de D. João III de instalar definitivamente a universidade em Coimbra deu origem a um enorme incremento construtivo na rua da Sofia e na Alta, controlado pelo monarca, que alterou completamente a fâcies da cidade. Podemos questionar se uma das consequências não terá sido a grande alteração que se manifesta no registo dos Tombos Camarários da zona de Belcouce pois, por alguma razão, o acesso à Alta passou a fazer-se de modo completamente diferente, através de uma nova rua, a “rua da Couraça de Lisboa”.

Já conhecia a intervenção de Sebastião da Fonseca na urbanização da Alta, após a instalação da Universidade no Paço Real, ao invés de Santa Cruz, tal como chegou a estar planeada, mas não sabia que depois do reinado de D. Manuel se havia continuado (cumprindo, ou não, o que estava já programado) a intervenção da couraça, estendendo-se a esta zona de Belcouce. Incluiria já o projecto da nova couraça manuelina alterações de monta na estrutura dos arruamentos até à Alta, ou tal só veio a acontecer na sequência da transformação da utilização do paço?

A história começou a desenhar-se, quando me apercebi de uma carta de 20 de Março de 1540, na qual D. João III solicitava à Câmara que desse, livre de foro, a Sebastião da Fonseca, do seu Desembargo, um chão na rua de Belcouce para construção de *duas casas ... encostadas ao muro*, como recompensa *pelos serviços e enobrecimento nas obras da nova serventia da Couraça como no que ora faz nas obras de Almedina*<sup>612</sup> (6./Anexo XLIX). Confirmei, através deste documento, mais uma vez, a existência de “muro” na rua de Belcouce e, esse muro tanto podia ser a muralha, do lado de dentro da Porta de Belcouce, como a barbacã, do lado de fora, uma vez que a referida rua de desenvolveria, como vimos, ao longo dos muros de ambos os lados da Porta, atravessando-a [vide cap. 6.2.1.]. Sabemos, ainda, que a mesma rua também passava em frente da igreja de S. Cristóvão e, a ser esta a direcção, a muralha que acompanhava seria a de um qualquer recinto fortificado em Belcouce e não a muralha da Cerca de Almedina. Mas se a responsabilidade de Sebastião da Fonseca<sup>613</sup>, um

---

<sup>612</sup> AHMC, Cartas Originais dos Reis (1480-1571), nº 74 (1540), fl. 362.

<sup>613</sup> Na Chancelaria de D. João III (Livro 4º, fl. 14v) encontra-se uma carta dada em Évora a 20 de Janeiro de 1524 por aquele monarca a favor do licenciado Sebastião da Fonseca, concedendo-lhe um brasão de armas. Nela se diz que Sebastião da Fonseca pertencia ao Desembargo de El-Rei e era descendente de *Cid Ruy Dias de Bivar* como se vira pelas inquirições assinadas pelo bispo do Funchal, na sua qualidade de desembargador das provisões do Paço, e por Diogo Velho, escrivão da corte. O brasão concedido é o das conhecidas armas dos Bivares, com uma brica azul e nela uma estrela de prata; *subscreveu-a o rei d'armas, o bacharel António Rodrigues, sendo Pero d'Evora o escrivão da nobreza*. De sua mulher Catarina Botelha teve o licenciado Sebastião da Fonseca dois filhos (António da Fonseca de Bivar e Francisco da Fonseca de Bivar) que tiveram o foro de Escudeiros Fidalgos concedido por D. João III. Aparentemente, existem referências documentais a Sebastião da Fonseca como sendo, em

oficial régio, na urbanização da Alta (que ainda decorria em 1540), na instalação de alguns colégios e, até, em obras na torre da Ponte e Portas Nova e de Belcouce, não constituía uma novidade, já não tinha conhecimento da abertura de nenhuma nova serventia na couraça numa cronologia posterior à construção da couraça manuelina, mas coadunava-se com o hiato documental que tinha encontrado na documentação camarária. Comecei por pôr a hipótese de Sebastião da Fonseca já ter o mesmo cargo no reinado de D. Manuel e, dessa forma, as “obras da serventia na couraça” serem as da construção da couraça manuelina, em 1517<sup>614</sup> (6./Anexo L), apesar do dito licenciado ser, no ano referido, Desembargador e Ouvidor das Terras do Mestrado da Ordem de Cristo. Mas, como a Ordem de Cristo não era de todo independente do poder régio, tal facto não seria impossível e apesar de ter existido mais rotura que continuidade na transição do reinado de D. Manuel I para o de D. João III. No entanto, a ser assim, tais alterações já se deveriam reflectir nos assentos iniciais do Tombo de 1532, o que não acontecia, apontando para a existência de obras adicionais, da responsabilidade de Sebastião da Fonseca, de construção uma nova serventia na “Couraça”, já no reinado de D. João III e que poderiam estar relacionadas com o súbito aparecimento nos Tombos de uma “Couraça de Lisboa”, quando, até aí, “couraça” dizia respeito a uma área na zona da Alegria e Portagem.

Em 1524, Sebastião da Fonseca pertencia ao Desembargo do novo rei e embora não saibamos exactamente em que data começaram as suas responsabilidades em obras de Coimbra, todavia, numa carta que escreveu a 12 de Dezembro de 1529 ao monarca<sup>615</sup>, cujo conteúdo nada tinha que ver com o assunto sob análise, refere a obra da Porta de Belcouce e a nova serventia<sup>616</sup> (6./Anexo LVI). Nela, o oficial régio queixa-se de não conseguir, como o monarca pretendia, acelerar a referida obra *por ser cousa de muito grande imtulho e acabar se agora nom pode ser por que ad ser com carros trazido o imtulho e agora he sementeyra alem de ser a boiada tam fraqua que nom podem andar*. Mas diz que iria tomar providências e que o entulho viria de Santa Cruz pois *escusa o mosteiro despesa e proveyta onde he lancado*. Acrescenta, em jeito de desculpa, que *esta caminho muito bom que nom anda a gente a pe nem a cavallo senom por elle e acabada esta obra ha de ser melhor cousa que se fez em Coimbra*, caminho que acredito ser a rua da Couraça de Lisboa. Este documento confirma-nos que, em 1529, a Porta de Belcouce tinha sofrido alterações que ainda não estavam acabadas porque, além

---

1517, Desembargador e Ouvidor das Terras do Mestrado da Ordem de Cristo e possuindo, com sua mulher Catarina Botelha, muita fazenda no lugar da Valada, termo de Condeixa (Geneall, 2014).

<sup>614</sup> Em 16 de Outubro de 1517, D. Manuel I escreve ao juiz de fora mandando que, com o dinheiro que cresceu da obra da Ponte, se façam as obras. AHUC, Cartas Originais dos Reis (1480-1571), nº 22 (1517), fl. 68.

<sup>615</sup> Em 1529 Sebastião da Fonseca já aparece como Corregedor da comarca da Estremadura.

<sup>616</sup> Tratava-se de uma carta do licenciado Sebastião da Fonseca *dando conta ao rei D. João III julgar a favor do bispo de Coimbra a causa que disputava com D. Jorge, Senhor de Cantanhede, sobre o couto de S. Verão*. ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 44, doc. 31, fl.1v.

de complicadas, tinham originado muito entulho, estando Sebastião da Fonseca com o problema de não ter carros que o pudessem trazer de Santa Cruz (onde decorriam obras em paralelo), por ser a época da “sementeira” e os animais serem fracos demais para o conseguirem carregar, pelo que tentaria conseguir outros rapidamente. Apressa-se porém a dizer a D. João III que gostará de ver o resultado da obra e que, quando estivesse acabada, seria a melhor coisa que se tinha feito em Coimbra. Ou seja, as obras já decorriam em 1529, bastante antes da reinstalação da universidade em Coimbra (1537) e teriam sido complicadas pela quantidade de aterro necessário e pelo seu peso. Talvez a Porta de Belcouce, inserida numa torre, como refere a documentação, possivelmente em cotovelo, não fosse favorável, condicionando a entrada, quando até existiam outras cortinas periféricas que a protegiam, podendo talvez aligeirar-se a sua forma, ou mesmo mudá-la de local, de modo a facilitar a entrada e a saída. Creio, assim, que estas obras correspondem a um corte no muro ao fundo da actual rua da Couraça de Lisboa e à mudança, para um local próximo, da Porta de Belcouce, pois, de acordo com o documento, continuaria a existir uma serventia por uma porta que manteria, inclusivamente, a designação. Sabemos, também, que se estava a abrir um novo arruamento que, por necessitar de muito entulho, teria de corresponder a uma grande subida altimétrica. O entulho estava a chegar das obras de Santa Cruz e, ainda o novo eixo não estava terminado, já a população o utilizava preferencialmente. Nas palavras de Sebastião da Fonseca seria “a melhor coisa que se fez em Coimbra”. Se esta nova rua for, como suponho, a rua da Couraça de Lisboa, a subida passar-se-ia a fazer no sentido poente-nascente, sendo talvez necessário um arruamento alternativo que mantivesse a possibilidade de ligação sul-norte, esta já sem se fazer sob a antiga Porta de Belcouce, podendo, assim, corresponder ao eixo (visualizável na imagem seiscentista de Baldi) onde hoje se encontra o edifício nº1 da rua da Couraça de Lisboa. Esse eixo teria sido, mais tarde, talvez, substituído pela estreita ligação das escadinhas da travessa da Amoreira, quando, após a extinção das ordens religiosas, a rua da Estrela terá sido aberta ao público.

A alteração da porta e a consequente inoperância da Porta de Belcouce, poderá, hipoteticamente, ter facilitado a concretização do antigo intento dos Alpoins de ocupação da Torre, uma vez que até dispunham de um documento de aforamento suspenso (convertido numa espécie de “direito de preferência”) [vide cap. 6.2.2. e 6.2.4.] passando, a partir dessa altura, para a sua posse. Ter-se-ão, então, apressado a fazê-la desaparecer mediante um aterro que prolongou o jardim da sua casa, ficando a propriedade com um aspecto de recinto fortificado tal como aparece na imagem de Baldi de 1669. E terá sido para a nova Porta que Sebastião da Fonseca mandou fazer um anjo de pedra, pelo qual pagou 800 reis a um ourives, Rui Fernandes, em 30 de

Abril de 1533<sup>617</sup> (6./Anexo LII). Não pude deixar de relacionar este episódio do anjo de pedra com o facto de, apesar do Colégio se designar “de Santo António da Estrela”, a invocação da sua igreja ser “de Nossa Senhora dos Anjos”.

Certo é que, em 1544, o corregedor já falecera e a Porta ainda não se encontrava concluída pois, em 30 de Outubro de 1544, João Vaz, vereador e juiz da cidade de Coimbra, escreve a D. João III, solicitando-lhe que mandasse acabar as duas portas nos muros da cidade (a Porta de Belcouce e a Nova) e a torre que está sobre a Ponte, que Sebastião da Fonseca alterara mas não concluíra<sup>618</sup> [vide 6./Anexo XLV]. Especifica que estavam *ora de todo desfeytas e postas per terra sem sinal de hi alguma ora estarem antes feytas em portaes grandes abertos, com grande parte do muro de hua e outra parte em cada hua desfeyto porque asi ficarao do tempo do licenciado Bastião d’ Afonsequa que Deus aja, que as desfez e abrio com seu muro de cada parte e as ouvera de mandar çerrar o que [...] nom fez*. A carta denota as preocupações de João Vaz com o facto das Portas se encontrarem inacabadas. Para além da questão estética, estava em causa a necessidade eventual de se fechar a cidade e, ainda, por *pariçer muito mal*.

Este texto parece confirmar que a nova Porta de Belcouce, tal como uma nova Porta Nova, deveriam ser amplas, rasgarem-se numa muralha e já não em uma torre, dispondo de portas que se pudessem fechar. Mas, acredito que, apesar de executadas, nunca deverão ter sido colocadas no local previsto, aí jazendo no chão. Ainda por concluir em 1544, nunca terão, talvez, sequer sido terminadas, acabando por se desistir delas e, caso o seu destino fosse a entrada nas novas “ruas da couraça”, estas terão ficado completamente abertas, talvez protegidas por cortinas de muro mais periféricas. Assim, a história das ruas das Couraças de Lisboa e dos Apóstolos, bem como a da alteração das respectivas Portas, a Porta de Belcouce e a Porta Nova, seriam muito semelhantes e remontariam a meados do séc. XVI. Tratava-se, então, ao que cremos, da abertura de um troço da Cerca de Almedina que atravessava a actual rua da Couraça de Lisboa próximo da travessa do mesmo nome, cortina à qual se encostaria uma edificação que até se lhe sobrepôs, parcialmente, a partir de determinada altura [vide cap. 6.1.8.3.]. Esta alteração foi muito vantajosa, sob o ponto de vista urbanístico, facilitando e duplicando, a ligação ao Castelo e ao Paço, bem como aos novos colégios universitários e a toda a área envolvente. A nova “rua da Couraça” constituía um eixo certamente mais amplo que, até essa altura, estivera praticamente desocupado, talvez unicamente com uma função militar, substituindo, com vantagem, a calçada

---

<sup>617</sup> AHMC, Vereações, n.º 6 (1533), fl. 53v.

<sup>618</sup> ANTT, Corpo Cronológico, 1ª parte, maço n.º 75, doc. 84 (1544), fl. lv.

que até aí conduzia da Porta de Belcouce ao Castelo através de zonas certamente bastante concorridas e, até, o eixo que D. João III pensara abrir até à Porta da Traição, mas que se não havia efectivado pela oposição do Concelho [vide cap. 6.2.7.].

Esta alteração talvez se possa um dia vir a comprovar-se arqueologicamente, nomeadamente com o aparecimento de entulho de Santa Cruz, que poderá estar a uma cota bastante profunda. E a enorme subida altimétrica poderá ter enterrado troços de muro e até grande parte da Torre de Belcouce, parecendo estar de acordo com os resultados obtidos na campanha arqueológica encetada no âmbito da obra de reabilitação do troço da muralha da rua da Couraça de Lisboa na recente intervenção da Câmara Municipal de Coimbra (2015)<sup>619</sup>. Até agora, apenas podia afirmar que estas mudanças seriam de uma cronologia seguramente anterior a 1620, pois é esta a data mais recuada que aparece num assento referindo a futura rua da Couraça de Lisboa<sup>620</sup> [vide 7./Anexo VIII]. Mas a construção do Colégio de Santo António da Pedreira, em 1602, já teria inviabilizado, ou alterado, a calçada de ligação ao Castelo, sendo necessário rever as ligações viárias da zona, caso não estivessem já mudadas. Para além disso, seria lógico que esta obra de alteração da Porta de Belcouce e, eventualmente, de estabelecimento da rua da Couraça de Lisboa, pudesse estar relacionada também com a instalação da Universidade no antigo Paço Real. Recorrendo aos Tombo camarários, um aforamento de 21 de Junho 1597<sup>621</sup> (6./Anexo LIII) menciona já uma “Couraça” a uma cota mais alta, que penso poder tratar-se, pela primeira vez, da rua da Couraça de Lisboa pois que é dito situar-se junto a Santo António da Pedreira (não existia ainda o Colégio, devendo ser tão só outra designação da pedreira de S. Cristóvão), na rua que conduzia aos Paços. A Câmara aforava a António Duarte *um pequeno chão que estava em ressião perd[i]do avia muitos annos que esta situado acima da couraca cheio de penedos grandes e de hua parte e da outra havia benfeitorias de casas*. É dito, ainda, que *este pedaço de chão estava asi desaproveitado antre estas casas que era Rua nobre condiz[a] pera os paços del Rey e neste chão nam avia benfeitoria alguma mais que imundicias*. Será de notar a grande azáfama que se traduz na referência a inúmeras “benfeitorias de casas”.

Assim sendo, na altura em que Baldi desenha a cidade para Cosme de Médicis (em 1669), já não devia existir qualquer Porta de Belcouce, estando a antiga “escondida” no edificado dos Alpoins. Este podia corresponder ao volume edificado, em segundo plano, atrás do arco romano: um edifício que parece torreado nos limites, talvez até dele fazendo parte uma zona de aterro (como ainda acontece hoje), aparentando, dessa forma, uma

---

<sup>619</sup> Segundo informação, que muito agradecemos, do Dr. Sérgio Madeira, arqueólogo responsável pela referida campanha.

<sup>620</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.130.

<sup>621</sup> AHMC, Livro de Notas, nº 3 (1595-1600), fls. 162-166v.



dimensão superior à real. Vê-se num arruamento amplo, a nascente do edifício torreado, a uma cota um pouco acima, mas ainda abaixo da igreja de S. Cristóvão, uma porta que tanto poderia dar entrada para um dos recintos do Paço real, na zona da Pedreira, como até ter feito parte de um recinto fortificado na área da Porta de Belcouce. A nascente desta, a uma cota ainda mais alta percebe-se o que deverá ser o “rossio do concelho”, murado (6./Ilustração 149), na antiga pedreira, bem como o Colégio de Santo António da Pedreira e, ainda, um caminho entre ambos que poderá ter substituído a antiga calçada para o Castelo. A entrada para o referido rossio parece fazer-se pela rua da Couraça de Lisboa, o que também está de acordo com os assentos dos Tombos Camarários, nomeadamente um emprazamento, feito em 1620, que o refere<sup>622</sup> (6./Anexo LIV). Todas estas referências indiciam uma área, envolvente à Alcáçova, muito maior do que o até agora suposto, com mais cinturas muradas (eventualmente atravessáveis por calçadas públicas), podendo a toponímia “Palácios” (Confusos) ter tido a sua origem precisamente em dependências secundárias do Paço Real, naquela zona.

Em conclusão, a Porta de Belcouce, em 1529, tinha sofrido alterações, justamente na mesma altura em que se construía um caminho importante, referido como “nova serventia da Couraça”, considerado como “uma das melhores coisas que se fez em Coimbra”, tão bom que “a pé ou a cavalo” era, mesmo com as obras ainda a decorrer, o caminho preferencial; sem ter certezas, suponho tratar-se da rua da Couraça de Lisboa. Talvez inicialmente o que estivesse em causa fosse a mudança do local onde a Porta se erguia por se encontrar integrada numa torre, dificultando, por isso, o tráfego, mas a sua conclusão terá demorado muito e em 1544 ainda se encontrava por terminar. Pensamos que nunca terá sido realizada, talvez porque a demora terá acabado por demonstrar a sua dispensabilidade, pois no caso de se tornar necessário fechar a cidade poderia recorrer-se a outras portas próximas, apesar de localizadas em cortinas mais periféricas, como por exemplo a da Alegria. A Porta de Belcouce, no referido contexto, teria desaparecido por volta de 1544 e, possivelmente, os poderosos Alpoins terão conseguido, nesta altura, o seu intento de sempre, ou seja, incorporar a Torre existente sobre a Porta na sua propriedade, uma vez que lhe ficava contígua e que possuíam um documento a conferir-lhes direito de preferência face a uma possível futura transacção. A velha Porta teria assim “desaparecido”, oculta nessa propriedade e a projectada nova Porta teria acabado por ser esquecida e, eventualmente, demolidos os seus incipientes arranques. A nova rua terá estado, provavelmente e face a estas modificações, na

---

<sup>622</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 130.

base de uma grande alteração urbanística, tendo-se rapidamente a população adaptado ao novo caminho, dado que este, alteado com recurso a entulho provindo de obras realizadas no Mosteiro de Santa Cruz, se terá revelado, desde cedo, extremamente prático e útil. Sabemos, por exemplo, que o acesso a um rossio do Concelho se terá passado a fazer também através desta nova rua.

#### 6.2.6. O Colégio franciscano e os eixos viários nas imediações da Porta de Belcouce

A comparação dos limites da propriedade da corte de Mendo Baldemires, que se encontram descritos, com os da propriedade de Pedro de Alpoim, sobre a Porta de Belcouce, a primeira do séc. XII e a segunda do séc. XVI e ainda com alguns pormenores do relato de Frei Pedro de Jesus Maria José (José, 1760, p. 176 § 53), sobre a história do Colégio de Santo António da Estrela (1707-1834), poderá, talvez, facilitar a compreensão do anterior desenho urbano desta área. Sabemos que a Câmara ainda tentou obstar à criação do Colégio, alegando como razão o facto de haver muitos conventos e colégios em Coimbra, mas não conseguiu o seu intento, que ia contra a vontade de D. João V, cujo Desembargo expediu a favor dos frades *huma Provisão em 19 de Novembro de 1706* (José, 1760, p. 174 § 50). A maior parte dos historiadores supõe que foram as obras a que então se procedeu, que alteraram o aspecto do local, fazendo desaparecer muito do que restava e tinha resistido ao tempo<sup>623</sup>, ao contrário de António Correia que defendia que “a instalação do Colégio, não influenciou o traçado urbano, tendo os arruamentos da zona conservado os seus traçados primitivos” (Correia, 1952, pp. 29-30). Sou de opinião que estas duas posições poderão ser, ambas, muito extremadas e que a construção do Colégio terá contribuído, sim, para a alteração urbana desta zona mas de uma forma gradual, às custas da reconversão de vários elementos da fortificação que talvez possam, ainda, vir a ser identificados.

O desaparecimento de troços de muro poderá nem sempre corresponder a demolição, como vimos a propósito da Porta de Belcouce [vide cap. 6.2.5], para além de que as obras mais profundas (desde a fundação do Colégio em 1707) só terão tido lugar a partir de 1729 (José, 1760, p. 176 § 53), altura em que o rei atribuiu um auxílio monetário para esse efeito<sup>624</sup>. E não constituíram obras sumptuosas, pois o edifício do Colégio, de acordo

---

<sup>623</sup> E a localização encaixa-se perfeitamente nos cânones dos conventos franciscanos, normalmente estabelecidos na periferia das cidades e vilas e, até, integrando frequentemente as obras defensivas dos burgos; precisamente a situação que acontece no caso do Colégio de Santo António da Estrela (Braunfels, 1975, p. 200).

<sup>624</sup> [...] *na grandiosa esmola, que se dignou mandar dar, para que as casas, que nos tinha concedido para estabelecimento do dito Collegio, se pusessem em forma regular. A falta desta regularidade causava muitos, e grandes descommodos aos Religiosos; e sendo disto informado o referido Soberano, com liberal piedade foi servido mandar dar de esmola trez mil cruzados por sua Real resolução de 12 de Maio de 1729* (José, 1760, p. 176 § 53).

com o ideal franciscano, mantinha a costumada obra utilitária dos colégios pobres, só se impondo pelas dimensões: corria, estreito, de norte a sul, muito mais fino que o actual e posicionado mais para nascente, tendo um corpo perpendicular, mais largo, no sentido da Torre Quinária da Estrela<sup>625</sup> (uma ligeira marcação na planta de implantação do projecto para a casa na Estrela, mostrou-me os antigos limites das fachadas, nascente e sul, do Colégio). Até lá, os frades devem ter-se limitado à adaptação, a igreja, de parte da antiga casa dos Cunhas<sup>626</sup> e a pouco mais. Creio que, não seria nada disto que provocaria o desagrado da Câmara, mas sim a impossibilidade da abertura da rua que hoje se designa de rua da Estrela, enquanto lá estivesse o Colégio, mantendo-se, provavelmente, um troço de muralha do lado sul da referida rua, fechando a Cerca, onde deverão ter aberto unicamente uma pequena porta, porta essa que parece conseguir observar-se num dos desenhos pombalinos da Couraça (DA 20).

O Colégio instalou-se, no início do séc. XVIII, nas “famosas e antigas casas” de D. Martinho de Mascarenhas, então conde de Santa Cruz<sup>627</sup>, pelo que, aparentemente, no início do séc. XVIII pelo menos parte de um anterior palácio ainda se mantinha<sup>628</sup>, tendo o conde sido compensado pelo monarca por um alvará régio de 17 de Agosto de 1707 (Campos, 1869, fasc. II, p. 120). A propriedade é descrita por “casas da rua das Fangas” (José, 1760, p. 173 § 49), provavelmente pela entrada principal se situar no extremo sul desta rua tal como a casa de D. João Álvares da Cunha que a precedera. Como já vimos atrás, o portal desta casa, tal como o do seu vizinho Alpoim, deveriam abrir para um pequeno largo [vide cap. 6.2.4.] de onde partiriam diversos eixos viários, urbanisticamente muito importantes. Deste mesmo ponto, no séc. XII, podia arrancar a *platea* descrita no séc. XII (ou seja, o eixo que pensamos ter dado origem à rua da Ferraria do séc. XIV [vide cap. 6.1.7.1.]), na continuação da rua provavelmente designada de “rua de Belcouce” (S. Anna, Fr. Belchior de, 1657, p. 404) que,

---

<sup>625</sup> Tal como surge nas gravuras e fotografias da cidade, posteriores à extinção, mas anteriores ao incêndio que destruiu o edifício da Estrela, na madrugada de 27 de Janeiro de 1895.

<sup>626</sup> Como não há registos de grandes ajudas monetárias até esta altura, acredito que a cerimónia presidida pelo bispo-conde D. António de Vasconcelos e Sousa, que, a 29 de Março de 1715, lançaria a primeira pedra, não teria sido o início da construção do Colégio, mas tão só da reabilitação de uma parte das casas recebidas, transformando-as em igreja do Colégio e de alguma outra pequena reabilitação para melhor adaptação das pré-existências aos cânones da Província.

<sup>627</sup> No entanto, não sei se essa cedência abrangeu, ou não, a totalidade da propriedade do conde, mas o facto de poderem estar delimitadas pelo muro de uma antiga corte faz-nos pensar que sim (José, 1760, p. 172 § 47).

<sup>628</sup> Frei Pedro entusiasma-se e fala mesmo que o Colégio se encontrava fundado em “*hum sumptuoso Palácio, e antigo edificio, em o qual ainda hoje existe, como parte mais nobre, e principal de todo ele, aquella mesma Torre, que nelle mandou fazer o Senhor Rei D. Sancho I*” (José, 1760, p. 168 § 41). Assim, a fazer fé neste documento, pelo menos parte de um anterior palácio ainda se mantinha, muitos anos depois da instalação do Colégio, sendo, no dizer do frade, não o palácio de D. Garcia (e que até havia sido muito célebre), mas de D. Sancho I, pois teria nele mandado fazer uma torre. Outro pomenor curioso é a possibilidade de um edifício civil ter antecedido a Torre, pois o frade refere a Torre construída “nelle” (palácio), denunciando, assim, a possibilidade de pré-existências civis, de uma certa classe, naquele local. No entanto, e após a investigação que apoia este estudo, acreditamos que Frei Pedro está, afinal, a falar do palácio de D. Garcia de Almeida, e a supor que teria sucedido a algum anterior palácio, com a mesma implantação. Talvez o tal palácio lendário das filhas do rei, e a Torre Quinária, mandada construir também pelo monarca, tenham contribuído para estabelecer alguma confusão. Opinião também partilhada pelo Doutor Jorge de Alarcão (Alarcão, 2008, pp. 97-219).

passando sob a Porta com a mesma designação, contornava a antiga “corte” pelo lado nascente (Costa e Ventura & Veloso, 1978-1979, pp. 554-556, doc. 397 e pp. 777-778, doc. 579). A afirmação, produzida no séc. XVI, de que seria possível chegar pela rua de Belcouce à rua das Fangas atravessando casas e quintais de Pedro Alpoim e de João Álvares corrobora estas suposições [vide caps. 6.2.2. e 6.2.4.]. Por outro lado, a compreensão de um possível traçado da rua da Ferraria, no séc. XIV, não coincidente com o da rua das Fangas, no séc. XVI, resolveria, creio, a questão da *platea* do séc. XII, pela razão que esta teria de chegar às “tendas de baixo” e às “tendas de cima” do fórum medieval<sup>629</sup>. De facto, parece estar marcado na cartografia um outro eixo viário que, a uma cota superior, interceptaria um arruamento entre os dois lugares das tendas: as superiores, a uma cota mais elevada e as inferiores, a uma cota mais baixa. Esta separação não teria acontecido por opção mas sim devido a um obstáculo que se consideraria intransponível, ao que suponho, a muralha da rua de Joaquim António de Aguiar [vide cap. 5.2.1.]<sup>630</sup>. A via central que as unia atravessaria essa cortina e, talvez, um vão<sup>631</sup> numa cortina de muralha que tenho documentada (que se encontra actualmente numa habitação na rua de Joaquim António de Aguiar) possa relacionar-se com esse anterior e hipotético, eixo [vide cap. 6.2.1.].

Assim, a dita *platea* devia ser, afinal, a rua da Ferraria, desaparecida em fins do séc. XIV, que, no prolongamento da rua de Belcouce, ligaria de uma forma muito directa as Portas de Belcouce e de Almedina. E a rua da Ferraria poderá ter sido substituída pela rua Nova da Ferraria (ainda que o traçado não coincidissem) transformando-se parte da primeira na rua das Fangas (o troço mais a poente). Acredito que se tratava de um eixo absolutamente estruturante que separava, inclusivamente, as freguesias da Sé e de S. Cristóvão, ligando a Porta de Almedina à rua de Belcouce e esta à Porta de Belcouce.

Jorge de Alarcão inclina-se para a identificação da *platea* com a rua das Fangas, devido às confrontações de um terreno localizado na referida *platea* e perto do fórum e dos muros da cidade: a oriente, via pública; a ocidente, *muros civitatis*; a norte, *domus* de um Nuno; a sul *domus* de João Vistreliz (Alarcão, 2008, p. 92). Todavia, raciocínio terá de ter em conta, agora, a possibilidade de outras cortinas de muros dentro da Cerca de Almedina, bem como a hipótese de ter existido uma alteração num troço de muralha na rua das Fangas, para possibilitar a construção de uma couraça, que poderia ser a rua Nova da Ferraria, mais tarde a rua das Fangas.

---

<sup>629</sup> Uma vez que o fórum se encontrava dividido em duas zonas, sendo conhecidas por estas designações no final do séc. XII inícios do séc. XIII (Alarcão, 2008, p. 85).

<sup>630</sup> Que disse poder ser o prolongamento de uma antiga muralha, nas traseiras da rua de Joaquim António de Aguiar, num momento em que não tinha provas da existência de um muro nessa rua, mas tão só baseada no meu raciocínio e na convicção do Professor Doutor Vasco Mantas. E a sota (isto é, uma grande conduta subterrânea de águas pluviais ou sujas), ou doaca romana, ou bueiro, passava sensivelmente no ponto onde a rua de Sobre-Ribas desemboca actualmente nas escadas de Quebra-Costas, protegendo o referido muro contra uma grande acumulação de água que o pudesse danificar pois para lá confluíam várias linhas de água.

<sup>631</sup> Trata-se de um vão que se encontra actualmente numa habitação na rua de Joaquim António de Aguiar.

Esta dedução foi feita com base no assento da propriedade N° 148<sup>632</sup> do Tombo de 1532 [vide 6./Anexo XXXI] que incluía um “andaime de muro” que estava “metido numas casas” e, uma nota à margem dizia ter-se “tomado para a couraça”, o que parece significar que esse troço de muro teria sido incluído (enterrado ou destruído), aquando da construção de uma couraça [vide cap. 6.1.8.3.]. Como consegui, paralelamente à rua das Fangas, implantar, quase na totalidade, a muralha e a barbacã nessa rua, excepto numa pequena extensão já próxima da Torre de Almedina, onde se situava a propriedade atrás referida, o troço em causa deveria ficar aí. De facto, os documentos de que dispunha, nomeadamente os Tombos Camarários, não abrangiam um determinado sector a sul da referida Torre, o que é passível de ser articulado com a análise das duas ruas da Ferraria, “a velha” e “a nova” [vide cap. 6.1.7.1. e 6.1.7.3.]. Esta alteração pode, aliás, ter até estado na origem da alteração da Torre da Relação, uma vez que a porta mais antiga agora descoberta na Torre se encontra um pouco mais para nascente e esse troço demolido deveria inflectir também nessa direcção, acompanhado pela alteração das referidas ruas no séc. XIV. Desta forma, parece-me haver uma ligação entre a *platea* do documento do séc. XII, as ruas da Ferraria do séc. XIV e os dois arcos da Porta de Almedina (e, consequentemente, também a “rotação” da Torre).

Poder-se-á, assim, concluir que a construção do Colégio de Santo António da Estrela terá, penso, contribuído para a alteração urbana desta zona, embora de forma gradual e às custas da reconversão de vários elementos da fortificação que poderão, talvez, ainda vir a ser identificados. A Câmara tentou obstar à criação do Colégio, eventualmente por ficar impossibilitada de transformar em rua a serventia que, talvez, separasse as duas grandes propriedades ali existentes, a dos Cunhas, a poente, e a dos Alpoins, a nascente, pois essa serventia deverá ter sido ocupado pela cerca do novo Colégio. O caminho cobiçado pela edilidade talvez fosse a matriz da futura rua da Estrela. A rua principal, a rua de Belcouce, desenvolver-se-ia a nascente da casa dos Alpoins, com continuidade num importante eixo de ligação ao fórum medieval e à Porta de Almedina, eixo esse que, como estruturante que era, terá sofrido grandes alterações ao longo dos tempos tendo, mesmo, chegado, praticamente, a desaparecer, podendo, talvez, identificar-se a sua extremidade sul com a rua das Esteirinhas e com as escadas do Beco da Amoreira.

---

<sup>632</sup> AHMC, Tombo de [1532] (1558-1678), fl.76.

### 6.2.7. Da Porta de Belcouce à da Traição pela nova rua da Couraça de Lisboa

Em 30 de Março de 1576, o Colégio de S. Bento faz um contrato “de troca, escambo e aforamento” com a Câmara, que envolvia a Cerca de Almedina, desde um pouco acima da Porta de Belcouce até à Porta da Traição<sup>633</sup>, estendendo-se até ao rio (6./Anexo LV). O Colégio dera à cidade o seu olival, em torno dos arcos do cano real para rossio público (que não poderia nunca ser tapado nem aforado) em troca da possibilidade de cercar a sua propriedade até ao rio. Ficou no entanto estipulada a obrigação da abertura de uma porta, no muro, acima da Porta de Belcouce, com degraus até à água, para serventia pública. Essa porta, com “oito palmos de largura” (1.76m) e “doze de altura” (2.64m), seria feita em madeira de castanho e disporia de fechadura, localizando-se “no muro acima da Porta de Belcouce”. Os padres bentos comprometiam-se, ainda, a construírem degraus desde essa porta até ao “*chão da barbaquã*” constituindo-se uma serventia pública até ao rio como alternativa ao “*caminho de Via Longa*”. Teriam, também, de respeitar um aforamento, existente, de um terreno a um Doutor Manuel Veloso. Além destas condições, existiam ainda outras cláusulas que teriam de ser respeitadas, nomeadamente, a implantação do novo Colégio teria de manter um afastamento de 4.40m ao aqueduto<sup>634</sup> e os frades eram obrigados a ficar com os foros que a cidade tinha emprazado a Gonçalo Leitão e a Marcos Fernandes. Mas o Colégio não ficaria com todos os foros que a Câmara tinha do lado sul da rua da Couraça de Lisboa, pois, por exemplo, o do Doutor Manuel Veloso ficou fora do acordo. Assim, mediante a satisfação destes termos do contrato, o monarca determinava que parte da cerca de S. Bento passasse a ser o conjunto da muralha (aqui designada de “muros”) e barbacã da cidade, no troço entre uma casa com uma torre aforada a Gonçalo Leitão descendo até à porta que abririam acima da Porta de Belcouce e, aqui, não se poderia fazer qualquer obra na liça<sup>635</sup>. A barbacã definia, assim, o limite norte da área dos Bentos, sendo a “courassa de Hoefnagel”<sup>636</sup> o seu limite poente. Temos, pois, a certeza que existia muralha e barbacã, com a liça (na altura) completamente desocupada, entre o ponto, a poente, onde uma “couraça” se unia à Cerca de Almedina e uma casa com uma torre, a nascente, uma cota mais elevada, sendo bastante importante a localização exacta dessa casa, para conseguir balizar este troço da fortificação.

---

<sup>633</sup> AHMC, Livro de Notas, nº 2 (1575-1577), fl. 44v-52.

<sup>634</sup> Apesar da edificação do Colégio se poder fazer *no sítio que tem na dita cidade junto dos canos da augoa das fontes que mandara trazer a dita cidade*, a implantação das *paredes da obra do dito seu colegio (as quais hão [...] afastadas vinte palmos no mais estreito [...] ditos canos*.

<sup>635</sup> Espaço entre a muralha e a barbacã.

<sup>636</sup> Designada, ao que cremos, no documento, de “barbacã”.

Mas se, na área que acabei de analisar, os Bentos não podiam construir qualquer cerca, encostando-se à fortificação da cidade, já no troço mais alto, acima da Porta da Traição, os frades de S. Bento deveriam mesmo construí-la, o que parece poder pressupor que a dita casa de Gonçalo Leitão estaria muito próxima da Porta) e, essa cerca, deveria ser edificada mais baixa que a barbacã, de modo a não impedir a vista para o rio. Quanto à serventia que existia da Porta da Traição até ao aqueduto, teria de se manter tal como estava, com a mesma largura, devendo a construção da cerca, a sul, ser vistoriada pelo Concelho<sup>637</sup>. O Colégio abriu, então, porta no muro, um pouco acima da que hoje dá acesso às escadas do Quinchorro, fazendo a serventia da maneira combinada, pelo que, em 19 de Outubro de 1595, é celebrado mais um contrato com a Câmara, este versando especificamente sobre o modo como se há-de fazer o muro, cerca e serventia do Colégio, na sua quinta ao longo do rio, acima do lugar do Cerieiro<sup>638</sup> (6./Anexo LVI). Porém, poucos anos mais tarde, uma grave questão se levanta entre o Colégio e a Câmara, dando origem a um auto de cominação (*Comminatorio do Collegio de S. Bento sobre o taparem-se as janelas das casas que devassavam a sua cêrca 1605-1632*<sup>639</sup>) que, iniciado em 1605, só terá o seu desfecho em 10 de Janeiro de 1632, sendo levado até à “Rellação de Lixboa”<sup>640</sup>. É justamente a partir das respostas do síndico e do procurador da cidade, que integram os últimos documentos deste auto, que percebi um pouco melhor a história da Cerca de Almedina no troço paralelo à actual rua da Couraça de Lisboa. Diziam os frades que o rei tinha dado autorização para se taparem as janelas que haviam sido abertas *na grossura dos muros sem licen[ça] de Sua Magestade* nas casas localizadas junto à Cerca, tendo a Câmara tomado o partido dos moradores violando o contrato que existia entre a edilidade e os frades do Colégio de S. Bento<sup>641</sup>. Estava também em causa uma obra de uma calçada que decorria em frente à Porta da Traição uma vez que lançavam *as agoas pela porta da treição dentro com que se impede a serventia da cidade que a elles supplicantes faz notavel damno em suas vinhas* pretendendo que *as agoas corram direitas como*

---

<sup>637</sup> [...] *que elles lyvremente se posão tapar com os muros e barbaquã da cydade que lhe fiquem em serqua do seu colegio, comesando de tapar e os ditos muros desde a casa da tore dito Gonçalo Leitam pra baixo ate a porta nova que se haa novamente ora de fazer como asima fica declarado. E antre o dito muro e barbacã não se fara obra nem edeficio alguum soomente fiquara em tapume e serqua da quinta do dito colegio, e que se posão serquar jumto da porta da treição e a dita serqua correrá por baixo do muro da barbacã em modo que não impida a vista pera o rio e varzeas, pera baixo e a dita serqua não chegara aos ditos canos largura de vimte palmos, no mais estreito delles. E a servyntia da dita porta da treição ate os ditos canos tera a servintia que ora tem, na largura em que ora estaa, e vista, e ao tempo que se ouver de fazer a dita serqua por defronte da dita porta da treição ate os canos se fara saber a dita cydade pera ver e saber a altura della se hee conforme a este comtrato.*

<sup>638</sup> AHMC, Livro de Notas, nº3 (1595-1600), fls. 8-10.

<sup>639</sup> A numeração a cinzento, que usámos, é a numeração moderna feita a lápis que regista 20 folhas de papel que estão cosidas com linha e encadernadas noutras de papel branco. Da folha Iv para a actual 2 faltam várias folhas pois a numeração a tinta na folha referida como 2 é o número 20, o que significa que a numeração a lápis, moderno, é posterior ao retirar das folhas. AHMC, Documentos Avulsos em Papel, nº 38, fls. 1-20.

<sup>640</sup> Apesar do papel rasgado e do texto muito apagado depreende-se que os *autos foram concludos em des dias do mes de Janeiro de seiscentos e trinta e dois annos Manoel de Seixas o escrevi*. AHMC, Documentos Avulsos em Papel, nº 38, fl. 20.

<sup>641</sup> AHMC, Documentos Avulsos em Papel, nº 38, fls. 4v-9v.



*sempre coreram*<sup>642</sup>. Mas o Colégio acaba por perder completamente esta causa, até porque os frades, apesar de terem aberto a porta no muro e feito a serventia da forma combinada no contrato, mantinham-na quase sempre fechada, impedindo, dessa forma, a sua utilização. Só quando começaram a ter problemas com a Câmara é que a abriram, porque precisavam do apoio da edilidade para tapar as janelas das casas na “zona do Castelo sobre a sua cerca”<sup>643</sup>. Para além disso, também não tinham conseguido fazer prova de terem comprado, como acordado, o “útil senhorio” dos foros que a cidade tinha aforado a Gonçalo Leitão e a Marcos Fernandez, inquilinos da cidade, nem tão-pouco o monarca tinha passado *a tal provisam maiormente sendo passados 61 annos*<sup>644</sup>. O síndico da Câmara, Jerónimo Gomes de Carvalho, desfaz todas as dúvidas, em 5 de Dezembro de 1631, afirmando que o que os frades pretendiam era a posse completa da muralha e barbacã que substituíam a sua cerca, razão porque queriam fechar as janelas de outras propriedades confinantes<sup>645</sup> quando essas propriedades já existiam, “de cubelo a cubelo”, por licença régia, desde 1540, ou seja, 36 anos antes do contrato que fora firmado com eles<sup>646</sup>. Acrescenta, ainda, que o contrato era tão claro no que respeitava esta questão que até obrigava que o muro da cerca (construído entre a Porta da Traição e o aqueduto) ficasse mais baixo que a barbacã, para se poder manter a servidão de vistas<sup>647</sup>, situação que seria extensível à restante área onde a muralha e a barbacã serviam de cerca. E para não restar qualquer dúvida de que os frades bentos não tinham nenhum direito no que respeitava à muralha e barbacã, descreve ainda um episódio que acontecera em 1616, no qual os frades tinham intentado obras na barbacã, nomeadamente o tapamento dos vãos entre as ameias, obra logo embargada por não autorizada pela Câmara e nem o pedido do Abade, após este ter confessado que a obra teria sido feita abusivamente só para evitar o devassar da sua cerca, fez demover a

---

<sup>642</sup> O nº 2 corresponde ao nº 20 registado a tinta, possuindo o processo original, com certeza, mais folhas, provavelmente cópias de outros documentos que ajudavam a fundamentar as razões das partes neste processo. AHMC, Documentos Avulsos em Papel, nº 38, fl. 2 e 14.

<sup>643</sup> Ao contrário da Câmara que teria *satisfeito ao que contratou com os padres e elles pello contrario são obrigados pello dito contracto a terem hua porta aberta em hum cham que hoje tem metido dentro da sua cerca pela qual possão deger ao rio a gente do povo com caminho em voltas que bem sirva pera este efeito, elles padres conthudo ainda que tem a porta feita a não abrem nunca, nem permitem a dita serventia, com grande prejuizo dos vezinhos que por ali se podião aproveitar da agoa do rio, com menos trabalho e ter outras comodidades que se lhe tirarão com a dita porta fechada, assim elles padres são os que tem faltado com as condiçõis do contracto e não esta camera*. AHMC, Documentos Avulsos em Papel, nº 38, fl. 16-16v.

<sup>644</sup> AHMC, Documentos Avulsos em Papel, nº 38, fl. 18.

<sup>645</sup> [...] *a camera no contracto apresentado deu licença para que os padres tapassem a sua cerca com os muros e barbacam da cidade isso se lhe não negou nunca, antes elles se aproveitirão sempre dos muros servindo lhe de tapume com o que esta camera satisfez no que contratou. O que mais os padres querem inferir das palavras do contracto he que a camera lhe desse absolutamente os muros e barbacam para uzarem delle s como lhe estivesse melhor e que ficasse obrigada a ajudar a tapar as janellas que são mais antigas, que o seu mosteiro he couza sem fundamento porque a camera nem quis, nem podia dar lhe os muros e barbacam pois pera os aforar aos donos das cazas foi necessario dar el rey licença como consta da proviçõ que anda no livro de bezerro, e mal podia a camera avendo com a dita licença aforado a particulares aquella parte dos muros pera se fazerem cazas depois de feitas tornar a dar o dito muro e barbacam aos padres porque seria isto dar o que não podia.* [...] AHMC, Documentos Avulsos em Papel, nº 38, fls. 15-15v.

<sup>646</sup> AHMC, Documentos Avulsos em Papel, nº 38, fl. 18.

<sup>647</sup> [...] *o mesmo contracto declara bem o intento da camera quando dis que a cerca que os padres fizeram na dita sua quinta correrá por baixo do muro da barbacam em forma que não tire a vista para o rio e varzeas, daí se ve claramente que quis sempre a camera salvar a barbacam e que se emtendesse não era dos padres senão que somente lhe servisse de tapume e o muro domde pudesse sem prejuizo de terceiro e que não quiz tambem se tirasse a vista as janellas, menos quereria tapa las antes pello mesmo respeito prohibio tambem o contracto não poderem os padres fazer obra alguma entre o muro e barbacam, e acrescentar que somente lhe ficara em tapume.* [...] AHMC, Documentos Avulsos em Papel, nº 38, fls. 15v-16.

edilidade, uma vez que tal constituiria um precedente, para além de não poderem autorizar o fecho de janelas de propriedades aforadas pois tal faria diminuir o seu valor, lesando o erário público<sup>648</sup>.

É interessante verificar que, enquanto dura este auto de cominação, a Câmara não se coíbe de fazer outros aforamentos contíguos à cerca dos frades Bentos, talvez até em “jeito” de desafio. Assim, em 18 de Novembro de 1620<sup>649</sup> [vide 7./Anexo VII], afora ao Doutor Martim Gonçalves Coelho, vereador pela Universidade *hum pedaco de recio sito na Rua da Couraca que parte com o muro dos padres de Srº Antonio da Pedreira e de nascente e de poente com casas e mais duas torinhas sobre os muros da cidade que estão defronte deste recio*, dizendo-se especificamente que se localizavam *nos muros e barbacas da dita rua*. A demarcação do pedaço de rossio também ficou clara, clarificando-se que tinha *ao longo da Rua da Courasa de huas cazas as outras 14.30m e do muro dos padres da pedreira ate a Rua 11.00m*, onde poderia *fazer cazas ou o que bem lhe vier*. Já quanto à *torre que esta defronte deste recio na barbacam do muro* o aforante poderia acrescentar 5.50m, ao longo da Calçada, *à dita torre e casa*, bem como *fazer casas e reformar a dita torre*. Também tinha autorização para utilizar mais área de barbacã desde que não prejudicasse a serventia da rua, podendo chegar à *outra torre que esta abaixo na dita barbacã* e poderia, aí, igualmente, *reformar e fazer casas [quanto dizem] sete ameas que estão asima dela das quaes duas torres e casas*. Trata-se assim de duas torres e casas defronte do rossio do Concelho, na barbacã do muro, o que é difícil de entender pois estamos perante um novo aforamento de torres sobre a barbacã que delimitava a cerca dos bentos, dizendo o documento que as torres (e casa) poderiam ser acrescentadas e, até, estender-se pelas barbacãs, precisamente enquanto decorria o auto de cominação com o Colégio de S. Bento, no qual se discutia um contrato que não permitia qualquer ocupação do espaço entre a muralha e a barbacã, situação que só posso entender quase como uma provocação e subentender uma enorme segurança, por parte da Câmara, ao que a questão dos Bentos dizia respeito. Este é, afinal, o mesmo emprazamento feito aos herdeiros do Doutor Martim Gonçalves Coelho, também com a data de 18 de Novembro

---

<sup>648</sup> [...] e ha tanto sem duvida que os padres não tem couza algua nos muros e barbacam da cidade que no anno de 1616 vin (sic) noticia que os padres traziam officiais pedreiros e fazião obras na barbacam, foi logo a camera incorporada na dita obra e achando que os padres tapavão os vaons que estao entre as ameas da barbacam mandaram logo cessar a obra disfarçandosse e vendo os padres Dom Abbade que então era asistir com os vereadores a dita vistoria disse que elle confessava que as ditas barbacans erão da cidade e que se fazia aquella obra era por lhe não devassarem a sua cerca que pedia se lhe permitisse acabar a dita obra e que por hum termo se obrigava a não se chamar nunca o mosteiro a posse das barbacans porqu e confessava serem da cidade e nem com isto consentio a camera na tal obra receando apossarssse della o collegio das barbacans, e se a camera ouve que não lhe convinha nem devia consentir que os padres tapassem os vaons dentre as ameas das barbacans e os padres confessavão que não tinham couza algua nellas como querem ter pertença as janellas e que esta camera os ajude a se taparem contra justiça e comtanto detrimento da fazenda da mesma camera por que sem janellas não valem as cazas couza algua e vendendosse se perde o que podem montar mais os laudemios tendo as cazas vista que sempre tiverão antes que os padres tivessem a cerca que hora tem. Uma nota na margem esquerda do texto refere: *estão estes autos de vistoria em o cartorio de Domingos de Figueiredo[?]*. AHMC, Documentos Avulsos em Papel, nº 38, fls. 15v-16.

<sup>649</sup> AHMC, Livro de Notas, nº6 (1620-1625), fls. 111-116v.

de 1620, que não consta do Tombo original de 1520 mas, tão só, do Tombo de [1558]<sup>650</sup> [vide 7./Anexo VIII]. Refere duas torres na “Couraça” (que deverá ser a “Couraça de Lisboa”) e um *rozio que parte com o muro dos padres de Santo Antonio da Pedreira*, numa cronologia em que já existe o Colégio de Santo António da Pedreira. Numa nota à margem, aparece “igreja de S. Cristovão” (que deverá ser a freguesia) e uma proprietária posterior: Maria Tavares, filha do prior de Serpins. É o nome desta proprietária que volta a aparecer no Tombo de 1678 e que permite estabelecer com segurança a correspondência entre as propriedades, apesar de a propriedade que chega a Maria Tavares ser apenas uma parte da do Doutor Martim Gonçalves Coelho e de não constarem as dimensões das torres na documentação.

Em 1626, vamos encontrar a Câmara empenhada numa demanda relativa a casas que havia comprado ao fisco, localizadas *abaixo da porta da Traição*<sup>651</sup> (6./Anexo LVII). E, nesse mesmo ano, prosseguem os aforamentos sobre os muros<sup>652</sup> (6./Anexo LVIII), recebendo Domingos Paiva, em foro, uma *torrezina vaga* que estava *na rua da courassa desta dita cidade sobre os muros della*, que ele já utilizava e pagava havia dois anos, mas sem nenhum título de aforamento. Pretendia Domingos Paiva regularizar a situação e aumentar um pouco a área às custas de uma área, ao longo do muro, que estava sem calçada, porque a torre era *muito piquena e apertada*, tendo a Câmara decidido que o aforante poderia ocupar, para além da torre, um pequeno recanto que estaria na rua imediatamente abaixo dela, com 2.75m ao longo do arruamento e 1.83m da calçada ao muro<sup>653</sup>. A condição era não alterarem o *muro da dita cidade para o desfazerem nem o estreitarem nem demunirem*, sendo obrigado a avisar a cidade caso quisesse fazer benfeitorias. Temos, assim e precisamente neste interregno enquanto durava o litígio entre a Câmara e o Colégio de S. Bento (1605-1632), o aforamento, por parte daquela, de mais três torres nos muros, que também se localizavam nos limites da cerca do Colégio, para onde teriam certamente vistas. Alguns anos mais tarde, em 31 de Maio de 1647, os muros da couraça deviam estar parcialmente arruinados, pois a documentação cita um tal Domingos João *empreiteiro dos remendos das quebras e arruinamentos da courassa*<sup>654</sup> (6./Anexo LIX).

Vou analisar, em seguida, as propriedades constantes do Tombo de 1678 na nova rua da “Couraça de Lisboa”, tendo sido possível relacionar algumas delas com os assentos do Tombo de 1532. São reconhecíveis três conjuntos diferentes: um conjunto de casas do lado norte da Couraça de Lisboa, na sua extrema poente, outro

---

<sup>650</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 130.

<sup>651</sup> Demanda feita, em 4 de Novembro de 1626, ao Padre Manuel Estaço, sobre umas casas, próximas da Porta da Traição em Coimbra. AHMC, Livro de Notas, nº7 (1626-1636), fls. 15-15v.

<sup>652</sup> AHMC, Livro de Notas, nº7 (1626-1636), fls. 86v-87v.

<sup>653</sup> “hierba estañera”- espécie de arbusto da família das equisetáceas, que se cultiva nos campos.

<sup>654</sup> AHMC, Livro de Notas, nº9 (1641-1648), fls. 128v-129.

na zona da pedreira, abaixo do terreiro do Paço e uma única propriedade, do lado sul da Couraça, na sua extrema nascente.

Um primeiro conjunto, do lado norte da Couraça, na sua extrema poente, é constituído pelas seguintes propriedades, de poente para nascente (6./Anexo LX): Doc. 88<sup>655</sup>, Doc. 87<sup>656</sup>, Doc. 86<sup>657</sup>, Doc. 85<sup>658</sup>, Doc. 166<sup>659</sup> e Doc. 84<sup>660</sup>.

A propriedade com o número Doc. 88, tratava-se de uma casinha de planta quadrada, com 4.58m de lado, aforada a João Baptista Lobo, junto da muralha da Cerca de Almedina, que partia de norte com a rua e do sul dava *pera a estrada, que vai pera a Alegria*. Já a do Doc. 87, tratava-se de casas de dois sobrados aforadas ao licenciado Francisco da Costa, também de planta quadrada com 4.68m de lado e estava entre casas, a nascente e a poente. Seguiu-se o assento do Doc. 86, constituído por duas moradas de casas de dois sobrados com 8.07m de comprimento e 8.80m de largura, aforadas ao Convento de Celas, localizando-se, também, entre casas a nascente e a poente. Depois, as casas aforadas a Maria Tavares, filha prior de Serpins, na “rua da Couraça”, que eram de planta quadrada com 7.77m de lado e constavam do Doc. 85 (tratava-se do mesmo emprazamento de 1620<sup>661</sup>); partiam do nascente e do poente com outras casas, do norte com a cerca dos frades de Santo Antonio e do sul com a rua. A propriedade do Doc. 166 estava inserida na anterior e tratava-se de um pedaço de quintal em Santo António da Pedreira *que meteo dentro do seu* Maria Tavares de Sousa, confrontando de nascente com um baldio da Câmara e de poente com o quintal da própria; tinha 25.30m de comprimento e 5.50m de largura *da quina das cazas athe o muro* e 2.75m no fundo do mesmo quintal. Finalmente, o assento do Doc. 84, eram casas emprazadas a Francisco Mendes da Costa que partiam de nascente com um baldio, de poente com as casas de Maria Tavares (Doc. 85), do norte com o quintal dos frades de Santo Antonio da Pedreira e do sul com a rua da Couraça; tinham 8.53m de comprimento e 6.05m de largura.

Trata-se de um conjunto de novas propriedades, à excepção do Doc. 88, que anteriormente era um chão para casas em frente às do rei (Nº XXVII), passando a ser uma casinha junto à muralha da Cerca de Almedina e do Doc. 85 que antes dizia respeito ao aforamento de duas torres e de um rossio à “Couraça”, feito ao Doutor

---

<sup>655</sup> AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 49v. Tem correspondência com a propriedade Nº XXVII do Tombo quinhentista (Carvalho, 1964, p. 80).

<sup>656</sup> AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 49.

<sup>657</sup> AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 48v.

<sup>658</sup> AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 48.

<sup>659</sup> AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 88v.

<sup>660</sup> AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 47v.

<sup>661</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.130.

Martim Gonçalves Coelho e/ou seus herdeiros em 1620 (só existente no Tombo de [1558]<sup>662</sup>), passando a ser, simplesmente, “casas” no assento de 1678. A correspondência entre estas duas últimas propriedades e a sua localização, só foi possível a partir do nome da aforante, Maria Tavares, filha do prior de Serpins e do cruzamento dos dados entre os vários Tombos, pois, de facto, a propriedade de Maria Tavares parece só corresponder às casas que foram construídas no rossio pelo Doutor Martim Coelho, não incluindo já as duas torres, talvez na sequência da resolução dos problemas da Câmara com o Colégio de S. Bento (em 1632) com cuja cerca as ditas torres confrontavam. Estas torres podem corresponder às reentrâncias visíveis nas plantas pombalinas (DA 20, por exemplo<sup>663</sup>) (6./Ilustração 150). Quanto aos restantes assentos, parecem resultar do “loteamento” do troço a uma cota mais baixa da nova “rua da Couraça de Lisboa”.

Seguem-se as propriedades que se situavam na zona da pedreira, abaixo do terreiro do Paço, pela ordem do seu aparecimento (sensivelmente de nascente para poente) (6./Anexo LXI): Doc. 90<sup>664</sup>, Doc. 91<sup>665</sup>, Doc. 207p<sup>666</sup>, Doc. 212p<sup>667</sup> e Doc. 229p<sup>668</sup>.

O assento com o número Doc. 90 era constituído por casas de dois sobrados aforadas a Domingas de Matos, viúva de António Carvalho, barbeiro e situavam-se *no terreiro da pedreira freguezia de São Christovão*; partiam de norte com a rua pública que ia para S. Cristóvão, de sul com casas próprias também aforadas ao concelho, de poente com a “rua que ia para a Couraça” e de nascente com o terreiro da Pedreira<sup>669</sup>; tinham 5.50m de comprimento e 5.13m de largura. A mesma aforante possuía, igualmente, a propriedade do Doc. 91 que se tratava de uma morada de casas de dois sobrados, também *no terreiro da pedreira desta cidade freguezia de São Christovão*; confrontavam de norte com as suas outras casas (Doc. 90) e do sul com casas próprias, térreas; tinham 4.77m de comprimento e 5.13m de largura. Segue-se um baldio aforado, em 1724, a Manoel de Brito da Silva, em Santo António da Pedreira, o Doc. (207p<sup>670</sup>), por detrás das suas casas *em que fes quintal e que fica defronte das grades e baranda do patio da Universidade*; tinha 8.07m de largura e 8.80m de comprimento

---

<sup>662</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.130.

<sup>663</sup> MNMC, Desenhos de Arquitectura, DA 20.

<sup>664</sup> AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 50v. Tem correspondência com o N° IX do Tombo quinhentista (Carvalho, 1964, p. 78).

<sup>665</sup> AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 51. Tem, também, correspondência com o N° IX do Tombo quinhentista (Carvalho, 1964, p. 78).

<sup>666</sup> AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 113.

<sup>667</sup> AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 115.

<sup>668</sup> AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 120.

<sup>669</sup> Este terreiro transformou-se, ao que cremos, depois, em rua.

<sup>670</sup> Os números com “p” são números de ordem atribuídos por nós a assentos de propriedades que não estavam numerados, seguindo, no entanto, a mesma lógica dos que já se encontravam atribuídos.

e com outra que ja se lhe tinham aforado, tem tudo 14.30m de comprimento<sup>671</sup>. Segue-se a propriedade do Doc. (212p), umas *casas de frente do terreiro da Universidade pouco acima do Convento de Santo Antonio da Pedreira* aforadas, em 1734, a André da Costa; à margem refere *frente a Santo Antonio da Pedreira*; mas o Livro de Notas dá-nos mais pormenores sobre este emprazamento, feito, afinal, em 1733, de *hum pedaço de baldio junto e defrente de Santo Antonio da Pedreira*, para construir casas com 13.20m por 9.90m, *partindo do dito xam baldio ao comprido de huma parte que he ao poente com o muro das cazas de Maria Tavares que ficam junto ao convento de Santo Antonio da Pedreira e da parte do nascente com cazas de Manuel de Freitas Aranha e desta parte hade ir caminho de largura de des palmos para serventia dos moradores como tambem da parte do poente outra igoal serventia para a Courasa de Lisboa*<sup>672</sup>. O assento do Doc. (229p) diz respeito à *area de hum cunhal das suas cazas que reedificou Francisco de Moura, barbeiro e sangrador, morador na “rua da Pedreira”*.

Este conjunto edificado abaixo do terreiro do Paço, seria, ao que suponho, originariamente, um espaço vazio e amplo, onde existiria um acesso à Alcáçova, no espaço que, aliás, se mantem por edificar acima da propriedade Doc. 90, no canto sudeste do terreiro da Pedreira. De facto, nos Tombos quinhentistas ainda só existia, nesta área, um assento, o N° IX, que se sub-divide em duas propriedades nos Tombos de 1678: a do Doc. 90 e a do Doc. 91. O terreiro da Pedreira ficava-lhes a nascente e uma rua pública que vinha de S. Cristóvão passava-lhes a norte, constituindo, possivelmente, o principal eixo, nesta zona, da Coimbra medieval, seria, talvez, a calçada que da Porta de Belcouce, passando por S. Cristóvão, conduzia ao Castelo. A poente existia uma rua que fazia a ligação com a Couraça e, a sul, outras casas. Estas confrontações mantêm-se nos Tombos quinhentista e seiscentista, ainda que, neste último, apareçam mais propriedades a poente (primeiro a do Doc. 207p e depois a do Doc. 212p<sup>673</sup>).

Finalmente, a única propriedade do Tombo de 1678, que se localizava do lado sul da Couraça, na sua extrema nascente (6./Anexo LXII): Doc. 83<sup>674</sup>. Tratava-se de casas aforadas a Miguel Freire *na Rua da Couraça freguezia de São Pedro*, localizadas a sul desta e a norte da cerca de S. Bento. Confrontavam com casas a nascente e a poente e tinham 10.27m de comprimento e 12.65m de largura. Estas casas estariam, então, ao cimo da

---

<sup>671</sup> Esta propriedade é a mesma que consta do Livro de Notas em 2 de Abril de 1721: a Câmara afora a Manuel de Brito da Silva um baldio *junto as casas sitas na Couraça de Lisboa, que dão para a Rua que vai da Trindade para o Colégio de Stº António da Pedreira*. E em 3 de Abril de 1721, é feito o auto de posse sobre o baldio referido na escritura anterior: *na dita area houto varas de comprido (8.80m) livres de beirais das suas cazas e de sete e terça de largo*. AHMC, Livro de Notas, nº13 (1700-1721), fls. 183-186.

<sup>672</sup> Em 5 de Dezembro de 1733. AHMC, Livro de Notas, nº14 (1721-1744), fls. 146v-149.

<sup>673</sup> Apesar de estes assentos não se encontrarem datados, a sequência vê-se bem pela confrontação a norte com as “grades e varanda do pátio da UC” do primeiro.

<sup>674</sup> AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 47.

“Couraça de Lisboa”, já na freguesia de S. Pedro e acima do “rossio do Concelho”, no troço de rua mais largo devido à inflexão da muralha para sul, ou seja, era mais uma propriedade contígua à cerca dos Bentos. Este documento esclarece que, pelo menos no séc. XVII, a “rua da Couraça de Lisboa” situava-se em duas freguesias, podendo indiciar que duas antigas ruas, uma na freguesia de S. Pedro e a outra na de S. Cristóvão, teriam dado origem à nova “rua da Couraça de Lisboa”, aquando da constituição desta, ao que supomos no séc. XVI [vide cap. 6.2.6].

Consequentemente, através destes três conjuntos de documentos de 1678, é possível perceber que só as casas do Doc. 83 e a casinha do Doc. 88 se localizavam do lado sul da Couraça, a primeira a uma cota mais alta, confrontando com a cerca dos Bentos, a segunda no extremo poente da Couraça, já na zona acima da Alegria. Seguem-se as propriedades constantes do Tombo de 1768, na nova rua da “Couraça de Lisboa”, algumas relacionáveis com os assentos do Tombo de 1678. Neste Tombo são reconhecíveis dois conjuntos diferentes: o conjunto de casas do lado norte da rua da Couraça de Lisboa, na sua extrema poente e o outro na zona da pedreira, abaixo do terreiro do Paço, já não existindo qualquer propriedade do lado sul<sup>675</sup>.

O primeiro conjunto, do lado norte da rua da Couraça de Lisboa, na sua extrema poente, é constituído pelas seguintes propriedades, de sul para norte (6./Anexo LXIII): N. 199<sup>676</sup>, N. 198<sup>677</sup>, N. 197<sup>678</sup>, N. 194<sup>679</sup>, N.196<sup>680</sup>.

A propriedade do assento N. 199 era uma morada de casas de dois sobrados, com 4.68m de comprimento e 4.68m de largura, aforada a D. Leonor Brito, que confrontava a nascente e a poente com casas próprias. A mesma proprietária tinha também a N. 198 e tratava-se, igualmente, de casas de sobrado na “Couraça de Lisboa da parte do norte”, que confrontavam de nascente e de poente com outras casas e de sul com a rua; tinham 8.07m de comprimento (pela face da rua) e 8.80m do norte ao sul; esta propriedade foi depois dividida em duas. Já a N. 197 era constituída por uma morada de casas da parte do norte, anteriormente aforadas a Joze Duarte da Gama boticário e, na altura, já na posse da Santa Casa da Misericórdia; estas casas tinham 8.43m de comprimento e 7.70m de largura e confrontavam de nascente com as casas do assento N. 196 e do poente com outras casas. O assento N. 194 dizia respeito a um pedaço de quintal que fora integrado no quintal do Colégio de Santo Antonio da Pedreira e tinha 25.30m de comprimento e 5.50m de largura “da quina das

---

<sup>675</sup> Poderia o Colégio de S. Bento ter assumido todos os aforamentos contíguos à muralha (a norte) que lhe servia de cerca?

<sup>676</sup> AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 111v. Tem correspondência com o Doc. 87, do Tombo seiscentista.

<sup>677</sup> AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 111.

<sup>678</sup> AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 110v. Tem correspondência com o Doc. 85, do Tombo seiscentista.

<sup>679</sup> AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 109.

<sup>680</sup> AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 110. Tem correspondência com o Doc. 84, do Tombo seiscentista.



cazas que foram de Maria Tavares the o muro” e 2.75m, no fundo. Finalmente, a propriedade do N.196 era uma morada de casas da parte do norte da rua, aforadas ao Desembargador António Teixeira Alves; confrontavam do nascente com baldio e do poente com casas da Santa Casa da Misericórdia (a N. 197); tinham 8.80m de comprimento (da cerca de Santo António da Pedreira a norte, à rua a sul) e 7.70m de largura pela face da rua.

Verifica-se que, de acordo com os Tombo de 1678 e 1768, não houve nestes 90 anos grandes alterações nesta zona, mantendo-se aproximadamente a matriz base do lado norte da rua, pois, como vimos, a única propriedade a sul desapareceu.

Seguem-se as propriedades que se situavam na zona da pedreira, abaixo do terreiro do Paço, por ordem, sensivelmente de nascente para poente (6./Anexo LXIV): N. 149<sup>681</sup>, N. 150<sup>682</sup>, N.151<sup>683</sup>, N. 152<sup>684</sup>, N. 192<sup>685</sup>, N. 193<sup>686</sup>.

O assento N. 149 dizia respeito a casas no terreiro da Pedreira, aforadas a António José alfaiate, que confrontavam de nascente com uma rua sem saída para o sul, de poente com a rua que ia do terreiro da Pedreira para a rua da Couraça de Lisboa, do norte com o mesmo terreiro e do sul com outras casas (as do N. 150); tinham 5.50m de comprimento e 5.13m de largura e, em 1789, a Câmara reconhece a João do Carmo Madeira a pertença destas casas que partiam *com a rua que vai da Couraca de Lisboa para a que vai para o Colegio de Santa Rita e dahi ao de Santo Antonio da Pedreira e com cazas do Doutor Manoel de Souza Nogueira e com outras que forão de Joze Deniz de Carvalho* (as do N. 150)<sup>687</sup>. Segue-se a propriedade do emprazamento N. 150, uma morada de casas de sobrado junto do terreiro da Pedreira aforadas a José Dinis de Carvalho, escrivão da Fazenda da Universidade; confrontavam de nascente com uma rua sem saída, de poente com a rua que vai do terreiro da Pedreira para a rua da Couraça de Lisboa, de norte com casas de António José alfaiate (as do N. 149) e do sul com casas próprias também prazo da Câmara (as do N. 151); tinham 5.50m de comprimento *do Nascente e façe da rua sem sahida athe o poente rua que vay para a Couraça cinco varas.*

---

<sup>681</sup> AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 80. Tem correspondência com o Doc. 90, do Tombo seiscentista.

<sup>682</sup> AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 80v. Tem correspondência com o Doc. 91, do Tombo seiscentista.

<sup>683</sup> AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 81.

<sup>684</sup> AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 81v.

<sup>685</sup> AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 108. Tem correspondência com o Doc. (207p), do Tombo seiscentista.

<sup>686</sup> AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 108v. Tem correspondência com o Doc. (212p), do Tombo seiscentista.

<sup>687</sup> A 17 de Novembro de 1789 João do Carmo Madeira faz obrigação e reconhecimento de um prazo junto a Stº António da Pedreira, a fim de obter licença de o vincular ao seu património e se ordenar de ordens sacras: [...] *huma morada de cazas no Bairro da Pedreira, que partem com Rua que vai da Couraca de Lisboa para a que vai para a Couraca digo para a que vai para o Colegio de Santa Rita e dahi ao de Santo Antonio da Pedreira, e com cazas do Doutor Manoel de Souza Nogueira, e com outras que forão de Joze Deniz de Carvalho dos quaes he senhorio este Illustre Senado e pertende que o mesmo lhe conceda licenca para vincollar no dito patrimonio as tais cazas* [...] AHMC, Livro de Notas, nº16 (1749-1825), fls.98v.

Depois o assento N. 151 respeitava a casas aforadas a José Dinis de Carvalho, escrivão da Fazenda da universidade; tinham 4.77m de comprimento e 5.13m de largura e confrontavam do norte com casas próprias (as do N. 150) e do sul com casas prazo do Colégio Novo. A propriedade do N. 152 era uma área que ocupava o cunhal das casas em que vivia (defronte da igreja dos padres de Santa Rita) Francisco de Moura, sangrador. O assento N. 192 tinha a ver com um emprazamento feito em 1724 de um quintal *murado a roda* aforado à Santa Casa da Misericórdia, que confrontava do nascente com casas da Misericórdia e respectiva serventia, do poente com baldio e com o caminho que vai da rua da Couraça de Lisboa para Santo Antonio da Pedreira e do poente com baldio entre o dito quintal e as casas do assento N. 193; tinha 14.30m de comprimento e 8.07m de largura e trata-se do mesmo aforamento que aparece no Livro de Notas em 23 de Junho de 1783<sup>688</sup>.

Finalmente a propriedade constante do assento N. 193 dizia respeito a uma área em que se fizeram duas moradas de casas na rua que ia de Santo António da Pedreira por baixo do pátio da Universidade para a Trindade, aforadas a Angélica Maria, parteira; confrontavam de norte com a rua que ia de Santo António para a Trindade, de sul com um baldio e quintal que passara para a Misericórdia (N. 192), de nascente com a serventia que desce da dita rua para casas voltadas para a rua da Couraça de Lisboa e de sul (mas deverá tratar-se de poente e não de sul) com baldio que fica entre as mesmas casas e o Convento da Pedreira; tinham 11.00m de largura (do lado da rua e terreiro da Universidade que fica defronte) e 10.63m de comprimento.

Também aqui se verifica que nos noventa anos que medeiam entre os Tombos de 1678 e 1768 não se processaram grandes alterações nesta zona, mantendo-se aproximadamente a matriz base.

Assim sendo e por comparação dos Tombos concelhios, constatei que as principais mudanças, nesta zona, aconteceram entre os séculos XVI e XVII, não havendo alterações muito significativas na centúria seguinte, sinal de uma estabilização do traçado urbano.

Destaca-se um eixo viário, a “calçada que vai da Torre de Belcouce para o Castelo” (a sul da propriedade do N° 68) que se desenvolvia a uma cota inferior ao “caminho das estrebarias para S. Cristóvão” ou “caminho que vai para as estrebarias do Paço Real” (referido no N° 83), a uma cota mais baixa do que a actual rua de Guilherme Moreira, mas acima da Couraça de Lisboa. Como já atrás referi, devia ser este o principal eixo estruturante da cidade medieval, pois permitia a ligação ao arruamento que fazia a entrada a poente no Paço Real (onde

---

<sup>688</sup> Aforamento de um baldio, junto a Santo António da Pedreira, feito ao Dr. Bernardo António dos Santos Carneiro, Lente de Teologia da Universidade de Coimbra e Colegial de São Pedro, ficando de hoje para sempre a referida serventia encostada ao Collegio da Pedreira descendo delle em linha recta, para a Rua da Courassa de Lisboa, ou subindo da mesma courassa para o dito Collegio, e Rua chamada da Pedreira, tendo a largura em toda ella esta travessa ou serventia publica outo palmos (1.76m), e para correr direita cortará o dito Enfiteuta e Doutor Bernardo Antonio Joze Santos Carneiro as cazas que fazem face a dita Rua da Courassa de Lisboa, que hoje já sam do mesmo Doutor, ficando de hoje em diante abollida a antiga serventia que corria junto do muro do quintal do mesmo Doutor, constituindo elle à sua custa e despeza a nova serventia. AHMC, Livro de Notas, nº16 (1749-1825), fls.86v-88v.

existiriam recintos periféricos de serviços), contornando a sua periferia amuralhada e que passando ao lado de uma hipotética entrada sul do mesmo Paço, subindo e inflectindo depois um pouco para nordeste, aproximava-se de S. Pedro, avançando finalmente na direcção de uma porta do Castelo voltada para poente. Este eixo reconhece-se, talvez, também, na documentação sob a designação de “rua publica que vem para S. Cristóvão” (referência nos assentos N° IX, Doc. 90 e N. 149) que refere que passava abaixo do “terreiro do Paço”, na zona do “terreiro da Pedreira”, penso, se localizava uma segunda entrada para a Alcáçova, eventualmente onde existiu (e ainda existe, mas entaipada) uma porta do Observatório Astronómico do pátio das Escolas e que suponho poder provar tratar-se de um vão pré-existente. Esta calçada passava, também, a sul do “Rossio do Concelho” (segundo o assento N°68), rossio que devia corresponder ao espaço aberto resultante da exploração da antiga pedreira, cuja entrada era feita precisamente na divisão entre as freguesias de S. Cristóvão e S. Pedro, podendo ver-se na imagem seiscentista de Baldi. Consegue-se, de facto, seguir o desenvolvimento deste arruamento se nos concentrarmos nos pontos da malha urbana (obviamente a anterior à destruição da Alta) que apresentam orientações “desviantes” das dos quarteirões quinhentistas planeados por D. João III (6./Ilustração 151). São mais visíveis estas diferenças na zona da igreja de S. Pedro e no terreiro da Pedreira (abaixo do pátio das Escolas), devendo corresponder aos alinhamentos da cidade medieval. Este importante eixo desaparece depois (talvez até antes de ser seccionado pelo Colégio de Santo António da Pedreira, em 1602), sendo já pouco perceptível nos Tombos seiscentista e setecentista onde o eixo estruturante passa a ser a rua da Couraça de Lisboa quando esta é, ao que creio, aberta no séc. XVI. Esta nova rua, deveria corresponder, antes, a dois arruamentos ao longo da muralha (cada um em sua freguesia, S. Cristóvão e S. Pedro) e, em conjunto com o terreiro da Pedreira, devia ter uma utilização mais militar.

Quanto à nova rua da Couraça de Lisboa, ter-se-á tornado um eixo estruturante após ter sido rasgado um troço de cortina muralhada próxima da Porta de Belcouce, existindo referências à cortina que outrora atravessara a rua da Couraça de Lisboa. Dois documentos do séc. XIX se lhe referem: um aforamento e uma acta de vereação. Em 1829, a Câmara aforou a Luís Lourenço um recanto junto à cortina, da rua que vai da Couraça de Lisboa para os Palácios Confusos, sobre a qual quer o outorgante edificar uma casa. Regista-se, no documento intitulado *Aforamento a Luiz Lourenço desta Cidade da cortina que se acha na Rua que vai da Couraça de Lisboa para os Palacios Confuzos* o seguinte: *diz Luiz Lourenço desta Cidade que aforou um piqueno terreno ou recanto junto a cortina da Rua que atravessa da Couraça de Lisboa para os Palacios Confuzos e ahi anda edificando uma piquena casa que aformoseia a rua;* mas em determinado ponto, “ao cimo” apenas tinha 1.10m

e mais *piqueno* ficaria se se encostasse uma parede à *cortina*, pretendendo, por isso, o suplicante, sobrepor o segundo andar da casa à dita cortina *e sobre ela travejar obrigandose não so a reedificação e necesarios consertos da cortina*, mas também ao pagamento de um foro. A Câmara, em 16 de Dezembro de 1829, *concede a licença pedida da cortina*. Foi, então, feita *de tudo escriptura na qual se lança a medição da cortina que são seis varas (6.60m) pagando laudemio de dez no caso de venda*<sup>689</sup> (6./Anexo LXV). Nove anos depois, numa acta da vereação de 21 de Março de 1838<sup>690</sup> (6./Anexo LXVI) regista-se que o *Regedor da Parochia de S. Christovão* pedira à Câmara que mandasse reparar *um muro proximo a Couraça de Lisboa, voltando para os Palácios Confuzos*. A Câmara, depois de o mandar examinar, *achou não lhe pertencer o seo reparo*, mandando o Regedor avisar *o Dono para o reparar quanto antes*. Não sei, no entanto, se se tratava da mesma cortina do documento anterior, mas parece haver tendência por parte da Câmara de “esquecer” que existiriam (hipoteticamente) outras cortinas para além da Cerca de Almedina, talvez como forma de evitar custos com a sua manutenção, pois, apesar de tal obrigação não estar exarada no documento, certo é que existiam sérias dúvidas, de ambas as partes, suficientes para que a Câmara fizesse uma vistoria ao muro. Ora, tal só aconteceria se ainda existisse memória de uma muralha naquele local, mesmo que se tratasse de um antigo troço do qual tivessem prescindido havia muito. Esta cortina estaria provavelmente no prolongamento da que pode ter sido detectada numa obra no nº15 da rua da Couraça de Lisboa em 2001<sup>691</sup>. Consultei o processo e, de facto, tudo leva a crer que um afloramento calcário encontrado correspondesse aos alicerces de uma cortina de muro. O arqueólogo recomendou, no relatório do acompanhamento arqueológico, a manutenção do referido bloco, pois, uma vez que não tinha sido possível contextualizar e datar com segurança essa possível estrutura, a solução encontrada foi construir uma placa de betão sobre ela, selando-a com recurso à interposição de uma manta geotêxtil. Segundo um officio do IPPAR constante do processo, os pavimentos que foram, no decurso das obras, removidos assentavam, na sua maior parte, no afloramento calcário que se verificou ter sido cortado na parte norte, “formando como que uma bancada, necessária para resolver problemas construtivos numa zona de encosta e de forte declive”. Na impossibilidade (legal) de apresentar no presente estudo as fotografias constantes do relatório de arqueologia<sup>692</sup>, limitei-me a colocar as plantas dos dois pisos e um corte que localiza o achado. No edifício nº 17 interpretou-se a continuidade da preservação do soco rochoso pelo volume inutilizado no r/c. Após a

---

<sup>689</sup> AHMC, Livro de Notas, nº19 (1825-1830), fls.244v-246.

<sup>690</sup> AHMC, Vereações, nº77 (1837-1839), fl.82.

<sup>691</sup> IPPA (DRC), Couraça de Lisboa, nº 15, proc. nº (2001) 06.03/53.

<sup>692</sup> Apesar de ter tido acesso à totalidade dos processos do IPA, foi-me informado que, desses processos, só poderia incluir, no presente estudo, imagens respeitantes à arquitectura, mas não fotografias constantes dos relatórios de arqueologia, com excepção de um caso que, por excepcional, ficou aqui devidamente assinalado.

apreciação do relatório da demolição do edificado antigo antes das sondagens, a fundamentação para se solicitarem sondagens tivera justamente por base um aforamento de 1829 e o facto de não ter sido interpretado o soco rochoso talhado<sup>693</sup>. Mas tal acontecera unicamente no nº15, pois no nº17 só se tinham realizado trabalhos de manutenção, o que pude confirmar no processo correspondente à intervenção no nº 17, do qual infelizmente não constavam peças desenhadas de arquitectura<sup>694</sup>. Assim, o que suponho ser um vestígio de muralha do lado norte da rua da Couraça de Lisboa não foi identificado, muito menos classificado, continuando a não ter sido objecto de actualização na classificação, que prevê que os troços a identificar sejam cartografados e tenham protecção. Uma antiga fotografia parece, também, mostrar uma cortina de muro um pouco acima, mas também do lado norte da rua da Couraça de Lisboa.

De 1532 para 1678 o enfoque nos aforamentos, na zona, deslocou-se da zona entre S. Cristóvão e a área periférica do paço (a poente) para a rua da Couraça de Lisboa. Esta última rua foi, aos poucos, surgindo na toponímia constante dos assentos, em finais do séc. XVI, sendo certo que não constava dos primeiros do Tombo Antigo de 1532. Emerge, também, em alguns registos do Tombo de [1558], com alguns lançamentos que não estão no Tombo original e que serão também posteriores, do período entre 1533 e 1570 (datas aferidas a partir de alguns assentos que se encontram datados). Também abaixo do pátio das Escolas, no terreiro da Pedreira, começou a surgir um tímido núcleo de povoamento, que depois se intensificou, beneficiando do novo eixo da rua da Couraça de Lisboa.

No estudo que fiz de aforamentos de propriedades concelhias e régias, muitas incluindo troços de fortificação, não consegui descortinar a razão por que a maior parte dos aforamentos não necessitam, aparentemente, de provisão régia, ao contrário de outros. Talvez só fosse necessário quando se tratava de um primeiro aforamento, ou de um re-aforamento cronologicamente muito afastado do primeiro. Na zona que temos vindo a analisar neste capítulo, em 18 de Novembro de 1788, a Câmara aforou ao Dr. Francisco Tavares, lente de Medicina, um terreno na rua da Couraça de Lisboa, para o qual foi necessária uma provisão régia<sup>695</sup> respeitante à possibilidade de aforamento de um baldio, onde se pretendia edificar, que se localizava defronte de uma sua propriedade na mesma rua<sup>696</sup> (6./Anexo LXVII). Esse terreno situava-se abaixo do Colégio de Santo António da

---

<sup>693</sup> Após contacto com a Dr<sup>a</sup>. Helena Moura, à época a Técnica responsável do IPA, obtive informação sobre este processo ([2003/I (179)]R<sup>a</sup> DGPC). A CMC assumira a necessidade de alterar o projecto para não destruir os vestígios do r/c (Inf. 084/2003/IPA-Pombal) (Inf R 0009/2003/IPA-Pombal).

<sup>694</sup> IPPA (DRC), Couraça de Lisboa, nº 17, proc. nº (2008) 06.03/76.

<sup>695</sup> Ordenações: 1<sup>a</sup> D. Afonso V; 2<sup>a</sup> D. Manuel I; 3<sup>a</sup> D. Filipe I, mas só promulgadas pelo neto; 4<sup>a</sup> D. João IV, que confirma as anteriores que se mantêm até ao Código Civil de 1867. Sendo a provisão em causa do reinado de D. Maria I, as Ordenações serão as de D. João IV.

<sup>696</sup> Existe uma provisão do Desembargo do Paço de 4 de Novembro de 1788, concedendo o aforamento de um chão na Couraça de Lisboa. AHMC, Documentos Originais (1662-1805), volume II, nº 10, fl. 20. [...] *que sendo senhores e possuidores de huma propriedade de cazas sittas na Rua da Couraca*

Pedreira, estava sensivelmente alinhado com a propriedade do N. 196 e confrontava a norte com a Couraça e a sul com o muro da cidade. Tinha 19.80m *de comprimento destruído pela parede das cazas últimas da Couraça de Lisboa pertencentes aos herdeiros de Antonio Teixeira Alves (N. 196) e a caza ao simo confinando com a muralha na largura de nove palmos (1.98m) não entrando em parte alguma da calçada*<sup>697</sup> (6./Anexo LXVIII).

Uma outra questão, também relacionada com a posse e possibilidade de aforamento de troços de fortificação, ficou patente num emprazamento, de 5 de Fevereiro de 1829, de um terreno sito, provavelmente, do lado sul da rua da Couraça e apesar de ter ficado sem efeito *por se vir no conhecimento não pertencer à Câmara o dito recanto, mas sim ao Conde de Carnide*. Mas, não procurarei identificá-lo, dado que existem lapsos nos pontos cardeais das confrontações. O aforante deveria ser um Luís Lourenço e tratava-se de um outro recanto, baldio, ao fundo da Couraça de Lisboa<sup>698</sup> (6./Anexo LXIX) que pegava *com cazas que forão do Pintor Carvalho*. Do lado nascente tinha 1.10m, do sul 11.92m, do norte 4.40m e *pelo Soão*<sup>699</sup> *partindo com o muro da cortina tem doze varas menos huma sesma (13.02m)*. Ora, numa época em que se tornava tão difícil que a Câmara abrisse mão da posse plena de troços e elementos da fortificação (apesar de promover o seu aforamento, com ónus de manutenção) e apesar de ter detectado o desaparecimento de uma propriedade do lado sul da rua da Couraça na passagem dos Tombos quinhentistas para os seiscentistas, estranhei que a edilidade desconhecesse que aquela propriedade que, até, partia com “o muro da cortina”, não era, afinal, sua, ao ponto de se ter chegado a lavrar o assento no Tombo. Este acontecimento poderá indiciar que, salvo raras excepções, troços e elementos da fortificação tais como muralhas, barbacãs e torres, em princípio, ainda eram, em 1829, propriedades camarárias.

Em suma, a designação de “rua da Couraça de Lisboa” surge apenas nos Tombos seiscentistas, tendo sido possível relacionar alguns desses assentos com os dos Tombos do século anterior. No Tombo de 1678 são reconhecíveis três grupos de propriedades, algumas com referências a elementos da fortificação: um conjunto de novas propriedades (à excepção de uma) do lado norte da Couraça de Lisboa, na sua extrema poente; outro na zona da pedreira, abaixo do terreiro do Paço; e uma única propriedade, no lado sul da Couraça, também na

---

*de Lisboa da dita cidade de frente das quaes havia hum pedaso de baldio que parte do Norte com a ditta Rua, e do Sul com o Muro da mesma Cidade o qual hera infrutifero e de nenhuma utilidade ao publico: e porque os supplicantes pertendião edeficar nelle e o não podião fazer sem que eu facultasse a minha regia licença a Camara da mesma Cidade para effeito de poderem tomar de aforamento Me pedião focer servido conceder a ditta licença para poderem perpetuar o dito aforamento hemphatuezim [...]*

<sup>697</sup> AHMC, Livro de Notas, nº16 (1749-1825), fls. 93v-95v.

<sup>698</sup> AHMC, Livro de Notas, nº19 (1825-1830), fls. 229-231.

<sup>699</sup> Poderá ter ocorrido um lapso e ser afinal poente e não nascente, uma vez que as confrontações se iniciaram pelo nascente. Há ainda a possibilidade de estarem a referir-se novamente ao sul pois “suão” poderá, mais raramente, ter este significado.

sua extrema poente, que desaparece no Tombo setecentista. Destas, apenas duas propriedades se localizavam no lado sul da Couraça, a primeira, a nascente, numa cota mais alta, confrontando com a cerca dos Bentos e a segunda, no extremo poente da Couraça, acima do arco da Alegria. O conjunto edificado abaixo do terreiro do Paço, situar-se-ia, ao que suponho, no que era originariamente um espaço vazio e amplo atravessado por um acesso à Alcáçova, localizando-se a nascente o terreiro da Pedreira e passando a norte uma importante rua pública, que vinha de S. Cristóvão. Esta seria, penso, o principal eixo intra-muros existente na época medieval, a poente e, com alguma probabilidade, a “calçada” que sabemos que partia “da Porta de Belcouce e passando por S. Cristóvão, conduzia ao Castelo”. Comparando os Tombos concelhios verifiquei que as principais mudanças desta zona aconteceram entre os séculos XVI e XVII, não havendo alterações muito significativas na centúria seguinte, entre 1678 e 1768, sinal de uma estabilização no traçado urbano. Na documentação destaca-se, muito claramente, o já referido eixo viário, a “calçada que vai da Torre de Belcouce para o Castelo”, a desenvolver-se, ao que suponho, numa cota mais baixa do que a da actual rua de Guilherme Moreira, mas acima da rua da Couraça de Lisboa. Devia ser este o principal eixo estruturante da cidade medieval, pois permitia a ligação ao arruamento que fazia a entrada, a poente, no Paço Real (onde existiriam recintos periféricos de serviços); contornava a sua periferia amuralhada e, passando ao lado de uma hipotética entrada sul do mesmo Paço, subia e, inflectindo depois um pouco para nordeste, aproximava-se da igreja de S. Pedro, avançava finalmente na direcção de uma porta do Castelo voltada para poente (para a cidade). Este eixo desaparece depois (talvez, até, mesmo antes de, em 1602, ser seccionado pelo Colégio de Santo António da Pedreira), sendo já pouco perceptível nos Tombos seiscentista e setecentista. O eixo principal passa a ser, alguns anos após a sua abertura, a rua da Couraça de Lisboa, ao que cremos, na primeira metade do séc. XVI. Esta nova rua deveria corresponder, anteriormente, a dois arruamentos existentes ao longo da muralha (cada um em sua freguesia, S. Cristóvão e S. Pedro) e, em conjunto com o terreiro da Pedreira, teria uma utilização mais militar. Depois, tornou-se um eixo estruturante após ter sido rasgado um troço de cortina muralhada próxima da Porta de Belcouce; existem, inclusivamente, referências à cortina que outrora atravessava a rua da Couraça de Lisboa. Entre 1532 e 1678 o enfoque dos aforamentos desloca-se da zona situada entre S. Cristóvão e a área periférica do paço (a poente deste) para a rua da Couraça de Lisboa, rua que foi surgindo, aos poucos, a partir de finais do séc. XVI, na toponímia referenciada nos assentos; ela vai emergir no Tombo original de 1532, mas só em assentos lançados mais tarde, no período que medeia entre 1533 e 1570 (datas aferidas a partir de alguns que se encontram datados) bem como em alguns registos do Tombo de 1558. Para além das novas propriedades



situadas na rua da Couraça de Lisboa, um outro núcleo de povoamento começou a surgir, timidamente, abaixo do pátio das Escolas, no terreiro da Pedreira, mas rapidamente se intensificou, beneficiando, também, do novo eixo da rua da Couraça de Lisboa. Foi nesta altura, 1576, que o Colégio de S. Bento obteve permissão para utilizar, como cerca do seu Colégio, a norte, o troço da Cerca de Almedina (muralha e barbacã) que acompanhava a rua da Couraça, até à Porta da Traição; contudo, nesse consentimento encontrava-se expressa a obrigatoriedade de não o poderem ocupar, de respeitarem as propriedades já aforadas ao longo desse limite da fortificação e, ainda, de abrirem uma porta e serventia públicas na Cerca de Almedina, a poente, de forma a facilitar o acesso ao rio. Da Porta da Traição, para nascente, deveriam construir, obrigatoriamente, uma cerca própria, com os muros mais baixos do que os do castelo (a norte). Desta forma, através da identificação, nas cartas topográficas actuais, dos assentos dos três Tombos Camarários foi possível chegar a dados importantes para o conhecimento de Coimbra no preciso lapso de tempo em que a fortificação, que antes assumia um papel de relevo, o perdeu. Datará, também, dessa época o desaparecimento, na Alta, de um eixo estruturante que aparece com a designação de “calçada que vai da Torre de Belcouce para o Castelo”. Era uma cidade medieval a que existia antes da revolução urbanística levada a cabo por D. João III, quando a Universidade é definitivamente instalada em Coimbra. Essa revolução aconteceu, primeiro, na zona envolvente a Santa Cruz, para onde estavam planeadas as Escolas e, depois, na Alta, em torno do Paço Real, onde ficaram efectivamente instaladas, mas acabou por se estender a toda a cidade. E quando, em meados do séc. XX, se demoliu a Alta ter-se-á destruído, essencialmente, a malha urbana quinhentista, não a medieval, pois não deveria ter existido uma grande ocupação anterior, tendo-se, no entanto, perdido nessa altura uma oportunidade única de confirmar este facto. Posso assim, talvez, afirmar que a instalação da Universidade em Coimbra, no séc. XVI, terá sido a razão do desaparecimento da Coimbra medieval, cujos eixos urbanos sofreram profundas alterações, consequência da adaptação da Alcáçova a Paço das Escolas, tendo-se apagado a memória dos muitos elementos da fortificação medieva sob uma cintura de Colégios Universitários e de uma ou outra casa de personalidades de prestígio.

#### **6.2.8. A muralha e barbacã da rua da Couraça de Lisboa no Jardim Botânico**

Finalmente, pude avançar para a implantação, sobre as cartas topográficas da cidade, do troço da Cerca de Almedina em análise, com particular enfoque nas torres referidas na documentação. Trabalhei com uma base cartográfica que continha sempre a topografia actual, acrescida da de 1934 e de algumas plantas pombalinas. Para além disso, recorri ainda a outras plantas que poderiam conter as extremas do Jardim Botânico, que sabíamos coincidentes com a muralha e barbacã desde a Porta da Traição até quase ao fundo da rua da Couraça de Lisboa, algumas das quais sobrepuj igualmente à minha base para servirem de “guia”, aqui apresentadas por ordem cronológica:

- Séc. XVIII (*Mappa thopografico da cidade de Coimbra com a divizão das antigas freguesias*<sup>700</sup>) (6./Ilustração 152).
- Década de 80 do séc. XVIII (plantas pombalinas DA 13 e DA 15<sup>701</sup>) (6./Ilustrações 153 e 154).
- 1845 (planta topográfica de Isidoro Emilio Baptista<sup>702</sup>) (6./Ilustração 155).
- 2ª metade do séc. XIX (plantas de autor desconhecido, da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro<sup>703</sup>) (6./Ilustrações 156 e 157).
- 1873/1874 (plantas dos irmãos Goullard<sup>704</sup>) (6./Ilustração 158).
- 1932 (vistas aéreas que apoiaram a execução das plantas topográficas de 1934<sup>705</sup>) (6./Ilustrações 159 a 162).
- Imagens aéreas actuais, com a identificação do edificado, ajudam à compreensão da nossa implantação, pois na zona do Jardim Botânico, que vamos analisar, os pontos de referência são unicamente as fachadas posteriores dos edificios da rua da Couraça de Lisboa, tornando-se difícil a correspondência com as principais, estas sobejamente conhecidas (6./Ilustrações 163 a 165).
- Finalmente uma fotografia panorâmica da área mais a poente<sup>706</sup> facilita a identificação das torres (6./Ilustração 166).

Em paralelo, as fotografias que tinha revelaram-se preciosas, sobretudo no troço mais a poente onde, as mais antigas, permitiram uma melhor visualização, devido à vegetação menos densa e, as actuais, permitiram uma

---

<sup>700</sup> *Mappa thopografico da cidade de Coimbra com a divizão das antigas freguesias* do séc. XVIII, de autor desconhecido. Encontra-se no Instituto Geográfico Português (Inv. Nº CA 391) (Rossa, 2006, p. 35).

<sup>701</sup> MNMC, Desenhos de Arquitectura, DA 13 e DA 15.

<sup>702</sup> AHMC, Planta Topográfica de Isidoro Emilio Baptista, 1845.

<sup>703</sup> Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Secção de iconografia.

<sup>704</sup> AHMC, Planta Topographica da cidade de Coimbra de César e Francisque Goullard, 1873-1874. CMC, Digitalização da cópia manuscrita da Planta Topographica da cidade de Coimbra, 1873/1874 (imagem cedida pela CMC).

<sup>705</sup> AHMC, Álbum de fotografias aéreas, 1932 (fotografadas pela autora a partir do álbum existente no AHMC).

<sup>706</sup> Da autoria do fotógrafo Zé Manel, que a cedeu gentilmente e a quem muito agradeço.

maior aproximação<sup>707</sup>. Avancei, assim, para o desenho, tendo sempre em atenção toda a informação contida na parte documental e os erros que existem entre as diferentes cartas e plantas (que se tornam bem visíveis quando as sobrepomos). A minha proposta para a muralha e barbacã na Couraça de Lisboa apresenta oito torres da muralha, que se salientam sobre a liça, para além de uma da barbacã. É natural que existissem mais torres na barbacã, mas, de momento, ainda não as consegui localizar (6./Ilustração 167). Para facilitar a sua apresentação e explicação, optei por passar para o exterior da Cerca de Almedina, na zona da Porta da Traição e avançar ao longo dela através do Jardim Botânico, pela extrema da antiga cerca dos frades do Colégio de S. Bento<sup>708</sup>. Apresento as fotografias sequenciais, de modo a que a muralha ficasse sempre do lado direito, para simular a descida.

Iniciei o passeio imediatamente abaixo do local onde se situou a Porta da Traição, que estudaremos no capítulo seguinte. O espaço, hoje convertido em miradouro, onde existiu um primeiro edifício que foi demolido durante as obras da cidade universitária, será estudado em conjunto com a Porta, bem como o próprio edifício do Instituto Universitário Justiça e Paz, uma vez que ambos se relacionam com ela. Adianto desde já que o edifício demolido tinha um logradouro, cuja área estava inserida dentro da Cerca (e que ainda hoje se consegue reconhecer), pelo que deveremos procurar a muralha na prumada da fachada sul desse miradouro, hoje com formato triangular devido ao alinhamento da rua. Contíguo, a poente, existia um segundo edifício que foi demolido, para ser construído o do Instituto Universitário Justiça e Paz, mantendo-se o terceiro que lhe fica anexo, onde hoje funciona a Livraria Cultura e Fé. A manutenção deste último, em paralelo com a possibilidade do reconhecimento do logradouro do primeiro edifício demolido, confirma que, nesse ponto, as cotas se mantiveram. Creio, por isso, que uma campanha arqueológica naquele local, hoje público, e no arruamento contíguo, poderia revelar a localização exacta da Porta da Traição, pois, durante as obras da cidade universitária, existia uma ordem clara: não desperdiçar recursos abrindo mais do que a fundação necessária para os novos arruamentos. Nas obras da praça D. Dinis, por exemplo, as terraplenagens foram previstas desde o nível original dos terrenos até à cota de -0.30m (30 centímetros abaixo) relativamente aos pavimentos a construir<sup>709</sup>, por questões de economia de recursos.

---

<sup>707</sup> Grande parte destas fotografias que permitiram uma grande aproximação, são da autoria de Jorge Ferreira que entrou em zonas na altura quase inacessíveis do Jardim Botânico, para esse efeito. Segundo informação dada em 2012, pelo jardineiro-chefe, teriam deixado de estar acessíveis há dezenas de anos. Agradeço-lhe o enorme esforço que facilitou o meu trabalho de implantação.

<sup>708</sup> Agradeço ao Professor Doutor Jorge Paiva que me acompanhou durante a primeira visita.

<sup>709</sup> AUC, CAPOCUC, CUC – 335.

Comecemos a descida, pois, pelo edifício onde se encontra a Livraria Cultura e Fé, que se manteve, e deixemos os dois anteriores para quando estudarmos a Porta da Traição. No limite sudoeste deste edifício, encontra-se uma saliência no muro que me chamou a atenção, uma vez que o canto inferior parecia rematar em cunhal, apesar de, um pouco acima, existirem algumas pedras que poderiam pressupor uma continuação ou travamento (6./Ilustração 168). Afastando-me um pouco, para perceber o que se encontrava acima, até porque a base parecia poder corresponder à barbacã e a saliência a uma torre, o edificado que se apoia neste conjunto parece confirmá-lo, isto é, a suposta torre foi aproveitada para apoio de uma lage de um logradouro, pelo que o alinhamento teve de recuar um pouco, o que possibilitou o seu discreto destaque. Para além disso, a casa encontra-se recuada, provavelmente apoiada na muralha atrás da torre, estando os anexos apoiados na barbacã (6./Ilustração 169). Seguiu-se o nº 30 da rua da Couraça de Lisboa (onde existe o café “Couraça”) cuja cave se sobrepõe à fortificação (6./Ilustração 170) e cujo projecto consultei na DRCC<sup>710</sup> (6./Ilustrações 171 e 172). Já existia uma plataforma anterior, onde havia um campo de jogos, da qual foram inclusivamente aproveitados alguns pilares, denotando cuidado em se continuar a evitar sobrecarregar os restos de muro. Sob este edifício visualiza-se bem uma torre, sobre uma base que deve corresponder à barbacã, que também está marcada num dos desenhos da segunda metade do séc. XIX, muito embora, no local, a referida torre está não só saliente a poente, mas também, um pouco, a nascente (6./Ilustração 173), o que não aparece marcado na planta. Apesar dos remendos, percebe-se a base do cunhal constituída por um bom aparelho (6./Ilustrações 174 a 176). Imediatamente a poente do nº 30, uma torre salienta-se do edificado, já no alinhamento do edifício com o nº 22 (6./Ilustrações 177 a 180). O aparelho é apenas parcialmente visível. O edificado atrás apresenta uma varanda saliente da fachada que poderá estar apoiada na muralha, que fará nesse ponto uma ligeira inflexão, da qual se destaca, a nascente, a torre sobre a barbacã (6./Ilustrações 181 e 182).

A partir deste ponto deixa de se ver qualquer tipo de muro, oculto, decerto, sob o grande edifício com o nº 18/20 (6./Ilustração 183) até ao que parece constituir o arranque de um muro com sentido perpendicular à cortina da Cerca de Almedina, do lado de fora desta (6./Ilustrações 184 e 185). Este muro começa atrás, pois ainda se nota um maciço nas plantas do r/c, 1º e 2º piso do edifício com o nº 16 da rua da Couraça de Lisboa (6./Ilustração 186) que consultei na DRCC<sup>711</sup>. No espaço entre o dito muro e o que parece ser uma torre, existe uma edificação sobre a barbacã que fecha todo este espaço (6./Ilustrações 187 a 190) e que deverá ser da iniciativa dos frades Bentos, baseados no disposto nas ordenações do reino [Ord. Lº I, ttº 68 § 41 e Ord. Lº 2,

---

<sup>710</sup> IPPA (DRC), Couraça de Lisboa, nº 30, proc. n.º (1979) 06.03/28.

<sup>711</sup> IPPA (DRC), Couraça de Lisboa, nº 16, proc. n.º (2009) 06.03/100.

ttº 40 (Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, 2014 a)]. De facto, apesar de o contrato feito com o Colégio em 1576 impedir a ocupação da muralha ou da barbacã (só poderiam ter a função de cerca), certo é que no séc. XVIII tal condição já devia estar esquecida, uma vez que, em 8 de Julho de 1727 (6./Anexo LXX), o monarca autoriza os frades a edificarem *casas encostadas ao muro de que tracta ou sobre elle*, desde que fossem cumpridas as leis do reino. Trata-se de um espaço com uma esquina a meio, mas, enquanto, do lado poente, os vãos se mantêm abertos, do lado nascente, apenas parecem esboçar-se sob a vegetação (6./Ilustrações 191 a 193). No seu interior vêem-se ainda troços da muralha e da barbacã da Cerca.

Continuando para poente, optei por analisar, primeiro, uma sequência de três fotografias do início do séc. XX, que facilitam o enquadramento dessa zona, uma vez que, aqui, já só se descortinam alguns troços de muros de suporte, uns mais antigos do que outros, à custa dos quais foram sendo ampliados os logradouros das casas com os nº 12/14, nº 8/10 e nº 6 da rua da Couraça de Lisboa (6./Ilustrações 194 a 197). Aquelas fotografias ajudam-nos a perceber que a barbacã se encontra aqui numa posição recuada relativamente aos referidos muros (6./Ilustrações 198 a 200). Na ponta oeste destes logradouros, já fora da área do Jardim Botânico, aparece, então, novamente a barbacã e um pequeno torreão, construído como casa de fresco que aproveita parte de uma torre da Cerca (6./Ilustrações 201 e 202). A extrema actual do Jardim, a poente, fica muito aquém da que constituiu o limite da cerca do Colégio de S. Bento (6./Ilustrações 203 e 204).

Em resumo, se no capítulo anterior analisei os dados da documentação relacionados com troços de fortificação sita na rua da Couraça de Lisboa, entre a Porta de Belcouce e a Porta da Traição, neste capítulo tentei identificá-los, a partir de uma análise “in-situ”, sob o casario da referida rua, descendo ao longo da extrema norte do Jardim Botânico até uma cota inferior. Em casos pontuais recorri a projectos de levantamento do edificado, para perceber se alguns troços e/ou torres se poderiam encontrar ocultos nessas construções. Sem poder assegurar a sua existência, quando esta não se encontrava visível, arrisquei uma proposta de implantação da fortificação nesta área, constatando, no final, que a distância entre torres parece tender para 26m-30m, de eixo a eixo. Mas, em alguns casos, a distância passa para aproximadamente o dobro (52-55m), o que poderia indicar a existência de torres, por identificar, entre aquelas.

## ILUSTRAÇÕES



**6./Ilustração 111:** Assinalado por uma seta a vermelho, visualiza-se um troço de muro onde se abriria uma porta para o designado “rossio do trabuquete”. Extracto de uma imagem de Pier Maria Baldi (1669), pertencente à *Biblioteca Medicea Laurenziana*, Florença, Itália, Inv. N.º 142 bis del ms. Laur. Med. Palat. 123/1.



**6./Ilustração 112:** Vista do interior da cisterna do antigo colégio de Santo António da Estrela. As escadas de acesso encontram-se na parede norte. Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 12 de Fevereiro 2007.





**6./Ilustração 113:** Vista do interior da cisterna do antigo colégio de Santo António da Estrela. A parede em frente é a sul. Fotografias da autoria de Jorge Coelho, de 12 de Fevereiro 2007.



**6./Ilustração 114:** Vista do interior da cisterna do antigo colégio de Santo António da Estrela vendo-se em cima a boca do poço. Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 12 de Fevereiro 2007.





**6./Ilustração 115:** Vista da parede sul da “casa de fresco”, contígua à cisterna do antigo colégio de Santo António da Estrela, provavelmente correspondente a uma antiga casamata. Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 12 de Fevereiro 2007.



**6./Ilustração 116:** Vista do interior da cisterna do antigo colégio de Santo António da Estrela, parecendo ver-se várias camadas pintadas sob o reboco. Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 12 de Fevereiro 2007.



**6./Ilustração 117:** Vista do interior da cisterna do antigo colégio de Santo António da Estrela. O nível do degrau mais baixo de acesso é sensivelmente o mesmo do espaço contíguo aproveitado para casa de fresco, cuja entrada se visualiza à esquerda. Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 12 de Fevereiro 2007.



**6./Ilustração 118:** Vista da parede norte do interior da casa de fresco do antigo colégio de Santo António da Estrela, onde se visualiza uma parede entaipada, do lado contrário ao da entrada na cisterna, provavelmente para permitir a instalação de um elevador, de acesso da casa ao consultório e garagem do Dr.º Ângelo da Fonseca e que ainda hoje lá existe. Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 12 de Fevereiro 2007.





**6./Ilustração 119:** Vista do interior das escadas de acesso à cisterna do antigo colégio de Santo António da Estrela. Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 12 de Fevereiro 2007.



**6./Ilustração 120:** Assinalados com uma seta a vermelho, parecem visualizar-se restos de paredes ou muros na área da barbacã abaixo da torre quinária de Belcouce. Extracto de uma imagem de Pier Maria Baldi (1669), pertencente à *Biblioteca Medicea Laurenziana*, Florença, Itália, Inv. N° 142 bis del ms. Laur. Med. Palat. 123/1.



**6./Ilustração 121:** Extracto de fotografia da década de vinte do séc. XX (gentilmente cedida por Jorge Oliveira) onde se pode visualizar a construção da casa do Dr.º Ângelo Rodrigues da Fonseca, no local do colégio de Santo António da Estrela. Junto à Portagem, no arranque da couraça, vê-se uma abertura que suponho corresponder a uma antiga entrada na barbacã. Nesta altura a intervenção centrava-se na casa, ainda não tendo sido demolida a antiga hospedaria a sul. Verifica-se também que a “casamata” apresenta as aberturas modificadas relativamente ao seu estado actual (ilustração 122), nomeadamente: a da cisterna encontra-se mais rasgada, acontecendo precisamente o contrário nas restantes.



**6./Ilustração 122:** Vista dos vãos da antiga casamata sob o edifício do antigo Governo Civil. O vão correspondente à cisterna, mais a sul, encontra-se diminuído na sua altura, ao contrário do correspondente à entrada da casa de fresco que terá sido rasgado, fazendo-se o acesso a esta talvez por um vão onde hoje se encontra o elevador, do lado esquerdo da fotografia. Estas diferenças percebem-se por comparação com a fotografia anterior (ilustração 121). Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 12 de Fevereiro 2007.





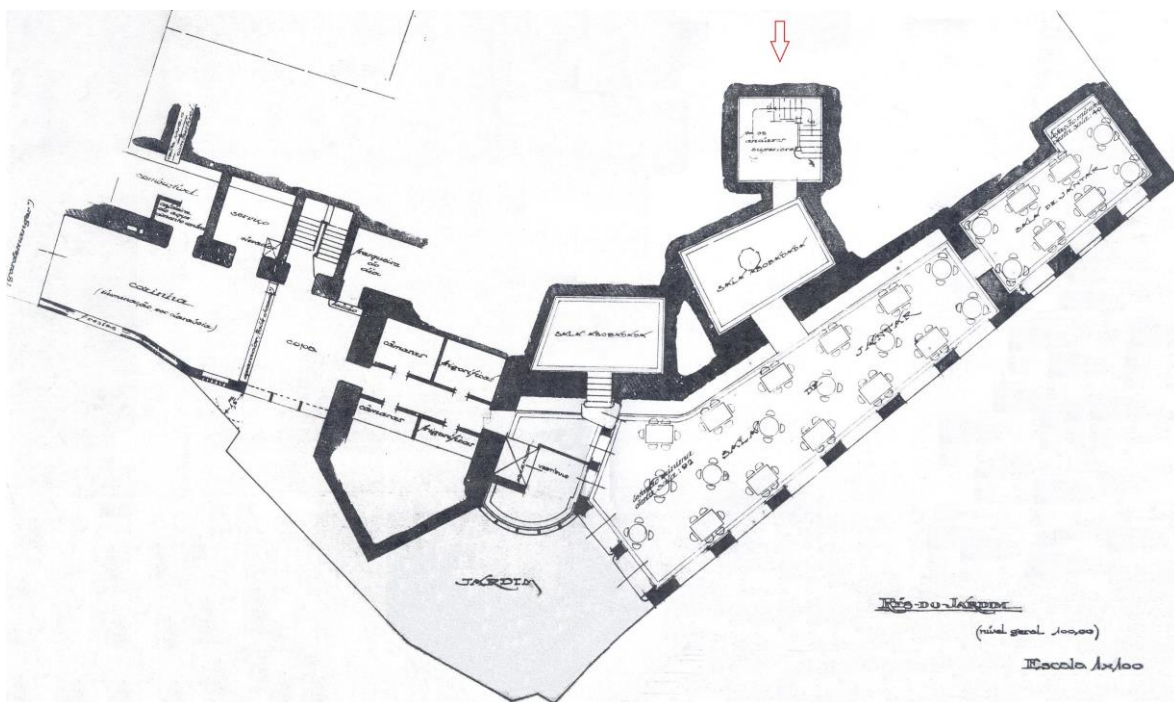
**6./Ilustração 123:** Extracto de fotografia da década de trinta do séc. XX (gentilmente cedida por António de Paiva Germano) onde se pode visualizar o começo da construção do consultório e garagem do Dr.º Ângelo Rodrigues da Fonseca, no fundo da couraça. Junto à Portagem, visualiza-se uma abertura que suponho corresponder a uma antiga entrada na barbacã. Nesta altura a intervenção na casa já se encontrava concluída.



**6./Ilustração 124:** Vista do interior da cisterna do antigo colégio de Santo António da Estrela. Assinala-se um vão entaipado na parede nascente (ilustração 125). Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 12 de Fevereiro 2007.



6./Ilustração 125: Vista do interior da cisterna do antigo colégio de Santo António da Estrela, pormenor do vão entaipado na parede nascente (ilustração 124). Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 12 de Fevereiro 2007.



6./Ilustração 126: Planta ao nível do jardim do projecto do Palace Hotel da Estrela de Raul Lino (2ª versão). Desenhos pertencentes à Fundação Calouste Gulbenkian, consultados e reproduzidos pela autora em 1991. A seta a vermelho assinala o que pensamos ser a torre do Engenho, utilizada por Raul Lino no projecto como caixa de escadas. O arquitecto utilizou, igualmente, todos os espaços da casamata (hoje com uma dimensão mais reduzida devido a uma parede que seccionou parte do espaço). Outra curiosidade é a utilização deste nível da base da torre quinária, que, a ser maciça, não se trataria de um trabalho fácil.





**6./Ilustração 127:** A torre do Engenho, assinalada por uma seta a vermelho, em imagem de Pier Maria Baldi, de 1669. Extracto de uma imagem pertencente à *Biblioteca Medicea Laurenziana*, Florença, Itália, Inv. N° 142 bis del ms. Laur. Med. Palat. 123/1.



**6./Ilustração 128:** Fotografia da varanda/mirante da torre quinária da Estrela (torre de Belcouce). Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 30 de Outubro de 2012.





**6./Ilustração 129:** A torre quinária da Estrela (torre de Belcouce), num extracto da imagem de Pier Maria Baldi, de 1669. Esta imagem pertence à *Biblioteca Medicea Laurenziana*, Florença, Itália, Inv. N.º 142 bis del ms. Laur. Med. Palat. 123/1.



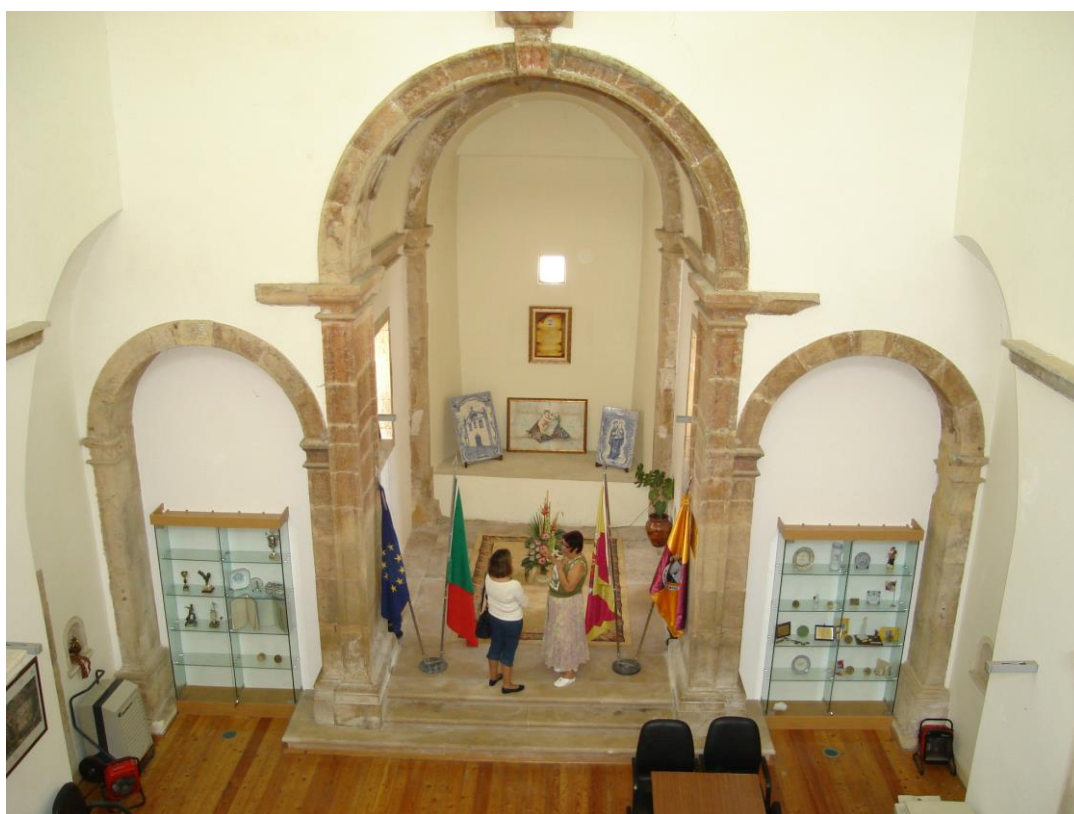
**6./Ilustração 130:** A barbacã ocupada por casario até à Torre Quinária, razão porque esta não se salienta, num extracto da imagem de Pier Maria Baldi, de 1669. Esta imagem pertence à *Biblioteca Medicea Laurenziana*, Florença, Itália, Inv. N.º 142 bis del ms. Laur. Med. Palat. 123/1.



**6./Ilustração 131:** Extracto de mapa do “Mappa thopografico da cidade de Coimbra com a divizão das antigas freguesias” do séc. XVIII, de autor desconhecido. Encontra-se no Instituto Geográfico Português (Inv. N.º CA 391) (Rossa, 2006, p. 35). A freguesia de S. Bartolomeu encontra-se a castanho, a de S. Cristóvão a azul, e a de S. Tiago a amarelo, verificando-se que a Torre Quinária da Estrela apresenta uma divisão a meio, encontrando-se a actual varanda/mirante em S. Bartolomeu e a restante área em S. Cristóvão. Devido aos restantes alinhamentos coincidirem com os muros, não nos parece que se trate de um lapso.



**6./Ilustração 132:** Fotografia dos capitéis duplos encontrados na Estrela e guardados no MNMC (Correia & Gonçalves, 1947, II, pp. 160-161).



**6./Ilustração 133:** Fotografia da cabeceira da antiga igreja do colégio de Santo António da Estrela, depois sede da junta de freguesia de Almedina. O altar-mor aproveita uma antiga torre da fortificação. Foto da autora, de 24 de Julho de 2008.



**6./Ilustração 134:** Fotografia da torre existente sob a cabeceira da igreja do antigo colégio de Santo António da Estrela, apoiada na barbacã e ocupando toda a área da liça. À direita vê-se um corte na cortina da muralha. Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 21 de Setembro de 2007.

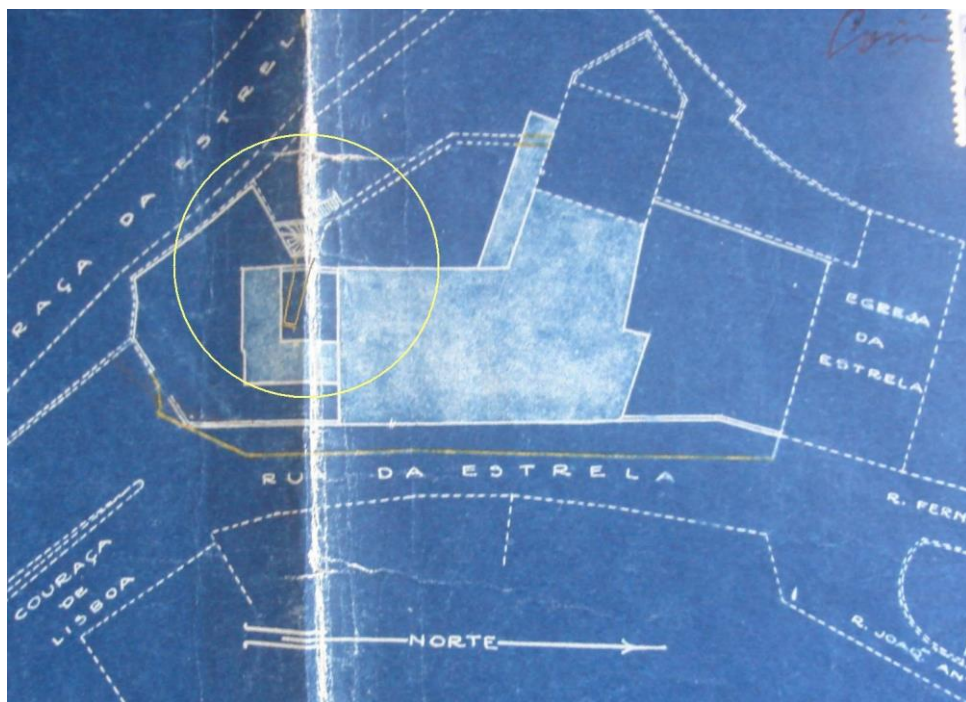


**6./Ilustração 135:** Fotografia da fachada da antiga igreja do colégio de Santo António da Estrela, anteriormente sede da junta de freguesia de Al medina, onde se nota a assimetria dos elementos que a constituem. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 31 de Março de 2014.





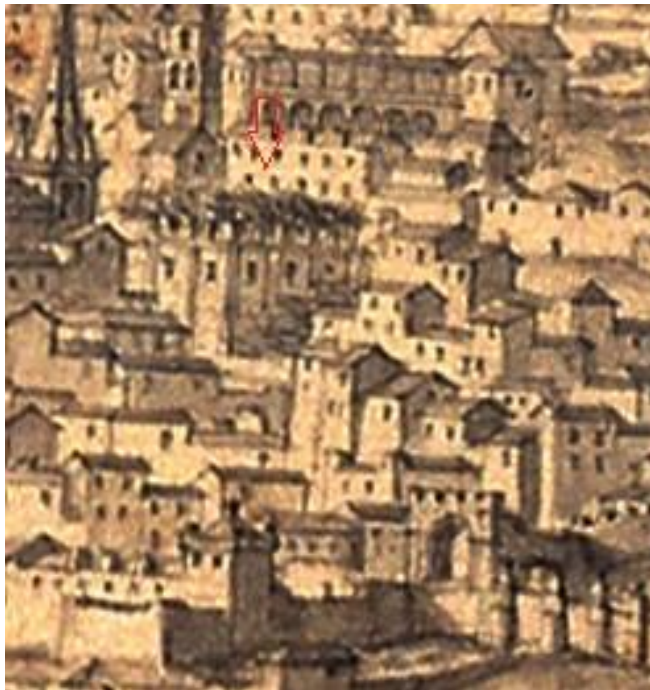
6./Ilustração 136: Fotografia onde se podem ver os contrafortes cilíndricos da couraça manuelina Fotografia da autora, de 13 de Outubro de 2007.



6./Ilustração 137: Extracto da planta de implantação do processo camarário P893/25 de 1925, que consultei, na CMC, em 2 de Novembro de 2007. A amarelo torrado está assinalada a implantação do Colégio de Santo António da Estrela que iria sofrer modificações no projecto em curso. Marcado com um círculo a amarelo, está o que pensamos corresponder a uma antiga cloaca, ou sota. Em CMC, Proc. N° 893/25 (Req. Dr. Ângelo Rodrigues da Fonseca), 1925.



**6./Ilustração 138:** Assinalado por uma seta a vermelho, visualiza-se um arco no alinhamento da rua a nascente da casa dos Alpoins, que supomos poder corresponder a uma entrada a uma cota baixa para o Paço ou ao castelo ou castelejo em Belcouce. Extracto de uma imagem de Pier Maria Baldi (1669) pertencente à *Biblioteca Medicea Laurenziana*, Florença, Itália, Inv. N° 142 bis del ms. Laur. Med. Palat. 123/1.



**6./Ilustração 139:** Assinalada por uma seta a vermelho, visualiza-se o que parece ser uma torre, normalmente apelidada pelo Professor Doutor Jorge de Alarcão de “torre de Baldi” e que pensamos corresponder a uma dependência habitacional do paço real. Extracto de uma imagem de Pier Maria Baldi (1669) pertencente à *Biblioteca Medicea Laurenziana*, Florença, Itália, Inv. N° 142 bis del ms. Laur. Med. Palat. 123/1.





**6./Ilustração 140:** Fotografia dos muros e casa dos Alpoins. Em primeiro plano o troço de muro que apresenta uma configuração diferente e que pensamos poder estar relacionado com a integração da Torre da Porta de Belcouce nessa mesma propriedade. Fotografia da autora, de 13 de Outubro de 2007.



**6./Ilustração 141:** Planta do rés-chão da casa dos Alpoins (gentilmente cedida pelo Eng. Carlos Pinto e pela Dr.ª Elsa Machado, actuais proprietários). Pensamos que a casa terá sofrido no séc. XVI uma ampliação para poente, desde a inflexão na fachada a norte, onde se construiu o bonito portal manuelino. Marcámos a vermelho o que pensamos ser o núcleo original da casa.

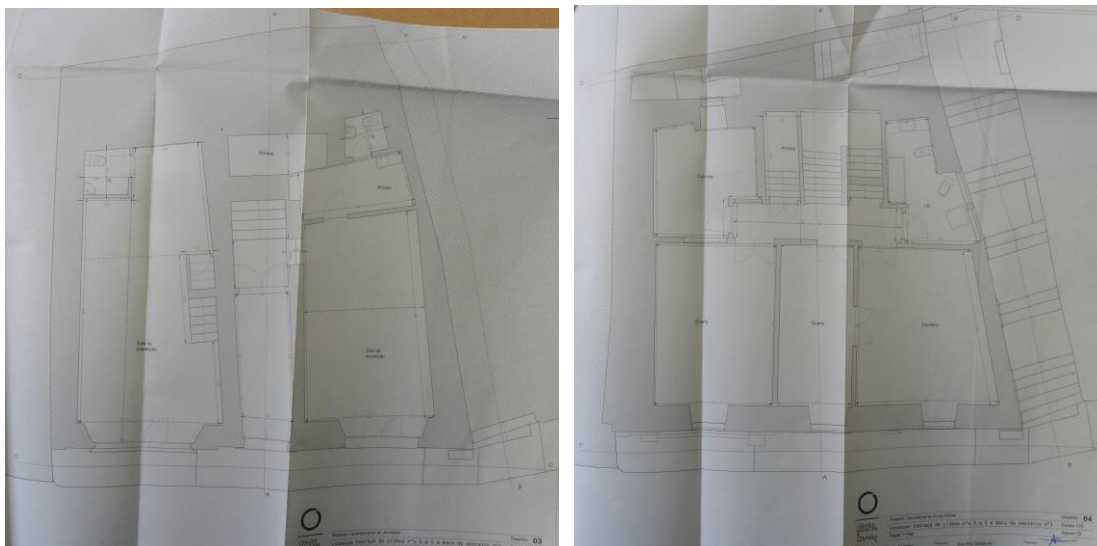


**6./Ilustração 142:** Planta do 1º andar da casa dos Alpoins (gentilmente cedida pelo Eng. Carlos Pinto e pela Dr.ª Elsa Machado, actuais proprietários). Pensamos que a casa terá sofrido no séc. XVI uma ampliação para poente, desde a inflexão na fachada a norte, onde se construiu o bonito portal manuelino. Marcámos a vermelho o que pensamos ser o núcleo original da casa (a diferença de profundidade no canto nordeste, do r/c para o 1º andar faz suspeitar de uma pré-existência, que tanto poderá ser rocha, como um muro).



**6./Ilustração 143:** Assinalado por uma seta a vermelho, visualiza-se um espaço que deverá corresponder a um largo no limite sul da rua das Fangas, para onde teriam as entradas principais, no séc. XVI, a casa dos Cunhas e a dos Alpoins. Extracto de uma imagem de Pier Maria Baldi (1669) pertencente à *Biblioteca Medicea Laurenziana*, Florença, Itália, Inv. Nº 142 bis del ms. Laur. Med. Palat. 123/1.

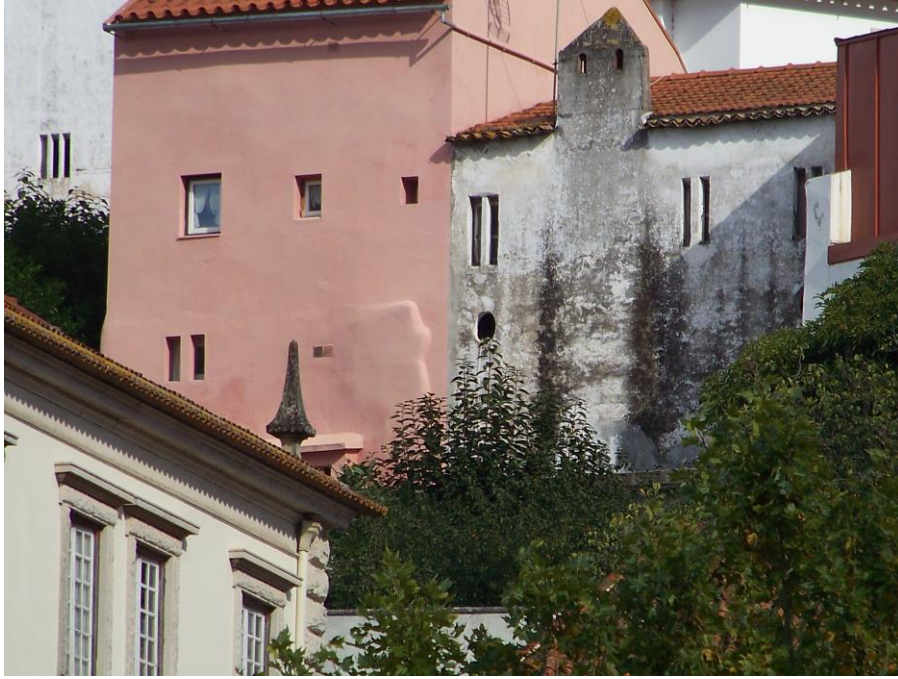




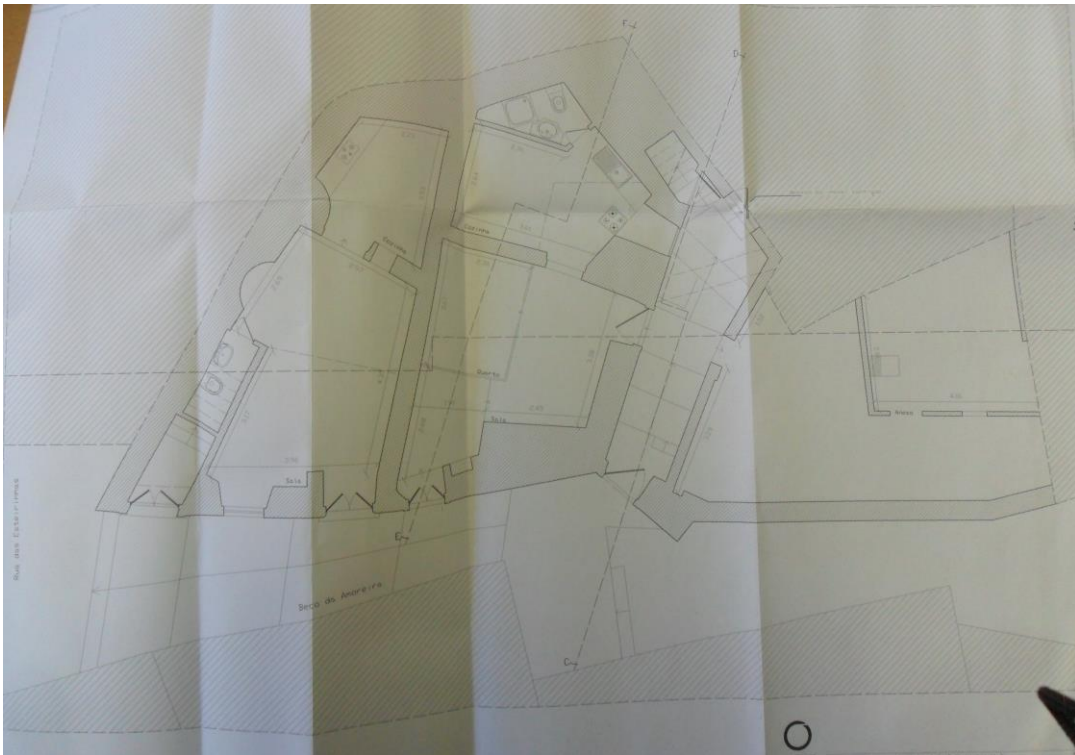
**6./Ilustração 144:** Plantas do r/c (do lado esquerdo) e do 1º piso (do lado direito) do edifício na couraça de Lisboa nº1 a 5 e beco da Amoreira nº1. IPPA (DRC), Couraça de Lisboa, nº 1 a 5 e Beco da Amoreira nº1, proc. nº (03) 06.03/06, 2003 .



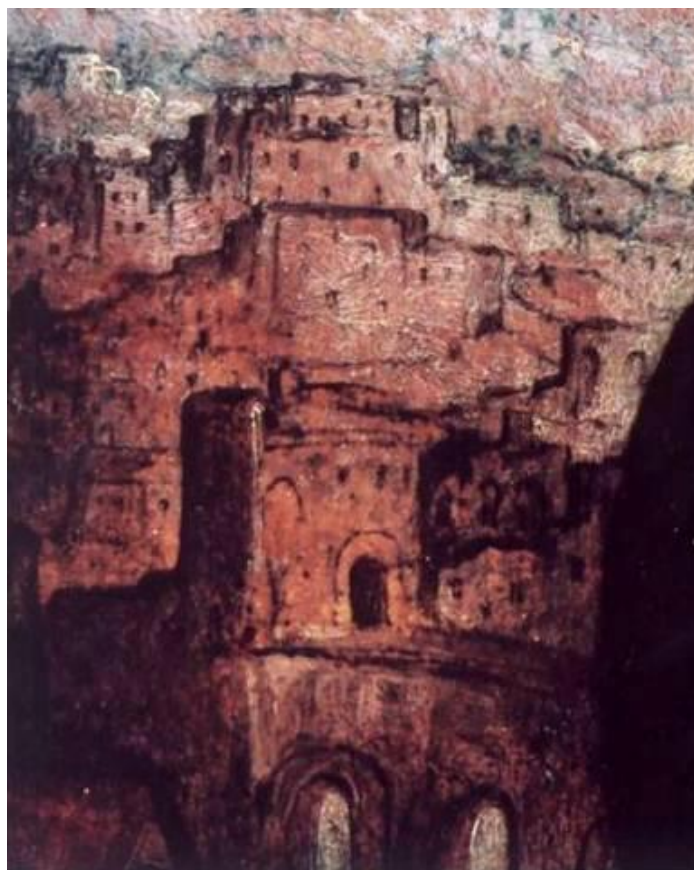
**6./Ilustração 145:** Muros existentes no edifício sito na couraça de Lisboa nº1 a 5 e beco da Amoreira nº1. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 1 de Março de 2014.



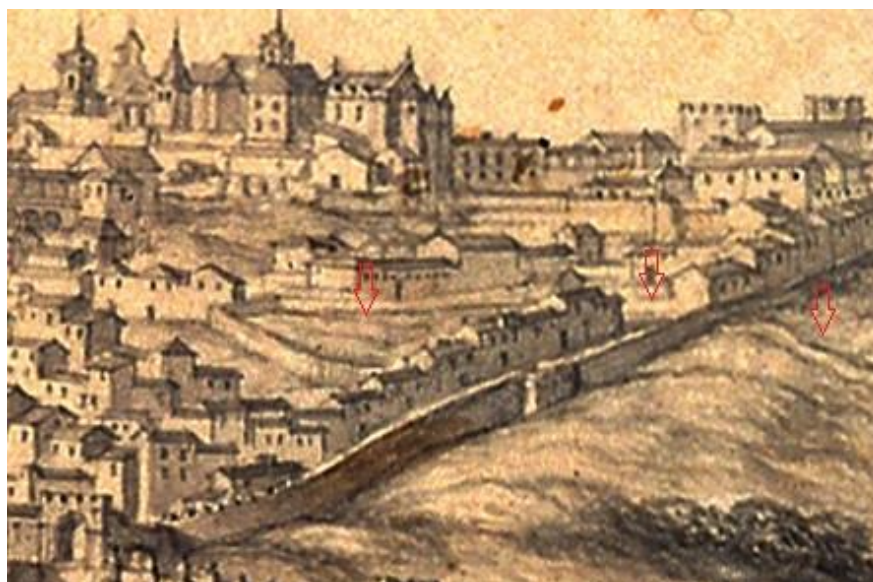
6./Ilustração 146: Marcação na fachada do edifício no beco da Amoreira nº17-19. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 30 de Outubro de 2012.



6./Ilustração 147: Planta do piso 0 do edifício no beco da Amoreira nº14-20. IPPA (DRC), Beco da Amoreira nº 14-20, proc. nº (06) 06.03/32, 2006.

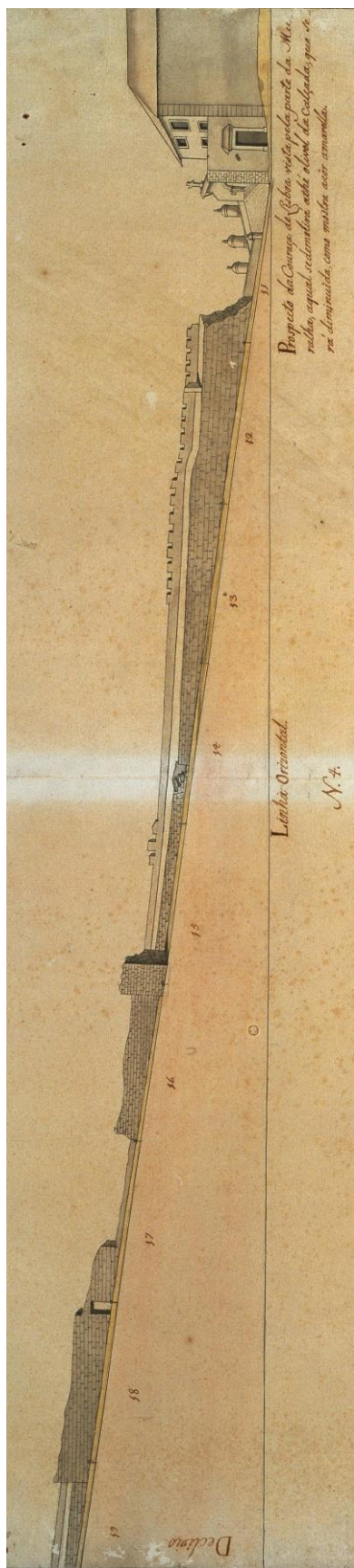


**6./Ilustração 148:** Extracto de quadro com a temática baseada na Rainha Santa Isabel, do acervo do MNMC, com uma imagem de fundo que afinal é muito próxima da nossa proposta para Belcouce. Visualiza-se em primeiro plano a ponte e a torre no seu extemo. Acima, já em segundo plano, do lado direito, o arco romano e o arranque de um muro, ou torre, integrados num recinto circular do qual se destaca, um pouco acima um edifício com bastante destaque que poderá corresponder à casa dos Alpains. MNMC, Pintura a óleo “Rainha Santa Isabel” (m. séc. XVI), P41.

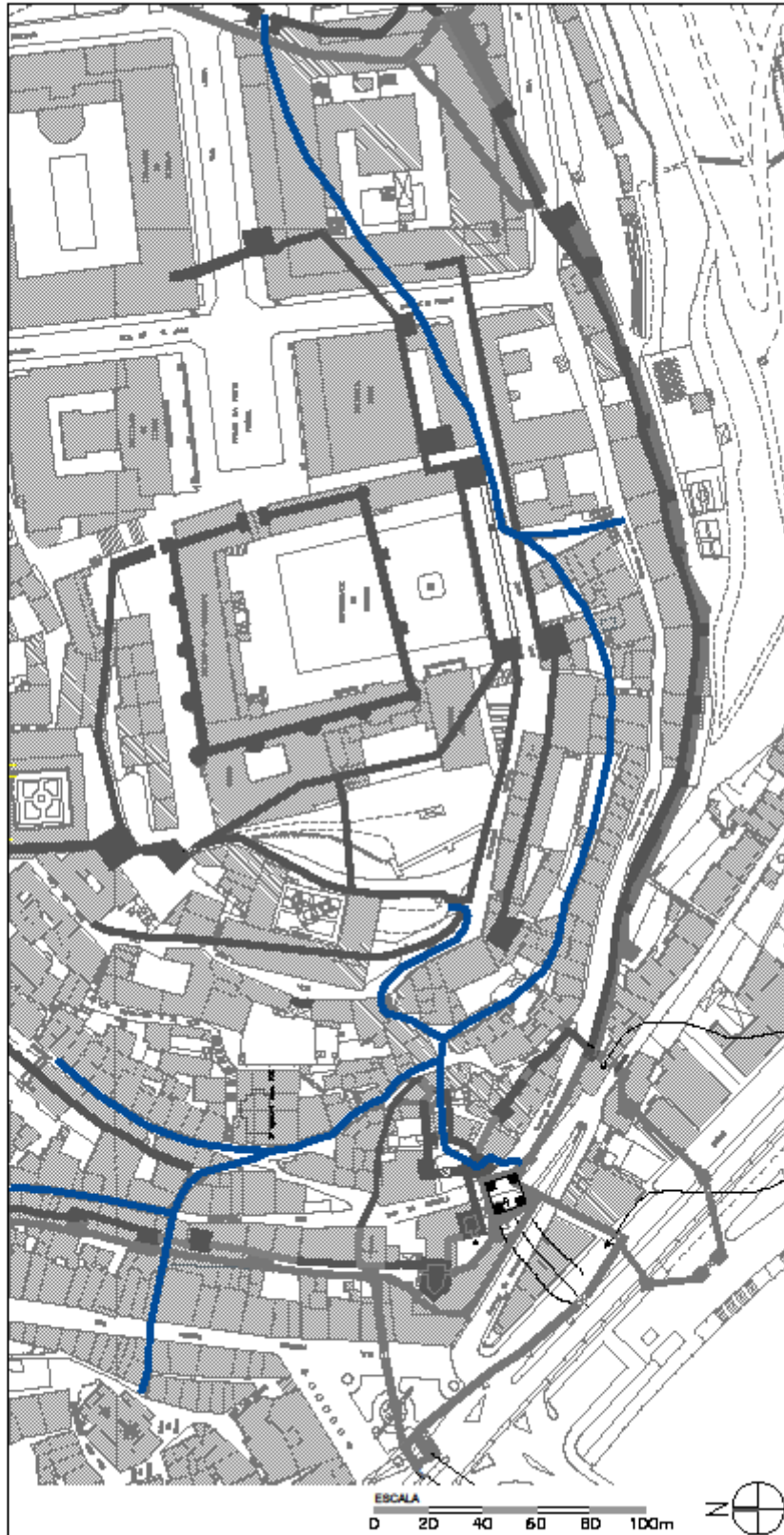


**6./Ilustração 149:** Assinalados por setas a vermelho, um “rossio do concelho” (um recinto murado), a sua entrada (feita, no séc. XVII pela couraça de Lisboa) e um muro ou caminho divisório dentro da cerca dos Bentos, no mesmo alinhamento, coincidente, intra-muros, com a divisão entre as freguesias de S. Cristóvão e S. Pedro. Extracto de uma imagem pertencente à Biblioteca Medicea Laurenziana, Florença, Itália, Inv. N° 142 bis del ms. Laur. Med. Palat. 123/1.

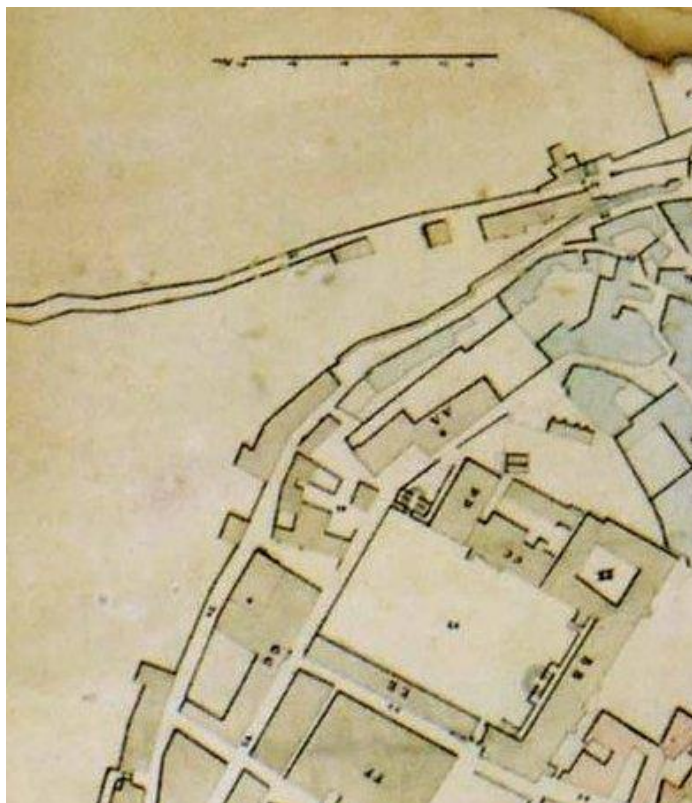




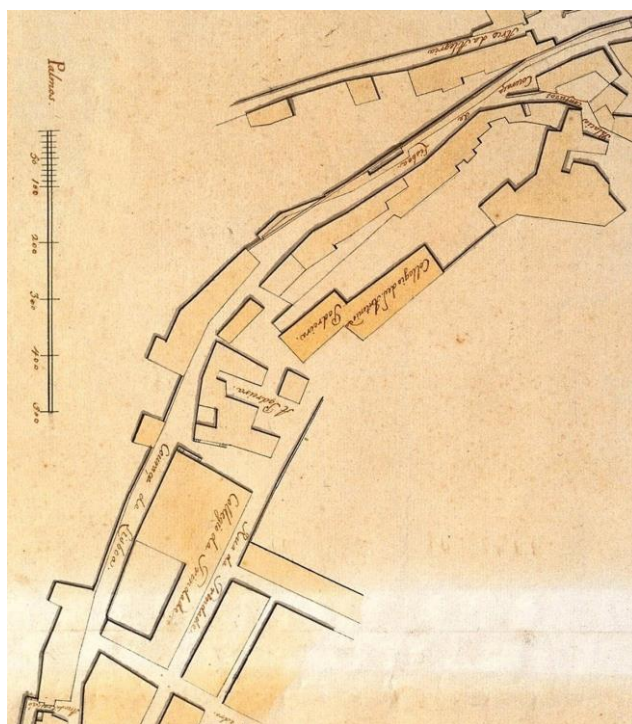
6./Ilustração 150: Projecto da capela de Santo António da Estrela que “se haveria de fazer” onde se encontrava o arco romano, desenho da autoria de Magne, da década de 80 de Setecentos. MNMC, Núcleo de plantas pombalinas, DA 19.



**6./Ilustração 151:** Os percursos a que chegámos (a azul), sobre as cartas topográficas camarárias actuais, percursos esses que poderão ser alguns dos estruturantes da cidade medieval. Destacamos o que faz a ligação da porta de Belcouce ao castelo, designado por “calçada da porta de Belcouce ao castelo” na documentação.

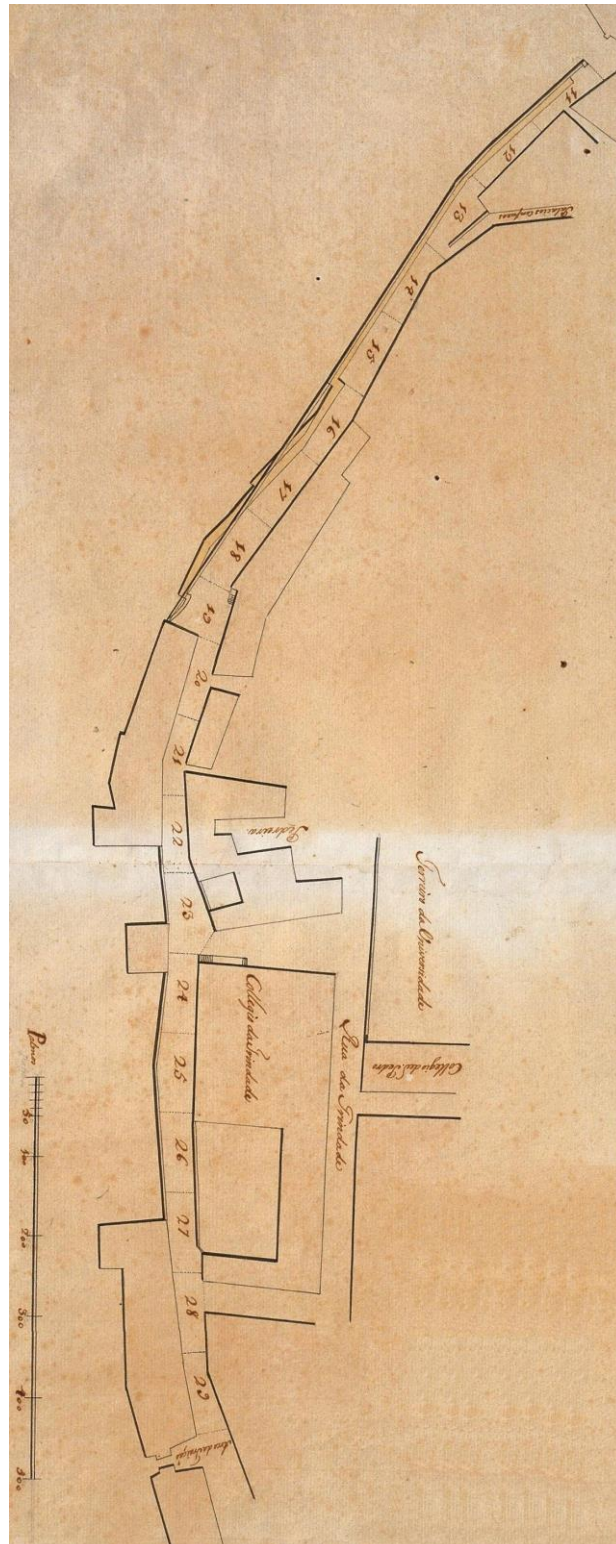


**6./Ilustração 152:** Extracto de mapa do “Mappa thopografico da cidade de Coimbra com a divizão das antigas freguesias” do séc. XVIII, de autor desconhecido. Encontra-se no Instituto Geográfico Português (Inv. N° CA 391) (Rossa, 2006, p. 35). No troço da couraça de Lisboa até à porta da Traição visualizam-se três saliências que poderão corresponder a três estruturas torreadas, com a salvaguarda de poderem existir mais já absorvidas pelo casario. De registar, desde já, a mudança cromática correspondente à mudança de freguesia (a azul S. Cristóvão e a castanho S. Pedro).



**6./Ilustração 153:** Troço da couraça de Lisboa até à porta da Traição onde se visualizam também três saliências que poderão corresponder a três estruturas torreadas, desenho da autoria de Magne, da década de 80 de Setecentos. MNMC, Núcleo de plantas pombalinas, DA 13.



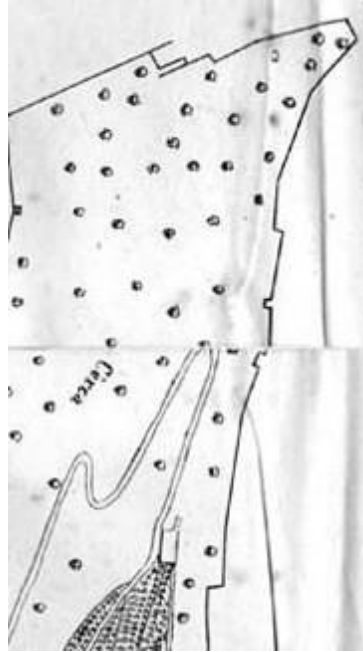


**6./Ilustração 154:** Troço da couraça de Lisboa até à porta da Traição onde se visualizam também três saliências que poderão corresponder a três estruturas torreadas, desenho da autoria de Magne, da década de 80 de setecentos. MNMC, Núcleo de plantas pombalinas, DA 15. Esta imagem tem uma legenda que refere: “Mappa da Couraça de Lisboa. Desde Santo Antonio da Estrella athé o fim da Muralha, a qual será diminuída 3 palmos (0.66m) em todo o seu comprimento...”





6./Ilustração 155: Extracto da Planta Topográfica de Isidoro Emilio Baptista de 1845 com o troço da couraça de Lisboa até à porta da Traição onde se visualiza uma única saliência. De notar que o ponteadado, correspondente à “muralla antiga”, como é referido na legenda da carta, está aproximadamente de acordo com o traçado da cerca, uma vez que também inflecte para sul no troço mais elevado. AHMC, Planta de Coimbra de Isidoro Emilio Baptista (1845).



**6./Ilustração 156:** Planta de autor desconhecido, da Secção de Iconografia da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (gentilmente cedida pela Professora Doutora Regina Anacleto). Troço da couraça de Lisboa até à porta da Traição onde se visualizam duas saliências. Trabalhámos com este desenho sobreposto à nossa base cartográfica. BNRJ, Planta do Jardim Botânico (sem autor), segunda metade do século XIX.



**6./Ilustração 157:** Planta de autor desconhecido, da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (gentilmente cedida pela Professora Doutora Regina Anacleto). Esta planta só inclui o troço mais elevado da couraça de Lisboa até à porta da Traição onde parece visualizarem-se cinco saliências. BNRJ, Planta do Jardim Botânico (sem autor), segunda metade do século XIX.



**6./Ilustração 158:** Extracto de planta dos irmãos Goullard, nº 15. Esta planta só inclui o troço mais elevado da couraça de Lisboa até à porta da Traição onde parece visualizar-se três saliências. AHMC, Planta Topographica da cidade de Coimbra de César e Francisque Goullard (1873-1874).



**6./Ilustração 159:** Fotografia aérea de 1932 (nº49), com o troço da couraça de Lisboa até à porta da Traição onde ainda se visualizam algumas inflexões. Fotografia da autora, da imagem do álbum existente no AHMC. AHMC, Álbum de fotografias aéreas (1932).



**6./Ilustração 160:** Fotografia aérea de 1932 (nº50), com o troço da couraça de Lisboa até à porta da Traição onde ainda se visualizam algumas inflexões. Fotografia da autora, da imagem do álbum existente no AHMC. AHMC, Álbum de fotografias aéreas (1932).



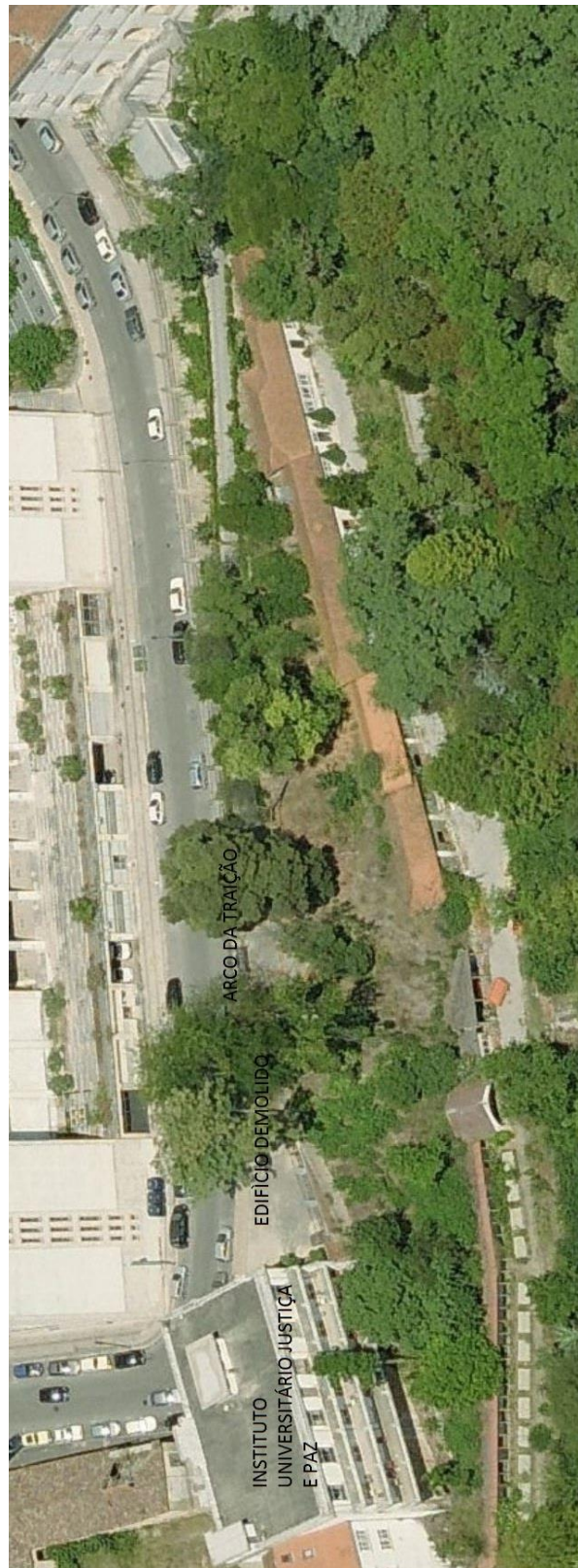


**6./Ilustração 161:** Fotografia aérea de 1932 (nº191), com o troço da couraça de Lisboa até à porta da Traição onde ainda se visualizam algumas inflexões. Fotografia da autora, da imagem do álbum existente no AHMC. AHMC, Álbum de fotografias aéreas (1932).



**6./Ilustração 162:** Fotografia aérea de 1932 (nº192), com o troço da couraça de Lisboa até à porta da Traição onde ainda se visualizam algumas inflexões. Fotografia da autora, da imagem do álbum existente no AHMC. AHMC, Álbum de fotografias aéreas (1932).





**6./Ilustração 163:** Primeira fotografia aérea de 2014 (de um conjunto de três) retirada do Bing Maps (<http://www.bing.com>) ao longo da extrema da cerca do antigo colégio de S. Bento, no troço em que era constituída pela muralha e barbacã, actualmente dentro do Jardim Botânico. Os edifícios foram identificados por forma a facilitar a percepção da nossa proposta e a sua justificação.



**6./Ilustração 164:** Segunda fotografia aérea de 2014 (de um conjunto de três) retirada do Bing Maps (<http://www.bing.com>) ao longo da extrema da cerca do antigo colégio de S. Bento, no troço em que era constituída pela muralha e barbacã, actualmente dentro do Jardim Botânico. Os edifícios foram identificados por forma a facilitar a percepção da nossa proposta e a sua justificação.

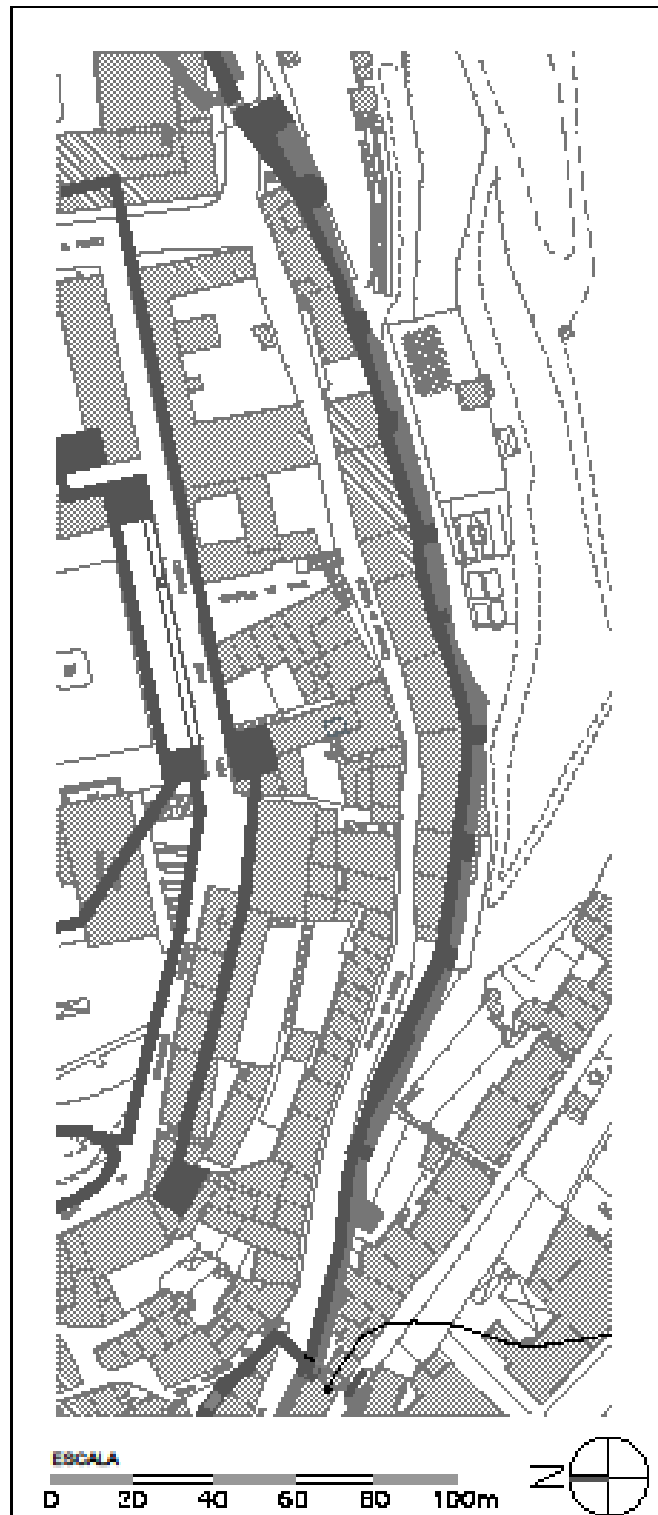




**6./Ilustração 165:** Terceira fotografia aérea de 2014 (de um conjunto de três) retirada do Bing Maps (<http://www.bing.com>) ao longo da extrema da cerca do antigo colégio de S. Bento, no troço em que era constituída pela muralha e barbacã, actualmente dentro do Jardim Botânico. Os edifícios foram identificados por forma a facilitar a percepção da nossa proposta e a sua justificação.



6./Ilustração 166: Extracto de fotografia panorâmica da autoria de “Zé Manel”, onde se encontram assinaladas algumas das torres da nossa proposta.



**6./Ilustração 167:** Proposta resultante do nosso estudo para a cortina da rua da Couraça de Lisboa (sobre a cartas topográficas camarárias actuais): oito torres da muralha sobre a barbacã e uma torre da barbacã.





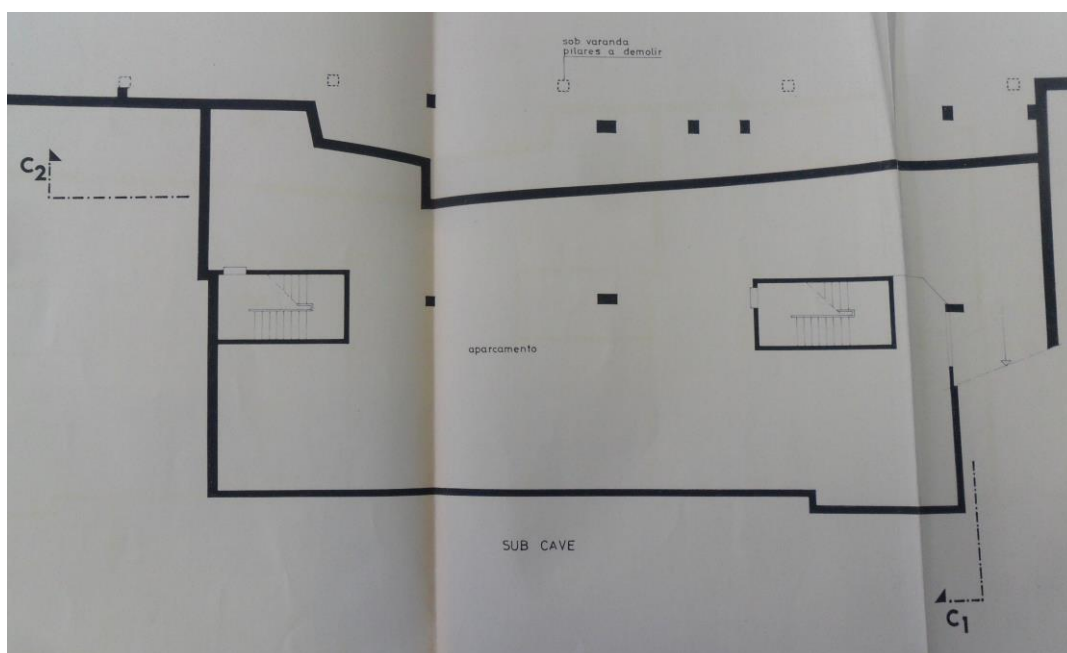
**6./Ilustração 168:** Fotografia do muro no alinhamento do edifício da Livraria Cultura e Fé, onde poderá existir uma primeira torre sobre a barbacã (do conjunto agora proposto). Fotografia da autora, de 1 de Outubro de 2010.



**6./Ilustração 169:** Fotografia do muro no alinhamento do edifício da Livraria Cultura e Fé, por forma a visualizar-se melhor o referido edifício. Fotografia da autora, de 1 de Outubro de 2010.

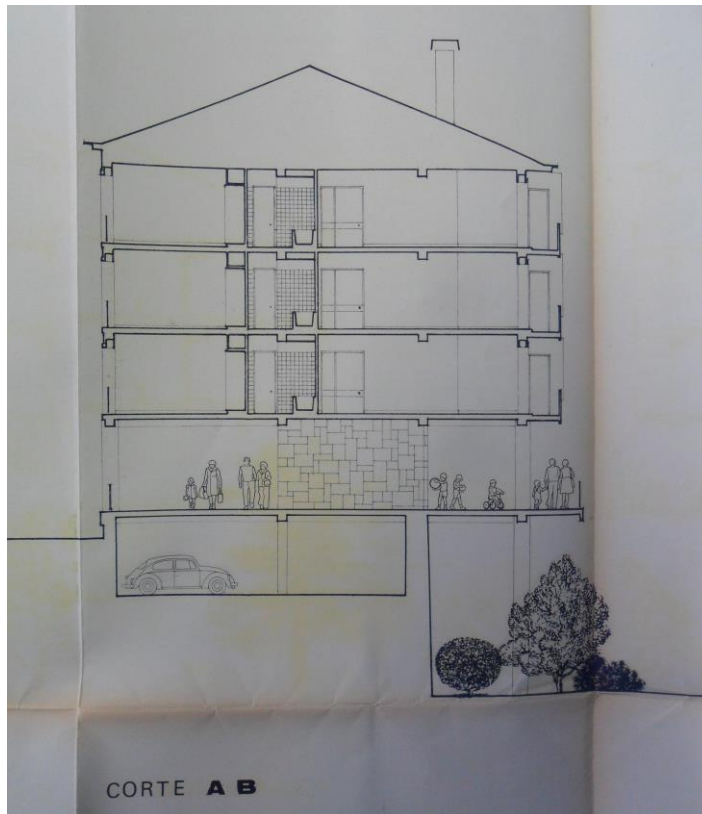


**6./Ilustração 170:** Fotografia do edifício que se segue para poente, o nº 30 da couraça de Lisboa (onde existe o café Couraça), cuja cave está parcialmente suspensa sobre a fortificação. Fotografia da autora, de 1 de Outubro de 2010.



**6./Ilustração 171** Planta da cave do projecto de levantamento do nº30 da couraça de Lisboa (onde se encontra o café Couraça). IPPA (DRC), Couraça de Lisboa, nº 30, proc. nº (79) 06.03/28, 1979.





6./Ilustração 172: Corte AB do projecto de levantamento do nº30 da couraça de Lisboa (onde se encontra o café Couraça). IPPA (DRC), Couraça de Lisboa, nº 30, proc. nº (79) 06.03/28, 1979.



6./Ilustração 173: A torre sob o nº 30 da couraça de Lisboa está também saliente a nascente. Fotografia da autora, de 1 de Outubro de 2010.





**6./Ilustração 174:** A torre sob o nº 30 da couraça de Lisboa. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.



**6./Ilustração 175:** A torre sob o nº 30 da couraça de Lisboa. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.





**6./Ilustração 176:** A torre sob o nº 30 da couraça de Lisboa, que se salienta a poente. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.



**6./Ilustração 177:** Imediatamente a poente do nº 30, uma torre salienta-se do edificado, já no alinhamento do edifício com o nº 22. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.





**6./Ilustração 178:** Pormenor da torre existente imediatamente a poente do nº 30, já no alinhamento do edifício com o nº 22. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.

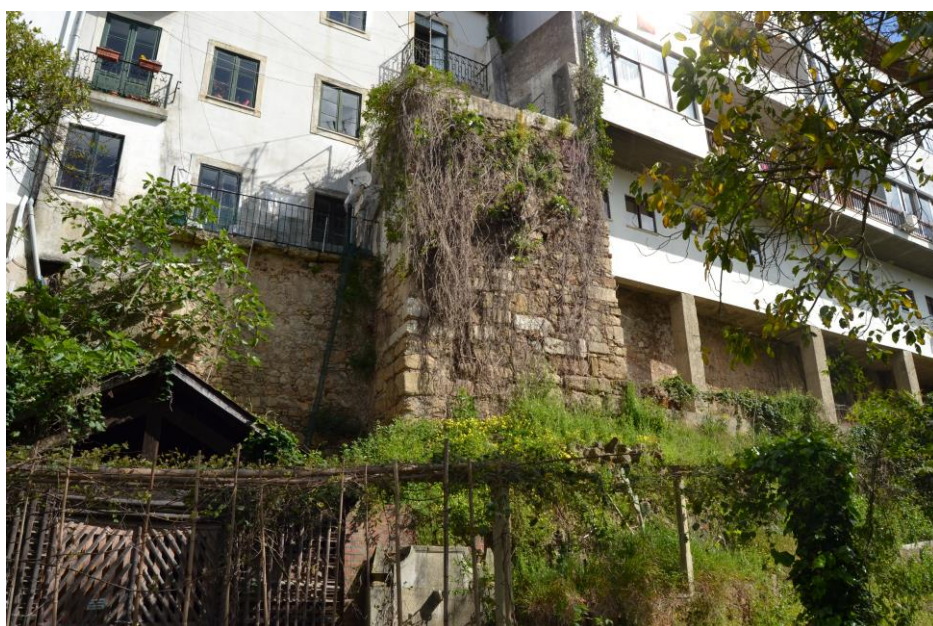


**6./Ilustração 179:** Torre existente imediatamente a poente do nº 30, já no alinhamento do edifício com o nº 22. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.





**6./Ilustração 180:** Pormenor da torre existente imediatamente a poente do nº 30, já no alinhamento do edifício com o nº 22. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.



**6./Ilustração 181:** Torre existente imediatamente a poente do nº 30, já no alinhamento do edifício com o nº 22. Visualiza-se uma varanda no edifício a poente sobre um troço de muralha. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.





6./Ilustração 182: Varanda, sobre um troço de muralha no alinhamento do edifício com o nº 22. Fotografia da autora, de 1 de Outubro de 2010.



6./Ilustração 183: Muros de suporte de terras no alinhamento do edifício nº 18/20 da couraça de Lisboa. Fotografia da autora, de 1 de Outubro de 2010.

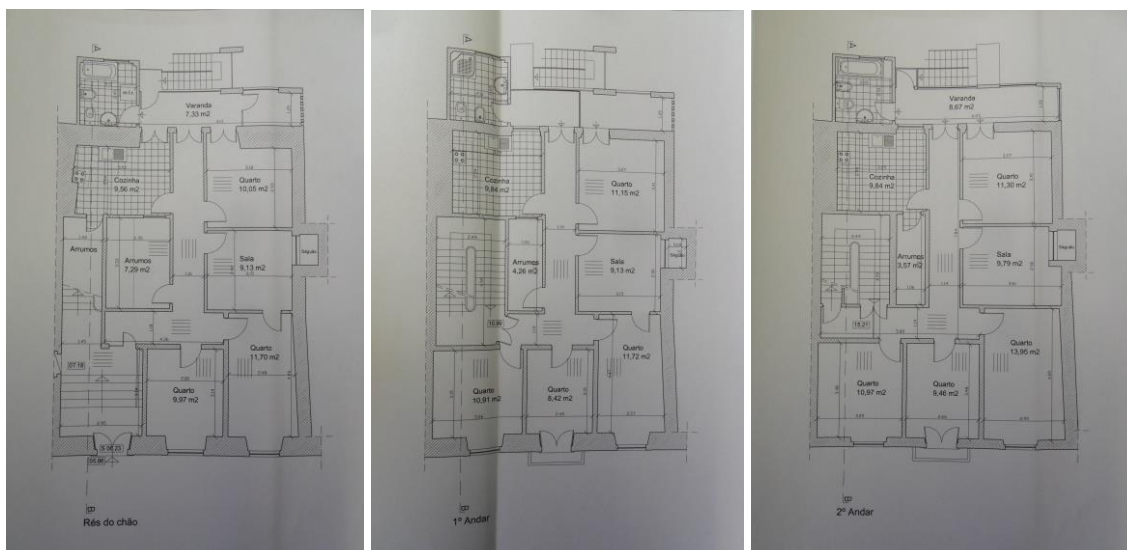




**6./Ilustração 184:** Arranque de um muro com sentido perpendicular à cortina da cerca de Almedina, do lado de fora desta, já no alinhamento do edifício com o nº 16. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.



**6./Ilustração 185:** Pormenor do arranque de um muro com sentido perpendicular à cortina da cerca de Almedina, do lado de fora desta, já no alinhamento do edifício com o nº 16. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.



**6./Ilustração 186** Plantas do r/c, do 2º andar e do 3º andar (da esquerda para a direita, respectivamente) do levantamento do edifício do nº 16 da couraça de Lisboa. IPPA (DRC), Couraça de Lisboa, nº 16, proc. nº (09) 06.03/100, 2009.



**6./Ilustração 187:** Talvez este edificado possa corresponder a antigas construções sobre a barbacã, possivelmente por iniciativa dos frades do colégio de S. Bento. Fotografia da autora, de 1 de Outubro de 2010.





**6./Ilustração 188:** Edificação sobre a barbacã, possivelmente por iniciativa dos frades do colégio de S. Bento. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.



**6./Ilustração 189:** Interior da edificação, sobre a barbacã, possivelmente da iniciativa dos frades do colégio de S. Bento. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 23 de Outubro de 2012.



**6./Ilustração 190** Torre, já no alinhamento do edifício com o n° 8/10 da couraça de Lisboa, que constitui o limite poente da edificação, sobre a barbacã, possivelmente da iniciativa dos frades do colégio de S. Bento. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.



**6./Ilustração 191:** Primeira fotografia, de uma sequência de três, que facilita o enquadramento da zona a poente que temos vindo a seguir. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 22 de Outubro de 2012.





**6./Ilustração 192:** Segunda fotografia, de uma sequência de três, que facilita o enquadramento da zona a ponte que temos vindo a seguir. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 22 de Outubro de 2012.



**6./Ilustração 193:** Terceira fotografia, de uma sequência de três, que facilita o enquadramento da zona a ponte que temos vindo a seguir. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 22 de Outubro de 2012.



**6./Ilustração 194:** Fotografia de muros de suporte dos logradouros das casas com os nº 12/14, nº 8/10 e nº 6 da couraça de Lisboa. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.



**6./Ilustração 195:** Fotografia de muros de suporte dos logradouros das casas com os nº 12/14, nº 8/10 e nº 6 da couraça de Lisboa. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.

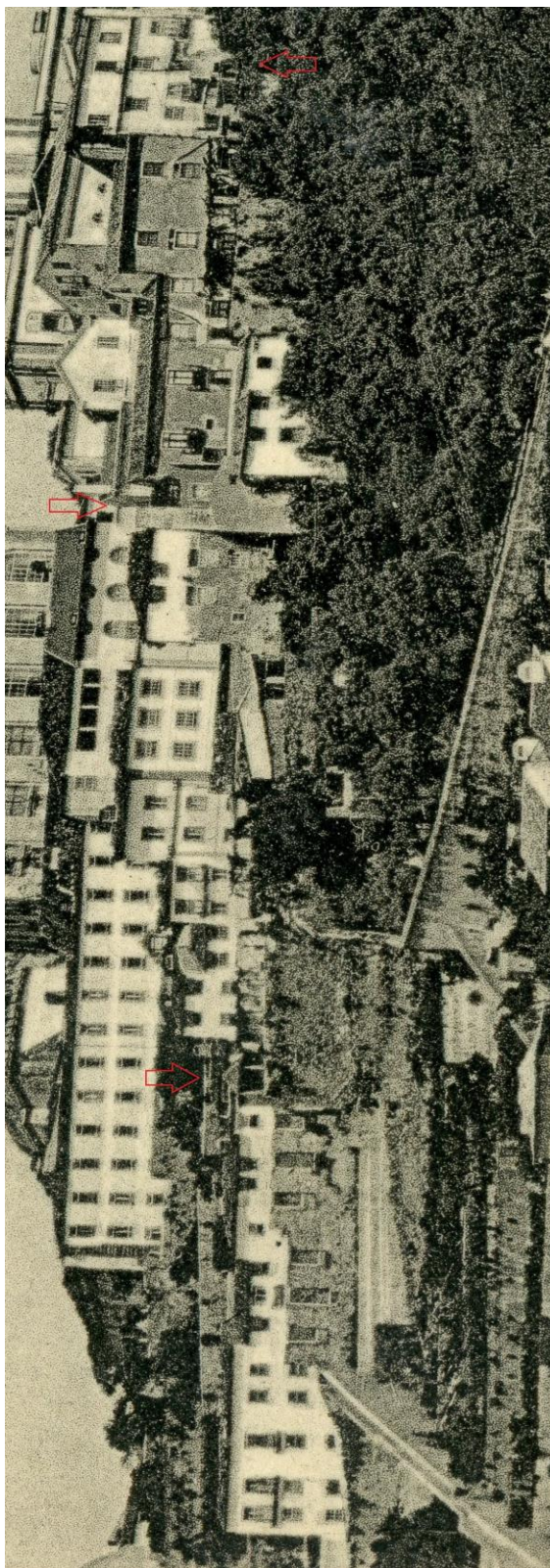




**6./Ilustração 196:** Fotografia de muros de suporte dos logradouros das casas com os nº 12/14, nº 8/10 e nº 6 da couraça de Lisboa. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.



**6./Ilustração 197:** Fotografia do muro de suporte do logradouro da casa com o nº 6 da couraça de Lisboa, vendo-se atrás o torreão da muralha, já sobre a barbacã. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.



**6./Ilustração 198:** Extracto de fotografia de finais do séc. XIX, inícios do séc. XX, gentilmente cedida por Jorge Oliveira, com a marcação das torres propostas e podendo ver-se a barbacã num plano recuado relativamente aos muros actuais.





**6./Ilustração 199:** Extracto de fotografia de início do séc. XX, gentilmente cedida por Jorge Oliveira, com a marcação das torres propostas e podendo ver-se a barbacã num plano recuado relativamente aos muros actuais.



**6./Ilustração 200:** Extracto de outra fotografia de início do séc. XX, gentilmente cedida por Jorge Oliveira, com a marcação das torres propostas e podendo ver-se a barbacã num plano recuado relativamente aos muros actuais.



**6./Ilustração 201:** Fotografia do torreão do edifício com o n° 2 A da couraça de Lisboa. Fotografia da autoria de Augusto Pestana, de 11 de Julho de 2013.

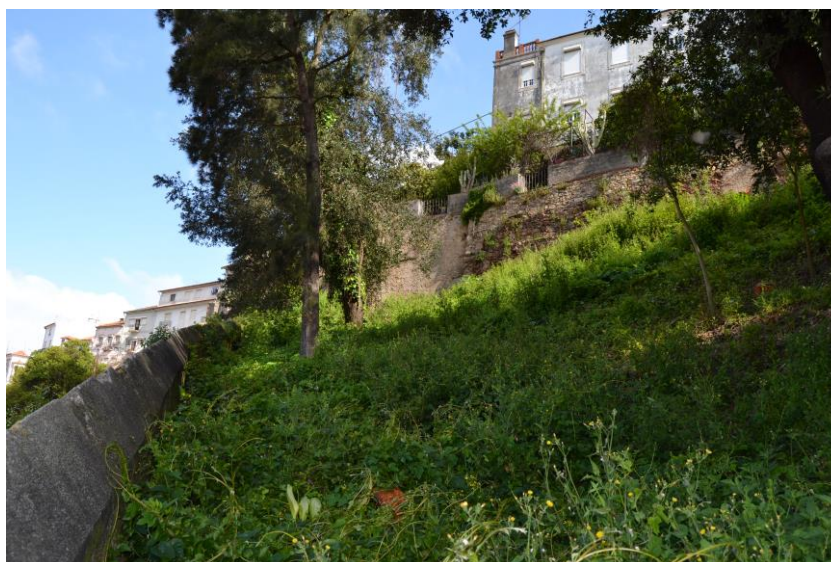


**6./Ilustração 202:** Fotografia da barbacã na base do torreão do edifício com o n° 2 A da couraça de Lisboa. Fotografia da autoria de Augusto Pestana, de 11 de Julho de 2013.





**6./Ilustração 203:** Fotografia da barbã na base da muralha. Fotografia da autoria de Augusto Pestana, de 11 de Julho de 2013.



**6./Ilustração 204:** Fotografia do muro que constitui o limite poente do Jardim Botânico. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.





## ANEXOS DOCUMENTAIS

### 6./Anexo XLV:

1544, Outubro, 30, Coimbra. Carta do licenciado João Vaz vereador e Juiz da cidade de Coimbra, dando parte a D. João III que entregara a sua carta ao Cabido a quem dissera o que lhe parecia a respeito do interdito, pedindo ao mesmo Senhor provesse nisto para sossego dos povos e que mandasse fazer duas portas nos muros da cidade e acabar a torre que está sobre a ponte.

ANTT, Corpo Cronológico, 1ª parte, maço nº 75, documento nº 84 (1544), fls. 2

[fl. I] *Señor*

- *O licenciado Johão Vaaz que ora sirvo de vereador e juiz em esta sua çidade Coimbra em ausencia do juiz della que em sua corte he, faço saber a Vossa Alteza que hua carta sua me foi pouco ha dada com outra que me mandou dese ao Cabido da See da dita çidade a quall logo lhe dei e dise o devido açerca do antredito [...]*<sup>712</sup>

[fl. Iv] - *E assi faço lembrança a Vossa Alteza que duas portas dos muros da dita çidade e as das mais prinçipaes servintias della, silicet, hua que se dijia a Porta de Belcouçe a qual esta sobre a ponte e coiraça que a ella bai, e a outra se dijia a Porta Nova que estaa sobre Santa Crus, ambas estão ora de todo desfeytas e postas per terra sem sinal de hi alguma ora estarem antes feytas em portaes grandes abertos, com grande parte do muro de hua e outra parte em cada hua desfeyto, porque asi ficarao do tempo do licenciado Bastião d' Afonsequa, que Deus aja, que as desfez e abrio com seu muro de cada parte, e as ouvera de mandar çerrar o que [?] nom fez em modo que alem da disformidade e mingoa que asi estando fazem ao culto e nobreza da çidade, se ora sobreviesse alguma neçessidade, como muitas vejes acontece, de se averem de çerrar ou abrir as ditas portas, pera tomar demtro, ou não recolher de fora algumas pessoas, ou pera outros casos que aos lugares asi sobrem, não ha hi por iso com que se prover, alem de em hua çidade que Vossa Alteza tanto tem nobrecido e nobreçe como esta, asi estando os taes portaes em ella, elles nota pariçer muito mal. E pois em tempo dos preciosos muros e portas dellas erão avidos por relligiosos e amtre as cousas sagradas e asi os fabricavão e conhicião e dotavão, e em tempo de Vossa Alteza que os mais conhece e em tanta e mais estima não devem de ser avidos estes com suas portas por tão profanos como estão.*

---

<sup>712</sup> Não se transcreveu esta parte do texrto pois refere-se a um interdito lançado sobre a cidade de Coimbra.

- *E asi faço lembrança a Vossa Alteza da Torre que esta na entrada da pomte da dita cidade em frontaria e R<sup>a</sup> (sic)<sup>713</sup> de todos os que pasão a quall tambem esta por acabar e que parece que com muito pouco custo se faria tudo a custa das terças pera isto ordenadas o que muito bem pareceria e honraria e nobreceria esta çidade amtre as outras muitas cousas nobres [fl. 2] e de perpetua memoria que vossa Alteza em ella tras tem e manda fazer, praza a elle Señor Deus todo poderoso que a vida de Vossa Alteza conserve para seu serviço sempre e em fim pera a alma lhe de o paraíso.*

*Aos 30 d'Outubro de 1544, de Coimbra, beijo as mãos de Vossa Alteza  
Yohannes L<sup>us</sup> [licenciatus].*

## 6./Anexo XLVI:

**1750, Outubro, 10, Coimbra. Informação da Câmara para o rei, sobre o pedido dos Religiosos do Colégio Santo António da Estrela para obterem os sobejos das águas dos chafarizes do largo da Feira e do largo da Sé, “formando se um tanque junto ao seu collegio para seu abastecimento e do público”.**

AHMC, Registo da Correspondência, nº 2 (1747-1784), fls. 27-27v.

[fl. 27] *Reposta a huma provisam sobre o incanamento das agoas para o Collegio dos Rellegiozos de Santo Antonio da Estrella de que o theor he o seguinte:*

*Senhor,*

*A suplica que a Vosa Magestade fizeram o goardiam e mais rellegiozos do Collegio de Santo Antonio da Estrella desta cidade, na qual rogam a Vossa Real Magestade se digne conceder lhe, pera os seus uzos, as agoas que sobejam dos tanques do Terreyro da Feira e do Largo da See com o fundamento de perdidas, e serem aos suplicantes mais uteis, incanando as pera o mesmo collegio, e apresentam neste Senado, com a hordem de que informasse a Vossa Magestade o Provedor da Comarca, ouvindo primeiro a Camara nobreza e povo, e convocados todos em junta, se asentou por na prezença de Vossa Magestade o que os suplicantes alegam, he çerto menos o de ficarem totalmente perdidas as ditas agoas, por que dellas se tem tirado as vezes o proveito de terem sido reprezadas em possas, e servindo para matrial de alguma redeficasam de cazas e suprimdo, em parte, a estinçam de algum insendio, este remedio nam he atendivel contrapezado com o damno que cauzam as*

---

<sup>713</sup> A palavra está abreviada. Tanto pode ser desabreviado como “revelia” *Dicionário de Abreviaturas Paleograficas Portuguesas*, de Borges Nunes, Lisboa, 1981, p. 71, como “rua”, como “ruina”. Não há mais nenhum elemento para comparar no texto e desabreviar com segurança.

*ditas agoas no seu curso as calçadas, pello meyo das ruas publicas e principais desta çidade, com menos limpeza pellas lamas que deixão, sendo tambem precizo, em ocaziam de porsisoens e actos sollemnes, devertir o curso dos chafarizes para outra parte, e dar lugar a inxugar se as ruas munto, digo, as ruas. O meyo mais apto para remediar estes imcom [fl. 27v] inconvenientes e ficarem os suplicantes com as merces que pedem a Vossa Magestade, he incanarem se as ditas agoas perdidas the o collegio dos suplicantes e ahi em lugar mais idoneo e aprovado pello povo formar se hum tanque que reça as ditas agoas ficando estas expostas e patentes ao serviso do bem publico e para remedio de algum evento ainda nam pensado, e no simo do bordo do dito tanque formar lhe hum cano pello qual imcaminhem as agoas que sobejarem do tal tanque pera o interior do collegio dos ditos rellegiozos, porque estando sempre cheyo tinha o commum continuado proveito, e o sobejo tanto de dia como de noute o recebiam os suplicantes cuja despeza por ser para obra publica podia sahir do cofre do Real d'Agoa, único fim para que foi destinado. Vossa Magestade porem mandara o que for do seu real agrado.*

*Coimbra, em Camara, des, de Outubro, de mil seteçentos e sincoenta.*

*Eu Fernando Maria Martins, escrivam da Camara o escrevi.*

[seguem-se as assinaturas dos membros da vereação].

## **6./Anexo XLVII:**

**1428, Abril, 30, Coimbra. Traslado da escritura de aforamento, de 29 de Março de 1427, feita pelo concelho de Coimbra, a Fernão da Fonseca, de um lanço da muralha da cidade, entre a torre de D. Joana, a Porta de Belcouce e o rossio, onde estava o trabuquete, sem prejuízo desse espaço ser utilizado para defesa da cidade.**

AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 60 (1428).

*Este he<sup>714</sup> o treslado da escriptura que foy fecta ante o conçelho e homes boos da dicta cidade e Fernam da Fonseca da quall o teor tal he. Item sabado xxix <dias> de Março do naçimento de noso Senhor Jhesus Christo de mill e iiij<sup>ç</sup> centos e xxbij (1427) anos estiverom na rolaçom estes que segem Luis Giraldez e Gonçalo Nunez do Rego, juizes e Gonçalo Peixoto e Fernam Vaasquez e Joham Lourenço, veradores, e Basco Annes, procurador, e Lopo Falcom e Francisco Annes, de Tores, e Joham Roiz Machado, e Gonçalo Annes da Costa, e Andre Annes e*

---

<sup>714</sup> Palavra riscada.

*Fernam Vaasquez, criado de Gomez Martinz de Lemos, e Joham Lourenço d'Açafargem, todos juntos fazendo sua rolaçom segundo custume, os quaes todos acordaram per bem e prol e onra da cidade que aforasem e aforarom logo a Fernam da Fonseca, e a toda sua geraçom, deste dia pera todo senpre, sillicet, o lanço do muro ata a tore de Dona Johana e asy como vay ata a tore de Belcoyce e desy ataa o resyo honde soya d'estar o trabuquete, com condiçom que nom seia perjuizo aao conçelho e que se podese delle ajudar e aproveitar pera defensam da dicta çidade, em tenpo de mester e de velar e roldar que<sup>715</sup> sem embargo deste Fernam da Fonseca e deste aforamento, podessem andar pelo dicto muro e casas e tore e alpenderes e belar e roldar e em elles, e per elles, quando conprir ao conçelho, e que o dicto Fernam da Fonseca de em cada huum ano ao dicto conçelho em todos dias da sua byda e as pessoas que depos elle veerem pagem x soldos de moeda antiga, per dia de Sam Joham Bautista, e que comece logo de pagar este primo dia de Sam Joham que veem e asy em cada huum ano en diante, polo dicto dia, e esto acordaram por que aquella pesoa que ainda o dicto aforamento tiymha ho renunciou, comtanto que o posesem em o dicto Fernam da Fonseca, em testemunho desto lhe mandamos seer fecta duas cartas, anbas de huum teor e asynadas per nosas maaos e aseladas do nosso selo da dicta çidade, sillicet, hua pera o dicto conçelho e a outra pera o dicto Fernam da Fonseca a quall escpirtura foy asynada per eles <todos> conteudos em ella e por que estes treslados foram conçertados per as notas verdadeiramente per ante nos juizes Francisco Annes e Fernam Vaasquez, asynamos aqui per nosas maaos e mandamos ao escprivam que o asyne e ao chañeler que lhe ponha o seelo da çidade. Escprito na dicta çidade, xxx dias do mes da Abril da dicta era [mil] iiij xx biij (1428) anos.*

*Francisco Annes [assinatura autógrafa]/ Fernam Vaasquez [assinatura autógrafa]/ Goncale Eanes [assinatura autógrafa].*

Notas no verso do pergaminho: “Aforamento de hum lanso de muro athe torre de Dona Joanna asi como vai athe a torre de Belcouce e dahi athe o sitio onde sohia estar o trabuquete. E não bem outras confrontações, feito ao Fernão da Fonseca no anno de 1427 com foro de dez soldos”.

## **6./Anexo XLVIII:**

**1521, Dezembro, 29, Coimbra. Acta da sessão da Câmara.**

AHMC, Vereações, nº 4 (1520-1521), fls. 26-28.

---

<sup>715</sup> Repete a palavra “que”.

[fl. 26] *Acordo como Pero d'Alpoym cidadão desta cidade e vereador em ella ho presente ano de quinhentos e vynte soltou ho emprazamento que tynha da torre da Porta de Belcouçe*

*Aos vynte e nove dias do mes de Dezembro do anno do Nascimento de Noso Senhor Jhesu Christo de mill e quynhentos e vynte hum annos, na camara da vereaçam desta çidade de Coymbra estamdo em ella fazendo camara segumdo seu boo custume o bacharell Domingos Garçia Juiz de Fora com alçada por el Rey noso Senhor na dita çidade e Pero d'Alpoym, e o licenciado Joham Vaaz, e Fernão Roiz Castel Branco, vereadores, e Pero de Figueiredo procurador gerall da dita cidade, e Nycolae Anes, alfayate, e Johom Vaaz, tosador, procuradores dos mesteres, e logo por elles foy dito em como a dita cidade pollo asy semtyr por serviço de Deus e d'el Rey noso senhor e bem dos moradores della tynha factó hum acordo, que a torre que esta sobre a Porta de Belcouçe numqua em nenhum tempo se podese aforar nem dar a nenhuma pessoa amte sempre estevese asy lyvre e [desem]bargada e que ho dito Pero d' A[lpoy]m [...?...] <sup>716</sup> sabendo que a çidade tynha acordo [...?...] <sup>717</sup> [fl. 26v] e por vyver junto da dita Torre e lhe vyr bem em ella fazer edefyçio, e cremdo que o comtador d'el rey a podya aforar, elle lha [a]forara e a comfymara por el rey noso senhor, segundo delo tynha seu tytolo, e por que elle depouys soube como a çidade tynha factó ho dito acordo e como boo cidadão folgar de goardar e cumprir as cousas da honra e liberdade da dita cidade e elle Pero d'Alpoym dyse que a elle aprazia de nom husar do dito aforamento e deixar a dita Torre estar lyvre e desembargada a çidade como sempre esteve e ora estaa, com tall entemdymento que se em algum tempo alguma pesoa per qualquer vya que seja se queyra entremeter a ocupar a dita Torre, asy da mão da çidade como da d'el rey noso senhor, que entam elle huse de seu aforamento que do dito senhor tem, com esta comdiçam e cautella a larga ho direito que tem em ello, e protesta a todo ho tempo que se o comtrayro fezer elle husar imteiramente de seu aforamento e o juiz e ofyciaes lhe agradeceram ho que asy [fazia] por parte da dyta çidade e prometeram em seu nome e de todos outros juiz e ofyciaes [que pe]los tempos forem de asy ho comprirem [...?...] por ser cousa de proll e proveyto [da dita cidade] e que sendo caso que por [...?...] que seja se fezese ho comtrayro [...?...] Pero d'Alpoym ou seu sesesor [fl. 27] posam husar e husem lyvremte de seu aforamento. Em testemunho de verdade e por fymeza de todo asynaram este acordo e eu Diogo Façanha por Inofre da Ponte esprivão da dita camara ho escrepvy. E eu Inofre da Ponte esprivam que esto sob esprivi, por vertude da licença que d' el rey noso senhor pera yso tenho.*

---

<sup>716</sup> Texto apagado, no final da folha, devido à fragilidade do papel.

<sup>717</sup> Texto apagado, no final da folha, devido à fragilidade do papel.



[seguem-se as assinaturas autógrafas].

[fl. 27v] *Aos xxix (29) dias do mes de Dezembro de b<sup>c</sup> vymte hum annos (521) acordarom o juiz e vereadores e procurador e procuradores dos mesteres desta çidade de Coymbra que por Pero d'Alpoym dysystyr de seu aforamento da Torre da Porta de Belcouçe, de que no asento atras faz mençam e por elle dizer que tynha necesydade de ganhar vista de seu quimtall comtra ho muro e como requereo que nos aprouvese dar lhe licença que posa fazer hua baranda estreyta do dito seu quimtall pera o muro direito ao cubello que estaa logo acyma a Porta de Belcouçe, e fycara ho cubello com elle pera o reparar e nobreçer enfatyosym pera sempre pera ele e pera todos seus herdeiros e geraçom, do quall cubello paguara em quada hum anno dez rs de foro em pensam a cidade pagos por Sam Migell de Setembro [esta] primeira paga per Sam Migell [fl. 28] este que vem neste presente anno de b<sup>c</sup> vymte e hum (521), e o dito Pero d'Alpoym que de presente estava acceptou este aforamento da maneira que dito he, e prometeo e se obrygou de sempre ser obedyemte o dito cubelo a çidade e de pagar os ditos dez rs em quada hum anno, e por fyrmeza de todo asynara este asento de que mandaram dar ho trellado dele em pubrica forma ao dito Pero d'Alpoym e se posese por verba no tombo da dita cidade a dita pensam, e o dito Pero d'Alpoym pedyo que do outro asento atraz que neste faz mençam e lhe mandase dar ho trelado juntamente com este pera saber a rezam que a cidade teve a lhe fazer este aforamento e testemunhas que foram presentes Fernão Lopez, porteiro da camara e Diogo Façanha ora estante na dita çidade e outros e eu Inofre da Ponte esprivam da dita camara que este esprevi por vertude da licença que d'el rey noso senhor [pera] ysto tenho.*

[seguem-se as assinaturas autógrafas].

## 6./Anexo XLIX:

**1540, Março, 20, Lisboa. Carta de D. João III para a cidade de Coimbra “dar um chão para fazer casas”, ao licenciado Sebastião da Fonseca, “na Rua de Belcouce encostadas ao muro, sem foro algum” em tributo do seu trabalho em prol da cidade no desenvolvimento de várias obras.**

AHMC, Cartas Originais dos Reis (1480-1571), n.º 74 (1540), fl. 362.

[fl. 362] *Juiz, vereadores, procurador e procuradores dos mesteres da minha çidade de Coimbra. Eu el Rey vos envio muito saudar. O licenciado Sebastiam d'Afonseca, do meu Desembargo, que ora por meu mandado tem carego das delegençias e detriminaçoes das propriedades (sic) que se tomam pera as ruas e obras, que*

*novamente mando fazer nesa çidade, me enviou dizer per sua carta, que elle quer fazer huas casas em huum chão, na rua de Belcouçe, encostadas ao muro, sobre que vos já tem falado e que pellos muitos serviços e nobreçimento que elle tem feito a esta çidade, asy nas obras da nova servyntia da Coiraça, como no que ora faz nas obras d'Almedina, lhe parece que tem merecido aa çidade ser lhe dado o dito chão livremente sem foro alguum, pedindo me vos quisese sobre ello escrever, e por que eu tenho çerta enformaçam que he asy, como elle diz, vos emcomendo que lhe des o dito chão, pera fazer as ditas casas, forro isemto sem foro alguum, e alem de niso fazerdes o que deves, eu averey delo prazer.*

*Amrique da Mota a fez.*

*Em Lixboaa xx dias de Março de 540.*

*Rey [assinatura autógrafa].*

#### **6./Anexo L:**

**1517, Outubro, 16, Coimbra.** Carta de D. Manuel I, para o Juiz de Fora, Soeiro Mendes, mandando que se façam as obras necessárias “no rossio da entrada da ponte e se faça o caminho da Couraça”, com o dinheiro que cresceu da obra da Ponte de Coimbra.

AHMC, Cartas Originais dos Reis (1480-1571), nº 22 (1517), fl. 68.

[fl. 68] *Sueiro Mendez. A nos praz que des dinheiro que se leixaram da obra da ponte desta cidades e corega o rosyo da entrada da dita ponte e se faça o caminho da Coiraça, mandamos vos que saibaes em cujo poder o dito dinheiro ora esta, e lho façaes tirar da maa e entregar a outra pessoa, que faça os pagamentos por nosso mandado do que se despender na dita obra a qual logo manday fazer a custa dos dinheiros do dito cresymento por que asy ho avemos por nosso serviço. Feito em Coimbra, a xbj de Outubro, Damião Diaz o fez de 1517.*

*Façaes escrever toda a despesa que se fizer pera se saber o que custa.*

*Rey [assinatura autógrafa].*

#### **6./Anexo LI:**

**1529, Dezembro, 12, Coimbra.** Carta do licenciado Sebastião da Fonseca para D. João III, dando-lhe conta, entre vários assuntos, sobre o julgamento que dera a favor do Bispo de Coimbra, contra o conde de Cantanhede, na

**contenda dos limites do couto de Santo Varão, e sobre o estado das obras da Porta de Belcouçe em Coimbra.**

ANTT, Corpo Cronológico, Parte I, mç. 44, n.º 31, fl. Iv.

[fl. Iv] [...] <sup>718</sup>- *Hua carta de V. A. me foy dada sobre a obra da porta de belcouçe que logo fose acabada, eu tenho nella tanto trabalhado todo este tempo por ser cousa de muito grande imtulho, que esta caminho muito bom que nom anda a gente a pe nem a cavallo senom por elle, e acabada esta obra ha de ser melhor cousa que se fez em Coimbra, porem Señor acabar se agora nom pode ser por que ad ser com carros trazido o imtulho e agora he sementeyra alem de ser a boiada tam fraqua que nom podem andar, eu tenho tanto desejo de servir V. A. niso que pode descansar que eu farey todo e se acabara prazendo a Noso Señor muito cedo em maneira que quando vir a dita obra saia por servido de mim e que folge de ha ver. Eu vou tomar as [?] ao ouvidor do conde a Penella e entretanto serão os bois mais rigos e poer lhe ey a mão logo, o imtulho tiro de Santa Cruz e escusa o mosteiro despesa e aproveyta onde he lancado [...].*

*Coimbra, 12 de Dezembro de 1529.*

#### **6./Anexo LII:**

**1533, Abril, 30, Coimbra. Acta da sessão da Câmara.**

AHMC, Vereações, n.º 6 (1533), fl. 53v.

*Quarta feira, derradeiro d’Abrill, de 1533*

*- Lembrem biiç (800) rs. que o corregedor Sebastião da Fonseca deu a Ruy Fernandez ourivez por huum anjo de pedra que hade por na porta de Bellcouce.*

#### **6./Anexo LIII:**

**1597, Junho, 21, Coimbra. Aforamento que faz o Senado da Câmara de Coimbra, a António Duarte, morador à Portagem, de um pedaço de chão sito na Couraça, junto a Santo António da Pedreira.**

AHMC, Livro de Notas, n.º 3 (1595-1600), fls. 162-166v.

[fl. 162] *Saibam quantos este estromento de aforamento e emprazamento emfatiozim deste dia pera todo o sempre vyrem, que no anno do naçimento de Nosso Señor Jhesuu Christo de mil e quinhentos noventa e sete,*

---

<sup>718</sup> Transcreveu-se apenas a parte do texto que se refere às obras em curso e não os outros assuntos da carta.

aos vimte huum de Junho, em esta [fl. 162v] cidade de Coimbra e Camara della, omde estão juntos em vereação os senhores vereadores e procurador da cidade e mais officiais da Camara ao diante nomeados, logo hahi em prezença delles e de mi Pero Cabral da Costa, esprivao da Camara della e pubrico em todas as cousas a dita Camara toquamtes por El Rey Nosso Señor, pareceo Antonio Duarte, morador a Portajem, desta cidade e por elle foy dito que em hua das Camaras passadas fizera hua piticão a suas merces em a qual se [...] <sup>719</sup> que huum pequeno de chão que estava em resio perdido [fl. 163] avia muitos annos, que esta situado asima da courasa, cheo de penedos grandes, e de hua parte e da outra avia bemfeitorias de casas, da banda de baixo partia com casas delle Antonio Duarte, que eram foreiras a esta Camera, das quaes pagava trimta rs, e da outra parte, da banda de sima, com casas que forão de Estevão Tavares, bedell, tambem foreiras a esta Camera, e este pedaço de chão estava asi desaproveitado antre estas casas, que era Rua nobre e corre pera os paços d'el Rey, e neste chão nam avia bemfeitoria alguma, mais que imundicias, no qual elle queria fazer [fl. 163v] bemfeitorias, por partirem com as casas delle sopicante, que tinha feitas de novo, do quall chão andava de posse Antonio Vaaz Martinz, esprivão amte o Vigairo, do quall paguava trimta rs de foro a <esta Camara>, e o direito que elle niso tinha, o dava e renunciava em elle sopicante, contanto que o desobrigasse de pagar o dito foro, por não render ao dito Antonio Vaaz, cousa alguma, por ser todo penedy, e estar pagando o foro de vazio acor[dado] muitos annos por não ter posse por elle poder fazer bemfeitorias, pedindo lhe fizessem do dito chão emprazamento sobre elle, pello dito Antonio Vaaz não ter dinheiro, e se perder [fl. 164] segundo todo este e outras, pello dito Antonio Duarte foi dito, e na dita piticam se continha, sobre o que antes de outro despacho se dar, mandarão acerqua disso fazer vedoria pello procurador da cidade Francisco Carvalho da Cunha, e por mi Pero Cabral, esprivão desta Camara, ao que fora satisfeito per nos, fazendo aprovação no dito chão o quall esta onde atras se contem, sem ter bemfeitoria alguma, e com huum penedo grande no meo, e pera sima delle hu arife, acompanhado de hua parte e outra, de casas [...] <sup>720</sup> e com hua do sopicante, como atras se contem, e tem de comprido ao lomgo das casas do sopicante, onze varas, e da outra parte, ao longo das casas do [fl. 164v] dos herdeiros do dito Estevão Tavares, sete varas e mea e de largo, ao longo da rua que core pera os paços d'el Rey, doze varas, e intesta em sima, no arife em huum quimtal de Antonio Gonçalvez, o contraibaixo, com a quall vemdoria (sic) semdo satisfeita por mandado delles sopicantes, e dado enformação a elles, asentarão que por lhes parecer asi ser proveyto da cidade, e nam nobrecimento da dita rua, avemdo respeyto a todo sobredito que se fizesse este titulo de emprazamento, pera elle sopicante e seus herdeiros emfatiozim com

<sup>719</sup> Tinta repassada buraco no papel.

<sup>720</sup> Tinta repassada buraco no papel.

*acrescentamento mais de trinta rs pera ampertude (sic) deste chão [...] <sup>721</sup> vinteis, a fora o foro o que [fl. 165v] pagava das outras casas e isto contanto que fasa demtro de dous annos, comesarão a correr d'oje em diante, huas casas de sobrado, asi e da maneira que estão, e correm as suas vizinhas, pelas quais rezois emprazarão, e ouverão por emprazados, este dia pera todo o sempre, o dito chão, pera elle Antonio Duarte e seus herdeiros emfatiozim, e isto com as condicois ao diante propostas, que pagara o dito foro de sasenta rs em cada huum anno, elle e seus sucessores por dia de São Miguel de Setembro, e comesara a fazer a primeira pagua neste anno, por o dito dia que ora vem, e da[hi] por diante por o tal dia, de cada huum anno [pera sempre] <sup>722</sup> e que fara huas casas [bo]as em elle de [pe]dra e cal com seus portais e jarnellas (sic) de pedraria, tudo a sua propria custa [fl. 165v] e despeza, demtro em dous anos, primeiros seguimtes, elle e seus erdeyros, e porão hua pedra branca na frontaria, sobre os portais das portas das ditas casas, omde estarão insculpidas as armas desta cidade, com huum letreiro de letras gramdes, que digua estas casas são foreiras a Camara desta cidade, outrosi que as não poderão vemder, trocar, nem escambar, nem fazer dellas nehuum partiglo (sic), nem contrato sem licença e consentimento, dos regedores desta cidade que pollo tempo forem, e dando lha pagarão em tal caso seu teradegu de dez, huum, como he custume pagar [as] propriades desta [Ca]mara, [fl. 166] sob pena de o asi não comprimdo, ou deixar de cumprir, qualquer das sobreditas emcorrerem, por comiso, e perderem as ditas casas, e fiquarem divolutas, com suas todas bemfeitorias pera a Camara desta cidade como direito senhorio que hee, do que tudo elle dito Antonio Duarte foy comtente e se obrigou asi o cumprir em seu nome e de seus erdeiros e succesores, com todas as clausulas penas e obrigacois contheudas neste titulo, nas quais tambem outorgaria sua molher, pera o que obrigou sua pesoa e beens a tudo cumprirem e serem executados executivamente, conforme a provisão que esta Camara pera isso tem de Sua Magestade, de que tudo elles soplicantes mandarão fazer este titulo, que asinarão e disserão [fl. 166v] em nome da Camara de lhe fazerem de paaz e de [...] sob obrigação das remdas desta cidade e asinarão aqui os vereadores, procurador da cidade e as testemunhas que presente estavam: Martim de Crasto, e Marquos Periz, moradores nesta cidade. Pero Cabral o spreui, com antrelinha esta camara. [Seguem-se as assinaturas autógrafas dos intervenientes].*

## **6./Anexo LIV:**

### **1620, Tombo de [1558].**

---

<sup>721</sup> Tinta repassada buraco no papel.

<sup>722</sup> Tinta repassada buraco no papel.

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 130.

[fl. 130] – *Paga Joseph João fora da Porta do Castello de hum roxio que pera huas casas aforou a cidade trzentos e vinte rs de que se lhe fes aforamento no livrodos contratos que serve este anno de 626 aos 7 de Novembro, começa as folhas quinze na volta*<sup>723</sup>.

320

NOTAS POSTERIORES: “*não ouve efeito este aforamento per que os padres de S. Bento o inpugnarão per contrato que já tinham feito com a cidade*”.

#### 6./Anexo LV:

1576, Março, 30, Coimbra. Contrato de troca, escambo e aforamento que faz o Colégio de São Bento, representado pelo Abade, Frei Pedro de Basto, com a Câmara de Coimbra, para construção do seu novo Colégio e cerca, dando à cidade o seu olival, em torno dos arcos do cano real, até ao caminho da Porta do Castelo e ermida de São Martinho, para rossio público, sem nunca tapar nem aforar a pessoa alguma, recebendo a possibilidade de cercar a sua propriedade até ao rio, com a cláusula de abrirem uma porta, no muro, acima da Porta de Belcouce, com degraus até à água, para serventia pública, e outras condições.

AHMC, Livro de Notas, nº 2 (1575-1577), fls. 44v-52.

[fl. 44v] *Contrato que a cydade faz com o colégio dos padres de São Bento*

*Saibão quantos este estromento de contrato*<sup>724</sup> *troqua e escambo e aforamento antre vivos virem que no anno do nacimiento de noso Señor Jhesus Christo de mil quinhentos setenta e seis anos, aos trinta dias do mes de Marco do dito anno, em esta cidade de Coimbra e Camara della omde estavam os senhores juiz, vereadores ao diante nomeados e asinados e asi os mais officiais que servem na camara da dita cidade, logo hahi em prezensa delles e de mim Pero Cabral da Costa sprivão da camara della e publico em todas as cousas a dita Camara toquantes por el rey noso señor hahi vierão a dita Camara, os padres, frei Pero de Basto abade do colegio de São Bemto desta cidade e bem asi o padre frei Pero, professo na dita orden, pelo quall dito padre abade do dito colegio foi apreemtado hua provisão e carta patemte do señor cardeal Iffante, cardeal do titolo dos*

<sup>723</sup> AHMC, Livro de Notas, nº 7 (1626-1636), fl. 15v.

<sup>724</sup> Palavra riscada.



*sanctos quatro coroados e iffante de Portugal legado de latere nestes reinos e senhorios de Portugal, asinada per elle, segundo parecia e asellada do sinete de suas armas, que dizia ser feita em Lisboa, aos quinze de Outubro do anno de mil quinhentos setenta e quatro em a quall se continha, alem das mais cousas em ella contheudas, ho apresemtava como de facto o apresentou o dito seõor por abade trienal do dito colegio de São Bemto desta cidade pera que sirva o tal cargo por tempo de tres annos que comesarião da data da dita carta, onde em ella mais largamente se contem que adiante vai trasladada [fl. 45] per vertude da quall procuração da <abadia e carta de Sua Alteza> por elle dito abade foi dito que elle em nome do dito seu colegio estava comsertado com a Camara da dita cidade e officiais della, pera fazerem este contrato, da maneira que estavam antre si contratados, pera aver efeito hua provisõo d'elrey noso seõor, que ao adiante no fim deste contrato vai tresladada, pela quall se mostra e ha per bem que o reytor e padres do colegio de Sam Bento desta cidade possõo fazer o seu colegio no sitio que tem na dita cidade junto dos canos da augoa das fontes, que mandara trazer a dita cidade, segundo forma da traca que o seõor cardeal iffante seu tio mandara fazer, e isto sem prejuizo dos arquos das ditas fontes de maneira que não fiquase a obra do dito colegio chegada a elles cousa alguma, como se comtinha nas provisõis que acerqua diso tinha pasadas e portanto se comtratarão e comsertarão da maneira seguinte, sillicet, que o dito colegio daa e comcede pera a dita cidade in perpetuum d'oje pera sempre, toda a terra que fica dos canos pera fora, omde tem ho dito colegio hum pedaço de olival, e asi o dito olival que estaa na dita terra e sitio dos canos pera [...<sup>725</sup>] com a mais que resta dos canos para dentro, ate onde intestão com as paredes da obra do dito seu colegio (as quais hão [...<sup>726</sup>] afastadas vinte palmos no mais estreito [...<sup>727</sup>] ditos canos), e isto ate o caminho [...<sup>728</sup>] [fl. 45v] da Porta do Castello, e ate a irmidia de São Martinho, fiquando tudo livre pera a cidade e sem pensão, com o proprio senhorio que jaa hee da dita terra e olival e sitio della, que fiquara sempre em resio publico, pera a dita cidade pera nobrecimento della, e dos ditos canos e obra delles sem se nunca tapar nem aforar a pessoa alguma, o que asi disserão que fazião com o mais em este comtrato abaixo declarado, pera servirem e saberem que era em diante proveito e otylidade do dito colegio, pera o que elle dito abade e o dito padre frei Pero nos quais ao presente reside o direito do dito colegio por os mais padres serem absentes delle e da dita cidade, se diliberarão e com sua diliberaçõo que antre si coligialmente fizerão, ora vinhão a esta Camara selebrar e fazer este dito comtrato, oquall se cumprira com as clausulas e condicois seguintes, sillicet, que alem do que jaa esta asima declarado*

<sup>725</sup> Texto apagado pela mancha de humidade.

<sup>726</sup> Texto apagado pela mancha de humidade.

<sup>727</sup> Texto apagado pela mancha de humidade.

<sup>728</sup> Texto apagado pela mancha de humidade e papel rasgado.

elles padres se obrigão como de facto obrigarão a comprar o utill señorio de certos foros que esta [fl. 46] cidade tem aforado a Gonçalo Leitam e Marquos Fernandez inquilinos dela, e os satisfazer, e asi mais se obrigarão a fazer hua porta, no murro (sic) asima da porta de Bellcouse, omde a cidade lhe declarara e tem declarado o luguar que hee, e fora de huum chão que estaa aforado ao doutor Manoell Veloso, a quall porta sera de oito pallmos de largura, e doze de altura, e tera portas de castanho, com sua fechadura e chave e guarnimemto, item e farão mais os ditos padres degraos largos que decão da dita porta ao chão da barbaquã, pera servintia pera o rio, e pelo chão delles padres darão servintia e voltas pera que por ellas se vera ter ao ryo tomar augoa, como se custuma pelo caminho de Via Longa, o quall caminho sera emprazamento da dita cidade e tudo a custa [fl. 46v] e despezas do dito seu colegio, e asi as necessarias que se ouverem de fazer no dito colegio, se farão da maneira que não comtenham corremte allgua pera o rio, nem pera a calçada de São Martinho, e farão tres casas com suas abobadas fortes que serão vistas per os señores que a dita cidade ordenar. E as paredes das ditas necessarias da parte do sul que hee contra o rio, serão muito grosas e vedadas [...<sup>729</sup>] e de alto e fundo aolicerse (sic), item outrosi os canos das cusinas e de quaisquer outras augoas das immundicias do dito seu colegio, se farão de maneira que não verter ao rio, pera que os ditos padres farão fazer cavouquos gramdes e bem vedados ou outros rezedios alqui [fl. 47] valentes a comtentamento da cidade, de maneira que em nenhum tempo posão ir ter d'omde o povo bebe. E antes de se fazer as ditas obras ho farão saber a cidade pera as mandar ver. E logo pelos ditos juiz e vereadores, procurador e procuradores da dita cidade foi dito que era compensação de que os ditos padres a largão a cydade, e lhe dão e comcedem os ditos foros dos ditos inquilinos Gonçalo Leitam e Marquos Fernandez [...<sup>730</sup>] <e direito señorio delles> asi mais que elles lyvremte se posão tapar com os muros e barbaquã da cydade, que lhe fiquem em serqua do seu colegio, comesando de tapar em os ditos muros desde a casa da tore do dito Gonçalo Leitam pera baixo ate a porta nova, que se haa novamente ora de fazer, como asima fiqua declarado. E antre o dito muro [fl. 47v] e barbacã não se fara obra nem edefício allguum, soomente fiquara em tapume e serqua da quinta do dito colegio, e que se posão serquar jumto da porta da treicão, e a dita serqua correra por baixo do muro da barbacã, em modo que não impida a vista pera o rio e varzeas pera baixo, e a dita serqua não chegara aos ditos canos largura de vimte palmos, no mais estreito delles. E a servyntia da dita porta da treicão ate os ditos canos, tera a servintia que ora tem, na largura em que ora estaa, e vista, e ao tempo que se ouver de fazer a dita serqua por defronte da dita porta da treicão, ate os canos se fara saber a dita cydade pera ver [fl. 48] e

---

<sup>729</sup> Palavra riscada “a vista da cidade”.

<sup>730</sup> Palavra riscada.

saber a alltura della se hee conforme a este comtrato. E disserão mais os ditos padres que sendo o caso em tempo alguum aranjem as ditas necesarias ou canos do dito colegio, ou quallquer outra obra que seja em prejuizo da dita cidade, que elles se obrigão a comsertar o sobredito a custa do dito seu colegio, e pera comprimento deste comtrato, disserão eles presentes que erão contentes de o cumprir asi e da maneira que em elle se contem, cada huum pela sua parte, sillicet, elles juiz vereadores e procuradores obrigarão as rendas da dita cydade em nome della, e os ditos padres a dita quimta, e asi mais com mais quaisquer outras remdas, que o dito colegio tever. E para mais confirmacão [fl. 48v] e corroboracão de este comtrato se obrigarão elles ditos padres a trazer demtro em quoremta dias outorgua do seu geral da dita ordem, em que aja por bem elles fazerce este comtrato, e que aprove as comdicois e clausulas delle, que por parte do dito colegio fazem em favor da dita cidade, sob pena de não trazendo a dita outorgua, demtro no dito tempo a cidade não lhe dar cousa algua da comtheuda no dito comtrato, o quall querião huns e outros que se comprysse asi e da maneira que em elle se contem, sob pena de duzentos cruzados, a quall levada ou não se compryra como em elle se contem. E pera [fl. 49] mais firmeza deste comtrato disserão elles ditos padres, que queryão dar honra ao comprimemto delle, e como de facto logo hahi na dita camara peramte elles juiz e vereadores parecerão Antonio de Moura e Chrystovão Vaaz da Vergua, moradores em esta cidade pelos quais foy dito que elles se obrigavão, como de facto se obrigarão ambos e cada huum per si como fiadores e principais pagadores ao comprimemto do dito comtrato e penas delle, pera que per si e suas fazemdas e cada huum delles, em solido se posa ver e cobrar o comprimemto do dito comtrato perdas emtereses e danos que a dita cidade receber posa por este dito comtrato em parte ou em todo não aver efeyto. [fl. 49v] E asi se obrigarão elles ditos fiadores e cada huum per si, a pena dos ditos duzentos cruzados e erão contentes que por ella se fizesse execusão em seus beens e fazemdas, não se comprindo este comtrato, em parte ou em todo como dito hee, e se obrigarão a depositar a dita pena em mão dos ditos vereadores, amtes de serem ouvidos com quaisquer embargos que alegar posão, e isto ou seião demandados pelo comprimemto do dito comtrato em todo ou em parte e a dita pena levada ou não, disserão huuns e outros que o dito comtrato se comprisse e fiquase em sua forca e vigor e hi principiarão logo os ditos fiadores como prymcypais pa [fl. 50] pagadores, o dito Antonio de Moura, em as suas casas que tem de fromte dos Jeronimos, em que vive e que disse serem fatyosis de hua capella, de que se paga a Gonçalo Gill seiscentos rs, que disse valer oytenta mill rs, e asi mais huum sarcuado de olyvall e chão, fatiosim do mosteiro de São Jorge, e que tem a Maroquos, que parte com a quimta de Vasquo Nunez que disse valer sinquoemta mill rs e paga de pemsão delle ao dito moesteiro quatro allqueires d'azeite a safra, e asi mais toda a outra sua

*fazemda que achada lhe for, moveis e de rais, e o dito Christovão Vaaz da Vergua hipotecava outrosi como principal fiador e pagador, huum chão ortado que tem a Eira de Patas fatyosim [fl. 50v] desta Camara de que ele paga oytocentos rs e parte com Pero Martinz e com Antonio Fernandez, e asi mais hua vinha a Vall de Fero fatyosim da capella de Gaspar Malheiro, de que lhe pagua sete almudes de vinho que parte com vinha de João Alvarez que disse valerem tudo vynte mill rs, e asi mais quaisquer outra fazemda que achada lhe for, as quais fazemdas derão por livres e desobriguadas sem ho estarem a outra cousa alguma, soomemte a esta obrigação a que novamemte obriguavão e quizerão e se obrigarão pelo conteudo neste contrato a responder peramte o coregedor ou juiz desta cidade pera o que renunciarão juizes de seu foro e ho [fl. 51] privilegio que tem, ou possão ter da universidade, ou quaisquer outros privilegios, que em seu favor fossem, ou facção, de que disserão que não usavão nem querião usar, e desta maneira disserão elles ditos señores que d'oje em diamte cada huum podesse tomar posse das propriedades que cada huum concedia, e fizesse dellas como de cousas suas proprias que jaa erão deste dia pera todo o sempre, e porquanto este contrato, da parte dos officiais da dita cidade era necesario confirmar d'el rei noso señor, disserão os ditos padres que elles ha averião e que esta camara escrevesse a a Sua Alteza sobre [fl. 51v] sobre iso, e por esta maneira ouverão este contrato por firme e valioso e mandarão que asi comprisse como em elle se contem, sob obrigação dos beens e remdas que cada huum e os ditos fiadores obrigarão, e asi o outorgarão e aqui na nota ho asinarão, e que fosse dado as partes os que cumprissem, o quall contrato eu sprivão acentei e estypulei, quanto em direito devo e poso, em nome da dita cidade, e do dito colegio e das mais pessoas absemtes a que toquar, ao quall contrato foram presentes o licenciado Antonio Sanchez Bramdão, corregedor em esta comarqua e Pero Barbosa juiz de fora e <Antonio Leitam> e Simão Travacos, procurador geral [fl. 52] da cidade e Pero Vasco e Bras Afonso, procuradores dos vimte e quatro do povo, testemunhas que a tudo forão presentes, Manoell Goncalvez, porteiro da Camara e João da Rocha remdeiro das corentes da dita cidade, e moradores em ella e João Gomez, juiz da juradia d'Ancião do termo desta cidade, Pero Cabrall sprivão o sprivy, com os risquados que diziam a vista da cidade, com elles, este, cada, e com as antrelinhas que dizem e Antonio Leitam vereador, em direito señorio delles, de abadia e carta de Sua Alteza, que se fez tudo na verdade Pero Cabral o sprivy.*

[Seguem-se as assinaturas autógrafas dos intervenientes].

## 6./Anexo LVI:

1595, Outubro, 19. Procuração feita pelo Abade e reitor do Colégio de São Bento e seus colegiais a frei João do Apocalipse e frei Félix para os representarem e em nome do colégio e convento e celebrarem com a Câmara de Coimbra contrato, sobre o modo como se há de fazer o muro, cerca e serventia do colégio, na sua quinta ao longo do rio, acima do lugar do Cerieiro.

AHMC, Livro de Notas, nº 3, 1595-1600, fls. 8-10.

[fl. 8] *Saybão os que este publico instrumento de poder e procurasam vyrem que aos dezanove dias do mes de Outubro do anno do nascymento de nosso senhor jhesu Christo de mil e quinhentos e noventa e cynquo em ho collegio de Sam Bento extra muros da cydade de Coymbra e na casas do despacho do dito Collegio, luguar costumado homde hos semelhantes autos se costumam fazer, homde estavão juntos em capitollo e capitollo fazendo chamados per som de campaa tangyda he de seu bom e antiguo custume e especial congreguados, pera o caso seguynte de que abaixo se fara expressa menção ho muito Reverendo Padre frey Joam Pinto abbade rector do dyto Collegio, e o padre Mestre frey Gregoryo das Chaguas, doctor na Sancta Theologia e Cathedratiquo na Universitydade desta cydade, e os padres frey João do Appocalypse; frey Placido de Christo; frey Seraphim; frey Felix; todos religiosos do dito Collegio e [fl. 8v] sam os que de presente nelle resydem pellos quais todos capitularmente foi dito perante mim tabaliam e testemunhas ao diante nomeadas, que elles, no melhor modo vya e forma, que dele dyto ser podia e em deryto mais valer, faziam este publico instrumento, e fezeram seus em todo bastantes procuradores aos padres frey Joam do Appocalypse e frey Feellix collegiais do dito Collegio, hos mostradores da presente, e a ambos juntamente, pera que elles, em nome do dito Colegio, e seu convento possam fazer celebrar ho contracto, que hos senhores juiz e vereadores e procurador desta dita cidade e procuradores do povo della, sobre ho muro,cerqua e servyntia que hora o dito Collegio faz na sua quyntãa, ao longuo do rio, asyda do luguar do Cyrieyro e abaixo das quyntas que hi estam, sobre o modo que se ha de fazer ho dito muro e cerqua e servyntia [fl. 9] que ha de ficar a cidade e tudo pello modo maneyra que elles contractarem, por hos ditos senhores oficiais da camara, e pera isso fazer todas has obrigações necessarias e obrigar os beens e rendas do dito Collegio a tudo compryr e pello modo e maneyra que se contratarem, e ho tall contracto possam celebrar com todas has clausulas condiçois, pennas, oberguações, renunciações e desaforamentos que cumprirem, e tudo tambem acceptar em nome do dito Collegio, e pera ho dito Collegio, e pera ho dito efeyto usem e possam usar, de todos hos poderes em deryto necessaryos, e em tudo ho sobredito e suas dependencias facam tudo o que cumprir e for necessaryo, asy e tam imteyramente, com libera e geral administrasam, como elles padres constituytes capitularmente faryam sendo presentes posto*

*que pera ho sobredyto intervenham cousas em que [fl. 9v] de dereyto se requeyra mais especial mandado, que tudo aqui ham por expresso e declarado, e prometendo a mim tabaliam, como a pessoa publica, de tudo averem por bem em juizo e fora delle, pellos beens e rendas do dito Collegio, que obriguavam asynando tambem ho dito contracto em nome de todo ho convento do dito Collegio, em cuja fee e testemunho de verdade asy ho outorgaram, e este instramento em que asynaram, mandaram ser feyto nesta nota, de que pedyam outorgarão e acceptaram todos, e quantos deste theor cumprarem, e os que se forem necessaryos, que a elles padres seus procuradores concederam, sendo a tudo isto testemunhas presentes, que esta nota com elles padres constituyntes e constituydos assinaram: Manuel Fernandez, sollycitador do dito Collegio e Manuel Brandam fa [fl. 10] milliar delle, e Antonio de Gouvea, taballiam publico de notas, por Sua Magestade na dita cidade Coymbra e seus termos, que ho espievi, e este instramento em minhas notas e livro dellas tomei e espievi, donde na verdade ho tyrey e com ha nota bem e fyelmente ho consertey, em cousa que possa fazer duvyda, e este instramento pasey pera o dito Collegio e asyney aqui com publico [signal].*

[Segue-se o sinal do tabelião público e o preço da elaboração do documento].

## 6./Anexo LVII:

**1626, Novembro, 4. Coimbra. Obrigação de André Tavares, escrivão da Fazenda da Universidade, às custas da demanda que faz em nome da Câmara de Coimbra ao Padre Manuel Estaço, sobre umas casas, próximo da Porta da Traição em Coimbra.**

AHMC, Livro de Notas, nº 7, 1626-1636, fls. 15-15v, 1626.

[fl. 15] *Saibão quantos es[te] instramento de obrigação virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jhesus Christo de mil e seiscentos e vinte e seis annos, aos quatro dias do mes de Novembro, do dito anno, e nesta cidade de Coimbra e casas de morada de mim, Manuel de Seixas de Castel Branco, escrivão da Camera da dita cidade, e publico em todas as cousas tocantes a ella, ahi pareceo prezente, Andre Tavares, escrivão da Fazenda da Universidade, e disse que a cidade lhe tinha consedido seu direito, pera poder demandar e fazer demanda ao Padre Manuel Estaço, sobre huas casas que comprou ao fisco, que estão abaixo da porta da Traição, de que a cidade he direto senhorio, e a molher [?] de Domingos Gomes, sogro delle Andre Tavares, a elle indinos principais com se elle aver de obrigar as despezas e custas que nisso se fizerem e tirar a cidade a pas e a salvo dellas, pello que disse perante mim escrivão e testemunhas que elle se obrigava e de feito per este*



*instrumento publico obrigou a fazer a sua custa e despeza a dita demanda e pagar todas as ditas custas que a cidade ou elle for condenado porque so com o direito della lhe assiste a elle a tira lla a pas e a salvo de tudo, ao que se obrigou por sua pessoa e bens presentes e futuros e em espicial obrigou um asento de casas e quintal que esta a porta nova e parte com casas de Maria de Figueiredo e com Matias de Sa que dis valem duzentos mil rs e disse que pera o tocante a esta renuncia jois de seu foro e privilegio da Universidade ou outro qualquer que tenha, ou ter possa, porque pello tocante a este quer responder perante o jois de fora, ou corregedor desta cidade qual a dita cidade mais quizer, e não quer ser ouvido com embargos alguuns sem primeiro depositar o dinheiro de contado, tudo que [fl. 15v] que se achar em [que] foi condenado, o que pus aqui de consentimento delle Andre Tavares. Testemunhas presentes, Manuel Simoins, mestre de obras, morador em Avre (sic), e Marcos Periz, caminheiro, desta cidade. Manuel de Seixas Castel Branco, escrivão da Camera o escrevi. [Seguem-se assinaturas autógrafas dos intervenientes]*

#### **6./Anexo LVIII:**

**1629, Dezembro, 1. Coimbra. Aforamento em fateusim que faz o Senado da Câmara de Coimbra a Domingos Paiva e sua mulher Maria Simões, moradores em Coimbra, de uma torrezinha na Rua da Couraça, nos muros da cidade.**

AHMC, Livro de Notas, nº 7, 1626-1636, fls. 86v-87v.

*[fl. 86v] Saibão quantos este publico estromento de aforamento enfateosim deste dia pera todo o sempre ou como em direito melhor diser se possa viram, como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seiscentos e vinte e nove em o primeiro dia do mês de Dezembro do dito anno nesta cidade de Coimbra, dentro da torre da Camera della, luguar costumado onde semelhantes actos se costumão fazer, sendo hi juntos em camera e camera fazendo segundo seu bom e antigoo costume, chamados per som de campa tangida. Niculao Dias Tinoco, juis de fora da dita cidade de Coimbra e seus termos, com alsada por Sua Magestade, e os vereadores Christovão de Saa Pereira, Gonsallo Coelho de Valladares e o doutor Estevão de Miranda, vereador do Corpo da Universidade, e o licenciado Jeronimo Duarte, procurador geral da cidade e os misteres da meza, Manoel Fernandez Gutterres e Antonio de Seixas, procuradores dos Vinte e Quatro do Povo e bem asi estando presente Dominguos de Paiva e sua molher Maria Simoes, moradores nesta cidade, por elle foi dito a elles juis e vereadores e procurador geral e misteres em presensa de mim escrivão da Camera, publico em todas as cousas*

*tocantes a dita Camera, e das testemunhas ao diante nomeadas e no fim desta nota assinadas, que na rua da Courassa desta dita cidade, sobre os muros della, estava uma torresinha vaga que pertensia a Camera da qual elle suplicante avia dous annos, pagava cem reis, a dita Camera de pensão e porquanto della não tinha titollo alguum e era alguum tanto muito piquena e apertada, e avia campo por onde se pudesse estender mais sem fazer prejuizo alguum assim a vizinhança como a passagem da dita rua, pedia a elles, senhores, juis, vereadores, procurador geral, e misteres, lhe quisessem fazer merçe de lhe aforar a dita torresinha, com mais duas ou tres varas do chão que esta sem calçada, ao longo do muro, com o foro que parecesse justo, alem do tostão que paga da dita torresinha, mandando pera isso fazer vistoria que lhe parecesse no que receberia merçe e visto pello dito juis, vereadores, procurador geral, e misteres, sua petição por achar não fazer perjuizo alguum a cidade pella informação que tomarão antes ser em prove[ito] [fl. 87] e utilidade das rendas della mandarão a mim escrivão da Camera fosse assinar ao dito Domingos de Paiva duas varas e mea de midir pano de comprimento, ao longo do muro da dita cidade, por baixo da torresinha, no chão que esta sem calçada, na estaneia<sup>731</sup> (sic) que vem ao longo da dita calçada, e de largura de hua vara e duas terças do pe do muro, athe entestar na dita calçada, o que tudo assim nesta conformidade elle juis, vereadores, procurador geral, e misteres, disserão que aforarão como de facto loguo aforarão por este publico estromento, enfateosim deste dia pera todo o sempre, a elle Domingos de Paiva e sua molher Maria Simois filhos e erdeiros com condição que elles não bulirão no muro da dita cidade pera o desfazerem nem o estreitarem nem deminuirem do estado em que hora esta, porquanto não he essa sua vontade nem tensão, e sera obrigado, quando quiser benfeitorias, fazello saber a cidade, pera verem o como se principi[a]cem as ditas benfeitorias e achando que elles Domingos de Paiva, ou sua molher e filhos e mais sucessores, bolem ou tem bolido no dito muro, pera o estreitarem hão este aforamento por nullo e de nenhum effeito e a Camera podera outra ves tirar lhe a dita torresinha e sitio sem ser obrigada a lhe pagar benfeitorias alguas e a sua propria custa e despesa poderão mandar por o dito muro na mesma largura em que dantes estava e com condição que elle Domiguos de Paiva sua molher, filhos e erdeiros pagem de foro a cidade e Camera em cada huum anno por dia de São Miguel cento e cincoenta rs que comessara a correr de dia de São Miguel que em hora vira do anno de seiscentos e trinta em que comessara a pagar os ditos cento e cincoenta rs de foro, e não paguando athe o dia paguara a pessoa que andar na arrecadação do dito foro dozentos rs por dia e com condição que não podera trocar, escambar nem vender a dita torresinha e sitio sem licença da cidade, a quem paguara o terradego de dez, huum, nem se podera partir*

---

<sup>731</sup> Pode ler-se “estaneia” ou “estanera”.

*por via alguma por não ser disso a Camera contente, antes andara sempre em hua pessoa e por elle Domingos de Paiva e sua molher foi dito que elles aceitavão, como de feito asseitarão logo o dito aforamento enfateosim que elles juís, e vereadores e procurador geral e misteres lhe fazião da dita torresinha e sitio em nome da dita Camera, com todas as clausulas e condições declaradas neste aforamento e que erão [fl. 87v] contentes de pagar o dito foro de cento e cincoenta rs a Camera cada anno, por dia de São Miguel como acima fica dito e declarado e pera tudo obrigarão elles inquilinos suas pessoas e bens presentes e futuros e em espicial a dita torresinha e sitio e se desaforarão para o juizo ordinario desta cidade onde querem responder e renunçião penas de pão e vinho e todos os privilegios e liberdades que tenham e pello tempo em diante possuão ter e são contentes de não paguando no dito dia de São Miguel de cada anno serem executados via executiva e de paguarem a peçoã que andar na arrecadação do dito foro, dozentos rs por dia, como acima he declarado, e elle juís, e vereadores, e procurador geral e misteres diserão que cumprindo elles inquilinos o conteudo neste aforamento e a pagar a Camera o dito foro dos cento e cincoenta rs, em nome da dita Camera se obrigarão a lhe fazer o dito aforamento, bom e pera tudo obriguavão as rendas da dita Camera em fee e testemunho de verdade, assim o outorguarão e de todo mandarão fazer este estromento, nesta nota, em que o assinarão de que pedirão e se outorguarão cada huum seu e os mais que lhes cumprirem deste teor que receberão e aceitarão cada huum pella parte que lhes toqua, e que eu escrivão da Camera como pessoa publica em todas as cousas tocantes a dita Camera, estipulante e açoitante, estipulei e acoitei em nome das pessoas absentes a que toquar e pertenser, tanto quanto em direito devo e posso, a que forão testemunhas presentes que com elles partes assinarão. [Seguem-se assinaturas autógrafas, e a rogo, dos intervenientes]*

## **6./Anexo LIX:**

**1647, Maio, 31. Coimbra. Obrigação e fiança de Domingos João, calceteiro e empreiteiro, “à obra de reparação das quebras da Couraça”, sendo fiador Luís Ribeiro, morador em Coimbra.**

AHMC, Livro de Notas, nº 9, 1641-1648, fls. 128v-129, 31 de Maio de 1647.

*[fl. 128v] Saibão quantos este publico instromento de fiança e obriguassão ou como em direito melhor dizer se possa, e virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil e [seiscentos]<sup>732</sup> e quarenta e*

---

<sup>732</sup> O escrivão registou apenas “mil e quarenta e sete annos”, certamente por engano, uma vez que pelo contínuo dos assentos, neste livro, se saber estarem, os assentos, a ser realizados em mil seiscentos e quarenta e sete.

*sete annos em os trinta e huum [fl. 129] dias de Mayo, do dito anno, nesta cidade de Coimbra e pouzadas de mim escrivão da Camara della, publico nas cousas a ella tocantes apareceo Domingos João, morador nesta cidade, e em preiteiro dos remendos das quebras e aruinhamentos da courassa e por elle foi dito que a elle lhe foi arrematada a dita obra em presso e contia de dezanove mil rs, na Rua da Calçada, desta cidade, pello porteiro do bordão a qual andando em pregão por muito tempo, lhe fora arrematada no dito lanço e pera isto tinha obrigassão de vir dar fiança e obrigassão pera que vinha e estava presente pera no cabo da dita obra, estando a contento dos officiaes da Camara lha averem por boa, e per isso obrigava sua pessoa e bens; e pera mor abastança deu por seu fiador a Luis Ribeiro, morador nesta cidade, o qual disse que abonava ao dito empereiteiro na contia dos dezanove mil rs, e pera isso obrigava huas cazas que tinha a Monterroyo, que partem com a rua publica, com Gaspar Rebello, e da banda de cima com o genrro da Salgada, que disse bem valerião sesenta mil rs, as quais disse que erão suas livres e desembargadas e por tais as daria ao tempo da execução, sendo necessario, sendo, digo, se desaforavão de juis e juises de seu foro e se obrigavão a conprir este contrato a aceitavão como nelle se continha, e eu como escrivão da Camara, publico das cousas a ella tocantes o estipulei todo quanto posso e devo, ao que forão testemunhas presentes, Pero de Campos e Manoel dos Santos que com elles asinarão. [Seguem-se assinaturas autógrafas dos intervenientes]*

## **6./Anexo LX:**

**Tombo de 1678 (Cópia).**

**(Doc. 88)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 49v.

[fl. 49v] *Cidade ,Couraça*

*Item mais a ditta Cidade huma cazinha na Rua da couraça prazo da Camara que tras e possue João Baptista Lobo, que esta iunto o muro da Cidade na ditta Rua da couraça, e parte da banda do norte com Rua Publica, e do sul pera a estrada, que vai pera a Alegria, e tem de comprido do nacente ao poente quatro varas menos seisma, e de largo o mesmo, a qual caza paga de foro em cada hum anno pera sempre por dia de São Miguel de Setembro cento e sincoenta reis; e por ser noteficado, e sua molher Maria de Payva pera este reconhecimento, e não parecerem elle Doutor Juis de fora as suas revelias ouve este reconhecimento por feito, e*

*por reconhecida a ditto caza e foro della de que tudo se fes termo nos autos que ficam em meu poder; e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*150 rs*

*Pessui esta caza João Botto*

NOTAS POSTERIORES: “*Pessue João Botto de Bera anno, 1713*” | “*Pessue a veuva de Bras Gomes Lea*” | “*Pessue a veuva de Antonio da Fonseca, 1760 e pagou foro*” | “*Passou ao Livro Novõ*”.

**(Doc. 87)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 49.

[fl. 49] *Cidade, Rua da Courassa*

*Item mais a ditto Cidade humas cazas, que estão na Rua da couraça desta Cidade que oie possui o Lecenceado Francisco da Costa morador na Villa de Podentes, as quais partem da banda do nacente com cazas do Cavaleiro Manoel Gomes, o fermoquinho, e da banda de baixo com cazas proprias delle ditto Francisco da Costa, as quais eram foreiras a Camara desta Cidade, e dellas pagava de foro em cada hum anno sessenta reis, as quais cazas são de dous sobrados, e tem de comprido quatro varas, e huma quarta e o mesmo tem de largura, e que elle por sua pessoa e bens se obrigava a pagar o ditto foro em cada hum anno por dia de São Miguel de Setembro, de que tudo se fes termo nos autos que ficam em meu poder; e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*60 rs.*

NOTAS POSTERIORES: “*Pessue Antonio de Macedo, anno de 1711*” | “*Passou ao Livro novõ*”.

**(Doc. 86)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 48v.

[fl. 48v] *Cidade, Rua da Couraça*

*Item mais a ditto Cidade humas cazas que são duas moradas, que estão na Rua da couraça della, que possuem as freiras do Convento de Sellas, e tem no meyo dellas da parte da Rua as armas da Cidade, e são de dous sobrados, as quais partem do nacente com cazas de Roque de Madureira, Surgião, e do poente com cazas do Conigo Manoel Gomes, fermoquinho, e tem de comprido da parte do norte ao sul sette varas, e tersa, e de largo do nacente ao poente oito varas; e pagam de foro em fatiota pera sempre por dia de São Miguel de Setembro de cada hum anno noventa reis; e por serem citadas as dittas Religiozas pera este reconhecimento, e não parecerem as suas revelias ouve elle Doutor Juis do tombo por reconhecidas as dittas cazas com o ditto foro, e*

*a camara por direito senhorio das dittas cazas de que tudo se fes termo nos autos que ficam em meu poder; e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

90 rs

NOTAS POSTERIORES: “*Pessue Antonio de Macedo da Copeirã*”/ “*Passou ao Livro novõ*”.

(Doc. 85)<sup>733</sup>

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 48.

[fl. 48] *Cidade*

*Item mais a ditta Cidade humas cazas na Rua da Calçada, digo Couraça, que possue Maria Tavares, filha que ficou do Prior de Serpins, que partem da banda do nacente com cazas de Francisco Mendes da Costa, prazo da Cidade, e do poente com cazas de Roque de Madureira, surgião, e do norte com a cerqua dos frades de Santo Antonio e do Sul, com Rua da Couraça e tem de comprido sete varas, e quatro dedos (7.77m) e de largo o mesmo (7.77m), e paga de foro pera sempre em dia de São Miguel de Setembro em cada anno, cem reis; e por estar citada pera este reconhecimento e não aparecer, a ouve elle Juis de fora por lançada, e a sua revelia as dittas cazas por reconhecidas com o ditto foro de que tudo se fes termo nos autos que ficam em meu poder e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

100 rs

NOTAS POSTERIORES: “*Comprou estas cazas Jozeph Duarte Boticario e pagou Laudemiõ*”/ “*1842, Hoje a viúva e filhos de Jozé Antonio de Seixas*”/ “*Passou ao Livro novõ*”.

(Doc. 166)

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 88v.

[fl. 88v] *Cidade, Pedreira*

*Item mais a ditta cidade hum pedaço de quintal que meteo dentro do seu, Maria Tavares de Souza, filha que ficou do Prior de Serpins, que esta a Santo Antonio da Pedreira, e parte da banda do nacente com baldio da Camara, e da banda do poente com quintal da mesma Maria Tavares; e tem de comprido do norte ao sul vinte tres varas, e de largo da quina das cazas athe o muro, sinco varas, e no fundo do ditto quintal tem duas varas, e meya, e paga de foro em cada hum anno sincoenta reis por dia de São Miguel de Setembro, e sendo citada pera este reconhecimento por não parecer, se fes este reconhecimento a sua revelia, e elle Doutor Juis de fora*

---

<sup>733</sup> Igual ao 6./Anexo IX.



*ouve por reconhecido o dito quintal com o ditto foro de que tudo se fes termo nos autos que ficão em meo poder e eu Goncallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*50 rs*

NOTAS POSTERIORES: “*Possue Jacinta Thereza relegiosa em Sendelga*”/ “*Passou ao Livro novô*”.

**(Doc. 84)**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 47v.

[fl. 47v] *Cidade, Rua da Couraça*

*Item mais a ditto Cidade humas cazas na Rua da Couraça que possue Francisco Mendes da Costa, prazo da ditto Câmara; as quais cazas partem da banda do nacente com hum pedaço de chão baldio, e do poente com cazas de Maria Tavares, filha do Prior de Serpins, e do norte com quintal dos frades de Santo Antonio, e do sul com Rua publica da Couraça, e tem de comprido oito varas, menos quarta, e de largo sinco varas, e meya e pagam de foro trezentos reis pera todo sempre em dia de São Miguel de Setembro de cada hum anno; e por ser citado pera este reconhecimento e sua molher, e não parecerem, ouve elle Juis de fora, por reconhecidas a sua revelia as dittas cazas, e foro de que tudo se fes termo nos autos, que ficam em meu poder; e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*300 rs*

NOTAS POSTERIORES: “*Dizem que pessue o desembargador do Paço Antonio Teixeira Alz.*”/ “*1842, Hoje Antonio Gonçalves Botão por compra de que pagou Laudemiô*”/ “*Passou ao Livro Novô*”.

**6./Anexo LXI:**

**Tombo de 1678 (Cópia).**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fls. várias.

**(Doc. 90)**

[fl. 50v] *Cidade, Pedreira*

*Item mais a ditto cidade humas cazas no terreiro da pedreira, freguezia de São Christovão que possue Domingas de Matos, veuva que ficou de Antonio Carvalho, barbeiro, moradora nesta cidade, na Rua Larga della, as quais cazas são de dous sobrados, e partem da banda do norte com Rua publica, que vem para São Christovão, e do sul, com cazas suas proprias, tambem prazo da ditto cidade, e da banda do poente, partem com Rua que vem*

*para a couraça, e do nascente com o ditto terreiro da pedreira e tem de comprido, do norte ao sul sinco varas, e de largo do nascente ao poente, quatro varas e meya e huma seisma e pagam de foro em cada hum anno pera sempre emfiota por dia da São Miguel de Setembro, quatro mil rs, e por ser citada para este reconhecimento e não parecer a lançou elle juis do tombo e reconheceo e ouve por reconhecidas as dittas cazas com os dittos quatro mil rs de foro, em cada hum anno, a revelia da ditto Domingas de Mattos, e a Camara por direito senhorio, de que tudo se fes termo nos autos que ficão em meu poder, e eu Gonçallo de Moraes da Serra o escrevi.*

4000 rs

NOTAS POSTERIORES: “Livro das Notas do anno de 1626 a fl. 32, pesue Joze Denis de Carvalho” | “Esta morada de cazas esta dividida pesue metade o Licenciado Manoel Roiz Graça, dis que paga dois mil e duzentos rs e a outra metade pesue o Doutor Francisco Mendes Pimentel de que paga dezouto tostois” | “Possue hoie Antonio Joze, alfaate” | “Pagou mais o foro the o S. Miguel de 1735” | “Pagou os foros the o S. Miguel de 1744” | “Reconheceo no Tombo novo a mayor parte das cazas acima a Antonio Joze, alfaate, com 2200 rs de foro e a outra parte com 1800 rs ha de reconhecer o Doutor João Duarte” | “João de Miranda Pereira, escrivam da Meza da Fazenda da Universidade, possui as outras moradas de cazas de que se pagam 1800 rs, anno de 1745” | “Passou ao Livro Novo”.

(Doc. 91)

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 51.

[fl. 51] *Cidade, Pedreira*

*Item mais a ditto Cidade huma morada de cazas no terreiro da pedreira desta Cidade freguezia de São Christovão, que tras e possui Domingas de Mattos Veuva, que ficou de Antonio Carvalho, barbeiro, e moradora nesta cidade na Rua da calçada della digo na Rua Larga della freguezia de São Pedro, as quais cazas são de dous sobrados e partem da banda do norte com cazas atras declaradas da ditto Domingas de Matos, e do sul com cazas suas terreas as quais tem de comprido do norte ao sul, quatro varas, e terça, e de largo do nascente ao poente, quatro varas e meya, e huma seisma e pagam de foro em cada hum anno por dia de São Miguel, outenta reis, e sendo citada pera este reconhecimento por não parecer a lançou, e ouve por lançada, elle Juis do tombo, e por reconhecidas as dittas cazas a sua revelia com os dittos outenta reis de foro e a Camara por direito senhorio das ditas cazas de que tudo se fes termo nos autos que ficão em meu poder; e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

80 rs

NOTAS POSTERIORES: “*ver Livro das notas 1626 a fl 32*”<sup>734</sup> | “*estas cazas pesue o Doutor Francisco Mendes Pimentel que as conjuntou com outras, que tem no mesmo sitio que dizem ser prazo do Collegio Novõ*” | “*Pessue o Doutor João Duartẽ*” | “*Pessue agora estas cazas anno de 1745, João de Miranda Pereira, Escrivam da Meza da Fazenda da Universidade*” | “*Pesue Joze Denis de Carvalho*” | “*Passou ao Livro novõ*”.

(Doc. 207p)

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 113.

[fl. 113] *Santo Antonio da Pedreira*

*Manoel de Brito da Sylva desta Cidade paga de foro a este Senado por dia de São Miguel de cada hum anno trinta reis da area de hum baldio que se lhe aforou cito por detras das suas cazas em que fes quintal, que fica defronte das grades e baranda do patio da Universidade, cujo aforamento delle fes em os seis dias do mes de Dezembro do anno de 1724, como consta do Livro dos aforamentos, fol. 39*<sup>735</sup>, *tem de largura a dita area, sete varas e terça, e outo de comprido, livres dos beyrais das suas cazas, e com outra que ja se lhe tinha aforado, tem tudo de comprido treze varas, livres dos dittos beyrais, como consta do mesmo Livro ditto fol. 39.*

*Foro 30 reis*

NOTAS POSTERIORES: “*Pagos os foros the o S. Miguel de 1745*” | “*Este Prazo no Tombo de 1766 a fl. 108 está acrescentado com mais 20 reis, fazendo l total de 50 reis, d’outro Prazo dentro do mesmo quintal que em outro tempo era um baldio*” | “*Passou ao Livro Novõ*”.

(Doc. 212p)

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 115.

[fl. 115] *Frente a Sto. Antonio da Pedreira*

*Andre da Costa do aforamento no Livro delles, fl. 146v*<sup>736</sup>, *paga duzentos reis cada anno a esta Camara na forma delle por dia de S. Miguel. São huas cazas de frente do terreiro da Universidade pouco asima do Convento de Santo Antonio da Pedreira. Vensido o presente anno pello S. Miguel de 1734.*

*Foro 200 rs*

NOTAS POSTERIORES: “*He hoje obrigado ao foro João Vieira, corrieiro na Rua do Curuxe, por titulo feito no Livro dos aforamentos fl. 168*”<sup>737</sup> | “*Pagos os foros the o S. Miguel de 1744*” | “*Passou ao Livro Novõ*”.

(Doc. 229p)

---

<sup>734</sup> AHMC/Livro de Notas, nº 7, 1626-1636, fl. 31v.

<sup>735</sup> AHMC/Livro de Notas, nº 14, 1721-1744, fl. 39.

<sup>736</sup> AHMC/Livro de Notas nº 14, 1721-1744, fl. 146v.

<sup>737</sup> AHMC/Livro de Notas nº 14, 1721-1744, fl.168.

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 120

[fl. 120] *Rua da Pedreyra*

*Francisco de Moura, Barbeyro e Sangrador, morador na Rua da Pedreyra, aforou emfacteozim perpetuo a area de hum cunhal das suas cazas que reedificou como se mostra da Escritura feicta no sobredito Livro das notas a fl. 3v the fl. 8v, aos 13 de Mayo de 1750<sup>738</sup>, com o foro de dez reis cada anno, paguos pello dia de São Miguel de 1750, o primeiro.*

*E eu Fernando Maria Martins, Escrivão do Senado que o escrevy [assinatura autógrafa].*

*Foro 10 reis*

NOTAS POSTERIORES: “*Passou ao Livro novo*”.

## 6./Anexo LXII:

Tombo de 1678 (Cópia).

### (Doc. 83)

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 47.

[fl. 47] *Cidade, Rua da Couraça*

*Item mais a ditta Cidade humas cazas prazo desta Camara que estam na Rua da Couraça, freguezia de São Pedro, desta cidade que tras, e possui Miguel Freire da cidade de Lisboa, as quais cazas partem com Rua publica da Couraça da banda do norte, e da banda do sul com serqua dos padres de São Bento, e do nacente com cazas, e quintal do Prior de São Pedro, e do poente com cazas de Maria de Moraes, as quais cazas tem de comprido do norte pera o sul, nove varas e tersa, e de largo do nacente pera o poente, onze varas e meya, e pagam de foro em cada hum anno pera sempre por dia de São Miguel de Setembro, duzentos reis, e por ser citado o ditto Miguel Freire, pera este reconhecimento, e não parecer o lansou elle Doutor Juis de Fora e a sua revelia ouve por reconhecidas as dittas cazas e foro, de que se fes termo nos autos que ficão em meu poder e eu Gonçallo de Moraes da Serra escrivão da Camara o escrevi.*

*200 rs*

---

<sup>738</sup> AHMC/Livro de Notas nº 16, 1749-1825, fl. 3v.

NOTAS POSTERIORES: “*O Desembargador Antonio Lopes de Carvalho, que comprou estas cazas, teve sentença contra o Senado sobre este foro, e não pagão*” | “*Comprou o Doutor Antonio Teixeira Alvres no anno de 1716*” | “*Passou ao Livro Novo*”.

## 6./Anexo LXIII:

### Tombo de 1768 (Cópia).

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fls. várias.

#### (N. 199)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 111v.

[fl. 111v] *Couraça de Lisboa*

*Tem mais a dita Camara uma morada de cazas na Rua da Couraça de Lisboa, que pessue Donna Leonor Jozefa Getrudes da Gama e Brito, veuva, moradora na sua quinta da Copeira, prazo da Camara, que tem dous sobrados, e partem do Nascente com cazas della inquilina, prazo tambem da Camara, no meyo das quais dous prazos tem as armas della, e do Poente com cazas della mesma, que não sam prazo, e tem de comprido do Norte athe a face da rua, quatro varas e quarta, e de largo outras quatro varas e quarta, das quais se paga de foro cada anno emfatuezim por dia de Sam Miguel, de Septembro, secenta reis e sendo citada para neste Tombo reconhecer appareco por seu procurador o Bacharel Ignacio Alvino Antunes Ramos, desta cidade, como mostrou pella procuração que apresentou em virtude da qual e em nome della inquilina sua constituinte reconheceo a Camara por direito senhorio das ditas cazas como o dito foro e laudemio na forma do costume, de que se fes auto neste Tombo, que elle dito procurador asinou e ficam no Cartorio da Camara, e eu Antonio Francisco dos Santos que o escrevi.*

60 rs

NOTAS POSTERIORES: “*Anno de 1803, Pessue o mesmo, Carelos Cordes retrò*” | “*Paulo Pereira, morador ao terreiro da Pella, 1848*” | “*Passou ao Livro Novo*”.

#### (N. 198)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 111.

[fl. 111] *Couraça de Lisboa*

*Tem mais a dita Camara huma morada de cazas de sobrado na Couraça de Lisboa, da parte do Norte, e as pessue Donna Leonor Jozefa Getrudes da Gama e Brito, moradora na sua quinta da Copeira, que partem do Nascente com cazas de Dionizio de Macedo Guimaraens, escrivam da Camara desta cidade, e do Poente com cazas della inquilina, tambem prazo, e do sul parte com a rua publica, as quais tem de comprido pella face da rua, sete varas e terça, e do Norte ao Sul, outo varas, a qual morada de cazas se acha hoje devedida em duas moradas pequenas, de que se paga de foro cada anno emfatuezim por dia de Sam Miguel, noventa reis, e sendo citada para neste Tombo reconhecer apareceo por seu procurador o Bacharel Ignacio Alvino Antunes Ramos, como mostrou por huma procuração que me apresentou da dita inquilina, e em nome e como procurador da mesma, reconheceo a Camara por direito senhorio do dito prazo de cazas com o dito foro e laudemio na forma do costume, de que se fes auto que elle asinou, nos autos que ficam no Cartorio da Camara, e eu Antonio Francisco dos Santos o escrevi.*

*90 reis*

NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803, Possue Carelos Cordes Brandão de Ataide da Villa do Sardoal” | “Forão devedidas em duas moradas: huma pertence a Antonio Joaquim da Lus, morador na Rua de S. João, paga 45” | “E a outra morada foi vendida a Manoel dos Santos, morador na Rua dos Gatos e paga de foro 45” | “Não consta ter pago laudemio, Março 21, de 1841” | “Passou ao Livro Novo”.

(N. 197)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 110v.

[fl. 110v] *Couraça de Lisboa*

*Tem mais a dita Camara na rua da Couraça de Lisboa huma morada de cazas da parte do Norte que foram de Jozé Duarte da Gama, boticário, e hoje as pessue a Santa Caza da Misericordia desta cidade, que partem do Nascente com cazas do Dezembargador Antonio Teixeira Alves, morador em Lisboa, e do Poente com casas de Dionizio de Macedo Guimaraens, escrivam da Camara desta mesma cidade, que tem de comprido do Norte ao Sul, e face da rua, sete varas e duas terças, e de largo pella mesma face da rua, sete varas, das quaes se paga de foro emfatuizim cada anno por dia de Sam Miguel, de Setembro, cem reis e sendo citada a Meza, para reconhecer neste Tombo, e não aparecer lhe ouve elle Doutor Juis de Fora, as ditas cazas por da Camara com o dito foro e laudemio na forma do seu emprazamento de que se fes termo nos autos, e eu Antonio Francisco dos Santos o escrevi.*

*100 reis*



NOTAS POSTERIORES: “Anno de 1803, Pessue Joze Antonio de Seixas de que pagou laudémio”/ “Passou ao Livro Novo”.

**(N. 194)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 109.

[fl. 109] *Collegio de Santo Antonio da Pedreira*

*Tem mais a dita Camara hum pedaço de quintal que foy de Jacinta Thereza e hoje se acha metido no quintal do Collegio de Santo Antonio da Pedreira, do qual se paga de foro, cada anno, sincoenta reis cada anno, pello haverem da dita Jacinta Thereza que se acha Relegioza no convento de Sendelgas, e tem de comprido do Norte ao Sul, vinte e tres varas, e de largo, da quina das cazas, que foram de Maria Tavares, the o muro, sinco varas, e no fundo, duas varas e meya, de que se paga de foro cada anno a dita quantia, e sendo citado para reconheser, não apareceram e se lhe ouve o reconhecimento por tomado a revellia, e eu Antonio Francisco dos Santos o escrevy.*

*50 reis*

NOTAS POSTERIORES: “Passou ao Livro Novo”.

**(N. 196)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 110.

[fl. 110] *Couraça de Lisboa*

*Tem mais a dita Camara huma morada de cazas prazo da mesma, na rua da Couraça de Lisboa, da parte do Norte, que partem do Nascente com baldio, e do Poente com cazas da Santa Caza da Misericordia, que ouve de Joze Duarte da Gama, boticario, prazo da mesma Camara, que tem de comprido do Norte por onde partem com a serca de Santo Antonio da Pedreyra, ao Sul e rua da Couraça, outo varas, e de largo pella face da rua, sete varas, de que se paga de foro cada anno emphatuizim por dia de Sam Miguel de Setembro de cada hum anno, as quaes pessue o Dezembargador Antonio Teyreira Alves, morador em Lisboa, e sendo avisado para reconhecer neste Tombo e por não aparecer lhe ouve elle Doutor Juis de Fora, por reconhecidas as ditas cazas a sua revellia, com o dito foro e laudemio na forma do estillo e costume de que se fes auto, neste Tombo que ficão no Cartorio da Camar, e eu Antonio Francisco dos Santos o escrevy, e declaro que pagam cada anno de foro emphatuizim trezentos sobredito o declarey.*

*300 reis*

NOTAS POSTERIORES: “Pessui Antonio Goncalvez Botão em 1848”, “Passou ao Livro Novo”.

## 6./Anexo LXIV:

### Tombo de 1768 (Cópia).

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fls. várias.

#### (N. 149)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 80.

#### [fl. 80] *Pedreira*

*Tem mais a dita Camara humas cazas prazo da mesma no terreiro da Pedreira, que pessue Antonio Joze, alfaate, e sua mulher Esperança Maria da Costa, desta cidade, que partem de Nascente com rua sem sahida para o Sul, do Poente com Rua que vai do mesmo terreiro para a Couraça de Lisboa, do Norte com o mesmo terreiro da Pedreira, e do Sul, com cazas de Joze Denis de Carvalho, Escrivam da Meza da Fazenda da Univercidade, prazo da mesma Camara, as quais tem de comprido do Norte ao Sul, cinco varas, e de largo, do Nascente ao Poente, quatro varas e meya e huma seisma, de que se paga de foro em cada anno, dous mil e duzentos reis emfatuizim para sempre, por as de Joze Denis de Carvalho pagarem mil e outocentos reis, que de outro prazo que pesue parede meyas com as sobreditas, que ambas estão obrigadas aos quatro mil reis que declara o emprazamento primordial, no Livro das notas da Camara, feito no anno de mil setecentos digo mil seiscentos e vinte e seis a folhas trinta e duas e sendo citados para neste Tombo reconhecerem aparecerão e reconhecerão as ditas cazas, com o dito foro de dous mil e duzentos reis de que se fes anno, digo, se fes auto nos autos que elles asinarão e ficão no Cartorio da Camara, e eu Antonio Francisco dos Santos o escrevvy.*

*2200 reis*

NOTAS POSTERIORES: “No Livro de Notas de 1626 the 1736, a fl. 32<sup>739</sup>, se acha o titullo deste prazo e do seguinte, que paga 1800, que tudo herão huas caza”l “Anno de 1803 Pessue o Reverendo Padre João do Carmo Madeira, Cura em Pumares, por herança”l “Em 1846 Possue D. Carlolina Madeira de Carvalho de Pumares, por herança”l “A 27 de Outubro de 1857 arrematou-as em praça Manoel Pedro Boto, Porteiro do Observatorio, em consecuencia da execução por foros cahidos, movida pela Camara a dita D. Carlolina”l “Passou ao Livro Novo”.

#### (N. 150)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 80v.

---

<sup>739</sup> AHMC/Livro de Notas nº 7, 1626-1736, fl. 31v.

[fl. 80v] *Pedreira*

*Tem mais a mesma Camara huma morada de cazas de sobrado junto do terreiro da Pedreira, que pessue Joze Denis de Carvalho, escrivam da Fazenda da Univercidade, que partem do Nascente com rua sem sahida, e do Poente com rua que vai do Terreiro da Pedreira para a Couraça de Lisboa, e do Norte com cazas de Antonio Joze, alfaate e sua mulher, Esperança Maria da Costa, e do Sul com cazas delle mesmo inquilino, prazo da mesma Camara, que tem de comprido, do Nascente e façe da rua sem sahida, athe o poente, rua que vay para a Couraça, sinco varas, das quais se paga de foro emphatuizim para sempre, mil e outo centos na forma que se declara na lauda retro, pella rezam deste foro, e o da lauda retro, que paga Antonio Joze, completar o foro a que os emphiteutas antecedentes destes e aquellas cazas se obrigaram a pagar na forma da escriptura que se acha no livro das Notas da Camara feita no anno de mil seis centos e vinte e seis, a folhas trinta e duas, e sendo citado para neste Tomno reconhecer, apareceo e reconheceo na forma dos titullos da Camar de que se fez auto que elle asinou nos do Tombo que ficam no Cartorio da Camara, e eu Antonio Francisco dos Santos o escrevy.*

*1800 reis*

NOTAS POSTERIORES: “*Titulo deste prazo he o mesmo da lauda retro, porque ouve devizão nas cazas*” | “*Anno de 1803, Pessue a viúva de Joze Pacheco d’Albuquerque e Mello, Governador que foi de Buarcos, ou seu filho, João Pacheco d’Albuquerque*” | “*Possue Manoel Pedro Botto, Porteiro do Observatorio, por herança do dito João Pacheco*” | “*Passou ao Livro Novo*”.

(N. 151)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 81.

[fl. 81] *Pedreyra*

*Tem mais a dita Camara humas cazas, prazo da mesma, que posue Joze Denis de Carvalho, escrivão da Fazenda da Univercidade, junto de outras suas, prazo da mesma Camara, e unidas com as em que elle dito inquilino vive, cujo prazo da Camara fica para a parte do Nascente, e partem do Norte com cazas delle inquilino, e do Sul, com cazas prazo do Colegio Novo, em que elle inquilino vive, as quais cazas prazo da Camara, tem de comprido, do Norte ao Sul, quatro varas e terça, e de largo, do Poente ao Nascente, quatro varas e meya e huma sexma, das quaes se paga de foro cada anno, outenta resi emfatuizim por dia de Sam Miguel de cada hum anno: e sendo citado para neste Tombo reconhecer apareceo e reconheceo a dita Camara por direiro senhorio das ditas cazas, com o dito foro, estipulado ma forma de seus emprazamentos, de que se fes auto que elle assignou nos do Tombo, que ficam no Cartorio da Camara, e eu Antonio Francisco dos Santos o escrevy.*

80 reis

NOTAS POSTERIORES: “*Pessue o Doutor Manoel de Souza Nogueira por comprã*”/ “*Passou ao Livro Novo*”.

(N. 152)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 81v.

[fl. 81v] *Pedreyra defronte do Collegio dos Padres de Santa Rita*

*Tem mais a dita Camara huma area que ocupa o cunhal de humas cazas em que vive Francisco de Moura, sangrador, desta cidade, morador defronte da igreja dos padres de Santa Ritta, que rehedeficou, do cunhal fes a Camara aforamento fatuizim de que paga em cada hum anno a mesma, des reis, na forma da sua escriptura de aforamento feita no Livro das Notas da Camara, no anno de 1750, a folhas 3 verso, sendo citado para neste Tombo reconhecer, apareceo e reconheceo a Camara por direito senhorio do dito cunhal, com o dito foro, pago por dia de Sam Miguel, de cada anno, na forma do seu aforamento, de que se fes auto nos do Tombo, que elle asinou, os quais ficam no Cartorio da Camara, e eu Antonio Francisco dos Santos o escrevy.*

10 reis

NOTAS POSTERIORES: “*Aforamento anno 1750*”/ “*Passou ao Livro Novo*”.

(N. 192)

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 108.

[fl. 108] *Santo Antonio da Pedreira*

*Tem mais a dita Camara huma area que hoje he quintal que esta por detras das cazas que foram de Manoel de Brito, surgiam, que hoje pessue a Santa Caza da Misericordia desta cidade, o qual quintal se acha murado a roda e parte do Nascente, com cazas della e serventia das ditas, e do Poente, com baldio e caminho que vay da Couraça de Lisboa, para Santo Antonio da Pedreyra, e do Norte, com baldio de entre o dito quintal e as cazas de Angelica Maria, Parteira, filha que ficou de Andre da Costa, que tambem sam prazo, o qual quintal tem de comprido do Norte ao Sul, treze varas, e de largo, sette varas e terça, do qual se paga de foro cada anno, por dia de Sam Miguel de Setembro, trinta reis, emphatuizim e o laudemio na forma do seu emprazamento, feito no anno de mil setecentos e vinte e quatro, a folhas trintas e nove, e sendo citado o Provedor e mais Irmãos, para neste Tombo reconhecerem, e por não aparecerem, lhe ouve elle, Doutor Juis de Fora, por reconhecido o dito quintal, com o dito foro, de que se fes termo nos autos que ficaõ no Cartorio da Camara, e eu Antonio Francisco dos Santos o escrevy.*

30 reis

*Neste mesmo quintal esta outro prazo da mesma Camara, que tudo esta murado, de que paga de foro vinte reis, como consta do Aforamento feito no Livro das notas, desta Camara, no anno de mil setecentos e vinte e hum, a folhas cento e outenta e tres.*

*20 reis [Soma 50 reis]*

NOTAS POSTERIORES: “*Titullo, no Livro das notas de 1721 athe 1744, a fl. 39, feito a Manoel de Brito, Sururgiãõ*” | “*Notas de 1721: 1º Titolo Nota de 1721, a fl. 39, 2º Titolo Notas de 1721, a fl. 183, 3º Titolo Notas de 1749, a fl. 86v*” | “*Anno de 1803, Possue o Doutor Bernardo Antonio dos Santos Carneiro, Lente de Prima de Theologia, por compra de que pagou o laudemio na forma do titullo*” | “*Pesui Antonio Joze de Figueiredo, em 1848*” | “*Passou ao Livro Novo*”.

**(N. 193)**

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 108v.

[fl. 108v] *Rua que vay de Santo Antonio da Pedreira para a Trindade*

*Tem mais a dita Camara na rua que vay de Santo Antonio da Pedreyra, por bayxo do pateo da Univercidade, para a Trindade huma area em que se fizeram duas moradas de cazas, que pessue Angelica Maria, solteira, a parteira, filha que ficou de Andre da Costa, e sua mulher Maria da Sylva, que partem do Norte, com rua que vay de Santo Antonio para a da Trindade, e do sul, com baldio e quintal que foy de Manoel de Brito da Sylva, que hoje pesue a Santa Caza da Mizericrdia, e do Nascente, com serventia que desce da dita rua para as cazas que ficam para bayxo e deytam para a Couraça de Lisboa, e do Sul com baldio de entre as mesmas cazas e o Convento da Pedreyra, e tem de largo, ambas as moradas pella banda da rua e terreiro da univercidade que lhe fica defronte, des varas, e de vam do Norte para Sul, nove varas e duas terças, das quais se paga de foro cada anno, duzentos reis e he prazo de vidas e ella inquilina esta na segunda vida por ter feito o aforamento a seu Pay, Andre da Costa, em que era com sua mulher primeira vida, como consta do seu aforamento, feito no anno de mil setecentos e trinta e tres, a folhas cento quarenta e seis, e sendo citado para neste Tombo reconhecer, apareceo e reconheceo a Camara por direito senhorio das ditas, com o dito foro, e mais condisoens de seu aforamento, de que se fes auto nos do Tombo, que ficão no Cartorio da Camara, em que asinou por terceira pessoa por ser mulher e não saber asinar, e eu Antonio Francisco dos Santos o escrevy.*

*200 reis*

NOTAS POSTERIORES: “*Aforamento deste prazo achase no Livro de notas 1721 a 1744 a folhas 146v*” | “*Passou ao Livro Novo*”.

## 6./Anexo LXV:

1829, Dezembro, 16. Coimbra. Aforamento que faz o Senado da Câmara de Coimbra a Luís Lourenço, desta cidade, de um recanto junto à cortina, da Rua que vai da Couraça de Lisboa para os Palácios Confusos, sobre a qual quer o outorgante edificar uma casa.

AHMC, Livro de Notas, nº 19, 1825-1830, fls. 244v-246.

[fl. 244v] *Saibão quantos esta escriptura de aforamento emfatiuzim perpetuo, obrigação e aceitação, ou como, digo, aceitação, ou como em direito melhor dizer se possa, e mais firme e valiozo for virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil oitocentos e vinte e nove, aos dezaceis de Dezembro do dito anno, nesta cidade de Coimbra e moradas do Doutor Antonio Ferreira da Silva e Mello, Procurador Geral da Camara, desta mesma cidade, aonde eu escrivão da mesma Camara vim para efeito de se fazer escriptura de aforamento [fl. 245] aforamento a Luiz Lourenço, desta cidade, da cortina que se acha na Rua que vai da Couraça de Lisboa para os Palacios Confuzos, sendo ahi presente o dito Luiz Lourenço, desta cidade, pessoa conhecida de mim escrivão e das testemunhas no fim desta escriptura nomiadas e assignadas de que dou fe, e por elle dito Doutor Procurador Geral, me foi apresentado hum requerimento que he do theor seguinte:*

*Petição: Diz Luiz Lourenço, desta cidade, que aforou hum piqueno terreno, ou recanto, junto a cortina da Rua que atravessa da Couraça de Lisboa para os Palacios Confuzos, e ahi anda edeficando huma piquena caza, que aformozea a Rua, porem como he muito piqueno o fundo, pois ao simo apenas tem cinco palmos e mais pequeno fica se se ocupar mais espaço, com parede encostada a cortina, he por isso que o supplicante quer para formar o segundo andar desta caza, edificar e crescer a parede em sima da cortina, e sobre ella travejar, obrigando se não so a reedificação e nesseçarios concertos da cortina, mas a pagar a este Illustrissimo Senado algum razoavel foro, em reconhesimento no que este e o publico interessa, pois não so recebe o foro, mas poupa a despeza dos concertos da dita cortina, portanto pede a Vossa Senhoria se digne tomar o exposto em concideração e conceder a licença para o referido, arbitrando logo o foro que hade pagar, e recebera merce.*

*Despacho: Concedem a licença pedida pagando de foro annual a esta Camara, quarenta reis, obrigando se a reparação e reedificação da parede, quando nesseçario, sobre as<sup>740</sup> lages da cortina fazendo se [fl. 245v] fazendo se de tudo escriptura, na qual se lançara a medição da cortina, que são <seis varas>, pagando*

---

<sup>740</sup> Repete “as”.



*laudemio de dez, no cazo de venda. Coimbra, em Camara, doze de Dezembro de mil oitocentos e vinte e nove. Castelo-Branco, Vieira, Costa, Doutor Barboza, Mello, Procurador Geral.*

*Era o que se continha na dita petição e despacho, em vertude do que por elle dito Procurador Geral foi dito, a elle infiteuta, perante as mesmas testemunhas, que elle como pessoa publica e admenistrador dos bens, rendas e rendimentos da mesma Camara, a cujo concelho pertence a dita cortina, por ser terreno publico e lhe arbitão o foro anual de quarenta reis e emfatiuzim perpetuo, livre de todo e qualquer onus para a Camara, cogitado ou não cogitado, e sera pago o dito foro, pelo São Miguel de cada hum anno ao thezoureiro da Camara, que hora he e ao diante for, e poder tenha para receber, e que faltando o dito pagamento do foro e laudemio de dez hum, pelo espaço de tres annos sucessivos incorrera elle infiteuta ou seus sucessores na pena de comisso. E sendo cazo que se mova qualquer duvida ou cauza litigioza a este respeito, incorrera elle infiteuta e seus sucessores na sobredita pena, e serão obrigados a defendella a sua custa, apestindo lhe a Camara com o direito de senhoria directa e serão sugeitos a via executiva, na provizão concedida a este Senado, a maneira da Real Fazenda, com a renuncia de juizo de seu foro, que pela Lei e Privilegios posa vir a ter, e sera obrigado a responder perante o Doutor Juiz de Fora, Prezidente da Camara, e juiz privativo das Execuções da mesma Camara. E por elle sobredito infiteuta, [fl. 246] infiteuta foi dito na prezença das testemunhas, aceitava este instrumento com todas as clauzolas e condiçoens aqui estipuladas e forão testemunhas presentes, que asignarão depois deste ouvirem ler, Joze Mauricio de Carvalho e Francisco Joze da Silva, ambos desta cidade, e todos asignarão e Francisco Mauricio de Campos o escrevi e asignei. [Seguem-se assinaturas dos intervenientes].*

## **6./Anexo LXVI:**

**1838, Março, 21. Coimbra. Acta da sessão de Câmara.**

AHMC, Vereações, nº 77, 1837-1839, fl. 82.

[fl. 82] [...] *Leo-se um Officio do Regedor da Parochia de S. Christovão em data de 19 do corrente, pedindo à Câmara mande reparar um muro proximo a Couraça de Lisboa, voltando para os Palácios Confuzos: a Camara mandando examinar o dito, achou não lhe pertencer o seo reparo, mandou se officia-se ao Regedor, para que faça avisar o Dono para o reparar quanto antes [...]*

## 6./Anexo LXVII:

1788, Novembro, 4, Lisboa. Provisão do Desembargo do Paço concedendo o aforamento de um chão, na Couraça de Lisboa, ao doutor Francisco Tavares.

AHMC, Documentos Originais (1662-1805), volume II, nº 10, fl. 20.

[fl. 20] *Dona Maria por graça de Deos Rainha de Portugal e dos Algarves d'Aquem e d'Alem Mar em Africa, Senhora de Guine, etc. Faço saber que Joze Joaquim Pereira e sua mulher, Maria da Conceição, da cidade de Coimbra lhe representarão por sua petição que sendo senhores e possuidores de huma propriedade de cazas, sitas na Rua da Couraça de Lisboa, da dita cidade, defronte das quaes havia hum pedaço de baldio que parte do Norte com a dita rua, e do sul com o muro da mesma cidade, o qual hera infrutífero e de nenhua utilidade ao publico e porque os suplicantes pertendião edeficar nelle e o não podião fazer sem que Eu facultaçe a Minha Regia Licença a Camera da mesma cidade pera effeito de o poderem tomar de aforamento, me pedião fosse servida conceder a dita licença para poderem perpetuar o dito aforamento emfaziozim. E visto seu requerimento e informação que se houve do Provedor da Comarca da dita cidade ouvindo os officiais da Camera Nobreza e Povo della que não tiverão duvida no aforamento do dito terreno, o qual andando em praça os dias da Lei offerecerão os suplicantes quinhentos rs annualmente em que foi avaliado segundo a vistoria a que o mesmo Ministro procedeo com louvados cujo lanço cobrio o Doutor Francisco Tavares da referida cidade offerecendo seiscentos rs. Ao que tendo concideração à resposta do meu Procurador da Coroa, e ao termo que os suplicantes asinarão de dezistencia do dito aforamento, hey por bem que a Camera da referida cidade possa dar de aforamento em vidas, ao dito doutor Francisco Tavares, o terreno de que se tracta acima declarado e confrontado pelo foro annoal de seiscentos rs, cumprindosse esta provizão como nella se conthem a qual se trasladara na escritura que se fizer do mesmo aforamento e valera posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenação do Livro 2º, Titullo 40 em contrario. De que se pagarão de novos direitos quinhentos e quarenta rs que se carregarão ao thezoureiro delles a fls. 155, do Livro 6º de sua receita, os registou e o conhecimento em forma no Livro 45 do Registo Geral a fls. 135.*

*A Rainha Nossa Senhora o mandou pellos Ministros abaixo assinados do seu [fl. 20v] Concelho e seus Dezembargadores do Paço. Joaquim Joze Pinto a fes, em Lisboa, a quatro de Novembro de mil setecentos e oitenta e oito annos. [Seguem-se assinaturas autógrafas dos intervenientes]*

## 6./Anexo LXVIII:

1788, Novembro, 18. Coimbra. Aforamento em fateusim que faz o Senado da Câmara de Coimbra ao Dr. Francisco Tavares, Lente de Medicina da Universidade de Coimbra, morador nesta cidade, de um terreno na Couraça de Lisboa.

AHMC, Livro de Notas, nº 16, 1749-1825, fls. 93v-95v.

[fl. 93v] *Em nome de Deos Amen. Saybao quantos este publico instrumento de emprazamento aforamento emfatuesim e obrigação e aceitação ou com o em direito melhor dizer se possa e mais firme e valiozo for virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e setecentos e oitenta e oito annos, aos dezoito dias do mes de Novembro, do anno referido em esta cidade de Coimbra na каза da Camera da mesma em junta e acto de veriação aonde se achava como Prezidente o Doutor Juis do Crime e Orphãos que serve de Civel, Veriadores e Procurador Geral da Camera, com os Misteres, Procuradores do Povo, todos no fim deste assinados e convocados para o prezente contracto de emprazamento e aforamento emfatuezim a instancias da parte que como tal o hera o Doutor Francisco Tavares, desta cidade de Coimbra, Lente de Medecina na Universidade della, pelo qual na prezença das testemunhas no fim deste instrumento asinados e todos reconhecidos de mim, escrivão publico para os contratos da Camera de que dou fee, foi ditto perante o Doutor Juis do Crime e Orphãos, que serve de Civel, Veriadores e Procurador Geral da Camera, e Misteres, Procuradores do Povo, que elle obtivera de Sua Magestade a Provizão de merce e grassa que apresentava, com o Despacho nella proferido do seguinte thior: Donna Maria, por gracia de Deos Raynha de Portugal e dos Algarves de Aquem e de Alem Mar em Africa Senhora da Guine etc. Fasso saber que Joze Joaquim Pereira e sua molher, Maria da Conceição, da Cidade de Coimbra me representarao por sua petissão que sendo Senhores e possuidores de huma propriedade de cazas sittas na Rua da Couraca de Lisboa, da dita cidade defronte das quaes havia hum pedaso de Baldio que parte do Norte com a ditta Rua, e do Sul, com o Muro da mesma Cidade, o qual hera infrutifero e de nenhuma utilidade ao publico: e porque os supplicantes pertendião edeficar nelle e o não podião fazer sem que eu facultasse a minha regia licença a Camera da mesma Cidade para effeito de poderem tomar de Aforamento Me pedião foce servido conceder a ditta licenca para poderem perpetuar o ditto Aforamento Emphatuezim e o ditto seo requerimento informavão [fl. 94] que se houve do Provedor da Comarca da dita cidade ouvindo os officiais da Camera, Nobreza e Povo, que não tiverão duvida no aforamento do ditto terreno, o qual andando em prassa, os dias da Ley, oferecerão os supplicantes, quinhentos rs, anoalmente, em que foi avaliado, segundo a vistoria a que o mesmo Menistro procedeo com louvados, cujo lanso cubrio o Doutor*

*Francisco Tavares, da referida cidade, ofrecendo seiscentos rs, ao que tendo consideração a resposta do meu Procurador da Coroa e ao termo que os suplicantes asinarão de desistencia do dito aforamento, hey por bem, que a Camera da referida cidade de Coimbra, posa dar de aforamento em vidas, ao ditto Doutor Francisco Tavares, o terreno de que se trata acima, declarado e confrontado, pelo foro anual de seiscentos rs, cumprindoce esta provizão como nella se contem, a qual se trasladara na escriptura que se fizer do mesmo aforamento e valera posto que seo effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenação do Livro Segundo, Titullo quarenta em contrario, de que se pagaram de novos direitos quinhentos e quarenta rs, que se carregarão ao thezoureiro delles a folhas cento sincoento e sinco, do Livro Sexto, de sua receita, e se registou o conhecimento em forma, no Livro Quarenta e Sinco, do Registo Geral, a folhas cento e trinta e sinco. A Raynha Nossa Senhora o mandou pellos Ministros abaixo assinados do seo Concelho e seus Dezembargadores do Paço. Joaquim Joze Pinto a fez, em Lixboa, a quatro de Novembro de mil setecentos e oitenta e oito annos.*

[...]

[Segue-se a menção ao custo da elaboração do documento e as assinaturas dos oficiais régios e registo na Chancelaria-Mor da Corte e Reino e respectivos despachos]

[fl. 94v] [...] *em observancia da qual provizão e seu verdadeiro effeito e cumprimento della, dicerão o Doutor Juis de Fora do Crime e Orphãos, que serve de Civel e Prezidente do Senado, com os Veriadores, e Procurador Geral da Camera, e Misteres, Procuradores do Povo, em uzes conformes e unanimemente que elles como pessoas publicas e ademenistradores e Regentes dos Bens, Rendas e Baldios do Senado da Camara desta cidade de Coimbra, a cujo concelho hera pertencente o Baldio ou terreno mencionado referido e confrontado na Regia Provizão com a medisão e avaliación a que procedeo o Senado na vistoria que consta do livro respetivo dellas: o qual emprazavão, davão, e aforavão, ao Doutor Francisco Tavares e sua molher, Dona Maria do Sacramento Xavier, por suas vidas e pelas mais que delles succederem e desde já por este instromento publico lhe dão e concedem a pose real que por direito tem no dito baldio ou terreno, para a terem judicial querendo cedendo lhe como com effeito cedem o uso e liberdade de nelle rerdeficar e fazello util sem perjuizo ao publico, o qual emprazamento e aforamento fazião aos sobreditos e seus sucesores com o foro de seiscentos reis annuos, applicados e unidos as rendas da Camera desta mesma cidade, livres de todo qualquer onus ou imposto prezente ou futuro, cogitado ou não cogitado, o qual tera o seu vencimento por dia de Sam Miguel de todos os annos, e sera o primeiro vencimento por dia de Sam Miguel do anno immediato e primeiro de mil e setecentos e oitenta e nove, e sera pago na mão do thezoureiro do Senado que ahi e o vier a ser pelo tempo futuro, e faltando ao*

*pagamento referido pelo tempo de tres annos, sucesivos pela falta do dito pagamento incorrerão elles emphiteutas e seus sucesores na pena de comiso e movendoce qualquer [fl. 95] duvida ou acção litigioza a este respeito serão eles ditos emphiteutas obrigados a defendella a sua custa assistindolhe a Camera como direito de senhoria directa, com procuração e sugeitos a via executiva, na forma do privilegio concedido ao thezoureiro do Senado de cobrar as dividas della, como as da Real Fazenda, e com renuncia do juizo do seo foro que pela lei, ou privilegio posam ter e obrigados a responder perante o Doutor Juis de Fora como Presidente e privativo das execucoins da Camera e sendo presente o Doutor Francisco Tavares, por sy, e em nome de sua molher, com poderes para este acto, foi dito sem constrangimento, que aseitava o emprazamento e aforamento do referido baldio, ou terreno como o foro de seiscentos rs annos, com as clauzullas e condisoins e foy expresado por sy, em nome de sua molher, e seos sucesores, se obrigava a satisfazer ao Senado, por dia de Sam Miguel de cada hum anno, sendo o primeiro de seo vencimento o immediato para cujo pagamento obrigavam especialmente o mencionado prazo e alem desta obrigação a fazia por ele e por todos os seos bens presentes ou futuros, aonde quer que forem achados e se sugeitava ao procedimento executivo e conforme ao privilegio concedido ao mesmo Senado e a responder perante o Doutor Juis de Fora e Juis Privativo das Execusoins das rendas da Camera, e renunciava o juizo de seo foro que pela lei ou privilegio lhe podese aproveitar como tambem as ferias geraes ou especiaes e cometendo crime de leza magestade, divina e humana o que Deus Nosso Senhor não permita, quinze dias então poem e deixão devoluto o mesmo prazo para o Senado da Camera tomar conta, e se obrigarão a não alianar, vender, nem escambar, vincolar em capela o referido prazo, sem autoridade ou licença da Camera, como senhoria directa do mesmo prazo, e a pagar ao Senado o laudemio na forma da lei, vendendoce. [...] [Segue-se a transcrição da procuração de Dona Maria do Sacramento Xavier, ao seu marido, para assinar em seu nome esta acto]. [fl. 95v] [...] declaracão e medicão que praticarão os avaliadores do concelho: foi declarado que o Baldio referido tem de comprimento destrocido pela parede das cazas ultimas da Couraca de Lixboa, pertencentes aos herdeiros de Antonio Teixeira Alves, noventa palmos, e a caza ao simo, confinando com a Muralha, na largura de nove palmos, não entrando em parte alguma da calssada, e não dizia mais a declaracão e medicão do terreno e Baldio, mencionado no presente emprazamento e aforamento emphatiozim referido no presente contrato, que prometerão em tudo cumprir submetendoce a todas as condisoins e clauzullas expressas ou não espressas e de como assim o outorgarão requererão e mandarão a mim escrivão lavrar este instrumento no meu livro de Nottas, no qual pedirão e outorgarão os mais de seo theor que lhe convier, e forão testemunhas presentes, Joze da Crus e Oliveira, goarda da Camera e Joze Alves, mercador*

*desta cidade, todo abayxo asinada e reconhecida pela propria. E eu Domingos de Macedo Freitas, escrivão da Camera, o escrevi e asinei. [Seguem-se assinaturas autógrafas dos intervenientes]*

## **6./Anexo LXIX:**

**1829, Fevereiro, 5. Coimbra. Aforamento que faz o Senado da Câmara de Coimbra a Luís Lourenço e sua mulher, Rita Joaquina, desta cidade, de um recanto baldio, da Couraça de Lisboa.**

AHMC, Livro de Notas, nº 19, 1825-1830, fls. 229-231.

[fl. 229] *Em nome de Deos Amen.<sup>741</sup> Saibão quantos este publico instrumento de aforamento emfatiuzim perpetuo obrigação e aseitação, ou como em direito melhor dizer se possa, e mais firme e valiozo for virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e vinte e nove annos, aos cinco dias do mez de Fevereiro do dito anno, em esta cidade de Coimbra e moradas do Doutor Antonio Ferreira da Silva e Mello, Procurador Geral desta mesma cidade, aonde eu escrivam do mesmo illustre Senado vim, para effeito de se fazer o prezente instrumento, e igualmente se achava prezente Luiz Lourenço e sua mulher, Rita Joaquina, ambos desta mesma cida [fl. 229v] cidade pessoas reconhecidas de mim escrivão e das testemunhas deste instrumento ao diante nomiadas e assignadas de que dou fe, e por elle dito Doutor Procurador Geral, me foi apresentado hum requerimento, feito por parte dos infiteutas e despachos nelle proferidos, que tudo he do theor seguinte:*

*Illustrisimos Senhores, Dizem Luiz Lourenço e sua mulher, Rita Joaquina, desta cidade, que ao fundo da Couraça de Lisboa se acha hum piqueno recanto baldio, pertencente ao Illustre Senado, o qual pega com cazas que forão do pintor Carvalho, cujo baldio os suplicantes querem somente de aforamento, e como este contracto se não pode efectuar sem Vosas Senhorias mandarem proseder as indagaçoens nesecarias, por isso pedem a Vosas Senhorias sejam servidas mandar proseder a ellas na forma do costume. E recebera merce.*

*Despacho: proseda se a vedoria pello Doutor Procurador Geral. Coimbra, em Camara de vinte e oito de Janeiro de mil oitocentos e vinte, digo, vinte e nove.*

*Castelo-Branco, Faria, Doutor Moura, Mello, Procurador Geral.*

*Vedoria: No dia tres de Fevereiro prosedi a vedoria, sendo locado deste Senado, medindo se o recanto*

---

<sup>741</sup> Em anotação posterior diz “sem effeito por se vir no conhecimento não pertencer à Câmara o dito recanto, mas sim ao Conde de Camaride”.



*mensionado supra, achamos [fl. 230] que ao Nascente tem huma vara de medir pano e pelo Sul, onze varas, menos huma seisma, e pelo Norte a partir com as cazas de Anna, solteira, ficando entre<sup>742</sup>, ou descontando se meia vara, para pasar a agua de hum cano, servidão das mesmas cazas, tem de largo quatro varas de medir pano de linho, e pelo Soão, partindo com o muro da cortina tem doze varas menos huma seisma, este lugar acha se imundo e julgo estar, digo, julgo utilizarse d'ali semelhante imundices e quando se julgue dever se aforar aos suplicantes, não o dever ser por menos de mil reis, pois tanto lhe foi arbitrado neste acto.*

*O Procurador Geral Antonio Ferreira da Silva e Mello.*

*Despacho: Lavrar se escritura de aforamento pelo foro annual de seiscentos reis, com a condição de não emadeirar na cortinha do muro que vem dos Pallacios Confuzos. Coimbra, em Camara, quatro de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e nove. Castelo-Branco, Faria, Doutor Moura, Mello, Procurador Geral.*

*Era o que se continha na dita petiçam, despacho e vedoria em vertude do que por elle dito Procurador Geral [fl. 230v] foi dito a elles infiteutas perante as mesmas testemunhas que elles como pessoas publicas e admenistradores dos bens, rendas e rendimentos da mesma Camara a cujo conselho pertense o mesmo bocado de baldio ou terreno sito ao fundo da Couraça de Lisboa, desta mesma cidade de que elles infiteutas ficão pagando, de foro, annualmente por dia de São Miguel, de cada hum anno, seiscentos reis, o qual aforamento he emfatiuzim perpetuo, libre de todo e qualquer onnus, cogitado ou não cogitado, o que altera o seu vensimento por dia de São Miguel do corrente anno, que sera pago na mão e poder do thezoureiro do mesmo Senado, que ora serve e ao diante posa vir a ser ou a quem poder tenha para o receber, e que faltando ao dito pagamento e laudemio de des hum, pelo tempo de tres annos succesivos incorrerão elles infiteutas ou seus soceçores na pena de comiço. E sendo cazo que se mova qualquer duvida ou cauza litigioza a este respeito, incorrerão elles infiteutas e seus soceçores na sobredita pena e serão obrigados a defendella a sua propria custa, asestindo lhe a Camara com o direito de senhoria [fl. 231] senhoria e sugeitos a via executiva, na forma da provizão consedida ao mesmo Senado, a maneira da Real Fazenda, com renuncia do juizo do seu foro, que pela Lei e Privilegios posão vir a ter, e serão obrigados a responder perante o Doutor Juiz de Fora do Civel, Prezidente do mesmo Senado e juiz privativo das Execuçoens do mesmo Senado, e por elles sobreditos infiteutas foi dito perante as mesmas testemunhas, que aseitavão este instrumento, com todas as clauzulas e condiçoens aqui estipuladas, ao que foram a tudo testemunhas presentes, Joze Mauricio de Carvalho e Francisco Joze da Silva, ambos desta cidade, que todos aqui assignarão, depois que este instrumento lhe foi lido por mim, escrivam da Camara, como*

---

<sup>742</sup> Repete a expressão “ficando entre.

*pesoa publica para os contratos da mesma Camara, e assignou a rogo da infiteuta por lho pedir e rogar, e dizer que não sabia escrever, o sobredito Francisco Joze da Silva. [Seguem-se assinaturas dos intervenientes].*

#### **6./Anexo LXX:**

**1727, Julho, 8, Lisboa. Provisão do Desembargo do Paço para o Dom Abade do Colégio de São Bento de Coimbra, possa edificar casas, junto ou sobre o muro da cidade, que subia do Arco da Estrela, rompendo no dito muro um postigo para serventia da rua, que pretendia abrir pelo monte acima, desde a Alegria a sair no cimo da Couraça de Lisboa. Registada nos livros da Camara de Coimbra em 28 de Julho de 1727.**

AHMC/Livro da Correia, nº 4, fl.111v-112v.

[fl. 111v] *Registo de huma provisam porque Sua Magestade concede ao Dom Abade do Collegio de S. Bento fazer hua rua de cazas juncto do muro da Couraça de Lixboa da parte da Alegria e abrir hum postigo no dito muro para a dita rua*

*Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Africa e Senhor de Guine, etc. Faço saber que o Dom Abade do Collegio de S. Bento da cidade de Coimbra me representou por sua petição que o muro da mesma cidade que subia do Arco da Estrella estava parte delle destruhido por cima, aberto pelo meyo, e pellos alicerces carcomido, e sobretudo ameaçando ruina que cauzava terror aos poucos moradores que habitavão por bayxo, no sitio da Alegria, o qual tambem abrangia os supplicantes impedindo lhe o poder continuar nas terras que o Collegio tinha no mesmo sitio, hua rua de cazas que ja tinha começada e feytas varias moradas e o fazer outra nova rua por terras do mesmo Collegio, subindo da Alegria pelo monte acima, a sair no simo da Couraça de Lixboa, a qual obra alem da sua formozura era muy util e necessaria a cidade pela grande falta de cazas que nella havia, em razão das innundaçoiz do Mondego, e porque se dizia que o tal muro pertencia a caza de Aveiro e esta nom padecia damno na sua [fl. 112] demolição antes se utilizava, poys se livrava de reedefica lo: me pedia lhe fizesse merce conceder licença para poder desfazer odito muro no espaço de 22 varas, pouco mais ou menos, e que sendo lhe necessario pudesse edeficar no mesmo muro alguma morada de cazas. E visto seu requerimento e enformação que se ouve, pelo corregedor da mesma comarca, Fernando Affonso Giraldes, e resposta dos officiaes da Camara da dita cidade, e o que deu o procurador da minha coroa, dando se lhe vista. Hey por bem, que o supplicante possa edificar cazas encostadas ao muro de que tracta ou sobre elle, observando se o disposto na Ordenação, Livro 1º, titulo 68, § 41; e quanto a rua que*

*pertendem fazer pelo monte acima, para servintia della, lhe dou licença para abrirem a sua custa, no mesmo muro, hum postigo que com facilidade se possa tapar, havendo ocaziam de defesa na cidade; cumprindo se esta provizam como nella se conthem que tal era; posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenação do Livro 2º, titulo 40, em contrario e se registara nos titulos da Camara para a todo o tempo constar, que eu assim o houve por bem; e pagou de novos direitos, honze mil e duzentos rs, que se carregaram ao thezoureiro delles, a fls. 332v, do Livro IIº [segundo] da sua Receyta e se registou o conhecimento em forma no Livro Novo, do registo geral, a fls. 135.*

*El Rey Nosso Senhor o mandou pelos Dezembargadores, Doutor Antonio Teyxeira Alvarez e Manoel da Costa Bonicho, ambos do seu Conselho e seus Dezembargadores do Paço. Manoel Ferreira Serrão a fez em Lixboa, occidental, aos 8 de Julho de 1727.*

*De feytio desta quatro centos rs. Luis Paulino da Sylva e Azevedo a fez escrever. Antonio Teyxeira Alvarez; Manoel da Costa Bonicho; João Roiz Pereira.*

*Pago onze mil e duzentos rs. [...] [Segue-se o registo da tramitação administrativa na Chancelaria régia] [fl. 112v] Cumprasse e registesse, Coimbra em Camara de Julho, 23 de 1727 [...] [Seguem-se as assinaturas da vereação] [...] eu Manoel Soares Velho que sirvo de escrivão da Camara desta cidade, a fiz registar bem e na verdade e a propria entreguey a pesoa que ma entregou, que de como a recebeu assignou aqui. Camara em Coimbra, 28 de julho de 1727.*

### **6.3. PORTAS EM GENICOCA: A PORTA DO SOL E A PORTA DA TRAIÇÃO**

A porta designada “do Sol” remonta pelo menos ao século XI e sempre se supôs que fosse uma porta voltada para nascente. Por esta razão e porque a Porta do Castelo ficava voltada para esse ponto cardeal (a porta da planta de 1773 com o nome de “Porta da Cidade”) seria a escolha lógica para o seu posicionamento, defendida por vários autores (Carvalho, 1942, p. 66) (Correia & Gonçalves, 1947, II, p. XVIII) (Larcher, 1935, p. 72<sup>743</sup>). No entanto, se a torre de Menagem do Castelo pode ser atribuída ao período afonsino, não deixa de ser estranho as descrições dos geógrafos árabes dos sécs. XII, que descrevem pormenorizadamente a fortificação de Coimbra com três portas, não referirem nenhum castelo em Coimbra. Mas poderia ter-se tratado simplesmente de uma omissão e o castelo ter sido precedido de um castro ou de alguma outra estrutura militar que reforçasse a defesa de uma zona que, pela sua configuração topográfica, era mais acessível e de onde se poderia perscrutar melhor o horizonte. Aí poderia ter existido uma porta voltada para nascente, que seria uma das três referidas e a designação de “Porta do Sol” faria sentido. Existem, no entanto, hipóteses alternativas para o seu posicionamento, que poderão apontar para uma localização a sudeste, na Cerca de Almedina, onde se situava a Porta designada “da Traição”. Até porque esta só se encontra documentada a partir do séc. XV, como seguidamente veremos, enquanto a Porta do Sol se encontra documentada nos sécs. XI, XII e XIII. É, assim, possível que se pudesse tratar da mesma Porta, razão porque as analisamos no mesmo capítulo.

#### **6.3.1. O que se pode inferir sobre a Porta do Sol nas fontes documentais mais antigas**

A Porta do Sol provavelmente existiria antes do Castelo, sendo que a sua identificação com uma porta nesta estrutura militar nunca passou de uma suposição. É certo que podia ter sido utilizada uma antiga porta, a nascente, na edificação ou reedificação de um novo Castelo, mas a sua identificação terá sido feita em grande parte por analogia com o nascer do sol.

Vários documentos a referem, mas quase todos sem elementos que ajudassem na sua identificação, sendo os mais antigos:

---

<sup>743</sup> Este autor cita, no que respeita a identificação da Porta do Sol com a Porta do Castelo, Sousa Viterbo.

- de Janeiro de 1087, no qual Martinho Simões doa a Aires Todoreiz uma propriedade *extra murum Colimbrie ad Portam Solis justa cursum aqua [...]* (Ventura, 1979, p. 48)
- de Setembro de 1088, no qual o presbítero Zoleima doa à Sé de Coimbra *media de illa corte que est intus Colimbria prope Portam Solis [...]* (Ventura, 1979, p. 48)
- de 1 de Novembro de 1096, no qual [...] *Ego Maria [...]* offero [...] *unam vineam que abeo a Portam Solis [...]* (Ventura, 1979, p. 48)
- de Junho de 1121-1128: doação de Lordemão feita por D. Teresa a Gonçalo Alvane [...] do vobis istam hereditatem pro bono servicio quod Mihi fecistis scilicet turre de Porta Solis Colimbrie [...] (VENTURA, 1979: 48 e 50)
- de 18 de Fevereiro de 1190: *Obiit Martinus Juliani [...]* dedit [...] *ad illuminandam lampadam semper unum olivetum quod est ultra Portam Solis in loco qui dicitur Arenale quo itur ad Cellas de Guimaraans [...]* (Ventura, 1979, p. 50)
- de Outubro de 1190, no qual Maria Peres vende ao presbítero Pedro [...] *una vinea quam habemus in loco qui dicitur Porta de Sol [...]* (Ventura, 1979, p. 50)
- de 29 de Julho de 1204: *Obiit Petrus Martini [...]* reliquit nobis [...] *unum olivetum in termino Vimaranes et unam vineam ad iluminandam lampadam, qui jacet ultra portam solis [...]* (Ventura, 1979, p.50)
- de 13 de Abril de 1223: *Obiit magister Gundisalvus Lever [...]* qui dedit nobis *unum olivetum cum vinea [...]* quod est *justa Portam Solis in loco qui dicitur Alcaraguiz [...]* (Ventura, 1979, p. 50)
- de 4 de Março de 1263: *Obiit Margarita de Porta Nova que dedit capitulo [...]* medium morabitinum per *olivetum suum de Porta Solis [...]* (Ventura, 1979, p. 50)
- S.d. *Isto die debet fieri anniversarium [...]* pro anima *Roderici Domine [...]* per *vineam cum suis olivis [...]* que [...] *est ultra Portam Solis super arenatum [...]* (Ventura, 1979, p. 50)

Ou seja, esta Porta estava referenciada documentalmente mesmo antes do próprio Castelo<sup>744</sup> e nenhum destes documentos sugeria que era uma das portas do Castelo: estava próxima de um curso de água, situava-se nos muros da cidade, havia pelo menos uma “corte” próxima dela, bem como várias vinhas e olivais, tinha torres mandadas construir (ou reconstruir) por D. Teresa e estava próxima de um local designado por “Areal”, localizando-se sobre ele. Porém, um documento, de 30 de Janeiro de 1262 (Ventura & Oliveira, 2006; livro I, vol.I, pp. 310-311) aparenta possibilitar uma localização bastante mais precisa, continuando, no entanto, a

---

<sup>744</sup> A Torre de Menagem do Castelo é atribuída a D. Afonso Henriques e a Torre Quinária ao seu filho D. Sancho I, tendo esta última a data de 1198 numa inscrição comemorativa.

poder ser objecto de duas interpretações. Trata-se de uma concessão de D. Afonso III a Pedro Martins de Casével de casas em Coimbra, na freguesia de S. Pedro e que tinham sido de D. Fernando Anes. Localizavam-se na esquina nascente entre a via pública que ia da igreja de S. Pedro à igreja de S. João (a nascente) e a via pública que ia do Alcaçar do rei à Porta do Sol (a sul). A norte, confrontava com casas de Estevão Peres Espinhel e a poente com a albergaria dos homens de criação do Rei. Esta descrição<sup>745</sup> parece conduzir a uma esquina a poente da rua que ia da igreja de S. Pedro para a igreja de S. João (com sentido norte-sul) e a norte de uma rua que ia dos Paços Reais à Porta do Sol (com sentido nascente-poente). A norte confrontaria com outras casas e a poente com uma albergaria destinada a serviços do monarca. A hipótese mais imediata é a da rua que ia dos Paços Reais à Porta do Sol corresponder à que ligava ao Castelo (futura rua Larga), o que pressupunha que a albergaria do rei e as casas em causa fossem no local onde está hoje a FLUC e a Porta do Sol fosse, de facto, uma porta no Castelo, a nascente. No entanto, caso existisse uma outra entrada para o Paço Real, a sul, no eixo que ia da Porta de Belcouce ao Castelo, onde se situa hoje a extremidade do paço das Escolas [vide cap. 7.2.2.] (6./Ilustrações 205 e 206), existiria uma segunda hipótese: a rua dos Paços Reais à Porta do Sol poderia corresponder a uma outra ligação, que não a rua Larga, a uma cota mais baixa. E considerando a possibilidade de uma direcção sensivelmente sudeste-noroeste, numa cronologia em que ainda não existia o Colégio da Trindade, a Porta estaria não no sítio do Castelo, mas sensivelmente onde se localizava a chamada Porta da Traição, em Genicoca, abrindo-se a sul. Se a abertura para nascente é mais frequente em portas com esta designação<sup>746</sup>, também existem vários casos de “Portas do Sol” voltadas para o sul: tal acontece, por exemplo, em Lamego (Sistema de Informação..., 2005), em Leiria (Instituto da Habitação..., 2011) e em Numão (Direcção Regional..., 2014).

Em suma, a Porta do Sol encontra-se documentada nos sécs. XI, XII e XIII, mas sem elementos que ajudem na sua identificação ou que sugiram tratar-se de uma das portas do Castelo. Sabe-se simplesmente que, no séc. XIII, se encontrava na extremidade de uma rua que saía dos Paços Reais, com sentido nascente-poente, mas

---

<sup>745</sup> *Carta Petri Martini de Caseval super casis Colimbrie... do et concedo vobis Petro Martini de Casevel meo super judici pro servicio quod michi fecistis et facitis illas meas casas quas habeo in Colimbria que sunt in parrochia sancti Petri que case fuerunt donni Fernandi Johannis quarum domorum isti sunt termini: videlicet versus orientem sicut dividuntur per viam publicam que vadit de ecclesia sancti Petri pro ad ecclesiam sancti Johannis et versus occidentem sicut dividunt per viam publicam que vadit inter ipsas casas ad albergariam que est de meis hominibus de criatione, et versus aquilonem sicut dividunt cum casis que fuerunt Stephani Petri Spinel et versus affricum sicut dividunt per viam publicam que vadit de meo alcáçar ad Portam Solis (...)* Data Colimbria, III<sup>o</sup> Kalendas Februarii, Rege mandante, Era M.<sup>a</sup> CCC.<sup>a</sup>

<sup>746</sup> Os Castelos de Bragança, Castelo Rodrigo, Guarda, Idanha, Santarém, Tomar e Vila Viçosa, etc. têm “Portas do Sol”, a nascente, não parecendo, no entanto, esta orientação constituir uma regra, uma vez que também existem Portas, com a mesma designação, a sul e, até, uma a poente, no Castelo de Évoramonte (Câmara Municipal de Estremoz, 2014).



ignoramos onde se localizava a Porta dos Paços. Apenas se pode supor que fosse no mesmo sítio da actual Porta Férrea, do lado nascente da Alcáçova, razão pela qual se pensava poder tratar-se de uma porta do Castelo. No entanto, como o presente estudo apontou outra hipótese de saída do Palácio real, esse facto fez com que revisse, também, a questão do seu posicionamento.

### 6.3.2. Hipotética localização da Porta do Sol e as várias Portas em Genicoca

Não posso deixar de evocar, aqui, os textos árabes que descrevem pormenorizadamente Coimbra e que referem sempre três Portas: Almunime Alhimiri diz que, no séc. XI/XII, estava *situada numa montanha de forma circular* e a cercava *uma muralha sólida rasgada por três Portas* que era *absolutamente inexpugnável* (Coelho, 2008, pp. 43-44); Edrisi afirma, cerca de meados do séc. XII, que estava *edificada sobre uma montanha, rodeada de boas muralhas, rasgadas por três Portas e mui bem fortificada* (Coelho, 2008, p. 54). Não teriam razão os geógrafos muçulmanos e, numa altura em que poderia ainda não existir Castelo, a nascente, não seriam as Portas apenas três: Almedina, Belcouce e a Porta do Sol? A ser verdade, esta última deveria relacionar-se mais com a Alcáçova (eventualmente as outras duas com a “medina” e com a defesa do rio) e uma hipotética localização próxima de Genicoca favorecia-o. Mais tarde, após a construção do Castelo, a Porta poderá ter perdido o seu protagonismo em favor de uma Porta na nova estrutura militar e, até, ter sido alterada. No entanto, em Genicoca abria-se, pelo menos a partir do séc. XV, a Porta da Traição, e o raciocínio que tenho vindo a perseguir obriga-me a concretizar um pouco mais e a considerar três alternativas: a Porta do Sol poder estar próxima ou exactamente na mesma localização ou, até, poder ser a mesma.

Parece, no entanto, seguro inferir que qualquer uma das três Portas rasgadas nos muros de Coimbra deveria ter uma expressão pouco compatível com uma porta falsa ou escusa, que tivesse originado o topónimo “da Traição”, ainda mais se se tratasse da Porta mais próxima da Alcáçova. Mas também a Porta que consta dos desenhos pombalinos como Porta da Traição (nome tardio para a Porta que existiu em Genicoca) não apresenta a descrição habitual de uma porta falsa ou escusa que, por vezes, não passava de um discreto postigo. E se sabemos pelas fontes que existiu de facto uma porta falsa do Castelo, muito próxima [vide cap. 8.1.7.], abrindo para os campos e assegurando uma via de retirada à guarnição desfavorecida pela sorte das armas, tal como era regra na arquitectura militar coeva (Martins, 1951, p. 326), nada garante que seja a designada Porta da Traição: só o nome o sugere e podia ser uma consequência de uma grande proximidade entre as duas.

A Porta do Sol poderá, até, identificar-se com a que, também, tinha a designação *de Ibn Bodron* (em 1094) (Ventura, 1979, p. 48), ou *porta de Benmadion* (em 1281) (Ventura, 1979, p. 48). Quanto a esta, sabemos que tinha duas torres mandadas fazer por D. Teresa a Gonçalo Alvane (Ventura, 1979, pp. 48 e 50), enquanto a Porta da Traição, em Genicoca, nas imagens setecentistas, parece só ter uma, a sul. Esta torre apresenta uma forma quadrangular mas está no ponto exacto onde se vislumbra, numa das fotografias aéreas de 1932, uma grande marcação circular no terreno (6./Ilustração 207). Poderia a torre ter afinal forma circular e não ser perceptível no desenho pombalino (6./Ilustração 208)? Tal não parece acontecer e o terreno onde se insere essa marcação termina, do lado oposto, com uma forma também circular e com o mesmo raio, ou seja, exactamente igual [vide 6./Ilustrações 244 e 245]. Apesar de poder tratar-se só de uma coincidência, o centro entre as duas formas circulares e o da fachada sul do criptopórtico encontram-se alinhados e os dois planos são paralelos, o que pode indiciar um eixo importante na época romana, cortado, mais tarde, pela edificação de outras cortinas. Ou seja, não será impossível que ali pudesse ter existido uma porta entre duas fortes torres redondas (6./Ilustração 209), mantendo-se posteriormente só uma delas e abrindo-se uma porta contígua de menor dimensão. Em Idanha-a-Velha existe uma porta na muralha deste tipo, reedificada no séc. IX por Ibn Marwan, com recurso a velhos silhares romanos (6./Ilustração 210) (Pimentel, 2005, p. 177), o que permite estabelecer, ainda mais o paralelismo, pois também foram encontrados silhares da mesma cronologia próximos da “Porta da Traição” (Correia & Gonçalves, 1947, II, p. 4).

Em conclusão, considero a possibilidade, mesmo não passando de mera hipótese, de a Porta do Sol poder estar próxima ou ter até a mesma localização da Porta da Traição; neste caso seria lícito pressupor que se tratava da própria porta, suspeição corroborada pelo facto de a primeira se encontrar documentada nos sécs. XI, XII e XIII e de a segunda apenas ser referida a partir do séc. XV. E, se a porta do Paço se localizasse a sul e não a nascente, então a extremidade de uma rua que, saindo da Alcáçova, tomasse a direcção nascente-poente podia situar-se no local da Porta da Traição. Por outro lado, uma das fotografias aéreas de 1932 a nº 192 [vide 6./Ilustrações 244 e 245] apresenta no terreno uma grande marcação circular no sítio exacto onde se encontrava, nos desenhos pombalinos, a torre contígua à Porta da Traição que, no entanto, era quadrada. A mesma fotografia aérea mostra, ainda, uma segunda forma circular, exactamente com as mesmas dimensões, estando o ponto médio entre essas duas formas alinhado com um eixo norte-sul, perpendicular ao criptopórtico e centrado com a sua fachada sul. Ora, se sabemos que existiu uma Porta *de Ibn Bodron* que tinha duas torres

mandadas fazer por D. Teresa, apesar de não sabemos se essas torres eram circulares, e como os textos árabes (sécs. XI e XII) que descrevem pormenorizadamente Coimbra referem sempre, unicamente, três Portas, talvez a Porta *de Ibn Bodron* e a Porta do Sol fossem uma só e a mesma Porta, ladeada por duas fortes torres circulares. E, talvez tivesse precedido a “Porta da Traição”, tendo-se aberto esta, mais tarde, imediatamente a nascente da Porta de *Ibn Bodron*, aproveitando-se uma das torres circulares como fundação para uma nova torre, desta feita quadrada. Assim sendo, os geógrafos muçulmanos poderiam ter razão e, numa altura em que ainda não existia Castelo, serem as Portas apenas três: a Porta de Almedina, a Porta de Belcouce e a Porta do Sol.

### 6.3.3. A Porta da Traição e a porta falsa do Castelo

A designação de “Porta da Traição” é relativamente recente (séc. XV) e nem consta do léxico militar, mas sim “porta falsa”. Aparece, ao que se sabe, pela primeira vez no Livro I, Cap. 58, da “Chronica do conde D. Pedro” (de Menezes), onde se diz: *nom ouveram acordo de se recolher ao Castello (de Coimbra) e des y fugir logo per huma porta de traição que aquella fortalleza tinha*. Esta crónica é da autoria de Gomes Eanes de Zurara ou Azurara (1410-1474) que foi Guarda-Conservador da Livraria Real (cerca de 1451) e Guarda-mor da Torre do Tombo (em 1454, depois de Fernão Lopes) (Carvalho, 1942, p. 63). Leontina Ventura afirma não ter encontrado nenhum documento, anterior, que assim a designasse (Ventura, 1979, p. 48).

Mas, ainda no séc. XVI, partia do Castelo um muro que limitava a sul uma enorme propriedade triangular até à “porta falsa” (Carvalho, 1964, p. 42), assim designada no documento em causa, não podendo ser outra que não a Porta da Traição, ou uma muito próxima, uma vez que saía para Genicoca. A nascente desta propriedade, havia um fosso (o fosso do Castelo?) e, a poente, o caminho para a porta do mesmo Castelo. A marcação das dimensões desta propriedade em planta (140m em dois lados e 45m no terceiro) causou alguma perplexidade, mas, de facto, coincide com a distância da Porta da Cidade (da planta pombalina do Castelo) à Porta da Traição, atestando o registado no Tombo de 1532 e interferindo, um pouco, com a forma dos quarteirões contíguos, constituídos aquando do regresso definitivo da universidade, em 1537, e nos anos que se seguiram. Assim sendo, é possível afirmar com segurança que existia uma porta falsa ou escusa no Castelo<sup>747</sup>, na zona de

---

<sup>747</sup> O assento nº 84 do Tombo de 1532 clarifica que a saída do Castelo para a encosta designada “de Genicoca” se fazia pela “porta falsa” que se abria num muro que se ligava ao Castelo (Carvalho, 1964, p. 42).

Genicoca, ao cimo da actual rua da Couraça de Lisboa [vide cap. 8.1.7] e, uma vez que o Castelo é também referido na Crónica citada, a “Porta da Traição” e a porta falsa do Castelo seriam muito próximas ou até a mesma. Acreditamos, no entanto, que, a avaliar pela dimensão da porta em Genicoca que se vê nos desenhos setecentistas e não obstante não constituir uma regra, ela não seria uma porta discreta podendo o nome de “Porta da Traição” ter tido origem apenas na grande proximidade à referida porta falsa, esta seguramente anterior a quinhentos.

“Genicoca”, era, pelo menos também desde o séc. XV, o nome dado à encosta a sul da cidade, entre a muralha e o rio. Jorge de Alarcão pôs a hipótese de o seu significado ser “pequena porta”<sup>748</sup> e, assim, o nome da encosta poder derivar daí (Alarcão, 2008, p. 205).

Neste caso da Porta da Traição, em particular, os Tombos de 1532 e o de 1558 nada mais adiantam para além da existência de aforamentos tardios, contíguos à referida Porta, excepto um, o assento nº 95 do Tombo de 1532 (Carvalho, 1964, p. 46) que diz respeito a *hum pedaço de tera que esta junto da porta da treijam* aforado à viúva de Cristóvão de Bairos, cavaleiro. Confrontava de poente *com a parede e comaro antigo*, de nascente *com comaro antigo da çidade que traz a sobredita* e tratava-se de uma grande propriedade, mas estreita, pois tinha 82.32m de comprimento (de nascente para poente) e, de largura, entre 5.50m e 4.40m pois *a logares he mais largo por hyr em voltas*. Quanto ao *comaro velho*, tinha 2.20m de largura *e a compridaõ he a do comaro novo*<sup>749</sup>. O Tombo de 1558 acrescenta, à margem: *He velho seu forõ*<sup>750</sup> (6./Anexo LXXI). O termo “cômaro” designa, provavelmente, um muro que sustentava terrenos em socalco<sup>751</sup>, com 2.20m de largura e o documento refere dois “cômaros antigos” (ou velhos), um referenciado como sendo da cidade e um “cômaro novo”. Ora a largura deste muro pode indiciar tratar-se de um troço de muro da fortificação, até porque 2.20m, ou seja, duas varas, é um valor habitual para a sua largura. Do assento consta a palavra “parede”, que pode designar um muro, que, por sua vez, poderia ser muralha ou barbacã. Na primeira hipótese a área em causa seria a liça, na segunda tratar-se-ia de uma área, em socalco, paralela à liça. No entanto, uma vez que o terreno tinha a poente a tal parede e um cômaro antigo, mas a nascente também tinha outro cômaro antigo (sendo este último até da cidade) e uma vez que, em zonas de muita inclinação, como seria esta da Porta da Traição, a opção dos socalcos permite vencer o desnível de forma mais fácil também poderiam existir vários do lado de fora da fortificação, parece-me que “cômaro” não deverá talvez ser identificado com a barbacã, pelo

---

<sup>748</sup> Do latim *janua* (passagem ou porta) + *oca* (diminutivo com sentido pejorativo).

<sup>749</sup> Não conseguimos encontrar o significado de cômaro.

<sup>750</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.51.

<sup>751</sup> “Cômaro” ou “cômore”, significa “parede de suporte de terreno em socalco”.

que creio tratar-se da segunda opção, isto é uma área, em socalco, paralela à liça. Os restantes assentos, referenciados por Branquinho de Carvalho com o nº LVII (Carvalho, 1964, p. 82) e XCV (Carvalho, 1964, p. 86) e provavelmente já do séc. XVII, descrevem, sem pormenores adicionais, nem referência à cronologia, duas propriedades, uma a uma cota abaixo da Porta da Traição, onde se tinham construído casas e outra junto à mesma Porta: a primeira estava aforada a Jácome Pereira estudante e tratava-se de *outro chaam em que fez casas abaixo da Porta da Treiçam amtre Gonçalo Leitão e Francisco Brandão*<sup>752</sup>; e, a segunda, emprazada ao referido Gonçalo Leitão, era *hum pedaço de chao a Porta da Treicao*<sup>753</sup>. Existe ainda um último assento, este só no Tombo de 1558, que refere o aforamento *de hum pedaço de monturo que os padres Bemtos meterão na sua cerca que esta a de fora da Porta da Treição*<sup>754</sup>, mas sem qualquer indício que permita posicionar o tal monturo que existiria, tal como era habitual, próximo mas do lado de fora desta porta da cidade.

O topónimo “Porta da Traição” referindo-se, supostamente a uma porta falsa no Castelo de Coimbra é recente, surgindo pela primeira vez no séc. XV e nem consta do léxico militar, mas sim “porta falsa”. Na centúria seguinte, no Tombo camarário de 1532, esta Porta já se encontra bastante bem identificada num assento que a posiciona num local próximo da saída para Genicoca (sensivelmente onde hoje se localiza o Jardim Botânico). Não será, no entanto, de pôr de parte a hipótese de terem existido, nesta zona, duas portas muito próximas e não apenas uma, isto é, a Porta dita “da Traição” e a porta falsa do Castelo. Se assim fosse, a avaliar pela dimensão da porta existente em Genicoca, que se visualiza nos desenhos setecentistas, e não obstante tal não constituir uma regra, ela não seria uma porta discreta, podendo o nome de “Porta da Traição” ter tido origem apenas na grande proximidade à referida porta falsa, esta seguramente anterior a quinhentos. Podemos ainda inferir deste capítulo que, no exterior da fortificação e em zonas de grande inclinação, se recorreria a muros construídos em socalcos, com uma dimensão semelhante à da muralha, tal como acontecia nas proximidades da Porta da Traição. Do lado de fora desta Porta, existia um monturo que os religiosos de S. Bento se apressaram a meter dentro da sua cerca, apenas tendo obtido mais tarde autorização para o fazer.

---

<sup>752</sup> AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl. 67v. O Tombo de 1558 acrescenta à margem: *Antonio Lopes barbeiro traz estas casas*. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 109.

<sup>753</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. fl122v.

<sup>754</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 119.

#### 6.3.4. As portas falsas em Duarte D'Armas e uma hipotética porta falsa da Alcáçova

A existência de, pelo menos, uma área fechada entre a Alcáçova e a porta de Iben Bodron, comprovada pelo documento mais antigo (de 1094), no qual se refere a doação à Sé de Coimbra, por parte de Paio Soares, de uma “corte” que tinha sido de João Azeite, sita entre a porta de Iben Bodron e a Alcáçova, indica uma grande proximidade entre ambas e, havendo a possibilidade desta Porta ser identificada com a do Sol e de esta se poder ter situado em Genicoca, portanto próxima da Porta da Traição e da porta falsa do Castelo, conduziu-me à análise das portas falsas existentes em Duarte D'Armas no sentido de tentar perceber o que era, concretamente, uma “porta falsa” e se o posicionamento de portas entre a Alcáçova e o Castelo poderia, eventualmente, ter obedecido à estratégia de servir de saída às duas estruturas militares.

Encontrámos, assim, nove casos deste tipo de portas (6./Ilustrações 211 a 219) e, apesar do nome corresponder, na maior parte das vezes<sup>755</sup>, à porta de saída para o exterior da fortificação, estão sempre associadas a um percurso, mais ou menos complicado, por vezes com mais do que duas portas: com duas em Castro Marim (Almeida, 1943, p. 21) e Serpa (Almeida, 1943, p. 45); com três em Mértola (Almeida, 1943, p. 37), Moura (Almeida, 1943, p. 53), Juromenha (Almeida, 1943, p. 101), Monforte (Almeida, 1943, p. 149) e Castelo Branco (Almeida, 1943, p. 193); com mais do que três em Mourão (com 4 portas) (Almeida, 1943, p. 69) e no Alandroal (com 7 portas) (Almeida, 1943, p. 93). Tratar-se-ia, pelo menos, de uma porta discreta na cortina de uma muralha e outra numa barbacã, podendo não estarem em linha, ou sequer próximas, existindo dois exemplos curiosos, um em Serpa, com duas portas, sendo a interior aberta numa escada ou sob ela e outro em Moura, com três portas, em que existem, a meio do percurso, duas portas alternativas. Ou seja, uma porta falsa e escusa consiste, afinal, num sistema de duas, três, ou mais portas e não de apenas uma e, após a franquia da primeira porta, poderá haver uma boa distância a percorrer, podendo até não existir visibilidade para a segunda, pressupondo um bom conhecimento do local, devendo quase designar-se por “caminho falso”. Assim, a chamada “Porta da Traição” da fortificação de Coimbra (6./Ilustração 220) também poderia designar uma porta pela qual se acedia directamente ao exterior, quer se viesse da Alcáçova ou do Castelo, integrada num percurso, ou percursos provavelmente com outras portas intermédias. E se, como vimos, o topónimo “Porta da Traição” é recente (séc. XV), documentação do séc. XVI esclarece, todavia, que essa porta em Genicoca se identificava, à época, com uma porta falsa, pois é designada como tal (Carvalho, 1964, p. 42). Ou

---

<sup>755</sup> Por exemplo, em Serpa e em Castelo Branco isso não acontece e a porta marcada no desenho como “falsa” não é a exterior.



seja, a “corte” referida no documento (talvez murada) poderia corresponder ao atravessamento, ou a um dos atravessamentos, em direcção a uma saída directa da Alcáçova para o exterior, mesmo encontrando-se na posse de *fidelis* do alvazil ou do conde, ou na posse da Sé, o que não constituiria, certamente, um problema para o poder régio ou condal.

Uma porta falsa, ou seja, o conjunto de várias portas num percurso de saída, que como tal era considerado, cumpria sempre uma função de “saída de emergência” e, em Coimbra, ela tem sido encarada como tal, mas da zona habitada da cidade intra-muros. No entanto, as portas falsas abriam-se em alcáçovas e castelos, servindo, em ocasião de cercos, afinal o principal “tipo” de guerra medieval (Barroca, Duarte & Monteiro, 2003, I, 150-151), para saírem ou se recolherem os sitiados ou vencidos, ou, então, para salvaguardar a fuga (ou saídas secretas), não da população mas das guarnições e autoridades militares que se encontravam nesses últimos redutos das praças-fortes, pois estas não seriam consideradas conquistadas enquanto aqueles não caíssem nas mãos dos sitiantes (Carvalho, 1989, p. 13). Ao contrário do que normalmente se pensa, a maioria das portas falsas não são, nem pretendiam ser, absolutamente dissimuladas, pois eram também favoráveis aos sitiantes, que, graças a elas, tinham a ocupação facilitada, permitindo que a praça recém-conquistada lhes chegasse às mãos com menos danos, influenciando por vezes até a estratégia de ataque, o que, pendendo para outros pontos da fortificação, constituía um convite à saída pelas portas falsas (Monteiro e Braga, 2009, p.315).

No que respeita às alcáçovas, são elementos que normalmente existem (e se destacam) na planta básica típica das cidades hispano-muçulmanas. De facto, era vulgar a sua existência, dentro do perímetro urbano, consistindo num recinto igualmente murado, alojando as autoridades, seja o wali muçulmano e seus homens de armas, sejam, mais tarde, as autoridades cristãs, ou mesmo o rei e a sua corte (Carvalho, 1989, p. 26), como no caso de Coimbra. As razões do amuralhamento da Alcáçova, após a 2ª invasão muçulmana, podem ser várias: por um lado, destinar-se a demarcar a área onde a elite administrativa e militar residia, por outro lado ser o último reduto de defesa em face de um cerco e nenhuma cidade se podia considerar dominada enquanto a alcáçova permanecesse irreduzível<sup>756</sup>. Uma alcáçova servia ainda como bastião contra uma eventual insurreição dos habitantes da vila contra as autoridades locais, pois, numa época em que a maioria da população era moçárabe, tal constituía certamente alguma insegurança na elite dirigente, razão provável para a Alcáçova coimbrã ser mais fortificada precisamente do lado da cidade (Pimentel, 2005, pp. 180-199), acrescida dos

---

<sup>756</sup> Por exemplo, a expedição falhada de D. Afonso I a Badajoz: os portugueses, que contaram com o auxílio do rei Fernando II, conquistaram a medina (o casario) mas falharam o ataque à alcáçova, que se manteve nas mãos dos muçulmanos (almóadas), razão do insucesso das armas portuguesas. Ou, em 1384, aquando de uma incursão castelhana à Guarda: os invasores passearam-se na cidade, mas nem tentaram o ataque à alcáçova, onde o alcaide e os restantes soldados portugueses esperaram que os invasores se retirassem (Barroca & Monteiro, 2003, I, pp. 46-47).

condicionalismos derivados da orografia do terreno. Daí que as alcáçovas nunca sejam envolvidas por casas, para possibilitar o acesso ao exterior de forma directa, pois, deste modo, em caso extremo, os seus ocupantes tinham a fuga assegurada. Mesmo quando, com o correr dos anos, a vila, ou cidade, onde se inseriam, crescia e o casario se estendia, a tendência mantinha-se, evitando-se sempre cercear as suas saídas<sup>757</sup> (Carvalho, 1989, p. 28), não sendo inédito que possuísse saídas secretas para o exterior<sup>758</sup>. Claro que, a partir do momento em que as tácticas defensivas das vilas sitiadas deixam de passar pela manutenção da alcáçova e pela compartimentação dos espaços interiores da urbe, pode então a tenaz fechar-se em torno dela, pois já de pouco servia, passando a valorizar-se muito mais a muralha em si mesma. Mas o princípio básico manteve-se: uma saída independente para o exterior e, em todo este processo, os muros mantiveram um papel primordial, delimitando espaços, erguendo barreiras, garantindo defesas.

Contrapondo a existência de uma “corte”, a poente, entre a Porta em Gencoca e a Alcáçova, com a análise das portas falsas identificadas por Duarte D’Armas (no fundo um sistema de várias portas), bem como com a “regra” geral da necessidade da existência de um acesso directo do alcáçar ao exterior, conduziu-me à possibilidade de ter existido, também uma porta falsa da Alcáçova, em Gencoca, ainda antes da do Castelo, eventualmente a designada de “Ibn Bodron” e porque as cronologias documentais mais antigas de que dispomos para estes três elementos da fortificação são sequenciais (1ª a Alcáçova muçulmana, 2º a porta condal e 3º o Castelo da primeira dinastia). Uma “compartimentação” da fortificação com base nesta lógica estaria de acordo com a hipótese a que chegámos de a “Couraça de Lisboa” ser tardia (séc. XVI-XVII), correspondendo, numa cronologia anterior, a um espaço pouco ocupado, com funções militares e de ligação ao paço, através de uma porta a sul deste último. Esta comunicaria com um terreiro amplo ou rossio (talvez o designado na documentação de “terreiro da Pedreira”) e este, por sua vez, com um corredor periférico ao longo da Cerca de Almedina, em cuja extremidade nascente se encontrava, precisamente, a Porta em Gencoca. Uma ocupação, tardia, desta zona para fins habitacionais, corroboraria a hipótese da manutenção dos espaços desocupados que normalmente existiam em torno das alcáçovas, para efeitos de fuga ou de saídas furtivas. Certo é que no século XVI ainda existiria uma barreira naquele ponto pois, a não ser assim, D. João III não quererá, com tanta insistência, abrir um caminho da “Porta da Traição” ao rio, através do espaço que viria a ser (décadas depois) a cerca dos frades de S. Bento. Mas a Câmara não o consentiu, alegando não ser necessário, tendo o monarca

---

<sup>757</sup> Por exemplo, em Lisboa, a alcáçova mourisca manteve-se sempre com saída livre para o exterior, por norte, estando rodeada de casas a sul, até ao rio. A leste a cidade cresceu de Alfama ao mosteiro de S. Vicente, e, a oeste, até ao mosteiro da Trindade e a S. Domingos. Porém, a norte, a saída abria-se para o monte de Stª Ana e o monte de S. Gens, permitindo a livre circulação para quem estivesse na alcáçova.

<sup>758</sup> Por exemplo, em Sintra, existiam túneis subterrâneos que saíam da alcáçova e desembocavam em casas anexas.

desistido da pretensão, em 7 de Maio de 1540: [...] *sobre o caminho que mandei se abrise da Porta da Traição ate o rio na qual me pedis por muitos rezons na dita carta apontada não consinta que tal caminho se faça asy por não ser necesario como por muitos inconvenientes que seguem abrindose e também por a cidade estar muito endividada [...]*<sup>759</sup> (6./Anexo LXXII). Não consegui chegar às “muitas razões apontadas na carta para o rei” mas se a Porta em Genicoca não desse saída a nenhum caminho de carros, como supõe Jorge de Alarcão (Alarcão, 2008, p. 206), o monarca deveria prever a sua alteração, como terminus que passaria a ser de um eixo que considerado importante para a nova orgânica citadina. No entanto, trabalhos deste tipo, na Porta da Traição, não são contemplados, ou sequer referenciados, no rol das portas em intervenção precisamente nesse período cronológico e que conhecemos através da correspondência trocada com Sebastião da Fonseca do Desembargo do Paço<sup>760</sup>. É possível que a opção pela abertura da nova “rua da Couraça de Lisboa”, poucos anos depois, fosse em parte para substituir o tal eixo, considerado muito importante pelo monarca, até uma Porta que havia perdido parte da sua importância estratégica de saída directa do Paço e do Castelo. O seu atravessamento por carros permitiria o trânsito destes a cotas mais favoráveis, bastando recordar o cuidado com que a sua manutenção, largura e funcionalidade são salvaguardadas no contrato feito com o Colégio de S. Bento em 30 de Março 1576<sup>761</sup> [vide 6./Anexo LV].

Este capítulo permite-me, então, concluir que as portas em Genicoca poderiam ter estado relacionadas não só com o Castelo, mas também com a Alcáçova, uma vez que se localizavam sensivelmente a meia distância entre ambos. A Porta de Ibn Bodron encontrava-se, no séc. XI, muito próxima da Alcáçova, separada apenas por uma “corte”, facto que nos leva a poder, hipoteticamente, relacioná-la com uma das três Portas relatadas pelos geógrafos árabes, ao que cremos, situada na zona de Genicoca. E se as alcáçovas também dispunham de portas falsas ou escusas, que nem sempre seriam discretas, então a Porta de Ibn Bodron poderia desempenhar essa função. Por outro lado não é crível que em Genicoca se multiplicassem as portas e, assim, a Porta referida seria, talvez, também a Porta do Sol. Se assim fosse, também poderia ter sido esta função primeva de porta falsa da Alcáçova (ao invés da porta falsa do Castelo) a influenciar a toponímia da “Porta da Traição”, que mais tarde a veio substituir.

---

<sup>759</sup> AHMC, Cartas Originais dos Reis (1480-1571), nº75 (1540), fl. 264.

<sup>760</sup> ANTT, Corpo Cronológico, 1ª parte, maço nº75, doc. 84 (1544), fl. Iv.

<sup>761</sup> AHMC, Livro de Notas, nº2 (1575-1577), fls. 44v-52.

### 6.3.5. A Porta da Traição nas plantas pombalinas

A planta pombalina DA 16 permitiu a medição da largura do vão da Porta da Traição e 10 palmos (2.20m), foi quanto pude contabilizar no ponto mais desfavorável. A sobreposição das plantas pombalinas (DA 13, DA 15 e DA 16) à minha base cartográfica de trabalho permitiu-me aferir a correcção da sua escala. Verifiquei que, apesar de existir alguma diferença entre elas, a sobreposição era possível, como habitualmente com algum erro, mas dentro dos limites expectáveis (6./Ilustrações 221 e 222). Seguiu-se a medição das alturas, quer da porta, quer dos troços de parede (sobre muros) onde ela se inseria mas, quando tentei esta operação, percebi que, ao contrário do que acontecia nas plantas, no que dizia respeito aos perfis pombalinos existiam problemas que me impediriam de fazer, com segurança, as medições pretendidas. De facto, o desenho DA 22, onde o perfil do arruamento se apresentava dividido em duas metades (sendo a visualização feita, sempre, de norte para sul) apresentava diferenças significativas nas escalas gráficas, por comparação às das plantas (6./Ilustrações 223 e 224). Ora, se podíamos atestar que estas últimas estavam certas, o lapso seria nos perfis. O desenhador, para conferir um efeito perspéctico havia, talvez, diminuído (em 66%) a fachada onde a porta se inseria, apresentando as paredes (perpendiculares a esta) com uma obliquidade que não existia na planta. Para além disso, no mesmo desenho, o formato da porta variava, sendo um deles mais correcto por contraponto às plantas. Ou seja, seria o erro relativo, apenas, ao casario de fundo, onde a intervenção afectaria, tão-só, as cotas de soleira (erro que, de qualquer forma, causaria transtorno ao meu estudo devido à necessidade de medição da porta e das cortinas de muro)? Ou abrangeria também a Porta em causa, tornando-se mais grave ainda? O desenho dispunha de uma legenda que referia *Prospecto da rua desde o arco da traição até o Observatorio Astronomico com declives, diminuição e acrescentos, como mostra a côr amarela, que será a diminuição e a encarnada o acrescento*. Em frente ao “arco da Traição”, verificava-se um aterro, mas bastava olhar para o edifício (com umas escadas salientes) que se lhe seguia, a nascente, para verificar que um dos “meios perfis” previa mais do dobro do aterro do que o outro, nesse ponto. Portanto, os erros estendiam-se à finalidade do desenho, isto é, à alteração do perfil do arruamento. Seria, então, de confiar nas medições do arco e nas do casario em altura? Resolvi guiar-me pela que tínhamos mais certo, ou seja, a largura da porta, próxima dos 2.20m. Quanto à altura seria na ordem dos 2.64m (doze palmos) em ambos os “meio-perfis”, uma dimensão também confiável. Talvez se tratasse de uma porta semelhante à do paço episcopal, apesar dos desenhos dos perfis DA 22 apresentarem a parte superior da porta (em curva) mais larga que a inferior (recta),

ao contrário da porta do paço, mas tal pode dever-se unicamente ao facto de se tratar de um desenho esquemático. Esta tem uma largura de 1.96m e uma altura de 3.33m (6./Ilustração 225), ou seja, a diferença entre as dimensões de ambas as portas não será muito grande (6./Ilustração 226). Faltava, portanto, a altura do alçado em que se inseria e, essa, variava bastante: 7,04m (32 palmos) e 5.50m (25 palmos), uma enorme diferença, com um grande impacto, necessária para basear o raciocínio e chegarmos à altura dos muros. Jorge de Alarcão orienta-se pelos três andares das casas (opção que nos parece mais correcta devido às considerações atrás) e que sugerem uma altura de pelo menos 8m até ao beirado e, ainda, porque o paramento da muralha em que o arco se rasga é idêntico de baixo até cima, concluindo que a altura da muralha sobre o arco seria a mesma, suspeitando de uma quadra ou sala sobre a passagem devido à fresta acima do arco (Alarcão, 2008, p. 207). Mas, é mesmo certo que tal espaço existia, pois o conde de Camaride tinha, em 1836, um quarto no “arco da Traição”<sup>762</sup> (Carvalho, 1942, pp. 63-64) numa casa que existia *sobre elle*, que estava na sua posse<sup>763</sup> (6./Anexo LXXIII). Seria, talvez, um compartimento formado no muro sobre a Porta, contíguo a uma torre que a ladeava, a poente (visível nos desenhos pombalinos já transformada em edifício habitacional). Contando com uma altura de cerca de 3.00m do referido compartimento (incluindo a cobertura), o seu pavimento estaria sensivelmente a 5.00m.

A Porta estaria, assim, inserida num pano de muro bastante profundo, podendo tratar-se de duas portas sequenciais, uma aberta na muralha e outra na barbacã, a avaliar pelo detalhe de uma das plantas que apresenta ainda entalhes no limite sudeste do edificado a poente, precisamente onde se situavam ainda as pedras do arco em que se incluíam blocos, possivelmente reutilizados, de aparelho romano (Correia & Gonçalves, 1947, p. 4), visíveis numa fotografia anterior às obras da cidade universitária (*A velha Alta... desaparecida*, 1984: 103) e, supostamente, “restos do encaixe do portão da Porta da Traição” (6./Ilustração 227)<sup>764</sup>. De facto, é interessante verificar que as pedras se encontram na esquina do edifício demolido e não a meio da sua fachada, como seria expectável a partir das plantas de setecentos.

Em resumo, apesar de ter detectado alguns problemas na comparação das escalas dos desenhos pombalinos, consegui chegar, ao que creio, às dimensões aproximadas da porta da Traição: 2.20m (10 palmos) de largura e 2.64m (doze palmos) de altura. Talvez se tratasse de uma porta semelhante à do paço episcopal, com

---

<sup>762</sup> É referido *o arco da tração, onde o dito conde tinha um quarto*.

<sup>763</sup> AHMC, Vereações, nº 76 (1834-1836), fls. 217-218.

<sup>764</sup> Ainda ouvimos Carneiro da Silva afirmar que existiam “na estrutura de apoio do arco” duas pedras visigóticas muito trabalhadas que terão chegado a ser fotografadas, mas não se sabe do paradeiro dessa fotografia. Em princípio, a fotografia deveria ser do próprio, mas nunca a chegámos a ver.

dimensões aproximadas. E, a avaliar pelo posicionamento das pedras identificadas como “restos do encaixe do portão da Porta da Traição”, numa fotografia anterior às obras da cidade universitária, pude ainda inferir que a Porta da Traição se inseriria num pano de muro bastante profundo, permitindo supor que pudesse ser constituído por muralha e barbacã e ter duas portas.

### 6.3.6. Localização da Porta da Traição

Em 1764, a Porta da Traição estava fechada, existindo um officio do Governador das Armas, de 31 de Maio, para a Câmara a mandar abrir<sup>765</sup> (6./Anexo LXXIV). Apesar de próxima da do Castelo e de ter estado fechada, continuava, então, no séc. XVIII, a ter interesse militar, uma vez que a iniciativa de a reabrir parte de um “Governador das Armas”, cujas funções são, nesta cronologia, unicamente militares<sup>766</sup>.

No entanto, o “arco da Traição”, da Porta em Genicoca, tal como outros arcos, foi mandado demolir pela Câmara em 1836, obedecendo ao *officio do Administrador Geral do Districto...*<sup>767</sup> *sobre a demolição dos antigos arcos da Cidade* para aformosear e facilitar o trânsito público. Para tal, foi necessário demolir também uma casa que se encontrava sobre ele, propriedade do conde de Camaride que foi informado, em 6 de Outubro, da decisão de demolir o referido arco *onde o dito conde tinha um quarto* (Carvalho, 1942, pp. 63-64).

A acta da vereação de 12 de Outubro de 1836<sup>768</sup> regista: *quanto ao Arco da Traição decidio que, posto seja clucado no muro da Cidade e como tal propriedade do Concelho, contudo visto achar-se sobre elle uma Casa de que tem posse o Conde de Camarido, se officiasse ao Procurador deste residente nesta cidade para que fique siente da deliberação da Câmara e de que passados outo dias poça amandalo demolir na presença das Ordens Superiores que para isso tem recebido*. Em Novembro, prosseguem as diligências, desta vez respeitantes à demolição de algum do casario envolvente do arco. Estavam em causa *Cazas defronte do Arco da Traição* e as *que ficão mais asima pertencentes ao ex. Ministro Aguiar*, tendo as *Irmans do dito ex Ministro* sido *intimadas*

---

<sup>765</sup> AHMC, Cartas e Ordens à Câmara (1526-1778), fl. 98.

<sup>766</sup> Os Governadores das Armas foram instituídos em 1640 por D. João IV, recriando os antigos “fronteiros-mores” medievais, nome pelo qual foram conhecidos pelo menos até 1649, quando se começa a usar a nova designação. Mas foi só no reinado de D. Pedro II que os Governadores das Armas tiveram o seu Regimento, aprovado em 1 de Junho de 1678, pois, até lá, o cargo vivia sobretudo do que o poder central achava em determinado momento deverem ser as suas atribuições, sendo-lhes as ordens transmitidas de duas formas: por meio das instruções dadas aquando da sua nomeação; ou por meio de avisos (cartas oficiais) que lhe iam sendo enviados, normalmente em resposta a uma dúvida apresentada, ou a acto cometido, não existindo uma normalização pré-definida. Com este regimento de D. Pedro, as funções dos Governadores passam a ser de âmbito totalmente administrativo, e as suas atribuições unicamente militares (Amaral, 2005).

<sup>767</sup> *Em datta de 30 de Setembro 1ª Repartição N.º 34*. AHMC, Vereações, n.º 76 (1834-1836), fl. 217.

<sup>768</sup> AHMC, Vereações, n.º 76 (1834-1836), fls. 217-218.



oficiosamente para que em 8 dias fação demolir as cazas ao simo da Rua da Trindade que amiassam a segurança publica<sup>769</sup> (6./Anexo LXXV).

Em 16 de Março de 1837<sup>770</sup> (6./Anexo LXXVI), o “arco da Traição” já fazia parte do passado, pretendendo colocar-se no local um distico em pedra com o seguinte epitáfio: *Arco da Traição / Hera hum monumento da Conquista de Coimbra / Verificada no Anno de 1064, / Mas sendo conveniente demolir esta obra, / Fes a Camara Municipal da mesma Cidade / Exarar esta Inscricção / Em 1836 / Afim de combinar a lembrança daquella Façanha / Com as justas providencias do Interesse Publico*. Mas estes disticos, em pedra, que deveriam ter sido colocados nos lugares<sup>771</sup> já destinados para que de futuro trosesem á memoria o que forão em outro tempo<sup>772</sup> não terão, afinal, sido colocados em nenhum deles.

Impunha-se chegar à localização exacta da Porta da Traição, que surge já demolida numa foto contemporânea das obras da cidade universitária (*A velha Alta... desaparecida*, 1984, p. 103). Nela, observa-se o que seria supostamente o encaixe do portão da Porta, mas não há casario atrás do dito encaixe, pois já teria sido deitado abaixo (6./Ilustração 228) (*A velha Alta... desaparecida*, 1984, p. 103) junto com o resto da torre da Porta da Traição, que estaria integrada na edificação a poente. Os elementos salientes a sul da Porta que se veem no desenho DA 22 e que já não se identificam<sup>773</sup>, bem como um pilar quadrado no muro, visível na fotografia de meados do séc. XX, ainda se conseguem ver nas fotografias aéreas de 1932 (6./Ilustrações 229 e 230). Estas imagens foram preciosas, pois, em conjunto com uma outra fotografia aérea de 1957 (6./Ilustração 231) (Biblioteca Municipal..., 2008, pp. 144-145) e o levantamento aero-fotogramétrico subsequente (6./Ilustração 232), permitiram-me uma implantação rigorosa, sobre as cartas topográficas actuais, da Porta e do que pensamos ser a torre junto à qual ela se localizava. Existia, a nascente, um edificio contíguo à referida Porta, sub-dividido em duas moradas, uma vez que se nota um estranho recorte no telhado, mas o logradouro é conjunto, vendo-se bem nas fotografias aéreas de 1932 [em setecentos, no local deste edificio, existiam vários (6./Ilustração 233)]. Através da comparação das fotografias aéreas e da cartografia de 1932-34 e 1957, verifica-se que o edificio do Instituto Universitário Justiça e Paz se sobrepôs, em parte (do recorte do telhado para poente) ao tal antigo edificio, demolido, contíguo à Porta. E o alinhamento do edificio do Instituto, a sul, avançou sobre o logradouro do anterior, mantendo-se, aliás, o muro da extrema sudoeste sob uma varanda

<sup>769</sup> AHMC, Vereações, nº 76 (1834-1836), fl. 227v.

<sup>770</sup> AHMC, Vereações, nº 77 (1837-1839), fl. 16v-18v.

<sup>771</sup> Eram: o castelo, o arco da Traição e o arco da Ponte.

<sup>772</sup> AHMC, Vereações, nº 77 (1837-1839), fl.17 e 17v.

<sup>773</sup> Cerca de século e meio separam os desenhos das fotografias, pois os primeiros são da década de oitenta do séc. XVIII e as segundas de 1932, sendo que a demolição da Porta da Traição se verificou em 1836.

térrea no edifício do Instituto (6./Ilustrações 234 a 237). Este ponto foi para mim um dos dois pontos fixos que me permitiram implantar a Porta da Traição com segurança. O outro foi o início da antiga rua do Arco da Traição que afinal se encontra dentro do Jardim Botânico, ou seja, o muro atrás do depósito de gás (6./Ilustração 238) coincide com o muro da extremidade do portão do lado contrário ao encaixe da porta, na fotografia de meados do séc. XX e o arranque da antiga rua coincide com o patamar atrás do portão do Jardim, onde ainda se vê um dos vãos que existia no troço de cerca que os frades de S. Bento foram autorizados a construir já na zona do Castelo (6./Ilustrações 239 e 240). O desenvolvimento desta rua foi depois alterado em planta.

Após a tentativa de implantação da antiga porta da Traição e torre anexa, sobre as cartas topográficas actuais (6./Ilustração 241) voltei ao local e confirmámos que, onde se encontrava a antiga Porta, não teria existido escavação, pois a cota elevou-se nas obras pombalinas<sup>774</sup> e manteve-se, praticamente, nas obras do séc. XX) (6./Ilustração 242). Assim sendo, o miradouro público lá existente (6./Ilustração 243) corresponde a uma parte significativa da metade sul da propriedade demolida, onde se encontrava o arco da Porta da Traição, estando a restante dentro do Jardim Botânico. Seria assim talvez possível encetar uma campanha arqueológica, no sentido de se descobrirem as fundações da Porta, ou Portas, em Genicoca.

É necessário referir ainda a estrutura redonda que se percebe, a sudeste no referido logradouro, na vista aérea de 1932 (6./Ilustrações 244 e 245). Tem o mesmo raio do limite sudoeste do logradouro e, uma vez que se encontra em terreno público e dentro do Jardim, poderia ser pesquisada na mesma campanha. De facto, não sabemos se a Porta da Traição não poderá ter sido precedida por outra anterior (ou outras), até eventualmente de maiores dimensões, ladeada por torres circulares. Essa, ou uma dessas portas poderia ser, afinal, a referida na documentação dos sécs. XI, XII e XIII com os nomes “de Ibn Bodron” (1094), “de Abenmadron” (1199) e “de Benmadion” (1281). Não será talvez de descartar imediatamente esta possibilidade, uma vez que para além dos indícios já analisados [vide cap. 6.3.2.], a sua localização estaria, também, alinhada com os eixos medievais esboçados em redor da igreja de S. Pedro.

Em suma, a Porta da Traição, em 1764, parecia conservar ainda alguma importância militar, pois estivera fechada e foi mandada abrir pelo Governador de Armas. Não podemos afirmar se, a “abertura” referida significaria até a remoção da porta, ficando apenas o arco, uma vez que menos de um século depois, em 1836,

---

<sup>774</sup> No caso de terem sido realmente executadas, uma vez que muitas delas não se concluíram, ou não se chegaram mesmo a iniciar.

foi demolido um “arco da Traição” que, pelo conteúdo da documentação, se poderá identificar com aquela Porta, pretendendo, mesmo, colocar-se no local um dístico em pedra que preservasse a sua memória, o que nunca chegou a acontecer. No entanto, através do cruzamento dos desenhos pombalinos com fotografias antigas, algumas aéreas, foi possível chegar a uma proposta de implantação sobre a actual cartografia da Porta da Traição e das torres existentes nas proximidades que, a verificar-se correcta, poderia servir de base a uma campanha arqueológica, pois, afinal, parece não terem existido grandes alterações altimétricas.

## ILUSTRAÇÕES



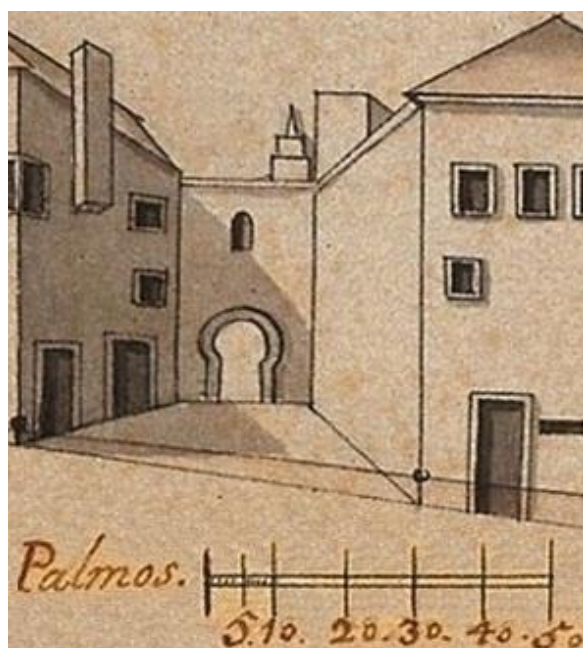
6./Ilustração 205: Extracto de fotografia do Observatório astronómico existente no pátio da UC (ANTT, ca-PT-TT-EPJS-SF-caixote-grande-G\_m002).



6./Ilustração 206: Antiga porta de acesso ao Observatório Astronómico, na rua da Trindade. Fotografia da autora, de 15 de Janeiro de 2011.

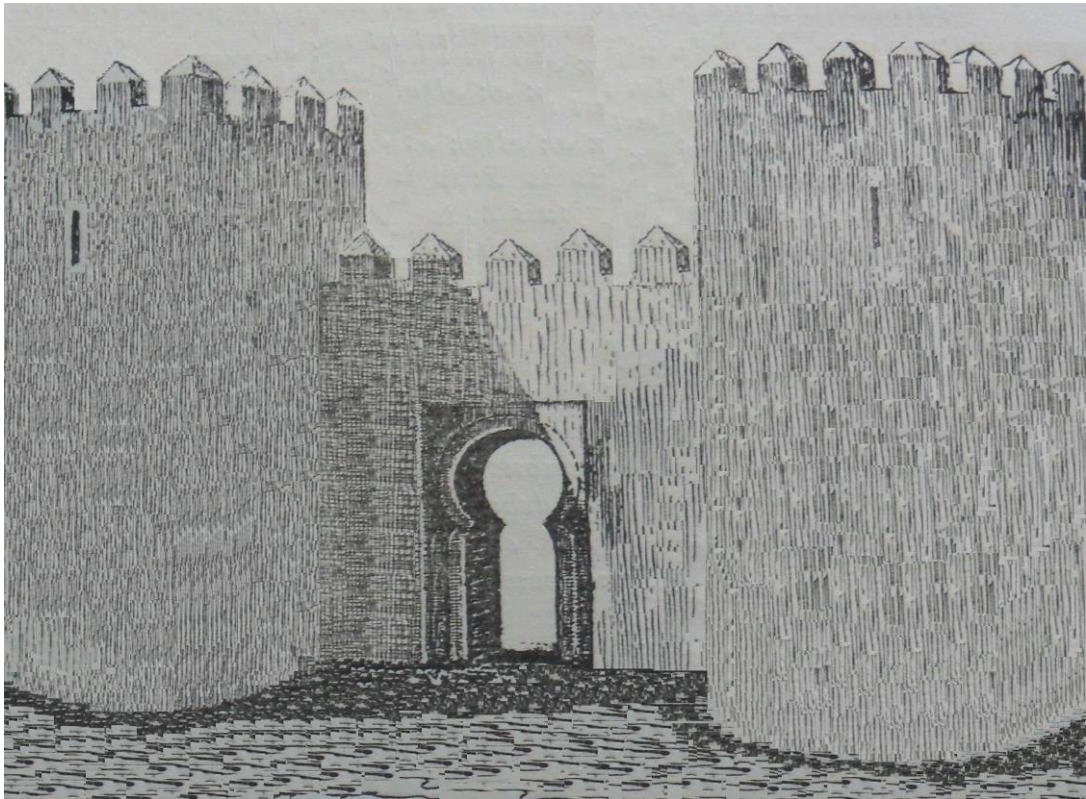


6./Ilustração 207: Extracto de fotografia aérea de 1932, fotografado pela autora a partir da fotografia nº 192 de um álbum existente no AHMC. AHMC, Album de fotografias aéreas (1932).



6./Ilustração 208: Extracto da planta DA 22, de J.C. Magne de 1773. MNMC, Desenhos de Arquitectura, DA 22.



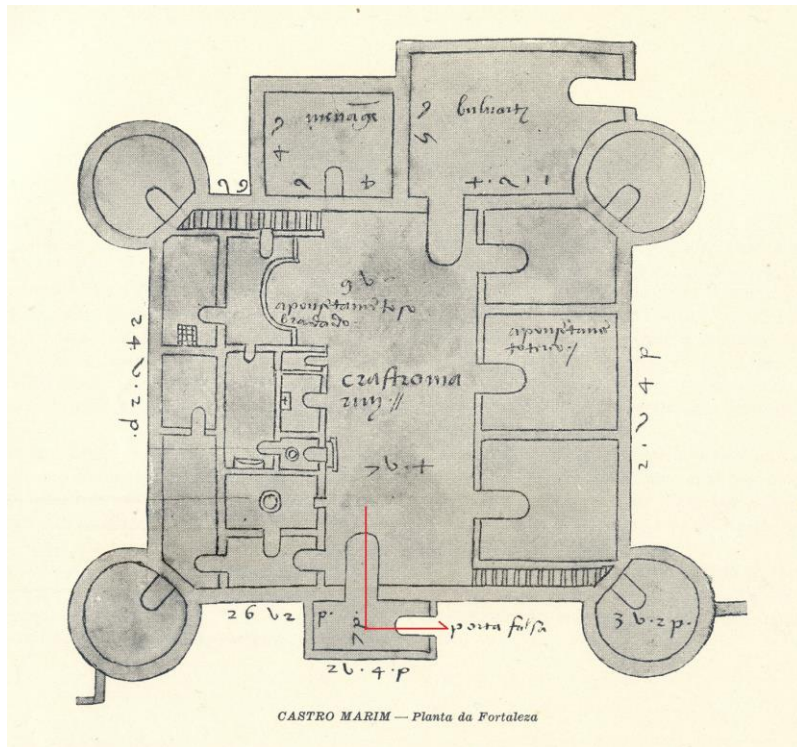


**6./Ilustração 209:** Interpretação da autora do que poderia ter sido a Porta do Sol, vista do lado exterior, de Genicoca.

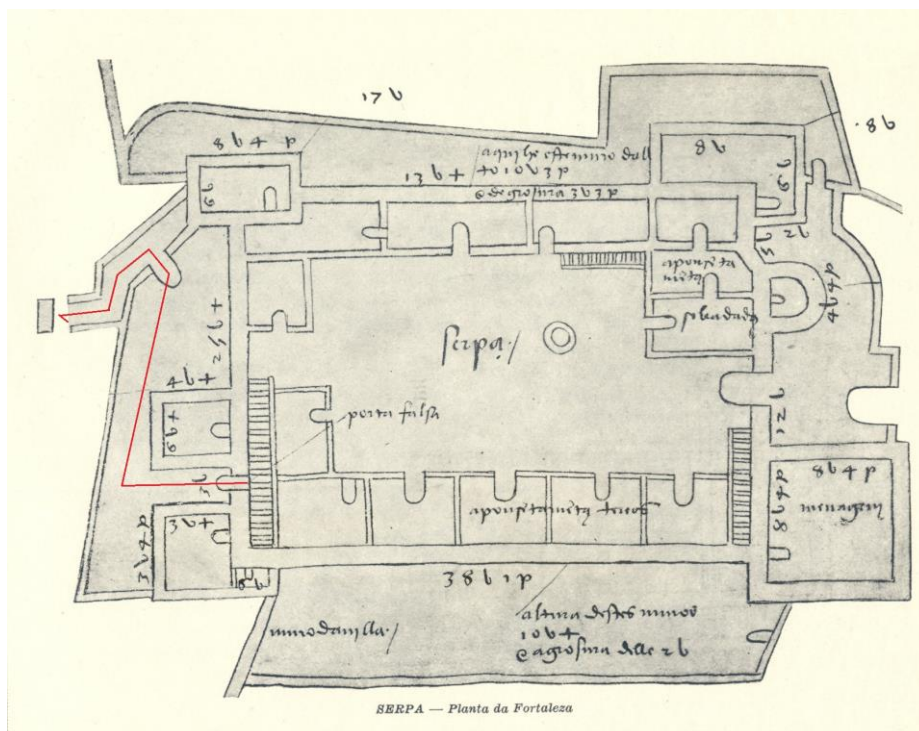


**6./Ilustração 210:** Porta e torres da muralha de Idanha (Pimentel, 2005, p. 177).

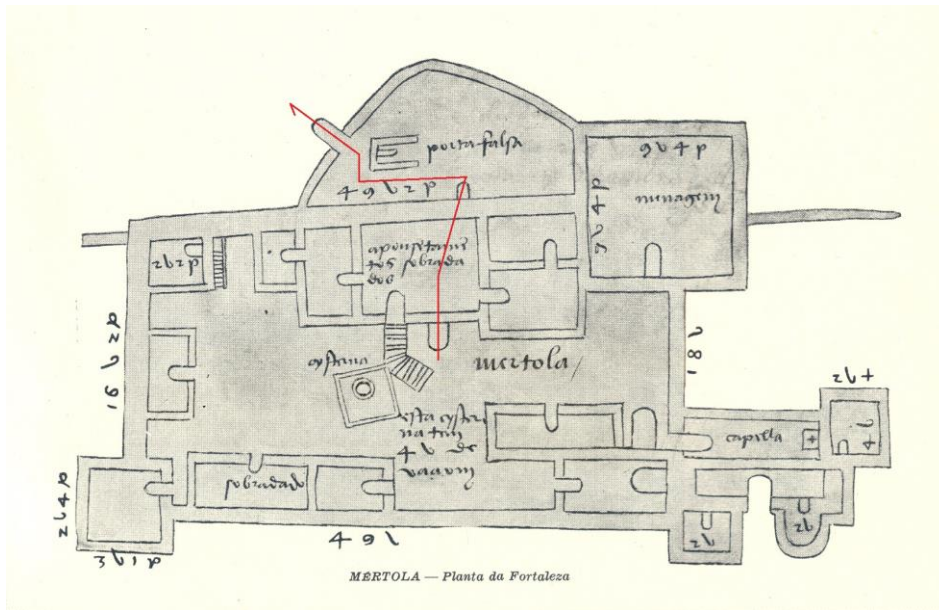




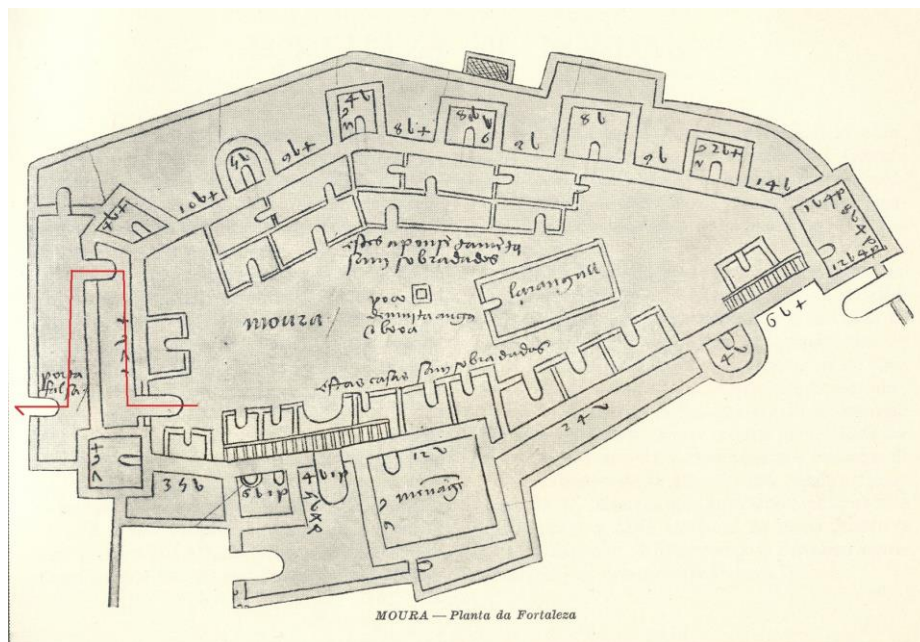
6./Ilustração 211: Planta da fortificação de Castro Marim da autoria de Duarte Darmas (Almeida, 1943, p. 21), com a marcação do percurso até à saída para o exterior através da “porta falsa”.



6./Ilustração 212: Planta da fortificação de Serpa da autoria de Duarte Darmas (Almeida, 1943, p. 45), com a marcação do percurso até à saída para o exterior através da “porta falsa”.

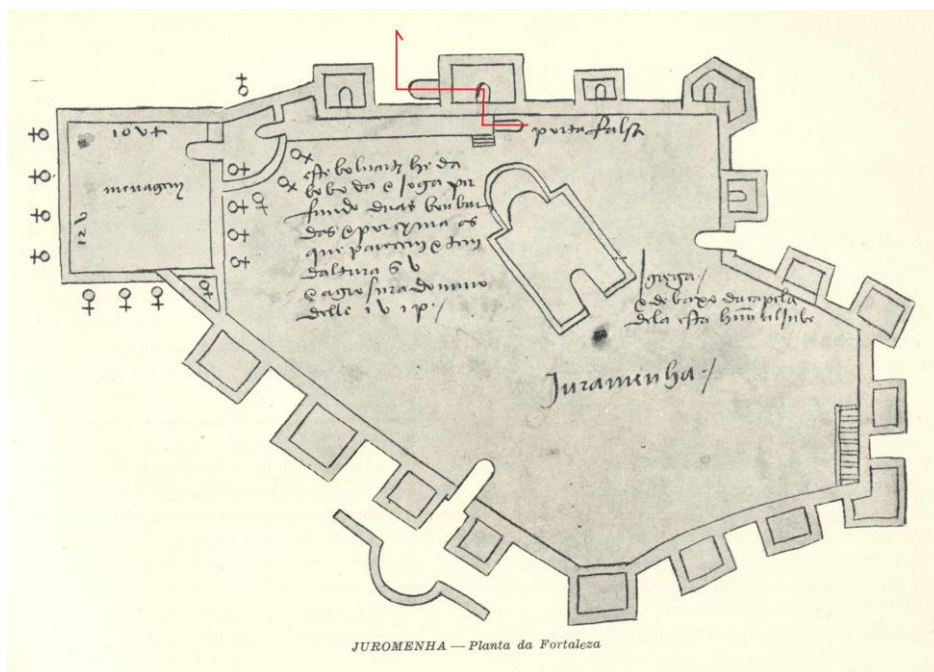


6./Ilustração 213: Planta da fortificação de Mértola da autoria de Duarte Darmas (Almeida, 1943, p. 37), com a marcação do percurso até à saída para o exterior através da “porta falsa”.

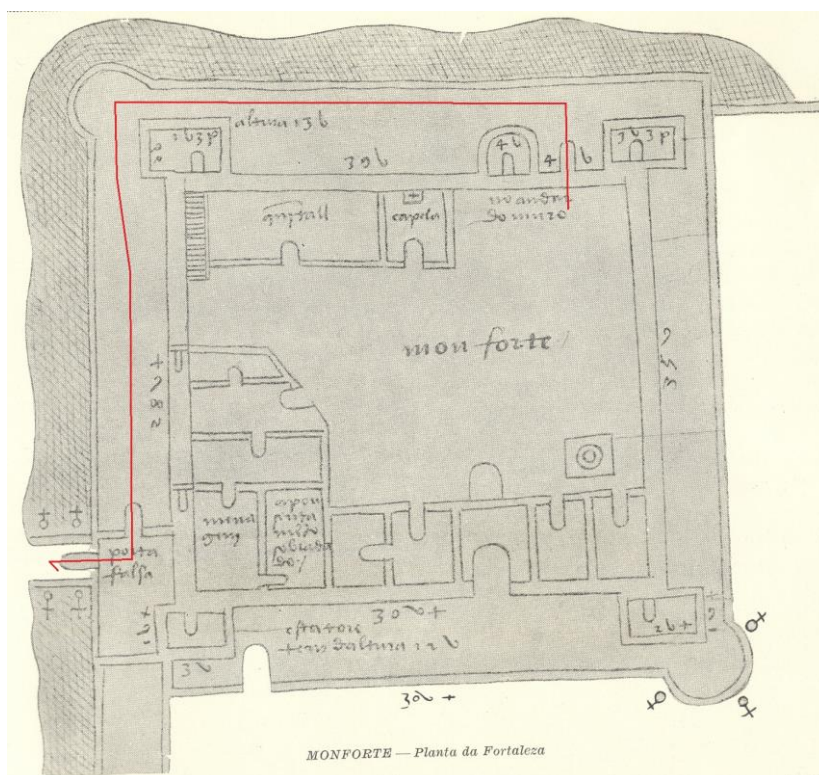


6./Ilustração 214: Planta da fortificação de Moura da autoria de Duarte Darmas (Almeida, 1943, p. 53), com a marcação do percurso até à saída para o exterior através da “porta falsa”.

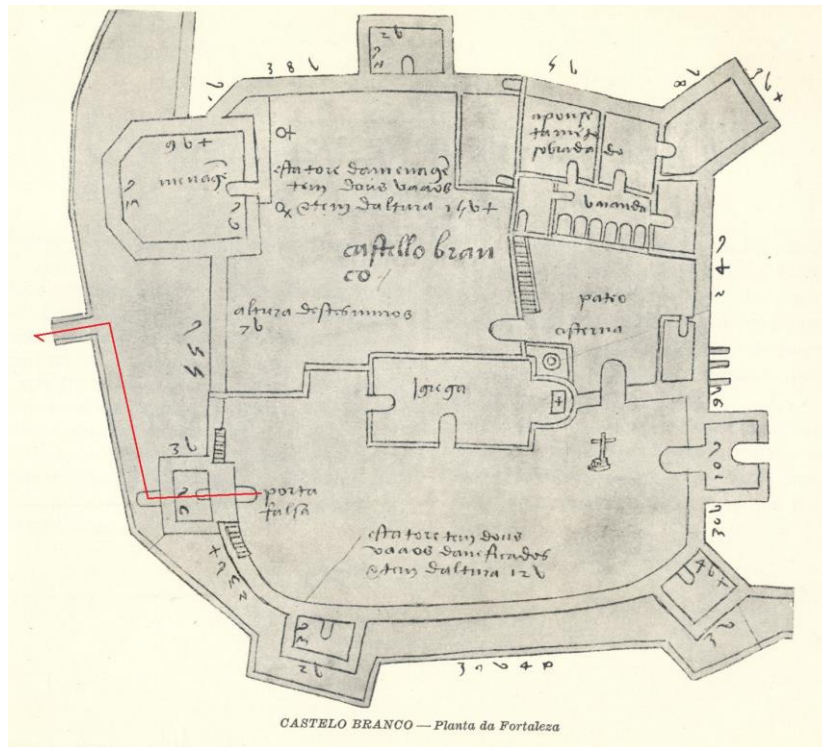




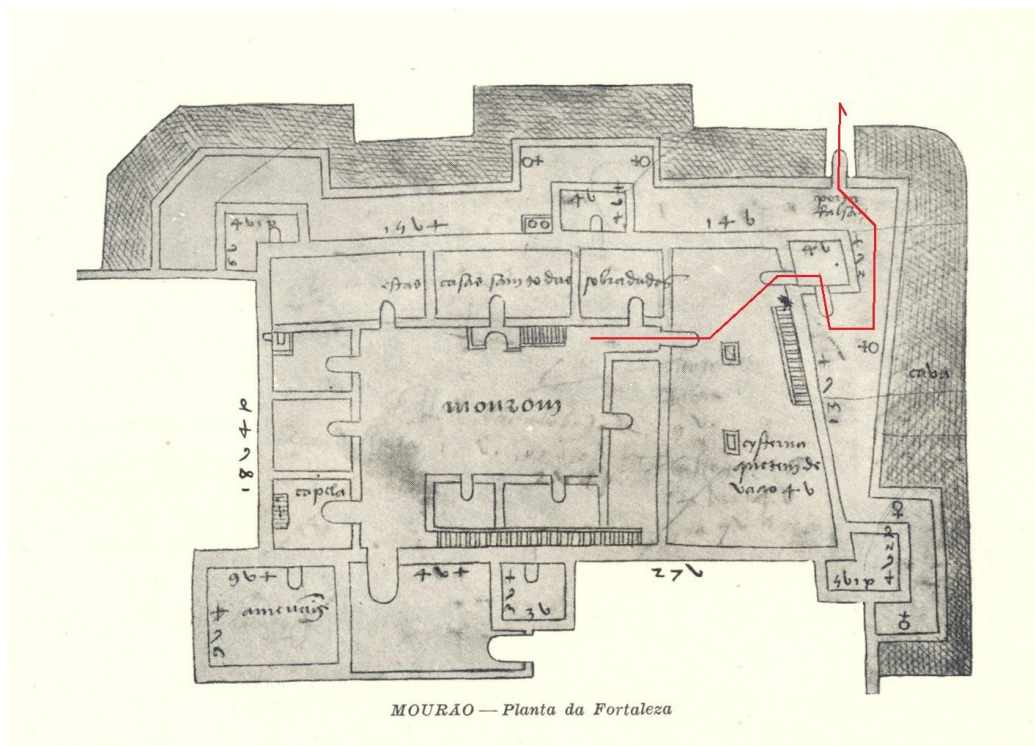
6./Ilustração 215: Planta da fortificação de Juromenha da autoria de Duarte Darmas (Almeida, 1943, p. 101), com a marcação do percurso até à saída para o exterior através da “porta falsa”.



6./Ilustração 216: Planta da fortificação de Monforte da autoria de Duarte Darmas (Almeida, 1943, p. 149), com a marcação do percurso até à saída para o exterior através da “porta falsa”.

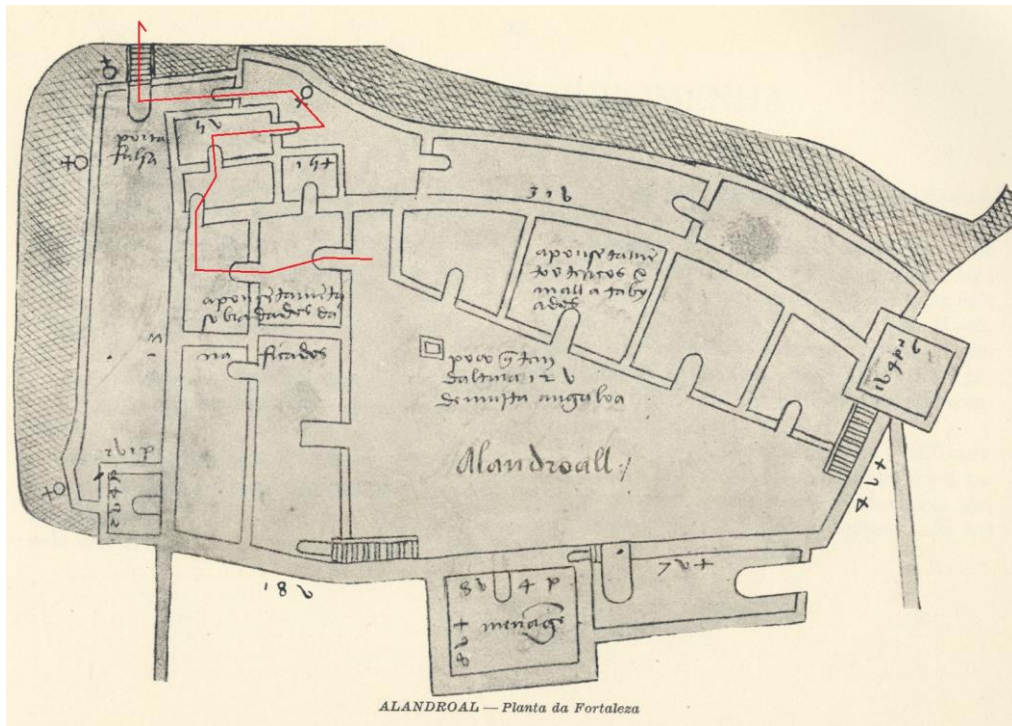


6./Ilustração 217: Planta da fortificação de Castelo Branco da autoria de Duarte Darmas (Almeida, 1943, p. 193), com a marcação do percurso até à saída para o exterior através da “porta falsa”.



6./Ilustração 218: Planta da fortificação de Mourão da autoria de Duarte Darmas (Almeida, 1943, p. 69), com a marcação do percurso até à saída para o exterior através da “porta falsa”.





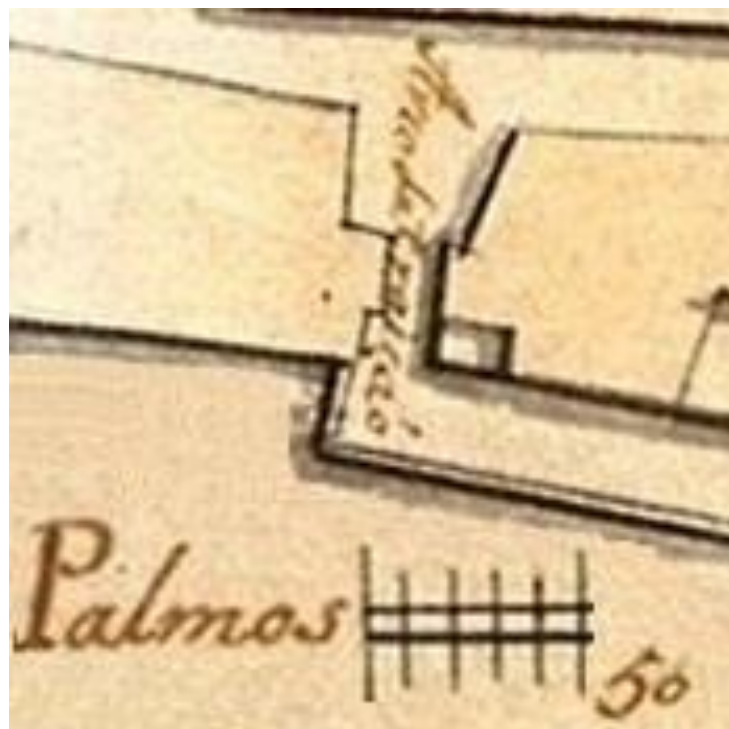
6./Ilustração 219: Planta da fortificação de Alandroal da autoria de Duarte Darmas (Almeida, 1943, p. 93), com a marcação do percurso até à saída para o exterior através da “porta falsa”.



6./Ilustração 220: Pormenor do arco da Traição na planta DA 16 dos desenhos pombalinos da década de 80 de setecentos, onde se pode verificar que o arco da Traição seria constituído por duas portas. MNMC, Desenhos de Arquitectura, DA 16.

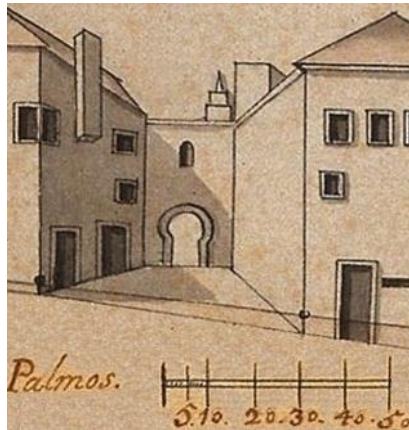


6./Ilustração 221: Pormenor do arco da Traição na planta DA 15 dos desenhos pombalinos da década de 80 de setecentos, com a escala sensivelmente igual à da figura anterior, permitindo a comparação. MNMC, Desenhos de Arquitectura, DA 15.

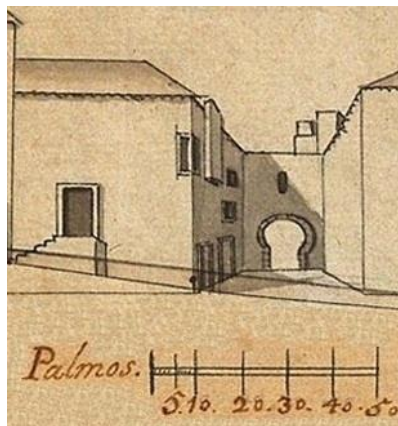


6./Ilustração 222: Pormenor do arco da Traição na planta DA 13, com a escala sensivelmente igual. MNMC, Desenhos de Arquitectura, DA 13.





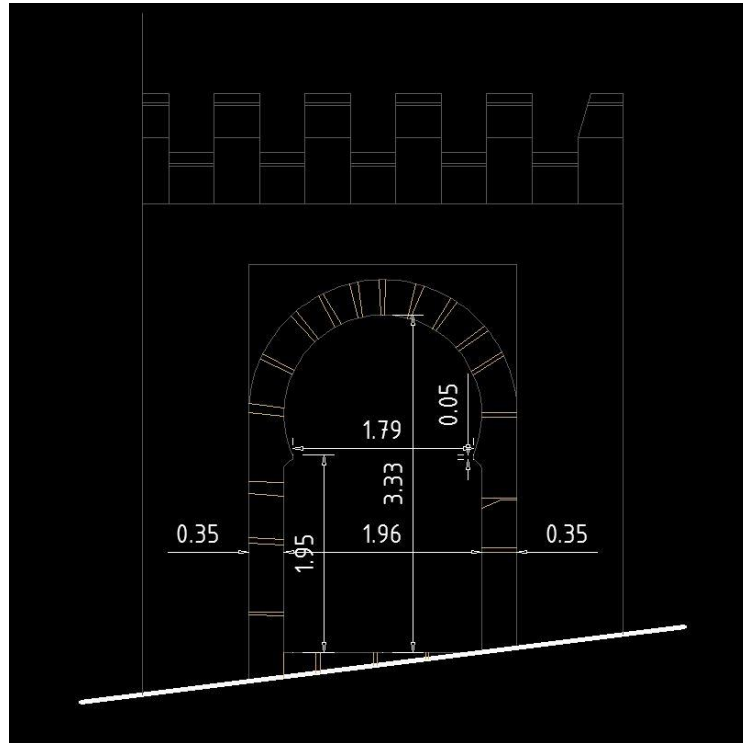
6./Ilustração 223: Pormenor do arco da Traição no perfil DA 22 dos desenhos pombalinos da década de 80, sensivelmente com a mesma escala. MNMC, Desenhos de Arquitectura, DA 13.



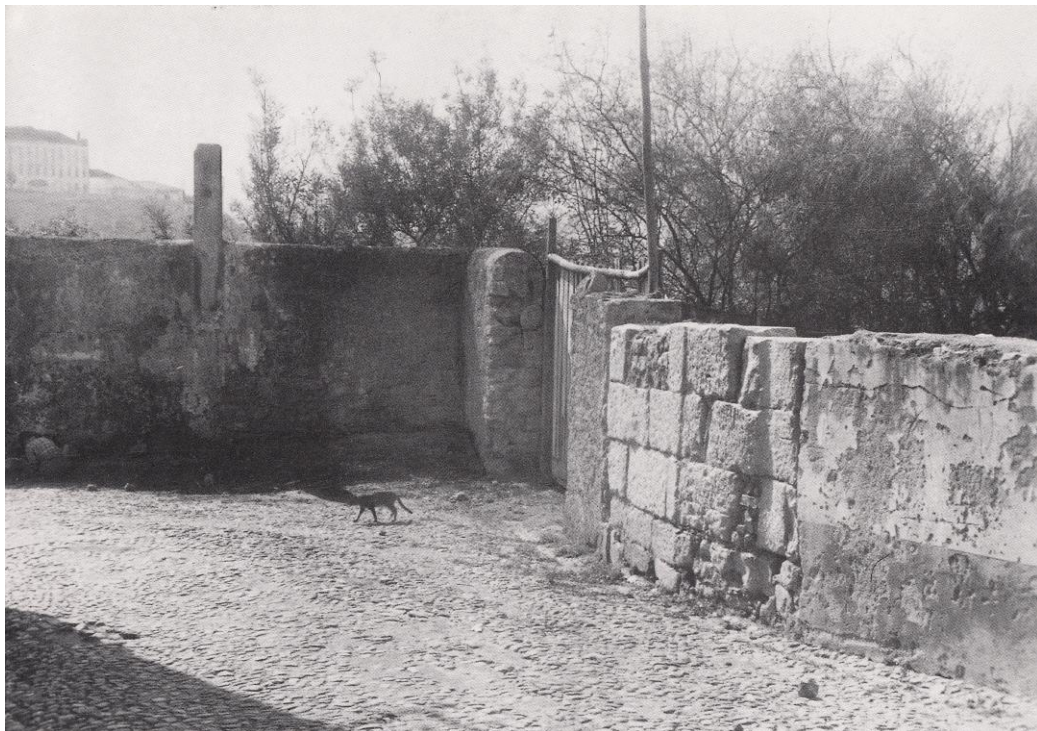
6./Ilustração 224: Outro pormenor do arco da Traição no perfil DA 22. MNMC, Desenhos de Arquitectura, DA 13.



6./Ilustração 225: Porta do paço episcopal, semelhante à Porta da Traição. Fotografia da autora, de 6 de Agosto de 2010.



6./Ilustração 226: Medições da porta do paço episcopal, semelhante à Porta da Traição.



6./Ilustração 227: Fotografia tirada durante as obras da cidade universitária (A velha Alta... desaparecida, 1984, p. 103) onde se vê o que seria, supostamente, o encaixe do portão da porta da Traição.



**6./Ilustração 228:** Fotografia tirada durante as obras da cidade universitária (A velha Alta... desaparecida, 1991, p. 111) onde se vê o novo edifício do Instituto de Justiça e Paz, estando já demolido o edifício contíguo a nascente.

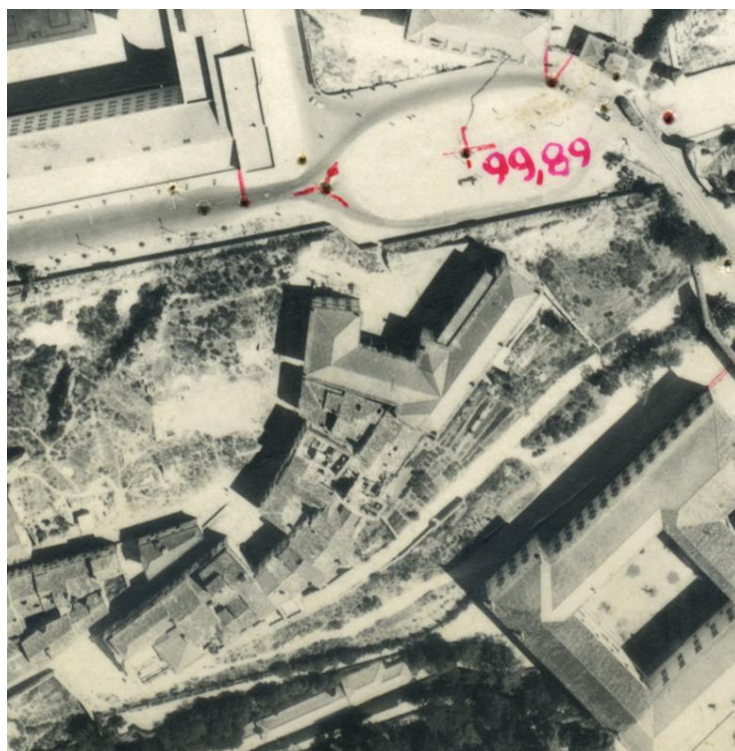


**6./Ilustração 229:** Extracto de fotografia aérea de 1932, fotografado pela autora a partir da fotografia nº 192 de um álbum existente no AHMC. AHMC, Album de fotografias aéreas (1932).

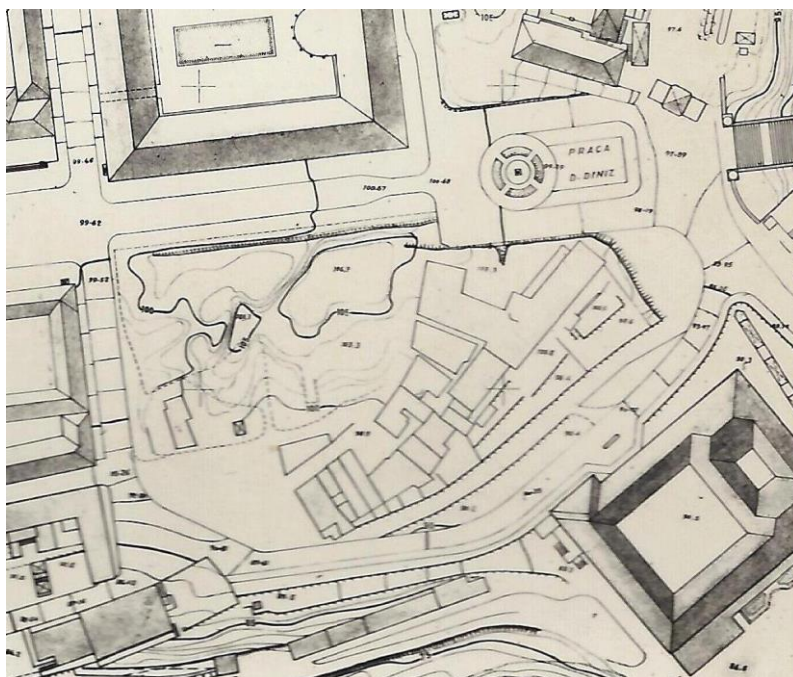




**6./Ilustração 230:** Extracto de fotografia aérea de 1932, fotografado pela autora a partir da fotografia nº 49 de um álbum existente no AHMC. AHMC, Album de fotografias aéreas (1932).



**6./Ilustração 231:** Extracto de fotografia aérea de 1957 (Anais do município 1959-1969, 2008: 144-145).



6./Ilustração 232: Extracto da carta 9E do levantamento aero-fotogramétrico de 1957. Reprodução feita pela autora, que possui uma cópia do referido levantamento.

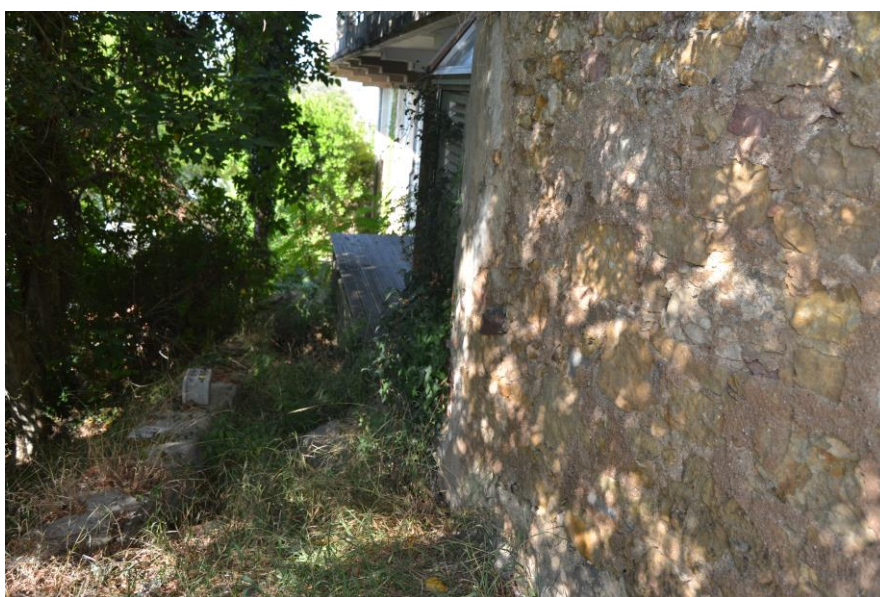


6./Ilustração 233: Extracto do perfil DA 22, no qual se vê que em setecentos existiam vários edifícios a poente da porta da Traição, que terão posteriormente dado origem a um único edifício. MNMC, Desenhos de Arquitectura, DA 22.





**6./Ilustração 234:** Maciço redondo sobre o qual assenta um pavimento de madeira de uma varanda do edifício do piso mais baixo, em cave, do Instituto de Justiça e Paz. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 16 de Setembro de 2013.



**6./Ilustração 235:** Continuação do alinhamento do maciço redondo sobre o qual assenta um pavimento de madeira de uma varanda do edifício do piso mais baixo, em cave, do Instituto de Justiça e Paz. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 16 de Setembro de 2013.





**6./Ilustração 236:** Continuação do alinhamento do maciço redondo sobre o qual assenta um pavimento de madeira de uma varanda do edifício do piso mais baixo, em cave, do Instituto de Justiça e Paz. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 16 de Setembro de 2013.



**6./Ilustração 237:** Grades da varanda do miradouro a norte do Instituto de Justiça e Paz. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 16 de Setembro de 2013.



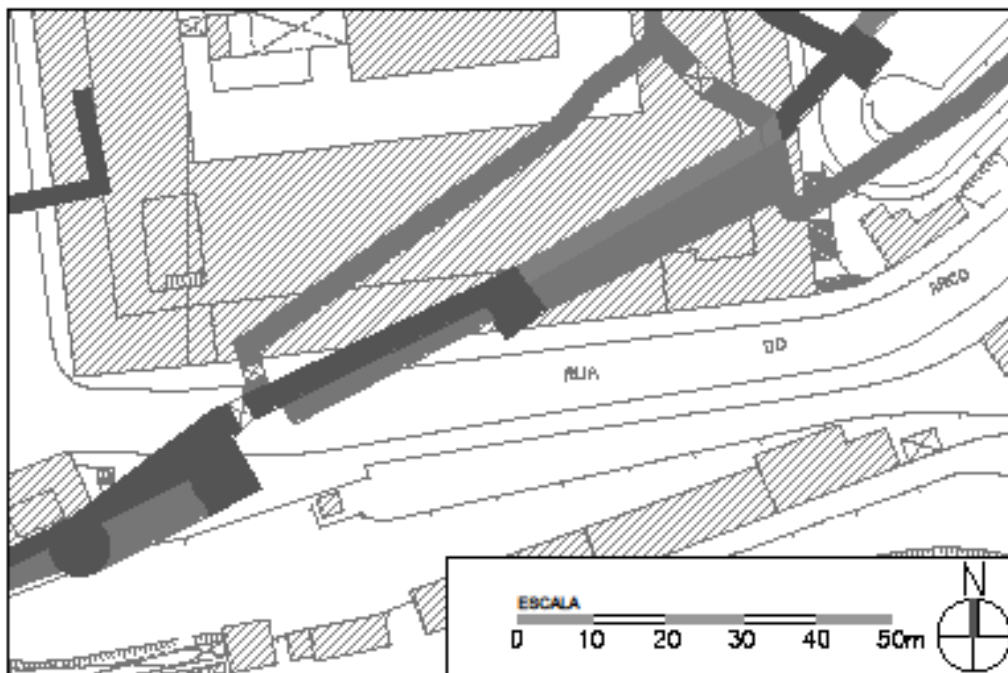
**6./Ilustração 238:** Antigo muro em pedra entre o miradouro a norte do Instituto de Justiça e Paz e o Jardim Botânico Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 16 de Setembro de 2013.



**6./Ilustração 239:** Antigos vãos talvez da cerca edificada pelos frades de S. Bento. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 16 de Setembro de 2013.



6./Ilustração 240: Extracto de pintura de Cunha Rocha onde se podem ver os vãos na cerca executada pelos frades do colégio de S. Bento.



6./Ilustração 241: Implantação sobre as cartas topográficas da cidade da porta de Genicoca ("Porta da Traição") e da porta falsa do castelo (do lado esquerdo da imagem), muito próximas.





**6./Ilustração 242:** Muro sob o miradouro, na zona do Jardim Botânico, referido no texto. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 16 de Setembro de 2013.



**6./Ilustração 243:** Miradouro, na zona do Jardim Botânico, referido no texto. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 24 de Abril de 2014.



**6./Ilustração 244:** Extracto de fotografia aérea de 1932, fotografado pela autora a partir da fotografia nº 192 de um álbum existente no AHMC. Álbum de fotografias aéreas (1932).



**6./Ilustração 245:** Extracto de fotografia aérea de 1932, fotografado pela autora a partir da fotografia nº 192 de um álbum existente no AHMC, com a marcação a vermelho de uma marca circular no terreno, cujo raio corresponde ao da extrema do lado oposto. Álbum de fotografias aéreas (1932).

## ANEXOS DOCUMENTAIS

### 6./Anexo LXXI:

#### Tombo de [1558].

AHMC, Tombo de [1558] (1532-1678), fl. 51.

[fl. 51] - *item hum pedaço de terra que esta junto da Porta da Treição que trazem fatiota Brytez Eytor, molher vyuva, que foy molher de Christovão de Bayrros, cavaleiro, cidadão, e parte da travessia com a parede, e comaro antigo, e do soão com comaro antigo da cidade, que traz a sobredita, e tem de comprido, do soão pera a travessia, setenta e çimquo varas menos seysma e de largo, pela parte da travessia çimquo varas e pela do soão quatro varas e no meo çimquo varas, e o logares he mays larguo por ir em voltas, e a largura do comaro velho he de duas varas, e a compyrdão he do comaro novo, e paga de foro em cada hum ano pera sempre, por dia de São Migel de Setembro, trymta rs.*

*Xxx rs*

Notas à margem: “Antonio Leitão”/ “he velho seu foro”/ “courassa pera a Treição”.

### 6./Anexo LXXII:

#### 1540, Maio, 7, Lisboa. Carta de D. João III para a Câmara de Coimbra, para que se não abrisse o caminho da Porta da Traição até ao Rio.

AHMC, Cartas Originais dos Reis (1480-1571), nº 75 (1540), fl. 264.

*Juiz, vereadores e procurador da çidade de Coimbra. Eu ell Rey vos envio muito saudar, vy a carta que me screvestes sobre o caminho que mandey se abrise da Porta da Treição atee o rio, na qual me pedis por muytas rezoes na dita carta apontada, não consenta que tal caminho se faça asy por não ser necessario como por muitos inconvenientes que seguem abrimdo se e tambem por a çidade estar muito individada e nam ter dinheiro com que a tall despesa se pague. E visto todo per mym ey por bem que a dita obra sobre estea (sic) e se nam faça emquamto eu nam mandar o comtrairo, e asy o escrevo ao licenciado Sebastiam d’Afomseca. Amrique da Mota a fez, em Lixboa aos bij dias de Maio de 1540.*



Rey, [assinatura autógrafa].

**6./Anexo LXXIII:**

**1836, Outubro, 12, Coimbra. Acta da sessão da Câmara.**

AHMC, Vereações, nº 76 (1834-1836), fls. 216v-218.

[fl. 217] [...] *Leo-se segunda vez outro officio do Administrador Geral do Districto em datta de 30 de Setembro 1ª Repartição Nº 34 sobre a demolição dos antigos arcos da Cidade, (Vide a acta de 5 do Corrente). Quanto ao Arco da Traição decidio, que posto seja clucado no muro da Cidade, e como tal propriedade do Concelho, contudo visto achar-se sobre elle uma Caza de que tem posse o Conde de Camarido, se officiasse ao Procurador deste, residente nesta cidade para que fique siente da deliberação da Camara [fl. 217v] da Camara, e de que passados outo dias poça amandalo demolir na presença das Ordens Superiores que para isso tem recebido. Quanto porem a do Castello pondera a Camara que a demolição deste pode trazer ruína a Igreja do extincto Collegio de Sam Jeronimo, asintou primeiro ponderar esta razão ao Administrador Geral, e ver se assim mesmo concente na sua demoliçam com que a Camara muito folgaria.[...].*

**6./Anexo LXXIV:**

**1764, Maio, 31, Coimbra. Officio do Governador das Armas da Província das Beiras, Marechal General, Conde de Bobadela, para a Câmara de Coimbra mandar abrir a Porta da Traição, que se encontra fechada.**

AHMC, Cartas e Ordens à Câmara (1526-1778), fl.98.

[fl. 98] O Senhor Marechal General ordena que Vossas Mercês mandem logo abrir a Porta da Trayção que se acha fechadapor lhe representaremos moradores desta cidade a muita utilidade que se lhes segue de estar aberta por se utilizarem da sua comonicação o que Vossas Mercês logo farão.

Deos Guarde a Vossas Mercês.

Coimbra, 31 de Maio de 1764

Conde de Bobadela [assinatura autógrafa].

**6./Anexo LXXV:**

**1836, Novembro, 28, Coimbra. Acta da sessão da Câmara.**

AHMC, Vereações, nº 76 (1834-1836), fl. 227v-228.

[fl. 227v] [...] *Leo-se 2ª vez o officio do Adeministrador Geral Nº 59 de 5 de Outubro exarado na Acta de [...] <sup>775</sup> para se tomar deliberação respeito das Cazas defronte do Arco da Traição e dos que ficão mais asima pertencentes ao ex. Ministro Aguiar. Quanto àquellas assentou a Camara em que o Mestre das Obras faça observar a parede da frontaria, e informar sobre a sua segurança; e quanto a estas manda que as Irmans do dito ex Ministro sejam intimadas officiozamente para que em 8 dias fação demolir as cazas ao simo da Rua da Trindade que amiassam a segurança publica com a pena de serem demolidas a sua custa [...].*

[fl. 228] [...] *Falou se novamente sobre da demolição da Torre sobre a Ponte em rezão de serem necessarios os entulhos della para altiar o largo da Portagem, e todos unanimamente concordão em que se demula quanto antes [...].*

**6./Anexo LXXVI<sup>776</sup>:**

**1837, Março, 16, Coimbra. Acta da sessão da Câmara.**

AHMC, Vereações, nº 77 (1837-1839), fl. 16v-18v.

[fl. 17] [...] *Arco da Traição*

*Hera hum monumento da Conquista de Coimbra/ Verificada no Anno de 1064,/ Mas sendo conveniente demolir esta obra,/ Fes a Camara Municipal da mesma Cidade/ Exarar esta Inscricção/ Em 1836/ Afim de combinar a lembrança daquella Façanha/ Com as justas providencias do Interesse Publico./ Arco do Castello/ Aqui hum forte Castello, e huma nobre Torre,/ Afformadas por actos de valor e gentileza,/ Adornarão muitos tempos, os muros desta Cidade,/ Os seculos, porem, nos deixarão ruínas,/ E a Camara Municipal, promovendo o bem Publico,/ Prezerva por este modo/ Em 1836/ A honroza Memoria daquelles Edificios.*

[fl. 17v] *Arco da Portagem*

---

<sup>775</sup> Ficou em branco no original o espaço para menção da data.

<sup>776</sup> Igual ao 2./Anexo VI.

*Em 1836/ As Auctoridades Administrativas/ D'esta Muito Nobre, e Leal Cidade,/ Promovendo com Utilidade Publica,/ O melhoramento da Entrada da Ponte,/ Mandaram renovar esta Obra;/ E fazer a todos legível/ A antiga Inscricção a cima collocada./ Traducção da inscricção antiga/ O Serenissimo Principe, Alto, e Mui Poderoso/ Rei D. Manoel, o Primeiro d'este Nome,/ e quatorze na Dignidade Real, mandou/ fazer de novo esta Ponte ate às Esferas,/ e reedificar até à Crus de S. Francisco,/ e da dita Crus até Santa Clara, de novo;/ e acrescentar esta Torre, e Muro./ Era de 1513,*

*Cujos Disticos forão presentes em Camara pelo Veriador João Antonio da Costa e Brito, dizendo, deveram ser clucados nos lugares onde antigamente era o Castello, Arco da Traição e Arco da Portagem, forão aprovados, mandando se abrisem em Pedra, e se clucassem nos lugares já destinados para que de futuro trosesem á memoria o que forão em outro tempo; mandou a Camara se escrevessem neste Lugar tais quais os Orginaes, e pela sua Ordem como asima estão escrito [...].*

## 6.4. A PORTA NOVA

Supunha-se que a Porta Nova se localizava ao fundo da rua da Couraça dos Apóstolos, ou nas imediações. Há alguns anos, apareceu uma porta num edifício sito na rua do Corpo de Deus que foi identificada por alguns historiadores como podendo ser, afinal, a referida porta.

Tendo em atenção a esta hipótese, mas sem excluir outras, tentei cruzar a nova informação a que acedi com a que já se conhecia melhor, com o objectivo de chegar, pelo menos, a uma localização aproximada da Porta Nova que permitisse, também, perceber o papel da porta recentemente descoberta no nº 26 da rua do Corpo de Deus.

### 6.4.1. Uma propriedade ao redor dos muros da cidade e a fonte dos Judeus

Existiu, em Coimbra, uma grande propriedade que, ao redor da Cerca de Almedina, a norte e a nascente, tinha sido pertença dos Judeus, mas da qual o povo sempre se servira livremente e que acompanhava os muros da fortificação (6./Ilustração 246). Assim sendo, os documentos que a referem num processo litigioso sobre os *resios que estão a redor dos muros da cidade*, que envolveu o concelho e um particular, contêm dados importantes para a compreensão da fortificação.

Vou, então, começar esta história em 9 de Maio de 1520, quando a Câmara “se compôs” com o escudeiro Pêro Álvares de Figueiredo, sobre a posse da ladeira e terra que ia dos muros de Santa Cruz até à calçada da Porta do Castelo, ladeira essa que fora *allmocovall e jaziguu dos judeus desta cidade*<sup>777</sup> (6./Anexo LXXVII). Tratava-se de um “chão” localizado ao redor dos muros da cidade, com uma enorme extensão, estendendo-se desde a Porta do Castelo até à zona da capela do Corpo de Deus, que tinha sido pertença da Judiaria e que originou à época um aceso conflito. Nos documentos que relatam essa questão, interessam, em particular, as descrições que são feitas e que fornecem muitas indicações sobre o desenho “urbano” junto à fortificação da cidade, sobre a localização exacta da Fonte Nova e sobre a forma como os Judeus se movimentavam dentro da urbe, coexistindo de forma pacífica com os restantes moradores a ponto de se servirem do mesmo terreno como

---

<sup>777</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 112 (1520).

rossio, o que faz com que as interligações entre culturas possam acarretar ainda algumas surpresas. Este terreno é o mesmo que motivou, mais tarde, os conflitos entre D. João III e a cidade, acerca da cerca jesuíta [vide cap. 8.2.3.], não se tratando de um qualquer “chão”, como se pode deduzir a partir dos graves problemas que sempre suscitou. E o entendimento do motivo de todos estes conflitos é muito importante para o conhecimento da fortificação na zona da rua da Couraça dos Apóstolos, da cerca do Colégio Novo e da Porta Nova, bem como da envolvente, a norte e a nascente, da Cerca de Almedina, permitindo até a localização da Fonte dos Judeus (à época) que, para o presente estudo, tem a importância de se tratar de mais um ponto de referência, dos mais citados na documentação.

Após terem sido extintas as judiarias, em 1496, o dito Pêro Álvares de Figueiredo comprou, supostamente em 1500, em praça pública, a *ladeira e terra dos muros de Santa Cruz até à calçada da Porta do Castelo que foi almocávar e jazigo dos judeus desta cidade*<sup>778</sup>, cujo eixo central podemos localizar (actualmente) a sul da avenida Sá da Bandeira, paralelo a esta, terreno que incluía também a Fonte Nova ou Fonte dos Judeus. Penso que poderá ter havido um engano de três anos e a data de 1500 poderia ser, afinal, 1497, pois nessa altura D. Manuel mandou vender *o chaam e pedraria da comuna e jaziguo dos judeus de Coimbra* (Alarcão, 2014, p. 46). As extremas dão uma ideia da enorme extensão, de tal forma que custa a acreditar que fosse, na totalidade, terreno pertencente à Judiaria (Velha) ou aos Judeus da cidade, mas, de facto, Leontina Ventura já tinha posto a hipótese de um “burgo ou comuna junto à Porta Nova, ao longo da muralha até à Porta do Castelo” (Ventura, 1979, pp. 55-56).

A descrição começa numa porta designada “do Mosteiro de Santa Cruz”, avançando pela periferia do terreno até voltar ao mesmo ponto, tal como seria expectável. No entanto, veremos que a volta termina na “Porta Nova”. Tratava-se de *huum chão grande que esta pegado com os muros da dicta çidade que começa aos monturos que estam junto da porta do mosteiro de Santa Cruz*<sup>779</sup>. Iniciava-se, assim, a volta pela extrema do dito terreno contíguo aos muros da fortificação da cidade (ao que creio, do conjunto muralha e barbacã) nos monturos sites junto da porta do Mosteiro de Santa Cruz e, depois, continuava para norte, desta feita encostado ao muro da horta do Mosteiro, até alcançar um chafariz junto da arca de água de onde corria a água para outro denominado “de Sansão”<sup>780</sup>. Este devia estar próximo, ou no alinhamento, do chafariz que se via até há poucos

---

<sup>778</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 112 (1520).

<sup>779</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 112 (1520).

<sup>780</sup> À época eram dois os chafarizes que existiam no antigo terreiro ou praça de Sansão, sendo o mais a Norte, o “de Sansão” e, a Sul, o “de S. João”. Assim seria mais lógico que a arca de água em causa (que aparentemente se localizaria do lado sul do vale da Ribela) estivesse ligada a este último (Carvalho, 1942, pp. 158-161).

anos acima do pavilhão do peixe do mercado D. Pedro V<sup>781</sup>. Depois, avançava para nascente pela estrada para Eira de Patas (futura estrada de Entre Muros), ladeando olivais de Santa Cruz, percurso que pude seguir na planta de Isidoro Baptista, de 1845. Após os olivais crúzios, a tal via alcançaria um espaço aberto no qual suponho que se situaria a Fonte dos Judeus, numa área lateral à futura estrada de Entre Muros, possivelmente do lado dos terrenos do Mosteiro, uma vez que a descrição se está a fazer no sentido dos ponteiros do relógio (*e d'hy a fonte chamada dos juudeus vay partimdo por a dicta estrada atee ha da Eyra de Patas*). Avançando, então, sempre pela mesma estrada, na direcção da Eira de Patas<sup>782</sup>, a extrema inflectia antes do aqueduto, na calçada que ia para a Porta do Castelo. Seguidamente, ao longo dos muros da Cerca até à Porta Nova, esclarecendo a não existência, no séc. XV, de qualquer outra porta da cidade entre uma Porta no Castelo e a Porta Nova (*e de hi como corre ao lomguo dos muros della atee ha porta nova da dicta çidade*). Finalmente, pela calçada da Porta Nova voltava a alcançar a cerca da horta de Santa Cruz, um pouco acima da capela do Corpo de Deus, onde começara sensivelmente a descrição (*e torna per a calçada della a emtestar na dita çerqua da dicta orta do dito mosteiro de Santa Cruz atee ha igreja do Corpo de Deus*).

Esta “Porta Nova” parecia, assim sendo, identificar-se com a porta descoberta, em 2008, no nº 126 da rua do Corpo de Deus<sup>783</sup> e, se assim fosse, aquando da construção do Colégio Novo, a primitiva porta devia ter sido substituída por outra a uma cota um pouco mais elevada, a nascente, próxima do local onde acabou por chegar até nós a sua memória em finais do séc. XVI, princípios do XVII. Seria também lógico que a sua substituição tivesse ficado a cargo dos frades crúzios até porque estes haviam ocupado, abusivamente, parte do arruamento público (a nascente) com a implantação do seu Colégio e, dessa forma, a porta teria sido reposicionada de acordo com as novas vias abertas sob as ordens de Frei Brás de Braga. Este raciocínio seria linear, não fora a interpretação de outros documentos, que apontavam noutro sentido, obrigando a uma reanálise da anterior descrição.

Prosseguindo a narrativa dos acontecimentos que envolveram o terreno em estudo; a sua compra (que consta do documento de 9 de Maio de 1520) teria sido feita com o acordo régio, mas a cidade não a aceitava pois

---

<sup>781</sup> E ao qual se chamava igualmente “Fonte Nova”, apesar de não corresponder ao chafariz original.

<sup>782</sup> No local onde, mais tarde, se veio a edificar o convento de Santana, próximo do aqueduto.

<sup>783</sup> A Dr.<sup>a</sup> Berta Duarte e o Professor Doutor Jorge de Alarcão identificam a Porta Nova como sendo a que foi descoberta no nº 126 da rua do Corpo de Deus, em 2008, e consideram que é a mesma porta que foi autorizada aos Crúzios. Esta questão será tratada com mais detalhe um pouco à frente. Foi este documento que me fizeram identificá-las, inicialmente, como a mesma porta. No entanto, documentação com descrições mais precisas, acabou por obrigar a uma reinterpretação.



entendia que a propriedade era do concelho, pelo que o rei não a poderia ter autorizado<sup>784</sup>, mesmo alegando interesse público, pois, neste caso, os vereadores reclamaram aquele chão como rossio e logradouro público, tendo inclusivamente *movido preito e demanda* contra Pêro Álvares. A cidade dizia que no mínimo há cinquenta e cinco anos que *ha çidade e moradores e povoo della estavam em paçifiqua posse sem contradiçam de sse servir e lograr como de rryssio e logradoyro*, ou seja, pelo menos desde 1474, o que não deixa de ser estranho, uma vez que a extinção das judiarias foi decretada por D. Manuel sòmente em 1496 (Andrade, 2006). E o concelho explica, até, claramente que toda aquela faixa de terreno abaixo dos muros da cidade sempre estivera livre desde *tempo immemoryall*, funcionando *como ryssyo da dicta çidade*, onde os *moradores della sempre estiveram em posse de lançarem hy suas bestas boys gados dos moradores e dos carniceyros e bestas e gados do vempto que paçyam nos dictos chaãos*, mantendo-se *devasos que eram sem numqua serem tapados amtes sempre lyvres e desembargados ao conçelho* que os usava *como servimtya comua e llogradoyro e sayda dicta çidade*. O que não deixa de ser outra afirmação que não esperava, uma vez que se tratava da *ladeira e terra dos muros de Santa Cruz até à calçada da Porta do Castelo que foi almocávar e jazigo dos judeus desta cidade*<sup>785</sup>. Assim, parece ser seguro afirmar que ainda antes da extinção das judiarias a cidade se servia livremente de um terreno que seria da comunidade judaica, onde se localizava, inclusivamente, o cemitério desta.

A cidade queixava-se que, por volta de Maio de 1518, Pero Alvarez plantara um olival na área do terreno que se situava logo abaixo do “muro” da cidade, acima da Fonte dos Judeus *forçamdo esbulhando a çidade da dicta sua posse amtigua*, acção que a Câmara havia embargado. Mas Pero Alvarez defendia-se, dizendo que já há mais de vinte anos que *estava em paçifiqua posse a olhos e a façe dos regedores e povoo da dicta cidade dos chaãos que se chamam ho allmocovall dos juudeus que sua Alteza mãodara vemder pubricamente na praça da dicta çidade em pregam*. Para além disso, ainda teria feito no mesmo local, junto à Fonte dos Judeus, um lagar, para o que tinha, até, desviado águas, sendo que o dito olival até já era produtivo há muitos anos, pelo que não podia ter passado despercebido. Analisando o documento, parece-me que a Fonte dos Judeus se situaia numa estrada que acompanhava os terrenos que o Mosteiro de Santa Cruz tinha no vale da Ribela, provavelmente a estrada designada de Entre Muros.

---

<sup>784</sup>O que me deixa dúvidas sobre a forma como eram alienados alguns terrenos, uma vez que nem sempre figura a autorização régia nas transacções do concelho, mas penso que essa autorização só teria de constar num primeiro aforamento e não nos subsequentes. Em determinada altura, mesmo tratando-se de primeiros aforamentos, o concelho deve ter começado a facilitar os procedimentos, excepto em questões que constavam das Ordenações do reino, como por exemplo as de interesse público (fortificação, arruamentos, serventias, etc.), razão que terá levado D. Manuel a refazer muitos deles, inclusivamente na sequência de queixas de outros interessados.

<sup>785</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 112 (1520).

Na sequência da acção da cidade, Pero Alvarez fora sentenciado para restituir o terreno à cidade tal como ele estava anteriormente, mas recorrera para *a Rolaçom de Sua Alteza*, uma vez que a compra tinha sido feita com ordem do monarca. Então, o concelho, para evitar despesas, porque o resultado da Relação poderia ser duvidoso e porque a propriedade em causa era fundamental para a cidade, resolveu avançar, em 9 de Maio de 1529, para um instrumento de composição amigável na *demanda em que amdavam sobre a ladeira e tera que corre dos muros de Santa Cruz tee ha Calçada da Porta do Castello que foy allmocoval e jaziguo dos juudeus desta çidade*. Foi, finalmente, feito um acordo entre as partes que acrescenta pequenos pormenores que nos permitem ir colmatando algumas dificuldades de entendimento. Assim, para a cidade ficaria *toda ha ladeira que corre ao redor dos muros da dicta çidade asy como começa d'Eira de Patas por a callçada atee ha porta do castello e por baixo por a estrada atee a dicta fonte dos Juudeus atee os comaros das vinhas e ortas de Rybella que sam de Santa Cruz*, com a fonte dos Judeus num ponto algo elevado, pois a demarcação continua referindo *e asy como deçe da dicta fomte dos juudeus pella estrada afundo/a(?) atee homde a levada da agoa dos engenhos do reo atravessa a dicta estrada* - engenhos esses que seriam provavelmente moinhos de água no vale da Ribela – e sendo a tal estrada a serventia de passagem do vale que perdurou até à actualidade<sup>786</sup>. Seguiu-se nova subida pois é dito que *e de hi vem pella outra estrada que corre per ha ladeira da comtenda per çima dos engenhos do reo*<sup>787</sup>, subida essa que devia fazer-se um pouco acima da actual rua do Colégio Novo, onde ainda hoje nos podemos aperceber do troço de um outro arruamento (no séc. XIX ainda designado de “serventia da rua da Fonte Nova”<sup>788</sup>). Desta forma, a área que ficava para a cidade, era limitada, do lado norte, pela *dicta estrada [que] vay costeando a da ladeyra atee entestar na dicta esquina do muro da orta de Santa Cruz e asy os monturos do Corpo de Deus* e, do lado sul, já no sentido inverso, *como torna ao lomgo dos muros da dicta cidade de sua Porta Nova atee ha Porta do Castelo* e este terreno deveria manter-se para sempre rossio público. Se a cidade ficava com a área a sul, entre os muros da cidade e a futura estrada de Entre Muros, Pero Alvarez ficaria com a área, a norte, entre a estrada mais tarde designada de serventia da Fonte Nova e a estrada para Eira de Patas (*da dicta estrada pera a banda de bayxo atee ha outra estrada debayxo que vay ter aa dicta arca de Sam Saão e como torna pollo muro da dicta orta de Samta Cruz todo com a almoynha e breguyo que hy estaa e assy ho outro bregyo pequeno que esta a dicta fonte dos juudeus da estrada pera fuundo comtra ho norte assy como corre ao lomguo dos olyvaes do dicto mosteiro de Samta Cruz, silicet, atee a estrada que per*

---

<sup>786</sup> Essa serventia não era exactamente coincidente com o troço final (descendente) da rua de Saragoça, mas sim um pouco deslocada para poente, onde se encontrava a Manutenção Militar.

<sup>787</sup> Apesar de se tratar de um acordo e não de uma sentença, aparece, no documento, a designação de “reo” (réu).

<sup>788</sup> AHMC, Correspondência Recebida, caixa nº 139 (1917).

*hy vay*). Esta estrada seria a futura estrada de Entre Muros, desenvolvendo-se ao longo do muro de Santa Cruz, onde se encontrava a arca de água do chafariz de Sansão e a Fonte dos Judeus, fonte que estaria num terreno alagadiço, a norte (6./Ilustração 247). Nesta área, o referido Pero e sua família já poderiam plantar o que quisessem, com a condição de deixarem livres ao concelho, como sempre tinham estado, “a estrada de baixo e a de cima”, uma vez que o seu terreno se situava entre as duas estradas, *ha estrada que corre ao longo da çerqua da dicta orta de Santa Cruz e ha antygua que vay d’arredor do dicto muro*. Havia ainda mais uma área que não poderiam fechar que era o *bregyo que confina com o dicto muro da orta de Samta Cruz aquello que hy estaa em bregyo atee o assy os engenhos do reo, a teraa chaam delle que he e jaz dentro desto e chegua atee ha dicta arca de samsam e da outra banda confyna com as rybas* pois neste “brejo” (zona alagadiça) a cidade poderia *pôr o gaado da çidade grosso e miudo e bestas*.

Os vereadores tinham bem a noção da disparidade deste contrato e não o escondiam, referindo que o que ficava para “o réu” era tão-somente *a ladeyra e sobrybas fragosas e tera de pouquo proveyto e tamto pequena em ryspeyto da que aquy per este comtrato ficuava com a çidade*, não se coibindo de dizer que *das vynte partes ficava a çidade as dezanove e que ficava ao reo a huma parte*. E ainda reduziram mais a área de Pero Álvares, rematando o documento com a seguinte declaração *posto que atras digua que os reos se possam aproveitar do que lhe fica atee ha estrada que corre ao lomguo dos muros da orta de Santa Cruz etc., decraram que se entenda somente os reos se poderem aproveitar ate homde se pos ho marquo na estrada mais acima e como d’hy corre direito a outra esquina e quanto do muro da dicta orta de Santa Cruz da banda da arqua Samsam e todo ho all tee os dictos muros fique a çidade pera monturos della*<sup>789</sup>. Este documento tem um assento que refere tratar-se *dos resios que estam a redor dos muros da cidade* e confirma que não existia, de facto, na época medieval, mais nenhuma porta entre uma Porta no Castelo e a Porta Nova, para além de permitir perceber um pouco mais da área a nascente e a norte da Cerca de Almedina.

Como seria de prever, no Tombo de 1532<sup>790</sup> (6./Anexo LXXVIII) volta a figurar a mesma propriedade, um rossio da cidade *que se chama Rebela que he destinado a uso ppublico pera pasto de boys e bestas e outro gado meudo* com a delimitação já vista atrás, mas referindo alguns pormenores adicionais relativos à Porta Nova. *Que parte da porta noua de saõ martinho da eyra de patas ao lomgo do muro e vem emtestar no çarrado da orta do moesteiro de samta cruz e vay pela estrada que vay de sobriba que vay ter a fomte dos Judeus*. Assim, pela primeira vez, encontrei a designação de Porta Nova de São Martinho da Eira de Patas, sinal que a Porta

<sup>789</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), n.º 112 (1520).

<sup>790</sup> AHMC, AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fls. 86v-87.

fora aberta essencialmente para facilitar o acesso à estrada designada de São Martinho da Eira de Patas<sup>791</sup>. Agora o proprietário passara a ser Nicolau Leitão que mantinha a possibilidade de cercar o que estava entre as referidas duas estradas (sensivelmente paralelas), ou seja, *a estrada de sobryba e a outra que vay do çhafariz e arqa de augoa que vay a saõsaõ pela parte dos seus emgenhos que ora faz*. Uma das estradas desenvolvia-se, então, a uma cota mais baixa, mais próxima do rio, ou ribeiro, que corria no vale da Ribela.

A cidade continuava a ter a possibilidade de usar o *bregio que esta aRiba da orta do dito moesteiro que parte cõ os emgenhos do dito nycolao leytam*, que não podia, portanto cercar esse *bregio pequeno que esta a fomte dos Judeus*, só lhe sendo permitido fazer isso *da banda da calçada da porta nova* o que deveria ser feito *em direyto da esqyyna da dita orta de santa cruz leixamdo lyvres os camynhos que vem pera o momturo que hy esta e serventia pera o dito bregio que vem ter a calçada da porta nova*<sup>792</sup>.

Assim, pelas descrições do séc. XVI, percebi que a primitiva Fonte dos Judeus<sup>793</sup> ou fonte Nova não estaria nos locais descritos nos inícios do séc. XX<sup>794</sup>, nem tão pouco no séc. XIX<sup>795</sup>, mas sim um pouco mais para nascente, a uma cota mais elevada. No entanto, a proximidade (relativa) de um outro chafariz que estava *jumto da arqua por omde se toma a agoa pera o çhafaris de samsaão* poderá ter originado uma transferência de local e de nome, até porque, não existindo já Judeus, o topónimo “Novo” ganharia outro significado e, assim, a “Fonte Nova” localizar-se-ia mais próxima da “Porta Nova” e do “Colégio Novo”. Poderá parecer supérfluo, para o presente estudo, o conhecimento do local da primitiva fonte dos Judeus, no entanto, revelou-se extremamente importante, uma vez que se trata de uma referência constante na documentação, permitindo, nomeadamente, a localização mais precisa de elementos da fortificação de Coimbra.

---

<sup>791</sup> Já era assim designada no documento de 9 de Maio de 1520.

<sup>792</sup> Nº 172 (Carvalho, 1964, pp. 72-73).

<sup>793</sup> Apesar de ter havido em Coimbra mais do que uma “Fonte dos Judeus” (Alarcão, 2008, p. 161).

<sup>794</sup> Em 1901 (Biblioteca Municipal..., 1939, p. 449), o largo da Fonte Nova, que a Câmara pretendia alargar e regularizar, deve corresponder já à localização que consta da planta de 1845 e não à original, tendo sido necessário expropriar um olival. Essa obra também transferia o chafariz para próximo do mercado. Mas, afinal, nada se deve ter feito, nessa altura, pelo menos, pois o deferimento da Câmara, autorizando a mudança da fonte, é só de 26 de Abril de 1917 (Biblioteca Municipal..., 1952, p. 256), provavelmente no âmbito da construção da “Escola-Oficina”, onde deveria ficar um pomposo chafariz. AHMC, Correspondência Recebida, caixa nº 139, 1917. Mas, mais uma vez, este assunto deve-se ter cingido ao papel pois em 1922 (Biblioteca Municipal..., 1971, p. 52), fica resolvido que o Chefe da Repartição de Obras procederá à mudança da Fonte Nova e organizará o projecto para o aproveitamento das águas. Finalmente, em 1924 (Biblioteca Municipal..., 1971, p. 104), procedeu-se à mudança da Fonte Nova para o muro do mercado do peixe, no entanto, parece que não terá sido feita a captação da água das nascentes daquela fonte nesta altura, pois, em 1947 (Biblioteca Municipal..., 1981, p. 134), o construtor do prédio no local onde estava anteriormente a Fonte Nova, ou a antiga Fonte de Judeus, compromete-se a fazê-lo. Esta água era recolhida numa cisterna do “edifício das Caixas de Previdência” e conduzida depois aos esgotos da cidade, projectando-se, também, o seu aproveitamento para encher os tanques do Jardim da Manga.

<sup>795</sup> Em 30 de Julho de 1839, na sequência da extinção das Ordens religiosas, a Câmara recebe todas as dependências do extinto Mosteiro de Santa Cruz, bem como as hortas e o laranjal até à estrada da Fonte Nova. Anos mais tarde, em 13 de Abril de 1848, a Câmara considera uma enorme urgência principiar a abertura da rua que da Fonte Nova deve seguir para a praça de Santa Cruz, o que nos indica que, no séc. XIX, já a Fonte Nova era localizada no local referenciado na planta de Coimbra de 1845, que acredito não ser o local original.

Em suma, no séc. XVI, em Coimbra, acompanhando a Cerca de Almedina a norte e a nascente, existia uma propriedade muito extensa referida como *resios que estam a redor dos muros da cidade*. Tinha sido pertença dos Judeus, mas o povo sempre se servira livremente dela, como rossio. Estendia-se desde a Porta do Castelo até à zona da capela do Corpo de Deus. As descrições das suas extremas (percurso que ainda pude seguir na planta de 1845) fornecem indicações sobre a fortificação na zona da rua da Couraça dos Apóstolos, da cerca do Colégio Novo e da Porta Nova, bem como da envolvente urbana, a norte e a nascente, da Cerca de Almedina, permitindo, até, a localização da Fonte dos Judeus (à época) que, para o presente estudo, tem a importância de se tratar de um ponto de referência, dos mais citados na documentação. Após terem sido extintas as judiarias, em 1496, esse terreno voltara à posse régia, mas o Concelho reclamava, igualmente, essa posse, alegando que o povo sempre o utilizara como rossio. Não se tratava, assim, de um qualquer “chão”, como se pode deduzir a partir dos graves problemas que sempre suscitou. O seu eixo central localizar-se-ia a sul da actual avenida Sá da Bandeira, paralelo a esta, e incluía, nomeadamente, o cemitério judaico e a Fonte Nova ou Fonte dos Judeus. A descrição começa numa porta designada “do Mosteiro de Santa Cruz”, avançando pela periferia do terreno até terminar na “Porta Nova”, podendo esta referência sugerir a possibilidade de se tratar da mesma porta. No entanto, outros documentos apontavam em sentido diferente, obrigando-me a questionar se, afinal, não estaríamos frente a duas portas muito próximas uma da outra e tão só sequenciais no que respeita a esta descrição. Já no que toca a outras questões, o documento de 1520 esclarece, de forma clara, a inexistência, no séc. XVI e na época medieval, de qualquer outra porta da cidade erguida entre a Porta do Castelo e a Porta Nova. Esta última Porta é, também, designada na documentação por “Porta Nova de São Martinho da Eira de Patas”, significando, talvez, que fora aberta para facilitar o acesso à estrada com o mesmo nome (futura estrada de Entre Muros). A Fonte dos Judeus situava-se, provavelmente, num espaço aberto que ainda se pode ver na planta de 1845 e corresponderia a um terreno alagadiço existente no lado norte da futura estrada de Entre Muros. Esta via seria uma das duas, sensivelmente paralelas, que existiam no terreno, mais concretamente, a que se desenvolvia a uma cota mais baixa, mais próxima do rio (ou ribeiro) que corria no vale da Ribela.

#### **6.4.2. Uma “calçada para o Castelo” e a cerca do Colégio da Companhia de Jesus**

A generosidade de D. João III para com os padres da Companhia de Jesus chegou ao ponto de lhes ceder, algumas ruas, ou troços de ruas, que a traça do Colégio seccionaria. A mais importante foi a “*calçada, que do Collegio da Sapiencia vem sobindo junto ao muro*” que, a poente, foi “*cortada com a parede, a que estão encostadas as cazas onde se agasalham os moços do Collegio (jesuíta)*” (Franco, 1719, I, p. 3). A actual rua da Couraça dos Apóstolos não estava a ser, aqui, designada por “couraça”, mas somente por “calçada” e é dito que subia junto ao muro e que tinha sido cortada por uma parede à qual se encostavam as casas onde estavam “os moços do Colégio”, pois os frades ocupavam os conjuntos de casas cedidas pela universidade, a nascente. Também as casas dos “moços do Colégio” poderiam ter sido, inicialmente, pertença da Universidade e depois passado para a posse da Companhia de Jesus ou, em alternativa, podiam pertencer à propriedade que fora de Damião Nogueira, que, suponho, terá passado depois para os “Apóstolos”. Algumas destas casas deverão ser as que mais tarde aparecem reabilitadas nos desenhos de 1828, de José do Couto dos Santos Leal, já na posse da Universidade, registando-se, nos próprios desenhos, que estavam “queimadas”, que haviam sido *ensendiadas*. De facto, a legenda principal refere *Mapa do terreno que se destina pera o simiterio ou jazigo do Ospital de Coimbra em hu canto da serqa que foi dos Jezuitas*, enquanto o *Nº 5 - Cazas que se perdem per que fique o novo simiterio cordiando com a que asi do Ospital parte Courasa de L abaixo* e o *Nº 13 - Fragmentos das cazas que forão ensendiadas*. Por outro lado, as legendas ao fundo do desenho mencionam *Cazas queimadas na Courasa dos Apostolos, Nº 1- Nº 3 emtrevallo emtre as cazas Cazas donde assiste o Macomboia – Nº 2 - Nº 4 o dito simiterio Comprimento do Ospital Universidade – 300 palmos*<sup>796</sup>. Numa destas casas, encontrava-se uma “ermida” (*Nº 6 - Porta pera a nova Irmida que ade ter porta travesa dentro do Jazigo a qual se mostra na mesma Nº 7 - Dita capella ou Irmida*). Justamente o edificio que se encontra actualmente no local correspondente à dita ermida e o contíguo, a poente, bem como o logradouro a nascente, foram recentemente intervencionados (trata-se do nº 47-49 da rua da Couraça dos Apóstolos<sup>797</sup>), descobrindo-se muralha, a sul, sob a fachada, do lado do arruamento. Na zona da actual rua de Padre António Vieira, devemos contar com a área da liça muito alteada, pois o rei ainda autorizou, em 11 de Maio de 1547, que se pudesse lançar o entulho das obras do Colégio “*pelo muro fora, contra Ribella entre o muro e barbacã, a terra do entulho da obra do dicto collegio*”, obrigando a Câmara a levantar o embargo que tinha feito por essa causa (Teixeira, 1899, pp. 127-128). Este alteamento poderia ter, hipoteticamente, originado o parcial enterramento do vão em arco que se visualiza na imagem de Grandi do Colégio de Jesus [vide 8./Ilustrações 122 e 126] eventualmente

<sup>796</sup> BGUC, Álbuns pombalinos da BGUC, MS-3377-61\_0001\_I\_t24-C-R0120.

<sup>797</sup> IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 47 e 49, Vols. I, II, III, IV e V, proc. nº (2004) 06.03/48.



correspondente à porta de acesso a um curral do concelho, aberta (ou reaberta?), em Quinhentos, no muro, nas proximidades da Porta Nova [vide cap. 8.2.3.]. Este local era, assim, muito importante para o traçado e compreensão da fortificação, razão pela qual resolvi sobrepor, na carta topográfica da cidade, a implantação das casas do projecto do séc. XIX à das casas na extrema nordeste da rua da Couraça dos Apóstolos. De facto, na planta, visualizava um troço de um muro que poderia fazer sentido se o conseguisse marcar com algum rigor, o que se veio a verificar, dado que o seu alinhamento era, afinal, o da torre-capela existente dentro da cerca crúzia [vide 6./Ilustração 255]. Começava assim a delinear-se mais uma das “courassas” de Hoefnagel, que até poderá ser o recinto murado que se visualiza nesta mesma imagem, atrás, num plano muito recuado<sup>798</sup> mas que poderá, igualmente, corresponder a uma área onde poderia ter existido um anfiteatro dos tempos da romanidade ou, até, a ambos (6./Ilustração 248). De facto, Vasco Mantas (Mantas, 1996) sugere a passagem da muralha romana pela zona da rua das Flores, partindo da Sé Velha pelas actuais ruas dos Coutinhos e rua de João Jacinto e Jorge de Alarcão localiza aí o anfiteatro de *Aeminium*, eventualmente alterado *a posteriori* para um recinto fortificado, para alojamento das tropas que não caberiam no Castelo e, perto, permanece o beco da Anarda cujo nome etimologicamente pode provir da palavra árabe *nadir* que significa atalaia ou fortificação, viável no contexto histórico do séc. XII (Alarcão, 2008, p. 239).

Quanto à referida “calçada” que acompanhava o muro, tratar-se-ia, talvez e, antes do seu seccionamento a nascente e a poente, de uma rua que subia até ao Castelo e o muro seria certamente também a muralha até porque, segundo a documentação, que chegava à “ermida de S. Sebastião”, próxima, ou no local de uma torre da fortificação (no Colégio das Artes). Esta “rua para o Castelo” seria, assim, substituída, em parte (o seu troço mais baixo), pela rua da Couraça dos Apóstolos. Esta acompanhava o limite dos terrenos dos Jesuítas e, inicialmente com a direcção nascente-poente, inflectia a meio, passando a norte-sul. A curva, a 90 graus, que a rua da Couraça ainda hoje faz no encontro com a rua de Padre António Vieira, poderia estar relacionada com uma Porta da fortificação, no ponto cardeal norte, que pudesse ter-se aí localizado em tempos recuados, sensivelmente onde existiu, mais tarde, na época medieval, pelo menos um recinto fechado designado de “curral do Concelho” [vide cap. 8.2.3.]. Jorge de Alarcão refere mesmo que seria de esperar uma Porta na muralha do lado norte, pois aí terminava o *cardo maximus* da cidade romana, dando saída para uma área extra-muros já povoada muito antes de ter sido fundado o Mosteiro de Santa Cruz (Alarcão, 2008, pp. 261-265). Essa Porta poderia ter depois desaparecido durante a época medieval, talvez por questões de segurança, existindo até uma

---

<sup>798</sup> Na imagem de Hoefnagel, aparece um recinto murado nesta área, que tanto poderá equivaler a este seccionamento, como a uma área que correspondesse a um anfiteatro dos tempos da romanidade, ou a ambos.

enorme propriedade que acompanhava e circundava a muralha a norte e nascente, pertencente à Judiaria Velha, que impossibilitaria a sua existência [vide cap. 6.4.1]. Um alteamento do nível do terreno poderá ter possibilitado a introdução de mais cinturas muralhadas, acarretando uma grande alteração topográfica num antigo eixo norte-sul que poderia fazer a ligação de duas Portas na época imperial (a Porta do Sol, que creio a sul e uma outra porta, que seria expectável que existisse, a norte), reduzindo-lhe drasticamente a importância. Ainda antes de se equacionar sequer a possibilidade da construção do novo Colégio das Artes na zona da pedreira de S. Sebastião, já os Jesuítas tinham adquirido uma enorme cerca, uma pequena parte da qual acabam, mais tarde, por vender aos frades do Colégio de S. Jerónimo (pressionados certamente pelo poder régio), pois ficava abaixo do local onde acabou por se construir o Colégio jerónimo. A concessão deste terreno aos jesuítas, por parte do monarca, originou uma enorme polémica com a cidade, pois essa área estava incluída na grande propriedade que ao redor da Cerca de Almedina, a norte e a nascente, tinha sido pertença dos Judeus, mas da qual o povo sempre se servira livremente e que acompanhava os muros da cidade, a norte e a nascente [vide 6. Ilustração 246], causa de uma demanda havida entre o concelho e um particular que a adquirira com autorização do monarca [vide cap. 6.4.1].

Em 17 de Junho e em 9 de Setembro, de 1547, D. João III havia estipulado a forma como deveria ser construída a cerca do Colégio de Jesus. Para a percepção do traçado da fortificação foi muito importante esta referência à cerca, pois era dito que começaria detrás do “muro” (muralha) onde estava o cunhal noroeste do Colégio jesuíta, explicitando mesmo que este cunhal se apoiaria sobre a muralha. Um ano depois, em 7 de Fevereiro de 1548, o assunto é retomado e o rei pormenoriza a totalidade do traçado da cerca, autorizando *que possam cercar a costa que está ao longo do muro, detrás do collegio que ora fazem* (Teixeira, 1899, pp. 129-130), ordenando que *começará o muro na torre do licenciado João Vaz, que está á porta nova, defronte de Francisco Lobo e irá ao longo do caminho que vae da cidade para S. Martinho, por juncto da fonte dos judeus e de alli ao longo do caminho que vae por cima da vinha de Lançarote Leitão, já falecido e irá dar na parede da calçada que vem da porta do castello, defronte do chão e olival do licenciado João Vaz e de alli irá ao longo da calçada dar no muro da cidade onde hora está a porta do curral do concelho e o caminho que ora desce da porta do castello para a quinta de Ribella se mudará pelo cabo do muro, que se ha de fazer de modo, que vá fazer a volta defronte do chão do licenciado João Vaz*. Porém, a cidade não gostou, alegando, mais uma vez, que essa propriedade era um rossio da cidade, usando os mesmos argumentos da demanda de 1520. O rei, perante este facto, recua dizendo *que se não faça obra nem execução alguma pelos dictos meus alvarás e que*

*sem embargo deles tenha a cidade o seu rocio e estê em posse delle como até agora esteve.* Ainda assim, em 9 de Setembro volta novamente atrás e mantém o traçado que tinha determinado, tendo a cerca jesuíta seguido, ao que suponho, este limite [vide 8./Ilustração 127]. A *Carta Topographica* de Isidoro Emílio Baptista de 1845 (6./Ilustrações 249 e 250) marca-o, no entanto, a poente, já a meio da rua da Couraça dos Apóstolos<sup>799</sup>. Penso tratar-se de um lapso que não foi detectado nem mesmo entre a execução das duas plantas, a de 1845 e a de 1848, pois a mais tardia repete-o e o limite da cerca, apesar de mal implantado de origem, tem as inflexões que hoje ainda existem. A casa de fresco e, um pouco abaixo, a torre-capela, que estão também bem implantadas, relativamente ao desenho do traçado desse limite.

Não foi tanto o desagrado da cidade perante o fecho do seu secular rocio contíguo ao muro da fortificação (onde até tinha sido aberta, ou reaberta, uma porta do curral do concelho) que me chamou a atenção, mas sim a descrição, constante do documento de 1548, do limite da cerca a poente, que se deveria estender até ao sítio onde se localizava a Porta Nova. De facto, este pormenor pode até passar despercebido, pois, por várias vezes, aparece a Porta Nova na documentação respeitante à localização ou à construção do Colégio de Jesus, apesar de ser dado como certo que se encontraria, ainda, a uma distância considerável, supostamente na zona onde depois foi construído o Colégio Novo. Mas, desta vez, tratava-se de uma referência mais precisa, pois era dito que o muro começaria numa torre aforada ao licenciado João Vaz, torre essa que estava “à porta Nova”, em frente a uma propriedade de Francisco Lobo e, como veremos, a torre de João Vaz, à Porta Nova, era uma das várias que existiam na zona da dita Porta, por certo a mais próxima, ou uma das mais próximas. Mas, se dúvidas houvesse, temos a referência a Francisco Lobo, cujo nome aparece em dois assentos do Tombo de 1532: no N.º XII<sup>800</sup> (6./Anexo LXXIX) que menciona *outro chão junto deste a porta nova* e, à margem, *tra lo Francisco Lobo e verificar Sta Cruz*<sup>801</sup>; e no N.º XXIV<sup>802</sup> que refere *aforou a cidade a Francisco Lobo, camareiro do Bispo desta cidade, hua azinhagua a Porta Nova* (6./Anexo LXXX). Tratava-se assim de um chão e de uma azinhaga à Porta Nova, possivelmente contíguos, sendo que a nota à margem “verificar Sta Cruz” indica que faria parte das propriedades que passaram para a posse efectiva do Colégio de Santo Agostinho. Assim sendo, quer a torre de João Vaz, quer a propriedade de Francisco Lobo, que lhe ficava defronte, uma vez que fazem parte do rol de

---

<sup>799</sup> Confirmei na outra planta que se conhece do mesmo autor feita, ao que suponho, três anos mais tarde (em 1848) e verifiquei que a marcação é a mesma.

<sup>800</sup> AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl. 64. O Tombo de 1558 acrescenta *traz este cham a molher que foi de Francisco Lobo e este chão esta feito em quintal nas cazas do doutor Manoel Velozo Juiz do Fisquo que o comprou*. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 94.

<sup>801</sup> Esta expressão indica que o escrivão deveria verificar se a propriedade teria passado, entretanto, para a posse do Mosteiro de Santa Cruz, à semelhança de muitas outras (estando escrito nos assentos dos Tombos, à margem, “Santa +”, ou “Sta Cruz”).

<sup>802</sup> AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl.65. O Tombo de 1558 acrescenta *agora a pessue a molher de João de Matos*. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 98v.

propriedades que passaram para a posse do mosteiro [vide cap. 6.4.3.], estariam, ambas, na zona onde mais tarde foi construído o referido Colégio, ou a sua cerca. Consequentemente, a Porta Nova também estaria edificada em terreno que ficou pertença do Colégio crúzio, mas a extrema da cerca dos jesuítas chegava, igualmente, até aí. Ou seja, a Porta Nova localizar-se-ia, de facto, no local que sempre se lhe atribuiu: algures na extremidade nascente da área ocupada pelo novo Colégio crúzio e na extrema poente da cerca do Colégio da Companhia de Jesus. Procurei, então, nos Tombos de 1678, as propriedades particulares que, nos Tombos precedentes (quinhentistas) apresentavam referências a esta Porta e todas tinham desaparecido, à excepção de *hum pedaço de terra por sima da Porta Nova*, aforado ao Colégio Novo<sup>803</sup> (6./Anexo LXXXI) propriedade que, nos Tombos de 1768, insistia em aparecer, desta vez, como *hum bocado de terra por sima da Porta nova no fundo da Couraça dos Apóstolos*<sup>804</sup> (6./Anexo LXXXII). Estes dois conjuntos de Tombos (o seiscentista e o setecentista) não acrescentavam, pois, muitos dados, excepto que todas as propriedades registadas nos Tombos quinhentistas como aforadas a particulares na zona da Porta Nova, tinham sido vendidas ou escambadas com Santa Cruz, à excepção de uma que manteve, apesar de aforada ao Colégio Novo, talvez por lá se encontrar uma das Portas da cidade. Ou seja, a Porta Nova estava seguramente na área onde se construiu o Colégio crúzio, ou na da sua cerca e situava-se algures ao fundo da rua da Couraça dos Apóstolos, não havendo dúvidas na interpretação do documento quanto ao limite poente previsto pelo monarca para a cerca dos jesuítas, pelas considerações feitas e porque o caso se passava numa cronologia em que ainda não existia o Colégio agostinho. Desta forma, parece um dado seguro que D. João III autorizou que a cerca jesuíta se alargasse até à zona da Porta Nova e não obstante tratar-se de um local onde os frades de Santa Cruz já tinham vindo a investir em terrenos próprios desde há séculos, devido à proximidade do seu Mosteiro e nada havendo na documentação posterior que pudesse indicar que a extrema da dita cerca tivesse sido, depois, alterada. E, ao que parece, nem se terão levantado (pelo menos nesta fase) problemas com o Mosteiro, mas sim com a cidade.

A descrição de 1547 referia que a cerca deveria começar *detras do muro, que vem da porta nova, onde ha de ser um cunhal do dicto collegio, abaixo das casas de João de Sa*, depois ir *ate o caminho que vem do Corpo de Deus e vae para a igreja de S. Martinho, que está fora do muro e seguir o caminho ate que venha defronte da outra cerca, que o dicto collegio tem sobre o muro, a qual vai entestar com a ermida de S. Sebastião*. Já em 1548, a redacção altera-se ligeiramente e, pormenorizando um pouco mais, é dito que começaria *o muro na torre do licenciado João Vaz, que está á porta nova, defronte de Francisco Lobo*, iria depois *ao longo do*

---

<sup>803</sup> AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 97.

<sup>804</sup> AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 52v.

*caminho que vae da cidade para S. Martinho, por juncto da fonte dos judeus e, daí, continuava ao longo do caminho que vae por cima da vinha de Lançarote Leitão até dar na parede da calçada que vem da porta do castello, defronte do chão e olival do licenciado João Vaz, de onde seguiria ao longo da calçada dar no muro da cidade onde hora está a porta do curral do concelho.* Especifica, inclusivamente, que deveria ser alterado o caminho que então descia da Porta do Castelo para a quinta da Ribela, passando para o limite do muro, de forma a poder contornar o terreno de João Vaz e, assim sendo, também circundaria a tal “torre à Porta Nova” (descrita no assento da propriedade do referido licenciado). Não posso, no entanto, só por aqui, afirmar que a Porta Nova se abria numa torre, ao contrário do que acontecia no caso da Porta de Belcouce, em que a documentação era muito clara. Mas não me esqueço também, no entanto, do grande paralelismo que parece poder estabelecer-se na história das duas “ruas das couraças” e das duas Portas, que detalharemos em devido tempo.

Também não tenho a certeza absoluta se as duas demarcações régias são exactamente iguais, mas penso que sim, sendo a segunda, simplesmente, bastante mais minuciosa. O pormenor com que termina a descrição, acerca da necessidade de alteração de um caminho que descia da Porta do Castelo para a Quinta da Ribela para permitir *fazer a volta defronte do chão do licenciado João Vaz*, foi importante para efeitos de localização da torre de João Vaz, sita junto à Porta Nova ou sobre a Porta Nova. E nem tão pouco posso afirmar que a segunda demarcação terá sido a última, apesar de me parecer que sim, pela descrição e porque não encontrei mais nenhuma. Se pudesse garanti-lo, seria seguro afirmar que a Porta Nova se localizaria no limite poente da cerca inicial do Colégio da Companhia de Jesus, mas esse limite poderia, mais tarde, ter sofrido alterações, nomeadamente com a construção de novos edificios. E esse limite corresponderia à divisão ainda hoje bastante perceptível, ao longo da encosta, junto ao elevador do mercado?

Sabemos que a cerca jesuíta e a cerca agostinha (mais tarde constituída) acabaram por ficar contíguas, ainda em meados do séc. XVI, apesar de, ao que creio, a extrema não ter sido uma linha recta, o que também poderá ter confundido Isidoro Baptista, o autor das cartas oitocentistas. O registo de uma contenda dos Jesuítas com Santa Cruz sobre uma propriedade que confinava com a cerca do Colégio da Companhia de Jesus (a poente) ajuda a confirmá-lo. Estava em causa que *não lha devassassem* (a cerca) *da parte de um chão que com ella entesta, que está da banda da porta nova*, que tinha sido aforado por um Damião Nogueira, supostamente, a mando de Santa Cruz (Teixeira, 1899, pp. 134-135 doc. XVII). A questão do terreno entre as duas cercas punha-se, assim, pois as duas Ordens tinham receio que quaisquer construções no dito chão devassassem a área do

respectivo cenóbio, razão porque ambas o pretendiam adquirir: *eles reitor e padres souberam ora que o prior e padres do dito mosteiro de Sancta Cruz pediram à cidade todo o chão, que alli tinham dê's a cerca do collegio até á calçada da porta nova, para o haverem de cercar e que a cidade estava sobre isso concertada com o dito prior e padres e lhe trespassava todo o senhorio que tem no dito chão, assim o que está aforado, em que entra o do dicto Damião Nogueira, como o que está por aforar*. Procurei aforamentos em nome de Damião Nogueira nos assentos do Tombo Antigo de 1532, mas só encontrei um já no conjunto dos assentos mais tardios: o N° LIII dizia respeito a *um pedaço de chão para fazer casas, à Porta Nova, aforado ao licenciado Damião Nogueira* (Carvalho, 1964, p. 82), constando também do Tombo de 1558 (6./Anexo LXXXIII). Assim o terreno entre as duas cercas seria composto por várias propriedades, algumas por aforar e pelo menos uma já aforada ao tal Damião, para edificar casas. Os Jesuítas queixam-se que os Crúzios já teriam combinado o emprazamento de todas elas à cidade, incluindo a que já estava aforada, pois, supostamente, este aforamento já tinha sido combinado com o Mosteiro. Então o monarca, em 9 de Maio de 1552, proibiu a cidade de trespassar esta área a Santa Cruz, devendo manter o aforamento que existia, mas, se no prazo de dois anos o aforante não pudesse de facto lá edificar, poderia então trespassar o terreno ao Colégio de Jesus. Como poderemos entender este tão grande patrocínio régio ao Colégio jesuíta, em detrimento do também todo-poderoso Mosteiro? O que conferiria legitimidade para uns fazerem queixa dos outros se, supostamente, estariam em pé de igualdade no que respeitava às intenções de ambos? Só se poderá, talvez, explicar supondo que a área em causa já estaria incluída na delimitação da cerca anteriormente feita pelo monarca, devendo depois os jesuítas concertarem-se com o concelho a fim de a aforar à cidade, tendo-se os crúzios adiantado por essa mesma razão. Acredito que o terreno que estava em causa fosse o patamar mais elevado a nordeste da rua da Couraça dos Apóstolos e que o trespasso pretendido pelo rei realmente aconteceu, pois o Colégio tinha aí as suas “casas dos moços” (Franco, 1719, I, p. 3), sendo igualmente significativo que a rua fosse designada “dos (novos) Apóstolos”<sup>805</sup>, terminando na Porta Nova, onde também terminavam os terrenos da Companhia. As edificações que se pretendiam edificar, nessa tão derimida propriedade, entalada entre as duas cercas, poderão ter dado origem às casas do lado norte da rua da Couraça dos Apóstolos, precisamente num patamar mais alto que ainda hoje se pode ver.

Outra razão que me leva a crer que a atitude do monarca, proibindo um determinado trespasso a Santa Cruz, teria a ver, apenas, com um terreno específico e não com nenhuma questão com os Crúzios, deve-se ao facto de ter sido assinado, em 1552, o primeiro contrato de escambo, entre a Câmara e o Mosteiro, de inúmeras outras

---

<sup>805</sup> Nome que D. João III dava aos Jesuítas.



propriedades na zona da Porta Nova, salvaguardando-se exclusivamente *o chão de Damião Nogueira que lhe a cidade tem aforado a Porta Nova porque este fica com Damião Nogueira*<sup>806</sup> (6./Anexo [LXXXIV](#)). Estas propriedades deveriam posicionar-se, a uma cota inferior, a norte do patamar elevado que supus poder ter sido o referido “chão”. Desta forma, o tal terreno sobran-te, entre as duas cercas, ficava dividido em dois: o patamar elevado ao longo da rua e o restante abaixo deste, a norte. Esta divisão terá sido a contento de ambas as partes pois em 1555 todos os problemas estariam resolvidos, tendo ficado a extrema entre as duas cercas, ao que suponho, uma linha quebrada. Quanto ao terreno de Damião Nogueira, não sabemos quando terá entrado para a posse dos Jesuítas, mas talvez fosse mais ou menos na mesma altura em que a questão ficou resolvida. A exposição do conflito que teria existido entre os Jesuítas e os Crúzios, relacionado com extremas, encontra-se, infelizmente, em cartas não datadas e dizia respeito à reconstrução por parte dos Jesuítas de *uma torre da muralha da cidade, junto à Porta Nova e lhe abriam janelas que se debruçavam precisamente sôbre a claustro do Mosteiro*. Existe, no Arquivo da Universidade, uma carta autógrafa do prior do Mosteiro<sup>807</sup>, sem data, por certo para o reitor do Colégio de Jesus, sobre o “oratório” da torre, que os Jesuítas tinham intenção de mandar fazer, com o qual os Crúzios não concordavam, cujas *custas se pagariam de meas* e que não faltava já *mais que fazer as escripturas*. Assim, o prior avisava o reitor que estavam *em conçerto pa os feitos nom hyrem por diante* (Brandão, 1933, pp. 56-57). Ou seja, para se pôr a questão do “pagamento a meias”, a torre do tal oratório deveria situar-se no limite entre as duas cercas, numa cronologia ainda anterior à edificação do Colégio Novo por parte dos Crúzios, pois Mário Brandão diz que, em 1555, todos os conflitos dos frades da Companhia de Jesus com a Câmara, com a Universidade e com os Crúzios, estavam sanados (Brandão, 1933, p. 71) e, pela proximidade à Porta Nova, podia, até, ser a mesma torre que estivera na posse de João Vaz. Analisando a cerca agostinha, verificamos que foi construída uma casa de fresco no limite sudeste, bem como uma pequena capela, ou oratório, um pouco abaixo, sobre o que nos parece ter sido uma pequena torre de fortificação (6./Ilustração [251](#)). Mas seria possível que tivesse sido esta a torre do tal oratório? De facto, a torre poderia estar acessível a ambas as cercas [vide 6./Ilustração [255](#)], para além de, dela, se ter uma vista privilegiada sobre o Mosteiro de Santa Cruz (6./Ilustração [252](#)). Mas existem outras possibilidades para a localização do oratório, até nas casas a nordeste, na rua da Couraça dos Apóstolos, eventualmente construídas pelos Jesuítas e por eles também

---

<sup>806</sup> AHMC, Documentos Avulsos em Papel (1464-1826), nº 16 (1552).

<sup>807</sup> D. Francisco de Mendanha.

ocupadas, onde existia um compartimento referenciado como “ermida”<sup>808</sup> (6./Ilustração 253), num local onde seria expectável a existência de uma torre<sup>809</sup>. O local foi no entanto intervencionado recentemente e só foram identificados muros a sul<sup>810</sup> (6./Ilustração 254), justamente no local onde eles deveriam estar<sup>811</sup>. O terreno constante do aforamento Nº LIII devia ser o que correspondia ao edificado, no patamar, a uma cota superior (6./Ilustração 255) e, em rigor, ao longo do limite confrontante com os terrenos agostinhos, poderão ter existido mais torres com acesso por ambas as cercas, ou acessíveis a partir do arruamento, pois se a torre/oratório ficava “à Porta Nova”, já não é dito na documentação que se tratava da mais próxima da Porta ou, até, daquela onde se poderia abrir mesmo a dita Porta.

Em 29 de Novembro de 1570, D. Sebastião dá licença à Câmara para vender ao Colégio de Jesus um antigo foro de 6 000 reis anuais *de um rossio que a cidade lhe aforou em fatiosim e, bem assim, o outro que a anos tem cercuado*. De facto, no Tombo de 1532, nos aforamentos lançados depois de 1532, não transcritos (e a maior parte sem data), existe um respeitante ao Colégio de Jesus, que será posterior a 1542, data da fundação do Colégio<sup>812</sup>, que refere o aforamento de uma vinha *dos collegiais de Jhesus [por] seis mil rs que se obrigou a pagar em cada hum ano Antonio Fernandez tratante*<sup>813</sup> (6./Anexo LXXXV), assento que também tem uma nota que menciona: *estaa vindida por licença de S. A.* Assim, a segunda propriedade, a que estava cercada havia anos, devia, hipoteticamente, corresponder à cerca que os Jesuítas terão vendido, dezassete anos mais tarde, aos Jerónimos. No que respeita à primeira propriedade, antes de entrar na posse plena dos Jesuítas (por venda), já estaria aforada por licença de D. João III<sup>814</sup> (6./Anexo LXXXVI) *por o reitor e padres do dito Colégio desistirem a cidade se concertou com eles*. A desistência terá sido provavelmente de uma demanda, pois tudo o que dissesse respeito ao grande rossio da cidade nunca foi pacífico, referindo-se que *depois se moveu demanda*. Assim e para evitar que situações semelhantes voltassem a ocorrer *no que toqua na (sic) hua e outra cerqua*, entendeu a Câmara que *será mais serviço de Vosa Alteza e proveito da dita cidade fazer venda ao dito colégio dos ditos 6000 reis que he obrigado a pagar em cada hum ano*.

---

<sup>808</sup> As casas onde existia a “ermida” passaram, mais tarde, para a posse da Universidade e foram habitadas por Manuel Alves Macomboia, existindo plantas destes edifícios na BGUC uma delas, inclusivamente, apresentada por Lurdes Craveiro a propósito do arquitecto da reforma pombalina (Craveiro, 1990b, Fot. 5).

<sup>809</sup> O presente estudo parece conduzir a outros muros na zona em questão, como seguidamente veremos, razão por que, apesar dos resultados arqueológicos, continuo a acreditar na anterior existência de uma torre naquele ponto.

<sup>810</sup> IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 1 e 3, Vols. I, II, III, IV e V, proc. nº (2001) 06.03/28.

<sup>811</sup> Segundo o parecer dado pelo Professor Doutor Jorge de Alarcão, constante do processo. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 47 e 49, Vols. I, II, III, IV e V, proc. nº (2004) 06.03/48.

<sup>812</sup> Nº XCIV (Carvalho, 1964, p. 86).

<sup>813</sup> Corresponde ao assento Nº XCIV do Tombo Antigo de 1532 (Carvalho, 1964, p.86), constando também do Tombo de [1558], mas com menos informação. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.122v.

<sup>814</sup> AHMC, Cartas Originais dos Reis (1480-1571), nº165 (1570), fl. 17.

Mais tarde, em 1781, parte da cerca dos Jesuítas foi anexada à Universidade (Borges, s/d, pp. 149-151), passando para a posse do Município em 1864, uma vez que poderia permitir algumas ligações rápidas entre a cidade alta e a baixa, mas, em 1894, mantinha-se fechada ao público, completamente abandonada, sem qualquer utilidade, tornando-se rapidamente numa sombria estância coberta de espesso arvoredado (D., 1894, p.85). No entanto, na toponímia ainda perdurava a memória que Pombal tentara a todo o custo apagar, continuando por muito tempo a ser referida como o “bosque dos Jesuítas” (Barbosa, 1866b, pp. 17-18). (6./Ilustração 256).

Para concluir, deste capítulo poderá inferir-se que a implantação do Colégio da Companhia de Jesus seccionou uma “calçada” que, com a direcção poente-nascente, subia ao longo da muralha da Cerca de Almedina. Este eixo, apesar de coincidir, em parte, com a rua que veio a ser designada “da Couraça dos Apóstolos”, não aparece referenciado como “couraça”. Mas se o troço mais baixo da “rua da Couraça dos Apóstolos” coincidia com essa antiga “calçada”, ela toma, depois, uma direcção perpendicular, talvez por influência de um ainda mais antigo eixo norte-sul existente numa fortificação primeva, ligando duas Portas: uma, a norte, situada algures nesta zona e a Porta do Sol que se erguia na extremidade sul. No que respeita à cerca do Colégio jesuíta, D. João III destinou-lhe parte do terreno que fora rossio público, anteriormente pertença dos Judeus da cidade, não se tendo essa cedência revelado uma questão pacífica com o Concelho. Essa cerca que se iniciava na parte traseira da muralha, onde se apoiava o cunhal noroeste do referido Colégio, era limitada, a poente, por uma torre “à Porta Nova”, expressão que não permite saber se, eventualmente, a Porta Nova se abriria nesta torre ou se significava apenas proximidade. Mas os Crúzios, desde o séc. XII, tinham vindo a adquirir aí vários terrenos, pelo que as duas Ordens entraram em conflito devido ao aforamento de um “chão” que ficava entre as propriedades de ambas. O monarca interveio a favor dos Jesuítas, que acabaram por obtê-lo, talvez por se tratar do terreno que chegava à Porta Nova e se encontrava já, ao que creio, incluído na demarcação régia de 1547/1548; seria, a nordeste, o patamar mais elevado da rua da Couraça dos Apóstolos. Daqui decorre que, se a cerca jesuíta chegava a uma torre existente à Porta Nova e se esta e outras torres passaram para a posse do Mosteiro de Santa Cruz, tem de ser dentro da área do Colégio Novo ou da sua cerca, mas muito próximo do limite poente da propriedade jesuíta, que deveremos procurar a Porta Nova. Trata-se do preciso local onde Isidoro Baptista cometeu, em 1845, um lapso na marcação da extrema poente da cerca jesuíta, colocando-a a meio da rua da Couraça dos Apóstolos e não numa cota superior, para nascente, junto ao elevador do mercado

[vide 6./Ilustrações 249 e 250]. Esse lapso poderá ter tido origem na localização da dita Porta, certamente ainda conhecida de Isidoro Baptista e que servia de referência, nos documentos à extrema da referida cerca. Este engano resultaria, eventualmente, também, da disputa entre as duas Ordens pela posse do terreno situado no patamar elevado, entre a cerca dos jesuítas e a propriedade crúzia, e que terá acabado por ir parar às mãos da Companhia, ficando na posse dos vizinhos Crúzios os terrenos situados a norte, imediatamente contíguos, mas numa cota inferior. As edificações que se pretendiam construir, nessa tão dirimida propriedade, poderão ter dado origem às casas do lado norte da rua da Couraça dos Apóstolos, sitas, precisamente, num patamar mais alto, tal como ainda hoje se pode ver. Assim, a cerca dos jesuítas e a cerca agostinha do Colégio da Sapiência (mais tarde constituída) eram contíguas, mas a extrema não se traduzia numa linha aproximadamente recta, como a desenha Isidoro Baptista; igualmente significativos são os factos de a rua ser designada “dos (novos) Apóstolos” e de acabar na Porta Nova, onde, aliás, também terminavam os terrenos da Companhia. A Porta Nova para além de estar na extrema nascente da área pertença dos Crúzios (mais tarde ocupada pelo Colégio da Sapiência, ou pela sua cerca) e muito próxima da extrema poente da cerca da Companhia posicionava-se, igualmente, algures, ao fundo da rua da Couraça dos Apóstolos. A constituição da cerca jesuíta fez com que fosse, até, necessário alterar um caminho que descia da Porta do Castelo para a Quinta da Ribela, devendo este circundar uma propriedade aforada a João Vaz, onde se situava uma torre erguida junto à Porta Nova ou mesmo sobre a Porta Nova. Quanto à outra torre, onde se construía um oratório e apesar de ser usada, até, a mesma expressão (“à Porta Nova”), não posso afirmar que se tratava da mesma. Em 29 de Novembro de 1570, D. Sebastião dá licença à Câmara para vender ao Colégio de Jesus os foros respeitantes às suas cercas, mas recomenda que o assunto não deveria sequer passar pela Chancelaria régia. Parece-me, portanto, que a rua da Couraça dos Apóstolos terminaria acima do ponto onde actualmente isso acontece, sensivelmente no local em que entronca a rua de João Jacinto, rua que, significativamente, até teve a designação de “rua à Porta Nova”, e onde, suponho, estaria localizada a Porta Nova. A esta chegaria uma calçada que ligava ao vale da Ribela e cuja implantação se pode adivinhar na carta de 1845.

#### **6.4.3. Muros e torres na rua de Padre António Vieira e na rua da Couraça dos Apóstolos**

Sabíamos, através da documentação, que a muralha fazia uma inflexão ao cimo da Couraça, acabando por se alinhar com a fachada poente do Colégio de Jesus, mais especificamente com o cunhal noroeste. De facto, no

processo respeitante ao nº 47-49 da rua da Couraça dos Apóstolos<sup>815</sup> (6./Ilustrações 257 e 258), onde se encontrou um troço de muralha com cerca de 9m de extensão e 2.80m de altura, assente sobre o substrato geológico e que constituía a fundação da parede da fachada principal, apesar de cortada a nascente por uma parede de construção actual, tinha continuidade para poente no imóvel adjacente. Inicialmente parecia poder ter também prolongamento para nascente, para a zona do elevador e das casas da rua de Padre António Vieira, mas já não foi detectada no compartimento a este, talvez em virtude da alteração na direcção que apresentava, prosseguindo o seu caminho deflectindo para sudeste e saindo, assim, do perímetro edificado. Quanto a outros muros, que pudessem existir, poderiam estar a cotas inferiores, por se tratarem, eventualmente, de barbacãs ou cercas e, assim, não terem sido alcançados, aparecendo um muro a um nível mais baixo sob a plataforma do “elevador do mercado” (6./Ilustração 259), onde existe um muro com algumas semelhanças (6./Ilustração 260). Continuando para nascente, no conjunto de edifícios em banda que se seguia, na cave do edifício com o nº 62 da rua de Padre António Vieira (6./Ilustração 261), encontrei uma pequena abertura<sup>816</sup> (6./Ilustração 262), na fachada posterior, que, aberta, revelou mais um troço de um muro muito espesso (com mais de 2m) Tinha um aparelho bastante semelhante ao do nº 47-49 da rua da Couraça dos Apóstolos, ainda que com uma direcção sensivelmente perpendicular à que estava a seguir (6./Ilustrações 263 e 264). Seguiu-se o edifício imediatamente contíguo, com o nº 56 da rua de Padre António Vieira (6./Ilustração 265), onde existe uma casa sobre o que deverá ser mesmo uma torre da fortificação (6./Ilustrações 266 a 271), continuando a detectar-se, no interior, a presença de muro na fachada sul, imediatamente abaixo do nível da rua<sup>817</sup>, que aparece “ameado”, em fotografias da primeira metade do séc. XX (6./Ilustração 272). Mas, o facto de aparecer ameado, não significa que se trate de ameias originais, pois isso acontece em muitas outras situações, em que elas eram colocadas no contexto do espírito romântico que grassava no séc. XIX. Tal aconteceu na barbacã de Almedina, na antiga porta existente no paço episcopal, pelo menos num dos muros da cerca agostinha e em vários da cerca crúzia. Ou seja, não me parece que as ameias tenham sido colocadas só em antigos elementos da fortificação (a fim de valorizar as ruínas), mas também em novos muros, razão por que na imagem dos muros a sul da casa do nº 56 da rua de Padre António Vieira é importante, em meu entender, pela sua clara visualização, ainda que tenha desvalorizado o pormenor das ameias. Tentei perceber se o mesmo muro

---

<sup>815</sup> IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 47 e 49, Vols. I, II, III, IV e V, proc. nº (2004) 06.03/48.

<sup>816</sup> Agradeço à Dra. Isabel Marques e ao Dr. Sérgio Madeira que se dispuseram a acompanhar-me neste trajecto.

<sup>817</sup> Agradeço ao Dr. José Paulo Veiga Cavalheiro e Esposa, proprietários deste imóvel, que me facilitaram a entrada nesta área, bem como a análise ao interior do edifício construído sobre a torre. Faltou, por falta de oportunidade, a pesquisa da abertura que existe na fachada norte desta, mas que será feita assim que possível.

continuará ainda para nascente, mas só detectei uma pequena hipótese em desenhos referentes à urbanização da Quinta de Santa Cruz, existentes no AHMC, nos quais aparece um muro atrás do antigo quartel dos Bombeiros na Av. Sá da Bandeira que deveria corresponder a uma pré-existência (6./Ilustração 273). No entanto, achei que também poderia corresponder a um muro de sustentação de terras, dos muitos que existiram na cerca jesuíta, onde havia inclusivamente uma pedreira (6./Ilustração 274). Optei, por isso, por não o considerar, apesar de se encontrar no alinhamento dos muros atrás referidos, se bem que distante.

Quanto à implantação da muralha, na descida para o Colégio Novo e, uma vez que não há vestígios dela na cerca da Misericórdia (antiga cerca do Colégio), deverá estar na área edificada do lado norte da rua da Couraça dos Apóstolos. A detecção estava ainda dificultada devido à possibilidade de ter existido uma pedreira também nesse local<sup>818</sup> e assim terem sido ocupadas cotas a diferentes níveis. No entanto, quando o patamar edificado descia para níveis mais baixos, era novamente possível ver a muralha (6./Ilustração 275), razão por que é altamente provável que ela se mantenha sob as fachadas sul de todo aquele edificado a nordeste ao longo do tramo nascente-poente da actual rua da Couraça dos Apóstolos. Assim sendo, resolvi analisar todos os processos do lado norte dessa rua constantes dos arquivos do IPPA (DRC)<sup>819</sup>. De nascente para poente, os processos que forneceram dados para o presente raciocínio foram:

- O processo do edifício com o nº 47-49<sup>820</sup> (6./Ilustração 276), já atrás referido a propósito duma recente campanha arqueológica, que faz a transição da rua da Couraça dos Apóstolos para a rua de Padre António Vieira e no qual se detectou um troço de muralha, com aproximadamente 9m de extensão, nos dois compartimentos no piso em cave. A muralha encontrava-se orientada pela Couraça dos Apóstolos, cerca de 2.50m abaixo do nível do arruamento e apresentava uma altura de cerca de 2.80m, em alguns locais, encontrando-se assente em grandes blocos de pedra que já faziam parte do afloramento calcário. Quanto à estratigrafia, se de início revelou unicamente um processo de alteamento de cota de solo (por entulho de cronologia recente), já quando se atingiu o nível das valas de fundação da estrutura defensiva foram identificados materiais do Bronze Final, I<sup>a</sup> e II<sup>a</sup> Idade do Ferro e ainda do período romano<sup>821</sup>, provavelmente descontextualizados quando foram abertas as fundações para a construção da muralha, mas possivelmente no próprio local de origem (pois trata-se essencialmente de fragmentos de cerâmica sem indícios de grandes

---

<sup>818</sup> IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 1 e 3, Vols. I, II, III, IV e V, proc. nº (2001) 06.03/28.

<sup>819</sup> Que consultei exaustivamente, sempre que necessário, com a preciosa ajuda da Dr<sup>a</sup>. Fátima Carvalho.

<sup>820</sup> IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 47 e 49, Vols. I, II, III, IV e V, proc. nº (2004) 06.03/48.

<sup>821</sup> Cujas cronologias de produção foram aferidas com o apoio das Professoras Doutoradas Helena Catarino e Raquel Vilaça.



rolamentos)<sup>822</sup>. A muralha apresentava um aparelho constituído por pedras de médio e grande porte, sem qualquer tipo de ligante<sup>823</sup> e estava cortada a nascente por uma parede de construção actual mas, a poente, já tinha continuidade para o imóvel adjacente, não tendo sido possível determinar a sua largura pois servia de fundação à parede de fachada do imóvel, existindo ainda uma parede de reforço na base, que foi limpa, tratada e consolidada. Fez-se, ainda, a prospecção da área do logradouro exterior, contíguo, a nascente, pois interessava rebaixá-lo por forma a atingir o mesmo nível dos compartimentos onde fora detectada a muralha, suspeitando-se que pudesse corresponder à base de uma torre, ou estrutura relacionada com o sistema defensivo, mas acabou por se constatar unicamente que a estratigrafia se caracterizava por um processo de alteamento de cota de solo, com recurso a entulho de cronologia recente. De referir que não posso colocar as fotografias com os paramentos dos troços de muralha que constam dos relatórios de arqueologia<sup>824</sup>, sendo, por isso, difícil estabelecer o paralelismo com outros troços que apresento e, conseqüentemente, necessário aguardar a sua publicação para este efeito. Quanto à hipótese da existência de uma torre, ela poderia encontrar-se muito próxima, a um nível inferior, se se tratasse de uma barbacã, mas, atendendo aos resultados deste processo (sobretudo ao nível a que se encontra o afloramento rochoso) e ao muro que aparece no logradouro no projecto do séc. XIX das casas da Couraça, não tenho, de momento, dados para poder sugerir uma outra hipótese de localização.

- O processo do edifício com o nº 31-33<sup>825</sup> (6./Ilustrações 277 e 278) não tinha qualquer relatório de arqueologia, pelo que me limitei a analisar os desenhos de levantamento. Na planta da cave visualiza-se um muro no alinhamento da fachada a sul, mais uma vez de encontro ao arruamento, muro esse que se evidencia, variando entre 1.65m de espessura (numa extensão de 3m do lado nascente) e 1.10m (numa extensão de 2.80m do lado poente) (6./Ilustração 279). A cave, apesar de ter características habitacionais, dispõe de um pé-direito cotado, no corte, de 2.30m (6./Ilustração 280), inferior ao que está regulamentado desde 1951 (RGEU). Ora, apesar de se tratar de um edifício claramente de uma cronologia anterior, aquando de remodelações exige-se o cumprimento dos regulamentos em vigor e, neste caso, uma vez que se tratava de um piso térreo não seria difícil rebaixá-lo e aumentar mais trinta centímetros o pé-direito, atingindo-se o valor regulamentar que

---

<sup>822</sup> Como, ao mesmo tempo, decorriam obras do outro lado da rua, em frente, para colocação de novas infra-estruturas, os arqueólogos constataram que, nesse local, não se tinha conservado nada de semelhante.

<sup>823</sup> Detectou-se um ligante constituído por terra e argamassa de cal e areia, mas só aplicado numa fase posterior com o objectivo de uma melhor consolidação da estrutura.

<sup>824</sup> Só tenho autorização para a apresentação de imagens do projecto de levantamento de arquitectura que constem dos processos, à excepção de um caso excepcional que me foi permitido pela tutela (IPA) e que se encontra devidamente identificado.

<sup>825</sup> IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 31 e 33, proc. nº (2010) 06.03/28.

determina condições de habitabilidade. Como não foi essa a opção, tal poderá indicar a presença de uma base maciça que tivesse impedido a escavação, a base de uma torre ou, simplesmente, uma pedra. Penso tratar-se deste último caso, pela proximidade e comparação com o caso do Nº 25-29.

- O processo do edifício com o nº 25-29<sup>826</sup> (6./Ilustrações 281 e 282), mais uma vez sem conter relatório de arqueologia, apresenta uma cave que aparenta ter sido condicionada por uma pequena torre com a muralha a sul (6./Ilustração 283). Nos cortes verifica-se a existência de um entrepiso, ficando os três pisos inferiores com um pé-direito muito baixo. No entanto, enquanto nos dois superiores tal resulta de um aproveitamento do espaço, no mais baixo deverá relacionar-se com o apoio nas paredes mais espessas que o confinam e reduzem (6./Ilustrações 284 e 285). Talvez, neste caso, se devesse considerar a hipótese de se procurar mais uma torre uma vez que a opção do posicionamento dos degraus da entrada e da sub-divisão em altura parece forçada [vide 6./Ilustração 255].

- O processo do edifício com o nº 15-17<sup>827</sup> (6./Ilustrações 286 e 287); trata-se do edificado mais a nascente de um conjunto de três, semelhantes, com poucas aberturas a norte e, este, em particular, tem uma espécie de guaritas no canto nordeste (6./Ilustrações 288 e 289), cuja função original não consegui entender<sup>828</sup>. Nota-se, também, um grande espessamento nas paredes da fachada norte deste edifício (6./Ilustração 290). Igualmente sem vestígios arqueológicos, o corte esclarece (6./Ilustração 291), melhor que as plantas (6./Ilustração 292), que a muralha se poderá encontrar a sul, nos alicerces da fachada principal. A sub-cave é um espaço com arcaria, difícil de entender (6./Ilustrações 293 a 296), à qual se encosta, pelo exterior norte, a cisterna descoberta na cerca agostinha (6./Ilustração 297). O edifício integra-se num conjunto de edificações, que estariam, em princípio, nesta última cerca colegial e não na cerca jesuíta (pois penso que esta corresponderia já ao patamar mais elevado a nordeste da rua da Couraça dos Apóstolos). Devido à sua altimetria e posicionamento, poderia ter tido algum tipo de ligação funcional com a cisterna e ser, de origem, bastante mais antigo do que o novecentista, que se percepçiona.

- O processo do edifício com o nº 11<sup>829</sup> (6./Ilustrações 298 e 299); trata-se do edificado contíguo ao do Nº 15-17 (a poente), o mais central do conjunto atrás referido. Igualmente sem vestígios arqueológicos, também aqui, o corte transversal (6./Ilustração 300) esclarece, melhor que as plantas (6./Ilustração 301), que a muralha se pode encontrar a sul, nos alicerces da fachada principal. Do projecto não consta nenhuma sub-cave, tal como no

---

<sup>826</sup> IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 25 a 29, proc. nº (2008) 06.03/13.

<sup>827</sup> IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 15 e 17, proc. nº (2008) 06.03/81.

<sup>828</sup> Plus a hipótese de se tratar de latrinas.

<sup>829</sup> IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 11, proc. nº (2007) 06.03/08.

edifício vizinho, mas poderá existir, devido ao vão entaipado e semi-enterrado na parede poente da sub-cave do edifício contíguo (que vimos antes). Será de considerar a possibilidade de uma relação entre estas sub-caves, a cisterna e o conjunto hidráulico que lhe está associado, a norte, na cerca agostinha. Assim, suponho que tivesse também feito parte desta última e não da cerca jesuíta, mantendo-se válidas as restantes considerações feitas para o edifício N° 15-17.

- Edifício com o n° 1-3<sup>830</sup> (6./Ilustrações 302 e 303); deste processo vamos analisar, apenas, o edifício mais antigo que se encontra ainda dentro da cerca crúzia, descaracterizado devido a um alteamento. O estudo da Cerca em si, no que respeita à fortificação, ficará para um próximo capítulo [vide cap. 6.4.8.], mas o edificado que se poderia apoiar na muralha, mesmo que pertença do Colégio Novo, foi analisado no contexto da implantação da muralha ao longo da rua da Couraça dos Apóstolos. Segundo um parecer de Jorge de Alarcão, constante do processo do IPPA (DRC)<sup>831</sup>, a casa terá sido construída no séc. XVII ou XVIII e acrescentada em altura nos finais do XIX ou já no XX. A sua implantação apresenta uma direcção relacionável com o desenho da cerca agostinha, pois é paralela aos patamares que a constituem e que se terão mantido fixos desde a origem, tal como é referido no processo. O seu canto sudoeste poderá estar encostado a uma torre da muralha (6./Ilustração 304), que revela a sua presença na planta do piso I, bem como no interior da casa, nos pisos inferiores (6./Ilustração 305), térreos (hoje entaipados) e, sobretudo, num entrepiso, onde se salienta 3.50mx0.85m (6./Ilustrações 306 a 308). Apesar da fachada principal poder manter o paralelismo relativamente ao desenho da Cerca, sem ser necessário que a fachada posterior o seguisse (uma vez que não seria aparente), não terá sido essa a opção, talvez por uma questão de facilidade construtiva.

Em resumo, neste capítulo pretendi identificar possíveis troços ou elementos de fortificação onde hoje se localizam as ruas de Padre António Vieira e a da Couraça dos Apóstolos. De acordo com as conclusões do capítulo precedente, a muralha faria uma inflexão sensivelmente no local da transição das duas ruas [vide cap. 6.4.2.], pelo que os elementos da fortificação encontrados na rua de Padre António Vieira, sobretudo uma torre sob o edifício do n° 56, deveriam corresponder a recintos periféricos. Quanto a outros muros, que pudessem existir, encontrar-se-iam em cotas inferiores, por se tratarem, eventualmente, de barbacãs ou de cercas, aparecendo um muro, num nível mais baixo, sob a plataforma do “elevador do mercado”. Já no que diz

---

<sup>830</sup> IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, n° 1 e 3, Vols. I, II, III, IV e V, proc. n° (2001) 06.03/28.

<sup>831</sup> Trata-se de um “Parecer sobre a cerca da Misericórdia e seus eventuais valores patrimoniais”. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, n° 1 e 3, Vols. I, II, III, IV e V, proc. n° (2001) 06.03/28.

respeito à rua da Couraça dos Apóstolos, encontrou-se a muralha sob a fachada sul do edifício com o número de polícia 47-49, cerca de 2.50m abaixo do nível do arruamento e com aproximadamente 9m de extensão, tendo uma altura de cerca de 2.80m; o seu aparelho apresentava-se constituído por pedras de médio e grande porte, sem qualquer tipo de ligante, assentes em enormes blocos de pedra que já faziam parte do afloramento calcário. Esta muralha parece prolongar-se para poente, sob o restante edificado, do lado norte do referido arruamento. Suponho, igualmente, conseguir vislumbrar, no mesmo hipotético pano muralhado, algumas torres com um afastamento médio entre elas de cerca de 40m. Entrei, assim, nos domínios não só dos Jesuítas como também no dos Crúzios, pelo edificado nas Cercas e porque a fortificação medieval (objecto do meu estudo) é anterior e se sobrepõe à instalação dos colégios quinhentistas, não se compadecendo com as divisões cadastrais dela resultante.

#### **6.4.4. A porta que os frades de Santa Cruz abriram na fortificação e torres próximas**

Sabia-se que, nesta área, teriam existido, ao longo dos tempos, uma, ou mais, barbacãs, pelo menos três torres (das quais não se conhecia a localização exacta) e, uma ou duas portas: uma porta aberta pelos Crúzios (talvez para serventia do Mosteiro) e a Porta Nova. Nos capítulos anteriores, cheguei a supor, a partir de uma descrição de um terreno pertença da Judiaria - que cercava, a norte e a nascente, a cidade - que a porta que os frades de Santa Cruz abriram com autorização de D. Afonso Henriques, no séc. XII e a Porta Nova, poderiam ser a mesma<sup>832</sup>, baseada no facto de essa descrição começar numa porta dita do Mosteiro e acabar na Porta Nova [vide cap. 6.4.1.]. No entanto, os restantes documentos estudados inviabilizavam, a meu ver, essa hipótese, parecendo que a representação poderia simplesmente estar a apontar para duas portas sequenciais. A coincidência das duas portas foi, primeiro, defendida por Berta Duarte (Duarte, 2005, pp. 101-102) e, depois, por Jorge de Alarcão (que identificam a Porta Nova com a que apareceu no nº 126 da rua de Corpo de Deus<sup>833</sup>) e, como tal, marcada no contexto da implantação das propriedades crúzias que o Mosteiro mantinha aforadas no local onde se veio a construir mais tarde (em finais do séc. XVI, princípios do XVII) o Colégio de Santo

---

<sup>832</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 112 (1520).

<sup>833</sup> Da responsabilidade dos arqueólogos Dr. Gustavo Filipe dos Santos Assunção e José Ricardo Palaio da Silva Nóbrega. IPPA (DRC), R. Corpo de Deus nº 126, proc. nº (2005) 06.03/09, 2005. IPPA, S – 32761, Cerca de Coimbra – arco da R. Corpo de Deus.

Agostinho, ou Colégio Novo, das quais existem aforamentos a vários particulares, nomeadamente a João de Ruão, a Pedro Eanes seu sogro<sup>834</sup>, a Diogo de Castilho e a outros (Alarcão, 2014, p. 87).

Não partilho, no entanto, da mesma opinião no que respeita à coincidência das duas portas. De facto, foi possível estabelecer uma outra hipotética relação entre os arruamentos e as torres existentes num terreno onde o Mosteiro tinha, intra-muros, numerosas casas, entre a Torre do Prior do Ameal e a de Precónio, muitas delas compradas na segunda metade do séc. XII e, algumas, por ordem de D. Sancho I, em 1190 (Alarcão, 2014, p. 86). Dessa análise fazem parte as diversas torres que surgem nos emprazamentos do Concelho a Santa Cruz, excepto as que não se podiam aforar por acórdão de 6 de Abril de 1519, ou seja, as que se localizassem sobre Portas da cidade (Campos, 1868, II, p. 92) e, assim sendo, uma hipotética torre sobre a Porta Nova, não constaria dessa documentação. E, de facto, partindo do princípio que a porta da rua do Corpo de Deus era a porta crúzia, mas também a Porta Nova, tal problema ficava imediatamente resolvido, pois a torre contígua a essa porta já estava na posse do Mosteiro desde o séc. XII. Passo a apresentar, de sul para norte e nordeste, começando na zona de Sobre-Ribas (6./Ilustração 309), os elementos da fortificação que constam da referida análise (6./Ilustração 310). Em primeiro lugar, a Torre (ou torres?) da Contenda, hoje de Sobre-Ribas [vide o nº 1 na 6./Ilustração 310] que, em 1514, passou da posse do tanoeiro Bastião Gonçalves (em cuja família já se mantinha desde cerca de 1474 logo, há mais de quarenta anos) para a do licenciado João Vaz, que tinha uns pardieiros do outro lado da rua (Gaio, 1945, p. 136). Seguiu-se a Torre onde, nos fins do séc. XV e inícios do XVI, vivia o prior do Ameal, Martim Domingues - hoje conhecida como Torre de Anto [vide o nº 2 na 6./Ilustração 310]. Estas poderiam ser as mesmas *duas torres* que D. Fernando *deu enquanto sua merce a Diego Alvares comendador da Chouparria . . . que stam na cerca de Coimbra des a porta d'Almedina ata a torre dos sinos de Sancta Cruz* (Ventura, 1979, p. 52). Mais acima, ficava a Torre onde, em 1578 (Alarcão, 2014, p. 85) (e provavelmente desde o séc. XII), estava instalada a capela crúzia consagrada a Santa Madalena, que desapareceu com a construção do Colégio Novo [vide o nº 3 na 6./Ilustração 310]. Esta seria a velha torre dos sinos de Santa Cruz que os frades referiam sita *no meio do dormitorio e varãda do nosso Collegio* [de Santo Agostinho], segundo o texto do séc. XVII escrito no Mosteiro (Alarcão, 2014, p. 86). Depois, a porta aberta pelos Crúzios, por ordem de D. Afonso Henriques, que creio ser a da rua do Corpo de Deus [vide o nº 4 na 6./Ilustração 310] e outra Torre, a de S. Nicolau, também pertença do Mosteiro, provavelmente para defesa da porta [vide o nº 5 na 6./Ilustração 310], na qual estava, em 1531, uma capela de S. Nicolau, mas que, em

---

<sup>834</sup> Esta, mais tarde, do cônego Francisco Dinis.

1567, já se encontrava derrubada (Alarcão, 2014, p. 85). Continuando, inflectindo agora para nordeste, a Torre de Precónio seria uma das hipóteses para a torre que, em 1548, estaria aforada a João Vaz<sup>835</sup>, defronte das casas de Francisco Lobo. Mas, já vimos que existiam várias torres nas proximidades e que, estas casas de Francisco Lobo, especificamente, se poderiam localizar a uma cota mais elevada, a partir do auto de demarcação de 1567 e de dois assentos, Nº XII (6./Anexo LXXXVII) e Nº XIV (6./Anexo LXXXVIII), dos Tombos quinhentistas<sup>836</sup>, no ponto onde se encontravam as cercas jesuíta e agostinha, já referidas a propósito dos seus limites [vide cap. 6.4.2.]. Este dado foi fundamental para alertar para a possibilidade da localização das restantes torres poder ser, também, diferente do suposto, uma vez que a cerca jesuíta se iniciava um pouco acima na confluência da rua da Couraça dos Apóstolos com a rua de João Jacinto, ou seja, acima da actual extremidade poente da mesma rua. Por esta razão, pus a hipótese de a torre aforada por João Vaz poder ser, ao invés, a torre imediatamente a nascente da de Precónio, abaixo de outra que já se encontraria no patamar à cota mais elevada e que terá sido, assim, pertença da Companhia de Jesus (e, talvez antes, de Damião Nogueira). Por outro lado, a distância que constava de um assento de um Tombo concelhio, que permitia verificar, matematicamente, o local da Porta Nova apontava, igualmente, para a Couraça dos Apóstolos, mas podia haver duas interpretações, dependendo do ponto que se tomasse para origem da medição [vide cap. 6.4.6.].

Deixemos, porém, esta questão para o capítulo seguinte e concentremo-nos, exclusivamente, na forma como procedi, também eu, à identificação das outras torres na zona em análise (atrás apontadas) que, depois, tentarei relacionar com a Porta. Para tanto, foram de importância primordial as casas de João de Ruão. Na rua que Frei Brás de Braga abriu, da porta crúzia para a Sé (rua que se chamou de S. Nicolau), foi aforado a João de Ruão, em 1530, um terreno para que *fizesse huas boas casas que sejam ao menos de huu sobrado*. Essa terá sido, com certeza, a data do estabelecimento do artista, pois, apesar de existir, igualmente, um aforamento camarário, à Porta Nova, em seu nome, este faz parte do conjunto de lançamentos ulteriores (talvez da segunda metade de quinhentos), referenciado em Branquinho de Carvalho com o nº XVII (Carvalho, 1964, p. 79). O

---

<sup>835</sup> Em 7 de Fevereiro de 1548, o assunto é retomado e o rei autoriza que os Jesuítas *possam cercar a costa que está ao longo do muro detras do collegio que ora fazem ordenando que começará o muro na torre do licenciado João Vaz que esta a porta nova defronte de Francisco Lobo* (Teixeira, 1899, pp. 129-130).

<sup>836</sup> Dois assentos dos Tombos de 1532; o Nº XII em que é referido *outro chão junto deste a porta nova que tras Antonio de Gouvea coneguo da See e, à margem, tra lo Francisco Lobo e verificar Sta Cruz* (Carvalho, 1964, p. 79); e o Nº XXIV refere que *aforou a cidade a Francisco Lobo camareiro do Bispo desta cidade hua azinhaga a Porta Nova* (Carvalho, 1964, p. 80). Tratava-se assim de um chão e de uma azinhaga à porta Nova, possivelmente contíguos, sendo que a nota à margem, *verificar Sta Cruz*, indica que faria parte das propriedades que passaram para a posse do Colégio de Santo Agostinho. Assim, quer a torre de João Vaz quer a propriedade de Francisco Lobo, que lhe ficava defronte, estariam na zona onde mais tarde foi construído o referido Colégio ou a respectiva cerca.



contrato feito com Santa Cruz explicita que o terreno *parte do camjinho cõ ho camjinho nouo que hora se faz e da outra cõ outro pedaço do dito chãõ que tem Pedro Eanes seu sogro e com ho dito muro e cõ a entrada do camjinho da porta Nova*. As dimensões do terreno eram: *oyto braças* (14.56m) *de comprido per ambas as partes e de largo da parte do dito seu sogro tem dez braças e mea* (19.11m) *e da parte do camjinho çimco braças* (9.10m) (Alarcão, 2014, p. 88). Pela descrição deste assento, parece-me que o terreno confrontava com dois caminhos, perpendiculares entre si (6./Ilustração 311): o “caminho novo de Frei Brás” (a azul e no sentido norte-sul, na Ilustração 311) e a “entrada do caminho da Porta Nova” (também a azul mas no sentido nascente-poente, na Ilustração 311), sendo as duas confrontações restantes com o terreno do sogro (que mais tarde acaba na posse do cónego Francisco Dinis) e com a muralha. O caminho da Porta Nova seria possivelmente um caminho contíguo à Cerca de Almedina, pelo interior, que ligava a porta aberta na Cerca (acreditamos que pelos Crúzios, para uso do Mosteiro) à referida Porta Nova. Logo no ano seguinte, Santa Cruz aforou a João de Ruão mais um terreno, do outro lado da rua, para edificar casas, onde instalou a sua oficina. No traslado deste mesmo contrato, que Prudêncio Quintino Garcia leu num Livro dos Prazos do Mosteiro, afirma-se *aqui he o terreyro da cosinha do nosso Collegio de Sto. Aug.º* (onde hoje se localiza o anfiteatro da Faculdade de Psicologia). Este segundo terreno ficava junto da torre-capela de S. Nicolau, pois, no contrato, estipula-se que o escultor *nem menos empedyra o chãõ que fyca dyãte da capella de Sã Njcolao que estaa na dita torre mas ãtes fycara em terreiro o pedaço de chãõ na largura da dyta torre e capella soamente* (Alarcão, 2014, p. 89). Assim sendo, a Torre de S. Nicolau ficava, de facto, no canto nordeste do Colégio Novo [vide o nº 5 na 6./Ilustração 310], no local das antigas cozinhas e hoje do anfiteatro, próxima da porta crúzia [vide o nº 4 na 6./Ilustração 310], a partir da qual se tinha aberto o novo caminho da “urbanização” promovida pelo Mosteiro naquele local. O Mosteiro aforou, também, ao carpinteiro João de Medeiros, em 1540, *huu pedaço de chãõ que ho dito cõuento tem junto das casas de Joam de Ruão a dentro da cerca do chãõ em que estaa ha torre em que soyãõ estar os synos do dito moesteiro, que confrontava cõ a dita Rua e da outra cõ Rua que hora o moesteiro nouamente manda abrir per o dito seu chãõ e da outra cõ azinhagua que bay pera as casas do Lic.º Joam Baz e da outra com outro chãõ que o moesteiro tem pra aforar pera casas* e cujas dimensões eram *de comprido ao longuo da Rua que bay pera a See cinco braças* (9.10m) *e de larguo três braças* (5.46m). Esta Torre seria a de Santa Madalena [o nº 3 na Ilustração 310], ficando claro que era distinta e um pouco afastada, da de S. Nicolau [o nº 5 na Ilustração 310] e que existia uma cerca onde estariam, entre outras, a torre dos sinos do Mosteiro de Santa Cruz.

No texto da demarcação das freguesias, feita em 1567 (Alarcão, 2014, p. 86), há um pequeno detalhe que poderá ser, também, importante para a compreensão da fortificação nesta zona; depois de chegar ao muro da cerca crúzia, que havia sido desfeito para fazer passar a rua Nova de S. Nicolau, o provisor do bispado escreve que *dahi vai cortando o dito muro por baxo das casas do João de Medeiros polo meo dhuum quintal que ora traz o cónego Francisco Denis antre as casas de João de Medeiros e as da China pola banda da Rua que vai pera sobre a riba... E dahi vai correndo por as costas das ditas da China a boca da cisterna das casas do dito Francisco Denis e dahi por o muro ate a esquina da torre da Madanella que sohia ser torre dos sinos de Sãta Cruz*. Ou seja, revela a existência de uma cisterna próxima da velha torre dos sinos de Santa Cruz que identifica com a Torre de Santa Madalena, em terrenos crúzios que haviam pertencido ao sogro de João de Ruão. Apesar de não identificar a rua *que vai pera sobre a riba*, Jorge de Alarcão não considera “impossível ou improvável que a cerca passasse mais recuada, isto é, mais a norte” do ponto onde acabou por ser implantada a fachada sul do Colégio agostinho (Alarcão, 2014, p. 90), o que, na minha opinião, será mesmo o mais provável, tendo em conta o episódio da mudança repentina da portaria do Colégio Novo. De facto, o Colégio possuía, inicialmente, duas portarias: uma a nascente, ao fundo da rua da Couraça dos Apóstolos, no ponto em que a muralha formava um ângulo, virando em direcção a sudoeste, indo ligar, por esse lado, à Porta de Almedina; e outra que serviu pouco tempo, pois foi entaipada com pedra e cal, devido a desavenças com o bispo (Carvalho, 1942, p. 77). A porta entaipada tinha acesso pela rua de Sobre-Ribas, então uma rua estreita entre quintais, dentro dos domínios da Sé (Silva, 1992, p. 20) e as referidas desavenças deverão ter tido origem na reivindicação, por parte do bispo, da sua jurisdição sobre o Colégio, uma vez que a portaria (a sul) estaria na freguesia da Sé<sup>837</sup>, o que aconteceria caso se localizasse do lado de dentro da Cerca de Almedina. Alguma razão teria aquele prelado, pois os frades de Santa Cruz imediatamente resolveram o diferendo, passando o Colégio a usar uma outra entrada, a nascente, que, pela proximidade à área da cozinha, devia constituir, inicialmente, uma entrada de serviço. Este episódio ajudou-nos, assim, a perceber que a muralha deveria estar, nesta zona, bastante recuada, pois os moradores adentro da Cerca de Almedina estariam na jurisdição da Sé, desde que, para esta freguesia, abrissem as suas portas, sendo possível que o recinto crúzio não fosse considerado interior. Em consequência, a portaria que o Mosteiro passou a usar, a norte, deveria ficar dentro de um, hipotético, antigo recinto fortificado contíguo à Cerca de Almedina (pelo exterior?), mesmo que tivesse deixado de existir com a construção do Colégio, pois tal não constituía, ao que creio, impedimento às freguesias se continuarem a

---

<sup>837</sup> Facto recordado, ainda hoje, por uma placa lá colocada.

referenciar pelos seus antigos limites. Estes dados orientaram-me no entendimento dos muros, nesta zona (6./Ilustração 312).

De facto, à Sé nunca tinha agradado a intromissão dos Crúzios (nos finais do séc. XII), em área talvez ainda considerada intramuros, pois considerava-a da sua jurisdição eclesiástica. No entanto, tal acontecera com o patrocínio régio e, como veremos, através da, eventual, ocupação de uma zona que talvez fosse mais do que um simples terreno. As tensões terão sido frequentes, por motivos variados, desde a fundação do Mosteiro, mas extremadas aquando da construção do Colégio agostinho e instalação da sua portaria em terrenos que estariam fora de um antigo recinto crúzio que integraria a Cerca de Almedina, extravasando, talvez, a tal área cercada [vide 6./Ilustração 311]. Este recinto deverá ter sido, de facto, muito próximo do que aparece na reconstituição de Jorge de Alarcão (6./Ilustração 313), embora não me pareça que tenham sido os Crúzios a construir uma cerca para delimitar as suas propriedades, mas sim utilizado uma já existente (mais tarde talvez parcialmente refeita) e que poderia corresponder a uma muralha mais antiga.

Em 1578, o Mosteiro de Santa Cruz tomou a João de Ruão um chão que este trazia aforado *onde estaa a Irmida da bemaventurada Santa Maria Madanella que ora estaa feyto em quyntal e onde tem huas casas térreas e telheiro honde suya de trabalhar o dito João de Ruão*. A referência a esta ermida dever-se-á, talvez, ao facto de a capela de S. Nicolau, nesta cronologia, estar já demolida, sendo que o terreno que o escultor terá abandonado deveria ser o da sua oficina, instalada em 1531, justamente porque, em 1578, estaria velho e cansado e já teria abandonado a sua actividade, vindo a morrer em 1580 (Alarcão, 2014, p. 90). Ao Mosteiro interessava, pelo menos, rever os termos dos emprazamentos, uma vez que em 1563, ou 1564, se admitiu a possibilidade de se construir nesta área o edificio para a Universidade (Alarcão, 2014, p. 90), o que deverá ter constituído um alerta no que respeitava aos aforamentos que tinha na zona, acabando, mais tarde, o terreno por ser destinado ao seu próprio colégio. Nesse sentido, em 1593, Jerónimo de Ruão e seu filho, respectivamente filho e neto do escultor, renunciaram aos prédios que haviam herdado, tendo em atenção que eles eram necessários ao Mosteiro de Santa Cruz, *que tinha ora ordenado de edifficar o seu collegio de Sto. Aug.º naquele sítio onde tem a sua hermida de Sta. Maria Madalena na torre que foi de sinos do dito moesteiro e nas casas e quyntaes que estam contiguas* (Alarcão, 2014, p. 90).

Não pretendo repetir qualquer raciocínio de Jorge de Alarcão, mas, tão só, chamar a atenção para alguns pormenores dos mesmos documentos, uma vez que se relacionam com o estudo que tenho vindo a fazer e com a reinterpretação que pretendo, a fim de esclarecer muitas das dúvidas que tinha relativamente à intervenção

directa do Mosteiro de Santa Cruz em questões de fortificação. De facto, a abertura de uma porta, a construção de uma torre, ou a simples utilização de outras torres da fortificação, em tão remota cronologia, quando a Cerca muralhada tinha um papel fundamental, era algo que me deixava perplexa. E que poderio militar tinha o Mosteiro ao ponto de vários reis lhe confiarem o erário régio, ou, até, como no caso de D. Sancho I, os corpos dos seus reais progenitores, fim para o qual o rei compra casas intra-muros, naquele local, temendo um ataque muçulmano? Porque não os poria o rei na Torre de Menagem do Castelo, em vez de em umas vulgares casas de um indubitavelmente poderoso mosteiro? Para além dessa, outras questões se levantavam, como por exemplo, qual a finalidade dessa porta? De facto, não seria lógico que uma ordem de clausura, que até tinha túneis e passagens desniveladas nos atravessamentos públicos na sua cerca, se desse ao trabalho de abrir uma porta pública nos muros da cidade e ainda por cima tão próxima da Porta Nova. Ou já lá existiria, anteriormente, uma porta falsa ou um postigo, tendo-a os frades reabilitado? Tentei perceber todas estas questões a partir do entendimento da dinâmica da fortificação neste ponto e do papel dos frades neste contexto.

Comecei pelo estudo da porta sinalizada, há alguns anos, numa casa da rua Corpo de Deus (encostada à fachada norte do Colégio Novo), que penso poder ser a porta que D. Afonso Henriques autorizou os Crúzios a abrir (ou a remodelar) no séc. XII, mas não a Porta Nova. A abertura da porta foi-lhes autorizada bem como a construção e/ou utilização de uma torre na Cerca da cidade, que, atendendo à localização, deverá ser a primitiva torre dos sinos de Santa Cruz. Suponho que, para além da porta, os frades terão ficado a seu cargo com duas torres, possivelmente uma construída por eles, junto à porta e, a outra, já existente. A primeira, talvez fosse a de S. Nicolau, de construção própria, para protecção da porta, por isso menos robusta que a existente, a de Santa Madalena, onde terão sido colocados os sinos do Mosteiro (existindo um registo do séc. XVI que a localiza “no meio do dormitório e varanda do Colégio de Santo Agostinho”) (Alarcão, 2014, p. 86). O poderio alcançado por Santa Cruz, que se revela bem na referida autorização, pode também ter estado na origem da manutenção do bairro judaico naquele local, por forma a impedir o avanço para poente e para sul dos terrenos do Mosteiro, mas, paradoxalmente, tal situação também se deve ter verificado de forma inversa, aquando da instalação do Mosteiro, pois, como vimos [vide cap. 6.4.1.], uma enorme propriedade ao redor dos muros da cidade, pelo menos desde a Porta Nova ao Castelo, tinha sido propriedade da Judiaria Velha<sup>838</sup>. Foi

---

<sup>838</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 112 (1520).

numa obra de reabilitação na referida rua<sup>839</sup>, nº 124-126, que apareceu, na fachada posterior sul, durante as picagens de rebocos, um pano de uma cortina amuralhada medieval e parte de uma grande porta em arco, parcialmente destruída e totalmente entulhada, embutida no referido muro (6./Ilustração 314). Consultei e analisei, detalhadamente, os relatórios de arqueologia deste processo<sup>840</sup>, bem como o relatório do “Acompanhamento Arqueológico da reabilitação do edifício sito na rua Corpo de Deus, nº 124-126 (S. Bartolomeu, Coimbra)”, que me foi gentilmente enviado pelos seus autores (os arqueólogos José Ricardo Nóbrega e Gustavo Assunção). Cruzei o seu conteúdo com os dados de que dispunha e interpretei-o no contexto do meu trabalho. Quanto a pormenores adicionais, será necessário esperar pela sua divulgação, por parte dos autores, para se conseguir estabelecer mais paralelismos, nomeadamente entre aparelhos uma vez que as fotografias que se encontram publicadas não são suficientemente esclarecedoras. Apresento, neste trabalho, duas fotografias cedidas pelos seus actuais proprietários, também Técnicos da obra (o Arq.º Ilya Semionoff e o Dr. José Ricardo Nóbrega, arqueólogo), que me autorizaram a publicá-las (6./Ilustrações 315 e 316). Relativamente ao seu troço mais elevado, a nascente, a rua terá sido aberta provavelmente com recurso a escavação, uma vez que no rés-do-chão do nº 126 se verificou um corte do afloramento calcário que constitui, como vimos, o embasamento geológico da Cerca descoberta, a sul. O aparelho da muralha assenta a uma cota intermédia entre o 1º e o 2º andar, sendo, daí para cima, o alçado posterior (sul) do imóvel inteiramente constituído por uma muralha baixo-medieval, que ali subsiste numa altura total de cerca de 4.80m, verificando-se a existência de um grande vão, correspondente a uma porta em arco, na referida muralha, ao nível do 2º andar (sensivelmente a meio), no extremo poente do alçado. A sua abóbada encontrava-se destruída, não permitindo aferir se se tratava de um arco de volta perfeita ou de um arco apontado, sendo apenas possível afastar a hipótese de se tratar de um arco ultrapassado. Os três primeiros silhares que compunham a pilastra, aparentavam ser cantarias reaproveitadas de outro elemento arquitectónico (devido ao seu porte e composição) e ali reconstituídas. Para além disso, o arco estava incompleto, apenas a pilastra nascente se encontrava dentro da área do edifício reabilitado<sup>841</sup>, sendo distintos seus dois alçados (em cronologia e tipologia de construção): o mais antigo era o paramento exterior da Cerca medieval e encontrava-se assente, parcialmente, sobre o substrato rochoso; já o mais recente era a parede norte do Colégio Novo e assentava sobre o nível de destruição do primeiro. Ou seja,

---

<sup>839</sup> A implantação e o traçado da actual rua do Corpo de Deus sofreu alterações ao longo dos tempos e, sobretudo, a uma cota inferior, a poente, já não coincide com as ruas da antiga Judiaria nem, tão pouco, com a rua anterior ao séc. XVII, a qual deveria passar a poente da capela do Corpo de Deus. Há já indícios, resultantes de campanhas arqueológicas, que apontam nesse sentido.

<sup>840</sup> Da responsabilidade dos arqueólogos Dr. Gustavo Filipe dos Santos Assunção e José Ricardo Palaio da Silva Nóbrega. IPPA (DRC), R. Corpo de Deus nº 126, proc. nº (2005) 06.03/09, 2005. IPPA, S – 32761, Cerca de Coimbra – arco da R. Corpo de Deus.

<sup>841</sup> Mas, entretanto, ruíram as casas contíguas, sendo agora possível proceder ao estudo do resto do arco.

a edificação da parede norte do Colégio agostinho era a responsável pelo desmonte do topo da muralha desse recinto e pelo seu actual aspecto, bem nivelado. Por outro lado, as acções de desmonte do arco e de refechamento do vão que o servia, foram simultâneas pois uma bem construída parede de refechamento interno da porta incorporava inúmeros elementos arquitectónicos (blocos quadrangulares e aduelas de grande porte) pertencentes não só à abóbada externa do arco, mas também a outro arco de menores dimensões. Em nosso entender, o segundo arco poderia corresponder à extremidade sul da passagem que teria sido aberta na rocha, ou numa muralha, sendo esse segundo arco de menor altura, pois o terreno subia. Seguramente, a parede norte do Colégio (parte superior do seu alçado sul) foi implantada directamente sobre o nível de destruição no topo do muro, tendo este passado a desempenhar a função de embasamento (sendo ainda perceptível a linha de destruição da muralha e de arranque da nova parede, uma vez que o paramento superior se encontrava ligeiramente recuado em relação à empena da muralha). Esta era constituída por alvenaria<sup>842</sup> de pedras e calhaus de médio e pequeno porte, mal facetadas e assentes assimetricamente, com recurso a muita argamassa e a enchimentos vários, nomeadamente tijolo, uma construção algo pobre, sem os cuidados dispensados a uma fachada ou empena mestra, ainda que, para sul, se situassem as áreas de serviço do Colégio. Já o muro possuía um aparelho em silharia miúda (de pequeno e médio porte), bem aparelhada e assente, bastante próximo da isodomia<sup>843</sup>, denotando a existência de um projecto com mestre-de-obras<sup>844</sup>. De facto, o uso exclusivo de pedra aparelhada e de tijolo de 3cm de espessura, no paramento externo da muralha, comprovava que esta construção de índole militar tinha sido realizada por mestres canteiros que distinguiam o pedreiro talhante do pedreiro assentador, que o tipo de inertes empregados tinham sido alvo de especificação e controlo e, ainda, que o talhe da pedra, em blocos de altura regular, possibilitara um aparelho homogéneo, reforçara estruturalmente o paramento e simplificara, em muito, o trabalho de assentamento das consecutivas fiadas horizontais de pedra<sup>845</sup>. Ao contrário, o enchimento era composto por diferentes inertes e aparelhos verticais de grande volume, espessura e alta compacidade, o que dificultou o seu estudo. Tipologicamente, o aparelho aplicado na construção deste troço de Cerca podia ser caracterizado de pseudo-isódomo, com vários tramos, onde claramente se conseguira empregar o *opus vittatum*<sup>846</sup>. As fiadas possuíam silhares com alturas desiguais, obrigando a que o nível de assentamento pretendido (na fiada mais elevada), obrigasse, aí, à utilização de

---

<sup>842</sup> Aparelho irregular.

<sup>843</sup> Fiadas horizontais de pedra aparelhada com altura regular.

<sup>844</sup> Responsável pela coordenação e pela qualidade final da construção, bem como pelos materiais empregues.

<sup>845</sup> Com ganhos óbvios na qualidade e velocidade de construção.

<sup>846</sup> Aparelho quadrangular/rectangular em silhares de pequeno porte.



tijolos de 3cm, assentes, horizontalmente, sobre as pedras. Por seu lado, a face externa do paramento, que compunha a parede norte do Colégio Novo, era constituída por um aparelho que praticamente não possuía ligante entre os seus silhares. Foi possível verificar que uma parte da muralha (o pano interior) tinha sido desmontada e os seus materiais pétreos reutilizados na construção do Colégio (iniciada em 1593 e finalizada por volta de 1612), altura em que a porta poderia ter cessado a sua função. Quanto ao muro e à porta em arco, atendendo aos aparelhos, tipologia e materiais de construção, completamente diferentes, comprovando distintas fases de construção, em períodos cronológicos diversos, permitiu inferir que a porta era o elemento mais recente. A determinação destas fases poderá ajudar a datar outros troços da fortificação, ainda que os resultados não se possam generalizar, podendo, no entanto, servir de base de comparação. Assim e em resumo<sup>847</sup>, no nº 126 da rua Corpo de Deus, temos uma primeira fase da fortificação que poderia ir do séc. XII até, seguramente, 1593. É, no entanto, quase certo tratar-se de uma cerca baixo-medieval, de arquitectura proto-românica ou românica, tipicamente cristã, provavelmente do período da reconquista, em *opus vittatum* composto por silharia miúda em calcário e tijolo cozido de 3cm de espessura, sem sintomas de métodos construtivos islâmicos ou de influência muçulmana. Tem cerca de 4.80m de altura, incorporando no seu aparelho inúmeros elementos arquitectónicos inteiros e fragmentados, lavrados, em diferentes tipos de pedra<sup>848</sup>, apesar de apresentar, ao longo do seu paramento externo, pequenos restauros pontuais onde foram empregadas metodologias e aparelhos construtivos mais pobres e aleatórios. Ou seja, pelo seu estilo arquitectónico, tipologia de construção e materiais utilizados (onde pontificavam os reaproveitamentos de elementos arquitectónicos e construtivos aparentemente romanos), este conjunto, de cariz militar, terá sido edificado algures durante o séc. XII, provavelmente no período em que a cidade foi assolada por inúmeras razias muçulmanas, ou então, mais provavelmente, durante o período em que a cidade foi capital do reino. Posteriormente, terá sido aberto na muralha baixo-medieval um vão de porta, em arco, do qual resta hoje a pilastra nascente, as aduelas de arranque da abóbada do arco, o paramento interno do vão de passagem em silharia calcária e o nível de circulação em lageado de blocos calcários irregulares e disformes. De facto, o aparelho que compõe o paramento interior do vão do arco era em *opus quadratum*, de silharia em esquadria e siglada, sendo a sua qualidade de construção superior àquela empregue na muralha. O excelente estado de conservação deste paramento interno denotava pouco uso e salvaguarda face aos elementos atmosféricos (nomeadamente a erosão

---

<sup>847</sup> Baseamo-nos no relatório da responsabilidade dos arqueólogos Dr. Gustavo Filipe dos Santos Assunção e José Ricardo Palaio da Silva Nóbrega, para o que solicitamos a autorização dos autores. IPPA (DRC), R. Corpo de Deus nº 126, proc. nº (2005) 06.03/09, 2005. IPPA, S – 32761, Cerca de Coimbra – arco da R. Corpo de Deus.

<sup>848</sup> Aduelas de arcos, fustes de colunas, silhares bem esquadrihados e polidos, etc.

e a humidade), mas o mesmo já não se verificava com o paramento externo da muralha que possuía um aparelho mais pobre e bastante erodido. Tratava-se, então, de um estilo arquitectónico plenamente românico, pelo emprego de silharia e cantaria siglada, correspondendo, provavelmente, a uma cronologia de construção já em pleno séc. XII ou provavelmente séc. XIII. Mais tarde, a partir de 1593/1612, foi fechado o vão do intradorso do arco com uma parede composta por paramento externo e enchimento interno, mas aparentemente sem paramento posterior (lado interno), num total de cerca de 1.60m de espessura máxima e mais de 2m de altura. O paramento exterior de refechamento do vão do arco tinha uma espessura de 0.40m e possuía um aparelho medianamente regular, em pedras, silhares e elementos arquitectónicos reaproveitados, quase todos com siglas de canteiro (românicas), em diferentes tipos de calcário, maioritariamente de médio a grande porte, com emboço em argamassa de cal e areia de granulometria grosseira. O método construtivo empregado neste paramento era diacrónico e ainda corrente, utilizado na construção de inúmeros tipos de aparelhos: compostos por pedras, blocos ou elementos arquitectónicos assentes na longitudinal<sup>849</sup> e outros dispostos na perpendicular, atravessando a espessura das paredes<sup>850</sup>, sempre com a face talhada e/ou polida para o exterior e com poderoso emboço em argamassa de cal com areia de média e grande compactidade, composição que lhe conferia uma elevada qualidade de construção. O enchimento interno da parede de refechamento da passagem do vão era composto por calhaus, pedras, silhares reaproveitados e grande quantidade de argamassa de cal, adossados entre si ciclopicamente, introduzido em simultâneo com a edificação do paramento externo, sendo a sua construção realizada através da acumulação de sucessivas camadas de calhaus e pedras de dimensões variadas, intercaladas com grandes quantidades de argamassa de cal. Considero interessante não existir, aparentemente, outro paramento exterior de refechamento do vão do arco, revelando-se, para sul do enchimento, sucessivas camadas estratigráficas compostas por terras heterogéneas, sobrepostas horizontalmente e medianamente compactadas. Destas, as primeiras relacionavam-se com o abandono da passagem e/ou com os níveis de destruição do topo da muralha e do vão propriamente dito e, eventualmente, com a acção de fecho do vão. Já as restantes, de maiores dimensões, eram claramente níveis de aterro do lado interno do vão, posteriores ao refechamento deste. Porque não foi o pano interior fechado na zona do vão? Continuará mais profundo que o muro (o vão foi entaipado com uma espessura de 1.60 mas o muro deve ser mais espesso), podendo manter-se lá um troço em túnel. Nesse caso, seria expectável que o edifício construído (um pouco mais recuado) tivesse menos carga nesse ponto (devido por exemplo a um alinhamento superior de

---

<sup>849</sup> “Corredoiras”.

<sup>850</sup> “Juntoiros”.

janelas), sendo prudente, mesmo assim, a manutenção de um outro vão em arco que existisse na outra extremidade do muro, independentemente de se ter, ou não, entulhado toda a passagem. Não podemos, no entanto, esquecer-nos que o terreno onde se implantou o Colégio Novo, tem a particularidade de ter o afloramento rochoso à superfície, ou seja, o Colégio assenta diretamente na rocha<sup>851</sup>, podendo o vão em causa corresponder a um túnel escavado, o que aumentaria a resistência, facilitando o apoio superior de uma parede, mesmo sem o completo fecho do túnel de passagem. Ou seja, a porta aberta em finais do séc. XII, inícios do XIII, numa muralha um pouco anterior, tipicamente proto-românica, edificada no intervalo entre os finais do século XI e inícios ou meados do século XII (em pleno processo de reconquista), poderá ser compatível com a porta aberta pelo Mosteiro de Santa Cruz na Cerca de Almedina, autorizada por D. Afonso Henriques. Também o seu fecho, em finais do séc. XVI, inícios do XVII, com a construção e conseqüente encerramento da referida porta, poderá relacionar-se com a construção do Colégio Novo. Penso que se tratará da porta crúzia, mas não da Porta Nova, pelo que teremos, pelo menos, duas portas bastante próximas na fortificação, levantando mais uma interrogação no que respeita à sua função. Considerando tudo isto, é muito difícil datar, isoladamente, a porta em arco que subsiste no pano de muro da rua do Corpo de Deus, nº 126, até porque não se sabe a tipologia do arco (volta perfeita ou apontado), que permitiria associá-lo a um estilo arquitectónico, ajudando muito à determinação da época cronológica em que foi aberto, mas tentarei colmatar esta dificuldade, cruzando toda a informação disponível.

Analisando as cartas topográficas, podemos verificar que o posicionamento desta porta estaria de acordo com o prolongamento de uma rua, hoje já inexistente (na área onde hoje se encontra o Colégio agostinho), mandada abrir por Frei Brás de Braga, prior de Santa Cruz, mencionada num manuscrito do Mosteiro, do séc. XVII: *fez (o dito prior) a torre dos sinos velha que estava ao Collegio, a rua que vai per a See e deu terra para ella*. A sua abertura pode datar-se de 1530-1531, datação feita a partir de dois emprazamentos do Mosteiro a João de Ruão: um, de 1530, refere um *camjinho nouo que hora se faz*, outro, de 1531, fala da rua que *hora novamente se fez* (Alarcão, 2014, p. 88). No entanto, em nosso entender, este novo arruamento (designado de S. Nicolau, talvez com a implantação apresentada por Jorge de Alarcão, implantação essa perfeitamente de acordo com o prolongamento natural da actual rua dos Coutinhos) poderá ter obrigado a romper um antigo muro da

---

<sup>851</sup> Agradeço ao Dr. Sérgio Madeira, responsável pela campanha arqueológica que acompanhou os trabalhos de repavimentação da Couraça dos Apóstolos e que me esclareceu que um dos problemas associados ao troço de fortificação, que fora descoberto, era assentar no “bedrock” calcário a cerca de 2.5 m de profundidade. Como toda a zona já tinha sido alterada por infraestruturas, não havia materiais associados ou estratigrafia mais remota para datar o espaço. O mesmo acontecia com o arranque do arco mais abaixo, referindo-nos, especificamente, que o Colégio também assentava diretamente na rocha. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, repavimentação e remodelação de infra-estruturas, proc. nº (2008) 06.03/126.

fortificação e não uma simples cerca, construída pelos Crúzios como forma de demarcação dos seus terrenos, face aos da Sé. A existência de um anterior recinto fortificado poderia explicar a facilidade com que lhes haviam sido cedidas torres, uma parte do muro da cidade e autorizada a abertura de uma nova porta, pois, afinal, tratar-se-ia de uma área muralhada complementar. Também nos parece que esta rua para a Sé nada tem a ver com a que é referida, nesta zona, na demarcação das freguesias da cidade de 1567, como tendo originado, também, o rompimento de um antigo muro, acerca do qual o Doutor Sebastião de Madureira diz: *achei que a freguesia da dita Se parte com a de Santa Cruz que alias se chama de São João per hum muro antigo do qual parte delle estava ainda em pee que se rompeu pera se fazer a Rua que vai das casas e pateo do Daião pera Santa Cruz*. A primeira fazia a ligação à Sé, enquanto a segunda a Santa Cruz. Qual seria, então, este último arruamento que, rompendo um antigo muro, ligaria algures, do local onde está hoje a Casa da Escrita<sup>852</sup> à fachada da igreja de Santa Cruz? Talvez um que, descendo sempre “a festo”, cruzasse a linha da Cerca de Almedina entre a Torre do Prior do Ameal (actual Torre de Anto) e o cunhal sudoeste do Colégio Novo, onde existiu uma escadaria e onde se encontra actualmente a rampa de acesso à porta, a norte, para o adarve, reaberta durante a recente intervenção na Torre (6./Ilustração 317). De facto, ainda hoje é perceptível um caminho, possivelmente fazendo parte da cerca do Colégio (6./Ilustração 318) e mais tarde (com a extinção das ordens religiosas) novamente reactivado, que, através do casario, conduziria ao ponto onde deverá ter existido a entrada da Judiaria Velha, atravessando o que terá sido um dos seus espaços urbanos mais importantes<sup>853</sup> e saindo na extrema noroeste do quarteirão, onde se localiza um edifício onde sempre existiu uma ligação directa para o interior do referido quarteirão (6./Ilustração 319). Este caminho constituiria uma ligação mais rápida à Baixa e a Santa Cruz, em alternativa ao percurso pela Porta Nova<sup>854</sup>, evitando o atravessamento de uma área *non-grata* para a freguesia da Sé: o enclave de Santa Cruz.

Deste capítulo conclui-se que na zona onde actualmente se ergue o Colégio da Sapiência, nomeadamente no terreno em que o Mosteiro tinha, supostamente, um recinto fortificado, graças à relação existente entre as propriedades, os arruamentos e as torres, é possível identificar, com alguma precisão, a inserção de várias torres e vislumbrar o hipotético mosaico urbano, por forma a conseguir servir de base à localização da Porta que os Crúzios abriram na Cerca de Almedina. De poente para nascente, sucedem-se as seguintes torres: Torre

---

<sup>852</sup> Como veremos na análise da demarcação das freguesias.

<sup>853</sup> Onde se encontraram recentemente os banhos judaicos, os “mikvé”.

<sup>854</sup> Que ligava também ao vale da Ribela e daí à estrada de Entre Muros ou à beira-rio.

da Contenda, Torre de Anto, Torre de Santa Madalena, Torre de São Nicolau e Torre de Precónio. Penso que as três últimas fariam parte de um recinto fortificado que, desde cedo, teria estado na posse dos Crúzios, explicando, por isso, a facilidade com que D. Afonso Henriques lhes haviam cedido torres, supostamente inseridas numa parte do muro da cidade e autorizado, inclusivamente, a abertura de uma nova porta; é que, afinal, tratar-se-ia de uma área muralhada complementar. Mais tarde, no séc. XVI o Mosteiro teria urbanizado essa área, cujo eixo principal passou a ser uma rua designada de “rua para a Sé”, com início na referida porta; esta modificação poderá ter originado o rompimento de um antigo muro da fortificação e não, segundo creio, o de uma simples cerca. Seguiu-se o aforamento de vários terrenos (um dos quais a João de Ruão), foros que se mantiveram até a Ordem promover a construção do Colégio Novo, altura em que os retomou. A implantação do Colégio extravasou, no entanto, a área pertencente aos Crúzios, tendo a envolvente urbana sofrido, novamente, alterações, uma vez que alguns eixos viários foram inviabilizados. Se considerarmos que a Cerca de Almedina se desenvolvia atrás desse recinto fortificado, não o incluindo, então a muralha da referida Cerca encontrava-se, na zona onde depois se construiu o Colégio Novo, bastante recuada. A edificação da parede norte do Colégio agostinho foi a responsável pelo desmonte do topo da muralha desse recinto e pelo seu actual aspecto, bem nivelado. As acções de desmonte do arco e de refechamento do vão que o servia, aconteceram simultaneamente. A parede norte do Colégio foi implantada directamente sobre o nível de destruição efectuada no topo do muro, tendo este passado a desempenhar a função de embasamento. O paramento superior encontrava-se ligeiramente recuado em relação à empena da muralha. A porta descoberta na casa com o nº 126 da rua do Corpo de Deus teria sido aberta em finais do séc. XII ou inícios do seguinte, numa muralha anteriormente edificada e datada dos finais do século XI e inícios ou meados do XII (sem sintomas de métodos construtivos islâmicos ou de influência muçulmana). A referida porta poderá ser identificável com a aberta pelo Mosteiro de Santa Cruz (com autorização de D. Afonso I) na Cerca de Almedina. Também a cronologia referida para o seu encerramento (finais do séc. XVI e/ou inícios do XVII) o é com a construção e conseqüente encerramento da porta crúzia, se este encerramento se puder relacionar com a construção do Colégio Novo. Penso, assim, que a porta da rua do Corpo de Deus seja a porta crúzia e não a Porta Nova, pelo que, se tal se confirmasse, teríamos, nesta zona, duas portas de fortificação, bastante próximas. Face ao exposto permito-me pensar que a porta encontrada na rua do Corpo de Deus seja a porta aberta pelos crúzios e não a Porta Nova. A confirmar-se a hipótese de se tratar de duas portas diferentes, localizavam-se muito próximas, o que me causou, de início, alguma estranheza.

#### 6.4.5. Um recinto fortificado crúzio e duas portas

Em 27 de Outubro de 1515<sup>855</sup> (6./Anexo LXXXIX), é feito um instrumento de contrato, escambo, permutança e trespasse de propriedades e rendas delas, entre a Câmara, o licenciado João Vaz e a igreja de S. Tiago. A história é complexa: a cidade tinha feito, *sobre o adro da igreja*, uma escada por ordem do rei, com *um esteio de pedra que ia sobre os açougues* e também *uns arcos de pedraria junto de uma casa que a cidade trazia aforada*, ficando, por esta razão, a pagar um foro de 200 reis a S. Tiago. Entretanto, o prior e beneficiados da igreja de S. Tiago tinham passado esse direito a João Vaz (num escambo que haviam feito), pelo que a cidade, em vez de pagar a São Tiago, ficaria a pagar a João Vaz. Mas, por seu lado, João Vaz trazia propriedades da cidade aforadas por 211.5 reis, pelo que fazia sentido um “encontro de contas”, sendo as propriedades entregues a João Vaz, sem foro, até perfazer os 200 reis que a cidade lhe tinha de pagar. Tratava-se de uma torre *que fora de Alonso aforada a João Lopes, prior do Ameal* (que deverá ser a Torre do Prior do Ameal, actualmente conhecida por Torre de Anto), de outra torre, *com seu andar do muro, junto à do Alonso* (provavelmente a Torre da Contenda, actualmente designada por Torre de Sobre-Ribas, que já estava na posse de João Vaz desde Julho do ano anterior (1514) e de um *quintal junto com a torre dos sinos de Santa Cruz, com cubelo e andar do muro*<sup>856</sup>. O Tombo da Câmara de 1532<sup>857</sup> inclui, igualmente, este aforamento a João Vaz, ainda que não referencie, desta vez, a torre dos sinos de Santa Cruz: um “chão” *homde se chama o Corpo de Deus que traz aforado em fatiota o dito Licenciado Joaom Vaaz, com as confrontações do sul com ho quintal que traz Gomez de Lamego, de nascente com a barbacam que traz o dito Licenciado e, do norte e do poente, com o caminho que vay da rua da calçada pera a porta nova, com cemto trymta e seis varas (149.60m) de comprimento porque vay ter a dita porta nova e sete varas e duas terças (8.43m) de largura e junto da dita porta nova morre em agudo e em outras partes he mais largo*. Assim, este terreno no “Corpo de Deus” estava “entalado” entre um caminho que ia da Calçada para a Porta Nova (a poente) e a barbacã (a nascente). Desenvolvendo-se em curva, acompanhava esta última, chegando os três (caminho, terreno e barbacã) à Porta Nova, acabando o dito terreno em bico, junto da referida Porta. Os pontos cardeais das confrontações indicam que na zona da capela do Corpo de Deus se desenvolvia em curva, uma vez que o caminho da Calçada à Porta

---

<sup>855</sup> ANTT, Chancelaria de D. Manuel I, liv. 38 (1515), fl. 105.

<sup>856</sup> Mas como estas propriedades, juntas, *faziã a soma de 211 rs e 1/2 lhes daria o L.do em cada ano 11 rs e 1/2 até lhe escambar por outra propriedade, a diferença transitou para a propriedade da barbacã e asy paga mais onze reis e meio que ha de entregar em cousa que Renda a çidade os quais ficam ainda na barbacam* (Carvalho, 1964, p. 36).

<sup>857</sup> Documentos com os N° 67 e N° 69, integrados no conjunto que foi transcrito (Carvalho, 1964, p. 35).



Nova se encontrava a norte e a poente. No entanto, por muito extenso, todo o espaço entre a Torre do Prior do Ameal e a Torre de Santa Madalena poderiam corresponder a essa descrição, sendo que a referência ao Corpo de Deus também não era de grande ajuda, pois as distâncias são relativas, sobretudo tendo em atenção a cronologia em causa. Desta forma, raciocinei com base em duas hipóteses. A primeira, foi o limite sul desse terreno ser na Torre Prior do Ameal ou na Torre da Madalena e procedi à medição da distância de 149,60m até à Porta Nova, com o intuito de a localizar em planta, na actual cartografia. Medi a distância (em curva) desde a Torre do Prior do Ameal até ao arco do Colégio Novo, pelo lado de fora de uma suposta barbacã, que acompanhasse a periferia do mesmo Colégio (afastados de cerca de 12m) e a distância era de 142,82m. Ou seja, na primeira hipótese seria perfeitamente aceitável a diferença de 6,78m entre o valor constante do assento (149,60m) e a medição sobre as cartas topográficas (142,82m) e a Porta Nova localizar-se-ia um pouco para nascente do arco do Colégio Novo, já no início da rua da Couraça dos Apóstolos, eventualmente contígua à Torre de Precónio. No entanto, e na segunda hipótese, se a distância não fosse medida em curva, o local já seria um pouco mais afastado do Colégio agostinho (6. Ilustração 320). Contudo, se a extrema sul se iniciasse na Torre de Santa Madalena (torre que estaria dentro do referido “quintal” em qualquer uma das hipóteses), a Porta Nova localizar-se-ia a uma altimetria um pouco mais elevada, na Couraça, onde existe a transição entre a cerca crúzia e a jesuíta. A primeira hipótese coaduna-se melhor com a largura e a forma “em bico” do terreno, a segunda apresenta a localização da Torre de Santa Madalena mais próxima da capela do Corpo de Deus e, permitindo avançar a implantação da Porta Nova para nascente, corroboraria as anteriores análises [vide cap. 6.4.4.] e com mais propriedade se explicaria a designação de “Couraça dos Apóstolos” para todo o arruamento (os Jesuítas, sem referência aos Crúzios que também aí tinham a sua cerca). Além disso, esta última hipótese materializava-se numa implantação da cerca crúzia muito próxima da proposta por Jorge de Alarcão, com base em pressupostos diferentes (Alarcão, 2014, p. 87), prendendo-se a diferença entre as duas propostas com o facto de eu considerar essa mesma cerca crúzia um recinto fortificado e, como tal, fechado por muralha, parte integrante, ou até militarmente estruturante, da Cerca de Almedina.

A descrição do aforamento a João Vaz continua, referindo a propriedade contígua, que trazia também aforada; *mais huma barbacam* que estava *ao lomgo das suas propias casas* e partia do sul com um *pedaço de quimtal* aforado a Gregório Lourenço, tabelião, e de nascente *com a porta nova e a largura dela ao muro*. O facto de a confrontação com a Porta Nova ser a nascente, indica-nos que esta Porta se localizaria numa via com a direcção nascente-poente, ou seja, a mesma direcção da rua da Couraça dos Apóstolos e que se abria também

na barbacã que estava na posse de João Vaz, uma vez que se localizava precisamente no topo de uma sua propriedade, constituída pela barbacã e pelo espaço entre esta e a muralha, sendo que este último se ia reduzindo progressivamente em largura até terminar “em bico” na Porta. Dado que o referido licenciado tinha tendência para o aforamento de torres, este documento refere, à margem, o aforamento de uma outra torre, adquirida depois por Santa Cruz: *mais de huma tore a porta nova çem reis (...)* traz isto Santa Cruz per outra *propriedade*, correspondente, talvez, à torre “à Porta Nova” já atrás mencionada a propósito da delimitação da cerca crúzia. E já tinha, igualmente, tentado relacionar as propriedades do Tombo de 1532, nesta área, com as dos Tombos seguintes (de 1678 e de 1768), mas todas elas tinham desaparecido, compradas ou escambadas por Santa Cruz. Conquanto aparecesse a indicação de “Santa Cruz” em notas à margem no primeiro Tombo, nada constava dos Tombos subsequentes à excepção de uma propriedade que se manteve sempre como um emprazamento do Concelho ao Mosteiro [vide cap. 6.4.5].

João Vaz poderia, com certeza (tal como hoje se consegue), passar das suas casas na Torre da Contenda para a Torre do Prior do Ameal, através do adarve da muralha e, de alguma forma, para a barbacã [eventualmente naquela passagem que, “rompendo” o muro, ligaria a casa do Deão, na zona da Casa da Escrita, a Santa Cruz (Alarcão, 2014, p. 86)]. Assim, talvez pudesse, também, avançar para nordeste ao longo da barbacã e do terreno contíguo (igualmente na sua posse), passando sobre a porta aberta pelos Crúzios (esta provavelmente em túnel, no todo ou em parte, talvez devido aos condicionalismos geológicos, como vimos atrás [vide cap. 6.4.4]), conseguindo alcançar a Porta Nova, nas imediações da qual tinha mais uma torre, para além de barbacã. De 1515 a 1532, João Vaz edificou, nas propriedades referidas no documento de 1515 (Torre da Contenda com adarve, Torre Prior do Ameal e um quintal junto com a torre dos sinos de Santa Cruz, este com cubelo e também com adarve), confortado com a sua posse plena, ou seja, com todos os direitos e foros que a cidade possuía antes sobre essas propriedades. Aliás, já em 1514 e ainda sem a posse plena da Torre da Contenda (Torre de Sobre-Ribas), João Vaz havia solicitado à Câmara autorização para edificar sobre ela, tal como veremos num dos capítulos seguintes referente ao troço da fortificação em Sobre-Ribas. Quanto à tal barbacã, que tinha aforado em 1532, “ao longo das suas próprias casas”, ela já constaria do documento de 1515, pois o valor de diferença acertado nessa altura (11.50 reis) é repetido no documento de 1532 e referido como “ficando ainda na barbacã” (isto é, corresponde ao pagamento do terreno na liça, ou parte dela). Este terreno da barbacã, que confrontava a sul com um quintal prazo da cidade e a nascente com a Porta Nova, tinha a largura da barbacã ao muro, mas não devia ser muito estreito (o que também significaria que a

barbacã e a muralha estariam, junto à Porta, mais afastadas), pois num processo referente ao achado de um tesouro na torre dos sinos de Santa Cruz fala-se deste terreno, referindo-se que *tem em ele muitas arvores de fruyto e esta cerquado com huma barbaquam alta de xb palmos de guisa que pera entrar nele* (furtivamente) *ha mister escada e nom tem este quintal outra syrvintia salvo per a casa do dito Licenciado* (Alarcão, 2014, p. 85).

Assim sendo, apesar de, o documento que descrevia o grande chão dos Judeus em torno da fortificação, ao longo da sua extrema, começar na “porta de Santa Cruz” e terminar na “Porta Nova”, parecendo tratar-se da mesma porta, podiam ser tão só, afinal, duas portas próximas e, assim, sequenciais na descrição. A partir desta e das dimensões do terreno confinante com a barbacã (com 8.43m de largura e 149.60m de comprimento) é possível, pelo menos, adiantar que a Porta Nova se poderia localizar na Couraça dos Apóstolos, ou nas suas imediações, mas sempre numa rua com sentido nascente-poente, o que não é compatível com a sua localização no nº 126 da rua do Corpo de Deus (Alarcão, 2014, p. 86). Por essa razão não deveria tratar-se de uma única porta, mas sim de duas bastante próximas: a porta crúzia e a Porta Nova. Como justificar assim duas portas tão próximas, sob o ponto de vista militar e numa cronologia tão recuada? Inicialmente pensei que, anteriormente ao séc. XII, poderia ter existido, na metade inferior da rua da Couraça dos Apóstolos, uma Porta da cidade, inserida num ângulo da fortificação, eventualmente protegida por mais um daqueles recintos muralhados<sup>858</sup> que já nos habituámos a ver encostados, pelo exterior, à Cerca de Almedina, onde existiam portas, acessos à água (de rio ou ribeiro) ou a outros pontos estratégicos. Após a instalação do Mosteiro de Santa Cruz, um desses recintos, próximo e sobranceiro, deveria ter despertado, desde cedo, a atenção dos frades pela visibilidade que tinha para o seu cenóbio e também para a Judiaria. Não porque estivessem interessados no que se passava na Judiaria Velha, mas porque, desta, haveria certamente visibilidade para dentro do Mosteiro, funcionando a “contra-visibilidade” como um elemento dissuasor. Porém, deveria haver uma outra razão, ainda mais importante, provavelmente, a possibilidade de se abrigarem em caso de guerra. Começaram assim, desde cedo, a investir na compra de várias propriedades lá localizadas, apoiados pelo monarca. E, foi precisamente a intervenção de D. Sancho I, bem como as razões que alegou para lhes dispensar esse apoio, que me chamou a atenção para a possibilidade de existir, naquela área, uma antiga estrutura militar de que o Mosteiro se pretenderia servir.

---

<sup>858</sup> Que uns poderão designar de “courassas”, por exemplo Hoefnagel, outros de “baluartes”, por exemplo Duarte d’Armas, ou outros de “barbacãs de porta” ou, simplesmente, “barbacãs”.

No que respeita à existência de um terreno cercado intramuros, não há qualquer dúvida, pois está perfeitamente claro nos vários textos, nomeadamente no de demarcação das freguesias, de 1567, no qual o Doutor Sebastião de Madureira refere *hum muro antigo do quall parte delle estava ainda em pee*, muro que está também referido num texto do séc. XVII, escrito no *escriptorium* de Santa Cruz: *À torre dos sinos velha do moesteiro que estava a porta nova e agora fica no meio do dormitorio e varãda do nosso Collegio (de Santo Agostinho) estaua hu cerquo antigo de pedra e cal que era do moesteiro aonde dizem que se recolhia o conuento de Sancta Cruz quando auia guerras e leuauão os corpos dos Reis e peças ricas* (Alarcão, 2014, p. 86). Esta descrição é, em minha opinião, a de um recinto fortemente fortificado e não de uma cerca conventual ou de delimitação de propriedade, mais compatível com a afirmação de lá se colocarem os corpos dos reis, em situações de emergência, por ordem de D. Sancho I (em 1190). Assim e apesar de ter, provavelmente, duas portas (a de entrada para o interior do recinto e a aberta pelos Crúzios), o que tornaria este espaço tão seguro?

Parece-me possível a existência, nesse local, de uma pedreira, uma vez que o Colégio se apoia directamente na rocha<sup>859</sup>, onde (como costuma acontecer em pedreiras) não faltavam capelas (Santa Madalena, S. Nicolau), local escolhido por João de Ruão para a sua casa e oficina(s), possibilitando uma fácil obtenção da matéria prima de que necessitava. Se, inicialmente, pensei neste recinto muralhado como uma segunda linha de defesa, mais uma das *courassas* de Hoefnagel, baluarte, barbacã, ou algo semelhante, a notória segurança que lhe era atribuída fez-me pôr a hipótese de se tratar de um pequeno recinto fortificado, próximo de uma Porta, com condições de defesa tão boas que suportassem a abertura de mais um vão. Tratar-se-ia, talvez, de uma espécie de “promontório”, mais elevado que a envolvente, tendo, a construção do Colégio (feita posteriormente), baixado o nível do terreno (através da utilização da pedra), ao invés de o subir. A existência de uma pedreira, neste local, não terá impedido, mais tarde, o desmonte dos muros, aquando da construção do Colégio, pois tal dispensava o talhe da pedra. Admitindo esta hipótese, torna-se fácil compreender a solicitação da abertura, no séc. XII, de uma porta para o exterior, reservada ao Mosteiro, cuja inviolabilidade dependeria da sua forma e da dos restantes espaços envolventes, bem como a construção, ou reconstrução, de uma torre dos sinos, ao que creio, a Torre de Santa Madalena, que é localizada, mais tarde, no séc. XVII, com muita precisão (“no meio do dormitorio e varanda do Colégio” (6./Ilustrações 321 a 329)) (Alarcão, 2014, p. 86). Fica também justificado o apoio régio a estes planos, uma vez que a manutenção passaria a ser da responsabilidade do cenóbio crúzio e

---

<sup>859</sup> Esta indicação foi-me transmitida pelo Dr. Sérgio Madeira, o arqueólogo responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de colocação de infraestruturas naquela zona.

permitiria justificar a existência de duas portas tão próximas. A nova porta crúzia era assim uma espécie de “porta de emergência”, não sendo, por isso, incompatível com uma ordem de clausura, e o acesso público a uma torre sineira nesse local não constituiria um grande inconveniente para o Mosteiro, pois poderia ser feito por um qualquer seu serviçal. Quanto à Torre de S. Nicolau, talvez tivesse sido, de facto, edificada pelos frades para defesa da porta aberta na Cerca, com uma qualidade construtiva inferior à Torre de Santa Madalena, razão por que desapareceu antes da velha torre sineira<sup>860</sup>. Mais tarde, no séc. XVI, a abertura de um arruamento central, no alinhamento da porta aberta pelo Mosteiro, valorizou os lotes constituídos para emprazamento e rendimento de Santa Cruz, obviamente com ónus, salvaguardando-se a visibilidade para o cenóbio e a retoma em caso de necessidade de utilização própria, tal como veio a acontecer, anos depois, quando construíram o Colégio. Para além das propriedades de João Vaz, a cidade tinha várias outras aforadas nessa mesma zona, cujo conhecimento, em conjunto com os emprazamentos do Mosteiro de Santa Cruz, ajudam à reconstituição do desenho urbano desta área, ocupada depois pelo Colégio Novo, já feita, em parte<sup>861</sup>, por Jorge de Alarcão<sup>862</sup> (Alarcão, 2014, p. 87). Retenha-se, a título de exemplo, o Tombo da Câmara de 1532, onde, para além de cortinhais e azinhagas, se refere, também, um caminho que vai de “monturos” para a Porta Nova<sup>863</sup> (Carvalho, 1964, p. 45) (6./Anexo XC) e um “patim” da cidade<sup>864</sup> (6./Anexo XCI), os quais importaria localizar com um maior rigor. Todavia, sendo o objectivo prioritário deste estudo a fortificação da cidade e não o detalhe urbano da Coimbra medieva, analisaremos apenas a documentação que serve o objectivo que perseguimos, o da localização e implantação (tanto quanto possível) da fortificação.

Em resumo, é provável que existisse, desde o séc. XII e sob a alçada do Mosteiro de Santa Cruz, um recinto fortificado anterior, portanto, à edificação do Colégio Novo. Os frades teriam aberto nele, para sua serventia,

---

<sup>860</sup> Que já estaria derrubada em 1567 (Alarcão, 2014, p. 85).

<sup>861</sup> Seria importante conjugar as propriedades camarárias com as de Santa Cruz, as primeiras na zona envolvente ao “recinto” pormenorizadamente estudado pelo Professor Doutor Jorge de Alarcão.

<sup>862</sup> Agradecemos, mais uma vez, ao Professor Doutor Jorge de Alarcão a gentileza de nos deixar utilizar, neste estudo, imagens dos seus livros, autorização que se estendeu, inclusivamente, à possibilidade de podermos apontar novas hipóteses sobre essas imagens, que deixámos registadas nas respectivas legendas.

<sup>863</sup> AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl. 34.

<sup>864</sup> [...] *ao forno dos monturos hum pedaço de cortynhal que traz em fatiota mestre Pero serralheyro que he a maneyra de vela latina e parte do norte com quintal do sobredito e asy do soaõ (nascente) e da travesya (poente) e do vendaval (sul) com camynho que vay do forno dos ditos monturos per a porta nova [...], com 7.43m de comprimento de norte e nascente, 7.77m do lado poente e 4.58m do lado sul (Carvalho, 1964, p. 45); huma azynhaga que esta detras as casas de Gaspar Diaz secretario do bispo da dita çidade que ele mesmo traz em fatiota e hum pedaço emtra por as casas do sobredito e parte do norte com camynho que vay do forno dos monturos pera a Porta Nova e do vendaval (sul) com patym que he outrosy da çidade que o sobredito traz e do soaom (nascente) com chaom e estrebaryas do sobredito e da travesya (poente) com casas e cortinhal dele Gaspar Dias, com 26.95m de comprimento, do norte ao sul, e 2.34m de largura. [...] E o patim parte do norte com casas do sobredito Gaspar Diaz e outrosy pela parte da travesya (poente) e do vendaval (sul) com rua pubrica e do soaõ (nascente) com terreyro seu em o qual patym que traz da çidade tem huma casa terrea contra a rua [...], com 12.38m de comprimento, do norte ao sul, e 3.30m de largura, de nascente a poente (Carvalho, 1964, p. 45).*

uma porta (penso que em forma de túnel), construído uma torre (a de S. Nicolau) e instalado os sinos do seu cenóbio numa outra torre (a de Santa Madalena). Esse recinto servir-lhes-ia como abrigo em caso de emergência, permitindo defender, a partir de lá, o Mosteiro, erguido em baixo, no vale. Séculos mais tarde terá sido nesse mesmo local (onde também me parece possível ter existido uma pedreira) que edificaram o seu Colégio de Santo Agostinho, ultrapassando, no entanto a área outrora fechada e onde chegaram a ter vários terrenos aforados, um deles a João de Ruão. Para a constituição da cerca do Colégio compraram à cidade várias torres da fortificação, entre as quais se encontrava, ao que cremos, uma muito próxima da Porta que identificamos com a torre aforada a João Vaz. Partindo da descrição desta propriedade é possível aferir a distância a que se encontrava a Porta Nova, pois sabe-se (através das confrontações) que o ponto inicial que servia de base a essa medição se inseria numa curva algures na zona da capela do Corpo de Deus. O resultado dessa medição apostado sobre as cartas topográficas localiza a Porta Nova, ao que suponho, no troço mais baixo da actual rua da Couraça dos Apóstolos, onde a mesma personagem trazia, também, emprazado um troço de barbacã. Dessa descrição torna-se, também, possível inferir que a rua da Porta Nova tinha o sentido nascente-poente, o que não seria compatível com a localização da Porta encontrada no nº 126 da rua do Corpo de Deus e, por essa razão, deduz-se a existência de duas portas bastante próximas e não uma única: a porta crúzia e a Porta Nova. Percebem-se, agora e face ao exposto, as aparentes incongruências documentais referentes à Porta Nova, consequência, também, da designação de “Nova”. A autorização dada por D. Afonso Henriques aos Crúzios para abrirem uma nova porta na muralha da Cerca de Almedina poderá ter gerado confusão e levado a pensar que a Porta Nova e a porta crúzia seriam a mesma. E, mais tarde, a reformulação da Porta Nova ou a tentativa de reformulação, por parte de D. João III (à semelhança do acontecido com a Porta de Belcouce), terá ocasionado o aparecimento de uma referência, no século XVI, à sua abertura na muralha e aumentado ainda mais a confusão no que respeitava à sua cronologia. Torna-se impossível, no entanto, para já, saber desde quando existiria a Porta Nova, até porque ela não parece ser uma das três Portas referidas, no séc. XIII, pelos geógrafos árabes. A fazer fé nestes cronistas, a Porta Nova devia ser posterior e, assim, também o seria relativamente à porta aberta pelos crúzios por ordem de D. Afonso I. Quanto à hipótese de a Porta Nova não ser citada por esses geógrafos por poder estar, eventualmente, na época, entaipada, não me parece fazer muito sentido face às boas relações existentes nos primeiros tempos da monarquia com a comunidade judaica e ainda menos, pela mesma razão, que tal tivesse acontecido para dificultar a passagem da Judiaria Velha para a Sé.



#### 6.4.6. A fortificação, a Judiaria Velha e o Mosteiro de Santa Cruz

A proximidade do primitivo bairro judaico, a Judiaria Velha, com a fortificação e a sua deslocalização aquando da construção da barbacã fernandina, tornou necessária a análise da Judiaria Velha no âmbito do presente estudo.

Na mistura cultural que é a Coimbra de antanho, encontramos como comunidade relevante a judaica, cuja presença no arrabalde está documentada pelo menos desde 950<sup>865</sup>, sendo que a presença intramuros deverá ser, até, anterior a esta data (Gomes, 2009 a, p. 28). Pelo menos em inícios do século XII, a comunidade judaica estava perfeitamente enraizada na cidade, apesar de os documentos não permitirem reconstituir o arranjo urbanístico da judiaria, à época. Mas outros, posteriores, fornecem pistas nesse sentido, nomeadamente o Livro do Almoarifado de 1395<sup>866</sup>. De facto, a Judiaria Velha situava-se junto das muralhas (do lado de fora), na colina virada a norte e a nascente, sobre a Ribela, especificamente na encosta que hoje tem, como arruamento principal, a rua do Corpo de Deus. No séc. XII, terá sido, até, solicitada ao rei a sua ampliação, por motivos de crescimento demográfico<sup>867</sup>. Já vimos, igualmente, que esta comunidade deteve, até ao séc. XVI, uma enorme propriedade que circundava os muros da cidade, a norte e a nascente, desde a zona do Corpo de Deus, onde se situava o seu bairro, até ao Castelo, propriedade que passou depois para a posse da cidade<sup>868</sup>. Esta propriedade permitiu entender que a sua existência inviabilizava, na época medieval, qualquer porta, que até pudesse anteriormente ter existido entre o Castelo e a Porta Nova [vide cap. 6.4.1.], esta última localizada, ao que suponho, na Couraça dos Apóstolos [vide cap. 6.4.6.]. Por outro lado, pela descrição das suas extremas, percebi que constituía o prolongamento da área do bairro judaico, tendo a instalação do Mosteiro de Santa Cruz causado, talvez, alguma perturbação nas rotinas desta comunidade, nomeadamente quando os Crúzios se terão, ao que creio, apropriado de um recinto fortificado, a sul do Vale da Ribela, instalando lá a sua torre dos sinos e abrindo uma porta na Cerca provavelmente para o caminho que circundava a fortificação [vide cap. 6.4.4.]. Ao mesmo caminho devia conduzir também a porta da Judiaria, constituindo assim um arruamento balizado, a sul, pela muralha da Cerca de Almedina e, a norte, pelo muro que, supostamente fechava o bairro judaico. No que diz respeito ao fecho dos bairros judaicos, nomeadamente da Judiaria Velha de Coimbra, não há testemunhos

<sup>865</sup> De acordo com documento do mosteiro de Celanova apresentado por Saúl A. Gomes (Alarcão, 2008, p. 151).

<sup>866</sup> ANTT, Núcleo Antigo, 287, Almoarifado de Coimbra, Tombo do Almoarifado (também conhecido como Livro dos Direitos Del Rey na cidade de Coimbra).

<sup>867</sup> O facto da Coimbra undecentista ter sido sede condal e, posteriormente, da monarquia emergente, atraiu as altas hierarquias sociais periféricas à corte afonsina, tendo existido um ciclo populacional de crescimento efectivo, não apenas ao nível das elites sociais, mas também da base demográfica geral (Gomes, 2009a, p. 32).

<sup>868</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 112 (1520).

inequívocos dessa situação, a não ser pelas referências às portas. Mas poderia haver portas sem muralhas, marcando aquelas apenas simbolicamente a entrada dos bairros (Alarcão, 2009, p. 26)? Ou seriam tais bairros circunscritos por uma cerca, fraca e só simbólica? Um dos documentos relativos aos conflitos trecentistas, refere que, em 1357, o prior e clérigos da igreja de S. Tiago haviam entrado na Judiaria Velha, com cruz e água benta, pedindo ovos e que o rabi e o procurador da comuna judaica alegaram que lhos não dariam porque eram judeus e não eram fregueses da dita igreja, morando *em sa Cerca apartada e sso chave e guarda d'El Rey*. A referência à “cerca apartada”, bem como a alusão à porta da Judiaria, em dois passos do Livro de Almojarifado (que seguidamente analisarei), sugerem a existência de um recinto murado, com uma porta que podia ser fechada (Alarcão, 2009, p. 26), mas a designação é de “cerca” e não de “muro”. Uma outra judiaria menos conhecida, a da Pedreira, pode nem ter sido inicialmente circunscrita, mas só posteriormente, já por iniciativa de D. Fernando (ainda antes de 1379), para evitar que a comuna judaica se dispersasse por várias ruas da Almedina. Continuam, no entanto, a subsistir dúvidas sobre se a referida delimitação terá acontecido antes, ao mesmo tempo, ou depois, da instalação dos Judeus na Judiaria Nova da rua Direita (Alarcão, 2009, pp. 25-26). Poderiam, até, ter sido utilizados, para esse efeito, os recintos periféricos complementares da Cerca, a nordeste, que, talvez, se localizassem sensivelmente na zona ao cimo da rua de Padre António Vieira [vide cap. 8.2.3.], onde também pensamos que terá existido o almocávar (cemitério judeu) e onde se identifica uma pedreira nos desenhos da cerca jesuíta (6./Ilustração 330). Já no caso da referida pedreira corresponder à de São Sebastião, também próxima, talvez o monarca tivesse recorrido a espaços que, apesar de localizados dentro da Cerca de Almedina, se encontrassem, ainda, delimitados pela muralha, que atrás propusemos, do séc. IV [vide cap. 5.2.5.] (6./Ilustração 331). Certo é que a deslocalização da antiga judiaria coimbrã, ocupando inicialmente uma geografia paralela à da própria muralha setentrional<sup>869</sup>, em paralelo com grandes obras na fortificação, originou uma verdadeira revolução na vivência da cidade, tendo aparecido ruas (algumas com duração efémera) e desaparecido outras. Alterou-se, assim, profundamente, a matriz urbana dessa área dificultando a sua reconstituição e, conseqüentemente, também a minha procura da orgânica de defesa da cidade. Para a construção da barbacã, que sabemos contínua desde a Porta de Almedina até à Porta Nova<sup>870</sup>, era preciso poder dispôr do caminho que circundaria a muralha e, ainda, de mais de uma área que o acompanhasse, ou seja, era necessário desalojar os Judeus e refazer urbanisticamente toda aquela zona. O Tombo do Almojarifado de 1395

---

<sup>869</sup> As judiarias, ao contrário das mourarias, tendiam a ser instaladas nas áreas mais frequentadas da cidade, próximas das artérias principais, dos centros administrativos e financeiros, de acordo com o tipo de actividade a que as comunidades se dedicavam: os judeus ao comércio, artesanato, finança e usura; os muçulmanos mais a actividades agrícolas.

<sup>870</sup> Descrita em Quinhentos, quando constituía uma única propriedade aforada a João Vaz: a N° 69. AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.37v.

e onde estão as descrições mais precisas, situa-se, cronologicamente, no período após a construção da barbacã, quando se principiava a reafirmar as propriedades resultantes dessa nova ordem urbana, mas ainda reflectia a memória dos anteriores ocupantes.

Comecei, no entanto, a minha análise, a partir de indícios bastante anteriores a finais do séc. XIV, 250 anos antes, no séc. XII. A Judiaria Velha seria, então, limitada a nascente, ou atravessada, por um aqueduto que abasteceria o *balneum Regis*, onde foi edificado o Mosteiro de Santa Cruz, ou, mais especificamente, a sua igreja (Alarcão, 2008, pp. 156-157). Efectivamente, um documento do Livro Santo refere um terreno adquirido por D. Telo à igreja do Salvador, em data posterior a 20 de Março de 1133 (Alarcão, 2008, p. 158), que confrontava a oriente com uma almuinha que foi do alvazil D. Mendo Baldemires e com o *balneum Regis*, a norte e ocidente com vias públicas, a sul com casas e um forno, chegando “ao aqueduto que desce da rua dos Judeus” (Alarcão, 2008, pp. 158-159) que estaria, então, a nascente. A rua dos Judeus, de onde o aqueduto descia, possivelmente cruzando-a, poderia ser um dos caminhos envolventes da Judiaria Velha. Teria, um aqueduto, abastecido as termas dos “banhos régios”? Em duas fotografias sequenciais, de Domingos Alvão, das obras de demolição das antigas cozinhas do Mosteiro de Santa Cruz (6./Ilustração 332), é possível ver o que parece ser uma conduta de água, bem como um muro com grande espessura, bastante próximos. Na gravura de Hoefnagel, vê-se ao fundo da rua [da capela] do Corpo de Deus, templo com grande destaque naquela imagem (6./Ilustração 333), a nascente, vê-se o atravessamento de um muro, ou aqueduto, que se prolonga até à cerca do Mosteiro crúzio, cruzando a rua que ladeia a mesma cerca. Esta rua poderá ser a actual rua de Martins de Carvalho, aberta pelos Crúzios no reinado de D. João III por cima da horta velha do Mosteiro, pois, até essa altura, “não se podia caminhar por ser um monte íngreme e não havia senão um carreirinho que mal podia um homem ir por ele a pé”, tendo então o Mosteiro feito “um caminho e rua que se chama das Figueirinhas, calçando-o do modo que agora está” (Loureiro, 1964, II, p. 135). Ao fundo, vê-se um arco no muro, sobre o arruamento, não sendo muito claro se existia ainda outro arco sobre outra rua, paralela, onde a imagem localiza a referida capela, mas parece estar lá esboçado. Esses arcos poderiam corresponder ao referido aqueduto, ficando então este mais afastado da capela, igualmente a nascente da “muralha antiga” da planta de 1845 (6./Ilustração 334). É também interessante verificar, atendendo mais aos pormenores qualitativos do que aos quantitativos, que, na referida gravura, a rua do Corpo de Deus se posiciona do lado norte da capela e não do sul<sup>871</sup> (como hoje

---

<sup>871</sup> Já não é nova a hipótese do traçado actual da rua do Corpo de Deus não coincidir exactamente com a antiga Judiaria, nem mesmo com o da rua em tempos anteriores ao séc. XVII, a qual passaria a poente da capela (Loureiro, 1964, I, p. 257) mas, este ponto cardeal, poderá ser, afinal, o norte.

acontece) e que ambas as ruas só apresentam casario de um dos lados, o que pode indicar uma eventual apropriação de área anteriormente edificada da Judiaria para a rua das Figueirinhas (6./Ilustração 335).

Também sabemos, por um documento de 31 de Dezembro de 1126, do Livro Preto da Sé (Rodrigues & Costa, 1999, pp. 569-570 doc. 409), que a tal almuinha de D. Mendo, por ele doada à Sé, era designada de *ortus sub muro civitatis juxta balneum Regis*. Fica-me a dúvida se o Mosteiro de Santa Cruz detinha uma propriedade imediatamente abaixo do muro da cidade uma vez que tal parece ser contraditório com a existência do terreno dos Judeus ao longo dos muros, descrita no documento de 9 de Maio de 1520<sup>872</sup>, bem como com a necessidade de construção, pelos Crúzios, de uma passagem desnivelada. É certo que esta passagem só foi construída muitos anos mais tarde, mas parece sugerir o que seria, de facto, óbvio, ou seja, que a comunidade judaica não deveria ter perdido, com a instalação do cenóbio crúzio, a ligação entre a Judiaria e o terreno que lhe pertencia a nascente dela, onde se localizava a “Fonte dos Judeus” e, até, o seu cemitério. A carta de demarcação da paróquia de Santa Cruz, datada de 1139, refere-se à Judiaria Velha, mas, sendo este o mais importante bairro semita, tal não significa que não existissem famílias judaicas fora dela<sup>873</sup>, talvez até mesmo intramuros, mas concentrar-se-iam lá, maioritariamente. Esta judiaria dispunha de uma sinagoga perto do local onde mais tarde (na década de 1360) se ergueu a capela do Corpo de Deus (Alarcão, 2009, p. 21). A mesma carta de demarcação também alude ao cemitério próprio da comunidade semita (o “almocávar”) que se situaria fora do seu bairro, de acordo com os seus hábitos culturais, algures na enorme propriedade que lhes pertencia, não tendo aparecido quaisquer vestígios. Talvez estivesse no local onde, mais tarde, veio a existir o cemitério do hospital da Conceição, próximo do ângulo onde poderia, hipoteticamente, ter existido uma antiga Porta da fortificação romana. Com tal sobreposição seria muito difícil detectá-lo, para além de haver tendência a sacralizar esse tipo de utilização, mesmo que por culturas com identidades diferentes.

Desta forma, vou agora concentrar a atenção nos dados que disponho sobre a Judiaria Velha, sita na área envolvente à capela do Corpo de Deus, imediatamente abaixo da muralha e da torre dos sinos de Santa Cruz, à época a Torre de Santa Madalena. O posicionamento desta torre poderá resultar do facto de a área do Mosteiro estar exposta relativamente à da Judiaria (esta a uma cota mais elevada), sendo que a instalação de uma área afecta ao cenóbio em causa, ainda mais acima, teria resolvido o problema. Quanto à porta crúzia, penso que não se destinaria, no dia-a-dia, à comunidade religiosa, mas aos serviços leigos do Mosteiro, mantendo-se, no

---

<sup>872</sup> AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 112 (1520).

<sup>873</sup> Outra judiaria, a da Pedreira, já se encontra mencionada pelo menos desde 1338. Situada intramuros, localizar-se-ia, com muitas dúvidas (a partir de documentos de 1338 a 1414), no troço superior da rua do Loureiro, entre a igreja do Salvador e o beco do Loureiro. Outra hipótese é a pedreira que lhe deu nome corresponder à de S. Sebastião (Alarcão, 2009, pp. 25-26).

entanto, próxima, de forma a facilitar uma passagem rápida (de pessoas e bens) para a área fortificada, a sul, que hipoteticamente pertencia àquele cenóbio, sem dúvida um espaço seguro em caso de emergência. Normalmente, os religiosos deveriam servir-se de várias passagens desniveladas tal como a que se encontra documentada e que existiu, mais tarde, já em inícios do séc. XVII, no percurso entre o Mosteiro e o Colégio Novo, que tanto poderia ter sido construída de raiz como ter aproveitado alguma antiga porta falsa ou postigo da fortificação [vide cap. 6.4.8.]. Algumas fotografias tiradas no lance de escadas, junto ao portão que dá acesso ao mercado municipal, na rua da Fonte Nova, parecem indiciar uma qualquer pré-existência, precisamente no local onde deveria chegar essa passagem “secreta”, que se tratava, neste caso, de um túnel. Mas não foi a vizinhança entre os Crúzios e os Judeus que poderá ter estado na origem da degradação das boas relações da população com a comunidade semita, mas sim a necessidade do espaço ocupado pela Judiaria Velha para o reforço dos muros da cidade, aliado à cobiça resultante da valorização desses terrenos. Não obstante o facto de, por volta de 1348, a peste negra ter, certamente, feito muitas vítimas entre essa comunidade e levado ao abandono de algumas casas (Gomes, 2009a, p. 39). Pouco depois, em 1357, há vários conflitos, registados, nomeadamente com Santa Cruz, sintomáticos do crescente mal-estar social entre cristãos e judeus, nos quais se insere o “conveniente” episódio do roubo das hóstias. Este culminou na ordem do rei D. Fernando para que os judeus abandonassem o seu velho bairro e se deslocassem para outro ponto da cidade (Alarcão, 2009, pp. 25-26), distante das muralhas, provavelmente mais por questões militares e fundiárias do que religiosas. Foram, então, demolidas, nas décadas de 1370 e 1380, as casas que eventualmente se achassem demasiado próximas das muralhas, ou na linha que a nova barbacã devia seguir, no contexto da refortificação da muralha (Alarcão, 2009, pp. 23-24). Alegou-se a necessidade de melhorar as condições técnicas e defensivas das muralhas de Almedina, até porque a Judiaria sofrera bastante com o ataque castelhano a Coimbra, levado a cabo por Henrique de Trastâmara, em 1372. Do Livro do Almojarifado (1395) constam como destruídas quase todas as propriedades na Judiaria Velha, havendo referências explícitas à guerra (*jaz ora en campo por que foy destruída pola guerra*<sup>874</sup>). A edificação da barbacã cortou alguns caminhos, tendo dado origem à abertura de ruas alternativas. Ao abandono desse espaço, pelos judeus, sucedeu, todavia, a sua imediata reocupação (pelo menos parcial) por cristãos que se apressaram a construir lá um templo emblemático. A principal descrição, de que hoje dispomos, para tentar a reconstituição da Judiaria Velha e compreender a sua relação com a muralha bem como com a barbacã que a reforçou, encontra-se no Tombo do Almojarifado. Este

---

<sup>874</sup> ANTT, Núcleo Antigo, nº 287, Almojarifado de Coimbra, Tombo do Almojarifado, fl.15.

descreve as propriedades régias, em 1395, ao tempo de D. João I, quando a Judiaria já tinha sido transferida para a Baixa e os seus terrenos passado, no todo ou em parte, para a posse de D. Fernando. Este monarca resolvera, então, construir uma barbacã de protecção em todos os pontos mais frágeis da Cerca de Almedina e não unicamente na sua cortina poente, tal como os resultados deste estudo parecem indicar. Esse documento descreve as propriedades situadas na antiga Judiaria Velha, no capítulo 21, as do lado direito<sup>875</sup> e, no capítulo 22, as do lado esquerdo<sup>876</sup>. Estas descrições auxiliam ao entendimento da localização da barbacã fernandina e da muralha da Cerca, do desenho urbano desta área, das possíveis relações da antiga Judiaria com o vizinho Mosteiro crúzio e, até, das razões da deslocação da Judiaria, de ordem militar, mas também fundiárias. É possível delimitar a área da Judiaria Velha, de poente (da igreja de S. Tiago) para nascente (até à capela do Corpo de Deus). A descrição corrobora, em meu entender, a hipótese de o muro que a fechava, a oriente, pertencer a uma cortina da fortificação onde se inseria a Torre do Prior. Esta não se encontraria isolada, mas de um dos lados, ligada à Cerca e do outro ao Mosteiro. Trata-se de uma hipótese que hoje nos pode parecer um pouco inverosímil, mas não seria muito crível que o Mosteiro dispusesse, junto à Judiaria, de uma torre completamente desligada dele e, além disso, ela até se encontra registada na planta de 1845, de Isidoro Baptista, como fazendo parte de uma “muralha antiga”<sup>877</sup> (6./Ilustração 336). Assim, creio que a Torre do Prior se situaria onde Jorge de Alarcão a refere, próxima da capela do Corpo de Deus (Alarcão, 2014, p. 53). A carta topográfica de Isidoro Baptista marca, para além disso, uma cortina de muro, que atravessava o vale da Ribela para norte, prolongando-se até ao recinto acastelado do outro lado, onde se encontrava a designada, no desenho, por “torre albarrã” (a futura torre dos sinos de Santa Cruz que chegou até ao séc. XX) (6./Ilustração 337). Este percurso poderia passar por onde foi edificado o Mosteiro, talvez intencionalmente e justificar a posterior apropriação de áreas fortificadas a sul e a norte (por esta ordem, mas, possivelmente, intervaladas no tempo). A ter existido esta hipotética cortina, numa altura em que a Torre do Prior já seria a apontada por Jorge de Alarcão, o acesso não se faria certamente sobre o muro, livre para fins militares, mas talvez através de ligações subterrâneas como a que atrás descrevemos [vide cap. 6.4.8.].

Em suma, a proximidade à fortificação da Judiaria Velha obrigou à sua deslocalização aquando da construção da barbacã fernandina. Uma outra judiaria menos conhecida, a da Pedreira, poderia não ter sido inicialmente

---

<sup>875</sup> *Titulo das casas que som da Judiaria Velha que se começa tralla ousya de Santiago e se vay ferir na Rua Directa a ousya da eigreja do Corpo de Deos primeiramente da parte da mao derecha* (9 propriedades).

<sup>876</sup> *Rua das casas da dicta Judiaria da parte da mao seestra primeiramente* (10 propriedades).

<sup>877</sup> A pontilhado, na carta que se encontra em Coimbra no AHMC; a tracejado, na que se encontra em Lisboa, no arquivo do antigo MOP.



circunscrita, mas apenas delimitada posteriormente, embora não saibamos se isso aconteceu antes, ao mesmo tempo, ou depois, da instalação dos Judeus na Judiaria Nova da rua Direita. Como não temos dados capazes de nos permitir perceber de que Pedreira se tratava, no caso de se tratar da identificada nos desenhos da cerca jesuíta, seriam utilizados para esse efeito, talvez, os recintos periféricos complementares da Cerca, aqueles que suponho terem existido a nordeste, sensivelmente na zona situada no cimo da rua de Padre António Vieira, onde também pensamos que se terá localizado o almocávar. Já no caso de a pedreira corresponder à pedreira de São Sebastião, talvez se pudessem ter socorrido de espaços que, apesar de localizados dentro da Cerca de Almedina, se encontrassem, ainda, delimitados pela muralha do séc. IV que propus. A deslocalização da antiga judiaria coimbrã, em paralelo com grandes obras levadas a cabo na fortificação, alterou profundamente a matriz urbana dessa área dificultando a sua reconstituição e, conseqüentemente, a minha procura da orgânica de defesa da cidade. Para a construção da barbacã, que sabemos contínua desde a Porta de Almedina até à Porta Nova, era preciso poder dispor do caminho que circundaria a muralha e, ainda, de mais uma área que o acompanhasse, ou seja, era necessário desalojar os Judeus e refazer urbanisticamente toda aquela zona. O Tombo do Almojarifado, de 1395, onde se encontram as descrições mais precisas, situa-se, cronologicamente, no período após a construção da barbacã, quando se principiava a reafirmar as propriedades resultantes dessa nova ordem urbana, mas ainda reflectia a memória dos anteriores ocupantes. Fica-me a dúvida se o Mosteiro de Santa Cruz deteve, em alguma altura, uma propriedade situada a uma cota inferior, contígua ao muro da cidade, uma vez que tal parece ser contraditório com a existência, bem documentada, do terreno pertencente aos Judeus disposto, a nascente e a norte, ao longo dos muros, descrito num documento de 1520, bem como com a necessidade de construção de uma passagem desnivelada, pois a comunidade judaica não deveria ter perdido, com a instalação do cenóbio crúzio, a ligação entre a Judiaria e o terreno que lhe pertencia a nascente dela, onde se localizava a “Fonte dos Judeus” e, até, o seu cemitério. A Judiaria Velha localizava-se na área envolvente à capela do Corpo de Deus e imediatamente abaixo da muralha e da torre de Santa Madalena, ou seja, a dos sinos de Santa Cruz. O posicionamento desta torre poderá resultar do facto de o Mosteiro estar exposto relativamente à Judiaria, que se encontrava numa cota mais elevada, por isso a cedência ao cenóbio de uma área colocada numa zona mais elevada teria resolvido o problema. A porta crúzia, provavelmente, não se destinaria, no dia-a-dia, aos afazeres da comunidade religiosa, mas aos serviços leigos do Mosteiro, mantendo, no entanto, uma grande proximidade, destinada a facilitar, em caso de emergência, uma rápida passagem para sul, área fortificada que lhes pertencia e controlavam. Os religiosos deveriam servir-se de várias passagens

desniveladas tal como a que se encontra documentada, e que existiu, mais tarde, já em inícios do séc. XVII, no percurso entre o Mosteiro e o Colégio Novo, passagem que tanto poderia ter sido construída de raiz, como ter aproveitado alguma antiga porta falsa ou postigo da fortificação. Não foi a vizinhança entre os Crúzios e os Judeus que poderá ter estado na origem da degradação das boas relações com essa comunidade, mas sim a necessidade do espaço ocupado pela Judiaria Velha para o reforço dos muros da cidade, aliado à cobiça resultante da valorização desses terrenos. Alegou-se a necessidade de melhorar as condições técnicas e defensivas das muralhas de Almedina, até porque a Judiaria sofrera bastante com o ataque castelhano a Coimbra, em 1372. Foi, então, edificada uma barbacã que originou o corte de alguns caminhos e a abertura de ruas alternativas. Ao abandono desse espaço, pelos judeus, sucedeu, todavia, a sua imediata reocupação pela parte dos cristãos. A principal fonte documental disponível na actualidade e que nos permite tentar a reconstituição da Judiaria Velha, bem como compreender a sua relação com a muralha e com a barbacã que a reforçou, encontra-se no Tombo do Almojarifado que descreve, em 1395, as propriedades régias, quando a Judiaria já tinha sido transferida para a Baixa. O monarca resolvera, então, construir uma barbacã de protecção em todos os pontos mais frágeis da Cerca de Almedina e não unicamente na sua cortina poente, tal como os resultados deste estudo parecem indiciar. As descrições das propriedades situadas na antiga Judiaria Velha auxiliam ao entendimento da localização da barbacã fernandina e da muralha da Cerca, bem como à compreensão do desenho urbano desta área, das possíveis relações da antiga Judiaria com o vizinho Mosteiro crúzio e, até, das razões, tanto militares, como fundiárias, da deslocação da Judiaria. Torna-se possível delimitar a área da Judiaria Velha, de poente (a partir da igreja de S. Tiago) para nascente (até à capela do Corpo de Deus). A descrição corrobora, em meu entender, a hipótese de o muro que a fechava, a oriente, pertencer a uma cortina da fortificação onde se inseria a Torre do Prior (próxima da capela do Corpo de Deus). Esta não se encontraria isolada, mas de um dos lados, ligada à Cerca e do outro ao Mosteiro. Efectivamente, não seria muito crível que o Mosteiro dispusesse, junto à Judiaria, de uma torre completamente desligada dele e, além disso, ela até se encontra registada na planta de 1845, de Isidoro Baptista, como fazendo parte de uma “muralha antiga”. A carta topográfica referida marca, para além disso, uma cortina de muro que atravessava o vale da Ribela para norte, prolongando-se até ao recinto acastelado situado do outro lado, onde se encontrava a designada no desenho por “torre albarrã” e futura torre dos sinos de Santa Cruz. Este percurso poderia passar pelo local onde foi edificado o Mosteiro, talvez intencionalmente, e justificar a posterior apropriação de áreas fortificadas, tanto a sul como a norte. A ter existido esta hipotética cortina, que poderia incluir a Torre do

Prior, o acesso não se faria certamente sobre o muro, livre para fins militares, mas talvez através de ligações subterrâneas.

#### 6.4.7. A barbacã fernandina e o fim da Judiaria Velha

Impunha-se, então, analisar os Tombos no que respeitava à zona da Judiaria Velha. Comecei pelo mais antigo, o Tombo do Almojarifado<sup>878</sup>, de 1395. Desde logo verifiquei que os pontos cardeais descritos nos assentos das propriedades diferiam da forma como tenho vindo a descrevê-las neste estudo, igual à que constava dos Tombos camarários. A obliquidade da implantação do antigo bairro semita e a não utilização de pontos intermédios fez com que tomasse a decisão de uniformizar considerando, genericamente, a direcção poente-nascente (com o muro da cidade a sul), apesar de, no Tombo do Almojarifado, estar referida a direcção sul-norte (com o muro da cidade a nascente). Resolvi, então, proceder à interpretação dos registos do Tombo do séc. XIV utilizando pontos cardeais intermédios, alterando assim os que se encontram nos documentos em anexo, ou seja, a direcção de subida na Judiaria Velha passa a ser sudoeste-nordeste, estando o muro da cidade a sudeste.

Desta forma e começando pelo lado direito da antiga Judiaria<sup>879</sup>, verificamos que o rei pretendeu reabilitar a área, promovendo a construção de algumas casas nas propriedades nº 1, nº 2 e nº 3, as quais, repare-se, ao

---

<sup>878</sup> ANTT, Núcleo Antigo, 287, Almojarifado de Coimbra, Tombo do Almojarifado (também conhecido como Livro dos Direitos Del Rey na cidade e de Coimbra).

<sup>879</sup> Capítulo 21 (ANTT, Núcleo Antigo, nº 287, Almojarifado de Coimbra, Tombo do Almojarifado, fls. 14v-15v) De referir que estes assentos registam o sul como “avrego”, o “nascente” como “suão”, o norte como “aguião” e o poente como “travessia”:

**Nº1** *huum chaa que sohiaa a seer temda*, confrontações: *parte da hua parte com chaa da Se que sohiaa a seer d' Afom[so] Lourenço que foy scripvam da portagem e da outra com casas de Samtiago e de Santa Cruz que trage Estevom de Caanbra capateiro e com chaa do dicto Senhor Rey e com rua prubica*, aforante: *Stevom de Caabra*, condição: *pera fazer em elle casas* (1423-38).

**Nº2** *huum chaa que foy casa terea*, confrontações: *esta junto com casa em que lavra Afonso Anes cuitaleiro que som em cima da Rua de Coruche e com casa de Stevom de Caanbra e com janella da casa de Stevom Beijos que he na dicta freguesia de Santiago e com caminho prubico que vay paa dicta hermda do Corpo de Deos*, aforante: *Afom[so] Anes*, condição: *que fezese no dicto chaa huma casa terea como antes ella sohiaa estar*.

**Nº3** *huum chaa... que em outro tempo foy casa*; confrontações: *parte da hua parte com Stevom de Caanbra capateiro e da outra com casa de Margarida Açemco e com huuma casa que o dicto Senhor Rey ha no dicto logo e com rua prubica*, aforante: *Afonso Anes cuitaleiro*, condição: *de fazer em ella hua casa terrea* (Era de 1433).

**Nº4** *huma casa*, localização: *he a Porta da Judarya da maa directa na qual morava Mousem tintoreiro a qual he ora derrubada e jaz em chaa*; confrontações: *parte da avrego com casas de Samtiago em que sohiaa a morar Martim Afonso mercador e da parte do soaao comtra o muro e da parte do agiam com outra casa e cortinhal que he do dicto Senhor a qual he em chaa e da parte comtra a travesya com rua prubica*, aforante: *Gil Martinz boticairo*.

**Nº5** *hum sobrado sobre a albergaria dos Judeus... e jaz ora em campo por que foy destruida pola guerra*, localização: *he junto com a porta da Judarya do qual sobrado se agora nom acordom que os El Rey hi ouve mais dizem que sobre a casa que tragia Mousem tintoreiro avia o dicto Senhor huu sobrado sobre a temda em que morava dom Vivas*, confrontações: *parte da huma parte da travesya e com casas do dicto Senhor em que mora o dicto Mousem tintoreiro e da parte do soaao comtra o muro e da parte do agiam com casas e cortinhal do dicto Senhor e da travesya com rua prubica* (duas vezes “travessya”, no entanto, a primeira deverá ser sul, considerando que a rua pública se mantem a oeste); aforante: não consta.

**Nº6** *huumas casas com seu cortinhal*, localização: *o quall sohia de trager Josepe Falhado a qual he derrubada*, confrontações: *parte da travessya com a temda em que sohiaa a lavar dom Vivas e da parte do soaao comtra o muro e da parte do agiam com temdas que forom de Gill Lourenço ouvidor del Rey e da travesya com rua prubica* (duas vezes *travessya*, mas a primeira deve ser também sul, seguindo o mesmo raciocínio feito para o assento anterior); aforante: *Pedre Anes mercador*.

contrário de muitas outras, não confrontam com o muro, talvez por o limite da Judiaria se encontrar a uma altimetria mais baixa, mais afastado da Cerca, aproximando-se dela à medida que ia subindo. Todas as propriedades do lado direito estavam arruinadas devido à recente guerra, com a excepção da nº 9, que se tratava de um cortinhal. É referida, na propriedade nº 7, uma *Rua Derecta* no limite sudeste da Judiaria, onde havia *quatro portaaes de casas na Rua Derecta* confrontando de sudoeste e de nordeste com casas, de sudeste com o muro da cidade e de noroeste com rua pública. Esta propriedade estava, assim, entre o muro da Cerca (que nesta cronologia já seria a barbacã) e uma rua Direita (a “rua Direita à Porta Nova”, provavelmente) que acompanharia a fortificação (muralha ou barbacã, conforme a cronologia), apesar de não lhe ser contígua, mas paralela, ou pouco afastada. O muro da cerca da Judiaria poderá ter sido demolido e a sua pedra reaproveitada, ou então ter sido reforçado e transformado em barbacã, sendo o antigo caminho junto ao muro, depois de deslocado para norte, aterrado, passando a constituir a liça. As confrontações das propriedades nº 4, nº 5, nº 6 e nº 7 com o muro da cidade são sempre a sudeste, sendo que somente na propriedade nº 7 é referido especificamente “muro da dicta cidade”, ou seja, neste caso, a barbacã, encontrando-se a mesma referência nas propriedades na rua do Corpo de Deus dos Tombos Camarários dos sécs. XVI e XVII. Uma porta da Judiaria ficava do lado direito, a sul, sendo descrita, nas propriedades nº 4 e nº 5, como correspondendo a uma altimetria intermédia (pois as propriedades são sequenciais, subindo em cota), permitindo concluir que se localizava um pouco acima relativamente à rua de Coruche. E porque essas propriedades confrontavam com casas a nordeste e a sudoeste, com o muro a sudeste e com a rua pública a noroeste, o atravessamento da porta seria então no sentido sudeste-noroeste, ou seja, a porta abria para onde depois foi construída a barbacã. Posso então deduzir que a porta da Judiaria Velha conduzia a um caminho junto à muralha, caminho esse depois, pelo menos em parte, absorvido pela nova barbacã, transformado em liça e substituído por um novo eixo, paralelo, ou parcialmente paralelo, até à Porta Nova, confirmando o que também já havia inferido a partir da propriedade nº 7. Afirmei “em parte” pois penso que, em determinados pontos, a barbacã poderá ter deixado o caminho incólume, porque mais afastado da muralha, o que se pode, por exemplo, deduzir da

---

**Nº7** *quatro portaaes de casas na Rua Derecta*, localização: *sohia as trager boroero Judeu e Samuel peneireiro e estom ora todas em rocyo... estas casas herom sotons e sobrados*, confrontações: *partiam do avrego com casas em que morava Mousem gomato que herom suas e do soaao contra o muro da dicta cidade e do agião com casas de Jacob Façom e da travesya com rua prubica*, aforante: não consta.

**Nº8** *huma casa com sobrado*, localização: *junto com as casas que foram de Gil Lourenço e de Abraao de Villa Real e tragea Belida Judia filha de Samuel Luziano e esta ora em rocyo... som ante o muro e o Corpo de Deos e ahi huma amoreira e sohiaa a trager meestre Judas e esta hi hum olivall no qual estom quatro pees d' oliveiras*, confrontações: *parte do soaao com caminho prubico e da travesya com Coimcha ao que ora he de Martim da Maya vedor da fazenda e do avrego com chaa do dicto Senhor que sohiaa a trager Meestre Judas*, aforante: não consta.

**Nº9** *hum cortinhal*, localização: *era em hum com as casas de Meestre Judas e de Belida e esta em elle hua amoreira*, confrontações: *parte do sohaao (este) com a carneçarya dos judeus e da travesya com rua prubica e do avrego com casas de Mestre Judas*, aforante: não consta.

descrição da propriedade nº 8 (*huma casa com sobrado*) que se localizava *ante o muro e o Corpo de Deos* tendo a confrontação a sudeste deixado de ser com o muro para passar a ser com o tal *caminho prubico*. A forma da propriedade da rua do Corpo de Deus nº 126, onde apareceu a porta que supus aberta pelos Crúzios num recinto fortificado da cerca, é em L, abrangendo um dos lados parte da área do que poderia ser o antigo caminho circundante aos muros<sup>880</sup>. Quanto ao muro onde se abria esta porta, tratar-se-ia certamente já do conjunto muralha e barbacã (fernandina) da cidade, uma vez que esta manteria, possivelmente até à Porta Nova, a mesma lógica de proximidade à muralha que verifiquei ser usual. As propriedades nº 8 e nº 9 referem, ambas, uma amoreira que poderá estar na origem do nome rua da Moreira, equivalente a rua da Amoreira (*Dicionário Houaiss...*, 2003, V, p. 2542). Não deixa de ser estranha a existência, no mesmo documento, de duas ruas com o mesmo nome, uma, a nascente, na antiga Judiaria e outra na extremidade poente da rua da Ferraria (na freguesia de S. Cristóvão). No entanto é inegável a existência, na Judiaria, de uma rua da Moreira, assim referida, no Tombo do Almojarifado<sup>881</sup>, a propósito de *huum chaaõ que sohia de seer casa que he na dicta Judiarya na Rua da Moreira*. Estava localizada a uma cota que, em princípio, será mais elevada, uma vez que as descrições no Tombo começam a fazer-se de uma cota mais baixa (próxima da igreja de S. Tiago) para uma superior. O Livro de Direitos Del Rey não volta a referir, em mais nenhum assento, a rua da Moreira mas tão-só uma “amoreira”<sup>882</sup>, numa casa que *esta ora em rocyo e som ante o muro e o Corpo de Deos e ahi huma amoreira e huum cortinhal em que qual esta em elle hua amoreira*. Não seria invulgar que uma amoreira (árvore) pudesse ter influenciado a toponímia de uma rua da Judiaria, uma vez que “moreira” tem o mesmo significado de “amoreira”. No que respeita à confrontação do novo edificado com a barbacã, parece ter deixado de existir, em qualquer dos assentos, encosto à fortificação respeitando-se o espaço vazio que devia existir na envolvente, talvez consequência dos ataques sofridos em finais do séc. XIV.

Passemos, agora, às propriedades do lado esquerdo da Judiaria<sup>883</sup>. A tentativa de reabilitação destas propriedades *da maaõ seestra* da Judiaria já não é tão patente como as *da maaõ drecta*. Também aqui, por

---

<sup>880</sup> IPPA (DRC), R. Corpo de Deus nº 126, proc. nº (2005) 06.03/09.

<sup>881</sup> No capítulo 22 *Rua das casas da dicta Judiaria da parte da maaõ seestra primeiramente*. ANTT, Núcleo Antigo, nº 287, Almojarifado de Coimbra, Tombo do Almojarifado, fl. 16.

<sup>882</sup> No capítulo 21 *Titulo das casas que som da Judiaria Velha que se começa tralla ousya de Santiago e se vay ferir na Rua Drecta açima da eigreja do Corpo de Deos primeiramente da parte da maaõ drecta*. ANTT, Núcleo Antigo, nº 287, Almojarifado de Coimbra, Tombo do Almojarifado, fl.15.

<sup>883</sup> Capítulo 22. ANTT, Núcleo Antigo, nº 287, Almojarifado de Coimbra, Tombo do Almojarifado, fls. 15v-16. Tal como os anteriores, estes assentos registam o sul como “avrego”, o “nascente” como “suão”, o norte como “aguão” e o poente como “travessia”:

**Nº1** *vj temdas hua a par das outras*; localização: *as quaaes ora som derrubadas*; aforante: *Johana Martinz*.

**Nº2** *aas sete huum cortinhal*; confrontações: *partia com casas de Mestre Judas as quaaes som derrubadas*; aforante: *Johana Martinz e fez delle cozinha*.

**Nº3** *huum meo de sobrado com huma camara nova e com huum sotom e com huum pedaco de cortinhal*; localização: *esta todo encaminho prubico que vem da porta nova pera a calcada nova deso a Porta da Almedinha com caminho que vem da dicta calcada per ao Corpo de Deos*; confrontações: *parte da huma*

qualquer motivo, todas as propriedades estavam arruinadas, à excepção das nº 6 e nº 10, ambas cortinhais, e da nº 7 onde *ora esta em elle deficado a Egreia do Corpo de Deos*. Para além da *rua Directa* (no limite da Judiaria), são referidas outras ruas como sendo da Judiaria Velha: *rua da Mançabya* (na propriedade nº 7), *rua do Pintosinho* (na nº 8), *rua da Moreira* (na nº 9). Estranhamente, uma única propriedade deste lado da Judiaria, a nº 3, apresenta, tal como as do outro lado da rua, também confrontação com o muro da cidade. Ou seja, em todas as propriedades que confrontam com o muro, este apresenta-se a sempre a sudeste, sendo difícil explicar a mesma confrontação na descrição de dois lados diferentes da Judiaria, no caso de propriedades que, não se situam, sequer, nas extremidades. O assento que se refere à propriedade nº 3, esclarece, ainda, que se tratava de *huum meo de sobrado com huma camara nova e com huum sottom e com huum pedaco de cortinhal*, ou seja, uma propriedade um tanto extensa que *esta todo en caminho prubico que vem da porta nova pera a calcada nova de so a Porta da Almedinha com caminho que vem da dicta calçada per ao Corpo de Deos*, ou seja, localizar-se-ia entre os dois eixos citados. Percebe-se, então, que existiam dois arruamentos, ambos de ligação à designada “Calçada Nova”, que poderia tratar-se já da “Calçada” (em 1395), que se encontraria supostamente documentada pela primeira vez apenas em 1404: um era o caminho da Porta Nova (a meio da actual rua da Couraça dos Apóstolos?) para a “Calçada Nova”<sup>884</sup> e, o outro, o caminho que vinha da “Calçada Nova” para a capela do Corpo de Deus. O assento desta propriedade permite afirmar a existência, em finais do séc. XIV, de, pelo menos, duas ruas estruturantes nesta zona, mais tarde substituídas por um único eixo central, a actual rua do Corpo de Deus, mas não foi possível determinar se esta corresponde ao caminho que vinha da “Calçada Nova” para a capela do Corpo de Deus, nem se estes dois caminhos, ou outros aproximados, já

---

*parte com Salva Judia de Mousem alcaide e ora he em rosyo parte do avrego com azinhagaa prubica que hi aa carneçarya dos Judeus e do soaao contra o muro*; aforante: não consta.

**Nº4** *huum meo de sobrado com outra camara e com huum paaco grande e com huum sottom*; localização: *junto com as casas que stom com Isaque Marcos os quaaes ora estom todos derrubados*; confrontações: *partem da parte do soão com casas que foram de Gill Lourenço ouvidor de El Rey dom Pedro e da travesya com rua prubica e do avrego com outras casas do dicto Gil Lourenço e do agiam com a albergarya da comuna do Judeus*; aforante: não consta.

**Nº5** *huum sottom*; localização: *que estava na azinhagaa so a camara das ditas casas em que morava Isaque tintoreiro e tinha Judas Navaro a qual he agora roçya*; confrontações: *partya com outras casas do dicto Senhor que tragia Abraão de Villa Real e das outras partes com rua prubica*; aforante: não consta.

**Nº6** *huum cortinhal*; localização: *que era junto com o pardeeiro que foy paaco que tragia Jacob Luziel o quall era junto com as casas de Salva e de Mousem alcaide*; confrontações: *parte do agião com casas do dicto Mousem alcaide*; aforante: não consta.

**Nº7** *huum pardeeiro*; localização: *que era na Rua da Mançabya junto com o pardeeiro que foy paacos o qual tragia Jacob Lavi e ora esta em elle deficado a Egreia do Corpo de Deos*.

**Nº8** *huum chaaao que he na Rua do Pintosinho*; localização: *parte com casas d'Alonso Fagundez e com cortinhal do Luzieli o quall chaaao he em roçyo*; confrontações: *parte da travesya com casas que sohiaao a ser de Salamon carneçeiro e do soaao com casas que sohiaa de trager Gill Sanchez*; aforante: não consta.

**Nº9** *huum chaaao que sohia de seer casa que he na dicta Judiaria na Rua da Moreira*; localização: *sohya de trager os filhos de Isaque Marcos e jaz ora em rosyo*; confrontações: *parte com chaaao em que sohya de seer casas que tragia Isaque Marcos e do avrego com casas que foram d'Amdre Eanes o qual he agora em Rosyo*; aforante: não consta.

**Nº10** *huum chaaao que partia com quintaa de velhas dizem que nom ham della acordo nem huum*; aforante: não consta.

<sup>884</sup> É explicitada, no documento, a localização da Calçada Nova, uma vez que se tratava de um arruamento recente. É dito que ficava sob/abaixo da Porta de Almedina.



existiriam antes da reforma fernandina desta zona. Há indícios que apontam para a rua principal da antiga Judiaria se localizar a uma cota mais baixa, a norte da capela do Corpo de Deus. Essa hipótese não constitui uma novidade, até pela sua figuração na imagem de Hoefnagel. Nela vemos casario que aparenta encostar-se ao muro, por detrás da rua que passa a norte da capela, ao qual só se poderia aceder se existisse uma outra rua a sul. Esse casario termina precisamente na zona da capela, onde se vê uma ligação entre as duas ruas, a poente daquela, podendo a torre que lhe está contígua pretender representar a Torre do Prior (6./Ilustração 338). Mas este desenho urbano poderia não corresponder já à realidade da década de sessenta do séc. XVI, uma vez que, como vimos [vide cap. 2.5.4.] a imagem de Hoefnagel pode, afinal, não a retratar. Pelo menos no que toca à rua do Corpo de Deus, esta rua já deveria posicionar-se, na segunda metade de Quinhentos, a sul da capela, pois terá sido refeita na sequência das alterações urbanísticas promovidas por Frei Brás de Braga, na envolvente do Mosteiro de Santa Cruz. As diferenças parecem estar na alteração do seu desenvolvimento, passando do lado norte para o lado sul da fachada da capela do Corpo de Deus, o que poderia ter, supostamente, permitido libertar alguma área em benefício do Mosteiro e sido edificados novos edifícios, na rua das Figueirinhas, no espaço resultante dessa alteração urbanística. Será, ainda, de realçar uma questão relacionada com a propriedade nº 7 que se tratava de *huum pardeiro* que se localizava onde *ora esta em elle deficado a Egreia do Corpo de Deos*, o que parece indiciar que a capela do Corpo de Deus foi, de facto, construída do lado de fora, mas muito próxima, da cerca da antiga Judiaria Velha, onde deviam existir pardieiros.

Analisando as plantas daquela área e entrando em consideração com o antigo traçado da rua de Coruche (actual rua de Visconde da Luz), poderiam ter existido entre este eixo e a barbacã várias ruas: a rua Direita (à Porta Nova), acompanhando, primeiro, a muralha e, depois do séc. XIV, a barbacã; uma rua que da fachada norte da igreja de S. Tiago (onde deveria existir uma via), conduziria à porta da Judiaria (numa posição lateral, voltada a sudeste); e ainda outra, a rua Velha (hoje sem saída), que deveria convergir com a anterior no mesmo ponto. Qualquer uma poderia ser designada de “rua dos Judeus”, mas com maior probabilidade designaria a primeira, subindo em direcção aos seus terrenos daquela comunidade, a nascente, permitindo alcançar a fonte dos Judeus e o almocávar e, no sentido inverso, descer em direcção à porta da Judiaria e ao arrabalde (6./Ilustração 339). O centro da Judiaria estaria, talvez, no local assinalado a vermelho na planta,

provavelmente o espaço que ainda hoje se mantém vazio no quarteirão, abaixo da capela do Corpo de Deus, onde há pouco tempo foram encontrados os “mikvé” (banhos rituais das mulheres judias<sup>885</sup>) (6./Ilustração 340). Um século mais tarde, no Tombo de 1532, o conjunto de propriedades referidas, nesta zona, terminam a sul da entrada da actual rua do Corpo de Deus. Depois, a localização da muralha a nascente de uma propriedade na rua do Corpo de Deus aparece apenas sugerida, pontualmente, nos Tombos de 1678<sup>886</sup> e 1768<sup>887</sup>. Estes dois Tombos incluem duas propriedades nesta zona e, numa delas, existe a referência a “muro”, com a diferença, para os Tombos anteriores, que já é dito, especificamente, que aquele muro é a barbacã e os pontos cardeais passaram a estar de acordo com os utilizados na Calçada, ou seja, o muro da cidade já aparece a nascente. O Tombo de 1678 refere um *hum quintal que esta na Rua do Corpo de Deos*, que parte do poente com casas, do nascente com a “barbacã da cidade”, do norte e do sul com quintais. É uma extensa, mas estreita, propriedade que *tem de comprimento de norte ao sul quarenta e tres varas (47.30m) e do poente ao nascente de largo tres varas e duas terças (4.03m)*<sup>888</sup>. Deverá corresponder à faixa de terreno abaixo da fachada norte do Colégio Novo, cujo embasamento<sup>889</sup> é, ao que suponho, o muro de um recinto fortificado na periferia da Cerca de Almedina, onde terá sido aberta a porta crúzia [vide cap. 6.4.5.]. Cerca de um século mais tarde, no Tombo de 1768, aparece novamente o que penso ser o mesmo quintal, partindo do sul com outro, *do nascente com a Barbacã da cidade e do poente com cazas da Rua do Corpo de Deos*. O comprimento havia sido ligeiramente rectificadado (*de comprimento do Norte ao Sul quarenta e quatro varas - 48.40m*), mas na largura existia uma variação significativa (*de largo athe onde o muro da cidade entra mais para o dito quintal onze varas e duas terças (12.83m) e dahy para o Norte the defronte da cozinha delle emfiteuta tem de largo sete varas (7.70m) e do direito da dita cozinha e por detras della tem de largo quatro varas e meia (4.95m)*<sup>890</sup>. É praticamente seguro que se trata da mesma propriedade em ambos os Tombos, pois, muito embora as propriedades por vezes se conjuntem/emparcelem, normalmente não desaparecem sem deixar algum rasto, nem aparecem sem qualquer justificação. Assim, esta alteração ao nível da largura pode dever-se a uma simplificação da primeira descrição, corrigida no Tombo seguinte, ou à integração do espaço da liça, reflexo de um possível traçado bastante “recortado” da barbacã, nesta zona.

---

<sup>885</sup> Situado nas traseiras do edifício com o nº 21 na rua do Visconde da Luz, ainda em estudo. Esta proximidade à rua do Visconde da Luz, integrante da actual Calçada, poderá parecer estranha mas, na verdade, a antiga rua de Coruche tinha uma largura muito menor, estando localizada mais para poente, havendo espaço para a antiga Judiaria se localizar a nascente, fechada por um muro periférico.

<sup>886</sup> AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fls. 23 e 96v.

<sup>887</sup> AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fls. 35v e 36.

<sup>888</sup> AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl.23.

<sup>889</sup> IPPA (DRC), R. Corpo de Deus nº 126, proc. nº (2005) 06.03/09.

<sup>890</sup> AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl.35v.

A deslocação da Judiaria terá sido, então, em grande parte justificada pela necessidade de reforçar a fortificação, com a construção de uma barbacã onde antes existia um caminho que acompanhava a muralha, inviabilizando, inclusivamente, o acesso a uma das suas portas, possivelmente a principal. Acredito ter sido esse o motivo irrefutável que o rei alegou para aquela medida, sem sequer propor, como alternativa, a abertura de outra porta ou a redução do espaço da Judiaria Velha, remetendo para uma indesejável proximidade à fortificação em caso de guerra. Tratou-se obviamente de uma falsa razão pois, após as obras da refortificação, foi o próprio monarca que promoveu a sua reocupação, não tendo a comunidade semita voltado a ocupá-la.

Deste capítulo poderá inferir-se que o muro da cerca da Judiaria, de acordo com a informação disponível, poderá ter sido demolido e a sua pedra reaproveitada ou, em alternativa, reforçado e transformado em barbacã. Uma porta da Judiaria localizar-se-ia do lado direito, a sul, numa altimetria intermédia, o que permite concluir que se encontraria um pouco acima relativamente à rua de Coruche (actual rua de Visconde da Luz). É ainda possível saber que o atravessamento dessa porta se fazia no sentido sudeste-noroeste, ou seja, a porta abria para o local onde foi construída a barbacã. Podemos então deduzir que a porta da Judiaria Velha conduzia a um caminho existente junto à muralha, caminho esse depois, pelo menos em parte, absorvido pela nova barbacã, transformado em liça e substituído por um novo eixo, que lhe ficava paralelo, até à Porta Nova. A porta que apareceu na propriedade da rua do Corpo de Deus, nº 126, que supus aberta pelos Crúzios num recinto fortificado da cerca, abrangeria parte da área do que poderia ser o antigo caminho circundante aos muros. O muro onde se abria esta porta pertenceria já, certamente, ao conjunto da muralha e barbacã (fernandina) da cidade, uma vez que esta manteria, possivelmente até à Porta Nova, a lógica que verifiquei ser usual de proximidade à muralha. No que respeita à confrontação do novo edificado com a barbacã, parece ter deixado de existir, em qualquer dos assentos, encosto à fortificação, respeitando-se o espaço vazio que devia existir na envolvente. Esta medida talvez tenha sido consequência dos ataques sofridos em finais do séc. XIV. Em quase todas as propriedades da antiga Judiaria que confrontam com o muro, este apresenta-se sempre a sudeste, excepto numa, sendo difícil explicar a mesma confrontação na descrição de dois lados diferentes da Judiaria. A partir de um dos assentos, ficamos a saber que existiam, em finais do séc. XIV, dois arruamentos, ambos de ligação à designada “Calçada Nova”, quiçá já, isto em 1395, a “Calçada”, designação que, supostamente, se encontraria documentada pela primeira vez apenas em 1404; os arruamentos citados referiam-se ao caminho da Porta Nova para a “Calçada Nova” e ao caminho que vinha da “Calçada Nova” para

a capela do Corpo de Deus. Estas duas ruas estruturantes terão sido, mais tarde, substituídas por um único eixo central, a actual rua do Corpo de Deus, mas não foi possível determinar se esta corresponde ao caminho que vinha da “Calçada Nova” para a capela do Corpo de Deus, nem se estes dois caminhos, ou outros aproximados, já existiriam antes da reforma fernandina desta zona. Há indícios que apontam para a rua principal da antiga Judiaria se localizar numa cota mais baixa, a norte da capela do Corpo de Deus, capela que terá sido construída do lado de fora, mas muito próxima, da cerca da antiga Judiaria Velha. Analisando as plantas daquela área e entrando em consideração com o antigo traçado da rua de Coruche (actual rua de Visconde da Luz), concluí que poderiam ter existido, entre este eixo e a barbacã, várias ruas: a rua Direita (à Porta Nova), acompanhando, primeiro, a muralha e, depois do séc. XIV, a barbacã; uma rua que, da fachada norte da igreja de S. Tiago, conduziria à porta da Judiaria, esta numa posição lateral, voltada a sudeste; e ainda outra, a rua Velha (hoje sem saída), que deveria convergir com a anterior no mesmo ponto. A primeira seria também designada de “rua dos Judeus”. Os Tombos de 1678 e 1768 incluem duas propriedades nesta zona e, numa delas, existe a referência a “muro”, com a diferença, relativamente aos Tombos anteriores, que, neste caso, é dito que aquele muro era a barbacã. Esta poderia apresentar um traçado bastante “recortado”, nesta zona. A deslocação da Judiaria terá sido, então, em grande parte justificada pela necessidade de reforçar a fortificação com a construção de uma barbacã no local onde antes existia um caminho que acompanhava a muralha, inviabilizando, inclusivamente, o acesso à sua porta. Acredito ter sido esse o motivo que o rei alegou para aquela medida, pois nem chegou a propor, como alternativa, a abertura de outra porta ou a redução do espaço da Judiaria Velha, remetendo para uma indesejável proximidade à fortificação em caso de guerra. Tratou-se obviamente de uma falsa razão pois, após as obras da refortificação, foi o próprio monarca que promoveu a sua reocupação, não tendo a comunidade semita voltado a ocupá-la.

#### **6.4.8. Localização hipotética da Porta Nova**

Assim sendo, é importante o conteúdo da correspondência trocada, em 30 de Outubro de 1544, entre o monarca e um vereador da cidade, que é, nem mais nem menos, que o já conhecido João Vaz — correspondência, aliás, já analisada no contexto de outra Porta<sup>891</sup> [vide cap. 6.2.6.]. O referido licenciado

---

<sup>891</sup> A Porta de Belcouce.

escreveu a D. João III a solicitar que mandasse refazer duas Portas nos muros da cidade, sendo uma delas a Porta Nova *que estaa sobre Santa Crus*<sup>892</sup> [vide 6./Anexo XLV] pois *ambas estão ora de todo desfeytas e postas per terra sem sinal de hi alguma ora estarem antes feytas em portaes grandes abertos*. E ter-se-ia rasgado os panos de muro em que estavam inseridas pois é dito que tinham *grande parte do muro de hua e outra parte em cada hua desfeyto*, tendo ficado assim *do tempo do licenciado Bastião d’ Afonsequa que as desfez e abrio com seu muro de cada parte e as ouvera de mandar çerrar o que [...] nom fez*. Continua o vereador queixando-se *da disformidade e mingoa que asi estando fazem ao culto e nobreza da çidade*, pois *se ora sobreviesse alguma necessidade e se tornasse necessário como muitas vejes acontece de se averem de çerrar ou abrir as ditas portas pera tomar demtro ou não recolher de fora algumas pessoas, ou pera outros casos que aos lugares asi sobrevem*, seria impossível fazê-lo, ainda mais tratando-se de *hua çidade que V. A. tanto tem nobrecido e nobreçe como esta*, para além de *pariçer muito mal*. O mais interessante, neste documento, foi a similitude que parece existir entre este caso e o da outra Porta que estava a ser tratada (e também referida), a Porta de Belcouce, que já atrás estudámos. Ambas tinham ficado incompletas aquando da morte de Sebastião da Fonseca, as duas estariam numa posição recuada defendidas por muros mais periféricos e a localização era, nos dois casos, junto a “Couraças”, para além de haver a possibilidade de se abrirem as duas em torres. Assim sendo, se D. João III, numa primeira fase resolveu melhorá-las, talvez mudando-as, até, de local, eventualmente por impedirem um bom fluxo de trânsito em duas artérias que se pretendia estruturantes e fundamentais na nova orgânica cidadina, precisamente, as duas “ruas das Couraças” que por elas passavam, já depois de terem ficado por concluir, o monarca podia ter tomado decisão de não as voltar a repor, uma vez que deviam existir cortinas de muro (barbacã?) mais periféricas com portas que as pudessem substituir com vantagem. No entanto, a Porta Nova (original) estaria bem protegida, não só pelos recintos periféricos que temos vindo a encontrar, mas por um pequeno castelejo controlado pelos Crúzios (eventualmente resultante de um antigo castro), num esquema afinal muito próximo ao do de Belcouce e ao do Castelo (este último de maiores dimensões), todos eles próximos de Portas, cuja defesa deveriam promover (6./Ilustração 341).

As obras da abertura da rua de S. Nicolau por Frei Brás de Braga, prior de Santa Cruz (1530-1531), através de terrenos do Mosteiro e uma vez que esse eixo tinha continuidade para além do tal recinto crúzio, teriam de ter sido coordenadas com as alterações urbanas que D. João III promoveu na cidade. Será difícil encontrarem-se vestígios que comprovem esta ou outras hipóteses, uma vez que, em toda esta zona, o afloramento rochoso se

---

<sup>892</sup> ANTT, Corpo Cronológico, 1ª parte, maço nº75, doc. 84 (1544), fl. lv.

encontra à superfície constituindo, inclusivamente, na rua da Couraça dos Apóstolos (do lado sul) e no Colégio Novo, o embasamento do edificado. Decidi, por consequência, analisar o levantamento do Colégio agostinho, em particular do piso que se encontra em cave, uma vez que essa cave teria de corresponder a uma escavação ou a uma pré-existência. De uma forma, ou de outra, é seguro afirmar que não existiria nenhum outro espaço a uma cota mais baixa do que os que lá figuram, uma vez que qualquer arquitecto que se debatesse com a necessidade de projectar um colégio, daquela envergadura, num espaço tão reduzido (ao ponto de ter ocupado parte de um arruamento: acção que lhe valeu um embargo (Silva, 1992, pp. 19-20)) não deixaria de utilizar qualquer outro espaço adicional que já lá existisse, evitando agravar os custos da obra, devido à necessidade de remoção de pedra. A planta da cave (6./Ilustração 342) apresenta, quatro zonas a uma cota mais baixa, a saber, do canto sudoeste para o nordeste:

- Um espaço rectangular do lado poente (nº 1 na figura), desde a esquina sudoeste até onde se encontra a varanda, cuja extremidade apresenta uma forma esquinada, sem outra razão, arquitectónica ou funcional, a não ser poder resultar de vestígios de uma antiga pedreira ou outra pré-existência.
- Outro espaço rectangular, perpendicular ao anterior (nº 2 na figura), separado pela zona correspondente à grande varanda exterior, zona esta que deverá ter constituído o embasamento da *torre dos sinos velha do mosteiro*, que atrás se referiu.
- Mais um pequeno espaço rectangular, igualmente a poente (nº 3 na figura), que, pela localização, poderá ter estado relacionado com a porta descoberta no nº 126 da rua do Corpo de Deus e onde se visualiza o que parecem ser umas escadas em caracol. Ou seja, os níveis de aterro encontrados atrás da referida porta<sup>893</sup> poderão relacionar-se, exclusivamente, com o fecho de uma passagem, que tivesse sido aberta na rocha.
- E, finalmente, um espaço sensivelmente triangular, a nordeste (nº 4 na figura).

Em virtude do grande poderio do Mosteiro de Santa Cruz, interesses vários se moveram no sentido de impedir que os Crúzios pudessem ultrapassar o limite da área que temos vindo a analisar, nomeadamente por parte da Sé, que não veria com bons olhos o enclave crúzio a noroeste da sua freguesia e dos vizinhos Jesuítas, interessados nas mesmas áreas, tendo estes até conseguido do monarca um alvará, de 9 de Maio de 1552 [vide 6./Anexo LXXXIV], que proibia vender, aforar, ou, de qualquer forma, ceder um terreno à Porta Nova, de Damião Nogueira, sito entre as propriedades de ambos (Silva, 1992, p. 32). Mas documento régio mencionava, especificamente, um determinado “chão”, sendo que, em 9 de Julho de 1552, é assinado o primeiro contrato de

---

<sup>893</sup> IPPA (DRC), R. Corpo de Deus nº 126, proc. nº (2005) 06.03/09.



escambo entre a Câmara e o Mosteiro, por via do qual este cedia àquela o domínio directo de duas casas na rua de Coruche (*que he das boas da cidade*), recebendo em troca outro “pedaço de chão” à Porta Nova, com seu muro e barbacã e o domínio directo das torres e muros aforados ao licenciado João Vaz (o conhecido vereador e apreciador de troços e elementos fortificados que, em 26 de Julho de 1574, iria aforar a Torre conhecida por Torre da Cisterna ou Torre da Contenda, acrescentando-a, para norte e sul, com novas construções). Tomava forma a hipótese da implantação de um colégio<sup>894</sup>, tentando o Mosteiro adquirir o máximo de propriedades confinantes. Com este fim, far-se-ia um *escambo* no qual a cidade deu aos Crúzios *um pedaço de chão que tinha a Porta Nova desta cidade com seu muro e barbaquã*, não libertando, porém, *o foro da torre e muro que era aforado ao licenciado Jeronimo Vaz [herdeiro de João Vaz] e asi a Gonçalo de Resende*, apesar de *todo o mais concederam ao dito mosteiro* em troca de outra propriedade *que o mosteiro lhe havia de dar que rendesse 800 rs. de foro*. No entanto estas condições não foram aceites pelos Crúzios, uma vez que nas torres de Jerónimo Vaz e de Gonçalo de Resende e, ainda, nas casas que edificara Simão Afonso, alfaiate, sitas *em baixo, em fundo da rua que vem do castello pera a Porta Nova* e que pertenciam à cidade, *se poderia em algum tempo fazer janelas contra o mosteiro por onde o devassariam muito e lhe fariam prejuízo*, pedindo que passassem, por esse motivo, *todo o direito que a cidade tinha nas ditas torres e muro do licenciado Jeronimo Vaz e Gonçalo de Resende e casas do dito Simão Afonso* pelo que a cidade seria bem recompensada recebendo *humas cazas que o mosteiro tem na Rua de Coruche*. O Concelho cedeu, tendo sido trespassado ao Mosteiro *todo o direito senhorio posse aução uzofuito que a dita cidade tinha em todo o dito muro e torres*. Chegava, desta forma, aos Crúzios a posse plena de *todo o que a dita cidade tinha e lhe pertencia desde a torre do Collegio de Jesus athe bayxo das ditas casas do dito Simão Afonso*, isto é, não só as *as cazas como torres e muros e barbaquã*, salvaguardando-se, no entanto, em virtude da ordem régia, que *neste contrato não entra o chão de Damião Nogueira que lhe a cidade tem aforado a Porta Nova porque este fica com Damião Nogueira...*<sup>895</sup> [vide 6./Anexo LXXXIV]. As propriedades, que de algum modo estiveram relacionadas com o negócio da Câmara com Santa Cruz, constam dos documentos não transcritos por Branquinho de Carvalho do Tombo Antigo de 1532 e, apesar das transacções serem provavelmente já do séc. XVII, ainda foram lançadas nesse Tombo<sup>896</sup>. Todas registam, à margem, que a propriedade passara para Santa Cruz: *outras casas ha porta*

---

<sup>894</sup> Em 1563 ou em 1564, pôs-se também a hipótese da construção de um edifício para a Universidade naquele lugar (Alarcão, 2014, p. 90).

<sup>895</sup> AHMC, Documentos Avulsos em Papel (1464-1826), n.º 16 (1552).

<sup>896</sup> Os aforamentos referenciados com os números X (Carvalho, 1964, p. 79), XI (Carvalho, 1964, p. 79), XII (Carvalho, 1964, p. 79), XIII (Carvalho, 1964, p. 79), XVII (Carvalho, 1964, p. 79), XXIV (Carvalho, 1964, p. 80), LIII (Carvalho, 1964, p. 82), LIV (Carvalho, 1964, p. 82), LVIII (Carvalho, 1964, p. 83) e LIX

*nova as quaes haforou ha Symão Aº Alfaiate*<sup>897</sup> (6./Anexo XCII); *mais jumto destas casas de Symão Aº tem a cidade hum chão ao pe da Torre que he da cidade que he aforado ao licenciado Joam Vaz*<sup>898</sup> (6./Anexo XCIII); *outro chão junto deste a porta nova que tras Antonio de Gouvea coneguo da See*<sup>899</sup> [vide 6./Anexo LXXXVII]; *mais outro chão a Porta do daiam da See*<sup>900</sup> (6./Anexo XCIV); *mais aforou a çidade a Joam de Ruam imaginador hum chao ha porta nova pera fazer casa*<sup>901</sup> (6./Anexo XCV); *mais aforou a cidade a Francisco Lobo ...hua azinhagua a Porta Nova*<sup>902</sup> (6./Anexo XCVI); *traz o licenciado Demião Nogueira cidadão hum pedaço de chão aforado pera fazer casas a Porta Nova*<sup>903</sup> [vide 6./Anexo LXXXIII]; *traz Francisco Corea imprimidor morador nesta cidade outro pedaço de chão pera fazer casas junto deste acima*<sup>904</sup> (6./Anexo XCVII); *tem Christovao Paez cavouqueiro morador nesta cidade tras hum chão da cidade aa Porta Nova no qual ha de fazer casas*<sup>905</sup> (6./Anexo XCVIII); *traz Francisco Roiz tendeiro morador nesta cidade hum chão a Porta Nova em que ha de fazer casas*<sup>906</sup> (6./Anexo XCIX). Para além destas propriedades, outros assentos, do mesmo Tombo, dizem respeito a troços da fortificação distintos dos aforados a João Vaz<sup>907</sup>, como sejam, a barbacã e mais duas torres à Porta Nova, igualmente sem referência à data<sup>908</sup>: *Vicente Gyraldo sembreiro*<sup>909</sup> *da barbaquam desta cidade aforou a Porta Nova* (sic)<sup>910</sup> (6./Anexo C), *Gonçalo de Resemde desta cidade de hua torre a Porta Nova*<sup>911</sup> (à margem deste registo aparece também *Santa +*) (6./Anexo CI). Destaco, todavia, um aforamento diferente dos restantes<sup>912</sup> que diz respeito a um *ar de chão por debaixo da torre à Porta Nova*, igualmente sem indicação de data: *Pero Fernandez Cleriguo de hum ar de chão que estaa de baixo da Torre a Porta Nova*<sup>913</sup> (6./Anexo CII). Este “ar de chão” parece tratar-se de uma torre atravessável inferiormente, podendo ser qualquer uma das já referenciadas. A própria Porta, em si, deveria continuar utilizável uma vez que consta de documentos onde se

---

(Carvalho, 1964, p. 83) são propriedades da cidade, à Porta Nova, próximas da torre aforada a João Vaz. Não foram completamente transcritas pelo autor, razão por que as estudei a partir do documento original, o Tombo Antigo. AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fls. 63-65 e 67v-68.

<sup>897</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 63v.

<sup>898</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 64.

<sup>899</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 64.

<sup>900</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 64.

<sup>901</sup> Esta propriedade será uma outra, diferente das que o artista trazia aforadas directamente de Santa Cruz, constando, à margem, que não pagava o respectivo foro, provavelmente por privilégio régio. AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl. 64v.

<sup>902</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 65.

<sup>903</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 67v.

<sup>904</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 67v.

<sup>905</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 68.

<sup>906</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 68.

<sup>907</sup> Nomeadamente os aforamentos referenciados com os números XXX (Carvalho, 1964, p. 80) e XXXIII (Carvalho, 1964, p. 80).

<sup>908</sup> Mas certamente entre 1532-1678, pois correspondem a propriedades que foram sendo lançadas posteriormente ao primeiro grupo que consta do Tombo de 1532, mas anteriores ao Tombo de 1678.

<sup>909</sup> Termo galego que designa os artesãos que se dedicam ao fabrico de peneiros (para a farinha).

<sup>910</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 65v.

<sup>911</sup> AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 66.

<sup>912</sup> Referenciado com o nº CIII (Carvalho, 1964, p. 87).

<sup>913</sup> AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl. 73v.

refere o seu fecho, em caso de emergência, mas, é possível que a ocupação de uma torre onde se abrisse uma porta não inviabilizasse a sua função, localizando-se o “ar” por cima dela. Seriam, assim, pelo menos três, as torres aforadas a particulares, nesta zona, para além de um espaço numa delas, ou numa quarta torre. Existiam, ainda, outros domínios ou foros no local, como os de Gonçalo de Resende, de Simão Afonso, o do Doutor António Velho, o da Dona Luísa Perestrelo (da poderosa família que, desde o século XIV, morava no local), o do mestre João de Ruão com as suas oficinas e casa [num beco que tinha o seu nome (Teixeira, 1921)] e o do prior do Ameal (Silva, 1992, pp. 16-17). Desta forma, com base nestes documentos, conseguem-se mais alguns dados que podem ajudar à reconstituição do desenho urbano anterior ao séc. XVI, consequentemente, à localização da Porta Nova medieval. Como vimos, a Câmara tentou escambar com o Mosteiro de Santa Cruz um chão à Porta Nova, com muralha e barbacã, deixando de fora as torres e muro aforados a Jerónimo Vaz<sup>914</sup> e a Gonçalo Resende e as casas de Simão Afonso que estavam “abaixo” das propriedades anteriormente referidas, no fundo da rua que vinha do Castelo para a Porta Nova. Dado que nestas propriedades facilmente se poderiam abrir janelas “contra o Mosteiro”, os frades crúzios não aceitaram e reclamaram, solicitando que essas propriedades não ficassem de fora desta troca e aumentando, para tanto, o número de propriedades que seriam entregues à Câmara. Esta acaba por ceder e entregar tudo o que era da cidade, desde a torre do Colégio de Jesus até abaixo das casas de Simão Afonso, ficando apenas de fora o chão que Damião Nogueira tinha aforado à Porta Nova, por constar do alvará de 9 de Maio de 1552, que proibía vendê-lo ou aforá-lo, ou, de qualquer outra forma, cedê-lo aos frades crúzios, detendo, embora, uma apostila que permitia a sua transmissão à Companhia de Jesus. Esta documentação parece confirmar uma continuidade desde a tal torre dos Jesuítas até abaixo das duas torres aforadas (a de Jerónimo Vaz e a de Gonçalo Resende), onde ficavam as casas de Simão Afonso, no fundo da rua que vem do Castelo para a Porta Nova. Assim, se este documento me permitia descer até atingir a Porta Nova, os anteriores permitiam atingi-la, subindo ao longo das curvas de nível, pelo que a sua localização, resultante de uma marcação a partir de pontos opostos, poderia ajudar na opção da sua implantação, mais acima ou mais abaixo, na rua da Couraça dos Apóstolos. No entanto, era importante a identificação da torre dos Jesuítas, pois marcava o começo das propriedades que foram cedidas aos Crúzios ao longo do muro da fortificação, até à Porta Nova, razão por que dei tanta importância (nos capítulos anteriores) à delimitação entre as duas cercas. Penso que esta torre dos Jesuítas seria uma das que se encontravam alinhadas com a esquina noroeste do Colégio de Jesus e que o conjunto destas propriedades estariam no

---

<sup>914</sup> Que antes tinham sido de João Vaz.

patamar mais baixo que ainda hoje integra a cerca agostinha e que, ao que creio, estaria à época (antes da constituição da cerca) seccionado por um arruamento que da Porta Nova conduzia à Ribela e ocupado por edificações. Cheguei, desta forma, à hipótese de os Jesuítas poderem possuir, para além do alinhamento do seu Colégio de Jesus, igualmente o edificado no patamar mais elevado, a nordeste, na Couraça dos Apóstolos. Quanto aos Crúzios, possuiriam o restante terreno, a noroeste, coincidente com a actual cerca da Misericórdia (antiga cerca do Colégio Novo), estabelecendo-se, assim, sensivelmente a meio do primeiro troço (nascente-poente) da rua da Couraça, o limite entre as duas cercas, a localização das torres aqui referidas e, também, a Porta. A torre de João Vaz seria a primeira já na cerca agostinha e ainda hoje parece existir “meia torre” na casa no limite sudeste da cerca agostinha, que interfere com a sua planta (no canto sudoeste). Se assim for, aliado ao facto dos afloramentos rochosos se encontrarem, naquela zona à superfície, podemos inferir que uma torre que avançava sobre o arruamento público, a sul, terá sido propositadamente cortada. Segue-se-lhe, a poente, a Torre de Precónio, que só se esboça numa fotografia do séc XIX (6./Ilustração 343). Eis, pois, o raciocínio a que se chega, partindo da proximidade à extrema das duas cercas e atendendo à sequência presente no último documento, que parece proceder a uma descrição de nascente para poente: a primeira torre, contígua a poente à casa com o nº 1-3 da rua da Couraça dos Apóstolos seria a de João Vaz e, uma vez que pelo número de torres da documentação nos parecia faltar uma, acrescentámos à nossa implantação a que se apresentava duvidosa na referida fotografia novecentista, sendo a Torre de Precónio a de Gonçalo Resende. A Porta Nova poderia assim abrir-se na referida torre de João Vaz, onde confluía a sua propriedade da barbacã (6./Ilustração 344) e cuja implantação parece sobrepor-se à actual rua da Couraça dos Apóstolos. Se, hipoteticamente, aí se localizasse a Porta Nova, o seu desaparecimento podia ter dado origem ao prolongamento da rua para sul, até ao sítio onde se edificou o arco de Santo Agostinho ou do Colégio Novo, muitas vezes identificado com aquela Porta.

Em conclusão, dos dados analisados neste capítulo conclui-se que A Porta Nova, tal como a sua congénere de Belcouce, abrir-se-ia, talvez, numa torre situada ao fundo de uma rua próxima de uma couraça e ambas podiam ter desaparecido em prol do estabelecimento de novos eixos viários considerados imprescindíveis para a nova orgânica citadina decorrente, no século XVI, da reinstalação da Universidade. Penso ser possível, ainda, localizar a Porta Nova ou, pelo menos, as fundações da torre onde ela, supostamente, estaria inserida na esquina sudoeste da “casa da cerca” pertencente à Misericórdia (nº 1-5 da rua da Couraça dos Apóstolos).

#### 6.4.9. A construção do Colégio Novo e a Torre de Precónio

Em finais do século XVI, a Congregação de Santa Cruz entendeu ter chegado o momento de isolar os seus colegiais, retirando-os do Mosteiro e a construção do Colégio de Santo Agostinho (Colégio da Sapiência ou Colégio Novo) ficou acordada em 1590. Analisaram-se várias hipóteses de localização, tendo o prior optado pela mais próxima do Mosteiro de Santa Cruz, sobre a rua do Corpo de Deus e das Figueirinhas, *por ser a mayor parte deste sitio do mesmo Mosteiro de Santa Cruz e se terem nelle cõprado huas moradas de casas a hum loão de Ruão pellos annos de 1572... já com tenção de nelle fundar o novo Collegio* e porque o local escolhido teria menos probabilidade de ser devassado (Garcia, 1913). João de Ruão era foreiro de Santa Cruz, pelo que se tornou fácil o retorno dessa propriedade, que já era do Mosteiro. Porém, os terrenos detidos pela comunidade nesse local eram ainda insuficientes, tendo sido necessário comprar mais casas e terrenos à Sé, à Câmara e a particulares, algumas já no decurso das obras (começadas em 1593) que, mesmo assim, não permitiram uma construção regular, dada a limitação imposta pelos muros e pela inclinação da encosta. Algumas destas transacções foram feitas à força e originaram violentos protestos, por exemplo, por parte de Dona Luísa Perestrelo e do prior do Ameal, ela apelando à justiça régia, ele à do bispo, ambos sem sucesso. O prior, Martim Domingos, fez tantas exigências para vender o terreno confinante com a conhecida Torre do Prior do Ameal (Torre de Anto) que acabou por ser preso, por ordem do rei e desterrado para o Ameal. Mas, de facto, não poderia ter sido escolhido melhor local para o novo Colégio crúzio, porquanto já o ocupavam desde o séc. XII, tendo-o transformado num vasto planalto, levemente inclinado para poente, sobranceiro ao Mosteiro de Santa Cruz e onde ainda se mantinha de pé a que fora a torre velha dos sinos, ou Torre de Santa Madalena, onde se localizava, no seu interior, ou contígua, a capela de Santa Madalena.

Ultrapassadas as dificuldades da aquisição dos terrenos que não pertenciam ao Mosteiro, iniciaram-se as obras, em 30 de Março de 1593. Porém, se a fachada para o lado da rua (nascente), após uma série de incidentes, pôde surgir com a regularidade de uma linha recta, às custas da alteração do traçado da rua pública, já no lado oposto, o da vertente para o rio, teria de se conformar ao espaço disponível até à barbacã, fechando em ângulo agudo, a nordeste, para ocupar por completo o espaço disponível e, eventualmente, aproveitar o apoio de uma torre (6./Ilustração 345). O claustro, cortado pela fachada sul, deixa supor que esta teria sido concebida de uma forma mais regular, formando, com a fachada da rua que ia para a Sé, um ângulo recto e

não obtuso. O próprio claustro principal acusa este condicionamento, na sua planta rectangular (6./Ilustrações 346 e 347). Contariam os frades, por certo, com outros terrenos, que provavelmente não puderam ser adquiridos, talvez pela necessidade de deixar livre a passagem, ou arruamento, aberto na muralha, imediatamente a norte da Torre de Anto, onde, até há pouco tempo, existiam escadas<sup>915</sup>. Assim, o aproveitamento total do terreno disponível (e eventualmente de uma torre) impôs uma insólita planta, de forma aproximada a um “paralelograma escaleno”, enquanto a solução de cunhal em bisel permitiu prolongar a fachada nascente, comunicando directamente com um arco passadiço para a cerca (76./Ilustração 348), aproveitando, segundo creio, o troço de barbacã aí existente e que se prolongava para nascente até à Porta Nova. A construção, não obstante rápida, dado o seu enorme volume, sofreu vários incidentes. Já vimos que, para permitir um pouco mais de largura à construção, os Crúzios ter-se-ão apropriado de boa parte de uma rua conhecida por “rua da Porta Nova à Sé”, com um traçado próximo, mas mais curvo do que a actual rua do Colégio Novo. Todavia, a Sé tinha jurisdição sobre essa artéria (que estaria assim, ao que pensamos, em parte, fora do recinto acastelado) pelo que o Cabido imediatamente interpôs embargos, reclamando que fossem entregues à freguesia bens de igual valor aos ocupados com as paredes do Colégio, acabando a contenda por ser solucionada com a transferência, para o Cabido, de uma propriedade na Beira, pertença dos Crúzios (Silva, 1992, pp. 19-20). Ocorreu, ainda, um outro incidente, desta vez com a Câmara. Enquanto esta queria proteger os muros da Cerca de Almedina, quem dirigia as obras entendeu desmontar toda a muralha que estava mais recuada e aproveitar a pedra na nova construção, pois conseguiria, assim, a necessária matéria-prima sem necessidade de talhar parte dos blocos, além de os alicerces se poderem apoiar no afloramento rochoso à superfície. Para além disso, indo a construção, por certo, até ao limite dos terrenos que Santa Cruz havia conseguido adquirir à cidade, ou seja até à barbacã, ficando as muralhas já dentro da nova construção, seria necessário adaptar o interior para as poder manter, quando já nem para defesa poderiam servir, uma vez que passariam a constituir paredes interiores. A Câmara ao ter disso conhecimento, logo embargou toda a obra, embargo que contudo, seria pouco depois levantado (Silva, 1992, pp. 21-22). Esta expectativa da edilidade só poderá significar que considerava que o edifício do Colégio iria ter uma menor dimensão, encostando apenas à muralha, ou, no limite, à barbacã, mas sem a destruir. Os alicerces do Colégio estariam, assim, assentes sobre a “muralha”, ou, mais especificamente, sobre a barbacã, pois como se referiu, a falta de espaço não permitiria deixar de fora a liça e apesar desta não dever ser, ali, tão larga como aconteceria um pouco mais para

---

<sup>915</sup> Que referi a propósito da demarcação das freguesias de 1567.



nascente, na zona da Porta Nova, se atentarmos na propriedade que ali existira de João Vaz, onde ele mantinha um laranjal<sup>916</sup>. Por isso, os seus construtores teriam, decerto, derrubado troços de muralha, quer da muralha periférica da Cerca de Almedina, quer da do antigo castelejo, podendo, alguns troços da referida Cerca de Almedina, assemelhar-se, nesta zona, ao traçado da “muralha antiga”, tal como aparece nas plantas topográficas de 1845. Não terão apoiado, no entanto, a parte exterior da fachada norte no pano exterior do muro (da barbacã fernandina) na zona da porta descoberta no nº 126 da rua do Corpo de Deus, tão só por uma questão de segurança estrutural. Em Junho de 1604, o essencial da obra estava concluído (à excepção da igreja, que só em 1637 estaria em condições de ser sagrada), tendo os professores e clérigos escolares ocupado o novo edifício no dia 15 de Julho seguinte (Borges, s/d, pp. 134-135) (Silva, 1992, pp. 19-22).

No Tombo de 1678<sup>917</sup> (6./Anexo CIII) continua a ser referenciado apenas um dos anteriores aforamentos concelhios à Porta Nova, tendo desaparecido os demais, como vimos, provavelmente devido ao escambo de propriedades que a Câmara fez com o Mosteiro de Santa Cruz [vide cap. 6.4.4.]. A saber, *hum pedaço de terra por cima da Porta Nova*<sup>918</sup> [vide 6./Anexo LXXXI] que, em 1678, já está também aforado ao Mosteiro e que assim se manterá pelo menos até ao séc. XVIII, como consta do assento no Tombo de 1768<sup>919</sup> [vide 6./Anexo LXXXII].

Em Fevereiro de 1760, problemas com a água da cisterna<sup>920</sup> que abastecia o Colégio e que deveria ser, ao que supomos, a mesma do antigo recinto fortificado, fazem com que a Câmara estabeleça um contrato com os cônegos, sobre a água que ia do chafariz do largo da Feira para o Paço Episcopal<sup>921</sup> (6./Anexo CIV), concedendo parte dessa água *por ocorrer as continuas e universais doensas que ha annos experimentão athe os mossos do seo colegio alias saudavel vendosse preçizados a não uzar por preçeito dos medicos da agoa da çisterna que a motivava*. Em contrapartida, Santa Cruz ficou obrigada a fazer *abaixo de seo colegio huma fonte publica* para que a população pudesse, também, usufruir da *mesma agua que for concedida ao suplicantes nas horas em que não se utilizarem della*, o que cumpriram, fazendo um chafariz na rua do Corpo de Deus, em frente à capela de N.ª. S.ª. da Vitória.

---

<sup>916</sup> ANTT, Cônegos Regulares de Santo Agostinho, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, pasta 19.

<sup>917</sup> Trata-se de um assento do conjunto dos lançados antes do encerramento em 14 de Maio de 1679, por isso anterior a esta data. AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 97. No entanto, no mesmo Tombo, também existem lançamentos posteriores mas nenhum destes diz respeito à Porta Nova.

<sup>918</sup> AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 97.

<sup>919</sup> No Tombo de 1768 mantem-se o aforamento de 1678, feito aos Cruzios, do terreno por cima da porta Nova, provavelmente como forma de evitar que o seu Colégio fosse devassado. É descrito como *hum bocado de terra por cima da Porta nova no fundo... da Couraça dos Appostollos que paguem os Rellegiozos do Collegio Novo de Santa Crus desta cidade*. AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 52v.

<sup>920</sup> Provavelmente a cisterna que, antes da construção do Colégio, se encontrava nas casas do cônego Francisco Dinis (Alarcão, 2014, p. 91).

<sup>921</sup> AHMC, Livro de Notas, nº15 (1745-1771), fls. 131v-135v.

Actualmente nada, ou quase nada, podemos concluir através do exame do que resta do grande Colégio agostinho, pois, em 15 de Janeiro de 1967, deflagrou um grande incêndio que destruiu quase todo o edifício, escapando pouco mais que a igreja, deixando apenas de pé as paredes. A reconstrução iniciou-se em 1980, mas a organização espacial do Colégio perdeu-se: infelizmente pouco mais restou que o casco externo, a igreja e o claustro, pois tudo o resto foi alterado (Borges, s/d, p. 161), exceptuando-se, talvez, a saliência de um terraço, que parece ter sido construído sobre os restos duma velha torre [vide cap. 6.4.8.]. Existe, no entanto, uma fotografia do Colégio Novo, de Hayes, de 1870, que sempre nos intrigou pois não se visualizava nela o arco de Santo Agostinho, decerto tapado pelas casas que lhe estão fronteiras (6./Ilustração 349). Precisamente nesse mesmo ano, Joaquim Martins de Carvalho escrevia em *O Conimbricense* que a instalação do novo mercado, nos terrenos que haviam pertencido aos espaços agrícolas do Mosteiro de Santa Cruz, acelerara a abertura de vias de comunicação entre a parte alta e a baixa da Cidade, quando fora também construída a rua da Fonte Nova e remodelada uma escadaria na confluência da rua do Corpo de Deus e "daquela rua que ligava a zona da Fonte Nova ao demolido arco da Porta Nova ou do Colégio Novo e que antes, como caminho murado, servira de fronteira aos domínios dos Crúzios e dos Jesuítas"<sup>922</sup>, clarificando que a rua da Fonte Nova não se limitava ao último troço antes do Colégio agostinho (que surge na cartografia da época com o nome de "*couraça do Collegio*"), sendo, sim, uma rua bastante extensa paralela ao Vale da Ribela. Ou seja, se a fotografia era de facto de 1870 e se Martins de Carvalho falava, no passado, acerca da constituição da rua da Fonte Nova, será então o arruamento que, com dificuldade, se vê na fotografia, mas, dado que o trabalho do francês Arsène Hayes se desenvolveu em Coimbra entre 1863 e 1874 (Araújo, 2014), poderá, até, dar-se o caso de a fotografia ser anterior. Contíguo à fachada norte do Colégio Novo, um conjunto edificado, que incluía uma forte torre, mantinha-se alcandorado a uma cota muito elevada relativamente à envolvente a norte, existindo, em cima, uma passagem próxima do cunhal nordeste, mas já dentro da cerca do Colégio Novo, bem como um enorme desnível desta para o arruamento que conduzia ao arco deste Colégio, referido como "*couraça do Collegio*", nas plantas de 1873-1874.

Recorri então à cartografia mais antiga da cidade, ou seja, à planta de Isidoro Emilio Baptista, de 1845, do AHMC. Esta revelou-se, porém, desconcertante, pois apresentava a passagem junto à fachada nascente, aberta, muito semelhante, em planta, ao que hoje existe, o que pude também confirmar na outra planta de Isidoro, aparentemente idêntica, feita para o MOP, em 1848, apesar de datada de 1845 (6./Ilustração 350). Avancei,

---

<sup>922</sup> Referido por Joaquim Martins de Carvalho em *O Conimbricense*, n.º 2357, de 26 de Novembro de 1870.

depois, para a cartografia dos irmãos Goullard 1873-1874, onde, infelizmente, essa zona se encontrava precisamente na transição de duas cartas: a Nº 6, que ainda existe, mas em muito mau estado de conservação, e a Nº 11, que desapareceu, embora, felizmente, tenha sido feita uma cópia dela. A junção dos dados de ambas deveria permitir a reconstituição total, mas, na primeira, mal se conseguia visualizar a área, enquanto a segunda (a cópia) nem permitia a sobreposição, pois, de facto, a degradação da original devia ter sido maior nas extremidades e impedido que a cópia incidisse numa área próxima das margens, faltando, certamente, uma pequena zona, que impedia a leitura contínua das duas cartas.

Assim, a única hipótese quanto a cartografia de apoio, seria tentar descortinar a área que restava na planta Nº 6 (6./Ilustrações 351 e 352), com a ajuda da fotografia de Hayes (6./Ilustração 353), ambas sensivelmente da mesma cronologia. A apoiar esta identificação tive, também, acesso a fotografias actuais que procuraram exactamente o mesmo ponto de vista da de Hayes (6./Ilustração 354), no sentido de encontrar pontos de referência e alinhamentos idênticos que permitissem a marcação dos dois cunhais da fachada norte da Torre designada de Precónio. Por exemplo, a casa hoje pintada de amarelo, que aparece em ambas as fotografias, foi providencial como referência, bem como alguns pontos nas coberturas do Mosteiro de Santa Cruz que, unidos, permitiram uma triangulação que conduziu a um resultado concreto: o canto noroeste da Torre coincidiria ou estaria próximo da ombreira que restava do portão da cerca agostinha.

Nesta base cheguei a uma proposta de implantação da referida Torre de Precónio e a fim de a testar, com dados concretos, recorri aos resultados da campanha arqueológica, que, no âmbito da “Repavimentação e remodelação de infraestruturas na rua da Couraça dos Apóstolos”<sup>923</sup>, identificara, em 2010, troços da Cerca defensiva precisamente naquele ponto. Nessa campanha, durante a abertura de uma vala longitudinal de eixo nascente-poente ao longo da Couraça, detectou-se, nas imediações da ramificação para a entrada da cerca de Santo Agostinho, a cotas superficiais, o vestígio de pré-existências compostas por três estruturas diferentes. Duas delas, de eixo nascente-poente, correspondiam a um antigo prolongamento do muro da entrada da cerca de Santo Agostinho, tratando-se, afinal, de uma única estrutura pois uma era a fundação da outra. Existia, porém, uma outra estrutura diferente, à qual encostava, a nascente, a primeira (6./Ilustrações 355 a 357). Esta prolongava-se num eixo sudeste-noroeste e parecia integrar-se no alinhamento da muralha da cidade, definido a pontilhado na “Carta Topographica” de 1845, com uma largura total de aproximadamente 2.40m e apresentando um aparelho de construção homogéneo e bem aparelhado, que se prolongava em profundidade

---

<sup>923</sup> IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, repavimentação e remodelação de infra-estruturas, proc. nº (2008) 06.03/126.

até 2.50m, com fundação escavada na rocha. As várias alterações sofridas na artéria ao longo dos anos impediram, contudo, uma contextualização estratigráfica ou associação a quaisquer materiais exumados. De facto, em 1974, trabalhos de instalação de esgotos poderão ter danificado parcialmente essa estrutura, provocando um hiato na sua continuidade. Aceitou-se, como medida de minimização, a desconstrução/desmante arqueológico, localizado, da área de passagem de novas tubagens, possibilitando esta acção um melhor apuramento das interpretações arqueológicas, fechando-se posteriormente a vala, permanecendo em reserva arqueológica. A continuidade dos trabalhos de abertura de valas em direcção a nascente tornou também perceptível a presença de afloramento calcário a cotas muito superficiais, em alguns casos imediatamente sob a calçada actual, aproveitado como base dos imóveis que se prolongam ao longo da rua (na vertente sul), o que também se verifica em relação ao portal do Colégio Novo. Pôde, assim, demonstrar-se a subida, junto às fachadas a norte, em cerca de 1.00m, da cota da rua da Couraça dos Apóstolos, sendo que, do lado das fachadas a sul, se prolonga a presença do substrato calcário, sobre o qual foi fundado o casario<sup>924</sup>, dado importante no que concerne à relação entre o substrato de calcário que caracteriza a encosta poente do morro, onde se desenvolveu, inicialmente, a urbe e a evolução desse mesmo espaço. Falei com o arqueólogo responsável, que me confirmou que tinha sido detectada uma linha defensiva com 2.40m de largura, que ia do extremo da sua largura a sul até ao perímetro do actual murete da rua a norte, onde está o vestígio do antigo portão da cerca, mas, infelizmente, só se percebia a largura, pois perdera-se a continuidade e da Torre nada parecia restar, a não ser uma cicatriz no paredão da rua do Colégio Novo que, supostamente, respeitaria essa pré-existência. Perante os resultados a que havia chegado, o referido Técnico confirmou-nos a correcta marcação, na minha base cartográfica, dos achados de 2010 e a possibilidade efectiva de compatibilização desses achados com a minha implantação da Torre de Precónio<sup>925</sup>.

Podemos, assim, concluir que a construção do Colégio de Santo Agostinho não foi isenta de problemas e de incidentes, como seria expectável num local com tantos troços fortificados. Implantado, como penso, no recinto

---

<sup>924</sup> Põe-se a hipótese de a actual rua de João Jacinto constituir um patamar diferenciado, a uma cota um pouco superior, ao qual se juntaria a Couraça dos Apóstolos, tal como ainda acontece na relação da Couraça com a rua das Flores, mais acima. Foram postas a descoberto estruturas remanescentes, que poderão trazer novas interpretações sobre a ocupação deste espaço, ao longo dos tempos, nomeadamente em relação ao alinhamento das estruturas defensivas da cidade.

<sup>925</sup> Agradeço ao Dr. Sérgio Madeira a permanente disponibilidade manifestada e a prontidão com que me enviou o relatório de arqueologia, da sua responsabilidade, porque não constava, na totalidade, do processo que consultei (IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, repavimentação e remodelação de infra-estruturas, proc. n.º (2008) 06.03/126) e que permitiu a implantação exacta dos achados de 2010, bem como a confirmação posterior da sua correcta marcação na minha base cartográfica. Agradeço-lhe, ainda, a avaliação que fez da possibilidade efectiva de compatibilização desses achados com a minha implantação da Torre de Precónio.

fortificado crúzio, a sua cisterna terá sido, provavelmente, aproveitada para, mais tarde, integrar o Colégio. De facto, apesar da cedência, por iniciativa régia, de partes da fortificação destinadas à edificação de Colégios universitários, a cidade ainda pretendia, à época (séc. XV/XVI), proteger os muros da Cerca de Almedina procurando mantê-los, se não na sua posse, pelo menos com o ónus da manutenção e do retorno, em caso de necessidade. O Concelho pensava, provavelmente, que o edifício do Colégio iria ter uma dimensão menor, encostando apenas à muralha ou, no limite, à barbacã, mas sem destruir os muros. No entanto, quem dirigia as obras entendeu desmontar toda a muralha (que se encontrava mais recuada) e aproveitar a pedra para a nova construção, conseguindo, assim, a necessária matéria-prima sem necessidade de talhar parte dos blocos; além disso, os alicerces poder-se-iam apoiar directamente no afloramento rochoso existente à superfície, chegando a construção até ao limite dos terrenos que Santa Cruz havia conseguido adquirir à cidade, ou seja, ultrapassaria a muralha, alcançando a barbacã. Foram assim derrubados, decerto, troços de muralha, tanto da muralha periférica da Cerca de Almedina, como da do antigo castelejo e da barbacã fernandina, que o envolvia, podendo, alguns troços da referida Cerca de Almedina assemelharem-se, nesta zona, ao traçado da “muralha antiga”, tal como aparece nas plantas topográficas de 1845. Mas a implantação do Colégio agostinho terá ultrapassado todos os limites expectáveis, obrigando, inclusivamente, à alteração de arruamentos na envolvente. Em Junho de 1604, o essencial da obra estava concluído. Não sei se a designação de “Colégio Novo”, por que é também conhecido o Colégio de Santo Agostinho ou da Sapiência, terá a ver com a proximidade da Porta Nova, verificando-se que, mais tarde, também a Fonte dos Judeus passa a ser designada de “Fonte Nova”. Tentei implantar a Torre de Precónio, uma das torres que fazia parte, ao que suponho, do antigo recinto fortificado do Mosteiro de Santa Cruz; apoiei-me, para tal, numa fotografia do Colégio Novo, tirada em 1870 por Hayes e onde ela se podia visualizar, na cartografia antiga existente, bem como nos resultados de uma campanha arqueológica levada a cabo em 2010, na qual se encontrou um troço de muro compatível com a nossa implantação. A localização a que cheguei permite-nos acalantar a esperança de se encontrarem ainda outros vestígios da Torre de Precónio, apesar de ela assentar directamente na rocha, a aproximadamente 2.50m de profundidade; mas, a verificar-se a minha implantação, ela apenas teria sido cortada, parcialmente, a norte.

#### **6.4.10. A cerca do Colégio Novo, a “porta de Santo Agostinho” e as passagens “secretas”**

A cerca do Colégio crúzio dispunha-se, como vimos, na inclinada vertente da colina, em parte da área do que penso ter sido uma barbacã relacionada com a Porta Nova, ligada ao Colégio através de uma passagem no adarve. Desenvolvia-se em socos com dois mirantes-capelas do séc. XVIII, que ainda hoje existem<sup>926</sup>, nas extremidades (Correia & Gonçalves, 1947, II, pp. 116-119). Um deles, o que se encontra a uma cota inferior, já foi referido em capítulos anteriores [vide cap. 6.4.2.] como podendo ser a torre-capela, numa torre da barbacã, entre a cerca jesuíta e a agostinha (6./Ilustração 358). A cerca do Colégio da Sapiência resultou do entendimento que Frei Brás de Braga tinha da necessidade que havia de se poder proporcionar aos colegiais um “passeio da cerca” semanal, tendo sido ele próprio a providenciar, em 1552, a aquisição de terrenos para esse fim. Parte deste espaço, que ainda hoje permanece intacto no miolo urbano da cidade, foi objecto de uma campanha arqueológica há poucos anos<sup>927</sup>, tendo sido encontradas estruturas de captação e transporte de água, escavadas na rocha, que indiciavam um complexo sistema de captação, condução, reserva de águas e rega de terrenos, em grande medida preservado até aos nossos dias. Essa estrutura subterrânea de captação de água, escavada na rocha, vulgo mina de água, tinha condução diferenciada do caudal captado até ao exterior, que, depois, percorria uma série de canaletes/canais de rega até um grande tanque rectangular de reserva de água. Ainda está activa, garantindo o abastecimento de água para a rega das diferentes plataformas. A nascente que foi identificada insere-se num afloramento essencialmente carbonatado. O aspecto actual deste afloramento, com elevados declives entrecortados por patamares planos, confere-lhe a forma de bancada, sugerindo ter havido a exploração de pedra neste local, muito provavelmente usada para a execução de edificações e muros de suporte, antes da utilização que lhes foi dada pelos Crúzios. A documentação refere que se ordenou o espaço em três terraços e não que se executaram os três terraços, o que parece indicar que, à data da edificação da cerca, a configuração do afloramento era já a que se observa actualmente<sup>928</sup>.

Em 5 de Maio de 1685, a Câmara mandou notificar o reitor do Colégio pois *tinhão derrubado um bordo de muro e torreão e que da pedra se aproveitavam se para fazer huma casa em que pode vir dano aos muros da cidade*<sup>929</sup> (6./Anexo CV). Creio tratar-se, desta vez, não do edifício do Colégio, mas de um troço da Cerca, especificamente, de uma das torres que vimos atrás ou, mesmo, a de João Vaz ou a de Gonçalo de Resende mas, talvez a primeira, que suponho ter-se localizado na esquina noroeste da casa com o nº 1-3 da rua da

---

<sup>926</sup> Bastante degradados.

<sup>927</sup> IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 1 e 3, Vols. I, II, III, IV e V, proc. nº (2001) 06.03/28.

<sup>928</sup> Relatório final da cerca de Santo Agostinho – Mina de Captação de água – Relatório final, da responsabilidade de Alexandra Veiga Simão (Geóloga, CMC-DMAT), Florbela Oliveira (arquitecta, CMC – GCH), Maria Antónia Silva (historiadora de Arte, CMC – GAAH/Dep. Cultura), Paulo Morgado (engº geólogo, GCU/UC) e Sónia Filipe (arqueóloga, GCU/UC). Em IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 1 e 3, Vols. I, II, III, IV e V, proc. nº (2001) 06.03/28.

<sup>929</sup> AHMC, Vereações, nº 55 (1680-1685), fls. 120.



Couraça dos Apóstolos, construída na cerca e que atrás analisei detalhadamente [vide cap. 6.4.6.]. E esta polémica pode ter contribuído para que tivessem deixado uma parte da fachada norte dessa torre ou torreão, constituindo a razão do “entalhe” que aparece, sem razão aparente, na respectiva planta. Tendo tido oportunidade de confrontar uma fonte oral, falei com alguém que nasceu na “casa da cerca” (a referida casa com o nº 1-3) em 1942 e lá morou até aos 21 anos<sup>930</sup>. Disse-nos: “os meus avós vieram para Coimbra, dias depois da demolição da Torre sineira, sempre habitaram a casa que era uma arrecadação e foi transformada em casa de habitação. A parede sul era a muralha, à qual eu na Páscoa algumas vezes limpei as ervas, sempre com muito cuidado pois algumas pedras caíam. Sempre me lembro do meu Pai abrir a porta, mostrar a parede de pedras e dizer que achava que aquela parede fora aproveitada das antigas muralhas de Coimbra - uma parede de pedras, para o lado da Couraça, que repito, tinha de ser limpa com muito cuidado”. De facto a parede estava visível no entrepiso, depois de uma porta, mas não era idêntica em toda a extensão, destacando-se a da saliência da extremidade sudoeste. Essa saliência no interior da dita casa, ou “entalhe” na planta, poderão ser os restos de uma torre, que acredito ter sido a de João Vaz (6./Ilustração 359) e, assim, a que se encontrava mais próxima da Porta Nova, ou mesmo aquela onde se poderia abrir esta Porta.

Junto à fachada norte da cisterna existente na cerca agostinha<sup>931</sup>, observa-se o arranque de um muro constituído em alvenaria de calcário, que corre no sentido norte-sul, alicerçado no substrato rochoso talhado. O desenvolvimento da parede é seccionado a norte, mas registam-se indícios do seu prolongamento a sul, no interior do edifício contíguo. A ser assim, tal aconteceria a um nível inferior ao da sub-cave que atrás analisámos, sendo possível que antecederesse as restantes unidades parietais, mas não se aponta uma cronologia. Ao muro atrás descrito adossaram-se, posteriormente, as paredes da cisterna. A organização do espaço, no momento da edificação da cisterna (sécs. XVII/XVIII), era definida por um muro no qual se rasgava uma passagem para sul, onde actualmente se levantam os prédios da rua da Couraça. O desaparecimento da passagem tornou necessária a criação de um percurso alternativo, conseguido por meio da escadaria que contornaria o edifício a sul, em direcção à Couraça dos Apóstolos. Posteriormente, esta passagem terá sido eliminada e substituída pelo acesso criado junto à casa (6./Ilustração 360), aquando do acrescento do 1º piso, podendo corresponder ao caminho, alterado, referido na delimitação da cerca jesuíta por D. João III<sup>932</sup> (Teixeira,

---

<sup>930</sup> Falei com o Doutor António Fernando Rodrigues da Costa, antigo chefe de divisão dos Serviços Culturais da CMC, professor universitário e vereador da CMC de 2002 a 2005, que nasceu (em 1942) e viveu 21 anos na casa da cerca (nº 1-3 da rua da Couraça dos Apóstolos), a quem muito agradeço.

<sup>931</sup> Já tinha referido esta cisterna a propósito do edifício na Couraça dos Apóstolos nº15-17, com cuja cave confronta [vide cap. 6.4.3.].

<sup>932</sup> A propósito da necessidade de alteração de um caminho que descia da Porta do Castelo para a quinta da Ribela para permitir *fazer a volta defronte do chão do licenciado João Vaz*, cuja localização ajudaria a determinar qual das torres à Porta Nova era a de João Vaz.

1899, pp. 129-130). Finalmente, dá-se a construção do paredão a nascente, de sustentação dos quintais dos prédios vizinhos (6./Ilustração 361), que, tal como se encontra actualmente, remontará a finais do século XIX, parecendo estar fundado sobre elementos pré-existentes na sua extrema a este<sup>933</sup>. Este paredão poderá ter tido por função o aumento dos quintais do edificado a nascente, ou então o seu reforço.

A cerca, devido à topografia do terreno, não era contígua ao edifício do Colégio, mas existia uma passagem para o adarve que ligava à Torre de Precónio e, provavelmente através dela, ou do adarve que se lhe seguiria, conseguiriam alcançar a cerca a nascente, mas de forma pouco prática e sobretudo visível do exterior. Assim, pouco tempo depois da conclusão da edificação do Colégio Novo, com o fim de se melhorar a comunicação entre o Mosteiro de Santa Cruz e o seu novo Colégio, terá sido alargado o “arco de Santo Agostinho”<sup>934</sup> ou “porta de Santo Agostinho”, como contrapartida da alteração da passagem sobre o adarve, que terá passado a ser coberta, sendo aberta uma outra, subterrânea, ligando a cerca do Colégio ao Mosteiro, tendo estas obras ficado concluídas no fim de 1612 ou princípios de 1613. Antes destas obras, em 17 de Agosto de 1611, a Câmara fez uma vistoria<sup>935</sup> (6./Anexo CVI) à obra do arco e pasadiço que se quer fazer do Collegio de Santo Agostinho pera a çerqua e cazas do Mosteiro de Santa Cruz e do dito Collegio. Os frades agostinhos tinham licença da cidade pera fazerem hum pasadiço he arco do dito Collegio pera as casas que tinham defronte delle por omde pudesem pasar e se servir de hua parte pera a outra sem virem a Rua, tendo solicitado à Câmara que lhes desse as directivas quanto ao lugar e forma em que devião fazer o dito arco. As indicações foram que o arco e passadiço deviam ser feitos *antre o cunhal do collegio ha ultima fresta delle onde fique mais perto das casas defronte pera onde se ha de pasar por elle, onde a rua tinha 4.95m de largura, com a condição do pilar do arco do lado do Colégio ser metido na parede exterior do referido Colégio, só podendo a silharia salientar-se cerca de hum palmo (0.22m). Os pilares, dos dois lados teriam dezassete palmos (3.74m) contados da face e gingiroa(?) da rua ate o ponto aonde avia de começar a fazer a volta. O vão do arco teria entre vinte e oito palmos (6.16m) ate vinte e nove palmos (6.38m) de altura e o arco ou passadiço 14 palmos (3.08m) e mais não.* Outra condição imposta era que os padres do Colégio entregariam à cidade um canto junto à parte de cima das suas casas e rua publica que vai sobindo pera a Porta Nova onde era uso fazerem despejos e que o

---

<sup>933</sup> A campanha das sondagens prévias da cerca de Santo Agostinho e do nº 1-3 da rua da Couraça dos Apóstolos foi da responsabilidade das arqueólogas Sara Almeida e Susana Temudo (direcção técnica e científica). Em IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 1 e 3, Vols. I, II, III, IV e V, proc. nº (2001) 06.03/28.

<sup>934</sup> O referido arco ficava ao fundo da rua da Couraça dos Apóstolos, no ponto em que “a muralha formava um ângulo em direcção à Porta de Almedina” (Carvalho, 1942, pp. 76-77).

<sup>935</sup> AHMC, Vereações, nº43 (1610-1613), fl. 108v-110v.

*calçarião de calçada de pedra conforme a que esta feita na dita rua assim nesta parte como no sitio do arco.* Condição que permite extrapolar, mais uma vez, que a Porta Nova ficava acima deste conjunto de casas que incluíam a Torre de Precónio (o *canto de cima das casas do collegio*), pois é dito que a rua pública ia, nesse ponto, *sobindo pera a Porta Nova*. Assim, a rua pública passaria a ter pouco menos que os *vinte e dous palmos e meo* (4.95m) de largura que tinha, reduzindo, apenas, *o que saisse fora da parede do collegio*. Quanto ao pilar do arco do lado das ditas casas seria também parcialmente encastrado nas *paredes e muro das cazas do collegio*, por forma a se conseguir a mesma vista de silharia do pilar do lado do Colégio. A Câmara orientou, desta forma, a execução da alteração do arco, que melhorou a ligação do Colégio à Torre de Precónio (torre que também tinha passado para a sua posse), autorizando a colocação de uma imagem de Santo Agostinho. Este passadiço cumpriu a sua função até 3 Novembro de 1887, quando um aluimento de terras provocou a derrocada de uma parte do muro que sustentava os socalcos da cerca. A quantidade de entulho foi tal que obstruiu as ruas do Corpo de Deus e das Figueirinhas, o que obrigou a Câmara a intervir, resultando do acordo com a Santa Casa (a proprietária do imóvel à época), a demolição do arco do passadiço e da Torre de Precónio que lhe ficava contígua, onde existia uma casa, ficando a Câmara obrigada a construir “o paredão que sustenta os terrenos da mesma cerca e os separa da referida rua” (*Anais do Município de Coimbra 1870-1889*, 1937, p. 256). Foi na demolição desta casa que se encontrou, a 5 de Abril de 1888, uma lápide com a inscrição latina da fundação da cidade com um agradecimento dos *Aeminienses* ao imperador Constâncio Cloro, resolvendo o problema da fundação da cidade romana de *Aeminium*. Fiquei na dúvida sobre o local exacto onde estaria a lápide, uma vez que a casa demolida incluía a Torre e o passadiço. Tentei sabê-lo junto de alguém, que nasceu e viveu na casa da cerca (nº 1-3 da rua da Couraça dos Apóstolos) e que me disse que se lembrava de “ouvir do guarda mais antigo do Museu Machado de Castro que a lápide estaria no chão da cozinha da casa para onde o arco dava, a servir de cantareira”. Estava convicto que teria sido plantado um castanheiro no sítio exacto onde foi encontrada a lápide. Disse-me, ainda, que, quando o arco foi demolido, fora reconstruída a parede de suporte e introduzida uma grade de ferro. Existem desenhos e, pelo menos, uma fotografia do arco de Santo Agostinho (6./Ilustração 362), datados de antes da sua demolição em 1888, designados, neste estudo, por “alçado norte” (6./Ilustração 363) e “alçado sul” (6./Ilustração 364), forma que entendi mais correcta do que “alçado nascente” e “alçado poente”, respectivamente, como consta das legendas. Um outro desenho representaria, supostamente, a sua forma primitiva (6./Ilustração 365), mas esta imagem não me parece fiável pois a suposta altura original, que patenteia, não permitiria o atravessamento em pé, nem a largura seria

suficiente, pelo que as janelas não se justificariam. Efectivamente, na fotografia de Arsène Hayes, de 1870, é possível aferir que o vão se abria, provavelmente, numa cortina da fortificação, espessa o suficiente para permitir uma passagem mais tarde constituída. A fotografia e os desenhos do arco, em 1888, permitem algumas ilações. O desenho, cópia fiel de uma fotografia é o do alçado sul, na sua segunda fase e nele vemos um arco achatado, ao qual se sobrepõe outro arco de volta inteira. É possível perceber que os apoios desses arcos não são paralelos à fachada, sendo a sua face exterior oblíqua, na direcção do arco de volta inteira mais pequeno, no extremo norte do vão. Ora, nada justifica estruturalmente uma forma destas para os pilares do arco achatado, lançado por forma a permitir uma maior altura da passagem. Assim sendo, já lá estariam, anteriormente, para suporte de um anterior arco de volta inteira, este alterado em consequência de uma necessidade de alargamento do vão, talvez para facilitar a inserção, após a curva, ao fundo da rua da Couraça dos Apóstolos. A sua forma denota um certo receio da abertura de um vão franco de ambos os lados, provavelmente porque o pano de muro seria bastante espesso. Uma abertura oblíqua nas duas direcções, horizontal e vertical, poderia justificar o facto de os pilares serem triangulares, deixando de ser necessário o arco superior que aparece no desenho do alçado norte que, aliás, até é diferente do que lhe seria supostamente correspondente no alçado sul (o desenvolvimento e a flecha não são iguais), existindo, também, um erro perspéctico na base da parede do Colégio antes e depois do arco, que pode indiciar que esta gravura, ao contrário da outra, não foi feita a partir de fotografia. No que diz respeito à abertura, interior, da passagem, ela deve ter sido feita com recurso à costumeira táctica da remoção do enchimento interior, entre dois paramentos exteriores de um muro, tendo sido necessária a construção de um piso intermédio, nessa ponta do edifício, onde a referida passagem desembocava. O desenho do arco também nos chamou a atenção para outro pormenor; mesmo quando foi constituída a passagem coberta, através do adarve, ter-se-á mantido, sobre ela, um atravessamento, exterior, para a Torre de Precónio, ao qual se acederia através de uma pequena porta na fachada nascente do Colégio, cuja dimensão e formato não parecem coadunar-se com os restantes vãos do edifício, aparentando tratar-se de uma porta mais antiga. No caso de se não tratar de um erro de desenho, poderá questionar-se a existência de mais uma torre, situada nas proximidades da porta aberta pelos Crúzios, num local com uma excelente visibilidade para a envolvente e, posteriormente, aproveitada para o cunhal do novo edifício do Colégio.

Na mesma altura em que se construiu a passagem para a Torre de Precónio, foi também edificada, no fim de 1612 ou princípios de 1613, uma passagem subterrânea, que ligava a cerca do Colégio ao Mosteiro, perdurando

a sua utilização até meados do séc. XIX. Esse caminho só em parte era subterrâneo e tratava-se de um túnel com escadaria, saindo na horta de Santa Cruz, localizável através de actas de algumas vereações que, após a extinção das ordens religiosas, se debruçaram sobre a transformação dessa passagem. As vereações de 4 de Novembro de 1837<sup>936</sup> (6./Anexo CVII), 8 de Novembro de 1837<sup>937</sup> (6./Anexo CVIII), 25 de Novembro de 1837<sup>938</sup> (6./Anexo CIX) e 31 de Janeiro de 1838<sup>939</sup> (6./Anexo CX) registam a questão dos *degraos que a Comissão, a consentimento do Ex.º Administrador Geral mandou tirarar* (sic) *para uzo publico, da escada subterranea que dava serventia do extincto Mosteiro de Santa Cruz para o Collegio Novo*<sup>940</sup>. O mestre de obras foi, então, examinar o terreno *desde a bobeda* (abóbada?) *aonde se achava a escada que dava serventia para o Collegio Novo... até ao patim que está ao pé do cedro grande*. Foi sua opinião que se poderia aí construir uma outra escada que desse *serventia à Porta que se pertende abrir no muro que fica em frente das tres Ruas*<sup>941</sup>. Os degraus da antiga escada seriam reaproveitados na nova *escada que se vai fazer para a servintia publica na frente das tres ruas do Collegio Novo, Corpo de Deos, Figueirinhas* (rua de Martins de Carvalho)<sup>942</sup> e, com base nestes pressupostos a Câmara deu início à obra<sup>943</sup>. Sabe-se, ainda, que a nova rua de comunicação da Fonte Nova à praça de Santa Cruz seguiu o traçado da antiga rua dos Cônegos Regrantes desembocando directamente no largo que compreendia todo o intervalo entre o muro do laranjal e o da horta, obstruindo a passagem subterrânea (*Anais do Municipio de 1840-1869, 1972-1973: 167*), pelo que a referida passagem se devia situar nesse largo entre o laranjal e a horta do Mosteiro. Assim, a localização da escada que aparece na planta, de 1866, da Horta de Sta. Cruz (6./Ilustração 366), deverá ser a que foi remodelada a partir dessa antiga passagem subterrânea, sendo a escada que ainda lá existe parte da anterior, remodelada. De facto, se fizermos uma inspecção ao local, no muro contíguo a um dos patamares (ou “patins”), parece existir um vão entaipado (6./Ilustração 367). No entanto, se posso assegurar a existência de uma passagem subterrânea que atravessava a rua do Corpo de Deus, abobadada (pontualmente) e com escadas de pedra (Borges, s/d, p. 149), à qual se chegava através de uma escadaria localizada na chamada rua dos Cônegos Regrantes, já não consigo qualquer descrição sobre o ponto onde esta passagem sairia, a sul: se na cerca, ao ar livre; se na própria Torre de

---

<sup>936</sup> AHMC, Vereações, n.º 77 (1837-1839), fl. 57-57v.

<sup>937</sup> AHMC, Vereações, n.º 77 (1837-1839), fl. 58-58v.

<sup>938</sup> AHMC, Vereações, n.º 77 (1837-1839), fls. 60-61.

<sup>939</sup> AHMC, Vereações, n.º 77 (1837-1839), fls. 73v-74.

<sup>940</sup> AHMC, Vereações, n.º 77 (1837-1839), fl. 57.

<sup>941</sup> AHMC, Vereações, n.º 77 (1837-1839), fl.58v.

<sup>942</sup> AHMC, Vereações, n.º 77 (1837-1839), fls.60-61.

<sup>943</sup> AHMC, Vereações, n.º 77 (1837-1839), fl.73v.

Precónio. Na última campanha arqueológica<sup>944</sup>, foi detectado, no patamar mais elevado, em frente à fachada norte da casa existente na cerca (nº 1-3 da rua da Couraça dos Apóstolos) e onde se verifica uma maior densidade e complexidade de fenómenos construtivos, relacionados com transformações neste espaço, um corredor com 1.80m de largura, formado por uma série de quatro abóbadas (de berço de arco rebaixado), apresentando dois tipos construtivos diferentes: a nascente apresenta um aparelho em alvenaria de pedra, com ligante de terra e argamassa e sem vestígios de reboco, conservando uma altura entre 1.40m e 1.60m; para poente, desenvolve-se em arcaria de tijolo (rebocada e caiada) com mais de 2.00m. Esse antigo corredor de circulação embebido no patamar mais elevado mantém-se com o limite para poente por determinar. Encontram-se, nos dois patamares superiores, os que se relacionam com o corredor agora descoberto (ao nível da cobertura e do pavimento), essencialmente três momentos de intervenção: o da estruturação primitiva (séc. XVII) e dois de reformas implementadas nos séculos XVIII e XIX (correspondendo à época oitocentista a principal alteração do espaço subida de cota, anulação de uma escadaria central que separava dois meios patamares, um dos quais, a poente, a uma cota mais baixa, depois alteado); o da edificação do corredor de ligação entre a casa de fresco e a casa da cerca; e o da construção do pano poente do muro de suporte do patamar mais elevado. Parece-me existir correspondência da arcaria com os vãos da fachada da casa, o que sugere a sua utilização para efeitos cénicos, até pelos desenhos por incisão que contém (estrelas de cinco pontas, talvez por alusão à cúpula celeste), descobertos numa das abóbadas. Mas, uma vez que não se explorou o seu término a poente, nem se prolongou, ainda, a área de intervenção, não deixarei de pôr a hipótese de este corredor poder ter tido a função de prolongamento da passagem subterrânea até à base da Torre de Precónio, podendo ter sido fechado na sequência da demolição da Torre e casas anexas.

Os documentos referem que a passagem subterrânea fora edificada pelos Crúzios, mas, atendendo à hipótese da ocupação, por parte destes, de um antigo recinto fortificado [vide cap. 6.4.5.] e à proximidade da Porta Nova (o posicionamento que propus da Porta está no alinhamento dessa passagem), não posso afastar a possibilidade da reutilização de uma antiga porta falsa da fortificação da cidade como parte, ou partes, dessa passagem. E, esta, não devia ser a única passagem subterrânea do Mosteiro de Santa Cruz, pois numa notícia do Diário de Coimbra, de 24 Abril de 1949, uma entrevista feita à pessoa que estava encarregada da manutenção das “galerias”, ou seja, dos antigos túneis dos esgotos da cidade e que melhor que ninguém os conhecia, refere uma

---

<sup>944</sup> A campanha das sondagens prévias da cerca de Santo Agostinho e do nº 1-3 da rua da Couraça dos Apóstolos foi da responsabilidade das arqueólogas Dra. Sara Almeida e Dra. Susana Temudo (direcção técnica e científica). Em IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 1 e 3, Vols. I, II, III, IV e V, proc. nº (2001) 06.03/28.



digressão através da “galeria da rua Martins de Carvalho”, cujas características não parecem corresponder às que se conhecem como antigos túneis de condução de águas residuais domésticas e pluviais (as sotas): “A entrada é limitada, mas logo a passagem se torna vasta. Aqui e ali encontram-se bancos de pedra. A extensão da galeria é apreciável e prolonga-se até à altura do edifício do Colégio Novo. Não apresenta qualquer vestígio de ter servido de esgoto e nem tão pouco de passagem a água, embora nalguns pontos brotem pequenas nascentes. Há a impressão de que a vasta galeria tivesse servido até para permanência accidental. Segundo parece estabelecia comunicação entre o Mosteiro de Santa Cruz e a horta dos Crúzios...”. A referência à horta fez-me pensar na hipótese desta galeria poder estar relacionada com a passagem subterrânea que, atravessando por baixo da rua do Corpo de Deus, ligava a cerca do Colégio Novo igualmente ao espaço entre a horta e o laranjal. Fariam ambas parte do mesmo percurso, ou seja, esta “galeria” faria a continuação, até ao Mosteiro, do percurso da passagem subterrânea?

Perante a descrição do jornal, lembrei-me de uma outra “digressão”, que nos tinha sido contada, na primeira pessoa, pelo Dr. Adriano Eliseu<sup>945</sup>, feita a partir de uma entrada de túnel que existia no café Santa Cruz, que poderia constituir a extremidade deste caminho semi-oculto entre o Colégio agostinho e o Mosteiro crúzio. Contactámo-lo, no sentido de tentarmos perceber onde ficaria actualmente essa entrada e se poderia corresponder à galeria da notícia, uma vez que ambos os relatos tinham alguns pormenores bastante semelhantes. Solicitámos-lhe, novamente, uma descrição do local exacto da entrada e do que vira: “- Os túneis que conheci, quando tinha 11 ou 12 anos, tinham uma entrada pelo Café Santa Cruz, na cozinha da altura, havendo uma grade na entrada. Abria a porta, entrava lá dentro, virava para a direita e logo a seguir novamente para a esquerda e de costas para a parede atrás do fogão, continuava em frente. Ao princípio, andava-se bem de pé e ainda avancei cerca de 100 metros. Não tinham qualquer espécie de luz e com a pilha que levava não vi qualquer sinal de lanternas ou tochas. As paredes eram lisas e arranjadas e não havia água ou cheiros. Depois começavam a ficar mais baixos, razão porque tive receio e voltei para trás. Embora a rua das Figueirinhas (rua Martins de Carvalho) fosse a subir, os túneis eram planos. Até onde cheguei não havia subidas.” Questionado sobre o local dessa cozinha referiu que hoje era onde se fazia o armazenamento, no local da antiga sacristia e que, antes, tinha umas escadas directas para o exterior. Acedia-se-lhe por uma porta ao lado direito de quem olha para o antigo altar, já dentro da capela-mor. Entrando essa porta, à mão direita havia uma banca de copa, em frente uma banca de lavagem (ainda com a tradicional pedra), à mão esquerda

---

<sup>945</sup> O Dr. Adriano Eliseu é filho de um anterior proprietário do café, e autorizou-me a colocar aqui o seu testemunho, que muito lhe agradeço.

ficaria o fogão (ainda se percebe pela chaminé no andar de cima, ao nível da rua), rodando para a esquerda, de modo a ficar de frente para o antigo fogão, este fica na metade direita e na metade esquerda está uma porta para um pequeno arrumo”. Contactámos, então, um dos proprietários do actual espaço<sup>946</sup>, que nos ajudou a localizar onde estaria essa entrada. Hoje, no local da antiga cozinha, existe, de facto, um espaço de armazenamento e ainda o tal arrumo, que foi subdividido para permitir a execução de uma pequena instalação sanitária. Esta foi construída atrás da parede do antigo fogão, ainda assinalado pela chaminé e, assim, no local onde se iniciaria o túnel descrito. Nota-se, na parede do fundo (do lado nascente) do pequeno wc e apesar do revestimento a azulejo, uma ligeira inflexão, em curva, cerca de 0.10 m, que não era necessária para a colocação da base de duche que lá existe e que só se justifica se se tratar de um aproveitamento de um anterior espaço. Confirmei a localização a partir de alguns pontos de referência: recuando novamente para a porta de entrada na antiga cozinha, do lado esquerdo foi feito um buraco no chão para aceder a um espaço, debaixo do nível do pavimento, a que, à época, se acedia através de uma escada em caracol na zona do altar-mor (talvez uma cripta sob o altar-mor). Na porta de entrada da antiga cozinha, olhando para cima, existe um alçapão no tecto, com uma escada retráctil que dá acesso à porta na antiga rua das Figueirinhas (rua de Martins de Carvalho). A antiga escada seria fixa, de dois lances, em L, passando por cima da pia de lavagem, atrás descrita. Estávamos, portanto, no local correcto, sendo que o túnel estaria em linha com o fogão, atrás da parede a que este se encostava, pois foi-nos também dito que “abrindo a porta de ferro, não via imediatamente o túnel em frente, porque a sua entrada estava deslocada no fundo à direita, mais atrás, em linha com o fogão, parecendo existir uma parede logo à entrada do arrumo”. Assim sendo, a porta do arrumo está, hoje, onde existia a grade, enquanto a área onde estão os cacifos do pessoal corresponde a metade do antigo arrumo da cozinha e, a do wc do pessoal, à outra metade. Ou seja, o arranque do túnel estaria na parede do fundo (nascente) da actual instalação sanitária do pessoal, a que se acede a partir da zona dos cacifos que se situa dentro do espaço de armazenamento, sendo, afinal, detectável numa planta do Mosteiro (6./Ilustração 368). A largura da sua entrada “tinha mais para 1m do que para 2m” e o túnel devia começar a curvar muito ligeiramente para a direita, na direcção da rua de Martins de Carvalho, devido à inflexão em curva da parede do fundo do wc, não justificada pela instalação da base de duche que aí existe e que nem o reboco de assentamento dos azulejos conseguiu disfarçar. Haveria a hipótese de se fazer uma prospecção endoscópica com um aparelho que, através de um furo de 4mm, conseguiria penetrar 1.50m e captar imagens do interior, desde

---

<sup>946</sup> O Sr. Vitor Marques, que se prestou imediatamente a acompanhar-me às áreas de serviço do café Santa Cruz, a quem muito agradeço.

que o entulho da execução do wc não tivesse sido lá depositado, muito embora existisse, de facto, uma boa probabilidade de isso ter acontecido, dada a dificuldade de acesso de uma camioneta, quer à fachada principal do café de Santa Cruz, quer à fachada sul na antiga rua das Figueirinhas.

Em resumo, na actual cerca da Misericórdia, antiga cerca do Colégio Novo, para além de uma capela instalada no que parece ser uma antiga torre da fortificação e de uma complexa estrutura subterrânea de captação de água, existem outros elementos que podem, talvez, relacionar-se com a fortificação, nomeadamente com a Porta Nova. Em 1685, no Colégio agostinho, o derrube do bordo de um muro e torreão para reutilização da pedra numa nova casa, originou uma tomada de posição por parte da Câmara que tinha receio que daí pudesse *vir dano aos muros da cidade*. Acredito que se trataria da chamada “casa da cerca”, a casa com o nº 1-3 existente rua da Couraça dos Apóstolos, sita na Cerca da Misericórdia e da torre que estivera em tempos aforada a João Vaz, onde propus a localização da Porta Nova. Esta polémica pode ter contribuído para que não tivessem sido acabados de desmontar o tal muro e torreão, constituindo a razão do “entalhe” que aparece na planta da referida casa. Na cerca é, também, possível, ao que creio, descortinar uma antiga passagem (ou caminho), no patamar onde actualmente se levantam os prédios do lado norte da rua da Couraça dos Apóstolos, mas não foi possível concluir se se trataria de restos do caminho depois alterado, referido na delimitação (1548) da cerca jesuíta. Devido à topografia do terreno, a cerca agostinha não era contígua ao edifício do Colégio Novo, mas existia uma passagem para o adarve que o ligava à Torre de Precónio e, provavelmente através desta torre, ou do adarve que se lhe seguiria, os colegiais conseguiriam alcançar a sua cerca a nascente, mas de forma pouco prática e, sobretudo, visível do exterior. Nem tão pouco havia comunicação da cerca do Colégio com a cerca crúzia e com o Mosteiro. Assim, pouco tempo depois da conclusão da edificação do Colégio Novo, com o fim de se melhorar a comunicação com o Mosteiro de Santa Cruz, terá sido alargado o “arco de Santo Agostinho” como contrapartida à alteração da passagem sobre o adarve, que terá passado a ser coberta. No documento que descreve estas obras é, ainda, referido que a rua pública ia, nesse ponto, *sobindo pera a Porta Nova*, que estaria, assim, localizada acima do conjunto de casas que incluíam a Torre de Precónio. Na mesma altura foi, também, aberta uma outra passagem, esta subterrânea, um túnel abobadado com escadaria, ligando a cerca do Colégio Novo a um largo situado entre a horta e o laranjal do Mosteiro; estas obras ficaram concluídas no fim de 1612 ou princípios de 1613, perdurando a sua utilização até meados do séc. XIX. A localização da escada que aparece na planta, de 1866, da Horta de Sta. Cruz, deverá ter resultado da que foi remodelada a partir

dessa antiga passagem subterrânea e a que ainda existe, ao cimo do mercado, será uma parte da anterior, remodelada. Para o lado sul, não consegui qualquer descrição que me elucidasse sobre o ponto onde esta passagem sairia: se na cerca, ao ar livre, se na própria Torre de Precónio ou, então, se se poderia ligar ao corredor que foi detectado, em frente à fachada norte da casa existente na cerca (nº1-3 da rua da Couraça dos Apóstolos). Parece-me existir correspondência da arcaria deste corredor com os vãos da fachada da casa e, uma vez que não se explorou o seu términus a poente, não deixo de pôr a hipótese de haver funcionado como prolongamento da passagem subterrânea até à base da Torre de Precónio, podendo ter sido fechado na sequência da demolição da Torre e das casas anexas. Os documentos referem que a passagem subterrânea fora edificada pelos Crúzios, mas, atendendo à hipótese da ocupação, por parte destes, de um antigo recinto fortificado e à proximidade da Porta Nova, e dado que esta Porta se encontrava no alinhamento dessa passagem subterrânea, não afasto a possibilidade da reutilização de uma antiga saída da fortificação. Já no vale, a norte, o caminho semi-oculto entre o Colégio agostinho e o Mosteiro, poderia prosseguir pela “galeria da rua Martins de Carvalho”, cujas características não parecem corresponder às de uma sota, atravessando, eventualmente por baixo da rua do Corpo de Deus e chegando ao cenóbio crúzio, onde, na antiga cozinha do actual café Santa Cruz, existiu a entrada de um túnel. O passadiço existente sobre o arco cumpriu a sua função até 1887, quando um aluimento de terras provocou a derrocada de uma parte do muro que sustentava os socalcos da cerca, caindo o entulho para as ruas do Corpo de Deus e das Figueirinhas; o aluimento obrigou a Câmara a intervir, demolindo o arco, o passadiço e a Torre de Precónio, que lhe ficava contígua (onde existia uma casa) e construindo o “paredão” que sustenta, ainda hoje, os terrenos da mesma cerca. Foi na demolição da casa existente na Torre de Precónio que se encontrou, em 1888, no chão da cozinha, a servir de “cantareira”, a lápide com a inscrição latina contendo um agradecimento dos *Aeminienses* ao imperador Constâncio Cloro. Na fotografia de Arsène Hayes, de 1870, é possível aferir que o arco de Santo Agostinho se abria, provavelmente, numa cortina da fortificação, espessa o suficiente para permitir a referida passagem (possivelmente constituída com recurso à costumeira táctica da remoção do enchimento interior, entre dois paramentos exteriores de um muro), tendo sido necessária a construção de um piso intermédio na ponta do edificio, onde a referida passagem desembocava. A fotografia e os desenhos do arco, datados de 1888, permitem perceber que o desenho, cópia fiel de uma fotografia, é o do alçado sul e inferir não só que o pano de muro seria bastante espesso, mas também que, mesmo quando foi constituída a passagem coberta através do adarve, ter-se-á mantido, sobre ela, um atravessamento, exterior, para a Torre de Precónio, ao qual se

acederia através de uma pequena porta aberta na fachada nascente do Colégio, cuja dimensão e formato não parecem coadunar-se com os restantes vãos do edifício aparentando tratar-se de uma porta mais antiga. No caso de se não tratar de um erro de desenho, poderá questionar-se a existência de mais uma torre, situada nas proximidades da porta aberta pelos Crúzios, num local com uma excelente visibilidade para a envolvente e, posteriormente, aproveitada para o cumhal do novo edifício do Colégio.

## ILUSTRAÇÕES

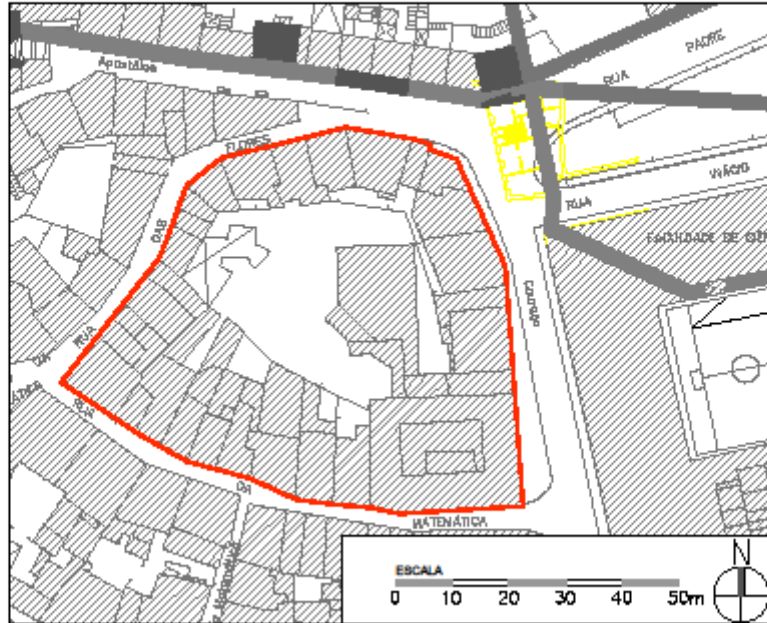


**6./Ilustração 246:** Extracto da Planta Topográfica de Isidoro Emilio Baptista, de 1845, com o realce (a roxo) do terreno que terá pertencido à Judaria Velha, ou aos Judeus, ao redor do muro da cidade, a norte e a nascente. Nele se localizava o almocávar, ou seja, o cemitério judaico que ainda não foi possível localizar. Quanto à Fonte dos Judeus, penso que ficava na posição assinalada por uma circunferência a azul. AHMC, Planta de Coimbra de Isidoro Emilio Baptista (1845).

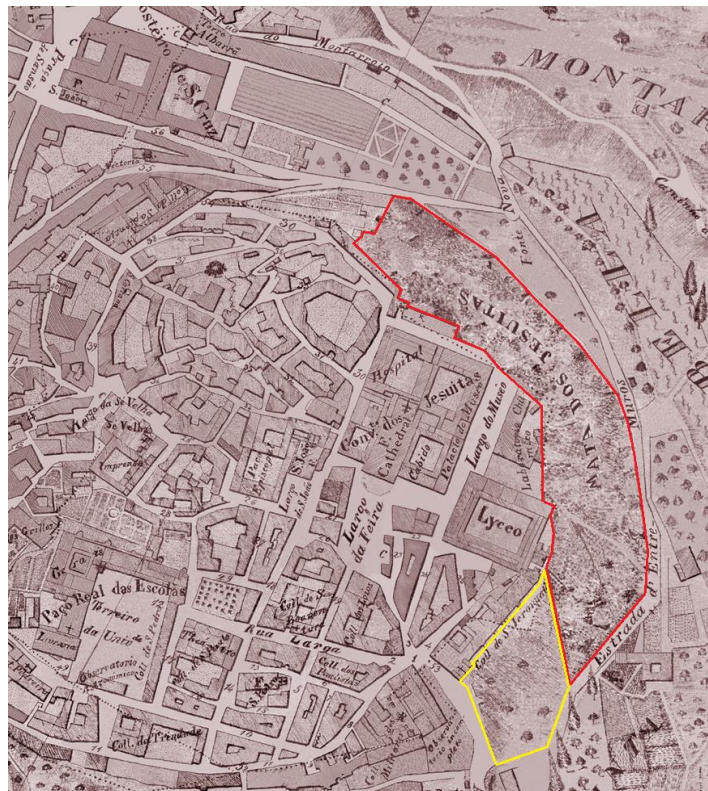


**6./Ilustração 247:** Extracto da Planta Topográfica de Isidoro Emilio Baptista, de 1845, com o realce (a verde) do terreno que terá pertencido à Judaria Velha, ou aos Judeus, ao redor do muro da cidade (a norte e a nascente). Este terreno acabou por ser dividido sendo entre a cidade (a verde claro) e um particular que o tinha comprado na totalidade com ordem régia (a verde escuro), acordo a que chegaram após a cidade ter contestado a legitimidade da venda, uma vez que se tratava de um espaço de que a cidade sempre se tinha servido. AHMC, Planta de Coimbra de Isidoro Emilio Baptista (1845).

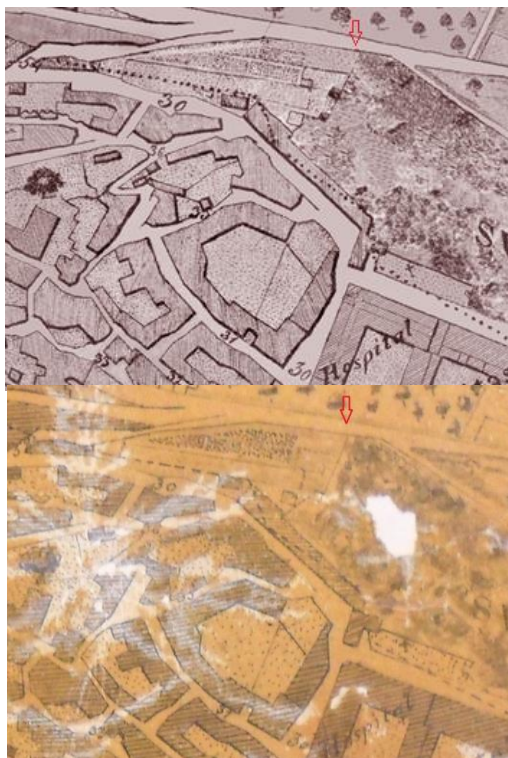




**6./Ilustração 248:** Marcação a vermelho, da autora, da área onde, segundo os Professores Doutores Vasco Mantas e Jorge de Alarcão, poderia ter existido um anfiteatro dos tempos da romanidade, feita sobre as cartas topográficas da cidade (gentilmente cedidas pela CMC). Encontram-se também implantadas, a amarelo, as casas ao cima da rua de Padre António Vieira, na confluência com a rua da Couraça dos Apóstolos (BGUC, UCBG-MS-3377-26).



**6./Ilustração 249:** Extracto da Planta Topográfica de Isidoro Emilio Baptista de 1845 do AHMC, com o realce, a vermelho, da cerca jesuíta. Esta, apesar de apresentar, no limite poente, as inflexões que ainda hoje se podem aferir, não dispõe do referido limite na posição correcta (sensivelmente no alinhamento da fachada poente do colégio de Jesus). A amarelo, está marcada, igualmente, a cerca que os Jesuítas já haviam adquirido anteriormente ao concelho e que mais tarde venderam aos frades Jerónimos. AHMC, Planta de Coimbra de Isidoro Emilio Baptista (1845).



**6./Ilustração 250:** Comparação entre as duas plantas de Isidoro Baptista. Em cima, a planta de 1845 que se encontra no AHMC. AHMC, Planta de Coimbra de Isidoro Emilio Baptista (1845) Em baixo, a planta, também assinalada como sendo de 1845, que se encontra no arquivo do AHMOP. AHMOP, Planta de Coimbra de Isidoro Emilio Baptista (1845). Quanto ao limite da cerca do Colégio de Jesus, é idêntico em ambas as cartas, existindo assim um lapso nas duas, pelas razões apontadas no texto.

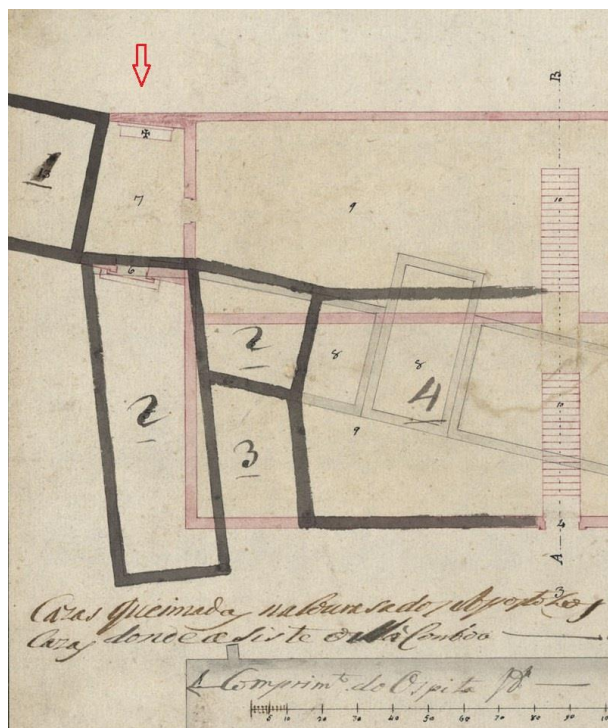


**6./Ilustração 251:** Torre que poderá ser de barbacã, na cerca de Santo Agostinho (actual cerca da Misericórdia), sobre a qual os frades Crúzios construíram uma pequena capela. Fotografia da autora, de 4 de Maio de 2010.

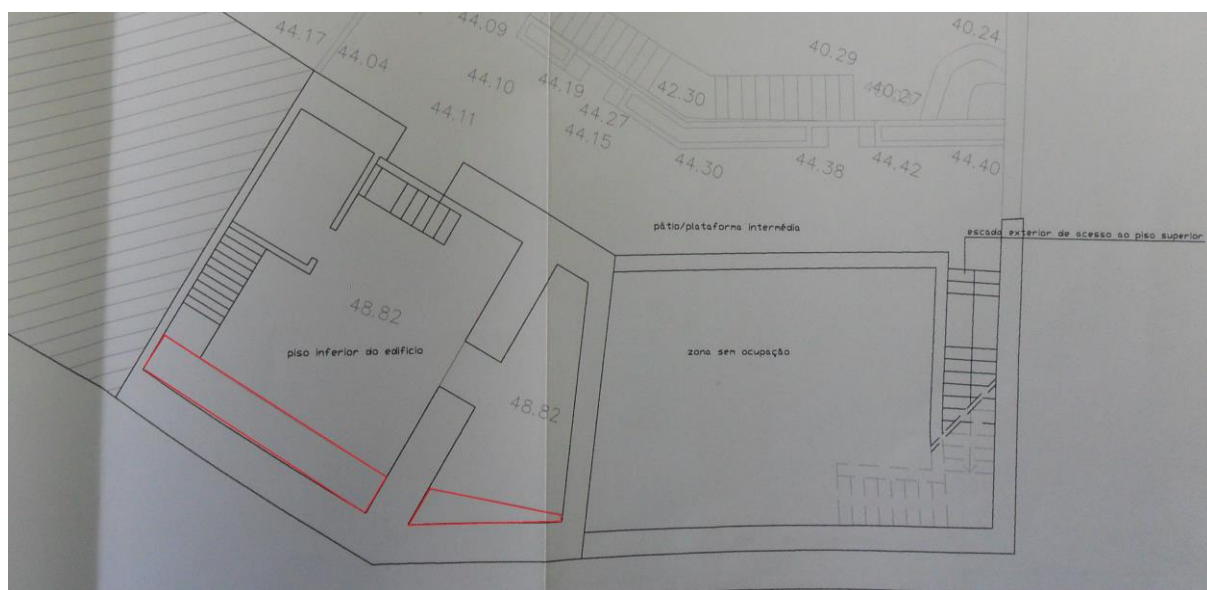


6./Ilustração 252: Desenho com a implantação da antiga cerca dos Jesuítas e dos edifícios do mosteiro de Santa Cruz, na qual se encontra assinalada a torre-capela da cerca de Santo Agostinho, numa posição sobranceira ao mosteiro de Santa Cruz. AUC-5-3-MOV14-GAVI-3\_0005\_est\_t24-C-R0120.

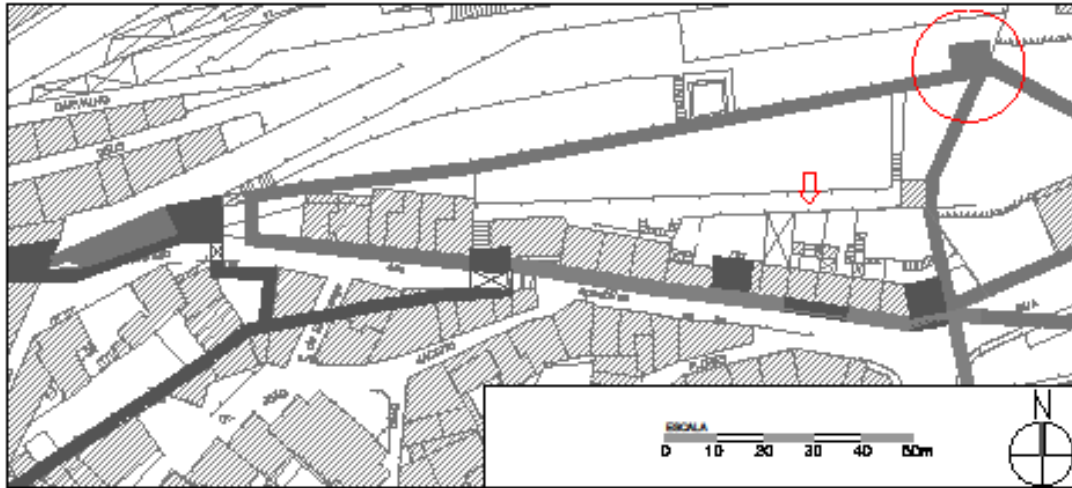




**6./Ilustração 253:** Conjunto edificado ao cimo e do lado norte da coureira dos Apóstolos, que inclui as alterações pretendidas. A legenda principal refere: “Mapa do terreno que se destina para o simiterio ou jazigo do Ospital de Coimbra em hu canto da serqa que foi dos Jezuitas”. Na legenda os números que se referem à ermida são: o “Nº 6 - Porta para a nova Irmida que ade ter porta travesa dentro do Jazigo a qual se mostra na mesma Nº 7 - Dita capella ou Irmida”. BGUC, UCBG-MS-3377-61\_0001\_1\_t24-C-R0120.



**6./Ilustração 254:** Planta do piso, em cave, do levantamento do edificio do nº 47-49 da coureira dos Apóstolos, com os troços de muralha descobertos assinalados a vermelho pela autora. IPPA (DRC), Coureira dos Apóstolos, nº 47 e 49, Vols. I, II, III, IV e V, proc. nº (04) 06.03/48, 2004.



6./Ilustração 255: Implantação, da autora, do terreno constante do aforamento N° LIII (possivelmente o edificado, no patamar, a uma cota superior), sobre as cartas topográficas da cidade (gentilmente cedidas pela CMC). A seta a vermelho assinala as casas, no patamar elevado, a nordeste, ao cima da rua da Couraça dos Apóstolos e a circunferência (também a vermelho) a possível torre ainda existente na cerca agostinha.



6./Ilustração 256: A cerca dos Jesuítas. Postal gentilmente cedido por António de Paiva Germano.





**6./Ilustração 257:** Fachadas posteriores dos edifícios das ruas de Padre António Vieira e couça dos Apóstolos, onde se encontra assinalado, por uma seta a vermelho, o edifício com o nº 47-49 da couça dos Apóstolos. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 6 de Janeiro de 2013.



**6./Ilustração 258:** Fachadas nascente e norte do edifício com o nº 47-49 da couça dos Apóstolos. Fotografia da autora, de 8 de Março de 2012.





**6./Ilustração 259:** Fachadas posteriores dos edifícios das ruas de Padre António Vieira e couraça dos Apóstolos, onde se encontra assinalado, por uma seta a vermelho, o elevador do mercado. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 6 de Janeiro de 2013.



**6./Ilustração 260:** Muros existentes, sob o elevador do mercado, na rua de Padre António Vieira. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 14 de Dezembro de 2012.



**6./Ilustração 261:** Fachadas posteriores dos edifícios das ruas de Padre António Vieira e couraça dos Apóstolos, onde se encontra assinalado, por uma seta a vermelho, o edifício com o nº 62 da rua de Padre António Vieira. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 6 de Janeiro de 2013.



**6./Ilustração 262:** Edifício com o nº 62 da rua de Padre António Vieira, onde existe uma pequena abertura (assinalada por uma seta a vermelho), dentro da qual existe um muro que poderá ter pertencido a uma fortificação. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 7 de Dezembro de 2012.



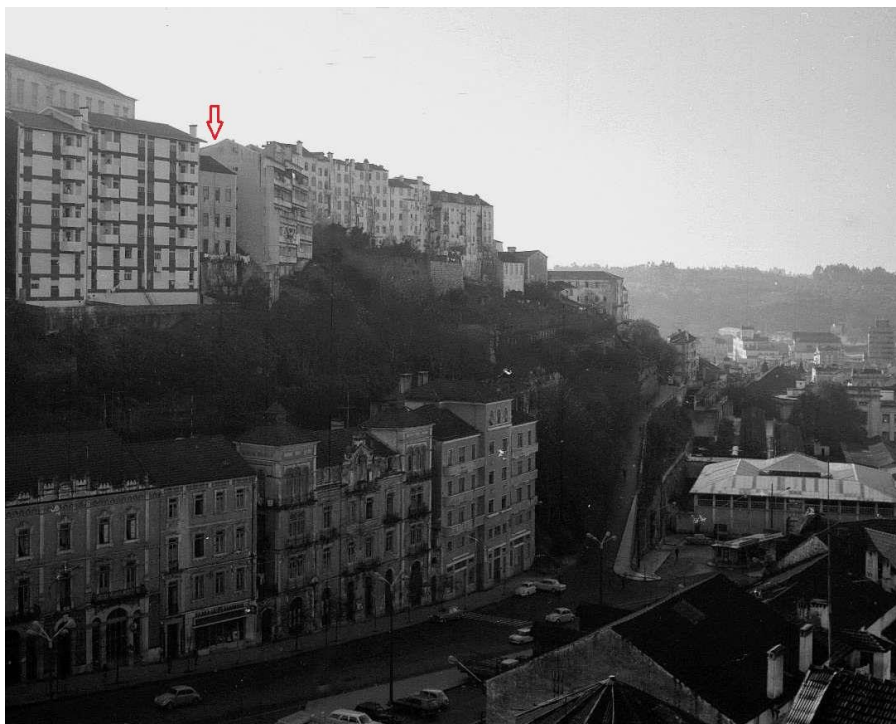


6./Ilustração 263: Muro existente sob o edifício do nº 62 da rua de Padre António Vieira. Fotografia da autoria de Sérgio Madeira, de 16 de Julho de 2010.

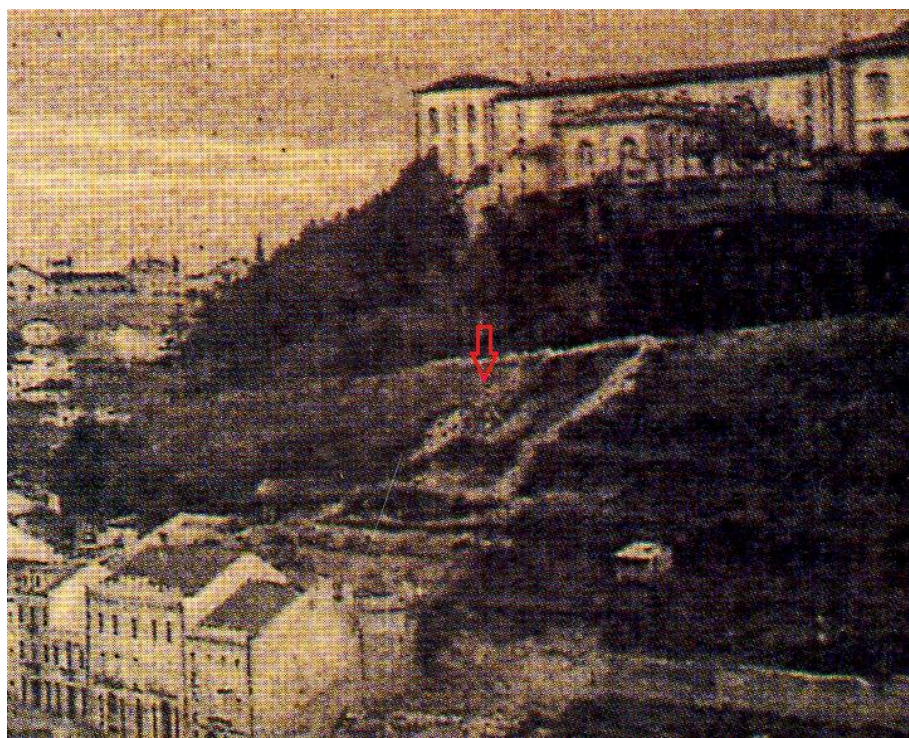


6./Ilustração 264: Muro existente sob o edifício do nº 62 da rua de Padre António Vieira. Fotografia da autoria de Sérgio Madeira, de 16 de Julho de 2010.





**6./Ilustração 265:** Extracto de fotografia da avenida Sá da Bandeira de inícios dos anos setenta do séc. XX (gentilmente cedida pela Dr.<sup>a</sup> Leonor Cavalheiro) onde se encontra assinalado, por uma seta a vermelho, o edifício com o nº 56 da rua de Padre António Vieira.



**6./Ilustração 266:** Assinalados por uma seta, a vermelho, vêem-se os vestígios da torre sobre a qual se construiu, posteriormente, o edifício com o nº 56 da rua de Padre António Vieira. Fotografia de postal de finais do séc. XIX, gentilmente cedido pela Arq.<sup>a</sup> Maria José Travassos Bento.





**6./Ilustração 267:** Torre existente sob o edifício com o nº 56 da rua de Padre António Vieira. Fotografia da autora, de 8 de Março de 2012.



**6./Ilustração 268:** Muro a sul entre o edifício com o nº 56 da rua de Padre António Vieira e o que lhe fica contíguo, a nascente. Fotografia da autora, de 16 de Julho de 2010.



**6./Ilustração 269:** Espaço, a poente, contíguo à torre sob o edifício com o nº 56 da rua de Padre António Vieira. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 7 de Dezembro de 2012.



**6./Ilustração 270:** Pormenor da esquina noroeste da torre sob o edifício com o nº 56 da rua de Padre António Vieira. Fotografia da autora, de 8 de Março de 2012.

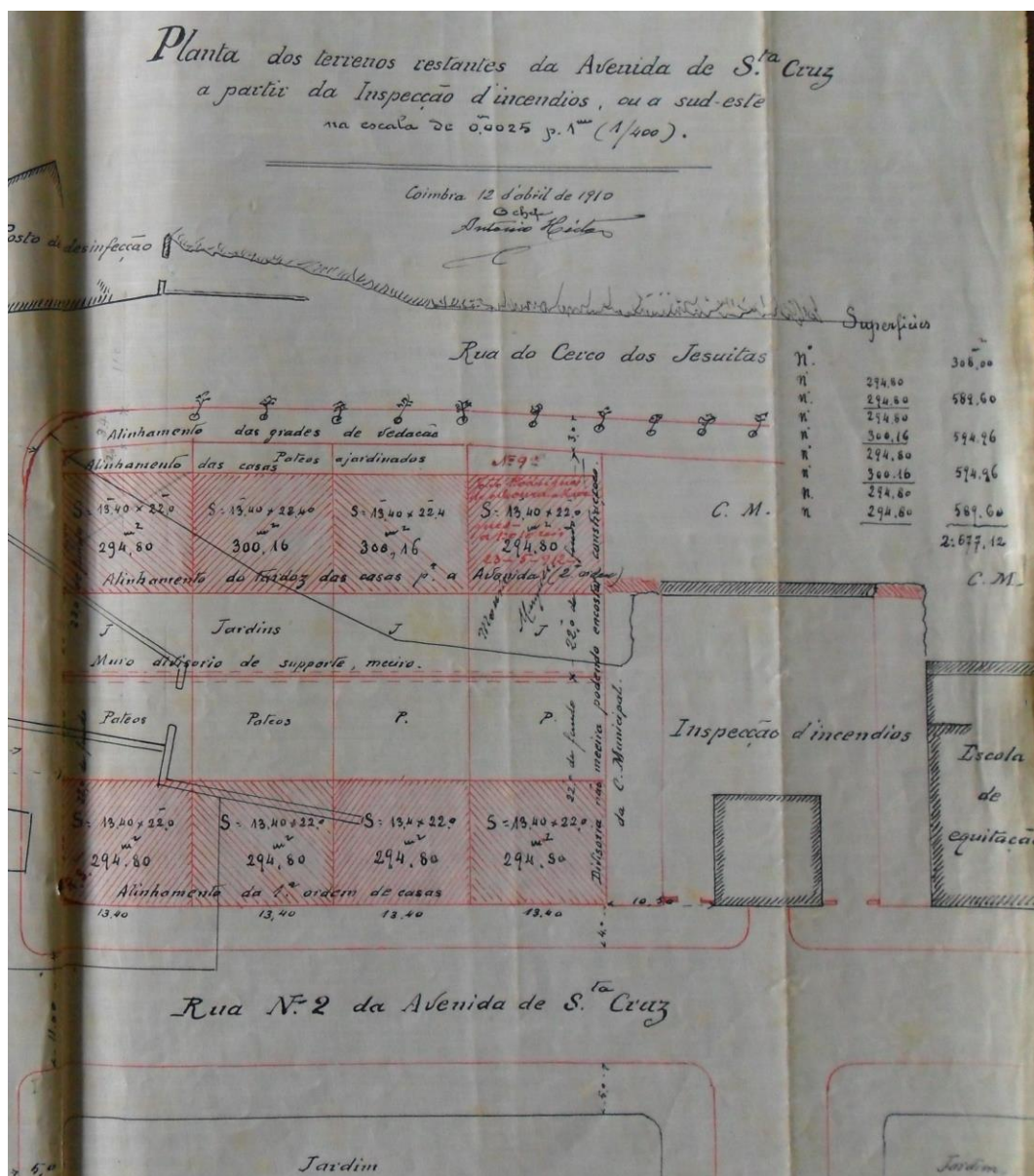




**6./Ilustração 271:** Muro a sul entre o edifício com o nº 56 da rua de Padre António Vieira e o que lhe fica contíguo, a poente. Fotografia da autora, de 16 de Julho de 2010.



**6./Ilustração 272:** Extracto de fotografia do edifício com o nº 56 da rua de Padre António Vieira, da primeira metade do séc. XX (gentilmente cedida pela Dr.ª Leonor Cavalheiro, Irmã do proprietário) na qual se visualiza, a sul, o muro, ornado de “ameias”.

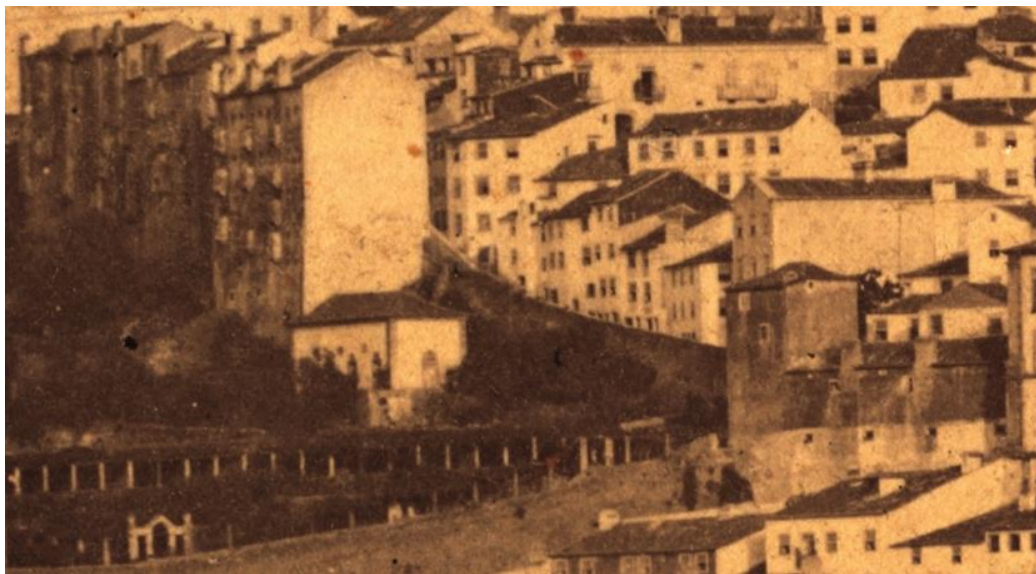


6./Ilustração 273: Planta, de 12 de Abril de 1910, dos terrenos restantes da Avenida de Santa Cruz com a referência ao edifício da *Inspeção d'incêndios*, onde hoje se encontra a sede da Polícia Municipal. Nele é possível ver-se que já lá existia, anteriormente, um muro que se previa prolongar para nascente e para poente. AHMC, Diversos, Maço 3, n.º 2, B15-3 n.º2.

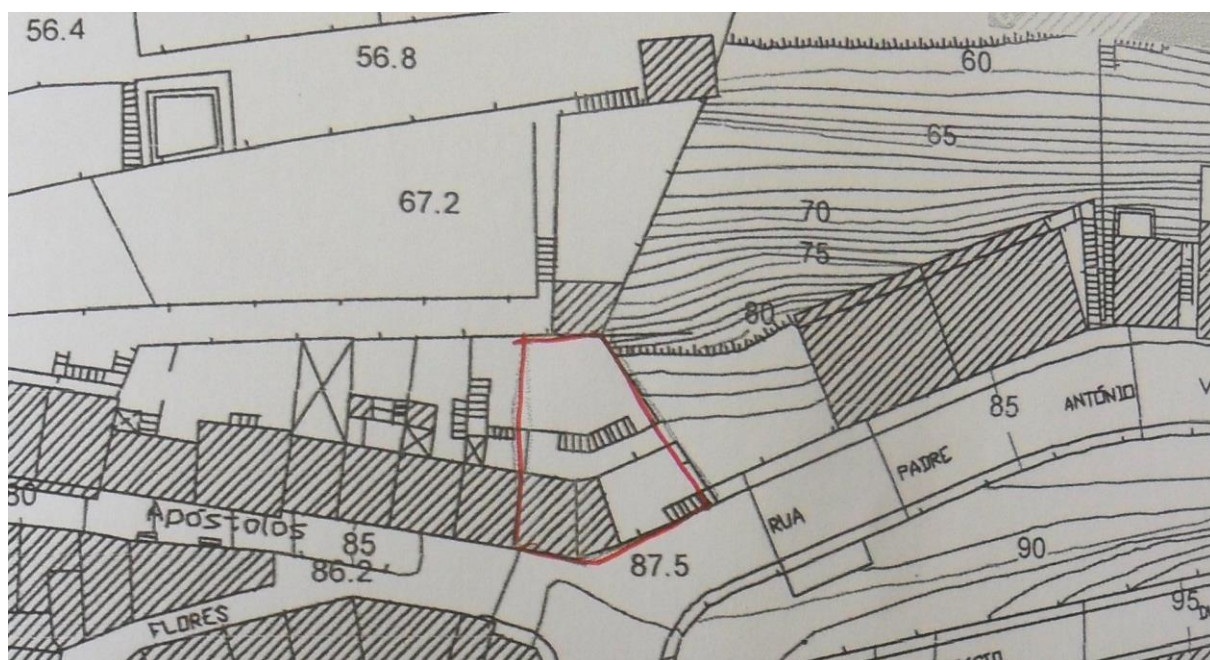




6./Ilustração 274: Extracto da planta da cerca da Companhia de Jesus, com a pedreira assinalada por uma seta a vermelho, constante do projecto de Costa Simões para a remodelação dos Hospitais da Universidade de Coimbra em finais do séc. XIX (AUC-5-3-MOV14-GAVI-3\_0005\_est\_t24-C-R0120).



6./Ilustração 275: Extracto de Fotografia de Arsène Hayes (gentilmente cedida pela Dr.ª Isabel Marques) na qual se visualiza a muralha, em virtude da interrupção do edificado do lado norte da couraça dos Apóstolos.



**6./Ilustração 276:** Planta de localização constante do processo do edifício com o nº47-49 da rua da Couraça dos Apóstolos. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 47 e 49, Vols. I, II, III, IV e V, proc. nº (04) 06.03/48, 2004.

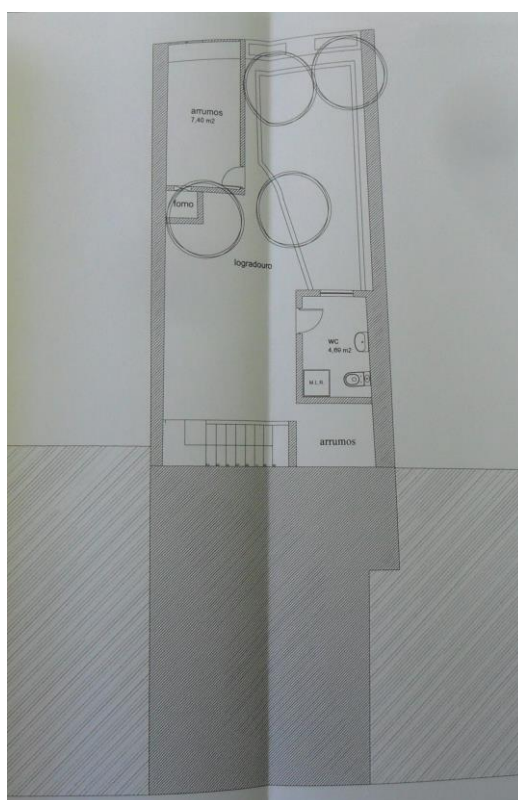


**6./Ilustração 277:** Planta de localização constante do processo do edifício com o nº31-33 da rua da Couraça dos Apóstolos. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 31 e 33, proc. nº (2010) 06.03/28, 2010.

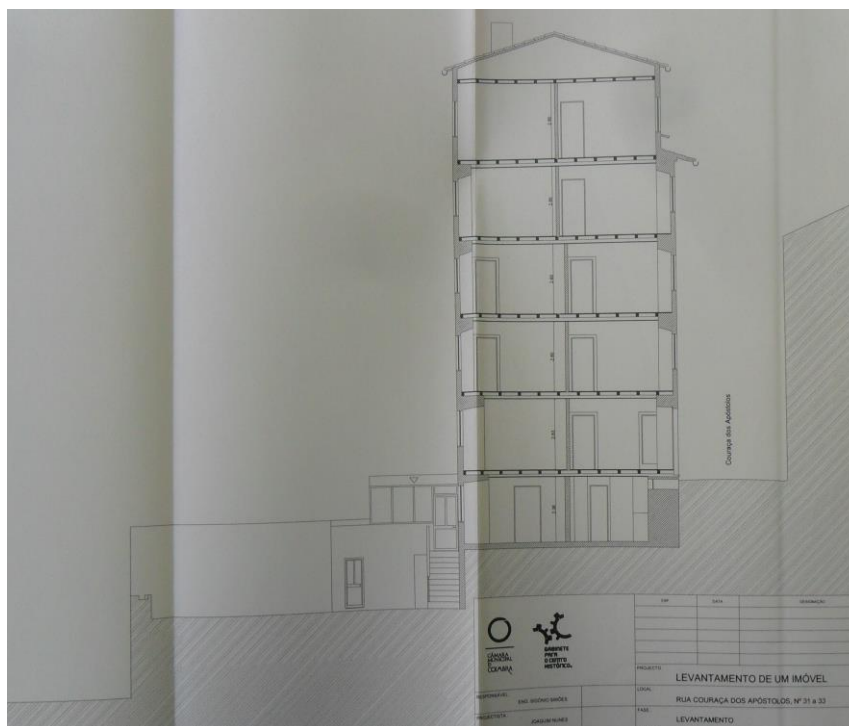




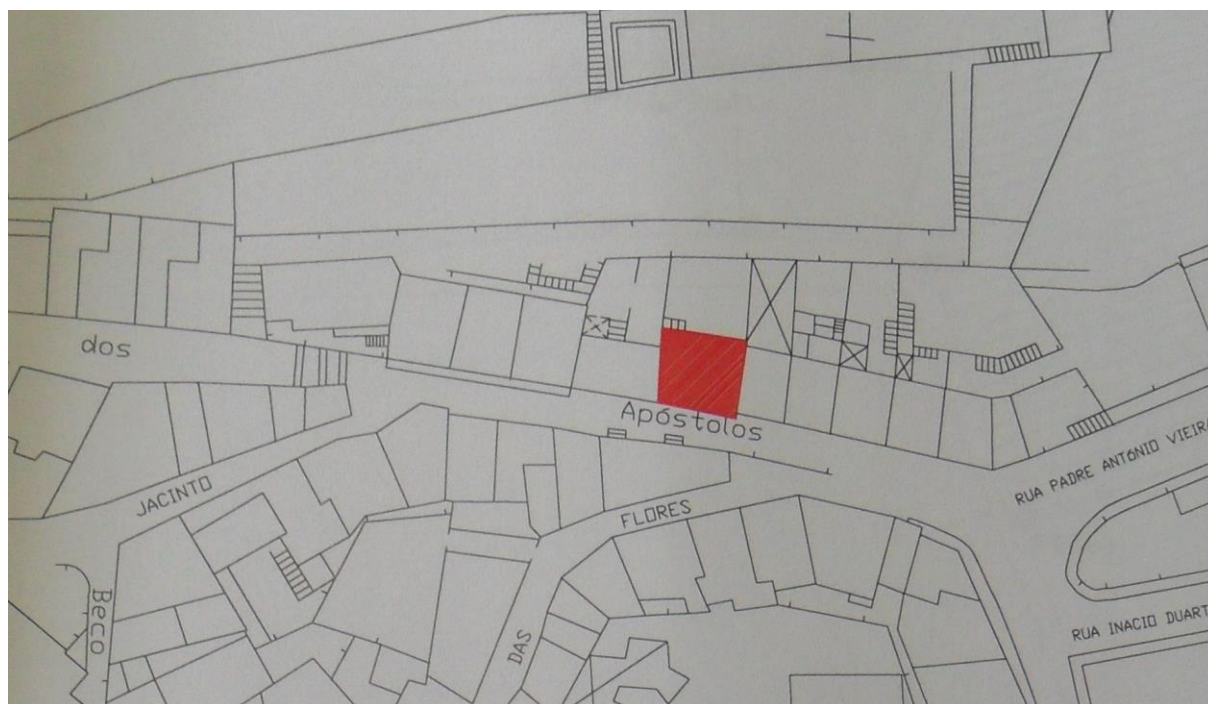
**6./Ilustração 278:** Fachadas posteriores dos edifícios das ruas de Padre António Vieira e da Couraça dos Apóstolos, onde se encontra assinalado, por uma seta a vermelho, o edifício com o nº 31-33 da couraça dos Apóstolos. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 6 de Janeiro de 2013.



**6./Ilustração 279:** Planta da subcave, do levantamento do edifício do nº 31-33 da rua da Couraça dos Apóstolos. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 31 e 33, proc. nº (2010) 06.03/28, 2010.



**6./Ilustração 280:** Corte transversal do levantamento do edifício do nº 31-33 da rua da Couraça dos Apóstolos. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 31 e 33, proc. nº (2010) 06.03/28, 2010.

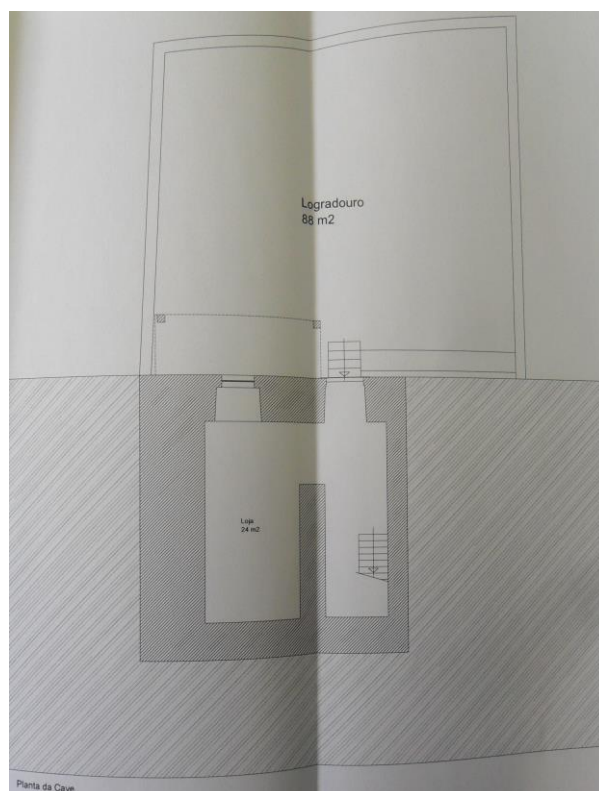


**6./Ilustração 281:** Planta de localização constante do processo do edifício com o nº25-29 da rua da Couraça dos Apóstolos. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 25 a 29, proc. nº (08) 06.03/13, 2008.

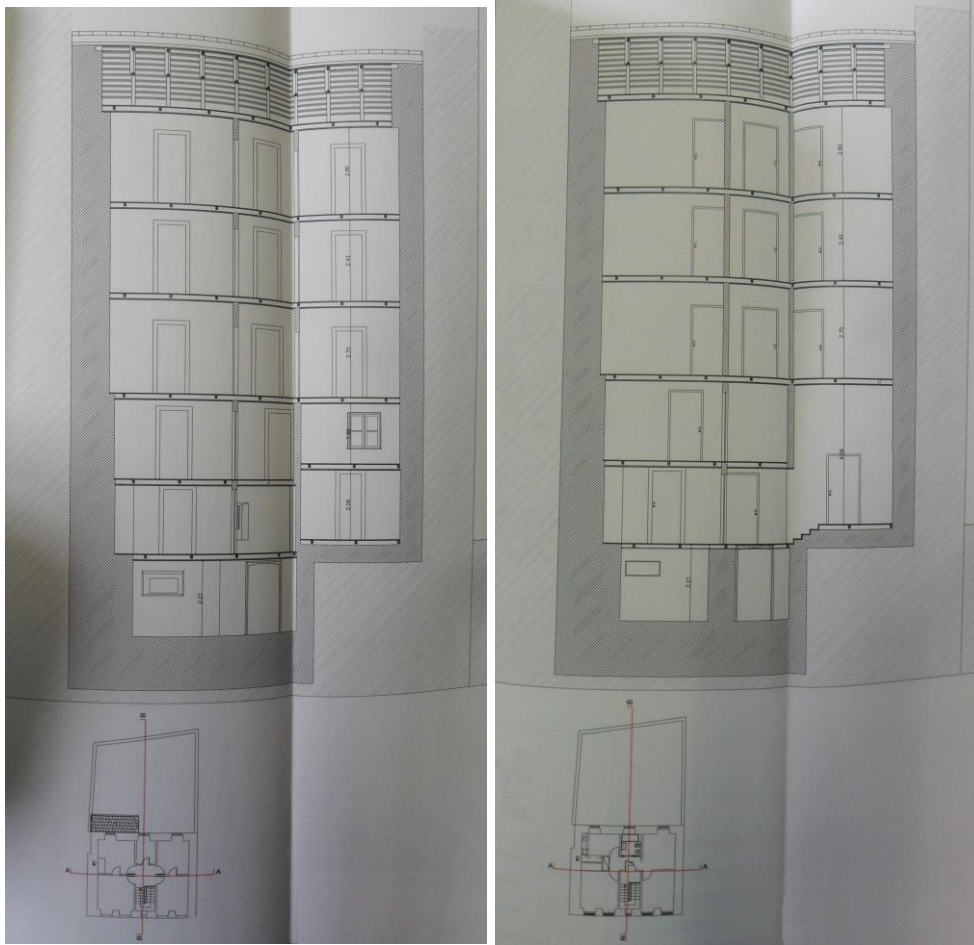




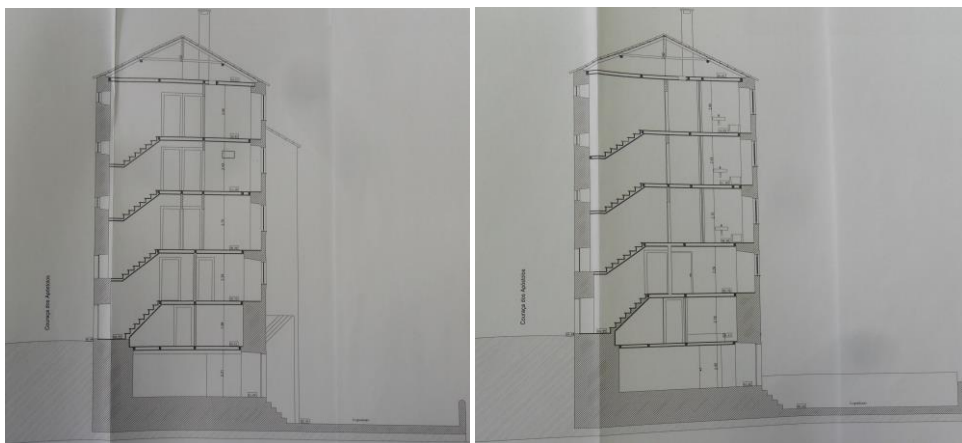
**6./Ilustração 282:** Fachadas posteriores dos edifícios das ruas de Padre António Vieira e da Couraça dos Apóstolos, onde se encontra assinalado, por uma seta a vermelho, o edifício com o nº 25-29 da couraça dos Apóstolos. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 6 de Janeiro de 2013.



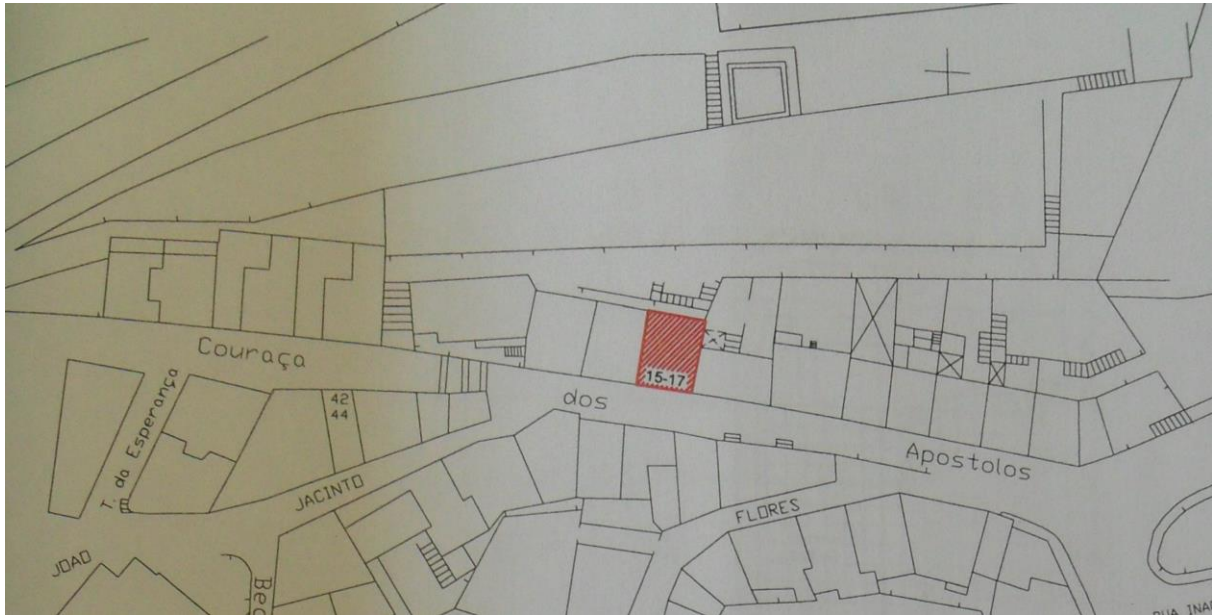
**6./Ilustração 283:** Planta da cave, do levantamento do edifício do nº 25-29 da rua da Couraça dos Apóstolos. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 25 a 29, proc. nº (08) 06.03/13, 2008.



**6./Ilustração 284:** Cortes longitudinais do levantamento do edifício do nº 25-29 da rua da Couraça dos Apóstolos. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 25 a 29, proc. nº (08) 06.03/13, 2008.



**6./Ilustração 285:** Cortes transversais do levantamento do edifício do nº 25-29 da rua da Couraça dos Apóstolos. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 25 a 29, proc. nº (08) 06.03/13, 2008.



**6./Ilustração 286:** Planta de localização constante do processo do edifício com o nº15-17 da rua da Couraça dos Apóstolos. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 15 e 17, proc. nº (08) 06.03/81, 2008.



**6./Ilustração 287:** Fachadas posteriores dos edifícios das ruas de Padre António Vieira e da Couraça dos Apóstolos, onde se encontra assinalado, por uma seta a vermelho, o edifício com o nº 15-17 da couraça dos Apóstolos. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 6 de Janeiro de 2013.





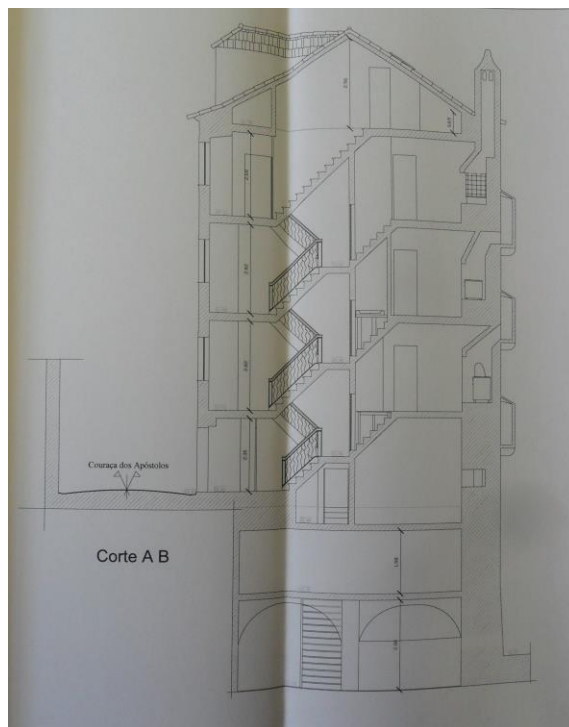
**6./Ilustração 288:** Espécie de guaritas no canto nordeste do edifício com o nº15-17 da rua da Couraça dos Apóstolos. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 20 de Junho de 2013.



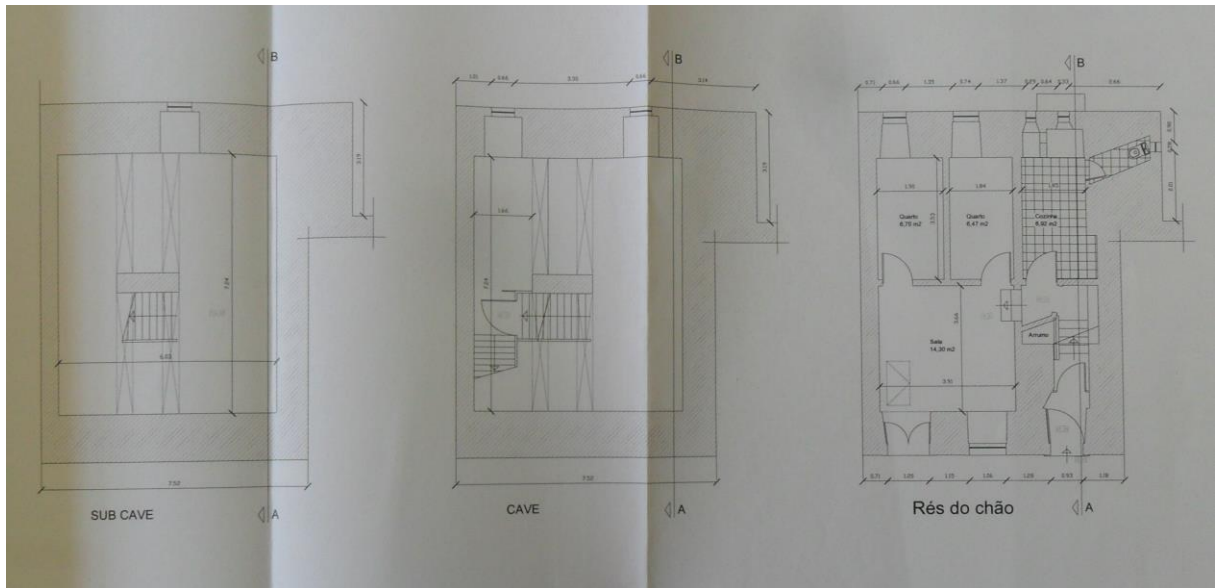
**6./Ilustração 289:** As mesmas “guaritas”, pelo interior, no canto nordeste do edifício com o nº15-17 da rua da Couraça dos Apóstolos. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 20 de Junho de 2013. A padieira da porta é um reaproveitamento de um silhar.



**6./Ilustração 290:** Paredes exteriores, muito espessas, da fachada norte do edifício com o nº15-17 da rua da Couraça dos Apóstolos. Fotografias da autoria de Jorge Ferreira, de 20 de Junho de 2013.



**6./Ilustração 291:** Corte transversal do levantamento do edifício do nº 15-17 da rua da Couraça dos Apóstolos. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 15 e 17, proc. nº (08) 06.03/81, 2008.



**6./Ilustração 292:** Plantas da sub-cave, cave e rés-chão, do levantamento do edifício do nº 15-17 da rua da Couraça dos Apóstolos. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 15 e 17, proc. nº (08) 06.03/81, 2008.



**6./Ilustração 293:** No canto sudeste do edifício com o nº 15-17 da rua da Couraça dos Apóstolos visualiza-se um vão na parede sul, entaipado e cortado (sem uma das ombreiras). Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.





**6./Ilustração 294:** O vão no canto sudeste do edifício com o nº 15-17 da rua da Couraça dos Apóstolos e que se encontra a uma altura considerável do chão, acima do espessamento da parede sul (parede que poderá corresponder a um troço da fortificação). Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.



**6./Ilustração 295:** Arcos de suporte e, ao fundo, um vão na parede norte do edifício com o nº 15-17 da rua da Couraça dos Apóstolos. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.



**6./Ilustração 296:** Vão em arco, entaipado e semi-enterrado, na parede poente do edifício com o nº 15-17 da rua da Couraça dos Apóstolos. Fotografia da autora, de 4 de Maio de 2010.



**6./Ilustração 297:** O patamar da cisterna, visualizando-se a tampa da entrada, encostado pelo exterior à parede norte do edifício, fotografado a partir do interior do edifício com o nº 15-17 da rua da Couraça dos Apóstolos. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.

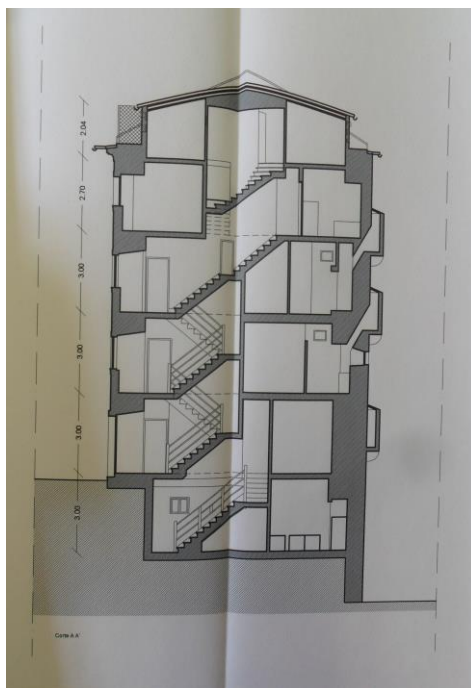




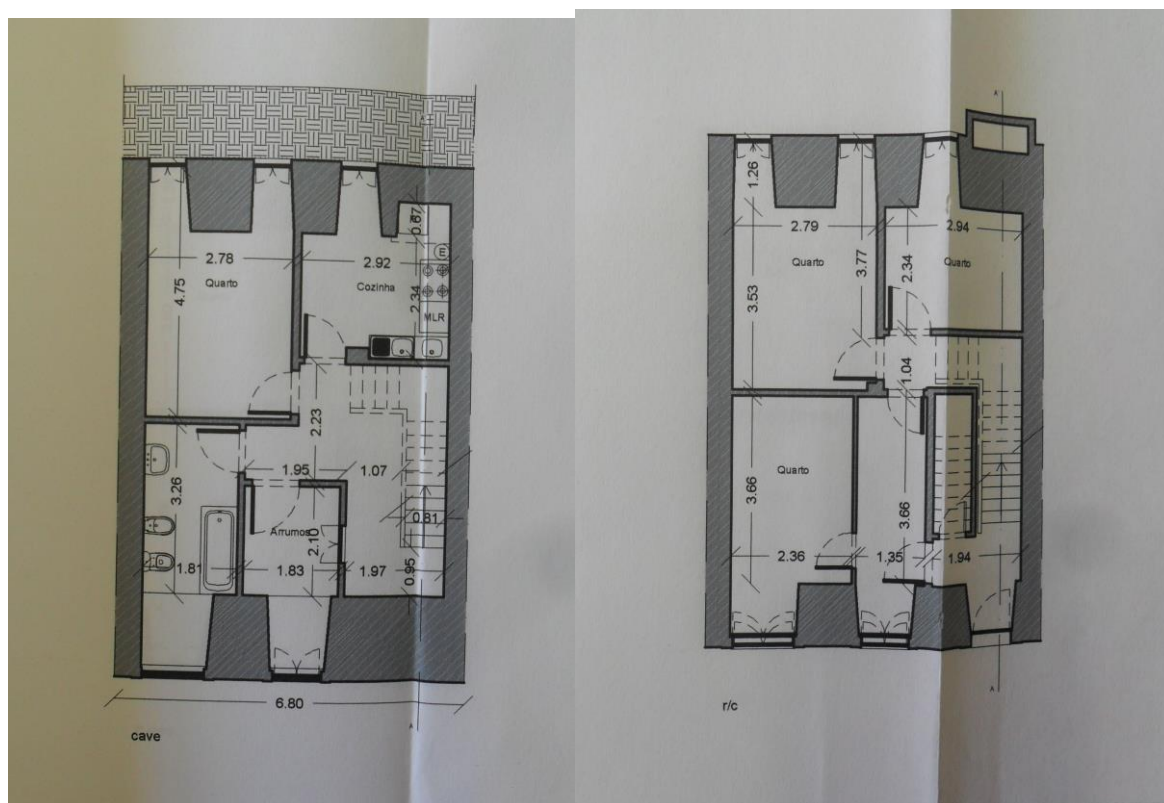
**6./Ilustração 298:** Planta de localização constante do processo do edifício com o nº 11 da rua da Couraça dos Apóstolos. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 11, proc. nº (07) 06.03/08, 2007.



**6./Ilustração 299:** Fachadas posteriores dos edifícios das ruas de Padre António Vieira e da Couraça dos Apóstolos, onde se encontra assinalado, por uma seta a vermelho, o edifício com o nº 11 da couraça dos Apóstolos. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 6 de Janeiro de 2013.



**6./Ilustração 300:** Corte transversal do levantamento do edifício com o nº 11 da rua da Couraça dos Apóstolos. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 11, proc. nº (07) 06.03/08, 2007.



**6./Ilustração 301:** Plantas da cave e rés-chão (à esquerda e à direita, respectivamente), do levantamento do edifício do edifício com o nº 11 da rua da Couraça dos Apóstolos. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 11, proc. nº (07) 06.03/08, 2007.

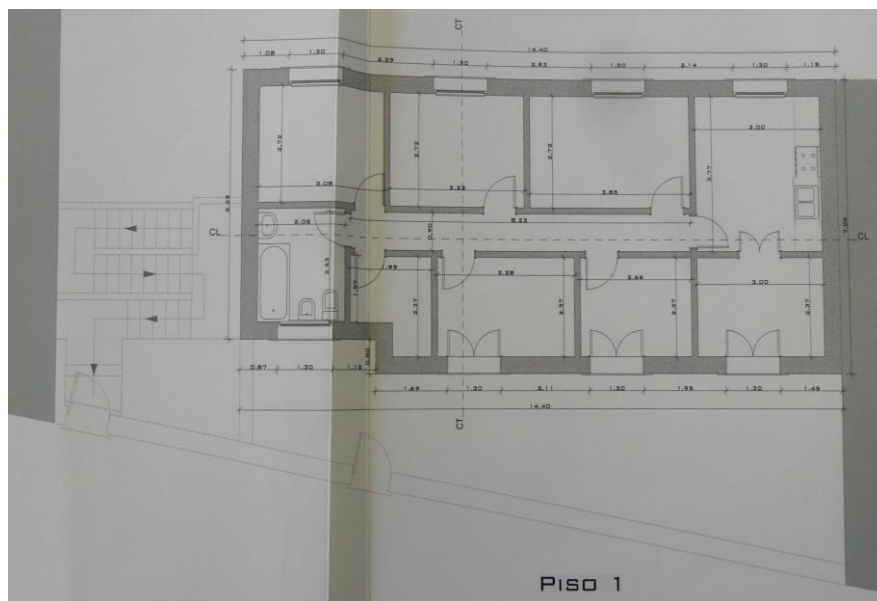




**6./Ilustração 302:** Planta de localização constante do processo do edifício com o nº1-3 da rua da Couraça dos Apóstolos. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº 1 e 3, Vols. I, II, III, IV e V, proc. nº (01) 06.03/28, 2001.



**6./Ilustração 303:** Extracto de fotografia de inícios do séc. XX, gentilmente cedida por Jorge Oliveira. À esquerda vê-se o edifício com o nº1-3 da couraça, na cerca do colégio Novo, normalmente designado por “Casa da Cerca”. A poente do edifício encontra-se uma estrutura que penso poder ser uma torre, de muralha, que o corta parcialmente.



**6./Ilustração 304:** Planta do piso I do levantamento do edifício com o nº 1-3 da rua da Couraça dos Apóstolos onde se nota a reentrância originada por uma pré-existência que poderá, ao que creio, ser a torre que assinei na ilustração 303. IPPA (DRC), Couraça dos Apóstolos, nº I e 3, Vols. I, II, III, IV e V, proc. nº (01) 06.03/28, 2001.



**6./Ilustração 305:** Porta de acesso ao entrepiso, a partir do piso térreo, do edifício com o nº 1-3 da rua da Couraça dos Apóstolos, inserido na cerca do Colégio Novo. À direita visualiza-se o maciço correspondente à reentrância que assinei nas ilustrações 303 e 304. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 30 de Dezembro de 2013.





**6./Ilustração 306:** Entrepiso do edifício com o nº 1-3 da rua da Couraça dos Apóstolos, inserido na cerca do Colégio Novo. No canto sudoeste visualiza-se o maciço referido na ilustração 305. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 30 de Dezembro de 2013.



**6./Ilustração 307:** Entrepiso do edifício com o nº 1-3 da rua da Couraça dos Apóstolos, inserido na cerca do Colégio Novo. Visualiza-se, à direita, no canto sudoeste, o maciço referido nas ilustrações 305 e 306. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 30 de Dezembro de 2013.

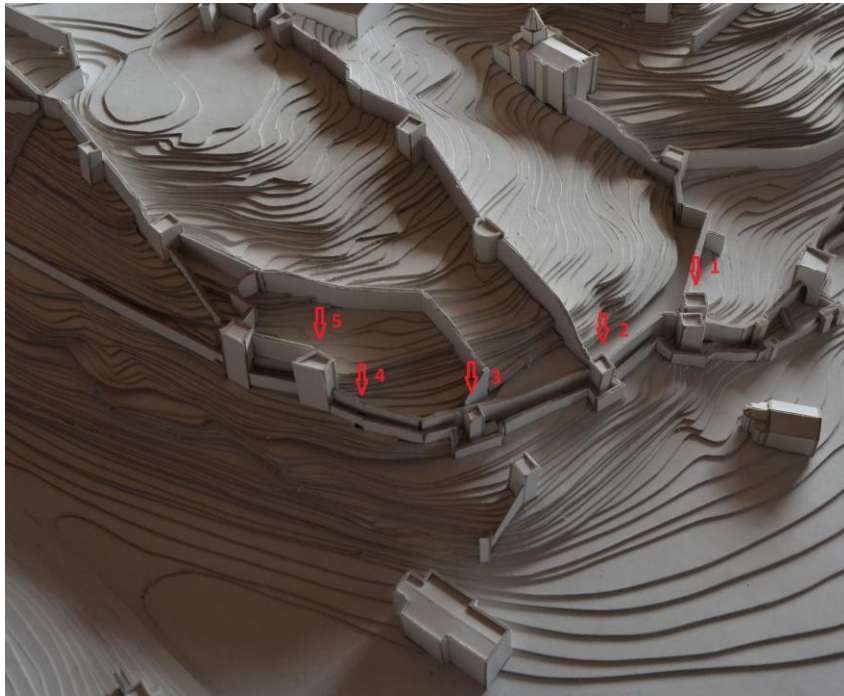


**6./Ilustração 308:** Pormenor do cunhal da saliência na base do maciço (referido nas ilustrações 305, 306 e 307), no canto sudoeste no entrepiso do edifício com o nº 1-3 da rua da Couraça dos Apóstolos, inserido na cerca do Colégio Novo. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 30 de Dezembro de 2013.

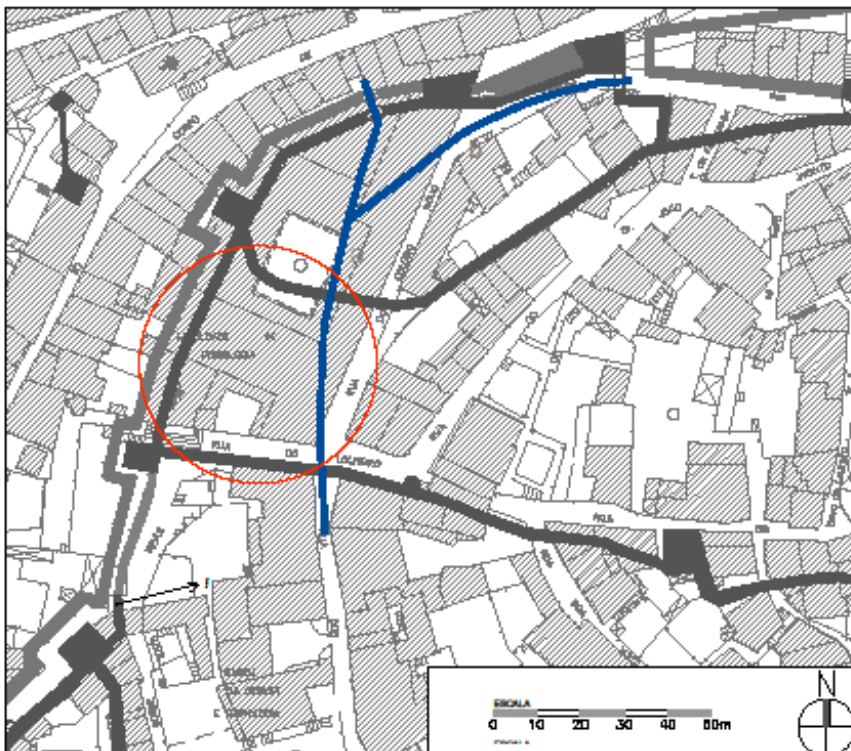


**6./Ilustração 309:** Fotografia tirada da zona da Escola de Almedina, na qual se vêem as Torres da Contenda (ou de Sobre Ribas), em primeiro plano, e a de Anto (ou do Prior do Ameal), em segundo. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 15 de Outubro de 2012.

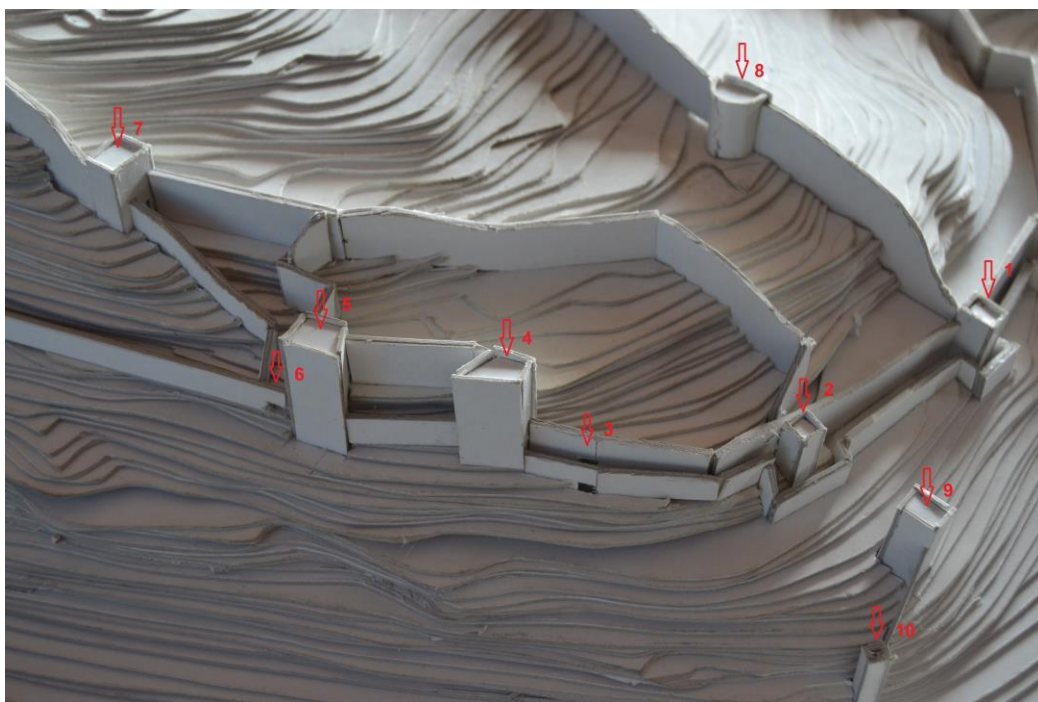




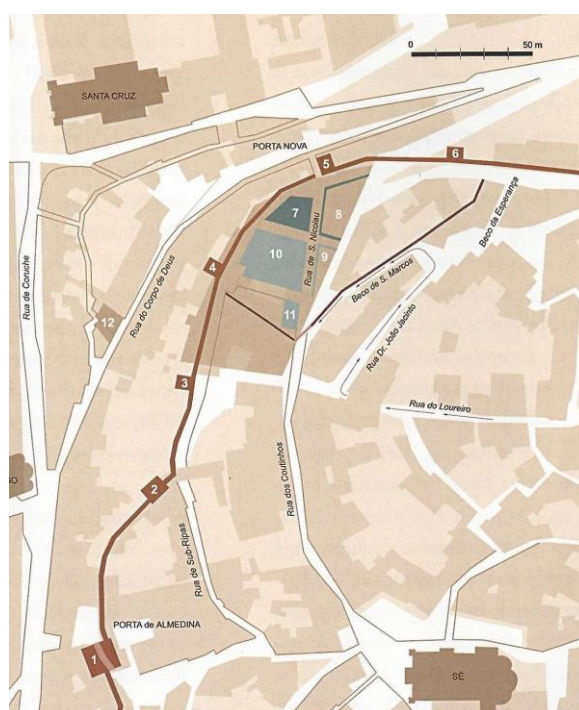
**6./Ilustração 310:** Extracto da maqueta de estudo, gentilmente executada por Mafalda Anjinho e Pedro Caiado. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira e Jorge Oliveira. Encontram-se, ao que creio, assinalados os seguintes elementos da fortificação: 1- Torre/torres da Contenda, 2- Torre Prior do Ameal (ou torre de Anto), 3- Torre de Santa Maria Madalena (primeira torre dos sinos de Santa Cruz), 4- Porta aberta pelos Crúzios, com autorização de D. Afonso Henriques, no século XII, 5- Torre de S. Nicolau.



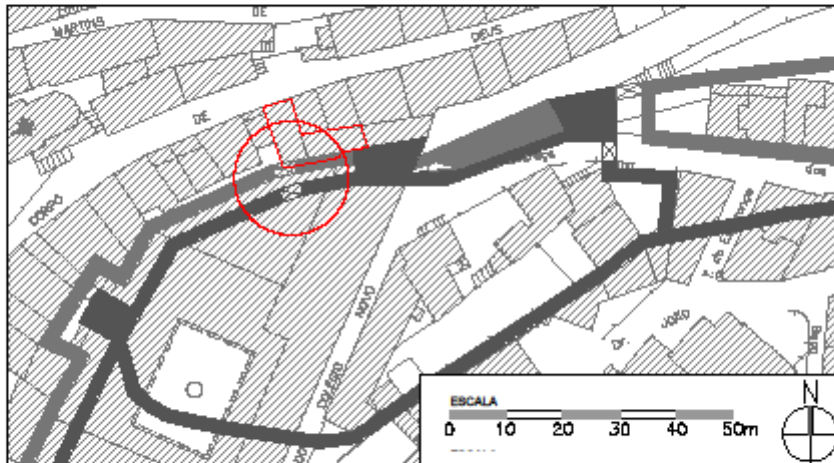
**6./Ilustração 311:** Troços da fortificação sobre um extracto da carta topográfica camarária da cidade. Encontram-se assinalados, a azul, o caminho novo de Frei Brás (no sentido norte-sul) e a “entrada do caminho da Porta Nova” ou o “caminho da entrada da Porta Nova” (?) (no sentido nascente-poente). O círculo a vermelho assinala a área que o Colégio Novo terá ocupado para além do recinto fortificado que já estaria, desde há muito, na posse dos frades crúzios.



**6./Ilustração 312:** Extracto da maqueta de estudo, gentilmente executada por Mafalda Anjinho e Pedro Caiado. Pormenor do antigo recinto crúzio e de algumas torres próximas. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira e Jorge Oliveira. Encontram-se assinalados, penso, os seguintes elementos da fortificação: 1- Torre Prior do Ameal (ou torre de Anto), 2- Torre de Santa Maria Madalena (primeira torre dos sinos de Santa Cruz), 3- Porta aberta pelos Crúzios, com autorização de D. Afonso Henriques, no século XII, 4- Torre de S. Nicolau, 5- Torre de Precónio, 6- Barbacã da Porta Nova, 7- Torre da Porta Nova, 8- Torre na rua do Loureiro (Casa da Escrita), 9 e 10 – Torres do Prior de Santa Cruz.



**6./Ilustração 313:** Extracto da “reconstituição da área que era propriedade do mosteiro de Santa Cruz nos meados do séc. XVI”, segundo o Professor Doutor Jorge de Alarcão, cuja legenda é: 1. Torre de Almedina, 2. Torre da Contenda, 3. Torre do Prior do Ameal, 4. Torre da Madalena, 5. Torre de S. Nicolau, 6. Torre do Precónio, 7. Casa de João de Ruão, 8. Oficina de João de Ruão, 9. Terreno de Diogo Castilho, 10. Casas do cônego Francisco Dinis, 11. Casa de João de Medeiros, 12. Casas do séc. XVI. As setas indicam o percurso do Doutor Sebastião de Madureira (Alarcão, 2013, p. 87). Verificam-se muitas semelhanças entre a minha proposta para o recinto crúzio e esta. Cortesia do Professor Doutor Jorge de Alarcão.



**6./Ilustração 314:** Marcação com uma circunferência a vermelho, sobre a actual cartografia camarária, do vão de porta descoberto no edifício da rua do Corpo de Deus nº 126. A implantação do referido edificado também se encontra assinalada a vermelho.



**6./Ilustração 315:** Vão de porta descoberto no edifício da rua do Corpo de Deus nº 126. Fotografia cedida pelos seus actuais proprietários, também Técnicos da obra, o Arq.º Ilya Semionoff e o Dr. José Ricardo Nóbrega, arqueólogo, a quem muito agradeço a gentileza.





**6./Ilustração 316:** Vão de porta descoberto no edifício da rua do Corpo de Deus nº 126. Fotografia cedida pelos seus actuais proprietários, também Técnicos da obra, o Arq.º Ilya Semionoff e o Dr. José Ricardo Nóbrega, arqueólogo, a quem muito agradeço a gentileza.



**6./Ilustração 317:** Possibilidade de localização do caminho que, descendo sempre “a festo”, cruzaria a linha da Cerca de Almedina entre a torre do Prior do Ameal (actual Torre de Anto) e o cunhal sudoeste do colégio Novo, onde existiu até há pouco tempo, uma escadaria. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 7 de Fevereiro de 2013.

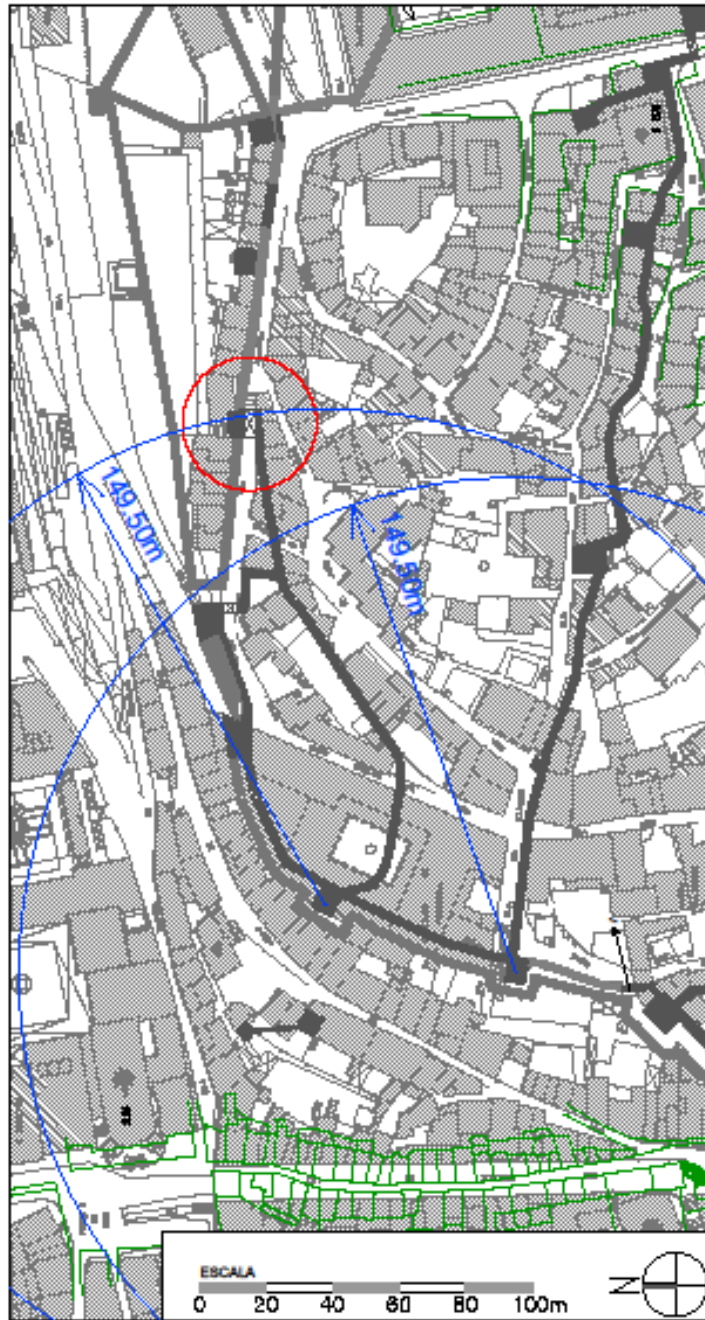




**6./Ilustração 318:** Caminho, ainda hoje perceptível, que faria parte da cerca do Colégio Novo. Constitui a continuação, para poente, das escadas da ilustração 317. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 8 de Março de 2012.



**6./Ilustração 319:** Edifício que poderá ter fechado um antigo arruamento, na extrema noroeste do quarteirão, a sul, da igreja do mosteiro de Santa Cruz. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 18 de Julho de 2014.



**6./Ilustração 320:** Os pontos cardeais das confrontações indicam que, um terreno aforado a João Vaz, estaria localizado no início de uma curvatura para nordeste e na zona da capela do Corpo de Deus. No entanto, todo o espaço entre a torre do Prior do Ameal e a torre da Madalena (provavelmente a torre velha dos sinos de Santa Cruz) poderia corresponder à descrição. Encontram-se assinaladas, sobre a carta topográfica camarária de Coimbra, as distâncias referidas no documento de aforamento, que permitem determinar a que distância (as medições estão marcadas a azul) se encontrava a Porta Nova (duas hipóteses). O local assinalado, com o círculo a vermelho, é o que aponto para a localização da Porta Nova.



6./Ilustração 321: Fachada norte do Colégio Novo. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.

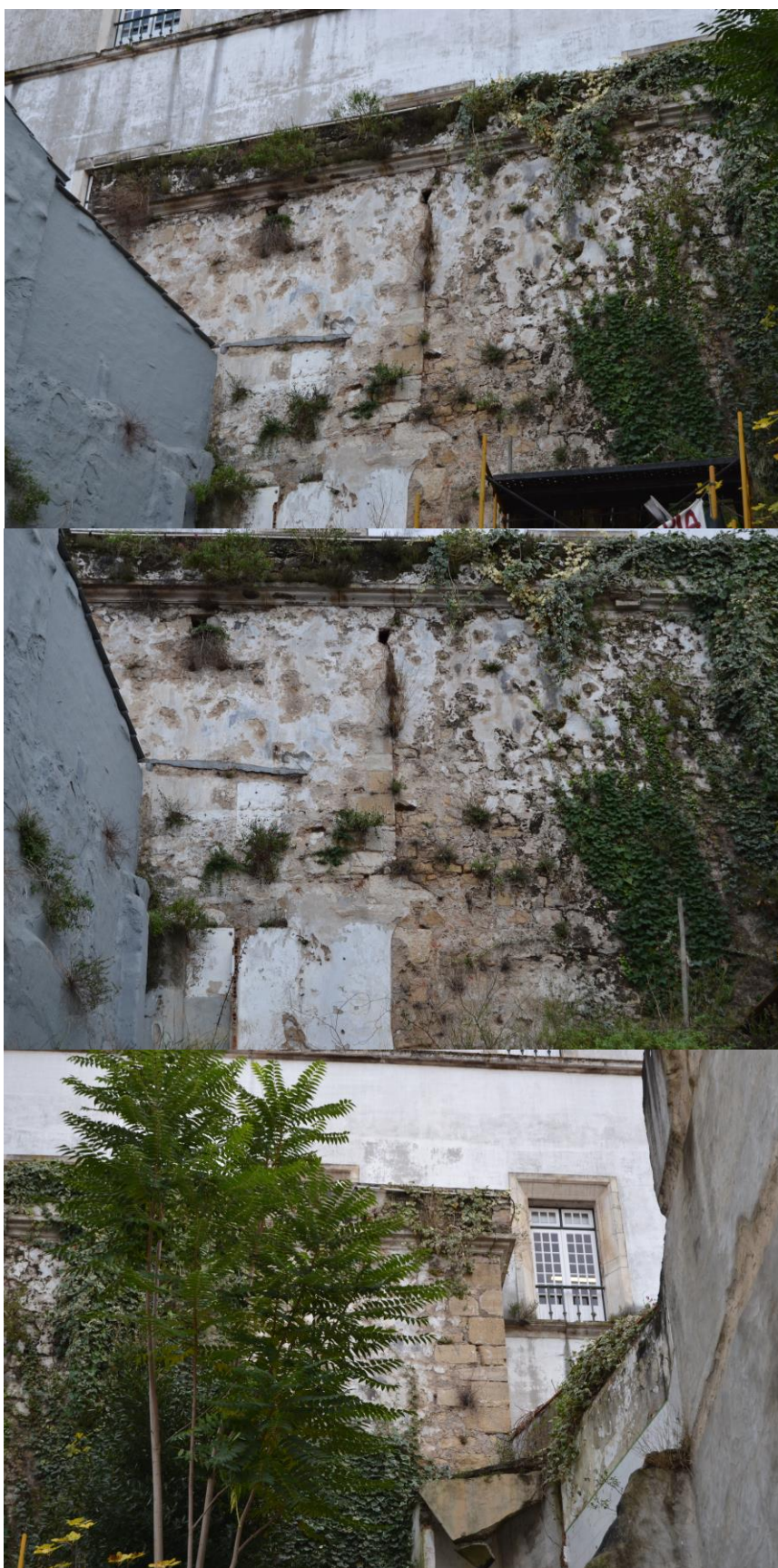


6./Ilustração 322: A derrocada de duas casas, na rua Corpo de Deus, deixou visível a varanda do Colégio Novo. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.



6./Ilustração 323: A varanda do Colégio Novo. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.

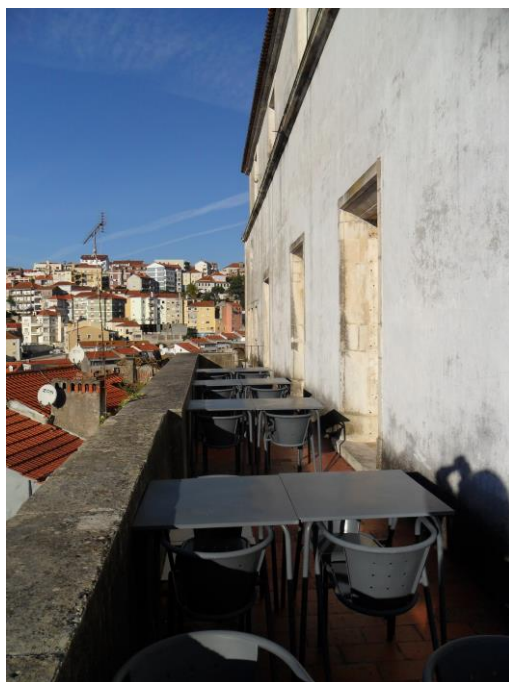




6./Ilustração 324: Pormenores da varanda do Colégio Novo. Fotografias da autoria de Jorge Ferreira, de 24 de Novembro de 2012.

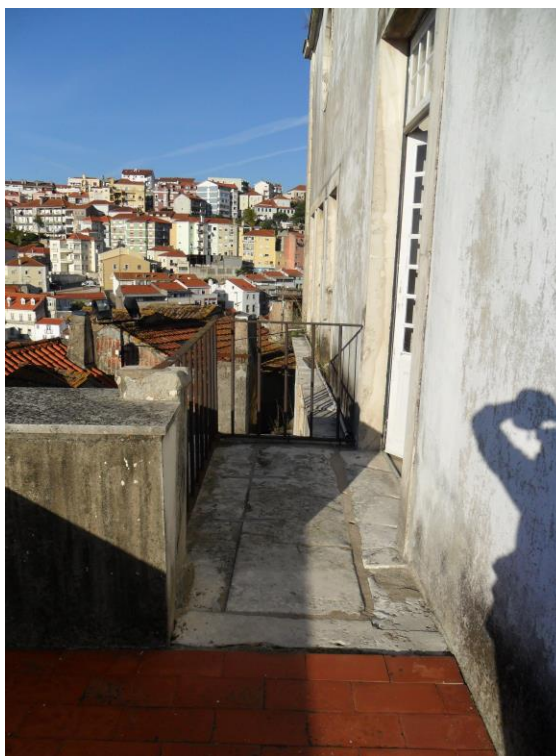


**6./Ilustração 325:** Pormenor da varanda do Colégio Novo, onde se pode observar um cunhal, possivelmente de uma antiga torre. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 14 de Maio de 2013.



**6./Ilustração 326:** A varanda do Colégio Novo que apresenta uma descontinuidade que corresponde ao cunhal visível na ilustração 325. Fotografia da autora, de 2 de Novembro de 2010.



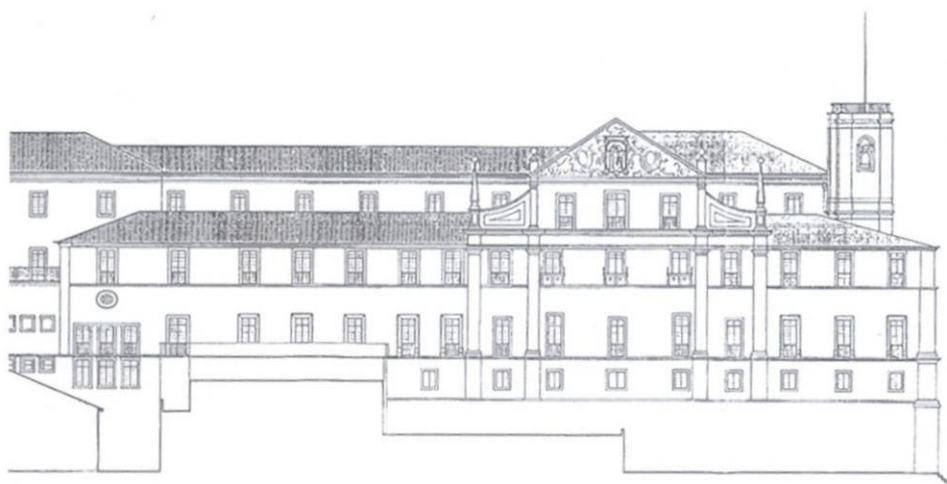
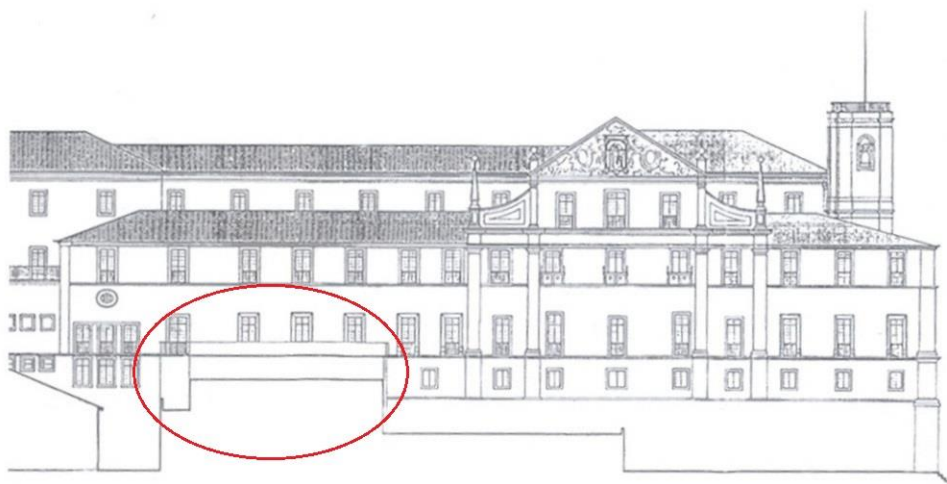


**6./Ilustração 327:** A extremidade nascente da varanda do Colégio Novo, onde existe uma descontinuidade no pavimento. Fotografia da autora, de 2 de Novembro de 2010.



**6./Ilustração 328:** A extremidade nascente da varanda do Colégio Novo de outro ângulo (ilustração 327), onde existe uma descontinuidade no pavimento, correspondente a um troço em consola. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.

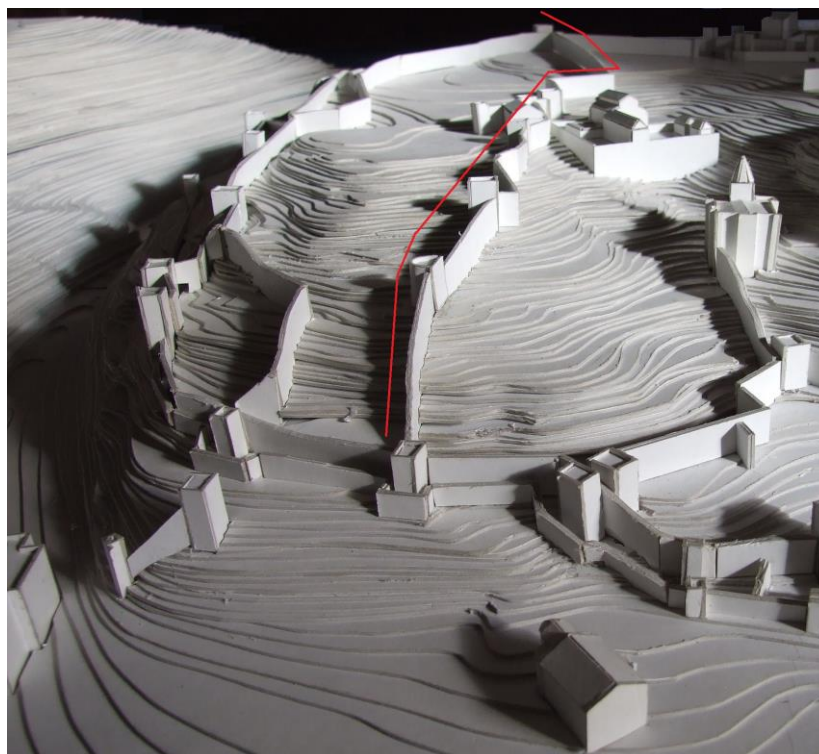




6./Ilustração 329: Alçado norte do Colégio Novo, com a representação da varanda das figuras anteriores (Homenagem..., 2003, p. 148).



**6./Ilustração 330:** Extracto da planta dos irmãos Goullard nº 07. A seta a vermelho assinala a pedreira existente na cerca jesuíta. AHMC, Planta Topographica da cidade de Coimbra de César e Francisque Goullard (1873-1874).

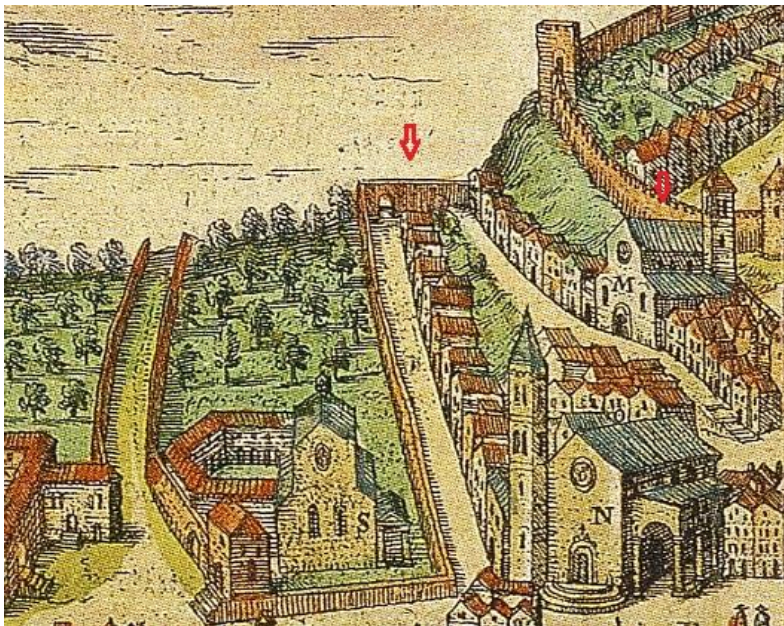


**6./Ilustração 331:** Extracto de fotografia da maquete de estudo, gentilmente executada por Mafalda Anjinho e Pedro Caiado. Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 12 de Novembro de 2014. A vermelho assinala-se a cortina, na rua do Loureiro, que suponho corresponder a uma redução do perímetro muralhado de Aeminius (inícios do séc. IV?).





6./Ilustração 332: Fotografias de Domingos Alvão, da colecção da autora, referentes à demolição das cozinhas do mosteiro de Santa Cruz. Encontram-se assinalados, com uma seta a vermelho, o que parece ser uma conduta de água e um muro (com grande espessura) a nascente daquela.



6./Ilustração 333: A zona da rua do Corpo de Deus, em extracto da imagem *Illustris Civitatis Conimbria in Lusitania ad flumen ilundam effigies* de Georg Hoefnagel colorida por Braun, executada cerca de 1566 e publicada em 1598 na obra *Civitatis Orbis Tarrarum* editada em Colónia (Silva, 1964, I, estampa I). As setas, a vermelho, indicam o que parece ser um troço de muro perpendicular ao vale da Ribeira e a capela do Corpo de Deus.

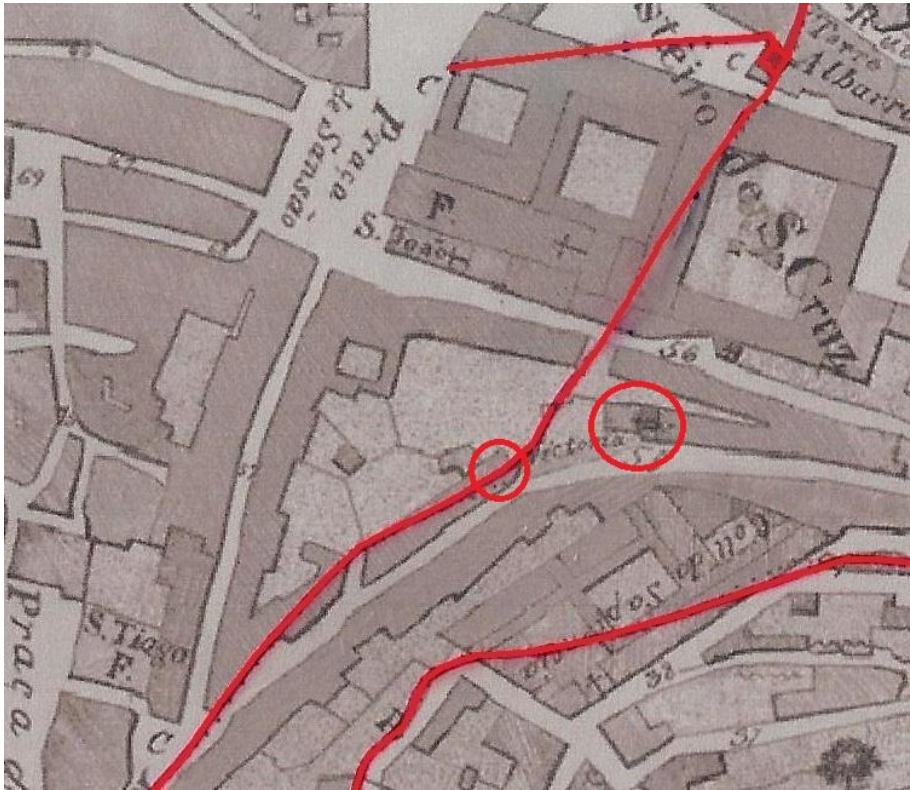




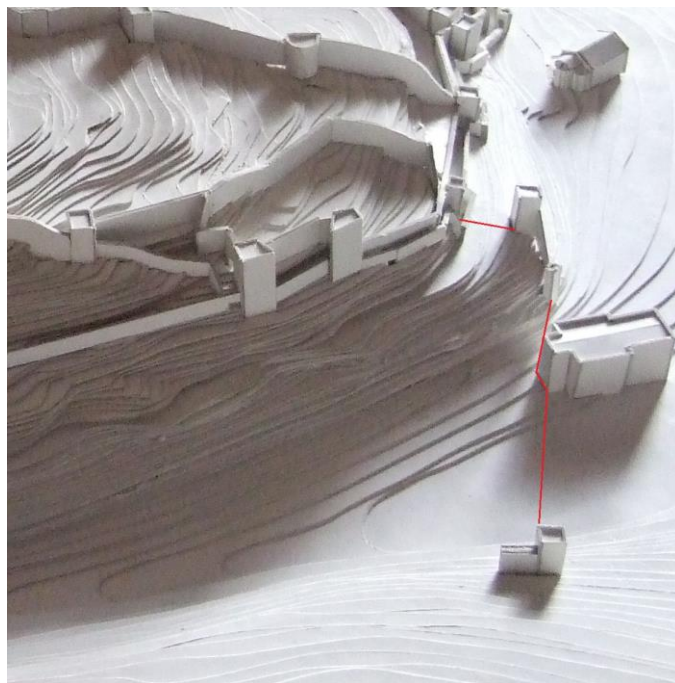
6./Ilustração 334: Extracto da planta de Isidoro Baptista com o traçado da “muralha antiga” na zona do vale da Ribela e Mosteiro de Santa Cruz (realçado a vermelho). AHMC, Planta de Coimbra de Isidoro Emilio Baptista, 1845.



6./Ilustração 335: A rua do Corpo de Deus e o que creio poder ser a rua das Figueirinhas, em extracto da imagem *Illustris Civitatis Conimbria in Lusitania ad flumen ilundam effigies* de Georg Hoefnagel colorida por Braun, executada cerca de 1566 e publicada em 1598 na obra *Civitatis Orbis Tarrarum* editada em Colónia (Silva., 1964, I, estampa I).

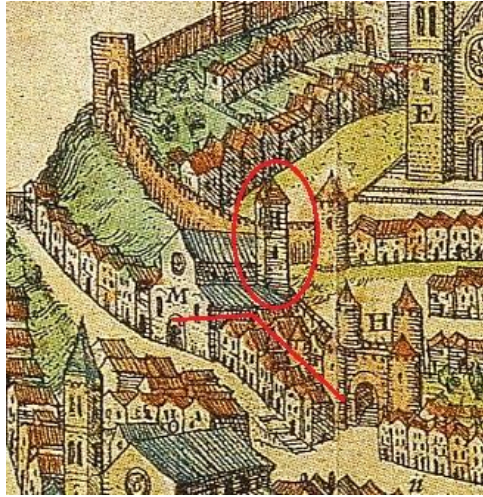


**6./Ilustração 336:** Extracto da planta de Isidoro Baptista. A linha a vermelho realça a “muralha antiga”, a pontilhado na planta, que coincide com a localização da torre do Prior, passando muito próxima da capela do Corpo de Deus (estas assinaladas com uma circunferência a vermelho). AHMC, Planta de Coimbra de Isidoro Emilio Baptista, 1845

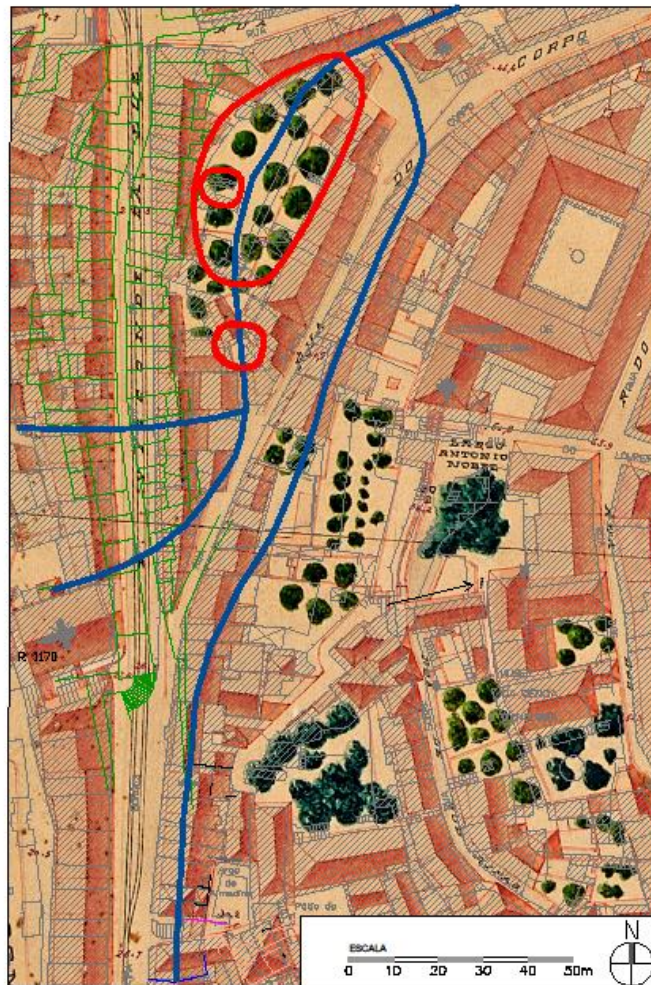


**6./Ilustração 337:** Extracto de fotografia da maquete de estudo, gentilmente executada por Mafalda Anjinho e Pedro Caiado. Fotografia da autoria de Jorge Coelho, de 12 de Novembro de 2014. A vermelho, assinala-se a hipótese de atravessamento, do Vale da Ribela, de uma muralha defensiva.





**6./Ilustração 338:** A rua do Corpo de Deus e o que supomos ser a rua das Figueirinhas, em extracto da imagem *Illustris Civitatis Conimbria in Lusitania ad flumen ilundam effigies* de Georg Hoefnagel colorida por Braun, executada cerca de 1566 e publicada em 1598 na obra *Civitas Orbis Tarrarum* editada em Colónia (SILVA B. I., 1964, I: estampa I). Encontra-se assinalada a vermelha uma torre que poderá ser a do Prior de Santa Cruz, bem como a ligação entre a rua do Corpo de Deus e a rua Direita (à Porta Nova), que acompanhava a barbacã.

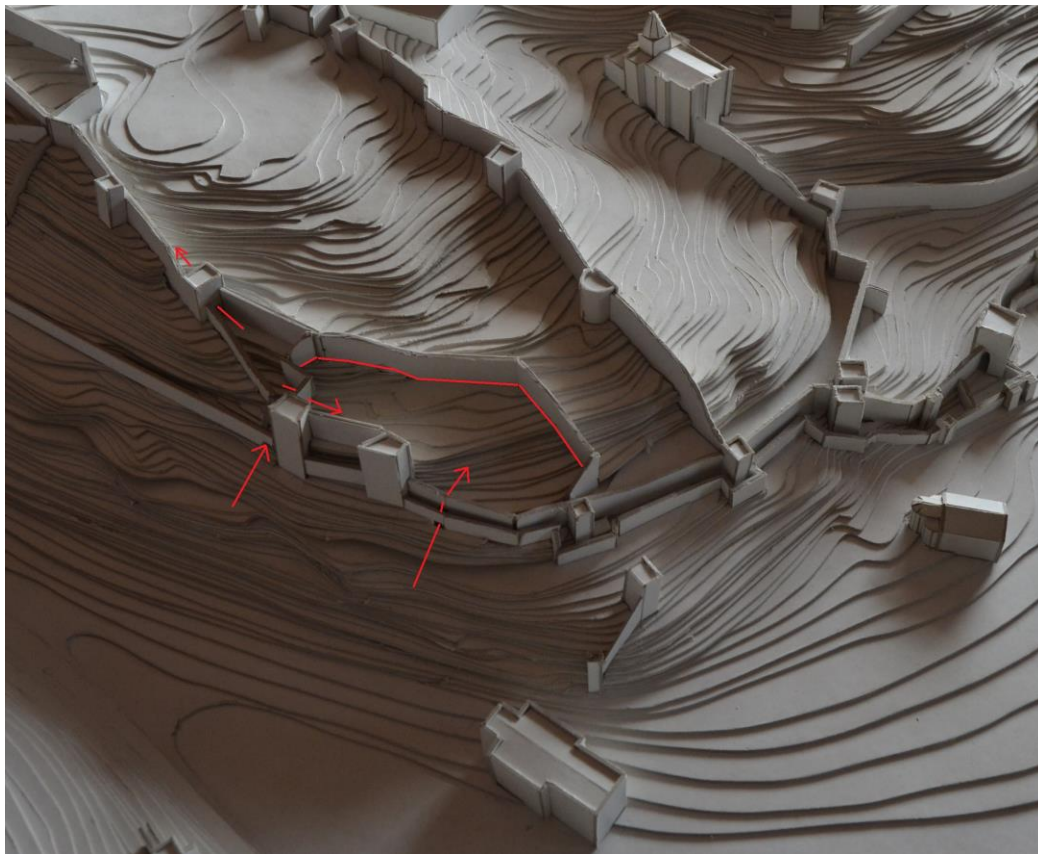


**6./Ilustração 339:** Sobreposição, às cartas topográficas camarárias de 1934, da planta da antiga rua de Coruche, a verde, com marcação, a azul, das propostas de arruamentos constantes do texto e, a vermelho, a zona central (maior), o mikvé e a porta da Judiaria Velha, a sudeste. AHMC, Plantas de Coimbra (1934).

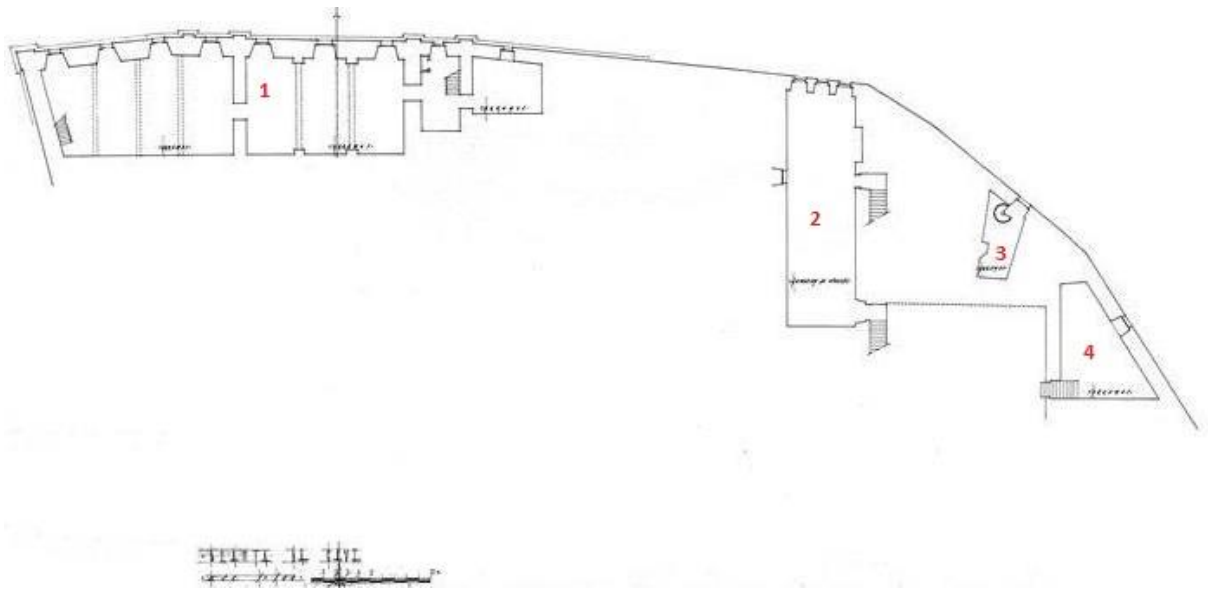




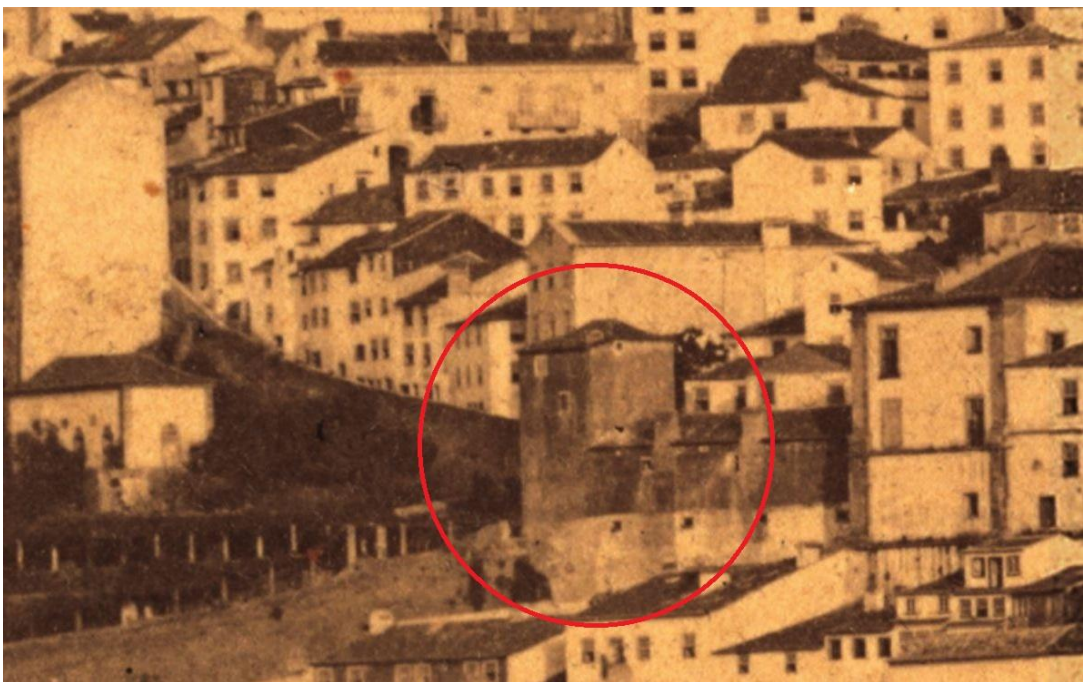
**6./Ilustração 340:** Extracto da planta de Isidoro Baptista. Marcação, a vermelho, do que poderá ser o mikvé, recentemente encontrado, que se devia localizar na zona central da Judiaria Velha. AHMC, Planta de Coimbra de Isidoro Emilio Baptista, 1845.



**6./Ilustração 341:** Extracto da maqueta de estudo, gentilmente executada por Mafalda Anjinho e Pedro Caiado. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira e Jorge Oliveira. Encontra-se assinalado, a vermelho, o hipotético recinto crúzio e respectivas entradas, bem como a Porta Nova que, penso, se abriria numa torre precedida de uma porta na barbacã.

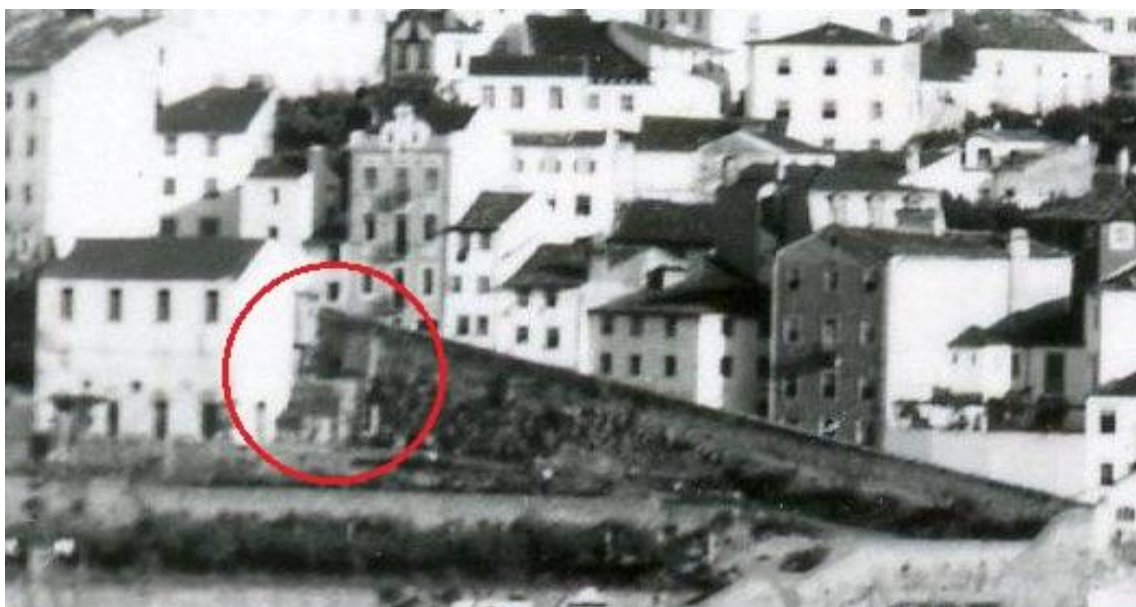


**6./Ilustração 342:** Planta da cave do Colégio da Sapiência (ou Colégio Novo). A numeração a vermelho corresponde aos espaços referidos no texto. Fotografia da autora, de 2001, do espólio da antiga DGEMN.



**6./Ilustração 343:** Extracto de fotografia de 1870 de Arsène Hayes, na qual se assinala a Torre de Precónio (gentilmente cedida pela Dr.ª Isabel Marques).

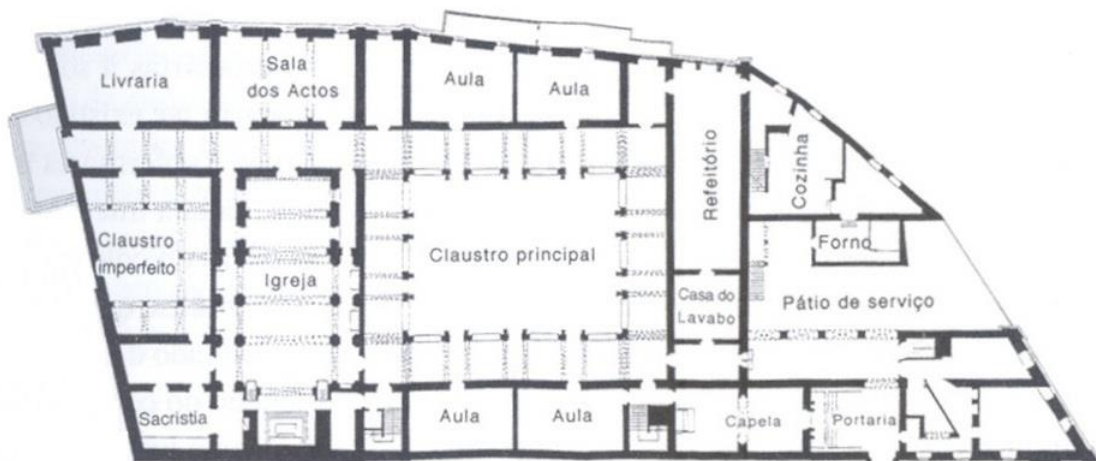




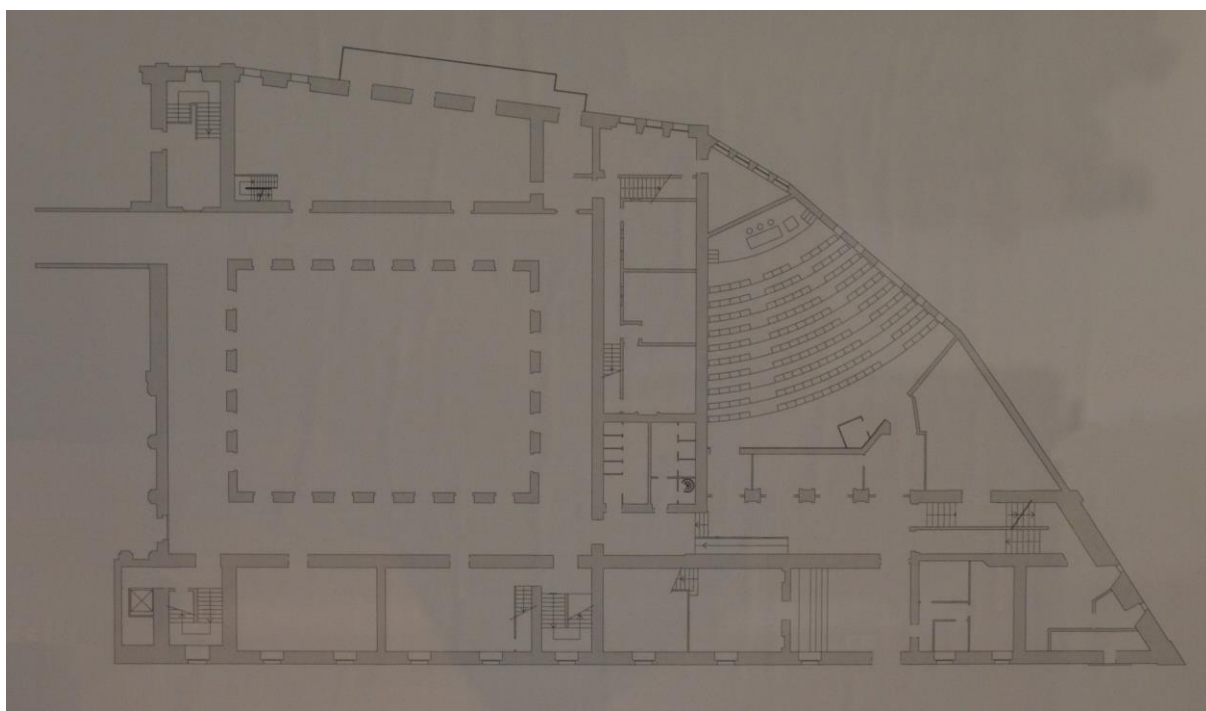
**6./Ilustração 344:** Extracto de fotografia de 1950, gentilmente cedida por Jorge Oliveira e por nós datada (uma vez que na fotografia original se visualiza uma grua no local da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra). Nela se veem alguns vestígios que poderão corresponder à continuação de uma torre que se prolonga para o interior da casa na cerca do Colégio Novo que, creio, poderá corresponder à torre onde se abria a Porta Nova.



**6./Ilustração 345:** Fotografia aérea do Colégio Novo e área envolvente, de 2012, da autoria de Francisco Pedro.



6./Ilustração 346: Planta do rés-chão do Colégio da Sapiência (ou Colégio Novo) (Homenagem..., 2003, p. 143).



6./Ilustração 347: Planta do rés-chão do Colégio da Sapiência (ou Colégio Novo). Fotografia, da autora, de uma das plantas de emergência (da qual se retirou a sinalética) que apresenta a realidade, actual, do edifício, em contraponto com a planta da figura anterior.





**6./Ilustração 348:** Fotografia do passadiço do Colégio Novo (fotografia gentilmente cedida por Jorge Oliveira).



**6./Ilustração 349:** Extracto de Fotografia de Arsène Hayes (gentilmente cedida pela Dr.<sup>a</sup> Isabel Marques) na qual se visualiza torre de Precónio, mas não o arco do colégio Novo, que deverá estar tapado pelas casas que lhe estão fronteiras, talvez em virtude da interrupção do edificado do lado norte da couraça dos Apóstolos.



**6./Ilustração 350** Comparação do local da torre de Precónio nas duas plantas de Isidoro Baptista: em cima a planta de 1845 que se encontra no AHMC e em baixo a de 1845 que se encontra no arquivo do AHMOP. AHMC, Planta de Coimbra de Isidoro Emilio Baptista, 1845. AHMOP, Planta de Coimbra de Isidoro Emilio Baptista, 1845.





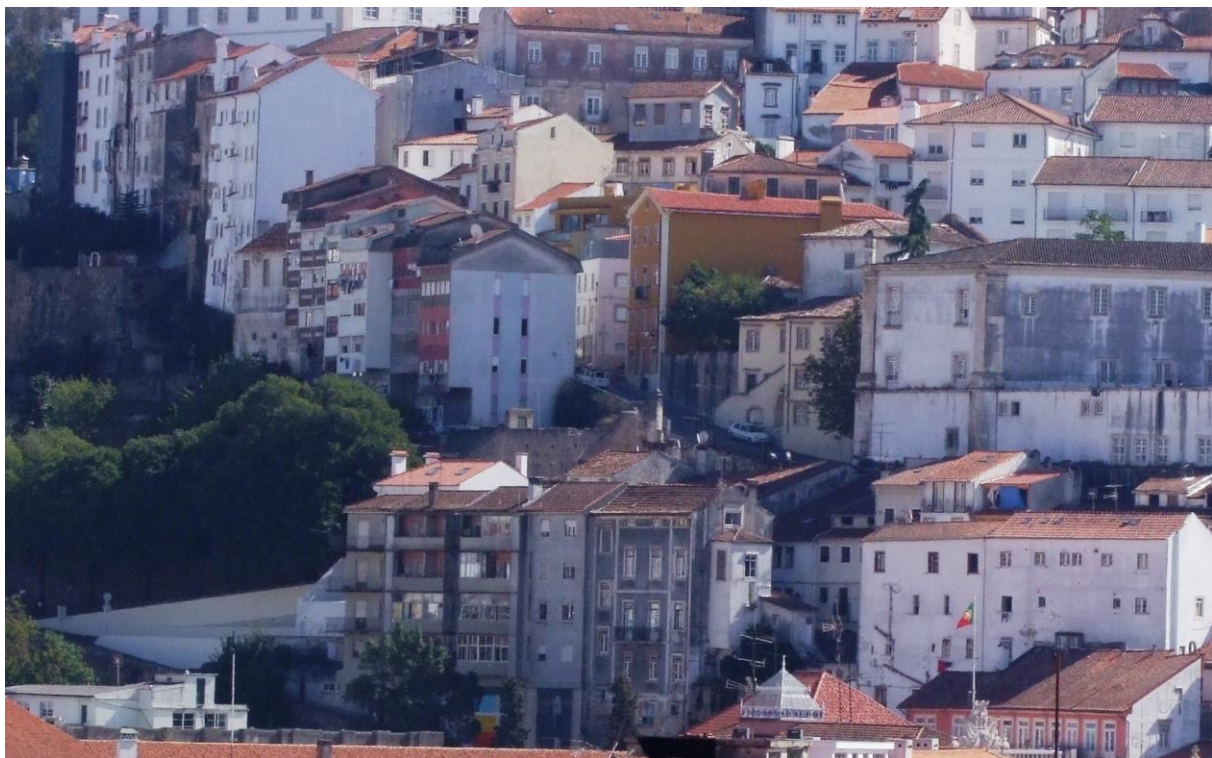
6./Ilustração 351: Extracto da carta n.º 6 dos irmãos Goullard, muito danificada, mas na qual se consegue ainda descortinar o edificado correspondente à torre de Precónio e a sua relação com a cerca do Colégio Novo. AHMC, Planta Topographica da cidade de Coimbra de César e Francisque Goullard (1873-1874).



**6./Ilustração 352:** Pormenor do extracto da carta n.º dos irmãos Goullard, muito danificada, mas na qual se consegue ainda descortinar o edificado correspondente à torre de Precónio e a sua relação com a cerca do colégio Novo, e que, junto com a fotografia de Hayes (ilustração 349) me permitiu implantar a torre de Precónio e os troços de muros adjacentes. AHMC, Planta Topographica da cidade de Coimbra de César e Francisque Goullard (1873-1874).



6./Ilustração 353: Fotografia de Arsène Hayes (gentilmente cedida pela Dr.ª Isabel Marques) na qual se visualiza torre de Precónio, mas não o arco do colégio Novo.



6./Ilustração 354: Fotografia de 8 de Outubro de 2012, de Jorge Oliveira, com uma perspectiva próxima à da fotografia de Arsène Hayes (ilustração 353), permitindo a comparação entre ambas o que nos facilitou a implantação da torre de Precónio e fortificação contígua.





**6./Ilustração 355:** Troço da estrutura defensiva da cidade e de um muro da cerca do colégio Novo, descobertos durante uma campanha arqueológica, em 2010. Fotografia da autora, de 4 de Maio de 2010, aqui inserida com autorização do arqueólogo responsável, o Dr. Sérgio Madeira.



**6./Ilustração 356:** Troço da estrutura defensiva da cidade e de um muro da cerca do colégio Novo, descobertos durante uma campanha arqueológica, em 2010. Fotografia da autora, de 4 de Maio de 2010, aqui inserida com autorização do arqueólogo responsável, o Dr. Sérgio Madeira.



**6./Ilustração 357:** Troço da estrutura defensiva da cidade e de um muro da cerca do colégio Novo, descobertos durante uma campanha arqueológica, em 2010. Fotografia da autora, de 4 de Maio de 2010, aqui inserida com autorização do arqueólogo responsável, o Dr. Sérgio Madeira.



**6./Ilustração 358:** Capela/torre entre as cercas crúzia e jesuíta. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 12 de Junho de 2014.





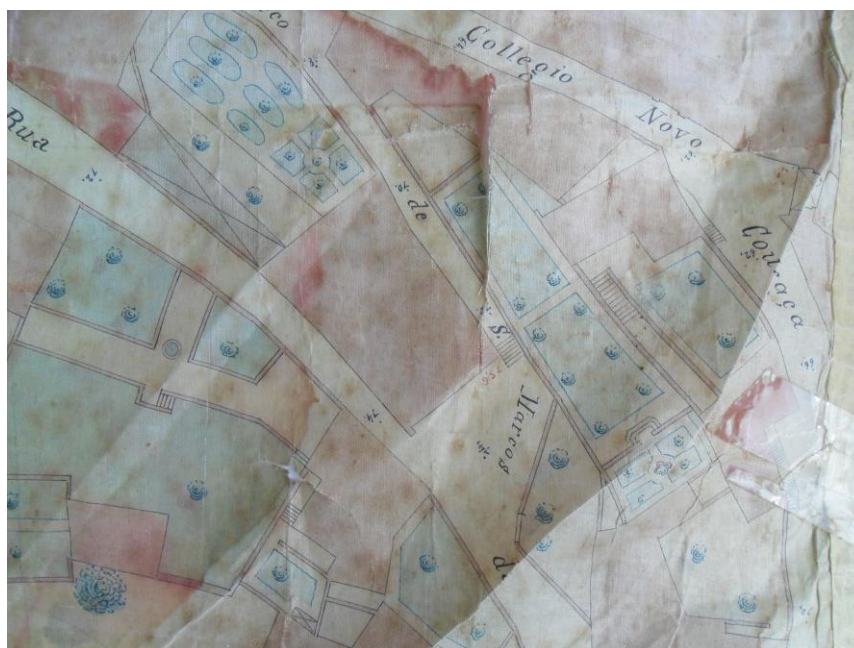
**6./Ilustração 359:** Vestígios do que parece ser uma torre na casa da cerca da Misericórdia em extracto de fotografia de 1950 (gentilmente cedida por Jorge Oliveira). No interior da casa esse maciço parece prolongar-se, sendo visível na fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 12 de Junho de 2014.



**6./Ilustração 360:** Possíveis vestígios de uma passagem, ou atravessamento, entre as cercas crúzia e jesuíta. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 30 de Dezembro de 2013.

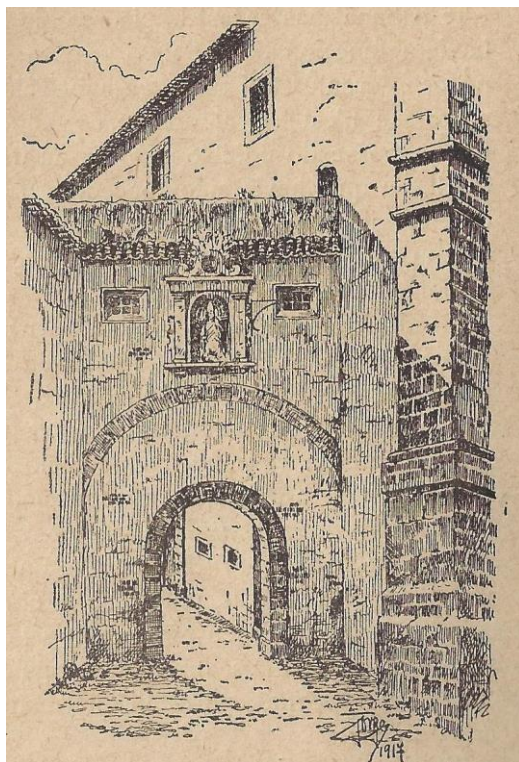


**6./Ilustração 361:** Paredão de sustentação de quintais nas traseiras da rua da Couraça dos Apóstolos. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 11 de Julho de 2013.

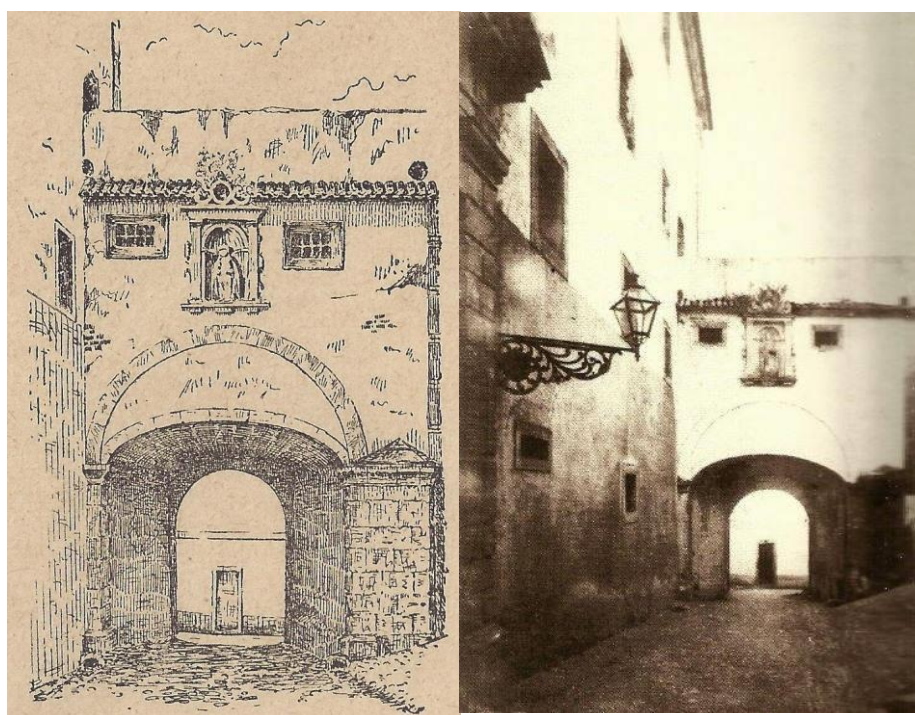


**6./Ilustração 362:** Extracto da carta dos irmãos Goullard nº 06, na qual se pode ver, no canto superior direito a implantação do arco de Santo Agostinho. AHMC, Planta Topographica da cidade de Coimbra de César e Francisque Goullard (1873-1874).

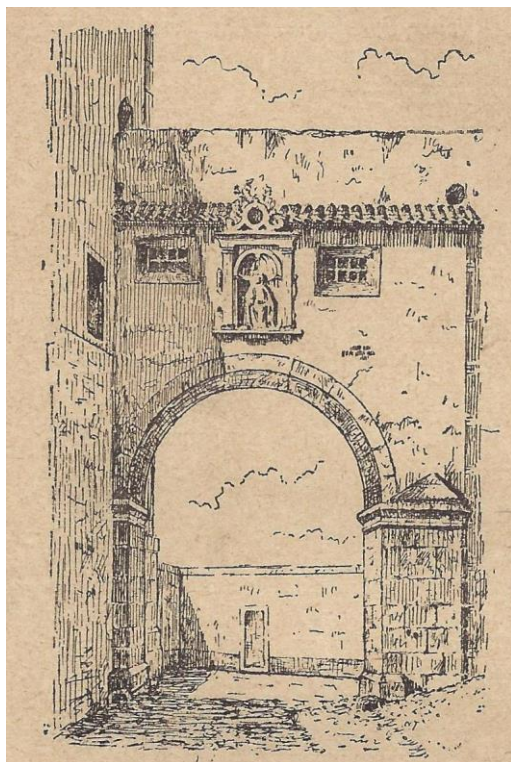




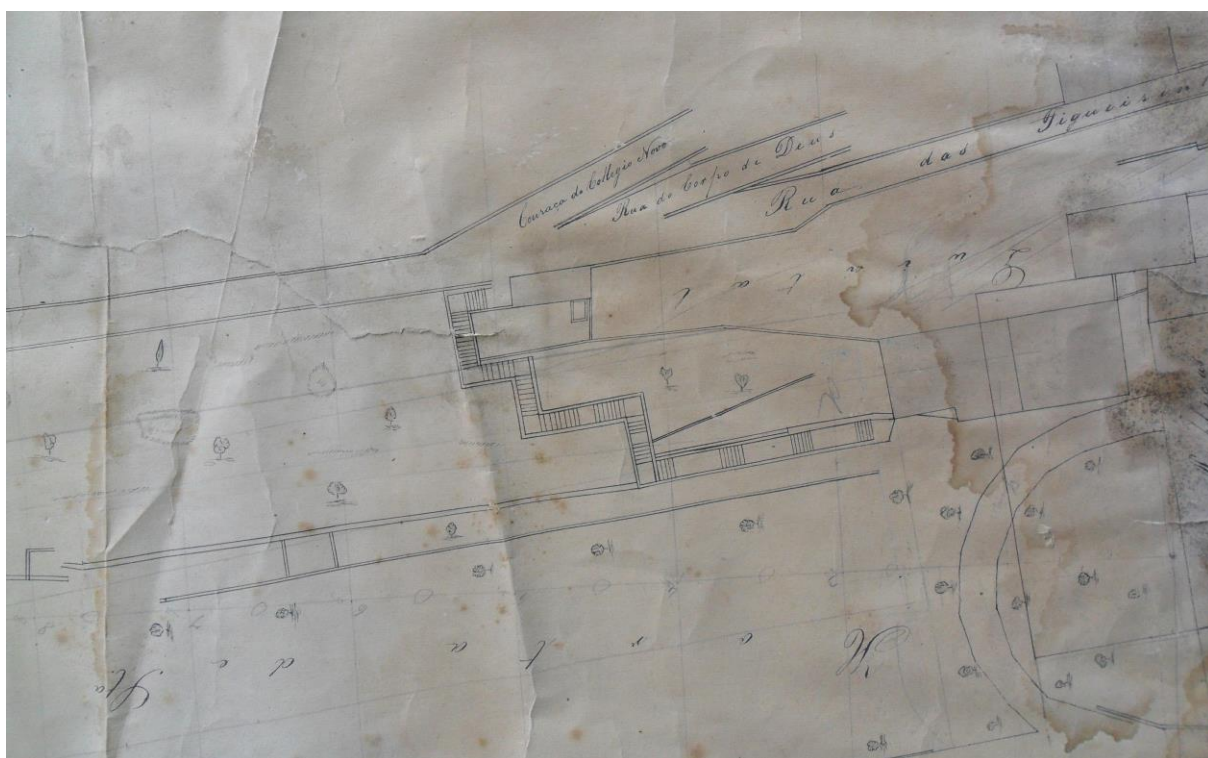
6./Ilustração 363: O alçado norte do arco de Santo Agostinho (Carvalho, 1942, p. 79).



6./Ilustração 364: O alçado sul do arco de Santo Agostinho (Carvalho, 1942, p. 78).



6./Ilustração 365: A suposta forma primitiva do alçado sul do arco de Santo Agostinho (Carvalho, 1942, p. 79).

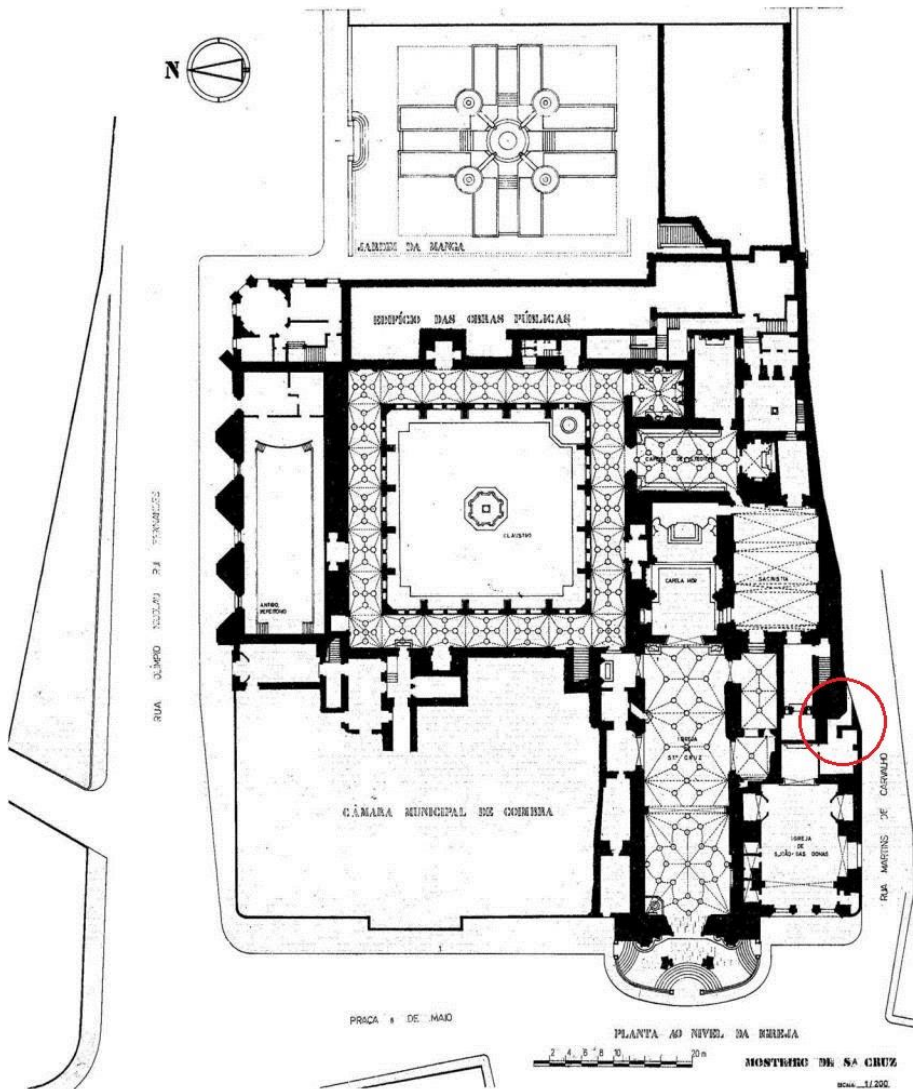


6./Ilustração 366: Implantação das escadas na horta de Santa Cruz. AHMC, Planta da Horta de Santa Cruz, Adolpho Frederico (Valles), 1866, Col. PLA, I, AP - Gav. 10.





**6./Ilustração 367:** No muro contíguo a um dos patamares (ou “patins”) da antiga horta de Santa Cruz, parece existir um antigo vão entaipado. Fotografia da autoria de Jorge Ferreira, de 12 de Fevereiro de 2013.



**6./Ilustração 368:** Planta do mosteiro de Santa Cruz, fotografada pela autora no arquivo da DGEMN, em 2001. Encontra-se assinalado, por uma circunferência a vermelho, o lugar da passagem entaipada há alguns anos.





## ANEXOS DOCUMENTAIS

### 6./Anexo LXXVII:

1520, Maio, 9, Coimbra. Instrumento de composição amigável acerca da posse da ladeira e terra dos muros de Santa Cruz até à calçada da Porta do Castelo “que foi almocávar e jazigo dos judeus desta cidade”, terreno que os vereadores reclamavam como rossio e logradouro público e o possuidor alegava ter comprado em praça pública, quando em 1500 foram extintas as judiarias, o qual é presentemente o lado sul da Avenida Sá da Bandeira, onde estava a Fonte Nova (antiga Fonte dos Judeus, acima do pavilhão do peixe do Mercado D. Pedro V).

AHMC, Pergaminhos Avulsos (1266-1705), nº 112 (1520), caderno de pergaminho, 2 fls.

[fl. 1] *Saibam os que este estromento de comtrato per modo de tresançam virem como aos nove dias do mes de Mayo do ano do nascimento de nosso Senhor Jhesuu Christo de mill e quinhentos e vynte annos em ha camara da vereação da çidade de Coimbra omde estavam juntos provendo as cousas da guovernamça da dita çidade, silicet, o bacharel Domingos Garçia juiz de fora com allçada por el rey nosso senhor em ella e Pero d'Alpoym <cavaleiro> e o licenciado Joham Vaaz çidadãos e vereadores o presente anno em ella e Pero de Figueyredo escudeiro çidadão e procurador geral della e Nicolao Eannes e Joham Vaaz dos mesteres e outrossy estando hi Pero Alvarez de Figueyredo escudeiro çidadão em ha mesma, logo por o dicto juiz vreadores e procurador e mesteres e por o dito Pero Alvarez foy hi ello em presença de mim tabeliam e testemunhas aqui escriptas que per amte os juizes pasados que na dicta çidade foram, fora movido preito e demanda por parte da dicta çidade comtra o dicto Pero Alvarez em que ha çidade se delle queixava de força dizemdo em sua auçam que avemdo huum çinquoenta e çinco anos e tanto tempo que ha memoria dos homees nom era em contrayro que ha çidade e moradores e povoo della estavam em paçifiqua posse sem contradiçam de sse sservir e lograr como de rryssio e logradoyro de huum chaão gramde que esta pegado com os muros da dicta çidade que começa aos momtuross que estam junto da porta do mosteiro de Santa Cruz e de hi corre ao longo dos dictos muros da dicta orta atee o chafariz que esta junto da arqua por omde se toma a agoa pera o chafaris de samsaão que he da dicta çidade e dhy como corre ao lomgo per ha strada que vem d'Eyra de Patas assy como per ella partiam ollyvaes do dito mosteiro de Samta Cruz e d'hy a fonte chamada dos juudeus vay*

*partimdo por a dicta estrada atee ha da Eyra de Patas e de hy torna por a callçada atee ha porta do Castello da dicta cidade e de hi como corre ao lomguo dos muros della atee ha porta nova da dicta çidade e torna per a calçada della a emtestar na dita çerqua da dicta orta do dito mosteiro de Samta Cruz atee ha Igreja do Corpo de Deus dos quaaes chaaos que ha demtro das dictas comfromtações estam de tempo immemoryall a dicta çidade e moradores della sempre estiveram em posse de lançarem hy suas bestas boys gados dos moradores e dos carniceyros e bestas e gados do vemto que paçyam nos dictos chaãos como ryssyo da dicta çidade devasos que eram sem numqua serem tapados amtes sempre lyvres e desembargados ao conçelho como servimtya comua e llogradoyro e sayda dicta çidade e que o dicto reo comtra o que dicto he e posse antiga que a dicta çidade assy tynha abyta tres meses ou quatro amtes do tempo de sua auçam os mais chegados ao mes de Mayo do anno de quinhentos e dezoyto que se sua demanda começou que entam o reo se amtre metera nos dictos chaãos e ryssyos sobre a dicta fonte dos juudeus comtra ho muro a pramtar chantoeyras d'olyveiras seryam vymte forçamdo esbulhando a çidade da dicta sua posse antiga em que estava na quall couisa lhe loguo fora posto embargo per o que per o que a çidade devia ser restituída a sua posse e o reo condenado em dous mill rs de pena por tomar as cousas da çidade comtra as posturas da camara e nas custas etc. E o reo se defemdia dizemdo aver [fl. lv] bem vynte annos que elle estava em paçifiqua posse a olhos e a face dos regedores e povoo da dicta cidade dos chaãos que se chamam ho allmocovall dos juudeus que sua Alteza mãodara vemder publicamente na praça da dicta çidade em pregam do quall tempo pera caa elle reo o houve e delle estava em posse e o comprava sem contradicam de pessoa allgua fazemdo loguo da parte debayxo comtra a estrada que vay per detras de Samta Cruz comtra a dicta fomte dos juudeus da banda de rybella huum lagar d'azeite e de pam e tomou per levadas ha agoa pera elles per o dicto chaão e pramtara chantoeyras que aviam muitos annos que davam fruto e estamdo na dicta posse de todo o cham como ha çidade em seu lybelo demarcava etc. por o que nom fazia força antes era forçado per os autores em lhe nom leixarem no seu fazer bemfeytorias e outras cousas mais dicta causa per hua e outra parte allegando em que se proçedera tamto que deposeram e deram penas e fynalmente o licenciado Christovão Meendiz juiz que fora na dicta çidade dera sentença que o reo restituysse a dicta çidade e lhe leixasse a posse da dicta terra e usar della como amtes usaram e condenara ho reo nas custas e lhe ficasse see direito resguardado sobre a propriedade etc. Da quall sentença o dicto Pero Alvarez de Figueyredo appellara pera a Rolaçom de Sua Alteza e sua appelaçaam lhe fora recebida e hatempada a que ha laa fosseem sseguir etc, segundo disserom todo esto e outras cousas no feito sobre ha dicta causa traziam ser mais imteiramente conteuudo, porem disseram os dictos juiz vereadores e procurador e mesteres*

que em seus nomes e da dicta çidade e povoo della o dicto Pero Alvarez de Figueyredo foi que por se evitarem custas e despesas que se mais podiam na dicta causa fazer e asy por cada parte teer duvidoso seu direito e nom saberem quall vencyria e por a dicta propriedade ser muyto necessaria a dicta çidade pera o dicto logramento em sua auçam conteuudo por todo e outros inconvenientes que disso podyam seguir vynham ha tall comtrato e composiçam per modo de tresauçam que partam como de feito partem esta comtenda e eramça della na maneira seguimte, silicet, que de toda a dicta terra e eramça que ha de dentro das dictas comfrontaçois jaaz a dicta çidade e povoo della fique com toda ha ladeira que corre ao redor dos muros da dicta çidade asy como começa d'Eira de Patas por a callçada atee ha porta do castello e por baixo por a estrada atee a dicta fonte dos Juudeus atee os comaros das vinhas e ortas de Rybella que sam de Santa Cruz e asy como deçe da dicta fomte dos juudeus pella estrada afundo atee homde a levada da agoa dos engenhos do reo atravessa a dicta estrada e de hi vem pella outra estrada que corre per ha ladeira da comtenda per çima dos engenhos do reo assy como a dicta estrada vay costeando a da ladeyra atee entestar na dicta esquina do muro da orta de Santa Cruz, e asy os monturos do Corpo de Deus e como torna ao lomgo dos muros da dicta cidade de sua Porta Nova atee ha Porta do Castelo etc., todo ho que ha de dentro desto jaaz todo fique e seja pera sempre em rysyo puvriquo pera a dicta cidade, silicet, da dicta estrada atee ho dicto muro da çidade, etc., e da dicta estrada pera a banda de bayxo atee ha [fl. 2] outra estrada debayxo que vay ter aa dicta arca de Sam Saão e como torna pollo muro da dicta orta de Samta Cruz todo com a almoynha e breguyo que hy estaa, e assy ho outro bregyo pequeno que esta a dicta fonte dos juudeus da estrada pera fuundo comtra ho norte assy como corre ao lomguo dos olyvaes do dicto mosteiro de Samta Cruz, silicet, atee a estrada que per hy vay, todo fique lyvremente ao dicto Pero de Figueyredo reo, e a sua molher e erdyros pera que logrem como seu proprio e em elle prantem o que lhes aprouver, deixando porem sempre a dicta estrada debayxo e assy ha de cima por que antre ambas jaz somente a eramça que aos reos fica, sempre leixaram as dictas estradas lyvres ao concelho pera se dellas servir como sempre estiveram. E o que podram tapar sera somente ha tera que esta antre hua estrada e a outra, e por o dicto modo leixaram sempre lyvre ha estrada que corre ao longo da çerqua da dicta orta de Santa Cruz como sempre esteve, silicet, ha antygua que vay d'arredor do dicto muro somente e ho mais podram tapar e se aproveytar e em ello prantem o que lhe aprouver, porem quanto ao dicto bregyo que confina com o dicto muro da orta de Samta Cruz aquello que hy estaa em bregyo atee o assy os engenhos do reo, a teraa chaam delle que he e jaz dentro desto e chegua atee ha dicta arca de samsam, E da outra banda confyna com as rybas, este bregyo estara sempre devasso, e todo ho all podram tapar, e deste

*bregyo se nom podram em nenhuum tempo os reos nem seus erdeyros delle aproveytar, podram em elle pramtar çeyçeyros e todavia estará devasso e os reos terem em elle os usos e lenha dos çeyçeyros e ha cidade tera o paçiguo do dicto bregyo que em ell podra o gaado da çidade grosso e miudo e bestas paçer sem em nenhuum tempo poder seer tapado etc., E bem assy disseram que por que ha mays tera que aquy fica ao dicto reo era a ladeyra e sobrybas fragosas e tera de pouquo proveyto e tamto pequena em ryspeyto da que aquy per este comtrato ficava com a çidade que ha pareçemça eram o que ficava a çidade que das vynte partes ficava a çidade as dezanove e que ficava ao reo a huma parte etc., por esto e por ho proveyto que ha çidade se disse seguia e o mas cabo em que esta parte os reos hyam, ha çidade approve e a elle juiz e regedores e procurador em seu nome de pagarem ao dicto Pero Alvarez de Figueyredo todas as custas que no proçesso e appellaçam da dicta demanda tem factas ha taballyaens e ofiçiaes e procuradores, e o que em ellas montou quamto quer que foy ja ho dicto reo logo hy confessou ser paguo d'ellas por o dicto procurador da çidade e a deu por quyte pera sempre dellas. E por bem desto aas partes approve comprirem este comtrato pera sempre e sse deram todos da dicta demanda e appelaçam e prosseguimento della e por ella mais nom queriam hyr e se obrigavam este comtrato cumprir e nom usarem da dicta sentemça somente deste comtrato que per todo sempre queryam que se comprisse em todo sob pena de quall quer delles partes ou seus erdeiros e sobreçessores que contra esto for em parte ou em todo pagar a parte tamto de pena e interessse dezentos cruzados d'ouro com todas as custas perdas e dapnos bemfeytorias e cousas que sobreello sse fezerem e a pena levada ou não este estromento se cumpra <pera sempre> como se em elle comtem per os beens rendas da dicta çidade e do dicto Pero de Figueyredo e sua molher eerdeyros que em ell por sua parte obrigou e sobre a dicta pena prometeo delle reo fazer a sua molher outorgar em este estromento, etc., de que elles mandaram a cada hum fosse dado seu desta nota per elles assynada e outorga da molher. Lugar, dia mes e ano suso esprito. Testemunhas que a todo presemtes foram, [fl. 2v] Lopez porteiro da camara da dicta çidade e Diogo Façanha, criado de Inofre da Ponte, esprivam da dicta camara e o dicto Ynofre da Ponte, etc., e eu Gregorio Lourenço, notario publico por el rey nosso Señor em a dicta çidade, que ho a prazer das partes sprevi. E posto que atras digua que os reos se possam aproveitar do que lhe fica atee ha estrada que corre ao lomguo dos muros da orta de Santa Cruz etc., decraram que se entenda somente os reos se poderem aproveitar ate homde se pos ho marquo na estrada mais acima e como d'hy corre direito a outra esquina e quanto do muro da dicta orta de Santa Cruz da banda da arqua Samsam, e todo ho all tee os dictos muros fique a çidade pera monturos della e*



*casso que esta escriptura fosse ja llida e outorgada nos dictos nove de Mayo de quinhentos<sup>947</sup> e vynte, foy depois asynada e esta decraçam fecta pera as partes per amte as dictas testemunhas na dicta camara ao primeiro dia de Dezembro do dicto ano de mill e V c e Vymte anos testemunhas os atras e eu Gregorio Lourenço tabeliam o sprevi. E a quimze dias de Dezembro e ano de mill e quinhentos e vynte anos e nessa çidade de Coimbra e casa da morada de Pero Alvarez de Figueyredo etc., estando hy a seõora Briatiz da Cunha sua molher eu tabeliam lhe ly de verbo ad verbo o estromento de tresançam e comtrato que o dicto Pero Alvarez de Figueyredo, seu marido fez com o juiz, vereadores procurador e ofiçiais da dicta cidade sobre a demanda em que amdavam sobre a ladeira e tera que corre dos muros de Santa Cruz tee ha Calçada da Porta do Castello que foy allmocoval e jaziguo dos juudeus desta çidade etc., e lido por mim o dicto comtrato atras em minha nota notado haa dicta Seõora ella Briatiz da Cunha disse que em todo outorgava na dicta tresançam assy e da maneira que em ella era contheudo e como o dicto seu marido com a dicta çidade e ofeçiaes della a fezera e acabaram ao primeiro dia do dicto presemte mes etc., E sobre as penas em elle contheudas e assy cumprir obrigava a sua parte da fazenda, etc., Testemunhas que foram presentes Antonio Freire, solteiro, filho de Yº de Figeiroo, escudeiro e scripvam da fazenda de Samta Cruz, da dicta çidade e por que a rogo da dicta Briatiz da Cunha assynou por sy, e por ella, que escrepver nom sabia, e Diogo Roiz, allfayate moradores em a dicta çidade. E eu Gregorio Lourenço o sprevi e em este feito que pela dicta çidade fiz de meu puvrico synall o assynei que tall he. E nom seja duvida na palavra per antrelinha en que diz pera sempre e a palavra em regra em que diz aos quinze dias que se fez na verdade.*

[sinal do tabelião].

Segue-se o texto ilegível parcialmente da conta paga pela feitura do documento e o último assento também ilegível da assinatura de António Freire a rogo de Dona “Briatiz”.

## **6./Anexo LXXVIII:**

### **Tombo de [1558].**

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 86v-87.

---

<sup>947</sup> Repete palavras “de quinhentos”.

[fl. 86v] -Ittem tem a dita çidade hum Resyo que se chama Rebella, que he destinado ao uso pubrico, pera pasto de boys e bestas e outro gado meudo, o qual parte des a Porta Nova ate São Martinho d' Eyra de Patas, ao lomguo do muro, e vem emtestar no çarado da orta do Moesteiro de Samta Cruz, e vay pella estrada que vay de sobriba, que vay ter aa fomte dos Judeus, o qual resyo he da dita çidade e Nicollao Leytão, cidadão, tem que pode cercar o que esta amtre ambas as estradas, silicet, a estrada de sobryba e a outra que vay do chafaryz e arquã d' aguoa que vay a Samsão, pela parte dos seus emgenhos que ora faz, e asy tem a dita çidade o paçiguo e uso do bregio que esta ariba da orta do dito moesteiro, que parte com os emgenhos do dito Nycollao Leytam no qual bregio o dito Nycollao Leytam pode pramtar çençeyros e levar a lenha delles somemte, e o nom pode tapar, somemte ter o fruyto dos ditos çençeyros, e asy o bregio pequeno que estaa ha fomte dos Judeus, outrosy nom podera numqua tapar. E asy o dito Nycollao Leytam, da banda da callçada da Porta Nova, se hade tapar em direyto da esquyna da dita orta de Santa Cruz, leixamdo lyvres os camynhos que vem pera o momturo que hy esta e serventia pera o dito bregio, que vem ter a callçada da Porta Nova, asy como esta demarquado, per quanto foy jullgado per semtemça, por aver demanda amtre a dita çidade e os antecessores do dito Nycollao Leytao, em que foy feyta huma trasanção e comçerto, o qual foy jullgado per boo, e os autos são em poder de Guomçallo Lameguo, tabaliam e Greguoryo Lourenço [fl. 87] tabaliam das notas, tem a notta do dito comçerto, o qual foy rateficado pelo dito Nycollao Leytam e sua molher.

#### 6./Anexo LXXIX:

##### Tombo de [1558].

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 94.

[fl. 94] - item tem mais a cidade outro chão aa Porta Nova que traz Amtonio de Gouvea coneguo da See de que pagua sesenta rs. Tras este cham a molher que foy de Francisco Lobo.

LX rs

NOTA POSTERIOR: "Este cham esta feito em quintal nas cazas do doutor Manoell Velozo, juis do fisquo, que o comprou".

#### 6./Anexo LXXX:

### Tombo de [1558].

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl. 98v.

[fl. 98v] - *item mays aforou a cidade a Francisquo Lobo, camareyro do Bispo desta cydade hua azynhagua aa Porta Nova, por trimta rs.*

*Xxx rs*

NOTA POSTERIOR: “*aguora a pessue a molher de João de Matos*”.

### 6./Anexo LXXXI:

#### Tombo de 1678 (Cópia).

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 97.

*183*

[fl. 97] *Collegio de novo*

*Item mais a ditto cidade no Collegio novo de Santa Cruz desta Cidade hum pedaço de terra por sima da Porta Nova de que paga em cada hum anno a Camara desta cidade emfateota pera sempre, por dia de São Miguel de Setembro, de cada hum anno quarenta rs; e por ser citado o Reytor do ditto Collegio novo pera este reconhecimento, e não parecer per si nem seos procuradores, reconheceo, e ouve elle Juis do toambo por reconhecido o ditto pedaço de chão, e terra com o ditto foro e a Camara por direito senhorio delle de que tudo se fes termo nos autos que ficam em meu poder; e eu Goncallo de Moraes da Serra, escrivão da Camara que o escrevi.*

*40*

NOTAS POSTERIORES: “*Pagos os foros the o S. Miguel de 1745*” | “*Passou ao Livro novô*”.

### 6./Anexo LXXXII:

#### Tombo de 1768 (Cópia).

AHMC, Tombo de 1768 (Cópia) (1768-séc. XIX), fl. 52v.

*107*

[fl. 52v] *Collegio novo*

*Tem mais a dita camara hum bocado de terra por cima da Porta nova no fundo da Couraça de Lisboa digo da Couraça dos Appostollos que pessuem os Rellegiozos do Collegio Novo de Santa Crus desta cidade do qual se paga de foro emfatuezim cada anno por dia de Sam Miguel quarenta reis, e sendo citado elle reverendissimo Padre Prezidente Dom Luiz da Anunciaçam, que de presente o he no dito Collegio Novo chamado da Sapiencia, apareceo por seu Procurador o Doutor Manoel Gomes da Sylva como constou da procuração que apresentou e em vertude della, em nome do dito Reverendissimo Padre Prezidente reconheceo o dito prazo por da Camara, com o dito foro, de que se fes auto de reconhecimento nos autos que o dito Procurador asignou e eu Antonio Francisco dos Santos, escrevente ajuramentado do escrivam da Camara que o escrevy.*

40

NOTA POSTERIOR: “passou ao Livro novo”.

#### 6./Anexo LXXXIII:

##### Tombo de 1532

AHMC, Tombo de 1532, fl. 67v.

(Nº LIII)

[fl. 67v] - *traz o licenciado Demião Nogueira cidadão hum pedaço de chão aforado pera fazer casas a Porta Nova de que paga cad'anno de foro a cidade quinhentos e quinze rs*

*b<sup>c</sup> xb (515)rs*

Notas à margem: “o licenciado Demyão Nogueira, Santa Cruz por escaybo”

#### 6./Anexo LXXXIV:

1665, Abril, 20, Coimbra. Trelado do contrato de escambo que fez o mosteiro de Santa Cruz desta cidade com a Câmara, em 9 de Julho de 1552, em que este lhe cedeu o domínio directo de duas casas na rua de Coruche, “que he das boas ruas da cidade”, recebendo em troca “um pedaço de chão à Porta Nova, com seu muro e barbacã, e o domínio o directo das torres e muros aforados ao licenciado João Vaz, a Gonçalo Resende e a Simão Affonso, desde a torre do Colégio de Jesus até abaixo das casas do dito Simão”.

[fl.1] *Certidão do contrato do excambio que fes o Mosteiro de Sancta Crus desta cidade com a Camara della das cazas e torres da Porta Nova na forma abixo declarada*

*Aos que a prezente certidão virem dada e passada ex officio a requerimento de parte, de que pediu, e requereo, o Padre procurador Geral e mais rellegiozos do Real Mosteiro de Santa Crus, desta cidade de Coimbra, çertifico e faço fee, eu Joseph da Sylva, escrivão publico de todas as couzas toquantes as rendas bens e fazenda do Real Mosteiro de Santa Crus, desta cidade de Coimbra, e de seu cartorio e tombos, por Sua Magestade, que Deos Goarde, que pera efeito de pasar a prezente fui ao ditto cartorio, e nelle, pello munto Reverendo Padre Dom Jeronimo da Comceição, Cartulario do dito Cartorio, me foi mostrado hum instromento de escaibo e contrato com a çidade, sobre os chãos da Rua da Porta Nova, que se meterão no Collegio, que anda no almario sesenta, maço terçeiro, numero treze e o treslado delle de verbo ad verbum he o que se segue:*

*Saybam os que este instromento de contrato de excambio e permutação e obrigação virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e quinhentos e çinquenta e dous annos, aos nove dias do mes de Julho, nesta cidade de Coimbra e Camara de Vreação della onde estavam juntos e presentes o juiz e vreadores e procurador do concelho e çidade e assim os procuradores dos misteres que pello povo na Camara servem os quoaes huns e outros abaixo serão nomeados e assignados todos juntos em vreação comigo Pero da Costa escrivão da Camara da dita çidade e publico em suas couzas por ell Rey Nosso Senhor hy perante todos e testemunhas e min escrivão pareço o leçenciado Inoffre Francisco, morador na dita cidade, pello quoyal foi apresentado hum publico instromento de procuração feito e assinado por Antonio Annes, taballião publico das notas nesta cidade o quoyal dizia ser feito aos quatorze do mes de Janeiro deste prezente anno de mil e quinhentos e çincoemta e dous annos e erão testemunhas nelle nomeadas Diogo Afonço de Virride e Antonio de Christo criados ambos do dito mosteiro em o quoyal instromento se continha que o Padre Pri [fl. 1v] que o Padre Prior e padres e convento do dito mosteiro de Santa Crus lhe davam poder, emtre outras couzas no dito instromento contheudas, pera fazer e firmar os escambios necesarios ao dito mosteiro, dizendo logo o dito Inoffre Francisco, procurador do dito mosteiro, que era verdade que os dias passados o dito mosteiro e os ditos Juiz e Vreadores e officiaes da Camara fizeram hum excambio por o quoyal a çidade dera ao ditto mosteiro hum pedaço de cham que tinha a Porta Nova desta çidade com seu muro e barbaquam e nelle reservarão pera a çidade o foro da torre e muro que hera aforado ao leçenciado Jeronimo Vaz e asi a Gonçallo de Rezende e todo o mais comsederão e derão ao ditto mosteiro por outra propriedade que o mosteiro lhe avia de dar que*



*rendesse oitocentos rs. de foro e que porquanto nas ditas torres do leçenciado João digo do leçenciado Jeronimo Vaz e de Gonçalo de Rezende e assim nas cazas que estão abaixo que fes Simão Afonço, alfayate, que pertencem a çidade, se poderia em algum tempo fazer janellas comtra o mosteiro por onde o devassarião muito e lhe farião prejuizo e desconsollação aos rellegiosos delle, lhes pediram que quizesem largar ao ditto mosteiro todo o direito que a cidade tinha nas ditas torres e muro do leçenciado João Vaz e Gonçallo de Rezende e casas do dito Simão Afonço que estão em baixo, em fundo da rua que vem do castello pera a Porta Nova, e que o ditto mosteiro lhe daria outras propriedades que rendessem bem oitocentos rs que pera o ditto intercambio lhe herão obrigados dar por o ditto cham, e assim o que rendessem as ditas torres e cazas de Simão Afonso que herão quinhentos e quarenta rs que com os dous cruzados do primeiro intercambio são mil e trezentos e quarenta rs. os quais lhe davam nas propriedades seguintes:*

*Em humas cazas que o mosteiro tem na Rua de Coruche desta cidade que traz Vasco Rodrigues, corrieiro, de que paga emfathiotta pera sempre seiscentos rs e partem com cazas do leçen [fl. 2] cazas do leçenciado Jorge Fernandes e com casas dos herdeiros de Gomes d'Ares e da parte de tras com cazas que foram do mestre Jorge e com a ditto Rua; e assim outras cazas que o ditto mosteiro tem na ditto rua que traz Manuel Vaz sapateiro enfathiotta de que paga ao ditto mosteiro de penção em cada hum anno seteçentos e cincoenta rs, e partem com a Rua de Coruche e do outro cabo com cazas dos herdeiros de Jorge Vaz e com casas de Diogo Fernandes prazo de Sam Bertholameu e com quintais dos herdeiros de Antonio Dias, as quoaes penssõis das ditas duas moradas de cazas valem os mil e trezentos e quarenta rs. que rendem as torres e cazas da çidade e assim os oyo çentos rs do primeiro intercambio do que o ditto juiz e vreadores e procurador forão comtentes e logo diserão que havendo respeito ao sobredito ser de proveito da çidade, por lhe darem cazas em a dita rua de Coruche que he das boas ruas da çidade que rendem a ditto penção e mais des rs as quoaes eles tinham vistas e feito vedoria diserão que eles por via e modo de intercambio e permudação davão e de feito deram sederão e trespassarão ao ditto mosteiro e seu convento todo o direito senhorio posse aução uzofuito que a dita cidade tinha em todo o dito muro e torres que assim trazem aforados o leçenciado João Vaz e Gonçallo de Rezende e assim nas cazas que estão abaixo que fez o dito Simão Afonso de maneira que lhe dão todo o que a ditto cidade tinha e lhe pertencia desde a torre do Collegio de Jezus athe bayxo das ditas casas do ditto Simão Afonço, assim as cazas como torres e muros e barbaquam pera que o dito mosteiro faça das ditas propriedades doye pera sempre todo o que quizer e lhe aprouver como de couza sua propria que doye pera sempre hee e esto por as ditas cazas atras declaradas, dizendo logo o dito Inoffre Francisco procurador do dito mosteiro que elle [fl. 2v] que elle em*

nome do ditto mosteiro por via modo d'escambio dava sedia e trespassava a dita çidade todo direito posse aução uso e fruto que o ditto mosteiro tinha nas ditas duas moradas de cazas da Rua de Coruche, por suas comfrentações atras declaradas pera que a dita çidade e seus officiaes fação dellas o que lhes bem vier d'oye pera sempre como de couza sua que hee o quoaal excambio o dito procurador do mosteiro e assim os officiaes da çidade receberão e aceitarão cada hum a parte e propriedades que lhe tocão aos ditos officiaes as cazas que o dito mosteiro da, e o procurador do mosteiro as propriedades que lhe da a çidade e lhes aprouvea huns e a outros que o ditto mosteiro e assim a çidade tomem logo a parte das propriedades que por este soltão e dam huns aos outros e lhes pertencem sem mais outro mandado nem fegura de juizo e obrigarão elles officiaes da Camara as rendas da cidade e o procurador as rendas do mosteiro a fazerem pera sempre boas e de pas huns aos outros as propriedades que por este lhe dão de toda a pessoa que lhe nellas ou em parte dellas embargos puzer e a comprirem pera sempre este contrato sob pena de quinhentos cruzados d'ouro pera a parte que o compri<sup>948</sup> a quoaal pena levada ou não este estromento se cumpra como se nelle comthem, e disserão eles ditos juis e vreadores e officiaes da Camara que por coanto no primeiro escambio que a çidade fes com o dito mosteiro sobre o dito cham da Porta Nova, o ditto Diogo de Castilho e sua molher obrigaram humas suas cazas e quintal que tem nesta çidade nas Olarias, a pagarem os oytocentos rs de foro que o mosteiro avia de pagar enquanto o mosteiro lhe não desse propriedade que os rendesse, e que por ora neste excambio o mosteiro lhes dera as ditas propriedades que rendiam os ditos oytocentos rs com o mais que rendiam as torres e cazas e propriedades que hora da a çidade [fl. 3] a çidade por este comtrato que eles dezobrigavam e aviaõ por dezobrigado o dito Diogo Castilho e sua molher da dita obrigação em que herão por o ditto excambio e que d'oye para sempre fação das ditas suas cazas que tinham obrigadas o que lhes prouver o que todo huns e outros assim louvarão e outorgarão e mandarão fazer esta notta em que assinarão de que pedirão cada hum seu instromento, e os que nelle comprissem os senhores juis e vreadores e procurador desta cidade que esto outorgarão e confirmarão e fizerão forão o leçenciado Garçia Mendes d'Abreu juis de fora e Henrique Magalhães e Duarte de Saa Vreadores e Diogo de Castilho procurador da çidade e Francisco Monis e Gomes Fernandes procuradores dos mesteres da dita çidade os quoaes todos aqui nomeados assignarão nesta notta, testemunhas presentes Antonio Lopes, porteiro da Camarae Diogo Fernandes outro porteiro della, e Antonio Fernandes criado de mim escrivão da Camara que o escrevi e quoaanto as propriedades que a çidade toqua neste contrato comtheudas com o ditto mosteiro o direito senhorio e proveitozo ficassem ao dito mosteiro e as cazas que o

---

<sup>948</sup> O texto assim o afirma mas deve depreender-se que a pena é para a parte que não cumprir, deve faltar a palavra “não”, no original, por lapso.

*mosteiro da a çidadeo ditto leçenciado Inoffre Francisco por vertude da ditto procuração trespassou e se deu todo o direito senhorio e proveitozo tanto quanto o dito mosteiro tem nas ditas cazas na çidade de maneira que os inclinios dellas ficarão inclinios da çidade como ficão reconhecendo sempre por direito senhorio pagando lhe o terradego e foros e todo o mais a que forem obrigados e os ofiçiaeso aceitarão e neste comtratonão emtra o chão de Damião Nogueira que lhe a çidade tem aforado a Porta Nova porque este fica com Damião Nogueira, testemunhas os atras Pero da Costa que o escrevi e nom sera duvida no mal escripto que dis ficarão e as que se fes ao comserto e por vertudedello eu sobredito [fl. 3v] sobredito Pero da Costa esto fis escreve re sobescrevi e comsertei com minhas nottas e assinei de meu publico signal e este dei pera o mosteiro e todo fis por o poder que pera ello de sua Alteza, tenho por verdade. Lugar do signal publico.*

*Saibam quoantos este instramento de posse virem aos nove dias do mes de Julho do anno do nasçimento de Nosso Senhor Jezus Christo. de mil e quinhentos e çinquenta e dous annos na çidade de Coimbra nas torres e muro e cham e cazas contheudo neste escambo atras que ficão com o Mosteiro de Santa Crus desta çidade onde eu tabalião fui com o leçenciado Inofre Francisco procurador bastante do ditto mosteiro e ele leçenciado como procurador bastante pera isso tomou posse das ditas torres e muros e chãos e cazas contheudos neste excambo por terra, pedras, paus, chaves e por pegamento de pees e outras muntas couzas que dellas mais tomou posse por as quoaes couzas e cada huma tomasse posse de todo o que por este excambo fica senhorio o mosteiro, sem comtradição de pessoa alguma, e eu tabalião lhe dei e achei por dada as ditas couzas e cada huma dellas tam inteiramente como se em direito requerem, outrossim sem comtradiçam de pessoa alguma, o quoaal todo me requereo que de todo lhe desse hum instramento pera o ditto mosteiro e quoantos lhe comprissem e portanto lhe dei o prezente, por mim dito tabalião feito e assinado nas costas e cabo do dito excambo e por verdade assinei aqui de meu publico signal que tal he. Testemunhas que a todo prezentes forão: Rodrigo Afonso, escrivão das sizas do vinho desta çidade e nella morador e Manoel Viçente, alfayate, morador no Moynho d'Ouro e eu Pedro Dis, Tabaliam que esto escrevi, dia mes e anno atras escripto. Lugar [fl. 4] lugar do [Signal] publico. Pedro Dis. Pagou vimte rs e declaro que aonde dis no ex, digo pagou vinte rs segundo se continha e hera contheudo escripto e declarado em o dito instramento de excambo e posse, digo e auto de posse, que eu sobredito Joseph da Silva dos proprios, por mão propria, tresladei bem e fiel <mente>, sem couza levar que duvida fazer possa, e com os proprios que ficão no dito cartorio esta comsertey, e a elles em todo e por todo me reporto, e esta escrevi e asignei de meu publico signal e razo de que uso, que tais são e abaixo se oferecem.*

*Em Coimbra, aos vinte dias do mes de Abril de seisçentos sesenta e çinco annos, e não faça duvida o dizer se atras o licenciado Jeronimo Vaz que se fez por ser a letra ruim, que na verdade he o liceçenciado João Vaz como adiante se declara, que tudo vai na verdade nem outrossim faça duvida na emtrelinha açima que dis fielmente e tudo vai na verdade. E eu Joseph da Silva o escrevi e asinei como dito hee.*

[Lugar do signal publico]

*Em fee e testemunho de verdade, por mim escrivão publico.*

*Joseph da Silva* [assinatura autógrafa].

#### 6./Anexo **LXXXV**:

##### Tombo de [1558].

AHMC, Tombo de [1558] (1558-1678), fl.122v.

[fl. 122v] - *de hua vinha que fora aforada que trazem os padres do Colegio da Companhia de Jhesus na costa de Ribella a de fora da Porta do Castello: de que se paga seis mil rs de foro pelo dito dia.*

NOTA POSTERIOR: “*esta vinha foi vendida a elles com licemça de Sua Alteza, el rei Dom Sebastião, de que se não paga ja nada depois da vendã*”.

#### 6./Anexo **LXXXVI**:

**1570, Novembro, 29, Almeirim. Alvará de D. Sebastião dando licença à Câmara para vender ao Colégio de Jesus um foro de 6.000 rs.**

AHMC, Cartas Originais dos Reis (1480-1571), nº 165 (1570), fl. 17.

[fl. 17] *Eu ell Rey faço saber aos que este alvara virem que avemdo respeito ao que na petição atras escrita<sup>949</sup> dizem o juiz, vereadores e procurador da cidade de Coimbra e vistas as causas que me alega a neçesydade que tem de dinheiro pera pagar as dividas de que fazem mençam ey por bem e me praz de lhes dar licença que possa vender, pelo preço que se comçertarem, ao reytor e padres do Colegio de Jhesu da dita çidade os seys mil rs, que em cada huum anno lhe pagão de foro, das propriedades declaradas na dita petição, a qual venda sera*

---

<sup>949</sup> Segue o texto no final desta transcrição.

*firme e valiosa sem embargo de quaes quer ordenações que aja em comtrairo, e o dinheiro do preço do dito foro se não podera despender em outra alguma cousa senão no pagamento das ditas dividas, e este allvara se treladara na escritura que se fizer da dita venda, pera se saber como se fez, per minha liçença, a qual se comprira, posto que não seja pasado pola chancelaria, sem embargo da ordenação em comtrairo.*

*Gaspar de Seixas o fez, em Almeirim, a vimte e nove de Novembro de mil e quinhentos e setemta .*

*Jorge da Costa o fez escrever.*

*E todo me praz asy por se escusar de dar opresão ao povo com se lancar finta pera pagamento das ditas dividas.*

*Rey [assinatura autógrafa].<sup>950</sup>*

*“Dizem<sup>951</sup> o juiz vereadores e procurador da cidade de Coimbra que a dita çidade tem muitas dividas as quais comecarão ja o anno passado e aguora com o recebimento de Vossa Alteza se acrecemtarão com os gastos do palio e outras despesas necesarias que segundo o uso e costume amtiguio se soem fazer nos taes recebimentos, e por a cidade não ter omde as pagar lhe he necessario vemder alguma cousa que lhe importe menos, e por que o Collegio da Companhia de Jhesus da dita çidade paga seis mil rs cada hum anno de foro de hum reção que a çidade lhe aforou enfatiosim o quall lhe ell rey voso Avoo, que esta em gloria, e outro que a annos tem çerquado, deu, per hua provisão, da quall por o Reytor e padres do dito Collegio desistirem, a çidade se comçertou com elles e depois se moveo demanda e por que ao diamte a não possa mais aver assim, no que toqua na hua e outra cerqua, lhes parece sera mais serviço de Vossa Alteza e proveito da dita çidade fazer vemda ao dito Collegio dos ditos seis mil rs que he obriguado pagar em cada hum anno, com todas as clausulas que pera isto mais valer forem neçessaryas.*

*Pedem a Vossa Alteza lhe faça merçe dar lhes licença que possam fazer a dita vemda ao dito Collegio, revogando as ordenações que contra isto forem, receberam meçee.*

[Seguem-se as assinaturas autógrafas dos membros da Vereação de Coimbra: Martim Carneiro; Diogo Aranha Chaves; Bras Nunez da Costa; Gabriel da Costa; Joam Araes?]

*Licença pera poderem vender estes seis mil rs de foro ao Reytor e padres do Collegio de Jhesu da çidade de Coimbra sem embargo das ordenações que aja em comtrayro.*

---

<sup>950</sup> Sumário no fim do fólio, após o despacho régio, diz: “Da V. Alteza liçença ao juiz, vereadores e procurador da çidade de Coimbra que posa vender pelo preço em que se comçertarem ao Reytor e padres do colégio de Jhesu da dita çidade os seis mil rs que lhe cad’anno pagão de foro das propiedades na dita petição dedaradas, a qual vemda sera firme e valyosa sem embargo de quaes quer ordenações que aja em comtrairo, e que este não pase pela chancelaria”.

<sup>951</sup> Texto da petição referida no verso do alvará.



*Em Aleirym, a xix de Novembro de 1570.*

[seguem-se as assinaturas dos oficiais regios: Estevam?; Duardus; Paulo A.]”

**6./Anexo LXXXVII:**

**Tombo de 1532.**

AHMC, Tombo de 1532 (1532-1678), fl. 64.

(Nº 12)

[fl. 64] - *mais a cidade outro chão junto deste a porta nova que tras Antonio de Gouvea coneguo da See de que pagua sesenta rs*

*Lx (60) rs*

À margem: “*tra lo Francisco Lobo Lx rs*”

**6./Anexo LXXXVIII:**

**Tombo de 1532**

AHMC, Tombo de 1532, fl. 64v.

(Nº XIV)

[fl. 64] - *mais outro chao ao Poço de Santa Justa que tras Antonio Diaz, filho de Diogo Roiz, ferrador ao Poço de Samta Justa, quatrocentos e cinco rs*

*iiij to b (405) rs*

Notas à margem: “*Vicente Alvarez, carpinteiro, deste cham iiij b rs*” / “*este nom paga mais que duzentos e cinco rs porque o de baxo paga iij rs*” / “*Estas casas acima comprou hum Marques Vte. [Vicente] Cleriguó*”.

**6./Anexo LXXXIX:**

**1515, Outubro, 27, Coimbra. Contrato, escambo, permudança e trespasse de propriedades e rendas, entre a Câmara, o licenciado João Vaz e a igreja de Santiago.**

[fl. 105] *Contrato feyto entre a cidade de Coimbra e ho prior e beneficiados da Ygreja de Santiago da dicta cidade, sobre huma escada que a cidade fizera no adro da dicta ygreja e sobre outros chãos de que a dicta cidade deu a dicta ygreja duzentos rs pera sempre que o prior e benefeçados[...<sup>952</sup>].*

*Em nome Deus amen. Saybam quantos este estromento de contracto e d'yscambo permudança e trespasação de propriedades e rendas dellas deste dya pera todo o sempre virem que no anno do nascymento de nosso senhor Jhesu Christo de myl e quynhentos e quymze anos aos xxbij (27) dias d'Outubro em a cidade de Coimbra, na Camara da Rollação desa mesma, estando hy os muyto honrados Vasco da Costa e Ruy Botelho e Dyogo Araez, cavaleiros e cidadaons, vereadores ao presemte anno, em a dyta cydade e Yohão Cabreyra, procurador geral, e Gonçalo Gyl e Diogo Alvarez, procuradores dos mesteres desa mesma, todos juntos em camera em dya de camera e camera fazendo segundo de seu boo costume outrosy estando hy presentes, silicet, o muyto honrado licenciado Yohão Vaaz, cydadão da dyta cidade e asy [os honrados e onestos<sup>953</sup>] Yohão Romeyro, prior da Igreja de Santyago desa mesma, Yohão Gonçalvez e<sup>954</sup> Martym Gonçalvez, e Fernão Gomez, e Gomez A°, e Yohão de [?], Pero Alvarez e outros benefycados da dyta<sup>955</sup> da igreja de Santiago em presemça de mim Amdre de Lameguo, tabaliam notario publico por el rey noso senhor na dyta cydade e seus termos, e das testemunhas em dyante escritas e loguo hy pollos sobre dytos vereadores e procurador geral procuradores dos mesteres foy dyto que era verdade e avya dias que elles sob conselho e delyberação que pera yso ouverão, tynhão asentado e pratyçado com os ditos prior e benefycados da dyta igreja de Santiago, de lhes dar pera todo o sempre propriedades da dyta cydade, que lhes rendessem em cada hum anno pera a dyta igreja duzentos rs, e que em ysto consytarão com eles peramte ho muyto Reverendo Senhor Dom Jorge d'Almeyda Bispo desta cydade, conde d'Arganyl, silicet, e esto por a escada que a dyta cydade fizera, per mandado do dito Senhor Rey, com hum esteo de pedra pera a casa que vay sobre os açougues, em a praça della, e asy por huus degraos de pedrarya, que hy junto estão, sobre que esta hua casa que ora trazem enfatyosym aforada da dyta cydade, a Alonso Fernandez, mercador, que rende a dyta cydade em cada hum anno myl e tamtos rs, e asy per hum çerto foro, que amtes dos dytos arcos e esteo de pedrarya haly foram feytos, a dyta igreja da dyta casa soya averem cada hum ano, o quall foro de duzentos rs e propriedades que lhes rendessem e lhe asy tynhão ordenados e*

<sup>952</sup> Texto muito apagado.

<sup>953</sup> Palavras reconstituídas, texto com letras apagadas e borrão de tinta.

<sup>954</sup> Palavra riscada antes do nome Martym.

<sup>955</sup> Palavra riscada .

*desemcaybados com a dyta igreja, seja por ho que dyto he e que a dyta igreja amte sy soyaa por a dyta escada e arcos de pedrarya, e a casa todo esta edyfycado sobre ho adro da dyta ygreja, e por quamto ora elles dyto prior e benefycados tynhão dado e trespasado pera todo sempre todo o direito dos dytos duzentos rs e propriedades que da dyta cydade avyam d'aver pera remda delles e o dyto licenciado Yohão Vaaz em hum d'escambo que com elle ora fyzerão d'outras cousas e asy dos ditos duzentos rs e propriedades pera elles e asynou fycava pera [fl. 105v] pera a dyta cydade ter comprido de todo com a dyta ygreja de Samtyaguó e prior e benefycados della ou ora com o dyto licenciado em que todo ja tynham trespasado se nam lhe asynarem as propriedades que lhe davam pera elle e seus erdeiros e soçesores serem pagos e satysfeytos da dyta pensao, pera todo o sempre, e asy e pella maneira que a dyta cydade<sup>956</sup> ho a dyta ygreja era obrygada, pera que asy a yso satysfeyta a dyta cydade, recebese pera sempre quytaçom da dyta igreja priol e benefycados della, com quem avya comtrautos e asy do licenciado, com quem elles avyam permudado a dyta pensao e propriedades que lhe asy como dyto he avya de dar e asynar, silicet, dycerao elles dytos vereadores, procurador geral e procuradores dos mesteres da dyta cydade, que elles lhes davam loguo e asynavam em nome da dyta cydade d'oje pera todo o sempre pera pagamento dos dytos duzentos rs estas propriedades que se seguem, silicet, a torre que foy d'Alomso, que esta omde chamam sobre a Ryba, que ora traz aforada da dyta cydade enfateosym Yohão Lopez, prior do Ameal, de que a dyta cydade paga em cada hum anno pera sempre cemto e vymte rs, e asy outra torre com seu amdar do murro, que parte com a dyta torre d'Alomso, e elle mesmo licenciado trazya aforada da dyta cydade enfateosym pera sempre de que asy mesmo lhe paga vymte e hum reaes e meo em cada hum anno, e asy mays hum quymtal que parte [?] torre dos synos de Samta Crus com hum cubelo e amdar do muro que elle mesmo licenciado traz enfatyosym da dyta cydade aforado de que lhe paga em cada hum anno sesenta rs as quaes pensooes asy todas juntas fazem em soma duzentos e homze rs e meo e por que da dyta soma e propriedades dos dytos duzentos rs em que asy a dyta cydade a dyta ygreja era obrigada como dyto he ora o dyto licenciado e ho quall a dyta igreja ja avya trespasado e aimda ora trespasava a quytraçom em ho dyto quymtal omze rs e meo diserão que estes lhe daram por outra propriedade e por aquy quyserao os dytos vereadores e procurador geral e procuradores dos mesteres da dyta cydade, e lhes aprouve que logo pera sempre as dytas torres e quymtal fiquem lyvremente proprias com seu amdar do muro ao dyto licenciado com todos seus direitos foros e propriedades, asy e pella maneira que asy a dyta cydade ora tem e pusue e mylhor sea (sic) elle mylhor poder aver e posuyr, silicet, por as quaaes propriedades sobreditas*

---

<sup>956</sup> Repete “que a dyta cydade”.

*direito e pemsão propendade dellas asy e polla maneira que a dyta cydade tynha e posuya, e trespasava no dyto licenciado Yohão Vaaz e seus erdeiros pera todo sempre, do quall licenciado ja estavão satysfeytos e contentes per hum olyval que elle lhes tynha a dyta igreja dado em troca des (sic) e d'outras cousas os ditos prior e benefyciados que presentes estavão se derão por bem pagos e satysfeytos d'oge pera todo sempre, da dyta cydade e ofyçiaaes della dos dytos duzentos rs, e propriedades que os rendesem que da dyta cydade avyam d'aver, e derão por quyte e lyyre deste dya pera todo sempre sem jamais em algum tempo lhe por ello ser em dyviida ou obrigação alguma, sob pena de pagarem quynhentos cruzados d' ouro,, ou sua justa vallya em nome de pena e d'ynterese, qualquer das partes que contra ello fose em parte ou em todo com as custas e benefytorias benefytas sob obrigação dos beens e rendas da dyta igreja e da dyta cydade que os dytos prior e benefyciados e vereadores e procuradores por suas partes pera ello obrigarão e quyserão mays as dytas partes juntamente que sem mays outra ordem nem autoridade de justiça cada hum per sy soubese tomar a pose das propriedades e cousas que asy eram deixadas e permudadas como dyto he, silicet, a dyta cydade da dyta escada e esteo e arcos de pedrarya com todo direito e remda que a dyta igreja dy amtes soya aver ou ao dyamte mays aver poderya e o dyto licenciado Yohão Vaaz das dytas torres e amdaço (sic) do muro e quymtal com seu cubello e asy mesmo a amdaço (sic) do muro que lhe asy a dyta cydade com suas pensoees dava pera todo sempre por quynhão da dyta igreja era obrigada e ora elle licenciado por [fl.106] ha dyta igreja ja ter dado, e dar como dyto he, em testemunho de verdade, e as dytas partes todo asy outorgarão e mandarão dello serem feytos senho estromentos, de hum teor. Testemunhas que forão presentes Inofre da Ponte, escudeyro, cydadão [da dyta cydade] escrivão da camera della, Pero Diz, escudeiro [...<sup>957</sup>] e eu dito Amdre de Lamego, tabeliam que este estromento [escrevi] [...<sup>958</sup>] e meu publico synal fiz que tall he.*

## **6./Anexo XC:**

### **Tombo de 1532.**

AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl. 34.

(Nº 92)

---

<sup>957</sup> Texto muito apagado no original.

<sup>958</sup> Texto muito apagado no original.

[fl. 34] *Ittem tem a dita cidade ao forno dos monturos hum pedaço de cortynhal que traz emfatiota Mestre Pero, serralheyro, que he a maneyra de vela latina, e parte do norte com quintal do sobredito e asy do soão e da travesya e do vemdaval, com camynho que vay do forno dos ditos momturos pera a porta nova e tem de comprido pela parte do norte e soão seis varas e tres quartas (7.43m), e pela da travesya (poente) sete varas e meia oytava (7.77m), e pela parte do vemdaval (sul) quatro varas e huma seysma (4.58m), e paga de foro em cada hum anno pera sempre per dia de São Migel de setembro quymze reis.*

#### **6./Anexo XCI:**

##### **Tombo de 1532.**

AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl 34-34v.

(Nº 93)

[fl. 34] *Ittem tem mays a dita cidade huma azynhaga que esta detras as casas de Gaspar Diaz, sacretario do Bispo da dita çidade, que ele mesmo traz emfatiota e hum pedaço emtra por as casas do sobredito e parte do norte, com camynho que vay do forno dos monturos pera a Porta Nova, e do vendaval (sul) com patym que he outrosy da çidade que o sobredito traz e do soão (nascente) com chão e estrebaryas do sobredito, e da travesya (poente) com casas e cortinhal dele Gaspar Dias, e tem de comprido do norte ao vemdaval, vymte e quatro varas e meia (26.95m), e de llargo [fl. 34v] duas varas e meia e cimquo polegadas (2.34m). E o patim parte do norte com casas do sobredito Gaspar Diaz, e outrosy pela parte da travesya (poente) e do vemdaval (sul), com rua publica e do soão (nascente) com terreyro seu, em o qual patym que traz da çidade tem huma casa terrea contra a rua, e tem de comprido do norte ao vemdaval onze varas e huma quarta (12.38m), de largo, do soão a travesya, três varas (3.30m) de comprido, e paga de foro em cada hum anno pera sempre por dia de São Migel de setembro pera sempre vimte çimquo reis.*

#### **6./Anexo XCII:**

##### **Tombo de 1532.**

AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl. 63v.



(Nº 10)

[fl. 63v]- *mais tem ha cidade outras casas ha porta nova as quaes haforou ha Symão Afonso Alfaiate e pagua de foro cad'ano oytenta rs e tem escriptura ha cidade no seu livro das notas disto e ha parte tem tambem Pero da Costa o esprevi*

*Lxxx (80) rs*

Notas à margem: “*Symão Afonso de huas casas Lxxx rs*”.

#### **6./Anexo XCIII:**

##### **Tombo de 1532.**

AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl. 64.

(Nº 11)

[fl. 64] - *mais junto destas casas de Symão Aº tem a çidade hum chão ao pe da Torre que he da çidade que he aforado ao licenciado Joam Vaz de que paga dez rs*

Notas à margem: “*o licenciado Joam Vaz X rs de hum chão*”/ “*Sta +*”.

#### **6./Anexo XCIV:**

##### **Tombo de 1532.**

AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl. 64.

(Nº 13)

[fl. 64] - *mais outro chão a Porta do adayam da See de que pagua a cidade ele mesmo dayam trinta e cinco rs*

*Xxxb (35) rs*

Notas à margem: “*Nom paga trinta e çinquo rs o dayam este dinheiro porque entra em o escaybo que fez a cidade da compra das estalages*”

## 6./Anexo XCV:

### Tombo de 1532.

AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl. 64v.

(Nº XVII)

[fl. 64v] - *mais aforou a cidade a Joam de Ruam imaginador hum chao ha porta nova pera fazer casas por R<sup>ta</sup>*

*(40) rs cad'anno*

*R<sup>ta</sup> (40) rs*

Notas à margem: “*nom pagã*” / “*Santa Crus*”.

## 6./Anexo XCVI

### Tombo de 1532.

AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl. 65.

(Nº XXIV)

[fl. 65] - *mais aforou a cidade a Francisco Lobo, camareiro do Bispo desta cidade, hua azinhagua a Porta Nova por trinta rs e do chão de jumto della sesenta rs soma todo cad'anno*

*L R<sup>ta</sup> (90) rs*

## 6./Anexo XCVII

### Tombo de 1532.

AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl. 67v.

(Nº LIV)

[fl. 67v] - *traz Francisco Corea imprimidor morador nesta cidade outro pedaço de chão pera fazer casas junto deste açima de que paga de foro cad'anno a cidade quinhentos e quinze*

*b<sup>f</sup> xb (515) rs*

Notas à margem: “*Corea imprimidor*” / “*Santa Crus per escaybo*”.

**6./Anexo **XCVIII**:**

**Tombo de 1532.**

AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl. 68.

(Nº LVIII)

[fl. 68] - *tem Christovao Paez, cavouqueiro, morador nesta cidade tras hum chão da cidade aa Porta Nova no qual ha de fazer casas e paga de foro cadanno a dita cidade*

Nota à margem: “*Christovão Paez*”/ “*Santa Crus per escaybo*”.

**6./Anexo **XCIX**:**

**Tombo de 1532.**

AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl. 68.

(Nº LIX)

[fl. 68] - *traz Francisco Roiz, tendeiro, morador nesta cidade hum chão a Porta Nova em que ha de fazer casas de que paga de foro cad’anno trezentos rs*

*iiĴ (300) rs*

Notas à margem: “*Francisco Roiz, tendeiro*”/ “*Santa Crus per escaybo*”.

**6./Anexo **C**:**

**Tombo de 1532.**

AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl. 65v.

(Nº XXX)

[fl. 65v] - *Vicente Gyralldo, sembreiro, da barbaquam desta cidade aforou a Porta Nova*

*c<sup>to</sup> (100) rs*

### **6./Anexo CI:**

#### **Tombo de 1532.**

AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl. 66.

(Nº XXXIII)

[fl. 66] - *Gonçalo de Resemde desta cidade de hua torre a Porta Nova*

*ijf (300) rs*

Nota à margem: “*Santa Crus*”.

### **6./Anexo CII:**

#### **Tombo de 1532.**

AHMC, Tombo Antigo de 1532 (1532-1678), fl. 73v.

(Nº CIII)

[fl. 73v] - *Pero Fernandez, Clerigo, de huum ar de chão que estaa de baixo da Tore a Porta Nova vinte rs*

*xx (20) rs*

### **6./Anexo CIII:**

#### **Tombo de 1678 (Cópia).**

AHMC, Tombo de 1678 (Cópia) (1678-1768), fl. 97.

(Doc. 183)

[fl. 97] *Item mais a ditta cidade no collegio novo de Santa Cruz desta cidade hum pedaço de terra por sima da porta nova, de que paga em cada hum anno a Camara desta cidade emfatiota pera sempre por dia de São Miguel de Setembro, de cada hum anno, quarenta rs e por ser citado o Reytor do ditto collegio novo pera este reconhecimento e não parecer per si nem seos procuradores, reconheceo e ouve elle juis do tombo por reconhecido o dito pedaço de chão e terra, com o ditto foro e a Camara por direito senhorio delle, de que tudo se fes termo nos autos que ficam em meu poder, e eu Gonçallo de Moraes da Serra, escrivão da Camara o escrevi.*

NOTAS POSTERIORES: “Pagos os foros the o S. Miguel de 1745” | “Passou ao Livro Novo”.

#### 6./Anexo CIV:

1760, Fevereiro, 18. Coimbra. Contrato que faz o Senado da Câmara de Coimbra, com os Cônegos Regulares do Colégio da Sapiência, do Mosteiro de St<sup>a</sup> Cruz, sobre a água que do Chafariz do Largo da Feira, vai para o Paço Episcopal, concedendo a Câmara, parte dessa água também, ao Colégio, que se obriga a fazer uma fonte na Rua de Corpo de Deus, em frente à Igreja de N<sup>o</sup>. S<sup>a</sup>. da Vitória, para seu uso e do público da cidade.

AHMC, Livro de Notas, nº 15 (1745-1771), fls. 131v-135v.

[fl. 131v] *Escritura que fes o Senado da Camara desta cidade de Coimbra com os Conegos Regulares do Colegio da Sapiencia da mesma cidade sobre a agoa que vem pera o Passo Ipiscopal na forma abaixo declarada.*

*Em nome de Deos Amem. Saibam quantos este publico instrumento de contrato çelebrado pella Camara desta cidade em beneficio do bem comum com o Muito Reverendo Padre Mestre Regente [fl. 132] Regente e mais Conigos Regulares do Rial Colegio da Sapiencia desta cidade virem em como no anno do Nassimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e setesentos e sesenta annos, aos dezoito dias do mes de Fevereiro do dito, estando em ato de Camara despachando e ouvindo as partes e tratando do governo publico e bem comum do povo desta cidade a saber, o veriador mais velho, Prezidente da mesma Camara, por estar servindo de Juis de Fora, pella ordenação, Felipe Sarayva de Sampayo e Mello, cavaleyro professo na Ordem de Christo e fidalgo da Caza de Sua Magestade, e bem asim Francisco de Morais de Brito da Serra, tambem cavaleyro professo na Ordem de Christo e fidalgo da mesma Rial Caza, que serve de veriador em lugar do dito Prezidente, que como tal não podia fazer as vezes delle, e as faria o dito Francisco de Morais de Brito da Serra por ter servido na veriança pasada e Bernardo de Saa Pessoa, tambem fidalgo da Caza Rial e Jasinto de Queiros Botelho e Vasconçellos, Lente de Leys na Univerçidade desta cidade e outrosim tambem fidalgo da Caza Rial, veriador que serve de veriador pella Univerçidade e bem assim Xavier de Brito Barreto da Costa e Castro, tambem fidalgo da Caza Rial que de presente serve e bem assim estando tambem presente Manoel Berardo de Castello Branco de Almeyda, Bacharel formado na Univerçidade desta cidade, que actualmente serve de Procural Geral da mesma cidade e Camara e estando outrosim tambem presentes os dois Misteres da mesma Camara, como procuradores da Camara, Manoel Roiz de Carvalho e João Rodrigues Bras e ahy por parte do Muito Reverendo Padre Mestre,*



*Doutor Regente do dito Rial Colegio da Sapiencia foy apresentada huma petição por escrito cujo thior he o seguinte:*

*Dis Dom Joze de Nossa Senhora do Porta Regente dos os [fl. 132v] dos os estudos Prezidente e os mais Conigos Rigulares do Colegio da Sapiencia, desta cidade de Coimbra, que heram do Rial Mosteyro de Santa Crus depois de obter varios decretos regios sentensas contra os que injustamente intentarão fazer lhe violencia nesta materia concedido livremente o uzo da agoa das fontes de el Rey e da Rainha, que hoje se chamão da Feira, pera o bem comum desta mesma cidade por contrato precipiado com os Senhores Reis, Dom Sebastião e Dom Henrique, cardial, e celebrado finalmente com el Rey Dom Fellippe, honze na corte de Madrid, pello geral que antes era da congregação, foy Sua Magestade servido declarar por sua Provizão regia o seguinte:*

*E por folgar de por este, izto he dezistir do uzo das agoas e outros justos respeitos do meu serviço fazer merçe ao dito geral e religiosos do dito Mosteyro de Santa Crus de Coimbra. Hey por bem que se não posa dar parte alguma das agoas das ditas fontes que ora serve no uzo comum da dita cidade a nenhum mosteyro, collegio de qualquer religião que seja, nem a outras algumas pessoas particulares senão por o dito Mosteyro de Santa Crus, pello que mando ao corregidor, juiz, e veriadores da dita cidade de Coimbra que ora são, e ao diante forem, e quaesquer outras minhas justiças oficiais e pessoas a que este alvara for mostrado e o conhecimento delles pertenser, e por outra Provizão, de mil e seiscentos e coatro, determinou tambem Sua Magestade, na forma que se segue: Hey por bem que a huns e a outros isto he conigos regulares do colegio da Sapiencia e Padres da Companhia se de alguma agoa das ditas fontes, não ficando por este respeito, o serviço comum da cidade em falta della. Em vertude da quoa se fes o asento nesta camara que aos [fl. 133] aos suplicantes se dese a agoa do modo que melhor constara do dito asento e por que os suplicantes athe agora se não tem utilizado desta Graça, e agora a dezejo dever a vosas senhorias, por ocorrerem as continuas e universais doensas que ha annos experimentão athe os mossos do seo colegio alias saudavel, vendosse preçizados a não uzar por preçeito dos medicos da agoa da çisterna, que a motivava e para evitar as grandes despezas, trabalhos e incomodidades no provimento da agoa nesearia a huma comunidade e seus domesticos, recorrem a benignidade de tam illustre Senado para que, ou do aqueduto que corre para o Passo Episcopal, ou domde melhor pareser, lhe conçedão o que a utilidade que se julgar preçiza em atenção do referido, e do muito que se faz, atendimdo a religião dos suplicantes, não so por ser unica a sua Congregação, a quem Portugal e Coimbra particularmente, vio nascer dentro de si mesmo, recebendo de seu primeiro Prelado e Protector São Thionio, singulares exemplos de virtude, e beneficios mas tão bem por que os suplicantes vivem applicados a oferecer continuos sacrificios e*

*oraçoens a Deos, pella prosperidade publica e particular desta cidade, servindo a nos confessorios nos pulpitos e outos ministerios ecclesiasticos de piedade e caridade tam notorios, como he a equidade que assiste aos suplicantes, ainda independentes destas rezois, bastantemente fundada na utilidade que ha tantos recebe, digo, annos recebe esta cidade do uzo da agoa que lhe tem conçedido os seus conigos de Santa Crus e no dominio que quizerão sempre conservar ainda quoando considerar aquelle uso, em contrato celebrado na corte de Madrid, e para que a mesma [fl. 133v] a mesma graça que esperão deste illustre Senado, redunde em novo beneficio desta çidade se obrigarão os suplicantes a fazer em lugar destinado, abaixo de seo collegio, huma fonte publica, aonde va finalmente servir o povo a mesma agua que for concedida aos suplicantes, nas horas em que não se utilizarem della, obrigando se tambem não so a fatura mas a conservação do aqueduto ou cano, desde o lugar da repartição, athe a dita fonte publica, que farão. Pede a Vossas Senhorias, se digne conçeder lhes esta graça, na forma que julgar mais conveniente e recebera merçe. Na quoal os dittos veriadores e juis prezidente puzerão o despacho do thior seguinte: Consedemos aos reverendos sulicantes a terseira parte da agoa que agora corre ou suçeder correr ao diante para o Paso Ipiscopal para o que se fara devizam com aneis de bronze, no lugar e onde nos pareser mais comudam de que se fara escritura com as condesoins na forma da supplica, e com as mais que constarão dos apontamentos, tudo a arbitrio do mesmo Senado, em treze de Fevereiro de mil e setesentos e sesenta annos. Serayva, Morais, Pessoa Queiros, Castro, Castello Branco, Procurador Geral Carvalho, Bras. E logo em execução do mesmo despacho e segundo a formalidade delle, se prosedeo a fatura dos apontamentos, com os quais se havia de regular e segurar a conçessão da agoa de que trata a requerimento e a sua estababilidade e pertuidade para o futuro e os em que se acordarão sam do thior seguinte:*

*Item, atendendo o Senado da Camara as rezoins que [fl. 134] que os reverendos conigos rigulares do Collegio da Sapiencia desta cidade alegarão na sua supplica e utilidade notoria, que rezulta aos moradores desta cidade, na fonte que o ditos Padres se obrigão a fazer de novo, lhes dam e conçedem para sempre, enquoanto o dito Collegio observar as clauzullas abaixo declaradas, a terceira parte de toda a agua que atoalmente corre ou pello tempo adiante correr para o Paso Episcopal desta cidade, e no cazo que em algum tempo venha a suçeder o tirarse a agoa aos exçelentissimos Bispos desta cidade, sempre sera obrigada esta camara a dar e conservar a mesma quantidade de agoa, para o dito Collegio, e para a dita fonte, para assim o dito collegio como os moradores da mresma çidade, fiquem perpetuamente gozando deste beneficio na forma abaixo declarada.*

*Item, que a devizam da dita agoa se fara com aneis de bronze, no aqueduto da dita agoa, que vem do cano da Feyra para o Paço Episcopal para o que se fara huma pia no Terreyro da Feyra, aonde for mais facil e comoda a condução da dita agoa, para o que serão obrigados os ditos Reverendos Conigos Regulares a fazer, e conservar para o futuro, em todo o tempo do mundo, assim a dita pia, como todos os kannos que forem neçesarios para levarem a agoa pera o dito colegio, e para a dita fonte que ham de fazer na Rua do Corpo de Deos, em forma que por falta dos ditos kannos e seus conçertos, não deixe a agoa de correr na dita fonte.*

*Item, que os Reverendos Conigos do dito colegio serão obrigados a fazer a sua custa huma fonte publica no Terreiro defronte da Capella da Victoria, da Rua de Corpo de Deos, para os moradores desta cidade se aproveitarem della, nos termos abaixo declarados e so pertensera a Camara [fl. 134v] a camara o conçerto e conservação da dita fonte publica no Terreyro defronte da Capella da Victoria, huma vez feita pellos ditos Reverendos conigos Regulares.*

*Item, que a dita agoa correrá para a dita fonte publica, quatorze horas, cada dia, convem a saber, desde as seis horas da manham, athe as oito da noute, e para o dito colegio da Sapiençia correrá des horas, cada dia, em todo o descurso do anno a saber, desde as oito da noute, athe as seis da manham, para que desta sorte o povo se utilize della de dia e o colegio de noute, e para que não haja falta na repartiçam deste tempo, tera o dito colegio obrigaçam de fazer, e conservar, huma pia e tudo o mais nesesario para esta repartiçam, que sera feita por modo de arca fechada, em lugar competente, que os ditos conigos poderão escolher, contanto que seja antes de entrar no seu colegio, de sorte que sem dependencia delle, se possa fazer a dita repartiçam, ao que nesta camara nomearam hum homem que tera a chave da mesma arca, ao qual sera o mesmo colegio obrigado a dar lhe o selario competente, pello seo trabalho, e este tera obrigaçãõ de lançar a agoa nas sobreditas horas, assim para a dita fonte, como para o dito colegio, e faltando este mesmo homem, a sua obrigaçãõ, sera castigado pella dita camara, segundo a gravidade de seu descuido, a arbitro da mesma camara, e finalmente no cazo em que os ditos aquedutos e rezistos e suas pia,s aneis, e tudo o mais que for nesesario pera a condução das agoas, athe a referida fonte, em algum tempo se destruíam ou cauzem algum empedimento a suas correntes, sera o dito colegio e em todo o tempo do mundo, obrigado a fazer todos os ditos comsertos e reparos a sua [fl. 135] sua custa e despeza, obrigando para isso as suas rendas e bens, havidos e por haver, e da mesma sorte, o Senado da Camara ficara tambem obrigado a ter, manter, e conservar, em todo o tempo do mundo, ao dito colegio, no uzo da dita agoa destribuida e repartida, na hora asima declarada, comprindo e satisfazendo o mesmo colegio as condiçoens que lhe pertencem, izto he, da fatura da fonte e kannos, e*

*conservação destes, dos rezistos, aneiz de bronze e mais partes, do dito aqueduto, por serem como na verdade são, notoriamente muito uteiz as ditas agoas, para o bem comum dos moradores desta cidade, que dellas se ficção utilizando a custa do collegio, por cuja rezão ficara sempre firme e valiozo, a seo favor, este contrato, e logo pelos ditos juiz presidente, e veriadores foy dito, que em nome da mesma camara, presentes e feturos, se obrigavão a manter e conservar este contrato, emquanto o mundo durar, por asim entenderem que hera de utilidade, proveito, e bem comum desta cidade, a ser conduzida a dita agoa em beneficio della, sem despeza alguma do povo, a sobredita Rua do Corpo de Deos, donde com facilidade podia ser conduzida, em beneficio da mesma cidade, e a custa della, e por isso se obrigavão, como dito tem em nome da dita camara, a manter para sempre a observância deste contrato, e a fazello dar a sua devida execução, a todo o tempo que lhe for requerido, e por estar presente o Doutor Antonio Jorge da Costa, como Procurador do dito padre Mestre Doutor Regente do dito Collegio e mais Conigos do Conselho do Governo delle, por vertude da procuraçam que reconheço e adiante vai copiada por elle foi dito, que em nome do referido collegio, se obrigava por elle e suas rendas de presente e para o fe [fl. 135v] o feturo, ao inteiro comprimento deste contrato, e suas condesoins, que asima vão específicamente copiadas, e aceitava com todas as suas clauzullas e condisoins, na forma que dellas consta em nome do mesmo [...] e o thior da procuração he o seguinte: Dom Joze de Nossa Senhora do Porta Regente dos Estudos Prezidente do Collegio da Sapiencia dos Conigos Rigulares desta cidade de Coimbra, Prior do Antigo Mosteyro de Sam Pedro de Floques (sic) Senhor Dunatario e Alcaide mor da villa de Alvares, Senhor das villas de Silvares e Fajão e de Cepos, com os Padres consiliarios deste collegio abaixo assignado, pela presente fazemos nosso bastante procurador, ao doutor, digo ao senhor Antonio Jorge da Costa, medico dos carceres secretos da Inquezição desta cidade, e dos seus hospitaes della, e deste mesmo Rial Collegio, para que em nome delle, possa aceitar hum contrato feito por este mesmo Collegio, com o Senado da Camara desta mesma cidade, sobre a concessão da terceira parte da agoa que vem ter ao Paço Episcopal, para servir neste collegio, e a custa delle ser conduzida em beneficio publico, a Rua do Corpo de Deos, para o que lhe concedemos todos os cumpridos poderes em direito nesarios, como se tudo fosse por nos obrado, e podera assignar em todas as clauzullas e condições que forem ordenadas pella mesma camara, para a segurança e observância do mesmo contrato, em que o dito senhor, nosso Procurador, podera assignar, ainda em tudo aquillo para que se neçecitar de especial mandado e com livre e geral admenistração quanto obrar e haveremos por [fl. 135a<sup>959</sup>] por bem feito sob obrigação das rendas deste collegio. Dada nelle e debaixo [...] <sup>960</sup>*

---

<sup>959</sup> O fólio não possui numeração, tendo sido atribuída posteriormente a referência “135 a”.

*delle conventual, aos quinze de Fevereiro de mil e setesentos e sesenta e eu Dom Thomas da Virgem Maria, escrivão do Convento, que esta fis em que todos assignarão: Dom Joze de Nossa Senhora da Porta Regente dos Estudos, Prezidente, Dom Pedro da Anunciação Lente de Theologia, Dom João da Encarnação, Lente de Escrituras, Dom Alipio da Encarnação, Lente de Theologia e Moral, Dom Francisco da Madre de Deos, Lente de Artes, e não se continha mais na dita procuraração que aqui escrevi bem e fielmente da propria a que me reporto, por bem do que mandarão que eu Dionisio de Macedo Guimaraens, cavaleiro professo na ordem de Christo, escrivão proprietario na mesma Camara fiz este instrumento, por tocar ao meu ofiço todos os contratos ajustados por despacho della, e com a mesma tratados, e que o lançaçe no livro que na dita Camara serve para semelhantes contratos e convenções, e delle deve hum ou mais thiores as partes que os pedirem e requererem o que tudo asim*

*Fis e executei como escrivão da dita Camara quanto por direito devo e posso e a propria petição e apontamentos e procuração fica tudo em meu poder e a elles me reporto e assignarão todos os sobreditos, Juis e Prezidente e Veriadores e Procurador geral e Misteres e Procurador do dito Colegio no referido livro em que esta lançeï, e foram testemunhas que tambem assignarão e a tudo estiverão presentes: Joze Rodrigues Niculau, sapateiro e João Rodrigues Gonçalvez, vendeiro de vinhos e moradores nesta cidade, em a verdade do que esta, lançeï neste livro que nesta Camara serve para semelhantes con [fl. 132a v] contratos ou formalidades que nella ficam asim individuados. E eu Dionizio de Macedo Guimarains que esta fis e que todos os sobreditos assignarão em Camara plena no dia mes e anno. Dionizio de Macedo Guimarains, escrivam da Camara o escrevi. [Seguem-se as assinaturas autógrafas dos intervenientes].*

## **6./Anexo CV:**

**1685, Maio, 5. Coimbra. Acta da sessão da Câmara.**

AHMC, Vereações, nº 55 (1680-1685), fl. 120.

[fl. 120] *Aos sinco dias do mes de Maio de mil e seiscentos e oitenta e sinco annos, nesta cidade de Coimbra e Caza da cidade della, aonde estavam em vreação o juis, vreadores, procurador e misteres da meza abaixo asinados e estando assim juntos ouvindo partes e despachando petições, nesta Camara se asentou que por lhe*

---

<sup>960</sup> Mancha de tinta.



*vir a noticia que o Reitor e mais Religiozos do Collegio Novo tinham derrubado hum bordo de muro e torreão e que da pedra se aproveitavão para fazer huma caza em que pode vir dano aos muros da cidade se asentou que fosse noteficado o Reitor do dito Collegio pera que nom desfizesse mais no dito torreão e pera se fazer vestoria e vera o dano que tinham feito, ouvirão partes e despacharão petições e ouverão a vreação por acabada de que fis este termo. Gonçallo de Moraes da Serra o escrevi [Assinaturas autógrafas dos intervenientes].*

## **6./Anexo CVI:**

**1611, Agosto, 17. Coimbra. Acta da sessão da Câmara.**

AHMC, Vereações, nº 43 (1610-1613), fls. 108v-110v.

[fl. 108v] [...] *Diligencia que os vereadores e procurador geral da cidade e os dous procuradores e scripvão fizerão sobre a obra do arco e pasadiço que se quer fazer do Collegio de Santo Augustinho pera a çerqua e cazas do Mosteiro de Santa Cruz e do dito Collegio*

*Anno do Nascimento de Noso Senhor Jhesu Christo de mil e seiscentos e omze annos aos dezasete dias do mes de Agosto nesta cidade de Coimbra e no bairro da Porta Nova defronte da portaria do Collegio Novo de Santo Augustinho aonde pesoalmente forão Pantalião Barboza, e Joam Aranha Chaves, vereadores o presente anno, nesta cidade e Antonio Reimão Toscano, procurador geral della, e Manuel Felipe e Antonio Bernardez, procuradores do povo e dos vinte e quatro, que este anno servem na Camara [fl. 109] mara comigo escrivão de seu mandado chamado pera o cazo abaixo declarado ahi parecerão os muito reverendos padres, Dom Migel de Santo Augustinho, Prior Geral do Mosteiro de Santa Cruz, desta cidade, e de toda a sua congregação neste reino, e o padre Dom Nicolao dos Santos, vice reitor do dito Collegio de Santo Augustinho e diserão e propuserão aos ditos vereadores e procurador, e mais officiaes, que elles avia muitos dias tinham licença da cidade pera fazerem hum pasadiço he arco do dito Collegio pera as casas que tinham defronte delle, por omde pudesem pasar e se servir de hua parte pera a outra, sem virem a Rua; e porque ora queriam abrir e começar a dita obra, e fazer o dito arco, por cima da Rua publica, o não quiserão fazer, sem elles, vereadores e procurador, como governadores que erão nesta cidade, lhe asinarem o lugar e forma em que devião fazer o dito arco, pera que ao diante não ouvese duvidas e se satisfizesse as posturas e regimento da cidade em semelhantes cazos; o que tudo visto e eixaminado por elles; e por lhe constar a dita licença estar dada solenemente, logo a sua vista, perante mim escrivão, e testemunhas adiante nomeadas e asinadas, e em presença de muitas outras pessoas do*

povo, que ahy se acharão per officiais pedreiros mandarão [fl. 109v] medir a largura da Rua, no lugar aonde asentaram que o arco e pasadiço, se avia de fazer, que he e se asinou que fosse antre o cunhal do collegio, ha ultima fresta delle, aonde fique mais perto das cazas defronte, pera onde se ha de pasar por elle, e acharão ter a dita rua naquela parte, vinte e dous palmos e meo de largura, pello que no dito lugar asentarão, e mandarão, e derão licença, se abrisse e fizesse o arco e pasadiço da contenda por cima da rua publica, com condição e declaração, que o pee direito do dito arco ou pasadiço, que se ouvese de fazer, e abrir, da parte do dito collegio, se abriria, e fundaria, e meteria, dentro da parede do dito collegio, he que somente por rezão do ornato, e se mostrar o que era, e pera melhor lustro da obra, assim em respeito della como da contradita da cidade, poderia a pedraria do dito pee na grosura delle < sair > fora da parede do collegio que esta feita na dita parte, hum palmo pouquo mais ou menos, e o dito pee direito, em que se avia de fundar o arco, assim da parte do Collegio como da parte das suas cazas pera onde se fazia, seria da altura de dezasete palmos, contados da face e gingiroa (sic) da rua ate o ponto aonde avia de começar a fazer a volta: e que o vão do arco, teria de altura em vão, vinte e oito ate vinte e nove palmos, e que o dito arco ou pasadiço seria de largura de 14 palmos, e mais não: e com condição que a terra e relixo que se despejase no canto de cima, das cazas do collegio e rua [fl. 110] publica que vai sobindo pera a Porta Nova, fiquaria pera sempre livre e despejada, a cidade, e a uzo comum della, sem os padres mais nello poderem ter direito algum, antes logo o calçarião de calçada de pedra, conforme a que esta feita na dita rua, assim nesta parte, como no sitio do arco; se alguma cousa della se desfizesse por que tudo fiquaria no estado em que ora esta, e que a dita rua publica fiquaria da dita largura de vinte e dous palmos e meo, que ora tem, tirado o que tomar a parede por alto, conforme ao que acima fica dito, que podera sair fora da parede do collegio, e quanto ao pee alto, que se ha de fazer da parte das cazas do collegio, se metera no sitio das cazas de maneira que fique descuberto, e a vista, pera o lustro e respondência da obra, e do outro pee, da parte do collegio, sem entrar polla rua publica, e pera iso se roçarão as paredes e muro das cazas do collegio, na melhor maneira que poder ser, pera se consigir o efeito asima dito, da largura que ha de ficar da rua e lustro e mostra da obra; e sendo necessario licença da cidade, pera no dito arco se porem alguma image, ou imagens de alguum santo, pera maior nobreza delle e da cidade, elles vereadores e procuradores da cidade e povo, lhe dão e concedem e lembrão aos padres, que as deve por; e com estas condições e declaraçoins, lhe concedem licença, pera logo poderem abrir a dita obra, e fazer o dito arco e pasadiço, e ali o tera pera sempre, e os ditos padres, geral e vice reitor em [fl. 110v] nome da sua religião e collegio, tudo aceitarão, e se obrigarão a tudo cumprir, e guardar, e por todo estar e por dello

*fozem todos contentes, mandarão elles vereadores e procurador, de tudo fazer este auto em que todos asinarão com o dito padre geral e vice reitor de que mandarão se dese o traslado autentico as partes que o pidissem, do que tudo forão testemunhas, Manoel Bernardez, mididor e afridor, e Antonio Mendez, solicitador, moradores nesta cidade que outrosim asinarão. Antonio Diaz de Carvalho, cidadão da cidade que ora sirvo de escrivão da Camara, em auzencia de Pero Cabral Collaço, o escrevi. [Seguem-se as assinaturas autógrafas dos intervenientes].*

#### **6./Anexo CVII:**

**1837, Novembro, 4. Coimbra. Acta da sessão da Câmara.**

AHMC, Vereações, nº 77 (1837-1839), fl. 57

[fl. 57]

[...] *Leo-se um Officio do Administrador Geral, 1ª Repartição, nº 141, em data de 28 de Outubro, proximo, remettendo à Commisão a conta dada pelo Administrador dos Bens da Universidade, em consequencia dos degraos que a Commisão, a consentimento do Ex<sup>mo</sup> Administrador Geral mandou tirarar (sic) para uzo publico, da escada subterranea que dava serventia do extincto Mosteiro de Santa Cruz para o Collegio Novo. A Commisão mandou se responda em termo breve [...]*

#### **6./Anexo CVIII:**

**1837, Novembro, 8. Coimbra. Acta da sessão da Câmara.**

AHMC, Vereações, nº 77 (1837-1839), fl. 58v.

[fl. 58v] [...] *Deliberou a Commisão que o Mestre das Obras, Manoel Duarte fosse examinar o terreno que vai desde a Bobeda aonde se achava a escada que dava serventia para o Collegio Novo, e examinasse se até ao Patim que está ao pé do Cedro grande, se se póde nesse vão, formar escada sem defeito para dar serventia à Porta que se pertende abrir no muro que fica em frente das tres Ruas; e que de tudo formace o Orçamento para se deliberar [...]*

**6./Anexo CIX:**

**1837, Novembro, 25. Coimbra. Acta da sessão da Câmara.**

AHMC, Vereações, nº 77 (1837-1839), fl. 60

[fl. 60] [...] *Leo-se um Officio do Ex<sup>mo</sup> Administrador Geral dando parte ter terminado as duvidas entre o Administrador dos Bens da Universidade e a Camara, sobre a tirada dos degraos da Escada que dava serventia do Mosteiro de Santa Cruz para o Collegio Novo, ficando os mesmos à disposição da Câmara, para serem impregados na Escada que se vai fazer para a servintia publica, na frente das tres ruas do Collegio Novo, Corpo de Deos, e Figueirinhas. A Commisão ficou inteirada [...]*

**6./Anexo CX:**

**1838, Janeiro, 31. Coimbra. Acta da sessão da Câmara.**

AHMC, Vereações, nº 77 (1837-1839), fl. 73v.

[fl. 73v] [...] *Leo-se um Officio do Ex<sup>mo</sup> Administrador Geral, Nº 252, da 1<sup>a</sup> Repartição, em data de 31 do corrente, pedindo á Camara haja de fazer concluir a Obra da escada que deve dar serventia ao publico que transita pelas ruas do Corpo de Deos, Figueirinhas e Collegio Novo. A Camara deliberou fose examinado o lugar onde se deveria abrir a porta, para dar principio á obra. [...]*

